SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 22 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 2966

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
MALLET - CONTRATO DE RATEIO 2024

Contrato de Rateio nº 039/2024 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE MALLET,** Estado do Paraná.

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE MALLET,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.656.566/0001-36, com sede à Rua Major Estevão, nº 180, CEP 84.570-000, MALLET, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, Prefeito de Mallet, brasileiro, Casado, RG nº 6.905.937-6, SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 401.920.670-87, residente e domiciliado na Rua Coronel João Gualberto, nº 267, CEP 84.570-000, Mallet, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1465 de 21 de outubro de 2021, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2024, na 18ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 06 de dezembro de 2023, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2024, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;

b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;

c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;

d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.

e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;

f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:

As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.

b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;

c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;

d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;

e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;

f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;

g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 37.315,56 (trinta e sete mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.109,63 (três mil, cento e nove reais e sessenta e três centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2024.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 15/12/2024, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 37.315,56	
TOTAL	R$ 37.315,56	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 04 de janeiro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	*EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS*
Prefeito Municipal de Mallet, PR	Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1
Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2
Nome: Tania Leticia Salvatti
CPF: 048.104.459-09

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:4D7F5560

GABINETE DO PRESIDENTE
NOVA FÁTIMA - CONTRATO DE RATEIO 2024

Contrato de Rateio nº 47/2024 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA,** Estado do Paraná.

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE NOVA FATIMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.828.418/0001-90, com sede à RUA DR. ALOYSIO DE BARROS TOSTES, 420, CENTRO, NOVA FATIMA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTO CARLOS MESSIAS**, PREFEITO DE NOVA FATIMA, Ensino Fundamental, brasileiro, Casado, RG: 4.818.807-9, CPF: 688.798.739-20, endereço na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, Centro, Nova Fátima, autorizado pela Lei Municipal nº 225/2020 de 19 de março de 2020, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2024, na 18ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 06 de dezembro de 2023, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2024, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.389,36 (Vinte e

dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.865,78 (Um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2024.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 15/12/2024, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 22.389,36	
TOTAL	R$ 22.389,36	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2023.

ROBERTO CARLOS MESSIAS	***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Nova Fátima, PR	Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1
Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:515C6D3E

GABINETE DO PRESIDENTE
CORNÉLIO PROCÓPIO - CONTRATO DE RATEIO 2024

Contrato de Rateio nº 16/2024 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO,** Estado do Paraná.

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.331.941/0001-70, com sede na Av. Minas Gerais, nº 301, CEP nº 86300-000, Centro, Cornélio Procópio, PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. AMIM JOSÉ HANNOUCHE**, brasileiro, casado, advogado, RG: 3.103.928-2 CPF: 521.746.549-20, endereço na Rua Espirito Santo, 169, CEP nº 86.300-000, Cornélio Procópio, PR, autorizado pela Lei Municipal nº 125 de 25 de agosto de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2024, na 18ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 06 de dezembro de 2023, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2024, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 74.631,00 (Setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 6.219,25 (Seis mil, duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2024.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 15/12/2024, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 74.631,00	00000
TOTAL	R$ 74.631,00	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2023.

AMIM JOSÉ HANNOUCHE	*EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS*
Prefeito Municipal de Cornélio Procópio	Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1
Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:70A55A8F

GABINETE DO PRESIDENTE
PARAISO DO NORTE - CONTRATO DE RATEIO 2024

Contrato de Rateio nº 052/2024 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE,** Estado do Paraná.

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.476.556/0001-58, com sede à AV. Tapejara, 88, CENTRO, Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS ALBERTO VIZZOTTO**, Prefeito de Paraiso do Norte, Agrônomo, brasileiro, Casado, RG 930.047-3, CPF: 464.266.989-20, endereço na Avenida Tapejara, nº 88, centro, Paraiso do Norte, autorizado pela Lei Municipal nº 414/2019 de 23 de dezembro de 2019, doravante denominado CONSORCIADO, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2024, na 18ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 06 de dezembro de 2023, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2024, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 37.315,56 (trinta e sete mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.109,63 (três mil, cento e nove reais e sessenta e três centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2024.

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 15/12/2024, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 37.315,56	
TOTAL	R$ 37.315,56	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO VIZZOTO	***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Perola, PR	Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1
Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:C78B0011

GABINETE DO PRESIDENTE
DOURADINA - CONTRATO DE RATEIO 2024

Contrato de Rateio nº 19/2024 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE DOURADINA,** Estado do Paraná.

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE DOURADINA,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 78.200.110/0001-94, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767,CENTRO, Douradina PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 4.419.431-7, CPF: 623.228.189-68, endereço na Rua Domingos Cervinhani, 170, Parque Agostinho, Douradina PR, autorizado pela Lei Municipal nº 2.280 de 02 de junho de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2024, na 18ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 06 de dezembro de 2023, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2024, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de

Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.389,36 (Vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.865,78 (Um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2024.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 15/12/2024, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 22.389,36	
TOTAL	R$ 22.389,36	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA	*EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS*
Prefeito Municipal de Douradina	Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1
Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:3A8F9006

GABINETE DO PRESIDENTE
CANDIDO DE ABREU - CONTRATO DE RATEIO 2024

Contrato de Rateio nº 09/2024 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE CANDIDO DE ABREU,** Estado do Paraná.

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CANDIDO DE ABREU,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.175.926/0001-80, com sede à Avenida Paraná, 03, CENTRO, Cândido de Abreu - PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal**, Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN**, brasileiro, Casado, RG. 8.798.161-4, CPF. nº 059.071.679-47, endereço na avenida Paraná, Centro, Cândido de Abreu - PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1.333 de 12 de maio de 2021, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2024, na 18ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 06 de dezembro de 2023, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2024, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;

e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 37.315,56 (Trinta e sete mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e seis reais) divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 3.109,63 (Três mil, cento e nove reais e sessenta e três centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2024.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 15/12/2024, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 37.315,56	
TOTAL	R$ 37.315,56	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais

ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2023.

RENAN MENCK ROMANICHEN	*EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS*
Prefeito Municipal de Cândido de Abreu	Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1
Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:04B2522C

GABINETE DO PRESIDENTE
ALMIRANTE TAMANDARÉ - CONTRATO DE RATEIO 2024

Contrato de Rateio nº 01/2024 que entre si fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR** e o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ,** Estado do Paraná.

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.105.659/0001-74. com sede à AV. Emilio Johnson, nº 360, CEP 83.501-000, CENTRO, Almirante Tamandaré, PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **GERSON DENILSON COLODEL**, de Almirante Tamandaré, empresário, brasileiro, Casado, RG: 4.436.088-8, CPF: 806.118.859-72, endereço na Av. Emílio Johnson, 360, Centro, Almirante Tamandaré, autorizado pela Lei Municipal nº 2.215/2020 de 26 de outubro de 2020, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2024, na 18ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 06 de dezembro de 2023, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2024, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;

g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 126.872,76 (Cento e vinte seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 10.572,73 (dez mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2024.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 15/12/2024, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 126.872,76	
TOTAL	R$ 126.872,76	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item “b” será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2023.

GERSON DENILSON COLODEL	***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré	Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1
Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2
Nome: Jucie Parreira dos Santos
CPF: 063.590.289-30

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:58B5BE8C

GABINETE DO PRESIDENTE
BALSA NOVA - CONTRATO DE RATEIO 2024

Contrato de Rateio nº 05/2024 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, Estado do Paraná.

Ao décimo quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.105.527/0001-42, com sede à AV. Brasil, nº 665, CENTRO, Balsa Nova, Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Marcos Antônio Zanetti** Balsa Nova, Empresário, brasileiro, Casado, RG: 4.544.679-4, CPF: 757.541.509-20, endereço na Rua Dom Pedro II, nº 695, São Caetano, Balsa Nova, autorizado pela Lei Municipal nº 1.131/2020 de 25 de março de 2020, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2024, na 18ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 06 de dezembro de 2023, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES
O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2024, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:
a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 29.852,40 (Vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 2.487,70 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2024.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outros meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 15/12/2024, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 29.852,40	
TOTAL	R$ 29.852,40	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 15 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI	***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Balsa Nova	Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão
	Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

TESTEMUNHAS 1
Nome: Jacir Bombonato Machado
CPF: 061.684.699-15

TESTEMUNHAS 2
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:C16B5258

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIENCIA PUBLICA 01-2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, convoca a população para participar da Audiência Pública, que se realizará no dia 23 de Fevereiro de 2024, as 16h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores sito à Rua das Orquídeas, nº 067, deste município. Serão tratados assuntos relacionados ao 3º Quadrimestre do exercício de 2023, e o Cumprimento das metas fiscais e Orçamentárias.

Boa Esperança do Iguaçu, 19 de Fevereiro 2024.

NERI VALMIR BORSA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:1790AD3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, com sede na Rua Demétrio Pinzon, 16, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 95.589.255./0001-48, representado pelo Prefeito Senhor **Givanildo Trumi** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e de conformidade com o Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e Parágrafo Único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e atendendo a Instrução Normativa nº 04/2006 de 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do estado do Paraná:

CONVOCA

Toda a população do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para participar da Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, do Terceiro Quadrimestre de 2023, a ser realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, as 16:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, para tratarem da seguinte Ordem do Dia:

Serão tratados assuntos relacionados com o que determina os Parágrafos Primeiro ao Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006;

Análise dos documentos enumerados no Parágrafo Primeiro ao Parágrafo quinto, do Art. 9º, da Lei 101/2000 – LRF, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal.

Boa Esperança do Iguaçu, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:496976A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO 009/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROFESSOR

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 449/2018 e 511/2020 e Comissão designada através do Decreto n° 3056/2023, torna público a **Convocação** dos candidatos classificados do Processo Seletivo Simplificado na função de Professor, a serem contratados, com a respectiva classificação em atendimento as normas estabelecidas na Normativa n° **001/2023**, para comparecem no prazo de 24 horas a contar da publicação desta convocação, junto a Secretária de Educação para manifestar sua aceitação conforme Item 9.9 da Normativa n° 001/2023, sendo que após aceitação o candidato terá prazo constante no Item 10.2 para apresentação da documentação constante na referida Normativa:

NORMATIVA 001/2023
Área de atuação: Atuar na Educação Infantil e ou Ensino Fundamental Anos Iniciais

Candidato(a)	Classificação
Vanuzea da Silva Albano Honorat	20°

Boa Esperança do Iguaçu - PR, 21 de Fevereiro de 2024

GIVANILDO TRUMI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:A2B70107

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3122, DE 21 FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Eraide Ertl Biavatti, para cargo de provimento temporário de Professora PSS, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 449/2018 e Normativa 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **ERAIDE ERTL BIAVATTI,** portadora da carteira de identidade nº. 4.742.537-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob o nº. 804.891.849-87, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado 001/2023, para cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil-Ensino Fundamental Anos Iniciais, Nível I - Classe "A", para desempenhar as atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, vinculada junto a Escola Municipal Clóvis Cunha Vianna, com jornada de trabalho de 20 horas semanais, com início em 21 de fevereiro de 2024 e termino de contrato em 20 de dezembro de 2024, com base na Lei Municipal 449/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:C0E93524

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA PROCESSO Nº 255/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de **EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES E VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DO CONIMS**, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

Considerando-se parecer técnico e manifestação do pregoeiro;
Considerando-se o parecer da autoridade competente;
Informa-se o agendamento para reabertura do referido pregão, na fase de Julgamento das propostas, para a data de 23/02/2024 às 09:00 horas da manhã, horário de Brasília/DF, no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Pato Branco/PR, 21 de fevereiro de 2024.

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
Coordenadora de Licitação

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0FC081C8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 49/2024

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 49/2024, para a Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades e procedimentos.			
Valor Global:	344.964,96		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	21/02/2024		

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EDEBCC12

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO DE RATEIO 019/2024 - EXERCÍCIO 2024
TERMO ADITIVO 001/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, consórcio público de direito público, sob a forma de associação pública, inscrito no CNPJ nº. 00.136.858/0001-88, com sede à Rua Afonso Pena, nº. 1902 – Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO,** neste ato representado por seu Presidente Paulo Horn, e o **MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**, inscrito no CNPJ nº 76.995.448/0001-54, com sede na Rua Caramuru, nº 271, Centro, na cidade de Pato Branco - PR, neste ato representado por seu Prefeito Robson Cantu, doravante denominado **CONTRATANTE,** resolvem ajustar o Contrato de Rateio do Exercício de 2024 por meio deste Aditivo:

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.113, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de janeiro, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2024.
Considerando que Pato Branco/PR é Município sobre o regime de gestão própria e recebe o recurso da União destinado ao CONIMS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE REPASSE
I – As partes pactuam o acréscimo no valor total do contrato de rateio de até R$ 175.963,92 (cento e setenta e cinco mil e novecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), referente ao repasse estabelecido pela Portaria GM/MS n.º 3.113, de 22 de janeiro de 2024 (Piso Salarial Nacional de Enfermeiros); alterando as seguintes cláusulas:

A Cláusula Segunda – Valor, passa a vigorar com a seguinte redação:
"O valor mensal destinado à cobertura dos gastos previstos na Cláusula Primeira deste Termo, para o exercício de 2024, será repassado pelo MUNICÍPIO mediante apresentação de faturamento com rateio de forma per capita e/ou por utilização, da seguinte forma:

	PARCELA VARIÁVEL				
PARCELA FIXA	*PESSOAL*	*MATERIAL E SERVIÇO*	*INVESTIMENTO*	*REPASSE PISO ENFERMAGEM*	*TOTAL GERAL*
R$ 273.339,53	*R$ 1.442.838,62*	*R$ 14.726.660,47*	*R$ 25.884,43*	*Até R$ 175.963,92**	*R$ 16.644.686,97*

O repasse dessas parcelas será efetuado em até 30 (trinta) dias após o crédito do recurso na conta do Fundo Municipal de Saúde.
Os valores a serem repassados são limitados aos recursos financeiros transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde e disponibilizados no InvestSUS.
Em caso de inconsistência do valor repassado versus valor devido, a Contratada poderá realizar a correção ou justificativa das informações dos registros depurados, nos termos do §3º art. 1120-D da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6/2017 e alterada pela Portaria GM/MS n.º 1.135/2023.
Na competência de dezembro haverá o repasse de duas parcelas.
O Consórcio deverá manter em arquivo próprio, pelo prazo de no mínimo 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados, nos termos do Art. 1120-F da Portaria de Consolidação GM/MS n.º 6/2017 e alterada pela Portaria GM/MS n.º 1.135/2023."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente.
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta os efeitos legais.

Pato Branco/PR, 19 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente
Consórcio Intermunicipal De Saúde
PAULO HORN –
Presidente

Assinado Digitalmente
Município De Pato Branco
ROBSON CANTU –
Prefeito

Conforme disposições do Parágrafo Terceiro desta cláusula

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1E8694EC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PE 105-2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 105/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 105/2023, de 21/12/23, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	**Valor Total – R$**
SANIGRAN LTDA	**1.031,90**

VALOR TOTAL R$	1.031,90

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 de fevereiro de 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:0C758E78

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 30-2024 - SANIGRAN LTDA

Extrato do Contrato, do Pregão Eletrônico nº 105/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LARVICIDA BIOLÓGICO E EQUIPAMENTOS

PARA O PROJETO JANELA ABERTA – CASA FAMILIAR RURAL (CFR) – ROTARY CLUB DE CHOPINZINHO IGUAÇU, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: A contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na rua XIV de dezembro, 3977-Centro/Chopinzinho/PR. A vigência do contrato será de 06 (seis) meses a partir da assinatura do Contrato. É vedada a subcontratação ou cessão total ou parcial do objeto deste Edital. Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação: entrega/transportes/fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e apresentação da nota fiscal, que atestadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, será encaminhada à Tesouraria da Prefeitura de Chopinzinho para liquidação mediante depósito bancário. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após execução e apresentação da nota fiscal, que atestadas pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, será encaminhada à Tesouraria da Prefeitura de Chopinzinho para liquidação mediante depósito bancário. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais. Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.02.185410006.2.051.3.3.90.30 F: 000; 10.02.185410006.1.032.4.4.90.52 F: 000. Gestor do Contrato: Senhor Vanderlei José Crestani. Fiscal: Ricardo Scandolara, Fiscal Substituta: Claudiomiro Cenci. Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 30/2024 – Empresa – SANIGRAN LTDA. Valor Total R$ 1.031,90. Data da assinatura: 07 de fevereiro de 2024.Chopinzinho - PR,

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:4B48ACAB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 028/2024 - CONVOCAÇÃO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público sob o Regime Celetista, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 239/2022, de 27 de setembro de 2022.
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: Agente de Combate às Endemias

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
11º	THAÍS MARCELLY DORSI DEMARCHI

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDSON LUIS CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:35336DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 029/2024 - CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.713/2018 e a vista do resultado final do Processo Seletivo para Estagiários, homologado pelo Decreto nº 042/2024, de 08 de fevereiro de 2024, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 142/2023, de 13 de dezembro de 2023, e,
CONSIDERANDO as vagas previstas no edital de abertura do certame,
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem a vaga para a qual se habilitaram:
Cargo: ESTAGIÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	EMELLYN KAUANNA MORAES FREITAS
2º	RYAN GUSTAVO LOURENÇO
3º	ANA PAULA DE QUADROS
4º	STELLA LUIZA ZUQUI BIAVA
5º	ÊMILY SILVA RATAIESKI
6º	NICOLI TRENTIN DE CASTRO
7º	LEIDIANE CAMARGO GASPAR DA MAIA
8º	SHEILA CRISTINA VENCESLAU ALVES SOARES
9º	ELIANE GRANA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, **do dia 22 ao dia 28 de fevereiro de 2024**, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – No momento da apresentação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Fotocópia legível do RG e CPF;
II – Comprovante de residência;
III – Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;
IV – Certidão Negativa emitida por Cartório Distribuidor, do Fórum da(s) cidade(s) na(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 30 (trinta) dias, devendo ser apresentado documento original;
V – Nº do PIS;

III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

CHOPINZINHO, PR, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:7881A0A2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ACOMPANHAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PELO PODER EXECUTIVO DE CORUMBATAÍ DO SUL, RELATIVAS AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2023.
A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, através da Comissão de Administração Tributária, Financeira, Orçamentária e Ordem Econômica Social, com fundamento no artigo 9° parágrafo 4° da Lei Complementar 101/00 de 04 de maio de 2000, CONVOCA a todos os munícipes para audiência pública a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia 29 de fevereiro de 2024 (Quinta-Feira) as 15:00 (Quinze horas).

Corumbataí do Sul-Pr, 21 de fevereiro de 2024.

RICARDO BARRETO DE CARVALHO
Presidente da Comissão

FABIANO BAIÃO CAFISSI
Relator

ENIO GONÇALVES MARIANO
Membro

Publicado por:
Valdir Donizethe Pereira
Código Identificador:1B45AEED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 21/2024

PORTARIA Nº 021/2024
DE 10/01/2024

SÚMULA: NOMEAR CONSELHEIRO (A) TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **CARLOS ROSA ALVES,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, para a cargo de Conselheiro Tutelar a partir de 10 de janeiro de 2024, a Sra. Bruna Areias Ventura Camilo, inscrita no CPF nº. 075.899.269-65, empossada em 10/01/2024, para ocupar o cargo citado no decorrer da gestão 2024/2028.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:881E0DED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 22/2024

PORTARIA Nº 022/2024
DE 10/01/2024

SÚMULA: NOMEAR CONSELHEIRO (A) TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **CARLOS ROSA ALVES,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, para a cargo de Conselheiro Tutelar a partir de 10 de janeiro de 2020, a Srta. Débora Cristina Ribeiro Gonçalves, inscrita no CPF nº. 072.225.169-64, empossada em 10/01/2024, para ocupar o cargo citado no decorrer da gestão 2024/2028.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:23249D23

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 23/2024

PORTARIA Nº 023/2024
DE 10/01/2024

SÚMULA: NOMEAR CONSELHEIRO (A) TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **CARLOS ROSA ALVES,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, para a cargo de Conselheiro Tutelar a partir de 10 de janeiro de 2024, o Sr. Amaro Pinheiro da Silva, inscrito no CPF nº. 322.484.159-15, empossado em 10/01/2024, para ocupar o cargo citado no decorrer da gestão 2024/2028.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:F1F5669B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 24/2024

PORTARIA Nº 024/2024
DE 10/01/2024

SÚMULA: NOMEAR CONSELHEIRO (A) TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **CARLOS ROSA ALVES,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, para a cargo de Conselheiro Tutelar a partir de 10 de janeiro de 2024, a Sra. Isabel de Fátima Baia Bergossi, inscrita no CPF nº. 033.802.589-89, empossada em 10/01/2024, para ocupar o cargo citado no decorrer da gestão 2024/2028.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:87452E9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 25/2024

PORTARIA Nº 025/2024
DE 10/01/2024

SÚMULA: NOMEAR CONSELHEIRO (A) TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **CARLOS ROSA ALVES,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, para a cargo de Conselheiro Tutelar a partir de 10 de janeiro de 2024, a Sra. Marta Ramos, inscrita no CPF nº. 037.532.459-33, empossada em 10/01/2024, para ocupar o cargo citado no decorrer da gestão 2024/2028.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:A4205605

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 26/2024

PORTARIA Nº 026/2024
DE 10/01/2024

SÚMULA: NOMEAR CONSELHEIRO (A) TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **CARLOS ROSA ALVES,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR**, para a cargo de Conselheiro Tutelar a partir de 10 de janeiro de 2024, a Sra. Elisangela Ribeiro, inscrita no CPF nº. 068.325.299-29, empossada em 10/01/2024, para ocupar o cargo citado (de forma temporária, em substituição a Conselheira que se encontra afastada) no decorrer da gestão 2024/2028.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irenilson Pereira de Oliveira
Código Identificador:9D7D7C57

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 002/2024

SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÙNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Corumbataí do Sul/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº867/2018 considerando a Deliberação da plenária realizada em 20 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º- Aprova o Plano De Ação Para Cofinanciamento Do Governo Federal Sistema Único De Assistência Social Ano 2024

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Corumbataí do Sul, 20 de fevereiro 2024.

FERNANDA AREAIS VENTURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jeniffer Silva de Oliveira
Código Identificador:BD32EFFE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PORT 3864

PORTARIA Nº. 3864/2024

SÚMULA: Designa Gestores e Fiscais de Contratos licitatórios para atuarem durante o exercício de 2024, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº. 1854/2023.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo elencados para exercerem a função de gestores de contratos celebrados entre o Município de Enéas Marques e terceiros, durante o exercício corrente:
no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:
Titular: Eduardo Artuzo CPF 072.710.809-37
Suplente: Alaércio Dalbelo CPF 034.312.029-18

no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Leandro Legramanti CPF 025.180.299-07
Suplente: Cedeli Ribeiro dos Santos CPF 643.881.589-68

no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Patrícia Roberta Parzianello Catanio CPF 030.707.129-40
Suplente: Eder Romani CPF 027.058.259-24

no âmbito da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Alair Câmera CPF 628.310.709-53
Suplente: Jober Maiquel Lanzarini CPF 036.729.129-05

no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família:
Titular: Marta Razera CPF 045.185.879-44
Suplente: Flavio Henrique Rohling CPF 107.704.089-07

Art. 2º. Nomear os servidores abaixo elencados para exercerem a função de fiscais de contratos celebrados entre o Município de Enéas Marques e terceiros, durante o exercício corrente:
no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:
Titular: Edilson Bisolo CPF 865.037.239-20
Titular: Guilherme Balotin CPF 098.638.919-67
Suplente: Gabriela da Silva Neves CPF 097.494.679-65
Titular: Eduardo Koerich Ribeiro CPF 109.568.059-57

no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Elaine Regina Catanio CPF 066.827.529-46
Titular: Dalva Pereira Frâncio CPF 060.711.159-30
Titular: Rosane Padilha de Araújo CPF 060.417.809-36
Suplente: Stephany Bonin Godinho dos Santos CPF 081.788.679-66

no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Leandro Rohling CPF 034.203.179-13
Titular: Rozangela Baio Bellé CPF 776.415.159-91
Titular: Silvia Alves da Silva CPF 026.511.559-00
Suplente: Soeli Schmitz da Rosa CPF 019.435.189-04

no âmbito da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Augustinho Berlato CPF 370.369.719-91
Titular: Domingos Stolffo CPF 580.863.239-00
Titular: Itamar Zardo CPF 034.052.009-46
Titular: Alvanor Picetti CPF 667.601.279-00
Suplente: Luci Honório Borges Menin CPF 488.506.599-20

no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família:
Titular: Jiselli Marchesi Pissaia CPF 078.868.419-13
Suplente: Saionara Arendt de Freitas CPF 043.312.729-58

Art. 3º. Além da publicação da presente Portaria, em relação aos fiscais, a designação deverá ser comunicada formalmente ao fiscal nomeado, mediante ofício encaminhado ao servidor, que deverá ser enviado juntamente com o Termo de Referência, e anexado ao processo administrativo.

Parágrafo único. A designação de cada fiscal será formalizada por meio da indicação do fiscal no próprio instrumento contratual específico ou outro instrumento hábil, no qual constarão o número do contrato, valor, objeto e modalidade de licitação.
Art. 4º. De posse de todos os documentos necessários à fiscalização, o fiscal designado deverá formar um arquivo próprio para cada contrato, acrescentando a este todos os demais documentos que serão produzidos durante a fiscalização.
Art. 5º. As atribuições dos gestores e fiscais de contrato são aquelas previstas no Decreto nº. 1854/2023.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos serão produzidos a partir da utilização, pelo Município, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, nos processos licitatórios.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR
Em 21 de fevereiro de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:5C865154

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
PORT 3865

PORTARIA Nº 3865/2024

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, nas formas Eletrônica e Presencial, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº. 1854/2023.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para exercerem a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e EQUIPE DE APOIO,** do Município de Enéas Marques/PR, até a data de **31/12/2024**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

NOME	CPF	FUNÇÃO
Joelmir Carlos Martins	053.472.619-43	Agente de Contratação
Jussara Renosto	070.245.379-06	Agente de Contratação
Zózimo Hammerschmidt	655.190.869-15	Equipe de Apoio
Clóvis Boaventura Michels	555.412.679-00	Equipe de Apoio
Amanda Morcelli Fiorentin	110.210.229-69	Equipe de Apoio
Eduardo Koerich Ribeiro	109.568.059-57	Equipe de Apoio

Parágrafo único. Em licitação na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º. As funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio estão descritas no Decreto nº 1854/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com todos seus efeitos produzidos pela Lei Federal nº. 14.133, de 2021, nos processos licitatórios, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES/PR Em 21 de fevereiro de 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:D9C1B480

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVER, MEIO FIO, MOBILIÁRIOS E ESCULTURAS,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024

TORNA-SE PÚBLICO QUE MUNICÍPIO DE FÊNIX, sediado a Rua Jangada, 25, representado pelo seu prefeito em exercício, conforme autorização expedida no processo administrativo, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PAVER, MEIO FIO, MOBILIÁRIOS E ESCULTURAS, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto Básico, Planilhas, Projetos, Cronograma.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.053.022,34 (Um milhão e cinquenta e três mil e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos)
LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/03/2024 ÀS 08:59h
ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DA DISPUTA: 07/03/2024 ÀS 09:00h
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A licitação ocorrerá de forma eletrônica e poderá ser assistida de forma remota pelo site: www.licitanet.com.br.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:72CD130E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024 MENOR PREÇO GLOBAL EXCLUSIVO ME/EPP/MEI E EQUIPARADAS

A Prefeitura do Município de Nossa Senhora das Graças/PR, comunica que realizará Dispensa Eletrônica de licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com inicio da disputa no dia 28/02/2024 a partir das 09h até às 15h.. Link para participação: www.bnc.org.br. Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de formulários de protocolo WISC IV para avaliação psicológica, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura em atendimento das necessidades do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento. Valor total: R$ 2.851,20 (dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). A Dispensa Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estarão disponíveis aos interessados junto ao Departamento de Licitação na Praça deputado Nilson Batista Ribas (paço municipal), n° 131, de seg a sex, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Ou solicitada pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br; www.bnc.org.br ou no site do município:

Nossa Senhora das Graças/PR, 21 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:14FB6A73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024.

Ref: Inexigibilidade nº 07/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

CNPJ nº. 07.299.814/0001-18

OBJETO: Concessão de subvenção social por meio de termo de fomento, objetivando a manutenção das atividades e ações desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Nossa Senhoras das Graças/PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1062 de 26 de janeiro de 2024.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Subvenção social para APAE de Nossa Senhora das Graças/Pr	12	R$ 6.898,23	R$ 82.778,76

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 82.778,76 (oitenta e dois mil reais secentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 21 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:496B3095

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 42/2024

Súmula: Denominação de Fiscal de Contrato referente a Inexigibilidade nº 07/2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica denominado como **Fiscais de contrato** da Inexigibilidade nº 07/2024, os Servidores(a): CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR, matricula nº 1080, designado como Gestor de Contrato, MARCIA APARECIDA LOPES MACHADO, Matrícula 790, designado como fiscal titular, e o servidor(a) público municipal, MARIA FATIMA FREITAS DA COSTA Matrícula 1079, como fiscal suplente dos Contratos nº 19/2024 que tem como objeto: Concessão de subvenção social por meio de termo de fomento, objetivando a manutenção das atividades e ações desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Nossa Senhoras das Graças/PR, autorizado pela Lei Municipal nº 1062 de 26 de janeiro de 2024. LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, (PR), aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:306027D2

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2024- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

A VICE-PREFEITA EM EXERCICIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;
1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **22 até o dia 28 de Fevereiro de 2024**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:
2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br
3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.
4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.
5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 21 de Fevereiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – EDUCADOR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Adrielly Milena Figueira Ribeiro	39°
Daiane de Oliveira	40°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
B) CPF e fotocópia;
C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".
D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.
I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;
L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.
P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:3528ED0C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 118/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Desclassificar a candidata**,** Clara Aquino dos Santos Silva, Considerando o não comparecimento da mesma no prazo estipulado para ocupar o cargo de Educador Infantil, considerando que foram realizados todos os procedimentos legais referentes a prazos, e que a mesma se encontrava ciente de tal convocação.
Conforme regras no edital 07/2024 de convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 15/02/2024, Edição 2961, Pagina 05, fato que torna desclassificada a candidata em assumir o cargo de Educador Infantil, ficando este vacante, facultando desta forma o direito desta municipalidade em proceder com a convocação dos demais candidatos aptos, conforme resultado de homologação do Processo Seletivo Simplificado PSS.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,Em 21 de Fevereiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:895C8AF5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 119/2024

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Nomear nos termos da Lei 722/2014, a partir de 22/02/2024, a funcionária:

Danieli de Souza Magri **-** *Cargo* – Agente de Combate ás Endemias – ACE.

Aprovada e classificada em concurso público, edital 001/2023, publicado no dia 14 de Abril de 2023, de divulgação de resultado final.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças Em 21 de Fevereiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:8B5F00AC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 113/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 15 (quinze) dias de férias restantes à funcionária do – PSS (Processo Seletivo Simplificado) em conformidade com a portaria nº 064/2024.

ADRIANA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1141 – Referentes ao exercício: 01/08/2022 à 31/07/2023.
Período de férias, de: 18/03/2024 à 01/04/2024

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:BF2847DB

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 114/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 20 dias de férias à funcionária / Cargo Eletivo:

ELIANA LEMOS PORFÍRIO, matrícula nº **1042** – Referentes ao exercício: 08/02/2023 à 07/02/2024.
Ficando 10 dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei: 906/2021.
Período de férias, de: 04/03/2024 à 23/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:DF92676D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 115/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 20 dias de férias à funcionária:

KÁTIA CRISTINA DE SOUZA, matrícula nº **962** – Referentes ao exercício: 2022/2023.
Ficando 10 dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei: 906/2021.
Período de férias, de: 04/03/2024 à 23/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:9F6E3CF6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 116/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 20 dias de férias restantes, em conformidade com a portaria nº 99/2023, à funcionária:

MARIA FATIMA COSTA DE ALMEIDA, matrícula nº 1079 – Referentes ao exercício: 2022/2023.
Período de férias, de: 04/03/2024 à 23/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:A1B54E34

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 117/2024

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder 10 dias de férias ao funcionário:

LUCIANO CAVALHEIRO, matrícula nº 934 – Referentes ao exercício: 2023/2024.
Ficando 20 dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei: 906/2021.
Período de férias, de: 21/02/2024 à 01/03/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula de Lima
Código Identificador:BF731CE7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
PORTARIA Nº 2556 2024 DESIGNA JONICA MARIA CAETANO

Portaria n.º 2556/2024

Designa a Servidora, Sra. Jônica Maria Caetano, Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, (PAD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e dá outras providencias.

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70 da Lei n.º 776 de 31 de janeiro de 2017 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Sra. **JONICA MARIA CAETANO**, portadora do RG n.º 9.534.796-7 e CPF n.º 050.007.579-47, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, Presidente da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, (PAD). e Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Art. 2º Fica atribuída gratificação a servidora mencionada no Artigo 70, Anexo 4, Símbolo FG-1, desta Lei.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 2496/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos a retroativos partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:F133DD6E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 023/2024

DECRETO Nº 023/2024, de 20 de fevereiro de 2024.

Fixa tabela de valores mínimos referenciais de terras rurais para incidência de ITBI.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 53, da Lei Orgânica do Município, e pelo art. 101, da Lei Complementar n° l, de 15 de dezembro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1° Os valores mínimos referenciais de terras rurais para incidência do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos – ITBI e para fins de avaliações administrativas, quando não for possível ser apurado o valor pactuado no negócio ou estes forem desconsiderados pela Fazenda Municipal, serão os constantes nas tabelas anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 016/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

I – Terras rurais com acesso ótimo:

Classe	Valor Mínimo (R$/ha)
a – Mecanizada	39.187,89
b – Mecanizável	33.233,60
c – Não mecanizável/capoeira	22.697,84
d – Mato/reflorestamento	16.875,40

II – Terras com acesso bom:

Classe	Valor Mínimo (R$/ha)
a – Mecanizada	36.931,00
b – Mecanizável	28.606,00
c – Não mecanizável/capoeira	21.108,03
d – Mato/reflorestamento	13.781,98

III – Terras com acesso ruim:

Classe	Valor Mínimo (R$/ha)
a – Mecanizada	23.976,14
b – Mecanizável	19.937,15
c – Não mecanizável/capoeira	10.011,54
d – Mato/reflorestamento	5.972,55

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 20 de fevereiro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:AA688BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022-2024

DECRETO Nº 022/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a atualização das Plantas Genéricas de Valores Mobiliários, Anexos II- tabela A, do Código Tributário, para fins de incidência de cálculo do IPTU, para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 1, de 15-12-2006,
CONSIDERANDO que a Administração Municipal utiliza, para fins de atualização de tributos, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC/IBGE, o qual, no exercício de 2023, teve variação de **3,71 %.**

D E C R E T A:

Art. 1º O Anexo II Tabela - A do Código Tributário Municipal, para fins de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano – para o exercício de 2024, passam a vigorar com os seguintes valores:

I - Anexo II- Tabela A: para cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU:

ITEM	IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS	% DO VALOR VENAL
01	Lotes urbanos sem passeio e sem muro	0,78
02	Lotes urbanos com passeio ou muro	0,64
03	Lotes urbanos com passeio e com muro	0,52
	IMÓVEIS EDIFICADOS	
01	Até R$ 10.000,00	0,14
02	De R$ 10.000,01 até R$ 20.000,00	0,15
03	De R$ 20.000,01 até R$ 35.000,00	0,16
04	De R$ 35.000,01 até R$ 55.000,00	0,21
05	A partir de R$ 55. 000,01	0,79

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 20 de fevereiro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:5104AF73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 024-2024

DECRETO Nº. 024 /2023, de 06 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre prazos para pagamento de tributos, no exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de Saudade do Iguaçu, o uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 1, de 15-12-2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Os tributos municipais relativos ao exercício de 2024, poderão ser pagos, pelos contribuintes, da seguinte forma:

I - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e a COSIP – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública:

-
Em parcela única, com vencimento em 10-06-2024, com desconto de 10% (dez) por cento, ou:

- Em até 06 (seis) parcelas, com vencimento nas seguintes datas:

- 1ª parcela, com vencimento em 10-06-2024;
- 2ª parcela, com vencimento em 10-07-2024;
- 3ª parcela, com vencimento em 12-08-2024;
- 4ª parcela, com vencimento em 10-09-2024;
- 5ª parcela, com vencimento em 10-10-2024;
- 6ª parcela, com vencimento em 11-11-2024.

Art. 2º A parcela não poderá ser inferior a **R$ 50,00** (cinquenta reais).

Art. 3º Após o vencimento será acrescido monetariamente juros de 0,0333% ao dia e multa de 2%.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 019/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 20 de fevereiro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:8948C5FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 50/2024

Portaria Nº 50, de 20 de Fevereiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I - NOMEAR, a partir da presente data, a Servidora Efetiva **VERA LUCIA DO CARMO CARVALHO,** inscrita no CPF sob nº 037.152.889-57, de **DIRETORA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO.**

II - CONCEDER, a Servidora **VERA LUCIA DO CARMO CARVALHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR, 100% (cem por cento)** de gratificação por tempo integral, conforme art. 92, Parágrafo Único da Lei Municipal 12/93 por estar ocupando o Cargo de **DIRETORA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO**;

III- Revogam-se as disposições em contrário.

IV- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Fevereiro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:B9CAA9C7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 001/2024.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) PARA CONTRATAÇAO POR PRAZO DETERMINADO PARA O CARGO PÚBLICO DE PROFESSOR, CONFORME EDITAL Nº 001/2024.

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001/2024.

O Prefeito Municipal de Abatiá – PR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a necessidade de suprir as vagas em aberto dos professores aposentados e exonerados por termino de contrato e a pedido;
- a solicitação de contratação de professores feita pela Secretária Municipal de Educação conforme oficio **nº 022/2024.**

RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, destinado a suprir a demanda na Rede Pública de Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificação final e homologada pelo Edital 001/2024, publicado em 20/02/2024, edição nº 2964, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Os candidatos deverão apresentar-se na Prefeitura Municipal de Abatiá, Setor de Recursos Humanos no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados da data da publicação deste, no **horário das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30h,** para comprovação de títulos e posterior posse e nomeação.

1 - Cargo: Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (20hrs)

Nº	Nome	Cargo Professor	Classificação
01	Ana Maria Rosa Muniz de Carvalho	Educação Infantil e Ensino Fundamental	1º
02	Gelcy Alcides dos Santos	Educação Infantil e Ensino Fundamental	2º
03	Matilde Aparecida da Costa	Educação Infantil e Ensino Fundamental	3º
04	Karen Vieira Lino	Educação Infantil e Ensino Fundamental	4º
05	Eliane Rodrigues de Carvalho Teste	Educação Infantil e Ensino Fundamental	5º
06	Ana Alice dos Santos	Educação Infantil e	6º

		Ensino Fundamental	
07	Izabel Cristina Barbosa Becker	Educação Infantil e Ensino Fundamental	**7º**
08	Adriana de Oliveira Dal Santos	Educação Infantil e Ensino Fundamental	**8º**
09	Patrícia Leila de Andrade Fernandes	Educação Infantil e Ensino Fundamental	**9º**
10	Maria Amélia Pedroso Dalbem	Educação Infantil e Ensino Fundamental	**10º**
11	Luana Chaves dos Santos	Educação Infantil e Ensino Fundamental	**11º**
12	Renata Cristina Mafra da Silva	Educação Infantil e Ensino Fundamental	**12º**
13	Daiely Aparecida da Cruz Felix	Educação Infantil e Ensino Fundamental	**13º**
14	Ana Flávia Carolino	Educação Infantil e Ensino Fundamental	**14º**
15	Mateus Lucas de Oliveira Timóteo	Educação Infantil e Ensino Fundamental	**15º**
16	Lucia Ineia Rodrigues Romão	Educação Infantil e Ensino Fundamental	**16º**
17	Nara Rúbia Simões Morais	Educação Infantil e Ensino Fundamental	**17º**

No ato da contratação o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:
a) 01 Foto 3x4 (colorida e recente);

b) Cédula de Identidade (cópia e original);

c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) (cópia e original);

d) Comprovante de residência atualizado (máximo de 60 dias);

e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio Completo na Modalidade Normal (Magistério); ou Ensino Superior Completo - Graduação - Licenciatura Plena em Pedagogia; ou Ensino Superior Completo - Graduação - Licenciatura Plena em Normal Superior.

f) Título de eleitor (cópia e original) e Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais disponível no endereço eletrônico < www.tse.gov.br >;

g) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (Cópia e original);

h) Atestado de Antecedentes Criminais;

i) Declaração de que não ocupa outro cargo, função ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art.37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada, um sob pena de desclassificação;
j) Certidão de Nascimento (quando for solteiro) (cópia e original);

k) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável (cópia e original);

l) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo (cópia e original);

m) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos (cópia e original);

n) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;

o) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e/ou do contrato de trabalho (cópia e original);

p) Atestado Médico de aptidão para a função;

q) Número da conta corrente no Banco do Brasil.

Abatiá (PR), em 21 de Fevereiro de 2024.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:04C77130

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 11/2024

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **CONCEDER,** a **CINTIA APARECIDA BRESSANI DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **08 (oito)** dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, interrompidas pela Portaria nº **10/2023** de **27/01/2023**, sendo seu período de gozo do dia **26/02/2024 á 04/03/2024.**

II - **CONCEDER,** a **CINTIA APARECIDA BRESSANI DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **05 (cinco)** dias de gozo de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, interrompidas pela Portaria nº **27/2023** de **11/07/2023**, sendo seu período de gozo do dia **05/03/2024 á 09/03/2024.**

III - Registre-se.

IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 21 de fevereiro de 2024.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:0B1B3DC8

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 12/2024

A Diretora do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e, ainda
Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações;
Considerando o Decreto nº. 005/2024, de 29 de janeiro de 2024, que estabelece regras e diretrizes internas para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, nas áreas de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Abatiá;

RESOLVE:
I – Revogar as portarias nº 001/2024 e 003/2024.
II – Ficam designados, a partir de 01 de fevereiro de 2024, os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos, atuarem como Pregoeiros, Agentes de Contratação e Equipe de Apoio nos processos regidos pela Lei nº 14.133/2021:
MARCOS ANTÔNIO MUNIZ DE CARVALHO – Agente de Contratação e Pregoeiro
CLAUDINEI APARECIDO MACHADO – Membro da equipe de apoio
WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA – Membro da equipe de apoio
III - Ficam como substitutos os servidores:
MARCOS LEANDRO DE OLIVEIRA – Membro da equipe de apoio
MARCOS MUNIZ BATISTA – Membro da equipe de apoio

IV - Na ausência do Agente de Contratação, os membros da Equipe de apoio poderão atuar como comissão de contratação.
V – Revogam-se as disposições em contrário.

VI - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 01 de fevereiro de 2024.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:AD93840E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2024 - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA E OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA nº 194/2024, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: "Dispõe sobre Arquivamento do Processo de Sindicância e ou Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências"

Considerando, o que consta no processo de Sindicância e ou Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Cumprida a suspensão fica determinado o **ARQUIVAMENTO** dos autos 003/2023 – V.F.S com fundamento no Art. 170, inciso I da Lei 465/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Adrianópolis, devendo o mesmo ser reconduzido ao expediente de trabalho junto a Secretaria Municipal de Saúde a partir de 02 de Março de 2024.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 22 de Fevereiro de 2024

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:A2B9E78C

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 020/2024 ERRATA A RESOLUÇÃO 013/2024

RESOLUÇÃO Nº 020/2024

ERRATA A RESOLUÇÃO 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 06 UNIDADES DE COLCHÃO DE SOLTEIRO, E 03 BELICHES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FORNECEDOR: SUELEN SANTOS FAVILLE
VALOR: R$ 2.934,00 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais).
PRAZO: 15 (quinze) dias.

Adrianópolis, 06 de Fevereiro de 2024

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Onde se lê: VALOR: R$ 2.934,00 (dois mil novecentos e trinta e quatro reais).
Leia-se: VALOR: R$ 4.701,00 (quatro mil setecentos e um reais).

Adrianópolis, 21 de Fevereiro de 2024.

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:3C18EDFF

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 021/2024 EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ROTA DO CONTRATO Nº 001/2022

RESOLUÇÃO Nº 021/2024

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE ROTA DO CONTRATO Nº 001/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021
CONTRATADO: RODOELIAS TRANSPORTES EIRELI
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar para Rede Pública de Ensino do Município de Adrianópolis / Pr
PRAZO: 12 (doze) meses ou 200 (duzentos) dias letivos a partir de 05/01/2024

Adrianópolis, 24 de Janeiro de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Alteração

Fica alterada a Rota 10 – Sitinho,que passará a transportar 36 alunos das Escolas: APAE e Escola Municipal Tereza Bacil de Souza de Lima e fará o seguinte itinerário:
- Vila Mota (Viradouro /Ponto Final): em frente a casa da aluna Laura Giovana; Plumbum – Capelinha – Barra Grande – Escola Municipal Tereza Bacil de Souza de Lima – APAE, sem alteração no valor atual da Rota, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 032/2024.

Adrianópolis, 19 de Fevereiro de 2024.

***VANDIR* DE OLIVEIRA ROSA**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:5DF7CD6A

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DECRETO N° 004/2024

Decreto N° 004/2024

Súmula: "Dispõe sobre aumento de Margem de Consignado e dá outras providências"

Considerando o Decreto Municipal nº 049/2023 de 09 de agosto de 2023

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Fica autorizado o aumento de margem de consignado da Câmara Municipal de Adrianópolis com a Caixa Econômica Federal em 40% (quarenta por cento).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 19 de fevereiro de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:5B3975F9

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 012/2024

PORTARIA Nº 012/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: "Convoca o 1º secretário para assumir o cargo de Vice-Presidente e dá outras providências."

Considerando o art. 36 inciso XI do Regimento Interno.

Considerando a Resolução nº 003/2024 de 09 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, **Sandro Junior dos Santos**, usando de suas atribuições legais.

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1º - Convoca o Sr. Evandro Gonçalves Pontes, 1º secretário para assumir o cargo de Vice- Presidente da Mesa Diretora, conforme art. 36 inciso XI do Regimento Interno.

Artigo 2º - Esta portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 20 de fevereiro de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:80EFFFB6

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 013/2024

PORTARIA Nº 013/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: "Convoca o 2º secretário para assumir o cargo de 1º Secretário e dá outras providências."

Considerando o art. 36 parágrafo único do Regimento Interno.

Considerando a Portaria nº 012/2024 de 20 de fevereiro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, **Sandro Junior dos Santos**, usando de suas atribuições legais.

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1º - Convoca o Sr. Ronaldo de Almeida Santos, 2º secretário para assumir o cargo de 1º Secretário da Mesa Diretora, conforme art. 36 parágrafo único do Regimento Interno.

Artigo 2º - Esta portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 20 de fevereiro de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:2BBEE18F

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 014/2024

PORTARIA nº 014/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

"ALTERA OS MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS DO BIÊNIO 2023/2024, e dá outras providências"

Considerando, a Seção III do Capitulo II (Da Formação e Modificação das Comissões Permanentes) da VII Edição do Regimento Interno aprovado em 22 de Dezembro de 2023.

o Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, Vereador **SANDRO JUNIOR DOS SANTOS,** no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve baixar a presente Portaria:

Art. 1º. A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, passa a ser composta pelos seguintes vereadores:

PRESIDENTE: EVANDRO GONÇALVES PONTES;
RELATOR: MAURO DUARTE VIANTE;
MEMBRO: RONALDO DE ALMEIDA SANTOS

Art. 2º. A Comissão de Finanças e Orçamentos, passa a ser composta pelos seguintes vereadores:

PRESIDENTE: EVANDRO GONÇALVES PONTES
RELATOR: RONALDO DE ALMEIDA SANTOS;
MEMBRO: JACKSON FELIX FILIPAK

Art. 3º. A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agroindustria, Comercio e Turismo, passa a ser composta pelos seguintes vereadores:

PRESIDENTE: MAURO DUARTE VIANTE;
RELATOR: JACKSON FELIX FILIPAK;
MEMBRO: EVANDRO GONÇALVES PONTES

Art. 4º. A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, passa a ser composta pelos seguintes vereadores:

PRESIDENTE: RONALDO DE ALMEIDA SANTOS;
RELATOR: EVANDRO GONÇALVES PONTES;
MEMBRO: JACKSON FELIX FILIPAK

Art. 5º. A Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, passa a ser composta pelos seguintes vereadores:

PRESIDENTE: RONALDO DE ALMEIDA SANTOS;
RELATOR: EVANDRO GONÇALVES PONTES;
MEMBRO: MAURO DUARTE VIANTE;

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria 014/2023 de 25 de Janeiro de 2023 e demais disposições em contrario.

CUMPRA-SE.
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 20 de fevereiro de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:20FF70EE

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
PORTARIA Nº 015/2024

PORTARIA Nº 015/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: "Torna pública a posse do Vereador Luiz Gonçalves da Silva."

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, **Sandro Junior dos Santos**, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **Portaria**

Artigo 1º - Torna público que o Sr. Luiz Gonçalves da Silva, tomou posse no cargo de vereador da Câmara Municipal de Adrianópolis, na sessão ordinária realizada na data de 20 de fevereiro de 2024 nesta Casa de Leis, tendo assinado o livro ata de posse dos vereadores do Município.

Artigo 2º - Esta portaria, entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
CUMPRA-SE
PUBLICA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, em 20 de fevereiro de 2024.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:6F75A5FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 032/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 029/2024, de 20 de fevereiro de 2024:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, a pedido, o deslocamento para o final da ordem de classificação, para a candidata ao emprego público de Professor, **Gisele de Fátima Batista**.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 21 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:52FA681D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 033/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir a candidata ao emprego público de Professor, **Elis Cristina Neves,** do certame objeto do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, considerando o *caput* do artigo 3º do edital nº 024/2024.

Art. 2º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Agudos do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:13049AA0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 034/2024 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º A candidata classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 22 de fevereiro de 2024, no horário das 10h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
48º	Priscila Aparecida Carbonal Lunardi	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º A candidata convocada deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão de vacinação da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;

n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato;
u) Autodeclaração Étnico-Racial.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:8E5D1D0B

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 018/2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de término de contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO/ ADITIVO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DE RESCISÃO DO TÉRMINO DO CONTRATO	MATRICULA N°
001/2022	09/2022	DIONETE MARIA TELMA RIBEIRO	PROFESSOR - PSS	16/02/2024	2952

Agudos do Sul, 19 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:BF2E6FAE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 019/2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Tornar público a rescisão de término de contrato do servidor na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	Nº CONTRATO/ ADITIVO	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA DE RESCISÃO DO TÉRMINO DO CONTRATO	MATRICULA N°
001/2022	012/2022	PEDRO ISAIAS DA CRUZ	ENFERMEIRO - PSS	21/02/2024	2955

Agudos do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:46671C68

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 081 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Título III, capítulo III Art. 89 da Lei Municipal n° 409/2007, de 19/12/2007:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, no período de 20/02/2024 até 20/03/2024, à servidora **Luciane Pruchak**, matrícula nº 376, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:ED3BE8A3

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 024 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Nomeia Diretora da Escola Municipal do Campo Professora Begair de Oliveira de Souza.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nomeia para o cargo de diretora da Escola Municipal do Campo Professora Begair de Oliveira de Souza; considerando a falta de quórum mínimo para eleger a chapa única; considerando inexistir outra chapa interessada em concorrer.
RESOLVE

Art. 1º Nomear à servidora **Araceli Aparecida Konopik Pires**, matrícula nº 380, na função de Diretora em período integral na Escola Municipal do Campo Professora Begair de Oliveira de Souza, e nos termos do art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº 941/2019 para conceder segundo período remunerado no nível inicial da servidora, e acrescer em 50% os vencimentos sendo a base de cálculo o primeiro período de matrícula 380.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024, revogada às disposições em contrário.

Agudos do Sul, 15 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:396B854A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 025 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, à Servidora **Maria Eduarda da Rocha Cruz,** matrícula sob nº 2397, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogada às disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 16 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:DE91D4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.053/2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.06/2024

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO MENSAL DE SOFTWARE PARA "SISTEMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM)"
CONTRATADA: W3AGRO - APLICATIVOS PARA O AGRONEGOCIO LTDA
CNPJ: 21.685.098/0001-38
ENDEREÇO: TV SAPIRANGA II, 581, AREA RURAL, SAPIRANGA, RS, CEP 93.830-000
VALOR MENSAL: R$ 1.541,80 (MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2023, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 Departamento Agropecuário
06.01.20 Agricultura
06.01.20.606 Extensão Rural
06.01.20.606.0017.2.027 Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
182 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:4CC36012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 01/2024

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E

O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na Rua José Biaobock Sobrinho, nº 20, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JESSE DA ROCHA ZOELLNER, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 01/2024, tendo como requerente, LEANDRO FRANCISCO BOTAS, CPF: 119.082.938-02, RG: 20.510.690-0, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR. I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: RUA RIBEIRÃOZINHO, RIBEIRÃOZINHO, SEM NUMERO. II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020. Agudos do Sul, 21 de fevereiro de 2024. Jesse Da Rocha Zollner Prefeito Municipal III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017. IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Agudos do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:3F64215D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-E N° 02/2024

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E
O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na Rua José Biaobock Sobrinho, nº 20, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JESSE DA ROCHA ZOELLNER, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 02/2024, tendo como requerente, MARIA LUCINDA CORREA DE FREITAS, CPF: 603.257.989-15, RG: 4098910-2, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim

de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR. I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: RUA CANDIDO FAGUNDES, CENTRO, 214. II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 02/2024 Prefeito Municipal III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017. IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Agudos do Sul, 20 de Fevereio de 2023.

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:80468F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-E N° 053/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E
O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na Rua José Biaobock Sobrinho, nº 20, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JESSE DA ROCHA ZOELLNER, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 053/2023, tendo como requerente, JAQUELINE DE SOUZA ROCHA SANTOS, CPF: 086.170.869-55, RG: 10.438.818-71, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR. I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: RUA JOSÉ ALVES DE ANDRADE, PINHEIRO OCADO, 91. II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020. Agudos do Sul, 20 de fevereiro de 2024. Jesse Da Rocha Zollner Prefeito Municipal III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017. IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Agudos do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:C50DB2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-E N° 054/2023

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB – E
O Município de Agudos do Sul – PR, entidade de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 761056670001-10, com sede na Rua José Biaobock Sobrinho, nº 20, centro, Agudos do Sul/PR – CEP 83850-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JESSE DA ROCHA ZOELLNER, vem, através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que se encontra em processo de Regularização Fundiária, na modalidade de Interesse Específico – REURB – E, através do Processo Administrativo nº 054/2023, tendo como requerente, JOILSON CARVALHO DOS SANTOS, CPF: 008.767.659-15, RG: 9.611.034-0, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 1.021/2020, imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande/PR. I. O imóvel Objeto de regularização está localizado no Município de Agudos do Sul/PR, com a seguinte descrição: RUA MONTEIRO LOBATO, CENTRO, 673. II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o Art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da lei Federal nº 13.465/2017, e disposições da Lei Municipal nº 1.021/2020. Agudos do Sul, 20 de fevereiro de 2024. Jesse Da Rocha Zollner Prefeito Municipal III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no Protocolo Geral desta Prefeitura, dirigidas a Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução de conflitos, como previsto na Lei Federal nº 23.465/2017. IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Agudos do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Cleiton Luiz da Silva Pereira
Código Identificador:B749AA05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2024, conforme convocação assinada pela Mesa da Câmara, assinada pelos Vereadores: Presidente Claudeci Aparecido Rodrigues; Vice Presidente Ferrugem; Primeiro Secretário Denys Moraes; Segundo Secretário Cezar Manfron, fundamentado pelo Art. 13 da LOM e Art. 37, VII, d, do Regimento Interno. Compareceu perante mim, Claudinho Zoinho, Presidente desta Casa de Leis, Legislatura 2021 a 2024, o vereador cuja eleição foi proclamada em 15 de novembro de 2020 pela Douta Justiça Eleitoral de Almirante Tamandaré, Sidnei Antonio Trevizan, que prestou em voz alta o seguinte juramento: “Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem-estar do seu

povo". Devidamente desincompatibilizado e feito à declaração pública de seus bens, foi declarado empossado. Referente o Cargo Vago do Vereador Valtemir Honório dos Santos (Vereador Polaco).
E para constar eu, Primeiro Secretário, Denys Moraes, lavrei o presente Termo que vai devidamente assinado.

AMAURI LOVATO

ALDNEI SIQUEIRA

AMARILDO PORTES

CEZAR MANFRON

CLAUDINHO ZOINHO

DENYS MORAES

FERRUGEM

MANOEL FRANCO

NILSON GUIMARÃES

PAULÃO

RODRIGO PAVONI

ROQUE LUIZ

SIDNEI ANTONIO TREVIZAN

WALTER PURKOTE

WALLISON ROMERO

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:792D94E6

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando PORTARIA Nº 187, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022 DA SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que através de seu Art. 1º resolve "Estabelecer que o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021 estará disponibilizado no Sistema SUASWEB para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal a partir do dia 26 de dezembro de 2022, conforme prevê o §1º do art. 33 da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015".

Considerando a deliberação da 03° Plenária Extraordinária do CMAS, de 21 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2021;

Art. 2º - Os recursos da portaria nº 378/20 foram transferidos para outra conta corrente da Prefeitura e encontram-se na conta corrente 29.629-5, da agência 1265-3, do Banco do Brasil. Assim sendo, o saldo financeiro final que deveria ter sido declarado há época da referida prestação de contas, seria a soma do saldo financeiro total então apresentado nos Blocos da PSB e PSE, somado aos recursos da Portaria nº 378/20 que foram transferidos para outra conta. A diferença a comprovar, então, não se refere à execução financeira dos recursos e sim da realocação dos mesmos em outra conta corrente. A exemplo do que aconteceu em 2020, foi protocolado junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, sob o Nº 308796.0849691/2024, todas as informações contábeis referentes as contas dos Blocos da PSB e PSE, além da conta 29.629-5, para qual foram transferidos os recursos da Portaria nº 378/20.

Art. 3º - Fica a cargo da Equipe Técnica da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social registrar e confirmar no sistema SUASWEB todos os documentos apresentados referente ao instrumento de gestão citado no art. 1° desta resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 21 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE

TATIANE CRISTINA SBALQUEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Eliz Andreia Silveira
Código Identificador:29AC7CAA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº005/2024

RESOLUÇÃO N.º 005/2024

Dispõe da Aprovação da Prestação de contas da SMS do 3º Quadrimestre 2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião Ordinária, realizada dia 21 de Fevereiro 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n° 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n° 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal n° 1.712 de 12 de julho de 2013;

R E S O L V E:

ART.1º - Aprovar a Prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde do 3º Quadrimestre do ano 2023.

ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 21 de Fevereiro de 2024

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal Saúde - CMS

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:8BD88325

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO Nº006/2024

RESOLUÇÃO Nº006/2024

Dispõe da APROVAÇÃO do Plano de Aplicação do Incentivo financeiro de custeio do Programa fortale - cimento da Vigilância em Saúde – PROVIGIA PR

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária, no dia 21 de fevereiro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Federal n° 8.142

de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal n° 1.578, de 12 de julho de 2011 e pela Lei Federal n° 1.712 de 12 de julho de 2013;

R E S O L V E:

ART.1º - Aprovar Plano de aplicação do incentivo financeiro de custeio, resolução SESA nº 1.519/2023, do Programa de fortalecimento da Vigilância em Saúde – Provigia PR ano de 2023 no valor de R$117.955,27 (Cento e dezessete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

ART.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

ART.3º - Publique-se para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Almirante Tamandaré (PR), em 21 de fevereiro de 2024

ANTONIO JOSÉ PEDROSO DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Jose Pedroso de Moraes
Código Identificador:71AF2A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE PREÇO REF: CONCORRÊNCIA Nº 009/2023-PMAT

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE PREÇO

REF: CONCORRÊNCIA Nº 009/2023-PMAT

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14h00min horas, em sessão pública, sob presidência da Sra. Evilin Bueno Lemiska, Sra. Leonilce Coelho de Goes Webber e Sra. Yasmim Ferreira Quintana, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas designada pela Portaria nº 018 de 17/01/2023 para proceder à abertura do envelope nº 2 para verificação das propostas de preços entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da CONCORRÊNCIA Nº 009/2023-PMAT.

	EMPRESA	CNPJ	ENQUADRAMENTO
1	FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA	18.330.394/0001-01	EPP
2	SILESA SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA	78.559.929/0001-42	Não se enquadra como EPP e ME

Foi determinada a abertura dos envelopes nº 2 para verificação das propostas de preços, os documentos das licitantes foram rubricados pela comissão de licitações e demais presentes. Após ampla análise da documentação, análise da exequibilidade dos valores, o resultado da classificação é o exposto no quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO	DESCONTO
1º	**FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA**	**18.330.394/0001-01**	**R$4.127.031,12**	**8,2%**
2º	SILESA SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA	78.559.929/0001-42	R$4.277.035,57	4,87%

Todos os valores ofertados foram verificados, e a empresa **FAS COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA** ofertou o menor valor sendo assim foi declarada **VENCEDORA** deste certame com o valor de **R$ 4.127.031,12** (quatro milhões cento e vinte e sete mil trinta e um reais e doze centavos).
Aos licitantes que tenham interesse em abrir mão do prazo recursal enviar o termo de renuncia conforme anexo do edital ao e-mail: licitações@tamandare.pr.gov.br. Em seguida deu-se por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Yasmim Ferreira Quintana, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e licitante presente.

EVILIN BUENO LEMISKA
Comissão de Licitação

LEONILCE COELHO DE GOES WEBBER
Comissão de Licitação

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Comissão de Licitação

JOÃO GUILHERME DA SILVA LIMA
Participante

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1B853D3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 011/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA FABIANO ALEXANDRE LTDA.
OBJETO: "FORNECIMENTO PARCELADO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 45.518,60 (QUARENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 07.02.2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 - 1934	Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 - 1941	Material de Consumo 267

ALMIRANTE TAMANDARÉ 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0A6F596B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 012/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA IRMÃOS BOHRER ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI.
OBJETO: "FORNECIMENTO PARCELADO DE ELETRÔNICOS".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 07.02.2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 - 1934	Material de Consumo 267
3.3.90.30.00 - 1941	Material de Consumo 267

ALMIRANTE TAMANDARÉ 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2072B1C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 022/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2024

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 022/2024 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LÍDER LTDA EPP.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS PARA**

MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DE RUAS E TERRENOS".

Prazo: O prazo de execução e vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão do contrato, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 3.800.041,80 (três milhões, oitocentos mil, quarenta e um reais e oitenta centavos).**

Data de Assinatura: 16.02.2024.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
15.451.0032.2.025 Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00-1000 Material de Consumo
3.3.90.30.00-1510 Material de Consumo
3.3.90.30.00-1511 Material de Consumo
15.452.0032.2.027 Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties CIDE
3.3.90.30.00-1504 Material de Consumo
3.3.90.30.00-1512 Material de Consumo

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:39BF028E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DE ANALISE DOCUMENTAL REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2023-PMAT

ATA DE REUNIÃO DE ANALISE DOCUMENTAL

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2023-PMAT

Objeto: **"Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura, com fornecimento de material e mão de obra para construção do Ambulatório Médico de Especialidades do Paraná (AME - PR) tipo 1, com área a ser edificada de 4.223,31 metros quadrados, conforme detalhamento constante em planilhas de serviços, projetos arquitetônicos e complementares, além de memoriais por meio do convênio 391/2023, realizado entre a Secretaria Estadual de Saúde do Paraná e o Município de Almirante Tamandaré.".**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, em reunião, sob presidência da Sra. Evilin Bueno Lemiska, Sra. Leonilce Coelho de Goes Webber e Sra. Yasmim Ferreira Quintana, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas designada pela Portaria nº 018 de 17/01/2023 para proceder à análise e da documentação de habilitação das empresas proponentes na execução do objeto da CONCORRÊNCIA Nº 07/2023-PMAT. Após ampla análise da documentação e verificação das validades das diversas certidões das licitantes participantes deste certame, se tem o seguinte resultado conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	ALOM CONSTRUÇÕES LTDA	12.406.332/0001-50	HABILITADA
2	FATOR TOWERS OT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	13.646.076/0001-30	**INABILITADA**
3	SIAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	80.359.771/0001-09	HABILITADA
4	ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	79.096.020/0001-68	HABILITADA

DA INABILITAÇÃO DA LICITANTE FATOR TOWERS OT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

A Licitante FATOR TOWERS OT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA não atendeu o **item 14.4.2 do edital,** ou seja, apesar de ter apresentado dois atestados de capacidade técnica, ambos não possuem registro do (CAT- Certidão de Acervo Técnico), Portanto, para este certame a Licitante Fator, não comprovou qualificação técnica exigida em edital.

E ainda, não atendeu ao item 14.3.3 (dos indicadores econômicos), onde o Edital exige, Grau máximo de endividamento 0,50, no entanto ao refazer os cálculos se tem o valor de 0,51, se não bastasse apresentou documento sem demonstração de cálculo e sem assinatura

Por fim, não atendeu ao item 14.4.3 (Declaração de Indicação de Responsável Técnico), conforme modelo apresentado em edital, assinado pelo representante legal da empresa e do profissional indicado para confirmar a veracidade das informações contidas na declaração, ou seja; NÃO APRESENTOU A REFERIDA DECLARACAO.

DA DILIGÊNCIA REALIZADA NA LICITANTE ALOM CONSTRUÇÕES LTDA

A Licitante ALOM CONSTRUÇÕES LTDA apresentou um atestado de capacidade técnica emitida pelo INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, acompanhada de sua CAT, a qual não apresentava quantidades dos serviços executados, em especial, ao item "Pavimentação com piso Inter travado de concreto (paver)".

Logo, a Comissão Especial de Licitações de Obras Públicas realizou uma diligência, entrando em contato com o fiscal da obra, o qual está indicado no atestado Tiago Radaskievicz, Engenheiro Civil CREA/PR 132.448-D para conferência desta informação, o qual esclareceu que a execução deste serviço foi em quantidade de 2.080 m² (dois mil e oitenta metros quadros), conforme protocolo 0018.000002635/2024, portanto a licitante comprovou qualificação técnica.

DA DILIGÊNCIA REALIZADA NA LICITANTE ENGERAMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA – DIVERGENCIA CAPIAL SOCIAL

Consta no Balanço Patrimonial de 31/12/22 Capital Social integralizado no valor de R$ 6.000,000,00 (seis milhões de reais)

Consta na última alteração contratual consolidado datada em 27/12/2023, (clausula quita) o Valor de 7.000.000,00 (sete milhões de reais) do seu capital social.

Por fim costa no atestado de capacidade técnica valor de seu capital social o valor de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Em diligencia realizada em data der 19/02/2024, conforme protocolo 0018.000002634/2024, a licitante fez a seguinte esclarecimento conforme abaixo: (texto de total teor)
Vejamos:

Boa tarde,

Segue abaixo os esclarecimentos:

O balanço patrimonial apresentado é o retrato da situação em 31/12/2022, não abrangendo o ano de 2023.
No decorrer do ano de 2023 a empresa realizou um aumento do capital social, conforme alteração contratual. No entanto, este valor será refletido apenas no balanço patrimonial do ano-calendário de 2023. Dessa forma, sempre que há alteração no capital social da empresa no ano corrente, será possível constatar apenas no balanço patrimonial seguinte.

Portanto, do balanço patrimonial se extrai o patrimônio líquido, enquanto o documento hábil para comprovar o capital social é o contrato social, vejam o art. 997 do Código Civil:

Art. 997. A sociedade constitui-se mediante contrato escrito, particular ou público, que, além de cláusulas estipuladas pelas partes, mencionará:

I - nome, nacionalidade, estado civil, profissão e residência dos sócios, se pessoas naturais, e a firma ou a denominação, nacionalidade e sede dos sócios, se jurídicas;

II - denominação, objeto, sede e prazo da sociedade;

III - capital da sociedade, expresso em moeda corrente, podendo compreender qualquer espécie de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária;

Já com relação a divergência apresentada entre o contrato social e a certidão do CREA, cabe esclarecer que é absolutamente irrelevante para o que a exigência se presta a comprovar, que é a prova de que a empresa está regularmente inscrita no conselho profissional, conforme item 14.4.1 do edital:

14.4.1. Apresentação da prova de inscrição da pessoa jurídica ou Certidão de Registro da Empresa Proponente junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) [...]

Em consulta ao site do CREA-PR a Comissão pode verificar que a empresa está com o registro regular:

Disponível : https://servicos.crea-pr.org.br/publico/empresa/view

Os dados de cadastro da empresa estão sendo atualizados perante o CREA, que exigiu um tempo maior devido ao período de férias da entidade. (Veja que a alteração do contrato social foi realizada em 19/12/2023, na sexta-feira que antecedeu as festas de fim de ano).

Além disso, a divergência dos dados não é capaz de tornar a licitante inabilitada, uma vez que a função da certidão é demonstrar que a empresa está devidamente registrada no conselho profissional, nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666/93:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

Sobre o tema, o TCU já decidiu no Acórdão 352/2010 que seria rigor excessivo desconsiderar a certidão por dados desatualizados. O entendimento é exemplificado também na seguinte decisão do TRF-2:

Desta forma, na hipótese de a certidão de registro no CREA se destinar tão somente à comprovação da capacidade técnica, a discrepância entre o valor do capital social constante na certidão e do contrato social não tem o condão de tornar a licitante desqualificada para o cumprimento das obrigações contratuais, mostrando-se de rigor excessivo sua inabilitação sob tal fundamento. (TRF-2 00000443620144020000 0000044-36.2014.4.02.0000, Relator: LUIZ PAULO DA SILVA ARAUJO FILHO)

Por fim, ressalta-se que o capital social comprovado é muito superior ao que se exigiu.

Espero ter esclarecido a questão.

Me coloco à disposição para eventuais novos questionamentos que possam surgir. Podem me contatar pelo celular abaixo se for necessário.

Considerando que não e competência desta Comissão, fiscalizar obrigação entre a licitante e o Crea, e que seu Capital Social, seja ele qual for, atende os requisitos desta licitação, bem como a resposta acima da licitante (diligencia). A licitante cumpriu os requisitos editalicos.

CONSIDERACOES FINAIS
Em seguida, deu-se por encerrada esta reunião de trabalho, onde; eu, Yasmim Ferreira Quintana, Secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão de Licitação presentes.

Fica desde já aberto prazo para recurso na forma da Lei para todos os licitantes

EVILIN BUENO LEMISKA
Comissão de Licitação

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Comissão de Licitação

LEONILCE COELHO DE GOES WEBBER
Comissão de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B2EC7530

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DE ANALISE DOCUMENTAL REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2023-PMAT

ATA DE REUNIÃO DE ANALISE DOCUMENTAL

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 11/2023-PMAT

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE PAVIMENTAÇÃO, TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CALÇAMENTO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS EM DIVERSAS VIAS DO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ NO ESTADO DO PARANÁ".**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h00min, em reunião, sob presidência da Sra. Evilin Bueno Lemiska, Sra. Leonilce Coelho de Goes Webber e Sra. Yasmim Ferreira Quintana, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas designada pela Portaria nº 018 de 17/01/2023 para proceder à análise e da documentação de habilitação das empresas proponentes na execução do objeto da CONCORRÊNCIA Nº 11/2023-PMAT. Após ampla análise da documentação e verificação das validades das diversas certidões das empresas o resultado conforme quadro abaixo:

	EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
1	PLANOS ENGENHARIA LTDA	19.066.579/0001-13	HABILITADA
2	HTC BRASIL, OBRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	19.504.306/0001-03	HABILITADA
3	**DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**	**41.666.874/0001-60**	**INABILITADA**
4	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA- EPP	11.519.548/0001-69	HABILITADA
5	DAVANTI ENGENHARIA LTDA	15.129.617/0001-89	HABILITADA
6	IDEALIZE DOCUMENTOS E PROJETOS LTDA	35.416.840/0001-14	HABILITADA
7	ORIGINAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	27.923.240/0001-14	HABILITADA

DA INABILITAÇÃO DA LICITANTE DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

A Licitante **DYNATON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA** não atendeu o **item 14.4.4 do edital,** vejamos: o Edital requer que a licitante apresente o Atestado de Capacidade Técnica nominal a si que seja(m) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado e que seja vinculado à Certidão de Acervo Técnico – CAT que comprovem a aptidão para execução do objeto. No entanto a licitante apresentou dois atestados de capacidade técnica, e nenhum deles comprova a habilidade em execução de projeto de drenagem, no atestado apresentado pela licitante, consta drenagem superficial em meio-fio.
E ainda, apresentou um atestado técnico acompanhado de CAT emitido pela empresa 4TGROUP PARTICIPAÇÃO LTDA CNPJ 29.433.630/0001-31 conforme CAT n° 485742/2023, porém, no seu atestado de capacidade técnica consta a empresa 4TGROUP PARTICIPAÇÃO LTDA com CNPJ 08.643.644/0001-00. Portanto a Licitante DYNATON, não comprovou para este certame capacidade técnica na forma da Lei e do Edital.

CONSIDERACOES FINAIS
Em seguida, deu-se por encerrada a reunião dos trabalhos, onde; eu, Yasmim Ferreira Quintana, Secretária, lavrei a presente ata que lida e

achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão de Licitação presentes.

EVILIN BUENO LEMISKA
Comissão de Licitação

YASMIM FERREIRA QUINTANA
Comissão de Licitação

LEONILCE COELHO DE GOES WEBBER
Comissão de Licitação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1028FE0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 024/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CASA DE APOIO VIVER FELIZ LTDA.
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO 24 HORAS EM RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA JOVENS E ADULTOS DE 18 A 59 ANOS E PARA CRIANÇA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, CONFORME A NECESSIDADE".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME A LEI 8666/93.
VALOR: R$ 613.800,00 (SEISCENTOS E TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 16.02.2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	**SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 271
3.3.90.39.00 - 1941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 271

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C64E463A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 009/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 009/2023

A comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, torna público que fará realizar às **09H00MIN do dia 23 de Fevereiro de 2024**, na Rua Mauricio Rosemann n° 15 em bairro São Venâncio (centro adm) – Almirante Tamandaré/PR - Sessão para Abertura das propostas de preços.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br ou (41) 3699-8640

21 de fevereiro de 2024

EVILIN BUENO LEMISKA

COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:49C8D287

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

PROTOCOLO: 0018.000167359/2023

A presente licitação tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO/READEQUAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PEDRO JORGE KOTOWSKI – TRECHO I NO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".**

Considerando o contido no processo de **CONCORRÊNCIA 005/2023**, acolho os termos contidos na mesma e **ADJUDICO** em favor da empresa **CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP – CNPJ 02.846.544/0001-02**, o valor de **R$ 3.051.923,73 (três milhões cinquenta e um mil novecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos).**

Almirante Tamandaré, 21 de fevereiro de 2024.

EVILIN BUENO LEMISKA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:52B5E0DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 025/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA - ME.
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO 24 HORAS EM RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA JOVENS E ADULTOS DE 18 A 59 ANOS E PARA CRIANÇA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, CONFORME A NECESSIDADE".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME A LEI 8666/93.
VALOR: R$ 456.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 16.02.2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	**SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 271
3.3.90.39.00 - 1941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 271

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:9B8704ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 026/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 026/2024
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA MAIS ACONCHEGO SERVIÇO ASSISTENCIAL LTDA.
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO 24 HORAS EM RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA JOVENS E ADULTOS DE 18 A 59 ANOS E PARA CRIANÇA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA, CONFORME A NECESSIDADE".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, CONFORME A LEI 8666/93.
VALOR: R$ 705.600,00 (SETECENTOS E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 16.02.2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	**SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 271
3.3.90.39.00 - 1941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 271

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:052FCA1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2023

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve: **HOMOLOGAR** o processo licitatório, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para execução do objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO/READEQUAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA PEDRO JORGE KOTOWSKI – TRECHO I NO MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR".**

Tendo como vencedora a empresa: **CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ 02.846.544/0001-02,** com o valor de **R$ 3.051.923,73 (três milhões cinquenta e um mil novecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
18.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
15.451.0026.1.003	Almirante Tamandaré em obras
4.4.90.51.00-1000	Obras e Instalações **577**
4.4.90.51.00-1618	Obras e Instalações **577**
4.4.90.51.00-1619	Obras e Instalações **577**
4.4.90.51.00-1952	Obras e Instalações **577**

Autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitações para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 21 de fevereiro de 2024

MAURO ROGÉRIO PERUSSI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B24B1C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 062/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. GERSON SCHREIBER, RG nº 6.***.***-3/PR, CPF nº 0**.***.***-*1, em Cargo Comissionado de GERENTE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, com no mínimo 40 horas semanais, Símbolo CC-02, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 05 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:217273D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 076/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. EXONERAR a pedido a Sra. DENISE CRISTINA PACHECO, RG nº 5.***.***-8/PR, CPF nº 0**.***.***-*0, matrícula 9116, em Cargo Efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS 20 HORAS, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme processo n° 0018.000001696/2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:62057B54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 093/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER o enquadramento ao profissional abaixo relacionado, conforme Art. 76, inciso IV da Lei Complementar n. 020/2011 de 11 novembro de 2011, referente aos processos 0018.000017940 e 0018.0012890/2021:

MAT	NOME	CARGO	CLASSE	NOVA CLASSE
2176	LUCIANE CAVALLI ROSA	AGENTE ADMINISTRATIVO - DA EDUCAÇÃO	CC-33	DD-33

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:5D4A7125

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 092/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do art. 21, §1°, da Resolução n° 028/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR a servidora Sra. LIGIA OIZUNI ALVES DA COSTA, CPF 0**.***.***-*0, matrícula 4631, para exercer a função de RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO ACOMPANHAMENTO E

FISCALIZAÇÃO dos termos técnicos firmados pelo município com as instituições da área da saúde.
Art. 2°. REVOGAR a portaria n° 216/2020, de 28 de abril de 2020.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:55417C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 060/2024

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor JOSÉ SILVANO BUZATO, RG nº 3.***.***- 2/PR, CPF nº 6**.***.***-*0, matrícula 9470, para exercer a função de GESTOR DE CONVÊNIO, a ser firmado com o Instituto Água e Terra - IAT.

Art. 2°. DESIGNAR o servidor HENRY LADISLAU FLORES MALDONADO, RG n° 1.***.***-2, CPF nº 3**.***.***-*2, matrícula 2970, para exercer a função de FISCAL DE CONVÊNIO, a ser firmado com o Instituto Água e Terra - IAT.
Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de fevereiro de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:23F2CF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo **ASSISTENTE SOCIAL,** a comparecer na data e horário indicados no ANEXO para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no CAPS AD - Rua Coronel João Candido de Oliveira, 76, Almirante Tamandaré - PR.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no Edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 21 de fevereiro de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

CLASS.	NOME	R.G	RESULTADO
23	KELLY CRISTINA WEHMUTH COELHO	13.***.***-1 / PR	APTO
24	GUILHERME VOJCIECHOWSKI	7. ***.***-3 / PR	APTO
25	EVERALDO CARNEIRO ORTIZ	13.***.***-9 / PR	AUSENTE
26	MARCELLA KRASINSKI CARON SANTOS	8. ***.***-1 / PR	APTO
27	ANDRESSA PEREIRA LINHARES	10. ***.***-4 / PR	APTO
28	MARIA EDUARDA ALVES BUENO	13. ***.***-6 / PR	APTO
2	SORAIA DE FÁTIMA LAURINDO	6. ***.***-8 / PR	APTO
3	NEODETE XAVIER DE LIMA	5. ***.***-2 / PR	APTO

ANEXO II
APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS.	NOME	R.G	DATA	HORÁRIO
23	KELLY CRISTINA WEHMUTH COELHO	134563591 / PR	29/02/2024	13:30
24	GUILHERME VOJCIECHOWSKI	78399813 / PR	29/02/2024	14:00
26	MARCELLA KRASINSKI CARON SANTOS	88379691 / PR	29/02/2024	14:30
27	ANDRESSA PEREIRA LINHARES	109978604 / PR	29/02/2024	15:00
28	MARIA EDUARDA ALVES BUENO	131002556 / PR	29/02/2024	15:30
2	SORAIA DE FÁTIMA LAURINDO	69667538 / PR	29/02/2024	16:00
3	NEODETE XAVIER DE LIMA	51174062 / PR	29/02/2024	16:30

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:DC70542D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **PSICÓLOGO** conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo **PSICÓLOGO,** a comparecer na data e horário indicados no ANEXO para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no CAPS AD - Rua Coronel João Candido de Oliveira, 76, Almirante Tamandaré - PR.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no Edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 15.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 003/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 21 de fevereiro de 2024.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **PSICÓLOGO**

CLASS.	CLASS. AFRO	NOME DO CANDIDATO	R.G.	**RESULTADO**
2		JOYCE GOMES HEUKO	12.***.***-8 / PR	AUSENTE
18		STELLA BEATRIZ DA SILVA TAMBOSI	9. ***.***-1 / PR	AUSENTE
19		DAVID SOLEY BATISTA	15. ***.***-6 / PR	APTO
20		HENRIQUE ABE OGAKI	10. ***.***-2 / PR	AUSENTE
	3	MARCILENI SODRE COELHO	7.*****-8 / MG	AUSENTE
	4	MARIA MÔNICA M. SILVA PEREIRA	15. ***.***-1 / PR	APTO

ANEXO II

APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS.	**NOME**	**R.G**	**DATA**	**HORÁRIO**
19	DAVID SOLEY BATISTA	15. ***.***-6 / PR	29/02/2024	11:30
4	MARIA MÔNICA M. SILVA PEREIRA	15. ***.***-1 / PR	29/02/2024	13:00

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:020F505E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO** conforme item 12 do Edital nº 002/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO** a comparecer na data e horário indicados no Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no CAPS AD - Rua Coronel João Candido de Oliveira, 76 Almirante Tamandaré - PR.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 13.5 do Edital nº 002/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 21 de fevereiro de 2024.

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO**

CLASS.	**NOME**	**R.G**	**RESULTADO**
3º	EWERTON MARCELO DE FARIAS	10. ***.***-0 / PR	APTO
4º	TALITA MEIRIELI ARRUDA DOS SANTOS	12. ***. ***-0 / PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA	HORÁRIO
3º	EWERTON MARCELO DE FARIAS	10.***.***-0 / PR	29/02/2024	10:30
4º	TALITA MEIRIELI A. DOS SANTOS	12. ***.***-0 / PR	29/02/2024	11:00

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:5420B89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO** conforme item 14 do Edital nº 003/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO** a comparecer na data e horário indicados no Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no CAPS AD - Rua Coronel João Candido de Oliveira, 76 Almirante Tamandaré - PR.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 15.5 do Edital nº 002/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 21 de fevereiro de 2024.

.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **AUDITOR FISCAL EM NUTRIÇÃO**

CLASS.	NOME	R.G	RESULTADO
3°	GRAZIELA BRAGUETO ESCHER	8.***.***-2 / PR	APTO

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA	HORÁRIO
3º	GRAZIELA BRAGUETO ESCHER	8.***.***-2 / PR	29/02/2024	10:00

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:87DA9432

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de ensaios CBR/ISC (Califórnia Bearing Ratio/Índice de Suporte Califórnia), levantamentos planialtimétrico cadastral e elaboração de documentação técnica, a serem entregues em arquivos digitais.
VALOR: O valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 02 (dois) meses.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, subsequentes a prestação dos serviços, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pela Fiscalização do Serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: AZURE ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF 40.991.342/0001-35, com sede à Rua dos Sabiás, nº 199, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.303-520, neste ato representada pelo Sr. WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 086.193.739-27, portador de cédula de Identidade nº 12.463.800-3 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Acácia, nº 2.395, Centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000.
RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A empresa foi selecionada em razão do pleno atendimento às condições do termo de referência e por atender o critério de menor preço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
4.4.90.51.80.00 ESTUDOS E PROJETOS – FONTE 1017
JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, e se torna necessária diante da necessidade de realizar ensaios, levantamentos e projetos executivos conforme prescrições normativas, para possibilitar a execução de pavimentação asfáltica em vias rurais. A pavimentação será executada por meio de recursos provindos de repasse da Itaipu Binacional, por meio do programa "Itaipu Mais que Energia". Dada a elevada demanda do setor de engenharia, em especial na gestão e gerenciamento de processos, estudos e elaboração de anteprojetos para outros programas torna-se inviável o desenvolvimento da documentação técnica em tempo hábil, sendo mais interessante à municipalidade incluir a contração de tais serviços neste procedimento licitatório. Deste modo, o objeto do presente termo de referência também visa compor a documentação exigida no processo por parte do Caixa Econômica Federal, o qual consiste no órgão que atua como intermediador da transferência de recursos financeiros.

Altamira do Paraná, 21 de fevereiro de 2024.

VIVIANE DE FÁTIMA SOARES LOPES
Agente de Contratação

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:53A4ABA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de ensaios CBR/ISC (Califórnia Bearing Ratio/Índice de Suporte Califórnia), levantamentos planialtimétrico cadastral e elaboração de documentação técnica, a serem entregues em arquivos digitais.

Com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada, **AZURE ENGENHARIA LTDA** CNPJ/MF 40.991.342/0001-35.

Para a efetivação da presente Dispensa de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 21 de fevereiro de 2024

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:AEC2B36A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 013/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

*O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, AZURE ENGENHARIA LTDA** CNPJ/MF 40.991.342/0001-35, com sede à Rua dos Sabiás, nº 199, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.303-520, neste ato representada pelo Sr. WIGOR JUNIOR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 086.193.739-27, portador de cédula de Identidade nº 12.463.800-3 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Acácia, nº 2.395, Centro, Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85460-000, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 013/2024, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de ensaios CBR/ISC (Califórnia Bearing Ratio/Índice de Suporte Califórnia), levantamentos planialtimétrico cadastral e elaboração de documentação técnica, a serem entregues em arquivos digitais.*

***CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato tem fundamento no artigo 75, inciso I da Lei Federal n. 14.133/2021.*

***CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** A CONTRATADA compromete-se a execurtar os serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.*

***CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL:** R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).*

***CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses e inicia de imediato logo após assinatura do contrato.*

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
4.4.90.51.80.00 ESTUDOS E PROJETOS – FONTE 1017

Altamira do Paraná, 21 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:0367F5BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2024, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	Soares & Almeida LTDA	R$ 1.244.195,78
2	Canzi & Knebel Construtora e Incorporadora LTDA	R$ 1.303.231,39
3	Obras SL Infraestrutura LTDA	R$ 1.372.949,69
4	Ederaldo de Andrade LTDA	R$ 1.398.351,63
5	Lebrão Construtora LTDA	R$ 1.407.393,54
6	MJB Engenharia Civil LTDA	R$ 1.497.000,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Altamira do paraná, 21 de Fevereiro de 2024.

ADRIANA PEREIRA BARBOSA
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

ADRIANO HENRIQUE DIAS NOVAIS

VIVIANE DE F. SOARES LOPES

HANY CARULLINY PETRACHIM IADICOLA

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:BC02844E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO ALTAMIRA DO PARANÁ EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2024, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	Soares & Almeida LTDA
2	Canzi & Knebel Construtora e Incorporadora LTDA
3	Obras SL Infraestrutura LTDA
4	Ederaldo de Andrade LTDA
5	Lebrão Construtora LTDA
6	MJB Engenharia Civil LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA
1	*Gustavo Mitsunori Hayakawa Engenharia LTDA*

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Altamira do Paraná, 21 de Fevereiro de 2024 .

ADRIANA PEREIRA BARBOSA
Presidente da Comissão

ADRIANO HENRIQUE DIAS NOVAIS
Membros da Comissão

VIVIANE DE F. SOARES LOPES

HANY CARULLINY PETRACHIM IADICOLA

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:3A24DD19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	LEBRÃO CONSTRUTORA LTDA	R$ 2.498.218,43
2	MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA	R$ 2.496.969,32

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Altamira do Paraná, 21 de fevereiro de 2024.

ADRIANA PEREIRA BARBOSA
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

ADRIANO HENRIQUE DIAS NOVAIS

VIVIANE DE F. SOARES LOPES

HANY CARULLINY PETRACHIM IADICOLA

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:A3C2E6E9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	LEBRÃO CONSTRUTORA LTDA
2	MONSTER TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Altamira do Paraná, 21 de fevereiro de 2024.

ADRIANA PEREIRA BARBOSA
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

ADRIANO HENRIQUE DIAS NOVAIS

VIVIANE DE F. SOARES LOPES

HANY CARULLINY PETRACHIM IADICOLA

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:A110096D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO COM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 10/2024 PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, através do Pregoeira Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, com a devida autorização do senhor Jose Etevaldo de Oliveira, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, vem por meio deste, comunicar a realização do PREGÃO ELETRÔNICO nos moldes da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e demais legislação aplicável e pelas normas do Portal de Compras Eletrônicas do **Bolsa de Licitações do Brasil - BLL** e pelas condições previstas no Edital torna publica a realização de licitação**, no dia 05 de março de 2024**, na modalidade Pregão Eletrônico .
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM TIPO VAN, E VEÍCULO 0KM TIPO HATCH CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023 E 1432/2023.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: os documentos devem ser anexados na plataforma <https://bll.org.br/>, entre os dias 22 de fevereiro de 2024 até o ATÉ O DIA 05 de março de 2024 HORA: 09:00.
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: 05 de março de 2024 ás 09:30 horário de Brasilia.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://bll.org.br/.
ENDEREÇO FÍSICO: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Cantú, 180, Centro, Altamira do Paraná/PR. – FONE: (44) 3755-1142.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: A presente Licitação será realizada menor preço por lote.
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR, no site http://altamiradoparana.pr.gov.br/ ou através de solicitação pelo e-mail: licitacao@altamiradoparana.pr.gov.br.

Altamira do Paraná, 21 de fevereiro de 2024

ADRIANA PEREIRA BARBOSA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:7360FAD8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2024– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do FEAS Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – de 01 de Julho 2023 a 31 de Janeiro de 2024-final.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 15/02/2024, às 15h30min, na sala de reunião do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Constas ao Recurso executado de 01 de Julho de 2023 a 31 de Janeiro 2024 – final do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS I – Deliberações nº 013, nº 065, nº 090 de 2013 CEAS.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 21 de Fevereiro de 2024.

LUCIMARA ALVES DE GODOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:2FD29386

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2024– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do FEAS Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III – PAEF, de 01 de Julho de 2023 a 31 de Janeiro de 2024-final.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 15/02/2024, às 15h30min, na sala de reunião do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Constas ao Recurso executado de 01 de Julho de 2023 a 31 de Janeiro 2024 do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS III PAEFI – Deliberações nº 065/2013 e nº 038/2014 CEAS.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 21 de Fevereiro de 2024.

LUCIMARA ALVES DE GODOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:4307EFDC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2024 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Extraordinária realizada em 15/02/2024, às 15h30m horas, na sala de reunião do CREAS (Centro de Referencia Especializado de Assistência Social).

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social ano 2024, elaborado e apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social;

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 21 de Fevereiro de 2024.

LUCIMARA ALVES DE GODOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Everton Andrade do Santos
Código Identificador:81B5782B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, 1, DE 20 DE FEVEIRO DE 2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO, 1, DE 19 DE FEVEREIRO DE 20243

CÂMARA DE VEREADORES DE AMAPORÃ

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, 1, DE 20 DE FEVEIRO DE 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO, 1, DE 19 DE FEVEREIRO DE 20243

À vista dos elementos constitutivos do presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade de acordo com artigo 74, III, f, da Lei Complementar Federal 14.133, de 1/4/2021, e suas alterações posteriores, CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas.
Ratifico a inexigibilidade de licitação, 1/2024, para contratação do objeto do referido processo, 1, de 15/2/2024 – Serviços de capacitação de pessoal, evento, curso – 21, 22 e 23/2/2024, em Curitiba/PR, com o tema "*ORIENTAÇÕES, CONDUTAS VEDADAS, PLANEJAMENTO E RESPONSABILIDADES DOS AGENTES PÚBLICOS EM PERÍODO ELEITORAL E SEUS DESDOBRAMENTOS COM A NOVA LEGISLAÇÃO*."
Favorecido: NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 12.137.995/0001-16.
Valor Total: O valor máximo para contratação do objeto da presente licitação é de R$ 7.560,00 (Sete mil e quinhentos e sessenta reais).
Fundamento Legal: Artigo 74, III, f, da Lei Complementar Federal 14.133, de 1/4/2021, e suas alterações posteriores.
Justificativa: Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade de licitação.
Dotação Orçamentária:
1.1. 01001.0103100012.002.339039000000000000 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica;
1.1.1. Aplicação – 01.001 Recursos do Tesouro (Descentralizados).
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal.

Amaporã, 20 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:3B55A5F1

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL 11-2024 AUDIÊNCIA SAUDE

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 11 /2024

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório das Ações da Saúde Pública do 3º QUADRIMESTRE de 2023 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo do Município de Amaporã, com fundamento do Art. 12, da Lei Federal nº 8.689/93, de 27 de Julho de 1993, e a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, torna público que fará realizar no dia **23 de Fevereiro de 2024**, com início às **15:00** horas, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação das ações voltadas para a Saúde Pública Municipal, referente as execuções do **3º Quadrimestre do ano de 2023.**

Amaporã, em 20 de fevereiro de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:42A67611

CONTABILIDADE MUNICIPAL
EDITAL 12/2024 AUDIENCIA DAS METAS FISCAIS

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 12/2024

Objeto: Audiência Pública para apresentação do Relatório de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 3º QUADRIMESTRE de 2023 do Município de AMAPORÃ, Paraná.

O Poder Executivo e Legislativo, através da Comissão de Finanças e Fiscalização, do Município de Amaporã, Paraná, com fundamento no § 4º, do art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público que fará realizar no dia **23 de fevereiro de 2024 (Sexta-Feira)**, com início às **15:30 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Amaporã, a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, estendida a toda população, com fim específico de apresentar os relatórios de avaliação do cumprimento das Metas e Gestão Fiscal, referentes ao período de setembro a dezembro – 3º **Quadrimestre de 2023.**

O objetivo especial é revelar o desempenho econômico-financeiro do Município de Amaporã, com base na realização das receitas e despesas, apresentação dos limites de gastos constitucionalmente exigidos, variação do patrimônio e do estoque da dívida pública, e outros indicadores da gestão relacionada à Administração Pública local.

Amaporã, 20 de fevereiro de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA
Presidente Câmara Municipal

VALDECIR BARRETO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Finanças e Fiscalização

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:E0E00E67

CONTABILIDADE MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 39-2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1028/2024 de 13/12/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 34.917,84 (trinta e quatro mil novecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
11.001.08.244.0014.2.105. Manter a Gestão de Benefícios Eventuais
707 - 3.3.90.32.00.00 310117 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.132,36
11.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
11.002.08.243.0014.6.117. Gestão do Incentivo a Organização de Assistência - Programa FIA
706 - 3.3.90.30.00.00 310114 MATERIAL DE CONSUMO 3.677,48
709 - 3.3.90.39.00.00 310114 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.624,00
708 - 4.4.90.52.00.00 310114 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.484,00
Total Suplementação: 34.917,84

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:B987FC52

CONTABILIDADE MUNICIPAL
PORTARIA Nº 045/2024

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

MAURO LEMOS, PREFEITO DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 8º do Decreto Municipal Nº 222/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de **FISCAIS DE CONTRATOS**, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA:
KELLY ANNE AUGUSTI DE SOUZA
Matrícula: 3119
NATALIA RAFAELA CAPINAN ALVES
Matrícula: 3507
SUPLENTE: LEILA RIBEIRO
Matrícula: 3118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
PAULA ELOISE RODRIGUES FERREIRA
Matrícula: 3554
EDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Matrícula: 3222

VINICIUS MATEUS PALTANIN SILVA
Matrícula: 3519
SUPLENTE: MARIA REGINA VENCESLAU CANUTO
Matrícula: 3035

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
BARBARA MISTURINI
Matrícula: 3514
ERIKA MORAES BONI
Matrícula: 3492
SUPLENTE: MARINALVA APARECIDA PALOMBO
Matrícula: 2313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
MANOELA COSTA PEREIRA
Matrícula: 3122
NAIRA LIGIA LOPES FERREIRA DO VALE
Matrícula: 3075
SUPLENTE: ALINE CRISTINA DOS SANTOS
Matrícula: 3523

Art. 2º Os fiscais ora nomeados exercerão, entre outras, as atribuições constantes no Decreto Municipal n° 222/2023.

Art. 3º Designar como **GESTORES DE CONTRATOS** de cada Secretaria Municipal os respectivos Secretários Municipais.

Parágrafo Único: Na ocasião de vacância do cargo de Secretário Municipal o Chefe do Poder Executivo responderá como Gestor de Contratos da respectiva secretaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaporã/PR, 21 de fevereiro de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:300B3075

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NO 046/2024

DECRETO No 046/2024

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal, tendo em vista a Habilitação em Concurso Público, e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em Especial ao contido nas Leis Municipais no 100/2004, 165/2006, 182/2007, 955/2022 e na Lei Orgânica do Município de Amaporã**.**

DECRETA:

Art.1o -Nomeia a Sra. **JOCIMARA RAMOS DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.924.334-3 SSP-PR e inscrita no CPF nº 344.714.188-31, para o cargo efetivo de **ZELADORA**, previsto nas Leis Municipais no 100/2004, 165/2006, 182/2007 e 955/2022 tendo em vista a habilitação em Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2020, e respectiva convocação feita pelo Edital no 010/2024 a partir de **21/02/2024**.
Art.2o - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Art.3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte um (21) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:A82E8334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024
Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 002/2024, Processo de Registro de Preços nº. 001/2024, da presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Registro de Preços para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.274.237/0001-85,** com sede na Rua Jacinto Godoy, 390 Bairro Centro Erechim-RS, CEP: 99.700-384, representada por sua Sócia Administradora a Sra. Carla Eva Prichoa, Portadora do RG sob nº6093208792 e CPF nº 99715902049. Telefone: (54) 37125636, E-mail: clmfarma.med@gmail.com.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
134	CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 40.274.237/0001-85	R$ 335,35 (trezentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
VALOR TOTAL	**R$ 335,35 (trezentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)**	

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:09F192E1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 021/2022 VINCULADO À TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

O MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Dobcz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, de outro a empresa **S & B SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA – ME**, estabelecida na Rua Travessa, no 197, sala 01, Centro, município de Toledo, estado do Paraná, CEP: 85.901-046, inscrita no CNPJ/MF sob n° 26.473.494/0001-15, neste ato representada pelo Sra. Aline Batista Silvestre, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, n°. 369, Centro, no Município de Iguatu, Estado do Paraná,

portadora da Cédula de Identidade n.º 9.677.836-8, expedida pela SESP/PR e do CPF/MF n.º 066.197.519-38, ao fim assinado, doravante designado como **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para prestação de serviços, em razão do Edital de Tomada de Preços no 001/2022 e alteram a contratação mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **DO OBJETO** - Contratação de prestação de serviço de apoio técnico administrativo especializado junto ao setor de compras e licitações, ao setor de Recursos Humanos, e junto aos diversos Departamentos Municipais, visando o acompanhamento de convênios nas diversas Esferas**. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**: Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, **O PRAZO DA VIGÊNCIA** previsto no contrato n°. 021/2022 firmado em, 04 de março de 2022 A prorrogação compreende o período entre 05/03/2024 à 04/03/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA**: Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato no percentual de 4,2981% referente ao índice acumulado nos últimos 12 meses do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apurado no mês de fevereiro/2024, passando o valor global do contrato é de R$ 61.441,96 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) para o valor de R$ 64.082,80 (sessenta e quatro mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos). **CLAUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**: Foro da Comarca de Corbélia - PR.

Anahy, 21 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:8267129D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2024 VINCULADO A TOMADA DE PREÇOS 005/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, situado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, Centro, na cidade de Anahy, CEP: 85.425-000PR, CNPJ 95.594.800/0001-94, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, portador da cédula de identidade R.G. n. º 3.926.005-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 525.179.269-72. **CONTRATADA:** a empresa **TREVO PAVIMENTACAO LTDA, CNPJ 37.340.810/0001-05**, localizada na Avenida Paraná, n° 361, Centro na cidade de nova Aurora Paraná CEP: 85.410-000, representada por Sócio Administrador o Sr. Guilherme dos Santos Canapa, portador da cédula de identidade R.G. n. º 1.0717879-1, inscrito no CPF sob n. º 4084.446.879-79, residente na Rua do Magistério, n° 1450, Centro, na cidade de Santa Terezinha de Itaipu Parana, CEP: 85.875-000. **OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 677,45m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trecho: Av. Paraná (entre Rua Marechal Rondon e Rua Almirante Tamandaré), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 005/2023, fornecida pelo CONTRATANTE. **VALOR CONTRATUAL**: R$ R$191.000,00 (cento e noventa e um mil reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no diário oficial. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 20 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:E071BDE1

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024
Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 002/2024, Processo de Registro de Preços nº. 001/2024, da presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Registro de Preços para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ nº 01.328.535/0001-59**, com sede no endereço Rua Pica Pau, 1211, Centro, CEP. 86700-100 Arapongas –PR, através de sua representante legal a Sra. Michele Cristina Cardoso da Silva Machado, com o número de identidade 7.857.674-0 - SESP/PR e CPF nº 878.622.989-34, Fone (43) 3275-3105, E-mail: classmed@outlook.com.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
19, 32, 36, 58, 61, 65, 70, 72, 84, 85, 95, 102, 116, 118, 125, 128, 129, 139, 144	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 01.328.535/0001-59	R$ 32.525,10 (trinta e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos)
VALOR TOTAL	**R$ 32.525,10 (trinta e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos)**	

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:1536D5C6

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.192/2023

OBJETO: Constitui o presente objeto a Contratação de empresa para a aquisição de kit de gestantes do projeto gerar e amar, projeto este que trabalha as atividades educativas multidisciplinares de gestantes e também fortalece a importância do acompanhamento da gestação com o pré-natal promovendo assim ações de prevenção a saúde no município de Anahy-PR, conforme as especificações no Anexo que se integra ao presente Termo de Referência. **DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27/02/2024 às 08h. **DATA DA DISPUTA:** 27/02/2024 09h**. HORÁRIO DA FASE DE LANCES**: Das 09h às 12h. **ENDEREÇO ELETRÔNICO**: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. **VALOR ESTIMADO**: R$ 12.200,75 (doze mil e duzentos reais e setenta e cinco centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.atende.net ou por e-mail: licitacaoanahy.pr@gmail.com. **INFORMAÇÕES**: (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 21 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:A3173E12

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2024
Aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano 2024, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Eletrônico nº. 002/2024, Processo de Registro de Preços nº. 001/2024, da presente Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Registro de Preços para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pelo Sistema Único de Saúde e para manutenção da farmácia básica do município de Anahy-PR.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **LICITE SAÚDE COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 34.223.536/0001-98**, sediada na Rodovia PR 317, nº 6752, Barracão A, Parque Industrial 200, Maringá – PR – CEP: 87035-510, por intermédio de seu Sócio Administrador o Sr. Marcos Henrique Lahoud, portador do RG nº 15.466.272-3 e CPF nº 000.744.681-03. Telefone: (44) 3354-5826, E-mail: Contratos/atas/readequadas: licitacao@licitesaude.com.br.

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
15, 34, 39, 42, 71	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.223.536/0001-98	R$ 21.268,30 (vinte e um mil e duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)
VALOR TOTAL	**R$ 21.268,30 (vinte e um mil e duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)**	

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:AA725AE8

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.988/2024

SÚMULA: Retira Gratificação e revoga designação de Servidora Efetiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº. 337/2005 e Lei nº. 339/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIRAR a partir de 21 de fevereiro de 2024, GRATIFICAÇÃO de 70% (setenta por cento) e REVOGAR a DESIGNAÇÃO por assumir a Função de Procuradora Jurídica do Município, da Servidora Pública Nina Rosa de Lima, portadora do RG nº 8.287.197-7/PR, efetiva no cargo de Advogado, matrícula funcional nº 8079/1, lotada no Departamento de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:DD9368E9

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.989/2024

SÚMULA: Exonera servidora efetiva a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido a partir de 21 de fevereiro de 2024, a servidora efetiva Nina Rosa de Lima, portadora do RG. 6.275.248-3/PR, matrícula funcional nº 8079/1, lotada no Departamento Administração; provida no cargo de Advogado, através da Portaria nº 2.633, de 02 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8792BBE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RECORRENTE: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA
RECORRIDA: J G A CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 140/2023

DOS FATOS:
Em síntese, trata-se de licitação que tem como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de quadro branco escolar, atendendo Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecias no Edital, em que a empresa J G A CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO foi considerada vencedora no certame.

A empresa **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA** interpôs Recurso em face da decisão administrativa da Pregoeira Municipal que declarou a empresa J G A CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO vencedora do certame, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023, contendo as razões recursais.
Em suma, a recorrente manifestou intenção em recorrer, alegando que: Concedido o prazo para apresentar as razões recursais, a Recorrente interpôs, tendo sido anexado no sistema BNC Compras, na data de 07/02/2024, sendo que foi alegado, suscintamente o que segue: "*Em análise ao catálogo anexado pelo licitante é possível observar que não possui MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO (FOSCO) BRANCO OU PRETO. A espessura solicitada é "ESPESSURA DA MOLDURA: 15 MM LATERAL E 25 MM DE FRENTE" e no catálogo*

possuem apenas 23.5 mm frente, 12 mm espessura. Ou seja, foi ofertado um quadro com características inferiores ao solicitado pela administração, trazendo um tratamento injusto entre os demais licitantes."

(...)
DO PRODUTO DIVERGENTE:
Em uma breve análise a lei 14.133/2021 no Art 59, é possível observar que será realizado a desclassificação dos licitantes que;
Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:
I - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

Ou seja, a administração Pública tem o dever de fiscalizar e o direito de receber um produto de qualidade conforme se espera ao realizar o processo de licitação a fim de satisfazer o contrato administrativo, não sendo admitido o recebimento de um produto divergente do solicitado.
Em análise ao catálogo ofertado pelo licitante não é possível identificar que NENHUM QUADRO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS, qual sejam LOTE 1 – QUADRO BRANCO QUADRICULADO, CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELMÍNICO (FÓRMICA OU PORTECH), MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO (FOSCO) BRANCO OU PRETO, ESPESSURA DA MOLDURA: 15 MM LATERAL E 25 MM DE FRENTE, KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR DE NO MÍNIMO 20 CM. MEDIDAS DO QUADRO: 120 CM X 600 CM. COM INSTALAÇÃO NO LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA.
LOTE 2- QUADRO BRANCO QUADRICULADO, CONFECCIONADO EM MDF 9MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELMÍNICO (FÓRMICA OU PORTECH), MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO (FOSCO) BRANCO OU PRETO, ESPESSURA DA MOLDURA: 15 MM LATERAL E 25 MM DE FRENTE, KIT PARA INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR DE NO MÍNIMO 20 CM. MEDIDAS DO QUADRO: 120 CM X 500 CM. COM INSTALAÇÃO NO LOCAL DETERMINADO PELA SECRETARIA.
Tal informação pode ser confirmada analisando a proposta final enviada pelo licitante, na qual consta o catálogo do referido item, onde é possível constatar a veracidade da informação de que o licitante não possui MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO (FOSCO) BRANCO O U PRETO e não atende a espessura MÍNIMO solicitada ESPESSURA DA MOLDURA: 15 MM LATERAL E 25 MM DE FRENTE.
Ofertando assim, um produto divergente e inferior ao solicitado. Vejamos

Ou seja, claramente se trata de um produto divergente do solicitado no edital, ferindo diretamente às exigências do Edital, sendo necessário à sua
DESCLASSIFICAÇÃO por descumprimento das normas Editalícias, onde o não cumprimento de tal norma fere ao principio de Vinculação ao instrumento convocatório, que visa evitar a habilitação de forma arbitrariamente subjetiva de um licitante indevidamente classificado.

Requereu que fosse recebido o presente Recurso Administrativo, para o fim de que, em juízo e retratação, a ilustre Pregoeira, desclassificasse a empresa vencedora por descumprimento das normas Editalícias.

Por fim, requereu que, não havendo retratação, que fosse encaminhado o recurso à Autoridade Superior, a fim e que essa lhe seja dado provimento.

Devidamente intimada, a empresa recorrida apresentou contrarrazões de recurso administrativo, tenho sido inserido na plataforma a BNC COMPRAS em 08/02/2024, vejamos:

(...)
A CONTRARRAZOANTE é uma empresa PROFISSIONAL, que, buscando uma participação impecável no certame, preparou sua documentação e propostas em rigorosa conformidade com as exigências do edital, provando sua plena qualificação para esse certame, conforme exigido pelo edital, tendo sido, portanto, considerada habilitada, classificada e posteriormente declarada vencedora do presente processo.
(...)
Em uma consulta ao CATÁLOGO APRESENTADO e até mesmo sobre a amostra recebida que os quadros serão entregue em estrita conformidade ao que se pede no TR, no que tange as opções de alumínio Preto ou branco, bem como anodizado (fica a critério do solicitante).
Representamos uma indústria de quadros escolares que vem se destacando no cenário nacional, com produtos de alta qualidade com preço justo e reforçamos nosso compromisso de atender em 100% as especificações do TR, principalmente no que diz respeito a espessura da moldura.

A Pregoeira do Município designada pela Portaria n.º 17.914/2024, no uso de suas atribuições conferidas pelas Leis n.º 8.666/93, nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, **Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014,** e demais legislações aplicáveis à espécie, em consonância com o entendimento da equipe de apoio, decidiu por julgar improcedente as alegações recursais apresentadas pela Recorrente em sua peça recursal, mantendo a empresa J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO**,** vencedora do certame.
Vejamos o julgamento:
A empresa impugnante menciona em sua peça impugnatória que o produto apresentado pela RECORRIDA se trata de um produto divergente do solicitado no edital, ferindo diretamente as exigências do Edital, sendo necessário à sua DESCLASSIFICAÇÃO por descumprimento das normas Editalícias, onde o não cumprimento de tal norma fere ao principio de Vinculação ao instrumento convocatório, que visa evitar a habilitação de forma arbitrariamente subjetiva de um licitante indevidamente classificado.
Por sua vez, a RECORRIDA em sua defesa menciona que em uma consulta ao CATÁLOGO APRESENTADO e até mesmo sobre a amostra recebida que os quadros serão entregues em estrita conformidade ao que se pede no TR, no que tange as opções de alumínio Preto ou branco, bem como anodizado (fica a critério do solicitante).
Não bastasse isso, a Secretária de Educação solicitou amostra do produto, sendo que após análise emitiu parecer favorável, uma vez que o produto atende as especificações contidas no edital.
Isto posto, buscando garantir a aquisição mais vantajosa para esta administração, e com esteio na resposta da secretaria demandante, não vejo razão para dar provimento ao pedido.

Para solução do problema, encaminhou-se os autos para decisão da autoridade competente sobre o recurso apresentado pela empresa, vez que a pregoeira manteve a decisão.

Esta é a síntese do necessário.

DO DIREITO:
Não assiste razão o pleito da Recorrente quando pretende ver a empresa J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO inabilitada no certame. Conforme bem asseverou a Pregoeira, a empresa atendeu todos os requisitos exigidos no procedimento licitatório. Vejamos:

Pelo exposto, com esteio nos princípios da vantajosidade, a Pregoeira entende que o recurso apresentado deve ser conhecido por tempestivo, para, no mérito, negar-lhe provimento, julgando IMPROCEDENTE, mantendo a empresa J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO declarada HABILITADA e VENCEDORA, uma vez sendo a proposta mais vantajosa, salvo melhor juízo.

DECISÃO:
Diante do exposto é a presente para conhecer do Recurso interposto, e no mérito negar-lhe provimento, por tudo que foi exposto, mantendo-se assim, a decisão formulada pela Pregoeira, em que habilitou a

empresa J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTAÇÃO no procedimento em comento.

Dê-se ciência do decidido a Procuradoria Jurídica, Departamento de Licitação, empresa Recorrente e Recorrida.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 81° da Emancipação Política.
Andirá, 20 de fevereiro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:556DC87A

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo - Sindicância
Portaria n. 17.915 de 31 de janeiro de 2024
Autuação: 06 de fevereiro de 2024
Requerente: Winderson Wesley Feliciano
Protocolo n° 212/2024

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:
MAURILIO LUIZ DE OLIVEIRA - Presidente
RICARDO AUGUSTO MICHELATO JUNIOR – Membro/Secretário
MAGNA CRISTINA MARCHIONI BENFICA - Membro

DOS FATOS:
Que, conforme descreve no requerimento, no dia 24/01/2024 aproximadamente as 10:20 hrs, o carro do Requerente estava estacionado na rua Europa próximo ao Polaco Automóveis, quando a equipe de poda de grama da Prefeitura de Andirá estava roçando com a máquina roçadeira manual, e pedras foram lançada, danificando o para-brisas do seu veículo (orçamentos em anexo).
Que, analisando o referido requerimento, foi determinada por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 17.915 de 31 de janeiro de 2024, instaurando-se a presente Comissão com o escopo de averiguar o caso em apreço.
O procedimento correu normalmente sem nenhuma nulidade, sendo juntado o depoimento da testemunha Marcos Rodrigo Candido.
A testemunha ratificou o requerimento do Senhor Winderson, ou seja, de que realmente o dano causado em seu veículo foi culpa do prestador de serviço do município.
Esta é a síntese do necessário.
O relatório conclusivo da comissão nos revela que:
"Por todo exposto, tendo em vista o termo de declaração do senhor Marcos e documentos acostados aos autos, conclui-se que o dano causado por uma pedra que atingiu o para-brisa do veículo do Senhor Winderson, foi causado pelos prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Andirá".

É o relatório.
DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, requerimento do proprietário do veículo, documentos comprobatórios juntados durante todo o processo administrativo e conclusão da comissão processante, decido:
Pelo ressarcimento dos danos causados ao veículo do requerente, no valor de R$ 1.059,00 (um mil e cinquenta e nove reais), tendo em vista que ficou demonstrado na presente Sindicância que quem deu causa ao evento danoso foram os cortadores de grama terceirizados da Prefeitura.
Dê-se ciência do decidido à Contabilidade para o devido ressarcimento ao Senhor Winderson Wesley Feliciano.
Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 79° da Emancipação Política.
Andirá, 16 de fevereiro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B74B3F98

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.195 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Concede aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor Adilson Francisco Matheus.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica Concedida **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos integrais à última remuneração do cargo efetivo, ao servidor **ADILSON FRANCISCO MATHEUS,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº 2.006.733-0 IIPR, inscrito no CPF sob o nº 436.057.619-68, com o cargo de Médico 20 Horas - III-FX1-10.*

***Art. 2º** - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, combinado com artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 e a forma de reajuste será feita pelo disposto no artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 17.724,08 (dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais e oito centavos), referente à competência Janeiro/2024.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:0B9D6843

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULO

Por este instrumento de cessão de uso sobre de veículos de propriedade do **MUNICÍPIO DE ANDIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na cidade de Andirá - PR, situado a Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº. 190, inscrita no CNPJ sob n°. 76.235.761.0001.94, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Sra. IONE ELISABETH ALVES ABIB, portadora do RG nº. 1.799.461-1 SESP/PR, inscrita no CPF nº. 624.150.779-68, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rodovia PR 517, Km 04, em Andirá - Paraná, de ora em diante chamada simplesmente de **CEDENTE**, e de outro lado, o **SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na cidade de Andirá - PR, situado a Rua Minas Gerais n°. 828, inscrito no CNPJ

sob n.° 20.856.995/0001-02, neste ato representado pelo Senhor GLAUCO TIRONI GARCIA, portador do RG nº. 4.378.018-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº. 580.388.099-04, residente e domiciliado nesta cidade de Andirá – Paraná, de ora em diante chamado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: O veículo objeto desta Cessão de Uso é:

Automóvel marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE ECONOMY; Cor: PRATA; Placa: ALX-3339; Ano de fabricação/modelo: 2011/2012; Espécie/Tipo: PASSAGEIRO/AUTOMOVEL; Renavam: 0032.182911-5; Chassi: 9BD15822AC6573316; Placa de Patrimônio nº. 10.622.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo o MUNICÍPIO DE ANDIRÁ concede o uso ao SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, do veículo descrito na Cláusula Primeira, com fundamento na interpretação do art. 96, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Andirá.

CLÁUSULA TERCEIRA: A concessão do direito de uso será a titulo gratuito, para utilização exclusiva nas atividades do cessionário, por um período de **60 meses a partir de 21 DE FEVEREIRO DE 2024**, podendo ser prorrogada por interesse das partes quantas vezes forem necessárias.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município de Andirá poderá revogar a cessão do bem cedido, independente de motivação, a critério de conveniência e oportunidade, desde que comunique a intenção com 30 dias de antecedência, não restando qualquer pretensão financeira por parte do SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.

CLÁUSULA QUARTA: SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, sob pena de resolução imediata da presente concessão, compromete-se a cumprir as seguintes condições resolutórias:

I - que o veículo ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades na cessionária;
II - que o veículo não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência;
III - que a entidade não tenha suas atividades paralisadas;
IV - que o veículo seja mantido e conservado em perfeitas condições de uso, realizando as devidas manutenções, revisões de garantia conforme a recomendação do fabricante e dos profissionais da área de mecânica automotiva.

CLÁUSULA QUINTA: A partir da vigência da presente concessão, o SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o veículo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será de inteira responsabilidade do SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, **todas as despesas com deslocamento, abastecimento de combustível, manutenção total do veículo e seguro do automóvel (*seguro contra furtos e roubos, danos morais, danos corporais, avarias, perda total, desastres, de terceiros e de passageiros*).**

CLÁUSULA SEXTA: SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, desde já, faculta ao MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, examinar ou vistoriar o veículo cedido, quando este entender conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A parte que der causa e/ou ferir qualquer cláusula desta concessão, originando Ação Judicial, será responsável por todas as despesas decorrentes do processo.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o Foro da Comarca de Andirá-PR, para dirimir dúvidas oriundas desta cessão.

E, assim, certos e ajustados, firmam as partes esta concessão, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Andirá, 21 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ
Cedente

SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
Cessionário

Publicado por:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Código Identificador:F42609BE

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 1.147 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 28 de fevereiro de 2024, a Servidora Pública Municipal **FERNANDA LEITE BRUNAÇO**, ocupante do cargo de **Técnico em Saneamento**, referente ao período aquisitivo de 09/03/2022 a 08/03/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 21 de fevereiro de 2024.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor-presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:90F37DF4

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 1.148 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-PR – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014 e,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o seguinte servidor a realizar serviço extraordinário **(ADITIVO)**, referente ao mês de **FEVEREIRO de 2024.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
MATHEUS VINICIUS GOMES	CONTADOR	SAMAE	**25:43**
CÁSSIA CORNÉLIA LAMIM DE OLIVEIRA	ADVOGADA	SAMAE	**2:11**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor - Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:5127897A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 04/2024

EXTRATO DE CONTRATO n.º 04/2024
Processo Licitatório n.º 03/2024
Dispensa Eletrônica n.º 03/2024

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	TAISE AUTO MECANICA LTDA
CNPJ:	51.580.472/0001-00
Responsável pela assinatura:	TAISE ANNE DOS SANTOS
Objeto:	Contratação de empresa especializada em manutenção veicular para as Ambulâncias Placa BCO-2492, BCO-2494 e BCO-2495.
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. nº 48/2024.
Dotação	01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.39.19.00 01.001.10.122.0901.2004.3.3.90.30.39.00 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.39.19.00 01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.39.00
Valor	R$ 102.807,43 (cento e dois mil, oitocentos e sete reais e quarenta e três centavos).
Prazo/Vigência	03 (três) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	06/02/2024

Paranaguá, 21 de fevereiro de 2024.

EDILAINE PRISCILA GONÇALVES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:716132CF

CISLIPA
PORTARIA N.º 11/2024

PORTARIA N.º 11/2024

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 04/2024".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 48/2024, Dispensa n° 03/2024, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **RAMON BONZATTO DA SILVA – ASSESSOR DE DEPARTAMENTO.** como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 03 (três) meses e/ou enquanto o contrato estiver vigente, contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 04/2024**
Contratada: **TAISE AUTO MECANICA LTDA**
CNPJ: **N° 51.580.472/0001-00**

Objeto "Aquisição de Tendas para atender a Operação Verão 2023/2024."
Valor total do Contrato: R$ 102.807,43 (cento e dois mil, oitocentos e sete reais e quarenta e três centavos)

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 art. 117, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que os Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente de CISLIPA

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:CBCA9A52

CISLIPA
PORTARIA N° 06/2024

PORTARIA N° 06/2024

Designa a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Resolução 20/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º INSTITUIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral atua como órgão de assessoria, com autonomia plena para decidir sobre assuntos e traçar metas que, direta ou indiretamente, estiverem relacionadas com as ações relacionadas aos Processos Administrativos Disciplinas e Sindicâncias.

Art. 2.º Para o desempenho de suas atividades, à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância seguirá as atribuições conforme a Resolução nº 20/2018.

Art. 3.º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância será composta pelos empregados públicos do CISLIPA, a saber:

Presidente: DR. CÉSAR PREVEDELLO COELHO OAB PR 85.585;
Secretário: SR. VICTOR ECHEVERRIA PIRES DE SOUZA;
Membro: SR. CARLOS AUGUSTO MACHADO FILHO;
Suplente: SR. RAFAEL CLEVERSON DOS SANTOS RODRIGUES;

Art. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, estando revogadas as disposições em contrário, no caso a Portaria sob nº 100/2023.

Paranaguá 21 de fevereiro de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:CA5B19BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE N.º PMA 003/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº PMA 017/2021 – ID 2694
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 028/2021
INEXIGIBILIDADE N.º PMA 003/2021

RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 07/02/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim.

CONTRATADA, a Empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei 759, de 12/08/1969, regida atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/00001-04, com sede em Brasília – DF, no SBS, Quadra 4 Lotes 3/4, Edifício Matriz I, neste ato representada pelo Gerente de Filial Célio Américo Alves Izidoro.

OBJETO: Aditivo de valor no CONTRATO que tem por objeto Contratação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para assessoramento na elaboração de projetos, orçamentos e acompanhamento de obras, especialmente as oriundas das transferências especiais.

VALOR: O presente termo acrescenta o valor de R$ 1.185,00 (mil cento e oitenta e cinco reais), que corresponde a 15% do contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa deste contrato correrá à conta dos recursos do Orçamento do Município de Antonina e serão lançados na seguinte rubrica orçamentária:
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 – Fus 1303

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em seu artigo 65, e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DATA: 08/02/2024.

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM PELA CONTRATANTE E CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:4F80B255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº PMA 001/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº PMA 013/2021 – ID Nº 2687.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2021
INEXIGIBILIDADE Nº PMA 001/2021
RATIFICAÇÂO: 16/02/2021
RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 05/02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: CIETEC – COMPLEXO INDUSTRIAL ECO – TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ no 03.300.244/0001-88, localizada na Estrada Rio das Pedras, s/no, Distrito Alexandra, Paranaguá-PR, representada por Rogério Francisco Gonçalves.

OBJETO: Aditivo de Prorrogação de vigência do Contrato que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada e comprovadamente estabelecida do ramo de Engenharia Sanitária para Serviço de Destinação Final de Resíduos Sólidos, Classificação II urbano e rural, classe b ll, resíduos Eletrônicos e Resíduos Vulcanizados coletados no Município de Antonina-PR, em Aterro Sanitário Licenciado, solicitados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PRAZO: O presente Aditivo Prorroga a vigência do Contrato por **12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/02/2024.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Órgão/ Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
08.003	18.541.0051.1224	3.3.90.39.00.00	1000

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57 da Lei 8.666/93.

DATA: 06/02/2024
ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM PELA CONTRATANTE E ROGÉRIO FRANCISCO GONÇALVES PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:651945A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 005/2023 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 102/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 011/2023

OBJETO: Credenciamento e contratação de pessoa jurídica para elaboração de projetos básicos e executivos na área de arquitetura e engenharia, prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos de captação de recursos, consultoria em projetos técnicos de engenharia e fiscalização de obras públicas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Antonina, de acordo com os

critérios, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, seus anexos e alterações, **CONVOCA** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, 151 – 1º andar, no horário de funcionamento do departamento, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, a fim de celebrar contrato, com a empresa abaixo descrita que foi habilitada de acordo com os critérios estabelecidos no edital tendo a prioridade de contratação:

ANDRÉ LUIZ ROLIM DE CAMARGO PROJ'ART.
CNPJ: Nº 52.566.412/0001-97
RUA: DOUTOR HERMELINO DE LEÃO, N° 50.
BAIRRO: CENTRO
CEP: 83.370-000
ANTONINA - PARANÁ

Em tempo, informamos que a empresa credenciada tem os prazos estipulados conforme edital para assinatura do contrato.

Antonina, 21 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:98243146

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DE VALOR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE VALOR
REF.: CONTRATO Nº PMA 004/2023 – ID 3336
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

DO OBJETO
Aditivo de valor do contrato que tem por objeto a contratação de Empresa especializada em consultoria e assessoramento para promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental, contribuindo para as metas de universalização do saneamento, englobando os setores de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem, visando o alcance das metas estabelecidas nas leis 11.445/07, 14026/20, 6938/81 e 12.305/10, para atender o novo marco do saneamento.

JUSTIFICATIVA:
Considerando o aumento da demanda de acompanhamento e desenvolvimento de trabalhos nos termos das legislações e suas atualizações.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a Empresa **CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, inscrita com CNPJ nº 26.783.298/0001-47, situada na Rua Coronel José Carvalho de Oliveira, 421, Uberaba – CEP 81.570-160 – Curitiba – PR..

DO VALOR
O presente termo**acrescenta 25% no valor do Contrato**, passando a vigorar com o valor mensal de R$ 10.000,00, totalizando R$ 120.000,00.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.001.04.122.0002.2003.3.3.90.39 – Fonte 1000

DA BASE LEGAL
Art. 65, Inciso II, alínea "d" § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente ratificação do 2º Termo Aditivo de valor no contrato referente à Inexigibilidade de Licitação.

Antonina, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:2210380F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PIL Nº002/2024

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a inexigibilidade de licitação nº 002/2024, processo administrativo nº 003/2024, e homologo-a para fins de contratação com imobiliária A F COSTA MATSUOKA CORREIA IMÓVEIS, CNPJ: 05.221.888/0001-06, para locação do imóvel localizado na Rua Curitiba, nº90, Centro, destinado a abrigar o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, pelo período de 12 (doze) meses.
O valor global da contratação é de R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.004.10.302.0012.2052.3.3.90.39.00.00 – Red 894-895-896-1808.
A presente contratação enquadra-se na hipótese prevista no Art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, determinando a publicação deste ato por força do disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 049/2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Astorga-PR.

Astorga, 29 de Janeiro de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:DC0A43BD

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO TP Nº012/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023
A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 14/02/2024; considerando, ainda, a Autorização para Homologação emitida pelo PARANACIDADE em 20/02/2024; torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe**, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NA RUA CAICÓ, S/N - JARDIM PARANÁ, NESTE MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, CONTENDO: REFORMA DA PISTA DE SKATE, IMPLANTAÇÕES DE PARQUE INFANTIL COM ÁREA DE ESTAR, ACADEMIA DE TERCEIRA IDADE COM ÁREA DE ESTAR, ÁREA PARA JOGOS, QUADRA DE BEACH TÊNIS, CALÇADAS, PAISAGISMO E MOBILIÁRIO. REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÕES PRELIMINARES; DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS; FUNDAÇÕES; ESTRUTURAS; ALVENARIA, DIVISÓRIA E FECHOS; ACESSÓRIOS; REVESTIMENTOS,**

IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS; PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS; LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO, à empresa abaixo:
1) CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56, sagrou-se vencedora pelo valor global de R$ 487.091,65 (Quatrocentos e oitenta e sete mil noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), dentro do prazo e condições do edital.

Astorga - PR, 21 de Fevereiro de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:FAC97385

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PE N° 007/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 12/03/2024, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Contratação de Empresa para prestação de serviços de recapagens de pneus de caminhões, micro-ônibus, ônibus, máquinas e tratores agrícolas da frota Municipal. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 21 de fevereiro de 2024.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:290E24CA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP Nº014/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 014/2023, considerando, o parecer emitido pelo engenheiro civil do município em 20/02/2024, acerca das propostas de preço apresentadas; considerando, ainda, o estabelecido nas atas das sessões de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DA OBRA DE "AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSEFA MUNHOZ DE OLIVEIRA", LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ASTORGA,** que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1º Lugar	CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56	R$ 900.931,43 (Novecentos mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos)
2º Lugar	OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 30.587.294/0001-60	R$ 903.403,31 (Novecentos e três mil quatrocentos e três reais e trinta e um centavos).
3º Lugar	PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 16.827.464/0001-06	R$ 917.711,06 (Novecentos e dezessete mil setecentos e onze reais e seis centavos);
4º Lugar	SANEAST ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ: 26.195.815/0001-67	R$ 923.135,23 (Novecentos e vinte e três mil cento e trinta e cinco reais e vinte e três centavos);
5º Lugar	R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI, CNPJ: 17.193.321/0001-52	R$ 951.180,52 (Novecentos e cinquenta e um mil cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)
6º Lugar	CAPA - ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 35.033.709/0001-78	R$ 967.655,04 (Novecentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos)
7º Lugar	AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 31.329.981/0001-49	R$ 972.254,90 (Novecentos e setenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos);
8º Lugar	GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ: 16.575.350/0001-16	R$ 979.026,09 (Novecentos e setenta e nove mil vinte e seis reais e nove centavos);

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Astorga, 21 de Fevereiro de 2024.

_____
Presidente Da Comissão:

_____
_____
Membros Da Comissão:

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:43517CF7

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP Nº015/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 015/2023, considerando, o parecer emitido pelo engenheiro civil do município em 20/02/2024, acerca das propostas de preço apresentadas; considerando, ainda, o estabelecido nas atas das sessões de abertura dos envelopes referentes ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DA OBRA DE "AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRANCA ELIZA MENEZES MEIRELLES", LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ASTORGA,** que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1º Lugar	OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 30.587.294/0001-60	R$ 907.865,26 (novecentos e sete mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos)
2º Lugar	SANEAST ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ: 26.195.815/0001-67	R$ 916.699,07 (novecentos e dezesseis mil e seiscentos e noventa e nove reais e sete centavos)
3º Lugar	R. RODRIGUES DOS REIS EIRELI, CNPJ: 17.193.321/0001-52	R$ 919.102,63 (novecentos e dezenove mil e cento e dois reais e sessenta e três centavos)
4º Lugar	GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, CNPJ: 16.575.350/0001-16	R$ 938.856,22 (novecentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos)
5º Lugar	CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56	R$ 942.733,50 (novecentos e quarenta e dois mil e setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)
6º Lugar	AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 31.329.981/0001-49	R$ 982.682,13 (novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e treze centavos)
7º Lugar	PROSPERE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 16.827.464/0001-06	R$ 988.282,40 (novecentos e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Astorga, 21 de Fevereiro de 2024.

_____
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

_____
_____
_____

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:9983B260

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 048/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 026/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ELMO PAPELARIA LTDA, CNPJ/MF: 03.999.762/0001-31.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Materiais escolares que compõe o kit que é distribuído gratuitamente aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2024. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 943,74 (novecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1027 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1029 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.361.0011.2.028.3.3.90.32.00.00. - 1029 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1027 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1029 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1027 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1029 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.32.00.00. - 1029 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.033.3.3.90.32.00.00. - 1029 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.367.0011.2.036.3.3.90.32.00.00. - 1025 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Catia Aurelia de Oliveira Besen.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C4B235B1

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 048/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 027/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: JLV COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS E DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ/MF: 40.497.922/0001-70.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Materiais escolares que compõe o kit que é distribuído gratuitamente aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2024. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.576,96 (doze mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1027 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1029 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.361.0011.2.028.3.3.90.32.00.00. - 1029 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1027 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1029 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1027 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1029 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.32.00.00. - 1029 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.033.3.3.90.32.00.00. - 1029 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.367.0011.2.036.3.3.90.32.00.00. - 1025 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Jhon Lenon Ville.
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:0D523093

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO CONTRATO N° 028/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 048/2023 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 028/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/MF: 47.134.863/0001-15.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Materiais escolares que compõe o kit que é distribuído gratuitamente aos alunos da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2024. Conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.456,98 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1027 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.361.0011.2.026.3.3.90.32.00.00. - 1029 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

06.002.12.361.0011.2.028.3.3.90.32.00.00. - 1029 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1027 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.030.3.3.90.32.00.00. - 1029 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1026 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1027 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.031.3.3.90.32.00.00. - 1029 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.032.3.3.90.32.00.00. - 1029 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.365.0011.2.033.3.3.90.32.00.00. - 1029 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
06.002.12.367.0011.2.036.3.3.90.32.00.00. - 1025 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano. contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Leticia De Andrade Ferreira.

DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:C19758F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EM EDITAL PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL, CONCEDENDO O PRAZO DE 10 DIAS DE ACORDO COM O ART. 128, § 2º, INCISO I DA LEI 2017/2008

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder no prazo de 10 dias, a contar do recebimento desta, na obrigação de cumprir, face ao que dispõe o Art. 128, da Lei Complementar n.º 2.017/2008 (Código de Postura do Município), as seguintes exigências:
- Realizar roçagem e limpeza do imóvel, para que se evite aparecimento de animais indesejados como escorpião, ratos etc...
- **Art. 128.** Os proprietários, inquilinos, ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, lotes, glebas e outras áreas que ocupem.
A Pena neste caso é Multa de 05 (cinco) a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município, sendo que cada U.F.M. equivale ao valor de R$ 254,73 (Duzentos e cinqüenta e quarto reais e setenta e três centavos).

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
4636	363.***.***-00	RUA JOSÉ ABRAHÃO KEIDE	34	11-REM
1024	601.***.***-34	AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO	11	14/15B
1025	601.***.***-34	AVENIDA PRESIDENTE EPITÁCIO	11	14/15C
9509	584.***.***-53	RUA ELIDIO MENOLLI	3	9
57	007.***.***-11	RUA SANTA MARIA	2	4

BRUNO WLMER GOMES DE OLIVEIRA
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E32D0157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO EM EDITAL PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL, CONCEDENDO O PRAZO DE 10 DIAS DE ACORDO COM O ART. 128, § 2º, INCISO I DA LEI 2017/2008

Pelo presente fica notificada a pessoa supracitada para proceder no prazo de 10 dias, a contar do recebimento desta, na obrigação de cumprir, face ao que dispõe o Art. 128, da Lei Complementar n.º 2.017/2008 (Código de Postura do Município), as seguintes exigências:
- Realizar roçagem e limpeza do imóvel, para que se evite aparecimento de animais indesejados como escorpião, ratos etc...
- **Art. 128.** Os proprietários, inquilinos, ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios, lotes, glebas e outras áreas que ocupem.
A Pena neste caso é Multa de 05 (cinco) a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município, sendo que cada U.F.M. equivale ao valor de R$ 254,73 (Duzentos e cinqüenta e quarto reais e setenta e três centavos).

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
11289	071.***.***-58	RUA SÃO PAULO	10	8-A
186	122.***.***-49	RUA ACRE	6	Pt. L. 2

BRUNO WLMER GOMES DE OLIVEIRA
Fiscal Sanitário

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EAD7CBF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas da Saúde do 3º Quadrimestre de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições, nos termos ata nº 189 de 21 de fevereiro de 2024.
RESOLVE:
Art.1º. **Aprovar Receitas e Despesas com a Saúde do 3º Quadrimestre 2023.**

Transferência do SUS – Federal no período.....R$ 2.541.887,93
Transferência do SUS – Estadual no período.....R$ 1.179.078,63
Rendimentos.....R$ 261.711,51

Soma Receitas Correntes.....R$ 3.982.678,07
Transferência do SUS – Estadual Investimento.....R$ 1.513.200,00
SOMA TOTAL.....R$ 5.495.878,07

Receita do Município – Setembro à Dezembro/2023.....R$ 46.919.695,59
Receita do Munic – Set. à Dezembro/2023 (-) Menos Receita do SUS.....R$ 41.423.817,52

Total Despesa com Saúde Liquidadas Setembro à Dezembro/2023.....R$ 12.499.954,66

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Astorga, 21 de fevereiro de 2024.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente do C.M.S. de Astorga

JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA
Diretora do Deptº de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0BF0F53F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação PROVIGIA/2024.

O Conselho Municipal de Saúde, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições, nos termos ata nº 189 de 21 de fevereiro de 2024.
RESOLVE:
Art.1º. Aprova o Plano de Aplicação PROVIGIA/2024.
Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Astorga, 21 de fevereiro de 2024.

MARIA APARECIDA DA SILVA
Presidente do C.M.S. de Astorga

JOISY APARECIDA MARCHI DE MIRANDA
Diretora do Deptº de Saúde de Astorga

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:59EA47B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 011/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Município de Astorga – Coleta Seletiva	108.066,98	19/02/2024
- Fundo de Participação dos Municípios	464.722,45	20/02/2024
- FUNDEB 60%	195.862,89	20/02/2024
- INCRA-ITR	1.072,75	20/02/2024

Astorga, 21 de Fevereiro de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:42826088

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 294/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;

R E S O L V E

CONCEDER ao servidor **DIONISIO JORGE DA ROCHA**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-3, **Licença para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos**, **por 02 (dois) anos**, com início **em 29 de Fevereiro de 2024** e término em **28 de Fevereiro de 2026**, com base nos artigos 104 e 108, da Lei Municipal n° 1.232/94-E – Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1730/2024, de 09/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:06842766

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 295/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **FABIANA DA SILVA NABARRO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor de Educação Infantil, Nível D-3, LICENÇA MATERNIDADE, pelo **período de 180 (cento e oitenta) dias**, com **início em 03 de Fevereiro de 2024** e **término em 31 de Julho de 2024**, conforme atestado médico e requerimento protocolado sob n.º 1-1750/2024, de 09/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3C1918AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 297/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 03 (três) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 02/04/2007 a 01/04/2012, do servidor **RONALDO ADRIANO BARROS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Lavador, Nível 03-N, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1731/2024, de 09/02/2024.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9A945345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 298/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.º 427/2023, de 20 de Junho de 2023;
Considerando o inciso III, do Art.112, da Lei Complementar n.º 1.232/94-E - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga, com redação dada pela Lei Complementar n.º 2.528/2013, de 25/04/2013;

R E S O L V E

Art.1º - Autorizar a **conversão de 06 (seis) dias da licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 10/09/2001 a 09/09/2006, do servidor **JOSÉ CARLOS EISPARRAPAN**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Vigia, Nível 02-K, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1661/2024, de 08/02/2024.

Art. 2º - A conversão em pecúnia prevista no artigo anterior, será utilizada exclusivamente para o pagamento de tributos municipais, existentes em nome do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F9DC652A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 29/2024

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR

OBJETO
AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE de licitação que tem por objetivo a **aquisição de vale transporte destinados aos estudantes desta municipalidade**, nos termos do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO(A)
FORNECEDOR: ASSOCIACAO METROCARD inscrito no CNPJ/CPF sob nº 10.319.963/0001-06 com sede na Rua Tibagi, nº 366, Bairro: Centro, CEP: 80.060-110 na cidade de Curitiba/PR

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	VALES TRANSPORTE	UN	26.920	5,5000	148.060,00

Total: R$ 148.060,00 (cento e quarenta e oito mil e sessenta reais)

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
08001123630010207333903300000	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Balsa Nova, em 21 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:BB254FB5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 91/2024

PORTARIA N.º 91/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 3886/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **IRES JOSÉ DOS SANTOS,** registrado na matricula n°42481, ocupante do cargo de "Contador" do quadro de pessoal permanente da Municipalidade, como responsável pela Contabilidade Geral do Município pelo período de **13.03.2024 a 22.03.2024**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:EF5CBDE1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 92/2024

PORTARIA N.º 92/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e demais legislações que são aplicadas à espécie;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor municipal **EMERSON MASSATO WATANABE,** CIRG n° 6.742.457-3, CPF 004.992.599-71 sob matrícula n° 31001, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente –SMAMA, como gestor do Termo de Convênio para aquisição de veículo(s) utilitário(s) , a ser contemplado por este Município, através de Convênio a ser firmado entre executora do Estado do Paraná através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB, ao qual se atribui a incumbência da fiscalização e gestão da execução do objeto do referido Termo.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4AF4A882

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2024

PORTARIA Nº 093/2024

2ª Prorrogação do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 006/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 655/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando a Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Processo Seletivo Simplificado N° 006/2022 - Processo Administrativo Nº 3626/2024,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, do **Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022**, por mais 06 (seis) meses,

HENRIQUE BUBNIAK DE MELLO
Cargo: Arquiteto e Urbanista

Lotação: Secretaria Municipal de Obras
Processo Administrativo n. 3626/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando a sua vigência a partir de **25/02/2024**.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:6E4BF538

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094/2024

PORTARIA Nº 094/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,**
Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, obedecendo o disposto na Lei Municipal n° 661/2012, Decreto n° 110/2023 e atendendo ao processo administrativo n° 2953/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Fica atribuída a **JORNADA EM REGIME SUPLEMENTAR,** nos termos do inciso III do artigo 22-A, da Lei Municipal n° 661/2012, para a seguinte servidora:

Nome	Matricula	A partir de
SALETE DE FÁTIMA TORRES	11661	21/02/2024

Art. 2º. A presente Portaria, ressalvando o disposto no artigo 1°, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 21.02.2024.

Edificio da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 20 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito De Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:17B71F32

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 095/2024

PORTARIA N.º 095/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do Processo 3768/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar abertura de sindicância em face do servidor Dhaniel Marinho Mikosz, Enfermeiro, matrícula 4694-7 visando apurar os fatos descritos no processo de número 3768/2024, o procedimento será conduzido pelo servidor **Fernando Aparecido Câmara**, Assistente Social, Matrícula 4682-1.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Balsa Nova, em 21 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:1C2C6114

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 096/2024

PORTARIA N.º 096/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 661/2012, considerando o processo administrativo n.º 11897/2023,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **ELENISE APARECIDA ZANETTI,** inscrita sob as matrículas n° 7791 e 7792, ocupante do cargo de "Profissional da Educação – Professor", para exercer a "Função de Direção" na **ESCOLA RURAL MUNICIPAL JOÃO ANDREASSA**, recebendo a Gratificação de Função de Direção prevista no Art. 35 da Lei n.º 661/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:0842073C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2024

PORTARIA Nº 090/2024
CHAMADA PÚBLICA 07/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 16255/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, da **CHAMADA PÚBLICA n° 007/2023**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16255/2023**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL**, para o cargo de **PROFESSORA**, lotado na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16255/2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando seus efeitos no período de 21/02/2024 a 20/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:AEF72664

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 099/2024

PORTARIA N. º 099/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 4245/2024;
RESOLVE
Art. 1º. – Exonerar a pedido **FRANCIELLE GONÇALVES CORDEIRO**, matrícula n.º 4720-3, do cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:59134E69

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 097/2024

PORTARIA N. º 097/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 3783/2024;
RESOLVE
Art. 1º. – Exonerar a pedido **JURANDIR DOBGENSKI**, matrícula n.º 4713-1, do cargo de "Assessor de Gestor", lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:13DA587C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2024

PORTARIA Nº 100/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processos nº 2158/2024;

RESOLVE

Art. 1º - Demitir em virtude da conclusão do processo nº 2158/2024, **MIGUEL ISACC ABALOS,** registrado na matrícula n° 541734, do cargo de PSS - Arquiteto Urbanista, lotado na Secretaria Municipal de Obras.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 21.02.2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:9BA9FAF2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 098/2024

PORTARIA N. º 098/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n. º 3677/2024;
RESOLVE
Art. 1º. – Exonerar a pedido **JENIFFER SMAHA**, matrícula n.º 4696-0, do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2024.

Balsa Nova, 21 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:20ACA528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 030/2024

Portaria Nº. 030/2024

Súmula: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a Servidor.

O Sr. CARLOS ROBERTO LUCINDO, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

Resolve:

Art. 1º - Conceder diárias ao Técnico de Contabilidade da Câmara Municipal o Sr. **Milton Rubens Buss Junior**, viajar até a cidade de Curitiba - PR, para participar do **Curso:** Desafios e Soluções Práticas para a Correta Aplicação da Lei 14.133/21 em Órgãos Municipais**,** nos dias 21/02/2024 a 23/02/2024. **Palestrante**: Dr. Bruno Ricardo Francisco Gomes Barboza. **Realização:** Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda. – ME, CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Rockefeller, situado na Rua Rockefeller, 11 - Rebouças, Curitiba - PR, 80230-130.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá 3 (três) diárias, totalizando o valor de R$-2.001,00- (dois mil e um reais), referentes aos dias: saída no dia 20/02/2024 e retorno no dia 23/02/2024, em conformidade com a resolução 005/2021 do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária estadual é de R$-667,00- (seiscentos e sessenta e sete reais) conforme Resolução 005/2021, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 20 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

FABRÍCIO GUILHERME DE SÁ
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:39A30FE1

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024
Processo Administrativo Nº. 005/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado na alínea f, do inciso III, do Art. 73, da Lei Federal 14.133/21, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto à UNICURSOS – Capacitação e Treinamentos Ltda., CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89, para a participação de Servidor em curso de capacitação em gestão pública denominado: Desafios e Soluções Práticas para a Correta Aplicação da Lei 14.133/21 em Órgãos Municipais, a ser realizado no período de 21/02/2024 à 23/02/2024 na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de R$-1.690,00- (um mil, seiscentos e noventa reais), totalizando-se R$-1.690,00- (um mil, seiscentos e noventa reais), com 01 participante.

CREDOR: UNICURSOS – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.
CNPJ/MF. 19.949.769/0001-89
ENDEREÇO: RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 233, CONJ 135, COND JAIME CANET ED, CENTRO, CURITIBA/PR. CEP 80.020-000
VALOR - R$-1.690,00- (UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 20 de fevereiro de 2024.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:3FA4F8BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiências Públicas, com a seguinte programação:

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
3º QUADRIMESTRE/2023
Data: 29/02/2024 – Quinta-feira
Horário: 14:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz

AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3º QUADRIMESTRE/2023
Data: 29/09/2024 – Quinta-feira
Horário: 13:50 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE
3º QUADRIMESTRE/2023
Data: 29/09/2024 – Quinta-feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Barbosa Ferraz, 16 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C22FC02D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 005/2024

DECRETO Nº 005/2024

SÚMULA:- Revoga o Decreto n°001 de 29 de janeiro de 2024.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, no uso das atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal de Barbosa Ferraz.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o decreto Municipal n°001/2024 de que trata de adoção de mecanismo de ajuste fiscal, nos termos do art.167- A, da Constituição Federal.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, em 16 de fevereiro de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:804A78FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – CONTRATO Nº. 06/2024 DE 19/02/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO – **CONTRATO Nº. 06/2024 DE 19/02/2024 – cargo: ROFESSOR DE EDUCAÇAO ESPECIAL – 4ª COLOCADA** – REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL nº. 11/2023 de 10/10/2023 – Cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇAO INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ARTES E **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** – Edital de Convocação nº. 15.05/2024, de 08/02/2024.
CONTRATANTE: **Município de Barra do Jacaré-PR.**
CONTRATADA**: CRISLAINE DE SOUZA – (Cargo: Professor de Educação Especial -PSS).**
OBJETO – o presente contrato de trabalho tem como objeto a contratação para cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇAO ESPECIAL /PSS**, visando atender ao suprimento temporário na Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade.
REMUNERAÇÃO – salário base de **R$: 2.289,60** *(dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)*, mensais, conforme determina a Lei Municipal nº. 820/2023 de 22/08/2023, Anexo I (Tabela de Vencimentos.).

VIGÊNCIA – **Início em 19/02/2024.**
Obs. . As regras de contratação e exoneração segue o que consta no Edital de Abertura de PSS nº. 11/2023, itens 4 ,5 e 6.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 19/02/2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

CRISLAINE DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:
EDNALBERTO GOULART
LINCON CALIXTO SILVA

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:D0BEBE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR., CNPJ: 76.407.568/0001-93 torna público que está requerendo ao Instituto Água e Terra - IAT do Estado do Paraná, Autorização Ambiental – AA, para o empreendimento de Pavimentação Asfáltica na estrada rural municipal **Coqueralzinho**, coordenadas: Inicial Latitude: 23° 6'57.91"S / Longitude: 50° 8'0.32"O, Final: Latitude: 23° 5'29.77"S / Longitude: 50° e 7'3.72"O, município de Barra do Jacaré – Pr.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:0EE286B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR., CNPJ: 76.407.568/0001-93 torna público que está requerendo ao Instituto Água e Terra - IAT do Estado do Paraná, Autorização Ambiental – AA, para o empreendimento de Pavimentação Asfáltica na estrada rural municipal rua rui Barbosa, coordenadas: Inicio: Latitude: 23° 7'47.68"S / Longitude: 50°11'42.09"O, Final: Latitude: 23° 8'1.55"S / Longitude: 50°11'53.13"O, município de Barra do Jacaré – Pr.

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DE6D61D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERCEIRO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 126/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º22/2023

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI,** CNPJ/MF nº. 16.579.174/0001-90, representante legal **ALEXANDRE SEXTAK BATISTA JUNIOR,** CPF/MF nº 800.919.849-80. Nos termos do artigo 65, II da lei 8666/93, resolve promover o **SEGUNDO APOSTILAMENTO, REFERENTE AO CONTRATO N.º 126/2023 ,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Aquisições de Kits Lanches para Pacientes e Aquisições de Kits Cestas Basicas.
CLÁUSULA SENGUNDA: Reajuste dos valores.

Os valores unitário ajustado segue conforme a solicitação do fiscal da Ata de Registro de Preços e demais anexos que compõe o pedido de ajuste de valores. Segue conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	*Valor atual*	**Valor Reajustado**
FEIJÃO CARIOCA 1 Kg	R$ 6,57	**R$ 8,02**

O valor do Kit Cesta Basica passará de R$ 117,67 (cento e dezessete reais e sessenta e sete centavos) para R$ 119,12 (cento e dezenove reais e doze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 19 de fevereiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI	***ALEXANDRE S. BATISTA JUNIOR***
Prefeito Municipal	Representante Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **Varlete Inês Calixto**	_____ **Kelli Suzi Farias Cano**
Sec. de Assistência Social/Fiscal do Contrato	Diretora de Assistência Social
CPF: 488.694.659-34	CPF: 066.654.769-60

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:C0BD5C4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE N.º 08/2023. QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 60/2023.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS BARRA DO JACARÉ LTDA,** CNPJ nº. 79.713.020/0001-60, sede e domicílio na Rua Rui Barbosa s/nº, Bairro Água Branca, Barra do Jacaré/PR, CEP: 86.385-000. Representada por, **LILIANA MELOTTO ROMERO BEZERRA,** CPF/MF nº. 205.434.568-70, RG nº. 23.905.533-0 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Daniel Leite, nº. 85, Bairro Jardim Santa Fé, Ourinhos/SP, CEP:19.910-081, nos termos do Artigo 57 e 65 Lei 8.666/93, resolve promover o **QUINTO ADITIVO, REFERENTE AO CONTRATO Nº. 60/2023,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Comum, Óleo Diesel S500 e Óleo Diesel S10), Processo de Inexigibilidade nº. 08/2023.
CLÁUSULA SENGUNDA: quantitativo e valores
Os quantitativos e valores unitários ajustados segue conforme a tabela abaixo:

PRODUTO	Quant. Inicial	R$ Atual	**Quant. Reajustada**	**R$ Reajustado**	**TOTAL**
ETANOL	10.500	R$ 4,38	13.000	R$ 4,08	R$ 53.040
GASOLINA COMUM	59.500	R$ 6,42	69.500	R$ 6,38	R$ 443.410
DIESEL S 10	123.500	R$ 6,48	127.000	R$ 6,58	R$ 835.660
DIESEL S 500	61.000	R$ 6,34	38.000	R$ 6,48	R$ 246.240
TOTAL R$					**R$ 1.578.350**

Total do aditivo com reajuste de preços e saldos atualizados será de R$ 1.578.350,00 (um milhão, quinhetos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: do prazo.

Fica aditivado por mais 12 (doze) meses o período de vigência e execução, contados a partir da data do vencimento do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.
As demais cláusulas contratuais Permanecem inalteradas, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de fevereiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI	***LILIANA MELOTTO R. BEZERRA***
Prefeito Municipal	Contratada

Testemunha:

Luckas Araujo da Silva	**Senhor José Venâncio Ferrari Gaioto**
Fiscal do Contrato	Sec. de Adm. e Planejamento
CPF: 126.854.189-38	CPF: 087.998.859-21

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5C1E79BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 650/2024

"*Dispõe sobre a reposição inflacionária dos vencimentos dos servidores públicos municipais, contratados temporários.*"

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELA VISTA DA CAROBÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU GELSON MAFFI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a repor sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais e contratados temporários, a variação inflacionária ocorrida no período dos últimos doze meses, cuja data base é o mês de dezembro.

Parágrafo único: O disposto no caput do presente artigo aplica-se aos subsídios dos ocupantes de mandatos de Conselheiros Tutelar.

Art. 2º - De acordo com o artigo 94-A da Lei Orgânica deste Município, a reposição de que trata o art. 1º deve ser medida pelo índice INPC, cujo índice acumulado no período (janeiro/2023 a dezembro/2023) é de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento).

Art. 3º - A reposição inflacionária dos vencimentos e subsídios autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de janeiro deste ano, retroativamente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:5A974AE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 651/2024

"*Autoriza Reposição Inflacionaria.* "

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, GELSON MAFFI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a repor sobre os vencimentos de seus servidores, a variação inflacionaria ocorrida no período dos últimos doze meses.
Art. 2º - De acordo com o artigo 94-A da Lei Orgânica deste Município, a reposição de que trata o art. 1º deve ser medida pelo INPC-FGV, cujo índice acumulado no período (janeiro 2023 à dezembro de 2023) é de 3,71% (três virgula setenta e um por cento).
Art. 3º - A reposição autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de janeiro, inclusive.
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:506DEB3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 016/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.....: R$ 1.299.760,00 (um milhão e duzentos e noventa e nove mil e setecentos e sessenta reais)
Vigência...: Início: 21/02/2024 Término: 20/02/2025
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL3/2024
Recursos...: Dotação: 292 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
101 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
438 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
167 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
168 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
360 - 1 . 12001 . 15 . 452 . 8 . 2.63 . 0 . 339030 Material de Consumo
169 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
170 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
171 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
44 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 1 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
445 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339030 Material de Consumo
240 - 1 . 7002 . 10 . 305 . 2 . 2.36 . 0 . 339030 Material de Consumo
453 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
311 - 1 . 9001 . 8 . 125 . 5 . 2.59 . 0 . 339030 Material de Consumo
56 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
248 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
249 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
458 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
250 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
125 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo
63 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339030 Material de Consumo
127 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo
327 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339030 Material de Consumo
13 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
415 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
271 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
416 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
272 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
81 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 9 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
273 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
274 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
147 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
149 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo

214 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
215 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
424 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
425 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339030 Material de Consumo
426 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
427 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
431 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 5 . 6.54 . 0 . 339030 Material de Consumo
289 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
35 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339030 Material de Consumo
99 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
291 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 21/02/2024

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:68DA9C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

Onde se lê:
Art. 2º - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia**23/02/2024**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Leia-se:
Art. 2º - Os(as) candidatos(as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, até dia**05/03/2024**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:EE8EA061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2021 ADITIVO N.º 003/2024

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MAURO S. KRINSKI LTDA**, sito a R SALDANHA MARINHO, 1090, SALA: 102; , cidade de Guarapuava - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 95.684.866/0001-75, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2021 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços N.º 1/2021**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 007/2021, a partir de seu vencimento, até **22/02/2025**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de assessoria e consultoria de ICMS do Munícipio, conforme o termo de referência.

1.2 Fica aditado o valor do contrato n.º 007/2021, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de 02/2023 à 01/2024, passando o valor mensal para **R$ 3.034,58 (três mil e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTOS
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

2.2 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se na Cláusula 6.1 do Contrato original e ainda no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 21 de fevereiro de 2024.

Contratante
RODRIGO ROSSONI

Contratada
MAURO S. KRINSKI LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D48A5782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 004/2024

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Executivo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e no Decreto n.º 211/2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Bituruna, Estado do Paraná, **as funções essenciais** a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo RUBENS NIEVIADOMSKI, matrícula n.º 2326, para exercer a função de PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bituruna-PR, a fim de conduzir os atos das licitações na modalidade de pregão e contratações derivadas da Lei Federal nº14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomear a servidora efetiva ELISANGELA DE PAULA CASTILHO, matrícula n.º 2471, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da Prefeitura Municipal de Bituruna-PR, a fim de conduzir os atos das licitações das demais modalidades e contratações derivadas da Lei Federal nº14.133/2021.

Art. 3º Nomeia-se os servidores efetivos abaixo, para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

NOME	Matrícula
MATEUS FELIPE DE SOUZA	2166
KELI REGINA PEDRON	2480
WAGNER COSTA DOS SANTOS	1469

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Executivo.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de janeiro de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:1DC99BBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLECENTE – CMDCA.

RESOLUÇÃO Nº 0002/2022 – CMDCA

"Regulamenta o processo de Registro e/ou Renovação de Inscrição de Entidades e Programas/Projetos, Governamentais ou Não–Governamentais junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Ventura de São Roque no uso da sua competência que lhe conferem o CAPÍTULO II, SEÇÃO I Art. 4° e Art. 5° e seus Incisos da Lei Municipal Nº200/2004, de 15 de julho de 2004 e a Lei 1.084/2020 de 13 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O registro das entidades da sociedade civil e a inscrição dos programas governamentais e não governamentais de atendimento de crianças e adolescentes no município de Boa Ventura de São Roque, são requisitos obrigatórios para o funcionamento das entidades e programas de atendimento a crianças e adolescentes, conforme disposto nos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Artigo 2º - São objetivos do registro das entidades da sociedade civil e da inscrição dos programas governamentais e não governamentais:

I – autorizar o funcionamento das entidades da sociedade civil e a execução dos programas governamentais e não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes;

II – instrumentalizar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Ventura de São Roque - CMDCA para deliberação e controle das ações da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
III – atualizar as informações sobre a rede de atendimento à criança e ao adolescente no município, identificando os serviços oferecidos e suas demandas;
IV – oferecer subsídios para o CMDCA identificar necessidades de investimento para o reordenamento das entidades da sociedade civil e dos órgãos públicos, de forma a atender os princípios expressos na Lei Federal nº 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente e demais disposições legais vigentes.

Parágrafo único. A análise do processo de registro e inscrição de programas destinados à criança e ao adolescente pelo CMDCA deve levar em conta os fins sociais, a relevância pública dos programas desenvolvidos pela entidade, bem como deve ser pautado pela primazia do registro de todas as entidades da sociedade civil que apresentarem solicitação perante o CMDCA, desde que observados e atendidos os requisitos estabelecidos nesta resolução e nas demais disposições legais vigentes.

Artigo 3º - Para efeito do registro de entidades da sociedade civil e de inscrição dos programas governamentais e não governamentais de proteção e socioeducativos, serão considerados os seguintes regimes de atendimento, em conformidade com o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

I – orientação e apoio sociofamiliar;
II – apoio socioeducativo em meio aberto;
III – colocação familiar;
IV – acolhimento institucional ou familiar;
V – prestação de serviços à comunidade;
VI – liberdade assistida; VII – semiliberdade;
VIII – internação.

CAPÍTULO II
Seção I
Do Registro de Entidades Não Governamentais

Artigo 4º - Entende-se como registro a autorização para funcionamento regular das entidades da sociedade civil e sua

integração à rede municipal de políticas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

Artigo 5º - O registro das entidades da sociedade civil terá validade de **01 (um) ano** contado da data da sessão plenária em que foi aprovado e será comprovado por Certificado de Registro e Inscrição de Programa emitido pelo CMDCA.

Parágrafo 1º - As entidades que detenham registro vigente com emissão anterior a esta resolução deverão realizar a adaptação no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da publicação desta resolução, podendo a pedido da entidade ser prorrogado por mais **30 (trinta) dias** mediante decisão plenária.

Parágrafo 2º - A concessão do registro da entidade da sociedade civil está condicionada à inscrição de pelo menos 01 (um) programa/serviço de atendimento a crianças e adolescentes.

Artigo 6º - Para solicitação do registro no CMDCA, bem como para sua renovação, as entidades da sociedade civil deverão abrir processo administrativo na Secretaria Municipal de Administração – Setor Protocolo Central, apresentando os documentos abaixo relacionados:

I – requerimento de registro, em formulário fornecido pelo CMDCA, assinado pelo (a) representante legal da entidade;
II – cópia do estatuto social;

III – cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, contendo os nomes dos respectivos dirigentes;

IV – cópias do documento de identidade, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e comprovante de residência do representante legal da entidade;

V – cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

VI - Histórico da entidade, modalidade de atendimento, atividades oferecidas, locais de execução e horários, finalidades/justificativa, público-alvo (número, faixa etária), equipe envolvida (número / formação profissional / vínculo empregatício com a entidade), operacionalização / metodologia etc.);

VII - Relatório das atividades desenvolvidas no último ano;

VIII - Plano de Trabalho do Programa ou Serviço a ser inscrito para o ano vigente;

IX – Projeto Político Pedagógico.

§ 1º As entidades que desenvolvam serviços de acolhimento institucional ou familiar, deverão atender as disposições do Artigo 94 e 94-A da Lei Federal 8069/90 – ECA.

I – Projeto Político Pedagógico;
II – Programa de Voluntariado, caso tenha voluntários com atuação direta no Serviço de Acolhimento;

Artigo 7º - Não será concedido o registro à entidade da sociedade civil que:
I – não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança;

II – não apresente proposta de trabalho compatível com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente;

III – esteja irregularmente constituída;

IV – tenha em seus quadros pessoas inidôneas;

V – não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado, expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente em todos os níveis.

Parágrafo único. O CMDCA comunicará, por meio eletrônico ou físico, a concessão ou o indeferimento do registro de entidades da sociedade civil, ao Conselho Tutelar, à Autoridade Judiciária e ao Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias úteis da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Seção II
Da Renovação do Registro de Entidades Não Governamentais

Artigo 8º - O pedido de renovação do registro da entidade da sociedade civil junto ao CMDCA deverá ser protocolado no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de vencimento do registro em vigor.

Artigo 9º - Para solicitação da renovação do registro no CMDCA, as entidades da sociedade civil deverão apresentar os documentos citados no art. 6º desta resolução.

Artigo 10 - Inexistindo pendências documentais, o prazo para avaliação e apresentação de resposta à solicitação de renovação do registro de entidades da sociedade civil, será no máximo de até 60 (sessenta) dias contados da data do protocolo do pedido de renovação perante o CMDCA.

Parágrafo único. No caso da existência de pendências documentais verificadas no exame preliminar realizado pelo CMDCA e comunicadas por meio eletrônico à entidade da sociedade civil, o prazo de avaliação e apresentação de resposta a solicitação de renovação será de até 30 (trinta) dias contados da data do protocolo das pendências.

CAPÍTULO III
Da Inscrição de Programas Governamentais e Não Governamentais

Artigo 11 - As entidades da sociedade civil e os órgãos públicos deverão inscrever cada um de seus programas, especificando os regimes de atendimento, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 90 da Lei Federal nº 8.069/1990, nesta resolução e nas demais disposições legais vigentes.

Artigo 12 - Serão inscritos os programas de proteção e socioeducativos destinados a crianças e adolescentes desenvolvidos pelas entidades da sociedade civil e órgãos públicos.

Artigo 13 - Serão considerados Programas de Proteção destinados a crianças e adolescentes, aqueles constituídos dos 04 (quatro) regimes abaixo especificados:

I – orientação e apoio sociofamiliar;
II – apoio socioeducativo em meio aberto;
III – colocação familiar; e,
IV – acolhimento institucional ou familiar.

Artigo 14 - Serão considerados Programas Socioeducativos aqueles que visam atuar junto aos adolescentes autores de atos infracionais e aos quais foram determinadas medidas socioeducativas, através dos seguintes regimes:

I - prestação de serviços à comunidade – PSC;
II – Liberdade Assistida.

Artigo 15 - Os programas das entidades da sociedade civil com sede e registro no CMDCA de outros municípios deverão ser inscritos no CMDCA desde que seus programas e serviços sejam executados no município de Boa Ventura de São Roque e mediante a apresentação de original e cópia do certificado de registro e inscrição do programa no CMDCA da cidade de origem, bem como dos documentos previstos no artigo 6º desta resolução.

Artigo 16 - A inscrição de Programa Governamental previsto no PPA terá validade de 01 (um) ano, contado da data da sessão plenária em que foi aprovada.

Parágrafo único. No caso de programas executados em mais de 01 (uma) unidade de atendimento, o Certificado de Registro e Inscrição de Programa especificará quais as unidades estarão autorizadas a funcionar de acordo com a inscrição do respectivo programa.

Artigo 17 - Para inscrição de programas governamentais, os órgãos públicos deverão abrir processo administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social, apresentando os seguintes documentos:

I – requerimento de inscrição, em formulário fornecido pelo CMDCA, assinado pelo (a) representante legal do órgão público;
II – cópia do ato oficial de nomeação do representante legal do órgão público;
III – cópias de documento oficial de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, do representante legal do órgão público;
IV – proposta de trabalho para cada programa a ser inscrito;
V – Apresentação de cópia do Plano Plurianual onde esteja expresso o referido programa, projeto ou atividade.

Artigo 18 - Para fins de inscrição e/ou reavaliação de programas executados em mais de 01 (uma) unidade de atendimento, as mesmas deverão ser avaliadas individualmente.

Artigo 19 - A implantação e o início do funcionamento de nova unidade de programas já inscritos, dependerá da aprovação da inscrição da unidade em sessão plenária do CMDCA.

Artigo 20 - Os pedidos de inscrição de novas unidades de atendimento de programas já inscritos, serão anexados pelo CMDCA ao processo de inscrição do programa das entidades da sociedade civil ou dos órgãos públicos.

CAPÍTULO IV
Da Reavaliação de Programas Governamentais e Não Governamentais

Artigo 21 - A reavaliação dos programas governamentais e não governamentais deverá ocorrer no máximo a cada 01 (um) ano, contados da data da sessão plenária em que foi aprovada a inscrição/reavaliação dos respectivos programas.

§1º. A data da sessão plenária que aprovou a inscrição/reavaliação dos programas deverá constar no Certificado de Registro e Inscrição de Programa emitido pelo CMDCA.

§2º. Para fins de reavaliação de programa executado em mais de 01 (uma) unidade de atendimento deverá ser considerada a data de inscrição da primeira unidade executora do programa.

Parágrafo único. Em se tratando de programas de acolhimento institucional ou familiar, os órgãos públicos e as entidades da sociedade civil deverão apresentar informações sobre os índices de sucesso na reintegração familiar ou de adaptação à família substituta, conforme o caso, bem como informações sobre ações que garantam a convivência familiar e comunitária das crianças e dos adolescentes e ações emancipatórias, para que estejam inseridos socialmente.

CAPÍTULO V
Do Processo Administrativo

Plenária do CMDCA - que atuará como última instância.
§ 1º. A Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas será formada por 03 (três) membros representantes do poder público e da sociedade civil, sendo indicado um Presidente, conforme deliberado pela plenária do CMDCA;
§ 2º. Os membros que comporão a Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas serão designados conforme seus conhecimentos e habilidades para realizar a avaliação, sendo vedado ao (à) conselheiro (a) que represente a entidade não governamental ou governamental em análise, participar da avaliação desta ou emitir parecer a respeito, devendo abster-se do voto durante a deliberação.
§ 3º. A Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas analisará a documentação apresentada e, caso necessário, solicitará parecer técnico às respectivas Secretarias Municipais ou demais Órgãos competentes pela Política Pública pertinentes às ações propostas.
§ 4º. No caso de inadequação dos programas, o CMDCA poderá solicitar avaliação e parecer das diversas Secretarias e demais órgãos do poder público municipal indicando as providências necessárias à adequação, estabelecendo prazo para sua efetivação.

Artigo 22 - Recebido o relatório técnico dos órgãos competentes pelas avaliações, a Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas, finalizará seu parecer, e no caso de indeferimento deverá apresentar as justificativas e apontar as adequações necessárias ao cumprimento das leis e normas vigentes, e por seu Presidente, encaminhará à Secretaria Executiva do CMDCA para inclusão em pauta para ser submetido à deliberação da Plenária.

Artigo 23 - Aprovado o registro pela Plenária, a Comissão atribuirá número de registro indicado:

a) Com identificação da razão social da entidade conforme consta de sua documentação registrada em cartório seguida da especificação do programa.

b) Com a sigla CMDCA seguida de algarismos arábicos em três dígitos, separado por barra o ano da concessão do registro, por exemplo: Registro CMDCA nº 001/2018.

Parágrafo único. O número do registro e da inscrição do programa acompanhado do nome da entidade, endereço e do regime de atendimento será lançado em livro próprio, no sistema de editoração por folhas soltas.

Artigo 24 - A Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas fará a análise preliminar dos pedidos de registro/renovação de entidades da sociedade civil e/ou pedidos de inscrição/reavaliação de programas dos órgãos públicos e entidades da sociedade civil no qual poderá notificar a entidade por meio eletrônico, na pessoa de seu representante legal, para sanar as pendências apontadas, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do encaminhamento da notificação.
Parágrafo único. Caso a entidade manifeste a necessidade de extensão do prazo previsto no caput para sanar as pendências apontadas na notificação, deverá solicitar formalmente à Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas, que poderá ou não conceder a extensão pleiteada em prazo não superior a **10 (dez) dias**, salvo em casos excepcionais e mediante autorização expressa da Diretoria Executiva do CMDCA.

Artigo 25 - As entidades poderão ser notificadas por no máximo 03 (três) vezes para sanar as pendências técnicas e/ou jurídicas existentes.

Parágrafo único. Vencido o prazo concedido sem que o órgão público ou a entidade da sociedade civil tenham sanado as pendências apontadas, ou formalizado justificativa devidamente fundamentada, o pedido de registro/renovação e/ou de inscrição/reavaliação do programa será encaminhado para a plenária do CMDCA onde a plenária poderá indeferir ou cancelar o registro, conforme o caso, devendo comunicar o fato a Vara Cível da Infância e Juventude, a Promotoria de Justiça da Infância e Juventude ao Conselho Tutelar, bem como aos respectivos órgãos gestores responsáveis.

Artigo 26 - Estando em ordem o processo de registro e inscrição de programas após a análise preliminar pela Comissão, o processo com parecer será encaminhado para a plenária do CMDCA para decisão sobre o deferimento ou indeferimento do registro.

Artigo 27 - O cancelamento de registro e/ou de inscrição de programa deverá observar o seguinte fluxo:

I – avaliação do fato ou de denúncia encaminhada à Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas;

II – notificação da entidade da sociedade civil ou do órgão público para adequação das irregularidades, mediante celebração de Termo de Compromisso pactuado com o CMDCA, constando obrigatoriamente as metas e prazos relativos às adequações necessárias;

III – análise e emissão de parecer pela Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas.

Parágrafo único. No caso da Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas emitir parecer favorável ao cancelamento do registro e/ou da inscrição de programa, este deverá seguir o trâmite abertura na Secretaria Municipal de Administração – Setor Protocolo Central, e deliberado em sessão plenária do CMDCA e sua decisão publicada nos meios oficiais, como site, Diário Oficial do Município, entre outros.

Artigo 28 - Constatado o funcionamento irregular dos programas executados pelas entidades da sociedade civil e/ou órgãos públicos, o fato será levado ao conhecimento da Vara Cível da Infância e Juventude, da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude e do Conselho Tutelar, para a tomada das medidas legais cabíveis conforme disposições da Lei Federal nº 8.069/1990.

CAPÍTULO VI
Disposições Finais

Artigo 29 - É de caráter obrigatório do CMDCA, o dever de realizar visitas prévia às instituições dos interessados ao cadastramento e recadastramento, bem como, deliberá-la como critério a subsidiar o posterior registro, preenchendo o modelos dispostos nos anexos desta resolução.

Artigo 30 - O Certificado de Registro e Inscrição de Programa será emitido pelo CMDCA em até 15 (quinze) dias corridos contados do primeiro dia útil subsequente à data da sessão plenária em que o processo foi aprovado.

Artigo 31 - O CMDCA não concederá novos registros e nem renovação para funcionamento de entidades nem inscrição de programas que desenvolvam somente atendimento em modalidades educacionais formais de educação infantil, ensino fundamental e médio.

Artigo 32 - As entidades da sociedade civil e os órgãos públicos ficam responsáveis, na pessoa de seus representantes legais, por comunicar imediatamente ao CMDCA quaisquer modificações que sejam afetas ao seu registro e/ou inscrição de programa, de forma a manter atualizados os seus dados cadastrais, sob pena de suspensão do registro e/ou da inscrição do programa, até que sejam sanadas as pendências cadastrais.

Parágrafo único. As modificações porventura realizadas nas propostas de trabalho referentes aos programas de atendimento inscritos no CMDCA deverão ser analisadas e aprovadas pela Comissão de Registro de Entidades, Inscrição e Reavaliação de Programas e comunicadas à Diretoria Executiva do Conselho.

Artigo 33 - O encerramento das atividades e/ou dissolução da entidade, bem como a extinção de programa de atendimento e/ou fechamento de unidade de execução, deverão ser comunicados ao CMDCA.

Artigo 34 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Boa Ventura de São Roque, 20 de fevereiro de 2024

ROSENILDA DE PONTES DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luiza de Oliveira Dos Santos
Código Identificador:733182D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 28

EDITAL 28 /2024

A COMISSÃO ORGANIZADORA do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 003/2023 o qual visa a Contratação de Professor, Professor de Inglês, Psicólogo e Fonoaudiólogo, aberto pelo Edital Nº 01/2024 da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, no uso de suas atribuições, torna público:

A: Edital de Convocação para distribuição de aula no dia 23 de fevereiro de 2024 (sexta –feira) na Secretaria de Educação Cultura e Esporte a partir das 09:00 horas conforme segue tabelas abaixo:

PROFESSOR
Número de Vagas: 02

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA

Colocação	Nome	Prova Objetiva	Titulo	Classificação
11	Eduarda Jack da Rosa	72,5	90	162,5
12	Joviana Teixeira de Paula	70	92	162
13	Franciély Rigon	67,5	94	161,5

PROFESSOR
Número de Vagas: 01

ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTA SALETE (*OBS: Candidata inscrita para a CMEI Maria Alma convocada para a Escola M. do Campo Santa Salete, por motivo de finalizado a lista de inscritos, a mesma demonstrou interesse*).

Colocação	Nome	Prova Objetiva	Título	Classificação
16	Maristela Ferreira Leite	57,5	94	151,5

CANDIDATA CONVOCADA PARA OUTRO LOCAL DE ATUAÇÃO

B- O candidato que não desejar assumir a vaga neste momento deverá solicitar o final de lista no prazo de 48 horas.

Boa Ventura de São Roque, 21 de fevereiro de 2024.

Comissão Organizadora:
LAIS DE FÁTIMA GLODEN DOS SANTOS
Presidente

LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos deverão ser autenticados em Tabelionato de Notas, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação;

Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;
Fotocópia da Cédula de Identidade;
Fotocópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o Cargo/Função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
Fotocópia Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
Fotocópias do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e certidão de nascimento dos dependentes e N° do CPF para informar no E-Social, se o candidato for casado e possuir filhos;
Declaração de bens do candidato;
Para fins de verificação quanto ao acúmulo de cargos, apresentar declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou

pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal) ou que possui compatibilidade garantida por lei para atuar nas hipóteses de acúmulo de cargos permitidas;
Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
Uma (01) Fotocopia 3x4, recentes, sem adornos, não datadas;
Comprovante de registro no Conselho de Classe ativa para as funções do Cargo que se exige formação em nível superior;
Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento;
Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
O candidato convocado será submetido a exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado;
A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT;
A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;
Conta Bancaria Banco do Brasil ou Cresol.

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA PSS 03-2023

Eu,_____, residente e domiciliada (o) na cidade de _____, CEP: _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, abaixo assino (a), que desisto, em caráter irrevogável, da minha vaga para o cargo de _____ no PSS 03-2023 do Município De Boa Ventura De São Roque-Pr.

Assinatura: _____
Local, Data, ----------_____

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:4E4DABE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CEAP BRASIL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA GESTÃO PÚBLICA, PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES NO EVENTO PREGOEIROS SUMMIT 2024, a pedido da Secretaria Municipal de Administração.
Empresa: – CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA. AV RIO BRANCO Nº404 SALA 1203 CEP: 88.015-203 CENTRO FLORIANOPOLIS SC.
Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 03/2024** se enquadra fundamentada no inciso III da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 03/2024, com a empresa – CEAP BRASIL SOLUCOES EDUCACIONAIS PARA GESTAO PUBLICA LIMITADA. AV RIO BRANCO Nº404 SALA 1203 CEP: 88.015-203 CENTRO FLORIANOPOLIS SC
ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Uni.	Preço máximo	Preço máximo total
1	Inscrições no evento pregoeiros summit 2024, as inscrições serão para os servidores; Adilson Roque dos Santos – Secretário Municipal de Administração; Rodrigo Koleska – Pregoeiro; Marcos Roberto Pagnussatti – Agente Contratação; Jonas José Moreira de Souza – Responsável pela Elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e Pesquisas de Preços; Silas dos Santos - Responsável pela Elaboração dos Termos de Referência e Pesquisas de Preços;	5,00	UN	1.890,00	9.450,00
TOTAL					9.450,00

O Valor máximo Global será de: R$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar Dos Santos
Código Identificador:E8C1D109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2024.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2024
Pregão Nº 62/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA MARISTELA BERNADETE VILANOVA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO PARA a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME E TÊNIS ESCOLAR a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 50.392,80 (Cinquenta Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Oitenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025.

DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/02/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***MARISTELA BERNADETE VILANOVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:C555C13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2024.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2024
Pregão Nº 80/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA E SCHON.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALI-ZADA(S) PARA

O FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, ABRANGENDO VEÍCULOS DE LINHA LEVE, PESADA, MÁQUI-NAS E IMPLEMENTOS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE O SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA "TRAZ VALOR", E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE IN-JEÇÃO ELETRÔNICA E AR CONDICIONADO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CATÁLOGO TEMPÁRIO e "TRAZ VALOR". A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMI-NISTRAÇÃO, SAMAE E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

VALOR CONTRATUAL: R$ 892.000,00 (Oitocentos e Noventa e Dois Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 20/02/2024 a 27/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 20/02/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***EDUARDA SCHON***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:97D37F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 9/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 9/2024.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: MEIRIELE RAMOS DA SILVA , pessoa jurídica de direito privado, sita BOA VENTURA , 0 - CEP: 85225000 - BAIRRO: ASSENTAMENTO NOVO PARAISO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º

OBJETO (S): CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA OU AGRICULTOR FAMILIAR RURAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PARA DISTRIBUIÇÃO NO CREAS, CRAS, CONSELHO TUTELAR E SERVIÇO DE CONVIVENCIA PARA O ANO LETIVO DE 2024, a pedido das Secretarias de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria de Promoção Social deste Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.490,00 (Três Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1630	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1650	05.001.12.306.0505.2029	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1670	05.001.12.306.0505.2030	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1710	05.001.12.306.0505.2032	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
5110	07.003.08.243.0703.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até quatorze dias de fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 15/02/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MEIRIELE RAMOS DA SILVA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F2336879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.673.183/0001-01, com endereço na Av. Cicero Barbosa Sobrinho, nº 1190, Centro, Boa Vista da Aparecida/Pr., representada por seu presidente Sr. Volmir Pereira Ramos, portador da cédula de identidade nº 6.561.337-9, devidamente inscrito no CPF nº 007.629.999-69.
Contratada: ALTERNATIVA SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.833.630/0001-59, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Pioneiro Marcelino, nº 211, neste ato representado pela Sra. Giselly Daianny Figueiredo de Carvalho, brasileira, casada (a) inscrita no CPF/MF sob nº 009.240.029/99, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.395.501-5, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Sebastião Domingos Sabaini, nº 368**.**
Objeto: Fica prorrogado o presente contrato de prestação de serviços pelo período de mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/02/2024, e encerrando-se em 01/02/2025, nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93. Fica reajustado o valor do contrato, passando o valor total anual, de R$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos reais), para R$ 42.876,65 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), tendo em vista o reajuste no índice do IPCA em 4,069550 %, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93. As demais clausulas que não contrariarem o presente termo, permanecem inalteradas.
Data Assinatura: 31/01/2024.
Assinaturas: Volmir Pereira Ramos e Giselly Daianny Figueiredo de Carvalho.

Publicado por:
Cleci Antonelo
Código Identificador:76A5D5B5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 015/2018

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 015/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: J C DAVILLA TRANSPORTES E COMERCIO.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar Municipal.

VALOR DIÁRIO ATUAL: R$ 487,66 (quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

VALOR ADITADO DIÁRIO: R$ 498,08 (quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:ED2F9D9B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 019/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 019/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PROVEL LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO PARCELADA DE PRÓTESES DENTÁRIAS, TOTAL E/OU PARCIAL, SENDO A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA MOLDAGEM DA PRÓTESE NA SEDE DO CONTRATANTE, SENDO OFERECIDO PELA CONTRATANTE A INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A MOLDAGEM, VISANDO À REABILITAÇÃO ORAL DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 15 de março de 2024.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de fornecimento por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 15 de março de 2025.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:B1B9FF9F

LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 040/2023

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 040/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA, “SISTEMA AUDATEX”, VISANDO A UMA MAIOR PRECISÃO DE VALORES DE COMPONENTES E PEÇAS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

VIGENCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até o dia 17 de março de 2024.

VIGENCIA ADITADO DO CONTRATO: Até o dia 17 de março de 2025.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:2021C2CE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 133/2022

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 133/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: T-SHIRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.

OBJETO: Aquisições de camisetas promocionais personalizadas para eventos e campanhas do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.

VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: Até 12 de março de 2024.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato principal de fornecimento por mais 06 (seis) meses, ou seja, até 12 de setembro de 2024.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

VALOR ADITADO DO CONTRATO: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 19 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:4B77CC4A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 045 2024

PORTARIA nº 045/2024
Data: 21/02/2024

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal em Exercício de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o Memorando n° 002/2024 de 08 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficar concedida férias a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período 20 (vinte) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Gislaine Costa Pistori Dallazen	1174410	Zeladora	22/01/2024 a 10/02/2024	2022/2023

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 21 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:FB93B847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS 01 À 07/24 DA EDUCAÇÃO

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2024
Professor - 30 H

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **01/2024**
CONTRATO Nº 01/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: TISSIANE BUDACH TEIXEIRA
CPF: 062.199.829-08
VALOR: R$ 2.616,41
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/02/2024 à 31/12/2024

OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2024
Professor - 30 H

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **01/2024**
CONTRATO Nº 02/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: LAURA HIROMI OUYAMA
CPF: 759.223.559-53
VALOR: R$ 2.616,41
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/02/2024 à 31/12/2024

OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2024
Professor - 30 H

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **01/2024**
CONTRATO Nº 03/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: VANDERLENE SANTOS MACHADO
CPF: 719.352.319-87
VALOR: R$ 2.616,41
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/02/2024 à 31/12/2024

OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2024
Professor - 30 H

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **01/2024**
CONTRATO Nº 04/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: HUDSON COSTA DE BRITO
CPF: 098.464.879-83
VALOR: R$ 2.616,41
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/02/2024 à 31/12/2024

OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2024
Professor - 30 H

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **01/2024**
CONTRATO Nº 05/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: MARINA ARAÚJO RODRIGUES
CPF: 048.311.113-92
VALOR: R$ 2.616,41
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/02/2024 à 31/12/2024

OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2024
Professor - 30 H

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **01/2024**
CONTRATO Nº 06/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: PRISCILA DE JESUS VIEIRA DO CARMO
CPF: 065.892.489-31
VALOR: R$ 2.616,41
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/02/2024 à 31/12/2024

OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 01/2024
Professor - 30 H

MODALIDADE: PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - EDITAL **01/2024**
CONTRATO Nº 07/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO
CARGO: Professor
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL - CNPJ: 76.105.592/0001-78
CONTRATADO: LUCILAINE MAIARA DOS SANTOS
CPF: 087.922.699-40
VALOR: R$ 2.616,41
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/02/2024 à 31/12/2024

OTÁVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:77671F6B

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1364/24 - COMISSÃO EXAMINADORA DE CHAMAMENTO

DECRETO Nº 1364/24

Súmula: Cria Comissão examinadora.

O Prefeito de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA

Art. 1º Fica Criada Comissão examinadora do Processo de Chamamento para os cargos da Secretaria Municipal de Educação e Culturas.

FUNÇÃO	SERVIDOR	ESCOLARIDADO	CURSO	FACULDADE
Presidente	Carmem Bueno do Nascimento	Pós graduada	Gestão Escolar	Faculdade São Braz
Membro	Andrea Brand Castro	Pós graduada	Psicomotricidade	Faculdade São Braz
Membro	Marcia Julia Alberti	Pós graduada	Educação Infantil	Faculdade Bagozi
Membro	Luiz Antonio Polli	Graduado	Bacharel em Direito	Uninter

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

OTAVIO M. A. G. DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:C9533893

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO, DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE PRAÇAS E DEMAIS PONTOS PARA O MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 608.493,33(oitocentos e oito mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).
Emissão: 21/02/2024.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **07 de março de 2024**, às **08:30 horas** e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:06CDBD91

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 09/2024

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº9/2024

Eu, Otavio Maurilio Alberti Goetten de Oliveira, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Inexigibilidade nº 9/2024, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.949.769/0001-89, no valor total de R$ 4.770,00(quatro mil, setecentos e setenta reais), referente a PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO COM O TEMA O NOVO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – ASPECTOS LEGAIS E CONTÁBEIS (EXECUÇÃO E REFLEXO NOS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL, com base no Art. 74 inciso I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 20 de fevereiro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9DC471DB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 83/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município e dos trabalhos conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	83/2023
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	21/02/2024
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) AR LIMP LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.314.488/0001-55 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.799,94 (quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
2) 37.058.076 PAMELA ALESSANDRA PEREIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.058.076/0001-88 no valor total dos itens vencidos

de R$ 1.421,90 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos).
3) MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.619.837/0002-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.191,28 (um mil, cento e noventa e um reais e vinte e oito centavos).
4) CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.753.718/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 717,94 (setecentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos).
5) MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.607.630/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R$ 196,66 (cento e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).
6) NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 44.923.685/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 179,98 (cento e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Bocaiúva do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A60848D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 2 DO CONTRATO N° 202-2022

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n° 202/2022, que são partes **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HELIO JOSE SURDI**, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.668.268/0001-92, com sede à Avenida Ipiranga, nº 449, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 01 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de fevereiro de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
-Contratante-

INSTALADORA E CONSTRUTORA VF LTDA
-Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:E3BF8CD8

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 3 DO CONTRATO N° 219-2022

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo do Contrato n° 219/2022, que são partes **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HELIO JOSE SURDI**, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.631.258/0001-80, com sede à Estrada Santa Fé, sn°, Zona Rural, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, com Cédula de Identidade n° 5.016.132 SSP/SC e inscrito no CPF sob n° 575.799.200-00**,** doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 14 de outubro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de fevereiro de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:5E2B212D

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 DO CONTRATO N° 219-2022

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 219/2022, que são partes **O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HELIO JOSE SURDI**, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CARLOS PEREIRA DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.631.258/0001-80, com sede à Estrada Santa Fé, sn°, Zona Rural, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, com Cédula de Identidade n° 5.016.132 SSP/SC e inscrito no CPF sob n° 575.799.200-00**,** doravante denominada

CONTRATADA, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA QUANTIDADE

Ficam aditivadas em **25%** as quantidades dos itens 2, 3, 5, 9, 11, 12, 13, 19, 20 e 23; em **24,70%** a quantidade do item 10; em **24,47%** a quantidade do item 18; em **24,28%** a quantidade do item 8; em **24%** a quantidade do item 7; em **23,33%** a quantidade do item 1; em **22,72%** a quantidade do item 22; em **22,22%** a quantidade do item 16; em **21,42%** a quantidade do item 24; em **20%** a quantidade do item 15 e em **14,28%** a quantidade do item 21, totalizando um acréscimo do presente contrato no montante R$ 24.282,40 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de fevereiro de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:FE1B3D87

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 5 DO CONTRATO N° 136-2020

TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo do Contrato n° 136/2020, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **VILMAR TEIXEIRA 00161610099**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.032.383/0001-90, com sede à Rua Industrial, nº 235, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 21 de fevereiro de 2024.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

VILMAR TEIXEIRA 00161610099
- Contratada-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

_____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:CF029D4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.684, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Altera a Lei nº 888, de 20 de abril de 2011 e a Lei nº 1.675, de 16 de novembro de 2023.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito em exercício sanciono a seguinte Lei:
LEI
Art. 1º Altera o vencimento do cargo efetivo de FONOAUDIÓLOGO, 20 HORAS, constante do Anexo I, da Lei nº 888, de 20 de abril de 2011, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
FONOAUDIÓLOGO	01	20 h	5.783,20

Art. 2º Altera o vencimento do cargo efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, 20 HORAS, constante do Anexo I, da Lei nº 888, de 20 de abril de 2011, alterada pela Lei nº 1.675, de 16 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R$)
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	20 h	5.981,36

Art. 3º Altera os requisitos do cargo de Terapeuta Ocupacional, constante do art. 7º, da Lei nº 1.675, de 16 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:
Art. 7º Os requisitos e as atribuições do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL são as seguintes:
1-REQUISITOS DO CARGO: Graduação em Terapia Ocupacional, especialização em Análise do Comportamento Aplicada-ABA à educação de pessoas com Transtorno do Espectro Autista-TEA e outras neurodivergências, registro no conselho de classe correspondente. Disponibilidade de 20 horas semanais.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:CDC6EBEB

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.685, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Especial na LOA para o exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu EDSON DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2024.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023, no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação Cultura e Esporte**		
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.367.0010.2.051	**Manutenção da Educação Especial**		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	102	93.000,00
TOTAL			**93.000,00**

Art. 4º Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial especificado no "caput" do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias que abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação Cultura e Esporte**		
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.361.0010.2.065	**Manutenção da Educação Especial**		
3.3.90.33	Passagens e Desp com Locomoção (384)	102	19.000,00
12.367.0010.2.051	**Manutenção da Educação Especial**		
3.3.90.30	Material de Consumo (391)	102	18.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção (392)	102	43.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. P. Jurídica (393)	102	13.000,00
TOTAL			**93.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FAE3F858

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.686, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento do município de Bom Sucesso do Sul, para o exercício de 2024, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa na dotação orçamentária:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Depto de Obras e Serviços Rodoviários**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav c/p. Irreg e/ou recap asf em estradas vicinais e ampl de ponte**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	622	3.000.000,00
TOTAL			**3.000.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em lei específica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7FA51030

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.687, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu EDSON DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2024.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023, no valor de R$ 2.870.210,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil, duzentos e dez reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Depto de Obras e Serv Urbanos**		
06.01	**Div de Obras e Serv. Urbanos**		
15.452.0006.1.004	**Recap. Asfált e/ou pav pedras irregulares, const de calç. ruas e avenidas do perímetro urbano**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	889	2.870.210,00
TOTAL			**2.870.210,00**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada, conforme abaixo especificado:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 2.870.210,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil, duzentos e dez reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2419.99.01.04 (113)	Contrato de Repasse nº 9538848/23 MCIDADES/CAIXA	889	2.870.210,00
	TOTAL		**2.870.210,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D146CD2C

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.688, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu EDSON DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2024.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023, no valor de R$ 1.913.000,00 (um milhão novecentos e treze mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Depto de Obras e Serv. Rodov.**		
05.01	**Divisão de Serv. Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav. c/Pedras Irreg e/ou Recap Asfáltico em estradas vicinais.**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	890	1.913.000,00
TOTAL			**1.913.000,00**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante dessa lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada, conforme abaixo especificado:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 1.913.000,00 (um milhão novecentos e treze mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2419.99.01.05 (114)	C de Repas nº 952160/23 Minist Integ - Pavim Asf - Trecho IV - C. São Sebast sent Alto Paraíso	890	1.913.000,00
	TOTAL		**1.913.000,00**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D9EDC93F

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.689, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder revisão geral anual de vencimentos aos servidores municipais na data-base de fevereiro de 2024 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu EDSON DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Em observância ao que preconiza o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, o art. 23 da Lei Municipal nº 53, de 22 de dezembro de 1993, com a redação alterada pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1.046, de 27 de junho de 2013, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, na data base de fevereiro de 2024, revisão geral anual dos vencimentos aos servidores públicos municipais ocupantes do Quadro Geral e aos servidores ocupantes dos Cargos Comissionados, criados pela Lei Municipal nº 330, de 21 de março de 2005 e suas posteriores alterações no percentual de 3,82% (três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), visando à reposição da perda inflacionária apurada no período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

§ único. O pagamento dos servidores do Quadro Geral Municipal, será retroativo a 01/02/2024.

Art. 2º Em observância aos dispositivos legais citados no art. 1º desta Lei, das disposições da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e da Portaria nº 61/2024 do MEC, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, na data base de janeiro de 2024, reposição de vencimentos aos professores do Quadro do Magistério Público Municipal, no percentual de 3,82% (três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) para que se atinja o Piso Nacional do Magistério da Educação Básica do ano de 2024.

§ único. O pagamento dos servidores do Quadro Próprio do Magistério Municipal, será retroativo a 01/01/2024.

Art. 3º Em virtude do que dispõe o § 9º, do art. 198 da Constituição Federal, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, aumento de 6,97% (seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento), percentual necessário ao atingimento do valor equivalente ao piso nacional de 2 (dois) salários mínimos.

§ único. O pagamento aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, será retroativo a 01/01/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E7A3A8CA

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.690, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão geral anual, prevista no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu EDSON DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido, com base no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, revisão geral anual ao subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, no percentual de **3,82% (três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento),** com base na variação do INPC/IBGE, acumulado no período compreendido de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, visando a reposição da perda inflacionária apurada no mesmo período.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1° de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:41CBCEBA

CHEFE DE GABINETE
LEI Nº 1.691, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a revisão geral anual, prevista no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu EDSON DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica concedido, com base no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, revisão geral anual ao subsídio dos agentes

políticos do Poder Legislativo Municipal, no percentual de **3,82% (três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento),** com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, no período compreendido de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024.
Art. 2º A implementação do acréscimo decorrente da recomposição das perdas inflacionárias no subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal ficará adstrito aos limites impostos pelo Art. 29, inciso VI da Constituição Federal.
Art. 3º Fica concedido revisão geral anual ao subsídio dos servidores públicos do Poder Legislativo de Bom Sucesso do Sul, no percentual de **3,82% (três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento),** visando a reposição da perda inflacionária apurada no período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, com base na variação do INPC/IBGE.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1° de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B2B8AA49

CHEFE DE GABINETE
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2024

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 46, XXV da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA o candidato relacionado abaixo, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, à comparecer, **até o dia 29 de fevereiro de 2024**, das 8h às 11h e das 13:30h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, localizada na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Rua Cândido Merlo, nº 290, para entrega de toda a documentação exigida nos itens 3, 17 e anexo I, republicação do Edital de Concurso Público nº 01/2019 e encaminhamento aos exames médicos admissionais, para efeito de tomar posse no respectivo cargo, sob pena de perda da vaga e convocação dos demais candidatos aprovado.

PROFESSORA 20 HORAS

Classificação	Inscrição	Nome
86º	108765	JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA FRACASSO

Bom Sucesso do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:E58E6E6F

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 100, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede gratificação ao servidor efetivo Roni Eduardo Arsego.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições, com fundamento no art. 61, IX, da Lei Municipal nº 47/93 e no art. 1º, II, alínea "b", da Lei Municipal nº 199/99, e,
Considerando o memorando nº 014/2024, emitido pela Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes:
RESOLVE:
Art. 1º Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) ao servidor **Roni Eduardo Arsego**, cargo efetivo de Vigia, matrícula nº 378-6/1, inscrito no RG nº 8.550.843-1 SSP/PR, tendo em vista acumulo de funções não inerentes aquelas originais do cargo ao qual foi nomeada.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:017080C1

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.425, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Especial na LOA para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.685 de 21 de fevereiro de 2024.
DECRETA
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2024.
Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.
Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023, no valor de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação Cultura e Esporte**		
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.367.0010.2.051	**Manutenção da Educação Especial**		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	102	93.000,00
TOTAL			**93.000,00**

Art. 4º Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial especificado no "caput" do Artigo 1º deste Decreto correrão por conta da ANULAÇÃO parcial das dotações orçamentárias que abaixo especificadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação Cultura e Esporte**		
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.361.0010.2.065	**Manutenção da Educação Especial**		
3.3.90.33	Passagens e Desp com Locomoção (384)	102	19.000,00
12.367.0010.2.051	**Manutenção da Educação Especial**		
3.3.90.30	Material de Consumo (391)	102	18.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção (392)	102	43.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. de Terc. P. Jurídica (393)	102	13.000,00
TOTAL			**93.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro 2024.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:7386123A

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.426, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.686, de 21 de fevereiro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento do município de Bom Sucesso do Sul, para o exercício de 2024, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa na dotação orçamentária:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Depto de Obras e Serviços Rodoviários**		
05.01	**Divisão de Serviços Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav c/p. Irreg e/ou recap asf em estradas vicinais e ampl de ponte**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	622	3.000.000,00
TOTAL			**3.000.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizadas em lei específica.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro 2024.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FB0BBAA1

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.427, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.687, de 21 de fevereiro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2024.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023, no valor de R$ 2.870.210,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil, duzentos e dez reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	**Depto de Obras e Serv Urbanos**		
06.01	**Div de Obras e Serv. Urbanos**		
15.452.0006.1.004	**Recap. Asfált e/ou pav pedras irregulares, const de calç. ruas e avenidas do perímetro urbano**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	889	2.870.210,00
TOTAL			**2.870.210,00**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada, conforme abaixo especificado:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 2.870.210,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil, duzentos e dez reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2419.99.01.04 (113)	Contrato de Repasse nº 9538848/23 MCIDADES/CAIXA	889	2.870.210,00
	TOTAL		**2.870.210,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro 2024.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C271CE47

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.428, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.688, de 21 de fevereiro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual para o exercício de 2024.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023, referente a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 3º Fica o Poder executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, na Lei nº 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023, no valor de R$ 1.913.000,00 (um milhão novecentos e treze mil reais), na dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	**Depto de Obras e Serv. Rodov.**		
05.01	**Divisão de Serv. Rodoviários**		
26.782.0005.1.003	**Pav. c/Pedras Irreg e/ou Recap Asfáltico em estradas vicinais.**		
4.4.90.51	Obras e Instalações	890	1.913.000,00
TOTAL			**1.913.000,00**

Art. 4º Para cobertura do crédito adicional suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a serem apurados no corrente exercício, de acordo com a Lei 4.320/64 em seu art. 43, § 1º inciso II, na alínea da receita a seguir especificada, conforme abaixo especificado:

I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 1.913.000,00 (um milhão novecentos e treze mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2419.99.01.05 (114)	C de Repas nº 952160/23 Minist Integ - Pavim Asf - Trecho IV - C. São Sebast sent Alto Paraíso	890	1.913.000,00
	TOTAL		**1.913.000,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro 2024.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:ABB0EF30

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DE INEXIGIBILADADE 02/2024

ERRATA
REF. AO CNPJ DA INEXIGIBILIDADE 02/2024
Tendo em vista erro de digitação do descrito no CNPJ da Inexigibilidade 02/2024, publicado no site do município no dia 20/02/2024; no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição nº 2965 no dia 21/02/2024; e no diário e Beltrão edição nº 7897 no dia 21/02/2024 então:
Onde se lê:
CNPJ nº 43.371.369/0001-96
Leia-se:
CNPJ nº 43.371.639/0001-96

Bom Sucesso do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

JOSIANE FOLLE
Agente de Contratação

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:89AA4055

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 111/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 092/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 255/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos a serem adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 111/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 092/2023,** conforme segue o vencedor:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
4,23	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 26.089.337/0001-00	R$ 30.900,00
1,7,28,31,39,43	CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI – ME – CNPJ: 26.847.096/0001-11	R$ 80.360,00
27,42	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – CNPJ: 14.905.502/0001-76	R$ 7.075,00
11,20,24,35,40,48	GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI – CNPJ: 34.620.735/0001-30	R$ 56.015,00
19,21	ID FARMA LTDA – CNPJ: 46.796.127/0001-60	R$ 7.320,00
3,14,16,41	INPHARMA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 43.607.262/0001-21	R$ 10.131,00
9	LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 40.657.992/0001-49	R$ 3.800,00
45	LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 34.223.536/0001-98	R4 2.500,00
2,8,12,17,18,22,29,30,33,34,36,38	OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 48.368.182/0001-84	R$ 43.433,20
15,47	PROGRESSO MED - CNPJ: 46.709.597/0001-49	R$ 5.066,00
5.46	PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 33.324.795/0001-42	R$ 9.125,00
6,25	TERRA SUL COMÉCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 32.364.822/0001-48	R$ 17.251,00
VALOR TOTAL: R$ 272,976,20 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)		

Braganey, 21 de Feverreiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:9C573B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **JAV COMÉRCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 50.656.871/0001-36, sediada na Avenida RUA SOUZA NAVES, 749, PARQUE SãO PAULO, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85802080, neste ato representada pelo **Sr** JOAO ALFREDO VILELA**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 453.409.789-15** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 108/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços a aquisição de alimentos panificados, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total **R$ 45.255,50 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 04 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 19 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7F3BE241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **MARIA SONIA JACOBUSSI DANIELSKI 90088565904,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 31.424.501/0001-29, sediada na RUA FRANCISCO DE PAULA, 819, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, CEP: 85430000, neste ato representada pelo **Sr** MARIA SONIA JACOBUSSI DANIELSKI**,** portador do **CI/RG Nº. ssp pr ssp pr** e inscrito no **CPF/MF Nº. 900.885.659-04** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 108/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços a aquisição de alimentos panificados, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total **R$ 21.847,50 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 04 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 19 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:7FBF0661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **CLAUDIA M. PICAGEVICZ & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 17.544.951/0001-24, sediada na Avenida AVENIDA BOSSOLAN, 986, CENTRO, na cidade de BRAGANEY, Estado do Paraná, CEP: 85430000, neste ato representada pelo **Sr** CLAUDIA MARIA PICAGEVICZ**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 066.197.499-50** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 108/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços a aquisição de alimentos panificados, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Braganey, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL
Dá-se ao contrato o valor total **R$ 29.835,00 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais).**
CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até 04 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 19 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:022B74BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2024 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2023

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **PANIFICADORA RMP LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº** 72.361.561/0001-27, sediada na AV 7 DE SETEMBRO, 206, Centro, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, CEP: 85423000, neste ato representada pelo **Sr** RODRIGO MALAQUIAS DO PRADO**,** portador do **CI/RG Nº.** e inscrito no **CPF/MF Nº. 101.534.189-66** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 108/2023** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é **o Registro de Preços a aquisição de alimentos panificados, para atender a demanda da Secretaria de**

Saúde do Município de Braganey, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL

Dá-se ao contrato o valor total **R$ 9.749,80 (nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).**

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até 04 de fevereiro de 2025 podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corbélia – PR, para dirimir dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey – Pr 19 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:EF0255AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2024

SÚMULA: CONVOCAR OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020 PARA REPOSIÇÕES DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os aprovados do CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020, conforme descrito abaixo.

PROFESSOR		
INSC.	**NOME**	**CLASSIF.**
123786	MARIANA DA SILVA MACEDO	32º
122023	TAMIRES VICENTE BENETON	33º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:DBD0DC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2024

SÚMULA: NOMEAR OS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 PARA O CARGO DE PROFESSOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE PROFESSOR Nº 001/2023, conforme descrito abaixo:

Inscrição	**Nome do candidato**
32º	**Josiane Aparecida da Fonseca Vieira**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **21/02/2024**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:702F82EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2024

SÚMULA: Conceder Gratificação por tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE e dá outras providências;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 134 – A e seguintes da Lei Municipal 414/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30% de gratificação sobre os vencimentos por tempo Integral e Dedicação Exclusiva - GTIDE aos seguintes motoristas devidamente lotados na Secretária Municipal de Saúde;

- Sr. JAIR DE CARVALHO, portador do **RG 9.660.518-8** e inscrito no **CPF 075.157.879-70;**

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo à data de **19/02/2024**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:5DADCCB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.° 005/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, conforme previsto no §6° do Art. 2° do Decreto Municipal n.° 2221/2023, nos termos do §3°, do Art. 8° e Art. 104 da referida Lei n.° 14.133/2021 e dá outras providências.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1° DESIGNAR, para compor a Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei n.º 14.133/2021, os servidores abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Cargo	Matrícula
Amarildo José Bega	Agente Administrativo	228
Anderson Turozi	Agente Técnico Administrativo	179
Cristiano Aparecido Alves	Agente Operacion. de Máquinas e Veículos	393
Danuza Aparecida Feitosa	Agente Administrativo	453
Elis Maria Calvo	Agente Univers.: Farmacêutico-Bioquímico	263
Elis Regina S. Arantes Oliveira	Agente Universitário: Enfermeiro	177
Fernanda Lúcia de O. de Paula	Agente Administrativo	492
Flávia Elaine Alves Mada	Agente Administrativo	376
Gabriela Thomé Zwielewski	Agente Univers.: Farmacêutico-Bioquímico	455
Magda Maria Turozi	Agente Administrativo	127
Márcia Gisele Ap. da R. Melo	Agente de Serv. Operac.: Serviços Gerais	389
Miguel Carlos Dias	Agente Técnico Administrativo	276
Patrícia Marcelino da Silva	Professora	220
Regiane de Fátima C. Lazaretti	Educadora Infantil	222
Silvia Maria Lazaretti	Agente Administrativo	229
Vinícius Karakida Augusto	Agente Universitário: Engenheiro Civil	463

§1° Os servidores supracitados estão elegíveis para serem indicados, na forma do regulamento, para exercer a fiscalização de contratos administrativos.
§2° A indicação do fiscal do contrato é atribuição do orgão solicitante da contratação, que deve considerar o conhecimento técnico do servidor indicado, assim como o disposto no §2° do Art. 2° do Decreto Municipal n.° 2221/2023 e os requisitos previstos no Art. 4° do mesmo Decreto.
§3° Os servidores membros da comissão deverão se adequar as exigências descritas no Inciso II, Art. 4° do Decreto Municipal n.° 2221/2023.
Art. 2° As atribuições e procedimentos para a fiscalização dos contratos administrativos estão regulamentados por meio do Decreto Municipal n.° 2221/2023.
Art. 4° A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 21 de fevereiro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7E1A971C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 06/2024

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando a Lei Municipal nº 457/2015, de 25 de junho de 2015, que aprovou o Plano municipal de Educação – PME,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica para o Processo de Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos seguintes membros:
- André Luiz Guastala – Secretário Municipal de Esportes e Lazer.
- Patrícia Marcelino da Silva – Diretora da Escola Municipal.
- Paula Andrea Turozi Lazaretti – Orientadora Educacional.
- Alessandra Turozi dos Santos – Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE.
- Amanda Querline da Silva – Controladora Interna.
- Andrea de Aquino Turozi Constantino- Professora da Educação Infantil.
- Silvia Terezinha de Lima Turozi – Secretária da Escola Municipal.
- Josiane Aparecida Diogo – Presidente do Conselho do FUNDEB.
- Fernanda Lucia de Oliveira de Paula - Coordenadora do CRÁS.

Art. 3º- Equipe Técnica será constituída pelos seguintes membros:
- Gilmara Milani Lazaretti – Coordenadora Pedagógica
- Regiane de Fátima Carvalho Lazaretti – Diretora do CMEI São Judas Tadeu
- Ligia Cristina Turozi Tomadon – Professora do Ensino Fundamental.
- Cleuza Alecrin da Cruz – Diretora do Colégio Estadual.
- Leonardo Ribeiro Pinheiros – Secretário Municipal de Saúde.
- Elisangela Valéria Rôjo da Mota – Conselho Municipal de Educação.
- Fabiana Fernandes dos Santos – Coordenadora Pedagógica do CMEI – São Judas Tadeu.

Art. 4º- Foram estabelecidas como atribuições da equipe Técnica:
I. Sistematizar os dados coletados;
II. Enviar para análise da Secretária Municipal de Educação e Cultura e Comissão Coordenadora.
III. Preencher a ficha de avaliação do Plano Municipal Educação.
IV. Elaborar a nota técnica.
V. Preparar a versão preliminar do Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação.
VI. Encaminhar à Secretária Municipal de Educação e Cultura para análise e validação.

Art. 5º- Foram estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora:
I. Analisar os dados sistematizados pela Equipe Técnica e validação pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.
II. Analisar a versão preliminar do Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação.
III. Organizar o processo de consulta pública.
IV. Sistematizar as contribuições recebidas.
V. Aprovar o relatório.
VI. Elaborar o relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 71 de 17 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Cafeara- Pr, 21 de fevereiro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal de Cafeara – Pr.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:00E86583

GOVERNO MUNICIPAL
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Cafeara convida a população cafearense, para participarem no dia **27 de fevereiro de 2024**, às 15h00mim, na Câmara Municipal de Cafeara, da Audiência Pública para **apresentação e avaliação das Metas Fiscais, referente ao 3º Quadrimestre de 2023.**

A Audiência também será transmitida pelo Facebook da Câmara Municipal de Cafeara (https://www.facebook.com/camaracafeara)

Cafeara-PR, 21 de fevereiro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5DF749C0

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº.16/2024

Processo dispensa Nº. 10/2024

Fica RATIFICADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo Dispensa nº 10/2024, de 21/02/2024, para o qual tem como objeto: "Contratação de instituição especializada, para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de concurso público de provas objetivas, de títulos e prática para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargo público de provimento efetivo, de nível fundamental, médio e superior e formação de cadastro de reserva, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de cafeara, compreendendo ainda a disposição de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades inerentes e necessárias para a realização do concurso público até a fase de homologação resultado final', com fulcro no Artigo 75, XV da Lei Federal Nº 14.133/20021, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
FAFIPA- FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ- FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ CNPJ Nº 05.566.804/0001-76 no valor total de R$150.250,00 (Cento e Cinqüenta Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais).

Cafeara - PR, vinte e um dias de fevereiro de 2024.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AC758687

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 19/2024
DISPENSA nº 10/2024

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: FAFIPA- FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ- FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ, CNPJ nº 05.566.804/0001-76
Valor de R$ 150.250,00 - (Cento e Cinqüenta Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais)
Objeto: Contratação de instituição especializada, para prestação de serviços especializados quanto ao planejamento, organização e realização de concurso público de provas objetivas, de títulos e prática para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargo público de provimento efetivo, de nível fundamental, médio e superior e formação de cadastro de reserva, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de Cafeara, compreendendo ainda a disposição de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades inerentes e necessárias para a realização do concurso público até a fase de homologação resultado final**.**
Vigência: 12 meses
Art 75, inciso XV LEI 14.133/2021
Assinatura: 21/02/2024

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7AB6E4BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024 – CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara.
Contratado: empresa **B A FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** sediada na Rua Curitiba, 279, Cep: 85929000, Bairro: Centro, Telefone:(45)99937-7437, e-mail: fernandomanolo@icloud.com, na cidade de São Pedro do Iguaçu/PR inscrita no CNPJ sob o nº 45.348.841/0001-22, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **BRUNA ALVES FERREIRA**.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA PREDIAL, COM FINALIDADE DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME PLANILHA DE CUSTO UNITÁRIO (ANEXO XV).
Valor Total: R$ 207.954,60 (Duzentos e Sete Mil, Novecentos e Cinqüenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e BRUNA ALVES FERREIRA
Vigência: 20/02/2024 a 19/02/2025.
Data da Assinatura:20/02/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B4B43D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019.

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 016/2019.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções**.**
Contratada: ITAÚ UNIBANCO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, Telefone: (11) 2794-6815, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, Nº 100, Parque Jabaquara, CEP: 04344-902 no município de São Paulo/SP, neste ato representado pelos seus procuradores, Sr. **Vinicius Paulo Ferreira Van Riemsdijk**, e Sr. **Valter Telles do Nascimento**, e-mail: valter.telles-nascimento@itau-unibanco.com.br e/ou maria.fecchio@itau-unibanco.com.br.
Objeto: Fica alterada a fica alterada a cláusula décima sexta (**prazo de duração e vigência**) do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais 12 (doze) meses, conforme ofício nº 007/2024 – S.M.F., anuência do contratado e parecer jurídico em anexo
Fica alterada a cláusula décima quinta **(da tarifa pela prestação do serviço)** renovado o valor original Lote 001 do contrato, sendo pago o valor estabelecido na tabela abaixo:

LOTE 001			
ITEM	NOME DO PRODUTO	UNIDADE	VR MAXIMO
2	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO VIA INTERNET	UND	R$ 1,51
3	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE RECEBIMENTO NO TERMINAL DE AUTOATENDIMENTO	UND	R$ 1,88
5	TAXA DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS ATRAVÉS DE	UND	R$ 1,48

	RECEBIMENTO DÉBITO EM CONTA		

Assinaturas: Culestino Kiara, **Vinicius Paulo Ferreira Van Riemsdijk, Valter Telles do Nascimento**
Data da Assinatura: 10/02/2024.
Vencimento: 09/02/2025.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:54D1DF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, LEGISLATIVO MUNICIPAL E FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA/PR.
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CNPJ 76.030.717/0001-48	R$ 620.800,00	seiscentos e vinte mil e oitocentos reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ 620.800,00 (seiscentos e vinte mil e oitocentos reais).

Cafelândia/PR, 05 de fevereiro de 2024.

ADRIANO EFFTING
Presidente Comissão Permanente de Licitações
Decreto Municipal n° 054/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B92A34D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 18/2024, confeccionada pelo Presidente e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 054/2023, concernente ao procedimento licitatório n° 200/2023, na modalidade Tomada de preços n° 006/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL, LEGISLATIVO MUNICIPAL E FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA CNPJ 76.030.717/0001-48	R$ 620.800,00	seiscentos e vinte mil e oitocentos reais	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 620.800,00 (seiscentos e vinte mil e oitocentos reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Presidente no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 20 de fevereiro de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:66193776

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA N° 006/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 23/2024, confeccionada pelo Presidente e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 054/2023, concernente ao procedimento licitatório n° 173/2023, na modalidade Concorrência n° 006/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS GALERIAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME PLANILHA DE CUSTO UNITÁRIO (ANEXO XV)., conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
INFOELETRO CONSOLATA LTDA CNPJ: 05.497.038/0001-35	R$ 704.059,20	setecentos e quatro mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ 704.059,20 (setecentos e quatro mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Presidente no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 20 de fevereiro de 2024.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:28A606B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS GALERIAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME PLANILHA DE CUSTO UNITÁRIO (ANEXO XV).
Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote

INFOELETRO CONSOLATA LTDA CNPJ: 05.497.038/0001-35	R$ 704.059,20	setecentos e quatro mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ 704.059,20 (setecentos e quatro mil e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Cafelândia/PR, 15 de fevereiro de 2024.

ADRIANO EFFTING
Presidente Comissão Permanente de Licitações
Decreto Municipal n° 054/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FD097720

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 116/2024-DRH

PORTARIA N.º 116/2024-DRH

SÚMULA: Exonera por término de contrato a Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 01/02/2024 pelo término do contrato, a Servidora **LUCIA APARECIDA RODRIGUES GALBINI** matrícula 767322156**,** contratada para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 21 de fevereiro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:117CC54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 117/2024-DRH

PORTARIA N.º 117/2024-DRH

SÚMULA: Exonera por término de contrato a Servidora Ocupante de Cargo de Provimento de Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 01/02/2024 pelo término do contrato, a Servidora **SONIA MARIA DA CRUZ DOS SANTOS** matrícula 767322157**,** contratada para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 21 de fevereiro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:56201974

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 118/2024-DRH

PORTARIA N. º 118/2024-DRH

SÚMULA: Revogar Portaria que atribuiu Gratificação de Jornada Suplementar à servidora efetiva.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR a partir de 21/02/2024 a Portaria Nº 065/2024 que atribuiu Gratificação de Jornada Suplementar à Servidora Efetiva abaixo relacionada.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PORTARIA
ROSANE VISSOVATTI OLIVEIRA	PROFESSOR 20 HORAS	72651	065/2024 - DRH

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Ofício Nº 040/2024 – SEMED.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de fevereiro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:06DFC2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 120/2024-DRH

PORTARIA N. º 120/2024-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Avaliação Médica Ocupacional expedida por Médico do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	INÍCIO	TÉRMINO
SALETE TRICHEZ	TÉCNICO DE CONTABILIDADE	351	27/02/2024	29/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de fevereiro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:0269F3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara.
Contratado: empresa **INFOELETRO CONSOLATA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.497.038/0001-35, endereço AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO, 908 SALA 02 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR E-MAIL: infoeletro@infoeletro.com.br, TELEFONE: 45 3241-3393, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) RICARDO CARDOSO.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS GALERIAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME PLANILHA DE CUSTO UNITÁRIO (ANEXO XV).
Valor Total: R$ 704.059,20 (Setecentos e Quatro Mil e Cinqüenta e Nove Reais e Vinte Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e RICARDO CARDOSO
Vigência: 21/02/2024 a 20/02/2025.
Data da Assinatura:21/02/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F0BAD81B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 020/2023
Nº Licitação: 012/2023
Modalidade: Dispensa

Objeto: Aquisição de Arla 32 – galão de 18 litros

Instituição: Nacional Diesel Peças e Serviços Ltda
CNPJ: 19.583.357/0001-78
Valor da Empresa: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Item	Execução	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Unidade	Arla 32 – galão de 18 litros	R$ 8.400,00	R$ 28.000,00

Total Homologado do Processo: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos
04.010.15.452.0025.2016 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 121

Restauração e Conservação de Estradas Rurais
04.011.26.782.0037.2020 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 148

Manutenção do Pátio de Máquinas e Veículos
04.011.26.782.0037.2021 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 151

Manutenção do Transporte Municipal
04.011.26.782.0037.2065 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 156

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 303 – Red. 174
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.30 Fonte 494 – Red. 176
05.013.10.301.0012.2022 – 3.3.90.39 Fonte 495 – Red. 177

Manutenção do Departamento de Assistência Social
06.014.08.244.0010.2034 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 265

Terminal de Distribuição de Merenda Escolar
07.017.12.361.0017.2033 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 388
07.017.12.361.0017.2033 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 389

Manutenção do Transporte Escolar
07.017.12.361.0017.2039 – 3.3.90.30 Fonte 103 – Red. 405
07.017.12.361.0017.2039 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 406

Manutenção do Departamento de Educação
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.30 Fonte 103– Red. 459
07.017.12.361.0017.2044 – 3.3.90.30 Fonte 104 – Red. 460

Manutenção do Departamento de Esportes
11.024.27.812.0038.2048 – 3.3.90.30 Fonte 1000 – Red. 573

Califórnia, 21 de fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:461E2BDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024

DO OBJETO: Aquisição de Arla 32 – galão de 18 litros.

FORNECEDOR: Nacional Diesel Peças e Serviços Ltda
CNPJ Nº: 19.583.357/0001-78

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021,Artigo 75, inc., II.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Ratifico a contratação de empresa para a Aquisição de Arla 32 – galão de 18 litros.

Califórnia, 21 de fevereiro de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:ABAF9F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 DISPENSA Nº 012/2024

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2024
DISPENSA nº 012/2024

OBJETO: Aquisição de Arla 32 – galão de 18 litros.

RAZÃO DA DISPENSA: O presente processo de DISPENSA de licitação consiste na aquisição de agente automotivo necessário para o funcionamento dos veículos a diesel.
Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, incisos II da Lei nº 14.133/2021 (atualizados peloDecreto nº 11.317/2022), os quais autorizam a dispensa de licitação para:
Considerando que, na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado em obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica a ocasião em que é cabível a dispensa de licitação, conforme segue:
[...]
Da Dispensa de Licitação
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, da Lei 14.133/2021, o que justifica a contratação direta na modalidade DISPENSA como critério MENOR PREÇO.
Ressalta-se, no entanto, que os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.
Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Desta forma, considerando o princípio da economicidade o qual visa garantir que a Administração Pública utilize os recursos públicos de forma eficiente e eficaz e com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, justifica-se a presente Aquisição de Arla 32 – galão de 18 litros, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO com base no critério de MENOR PREÇO, para fins de atendimento ao disposto na Ação Civil Pública supracitada.
Nesse sentido, até o momento presente, não se verifica que neste exercício financeiro tenha sido realizado anteriormente aquisição da mesma natureza e assim sendo, não há vedação de que se efetue e despesa requerida, entretanto, no futuro havendo necessidade de compra da mesma natureza, antes da contratação deverá ser observada a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa.
Por oportuno, friso que deve ser elaborado processo de dispensa de licitação, com os trâmites normais pelo setor competente.
Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.
Sendo assim, foi realizada uma pesquisa com empresas buscando o menor preço e qualidade nos produtos, conforme orçamentos acostados, onde a empresa Nacional Diesel Peças e Serviços Ltda apresentou o menor valor.

VALORES: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
FORNECEDOR: NACIONAL DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.583.357/0001-78
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021
DATA: 21/02/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:2324D323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 10/2024

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023-PMCS
CONTRATO 10/2024

OBJETO: FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARE AUTODESK E IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIA BIM (BUILDING INFORMATION MODELING), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATADA: MAPDATA-TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º **66.582.784/0001-11**, situada a Av. Geraldo Gobbo, 278, Boa Vista, CEP: 13.477-410, Americana-SP, neste ato representada pela Srª. **Isabelli Fernandes Gonçalves**.

VALOR GLOBAL: R$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 20 DE FEVEREIRO DE 2025
DATA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2024.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:3F4874A2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 28 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Concede Férias regulares ao Servidor do Município de Campina do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares ao Servidor **Valderi Rudnik** Matrícula **755-1**, durante os dias **04/03/2024 a 23/03/2024** com Período Aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em 20 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:6A63024E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa responsável pela Gestão do Trabalho no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O Prefeito do Município de Campina do Simão no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, art. 63, e considerando a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011, em seu artigo 6º - institui entre os objetivos da gestão do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), implementar a Gestão do Trabalho e a Educação Permanente da Assistência Social.

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **RODRIGO MAYER COLAÇO**, servidor efetivo deste Município no cargo de assistente social sob a matrícula nº 963-1 para atuar como responsável pela Gestão do Trabalho no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º Compete ao gestor a busca pela realização e fiscalização das ações previstas no Art. 109 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, contribuindo para aprimorar a gestão do sistema e a qualidade da oferta dos serviços na perspectiva de consolidar o direito socioassistencial.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se em, 21 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:BF913804

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2024.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, André Junior de Paula, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município convoca os Professores para apresentarem os **Certificados de Capacitação** referente ao período de Fevereiro de 2022 a Fevereiro 2024, para fins de **Promoção** e **Progressões de Vencimentos** em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 672, de 11/12/2019 sendo:
Art. 18. A progressão na Carreira pode ocorrer de duas formas:

I - Por merecimento, a cada 2 (dois) anos, terá 2% de aumento de uma classe, mediante titulação ou certificação em atividades de formação e/ou capacitação profissional relacionadas à Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental, observado o que dispõe o art. 17§ desta Lei;

II- Por tempo de Serviço: A cada 2 anos de efetivo exercício na área, terá direito ao avanço de uma classe no valor de 2%.

Art. 19. Para a progressão na carreira por merecimento serão consideradas atividades de formação e/ou capacitação profissional relacionadas a Educação Infantil e anos iniciais do ensino Fundamental.

§ 1º O Professor que acumular, no mínimo, 100h (cem) horas de atividades de capacitação ou aperfeiçoamento, ofertadas ou autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município, com frequência e aproveitamento, terá garantida a progressão equivalente a 1 (uma) Classe a cada interstício de 2 (dois) anos.

§ 2º A docência em cursos de capacitação ou aperfeiçoamento será considerada para fins do disposto no parágrafo primeiro.

Art. 20. O tempo de serviço para fins de progressão na Carreira por tempo de serviço será computado até o dia 29 de fevereiro do ano em que ela deva ocorrer, produzindo efeitos financeiros aos professores beneficiados a partir de 1º de Março do mesmo ano.

1 – Das Inscrições:

As inscrições poderão ser realizadas de **22/02/2024 a 29/02/2024**, das 08h às 11h e das 13:30h às 17h, **na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, à Rua José Pedro Seleme 3516, na Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

2 – A Documentação:

2.1 – A documentação a ser apresentada pelos candidatos é a constante do § 3º, inciso I e parágrafo único e inciso II da Lei nº 672 de 11/12/2019, devendo os candidatos, no ato da inscrição, entregar cópia do documento de habilitação e do RG, acompanhado do original para ser procedida a conferência.

2.2 – Somente serão aceitos documentos conclusos, em que o candidato inscrito comprove, até à data de realização da inscrição, ter concluído o curso ou habilitação e realizado a colação de grau.

2.3 – Em se tratando de pós-graduação deve ser comprovada a conclusão do curso em definitivo, mediante a apresentação de certificado devidamente registrado de conclusão de curso.

Concede-se o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia seguinte ao da publicação deste edital, para interposição de recursos ou impugnações.

Os documentos deverão ser apresentados (cópia e original para conferência) na **Secretaria Municipal de Educação até o dia 29 de fevereiro de 2024.**

Campina do Simão, 22 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:F3147B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em razão da necessidade de convocação de suplente ao caro de Conselheiro Tutelar e atendendo ao contante a Resolução Conjunta n.º 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 02 de fevereiro de 2023, edição 2702, que constituiu a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024/2027; e, Portaria n°. 05/2023-CMDCA, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 06 de abril de 2023, edição 2702, bem como a Portaria n°. 10/2023-CMDCA, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 04 de julho de 2023, edição 2806, que aprovaram o Processo Eleitoral de escolha dos membros do Conselho Tutelar, quadriênio 2024-2027, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado, para comparecer no período de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste edital, no horário de 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 na Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, sito a Rua Prof. Duílio Calderari, 1567 – Jardim Paulista – Campina Grande do Sul, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar, de maneira temporária, durante o período de licença médica da Conselheira Tutelar Ketlen Caroline Ramos de Morais.

O não comparecimento à presente convocação até a data mencionada, será considerado como desistência da vaga ofertada.

Cargo	Nome
Conselheiro Tutelar	Wellington Bandeira Martins

Campina Grande do Sul, 20 de fevereiro de 2024.

LETICIA SILVEIRA
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:471318B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2023

Extrato de Termo Aditivo
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2023
Processo: Dispensa de Licitação nº 4/2023
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, e a empresa a RODRIGO PRZYBYCIEN – ME.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência.
Amparo Legal: artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações
Do Valor deste aditivo: R$ 4.188,00 (quatro mil e cento e oitenta e oito reais). 09/02/2024
Vigência: 14/02/2024 a 13/02/2025

ROBERTO CARLO MAURER.
Presidente

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:463FFCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: Edital para Fomento à Execução de Ações Culturais de Audiovisual – Lei Paulo Gustavo.
Secretaria: Desenvolvimento, Cultura e Turismo.
Edital: Edital de Chamamento Público nº 01/2024.
Objeto: Seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receber apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Campo do Tenente/PR.
Valor Total: R$ 63.696,37.
Data de início das incrições: 22 de fevereiro de 2024.
Data de término das inscrições: 11 de março de 2024.
Local de inscrições: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo ou através do link https://docs.google.com/forms/d/1bi64Mp19lc-vMfN1yO618J-JEdly6yV29cmu-qP_Qbo/viewform?pli=1&pli=1&edit_requested=true

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8E022D7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: Edital para Fomento à Execução de Ações Culturais "Demais áreas culturais" – Lei Paulo Gustavo.
Secretaria: Desenvolvimento, Cultura e Turismo.
Edital: Edital de Chamamento Público nº 02/2024.
Objeto: Seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receber apoio financeiro na categoria descrita no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Campo do Tenente.
Valor Total: R$ 25.802,54.
Data de início das incrições: 22 de fevereiro de 2024.
Data de término das inscrições: 11 de março de 2024.
Local de inscrições: Secretaria de Desenvolvimento, Cultura e Turismo ou através do link https://docs.google.com/forms/d/1bi64Mp19lc-vMfN1yO618J-JEdly6yV29cmu-qP_Qbo/viewform?pli=1&pli=1&edit_requested=true

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:B00B3C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 02/2024

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Weverton Willian Vizentin, Prefeito do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço o extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o DECRETO Nº 071/2021, aos seguintes servidores municipais:

JOSE CELSO FRANCISCO DE LIMA jornada máxima de 60 horas
EDSON CAVALHEIRO jornada máxima de 60 horas
ELISEU DA ROSA GOMES jornada máxima de 60 horas
CLÁUDIO JOSÉ OCHINSKI jornada máxima de 60 horas
JOEL BARBOZA DOS SANTOS jornada máxima de 40 horas
MARCIO JOSE VEIGA jornada máxima de 40 horas
Art. 2º – A realização de serviço extraordinário será cumprido no período de 15/02/2024 a 14/03/2024.

Art. 3º – A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Campo do Tenente – PR, 21 de fevereiro de 2024

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D430394F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 003/2023

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Inexigibilidade nº 01/2023	008/2023	1º	- Prorrogação por 12 (doze) meses, com correção pelo IPCA acumulado. Fundamentado no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA CNPJ Nº 03.725.725/0001-35	16/02/2024

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:912E1426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO 146/2022

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Pregão Eletrônico nº 27/2023	146/2022	3º	- Repactuação com base na CCT SIEMACO 2024/2026.	GM INSTALADORA LTDA CNPJ 14.623.473/0001-50	21/02/2024

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:3B8213D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2024

Retira GRATIFICAÇÃO DE REGIME SUPLEMENTAR, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando :
Memorando Semec 121/2024

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a partir de 23/02/2024 a gratificação de Regime Suplementar da servidora Barbara Homan dos Santos, mat 91345:

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 23/02/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:D821E5F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128/2024

Retira GRATIFICAÇÃO DE REGIME SUPLEMENTAR, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando :
Memorando Semec 122/2024

D E C R E T A

Art. 1º - **RETIRA** a partir de 27/02/2024 a gratificação de Regime Suplementar da servidora Ana Carolina dos Santos da Silva, mat 2093.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data se sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 27/02/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:4E0202AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2024

Exonera a pedido GRACIELY DE SANTANA BENDO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

A solicitação contida no Protocolo 0526/2024

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera,** a pedido, partir de 23 de fevereiro de 2024, a servidora **GRACIELY DE SANTANA BENDO,** matrícula n º 2636 ocupante do cargo temporário de Psicólogo, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 094/2024

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23/02/2024.

Paço Municipal de Campo Magro, em 21 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:9C7E88A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 022/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para Aquisição de medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, dispensados via Farmácia Municipal, assim como, aqueles utilizados para suprimento de demandas nas unidades Básicas de Saúde, Estratégia de Saúde da Família, atenção especializada (CAPS), Unidade de Saúde 24 Horas e programa de Castração animal do município de Campo Magro.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 06/03/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 21 de fevereiro de 2024.

LEONARDO V.S. SANTOS
Agente de Contratação
Decreto municipal n.º 027/2024
E-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br
Fone: (41) 3677-4044

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:E1F45EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 15° ADITIVO DO CONTRATO N.º 14/2010
ORIGINÁRIO DA DISPENSA N.º 13/2010

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-73

LOCADOR: OLANDA MANFRON ZAMPIRI
CPF: 302.472.259-91
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel em alvenaria Localizado na Rodovia Gumercindo Boza, n. 91, indicação fiscal 11.1.5.3.1.1 destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, onde está localizado o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. **DO OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL:** Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 0778/2024, fica alterado a finalidade pública do referido imóvel. O imóvel hoje é destinado ao CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) passará a ser o **ABRIGO INSTTUCIONAL CAMPO MAGRO**. O valor da execução do termo aditivo será de R$ 4.087,96 (quatro mil e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), mensal até a data de 06/01/2025. Será responsável pela fiscalização do Contrato, o servidor **EBER RAFAEL KOREVAAR**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA DE ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65 da Lei 8666/1993.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:AB0132A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2024 ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 02/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR
CPF: 397.601.709-49
OBJETO: Contratação de serviços de Leiloeiro Oficial, para proceder à realização de Leilões Públicos Eletrônicos por meio de Plataforma de Transação Via Web de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Campo Magro – PR, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos ou de recuperação antieconômica, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, seguindo os termos e condições do presente Edital.
DO VALOR: A comissão será paga ao leiloeiro pelos arrematantes dos bens, no valor de 5% (cinco por cento) do montante arrematado. A comissão será fixa e irreajustável**.**
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, perfazendo o período de 20 de fevereiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, originado da chamada pública 05/2023.

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:BE0D3AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 113/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **JOCEMAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.732.772-8/PR e inscrito no CPF nº 038.436.529-96, do cargo efetivo de **MECANICO ELETRICISTA**, nomeado pela Portaria n° 054/2016, matrícula: 2804-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 19 de fevereiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:96B593FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 112/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ANDREIA KICH BRANDALIZE**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.101.533-5 /PR e inscrita no CPF nº 021.641.699-05, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C13, nomeada pela Portaria nº 563/1995, matrícula nº 857-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais (período da tarde) sobre seu vencimento, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar com Disciplinas Diversificadas, no CMEI Pequeno Príncipe.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 19 de fevereiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:A4DCCDC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 111/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **SILVANA NUNES CARVALHO MARTIM**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.488.768-2/PR e inscrita no CPF nº 043.935.649-01, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C06, nomeada pela Portaria nº 218/2010, matrícula nº 2141-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais (período da tarde) sobre seu vencimento, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar com Disciplinas Diversificadas, no CMEI Pequeno Príncipe.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 19 de fevereiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:60B70F07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 110/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARGARETH CZEKAY**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.233.561-9 /PR e inscrita no CPF nº

023.147.859-32, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C09, nomeada pela Portaria nº 109/2004, matrícula nº 1731-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais (período da tarde) sobre seu vencimento, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar com Disciplinas Diversificadas, no CMEI Pequeno Príncipe.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 19 de fevereiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:68F1E408

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 109/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **IOLANDA SOARES PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.372.540-9/PR e inscrita no CPF nº 065.032.809-47, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C03, nomeada pela Portaria nº 066/2017, matrícula nº 3009-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais (período da tarde) sobre seu vencimento, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar com os alunos da turma do Maternal II, no CMEI Pequeno Príncipe.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 19 de fevereiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F609FE89

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 108/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JUCEANE BACHMAN**, brasileira, casada, portadora do RG nº 7.908.841-2 /PR e inscrita no CPF nº 042.519.049-82, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C09, nomeada pela Portaria nº 110/2004, matrícula nº 1728-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais (período da tarde) sobre seu vencimento, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar com os alunos da turma do Infantil V, na Escola Municipal Tereza Stavny da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 19 de fevereiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:00F3CDED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 107/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ADRIANA GONCALVES**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 8.104.652-2/PR e inscrita no CPF nº 037.605.249-07, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C05, nomeada pela Portaria nº 117/2012, matrícula nº 2291-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais (período da tarde) sobre seu vencimento, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar com os alunos da turma do Infantil IV, na Escola Municipal Tereza Stavny da Silva.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 19 de fevereiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D2F1EF8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 106/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **SOELI APARECIDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.506.150-5/PR e inscrita no CPF nº 883.005.959-53, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C13, nomeada pela Portaria nº 613/1995, matrícula nº 900-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais (período da tarde) sobre seu vencimento, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar com Disciplinas Diversificadas, na Escola Municipal Ormi França Araujo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 19 de fevereiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:23D379BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 105/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ADJANDRA LUNELLI MULLER**, brasileira, casada, portadora do RG nº 4.096.389-8/PR e inscrita no CPF nº 021.017.329-71, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR –** Nível C15, reintegrada pela Portaria nº 773/1996, matrícula nº 492-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais (período da tarde) sobre seu vencimento, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar com os alunos da turma do 1° ano, na Escola Municipal Ormi França Araujo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 19 de fevereiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:EC71E507

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 104/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **JOSLAINE FATIMA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.363.501-9/PR e inscrita no CPF nº 062.303.849-81, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C03, nomeada pela Portaria nº 308/2017, matrícula nº 3054-1, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais (período da manhã) sobre seu vencimento, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para trabalhar com os alunos da turma do 1° ano, na Escola Municipal Ormi França Araujo.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 19 de fevereiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:16E1D9B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 103/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **ANDREIA MARINHO XAVIER**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.395.796-8/PR e inscrita no CPF nº 925.714.849-15, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** – Nível C05, nomeada pela Portaria nº 364/2012, matrícula nº 2424-1, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico, para exercer a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes Araujo.
Art. 2º Conceder 15% de gratificação pelo exercício da função de Coordenação pedagógica – Lei Complementar nº 049/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 19 de fevereiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:EF2B004A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 102/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **RICARDO IGNEZ DALLAROSA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9.272.386-0/PR e inscrito no CPF nº 065.599.549-86, ocupante do cargo de Agente Político de **SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, matrícula: 3523-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Viação e Serviços Públicos, para responder interinamente pela Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 19 de fevereiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D67EDC19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 101/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria n° 069/2024 que designava o servidor **EVANDRO CAPPELLI WACHTEL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.503.425-1/PR e inscrito no CPF nº 045.466.269-67, ocupante do cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, nomeado pela Portaria nº 003/2022, matrícula: 3373-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Finanças, para responder interinamente pela Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 19 de fevereiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:78BCC5DA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 100/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **EDSON GONCALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.930.619-5/PR e inscrito no CPF nº 031.813.849-25, do cargo efetivo de **MOTORISTA II**, nomeado pela Portaria n° 179/2010, matrícula: 2132-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 19 de fevereiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:70A6850C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 099/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **KAUANE CRISTINA DA SILVA,** membro da Comissão Organizadora dos **CONCURSOS PÚBLICOS Nº 01/2023 (GERAL) e Nº 02/2023 (CIRURGIÃO DENTISTA),**

nomeada pela Portaria n° 396/2023, para exercer a função de **PRESIDENTE** da comissão, em substituição a presidente **FLORA REGINA BAYER** que pediu para sair da comissão acima mencionada.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 01/02/2024.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E4394FC2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública do 3º Quadrimestre de 2023

O Executivo Municipal, através da Secretaria de Planejamento, considerando o art. 8º, inciso III, aliena "a" da Instrução Normativa nº 03, de 7 de setembro de 2023, **COMUNICA** a todos os interessados que realizará a Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao**3º quadrimestre de 2023**, no dia 29 de fevereiro de 2024, as 14:00h, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Candói, em atendimento ao art. 9º § 4º da Lei complementar nº 101/2000.

Candoi, 09 de fevereiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:EB2CE2E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 409/2024

DECRETO Nº 409/2024
DATA: 20/02/2024

Nomeia Membros para comporem o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas Municipal, com a seguinte composição:

I.REPRESENTANTE DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

Titular: JULIANA FERREIRA
Suplente: SANDRA DE MATOS TUROK DA SILVA

Titular: ELISANGELA PERIN
Suplente: IVETE DE FÁTIMA FAGUNDES

II. REPRESENTANTE DA ÁREA DA SAÚDE:

Titular: MARIA FERNANDA COPACHESKI
Suplente: PAOLLA MAIA MANDÚ

III. REPRESENTANTE DA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: VALDIR JOSÉ JAVORSKI
Suplente: ANGELA MARIA GELINSKI
IV. REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: INDIA NARA BORGES DA SILVA
Suplente: JOSIMARI TUROK DA SILVA STANGHERLIN
Art. 2º O Comitê ora nomeado deverá discutir ações intersetoriais para um trabalho conjunto e constante entre as áreas de Assistência Social, Educação, Saúde e Conselho Tutelar, especialmente no que se refere a identificação de existência de pessoas em situações de riscos sociais e propor soluções a administração municipal.
Art. 3º As reuniões de trabalho deverão acontecer mensalmente, e as deliberações registradas em Ata, sendo que a convocação dos membros será de responsabilidade da secretaria de Assistência Social.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de fevereiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E947B207

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 411/2024

DECRETO N° 411/2024
Data: 21/02/2024

Substitui membro do Decreto 238/2022**.**

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica substituído, junto ao decreto 238/2022, a servidora membro Elizabete Ivatiuk pelo servidor Rodrigo Miss.

Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Candói/PR, 21 de fevereiro de 2024

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2178AFAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 411/2024

DECRETO N° 411/2024
Data: 21/02/2024

Substitui membro do Decreto 238/2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. Fica substituído, junto ao decreto 238/2022, a servidora membro Elizabete Ivatiuk pelo servidor Rodrigo Miss.

Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Candói/PR, 21 de fevereiro de 2024

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9372FDF5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 PROCESSO Nº 526/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 008/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
NÚMERO DO PREGÃO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 90.008/2024.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de sementes de milho e fertilizantes, destinado ao Incentivo de Produção Agrícola do Município de Candói em conformidade com a Lei Municipal 1.619/2021.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.574.278,50 (três milhões quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO: 07/03/2024 - 08:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado Digitalmente Por
RODRIGO MISS,
Como Agente de Contratação/ Pregoeiro, Portaria Nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:C8B752E6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 PROCESSO Nº 4.547/2023

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 009/2024 (Lei nº 14.133, de 2021).
NÚMERO DO PREGÃO NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR: 90.009/2024.
OBJETO: Registro de preços de serviços de diagnósticos educacionais - AEE, palestras, testes e aplicação de Wisc, sessões de atendimento psicológico e prestação de serviços de práticas integrativas, em apoio complementar a demanda da Rede Municipal de Ensino de Candói - PR.
VALOR ESTIMADO: R$ 303.130,80 (trezentos e trinta mil cento e trinta reais e oitenta centavos).
ÓRGÃO LICITANTE: Município de Candói, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.684.478/0001-94.
UASG: 985499.
LOCAL: Sistema Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br)
DATA E HORA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO: 07/03/2024 - 13:30h**.**
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através do protocolo digital acessível no site oficial do Município ou do e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no sitio oficial do Município www.candoi.pr.gov.br ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Datado e Assinado digitalmente por **Rodrigo Miss**, como agente de contratação/pregoeiro, Portaria nº 217/2023

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0C369DE2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.861/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO: PENSÃO DOIS IRMÃOS LTDA**- CNPJ sob o nº 45.942.256/0001-56. **OBJETO:** Contratação de serviços de hospedagem em casa de apoio na cidade de Cascavel-PR. **VALOR GLOBAL: R$** 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA:** 06 (seis)contados da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 21/02/2024.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:273A640F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.861/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO: CASA NONA CECILIA ALOJAMENTO LTDA** - CNPJ sob o nº 35.589.204/0001-94. **OBJETO:** Contratação de serviços de hospedagem em casas de apoio nas cidades de Curitiba e Campo Largo-PR. **VALOR GLOBAL: R$** 157.168,00 (cento e cinquenta e sete mil e cento e sessenta e oito reais). **VIGÊNCIA:** 06 (seis)contados da data de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 21/02/2024.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:CA699DE2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 361/2024

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico:

sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 361/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 009/2022 decorrente da ata de registro de preços nº 297/2021 do Pregão Presencial nº 138/2021 e Processo Administrativo nº 185/2021., que trata da " Contratação de serviços de terceirização de mão de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo 361/2024.

CLÁUSULA QUINTA DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **02 de fevereiro de 2025.**

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Porroga-se o valor do contrato constante em sua cláusulas 1.2 e 3.1 no importante mensal de **R$ 16.338,78** (dezesseis mil, trezentos e trinta e oito reais e cetenta e oito centavos), referente á 2 (dois) Função: Operador de Máquina Rodoviária. Carga horária semanal: 40h Lotação: Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes. por um período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de **R$ 196.065,36** (cento e trinta e seis mil, sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2024 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023. Se a despesa não for executada em 2024, será paga com créditos orçamentários previstos em dotação correspondente na LOA de 2024:

10 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇÕS PÚBLICOS
002 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇÕS PÚBLICOS
26.782.0003.2053 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3780 00000 E 10.002.26.782.0003.2053 - 3390370000

CLÁUSULA QUINTA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A32AE53F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.710, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA ARTIGO DA LEI Nº 2.691/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal, do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º A Lei 2.691 de 06 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º Altera o art.109 da lei 2.691 de 06 de dezembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial as Leis Municipais nº 536/92, lei nº 898/2001, lei nº 991/2003, lei nº 2.097/2015, lei nº 2.243/2017".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 21 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:85AD09E5

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 012/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	CONSTRUTORA EPR EIRELLI	1.240.909,43
02	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	1.320.216,73

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Capitão Leônidas marques, 21 de fevereiro de 2024.

_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :
_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:819160DE

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 012/2023 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	CONSTRUTORA EPR EIRELLI
02	TONINATO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

E inabilitar as seguintes proponentes :

Nº	EMPRESA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Capitão Leônidas marques, 29 de janeiro de 2024.

_____
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:C8A65BDD

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 065 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Substitui e institui membros para compor a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério e nomeia seus membros.

MAXWELL SCAPINI, prefeito do município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no At. 97 da Lei Municipal nº 2.358 de 14 novembro de 2018.

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída de acordo com o que dispõe o Art. 98 da Lei Municipal nº 2.358/2018, a Comissão de Gestão do Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal no município de Capitão Leônidas Marques, composta pelos seguintes membros:

DIRIGENTE DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
- Paula de Borba Julião

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Fabíola Nardin

REPRESENTANTE DO CACS FUNDEB
- Elisandra Ritter

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Glizângela Fátima Comineti Larssen

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- Rafael Esteves de Carvalho Silva

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO JURÍDICO
- Sélia Pereira da Rocha

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
- Cristiano Júnior Bertramelli

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
- Candila Poliana Pires

REPRESENTANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL ESCOLHIDO POR SEUS PARES
- Adriana Bertussi
- Diana Antunes Moreira
- Janete Alberti Samuelsson
- Lidiane A. Fagundes
- Márcia A. Szekut Alves
- Marilene de F. de Oliveira Medeiros
- Sandra T. de Oliveira Zanardi
- Tatiana G. Thomazi
- Zizela Mª Primo Dallabrida

Art. 2º A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 3º Caberá à Comissão:
Orientar a implantação e operacionalização do Plano de Carreira;
Acompanhar, avaliar e propor medidas necessárias à execução do Plano de Carreira;
Elaborar as normas reguladoras do Plano de Carreira;
Participar do processo de enquadramento dos profissionais do magistério, conforme disposições estabelecidas no Plano de Carreira.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 037/2021 e demais disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, 20 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:C8E7867A

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2024 DE 20 FEVEREIRO DE 2024

Institui e nomeia membros para compor as Comissões de Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório nas Instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Capitão Leônidas Marques.

O Prefeito do município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Decretos nº159, de 11 de junho de 2019 e nº 261 de 09 de agosto de 2021 que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:
I - Membro da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Paula de Borba Julião, que presidirá a Comissão
Suplente: Elaine Maria de Moura de Oliveira
II - Representante dos Profissionais do Magistério:
Titular: Francieli Pereira Anders Hubner
Suplente: Cristiane Teresinha da Cás Lorenzetti

Art. 2º Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituídas:

I - Centro Municipal de Educação Infantil Albina Dallabrida
Comissão da Manhã
a) Membro da Equipe pedagógica:
1) Titular: Diana Antunes Moreira
2) Suplente: Lucimar Cândida Martins Szekut
b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Rosilaine Weiss Fontanella.
2) Suplente: Luciana Decézaro Colombo.

Comissão da tarde
a) Membro da Equipe pedagógica:
1) Titular: Diana Antunes Moreira
2) Suplente: Lucimar Cândida Martins Szekut
b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Daiane Rossi
2) Suplente: Silvete Terezinha Rochenbach Tuchlinovicz.

II- Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Anjo
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Tatiane Grasiela Thomazzi
2) Suplente: Francieli Pereira Anders Hubner.
b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Jussara Boof Anible Sost
2) Suplente: Mariza de Fátima Barea Schneider

III - Centro Municipal de Educação Infantil Primavera
Comissão da Manhã
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Andréia Cristiane Brustolon
2) Suplente: Noeli Dallabrida
b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Eliane Schumann de Souza
2) Suplente: Rose Kelli Timm dos Santos

Comissão da tarde
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Andréia Cristiane Brustolon
2) Suplente: Márcia de Fátima Dias Bevilaqua
b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Ana Caroline Pereira Schmidt
2) Suplente: Loreni Boof Anible Morsch

VI - Escola Municipal Professora Terezinha Machado - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Comissão da Manhã
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Rafael Rodrigues
2) Suplente: Fátima Fernanda Balestrin Miguel;
b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Denise Lima Mangueira de Almeida
2) Suplente: Zizela Maria Primo Dallabrida

Comissão da tarde
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Rafael Rodrigues
2) Suplente: Fátima Fernanda Balestrin Miguel;
b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Anelícia Queiroz Lemunie
2) Suplente: Denise Lima Mangueira de Almeida

Comissão da Noite
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Rafael Rodrigues
2) Suplente: Fernanda Melli Sott
b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Marilene Bevilaqua Lucietto.

V- Escola Municipal Professor Laurindo Parmigiani – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Comissão da Manhã
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Cristiane Terezinha da Cas Lorenzetti
2) Suplente: Joceli Aparecida Castro
b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Elisangela Silmara Rodrigues Parmigiani
2) Suplente: Joseany Nascimento de Mattos

Comissão tarde
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Cristiane Terezinha da Cas Lorenzetti
2) Suplente: Joceli Aparecida Castro
b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Aline Salla
2) Suplente: Alessandra Elisa de Liz Noschang

VI- Escola Municipal Santa Mônica – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Comissão da Manhã
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Karine Knecht de Souza.
2) Suplente: Adriana Bertussi
b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Kelly Simone Kopper Ribeiro
2) Suplente: Francieli dos Santos Menegotto da Silva

Comissão tarde
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Karine Knecht de Souza.
2) Suplente: Adriana Bertussi
b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Marilene dos Santos Felippe
2) Suplente: Gislaine A. de Resena Zaleski

VII- Escola Municipal Do Campo dos Bandeirantes – Educação Infantil e Ensino Fundamental
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Sandra Terezinha de Oliveira Zanardi
2) Suplente: Carla Caroline Pinto
b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Mônica Aparecida Perin
2) Suplente: Karina Lucia Broetto Hattge Dal'Acqua

VIII - Escola Municipal Do Campo Bom Jesus – Educação Infantil e Ensino Fundamental
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Juliana Fátima Biczkovski Haag.
2) Suplente: Marilene de Fátima de Oliveira de Medeiros
b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Rosane Dolores Jope Wollmer
2) Suplente: Kleya Sussane Kopper.

IX - Escola Municipal Leonel Brizola – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Comissão da manhã:
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Fabiola Nardin
2) Suplente: Kerli Tatiane Grisa Simonetti
b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Lidiane Zanela
2) Suplente: Jandira Salete Fernandes Graciolli

Comissão tarde
a) Membro da equipe pedagógica:
1) Titular: Fabiola Nardin
2) Suplente: Kerli Tatiane Grisa Simonetti
b) Representante do quadro docente:
1) Titular: Márcia Luiza Mallmann Dallabrida
2) Suplente: Rosemeri Lúcio de Góis Puerari

Art.3º Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva instituição educacional.

Art.4º Revoga disposições ao contrário, em especial da Portaria nº 136 de 30 de março de 2022 e Portaria nº 158 de 29 de março de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 20 fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:D8792958

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 181/2022.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 043/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 004/2022.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor *MAXWELL SCAPINI,* e, de outro lado a empresa ***MAICON FRANCENER DOS SANTOS 09271435931,*** com sede na Rua Capivari, 170, Centro, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 44.854.844/0001-75, neste ato representada legalmente por *MAICON FRANCENER DOS SANTOS*, inscrito no CPF sob n. º 092.714.359-31. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a supressão da quantidade de horas e valor referente ao contrato que tem como objeto "prestação de serviços como ***"ORIENTADOR SOCIAL"***, (Item/lote 02), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, mantidas as demais condições firmadas no termo original em 09 de maio de 2022 e aditivo subsequente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA CARGA HORÁRIA E DO VALOR
Fica ajustado a carga horária de 40 horas semanais para 20 horas semanais e valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) para R$ 800,00 (oitocentos reais) o valor mensal.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

MAICON FRANCENER DOS SANTOS 09271435931
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:B013A1C8

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 077/2024

DECRETO Nº 077/2024
DATA: 21.02.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1039.2.228 – Gestão e Ampliação Farmácia Básica
Fonte: 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço P Distribuição Gratuita.....R$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2023, na fonte de recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%), no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais). Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de Fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:91692B81

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 078/2024

DECRETO Nº 078/2024
DATA: 21.02.2024

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.700/2023 de 20/12/2023 (LOA) e Lei Federal nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil de reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1039.2.228 – Gestão e Ampliação Farmácia Básica
Fonte: 2.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço P Distribuição Gratuita.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2023, na fonte de recursos 2.494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). Nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 21 de Fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:9DE748D9

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
Aquisiçao de tubos de concreto armado, aduelas e vergalhões, para construção, conservação e manutenção de galerias, estradas, vias e infraestrutura, em atendimento a solicitação n° 009/2024 da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme demais especificações constantes do anexo I- Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 432.514,56 (quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e quatroze reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 07.03.2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 07.03.2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item
MODO DE DISPUTA: aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***SIM***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- **PREVALECERÁ a descrição constante no** TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0CDD3CEC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N. º 129/2022. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 450/2022.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***G. C. BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERICIA,*** com sede na Rua Pernambuco, 1072, Ap. 101 Centro, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-300, inscrita no CNPJ sob n. º 41.083.335/0001-06, neste ato devidamente representada por seu Titular, Senhor *GEAN CARLOS BERNARDI,* portadora do CPF sob n. º 098.318.049-02. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS:
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado da referida empresa, conforme Termo firmado em 23.08.2022 e aditivo subsequente, e, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses a partir do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a prestação de serviços de avaliação imobiliária, com elaboração de laudos, para fins de instruir processos de compra, venda, permuta e concessão de direito real de uso, nas áreas urbana e rural de abrangência deste município, com ou sem benfeitorias, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 23.08.2024.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

G. C. BERNARDI DA SILVA – ENGENHARIA E PERÍCIA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:1533F1E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 079/2024 DATA: 21-02-2024

SÚMULA: Concede Gratificação Especifica aos profissionais que manipulam alimentos no âmbito das cozinhas – GEMA, que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.677/2023, de 20 de setembro de 2023,

D E C R E T A

Art. 1º- Fica concedido a servidora abaixo relacionada, Gratificação Especifica aos profissionais que manipulam alimentos no âmbito das cozinhas – GEMA, que desempenham a atividade de manipulação de alimentos, encarregadas de preparo, distribuição e de todas as atividades que desenvolvem a produção de refeições servidas nas escolas e centros de educação infantil da Rede Municipal de Ensino, nos termos da Lei Municipal n.º 2.677/2023.

Matrícula	Nome	Cargo
117411/1	Roseli Aparecida dos Santos Tormes	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de fevereiro de 2024.

Capitão Leônidas Marques, Pr., 21 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:8EDBD269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.056 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.024.

SÚMULA: Compõe Conselho Municipal de Desenvolvimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo, e

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da existência de Conselho Municipal de Desenvolvimento;

CONSIDERANDO a relevância do serviço prestado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento para o crescimento organizado do Município, conforme estabelecido no Plano Diretor Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica composto o Conselho Municipal de Desenvolvimento pelos seguintes membros:

Adenilson Bento Ferreira - CPF nº XXX.XXX.509-04
Anderson Robles Gama – CPF nº XXX.XXX.669-62
Danilo Fernando Bagatim – CPF nº XXX.XXX.199-07
Dirce Cassiano Nogueira - CPF nº XXX.XXX.908-28
Fabiano Alpheu Barone Barbosa - CPF n° XXX.XXX. 289-68
Fernado Nunes – CPF nº XXX.XXX.689-03
Flavia Regina dos Santos Senne- CPF nº XXX.XXX.268-67
Francielle Gotardi – CPF nº XXX.XXX.429-48
Glaucia Keila Cabral Santos – CPF nº XXX.XXX.139-95
Jisandro Justino – CPF nº XXX.XXX.579-XX
João Aparecido de Camargo – CPF nº XXX.XXX.539-72
Marcos Roberto de Oliveira – CPF nº XXX.XXX. 319-61
Tais de Oliveira Depizzol – CPF nº XXX.XXX.379-07
Nilton José Teles – CPF nº XXX.XXX.609-30
Paulo César Alves – CPF nº XXX.XXX.068-00
Rodrigo Aparecido Amaral – CPF nº XXX.XXX.659-28

Art. 2º - As atribuições do Conselho são as dispostas na Lei Municipal nº 1.569/2022- Lei Geral do Plano Diretor e no Decreto Municipal nº 3.991/2023.

Art. 3º - A presente composição aqui estabelecida, tem vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Fica o Sr. Anderson Robles Gama na função de presidente e a Sra. Tais de Oliveira Depizzol na função de Secretária, do presente Conselho.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 21 de fevereiro de 2.024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:E6EE7A7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2024

SÚMULA: Convocação de Vereador Suplente.

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduvas no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar o 2º suplente do partido PSD (Partido Social Democrático), senhor **JULIO CESAR TESSARO**, para ocupar a vaga do Vereador **RICARDO BARRETO SALGUEIRO**, licenciado entre os dias 20/02/2024 a 20/03/2024, tendo em vista a renuncia do 1º suplente, Senhor **EDSON ALVES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Catanduvas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

ALCIDINO PEDRO SOARES
Presidente Interino

Publicado por:
Josseline Gaspar
Código Identificador:1C4D7893

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 34/2024

Súmula: Designa fiscal para o direcionamento e a efetiva concretização das medidas alternativas de prestação de serviço à comunidade oriundas do Conselho da Comunidade da Comarca de Catanduvas, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
D E C R E T A

Art. 1º) Fica designada a servidora abaixo nominada para atuar como FISCAL para o direcionamento e a efetiva concretização das medidas alternativas de prestação de serviços à comunidade oriundas do Conselho da Comunidade da Comarca de Catanduvas.

MILENA LAÍSA PASSOS DOS SANTOS
CPF:111.468.889-45
RG: 13.146.475-4
E-MAIL: PATRIMONIO@CATANDUVAS.PR.GOV.BR
FONE CONTATO: 45-3234-8500

Art. 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 20 de fevereiro de 2024.

MOISÉS APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:D89F644E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna púbico o chamamento para realização de Audiência Pública visando demonstrar e avaliar as Metas Fiscais do Terceiro Quadrimestre – **setembro a dezembro**, bem como expor o Relatório de Gestão do Fundo de Direitos da Criança e Adolescente, tudo relativo ao exercício

financeiro de 2023, a ser realizado na Câmara Municipal de Vereadores de Catanduvas, no dia **29 de fevereiro do corrente ano, às 16:00 horas**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:840ACCF0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Catanduvas, Estado do Paraná, torna púbico o chamamento para realização de Audiência Pública, em cumprimento ao disposto no art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, objetivando demonstrar o Relatório de Gestão e avaliar a execução do Plano Municipal de Saúde relativos ao terceiro quadrimestre de 2023, a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores neste dia 29 de fevereiro de 2024, a partir das 16:30 horas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:AD7DBD2A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

OBJETO: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA RECEBER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO - IMÓVEL, PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MADEIRA, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009, 39/2017 E 291/2023.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epigrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor:

EMPRESA HABILITADA
SERRARIA FONGARO LTDA CNPJ 48.649.668/0001-90

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 21 de fevereiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A07E553F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

OBJETO: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA RECEBER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO - IMÓVEL, PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS, PRODUTOS DE CONCRETO, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009, 39/2017 E 291/2023.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epigrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor:

EMPRESA HABILITADA
VAZ PRIM LTDA CNPJ 03.953.089/0001-65

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 21 de fevereiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:287DF589

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

OBJETO: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA RECEBER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO - IMÓVEL, PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATORIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, ALÉM DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009, 39/2017 E 291/2023.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epigrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor:

EMPRESA HABILITADA
REVIPETRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 29.345.742/0001-30

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 21 de fevereiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:41A99000

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 05/2023

OBJETO: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA RECEBER CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM PÚBLICO - IMÓVEL, PARA IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE FACÇÃO E CONFECÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, FACÇÃO E CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; ALÉM DE FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL, CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 024/2009, 39/2017 E 297/2023.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epigrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor:

EMPRESA HABILITADA
MDTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA CNPJ 37.714.356/0001-05

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 21 de fevereiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:62BF5D11

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 035/2024 - GRATIFICA SERVIDORA MUNICIPAL EM VIRTUDE DE DESIGNAÇÃO PARA COORDENADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 035/2024

SÚMULA: Gratifica servidora municipal em virtude de designação para Coordenadora Pedagógica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 199/2021 e artigo 32 da Lei nº 210/2021,

D E C R E T A

Art. 1º) – Fica gratificada, em virtude para designação de Coordenadora Pedagógica, a servidora municipal, Eliane Schmidt Cecatto, Professora, matrícula nº 996548, em percentual de 60% (sessenta por cento).

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 21 de fevereiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Sonia Mara da Rosa
Código Identificador:20F0E343

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CATANDUVAS- PR

RESOLUÇÃO N.º 01/2024

Súmula: Aprova a Reprogramação de Saldo de Recursos 2023 dos serviços, programas e de gestão co-financiados pelo Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 21/02/2024,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Saldo de Recursos 2023 dos serviços, programas e de gestão do Município de Catanduvas/Paraná, co-financiados pelo Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS, conforme segue:

Bloco - Programa e/ou Serviço	Conta Corrente	Valor a Reprogramar	Como será executado
Bloco da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastramento Único, compreendendo recursos do **IGD-M-PBF**.	15.076-2	R$ 34.219,22	O valor será executado conforme a legislação vigente levando em consideração as ações propostas no plano de ação intersetorial do PBF, visando atender as famílias do Programa Bolsa Família e Cadastramento Único.
Bloco da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastramento Único compreendendo recursos do **IGD-PAB – Programa Auxilio Brasil**	18.821-2	R$ 31.305,22	O valor será executado conforme a legislação vigente levando em consideração as ações propostas no plano de ação intersetorial do PBF, visando atender as famílias do Programa Auxílio Brasil e Cadastramento Único.
Bloco da Proteção Social Básica, compreendendo o **PAIF**/Programa de Atendimento Integral a Família e o **SCFV**/Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	15.079-7	R$ 21.597,69	Será executado conforme a legislação vigente e tipificação dos serviços e programas.
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, compreendendo o Serviço de Proteção Social Especial para pessoa com deficiência, idosas e suas famílias.	17.011-9	R$ 59.166,15	Será executado conforme a legislação vigente e tipificação dos serviços e programas.
Emenda Parlamentar (SIGTV) Estruturação da Rede de Serviços SUAS - Custeio – Casa de Passagem.	18.984-7	R$ 193.748,26	Será executado conforme a legislação vigente e orientações para execução.
PROCAD-SUAS	19404-2	R$ 8.051,28	Será executado conforme a legislação vigente e orientações para execução.
Total		**R$ 348.087,82**	

Art. 2º - Havendo alterações de valores devido à aplicação dos recursos e/ou contrapartida municipal, fica autorizado o Gestor Municipal em executar os recursos no objeto em questão de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Catanduvas/PR, 21 de fevereiro de 2024.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:67AFEFA4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATANDUVAS- PR

RESOLUÇÃO N.º 02/2024

Súmula: Aprova a reprogramação de saldo de recursos 2023, do Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS I, cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social, do Município de Catanduvas/Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 21/02/2024,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação de saldo de recursos 2023 do Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS I, cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social, do Município de Catanduvas/Paraná, conforme segue:

Bloco - Programa e/ou serviço	Conta Corrente	Valor a Reprogramar	Como será executado
Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I.	14.099-6	R$ 60.939,26	Será executado de acordo com a legislação vigente e o plano de ação do mesmo.

Art. 2º - Havendo alterações de valores devido à aplicação dos recursos e/ou contrapartida municipal, fica autorizado o Gestor Municipal em executar os recursos no objeto em questão de acordo com a legislação vigente.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Catanduvas, 21 de fevereiro de 2024.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:023205F5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATANDUVAS- PR

RESOLUÇÃO N.º 03/2024

Súmula**:** Aprova a Prestação de Contas dos recursos referentes ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Município de Catanduvas/PR, 2º semestre de 2023 até 31/01/2024, cofinanciado através do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS, bem como o saldo de recursos.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 45/2017, de 12/12/2017 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 21/02/2024,

RESOLVE,

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos recursos referentes ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do Município de Catanduvas/PR, 2º semestre de 2023 até 31/01/2024, cofinanciado através do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS.

Artigo 2º - Aprovar a justificativa de saldo de recursos superior a 30% referente ao Piso Paranaense de Assistência Social I do Município de Catanduvas/PR, apresentado na Prestação de Contas do 2º semestre de 2023 até 31/01/2024.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas, 21 de fevereiro de 2024.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:0872C3FE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2024

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 4/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024
Tipo: Menor Preço.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS CONFORME NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 12 de março de 2024.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 22 de fevereiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0D35E6D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 061/2024

DECRETO Nº 061/2024

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): VITORIA CAROLAYNE DA SILVA APOLONIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 21 de Fevereiro de 2024, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
VITORIA CAROLAYNE DA SILVA APOLONIA, portador(a) da Cédula de Identidade nº 14.484.739-3 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 121.000.609-02, para ocupar o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (RECEPCIONISTA)**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 20 de Fevereiro de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:D65EDCE8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 062/2024

DECRETO Nº 062/2024

SÚMULA: Admissão do(a) servidor(a): RONDINELI PLACIDO DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - A admissão, a partir de 21 de Fevereiro de 2024, em face à aprovação e conseqüente habilitação em Concurso Público Municipal, aberto pelo edital nº 001/2020, de 25 de Setembro de 2020.
RONDINELI PLACIDO DOS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nº 8.387.905-0 SSP/PR, inscrito(a) no CPF sob o nº 057.432.869-65, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO FÍSICA (40 HORAS)**.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul/PR, 20 de Fevereiro de 2024

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7C9DBF15

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024 - ID Nº 4224

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024 - ID Nº 4224
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: M.F.R DE CARVAHO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE EM CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 105.822,40 (Cento e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:3473D162

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024 - ID Nº 4124

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024 - ID Nº 4124
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: DISTRI + DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE EM CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 1.042,00 (Um Mil e Quarenta e Dois Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:D1A2D33C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024 - ID Nº 4324

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024 - ID Nº 4324
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MMP NANTES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE EM CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 272,50 (Duzentos e Setenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:4E14EC38

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024 - ID Nº 4424

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024 - ID Nº 4424
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE EM CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 857,04 (Oitocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Quatro Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:23B78122

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024 - ID Nº 4524

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024 - ID Nº 4524
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: R & M ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE EM CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 136.558,48 (Cento e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:40564068

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024 - ID Nº 4624

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024 - ID Nº 4624
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SAMUEL PASIM DO NASCIMENTO 06679737966
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES, UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE EM CENTENÁRIO DO SUL. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALOR GLOBAL: R$ 35.513,85 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Treze Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2024

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:ED0B212B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO SANEPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PUBLICAÇAO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024- CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Francisco Beltrão, 112, inscrito no CNPJ nº. 77.774.503/0001-49, neste ato devidamente representado pelo **JOVENTINO DE MACEDO**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.998.342-7 PR; inscrito no CPF sob nº.441.071.709-00, residente e domiciliado nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, e
CONTRATADA: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR,** inscrito no C.N.P.J. n°. 76.484.013/0001-45, com sede á Rua Engenheiro Rebouças,1376, CEP 80215-100 na cidade de Curitiba/PR, Estado do Paraná.
OBJETO: Prestação de serviços de água e esgoto para 12 meses na sede da Câmara Municipal de Clevelândia
VALOR: R$ R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:20 de fevereiro de 2024.
FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná.

Clevelândia, 20 de fevereiro de 2024.

JOVENTINO DE MACEDO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali
Código Identificador:F442EB67

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
PUBLICAÇAO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024- CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Doutor Francisco Beltrão, 112, inscrito no CNPJ nº. 77.774.503/0001-49, neste ato devidamente representado pelo **JOVENTINO DE MACEDO**, brasileiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.998.342-7 PR; inscrito no CPF sob nº.441.071.709-00, residente e domiciliado nesta cidade de Clevelândia, Estado do Paraná, e
CONTRATADA: **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A**., inscrita no CNPJ sob o nº 04.368.898/0001-06, com sede na Rua JOSE IZIDORO BIAZETTO, 158 BLOCO C - CEP: 81200240 - BAIRRO MOSSUNGUE, na cidade de Curitiba/PR

OBJETO: Prestação de Serviços de fornecimento de energia elétrica para 12 meses na sede da Câmara Municipal de Clevelândia
VALOR: R$ R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:20 de fevereiro de 2024.

FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná.

Clevelândia, 20 de fevereiro de 2024.

JOVENTINO DE MACEDO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali
Código Identificador:60E8C058

GABINETE
DECRETO 77-2024

DECRETO N°077/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o relatório do setor de recursos humanos quanto o acúmulo de férias dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal está em processo de organização junto ao projeto do governo federal eSOCIAL, que tem a obrigação de unificar as informações previdenciárias;

DECRETA:

Art. 1º - Concede férias a Servidora Municipal, **Silviamir Corá**, do dia 26/02/2024 até 26/03/2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:F494D9A9

GABINETE
DECRETO 78-2024

DECRETO Nº078/2024

Institui as diretrizes norteadoras para as reuniões das Equipes Técnicas que compõe a Rede SUAS – Sistema Único de Assistência Social no Município de Clevelândia - Paraná

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1ºAs reuniões a serem realizadas entre as Equipes Técnicas da Rede Socioassistencial, ocorrerão nas sextas feiras, com intervalo de quinze dias entre os encontros, mediante cronograma anual, a ser realizado pelo Coordenador do Proteção Social Básica.
Art. 2° O Coordenador da Proteção Social Básica providenciará o local adequado para que se realizem as reuniões, com condições para expor situações atendidas e acompanhadas pelas equipes, realizando estudos de casos.
Art. 3° As reuniões também poderão conter planejamentos de atividades a serem realizadas em conjunto, como organização de Campanhas Preventivas, com atividades planejadas, incluindo a Rede de Atendimento Municipal.

Art. 4°As Equipes Técnicas que compõem o quadro da Proteção Social Básica e Proteção Social do município serão responsáveis pelo planejamento, desenvolvimento e arquivamento dos Planos de Atendimentos das Famílias acompanhadas pelos Programas e Serviços Executados pelo Sistema Único de Assistência Social neste município.
Art. 5° Este Decreto entra em Vigor na data de sua Publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D1376B4E

GABINETE
EDITAL 25-2024

EDITAL Nº 025/2024

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PSS/FARMACÊUTICO - 40 HORAS

A Prefeita Municipal Rafaela Martins Losi no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 014/2024, visando o preenchimento de vaga para a contratação de –PSS Farmacêutico 40 horas.
TORNA PÚBLICO, a convocação parcial dos aprovados no Teste Seletivo Público Simplificado para a Administração Municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Art. 1°-Os convocados abaixo relacionados para as vagas, deverão comparecer impreterivelmente até o dia 28 de Fevereiro de 2024,juntoao Departamento de Recursos Humanos, para assumir a vaga e distribuição do local de trabalho.

PROFESSORES 20 HORAS		
Classificação	**NomedoCandidato**	**Média**
5°	CLARECIR CLEITON RIOS	6,00

Art.2°-O não comparecimento na data e local marcados, para atender o presente editale confirmar aceitação da vaga ,será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga.

Clevelândia,Paraná,21 de Fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:44E53E1F

GABINETE
DECRETO 79-2024

DECRETO Nº 079/2024

Concede licença especial, a ELIANE DOS SANTOS MACIEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença especial de 03 (três) meses, ao Servidora **ELIANE DOS SANTOS MACIEL,** portadora da matrícula n° 14532.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em **01/03/2024** findando em **29/05/2024**, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEREIRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:3C339193

GABINETE
PORTARIA N° 099/2024

Portaria n°099/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso de suas atribuições legais previstas no art.46, inciso IV da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado o servidor **LUIZ GUSTAVO SOARES BORBA**, matrícula n°2313-2, como Coordenador Pedagógico da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, com carga horária de 20 horas semanais, no período noturno, concedendo função gratificada de 25% conforme art. 56, Lei Municipal n°2680/2018, a partir de 21 de fevereiro de 2024 até 20 de dezembro de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n° 005/2024 e as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Inácio Coradeli
Código Identificador:3F076DF0

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 16 2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 16/2023

PROCESSO N°. 143/2023
Despacho da Senhora Prefeita Municipal.
Em face a informação prestada pelo Departamento Contábil, quanto à existência de dotação orçamentária, para fazer frente à obrigação decorrente da contratação comentada no Termo de Referência em anexo, e levando em conta a legalidade do ato, exteriorizada através do respectivo parecer jurídico anexo ao processo, que declarou Inexigibilidade de licitação a contratação sob análise, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei n°. 8.666/93, de 21/06/1993, **RATIFICO** a contratação da empresa denominada **PRO-VITTA ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E SAUDE**, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 25.066.410/0001-66, na Cidade de Clevelândia, Estado Paraná, por intermédio de processo de Inexigibilidade de licitação, visando credenciamento de empresa para realização de exames de radiografia eletiva (não urgente), para atender as solicitações médicas das estratégias de saude da familia, a empresa deve estar localizada no perímetro urbano do município de clevelândia.
Pelo valor global de R$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quatrocentos
reais);

Publique-se.

Clevelândia, 20 de fevereiro de 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edson Luiz Modena
Código Identificador:B6C4DD71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 136/2024

PORTARIA N.º 136/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuar sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de Contrato, do CONTRATO Nº072/2024,Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023, com objeto de Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de "**Cimento Asfáltico (CAP 50/70) e Emulsão Asfáltica Catiônica Ruptura Rápida (RR-1C)",** incluindo transporte, para uso na usina de asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo – PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência,que integra o Edital, conforme segue:

Gestor/Fiscal de Contrato:
Carlos José de Souza - RG n.° 3.091.685-9, CPF n.° 456.405.729-49. Matrícula n.º 15143.

Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:ED5BCDBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 137/2024

PORTARIA N.º 137/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor/Fiscal de Contrato, dos contratos n.° 073 à 076/2024, Processo Licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 105/2023, com objeto de **Aquisição de Equipamentos e Materiais** para a implantação da Unidade Pronto Atendimento Osasco noMunicípio de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência do edital, conforme segue:

Gestor/Fiscal de Contrato:
Ana Mara Harbsde Oliveira- Matrícula n.° 17522;

Priscila Francieli Marconato de Bomfim, Matrícula n.° 14627;

Pamela Andressa Alves Ramos Pereira - Matrícula n.° 13746;

Alandson Machado - Matrícula n.° 17216.

Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:07D85431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 138/2024

PORTARIA N.º 138/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **GISELLE SCHUENCK MARTINS VELOSO**, portadora do RG n.º 8.132.064-0, CPF n.º 033.267.449-51, matrículas n.º 12014 e 12850, para o cargo de Diretora INTERINA da Escola Municipal Santa Isabel, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, remunerada mediante plano salarial ESCOLA PORTE 3, a partir de 8 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:54A4A69C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 140/2024

PORTARIA N.º 140/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º–Nomear o senhor **DANILLO DOS SANTOS MARTINS,** portador do RG n.° 13.376.183-7, CPF n.º 120.419.539-00**,** para o cargo de gestor do núcleo de fiscalização de obras e posturas, do departamento de urbanismo, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 01 de março de 2024.
Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 21 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:EEBE7DE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 141/2024

PORTARIA N.º 141/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º– Nomear a senhora **LUANNY FREITAS,** portador do RG n.° 12.967.332-0, CPF n.º 115.129.499-30**,** para o cargo de Coordenadora da Cordenação de Cadastro e Assistência Técnica Social, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 21 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:AFE3C051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos diversos para o atendimento das demandas nos estabelecimentos de saúde do Município de Colombo.
Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 23 de FEVEREIRO de 2024 até às 08:00 horas do dia 08 de MARÇO de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 08 de MARÇO de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço “Por Item”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:21198C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2024

Objeto: Aquisição de Insumos e Instrumental Odontológico
Recebimento das Propostas: das 09:00 HORAS do dia 23 de FEVEREIRO de 2024 até às 08:00 HORAS do dia 11 de MARÇO de 2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 HORAS do dia 11 de MARÇO de 2024. (Horário de Brasília).
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor preço “por LOTE”.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8117/8117 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 21 de Fevereiro de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:260EAD45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 012/2024 AO CONTRATO Nº 099/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021.

Processo:4234/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada:JOÃO DE BARRO ESPECIALIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.315.914/0001-02.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Ampliação do CMEI MEU CANTINHO – JARDIM GUARUJÁ do município de Colombo.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato até 18 de junhode 2024.
Local e data de emissão: Colombo, 19de fevereirode 2024.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:24709E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2024 AO CONTRATO AO CONTRATO N° 311/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2023.

Processo:4123/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Educação.
Contratada:KMCON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.671.545/0001-19.
Fiscalização:A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Cesar Junior Castro Espindola, portador da Cédula de Identidade/RG sob nº 9.342.025-0 PR e CPF sob nº 063.283.999-60 e a Fiscalização Técnicao Sr. Luiz Fernando de Queiroz Valle,portador da cédula de identidade/RG 4762177-1 e CPF: 738.994.539-72, CREA PR - 26106/D.
Objeto:O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para serviços de construção civil, visando a construção de padrão definitivo de entrada de energia elétrica trifásica, classe 15KV, 400A, no Centro Municipal de Educação Infantil Tia Sula, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Prazos:O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de execução até 11/04/2024e Prazo de vigência até 22/06/2024.
Local e data da emissão: Colombo, 23de fevereirode 2024.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:3936F346

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

Processo: 27301/2023
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: FL MILKIEVICZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.282.550/0001-50.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade Gestor de Contrato Sr. Wiliam Jose Arcie,portador do documento de Identidade/RG nº62879416 e do CPF nº 020.573.079-56 e dos fiscais de contrato/ata Sr. Reinaldo Alves Ferreira,portador do documento de Identidade/RG nº073153697 e do

CPF nº 032.281.099-09 e Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes,portador do documento de Identidade/RG nº6.448.799-0e do CPF nº 004.464.129-02.
Objeto: Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o atendimento das necessidades das novas unidades de Educação Infantilconstruídas através de Termo de Compromisso com o PAR/FNDE – Plano de Ações Articuladas / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e demais Unidades de Ensino do Município,conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital.
Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 32.720,00(trinta e dois mil e setecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, terá validade de 12(doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 16 de fevereiro de 2024.
Assinatura: Alcione Luiz Giaretton

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:DA5F2455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Processo:33020/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipalda Saúde.
Contratada: Insmart Comécio de equipamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 11.042.902/0001-07.
Fiscalização:A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula:17.522 e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Francieli Marconato de Bomfim - Matrícula: 14.627; do Srª. Pâmela Andressa Alves Ramos Pereira - Matrícula: 13.746, da Sr. Alandson Machado - Matrícula: 17.216 .
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para a implantação da Unidade Pronto Atendimento Osasco no Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital
Valor:R$3.447,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de emissão do contrato.
Local e data da emissão: Colombo, 19 de fevereirode 2024.
Assinatura:Marilda França Gimenes Zanoni- Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:53801E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2023

Processo:33020/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Contratada: Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 42.650.279/0001-07.
Fiscalização:A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Ana Mara Harbs de Oliveira - Matrícula:17.522 e a Fiscalização da Sr.ª Priscila Francieli Marconato de Bomfim - Matrícula: 14.627; do Srª. Pâmela Andressa Alves Ramos Pereira - Matrícula: 13.746, da Sr. Alandson Machado - Matrícula: 17.216 .
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais para a implantação da Unidade Pronto Atendimento Osasco no Município de Colombo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do edital
Valor:R$3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de emissão do contrato.
Local e data da emissão: Colombo, 19 de fevereirode 2024.
Assinatura:Marilda França Gimenes Zanoni- Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adriana da Silva Santos
Código Identificador:BD3F86A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41956/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023

INTERESSADAS:
ALBERTI & FURUYA LTDA.
CONE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA.
CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI
COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
RENOVA MÁQUINAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
SILESA SANEAMENTO E TERRAPLENAGEM LTDA.
VERSÁTIL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
VIASUL CONSTRUTORA LTDA.

DECISÃO

Trata-se do procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023,** cujo objeto consiste na Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação em CBUQ, das seguintes vias públicas: LOTE 01: Rua Cambará; Rua Orídes Alves Cordeiro; Rua Califórnia; Rua Ponta Grossa; Rua Renascença; Travessa Candói; Rua Rio Negro; Rua Matelândia; Travessa Loanda. LOTE 02: Travessa Lucy; Rua Yara; Rua Conselheiro Saraiva; Rua Tomazina; Rua Porto Alegre do Sul. LOTE 03: Rua Pato Branco, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, ligantes asfálticos, sinalização viária e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, com base no Parecer Jurídico nº 112/2024 - PGM/CCL da Procuradoria Geral do Município de Colombo, decide pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante CONSTRUTORA TRIIMPERIAL EIRELI (Processo Administrativo nº 3184/2024).

É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 19 de fevereiro de 2024.

ITALO PERINI NETO
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:FE8D7C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22593/2023

INTERESSADAS:
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA
WM TOPOGRAFIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
DECISÃO DE RECUROS
Trata-se do procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de topografia para execução de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral para imóveis públicos, estabelecidos em legislação e normas técnicas aplicáveis, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atender as necessidades das Secretarias e demais setores da Prefeitura Municipal de Colombo.
A Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº 122/2024 – CCL da Procuradoria Geral do Município de Colombo e decide pelo **IMPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA, mantendo-se desta forma a habilitação da licitante vencedora/arrematante do certame.

É a decisão.
Dê-se prosseguimento.
Colombo, 20 de fevereiro de 2024

KELI CORADIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação e de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:9A64BD05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 007/2024.

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2024

Processo:	Nº 867/2024 - Inexigibilidade Nº 007/2024 –
Partes:	Município de Colombo/PR, **FEDERACAO PARANAENSE DE VOLLEY BALL.** **CNPJ: 76.024.173/000101.**
Objeto:	Anuidade referente a Filiação junto a Federação Paranaense de Voleibol para participação e realização de competições esportivas na modalidade e Serviços de Arbitragem, Registro, Movimentação de Atletas e Inscrições para participação nos campeonatos esportivos de voleibol.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 22.970,00(vinte e dois mil e novecentos e setenta reais).
Embasamento Legal:	Lei nº. 14.133/21
Data:	21/02/2024.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:6C60C787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 008/2024

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2024

Processo:	Nº 868/2024 - Inexigibilidade Nº 008/2024 –
Partes:	Município de Colombo/PR, **FEDERACAO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALAO.** **CNPJ: 75.971.564/0001-70.**
Objeto:	Anuidade referente a Filiação junto a Federação Paranaense de Futebol de Salão para participação nos Campeonatos esportivas na modalidade e Serviços de Cadastros e Inscrições de Atletas Juntos a Federação Paranaense de Futebol de Salão para participação em campeonatos esportivos da Modalidade.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 18.650,00(dezoito mil seiscentos e oitenta reais).
Embasamento Legal:	Lei nº. 14.133/21
Data:	21/02/2024.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:AFC7B897

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO 2651

O departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA IMPERIO CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS portador do CNPJ 23.707.859/0001-30 que Vossa Senhoria foi notificadoque deixa-se de conceder o termo de conclusão de obra por esta SEDUH, diante da execução de obra em desacordo com o projeto aprovado, nos termos do ART 27, inciso II, do codigo de obras municipal.
Notificação formalizada por esta fiscalização, em data 12/01/2024.
O nao cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais de judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 15 de Janeiro de 2024.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previtas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ANDRÉ FÓFANO FARAH
Coordenação de Fiscalização de Obras

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:D096EE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
1° ADVERTÊNCIA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – POR DESCUMPRIMENTO DE OBRGAÇÃO CONTRATUAL - DESCUMPRIMENTO DA SEGURANÇA DA OBRA E RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

1° ADVERTÊNCIA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – POR DESCUMPRIMENTO DE OBRGAÇÃO CONTRATUAL - DESCUMPRIMENTO DA SEGURANÇA DA OBRA E RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

O MUNICÍPIO DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.105.634/0001-70, situado na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo/PR, representado pela Fiscal de Contrato de n° 385/2023 – Concorrência n° 001/2023: CLAUDILENE DA LUZ CECCON DOS SANTOS, vem perante vossa senhoria Sr. GILMAR ALVES DA ROCHA, representante da Empresa JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrito sob CNPJ 19.679.035/0001-27, NOTIFICÁ-LO nos termos de ADVERTÊNCIA, para que de acordo com a Lei 8.666/1993 seja concedido ao ora notificado, o prazo de 05 (CINCO) dias para apresentação de contrarrazões e providências cabíveis, quanto ao DESCUMPRIMENTO DA SEGURANÇA DA OBRA E RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.
Fica a empresa advertida quanto a não observância do disposto nas cláusulas DÉCIMA QUARTA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, bem como das cláusulas DÉCIMA QUINTA – DA SEGURANÇA DA OBRA E RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA, do contrato supracitado.
Em caso de omissão por parte de Vossa Senhoria no atendimento ao aqui solicitado, ou ainda, na impossibilidade de acatar as possíveis justificativas, o notificante resguarda-se no direito de aplicar as penalidades previstas contratualmente. Também fica notificado que qualquer medida criminal. administrativa, extrajudicial ou judicial contra o notificante, o será imperfeita, ilegítima e imprópria de agir, no que desde já, nos termos do artigo 186 do Código Civil Brasileiro, ficará obrigado a indenizar prejuízos e despesas porventura sofridos pelo notificante, com despesas extraprocessuais e judiciais, bem como honorários advocatícios.

Publicado por:
André Fofano Farah
Código Identificador:7E6FD754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 006/2024.

CONTRATO: Nº 022/2023 - PE 004/2023.

CONTRATADA: J P LIMAS - LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL EIRELI, CNPJ nº 37.995.704/0001-51.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação 01 (um) posto de serviços gerais, para limpeza interna com fornecimento de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual (EPI), sem o fornecimento de material de limpeza.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: reequilíbrio econômico-financeiro com base na CCT - 2024/2026.

VALOR TOTAL: R$ 2.034,55 (dois mil e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.37.02.99 - Limpeza e Conservação demais Setores da Administração; 0001 - Recursos Ordinários (Livres).

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de fevereiro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 e seguintes da Lei Municipal nº 2047/2023 e Art. 124, II 'd' da Lei Federal nº14.133/21.

FÁBIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:608A1154

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 043/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 043/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº66.
OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas ou jurídicas por hora de serviço, para atuar nas atividades meio de diversas Secretarias Municipais de Contenda/PR.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 1000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 31067 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 3303 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
07.003.10.302.0019.2.047.3.3.90.34.00.00. - 369 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
.
VALOR TOTAL:R$ 78.528,00 - setenta e oito mil, quinhentos e vinte e oito reais.
CONTRATADA: LARISSA MILÃO GARCIA- CPF:114.033.099-30.
DATA:15/02/2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:E1C16223

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
62°	KEVLYN KOCZKODAI DA SILVA

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 21 de fevereiro de 2024.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.

ANEXO I

ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:__ UF:__ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:__ Estado Civil:_Escolaridade:__ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local: Data: /_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local: Data: /_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:F2FCBF3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 052/2024

SÚMULA: Exonera servidor efetivo

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Data
TATIANE SALAKE	068.621.409-90	Professor	35888	20/02/2024
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto no art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:B4454715

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA-SEC.MUN.SAÚDE 3°QUAD/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública e convida a todos os interessados para a Audiência Pública de apresentação do Relatório referente ao 3° Quadrimestre de 2023, nos moldes da LC n° 141/2012, a ser realizado no dia 26/02/2024, ás 17:00hrs, no Plenário da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná.

Contenda, 21 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO CARLOS CURY
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Schinda da Silva
Código Identificador:5CCAF26D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
O município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados que estará aberto a partir do dia 23 de fevereiro de 2024, no horário das 08h as 12h e das 13h às 17h, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO de pessoa física, para função de operador de máquina pesada, preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva, nos moldes da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no artigo 79, caput e o Decreto nº 8.266 de 10 de novembro de 2023. O valor total: R$ 156.252,24. O edital está disponível para retirada na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Coronel Vivida, Paraná ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 21 de fevereiro de 2024.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:CC99F45C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
ERRATA 01/2024

Na publicação da **PORTARIA N. 02/2024 –** 20 de fevereiro de 2023**,** publicado no Diário Oficial dos municípios do Paraná, no dia 21 de fevereiro de 2024.

Onde lê-se
PORTARIA N. 02/2024 – 20 de fevereiro de 2024

Passa-se a ler
PORTARIA N. 05/2024 – 20 de fevereiro de 2024

DIAMANTE D'OESTE-PR, 21 de fevereiro de 2024

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:25261724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº.2106/2024

DECRETO Nº.2106/2024
21/02/2024

SÚMULA: Dispõe sobre Nomeação e contratação de Pessoal em cargo de Provimento Temporário, que especifica e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **NOMEAR E CONTRATAR** para ocupar o cargo de **PROFESSOR SUBSTITUTO,** do quadro de servidores municipais de Diamante D´Oeste, **LETICIA RIBEIRO DE PAIVA,** Brasileira,

solteira, portadora do RG nº. 142443414 SSP-PR, CPF nº. 116.038.669-22, CTPS nº. 6953698 série 0050 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 2.035.200.450-3**.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:F20E5CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2207/2024

DECRETO Nº. 2207/2024
21/02/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL CARGO TEMPORÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais que lhe são conferidas de acordo com Legislação vigente,
RESOLVE
Art. 1º **EXONERAR,** a Senhora, **PALLOMA BERNARDINO ALBUQUERQUE,** brasileira, solteira, portadora do RG nº. 9246911–SSP-PR, CPF nº. 111.959.044-28, CTPS nº. 1119590 série 4428 PR, PIS/PASEP/NIT nº. 2.020.016.161-4**,** ocupante do cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, matricula funcional 1344-1, admitida em 23/10/2023 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:C30F4B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2208/2024 DE 21/02/2024

Decreto nº 2208/2024 de 21/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 426/2023 de 26/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.302.0008.2.019.	Fortalecimento da Atenção Especializada - CISCOPAR	
365 - 3.1.71.70.00.00 34919	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
366 - 3.3.71.70.00.00 34919	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00

Total Suplementação: 110.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:B07FE48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL PR 76/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E B E N S M Ó V E I S
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** CNPJ sob nº 77.817.476/0001-44 e de outro lado a empresa abaixo qualificada. Processo Licitatório sob nº 230/2023, Modalidade de Pregão Presencial sob nº 76/2023. OBJETO: aquisição de 01 (um) Distribuidor de Adubos e Calcário (zero), Convênio Itaipú nº 4500072685/2023, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Diamante d Oeste/PR; contrato datado de 21-02-2024, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 21-02-2025.

CONTRATADO	**Item**	**Valor Global R$**
"DARLISSON DUMMER THUROW LTDA" CNPJ – 31.939.836/0001-80; Contrato sob nº 37/2024.	02.	34.950,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:5CCE2CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADITIVO PR 83/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.363/2023, decorrente de Pregão n° 83/2023 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTE CERTIFICADA E FISCALIZADA DE CULTIVAR AVEIA PRETA (AVENA STRIGOSA) PARA CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº62/2015 (PROGRAMA MUNICIPAL DE DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTE DE AVEIA) COM OPORTUNIDADE DE BENEFICIAR OS PEQUENOS PRODUTORES, COM NOVAS ALTERNATIVAS DE PRODUÇÃO, RENDA E COMO PRINCIPAL CONSEQUÊNCIA A MELHOR ALIMENTAÇÃO DO REBANHO LEITEIRO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DOESTE/PR..A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.Guilherme Pivatto Junior, e a empresa TREVISAN COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS - EIRELI ME , inscrita no CNPJ sob nº. 04.438.089/0001-23, com sede no endereço AV. RIO DE JANEIRO, 353, CENTRO, CENTRO DIAMANTE DO OESTE-PR neste ato representada por LAUDEMIR TREVISAN, portador do RG n° 63290769, portador do CPF sob n° 017.199.699-22, acordam por meio deste o que segue:CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETOO presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos

reais) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de Motivo: Por ter altos índices de chuvas nos campos de produção de semente, houve uma baixa produção, faltando produção, houve um aumento considerável no preço. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 363/2023, referente ao Pregão Presencial sob nº 83/2023, com base na cláusula décima segunda do contrato primitivo, fazer realinhamento de preço do produto Semente Certificada e Fiscalizada de Aveia Preta, que era no valor de R$ 3,02 (três reais e dois centavos), passa a ser R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos); dando um valor deaumento global do contrato de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOSAs demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.www.elotech.com.br
TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Estado do Paraná
CONTRATANTE CONTRATADATREVISAN COMERCIO DE PRODUTOSVETERINARIOS - EIRELI MEPREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTECNPJ:044.380.890-00123CNPJ:77.817.476/0001-44Guilherme Pivatto Junior LAUDEMIR TREVISAN RG:63290769PREFEITO MUNICIPALCPF:017.199.699-22DIAMANTE DO OESTE 21 de fevereiro de 2024.REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:407C499D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 01/2024

AUDIÊNCIA PÚBLICA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Diamante D'oeste – Pr.,
Resolve:
Convocar a população em geral e em especial os responsáveis pela execução das políticas públicas de Saúde, Educação, Cultura e Esportes, Assistência Social, e Conselho Tutelar, para participarem da I Audiência Pública do ano de 2024 que se realizará na Câmara Municipal de Diamante d'Oeste, às 14 horas, do dia 29 de fevereiro de 2024, com a seguinte ordem do dia:
I – Apresentar as ações e metas executadas no Terceiro quadrimestre de 2023, pelas políticas públicas que atuam na área da infância e adolescência;
II – Apresentar a execução orçamentária financeira, referente ao Terceiro quadrimestre de 2023.

Diamante D'Oeste, 20 de fevereiro de 2024.

LUCIANE MACALI
Gestora Do FMDCA

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:D8A0A695

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar da Audiência Pública de Apresentação das Ações da Secretaria Municipal de Saúde referente ao Terceiro Quadrimestre de 2023, a ser realizada no dia 29 de fevereiro do corrente ano, às 14h, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, nesta cidade.

Diamante D' Oeste, 21 de Fevereiro de 2024.

ORNELIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:4F44C0DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS–ADITIVO DE CONTRATO- EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato:	Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2023
Contratante:	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR.
Contratada:	SANDRO VIEIRA, CNPJ 26.030.884/0001-10
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos em informática para a Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos/PR
Prazo:	Prorroga-se o período de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 23 de fevereiro de 2025
Valor:	À partir de 24 de fevereiro de 2024, acrescenta-se, o valor de R$ 275,04 (duzentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) ao valor original do contrato, passando a ser o valor anual de R$ 7.475,04 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), em virtude do reajuste de 3,82% do INPC (acumulado de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024).
Data da assinatura:	19 de fevereiro de 2024

Dois Vizinhos, 19 de fevereiro de 2024.

MÁRCIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:719712EB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 038/2023 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
245	BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	08.664.980/0001-39
246	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	41.227.145/0001-07
247	G A DA COSTA - ESPORTES LTDA	26.290.146/0001-02
248	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS - ME	25.371.647/0001-50
249	LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA	46.615.867/0001-52
250	START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	49.912.909/0001-05
251	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48.741.157/0001-02

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 21 de fevereiro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D9690D55

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 022/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 022/2024.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 291/2022 – Concorrência nº 012/2022.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	FEG Engenharia De Obras Ltda – CNPJ/MF nº 80.372.808/0001-39
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quinta - Da Vigência - Prorroga-se o prazo de vigência até 24 de maio de 2024.
Data de Assinatura	21 de fevereiro de 2024.

Dois Vizinhos, 21 de fevereiro de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A1630699

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20543/2024

DECRETO Nº 20543/2024

Concede Bolsa Auxílio à servidora Andrea Regina Pellin Cagnini**.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, por estar matriculada e frequentando o curso de Pós Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Unifael, a servidora **ANDREA REGINA PELLIN CAGNINI,** matrícula funcional nº 19203-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.326.068-0/PR e do CPF/MF nº 073.229.709-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 122/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C690FA08

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20549/2024

DECRETO Nº 20549/2024

Contrata a Senhora Adelaide Griebeler para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ADELAIDE GRIEBELER,** portadora da Cédula de Identidade n.º 4.493.260-1/PR e do CPF/MF n.º 628.086.809-53, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 10/2023, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino), para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EC083BFB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20550/2024

DECRETO Nº 20550/2024

Concede Licença Maternidade à servidora Poliana Cristina de Freitas.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **POLIANA CRISTINA DE FREITAS**, matrícula funcional 19243-1, portadora do RG n.º 12.942.405-2/PR e do CPF/MF n.º 094.301.849-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Colina, no período de 16 de fevereiro a 13 de agosto de 2024, com base na Lei 1.551/2010

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1FFFA51A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20551/2024

DECRETO Nº 20551/2024

Concede Função Gratificada ao servidor Laudecir Vito Jankoski.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede ao servidor **LAUDECIR VITO JANKOSKI**, matrícula funcional n.º 7838-1, portador do RG n.º 4.695.515-3/PR e do CPF/MF n.º 661.109.719-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Tributação, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças, Função Gratificada de Responsável pelo Banco Social, símbolo G-0, a partir de 01 de fevereiro de 2024, com base na Lei n.º 1666/2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AC70CF5D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20552/2024

DECRETO Nº 20552/2024

Concede Gratificação pelo exercício de Docência em Sala de Recursos as professoras.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Gratificação no percentual de 15% sobre a classe em que se encontra pelo exercício de Docência em Sala de Recursos, conforme art. 57 da Lei 1416/2008 e art. 7º da Lei 1689/2012, as professoras abaixo relacionadas:

Matrícula	Nome	Lotação	CPF	Período
5940-1	Cleunice Teresinha Bones	Escola Municipal Jardim da Colina	867.142.879-68	01.02.2024 a 16.12.2024
13187-1 e 13187-2	Denize Lohn Vodzicki	Escola Municipal Santa Luzia	911.703.549-04	01.02.2024 a 16.12.2024
17947-2	Keli Cristina de Oliveira	Escola Municipal Carrossel	058.265.229-41	01.02.2024 a 16.12.2024
12790-1	Maria Ines Acordi Peretto	Escola Municipal Presidente Vargas	370.780.629-49	01.02.2024 a 16.12.2024
17819-1	Glaucia Rosset	Escola Municipal Presidente Vargas	062.148.079-70	01.02.2024 a 16.12.2024
18266-1	Claudia Daniela Cazzare	Escola Municipal Carrossel	072.825.659-29	01.02.2024 a 16.12.2024

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:33821BF8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20553/2024

DECRETO Nº 20553/2024

Designa a Senhora Nilva Stolfo dos Santos para o turno suplementar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a Senhora **NILVA STOLFO DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.854.789-5/PR e CPF/MF n.º 867.162.049-20, matrícula funcional 20038-1, para o turno suplementar com 20 (vinte) horas semanais de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1", para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com base nos Artigos 47 e 48 da Lei 1416/2008, no período de 05 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2927F745

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20554/2024

DECRETO Nº 20554/2024

Designa a Senhora Ivania de Campos Wosniak para o turno suplementar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a Senhora **IVANIA DE CAMPOS WOSNIAK**, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.953.618-4/PR e do CPF/MF n.º 875.137.149-91, matrícula funcional 20039-1, para o turno suplementar com 20 (vinte) horas semanais de Professora de Ensino Fundamental (Anos Inicias) com Habilitação em Licenciatura Plena, Nível "B" – Classe "1", para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, com base nos Artigos 47 e 48 da Lei 1416/2008, no período de 02 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D6B5040C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20555/2024

DECRETO Nº 20555/2024

Concede Gratificação pelo exercício de Orientação Educacional à servidora Katia Zacarias da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder a servidora **KATIA ZACARIAS DA SILVA**, matrícula funcional nº 13385-1, portadora do RG 8.635.622-8/PR e do CPF/MF 041.102.259-81, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Gratificação pelo exercício de Orientação Educacional no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base de seu nível atual, com base no Artigo 54 letra "d" e o Artigo 56 da Lei 1416/2008, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7B2BA73A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20556/2024

DECRETO Nº 20556/2024

Designa a Senhora Edineia Zimermann Detoni para o turno suplementar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a Senhora **EDINEIA ZIMERMANN DETONI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 7.230.747-0/PR e CPF/MF n.º 025.120.469-31, matrícula funcional 20040-1, para o turno suplementar com 20 (vinte) horas semanais de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1", para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Juscelino Kubitschek, com base nos Artigos 47 e 48 da Lei 1416/2008, no período de 19 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:5231FAE7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20557/2024

DECRETO Nº 20557/2024

Designa o servidor Odinei Martini de Lima para desempenhar a função de Coordenador.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa o servidor **ODINEI MARTINI DE LIMA,** matrícula funcional nº 15589-1, portador do Rg n° 8.024.201-8/PR e do CPF/MF 004.957.319-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquina Rodoviária, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, para desempenhar a função de Coordenador**,** junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e concede Gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 11 da Lei 1910/2014, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BC3EA206

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20558/2024

DECRETO Nº 20558/2024

Designa o servidor Osmar Campanha da Silva para desempenhar a função de Apontador.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa o servidor **OSMAR CAMPANHA DA SILVA,** matrícula funcional nº 13206-1, portador do RG n° 6.007.248-5/PR e do CPF/MF 855.608.559-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotado junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, para desempenhar a função de Apontador**,** junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e concede Gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento, conforme prevê o art. 11 da Lei 1910/2014 a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B59E0D17

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20559/2024

DECRETO Nº 20559/2024

Designa a Senhora Glaucia Rosset para o turno suplementar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a Senhora **GLAUCIA ROSSET**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.759.645-0/PR e CPF/MF n.º 062.148.079-70, matrícula funcional 20042-1, para o turno suplementar com 20 (vinte) horas semanais de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1", para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal João Paulo II, com base nos Artigos 47 e 48 da Lei 1416/2008, no período de 19 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A31C1166

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20560/2024

DECRETO Nº 20560/2024

Designa a Senhora Ivanilce Zeni Girelli para o turno suplementar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa a Senhora **IVANILCE ZENI GIRELLI**, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.429.463-6/PR e CPF/MF n.º 945.274.079-53, matrícula funcional 20041-1, para o turno suplementar com 20 (vinte) horas semanais de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, Nível "C" – Classe "1", para atuar junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, com base nos Artigos 47 e 48 da Lei 1416/2008, no período de 19 de fevereiro a 16 de dezembro de 2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:55F670B2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 20561/2024

DECRETO Nº 20561/2024

Concede Gratificação de Coordenação Pedagógica aos professores abaixo relacionados.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Coordenação Pedagógica no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base de seu nível atual, com base no art. 54, letra "a" e o art. 55 da Lei 1416/2008, acrescido pelo inciso I, art. 1º da Lei 1689/2012, aos professores abaixo relacionados a partir de 01 de fevereiro de 2024:

Matrícula	Nome	CPF	Escola
15555-1	Deisi Pricila de Jesus Rosa	074.866.559-50	Escola Municipal Presidente Vargas
9870-1	Claudia Silvana Vargas de Oliveira	000.517.229-25	Escola Municipal Lonny Lange

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, 63° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:66B2FE2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2024

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca a candidata para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°001/2024, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO	LOCALIDADE
RAQUEL DOS SANTOS PINA	75	ZELADOR	-

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 21/02/2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D18184D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO 39/2024- EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO- DEMIANY DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, DEMIANY DE OLIVEIRA, matrícula funcional 1056-1, do cargo em comissão de DIRETOR DO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE E PROGRAMAS SUS, a partir de 19/02/2024.
Art. 2º - Nomeado através do Decreto n° 07/2021 de 04/01/2021, exerceu o cargo no período de 04/01/2021 a 18/02/2024.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 20 de fevereiro de 2024.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:206AF638

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL N° 091/2021 –CONCURSO PÚBLICO N° 01/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n° 01/2021;
RESOLVE
Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, PR, situado na Avenida Remis João Loss, n° 600, Centro, até 28/02/2024, munidos da documentação conforme anexo único deste Edital, para fins de **NOMEAÇÃO PARA POSSE**,
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
10	SIMONE DOS SANTOS MOUREIRA	81

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
13	JOSÉ KYOMA SILVA COSTA	90

O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Fernandes Pinheiro, 21 de fevereiro de 2024.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO- EDITAL n° 091/2021 –CONCURSO PÚBLICO n° 01/2021
Os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 1 foto 3x4(recente);
- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
-Carteira Nacional de Habilitação – CNH (habilitação com categoria especifica para o cargo);
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- Certidão de Nascimento(quando for solteiro);
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
- Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- Certidão de Casamento com averbação de divórcio se divorciado;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos juntamente com o CPF e/ou RG e CPF;
- Carteira de Trabalho e inscrição do PIS/PASEP, em caso de carteira digital de trabalho apresentar oberigatoriamente o número do PIS ou PASEP, o qual poderá ser obtido através do site do INSS, ou junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes criminais para fins cíveis emitida por cartórios distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
- Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido no Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério de Educação e Cultura, CNE Conselho Nacional de Educação e CEE – Conselho Estadual de Educação, bem como pelos demais órgãos competentes;
- Registro no respectivo Conselho de Classe e comprovante de estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda) que integram seu patrimônio privado,, caso o convocado seja isento da entrega poderá apresentar declaração de bens autodeclaratória, conforme modelo em anexo.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal e de inexistência de impedimentos nos termos da Lei Municipal nº 722/2019 (modelo em anexo);
O não comparecimento no prazo previsto em edital de convocação, ou a não entrega de algum documento caracterizará eliminação do processo.
Na sequência, como condição para a efetiva nomeação no cargo público, o candidato deverá se submeter a processo admissional, nos termos da Lei Municipal n° 722/2019, o qual objetiva avaliar o estado de saúde física e mental do mesmo, esta será agendado pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo os custos arcados pelo Município.
Após a entrega da documentação, será entregue, pelo Departamento de Recursos Humanos, carta para abertura de conta salário, que deverá ser no Bradesco ag 6102-6, essa abertura deverá ser realizada posteriormente a entrega da documentação.

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:BA0AACAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGACAO DL2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO DE COMPRA Nº 005/2024

O Prefeito de Flor da Serra do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Administrativo 007/2024, o julgamento do Agente de Contratações e Equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, que julgo a Dispensa de Licitação para a Contratação emergencial de empresa especializada para concessão de

licença de uso de software de gestão pública, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 002/2024, conforme segue:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal: 14.133/2021.

Nome Empresarial	Total (R$)
BETHA SISTEMAS LTDA CNPJ: 00.456.865/0001-67	R$ 45.310,75 (quarenta e cinco mil e trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos).

Flor da Serra do Sul-Pr, 21 de Fevereiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:A42E7442

LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PUBLICA
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que reabrirá a sessão publica do Pregão Eletrônico 14/2023 para convocação dos remanescentes do item 06 – Vassoura para acoplagem em mini carregadeira CAT-216B3.

Objeto: **Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas conforme convênio de repasse 927108/2022 advindo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.**

Data da sessão publica e Local: 23 de Fevereiro de 2024 às 14:00 (quatorze) horas, através da plataforma BLL www.bll.org.br.

Legislação aplicável: Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.**

Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através da plataforma BLL www.bll.org.br .

Flor da Serra do Sul, 21 de Fevereiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:9CB5CFF1

LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL
Aditivo Nº.....: 012/2024 - Contrato Nº: 15/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: VALDIR B DA ROSA
Valor.....: 2.291,20 (dois mil duzentos e noventa e um reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 21/02/2024 Término: 15/02/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR e transporte de trabalhadores.

Flor da Serra do Sul, 21 de Fevereiro de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:38441721

LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO DE COMPRA Nº 005/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL
CNPJ: 95.589.271/0001-30
CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA
CNPJ: 00.456.865/0001-67
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para concessão de licença de uso de software de gestão pública.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
VALOR MAXIMO ESTIMADO: R$ 45.310,75 (quarenta e cinco mil e trezentos e dez reais e setenta e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de Fevereiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:AD4BE73D

RH
EDITAL 12 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 09

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2023
EDITAL Nº 012/2024 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 863/2023 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 09/2024, conforme segue:
Servente de Serviços Gerais 40h:

Nome	Pontuação	Posição	Resultado
Jussandra Reolon Pereira	95	1°	Assumiu-Contrato em 22/02/2024
Silvia Gasparetto	92	2°	Assumiu-Contrato em 22/02/2024
Angelita Siberino Duarte	92	3º	Requereu Final de Lista
Micheli Sommer Bebre	91	4º	Requereu Final de Lista
Vanessa dos Santos	91	5º	Assumiu-Contrato em 22/02/2024

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 21 de fevereiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:F85116DC

RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2023

EDITAL Nº 13/2024 – CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 863/2023 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, para os Cargos temporários de**, Monitor de Educação infantil – 30h e Servente de Serviços Gerais – 40h**, conforme Edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 05/2023.

Monitor de Educação Infantil 30h:

Nome	Pontuação	Posição
Karoline Schnem	90	17º
Andreia Aparecida Vargas	90	18º

Servente de Serviços Gerais 40h:

Nome	Pontuação	Posição
Juliani de Lara Willy	90	6º
Daniele Finger Bourchkardt	90	7º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data:

LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 – CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR
DE 01 DE MARÇO DE 2024 ATÉ DIA 04 DE MARÇO DE 2024 (segunda-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 16h00min,

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.
Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 do edital;
Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, 21 de fevereiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal
.....

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 002/2023
EDITAL Nº 13/2024 – CONVOCAÇÃO

ANEXO I
Documentação (Original E Cópia)
a) Carteira de identidade original ou outro documento Oficial de identificação com foto;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c)Comprovante de endereço atual;
d) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação (Anexo III);
g) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
i) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
j) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
k) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal;
l) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30(trinta) dias anteriores à contratação.
m) Certidão de Registro Civil do candidato (Certidão de nascimento/casamento/divórcio);
n) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos (Se tiver);

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:999423BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2024

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Objeto	: Divulgação de atos oficiais e matérias institucionais junto ao Diário Oficial do Estado do Paraná --- DIOE- PR.
Valor total da Contratação	: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência do contrato	: 07 de fevereiro de 2029.

Flórida, **08 de fevereiro de 2024**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:D68E1522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024.

PROCESSO: Processo inexigibilidade nº 2/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: COPEL DISTRIBUICAO S.A. (CNPJ Nº 04.368.898/0001-06)
OBJETO: "IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TENSÃO 127/220V NA COMUNIDADE DE NOVO HORIZONTE"
VALOR TOTAL: R$ 290.230,46 (Duzentos e Noventa Mil, Duzentos e Trinta Reais e Quarenta e Seis Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 120 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:09F8468A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2024-PMFJ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 - PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 002/2024-PMFJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 - PMFJ,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DESENVOLVIDOS POR PROFISSIONAIS DO RAMO, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE COLETA DE AMOSTRA E REALIZAÇÕES DE ENSAIOS ISC/CBR PARA SUBSIDIÁ-LO E TOPOGRAFIA COM RECURSOS ORIUNDOS DA ITAIPU BINACIONAL E CONTRA PARTIDA DO MUNICÍPIO",** e **adjudica** o objeto ao fornecedor **S.M.Z ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **23.710.246/0001-52**, situada à ROD. PRC, 158, KM 477, Comunidade Campina. Chopinzinho - PR CEP; 85.560-000, Contratada pelo valor total de **R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).**
Conforme *Art. 176 da Lei nº 14.133/2021, os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para adotarem o PNCP e observarem as regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios devem: publicar, em diário oficial, as informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;*
Endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar

Foz do Jordão, 21 de fevereiro de 2024**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:0DDD9B81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 151/2024

PORTARIA Nº 151/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E
Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	N° DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH
ADELIO JUNIOR BRUGNEROTTO DA ROSA	5082369181	02132671877 (categoria B)	15/10/2031

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 20 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:30A223B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 150/2024

PORTARIA Nº 150/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E
Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	N° DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH
LUCIANO DA SILVEIRA OLIVEIRA	4.354.169	05701796299 (categoria B)	13/10/2032

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 20 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:3B544B7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 128/2024

PORTARIA Nº 128/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"JISLAINE PESSOA DA SILVA"** portadora do RG n° 13.137.742-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 092.372.539-31, para ocupar o Cargo Efetivo de **"PROFESSOR PEDAGOGIA"**, lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 15 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:BFE701FC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 148/2024

PORTARIA Nº 148/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"TÂNIE MARTINS"** portadora do RG n° 10.550.075-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 059.006.429-09, para ocupar o Cargo Efetivo de **"PROFESSOR"**, lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 20 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:47437194

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 127/2024

PORTARIA Nº 127/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"ILDA APARECIDA MULLER"** portadora do RG n° 10.061.041-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 053.331.399-62, para ocupar o Cargo Efetivo de **"PROFESSOR PEDAGOGIA"**, lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 15 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:1332D2CB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 155/2024

PORTARIA Nº 155/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A disponibilidade de o servidor (a) conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, tendo em vista que isto não acarretará ônus ao município, uma vez que possui habilitação compatível com o devido transporte, e que não se encontre com a sua C.N.H vencida.

R E S O L V E
Artigo 1º - Autorizar o servidor abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão,

NOME DO SERVIDOR	RG	N° DE REGISTRO C.N.H	VENC. CNH
JOSÉ LOPES DA SILVA	4.120.000-6	05985759396 (categoria B)	13/10/2028

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 21 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:0B1FE731

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 149/2024

PORTARIA Nº 149/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido a Servidora "**MERI TEREZINHA ANTUNES"** portadora do RG n° 7.187.403-6 SSP/RR e inscrita no CPF nº 030.277.629-07, ocupante do Cargo Efetivo de **"TEC. EM ENFERMAGEM",** do Município de Foz do Jordão, estado do PR.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 20 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:6C982903

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 156/2024

PORTARIA Nº 156/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora **"MERI TEREZINHA ANTUNES"** portadora do RG n° 7.187.403-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 030.277.629-07, para ocupar o Cargo Efetivo de **"ENFERMEIRO PADRÃO"**, lotada na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 21 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:3E6DB27D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 023/2024

DECRETO Nº 023/2024

SÚMULA: APOSENTA SERVIDORA PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Aposenta a servidora **NOEMI TEREZINHA KLUKESKONSKI,** brasileira, portadora da cédula de identidade nº 5.988.462-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 837.724.539-04, servidora pública do Município de Foz do Jordão, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde. Aposentadoria de acordo com o Art. 40, § 1º, I, da CF. (Redação anterior à EC 103/2019) Provento Proporcional – DOENÇA COMUM, NÃO ESPECIFICADA EM LEI – Sem Paridade, Média das 80% maiores remunerações.

Artigo 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.412,00 (hum mil, quatrocentos e doze reais).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando o Decreto nº **087/2016**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:E9F83985

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 157/2024

PORTARIA Nº 157/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o senhor **"EDSON GONÇALVES"** portador do RG n° 6.930.619-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 031.813.849-25, para ocupar o Cargo Efetivo de **"PROFESSOR PEDAGOGIA"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 21 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:8D9AFF08

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 165/2024

PORTARIA Nº 165/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao qüinqüênio (2012-2017), para o servidor "**OSMAR PRESA"**, portador do RG nº 5.089.847-4 e CPF nº 696.835.579-53, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 15/02/2024 a 14/05/2024 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 15/02/2024, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 21 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:E9061633

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 164/2024

PORTARIA Nº 164/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar o servidor "**GILSON SANTA CATARINA",** portador do RG nº 8.286.311-7 e inscrito no CPF nº 028.979.019-00, para exercer suas funções, junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 05/02/2024, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 21 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:530976EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 163/2024

PORTARIA Nº 163/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a servidora "**IVONE APARECIDA DE CRISTO BORGES",** portadora do RG nº 13.798.055-0 e inscrita no CPF nº 038.686.919-79, para exercer as funções dentro de suas limitações conforme determinação médica pericial – Laudo, junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 19/02/2024, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 21 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:81D8C7F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 162/2024

PORTARIA Nº 162/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar o servidor "**ADEMIR DA SILVA ALVES",** portador do RG nº 7.831.055-3 e inscrito no CPF nº 032.148.999-37, para exercer suas funções, junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 05/02/2024, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 21 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:4CF4741A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 161/2024

PORTARIA Nº 161/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

RESOLVE

Artigo 1º - Concede licença para trato de interesse particular por um período de 24 (vinte e quatro) meses, para o servidor **"ANDRÉ CESAR DE OLIVEIRA"** portador do RG nº 10.399.666-0 SSP/PR e CPF nº 081.981.199-81, ocupante do Cargo Efetivo de **"AUX. DE BIBLIOTECA"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA"** do Município de Foz do Jordão, estado do PR.

Artigo 2º - O período de Licença compreende a data inicial de 08/02/2024 a 06/02/2026 (24 meses).

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 08/02/2024, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 21 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:09B97DFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 160/2024

PORTARIA Nº 160/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais, referente aos períodos aquisitivos e de gozos proporcionais, que seguem mencionadas:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
10000313	ADEMIR DA SILVA RICARDO	CHEFE DE SETOR	19/02/2024 – 19/03/2024
10000294	AUGUSTO ZAVACKI	CHEFE DE DEPARTAMENTO	19/02/2024 – 19/03/2024
7011801	MAURIVAM LASTA	MEDICO VETERINÁRIO	04/03/2024 – 02/04/2024
7003661	ROSEMIR BORDIN	OP. DE MAQUINAS AGRICOLAS	20/02/2024 – 20/03/2024
6323101	MARLI TERESA MARTINS	RECEPCIONISTA	04/03/2024 – 02/04/2024
6965011	MARIA DE LURDES VIANA BRASIL	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	04/03/2024 – 02/04/2024

Foz do Jordão, 21 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:CE284532

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 158/2024

PORTARIA Nº 158/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 933/2023.

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a servidora "**IVONE APARECIDA DE CRISTO BORGES",** portadora do RG nº 13.798.055-0 e inscrita no CPF nº 038.686.919-79, para exercer as funções dentro de suas limitações conforme determinação médica pericial – Laudo, junto a "**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS",** neste Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais para a data de 19/01/2024, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 21 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:2709DE44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 159/2024

PORTARIA Nº 159/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 05/1997, artigo 240 Parágrafo Único:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede licença especial por um período de 03 (três) meses referente ao qüinqüênio (2012-2017), para o servidor "**CLAUDECIR CAMARGO"**, portador do RG nº 7.843.468 e CPF nº 004.575.499-39, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA,**

lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Foz do Jordão, estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de Licença Especial compreende a data inicial de 19/02/2024 a 18/05/2024 (90 dias).

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 19/02/2024, revogando-se demais disposição em contrário.

Foz do Jordão, 21 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:9F57A231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
481_23 - LOTEAMENTO ALTO ALEGRE

DECRETO MUNICIPAL N.º 481 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
(republicado por incorreção no D.O.M de 01/12/2023)

Autoriza o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento do imóvel do lote n.º 21-A, da Gleba nº 15-FB, de propriedade de NOBRE EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS LTDA, VR LAZAROTTO PARTICIPAÇÕES SOCIAIS EIRELI e ILS LAZAROTTO PARTICIPAÇÕES SOCIAIS EIRELI, para realizar o LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO ALEGRE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento de imóvel do lote n.º 21-A, da Gleba n.º 15-FB, com área de 83.800,00 m² (oitenta e três mil e oitocentos metros quadrados), matrícula n.º 22.491 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Francisco Beltrão, de propriedade de NOBRE EMPREENDIMENTOS DE IMÓVEIS LTDA, VR LAZAROTTO PARTICIPAÇÕES SOCIAIS EIRELI e ILS LAZAROTTO PARTICIPAÇÕES SOCIAIS EIRELI, para realizar o LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALTO ALEGRE.

Art. 2º A área de 38.540,91 m² (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados) destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I - Quadra n.º 1.871, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 2.000,00 m2;
b) lote n.º 02, com área de 2.673,00 m2; (Área Institucional)
c) lote n.º 03, com área de 939,21 m2. (Área Institucional)

II - Quadra n.º 1.872, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 3.863,80 m².

III - Quadra n.º 1.873, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 461,16 m2;
b) lote n.º 02, com área de 382,23 m2;
c) lote n.º 03, com área de 378,43 m2;
d) lote n.º 04, com área de 336,60 m2;
e) lote n.º 05, com área de 359,31 m2;
f) lote n.º 06, com área de 336,60 m2;
g) lote n.º 07, com área de 344,02 m2;
h) lote n.º 08, com área de 336,60 m2;
i) lote n.º 09, com área de 328,75 m2;
j) lote n.º 10, com área de 336,60 m2;
k) lote n.º 11, com área de 324,25 m2;
l) lote n.º 12, com área de 336,60 m2;
m) lote n.º 13, com área de 398,24 m2;
n) lote n.º 14, com área de 363,26 m2.

IV - Quadra n.º 1.874, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 380,03 m2;
b) lote n.º 02, com área de 384,91 m2;
c) lote n.º 03, com área de 309,50 m2;
d) lote n.º 04, com área de 350,00 m2;
e) lote n.º 05, com área de 350,00 m2;
f) lote n.º 06, com área de 350,00 m2;
g) lote n.º 07, com área de 350,00 m2;
h) lote n.º 08, com área de 350,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 350,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 350,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 350,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 350,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 350,00 m2;
n) lote n.º 14, com área de 350,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 350,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 350,00 m2;
q) lote n.º 17, com área de 350,00 m2;
r) lote n.º 18, com área de 350,00 m2;
s) lote n.º 19, com área de 360,13 m2;
t) lote n.º 20, com área de 360,13 m2.

V - Quadra n.º 1.875, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 384,03 m2;
b) lote n.º 02, com área de 350,00 m2;
c) lote n.º 03, com área de 350,00 m2;
d) lote n.º 04, com área de 350,00 m2;
e) lote n.º 05, com área de 350,00 m2;
f) lote n.º 06, com área de 350,00 m2;
g) lote n.º 07, com área de 350,00 m2;
h) lote n.º 08, com área de 350,00 m2;
i) lote n.º 09, com área de 350,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 367,63 m2.

VI - Quadra n.º 1.876, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 381,05 m2;
b) lote n.º 02, com área de 375,17 m2;
c) lote n.º 03, com área de 403,44 m2;
d) lote n.º 04, com área de 357,00 m2;
e) lote n.º 05, com área de 443,40 m2;
f) lote n.º 06, com área de 357,00 m2;
g) lote n.º 07, com área de 468,73 m2;
h) lote n.º 08, com área de 357,00 m2;
i) lote n.º 09, com área de 437,33 m2;
j) lote n.º 10, com área de 357,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 400,26 m2;
l) lote n.º 12, com área de 357,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 322,38 m2;
n) lote n.º 14, com área de 315,00 m2;
o) lote n.º 15, com área de 366,92 m2;
p) lote n.º 16, com área de 365,02 m2;
q) lote n.º 17, com área de 330,82 m2.

VII - Quadra n.º 1.877, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 378,44 m2;
b) lote n.º 02, com área de 378,44 m2;
c) lote n.º 03, com área de 370,00 m2;
d) lote n.º 04, com área de 370,00 m2;
e) lote n.º 05, com área de 370,00 m2;
f) lote n.º 06, com área de 370,00 m2;
g) lote n.º 07, com área de 370,00 m2;

h) lote n.º 08, com área de 370,00 m2;
i) lote n.º 09, com área de 370,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 370,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 370,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 553,78 m2;
m) lote n.º 13, com área de 523,80 m2.

VIII - Quadra n.º 1.878, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 01, com área de 378,44 m2;
b) lote n.º 02, com área de 370,00 m2;
c) lote n.º 03, com área de 370,00 m2;
d) lote n.º 04, com área de 370,00 m2;
e) lote n.º 05, com área de 398,47 m2.

Art. 3º A área de 28.012,06 m² (vinte e oito mil e doze metros quadrados e seis decímetros quadrados) destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do art. 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - RUA ADELI FAVIN LAZAROTTO, com área de 4.323,04 m²;

II - AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, com área de 4.974,94 m²;

III - RUA ALBERTO LAZAROTTO, com área de 5.546,20 m²;

IV - RUA BASILIO LAZAROTTO, com área de 4.982,20 m²;

V - RUA JOÃO TROIAN, com área de 4.519,17 m²;

VI - RUA JORGE DOMINGUES DE SOUZA, 2.754,04 m²;

VII - TRAVESSA PASSARELA, 912,47 m².

Art. 4º A área de 3.612,21 m² (três mil, seiscentos e doze metros e vinte e um decímetros quadrados) destina-se a fins institucionais e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do art. 22 da Lei Federal n.º 6.766, 19 de dezembro de 1979:

I - Lote n.º 02, com área de 2.673,00 m², da quadra n.º 1.871; (área institucional)

II - Lote n.º 03, com área de 939,21 m², da quadra n.º 1.871. (área institucional)

Art. 5º A área de 17.247,03 m² (dezessete mil, duzentos e quarenta e sete metros e três decímetros quadrados), conforme descrito abaixo, destina-se a Área de Verde e de Preservação Permanente, e será titulado ao Município de Francisco Beltrão:

I - Área Verde I com área de 17.247,03 m².

Art. 6º O loteador outorgará ao Município de Francisco Beltrão, como caução, mediante Escritura Pública de Hipoteca dos lotes abaixo relacionados, para garantir a execução das obras de infraestrutura no loteamento, o qual será executado pelo titular do mesmo, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Municipal n.º 4.617, de 13 de novembro de 2018, as cauções serão liberadas, após, cumpridas todas as obras de infraestrutura.

I - Lote n.º 16, da quadra 1.876, com área de 365,02 m2.

Parágrafo único. Fica o loteador obrigado a providenciar a Escritura Pública de Hipoteca, que trata o *caput* deste artigo, dos lotes previstos no *caput*, no prazo de 30 dias.

Art. 7º Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo todos subscritos pelos profissionais: ARTHUR CANTELMO, CAU n.º A94967-1/PR, conforme RRT n.º 2131560 e CLEUSA CASTRO DE JESUS, CREA n.º SC-45442/D, conforme ART n.º 20141200334.

Art. 8º O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 9º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 10. O Município de Francisco Beltrão não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões e forma dos lotes e quadras indicados no projeto aprovado, de acordo com a Lei Municipal n.º 4.617, de 13 de novembro de 2018.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se às disposições em contrários.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:94287165

ASSESSORIA LEGISLATIVA
046_24 ALT 390_21 - DESIGNA COMISSÃO OSC'S

PORTARIA MUNICIPAL N.º 046 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Portaria Municipal n° 390 de 07 de outubro de 2021 e Designa Comissão de seleção e monitoramento e avaliação, gestor de parceria e órgão técnico para o credenciamento de OSC's - Organizações da Sociedade Civil.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria Municipal n° 390 de 07 de outubro de 2021 e Designa Comissão de seleção e monitoramento e avaliação, gestor de parceria e órgão técnico para o credenciamento de OSC's - Organizações da Sociedade Civil, de fins não lucrativos, filantrópicas, para gestão e execução de projeto relativo ao Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, conforme chamamento n.º 16/2021, assim constituída:

I - Comissão de seleção:

a) Alex Bruno Chies
b) Daniela Raitz
c) Samantha Pécoits
d) Flávia Bedin Tognon
e) Rejane Maria Eichelberger

II - Equipe de monitoramento e avaliação:

a) Priscila Alves de Luca
b) Rudinéia Tavares de Lima
c) Clarice da Costa Spada
d) Sueza Oldoni da Motta

III - Gestor da parceria:

a) Ritinha Fátima Biscoli

IV - Órgão técnico:

a) Nádia Terezinha Bonatto

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F18F3781

ASSESSORIA LEGISLATIVA
053_24 - VACÂNCIA - MICHELY NAVARINI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 053 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Declara vacância de cargo que especifica por posse em outro cargo inacumulável.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a contar de 05 de fevereiro de 2024 a vacância do cargo público de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H, ocupado pela servidora MICHELY NAVARINI, matrícula n.º 221571, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso V do art. 32 da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013, pelo prazo de 03 (três) anos.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D9065D42

ASSESSORIA LEGISLATIVA
054_24 - REDISTRIBUIÇÃO - LUIZ CARLOS DE CAMPOS GESSI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 054 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Redistribui o Servidor Municipal LUIZ CARLOS DE CAMPOS GESSI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, o Servidor Municipal LUIZ CARLOS DE CAMPOS GESSI, matrícula n.º 1128692, ocupante do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E4BCE92F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços veterinários para atendimento do centro de apoio a zoonoses e bem estar animal, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 22 de fevereiro de 2024, às 09horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	PET CLINICA VETERINÁRIA LTDA.

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D12BE996

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **AMARILDO FACHINELLO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 106/2024 - referente ao processo de dispensa nº 4/2024.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de fornecedores credenciados no Chamamento público nº 19/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 39.999,68 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da entrega, mediante nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **FLAVIO ROBERTO KUNZ.**
ESPÉCIE: Contrato nº 107/2024 - referente ao processo de dispensa nº 4/2024.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de fornecedores credenciados no Chamamento público nº 19/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 39.986,40 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da entrega, mediante nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **GIGOMAR FACHINELLO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 108/2024 - referente ao processo de dispensa nº 4/2024.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de fornecedores credenciados no Chamamento público nº 19/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 39.999,68 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da entrega, mediante nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **IVONEI DACOREGIO RITA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 109/2024 - referente ao processo de dispensa nº 4/2024.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de fornecedores credenciados no Chamamento público nº 19/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 39.986,40 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da entrega, mediante nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **JOSÉ LINO DE ARAUJO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 110/2024 - referente ao processo de dispensa nº 4/2024.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de fornecedores credenciados no Chamamento público nº 19/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 39.992,78 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da entrega, mediante nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **JOSE LUIS EDUARDO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 111/2024 - referente ao processo de dispensa nº 4/2024.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de fornecedores credenciados no Chamamento público nº 19/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 39.999,68 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da entrega, mediante nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **LAUDEMIR ATILIO FRIZZO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 112/2024 - referente ao processo de dispensa nº 4/2024.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de fornecedores credenciados no Chamamento público nº 19/2023.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 39.999,68 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da entrega, mediante nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3330	07.002.12.361.1201.2032	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4160	07.002.12.366.1201.2035	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3930	07.002.12.365.1201.2034	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
4350	07.002.12.367.1201.2036	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício
3650	07.002.12.365.1201.2033	1042	3.3.90.32.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:19DF8A15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo nº 03:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada Nº 1017/2022 - Tomada de Preços Nº 014/2022.
OBJETO: Execução da reforma da cancha de bochas do Bairro Miniguaçu, localizada na Rua Canario, nº 200, sobre o lote nº 25 da quadra nº 01, no Município de Francisco Beltrão – PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo contratual, conforme Processo Administrativo nº 1.969/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução e de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até dia 07 de abril de 2024.

Francisco Beltrão, 08 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A446C76D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 323/2023 de 13 de setembro de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2023** – Processo nº 966/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tecidos, aviamentos, armarinhos e outros, para utilização em atividades em projetos e programas socioassistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁIO.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.**
1 – TECELAGEM MADRYTEX LTDA. CNPJ Nº 84.816.867/0001-00. ITEM 01 R$ 7,99; ITEM 02 R$ 21,70; ITEM 03 R$ 21,70; ITEM 04 R$ 21,99; ITEM 05 R$ 4,50; ITEM 06 R$ 4,14; ITEM 07 R$ 4,14; ITEM 08 R$ 4,12; ITEM 09 R$ 8,49; ITEM 10 R$ 5,99; ITEM 11 R$ 5,99; ITEM 12 R$ 5,99; ITEM 13 R$ 12,50; ITEM 14 R$ 8,84; ITEM 15 R$ 10,99; ITEM 16 R$ 22,96; ITEM 17 R$ 15,49; ITEM 18 R$ 3,89; ITEM 19 R$ 31,99; ITEM 20 R$ 189,99; ITEM 21 R$ 16,99; ITEM 22 R$ 7,99; ITEM 23 R$ 19,99; ITEM 24 R$ 105,00; ITEM 25 R$ 20,49; ITEM 26 R$ 20,49; ITEM 27 R$ 25,98; ITEM 28 R$ 24,88; ITEM 29 R$ 26,74; ITEM 30 R$ 21,08; ITEM 31 R$ 21,08; ITEM 32 R$ 21,08; ITEM 33 R$ 24,94; ITEM 34 R$ 2,49; ITEM 35 R$ 2,99; ITEM 36 R$ 3,49; ITEM 37 R$ 4,49; ITEM 38 R$ 8,90; ITEM 39 R$ 10,99; ITEM 40 R$ 4,50; ITEM 41

R$ 18,99; ITEM 42 R$ 19,79; ITEM 43 R$ 8,63; ITEM 44 R$ 11,80; ITEM 45 R$ 10,89; ITEM 46 R$ 1,28; ITEM 47 R$ 22,99; ITEM 48 R$ 18,99; ITEM 50 R$ 6,59; ITEM 51 R$ 42,99; ITEM 52 R$ 5,29; ITEM 53 R$ 6,32; ITEM 54 R$ 12,89; ITEM 55 R$ 12,49; ITEM 56 R$ 13,69; ITEM 57 R$ 21,83; ITEM 58 R$ 30,40; ITEM 59 R$ 12,95; ITEM 60 R$ 11,25; ITEM 61 R$ 49,00; ITEM 62 R$ 12,78; ITEM 63 R$ 9,79; ITEM 64 R$ 8,50; ITEM 65 R$ 13,30; ITEM 66 R$ 19,00; ITEM 67 R$ 29,99; ITEM 68 R$ 7,69; ITEM 69 R$ 17,36; ITEM 70 R$ 3,99; ITEM 71 R$ 4,49; ITEM 72 R$ 4,99; ITEM 73 R$ 5,69; ITEM 76 R$ 39,12; ITEM 77 R$ 38,26; ITEM 78 R$ 15,40 e ITEM 79 R$ 5,79.

2 – BELINKI & SOUZA LTDA. CNPJ Nº 08.831.603/0001-47. ITEM 49 R$ 9,99; ITEM 74 R$ 1,79 e ITEM 75 R$ 1,99.
VALOR TOTAL R$ 70.096,93 (setenta mil noventa e seis reais e noventa e três centavos).

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2024.

VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6487777B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023 – Processo nº 869/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em material que será utilizado durante a execução do projeto de plantão de férias nos CMEIS e nas demais atividades que serão desenvolvidas durante o exercício de 2024 nas escolas municipais, no atendimento às crianças da Educação Infantil de 4 e 5 anos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 - BIESEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 04.131.427/0001-80. ITENS 03 R$2,40; 04 R$7,85; 06 R$4,98; 10 R$76,00; 24 R$34,50; 25 R$37,00; 31 R$12,00
2 - BUZZACARO & BRAGATTO LTDA. CNPJ 40.802.508/0001-28. ITENS 16 R$141,00; 20 R$ 37,30; 22 R$970,00; 26 R$53,90.
3 - BELINKI & SOUZA LTDA. CNPJ 08.831.603/0001-47. ITENS 01 R$11,12; 02 R$14,99; 05 R$3,20; 08 R$3,86; 11 R$27,01; 12 R$2,79; 13 5,36; 30 45,49.
4 - ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA. CNPJ 48.529.824/0001-80. ITEM 21 R$ 499,97.
5 - FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA. CNPJ 35.940.241/0001-03. ITENS 19 R$59,00; 28 R$41,00.
6 - LEMONIE & CIA LTDA. CNPJ 10.649.722/0001-25. ITENS 14 R$19,48; 15 R$23,79; 17 R$112,99; 18 R$112,99; 23 R$26,54; 27 R$17,99; 29 R$ 45,69.
7 - NAIZ & SILVA LTDA. CNPJ 28.636.965/0001-94. ITENS 32 R$19,22; 33 17,95.
8 - POLO REPRESENTACOES LTDA. CNPJ 14.313.995/0001-55. ITENS 07 R$3,15; 09 R$33,56.
VALOR TOTAL R$196.547,55 (cento e noventa e seis mil e quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CEE0AD18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.289 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de 10 (dez) dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2022 A 2023 concedido ao Sr. **MARCOS REINALDO SOARES DA SILVA**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de Publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de Fevereiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:C1A40C56

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.291 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2022 a 2023, concedido a Sra. **ADRIANE DE FATIMA FERREIRA KRULICOSKI**, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de Fevereiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:535A53DA

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.292 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024, concedido a Sra. **JULIANA STRINGHI**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de Fevereiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:31E6C3E6

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.293 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024, concedido ao Sr. **IGOR CORREIA GARBIN**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de Fevereiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8566A3FA

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.290 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a conversão em abono pecuniário, de um terço das férias concedidas ao Servidor Público Municipal, e dá outras providências;

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica deferido o pagamento em pecúnia de dez dias de férias regulamentares do período aquisitivo de 2023 a 2024, concedido a Sra. **MICHELLE APARECIDA DE SOUZA**, Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de Fevereiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A11F9D55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.110/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1982/2023, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 421.737,58 (quatrocentos e vinte e um mil e setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
167	987	02.007.27.813.0010.1.043	CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER CENTRAL - PISCINA	4.4.90.51	R$ 421.737,58

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por tendência/excesso de arrecadação na fonte de recursos 987 – CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER CENTRAL – PISCINA conforme Termo de Convênio.

Art. 3º- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 21 de fevereiro de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:29724465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **013/2024**
Pregão Eletrônico N° **008/2024**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.213/2024, de 09 de Janeiro de 2.024 , torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 de março de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **002/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no

www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Registro de preços para futura Aquisição de bandeiras em tamanhos oficiais conforme normas da ABNT, para atender a demanda da Administração Pública de General Carneiro/PR.

General Carneiro - PR, 21 de fevereiro de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:3A9C2A05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2024

Fundamentado no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. º 14.133/21, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a empresa **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA, CNPJ04.727.713/0001-02**, para a inscrição de agentes públicos em curso de capacitação em gestão pública **"COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS E OS CUIDADOS E CONDUTAS VEDADAS EM ANO ELEITORAL"**, que será realizado no período de 20 a 23 de fevereiro de 2024 de, na Capital do Estado, Curitiba/PR, com valor total de R$3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).

CREDOR: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO E PESQUISA LTDA
CNPJ: 04.727.713/0001-02
ENDEREÇO: Rua DOUTOR JOAO COLIN, 1285, sala 03, Bairro América, Joinvile/SC, CEP 89.204-001
VALOR: R$3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Goioerê/PR, 19 de fevereiro de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:FFA9E098

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024

Fundamentado no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n. º 14.133/21, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a empresa **NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 12.137.995/0001-16**, para a inscrição de agentes públicos em curso de capacitação em gestão pública "PROCESSO LEGISLATIVO EM ANO ELEITORAL", a ser realizado no período de 21 a 23 de fevereiro de 2024, em Curitiba/PR, com valor total de R$1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

CREDOR: NS TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 12.137.995/0001-16
ENDEREÇO: Rua 319, nº. 225, APT 801 Edif. Porto Principe, Meia Praia, Itapema/SC, CEP 88.220-000
VALOR: R$1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Goioerê/PR, 19 de fevereiro de 2024.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:13A7EBB9

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.623/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata DENISE RENATA ZEQUIM MORI, CPF nº 069.417.629-00, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 21 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:C2785A25

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.624/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata EMANUELY LIVIA LOUBACH ROCHA, CPF nº 087.555.779-11, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 21 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:57B68D53

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.625/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF nº 071.571.639-50, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:B7919181

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.626/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata GABRIELLA FERNANDES RIGUETTE DE SOUZA, CPF nº 113.126.609-96, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",Em 21 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:D426F908

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.119/2024

PORTARIA Nº.119/2024

ALTERA PORTARIA 012/2024 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR portaria 012/2024, que nomeou Comissão de Seleção, instância administrativa colegiada destinada a processar e julgar chamamentos públicos, na execução das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação para o exercício de 2024, **para substituir** o membro ***Samantha Tawane de Lima***.

Art. 2º - Passará a compor a referida Comissão, a senhora **Jaqueline Pamela Borges dos Santos**, lotada no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle Processual de Dívida Ativa, RG nº 12.958.283-9 SESP/PR.

Art. 3º - Os demais membros permanecem inalterados. Conforme segue:

Gerson Antonio de Brito.
Presidente da Comissão de Seleção.

Daniele Daiane de Oliveira Martins.
Secretária da Comissão de Seleção.

Jaqueline Pamela Borges dos Santos.
Membro da Comissão de Seleção.

Kesia Lopes da Silva.
Membro da Comissão de Seleção.

Sandra Bortoluzzi.
Membro da Comissão de Seleção.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",Em 21 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:8BA12E45

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.627/2024

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata MARIA EUNICE PEREIRA, CPF nº 623.718.359-00, para o cargo público de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 21 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:2D5B043D

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120/2024

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **MOACIR GOMES DA SILVA**, portador da CI-RG n.º3.440.324-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob n.º 474.248.779-68, matrícula funcional n.º406270, para atuar como Gestor Fiscal do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento – SEAB, e o Município de Goioerê/PR, tendo como objeto a aquisição de 01 (um) veículo 05 (cinco) portas para 05 (cinco) passageiros destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos para atender Agricultores Familiares, durante sua execução.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 21 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:9144787F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 004-2024 - APAE

ERRATA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024
TERMO DE FOMENTO 004/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 004/2024, COMO **CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ**

Onde se lê:

Data de assinatura do Termo de Fomento: 01 de fevereiro de 2024.

Leia-se

Data de assinatura do Termo de Fomento: 30 de janeiro de 2024.

Onde se lê:

Vigência e Execução: início em 01 de fevereiro de 2024.

Leia-se

Vigência e Execução: início em 30 de janeiro de 2024.

Goioerê, 21 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:AE6F1134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004-2024 - APAE

ERRATA

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024

TERMO DE FOMENTO 004/2024

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 004/2024, COMO **CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ**

Onde se lê:

01 de fevereiro de 2024.

Leia-se

30 de janeiro de 2024.

Goioerê, 21 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
Concedente

Publicado por:
Daniele Daiane de Oliveira Martins
Código Identificador:143DA2C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2024
HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO À EMPRESA UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA - para participação presencial no curso DESAFIOS E SOLUÇÕES PRÁTICAS PARA A CORRETA APLICAÇÃO DA LEI 14.133/21 EM ÓRGÃOS MUNICIPAIS, a ser realizado na cidade de Curitiba-PR, entre os dias 21 a 23 de fevereiro de 2024.
CONTRATADO: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 10.850,00
21/02/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:F38ADEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2024
HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO de 20.000 KM do veículo CHEVROLET SPIN - PLACA SEK 7E90, FROTA 626, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Administração de Goioerê-PR.
CONTRATADO: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.608,12
21/02/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:BC17A555

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2022

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazona, 280 Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado a empresa **T FORMAGIO TELLES – MEDICINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 37.201.184/0001-68, com sede em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. 19 de Agosto, nº 1460, Centro, CEP: 87.360-000, neste ato representada pela Sra **TALITHA FORMAGIO TELLES**, brasileira, solteira, portadora da RG nº 10.835.675-8, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF nº 082.346.279-02, , residente e domiciliado em Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Dezenove de Agosto nº 1460, Centro, CEP. 87.360-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 069/2022, referente a Inexigibilidade nº 005/2022, para constar a seguintes alterações:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de **Vigência** do contrato nº 069/2022, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E ENTREGA**, de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada, a vigência do contrato original, por mais **02 (dois) meses**, a partir do dia **21 de fevereiro de 2024**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 18.176,40 (dezoito mil cento e setenta e seis reais e quarenta centavos)** sendo pago de forma mensal o valor de **R$ 9.088,20 (nove mil, oitenta e oito reais e vinte centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Cod.Red	Funcional	Fonte
283	10.302.0012.2.139	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em 3(três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 20 de fevereiro de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

TALITHA FORMAGIO TELLES
T Formagio Telles – Medicina LTDA
Contratada

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:5DD1A106

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 16/2024
HOMOLOGAÇÃO: 21/02/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO de 100.000KM do veículo SPIN, FROTA 616, PLACA SDS 6C82, em período de garantia na concessionária autorizada, conforme solicitação da Secretaria de Saúde de Goioerê-Pr.
CONTRATADO: ZACARIAS VEÍCULOS LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 3.085,57
21/02/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:AF2C41FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	21/02/2024	29.373,56
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	21/02/2024	523.394,50

Goioerê, 21 de Fevereiro de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:D533B697

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL 09.02/2023 – RETIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente **EDITAL DE RETIFICAÇÃO** ao Edital de **Concurso Público** de provas e títulos para provimento dos cargos de **Assistente Social, Auxiliar de Odontologia, Auxiliar de Serviços Gerais – Gari, Auxiliar de Serviços Gerais – Vigia, Auxiliar de Serviços Gerais – Zeladoria, Auxiliar Administrativo, Enfermeiro (a), Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Médico Veterinário, Motorista, Operador de Balsa, Operador de Máquinas, Técnico Agrícola, Técnico de Enfermagem, como segue:**

ONDE SE LÊ:

3.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de deficiência;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

LEIA-SE:

3.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão reservadas aos portadores de deficiência, observado o disposto pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, adotar-se-á o seguinte procedimento:
a) a primeira vaga para pessoas portadoras de deficiência se dará na quinta vaga;
b) este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas portadoras de eficiência seja igual ao número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento).

Goioxim-Pr., 21 de fevereiro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:5F37A321

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL Nº 02/2024

DECRETO CONTABIL N.º 02/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 838/2023 de 05 de dezembro de 2023 LOA, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R$ 7.854,68 (Sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) nas seguintes contas de despesas:

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
11.001	**DEPARTAMEN TO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
13.392.010.2059	**ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
33.90.36.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA**	
02410 0154	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R$ 7.854,68

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Anulaçãol de dotações conforme demonstrado abaixo:

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
11.001	**DEPARTAMEN TO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
13.392.010.2059	**ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
33.90.39.00.00	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**	
02440 0154	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	R$ 7.854,68

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim em 21 de Fevereiro de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:D3A2941D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 09.001/2023
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

EDITAL N.º 09.001/2023
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova objetiva** do **Concurso Público n.º 01/2023**, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva, fica **ALTERADO** o resultado preliminar, divulgado por intermédio do **ANEXO III** do Edital n.º 08.001/2023, na data pretérita de 15 de fevereiro de 2024, passando a vigorar as disposições constantes do **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Os candidatos que interpuseram recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Guaíra (PR), 21 de fevereiro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:1C3CF096

CAMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 10.001/2023 – DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

EDITAL N.º 10.001/2023 – DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Listagem de Candidatos habilitados à Correção da Prova Dissertativa** do **Concurso Público n.º 01/2023**, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital, a relação dos candidatos que terão a prova dissertativa corrigida, conforme os parâmetros estabelecidos no item 13 do edital de abertura.

Art.2º A correção da prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Examinadora constituída por profissionais técnicos, considerando os aspectos presentes no edital de abertura, cuja pontuação máxima será de 40,00 (quarenta) pontos.

Art.3º O candidato deverá obter nota igual ou superior a **20,00 (vinte) pontos**, numa escala de 0 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos na prova dissertativa, para ser considerado aprovado e classificado no Concurso Público. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 20,00 (vinte) pontos estarão automaticamente eliminados do certame.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra (PR), 21 de fevereiro de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:6D8707E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
RELAÇÃO DE INSCRITOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

OBJETO: Chamamento público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para fins de análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo técnica e preço, que será instaurada pelo Município de Guaíra, em consonância com o art. 10º da lei 12.232/2010, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, representado pela Secretaria Municipal de Administração e seu Pregoeiro designado, em conformidade com suas competências legais, divulga aos interessados no **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024**, que as seguintes pessoas físicas se inscreveram para participar da Subcomissão Técnica, estando todas devidamente habilitadas para o sorteio dos membros que integrarão a referida Subcomissão.

• **CAETANO DE SOUZA BRISCHILIARI,** CPF: 026.748.269-83;
• **CRISTIAN EDGAR AGUAZO,** CPF: 040.482.839-60;
• **GILMAR PRADO DE OLIVEIRA,** CPF: 006.553.701-70;
• **IVONEI FERREIRA SANTANA,** CPF: 941.948.661-34;
• **JOSUÉ NEVES,** CPF: 662.636.709-91;
• **LUIZ CARLOS GUERREIRO,** CPF: 555.876.901-72;
• **MAIKO DENER BUCKER,** CPF: 033.811.449-10;
• **MARCOS ELIESER ALVES DE SOUZA,** CPF: 006.630.999-94;
• **NATAL JORGE FILHO,** CPF: 172.832.489-00;
• **RICHARDSON PRATES SCHVARTZ,** CPF: 958.390.201-25;
• **VANDERLEI GOMES PEREIRA,** CPF: 557.122.319-72.

Considerando que o número de inscrições atende ao mínimo estipulado por lei, informamos que o sorteio para a composição da Subcomissão Técnica será realizado em sessão pública no dia **04 de março de 2024, às 09:00 horas** (horário de Brasília). Destacamos que a referida sessão será gravada e transmitida ao vivo em áudio e vídeo.

Guaíra/PR, 21 de fevereiro de 2024

MARCELO CELESTRINO
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:AEAEB5CE

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE ADITIVOS E RESCISÃO CONTRATUAL

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 024/2024

Extrato do quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2021, do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **ESTRATÉGIA IT LTDA - EPP, CNPJ nº 15.813.403/0001-27**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança de rede, ativos de rede e servidores, através de

locação de Firewall UTM para 500 dispositivos simultâneos, e solução de segurança para 1000 ativos de rede, que serão empregados em toda infraestrutura municipal de Guaíra - PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 056/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **01 de março de 2024** até **01 de março de 2025**.

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 186.891,60 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e sessenta centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 20 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 025/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2023, do Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA – DEMAIS, CNPJ nº 03.191.328/0001-20**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa CONSULFARMA - INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, que será responsável pela consultoria e assessoria em Saúde Pública e Gestão da Informação bem como o licenciamento e manutenção do software.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 095/2023.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **10 de março de 2024** até **11 de março de 2025**.

Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 171.185,04 (cento e setenta e um mil, cento e oitenta e cinco reais e quatro centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 026/2024

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 336/2023, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico nº 130/2023

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **PROMEFARMA MEDICICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98**

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, a serem dispensados pela Farmácia Municipal e Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e utilizados a nível ambulatorial pelas Unidades Básicas de Saúde e pela Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra – PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de quantidade 25 % (vinte e cinco por cento) do item 297 da Ata de Registro de Preços nº 201/2023 - Pregão Eletrônico Nº 083/2023 e item 60 da Ata de Registro de Preços Nº 336/2023 - Pregão Eletrônico Nº 130/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 1.076,73 (um mil e setenta e seis reais e setenta e três centavos)**, que corresponde ao percentual de **1,15%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 336/2023, que é **R$ 93.552,95 (noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade nos itens 1, 13, 14, 23, 28, 29, 42, 60, 73 e 84 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

Guaíra, Paraná, 21 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

RESCISÃO CONTRATUAL Nº 006/2024

CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 799/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 152/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90

LOCADORA: **RITA DOS SANTOS DE SOUZA, CPF nº 783.900.019-34**

BENEFICIÁRIA: **MARIA IZABEL SERENA, CPF nº 263.918.278-18**

Objeto do Contrato: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Maria Izabel Serena, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

Rescisão: Pelos motivos elencados no Memorando Interno nº 2.984/2022 e conforme parecer jurídico deste município, fica rescindido UNILATERALMENTE o presente Contrato de Adesão **a partir de 22 de fevereiro de 2024.**

Guaíra, 21 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8E7A0CB6

CONSAMU
PORTARIA Nº 024/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Inspetor, o Sr. Alceu Gustavo Coutinho, RG nº 10.540.908-7 SSP PR, com gratificação de 12%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria 256/2023, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 21 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:78B7B79E

CONSAMU
PORTARIA Nº 025/2024

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020 e demais alterações;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer a Função Gratificada de Encarregado de Setor, lotado no Setor de Controle e Manutenção de Frota, o Sr. Neuri de Oliveira Rosa, RG nº 7.618.286-8 SESP PR com gratificação de 23%, nos termos do Art. 15 da Resolução nº 003/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria 115/2023, e demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 21 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:2606CBB2

PROJUR
DECRETO Nº 053/2024 DATA: 21.02.2024 EMENTA: EXONERA A PEDIDO RICARDO LOPES DE LIMA DO CARGO DE ASSESSOR DE IMPRENSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 001/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado a pedido **RICARDO LOPES DE LIMA**, Matrícula nº 29972-01, do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, símbolo CC3, com desligamento no dia 29 de fevereiro de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto nº 129/2021 de 08.02.2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:861FFE57

PROJUR
DECRETO Nº 054/2024 DATA: 21.02.2024 EMENTA: EXONERA A PEDIDO JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO DO CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 014/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado a pedido **JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 13277-01, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira, símbolo CC2, com desligamento no dia 29 de fevereiro de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto nº 021/2021 de 05.01.2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:7554E0FE

PROJUR
DECRETO Nº 055/2024 DATA: 21.02.2024 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERGIO KORB BASTOS DO CARGO DE ASSESSOR DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA/INFRAESTRUTURA - ÁREA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 018/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado a pedido **SERGIOKORBBASTOS**, Matrícula nº 30617-01, do cargo em comissão de Assessor da Secretaria de Agropecuária/Infraestrutura - Área Urbana, símbolo CC3, com desligamento no dia 29 de fevereiro de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho.
Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto nº 308/2023 de 16.10.2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:4237FD0E

PROJUR
DECRETO Nº 056/2024 DATA: 21.02.2024 EMENTA: EXONERA A PEDIDO LETICIA ALBUQUERQUE DA SILVA DO CARGO DE ASSESSOR DA DIRETORIA DE AGROPECUÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando online sob o nº 018/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada a pedido **LETICIA ALBUQUERQUE DA SILVA**, Matrícula nº 29670-02, do cargo em comissão de Assessor da Diretoria de Agropecuária, símbolo CC4, com desligamento no dia 29 de fevereiro de 2024, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2° Revoga-se integralmente o Decreto nº 166/2021 de 11.03.2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 29 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:12E5B245

PROJUR
DECRETO Nº 057/2024 DATA: 21.02.2024 EMENTA: NOMEIA ASSESSOR DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA/INFRAESTRUTURA - ÁREA URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 018/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada **LETICIA ALBUQUERQUE DA SILVA**, portadora da CI/RG nº XX.303.XXX-X, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor da Secretaria de Agropecuária/Infraestrutura - Área Urbana, símbolo CC3, a partir do dia 1º de março de 2024, com atribuições descritas no artigo 108 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, alterada pela Lei nº 2.286/2023 de 01.06.2023, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos do Decreto nº 007/2023 de 24.01.2023.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:4FF5F7EA

PROJUR
PORTARIA Nº 081/2024 DATA: 21.02.2024 EMENTA: CONCEDE ELEVAÇÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, POR CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 29, e, considerando o memorando online sob o nº 414/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento à Servidora Pública Municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:

Nome	Matrícula nº	Da Referência	Para a Referência	A partir de
Bruna Mota dos Reis dos Santos	30461-01	26	29	01/03/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:813E30A8

PROJUR
PORTARIA Nº 082/2024 DATA: 21.02.2024 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 173/2021, 1.566/2021, 3.644/2021 e 289/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Alessandro Neves Lourenço	29345-01	2022/2023	04/03/2024 a 18/03/2024
Eliezer Rodrigues da Silva Junior	29837-01	2021/2022	04/03/2024 a 02/04/2024
Enoque Amintas de Medeiros	25216-01	2021/2022	04/03/2024 a 02/04/2024
Rafael Casaril dos Santos	29889-01	2023/2024	01/03/2024 a 30/03/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:91F511E5

PROJUR
PORTARIA Nº 083/2024 DATA: 21.02.2024 EMENTA: FICA FIXADA A SIMBOLOGIA DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra e Lei Municipal nº

2.024/2017 alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023, e, considerando o memorando online sob o nº 305/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixada a simbologia da gratificação pelo exercício da Função Gratificada nos termos da Lei Municipal sob o nº 2.024/2017 de 26.09.2017, alterada pela Lei Municipal nº 2.286/2023 de 01.06.2023:

Nome	Coordenação	Matrícula nº	Simbologia	A partir de
José Carlos do Nascimento	Coordenação do Serviço de Abastecimento da Frota	13277-1	FG3	01/03/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Fica alterada parcialmente a Portaria nº 102/2021 de 25.02.2021 no que se refere a Simbologia, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de março de 2024.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:FFB12971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO - PSS N. 001/2023

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI – PR**, inscrita no CNPJ sob nº 02.186.220/0001-87, com sede na Rua Prefeito João de Giuli, 247, nesta cidade, por seu representante legal o Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Senhor Ronaldo Vladimir Moreira, doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro lado o Senhor **RAFAEL SOUZA CAMPOS**,inscrito no CPF nº 058.***,***-80, doravante designado **CONTRATADO**, firmam o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO - PSS N. 001/2024, de 22 de fevereiro de 2023, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses e 15 (quinze) dias o contrato PSS previsto no preâmbulo, com término em 06 de Julho de 2024, conforme previsão na cláusula quinta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes no Contrato Temporário - PSS de 22 de fevereiro de 2023.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes este termo Aditivo de Contrato, em duas vias de igual teor.

Guaraci, 21 de fevereiro de 2024.

RAFAEL SOUZA CAMPOS
Contratado

RONALDO VLADIMIR MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:18F843D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as condições e especificações completas dos veículos, descritas no Anexo I (Termo de Referência). A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **08 de março de 2024**, às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 21 de fevereiro de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:E129B686

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
LEI N°47/2024

SÚMULA: Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 – nova lei de licitações e contratos Administrativo – NLLC no âmbito do Poder Legislativo do Município de Guaraqueçaba - PR e dá outras providências".

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021 a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e abrange, dentre outros, os órgãos do Poder Legislativo dos Municípios, quando no desempenho de função administrativa;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Guaraqueçaba delibera mediante Resolução, sobre assuntos de sua economia interna e sobre os demais casos de sua competência privativa, por meio de Decreto Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos da Câmara Municipal de Guaraqueçaba para a compatibilização da Política de Contratações, das diretrizes de governança e das competências dos agentes públicos com as disposições da Lei nº. 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Guaraqueçaba, observadas as disposições constantes da Lei nº. 14.133/2021 dispõe de autonomia para regulamentação dos procedimentos internos de licitações e contratos;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I - Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Esta Lei estabelece regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, do plano anual de contratação, parâmetros para definição de valor estimado e pesquisa de preços, procedimento de compra e o enquadramento de bens de consumo nas categorias comum e de luxo nas áreas de que trata a Lei nº 14.133 de 01.04.2021, no âmbito da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR.

Seção II – Definições

Art. 2º. Para os efeitos do disposto nesta Lei, considera-se:

I - Administração Pública: administração da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR.
II - Administração: órgão ou entidade por meio do qual a Administração Pública atua;
III - atividades de gestão e fiscalização de contrato: conjunto de ações que têm por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Câmara Municipal de Guaraqueçaba, bem como prestar apoio à instrução processual pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação, reequilíbrio, repactuação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras.
IV - autoridade: agente público dotado de poder de decisão;
V - agente público: indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função na Câmara Municipal de Guaraqueçaba.
VI - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados;
VII - sobrepreço: preço orçado para licitação em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação for por preços unitários, seja do valor global do objeto, se a licitação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.
VIII - bem de luxo - bem de consumo que possuem qualidade superior ao necessário para atender às necessidades da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, identificável por meio de características como: ostentação; opulência ou forte apelo estético.
IX - bem de qualidade comum - bem de consumo com qualidade necessária para atender às necessidades da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR;
X - bem de consumo - todo material enquadrado como material de consumo, equipamento de material permanente ou destinado a obras, que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios: durabilidade; fragilidade; perecibilidade; incorporabilidade; ou transformabilidade.

CAPITULO II
DESIGNAÇÃO DE PESSOAL
Seção I - Agente de Contratação

Art. 3º. O agente de contratação, servidor de provimento efetivo, será designado por ato próprio da autoridade competente para tomar decisões, impulsionar e conduzir o processo licitatório para o fiel cumprimento da Lei de Licitações (Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021).

Art. 4º. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 5º. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção II - Da equipe de apoio

Art. 6º. A equipe de apoio será designada pela autoridade máxima do órgão entre os agentes públicos, para auxiliar os trabalhos nos processos de contratações públicas, especialmente atos preparatórios e administrativos da contratação, como auxiliar na definição do objeto e do preço estimado, tudo em respeito ao princípio da segregação de funções.

Seção III - Dos fiscais e gestores do contrato

Art. 7º. A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos serão realizados pela autoridade competente ou poderá ser estabelecida em normativa própria da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

§3º O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

§ 4º. Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de licitações e contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.

Art. 8º. O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Seção IV - Comissão de contratação ou de licitação

Art. 9º. A comissão de contratação ou de licitação será designada, entre um conjunto de agentes públicos indicados pela Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Parágrafo único. Os membros da comissão de contratação de que trata o caput responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Seção V - Requisitos para a designação

Art. 10. Os agentes públicos designados para o cumprimento do disposto nesta Lei deverão preencher os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR;
II - Para o caso de Agente de Contratação, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR;
III - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada;
IV - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR, nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 11. Fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, em observância ao princípio da segregação de funções, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

Art. 12. Deverão ser observados, quando da designação do agente público e do terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, os impedimentos dispostos no artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO III
ATUAÇÃO E FUNCIONAMENTO

SeçãoI - Agente de Contratação

Art. 13. Caberá ao agente de contratação, em especial:
I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive realizando o saneamento na fase preparatória, caso necessário;
II - ter sob sua responsabilidade o manuseio e guarda do processo licitatório iniciado;
III - acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;
IV - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
b) verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;
c) iniciar, conduzir e coordenar a sessão pública e os trabalhos da equipe de apoio;
d) verificar e julgar as condições de habilitação;
e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
g) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
h) indicar o vencedor do certame;
i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
j) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.
k) - promover a publicação dos atos oficiais nos termos e prazo legais, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio oficial da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR, podendo delegá-las, quando necessário, desde que respeitadas as determinações da Lei n. 14.133/2021;
V - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
VI - negociar diretamente com o proponente vencedor para que seja obtido preço melhor;
VII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio ou comissão de contratação, a ata da sessão da licitação;
VIII - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
IX - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;
X - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual.

Art. 14. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação, formada por, no mínimo, 03 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 15. O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

SeçãoII - Equipe de Apoio

Art. 16. Caberá à equipe de apoio, auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório, de que trata o inciso II do artigo 13 desta Lei.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção III - Comissão de Contratação ou de Licitação

Art. 17. Caberá à comissão de contratação ou de licitação, entre outras:

I - substituir o agente de contratação, nos termos do artigo 13 desta Lei, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no artigo 10 desta Lei.
II - conduzir a licitação, na modalidade diálogo competitivo, observado no que couber, o disposto no artigo 13 desta Lei e o disposto na Lei nº 14.133/2021.
III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. A licitação na modalidade diálogo competitivo, será conduzida por comissão de contratação composta de pelo menos 03 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

§ 2º. Os bens ou serviços especiais a serem contratados pela Comissão de **Contratação ou de Licitação serão definidos por Decreto Legislativo;**

Art. 18. A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de outros setores do órgão ou da entidade licitante, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Seção IV - Gestores e Fiscais de Contratos

Art. 19. As atividades de gestão e fiscalização da execução de contratos competem ao gestor do contrato, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, de acordo com as seguintes disposições:

I - gestão do contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração,

reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;
III - fiscalização administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos exclusivamente dos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento.

Parágrafo único. Compete ao gestor e aos fiscais de contrato de que tratam os artigos 19 ao 21 conhecer as normas, as regulamentações e os padrões estabelecidos pela legislação correlata.

Art. 20. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, de que dispõe os incisos II e III do artigo 19 desta Lei.
II - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, no prazo de até 1 (um) mês, contados da instrução do requerimento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
III - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
IV - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
V - manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no Histórico de Gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR;
VI - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do artigo 20 desta Lei;
VII - estabelecer prazo razoável para comunicar à autoridade competente o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à solução de continuidade;
VIII - constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR.

Art. 21. Cabe ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no Histórico de Gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR.
VII - comunicar o gestor do contrato, no prazo estabelecido nos termos no inciso VII do artigo 20 desta Lei, o término do contrato sob sua responsabilidade, no caso de nova contratação ou prorrogação.
VIII - recebimento provisório do objeto.

Art. 22. Cabe ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, do substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada;
III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, observar as regras da legislação pertinente.

Art. 23. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal técnico e o recebimento definitivo do gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente.

Art. 24. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e subsidiar os fiscais de contrato de que trata esta Lei, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art. 25. Os fiscais, técnico e administrativo poderão ser auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução do contrato.

CAPITULO IV
DA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS
Seção I – Formalização

Art. 26. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;
II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III - caracterização das fontes consultadas;
IV - série de preços coletados;
V - método aplicado para a definição do valor estimado;
VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta.

SeçãoII – Critérios

Art. 27. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

SeçãoIII – Parâmetros

Art. 28. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail ou mensagem eletrônica encaminhados para os contatos oficiais do possível fornecedor, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) data de emissão; e
d) identificação do responsável.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 27, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 2º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

SeçãoIV - Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 29. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 28, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o *caput*, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

Seção V - Contratação direta

Art. 30. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 28.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 28, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.

§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Art. 31. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

CAPITULO V
DOS ARTIGOS DE LUXO
SeçãoI - Classificação de bens

Art. 32. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I -bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
a)ostentação;
b)opulência;
c)forte apelo estético;
d)requinte;
II -bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
III -bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b)fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c)perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levem à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;

d)incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e)transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.

IV -elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 33. ACâmara Municipal de Guaraqueçaba/PR considerará para fins de enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I, do artigo anterior, as seguintes variáveis:

I -relatividade econômica – variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística de acesso ao bem;
II -relatividade temporal – mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a)evolução tecnológica;
b)tendências sociais;
c)alterações de disponibilidade no mercado;
d)modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 34.Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I, do artigo 32, da presente Lei:

I -for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza;
II -tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

SeçãoII - Vedação à aquisição de bens de luxo

Art. 35. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto nesta Lei.

SeçãoIII - Bens de luxo na elaboração do plano de contratação anual

Art. 36. O departamento de licitações identificará os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

CAPÍTULO VI
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
Seção I – Da Elaboração

Art. 37. Fica instituído o Plano Anual de Contratações (PAC) que é o documento que consolida todas as compras e contratações que a Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR pretende realizar ou prorrogar, no ano seguinte, e contemplarão bens, serviços, obras soluções de tecnologia de informação.

Art. 38. Por meio do Plano Anual de Contratações é possível consolidar as demandas da Câmara Municipal, agrupá-las por natureza de objeto, realizar um cronograma estratégico das licitações e comunicar ao mercado fornecedor o que esta casa legislativa pretende contratar no próximo exercício financeiro.

Art. 39. O Plano Anual de Contratações será aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR ou a quem este delegar.

Art. 40. A alteração do Plano Anual de Contratações, nas hipóteses deste artigo, deverá ser aprovada pelo Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR ou a quem este delegar, e enviada ao setor de licitações.

Art. 41. O redimensionamento ou exclusão de itens do Plano Anual de Contratações somente poderão ser realizados mediante justificativa dos fatos que ensejaram a mudança da necessidade da contratação, observado os prazos de elaboração das propostas orçamentárias.

Art. 42. A inclusão de novos itens somente poderá ser realizada, mediante justificativa, quando não for possível prever, total ou parcialmente, a necessidade da contratação, quando da elaboração do Plano Anual de Contratações, observados os prazos de elaboração das propostas orçamentárias.

Art. 43. O Plano Anual de Contratações e suas posteriores alterações deverão ser publicados no sitio oficial da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Art. 44. A Atualização do Plano Anual de Contratações dar-se-á de forma periódica, tomando por base o seguinte cronograma: de 1º de janeiro a 31 de março ocorrerá o envio pelos setores requisitantes; até 30 de maio deverá ser concluído o período de redirecionamento em conformidade com a elaboração da proposta orçamentária e revisão final do novo plano para o exercício subsequente.

Seção II – Do Estudo Técnico Preliminar

Art. 45. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar o ETP - Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação

Art. 46. Com base no Plano de Contratações Anual, o ETP deverá conter os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR;
b) se necessário, realizar audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e
d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.
IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI -estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;
VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - demonstrativoda previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;
X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidoresou de empregadospara fiscalização e gestão contratual;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º O ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do**caput**deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

§ 3º Em todos os casos, o estudotécnicopreliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos no art. 11 da Lei nº 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 47. Durante a elaboração do ETP deverãoser avaliadas:
I -a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do§ 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;
II- anecessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021; e
III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a*performance*contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 48. Quando o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR, deverá serescolhido o critério de julgamento detécnica e preço, conforme o disposto no§ 1º doart. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Seção III - Exceções à elaboração do ETP

Art. 49. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 daLei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
II - dispensas de licitação previstas nos incisos III, VII e VIII, do art. 75, daLei n° 14.133, de 1° de abril de 2021;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2° a 7° do art. 90 daLei n° 14.133, de 1° de abril de 2021;
IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 50. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação, devendo estar alinhado com o Plano de Contratações Anual.

CAPITULO VII
Seção I – Da dispensa de parecer jurídico

Art. 51. Poderá ser dispensado o parecer jurídico nos seguintes casos:

I - Nas contratações diretas por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, cujo valor das obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, seja igual ou inferior a 40% do montante previsto no referido dispositivo.

II - Nas contratações diretas por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, cujo valor dos serviços e compras, seja igual ou inferior a 40% do montante previsto no referido dispositivo.

III - Nas contratações nas quais o instrumento de contrato não for obrigatório, nos termos do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021.

CAPITULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Lei serão dirimidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR.

Art. 53. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR poderá expedir normas complementares para a execução desta Lei, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.

Art. 54. A Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR poderá aplicar supletivamente, no que couber, os regulamentos editados pela União, nos termos do art. 187 da lei 14.133/2021.

Art. 55. Enquanto ou quando a Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR não possuir, em seu quadro de pessoal efetivo, a quantidade necessária de servidores para a execução das funções previstas nesta Lei Municipal e na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021, a requerimento da presidente do Poder Legislativo Municipal, as contratações deverão ser realizadas pela equipe de pessoal do Poder Executivo Municipal, encarregada de realizar as funções exigidas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Art. 56. Enquanto não for efetivamente implementado, na Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, todas as divulgações dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP serão publicado no Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba/PR;

Art. 57. Os servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR poderão, caso não faça parte das funções do respectivo cargo publico, receber Função Gratificada, cujo valor será determinado por Decreto Legislativo, como contraprestação à execução das seguintes funções:
I - Agente de contratação;
II - Membro da equipe de apoio;
III - Membro da comissão de contratação ou de licitação;
IV – Fiscal Técnico;
V – Fiscal Administrativo; ou
VI – Outras funções previstas na presente Lei Municipal ou na Lei Federal n.º 14.133 de 01.04.2021.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, Guaraqueçaba em 21 de fevereiro de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba/PR.

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:40186BA0

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 24/2024 DE 20/02/2024

Decreto nº 24/2024 de 20/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.301.0006.2.344. ATENÇÃO AO PROGRAMA DE QUALIF.DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APSUS

167 - 4.4.90.52.00.00 2494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 700.000,00

Total Suplementação: R$ 700.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.1.50.01.16.00000000 Fonte: 2494 R$ 700.000,00

Total da Receita: R$ 700.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:4E06EDAA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 25/2024 DE 20/02/2024

Decreto nº 25/2024 de 20/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 973/2024 de 17/01/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002.10.301.0006.2.344. ATENÇÃO AO PROGRAMA DE QUALIF.DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APSUS

342 - 4.4.90.52.00.00 5494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 300.000,00

Total Suplementação: R$ 300.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:1324A93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2024 SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR CASSIANO RICARDO LOPES SOARES, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.".

PORTARIA Nº 041/2024

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, O SENHOR CASSIANO RICARDO LOPES SOARES, DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando nº 042/2024, protocolado sob nº 747/24;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o senhor **CASSIANO RICARDO LOPES SOARES**, inscrito no CPF sob nº 030.685.489-93, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 21 de fevereiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:75FAC326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2024 SÚMULA: "EXONERA O SENHOR ARILDO PONTES DOS REIS DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA – MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL."

PORTARIA Nº 042/2024

SÚMULA: "EXONERA O SENHOR ARILDO PONTES DOS REIS DO CARGO EM COMISSÃO

DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA – MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.”

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o senhor **ARILDO PONTES DOS REIS**, inscrito no CPF sob nº 057.646.079-65 do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Agricultura - Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 21 de fevereiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:222CA018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 043/2024 SÚMULA: “NOMEIA O SENHOR ARILDO PONTES DOS REIS PARA ASSUMIR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.”

PORTARIA Nº 043/2024

SÚMULA: “NOMEIA O SENHOR ARILDO PONTES DOS REIS PARA ASSUMIR O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.”

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º- **NOMEAR** o senhor **ARILDO PONTES DOS REIS**, inscrito no CPF sob nº 057.646.079-65 para assumir o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 21 de fevereiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:F6C9B899

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 036/2024

DECRETO N.º 036/2024

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidora ocupante de cargo de provimento determinado- CLT na forma que se específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o processo administrativo – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de preenchimento de cargos de vagas em aberto no âmbito do Poder Executivo desta municipalidade, destinado ao Departamento Municipal de Educação, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2022;

DECRETA

Art. 1º. Exonerar, a partir do dia 22 de fevereiro de 2024, a Sra. SHEILA MARIA PANNO, Matrícula nº 4943-1, ocupante do cargo de provimento temporário de PROFESSOR 20 HORAS, contratada através do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:58318A07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2024 PROCESSO 006/2024

Ratifico por este termo, a Dispensa para Contratação de Instituição de Ensino, sem fins lucrativos, para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas Objetivas, Prova Subjetiva e Prova de Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Médio e Superior para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em favor da empresa Instituto Social Univida, situada na Avenida Virgilio Manilia, 22260, sala A – Jd. Ouro Cola – na cidade de Maringá/PR, CEP 87.070-170, inscrita no CNPJ nº 09.054.507/0001-00, no valor de R$ 117.400,00 (cento e dezessete mil e quatrocentos reais) com base no Art. 75, inciso XV, da *Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 005/2024**.

Iguaraçu/PR., 21/02/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:730715D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO EXTRATO CONTRATUAL Nº 004/2024

Assunto: Dispensa de Licitação nº 005/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CONTRATADA: Instituto Social Univida, situada na Avenida Virgilio Manilia, 22260, sala A – Jd. Ouro Cola – na cidade de Maringá/PR, CEP 87.070-170, inscrita no CNPJ nº 09.054.507/0001-00.

OBJETO: Contratação de Instituição de Ensino, sem fins lucrativos, para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas Objetivas, Prova Subjetiva e Prova de Títulos para seleção de candidatos para

provimento de vagas em cargos de Nível Médio e Superior para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/02/2024 à 21/08/2024

PRAZO DE EXECUÇÃO: 22/02/2024 à 21/07/2024.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 005/2024, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21, a partir de 22/02/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A54A0086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO PP 011/2023

Eu, PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no procedimento licitatório de Pregão, Nº 11/2023 e considerando o parecer jurídico favorável decido homologar os termos da ata de julgamento onde foi declarada vencedora para Objeto: **Aquisição de pneus para os veículos da Frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR,** a empresa:**ZEUS COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **34.840.358/0001-44, PREMIUM PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **33.054.804/0002-03 e J.E PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **48.910.213/0001-87,** por terem concorrido no certame e saírem vencedoras pelo menor preço nos lances para os itens licitados, atendendo aos interesses da administração do CIS/AMCESPAR.

Irati, 21 de fevereiro de 2024.

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.
CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **ZEUS COMERCIAL EIRELI**
CNPJ n.º: **34.840.358/0001-44**
OBJETO: **Aquisição de pneus para os veículos da Frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR.**
Valor conforme registrado:

Item	Qntd.	Valor Unit.	Marca
1	3	R$335,00	XBRI
5	4	R$305,00	TRIANGLE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10 122 0001 2 001 3 3 90 30 0000 Fonte 379
10 302 0001 2 007 3 3 90 30 0000 Fonte 357

Prazo: **21/02/204 a 21/02/2025.**
DATA DA ASSINATURA: Irati, 21 de fevereiro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
CIS/AMCESPAR
Contratante

ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ n.º: 34.840.358/0001-44
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.
CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **PREMIUM PNEUS LTDA**
CNPJ n.º: **33.054.804/0002-03**
OBJETO: **Aquisição de pneus para os veículos da Frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR.**
Valor conforme registrado:

Item	Qntd.	Valor Unit.	Marca
2	28	R$479,99	WESTLAKE
3	6	R$379,99	WESTLAKE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10 122 0001 2 001 3 3 90 30 0000 Fonte 379
10 302 0001 2 007 3 3 90 30 0000 Fonte 357

Prazo: **21/02/204 a 21/02/2025.**
DATA DA ASSINATURA: Irati, 21 de fevereiro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
CIS/AMCESPAR
Contratante

PREMIUM PNEUS LTDA
CNPJ n.º: 33.054.804/0002-03
Contratada

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/2024

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMCESPAR.
CNPJ n° 00.358.098/0001-53.
CONTRATADA: **J.E PNEUS LTDA**
CNPJ n.º: **48.910.213/0001-87**
OBJETO: **Aquisição de pneus para os veículos da Frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR.**
Valor conforme registrado:

Item	Qntd.	Valor Unit.	Marca
4	6	R$252,00	FORCEUM

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.100
10 122 0001 2 001 3 3 90 30 0000 Fonte 379
10 302 0001 2 007 3 3 90 30 0000 Fonte 357

Prazo: **21/02/204 a 21/02/2025.**
DATA DA ASSINATURA: Irati, 21 de fevereiro de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
CIS/AMCESPAR
Contratante

J.E PNEUS LTDA
CNPJ n.º: 48.910.213/0001-87
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:AC6B34E0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO

38° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°010/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: POSTO POSECOL LTDA
CNPJ: 78.143.674/0001-32
OBJETO: Adiciona-se prazo de vigência do contrato em 01 (um) ano, **até 21/02/2025**. em conformidade com o disposto no art. 57, II e art. 65 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações pertinentes, do processo de licitação, pregão presencial no 002/2022, qual originou o contrato n°. 010/2022 para **Aquisição de Etanol e Gasolina Comum e Aditivada para veículos da Frota do CIS/AMCESPAR**

VALOR REGISTRADO: conforme o firmando em contrato.
Unidade: 01- CIS/AMCESPAR.
FORO: IRATI-PR
DATA DA ASSINATURA: Irati, 15 de fevereiro de 2024.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

POSTO POSECOL LTDA
CNPJ: 78.143.674/0001-32
Contratada

EXTRATO DE 39º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
Início: 15/02/2024 Validade/Término: 21/02/2024

Objeto: Aquisição de Etanol e Gasolina Comum e Aditivada para veículos da Frota do CIS/AMCESPAR.

Razão Social: **POSTO POSECOL LTDA**
CNPJ: n.º 78.143.674/0001-32.
Endereço: Rua Benjamim Constant, nº197, Centro-IRATI – PR
Representante Legal: José Carlos Ivasko - RG Nº 5.507.464-0 e Paulo Cesar Ivasko- RG Nº 57.241.020-3.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **SUPRESSÃO/REEQUILIBRIO DE PREÇO**
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de supressão de preço, devidamente comprovado

Item	Produto	Valor Unt.	Valor Unt. com reajuste
1	Gasolina Comum	R$ 5,99	R$ 5,85
2	Gasolina Aditivada	R$ 6,29	R$ 6,15
3	Etanol	R$ 3,67	R$3,97

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.
Irati, 15 de fevereiro de 2024

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK.
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

POSTO POSECOL LTDA
Contratada
CNPJ: n. 78.143.674/0001-32

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:FCD28B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR TIAGO RODRIGUES ASSUNÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 01 de fevereiro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **TIAGO RODRIGUES ASSUNÇÃO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.895.198-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 109.211.889-60, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM,** nomeado através da Portaria nº. 177/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:483C6931

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PAMELA BRUNA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de fevereiro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PAMELA BRUNA FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.576.544-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 089.860.869-48, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 277/2021 de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:1DF20F1E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico.

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de fevereiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2024, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA,** ao Servidor **EMERSON BERNARDO DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.261.384-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 026.795.199-06, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeado através da Portaria nº. 183/2020 de 02 de março de 2020, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:94671288

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LETICIA DE LIMA GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 20 de fevereiro de 2024 a 23 de fevereiro de 2024, 04 (quatro) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA o Servidora LETICIA DE LIMA GARCIA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 11.121.381-0, e inscrita no CPF/MF sob nº. 096.461.499-52, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 136/2018, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:7B3054F8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2024

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ADÃO ALVES PIMENTEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-047/2024.

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ADÃO ALVES PIMENTEL,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.294.152-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 750.206.029-49, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/02/2019 à 17/02/2020, para serem usufruídas a partir de 04/03/2024 à 02/04/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F06C0506

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVOS DE DOENÇA A SERVIDORA MARCIA ELIANE BORTOLUCI DE SANTANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de fevereiro de 2024 a 22 de fevereiro de 2024, 04 (quatro) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARCIA ELIANE BORTOLUCI DE SANTANA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.327.858-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 044.918.559-19, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A42F1383

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BRIGIDA BRITO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de fevereiro de 2024, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BRIGIDA BRITO COSTA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.405.083-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.918.739-08, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 278/2021, de 10 de março de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A06240EA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO PROCESSO 107/2023 - VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **VIAÇÃO GARCIA-LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob. o nº 78.586.674/0001-07, com sede na Avenida Celso Garcia Cid 1100 Boa Vista, Cep. 86.039-000 Londrina-Pr, representada neste ato pelo senhor **ESTEFANO BOIKO JÚNIOR**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.973.264-5 e devidamente inscrito no CPF/MF sob. o nº 869.157.119-53, residente e domiciliado na Rua Ildefonso Werner 112 Cond. Royal Golf Residence, Cep. 86.055-545 Londrina-Pr Celebram o presente Termo Aditivo do Inexigibilidade n° 024/2023 Processo 107/2023 Contrato 128/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 23 de Janeiro 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Viação Garcia-LTDA
Representante:
ESTEFANO BOIKO JÚNIOR

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:AB7FD1F6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO PROCESSO 268/2022 - VALOR

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **. A. CAVALARI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 04.177.282/0001-58, com sede na Av. Ângelo Moreira da Fonseca 1509 Zona VII Cep 87.504-050 Umuarama – Pr, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON FERNANDO CAVALARI**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade RG nº 8.851.568-4 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 043.969.299-78, residente e domiciliado na Rua Dr. Eduardo Dias Coelho 4959 Pq. Cidade Jardim, Cep 87.506-030 Umuarama-Pr, Celebram o presente Termo Aditivo do Pregão Presencial-SRP n° 082/2022 Processo 0268/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 325.188,20 (Trezentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos) para colocação de luminárias de LED em duas Avenidas Principais do Município (Silvino Isidor Eidt, e parte da Duque de Caxias) , com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a

integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 21 de Fevereiro 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal.

Cavalari Instalações Elétricas – LTDA
Representante:
ANDERSON FERNANDO CAVALARI

Testemunhas:

_____
Nome:
RG N°:

_____
Nome:
RG N°:

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:45A35859

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 004/2024.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES – LTDA.
Objeto: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Medicamentos Hospitalar e a Farmácia Popular do Município, para atender o Hospital Municipal de Iporã e a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 1.468,75 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 21/02/2024 á 21/02/2025.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 087/2023 e Pregão Eletrônico nº 032/2023.

Iporã-Pr. 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:27784E39

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2024

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

SÉRGIO LUIZ BORGES– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I –Conceder, no dia 20 de fevereiro de 2024, ½ (meio) período de**AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA**a Servidora**IVANETE PEREIRA DA SILVA,**brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de fevereiro de 2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:54F821F9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 017/2024

Homologa e Adjudica o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas na Concorrência nº 005/2023-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Concorrência nº 005/2023, destinado à Execução de 17.674,33 m² de pavimentação asfáltica em tst em várias vias urbanas no distrito de nova santa helena do município de Iporã, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R$
ALUGALIA – USINA DE ASFALTO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA	R$ 4.907.773,81

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 21 de Fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:5D8C590C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-CAPSIRATI

Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022. Pregão Presencial nº 002/2022-CAPSIRATI. Contratado: EDUARDO CARACH MENON, Brasileiro, Solteiro, CPF/MF 054.782.189-10, RG 10.389.328-3. Objeto: Contratação de Serviços Administrativos, Técnico e Operacional para atendimento imediato das demandas da Autarquia de Previdência dos servidores municipais de Irati. O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratual na importância de R$ 859,78 (Oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), no valor global, corresponde a aplicação do Índice INPC de 3,71%, e reajuste salarial de 0,29%, retroativos a janeiro de 2024 com fundamento art. 65, I, alínea b, §1º, da Lei nº. 8.666/93, e Lei Municipal 5093/2024.. Data e assinaturas.

Publicado por:
Danilo Andre de Souza
Código Identificador:11D1AA56

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022-CAPSIRATI.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022. Pregão Presencial nº 001/2022-CAPSIRATI. Contratado: LEIA MIRANDA DOS SANTOS, Brasileira, Solteira, CPF/MF 077.391.789-69, RG 11.031.723-9. Objeto: Contratação de Serviços Administrativos, Técnico e Operacional para atendimento imediato das demandas da Autarquia de Previdência dos servidores municipais de Irati. O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratual na importância de R$ 859,78 (Oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), no valor global, corresponde a aplicação do Índice INPC de 3,71%, e reajuste salarial de 0,29%, retroativos a janeiro de 2024 com fundamento art. 65, I, alínea b, §1º, da Lei nº. 8.666/93, e Lei Municipal 5093/2024.. Data e assinaturas.

Publicado por:
Danilo Andre de Souza
Código Identificador:5316BAFF

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-CAPSIRATI

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020. Pregão Presencial nº 002/2020-CAPSIRATI. Contratado: João Marcos Batista. Objeto: a Contratação de Serviços Técnicos Especializados Contábeis com habilitação em contabilidade pública para atendimentos imediato das demandas da autarquia de previdência dos Servidores Municipais de Irati. Do Prazo Contratual: Fica renovado o prazo de execução dos serviços por 06 (seis) meses, passando o vencimento de 11/02/2024 para 10/08/2024. E prazo de vigência de 11/02/2024 para 11/07/2022. Do Valor Contratual: Fica renovado o valor contratual original de 36.205,65 (trinta e seis mil duzentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), estimado para o período de 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Do valor, fica renovado o valor original acrescidos da aplicação do Índice INPC de 3,71%, e reajuste salarial de 0,29%, conforme Lei Municipal 5093/2024. Data e assinaturas

Publicado por:
Danilo Andre de Souza
Código Identificador:C0D41250

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSAO DOS SERV MUN IRATI-CAPSIRATI
TERMO ADITIVO DE CONTRATO CONVITE 002/2019

Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2019. Pregão Presencial nº 002/2019-CAPSIRATI. Contratado: Danilo André de Souza, OAB/PR 88.693. Objeto: a Contratação de Serviços Técnicos Especializados Advocatícios para atendimento imediato das demandas da Autarquia de Previdência dos servidores municipais de Irati. O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratual na importância de R$ 1.144,48 (mil cento e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), no valor global, corresponde a aplicação do Índice INPC de 3,71%, e reajuste salarial de 0,29%, retroativos a janeiro de 2024 com fundamento art. 65, I, alínea b, §1º, da Lei nº. 8.666/93, e Lei Municipal 5093/2024. Data e assinaturas.

Publicado por:
Danilo Andre de Souza
Código Identificador:F92159E0

CAMARA MUNICIPAL DE IRATI
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade nº 005/2024. Objeto: Inscrição de Servidor em Curso de Capacitação: Câmara Municipal de Irati. - CNPJ: 77.778.819/0001-09. Contratada: Datalegis Consultoria Ensino Pesquisa Ltda. - CNPJ: 01.031.983/0001-96. Valor do objeto: R$ 1.980,00 (mil novecentos e oitenta reais). Dotação Orçamentária: 0103101012.001 – 3390390000. Prazo de execução/vigência: 2 (dois) meses. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.333/21, artigo 74, inciso III.

Câmara Municipal de Irati, 21 de fevereiro de 2023.

JOÃO HENRIQUE SABAG DUARTE –
Presidente.

Publicado por:
Michell Adalberto Szczpanik
Código Identificador:C0CF2370

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma presencial nº 007/2024. Processo Administrativo nº 021/2024.
Objeto: Contratação de profissional pessoa física para prestação de serviços de treinamento desportivo para atletas da modalidade voleibol, conforme termo de referência.
Tipo: Menor Preço unitário
Entrega dos envelopes e início da sessão: As 09h00min do dia 12/03/2024.
Local de acesso e participação: Rua Cel. Emílio Gomes, 22 – Centro.
Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 21 de fevereiro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Autoridade Competente

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:A245B7E5

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 009/2024. Processo Administrativo nº 017/2024.
Objeto: Aquisição de computadores visando o atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal dentro do Plano “Paraná Mais Cidades II”, conforme Termo de Convênio nº 20220613/2022- SEED.
Tipo: Menor Preço global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 14/03/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 21 de fevereiro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:70A3F28B

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 001/2024. Processo Administrativo nº 014/2024.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em CBUQ na Rua Antonio Borazo, Fase 2.
Tipo: Menor Preço Global
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 28/03/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br
Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 21 de fevereiro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:6AC0E82B

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 032/2023-PMI. Contratação de empresa de engenharia para execução de cobertura da arquibancada do Estádio Municipal, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 941149/2023/MESP/CAIXA. Contratada: Flant Construtora Ltda. CNPJ: 46.570.531/0001-10. Valor Contratual: R$ 339.191,92 (trezentos e trinta e nove mil cento e noventa e um reais e noventa e dois centavos). Prazo de execução: 05 (cinco) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:A2B49666

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 010/2024. Processo Administrativo nº 008/2024.
Objeto: Contratação de empresa com dedicação exclusiva de mão-de-obra para serviços de auxiliar de cozinha, pedreiros e serventes de obras.
Tipo: Menor Preço por Lote
Recebimento e abertura das propostas: Até as 10h00min do dia 11/03/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.comprasgovernamentais.gov.br.
Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 21 de fevereiro de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:4E91E246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 016/2024
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Rodrigo Pereira dos Santos	Sec. de Administração	Curitiba	22 e 23/02/2024	Tribunal de Contas, SETU, SEAB , IAT	R$ 960,00
Narciso Ferreira Pires	Diretor do Departamento de Contabilidade	Curitiba	22 e 23/02/2024	Tribunal de Contas, SETU, SEAB , IAT	R$ 960,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:876CDD3F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024
PREGÃO ELETRONICO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 067/2023
Processo Administrativo nº 101/2023
OBJETO: Aquisição de material de Consumo (Escolar, Expediente, Aviamentos, Tecidos e Informática) para o uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e para distribuição aos alunos regularmente matriculados na Creche, Pré-Escola e no Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Itambaracá, para o ano letivo de 2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Simone Kaciano de Araújo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.234.029/0001-54, com sede na cidade de Condói, Estado do Paraná, na Av. José Antunes Fabricio, nº 2446, CEP: 85.140-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 7.261,10 (sete mil duzentos e sessenta e um reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (30/01/2025)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 032/2024 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93.*

Itamaracá, 21 de fevereiro de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini
Código Identificador:D529074F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 084/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 186/2024 do Ofício nº 170/2024 da Secretária Municipal de Saúde que autoriza a Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
JULIANA APARECIDA SOARES	200862	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2023 A 31/01/2024	22/02/2024	12/03/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9AC77BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 085/2024

Súmula: Dispõe sobre Deferimento de Enquadramento de Nível a partir de fevereiro de 2024, do Profissional do Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério ainda não beneficiado pelo referido Enquadramento, observado o disposto na Lei Complementar n° 1.778/2020.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 194/2024 do Ofício nº 079/2024 da Secretária da Educação e Cultura; que solicita o enquadramento da Profissional de Magistério integrante do Quadro Próprio do Magistério, conforme prevê os Arts. 94 e 97 da Lei nº 1.778/2020 de 03 de fevereiro de 2020, que dispõe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá – PR.

R ES O L V E:

Art. 1º. Deferir o enquadramento da Professora de Educação Especial com carga horaria de 20 horas na forma a seguir relacionada:

Nº	NOME	CLASSE	REF.	VALOR
01	ANDRÉIA REGINA FRANCO DE OLIVEIRA	D	1	R$ 2.287,16

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4F02EFDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA

Na publicação da Portaria nº 081/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 20/02/2024 – Edição 2964

ONDE SE LÊ:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
JULIANO CELESTE IOTTI	200771	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/04/2022 A 14/04/2023	04/03/2024	24/03/2024

O CORRETO É:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
JULIANO CELESTE IOTTI	200771	PEDREIRO	15/04/2022 A 14/04/2023	04/03/2024	24/03/2024

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:4C9FBE6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato Nº 016/2022 - ID/TCE Nº 42396
Assunto: Terceiro Aditamento Contratual

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LAR SÃO PAULO APOSTOLO
CNPJ N.º 03.707.878/0001-50

OBJETO DO ADITAMENTO: Fica alterada a cláusula segunda contrato primitivo, do objeto pactuado, objetivando o aditivo financeiro de R$ 63.226,00 (sessenta e três mil e duzentos e vinte e seis reais), consolidando demais aditamentos.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 07/03/2025.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao certame licitatório inaugurado sob a modalidade Inexigibilidade Nº 02/2022.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 20/02/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:DEA0A9E8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 068/2023 - ID/TCE Nº 42573

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADO: MARIA JOSE MESSIAS VERTUAN
CPF/MF nº 618.887.379-72

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 3.746,25 (três mil, setecentos e quarenta e seis reais, e vinte e cinco centavos).

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade Nº 09/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 21/02/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:2523F252

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio Nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/02/2024.

PARTES: Município de Itambé e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

OBJETO: Operacionalizar ações de assistência farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.

VALOR: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Em vigor a partir da data da assinatura do convênio até 31 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Marialva/PR.

RECURSOS: recursos financeiros próprios municipais.

Itambé, 21/02/2024.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:BDFE867A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2024

DECRETO Nº 031/2024
DATA: 20.02.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023, artigo 27º incisos I e II da LDO
- Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023 e em especial a Lei Municipal 2116 de 17 de março de 2023:
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 1.582.102,60 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, cento e dois reais e sessenta centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
11.00	Departamento de Urbanismo		
11.01	Divisão de Urbanismo		
154510012.1.047	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	630	1.582.102,60
TOTAL R$ 1.582.102,60			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 1.582.102,60 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil, cento e dois reais e sessenta centavos) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	TOTAL
2.1.1.9.99.0.1.01	Operação de Crédito – Largo da Paz	1.582.102,60
TOTAL R$ 1.582.102,60		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 15/01/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:01E2D0FE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023
A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	CONSTRUTORA FORTIBELA LTDA - EPP	R$ 804.129,48
02	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - EPP	R$ 892.048,94
03	SOMAR ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	R$ 916.181,39
04	EDSON LUIZ DE OLIVEIRA – CANTAGALO - ME	R$ 935.777,77

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão de Licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itapejara D'Oeste, 20 (vinte) de Fevereiro de 2024.

_____
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:
_____
_____
_____

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D13CCC07

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 033/2024

DECRETO Nº 033/2024
DATA: 21/02/2024

SÚMULA: Regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Itapejara D'Oeste, a pesquisa de preços a que se refere à Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90, e suas alterações.
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PELIMINARES
Art. 1º) Fica regulamentado o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Itapejara D'Oeste, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, das prorrogações de prazo de contratos de execução continuada, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.
Art. 2º) A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - Descrição do objeto a ser contratado;
II - Identificação do agente responsável pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento de contratações;
III - Caracterização das fontes consultadas;
IV - Série de preços coletados;
V - Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
VI - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.
Art. 3º) Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes e garantias exigidas, bem como a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO ESTIMATIVO PARA AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
Art. 4º) No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido em cesta de preços de, no mínimo, 3 (três) valores, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma preferencialmente combinada:
I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços oficiais para objetos em geral ou no banco de preços em saúde, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa;
II - Preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - Utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, inclusive de mídias sociais, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa, e que contenham a data e hora de acesso;
IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à pesquisa; e
VI - Preços de tabelas oficiais.
§ 1º No caso do inciso IV do caput deste artigo, será desconsiderado o prazo de validade do orçamento informado pelo fornecedor;
§ 2º No caso da utilização do inciso III do caput deste artigo, não poderão ser utilizados valores promocionais;
§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de no mínimo 03 (três) valores, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que tratam os incisos do caput deste artigo;
§ 4º Deverão ser desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo;
§ 5º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no processo;
§ 6º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no § 5º deste artigo, deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação;
§ 7º Excepcionalmente será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável, com a apresentação dos respectivos comprovantes e observado o índice de atualização de preços correspondente;
§ 8º Excepcionalmente será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 03 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável, com a apresentação dos respectivos comprovantes e aprovada pela autoridade competente.
Art. 5º) Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores ou prestadores de serviços, estes deverão receber solicitação formal preferencialmente por meio eletrônico, para a apresentação de cotação dos valores unitários e total, devendo ser conferido um prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser contratado, o qual não será inferior a 05 (cinco) dias úteis.
§ 1º No envio das solicitações formais, a Administração deve:
I - Garantir que os interessados recebam a completa descrição dos bens e/ou serviços cotados, com todas as especificações técnicas;
II - Certificar que, nas cotações apresentadas, os produtos e/ou serviços cotados condizem com o que foi exigido pela Administração, evitando-se eventuais distorções de preço;
§ 2º As cotações dos fornecedores deverão conter o descritivo do objeto, valor unitário e total, além de estar identificadas com razão social, CNPJ, endereço físico e eletrônico, telefone, bem como ser datadas e assinadas, ainda que por meio eletrônico, pelos responsáveis por sua confecção ou por servidor responsável pela coleta;
§ 3º Eventuais variações ou discrepâncias entre os preços cotados, já desconsiderados os preços tidos por inexequíveis ou as cotações com sobrepreço, deverão ser justificadas ou circunstanciadas pelo servidor responsável pela pesquisa, a fim de que o valor previamente estimado da contratação retrate, o quanto possível, a realidade dos preços praticados no mercado;
§ 4º Nos autos do processo da contratação correspondente, deverá haver o registro da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o caput deste artigo;
§ 5º Para atendimento do caput deste artigo, a Administração poderá fazer a coleta de orçamento in-loco, através de formulário específico, por telefone, mídia social ou outro meio pelo qual consiga obter os dados necessários, desde que atenda aos requisitos deste Decreto.
Art. 6º) Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas.
CAPÍTULO III
DA CONTRATAÇÃO DIRETA
Art. 7º) Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos arts. 4º e 8º do presente Decreto, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pelo futuro contratado, por meio da apresentação de no mínimo 03 (três) notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 01 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 1º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição;
§ 2º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput deste artigo poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa;
§ 3º O procedimento do § 3º deste artigo será realizado por meio de solicitação formal de cotação a fornecedores e utilização do sistema eletrônico de compras do Governo Federal.
CAPÍTULO IV
DA DETERMINAÇÃO DOS PREÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA
Seção I
Da Elaboração do Orçamento de Referência
Art. 8º) No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI de referência e dos Encargos Sociais - ES cabíveis, será definido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, na seguinte ordem:
I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente das tabelas de referência adotadas pelo órgão ou entidade licitante ou, subsidiariamente, do Sistema de Custos

Referenciais de Obras - SICRO, para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), para as demais obras e serviços de engenharia;
II - Os serviços não contemplados nas tabelas de referência terão seus valores definidos por meio da apresentação da composição de seus custos unitários, elaborada por profissional técnico habilitado e anexada à planilha sintética de serviços;
III - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
IV - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.
§ 1º Nos casos que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação observará o disposto no art. 23, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
§ 2º Em condições especiais, justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional técnico habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos, poderão os respectivos custos unitários exceder ao limite fixado nos valores referenciais constantes nas referidas tabelas;
§ 3º Os preços relativos à elaboração dos projetos arquitetônico e complementares, bem como os demais serviços de engenharia e/ou arquitetura serão definidos com base em tabela de custos adotada pelo órgão ou entidade licitante;
§ 4º O valor correspondente ao BDI deverá evidenciar, em sua composição, no mínimo:
I - Taxa de rateio da administração central;
II - Percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística, em especial aqueles mencionados no § 2º deste artigo, que oneram a contratada;
III - Taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;
IV - Taxa de despesas financeiras; e
V - Taxa de lucro.
§ 5º O Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL não se consubstanciam em despesas indiretas passíveis de inclusão na taxa de BDI do orçamento-base da licitação;
§ 6º Os preços unitário e global estabelecidos nos contratos incluem todos os custos e despesas necessários à perfeita execução do seu objeto;
§ 7º O edital deverá exigir que os licitantes apresentem, em suas propostas, a composição analítica do percentual do BDI e dos ES, discriminando todas as parcelas que o compõem, ou a exigência de que apresentem declaração de que aceitam as composições constantes no anexo ao edital, ou, ainda, explicitar que no caso da licitante não apresentar a composição do BDI, considerar-se-á que adotou o BDI referencial constante em anexo do edital.
Art. 9º) Comprovada a inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação, nos termos da legislação em vigor, os itens de fornecimento de materiais e equipamentos de natureza específica que possam ser fornecidos por empresas com especialidades próprias e diversas e que representem percentual significativo do preço global da obra devem apresentar incidência de taxa de BDI reduzida em relação à taxa aplicável aos demais itens.
Parágrafo único. No caso do fornecimento de equipamentos, sistemas e materiais em que a contratada não atue como intermediário entre o fabricante e a administração pública ou que tenham projetos, fabricação e logísticas não padronizados e não enquadrados como itens de fabricação regular e contínua nos mercados nacional ou internacional, o BDI poderá ser calculado e justificado com base na complexidade da aquisição, com exceção à regra prevista no caput deste artigo.
Art. 10) Na elaboração dos orçamentos de referência, Município poderá adotar especificidades locais ou de projeto na elaboração das respectivas composições de custo unitário, desde que demonstrada a pertinência dos ajustes para a obra ou serviço de engenharia e/ou arquitetura a ser orçado em relatório técnico elaborado por profissional habilitado.
Parágrafo único. Os custos unitários de referência da administração pública poderão, somente em condições especiais justificadas em relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, exceder os seus correspondentes do sistema de referência adotado na forma deste Decreto, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.
Art. 11) O orçamento estimativo deverá ser elaborado por profissional habilitado e será parte integrante do projeto básico ou do termo de referência, quando se tratar da licitação de projetos.
Art. 12) A Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT relativo às planilhas orçamentárias deverá constar do projeto que integrar o edital de licitação, inclusive de suas eventuais alterações.

Seção II

Do orçamento para o regime de contratação integrada e semi-integrada

Art. 13) No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do art. 8º do presente Decreto, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco.
§ 1º Sempre que necessário e o anteprojeto permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido pela Administração, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada, baseada em outras contratações similares, ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto;
§ 2º A parcela referente à remuneração do risco a que se refere o caput deste artigo, se adotada, não integrará a parcela de BDI do orçamento estimado, devendo ser considerada apenas para efeito de análise de aceitabilidade das propostas ofertadas no processo licitatório;
§ 3º A estimativa de preço deve se basear em orçamento sintético tão detalhado quanto possível, devidamente adaptada às condições peculiares da obra, devendo a utilização de estimativas paramétricas e avaliações aproximadas baseadas em obras similares ser restringida às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas pelo anteprojeto;
§ 4º Será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Seção III

Da elaboração da proposta, dos critérios de aceitabilidade dos preços e celebração de aditivos

Art. 14) Nas licitações de obras e serviços de engenharia, consideram-se inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
§ 1º A administração deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta;
§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, o licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições de custos unitários;
§ 3º A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta;
§ 4º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente a diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.
Art. 15) Nas licitações de obras e serviços de engenharia, a economicidade da proposta será aferida com base nos custos globais e unitários.
Parágrafo único. O valor global da proposta não poderá superar o orçamento estimado pela Administração Pública, com base nos parâmetros previstos nos arts. 8º a 13 deste Decreto.
Art. 16) Em caso de adoção dos regimes de empreitada por preço global, de empreitada integral e contratação por tarefa, deverão ser observadas as seguintes disposições para formação e aceitabilidade dos preços:

I - Na formação do preço que constará das propostas dos licitantes, poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles obtidos a partir dos sistemas de custos de referência previstos neste Decreto, desde que o preço global orçado e o de cada um dos itens fiquem iguais ou abaixo dos preços de referência da Administração Pública, obtidos na forma estabelecida neste Decreto, assegurado aos órgãos de controle o acesso irrestrito a essas informações;
II - Constará, no edital e no contrato, cláusula expressa de concordância da contratada com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação, e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto nos art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 17) No caso de adoção do regime de empreitada por preço unitário, os custos unitários dos itens materialmente relevantes das propostas não podem exceder os custos unitários estabelecidos no orçamento estimado pela Administração Pública, observadas as seguintes condições:
I - Serão considerados itens materialmente relevantes aqueles de maior impacto no valor total da proposta e que, somados, representem pelo menos 80% (oitenta por cento) do valor total do orçamento estimado ou que sejam considerados essenciais à funcionalidade da obra ou do serviço de engenharia; e
II - Em situações especiais, devidamente comprovadas pelo licitante em relatório técnico circunstanciado aprovado pela Administração Pública, poderão ser aceitos custos unitários superiores àqueles constantes do orçamento estimado em relação aos itens materialmente relevantes, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle, dispensada a compensação em qualquer outro serviço do orçamento de referência.
Parágrafo único. Se o relatório técnico de que trata o inciso II do caput deste artigo não for aprovado pela Administração Pública, a proposta será desclassificada, salvo se o licitante apresentar nova proposta, com adequação dos custos unitários propostos aos limites previstos no caput deste artigo, sem alteração do valor global.
Art. 18) No caso de adoção do regime de contratação integrada, deverão ser previstos no instrumento convocatório critérios de aceitabilidade por etapa, estabelecidos de acordo com o orçamento estimado na forma prevista no edital e compatíveis com o cronograma físico do objeto licitado.
Art. 19) Nas licitações de obras ou serviços de engenharia, nos termos do § 5º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o licitante detentor da melhor proposta apresentada deverá reelaborar e apresentar ao agente de contratação, por meio eletrônico, conforme prazo estabelecido no instrumento convocatório, planilha com os valores adequados ao lance vencedor, devendo constar:
I - Indicação dos quantitativos e dos custos unitários, vedada à utilização de unidades genéricas ou indicadas como verba;
II - Composição dos custos unitários quando diferirem daqueles constantes dos sistemas de referências adotados nas licitações;
III - Detalhamento das BDIs e dos ES;
IV - Cronograma físico-financeiro compatível com o edital.
§ 1º No caso da contratação integrada prevista no art. 46 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o licitante que ofertou a melhor proposta deverá apresentar o valor do lance vencedor distribuído pelas etapas do cronograma físico, definido no ato de convocação e compatível com o critério de aceitabilidade por etapas previsto no art. 18 deste Decreto;
§ 2º Salvo quando aprovado relatório técnico, conforme previsto no § 5º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o licitante detentor da melhor proposta deverá adequar os custos unitários ou das etapas propostos aos limites previstos nos arts. 16 e 17 deste Decreto, sem alteração do valor global da proposta, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Art. 20) Os critérios de aceitabilidade de preços deverão constar do edital de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura.
§ 1º O edital deverá prever que o percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado, constante do instrumento convocatório.
§ 2º A não adoção da incidência de desconto linear previsto no § 1º deste artigo deverá ser justificada nos autos do procedimento licitatório;
§ 3º A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
Art. 21) A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, na forma prevista nos arts. 8º e seguintes deste Decreto e, no caso de alteração unilateral do contrato, mantidos os limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o valor obtido a partir dos custos unitários do orçamento estimado pela Administração Pública não poderá ser reduzida em favor do contratado, em decorrência de aditamentos contratuais que modifiquem a composição orçamentária.

Seção IV

Do reajuste e do cronograma físico financeiro

Art. 22) O edital ou o contrato de obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura deverá indicar o critério de reajustamento de preços, sob a forma de reajuste em estrito senso, admitida a adoção de índice setorial.
Parágrafo único. No caso de serviços de engenharia e/ou arquitetura continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, o reajustamento de preços será feito na espécie repactuação.
Art. 23) A minuta de contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras.
§ 1º As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico-financeiro, que deverá ser ilustrado por representação gráfica;
§ 2º Os regimes de execução a que se referem os incisos II, III, IV, V e VI do caput do art. 46 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão licitados por preço global e adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro, vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários;
§ 3º Para efeitos de medição e faturamento, relativos aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico-financeiro, que será peça integrante do contrato;
§ 4º O cronograma físico-financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias, mantendo coerência com a execução dos serviços em cada parcela, podendo prever prazo menor para a primeira, para a última e para casos especiais autorizados pela autoridade competente;
§ 5º O cronograma físico-financeiro referencial do planejamento adequado da obra deve ser estabelecido pelo contratante, podendo a contratada adequá-lo, estando sujeito à aprovação daquele;
§ 6º A contratada poderá solicitar a revisão do cronograma inicial, quando necessária, cabendo ao contratante autorizar a sua readequação, desde que motivada e justificada por fatos não imputados à contratada e que não contrariem os princípios que regem as licitações e contratações públicas.
Art. 24) Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro do ano de 2024.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:7F640591

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 034/2024

DECRETO Nº 034/2024
DATA: 21.02.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 962.802,72 (novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	1040	962.802,72
TOTAL R$ 962.802,76			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação no valor de no valor de R$ 962.802,72 (novecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos) conforme dispõe o § 1º, II do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.3.99.0.1.01	Emendas Parlamentares Destinadas a Saúde (215)	1040	962.802,72
TOTAL R$ 962.802,76			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:50DE7665

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 042 A Nº 047/2024

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 042/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Nair Battistussi e Marineuza Ecker. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/02/2024 as 04h30 e retorno dia 19/02/2024 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 19.02.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 043/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Edna Gnoatto. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 20/02/2024 as 04h30 e retorno dia 20/02/2024 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 20.02.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 044/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Leodimar Zdziarski e Lidio Zdziarski. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 21/02/2024 as 04h30 e retorno dia 21/02/2024 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos (oficial). Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 20.02.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 045/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: José C. Alves, Matrícula: 9466-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Andreia A. Alves e Patrícia Gnoato. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/03/2024 as 9h00 e retorno dia 07/03/2024 as 23h30. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 625,00. Transporte utilizado: Carro (oficial). Finalidade da viagem: Levar as servidoras da Educação no Seminário Técnico CEIDEPAR 2024. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Federação Espírita do Paraná. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 20.02.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 046/2024
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Patrícia Gnoatto, Matrícula: 112852-1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Suporte Pedagógico. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/03/2024 as 9h00 e retorno dia 07/03/2024 as 23h30. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 1.000,00. Transporte utilizado: Carro (oficial). Finalidade da viagem: Seminário Técnico CEIDEPAR 2024. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Federação Espírita do Paraná. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 20.02.2024.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 047/2024

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Andréia A. Alves, Matrícula: 841-9/1. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Diretora. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/03/2024 as 9h00 e retorno dia 07/03/2024 as 23h30. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 1.000,00. Transporte utilizado: Carro (oficial). Finalidade da viagem: Seminário Técnico CEIDEPAR 2024. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Federação Espírita do Paraná. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 20.02.2024.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CC70F0A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 03/2024 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 60/2023 – CEDCA/PR REFERENTE AO "REPASSE DE RECURSOS NO FORMATO FUNDO A FUNDO, VISANDO O FORTALECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS A PRIMEIRA INFANCIA, PARA DESPESAS COM CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 01 de fevereiro de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 01/2024, **DELIBERA:**

Referente à "aprovação da Resolução nº 060/2023 CEDCA/Pr - sobre o repasse de recursos no formato fundo a fundo, visando o fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas a primeira infância, através da construção de creches para crianças de 0 a 3 anos de idade com o recurso no valor de até R$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), **RESOLVE:**

Art. 1º - **APROVAR** a Deliberação n°60/2023 – CEDCA/PR "Referente ao repasse de recursos no formato fundo a fundo, visando o fortalecimento e desenvolvimento de ações voltadas a primeira infância, para despesas com construção de prédios destinados à educação infantil"

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 21 de fevereiro de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Rodrigo Sielski
Código Identificador:4ACBFE57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 198/2023

CONTRATO Nº 198/2023
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADA: KAURI CONSULTORIA E PESQUISA LTDA.
CNPJ nº 04.893.080/0001-02
OBJETO: " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO PÚBLICA, PARA DIAGNÓSTICO NA SOCIOECONÔMICA MUNICIPAL COM FOCO NAS RECEITAS MUNICIPAIS (RECEITAS PRÓPRIAS E DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAL) E ANÁLISE NO ESCOPO LEGISLATIVO DA MUNICIPALIDADE COM PROPOSITURA DE PRÁTICAS DE GESTÃO FISCAL E ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SETORES SOBRE SUA COMPETÊNCIA DE GESTÃO**".**
DATA DA ASSINATURA: 26 DE JANEIRO DE 2024.
DA VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.
VALOR: R$ 10.750,10 (DEZ MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:80F5E504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 13 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação n° 12;

Resolve:

Art. 1º. Tornar público o**não comparecimento**dos candidatos abaixo relacionados.

PROFESSOR 20H

Class*	Nome	Grupo	Nota
016	GREICE CRISTINA SCHENEIDER	AC	72,50
002	ALESSANDRA MARA KALINOWSKI	PCD	62,50
023	ELIS DAIANE CRISTINA DE CRISTO LARA	AC	72,50
030	CAMILE LUCAS MALHEIROS	AC	70,00

EDUCADOR INFANTIL 40H

Class*	Nome	Grupo	Nota
022	ROSANGELA APARECIDA RAUSIS CORDEIRO	AC	65,00
028	VIVIANE MARTINS RAMOS PEREIRA	AC	62,50

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2024.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:EF769477

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 14 - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL 01/2023 EDITAL DE FINAL DE LISTA

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, considerando os termos do Edital nº 01/2023, considerando o Edital complementar de convocação n° 12;
Resolve:

Art. 1º. Tornar público os candidatos que solicitaram **final de lista**.
PROFESSOR 20H

Class*	Nome	Grupo	Nota
001	SHEILA FERREIRA DE MELO MACHADO	PCD	67,50
017	LUCAS ADRIANO PEREIRA DE LARA	AC	72,50
003	KAREM CAROLINE DA MOTA RENAUD	CN	60,00
031	VANESSA HALPES	AC	70,00

EDUCADOR INFANTIL 40H

Class*	Nome	Grupo	Nota
001	RAELI CRISTINA URBANO	AC	87,50
005	FABIELE DOS SANTOS	AC	72,50
009	ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	AC	70,00
010	AMANDA GABRIELE DE FARIA	AC	70,00
002	MARCIA LOPES GROSE	CN	62,50
014	MARIA LUIZA GEFFER FARIA PEREIRA	AC	70,00

017	RAQUEL MARQUES OLIVEIRA	AC	67,50
023	JESSICA NAIARA OLIVEIRA ROSA	AC	65,00
024	VANUSA MACHADO DE BONFIM ILÁRIO	AC	65,00
026	KEVILIN CRISTINA GOMES DOS SANTOS	AC	65,00
034	JOSIELE BUENO STRESSER	AC	62,50

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2024.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:6011810B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 11/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

“ Republicação por incorreção”

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora portadora **Simeia Ribeiro dos Santos Gonçalves** portadora do RG: **85289837** Matrícula: **58051** ocupante do cargo de professor efetivo com pós graduação, referente ao período aquisitivo de 2022 á 2023, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 08 de janeiro de 2024 à 27 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único - Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente a servidora citada no caput deste artigo.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON
Secretário Municipal Educação
Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:0A263943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 001/2024 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2019

EDITAL Nº 001/2024

CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº01/2019

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº01/2019, para comparecer ao Departamento de Pessoal com os exames clínicos de saúde e xerox de toda documentação exigida no edital, no prazo de 10 (dez) dias.

NOME	CARGO
- TATIANE FRANCISCO	- ENFERMEIRO

Itaúna do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:2DC705C9

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 054/2024

PORTARIA Nº 054/2024

SÚMULA: Concede fracionamento de férias regulamentares a servidora Lindinalva Maria Soares e estabelece outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, exercendo as competências que lhe são outorgadas pela legislação vigente e, Considerando o requerimento apresentado pela servidora e a necessidade de atender ao interesse público, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o fracionamento de férias regulamentares a servidora Lindinalva Maria Soares**,** matricula nº 224**,** RG 7.59*.***-2/PR, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Divisão de Serviços Urbanos e Rurais - Diretoria Executiva de Obras, Viação, Serviços e Desenvolvimento Econômico, para o período aquisitivo de 2020/2021, conforme detalhado abaixo:

I - O período das férias fracionadas será usufruído entre os dias 22/02/2024 e 12/03/2024, totalizando 20 (vinte) dias.

Art. 2º - Os demais períodos serão definidos de acordo com as necessidades administrativas e em consonância com requerimento da servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:685C520E

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 055/2024

PORTARIA Nº 055/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de dias de férias regulamentar do servidor Rodrigo Morete Savallete, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e considerando o pedido de exoneração do servidor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar 09 (nove) dias da Portaria nº 037/2024 de 31/01/2024, onde concede 30 (trinta) dias de férias regulamentar ao servidor Rodrigo Morete Savallete, matrícula nº 526, RG. Nº 15.20*.***-6/PR, período aquisitivo 2021/2022, com o cargo efetivo de Enfermeiro, lotado no Hospital Municipal – Diretoria Executiva de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:AAA224BD

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 056/2024

PORTARIA N° 056/2024

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração á pedido de servidor com Cargo Efetivo, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e
Considerando, requerimento do servidor, solicitando sua exoneração,
RESOLVE:

Art. 1 - EXONERAR a pedido, o Servidor Rodrigo Morete Savallete, matrícula nº 526, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.20*.***-6/PR e inscrito no CPF sob o nº 302.10*.***-74, com o cargo efetivo de Enfermeiro, a partir de 22/02/2024, conforme requerimento do servidor.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LARA FERNANDA DA SILVA.
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4407F2BE

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 057/2024

PORTARIA Nº 057/2024

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Tatiane Aparecida Gouveia, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;
CONSIDERANDO atestado médico apresentado pela Servidora;
CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Tatiane Aparecida Gouveia, matrícula nº 361, RG nº 10.45*.***-1/PR, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 90 (noventa) dias, a partir de 19/02/2024 conforme atestados médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19/02/2024, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D5B9C8F5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DECRETO LEGISLATIVO 01/2024

Regulamenta a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.

O PLENÁRIO DA CÃMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU e o PRESIDENTE SIDNEI CARRILHO PELIZER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul/PR, Regimento Interno desta Casa de Leis e demais dispositivos aplicáveis a espécie, PROMULGA o presente DECRETO LEGISLATIVO:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto Legislativo regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itaúna do Sul/PR.

Art. 2º. O disposto neste Decreto Legislativo abrange todos os departamentos e setores do Poder Legislativo do Município de Itaúna do Sul/PR.

Art. 3º. Na aplicação deste Decreto Legislativo, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade, do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657/1942, conforme estabelecido no art. 5º da Lei 14.133/2021.

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º. Compete ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, a condução da fase externa do processo

licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:
a) conduzir a sessão pública;
b) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
c) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
d) coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
e) verificar e julgar as condições de habilitação;
f) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
g) receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
h) indicar o vencedor do certame;
i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio.
k) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
§1º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133/2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da mesma lei citada.
§2º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas no art. 4º, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.
§3º O Agente de Contratação, assim como os membros da Comissão de Contratação, poderão ser servidores efetivos do quadro permanentes do Poder Legislativo de Itaúna do Sul/PR, ou cedidos de outros órgãos ou entidades para atuar na Câmara Municipal.
§4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, quando entenderem necessário, com o suporte do advogado e do controle interno para o desempenho das funções listadas acima.
§5º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por servidores efetivos ou ocupantes de cargos em comissão da Câmara Municipal ou cedidos de outros órgãos.
§6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º. Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:
a) a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
b) a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
c) previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º. O Poder Legislativo de Itaúna do Sul/PR poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, ressalvado o disposto no art. 9º.

Art. 8º. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
a) contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
b) dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
c) contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021;
d) quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º. O Poder Legislativo de Itaúna do Sul elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.
Parágrafo único. Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere ocaput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Poder Legislativo de Itaúna do Sul/PR deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.
§1º Na especificação de itens de consumo, a Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.
§2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades.

CAPÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§1º A partir dos preços obtidos a partir dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133 /2021, o valor estimado poderá ser, a critério do Poder Legislativo de Itaúna do Sul/PR, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§2º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.
§4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 13. Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

Art. 14. Na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Lei 14.133/2021.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 15. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.
Parágrafo único. Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado nocaputsem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 17. Nas licitações da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, não se preverá a margem de preferência referida no art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO IX
DO LEILÃO

Art. 18. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:
I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação;
II - designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir;
III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre
IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.
§1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.
§2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 19. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para o Poder Legislativo Municipal.

§1º A modelagem de contratação mais vantajosa para o Poder Legislativo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 20. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com o Poder Legislativo deverá ser considerado na pontuação técnica.
Parágrafo único. No âmbito da Câmara Municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 21. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Poder Legislativo Municipal com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.
Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Poder Legislativo Municipal deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XIII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 22. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133/2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 23. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV
DA HABILITAÇÃO

Art. 24. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 25. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico- operacional poderão ser

substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 26. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 27. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 28. No âmbito do Poder Legislativo Municipal é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia, bem como nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 29. As licitações do Poder Legislativo processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.
§1º No âmbito do Poder Legislativo Municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
§2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 30. Nos casos de licitação para registro de preços, o Poder Legislativo Municipal deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.
§1º O procedimento previsto nocaputpoderá ser dispensado mediante justificativa.
§2º Cabe ao Poder Legislativo analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.
§3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 31. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 32. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 33. O registro do fornecedor será cancelado quando:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV docaputserá formalizado por despacho fundamentado do (a) Presidente da Câmara.

Art. 34. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamentecomprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII
DO CREDENCIAMENTO

Art. 35. O credenciamento poderá ser utilizado quando o Poder Legislativo Municipal pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
§1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, o qual deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.
§5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.
§6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 36. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428/2015, de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XX
DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 37. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133/2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
Parágrafo único. Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Poder Legislativo serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto nocaputdeste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

CAPÍTULO XXI
DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 38. Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Poder Legislativo de Itaúna do Sul/PR e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.
Parágrafo único. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

CAPÍTULO XXII
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 39. A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.
§1º É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
§2º É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.
§3º No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XXIII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 40. O objeto do contrato será recebido:

I - quando se tratar de obras e serviços:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II – quando se tratar de compras:
a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.
§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis ao Poder Legislativo de Itaúna do Sul/PR.
§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 73 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XXIV
DAS SANÇÕES

Art. 41. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Presidente da Câmara.

CAPÍTULO XXV
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 42. A Controladoria Interna da Câmara regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXVI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133/2021:
I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Poder Legislativo de Itaúna do Sul/PR, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;
II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Câmara, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas local, se houver;
III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, eis que o Poder Legislativo de Itaúna do Sul/PR adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos desta deste Decreto Legislativo;
IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, § 2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, ou, justificadamente em plataforma disponibilizada pelo setor privado, em processos de licitação com mais de 10 (itens), no qual, em pesquisas recentes, a plataforma que ofereceu o menor custo ao fornecedor, foi a plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, podendo ser substituída, a qualquer tempo, por opção que melhor atenda o custo ao fornecedor.
V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Poder Legislativo de Itaúna do Sul/PR, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Câmara Municipal poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 44. A Mesa e/ou o Presidente da Câmara poderão editar normas complementares ao disposto neste Decreto Legislativo e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico.

Art. 45. Nas referências feitas à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 46. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, 19 de fevereiro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:DE4D9ED5

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DECRETO LEGISLATIVO 02/2024

Dispõe sobre a regulamentação da Lei 14.133 de 2021 na parte que dispõe sobre dispensas de licitação na forma física, no âmbito do Poder Legislativo de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU e o PRESIDENTE SIDNEI CARRILHO PELIZER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul/PR, Regimento Interno desta Casa de Leis e demais dispositivos aplicáveis à espécie, PROMULGA o presente DECRETO LEGISLATIVO:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto Legislativo tem por objetivo regulamentar o disposto na Lei 14.133 de 2021 no que tange as dispensas de licitação em sua forma física, no âmbito da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR.

Art. 2º. Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
§ 4º Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.
§ 5º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
§ 6º Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.
§ 7º Os valores mencionados neste Decreto Legislativo serão atualizados em conformidade com os atos editados pela União, sem a necessidade de editar ato próprio pela Câmara.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Art. 3º. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, nos termos do regulamento próprio;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - autorização da autoridade competente.
§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 2º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.
§ 3º No caso de contratação direta de bens de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II e § 3º e 74 da Lei 14133/2021, em que ocorra a baixa complexidade da contratação, a imediata entrega do bem ou utilização de minutas de instrumentos de contrato ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico, não é necessária a análise jurídica pelo órgão de assessoramento.

Art. 4º. O órgão ou entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123/2006.
V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VI - a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial.
VII – endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor
de licitações, mediante protocolo.
§ 1º O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Município.
§ 2º Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II deste Decreto Legislativo, fica facultado à Administração Pública a publicação do edital de que trata o “caput” ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

Art. 5º. O aviso de edital será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como será disponibilizado sua íntegra no site oficial do órgão.

Art. 6º. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável

pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

CAPÍTULO III
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Art. 8º. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.

Art. 9º. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do §2º do art. 4º deste Decreto Legislativo, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 10. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 9º.

Art. 11. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar, o envio da proposta, adequada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

Art. 12. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º Os documentos de habilitação deverão ser enviados via email ou protocolado no setor de licitação até a data e horário previstos no edital.

Art. 13. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 12, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

CAPÍTULO IV
PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO

Art. 15. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 16. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 17. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

Art. 19. No caso de contratação direta, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato ou de seus aditamentos, como condição indispensável para a eficácia do ato.

Art. 20. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, 19 de fevereiro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:2018508D

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DECRETO LEGISLATIVO 03/2024

Dispõe sobre a regulamentação do disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133/2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo, no âmbito do Poder Legislativo de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU e o PRESIDENTE SIDNEI CARRILHO PELIZER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul/PR, Regimento Interno desta Casa de Leis e demais dispositivos aplicáveis à espécie, PROMULGA o presente DECRETO LEGISLATIVO:

OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO
Art. 1º. O presente Decreto Legislativo regulamenta os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo, nos termos do disposto no artigo 20, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos citados bens a serem adquiridos para suprir as demandas da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR.

DEFINIÇÕES
Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I – bem de luxo: bem de consumo com alta elasticidade-renda da demanda, identificável por meio de características tais como:
a) ostentação: demonstração de pompa, luxo, esplendor, em atos públicos ou particulares;
b) opulência: abundância de riqueza, requintada, luxuosa, esplendorosa;
c) forte apelo estético: chamamento para o lindo, para o maravilhoso;
d) requinte: excesso de refinamento, transbordamento de delicadeza;
II – bem de qualidade comum: bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda;
III – bem de consumo: todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:
a) durabilidade: em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
b) fragilidade: facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
c) perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levem à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) incorporabilidade: destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
e) transformabilidade: adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e
IV – elasticidade-renda da demanda: razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média, levando a classificação de bens normais, inferiores ou superiores.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS
Art. 3º. A Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I, do artigo anterior, as seguintes variáveis:
I – relatividade econômica – variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística de acesso ao bem;
II – relatividade temporal – mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:
a) evolução tecnológica;
b) tendências sociais;
c) alterações de disponibilidade no mercado;
d) modificações no processo de suprimento logístico.

Art. 4º. Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I, do artigo 2º, do presente Decreto:
I – for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza;
II – tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

VEDAÇÃO À AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE LUXO
Art. 5º. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos deste Decreto, em atendimento ao disposto no artigo 20, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 6º. As unidades de contratação dos órgãos e das entidades da administração pública municipal, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo, constantes das requisições de compras formalizadas pelos ordenadores de despesas.
Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no caput, do presente artigo, as requisições de compras retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

VIGÊNCIA
Art. 7º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, 19 de fevereiro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:54D94799

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DECRETO LEGISLATIVO 04/2024

Dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento conforme estabelece o art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU e o PRESIDENTE SIDNEI CARRILHO PELIZER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul/PR, Regimento Interno desta Casa de Leis e demais dispositivos aplicáveis à espécie, PROMULGA o presente DECRETO LEGISLATIVO:

CONSIDERANDO que a Lei 8.666/93 foi revogada em 30 de dezembro de 2023 conforme art. art. 193, II, conforme redação dada pela Lei Complementar nº 198/2023 da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no art. 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);
CONSIDERANDO que é nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior ao disposto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, fixado atualmente em R$ 11.981,20, conforme Decreto 11871/2023 que atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Art. 1º. Este Decreto Legislativo dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itaúna do Sul/PR.

Art. 2º. As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento referem-se ao disposto no §2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que no âmbito do Poder Legislativo de Itaúna do Sul/PR serão entendidos aqueles de valor não superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor constante do artigo citado e Decretos editados atualizando o seu valor, o que equivale atualmente ao valor de R$ 2.995,30 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).
Parágrafo Único. Sempre que houver atualização do valor previsto no § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, será automática a atualização do valor no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itaúna do Sul/PR no mesmo percentual previsto no caput deste artigo.

Art. 3º. Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido, nos seguintes casos:
I - Despesa com material de consumo;
II - Despesa com serviços de terceiros;
III - Despesas com taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos, publicações diversas e serviços postais;
IV - Taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo de capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse da Câmara Municipal;
V - Serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, entre outros;
VI - Aquisição de certificado digital;
VII - Despesa Extraordinária e urgente, cuja realização de serviços não permita demora na execução;
VIII - Outras despesas urgentes ou inadiáveis;
Parágrafo único: A realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento deverá ser devidamente justificada e ser autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º. Os pedidos de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento serão feitos através de pedido ao Presidente, no qual o solicitante deverá demonstrar que não é possível submeter a despesa ao processo normal de licitação, apresentando as devidas justificativas.

Art. 5º. O requerimento de Pronto Pagamento deverá constar as seguintes informações:
I - Identificação da pequena compra ou prestação de serviços de pronto pagamento, bem como justificativa da necessidade da despesa e/ou aquisição;
II - Dotação Orçamentária;
III - Prazo para entrega da pequena compra ou realização da prestação de serviços;
IV - Juntada de orçamentos, notas fiscais, pesquisa de preços junto ao TCE, banco de preços, nota paraná, ou outro documento que comprove o preço de mercado da pequena compra ou prestação de serviços de pronto pagamento;
V – Indicação de elemento de despesa e fonte de pagamento;
VI - Autorização do Chefe do Poder Legislativo.
§1º As compras realizadas em desconformidades com as regras acima, poderão ensejar a instauração de procedimento para apuração de responsabilidade, a critério do Controle Interno.
§2º Ficam proibidas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto neste artigo, com exceção das situações previstas na Lei Municipal 1.439/2021, que institui o regime de adiantamento no Poder Legislativo de Itaúna do Sul, as quais continuam reguladas pela lei citada.

Art. 6º. Cabe à Divisão de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições deste Decreto, bem como os limites orçamentários da aquisição do bem e/ou serviço.

Art. 7º. O Pronto Pagamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 8º. O pagamento só deverá ser realizado com o correspondente comprovante, que deverá estar em nome e o CNPJ da Câmara Municipal de Itaúna do Sul.

Art. 9º. Em todos os comprovantes de despesa, deverá constar o atestado de recebimento do material ou da prestação de serviço.

Art. 10. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, 19 de fevereiro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:FB9473C1

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DECRETO LEGISLATIVO 05/2024

Dispõe sobre a regulamentação do procedimento de pesquisa de preços para realização das contratações públicas com base na Lei nº14.133, de 2021, no âmbito do Poder Legislativo de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU e o PRESIDENTE SIDNEI CARRILHO PELIZER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul/PR, Regimento Interno desta Casa de Leis e demais dispositivos aplicáveis à espécie, PROMULGA o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Este Decreto Legislativo dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR.
§ 1º O disposto neste Decreto Legislativo não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§ 2º Para aferição da melhor proposta econômica nas adesões às atas de registro de preços, da Prefeitura Municipal, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto Legislativo.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto Legislativo considera-se:
I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;
II - preço máximo: valor de limite que a administração se dispõe a pagar por determinado objeto, levando-se em consideração o preço estimado, os aspectos mercadológicos próprios à negociação com o setor público e os recursos orçamentários disponíveis; e
III - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada.

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - identificação do agente responsável pela cotação;
II - caracterização das fontes consultadas;
III - os preços coletados;
IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado;
V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável;
VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
VII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta, de que dispõe o inciso IV do art. 5º.

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no Painel de preços ou no banco de preços em saúde, observado o índice de atualização conforme o Portal Nacional de Contratações Públicas;
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, estadual ou municipal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, e, quando não for possível a localização dentro do prazo previsto, poderá ser maior, desde que devidamente justificado.
§ 1º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- CNPJ do proponente;
c) endereço e telefone de contato; e
d) data de emissão.
III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pela Diretoria Geral e aprovados pela presidência da câmara.
§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente, como por exemplo, o desinteresse do proponente em responder à cotação.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação se aplica o disposto no art. 5º deste Decreto Legislativo.
§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, caberá ao contratado comprovar que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput poderá ser realizada com objetos de mesma natureza.
§ 3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada a contratação por meio de inexigibilidade.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações aos fornecedores, a ser realizada nos termos do §1º, do artigo 5º deste Decreto.

Art. 8º O preço máximo a ser praticado na contratação poderá assumir valor distinto do preço estimado na pesquisa de preços feita na forma deste Decreto.
§ 1º É vedado qualquer critério estatístico ou matemático que incida a maior sobre os preços máximos.
§ 2º O preço máximo poderá ser definido a partir do preço estimado na pesquisa de preço, acrescido ou subtraído de determinado percentual, de forma justificada.
§ 3º O percentual de que trata o § 2º deve ser definido de forma a aliar a atratividade do mercado e a mitigação de risco de sobrepreço.

Art. 9º Em regra, o orçamento estimado e/ou máximo da contratação e as propostas são de caráter público, todavia, desde que devidamente justificado, nos termos do artigo 24, da Lei 14.133/2021, esse poderá ser sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, tornando-se público apenas e imediatamente após a fase de negociação de propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 10. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, 19 de fevereiro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:3A3A798C

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
DECRETO LEGISLATIVO 06/2024

Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/2021 e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.

O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU e o PRESIDENTE SIDNEI CARRILHO PELIZER, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Itaúna do Sul/PR, Regimento Interno desta Casa de Leis e demais dispositivos aplicáveis à espécie, PROMULGA o presente DECRETO LEGISLATIVO:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Do objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/2021 e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná.
Parágrafo único: A instituição do sistema de dispensa eletrônica não exclui a utilização de dispensas na forma física dentro do prazo fixado no art. 176, II da Lei 14133/2021, conforme previsto no art. 2º, § 6º do Decreto Legislativo nº 02/2024.

Do Sistema de Dispensa Eletrônica
Art. 2° O Sistema de Dispensa Eletrônica constitui ferramenta informatizada, para a realização dos procedimentos de contratação direta de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia.

Das Hipóteses de uso
Art. 3º A Câmara Municipal poderá adotar a dispensa de licitação na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I - Contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
II - Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
III - Contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, quando cabível; e
IV - Registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.
§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:
I - O somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º Considera-se ramo de atividade, a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), vinculada:
I – À classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material e serviços do Governo

federal (CATMAT e CATSER) e do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais – SIASG; ou
II - À descrição das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal;
§ 3º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade da Câmara Municipal, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.
§ 4º Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Da Instrução
Art. 4º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:
I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar simplificado, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - Estimativa de despesa;
III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - Razão de escolha do contratado;
VII - Justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - Autorização da autoridade competente.
§ 1º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal promotora do procedimento.
§ 2º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.
§ 3º No caso de contratação direta de bens de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II e § 3º e 74 da Lei 14133/2021, em que ocorra a baixa complexidade da contratação, a imediata entrega do bem ou utilização de minutas de instrumentos de contrato ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico, não é necessária a análise jurídica pelo órgão de assessoramento.
§ 4º Na hipótese de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§ 5º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da Entidade promotora do procedimento.
§ 6º Recebida a formalização da demanda pela autoridade competente, esta poderá decidir pela devolução para corrigir ou sanar vícios ou dúvidas quanto a solicitação, ou, havendo necessidade em decorrência da complexidade do objeto, determinar a realização de Estudo Técnico Preliminar Simplificado ou projeto básico, caso em que será necessário a elaboração de Termo de referência, nos termos do §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021, quando tratar-se:
I – Serviços de manutenção de veículos automotores incluindo peças, definidos no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
II – Contratações definidas nos termos dos incisos III ao XVIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
III – Serviços técnicos operacionais ou de apoio administrativo que exija a indicação de profissionais habilitados para realização do objeto ou serviços com dedicação de mão de obra exclusiva.

Do Edital
Art. 5º. A Entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:
I - A especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - As quantidades e o preço estimado de cada item, observados os termos do §3º, e ressalvado o disposto no §4º deste artigo.
III - O local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - A observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
V - As condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VI - A data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial, observado os termos do §1º.
VII - O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
VIII – Endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preço;
§ 1º O prazo fixado para recebimento das propostas e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial da Câmara Municipal.
§ 2º Fica facultada a publicação do edital ou Aviso de Dispensa de que trata o "caput", nas contratações cujo valor total não ultrapasse o valor previsto no § 2º do art. 95 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 ou situações de urgência desde que devidamente fundamentada.
§ 3º O valor estimado de cada item deverá proceder na forma do Decreto Legislativo que dispõe sobre a realização de pesquisa de preço no âmbito do Poder Legislativo, observando o art. 23, §1º da Lei 14.133/2021, devendo ser realizada sobre os seguintes parâmetros:
I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - Contratações similares feitas pela Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR ou pelo Poder Executivo, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
§ 4º Havendo proposta inferior ao preço estimado apresentada por fornecedor que compôs a pesquisa de preço nos termos do inciso IV do §3º, ou decorrente do resultado de busca junto aos portais e sítios eletrônicos do governo (incisos I, II e III do §3º), o edital ou aviso de dispensa constará o menor valor do item.

Art. 6º Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 3º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

Da Divulgação
Art. 7º O procedimento será divulgado na plataforma de pregão utilizada pela Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Do Fornecedor
Art. 8º O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo,

ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
IV - A responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
V - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
VI - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 9º Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 8º, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:
I - A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
II - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.
§ 1º O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do caput, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 10. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO III
DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

Da Abertura
Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 3 (três) horas ou superior a 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

Do Envio de lances
Art. 12. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 13. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

Art. 14. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

CAPÍTULO IV
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Do Julgamento
Art. 15. Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 12, a Entidade realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Art. 16. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a Entidade poderá negociar condições mais vantajosas.
§ 1º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.
§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 17. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 16.

Art. 18. Definida a proposta vencedora, a Entidade deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.
Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Da Habilitação
Art. 19. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.
§ 1º A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada no sistema de cadastramento mantido pela Câmara, quando o procedimento for realizado em sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, assegurando aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.
§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no § 1º, ou de documentos não constantes do sistema de cadastramento, a Entidade deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no edital, o envio desses por meio do sistema.

Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, estadual, municipal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

Art. 21. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 19, o fornecedor será habilitado.
Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, a Entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Do Procedimento fracassado ou deserto
Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, a Entidade poderá:
I - Republicar o procedimento;

II - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO V
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Da adjudicação e homologação
Art. 23. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VI
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Da aplicação
Art. 24. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Das orientações gerais
Art. 25. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

Art. 26. A Entidade, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Dispensa Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. A Entidade deverá assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto Legislativo, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 27. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Da vigência
Art. 28. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR, 19 de fevereiro de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:9E711E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DP81.2023

EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO Termo de aditivo do contrato nº. 158/2023. OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERAL, DE ACORDO COM A LEI 1309/2021 DO MUNÍCIPIO DE ITAÚNA DO SUL/PR**. CONTRATADA: NOROPREV ASSISTENCIA E PLANOS FAMILIAR LTDA – CNPJ: 32.943.846/0001-51, Av. Londrina, SN, quadra 257, lote 02, centro, na cidade de Nova Londrina-PR, CEP: 87.970-000, neste ato representado por seu sócio Sr. DIEFERSON GONGORA PADIAL, CPF: 044.139.109-58. OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a dilação do prazo de vigência do contrato supracitado por mais 160 (cento e sessenta) dias, nos termos do art. 57, I, §2º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ITAÚNA DO SUL-PR,19 de fevereiro de 2024.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:6FB02E81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO LICITACAO PE03.2024

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2024
Processo Administrativo nº 017/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) PROFISSIONAL EDUCADOR SOCIAL, PARA ATENDER A UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÚNA DO SUL/PR, DE CARATER CONTÍNUO POR PRAZO DETERMINADO, conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 08/03/2024.
Horário: às 09h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasnet.gov.br**

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 21 de fevereiro de 2024.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C10C1AD0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA 53/2024

PORTARIA N° 53/2024

SÙMULA: ATUALIZA O COMITÊ LOCAL E MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ, ANTERIORMENTE DENOMINADO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE, PARA BIÊNIO 2023/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Art.1°- Constituir junto à Secretaria municipal de Assistência social, a atualização do COMITÊ LOCAL E MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ, PARA 2023/2024.

Art. 2°- O Comitê Municipal será composto com representantes das seguintes instituições:
a) Secretaria de Assistência Social:
Titular: Elizabeth de Souza Narciso de Gois;
Suplente: Merielen Sotoriva Castanhari Furlan.
b) Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo:
Titular: Valdirene Lucas da Silva;
Suplente: Andressa da Silva.
c) Secretaria de Saúde e Meio Ambiente:
Titular: Lara Fernanda da Silva;
Suplente: Alex Junior da Silva.
d) Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico:
Titular: Gabriel Jose de Oliveira Roman;
Suplente: Vilson Miranda.

Art.3° - O Comitê Local será composto com representantes das seguintes instituições:
a) Secretaria de Assistência Social:
Poliana Rodrigues Santos;
Maria Angelica Garcia Pagotti;
Vilma Teruko Karia.
b) Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo:
Margaret Satie Matsuoka ;
Yasmin dos Santos Sobrinho.
c) Secretaria de Saúde e Meio Ambiente:
Vera Lucia Bono Caetano;
Abner Cristhian Soares Pereira;
Leticia Sottoriva Correia;
Ana Paula de Oliveira.
Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2024.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merielen Sotoriva Castanhari Furlan
Código Identificador:D79BB6B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 202/2023 LICITAÇÃO Nº 129/2023 – PREGÃO Nº 109/2023 – PROCESSO ELETRÔNICO Nº 042/2023

1º TERMO ADITIVO - Contrato nº 202/2023
Licitação nº 129/2023 – Pregão nº 109/2023 – Processo Eletrônico nº 042/2023

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ***PEDREIRA GNATTA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, sita na Estrada Principal de Queimadas, s/n, Manduri, município de Guamiranga-PR, CEP84435-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.546.256/0001-73, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora* ***Glaucia Regina Zampier****, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Prefeito Afonso Dietzel, nº 1445, Centro, Prudentopólis-PR, portadora da cédula de identidade nº 6.266,508-4 SSP/PR, do CPF/MF nº 985.580.729-40*, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: a*quisição de pedra graduada para utilização nas obras públicas do Município*.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.
Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de **R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais),** que corresponde ao acréscimo de até 25% dos itens, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 20 de fevereiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO **-**
Prefeito Municipal

ANA MAURA FILIPAK **–**
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:B426BE8B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
10º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2021 LICITAÇÃO Nº 153/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020

10º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 016/2021
LICITAÇÃO Nº 153/2020
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2020

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CDA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Plácido Gomes, nº 45, sala 04, Bairro Bucarein, no município de Joinville/SC, CEP 89202-203 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.328.666/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **Cleiton Dambrós**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade sob o nº 2469007 SSP-SC, residente na Rua Afonso Pena, nº 893, apto 1102, Bairro Bucarein, Joinville/SC e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 933.051.419-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: 2ª etapa da obra de construção do Hospital Municipal Vicente Grochoski - revestimentos internos, revestimentos externos, instalações elétricas, instalações hidro-sanitárias, climatização, gases medicinais, raio-x, prevenção de incêndios , localizada na Área Pública Municipal, na Rua Rio Branco, na cidade de Ivaí – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os itens 2 e 3 da cláusula 5ª (prazo de vigência e execução, respectivamente) ficam prorrogados até 29/03/2024, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 20 de fevereiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO **–**
Prefeito Municipal

CLEITON DAMBRÓS **–**
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:7F252326

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 011/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 011/2024
Inexigibilidade nº 004/2024

OBJETO: Show Artístico do cantor "Leonardo" no dia 19/04/2024 na 19ª Festa das Associações de Produtores Rurais e 18ª Mostra Agropecuária e Industrial de Ivaí/PR, no Centro Municipal de Ivaí/PR.
CONTRATADA: ***TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 475.000,00
Vigência: 5 meses
Data da assinatura: 05/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

WILLIAN SILVA PASSARINHO –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:F6A030D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 025/2024 LICITAÇÃO Nº: 002/2024 PREGÃO Nº 002/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 002/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 025/2024
Licitação nº: 002/2024
Pregão nº 002/2024
Processo eletrônico nº 002/2024
Registo de preço nº: 002/2024
Objeto: *Aquisição de tonners, peças e tintas para uso das Escolas Municipais – LOTE 001 E 002.*
CONTRATADA: **FWR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 19.500,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 20/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

FILIPI DE MELO RODRIGUES
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:C6E92B00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 024/2024 LICITAÇÃO Nº: 002/2024 PREGÃO Nº 002/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 002/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 024/2024
Licitação nº: 002/2024
Pregão nº 002/2024
Processo eletrônico nº 002/2024
Registo de preço nº: 002/2024
Objeto: Aquisição de tonners, peças e tintas para uso das Escolas Municipais ***– LOTE 003.***
CONTRATADA: MDW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 400,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 20/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

JEFERSON LUIS WACELYCZEM
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:E3886C45

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 022/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 022/2024
Inexigibilidade nº 012/2024
OBJETO: *Contratação de Assistente Social, com carga horaria de 30 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.*
CONTRATADA: **ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA**
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Mensal: R$ 3.500,00
Valor Global: R$ 42.000,00
Vigência: 12 Meses
Data da assinatura: 21/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

ANA LUIZA MELLO DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:CE8EF479

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 021/2024
Inexigibilidade nº 010/2024
OBJETO: Contratação de Farmacêutico, profissional: Caroline Ribeiro da Silva, com carga horaria de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.
CONTRATADA: **F.K SAUDE LTDA**
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Mensal: R$ 4.290,00
Valor Global: R$ 51.480,00
Vigência: 12 Meses
Data da assinatura: 21/02/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

CAROLINE RIBEIRO DA SILVA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:9BC80A6E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2024

PORTARIA Nº 038/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Remover a Servidora Pública Municipal Sra. **ANA FLAVIA CARVALHO VASSELEK**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - A remoção justifica-se pela existência de vaga.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 21 de fevereiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:EEC6ABE8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 040/2024

DECRETO Nº 040/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 16 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica enquadrada a professora **FRANCIELI MARIA BERALDO DOS SANTOS**, no Nível B, Classe 01, no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de fevereiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:B6935185

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 041/2024

DECRETO Nº 041/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária em regime suplementar, e de conformidade com o art. 32 da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designado o professor **VILMAR FREITAS DE MEIRA**, para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 21 de fevereiro de 2024.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de fevereiro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:35790793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034/2024

Exonera servidora em cargo efetivo e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, Julia de Paiva Conti, portadora da CI. RG nº. 13.050.769-7 da SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 092.307.629-89, matricula nº 546, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de fevereiro de 2024, conforme o Processo nº 389/2024 – PMI de 21/02/2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada, a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FFB508A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024-PMI

CONTRATO Nº. 024/2024.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **53.836.711 NATAN RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.836.711/0001-67.**
OBJETO: **Contratação de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza (diarista) e Coletor de Resíduos em atendimento as demandas das secretarias pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.**

Item	Undd	Especificação do Objeto	Valor Unitário R$
1.1	Diária	Serviços de mão de obra de **coletor de resíduos**.	90,00

VALOR: **R$ 90,00 (noventa reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **20 de Fevereiro de 2024.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **20 de Fevereiro de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 20 de Fevereiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4C9690F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024-PMI

CONTRATO Nº. 025/2024.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **37.943.315 JOSE MARCELO PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 37.943.315/0001-82.**
OBJETO: **Contratação de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza (diarista) e Coletor de Resíduos em atendimento as demandas das secretarias pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Gilson Adriano Lopes, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.**

Item	Undd	Especificação do Objeto	Valor Unitário R$
1.1	Diária	Serviços de mão de obra de **coletor de resíduos**.	90,00

VALOR: **R$ 90,00 (noventa reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DA VIGÊNCIA: **21 de Fevereiro de 2024.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **21 de Fevereiro de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 21 de Fevereiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A656BB37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora Marli Nunes Luz, matricula nº 110, detentora do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 29/01/2024 retornando em 28/02/2024, em conformidade com a Lei nº. 263/02 art. 143 e o Processo Administrativo nº 170/2024 – PMI de 29/01/2024.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:2F5D30CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2024

Após análise dos documentos de habilitação da Inexigibilidade nº. 001/2024-PMI, que tem por objeto a Contratação de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza (diarista) e Coletor de Resíduos em atendimento as demandas das secretarias pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, que julgou como credenciada para o presente processo, a empresa 53.836.711 NATAN RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.836.711/0001-67.

Ivatuba - Pr, 20 de Fevereiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F118C944

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024-PMI EDITAL DE CHAMAMENTO 001/2024

Após análise dos documentos de habilitação da Inexigibilidade nº. 001/2024-PMI, que tem por objeto a Contratação de Microempreendedor Individual para Prestação de Serviços de Limpeza (diarista) e Coletor de Resíduos em atendimento as demandas das secretarias pertencentes à Administração Municipal de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o Prefeito Municipal torna pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do presente objeto, que julgou como credenciada para o presente processo, a empresa 37.943.315 JOSE MARCELO PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.943.315/0001-82.

Ivatuba - Pr, 21 de Fevereiro de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3E31C53C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2022 de 05/08/2022, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 078/2022 de 05/08/2022, prorrogado pelo Decreto nº 056/2023 de 06/07/2023 a candidata abaixo relacionada:

ASSISTENTE SOCIAL
ADRIANA MAGALHAES CAVALCANTE ZANOTTO
A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 22/02/2024 a 28/02/2024, munida dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2023, ou declaração de isento.
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 21 de fevereiro de 2024.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:659BFE46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 16 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024
ID CONTRATO 1627
PROCESSO ADM 24/2024
CERTAME DISPENSA 16/2024
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADO- LOGAN ALENCAR DOS ANJOS - ME
CONTRATADA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL EM AULAS DE VIOLÃO, PATA ATUAR NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO SCFV OFERTADOS PELO CRAS. DO VALOR TOTAL: R$ 21.312,00 (vinte e um mil trezentos e doze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 491. 07.002.08.244.0013.2709.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 492. 07.002.08.244.0013.2709.3.3.90.39.00.00 - 31934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 511. 07.003.08.243.0012.6004.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 513. 07.003.08.243.0012.6005.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 522. 07.004.08.241.0010.2713.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 524. 07.004.08.241.0010.2714.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 20 DE FEVEREIRO DE 2024 A 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
DO FISCAL DE CONTRATO: LUCIENE DE SOUZA MORAES – DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:9FB336D7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 17 2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2023
ID CONTRATO 1628
PROCESSO ADM 25/2024
CERTAME DISPENSA 17/2024
CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA
CONTRATADO- JOICE DOS SANTOS AQUINO FISIOTERAPIA - ME
CONTRATADA: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DEVIDAMENTE HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE PILATES A 3ª IDADE EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DO VALOR TOTAL: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
RED. 491. 07.002.08.244.0013.2709.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 492. 07.002.08.244.0013.2709.3.3.90.39.00.00 - 31934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 511. 07.003.08.243.0012.6004.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 513. 07.003.08.243.0012.6005.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 522. 07.004.08.241.0010.2713.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
RED. 524. 07.004.08.241.0010.2714.3.3.90.39.00.00 – 11934 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURIDICA
DA VIGÊNCIA: 20 DE FEVEREIRO DE 2024 A 20 DE FEVEREIRO DE 2025.
DO FISCAL DE CONTRATO: LUCIENE DE SOUZA MORAES – DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DO FORO: COMARCA DE PARANACITY/PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:DC5081A1

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO PRAZO PREGÃO 04 CTO 18 2023

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.18/2023, objetivando a AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDIMENDO DAS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. decorrente de Pregão n° 4/2023, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS inscrita no CNPJ sob nº. 32.282.308/0001-63. aditivam o contrato com término 31/12/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

Jardim Olinda 08 de fevereiro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:F0EA57AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 071 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação de pessoal contratado por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público do município e dá outras providências.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS, Prefeita do Município de Jardim Olinda, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o edital n° 004/2024 que dispõe sobre a classificação definitiva e o resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023.
Considerando que o resultado final e classificação foi homologado através do Decreto N° 570 de 26 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada, por prazo determinado a Srª. Simone Carvalho da Silva, inscrita no CPF N° *.553.231-**, para ocupar o cargo temporário de Professora de Língua Inglesa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.**

Art. 2º. Período da prestação de serviços fica compreendido de 21 de fevereiro de 2024 à 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 21 de fevereiro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Agente Administrativo

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:8DA2F361

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO RH Nº 005/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO RH Nº 005/2024

O **MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.383/0001-92, com sede na Av. Siqueira Campos, 83, Centro, CEP 87690-000 – Paço Municipal – neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Lucimar de Souza Morais**, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e do outro lado **Simone Carvalho da Silva**, solteira, portadora do RG nº ***.937.24*, e inscrita no CPF nº ***.553.231-**, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro, Nº 301, no município de Jardim Olinda, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **Contratado(a)**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

O presente contrato fundamenta-se no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, na Lei Complementar nº 3 de 14 de fevereiro de 2020, Lei N° 541/2009 do magistério público municipal, Lei N° 753/2015 e no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Pelo presente Contrato, o(a) Contratado(a) se obriga à prestação dos serviços de **Professora de Língua Inglesa**.

Cláusula Terceira – Da Forma e Local da Prestação dos Serviços

Os serviços serão prestados pelo(a) Contratado(a) de segunda a sexta-feira, numa jornada de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o horário estabelecido pelo Contratante junto ao Departamento Municipal de Educação.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente contrato vigorará no prazo de 303 (trezentos e três) dias, a partir da assinatura do mesmo, com data prevista para rescisão no dia 20 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

Cláusula Quinta – Do Valor e das Condições de Pagamento

Obriga-se o Contratante, em face da execução dos serviços acima especificados, a pagar ao(a) Contratado(a), até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a importância mensal de R$ 2.290,29 (dois mil e duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos) correspondente ao proporcional de 20 (vinte) horas semanais, do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica para o exercício de 2024, conforme disposto nas Leis n° 11.738/2008 e n° 14.113/2020.
Parágrafo único. O presente contrato não terá reajuste no período de sua vigência, salvo em caso de reajuste salarial do PSPN do magistério.

Cláusula Sexta – Das Obrigações do Contratante

São obrigações do Contratante:
acompanhar a execução dos serviços requeridos;
notificar o(a) Contratado(a) sobre possíveis irregularidades na prestação de serviços;
efetuar os pagamentos ao(a) Contratado(a) em consonância com o disposto na Cláusula Quinta deste contrato;
fornecer ao(a) Contratado(a) os dados e informações, bem como apoio necessário do exercício da função.

Cláusula Sétima – Das Obrigações do Contratado

São obrigações do(a) Contratado(a):

cumprir, durante toda vigência do contrato, as obrigações assumidas;
executar com zelo e precisão, e nos prazos estabelecidos, os serviços contratados, observando os critérios técnicos pertinentes, bem como as instruções e especificações técnicas estabelecidas pelo Contratante;
garantir a boa qualidade dos serviços prestados.

Cláusula Oitava – Das Sanções Administrativas

As infrações disciplinares atribuídas ao(a) Contratado(a) serão apuradas mediante sindicância nos termo da lei, assegurado ampla defesa.

Cláusula Nona - Da Rescisão

O presente contrato extinguir-se-á, sem direitos a indenizações:
a) pelo termino do prazo contratual;
b) por iniciativa do Contratante, quando da extinção da causa transitória justificadora da contratação;
c) por iniciativa do(a) Contratado(a) devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, precedido de comunicação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias;
d) em caso de infração disciplinar;
e) nomeação de novo servidor para o cargo, admitido por concurso público.

Parágrafo único. Nas hipóteses de previstas nas alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’ e ‘e’ do *caput* o(a) Contratado(a) somente fara jus ao recebimento dos direitos trabalhistas previsto na CLT, observada a legislação pertinente.

Cláusula Décima – Das Dotações Orçamentárias

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária abaixo descrita e por aquela que por ventura vier a substituí-la ou alterá-la nos exercícios seguintes: **04.002.12.361.0006.2417.**

Cláusula Décima Primeira – Do Foro

Qualquer controvérsia resultante deste Contrato, não solucionada amigavelmente pelas partes, deverá ser dirimida no foro da comarca de Paranacity/PR, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Jardim Olinda/PR, 21 de fevereiro de 2024.

Município De Jardim Olinda	***SIMONE CARVALHO DA SILVA***
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS	
Prefeita Municipal	Contratado(a)
Contratante	

Testemunhas:

TESTEMUNHA 1
Nome:
RG n°
Assinatura:

TESTEMUNHA 2
Nome:
RG n°
Assinatura:

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:FFDFD53A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27565, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando o P.D. nº 3391, 15/02/2024, da Secretaria de Administração, o P.D. n° 3309, de 14/02/2024, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e o P.D. nº 1969 de 14/02/2024, da Secretaria de Obras, Urbanismo. Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 616.962,35 (Seiscentos e Dezesseis Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04 Secretaria de Administração	
04.01 Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2009 Manutenção da Secretaria de Administração	
52: 3.3.90.93.00.00.000 - Indenizações e restituições	R$ 15.000,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.05 departamento de Indústria, Comércio e Serviços	
23.691.0079.2395 Capacitação de Jovens, Adultos e Idosos	
1148: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 362.000,00
11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Planejamento, Urbanismo e Transporte	
04.122.0011.2316 Aquisição de materiais, equipamentos e despesas de custeio	
1261: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R$ 239.962,35
TOTAL.....	**R$ 616.962,35**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.350-5	R$ 15.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.348-3	R$ 362.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.323-6	R$ 239.962,35
TOTAL.....	**R$ 616.962,35**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 21 de Fevereiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 21 de Fevereiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D332A685

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 27248/2023, de 23/11/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01/02/2024, função gratificada (Seção Administrativa de Radiologia da UPA – FG-03) ao servidor abaixo especificado, em substituição ao servidor VALDOMIRO ALBERTO BEGHE, que está afastado por licença para tratamento de saúde.

NOME: EUCLIDES DA SILVA BENTO
CIRG Nº: 6077276-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 81992-1
CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA I
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE RADIOLOGIA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A vigência da concessão perdurará enquanto o servidor permanecer em licença para tratamento de saúde.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C928DEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 2335/2024, de 30/01/2024, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 29, 30, 61 I, 62 e 63 da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º – CONCEDER, no período de 01/02/2024 a 30/06/2024, Função Gratificada de Direção em Unidades Educacionais - Porte I – FG - M1 - 30%, à servidora abaixo mencionada, em substituição à servidora FLAVIA CAMILA PEREIRA KASEKER, que encontra-se em licença para repouso à gestante no referido período.

NOME: DANIELE RODRIGUES DA SILVEIRA
CIRG Nº: 10253313-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 9428-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA
LOCAL DA DIREÇÃO: ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0E1E9F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e revogação de serviço extraordinário temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2335/2024, de 30/01/2024, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012.

Art. 1º - CONCEDER, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO 100%, à servidora abaixo qualificada, a partir de 01/02/2024.

NOME: DANIELE RODRIGUES DA SILVEIRA
CIRG Nº: 10253313-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 9428-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL BRASILINO FERREIRA DE ALMEIDA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:287BC42E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 106/2024, de 30/01/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: BENEDITO ALTAIR TEIXEIRA CARVALHO
CIRG Nº: 7894453-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81016-1
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 03/02/2024 a 03/05/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:33C4C220

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 107/2024, de 30/01/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: FRANCIELY PIOVEZAN DOS SANTOS
CIRG Nº: 8105177-1 SSP/PR

MATRÍCULA: 4567-3
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 03/02/2024 a 10/05/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1C92F4EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 108/2024, de 30/01/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: LUIZ CARLOS HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº: 3129425-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 81013-1
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE/ DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 01/02/2024 a 10/05/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFCC8833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 109/2024, de 30/01/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ALANA PRESTES JARDIM
CIRG Nº: 10015371-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 10421-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CAPS

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções de 25/01/2024 a 23/02/2024, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BBCA44B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 17810/2023, de 31/07/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: LEONIDAS DE DEUS BUENO
CIRG Nº: 1616402-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10812-1
CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ DEPARTAMENTO DE TURISMO

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 04/03/2024 a 01/06/2024, correspondente ao período aquisitivo de 02/03/2015 a 01/03/2020.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/03/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64BFC255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 23798/2023, de 16/10/2023;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2024.

NOME: ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT
CIRG Nº: 10412530-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81923-1
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2ABDF765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de abono permanência e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 1576/2024, de 19/01/2024, bem como o parecer datado de 05/02/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 44, § 1º e § 2º da Lei Municipal 2183/2008.

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, ao servidor abaixo qualificado, a partir de 15/06/2023, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal:

NOME: CLAUDIA MARIA BEZUNEK WOSNIAK
CIRG Nº: 5693085-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 282-1
CARGO: PROFESSOR PRE-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 15/06/2023, data em que o servidor faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2D3884D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado nº 1397/2023, de 17/01/2023;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;
(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: ILISIANE FERRARI VIDAL
CIRG Nº: 6847447-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 547-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/02/2024 a 30/04/2024, correspondente ao período aquisitivo de 01/07/2016 a 03/02/2023.

Art. 3º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da area da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4AC8D5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 11/2024, de 03/01/2024;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2024.

NOME: BERNADETE GOLL VALDEIRA
CIRG Nº: 8360258-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 81427-1
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CMEI IRMÃ RUTH
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E43CCA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 2849/2024, de 05/02/2024, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: WILMARA DOS SANTOS FONSECA
CIRG Nº: 6149582-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1628-1
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/02/2024 a 30/04/2024, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2003 a 29/02/2008.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5691CF29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a designação de comissão de recebimento definitivo de bens, obras e serviços e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 2711/2024, de 02/02/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Art. 147 do Decreto nº 24319/2019, de 28/11/2019.

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, constituirem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS, vinculados ao contrato nº 074/2023, da Secretaria Municipal de Administração.

NOME: NILSON SERGIO DALLABONA
CIRG Nº: 4564651-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 81634-1
CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CARGO EM COMISSÃO
SÍMBOLO: CC-4
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

NOME: PAULO CESAR URBANICH
CIRG Nº: 8642559-9 SSP/PR

MATRÍCULA: 9305-2
CARGO: ANALISTA DE LICITAÇÕES
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

NOME: GIOVANNE COLACO HORNING
CIRG Nº: 8020665-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 9093-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME: CLARILDA CORDEIRO NADOLNY
CIRG Nº: 4829220-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 271-2
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 12
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A721729

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2024, em atendimento ao trâmite do Processo Digital nº 2008/2024, de 25/01/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, o qual solicita a regularização de lotação.

NOME: CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA
CIRG Nº: 8807735-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4872-2
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ ESF VILA SÃO JOSÉ
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:406FE390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 2124/2024, de 26/01/2024;

(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER A PEDIDO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 15/02/2024.

NOME: CLODOALDO CAMARGO PADILHA
CIRG Nº: 7688638-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10297-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2C14579

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 05/02/2024, em atendimento ao trâmite do Processo Digital nº 21992/2023, de 19/09/2023, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, o qual solicita a regularização de lotação.

NOME: ELIANE DE JESUS FERREIRA ALMEIDA
CIRG Nº: 9626793-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5114-2
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC995940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 162 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Criar a comissão especial preparatória de Processo Seletivo Simplificado e nomear os membros que a compõem.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE**:

Considerando o Processo Digital nº 1165/2024, de 15/01/2024, da Secretaria Municipal de Administração;
Considerando o art. 37, inciso IX da Constituição da República de 1988;
Considerando o inciso VII e o § 2º, ambos do artigo 39 da Lei Municipal nº 1773, de 31 de março de 2004;
Considerando o Decreto nº 12.316, de 29/03/2007, alterado pelos Decretos nºs 12.436, de 14/05/2007 e 21.501, de 19/08/2015, todos do Gabinete Municipal.

Art. 1º - CRIAR, A COMISSÃO ESPECIAL PREPARATÓRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO e nomear os membros que a compõem, com finalidades e atribuições estabelecidas nesta Portaria, sem prejuízo de suas atividades normais. A referida Comissão será presidida pelo primeiro abaixo nomeado:

1) **PAULO LUCAS CAPELINI FRISSO** – Médico Clínico Geral Diarista
2) **WILCEMARY SUELY MARCASSI POLATO** – Farmacêutico Bioquímico
3) **CAMILA MILANEZI CANERI**– Procurador do Município

§1º O Processo Seletivo Simplificado de que trata o caput tem por objetivo à seleção e contratação de profissionais especificados, conforme abaixo relacionados, a fim de compor o quadro de pessoal temporário do Executivo Municipal.

CARGO	QUANTIDADE
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1

§2º A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado atuará pelo período a ser deliberado pela própria Comissão, respeitando o prazo máximo de 02 (dois) anos, previsto na legislação.

Art. 2º -Compete a Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado a preparação do certame, a avaliação das inscrições dos candidatos, da prova de títulos e a verificação da publicidade dos atos, acompanhamento e fiscalização da realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

§1º - No caso de impedimento, devidamente justificado, de qualquer de seus membros ou auxiliares, as substituições serão feitas mediante nomeações e/ou designações específicas.

§2º É vedada a inscrição de parentes no referido Processo Seletivo Simplificado, das pessoas acima nomeadas para a Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado. Verificado a inscrição de parente, o membro da Comissão deverá apontar seu impedimento e requisitar a sua substituição por outro servidor.

Art. 3º -A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado, a fim de dar cumprimento ao que dispõe o artigo 2º desta Portaria, tem a incumbência de:

I - Realizar todos os atos necessários para a realização do Processo Seletivo Simplificado, observando estritamente, o que prescreve a Lei nº 3526, de 19/06/2018 e, no que couber, o Regulamento dos Concursos Públicos, aprovado pelo Decreto nº 11.942, de 14/09/06, alterado pelo Decreto nº 12.843, de 21/11/2007;

II - Compatibilizar as solicitações de pessoal, efetuadas pelas Secretarias Municipais, com a existência de vagas, legalmente criadas de modo a atender os objetivos da Administração Municipal;

III - Articular-se com os órgãos municipais, sempre que for o caso, para consecução dos objetivos definidos nesta Portaria;

IV - Adotar as providências cabíveis à realização do Processo Seletivo Simplificado, podendo:

a) Baixar editais, regulamentos, homologar inscrições, divulgar a lista dos aprovados e utilizar-se dos meios de comunicação, a fim de dar divulgação aos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado;

b) Realizar despesas, mediante comprovação para fins de aquisição de materiais e serviços, que serão submetidos a empenho prévio e as disposições da Lei nº 8666/93;

c) Requisitar, quando for o caso, auxiliares para o desempenho de tarefas relacionadas com a organização e realização dos Processos Seletivos Simplificados, instruindo-os na conduta a ser adotada no desempenho de suas funções;

d) Indicar pessoas para atuarem como examinadores e/ou fiscais, quando da aplicação das provas, se for o caso;

e) Designar os locais onde serão realizadas as provas e ou seleção;

f) Aplicar ou promover a aplicação das provas de conformidade com o estabelecido no Regulamento dos Testes Seletivos Simplificados;

g) Adotar os critérios de avaliação das provas e títulos, obedecendo o disposto no Regulamento dos Testes Seletivos Simplificados;

h) Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas na Lei específica, nesta Portaria, no Regulamento dos Testes Seletivos Simplificados e nos demais atos inerentes à matéria.

Art. 4º -A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado deve apresentar ao Chefe do Poder Executivo, relatório circunstanciado de todos os atos relacionados com os Processos Seletivos Simplificados, praticados antes, durante e depois da realização dos mesmos, acompanhado de documentos e demais atos formais comprobatórios.

Parágrafo Único - O relatório de que trata este artigo, deverá ser entregue até 30 (trinta) dias após a realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º -A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado, tem plena responsabilidade, perante o Prefeito Municipal, em virtude dos atos que praticar.

Parágrafo Único - A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º -O presente Processo Seletivo Simplificado será regido conforme disposições estabelecidas em Edital, cuja elaboração é de atribuição da Comissão constituída pela presente Portaria.

Parágrafo único - Aplicam-se ao Processo Seletivo Simplificado, de que trata o presente, as disposições do Regulamento dos Testes Seletivos - Decreto 12.316, de 29/03/2007, alterado pelos Decretos nºs 12.436, de 14/05/2007 e 21.501, de 19/08/2015, apenas no que couber.

Art. 7º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17954052

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2024, em atendimento ao trâmite do Processo Digital nº 1628/2024, de 19/01/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda, o qual solicita a regularização de lotação.

NOME: CAMILLE VITORIA MEIRA WEINHARDT
CIRG Nº: 14331278-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 82271-1
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/ DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C64497BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 164 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2024, em atendimento ao trâmite do Processo Digital nº 1908/2024, de 24/01/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, o qual solicita a regularização de lotação.

NOME: HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO
CIRG Nº: 0960167013 SSP/BA
MATRÍCULA: 82165-1
CARGO: ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ ESF MARIENTAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AC1FA8E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 165 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a remoção de servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o artigo 54, § único, inciso I da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 01/02/2024, em atendimento ao trâmite do Processo Digital nº 1908/2024, de 24/01/2024, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, o qual solicita a regularização de lotação.

NOME: FERNANDA LINS LOPES
CIRG Nº: 13315613-5 SSP/PR

MATRÍCULA: 82215-1
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ ESF VILA SÃO JOSÉ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46F5A39E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 1178/2023, de 04/12/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUCIANE DE SOUZA
CIRG Nº: 2082053-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4582-1
CARGO: FONOAUDIÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A perícia será realizada em 16/02/2024, a partir das 08:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21F6F890

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 41/2024, de 15/01/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LUCIANE MARTINS DE CAMARGO
CIRG Nº: 9301621-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 6754-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Art. 2º - A perícia será realizada em 16/02/2024, a partir das 08:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ECD9D51F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 168 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando a Portaria nº 35/2024, de 15/01/2024;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: MARCO ANTONIO CAMENAR
CIRG Nº: 4262509-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 928-1
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - A perícia será realizada em 16/02/2024, a partir das 08:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC96B778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 26/01/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) Debora dos Santos Reus, CRM: 33043-SC;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: REGIANE PAZ MULLER ECKEL
CIRG Nº: 9365264-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8813-3
CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FÍSICA
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT

Art. 2º - A perícia será realizada em 16/02/2024, a partir das 08:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:250D8769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 31/01/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) Guilherme Ulott Carrijo, CRM: 52460-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SANDRO HOFFMANN SCARDANZAN
CIRG Nº: 6928175-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9095-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DA LAPA

Art. 2º - A perícia será realizada em 16/02/2024, a partir das 08:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:43D1980A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 07/12/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico de 31/01/2024, fornecido pelo (a) Doutor (a) Guilherme Ulott Carrijo, CRM: 52460-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 253, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18.310-PR, para realização de Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: SANDRO HOFFMANN SCARDANZAN
CIRG Nº: 6928175-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9095-1
CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE/ DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DA LAPA

Art. 2º - A perícia será realizada em 16/02/2024, a partir das 08:00h, na Rua Tenente Henrique dos Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F4B0B04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Cessão Funcional de Servidores e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando Termo de Colaboração nº 36/2023, entre o Município da Lapa e o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, firmado em 13/12/2023, e publicado em Diário Oficial em 15/12/2023;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 145, II, da Lei Municipal 2280/2008.

Art. 1º - PRORROGAR, a Cessão Funcional da servidora abaixo qualificada, com ônus para o município, no período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2025, ao Lar de Idosos São Vicente de Paulo.

NOME: LIDIANE PEPES NASCIMENTO
CIRG Nº: 8380410-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 4446-1
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ CENTRO DE SAÚDE DR. EUGÊNIO ALVES GUIMARÃES

Art. 2º - A partir da data de início da Cessão Funcional o servidor cedido estará submetido às ordens e regimentos do cessionário, devendo cumprir o horário de trabalho definido pelo mesmo, respeitada a carga horária regulamentar e o regime de tempo integral e dedicação exclusiva, quando aplicável.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB96BB4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de licença especial por produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado nº 665/2024, de 09/01/2024;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008;
(III) Considerando a Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, e Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, ambas da da Presidência da República.

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a).

NOME: CLAUDINEY DE JESUS DE LIMA GRIBNER
CIRG Nº: 10028404-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 81035-1
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 05/02/2024 a 04/05/2024, correspondente ao período aquisitivo de 12/04/2018 a 29/06/2023.

Art. 3º - O período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, não foi computado como tempo para concessão de Licença Especial Por Produtividade, conforme o Art. 8º, IX, da Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020, da Presidência da República, com exceção aos servidores da area da Saúde e de Segurança Pública, conforme lei complementar nº 191, de 08/03/2022.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74E62BC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 28999/2023, de 15/12/2023, da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando os Decretos nºs 27555/2024 e 27556/2024, de 08/02/2024;

(III) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 14/02/2024, função gratificada (Divisão Técnica de Triagem Fonoaudiológica – FG-02) à servidora abaixo especificada.

NOME: LYSANDRA DE CASTRO MARTINS
CIRG Nº: 6874997-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 3455-1
CARGO: FONOAUDIÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ CAE CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75B841A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão e ou revogação de função gratificada (FG) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o processo digital nº 2669/2024, de 02/02/2024, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008.

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 14/02/2024, item da Portaria nº 1501/2021, de 16/12/2021, que concedeu função gratificada (Divisão Contábil Patrimonial – FG-02) à servidora abaixo especificado.

NOME: BIANCA ROSALI RIBEIRO KFIATKOVSKI
CIRG Nº: 10087580-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 5105-2
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/02/2024.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:250B7D6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PUBLICA-SAÚDE

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único, inciso I, do art. 48 da Lei 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, a Câmara Municipal de Laranjal torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE** a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia **29 de FEVEREIRO de 2024, às 14h00min** horas, para acompanhar e avaliar o cumprimento das metas Fiscais pelo Poder Executivo Municipal de Laranjal, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2023.

Laranjal, 20 de fevereiro de 2024.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ADRIANO BARBOSA RODRIGUES
Presidente

ADAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Membro

ROSENILDA MENDES ZUPKO
Relato

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:A44BB011

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PUBLICA-EXECUTIVO

CONVOCAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no parágrafo único, inciso I, do art. 48 da Lei 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, e visando proporcionar a transparência da gestão fiscal, a Câmara Municipal de Laranjal torna público a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada nas dependências da Câmara Municipal no dia **29 de Fevereiro de 2024, às 15h00min** horas, para acompanhar e avaliar o cumprimento das metas Fiscais pelo Poder **Executivo Municipal de Laranjal**, referente ao 3º quadrimestre do ano de 2023 .

Laranjal, 20 de Fevereiro de 2024.

ARILDO RODRIGUES VILELA
Presidente

À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

GLAUCIO DE OLIVEIRA
Presidente

ALESSANDRO DA ROCHA
Membro

VILMAR RODRIGUES PEREIRA
Relator

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:8E5AF2F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 034/2023

LEI Nº 034/2023

SÚMULA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS PÚBLICO OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA EXECUTIVA da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Regimento Interno, no Art. 37, X da Constituição Federal, Lei 03/2004 e Lei 04/2020, asseguram revisão geral anual, nos mesmos índices e percentuais inflacionários da variação anual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, para a devida atualização dos subsídios dos Vereadores e Servidores Público ocupantes de cargos efetivos da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL:**

Art. 1º - Fica autorizada a revisão geral anual, por resolução, nos mesmos índices e percentuais da variação anual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE, para a devida atualização dos subsídios dos Vereadores e funcionários públicos ocupantes de cargos efetivos da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**, no percentual de **4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento),** tendo como parâmetro o índice do IPCA vigente divulgado nesta data;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/01/2024.

Laranjal, em 14 de dezembro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:B2263B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 092/2024

Portaria N° 092/2024

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em Comissão

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve

Art. 1º - Nomear servidor SAMUEL DE ALMEIDA SILVEIRA , portador da cédula de identidade n° 109797480 para Cargo Efetivo de Motorista Categoria D-e.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 21 do mês de fevereiro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F1528401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 093/2024

Portaria Nº 093/2024

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 90 dias (03 meses) sendo indenizadas referente ao período aquisitivo de 11/03/2003 a 11/03/2008 a servidora ANA MARGARETE CAVASSIM, portador da carteira de identidade nº39450380, servidora efetiva e estável desta municipalidade, lotado no departamento de Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 21 de fevereiro de 2024 à 20 de Maio de 2024.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:EC8B9435

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DIÁRIA 09/2024

ATO ADMINISTRATIVO
REQUERIMENTO Nº 09/2024

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, Decreto nº0097/2017 e DECRETO N°19/2023 o Prefeito Municipal vem requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:
Nº de Diárias:,1(uma) sem pernoite
Espécie: 1(uma) diárias

Valor: R$ 806,00,00 (Oitocentos e Seis Reais
TOTAL de: R$ 806,00,00 (OITOCENTOS E SEIS REAIS)

Destino/UF: CAMPO MOURÃO- PR
Objetivo: Evento com deputado Zeca dirceu.
Código do IBGE do Município destino 04303.
Início: 17/02/2024
Data Final: 17/02/2024

Publicado por:
Fulvia G.oliveira Dutra
Código Identificador:AB8B263A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Pedro Diego Teodoro de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, e membros da comissão de finanças e orçamento, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 27 de fevereiro de 2024, com início as 15:00 horas, no recinto da Câmara Municipal a AUDIÊNCIA PÚBLICA, estendida a toda a população do município com fim específico de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2023 do Legislativo Municipal. Em atendimento a Instrução Normativa nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com fundamento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Loanda, 21 de fevereiro de 2024

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:FFE555ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 027.2024

Exercício: 2024
Decreto nº 27/2024 de 19/02/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 14/2024 de 16/02/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1931 - 3.1.90.11.00.00	31945	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita:	1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	30.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F581D9AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 029.2024

Exercício: 2024
Decreto nº 29/2024 de 19/02/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências. O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 15/2024 de 16/02/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1938 - 3.3.90.39.00.00	31891	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1940 - 3.3.90.39.00.00	31899	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**8.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:76DEF566

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 031.2024

Exercício: 2024
Decreto nº 31/2024 de 21/02/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 10/2024 de 16/02/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.600,00 (quinze mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1837 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.600,00
Total Suplementação:			**15.600,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
87 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	15.600,00
Total Redução:			**15.600,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:B9023ABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 066/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M. G. ACADEMIA FITNESS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de Hidroterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	SESSÕES DE HIDROTERAPIA, REALIZADA POR PROFISSIONAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) MINUTOS.	SE	6.000	10,00	60.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objeto da presente licitação deverão ser realizados na sede da empresa contratada, que deverá ser no Município de Loanda-Pr, imediatamente após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELA SILVERA BRANCO PEREIRA
M. G. Academia Fitness LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1E6164F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 194/2024 - REPUBLICADA POR ERRO

PORTARIA Nº. 194/2024

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **EBER PECINI MEI,** ocupante do cargo efetivo ADVOGADO, matrícula 966070, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 16/02/2024 a 14/03/2024, devendo realizar nova perícia em 15/03/2024.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:5BB7F7B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2024

PORTARIA Nº 175/2024

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no artigo 7º do Decreto Municipal 011/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para a função de FISCAL DE CONTRATOS das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA
KARLA MITIKO HORIKAWA SAMPAIO MELO
EDUARDO SUREK ABILIO
AMARILDO DE SOUZA

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para a função de FISCAL DE CONTRATOS das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
SILVIA CRISTIANA ROSSIN NORTE
ARLETE TEREZINHA DELATORRE LEIBA
GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA
JOAO CICERO NASCIMENTO DA SILVA
LUCIMAR ZANGARI
EDUARDO DE SOUZA PADOVINI

Art. 3º - Designar os seguintes servidores para a função de FISCAL DE CONTRATOS das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO:
EDUARDO BASSAN TARTARI
ADEMIR MORO RIBAS
JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA

Art. 4º - Designar os seguintes servidores para a função de FISCAL DE CONTRATOS das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO:
DONIZETE DERCIVAL FERRI
ERICO IVO DA SILVA LIMA

Art. 5º - Designar os seguintes servidores para a função de FISCAL DE CONTRATOS das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS:
JAIR ANTONIO ZWIRTES
HELTON MONTEIRO MAGALHAES

Art. 6º - Designar os seguintes servidores para a função de FISCAL DE CONTRATOS das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA DO TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL:
TIAGO FOGACA
HELOISA VIDA JANUARIO
MARIA CAROLINA CARLOS FUZA

Art. 7º - Designar os seguintes servidores para a função de FISCAL DE CONTRATOS das licitações que tenham objetos de compras e serviços da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SECRETARIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA MULHERES:
MURILO AFONSO SAMPAIO DE MELO
EDSON DIAS FERNANDES JUNIOR
CAMILA AFONSO GOMES

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência de um ano.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:25AFB27A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2024

DECRETO Nº 030/2024

Súmula: Declara situação de Emergência em Saúde Pública em razão da necessidade de ações para preservar a saúde da população por meio da contenção à propagação de arboviroses, em especial, à adoção de medidas necessárias ao combate da proliferação do mosquito Aedes Aegypti e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando que, conforme 1º Levantamento de Índice Rápido de Infestação por Aedes Aegypti de 2024 – LIRAa, o índice de infestação pelo mosquito no Município de Loanda-PR está em 3,4%, portanto acima de 1%, com a confirmação, até a presente data, no ano epidemiológico, de 86 casos de dengue em residentes no Município de Loanda-PR, o que caracteriza situação de iminente perigo à saúde pública, conforme Portaria SAS/MS nº 29/2006;
Considerando que o alto índice de infestação pode extrapolar a capacidade de resposta municipal contra a situação epidemiológica, bem como gera grave risco à saúde dos cidadãos por incapacidade ou insuficiência de atendimento às demandas por ações e serviços públicos de saúde;
Considerando que a Declaração De Situação De Emergência Em Saúde Pública é medida necessária para a adoção das medidas e ações preconizadas pelo Ministério da Saúde, pela Fundação Nacional de Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde;

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Loanda-PR, em razão de situação anormal decorrente de iminente perigo à saúde pública, motivada pelo alto índice de infestação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor do vírus da Dengue, do vírus Chikungunya, do Zika vírus e da febre amarela.
Art. 2°. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas de enfrentamento à SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública, podendo, no âmbito de sua competência, editar normas complementares para a fiel execução do disposto neste decreto.
Parágrafo único. A Secretaria de Saúde no prazo de 15 dias deverá elaborar e implementar PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO DE EPIDEMIAS DE DENGUE, FEBRE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS.
Art. 3°. Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, ficam autorizadas as seguintes medidas:
I - dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência, nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
II - contratação de profissionais para o Sistema Municipal de Saúde, por prazo determinado, nos termos da Lei nº 11.175, de 25 de junho de 2019, inclusive dos que tenham contratos já vigentes cujo encerramento se dê a partir da publicação deste decreto, sem necessidade de observância ao interstício mínimo de 30 (trinta) dias de que trata o § 1º do art. 9º da referida lei;
III - ampliação da carga horária dos contratos administrativos vigentes, considerando as cargas horárias previstas em lei para os cargos da área da saúde, mediante ato simplificado de aditivo contratual com expressa concordância dos profissionais, condicionada à prévia autorização financeira.
Art. 3º. Fica autorizado o ingresso forçado em imóveis públicos ou particulares vagos, desabitados ou abandonados, independentemente de prévia autorização dos proprietários, bem como em imóveis habitados nos casos em que houver recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, conforme disposto no inciso IV do § 1º e § 2º do art. 1º da Lei federal nº 13.301, de 27 de junho de 2016.
Parágrafo único. Havendo obstáculo ao exercício das medidas a que se refere o *caput*, o agente público competente poderá requerer auxílio à autoridade policial ou, caso necessário, a Procuradoria Jurídica deverá adotar as providências necessárias, inclusive judiciais, para sua concretização.
Art. 4°. A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública municipal.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado caso persista a situação de emergência.

Prefeitura Municipal de Loanda-Pr, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:BA360DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2024

PORTARIA Nº 191/2024

Súmula: Institui e Nomeia membros para compor a Junta de Recursos Fiscais do Município de Loanda e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE LOANDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto nos artigos 97 e seguintes da Lei Orgânica Municipal
Considerando a que preconiza a Lei Complementar nº 14, de 15 de dezembro de 2009;
Considerando a indicação da Secretaria de Finanças e Administração;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Junta de Recursos Fiscais do Município de Loanda, nos termos dos artigos 388 e seguintes c/c 404 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei **Complementar n° 14/2009), os seguintes membros:**
I – JULIANO DEMAZZI, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Oficial de Administração-A", com matrícula n° 967005;
II - EDSON DIAS FERNANDES JUNIOR, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Agente Administrativo", com matrícula n° 967029;
III - EDUARDO BASSAN TARTARI, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Engenheiro Civil", com matrícula n° 966991.
Art. 2º - A Junta de Recursos Fiscais, será responsável pelo julgamento em Segunda Instância dos recursos nos processos administrativos tributários.
Art. 3º - Fica atribuído aos membros da "Junta de Recursos Fiscais do Município de Loanda", o percentual de 10% (dez por cento) de seus respectivos vencimentos básicos, nos termos da letra "a", do inciso I, do parágrafo 4º, do artigo 70 da Lei n° 3, de 11 de março de 1992, Redação dada pela Lei Complementar nº 15/2011, a título de gratificação por encargos especiais.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 48/2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:93456E40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023-CIAS

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Assistência Social
CONTRATADO: R. RODRIGUES DOS REIS LTDA
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cuidadoras de crianças e jovens, para a casa lar menino jesus.
VALOR TOTAL: R$ 299.560,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 19 de Fevereiro de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:C9303440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO**: J.U.V COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA,** pessoa jurídica com sede na rua Jaime Julho Will, nº 7, Sala 01 A, Bairro: Centro, CEP. 89.930-000, município de São José do Cedro, Estado SC.

CONTRATO **Nº 013/2024.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE COM RECURSOS REMANESCENTES DAS PROPOSTAS CADASTRADAS NO FUNDO NACIONAL DE SAUDE.**

VALOR TOTAL: **R$ = 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).**

PRAZO DE ENTREGA: **90 (noventa)** dias após o recebimento da NSF (Nota de Solicitação de Fornecimento).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses, ou seja, de 21/02/2024 a 21/02/2025.**

DATA: 21/02/2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:B287002B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO**: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO,** pessoa jurídica com sede na rua Ezequias Leme de Carvalho, nº 187, Bairro: Conj. Hab. Júlio Zacharias, CEP. 87.600-000, município de Nova Esperança, Estado Pr, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.072.590/0001-17.

CONTRATO **Nº 014/2024.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE COM RECURSOS REMANESCENTES DAS PROPOSTAS CADASTRADAS NO FUNDO NACIONAL DE SAUDE.**

VALOR TOTAL: **R$ = 2.486,90 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).**

PRAZO DE ENTREGA: **90 (noventa)** dias após o recebimento da NSF (Nota de Solicitação de Fornecimento).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses, ou seja, de 21/02/2024 a 21/02/2025.**

DATA: 21/02/2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:E2E6E759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO**: ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica com sede na rua Progresso, nº 150, Bairro: Centro, CEP. 89.188-000, município de Agronômica, Estado SC, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.618.753/0001-67

CONTRATO **Nº 015/2024.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE COM RECURSOS REMANESCENTES DAS PROPOSTAS CADASTRADAS NO FUNDO NACIONAL DE SAUDE.**

VALOR TOTAL: **R$ = 10.480,00 (dez mil, quatrocentos e oitenta reais).**

PRAZO DE ENTREGA: **90 (noventa)** dias após o recebimento da NSF (Nota de Solicitação de Fornecimento).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses, ou seja, de 21/02/2024 a 21/02/2025.**

DATA: 21/02/2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:C43F3C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO**: INFOSAT GAMERS LTDA,** pessoa jurídica com sede na rua Cardoso Ribeiro, nº 970, Loja 1, Bairro: Vila Boa

Esperança, CEP. 19.912-120, município de Ourinhos, Estado SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.147.534/0001-71.

CONTRATO **Nº 016/2024.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE COM RECURSOS REMANESCENTES DAS PROPOSTAS CADASTRADAS NO FUNDO NACIONAL DE SAUDE.**

VALOR TOTAL: **R$ = 2.100,00 (dois mil e cem reais).**

PRAZO DE ENTREGA: **90 (noventa)** dias após o recebimento da NSF (Nota de Solicitação de Fornecimento).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses, ou seja, de 21/02/2024 a 21/02/2025.**

DATA: 21/02/2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:8A08011C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO**: B.DANIEL INFORMATICA,** pessoa jurídica com sede na rua 14, nº 91 Bairro: Pioneiros, Sala 02 CEP. 89.760-000, município de Itá, Estado SC, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.607.273/0001-15.

CONTRATO **Nº 017/2024.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE COM RECURSOS REMANESCENTES DAS PROPOSTAS CADASTRADAS NO FUNDO NACIONAL DE SAUDE.**

VALOR TOTAL: **R$ = 3.374,94 (três mil, trezentos e setenta e quatro reais, noventa e quatro centavos.**

PRAZO DE ENTREGA: **90 (noventa)** dias após o recebimento da NSF (Nota de Solicitação de Fornecimento).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses, ou seja, de 21/02/2024 a 21/02/2025.**

DATA: 21/02/2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:5D291CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO**: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO,** pessoa jurídica com sede na rua Icaraíma, nº 2802, Bairro: Zona IV, CEP. 87504-400, município de Umuarama, Estado PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.186.229/0001-63

CONTRATO **Nº 018/2024.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE COM RECURSOS REMANESCENTES DAS PROPOSTAS CADASTRADAS NO FUNDO NACIONAL DE SAUDE.**

VALOR TOTAL: **R$ = 6.560,00 (seis mil, quinhentos e sessenta reais).**

PRAZO DE ENTREGA: **90 (noventa)** dias após o recebimento da NSF (Nota de Solicitação de Fornecimento).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses, ou seja, de 21/02/2024 a 21/02/2025.**

DATA: 21/02/2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:7EF25D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO** - CNPJ 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO**: SANDRO VILMAR PIRES- ME,** pessoa jurídica com sede na rua João Teofilo Deucher, nº 29 Bairro: Centro, CEP. 88680-000, município de Bom Retiro, Estado PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 09 253 952/0001-91.

CONTRATO **Nº 019/2024.**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE COM RECURSOS REMANESCENTES DAS PROPOSTAS CADASTRADAS NO FUNDO NACIONAL DE SAUDE.**

VALOR TOTAL: **R$ = 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais).**
PRAZO DE ENTREGA: **90 (noventa)** dias após o recebimento da NSF (Nota de Solicitação de Fornecimento).
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (Doze) Meses, ou seja, de 21/02/2024 a 21/02/2025.**

DATA: 21/02/2024.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:2DC6EAD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 040/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 FICA EXONERADO, A PEDIDO, A PARTIR DE 19/02/2024, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALTINO PIRES DE ARAÚJO NETO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento do servidor Altino Pires de Araújo Neto, datado em 05/02/2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerado, a pedido, a partir de 19/02/2024, o servidor público municipal Altino Pires de Araújo Neto, portador do RG nº. 8.361.123-5/SESP-PR e CPF nº. 049.572.209-05, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, do Abastecimento e do Agronegócio, nomeado em 04/01/2021, através do Decreto nº. 769/2021 de 18/02/2021, revogado pelo Decreto nº. 168/2022 de 22/09/2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D4A5D284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 089/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS JOSIMEIRE MARION DE SOUZA E HELEN DA SILVA ELIAS LEMOS EM CURSO ONLINE.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação das servidoras públicas municipais **Josimeire Marion de Souza**, portadora do RG. nº. 6.019-065-8/SESP-PR e do CPF nº. 965.531.389-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, com carga horária de 40 horas e **Helen da Silva Elias Lemos**, portadora do RG. nº. 14.533.520-5/SESP-PR e do CPF nº. 609.932.001-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Farmacêutica**, com carga horária de 20 horas, lotadas na **Secretaria Municipal de Saúde**, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de Educação a Distância, oferecido pela Universidade Aberta do SUS(UNA-SUS) junto a Universidade Federal de Santa Catarina(UFSC), conforme abaixo descrito:

CURSO: Promoção da atividade física na Atenção Primária à Saúde e sua inserção nos instrumentos de planejamento e de gestão do SUS.

OBJETIVOS GERAIS: tem como objetivo compreender e ampliar conhecimentos e habilidades sobre a promoção da atividade física, sensibilizando o gestor e/ou profissional de saúde sobre o tema ao direcionar esforços para que os diversos instrumentos de planejamento e de gestão do Sistema Único de Saúde(SUS) possam garantir, incluir e/ou ampliar a prática de atividade física na produção do cuidado à saúde das pessoas.

CARGA HORÁRIA: 60 horas

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:99CCB47B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 088/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA SGOTTI NAVARRO DOS SANTOS PARA SUBSTITUIR A SERVIDORA MARIA APARECIDA DE MATOS FERREIRA

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e com amparo no disposto no Art. 30 e § 1º, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011,

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora pública municipal Maria Sgotti Navarro dos Santos, portadora do RG nº. 4.039.765-5/SESP-PR e CPF nº. 806.372.059-87, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, no horário vespertino, para o exercício de substituição da professora Maria Aparecida de Matos Ferreira, em razão do gozo da Licença para Tratamento de Saúde dessa, conforme Portaria nº. 087/2024 de 21/02/2024, em conformidade com o que dispõe o Art. 30 e § 1º, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011, por um período de 15(quinze) dias, compreendido entre 06/02/2024 a 20/02/2024, no horário matutino.

Parágrafo único - Para atender o contido no artigo anterior, a servidora indicada no *caput* perceberá, a título de contraprestação salarial, o valor correspondente previsto no § 1º do Art. 30, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:199900E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 087/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 15 (QUINZE) DIAS, COMPREENDIDO ENTRE 06/02/2024 A 20/02/2024, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA DE MATOS FERREIRA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;

II – Considerando o teor dos atestados médico, datado em **06/02/2024**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR;

III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **15 (quinze) dias,** compreendido entre **06/02/2024 a 20/02/2024,** a servidora pública municipal **Maria Aparecida de Matos Ferreira,** portadora do RG nº. 4.594.876-5/SESP-PR e CPF nº. 810.252.899-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor**, com carga horária semanal de 20 horas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado em **06/02/2024**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AA4A2DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 086/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024
CONCEDER 180(CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA À GESTANTE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL GREICIANE TAIS DOS PASSOS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.098/2009-E de 06/10/2009,
I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município;

II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **05/02/2024**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso Augusto Quinzani Milan – CRM/PR nº. 20.528/PR.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **180(cento e oitenta) dias** de **Licença à Gestante** a servidora pública municipal **Greiciane Tais dos Passos,** portadora do RG n.º 12.614.178-5/SESP-PR e CPF n.º 083.838.109-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** a contar de **05/02/2024 a 02/08/2024,** nos termos do contido no Artigo 117 da Lei Municipal nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato, alterado pela Lei nº. 1.098/2009-E de 06/10/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de **26/06/2023**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:262E6121

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO E HABILITAÇÃO DOS PROJETOS APRESENTADOS DIANTE DO EDITAL DE **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL.**

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, os membros da comissão de seleção e avaliação do mérito cultural dos projetos, se reuniram às 10:00 horas, na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, sito à Rua Castro Alves, nº 1369, Lobato/Pr, para realizar a seleção dos projetos referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024.** Estavam presentes, a Secretária Municipal de Educação e Cultura, os membros da comissão de Avaliação e Seleção: a)Maria Aparecida Tolotto de Carvalho, b) Liana de Oliveira Gazzone e c) Cristiane Aparecida Vicente para conferência da documentação de mérito e habilitação. A Sra. Maria Aparecida Tolotto de Carvalho iniciou a reunião, e foram abertos todos os envelopes referente ao Chamamento Público N° 001/2024, que tem como finalidade a seleção de projetos culturais de produção AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro - categoria do Inciso I do art. 6°, adequação de espaço público para sala de produção audiovisual no centro cultural - categoria do Inciso II do art. 6° e formação, capacitação na área de audiovisual - categoria do Inciso III do art. 6°, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais audiovisuais do Município de Lobato/PR. Foram apresentados os projetos aos membros da comissão, no qual os mesmos em conjunto, realizaram a avaliação. Foram apresentados os projetos/portfólio referentes à produção de materiais referente ao audiovisual com o intuito de difundir a cultura local. Em primeira reunião foram analisados os documentos da empresa **INCISO I** - AGENCIA EDSON ALVES - CNPJ: 26.962.096/0001-62 - **INCISO III** - 1º Lugar: 52.575.203 GLEISON FERNANDO CRUZ KOGEMPA - CNPJ: 52.575.203/0001-00; 2º Lugar: 21.965.914 DILEUZA DOS SANTOS NORMANHA - CNPJ: 21.965.914/0001-67. Dito isso foi realizada a conferência da documentação de habilitação dos inscritos, estando os mesmos habilitados. Nesta toada, restam classificados as seguintes inscrições: **INCISO I** - 1º Lugar: AGENCIA EDSON ALVES - CNPJ: 26.962.096/0001-62; **INCISO III** - 1º Lugar: 52.575.203 GLEISON FERNANDO CRUZ KOGEMPA - CNPJ: 52.575.203/0001-00; 2º Lugar: 21.965.914 DILEUZA DOS SANTOS NORMANHA - CNPJ: 21.965.914/0001-67. Justificamos que conforme não houve inscritos no INCISO II, foram remanejados os recursos para o inciso III, sendo assim, houve duas propostas apresentadas, sendo ambas aceitas por esta comissão, no qual se destina a "capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes, e à realização de festivais de mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital". Após publicada a presente decisão relatou que os **recursos** de que tratam o item 9.8 do Edital deverão ser apresentados PRESENCIALMENTE no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Castro Alves, nº 1369, Lobato/Pr, (CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023, ou encaminhado no e-mail: educacao_lobato@hotmail.com, entre as datas de 22 à 26 de Fevereiro de 2024 e demais informações no telefone (44) 3249-1611. Sendo assim, nada mais a tratar, eu Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Senhora Maria Aparecida Tolotto de Carvalho, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AF7DE55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR - LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

RESULTADO PRELIMINAR - LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Lei Paulo Gustavo - Art. 6º

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

A Prefeitura Municipal de Lobato/PR, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme o objeto da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024, cujo o objeto: O presente edital tem por finalidade a seleção de projetos culturais de produção AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro - categoria do Inciso I do art. 6°, adequação de espaço público para sala de produção audiovisual no centro cultural - categoria do Inciso II do art. 6° e formação, capacitação na área de audiovisual - categoria do Inciso III do art. 6°, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais audiovisuais do Município de Lobato/PR, TORNA PÚBLICO o **Edital de Resultado da Etapa: Análise de mérito cultural dos projeto, realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção,** referente ao Chamamento Público para produção AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro do art. 6°.

1. CLASSIFICAÇÃO:

a) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe.
Produção de curtas-metragens:

Classificação	Nome da Empresa	CNPJ	Pontuação
1°	EDSON ALVES DA SILVA 03828595960 - AGENCIA EDSON ALVES	26.962.096/0001-62	72

B) Inciso II do art. 6° da LPG: Apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas.
Adequação de espaço público para sala de produção audiovisual.

***NÃO HOUVE INSCRITOS;**

c) Inciso III do art. 6º da LPG: Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes, e à realização de festivais de mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital.
Capacitação e Formação na Área Audiovisual

Classificação	Nome da Empresa	CNPJ	Pontuação
1°	52.575.203 GLEISON FERNANDO CRUZ KOGEMPA	52.575.203/0001-00	75
2°	21.965.914 DILEUZA DOS SANTOS NORMANHA	21.965.914/0001-67	75

2. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à assessoria jurídica da Prefeitura Municipal.

3. Os recursos de que tratam o item 9.8 do Edital deverão ser apresentados PRESENCIALMENTE no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Castro Alves, nº 1369, Lobato/PR, (CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023, ou encaminhado no e-mail: educacao_lobato@hotmail.com, entre as datas de **22 a 26 de Fevereiro de 2024**, as demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3249-1611.

4. Foram remanejados os recursos do art. 6, inciso II, para o inciso III, em virtude de ausência de inscritos, sendo assim diante da viabilidade e decisão da presente comissão, a mesma optou pela abertura de vaga para o inciso III, no qual se destina a "capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes, e à realização de festivais de mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital".

Lobato/PR, 21 de Fevereiro de 2024.

Comissão:

A)MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO;

B) LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE;

C) CRISTIANE APARECIDA VICENTE.

MARIA APARECIDA TOLOTTO DE CARVALHO
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:7832B68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 039/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.024

Ementa: Autoriza o município de Lobato a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 66.862,56 (sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lobato para o exercício financeiro de 2024 e inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2024 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do município de Lobato e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.535/2023 de 12/09/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 66.862,56 (sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) destinado a criação das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

10		**Secretaria Municipal de Educação**	
10.003		**Departamento de Cultura**	
10.003.13.392.0019.2.121		**Lei Paulo Gustavo – LC 195/2022**	
3.3.90.39.00.00 -	1053	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	47.586,08
3.3.90.31.00.00 -	1054	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	19.276,48
		Total da Suplementação	**66.862,56**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º e 2º, servirá como recursos os provenientes do Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguintes fontes de recursos.

1053 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	47.586.08
1054 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	19.276,48
TOTAL	**66.862,56**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1105415C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 18/2024

Dispõe sobre a proibição de atuação de vendedores ambulantes no entorno do PARQUE DE RODEIO E

EVENTOS AMAURY EDSON TIBÉRIO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS – **Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDOa realização da 30ª Festa do Peão de Boiadeiro de Lupionópolis – LUPEÃO 2024;

D E C R E T A:
Art. 1º –Fica proibida a atuação de vendedores ambulantes e instalação de estacionamentos sem prévia autorização/alvará em um raio de 500 (*quinhentos*) metros de distância do *Parque de Rodeio e Eventos Amaury Edson Tibério*, durante os períodos:
è **DIA 25/FEVEREIRO/2024 –** realização da Cavalgada;
è **DIAS 07, 08, 09 e 10/MARÇO/2024 -** realização da 30ª Festa do Peão de Rodeio de Lupionópolis – Lupeão 2024.
Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 19 de janeiro de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:BD8E9857

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO – N° 03/2024 (PRAZO / VALOR)

PL N° 40/2022 - Contrato N° 73/2022
CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA N° 04/2022.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: AVIVE SERVIÇOSMÉDICOS LTDA
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO CLINICO GERAL - 40 (HORASS) SEMANAL.
- QUANT. ADICIONADA:
06 (seis) UNID. / MÊS
VALOR ATUAL DO CONTRATO:
R$ 330.042,42 (trezentos e trinta mil e quarenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
VALOR DO ADITIVO:
R$ 116.444,45 (cento e dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO ADITIVADO:
R$ 446.486,87 (quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA PRORROGADA: 180 (cento e oitenta) DIAS.
15/02/2024 – 30/08/2024.
Data da assinatura:15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:B7D3C073

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 08/2024 - REAJUSTE

Contrato N° 109/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOCATI COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OU SEJA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, CONFORME OS LOTE I - HORTIFRUTIGRANJEIROS; LOTE II - CARNES E OUTROS, LOTE III - KITS CESTA BÁSICAS, LOTE IV - ALIMENTOS DIFERENCIADOS E LOTE V – PÃO FRANCES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA/ANEXO I.
- ITENS REAJUSTADO:
LOTE 01 (07 - 09 – 12 - 13 - 15 – 19 - 23).
LOTE 03 (06).
LOTE 04 (06 – 08 – 10 – 11 – 16 - 22).
- VALOR DO ADITIVO:
R$ 17.049,59 (dezessete mil e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:
R$ 807.334,24 (oitocentos e sete mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Vigência Contratual: 24/08/2023 – 23/08/2024
Data da assinatura: 20 de FEVEREIRO de 2024.

Publicado por:
Lincoln Gusmão Dos Anjos Janazze
Código Identificador:639E7E66

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.15/2024

DECRETO Nº 15/2024

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 21/2023, de 22 de novembro de 22024.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$33.928,11(Trinta e três mil novecentos e vinte e oito reais e onze centavos) como se segue:

05	**SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS**	
04.122.0005.2014	**Manutenção da Secretaria de Obras Publicas**	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	20.000,00
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
01064	Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento...	6.136,49
10.301.0008,2040	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
01064	Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento...	7.791,62
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**33.928,11**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
01064	Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento...	13.928,11
	TOTAL	**13.928,11**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.2014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Ordinários Livres	20.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
T O T A L C A N C E L A D O		**20.000,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 14 de fevereiro de 2024

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:31505A1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 957 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO N.º 957 de 21 de fevereiro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Grupo Técnico Permanente de acompanhamento das modificações do Plano Diretor e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nas disposições do artigo 3º, inciso VI, da Lei Estadual nº 15.229/2006,

ECRETA:

Art. 1º. Ficam constituído o Grupo Técnico Permanente de acompanhamento das modificações do Plano Diretor Municipal, que terá a seguinte composição:

I - Coordenador: Luiz Henrique Szpunar Otto – Engenheiro Civil;
II - Membros das Secretarias Municipais:

a) Secretaria Municipal de Administração: Cleber Augusto Engroff; Helim Cristina Souza

b) Secretaria Municipal de Planejamento: Adrielly Santos; Marcos Flecher; Lady Dayana Tibes Farias.

c) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos: Daniel Matias dos Santos Stoeberl;

d) Secretaria Municipal de Saúde: Lorena Aparecida Soares;

e) Secretaria Municipal da Fazenda: Marcelo Marciniuk;

f) Secretaria Municipal de Educação: Elson Rogério Krinski;

g) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social: Eulália Sobanski Horn

h) Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento: Margareth Maksemovicz; Maria Paulina Salles.

i) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Maria Margareth Grden Szinvelski

j) Secretaria Municipal de Esportes: Valdir Adilson Wladyka

III - Membros da Procuradoria Municipal: Iago Wilkoss; Tania Leticia Salvatti.

IV - Membros do Controle Interno: Simone Polak

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal 107/2019.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de fevereiro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:1B65C7BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: AMAZON CONSTRULOG LTDA, CNPJ 52.599.897/0001-15, domiciliada à Rua XV de Julho, nº 703, bairro Centro, no município de Irati, estado do Paraná, representada pelo Representante Legal, senhor **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MACHADO, CPF 079.694.799-60**, residente à Rua XV de Julho, nº 703, bairro Centro, no município de Irati, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação em C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) no trecho da Rua Expedicionários, compreendido entre a Rua Manoel Ribas e Rua Carlos Mryczka, com área de pavimento de 916,00 m², neste município, com fornecimento de material, a qual deverá seguir os projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 338.290,89 (trezentos e trinta e oito mil duzentos e noventa reais e oitenta e nove centavos)** pela execução da obra, o qual será dividido conforme as medições do setor de Engenharia desta municipalidade.

PRAZO: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** após sua assinatura, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a obra for recebida de forma definitiva, pela Administração Municipal de Mallet/PR.
O prazo de execução da obra será de, no máximo, **210 (duzentos e dez) dias** contados do décimo dia após a emissão da Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:FBB60CAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2024

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: AMAZON CONSTRULOG LTDA, CNPJ 52.599.897/0001-15, domiciliada à Rua XV de Julho, nº 703, bairro Centro, no município de Irati, estado do Paraná, representada pelo Representante Legal, senhor **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MACHADO, CPF 079.694.799-60**, residente à Rua XV de Julho, nº 703, bairro Centro, no município de Irati, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação em C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)

no trecho da Rua Sete de Setembro, compreendido entre a Rua João Gualberto – Oeste e Rua Eugênio Grabowski, com área de pavimento de 818,83 m², neste município, com fornecimento de material, a qual deverá seguir os projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 311.423,45 (trezentos e onze mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)** pela execução da obra, o qual será dividido conforme as medições do setor de Engenharia desta municipalidade.

PRAZO: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** após sua assinatura, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a obra for recebida de forma definitiva, pela Administração Municipal de Mallet/PR.
O prazo de execução da obra será de, no máximo, **210 (duzentos e dez) dias** contados do décimo dia após a emissão da Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:52F91B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviço de locação, montagem, instalação das estruturas, disponibilização de profissionais, inclusa a responsabilidade pela organização, produção e realização de Rodeio Show, a ser realizado nos dias 03, 04 e 05 de maio de 2024, em 03 (três) apresentações distintas.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min de 22 de fevereiro de 2024 até às 09h00min do dia 08 de março de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h00min às 10h00min do dia 08 de março de 2024.

PREGÃO: às 10h00min do dia 08 de março de 2024.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site https://bllcompras.com a partir da data de 22/02/2024.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21/02/2024.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5833BCC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: FMH EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 48.560.829/0001-75, domiciliada à Avenida Sul Brasil, nº 1069, Apto 02, Bairro Centro, no município de Maravilha, estado de Santa Catarina, representada por seu Sócio Administrador, senhor **FELIPE MATHEUS HELFER, CPF 087.339.579-40**, residente à Avenida Sul Brasil, nº 1069, Apto 02, Bairro Centro, no município de Maravilha, estado de Santa Catarina

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de computadores (desktop e notebook) para a Administração Pública Municipal.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 39.470,00 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:2D3579A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 48.849.767/0001-16, domiciliada à Rua Carlos Milano, nº 131, Bairro Águas Belas, no município de São José dos Pinhais, estado do Paraná, representada por seu Sócio Administrador, senhor **ISOLDE MACHADO FERREIRA, CPF 014.556.909-88**, residente à Rua Carlos Milano, nº 131, Bairro Águas Belas, no município de São José dos Pinhais, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de computadores (desktop e notebook) para a Administração Pública Municipal.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 107.606,00 (cento e sete mil seiscentos e seis reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:55C14826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: L2 TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 44.189.336/0001-10, domiciliada à Rua Servidão Maura da Silva Homem, nº 267 – Sala 2, Bairro Praia de Fora, no município de Palhoça, estado de Santa Catarina, representada por seu Sócio Administrador, senhor **LUCAS DA SILVA, CPF 102.022.439-82**, residente à Rua Servidão Maura da Silva Homem, nº 267 – Sala 2, Bairro Praia de Fora, no município de Palhoça, estado de Santa Catarina

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de computadores (desktop e notebook) para a Administração Pública Municipal.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:96BC9711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 953 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO N.º 953 de 21 de fevereiro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Funcionário Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica contratada, SILVIA TOPULNIAK**,** cargo de Professor, a partir de 22 de fevereiro de 2024, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, homologado pelo Decreto nº 903/2024 de 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de fevereiro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:DAC7EC5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 954 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO N.º 954 de 21 de fevereiro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Funcionário Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica contratada, ADRIANA BORGES DE LARA**,** cargo de Agente de Apoio Educacional – 20h, a partir de 22 de fevereiro de 2024, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, homologado pelo Decreto nº 916/2024 de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de fevereiro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:C59FAE79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 955 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO N.º 955 de 21 de fevereiro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Funcionário Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica contratada, ANA CLAUDIA ZWIERKOWSKI PINTO**,** cargo de Agente de Apoio Educacional – 20h, a partir de 22 de fevereiro de 2024, em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, homologado pelo Decreto nº 916/2024 de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de fevereiro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:5D5D92B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 956 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO N.º 956 de 21 de fevereiro de 2024.

Súmula: Dispõe sobre a contratação de Funcionário Público, por prazo determinado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet e nos termos da Lei Municipal nº 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica contratada, HILDA DILAY DA SILVA ROGULSKI**,** cargo de Agente de Apoio Educacional – 20h, a partir de 22 de fevereiro de 2024, em virtude de habilitação em Processo Seletivo

Simplificado nº 005/2023, homologado pelo Decreto nº 916/2024 de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, 21 de fevereiro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:2E518CCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 014.2024 PSS 004.2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 014.2024
PSS 004.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADO: SILVIA TOPULNIAK,

OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 22 de fevereiro de 2024 à 22 de maio de 2024

Processo Seletivo Simplificado 004/2023.

CARGO: PROFESSOR,

DECRETO DE NOMEAÇÃO: 953/2024 de 21 de fevereiro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 21 de fevereiro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:92F590B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 001.2024 PSS 005.2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 001.2024
PSS 005.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: ADRIANA BORGES DE LARA,
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 22 de fevereiro de 2024 à 22 de fevereiro de 2025
Processo Seletivo Simplificado 005/2023.
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 20H,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 954/2024 de 21 de fevereiro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 21 de fevereiro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:0CE5AE57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 002.2024 PSS 005.2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 002.2024
PSS 005.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: ANA CLAUDIA ZWIERKOWSKI PINTO,
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 22 de fevereiro de 2024 à 22 de fevereiro de 2025
Processo Seletivo Simplificado 005/2023.
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 20H,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 955/2024 de 21 de fevereiro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 21 de fevereiro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:B7558EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 003.2024 PSS 005.2023

EXTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – 003.2024
PSS 005.2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET
CNPJ: 75.654.566/0001-36
CONTRATADO: HILDA DILAY DA SILVA ROGULSKI,
OBJETO: Atendimento junto à Secretaria Municipal de Educação;
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 22 de fevereiro de 2024 à 22 de fevereiro de 2025
Processo Seletivo Simplificado 005/2023.
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL 20H,
DECRETO DE NOMEAÇÃO: 956/2024 de 21 de fevereiro de 2024

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 21 de fevereiro de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:4ED1AC1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099/2024 - ERRATA

ERRATA

ERRATA DO DECRETO Nº 099/2024

Dispõe sobre a Errata do Decreto Nº 099/2024, nomeia servidoras públicas para exercerem a função de Coordenação Pedagógica, de acordo com a Lei Nº. 1.327/2008.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

ERRATA DO DECRETO Nº 099/2024, de 20/02/2024

Onde se lê: "Matricula Nº 97302"
Leia-se: "Matricula Nº 10916"

Mandaguari, 21 de fevereiro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:77934F87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 100/2024 - CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS

DECRETO Nº 100/2024

Súmula: Constitui a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de MÉDICOS PLANTONISTAS, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, para comporem a comissão especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de MÉDICOS PLANTONISTAS, conforme segue:

97348 - PRISCILA CAMPANERUTTO SARZI SARTORI
95079 - ANIELY FERREIRA NEIVA
95072 - PAULO GOMES DE LIMA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (21/02/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:42FC8375

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2024 - CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H

DECRETO Nº 101/2024

Súmula: Constitui a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, para comporem a comissão especial do Processo Seletivo Simplificado para contratação de MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H, conforme segue:

10650 – MARLETE BRANCO
95079 - ANIELY FERREIRA NEIVA
95072 - PAULO GOMES DE LIMA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (21/02/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:54FF9278

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 091/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 091/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 041/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 041/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 022/2024.

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
37	ELIANA DE PAULA LOUREIRO JORDÃO	30
38	PATRICIA RAPHAELA PERASSOLI GRILO DOS SANTOS	30

Mandaguari, 21 de fevereiro de 2024.

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CE447620

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 092/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 092/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 291/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 291/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 020/2023.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
41°	CAMILA TAMARA DE CARVALHO	77
42°	NATHALIA TAVARES DOS ANJOS	77
43°	NELITA RODRIGUES DE CARVALHO	76

Mandaguari, 21 de fevereiro de 2024.

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:1F343D83

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 093/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 093/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 265/2023

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 265/2023. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 013/2024.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
26	MARIA REGINA DIAS DE SOUZA	21
27	ROSINEIDE GREGÓRIO CASTRO	21

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO- 20 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
42	MARIA LUCILENE LUCAS EVANGELISTA IKEGAMI	51

Mandaguari, 21 de fevereiro de 2024.

IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2EDAC80E

LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2023

A Senhora ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial a Lei Federal nº 14.133/21, **DECLARA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 143/2023, destinada à *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)*, finalizada como **"Licitação Deserta",** pelo fato de não ter havido participantes no presente certame.

Mandaguari, 20 de fevereiro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:7D1CA373

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO PARA IMPLANTAÇÃO, MELHORIA E CONSERVAÇÃO DE PONTOS DE PARADAS DE ÔNIBUS, CONFORME INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.598/2021**.**

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO – OS DOCUMENTOS PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER APRESENTADOS na Prefeitura Municipal de Mandaguari, instalada na Fundação Faculdade Filosofia Ciências e Letras de Mandaguari, Rua Renê Taccola, 152, Centro, no setor de Protocolo, no horário de expediente (08h às 11:30h e das 13:30 às 17h).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES – SETOR DE LICITAÇÕES, RUA RENE TACCOLA, Nº 152 – MANDAGUARI - PR.

Mandaguari, 21 de fevereiro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:BE8BC592

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N. 139/2022
PROCESSO N. 245/2022

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **NET TELL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.091.674/0001-50, com endereço na Rua Gestão Vidigal, 737, Centro, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RUBENS WANDERLEY STORTO, inscrito no CPF sob o nº. 595.970.979-15, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo contratual, nos termos do Pregão nº 139/2022, bem como pela legislação vigente em especial os artigos 57 e 65, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 04/2023, referente ao Pregão Eletrônico 139/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado de acordo com índice IPCA-E (IBGE) (cálculo em anexo) e solicitação da contratada, conforme tabela abaixo:

Lote: 1
Descrição: Gestão das contas de telefonia fixa e móvel envolvendo todas as operadoras, fazer o acompanhamento diário de novas tecnologias que possam agregar mais valores e ganhos de qualidade e produção, recuperação de cobranças fora da conformidade referente a produtos e serviços de telecomunicação, efetuar o armazenamento de todos os protocolos registrados pelo período do contrato para possível verificação dos serviços prestados, enviar mensalmente uma planilha de fechamento dos custos mensais separados por secretarias, ficar responsável pelo contato com todas operadoras de telefonia contratadas pela prefeitura municipal de Mandaguari e Secretarias, responsável pela programação dos serviços de controle de gastos das linhas de telefonia móvel, ficar a disposição 24 horas POR DIA para o bom funcionamento dos serviços prestados pelas fornecedoras de telefonia (PLANTÃO PARA RECEBIMENTO DE SOLICITAÇÕES DE PROBLEMAS), atender todos os órgãos e secretárias da Prefeitura quando solicitada em no Máximo 24 horas, prestar todo o suporte ao departamento de TI em questão dos defeitos em linhas telefônicas (fixa e móvel), internets e links de dados, auxiliar o departamento jurídico quando necessário.
Quantidade: 12
Valor Unitário: R$2.278,44
Valor Total: R$27.341,28

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 24 de Janeiro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

RUBENS WANDERLEY STORTO
Net Tell LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CF34DFE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADA: **LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A**
CNPJ Nº: 04.368.865/0001-66
MODALIDADE:PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A REDE DE INTERNET EM ATENDIMENTO AS SECRETARIA MUNICIPAIS**.
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, na forma convencionada no Parágrafo Sétimo da Cláusula Segunda do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, de 24/02/2024 até 23/02/2025, nos termos da Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 14.363,40 (quatorze mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 DE FEVEREIRO DE 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:E9AC6295

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
REVOGAÇÃO

CNPJ: 76105550000137	**Dispensa de licitação**
Praça Bom Jesus, 44	**Nr.: 3/2024 - DL**
C.E.P: 83800000 - Mandirituba	**Nr. do Processo: 8/2024**
	Data do Processo: 30/01/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO VIA WEB PARA REPARO DE MANUTENÇÃO VEÍCULAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE.	
NOTA DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.:3/2024	
MOTIVO: Razões de Interesse Público	

Mandirituba,21 de Fevereiro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CDD9A7DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 81-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2023.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **03/05/2024**, conforme Tomada de preços nº 12/2023 e Contrato nº 81/2023 firmado em 11/12/2023.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/02/2024

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:8BD15252

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 86-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2023.
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: **CONSTRUTORA DUQUES E FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**.
CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **03/05/2024**, conforme Tomada de preços nº 13/2023 e Contrato nº 86/2023 firmado em 28/12/2023.
CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 21/02/2024.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:FDB6A6D1

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0850/2024 - 19.02.2024

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Administração Municipal direta poderá efetuar contratação nas condições e prazos previstos nesta lei para os cargos abaixo nominados:

	CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSO
1	PSICOLOGO	40 HORAS	1	NIVEL SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA, COM INSCRIÇÃO NO CONSELHO RESPECTIVO
2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 1	40 HORAS	1	ENSINO MÉDIO COMPLETO
3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 2	40 HORAS	1	ENSINO MÉDIO COMPLETO
4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 3	40 HORAS	1	ENSINO MÉDIO COMPLETO
5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 4	40 HORAS	1	ENSINO MÉDIO COMPLETO
6	AGENTE DE ENDEMIAS	40 HORAS	1	ENSINO MÉDIO COMPLETO

Art. 2º A contratação será pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por mais 90 dias.
Art. 3º O recrutamento da pessoa à ser contratada, nos termos desta Lei, será feito mediante comprovação de capacidade profissional, a apresentação dos documentos e as atribuições do Cargos constantes na Lei Municipal nº 0529/2014 e de teste prático, sendo desnecessária a realização de concurso público. Comprovação de exercício anterior na função do cargo torna inexigível o teste prático.
Parágrafo único. Tratam-se de contratações emergenciais, para atender às necessidades decorrentes de situação de emergência em razão da ausência de aprovados no concurso público n° 01-2023 para os referidos cargos, aliado ao fato de ter ocorrido o vencimento dos contratos temporários, até que seja realizado novo concurso.
Art. 4º A remuneração dos profissionais contratados nos termos desta lei será fixada em importância não superior ao valor da remuneração inicial constante dos planos de carreira ou na tabela de cargos e salários do serviço público municipal, para servidores que desempenham funções similares, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.
Parágrafo único. Aos agentes comunitários de saúde e agentes de endemias lhes serão assegurados o piso salarial previsto na Lei Municipal n° 788-20220 e da Emenda Constitucional n° 120-2022.
Art. 5º Somente poderá ser contratado nos termos desta lei, o candidato que comprove os seguintes requisitos:
I - ser brasileiro;
II - ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
III - estar no gozo dos direitos políticos;
IV - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidade especial incompatível com o exercício das funções;
V - possuir inscrição no conselho da categoria, quando o cargo exigir;
VI - estar em dia com o serviço militar, se candidato do sexo masculino.
Art. 6º Aplicam-se aos profissionais contratados nos termos desta Lei os seguintes direitos, além dos arrolados no § 3º do artigo 39, cominado com o artigo 7º, todos da Constituição Federal:
I - adicional noturno, de insalubridade e periculosidade, de acordo com as normas do Município;
II - afastamentos previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores e licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral.
Art. 7º São deveres do contratado:
I - ser assíduo;
II - ser pontual;
III - exercer com zelo e dedicação as atribuições que lhe forem conferidas;
IV - observar normas legais e regulamentares;
V - cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
VI - tratar a todos com urbanidade;
VII - ser eficiente;
VIII – guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;
IX - apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso;
X - submeter-se a inspeção médica determinada pela autoridade competente.
Art. 8º Ao contratado na forma da presente Lei é vedada a prática dos seguintes atos:
I - ausentar-se do serviço durante o expediente sem autorização do chefe imediato;
II - retirar, sem prévia autorização do chefe imediato, qualquer documento ou objeto da repartição ou local onde desempenha suas respectivas atribuições;
III – repassar a outrem, servidor ou não, o desempenho de suas atribuições;
IV – prevaricar, receber propinas, comissões, presentes ou vantagens de qualquer natureza, em razão do exercício da função temporária para a qual fora contratado;
V - retirar, modificar ou substituir, sem prévia autorização competente, qualquer documento do órgão municipal, com o fim de criar direito, obrigação ou alterar a verdade dos fatos;
VI - entreter-se nos locais e horas de trabalho em atividades estranhas ao serviço;
VII - empregar materiais e bens do Município em serviço particular;

VIII - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais e funcionais quando solicitado.
Art. 9º Os profissionais contratados na forma da presente Lei respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
Art. 10 As infrações administrativas imputadas ao contratado serão apuradas mediante processo administrativo disciplinar especial, concluído no prazo de trinta (30) dias, asseguradas a ampla defesa e o contraditório.
Parágrafo Único. Aplica-se ao processo previsto no *caput*, no que couber, a legislação municipal vigente que normatiza o processo administrativo disciplinar do servidor efetivo.
Art. 11 O contratado que descumprir deveres ou infringir proibição terá rescindido o contrato após comprovação do ato ou fato lesivo nos termos desta Lei.
Parágrafo Único. É motivo de rescisão de contrato, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 05 (cinco) dias ininterruptos ou 20 (vinte) dias intercalados durante o contrato, sem motivo justificado, assim como a nomeação ou designação do contratado para o exercício de cargo em comissão.
Art. 12 Fica vedado ao contratado receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, sob pena de responsabilização da autoridade contratante.
Art. 13 O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por decisão fundamentada e após a regular apuração dos fatos mediante Processo Administrativo Disciplinar Especial, nos termos desta lei;
IV – Por cessação da necessidade que motivou a contratação temporária.
§ 1º. A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta (30) dias, sob pena de impedimento de participar dos processos seletivos regulados por esta Lei pelo prazo de 03 (três) anos.
§ 2º. A extinção do contrato por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da última remuneração mensal, além de outras verbas devidas à época da rescisão.
Art. 14 A contratação nos termos desta Lei não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.
Art. 15 O contratado nos termos desta Lei vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social.
Art. 16 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da competente dotação orçamentária.
Art. 17 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:2531E9ED

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1752/2024 - 21.02.2024

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, bem como, conforme Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, com suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a **Sra. MARIZA DE FATIMA RODRIGUES DIAS COELHO,** portadora do RG nº 10.630.502-1 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de PROFESSOR III – CMEI MUNDO ENCANTADO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código N3, Grupo Ocupacional 005, Nível III, conforme Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, bem como, conforme Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **a partir da presente data (21 de fevereiro de 2024)**.
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BB1A1C91

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1753/2024 - 21.02.2024

Nomeia Servidora Pública Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, referente ao Concurso Público nº 001/2023, de 04.04.2023, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, com suas alterações posteriores, Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, bem como conforme Portaria nº 06, de 03 de janeiro de 2024 do Município de Salgado Filho/PR e Processo nº 027/2024 – SRH, de 15 de fevereiro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear a **Sra. EDINA CARBONERA ORTIGARA,** portadora do RG nº 9.954.167-9 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento EFETIVO de PROFESSOR III – CMEI MUNDO ENCANTADO, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o Anexo I, Código N3, Grupo Ocupacional 005, Nível III, Classe A, conforme Lei Municipal nº 0464/12, de 03 de abril de 2012, com suas alterações posteriores, bem como, conforme Lei Municipal n° 0529/2014, de 14 de maio de 2014, com suas alterações posteriores, fazendo parte integrante do Quadro Único de Pessoal sob Regime Jurídico Estatutário do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de **21 de fevereiro de 2024, com exercício/posse a partir de 26 de junho de 2024 pelo fato de atualmente estar de licença maternidade conforme Portaria nº 06, de 03 de janeiro de 2024 do Município de Salgado Filho/Pr, a qual teve seu período iniciado em 29 de dezembro de 2023, conforme atestado médico de 29 de dezembro de 2023.**
Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FA5F6DDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2165/2024

SUMULA**:** Recomposição de perdas Salariais e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 4,62% (quatro virgula sessenta e dois porcento) de reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais ativos, pensionista e aposentados. Visando uma recomposição de perdas salarias do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O índice aplicado na correção no caput da presente Lei, limita-se a correção inflacionaria apurada pelo IPCA (índice Nacional de preços ao consumidor amplo), especificado no anexo I, que passa fazer parte integrante da presente Lei.

PARAGRAFO SEGUNDO - O índice de reposição Salarial previsto no caput deste artigo da presente Lei, não se aplica ao PSF (Programa Saúde da Família); aos Agente de Combate a Endemias e ao Magistério. Tendo em vista que os mesmos possuem tratamento diferenciado.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, concorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:92D1DE1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 2169/2024

SUMULA: Recomposição de perdas Salariais aos servidores públicos Municipais do Magistério e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Marilena, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito do Município de Marilena-PR, Senhor José Aparecido da Silva, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono a presente LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder 4,62% (quatro virgula sessenta e dois porcento) de reposição salarial aos Servidores Públicos Municipais do Magistério. Visando uma recomposição de perdas salarias do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O índice aplicado na correção no caput da presente Lei, limita-se a correção inflacionaria apurada pelo IPCA (índice Nacional de preços ao consumidor amplo), especificado no anexo I, que passa fazer parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, concorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C4487814

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PMM

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA

JOSE APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO AS DIPOSIÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL,

CONVOCA

A comunidade de Marilena-Pr para participarem da Audiência Publica a realizar-se no dia 27 de Fevereiro de 2.024, com inicio as 16:00 horas, fundamentado no § 4º, Artigo 9º, combinado com o Art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000 (-Lei de Responsabilidade Fiscal-), com o objetivo de Demonstrar e Avaliar o cumprimento de metas fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2023.
A Audiência Pública será realizada no prédio da Câmara Municipal

Marilena-Pr., 20 de Fevereiro de 2.024

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B0E74CC9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - FMS

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE SAÚDE

CELIO LELIS DA MATA, SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL DE RESPONSABILIDADE FISCAL E CONFORME PRECEITUA O ART. 36, §5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

CONVOCA

A COMUNIDADE DE MARILENA – PR PARA PARTICIPAREM DA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SAÚDE REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2.023 A REALIZAR-SE NO DIA 17 DE FEVEREIRO DE 2024, COM INICIO AS 18:00, COM OBJETIVO DE PRESTAR CONTAS DA EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.
A AUDIÊNCIA PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

MARILENA-PR., 20 DE FEVEREIRO DE 2.024

CEILIO LELIS DA MATA
Secretario Municipal de Saúde

Rua Ivaí, 555 – Fone (44) 3448 – 1305 – CNPJ 09.205.459/0001-77 – CEP- 87.960-000 – Marilena – PR – E-mail marilena.saude@hotmail.com

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:B2AC10D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 005/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 07 de Março de 2024, munido dos documentos constante do item 8 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Professor(a) de Educação Infantil
Classificação: Nome:

03º	**Irene Pereira**

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 21 dias do Mês de Fevereiro de 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8FA18DAA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 070/2024

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, a partir do dia 21 de Fevereiro de 2024, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
ELZA VITORIA PEREIRA DE LACERDA	102.432.059-61	DIRETOR DE PESCA	030/2021

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3AB108C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 042/2024

De 21 de Fevereiro 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Maria de Fatima Ribeiro da Silva**,** matricula 6117, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 20/01/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir dia 20/01/2024. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 21 DE FEVEREIRO
DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:49332F1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 043/2024

De 21 de Fevereiro 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Publica Municipal Sra. Ivani Crispin da Silva Marinho**,** matricula 627, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir do dia 01/02/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir dia 01/02/2024. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0EE1DC3D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 044/2024

DE 21 de FEVEREIRO 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. Evanilda Cardoso de Barros**,** matricula 488, referente ao período aquisitivo 2012/2017 a partir do dia 19/02/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 19/02/2024. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, 21 DE FEVEREIRO
DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5279BE5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 045/2024

De 21 de FEVEREIRO 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Pecúnia de Férias (30) trinta dias, ao Servidor Público Municipal Sr. Regison Gentil Scotta**,** matricula 259, referente ao período aquisitivo 2022/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5EE81588

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 046/2024

De 21 de FEVEREIRO 2024

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Pecúnia de Férias (30) trinta dias, ao Servidor Público Municipal Sr. Vanderson Aparecido Martins**,** matricula 6106, referente ao período aquisitivo 2023/2024.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1D4AF0DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°038/2024

PORTARIA N° 038/2024 DATA: 21/02/2024 SÚMULA: "Ampliação de Carga Horária" **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: Art. 1°-** CONCEDER à Professora **Ledir Deotti**, CPF de n° 995.691.679-04, ampliação de 20 horas na carga horária com início no dia 01 de fevereiro de 2024, em conformidade com o Art. 50 da Lei 01/2019 de 02 de janeiro de 2019; **Art. 2° -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 21 de fevereiro de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:DE211E96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°037/2024

PORTARIA N° 037/2024 DATA: 21/02/2024 SÚMULA: "Revoga a Portaria n° 227/2021 a qual Concede Gratificação de Função a Servidora **Bruna Almeida Zankoski**. **Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: **RESOLVE: ART. 1°-** REVOGAR a **PORTARIA N° 227/2021**, a qual concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) sobre seu vencimento básico, a Servidora Municipal **Bruna Almeida Zankoski**, portadora do CPF de n° 078.511.779-28; **ART. 2°-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas em disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 21 de fevereiro de 2024.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Harthcopf
Código Identificador:84A9948B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 009/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 22, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aoSr. **JOSÉ CARLOS BRANCO JUNIOR**,ocupante do cargo de Advogado, 01 (um) mês de Licença Prêmio a contar de 20de marçode 2024.

Art. 2° - Em conformidade com o Art. 2°, §5° da Lei 2012/2019, a pedido doservidor, fica o período remanescente da referida licença, o qual corresponde a 02 (dois) meses convertidos em abono pecuniário no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, em caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:5CEC4196

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3° QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, comunicar a toda população a realização de Audiência Pública a ser realizada no dia 28de fevereirode 2024, às 09h00, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano Muller, 95, Centro, Matinhos – PR., para em cumprimento ao disposto no § 4° do Art. 9° da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3° quadrimestre do exercício de 2023.

Matinhos, 21 de fevereiro de 2024.

JAIR DE BORBA ROSA
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento Da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:E0730B04

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO GERAL - RELATÓRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE REFERENTE AO 3° QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023

A Comissão Geral da Câmara Municipal de Matinhos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, vêm através do presente, convidar a toda população para Audiência Pública a ser realizada no dia 28de fevereirode 2024, às 16h00, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, sito à Rua Albano Muller, 95, Centro, Matinhos – Pr., para demonstração e avaliação do Relatório de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3° quadrimestre do exercício de 2023.

Matinhos, 21 de fevereiro de 2024.

ALMIR JOSÉ DOS SANTOS LEITE
Vereador – Presidente da Comissão Geral
Da Câmara Municipal de Matinhos

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:564BE138

GABINETE
DECRETO Nº 2642, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Abono Permanência a servidora Marcia Espindola dos Santos.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1209/2009 e suas alterações, mediante processo n° 3697/2024, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA** a servidora **MARCIA ESPINDOLA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 492.488.639-49 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.585.644-7 SSP-PR, detentora do cargo público de Técnico em Enfermagem sob a matrícula nº 67083/3, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do segurado, conforme § 2º do artigo 32 da Lei Municipal nº 1209/2009.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:71D1D681

GABINETE
DECRETO Nº 2643, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **ADRIANA MATIOLI ANTONIO AMARANTE,** inscrito(a) no CPF sob o nº 877.923.469-00 e portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5.553.247-8 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO PEDAGÓGICO,** simbologia **CC-1**, matrícula nº 1066/1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de fevereiro de 2024, revogando o decreto 266/2021 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:33CD8735

GABINETE
PORTARIA Nº 183/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 4560/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 a 31 de janeiro de 2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período

77186/3	Irma Anai Tereza Calistro da Silva	Professor	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:0AE67EBE

GABINETE
PORTARIA Nº 184/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 4425/2024, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 04 de março a 02 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
72605/1	Andre Ricardo Canetti Vicente	Eletricista	2022/2023
75612/1	Israel da Costa Mendes	Auxiliar de Serviços Gerais	2022/2023
73423/1	Julio Santana	Eletricista	2022/2023
52469/2	Miguel da Silva	Eletricista	2022/2023
62014/1	Paulo Cezar Lançoni	Motorista D	2020/2021
75647/1	Paulo Henrique do Prado Ribas	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
17299/1	Sebastiao Darci Pereira	Carroceiro	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3FDB5515

GABINETE
PORTARIA Nº 185/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 4425/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 04 de março a 02 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
1430/1	Renato Podbevsek	Auxiliar de Administração	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4A7ADD33

GABINETE
PORTARIA Nº 186/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo nº 4425/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 03 de abril a 02 de maio de 2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
1430/1	Renato Podbevsek	Auxiliar de Administração	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de abril de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2EDD4393

GABINETE
PORTARIA Nº 187/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA MATERNIDADE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 110, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
101449/1	Tayanghi Karina Los	Professor	01/02/2024 a 08/05/2024 (98 dias)	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A3586F25

GABINETE
PORTARIA Nº 188/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

RESOLVE

Prorrogar ao servidor **LUAN ALVES DE FREITAS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ocupante do cargo público de Professor de Educação Física, matrícula 83003/1, **Horário Especial** pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2024 a 12 de fevereiro de 2024, com redução de 12 (doze) horas semanais, distribuídos em 03 dias da semana especificadamente nas segundas, quartas e sextas-feiras no período vespertino, sem prejuízo de sua remuneração.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2024, revogando a portaria 256/2023 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A0C50AB1

GABINETE
PORTARIA Nº 189/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
63681/1	Cleydson Kulik Silva Bezerra	Guarda Municipal	09/02/2024 A 29/02/2024 (21) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 09 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DF70A3FC

GABINETE
PORTARIA Nº 190/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná**, José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista ao Laudo Pericial em anexo:
RESOLVE
Conceder a readaptação, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 2242/2021, do servidor municipal **GUSTAVO KOBISKI DE FARIA,** ocupante do cargo de Guarda Municipal, Matrícula 100418/1, por 60 (**sessenta**) dias a contar de 14/02/2024 até 13/04/2024, devendo se manter afastado do uso de motocicleta, conforme atestado médico e laudo pericial.
Considerando as atribuições preconizadas na Lei 2242/2021, o mesmo pode atuar em conjunto com a Superintendência de Defesa Civil, nos casos de calamidade pública; interagir com os agentes de proteção ao meio-ambiente; apoiar os agentes municipais no exercício do poder de polícia administrativa; prestar auxílio ao público e garantir o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município; acionar os órgãos de segurança pública; celebrar convênios com a União, Estado, Municípios, autarquias, fundações, empresas públicas e entidades; interagir com os agentes de proteção do meio ambiente, bem de uso comum do povo, por força do art. 225 da Constituição Federal; apoiar os agentes municipais no exercício do poder de polícia administrativa para fazer cessar as atividades que violarem as normas de saúde, sossego, higiene, funcionalidade, estética, moralidade e outras de interesse da coletividade; exercitar, com amplitude, a legitima defesa tipificada no art. 25 do Código Penal Brasileiro, podendo o Guarda Municipal: a) prender quem seja encontrado em flagrante delito, nos exatos termos dos arts. 301 a 303 do Código de Processo Penal, combinados com o inciso LXI do art. 5º, da Constituição Federal; b) agir em legítima defesa de direito seu ou de outrem, mormente em defesa dos direitos assegurados pela Constituição Federal. garantir o funcionamento dos serviços de responsabilidade do Município; exercer a vigilância sobre os próprios municipais, no sentido de: a) protegê-los dos crimes contra o patrimônio; b) orientar o público e o trânsito de veículos; c) prevenir internamente a ocorrência de qualquer ilícito penal; d) controlar a entrada e saída de veículos; e) prevenir sinistros, atos de vandalismo e danos ao patrimônio; atuar como força auxiliar dos órgãos da segurança pública no Município, com caráter, principalmente, preventivo e comunitário e executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo prevista na lei n°2242/2021.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D37D277C

GABINETE
PORTARIA Nº 191/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 3687/2024 e ofício 046/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora **HELOÍSA REGINA DA SILVA KRANKEL**, matrícula nº**70203/2,** ocupante do cargo público de **Coordenador Educacional**, lotada no Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a contar do **dia 15 de fevereiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2026**, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:54F5BF88

GABINETE
PORTARIA Nº192/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 3739/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora **JOCELINA VEIGA ALVES DUARTE** matrícula nº 18341/2, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90 (noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 20 de fevereiro a 19 de maio de 2024**, referente ao período aquisitivo de **2015 a 2022**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 15 de fevereiro de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:94B93914

GABINETE
PORTARIA Nº 193/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 5032/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 04 a 18 de março de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76520/1	Neli Steffen Bossi	Agente de Combate a Endemias	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D68A4034

GABINETE
PORTARIA Nº 194/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 5032/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 18 de março a 16 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
60437/1	Marli Lucia Muller	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:40BD161E

GABINETE
PORTARIA Nº 195/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 5032/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 21 de março a 19 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
83330/1	Kelly Lucia de Oliveira	Motorista C	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:AD611298

GABINETE
PORTARIA Nº 196/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 5032/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 06 de março a 04 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
4570/1	Marcia Tereza Medune	Auxiliar de Administração	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1CB93C10

GABINETE
PORTARIA Nº 197/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 5210/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de março de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
53465/1	Rodrigo Patrocinio dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C06207DB

GABINETE
PORTARIA Nº 198/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 5210/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 18 de março a 16 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101201/1	Paulo Henrique Santos Diniz Costa	Técnico Administrativo	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:67A7B567

GABINETE
PORTARIA Nº 199/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 5210/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 04 de março a 02 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
62928/1	Aline Rocha de Almeida	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:81099297

GABINETE
PORTARIA Nº 200/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 5210/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 15 de março a 13 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
101269/1	Douglas Renan Friedrich	Psicólogo II	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B52C5C84

GABINETE
PORTARIA Nº 201/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 5032/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 18 de março a 16 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
4553/1	Marcelo Ferreira Bello	Atendente de Enfermagem	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A1ADE6C2

GABINETE
PORTARIA Nº 203/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 5032/2024, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 01 a 30 de março de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
76511/1	Consuelo Francisconi Moreno	Agente de Combate a Endemias	2022/2023
57487/3	Dulcilene Aparecida Lopes	Fisioterapeuta II	2021/2022
52302/1	Edimara Borges da Silva Gomes	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
21261/1	Elza da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
62383/1	Etiane Pedroso de Castro	Enfermeiro	2022/2023
59862/3	Helen Fabian Teske Balestrin	Técnico em Enfermagem	2023/2024
52183/2	Joel Novakoski	Motorista D	2014/2015
16632/1	Leila Cristina da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	2019/2020
57509/2	Renato Ioscazu Amemiya	Médico Ginecologista e Obstetra Plantonista	2020/2021

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C9897313

GABINETE
PORTARIA Nº 204/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n° 5032/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 04 de março a 02 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
82759/3	Carla Beatriz Pacheco	Chefe de Divisão	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:3F3D08E1

GABINETE
PORTARIA Nº 205/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 5032/2024, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 04 de março a 02 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
65757/1	Adenir Maria Veiga Correa	Agente Comunitário de Saude	2022/2023
100683/1	Adriane Matias do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023
71200/1	Fabio Luiz Sawada	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023
100702/1	Janimar Roque Lima	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023
100457/1	Josias Graunke da Silva	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023
67059/1	Jussara Margarida Arandt de Jesus	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023
65714/1	Maria Dalca Ferreira De Araujo	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023
100693/1	Pauline Farber	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023
60810/1	Sonia de Fatima dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023
100432/1	Telma Beatriz	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023
60577/1	Vitor Marcolin Coelli de Souza	Agente Comunitário de Saúde	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:2D8A0A60

GABINETE
PORTARIA Nº 206/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 1747/2024 e ofício 007/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora **NATHALIA BATISTELLA**, matrícula nº**74926/1,** ocupante do cargo público de **Engenheiro Sanitarista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a contar do **dia 19 de fevereiro de 2024 a 18 de fevereiro de 2026**, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B7D7B2E0

GABINETE
PORTARIA Nº 208/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 2242/2021, e em face do processo n°3724/2024, resolve:

DESIGNAR

Art. 1° O servidor **EVERSON GONCALVES**, matrícula nº 53988/1, ocupante do cargo público de **Guarda Municipal,** a exercer a função de **INSPETOR INTERINO DE EQUIPES DA GUARDA MUNICIPAL,** no período de 01 de março a 31 de agosto de 2024.
Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "caput" fará jus à percepção da remuneração da função.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:21F275A3

GABINETE
PORTARIA Nº 209/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n°4521/2024, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Controladoria, **15 (quinze) dia de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 003/2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
264/2	Roseliane Fatima de Lima	Auxiliar de Administração	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1C28A218

GABINETE
PORTARIA Nº 210/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 5589/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 20 de fevereiro a 20 de março de 2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100824/2	Daniele Lucindo Ramos	Chefe de Divisão	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:50E7B9AB

GABINETE
PORTARIA Nº 211/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
76570/2	Vivian Maia da Silva	Técnica em Enfermagem	12/02/2024 A 29/02/2024 (18) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D2C09AFF

GABINETE
PORTARIA Nº 212/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em virtude da licença para tratamento de saúde, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **08 (oito) dia de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 1228/2023, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
75841/1	Elia Fernanda Santinho da Silva	Cozinheiro/Merendeira	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:E3309F5F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019CELEBRADO ENTRE MATINHOS PREV E BANCO BRADESCO S/A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/20219

CONTRATO Nº 002/2019- MATINHOS PREV
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024- MATINHOS PREV
PROCESSO Nº003/2024- MATINHOS PREV
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06(SEIS) MESES.

INÍCIO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO: 21/02/2024

MARLISE ALBOIT RAMOS
Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos de Matinhos -PR (MATINHOS PREV)

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:666C1457

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 002/2019, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS E BANCO BRADESCO S/A.

CONTRATANTE: Pelo presente Instrumento, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa jurídica, com sede à Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira nº 975 - sala 10 Centro, Matinhos - PR, inscrita no **CNPJ nº 05.859.564/0001-06**, neste ato representado pela Presidente em pleno exercício, Sra. Marlise Alboit Ramos, portadora do RG n.º 4.600.225-3/PR e inscrito no CPF nº 819.702.189-91.

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A, com sede ao Núcleo Cidade de Deus,s/n°, Vila Yara na cidade de Osasco, estado de São Paulo, CEP:06029-900,fone: (44) 9-8848-9296, email: lucasd.borges@bradesco.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, representada neste ato pelo seu(s) representante(s) legal(ais) Sra°. Amanda Nascimento Moura Varaschini, portadora do RG nº 9.045-613-0, inscrito no CPF nº 066.605.709-50 e Sr° Edson Cesar Freire da Silva Junior, portador do RG n°8.827.678-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 059.718.729-07.

As partes, acima qualificadas, **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS**doravante denominado CONTRATANTE e a**BANCOBRADESCO S/A**, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e Decreto Federal n.º 7.892 de 23.01.2013 e do Contrato n°002/2019 Pregão Presencial N° 001/2019 e Processo n° 001/2019 assinada em 20/02/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA PARA EFETUAR TODOS OS SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTE A FOLHA DE PAGAMENTO DE PROVENTOS PARA TODOS OS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO**,**firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
As partes de comum acordo procedem à PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2019, assinado em 20 de fevereiro de 2019, sendo prorrogado pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se em 21 de fevereiro de 2024 e findando-se em 20 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Parágrafo único: Não haverá incidência de valores a serem pagos em razão de apenas prorrogar a vigência do respectivo instrumento contratual pelo período necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n° 002/2019 assinada em 20/02/2019 que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente PrimeiroTermo Aditivo, em 03(três)vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 20 de fevereiro de 2024.

Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Matinhos
MARLISE ALBOIT RAMOS
CPF nº 819.702.189-91

BANCOBRADESCO S/A
CNPJ: 60.746.948/0001-12
Contratada

AMANDA NASCIMENTO MOURA VARASQUINI
RG nº 9.045.613-0
CPF nº 066.605.709-50
Representante Legal

EDSON CESAR FREIRE DA SILVA JUNIOR
RG n°8.827.678-7
CPF nº 059.718.729-07
Representante Legal

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:D8BF4D42

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA Nº 126 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos. Aos dezesseis dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde na Escola Francisco dos Santos Júnior, presentes os Conselheiros: Luiz Carlos Tetor Pereira, Nelson Trovo Júnior, Marcel Shimbo, Andréa da Reissureição, Márcia de Oliveira Machado, Susana Aparecida Pereira Dias, Claudir Lourenço, Karolinny Alekssandra Barros Buquera do Amaral, Roberto Eduardo Bueno, Ivonise Aglaé Marques, Denise Cavenaghi Molina, André Ricardo Hideo Matsuzaki, Nicleuson Trindade Lobato, Fernando Nakanishi Hamada, Larissa Bastos, Marcelo Filietaz, Adriane D Andrea, Renan Braga Leyser Pinto e Nilda Ribeiro da Silva. Visitantes: Aldemir Zwetsch Júnior, Rodrigo Gregório dos Santos, Rodrigo Gomes, Sandra de Fátima Coninck, Sandra Pereira Pires, Luciana Mara Preischardt, Marina da Silva Chagas, Julhana Salete Giacomoni. O Conselheiro Luiz Carlos Tetor Pereira inicia a reunião convidando o Secretário Municipal Aldemir Zwetsch Júnior e o Vereador Rodrigo Gregório dos Santos para fazerem parte da mesa e logo após chama os novos Conselheiros para assinarem o Termo de Posse e lê os seguintes artigos do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde: 1) Art 4º: "A Sessão de instalação do mandato será realizada na 1ª reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos eleito, após a realização da Conferência Municipal de Saúde e término do mandato dos Conselheiros em vigor, independentemente do número de Conselheiros presentes, com objetivo único de dar posse aos novos Conselheiros." 2) Art 5º: "Após a leitura da relação nominal dos Conselheiros Titulares e Suplentes, o Presidente da Sessão declarará instalado o Conselho Municipal de Saúde de Matinhos.
Parágrafo 1º - Após a instalação do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos, lavrar-se-á em ata, o respectivo termo de posse, que será assinado por todos os Conselheiros Titulares e Suplentes.
Parágrafo 2° - O Conselheiro que não tomar posse na Sessão prevista no Artigo 4º poderá ser empossado até 30 (trinta) dias após a primeira Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Matinhos."
Terminado o chamamento nominal de cada Conselheiro, Luiz deixa para que o Secretário de Saúde e o Secretário Executivo do Conselho Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho presidam a mesa para eleição, e somente explica como ela funcionará através do Regimento Interno, e passa a palavra para a Mesa Diretora, que inicia a eleição perguntando quem tem interesse para a vaga de Presidente do Conselho, nisso dois conselheiros se manifestam, Luiz Carlos Tetor Pereira e André Ricardo Hideo Matsuzaki, logo após é passada a palavra para cada um fazer sua apresentação, depois disso, começa a votação: 1) Luiz Carlos Tetor Pereira obteve dez votos dos seguintes Conselheiros: Andréa da Reissureição, Ivonise Aglaé Marques, Karolinny Aleksandra Barros Buquera do Amaral, Nilda Ribeiro da Silva, Susana Aparecida Pereira Dias, Claudir Lourenço, Nelson Trovo Júnior, Márcia de Oliveira Machado, Renan Braga Leyser Pinto e Adriane D Andrea. 2) André Ricardo Hideo Matsuzaki obteve três votos dos seguintes Conselheiros: Denise Cavenaghi Molina, Larissa Bastos e Fernando Nakanishi Hamada. Sendo assim, Luiz Carlos Tetor Pereira eleito presidente do Conselho Municipal de Saúde, que depois faz suas considerações e agradecimentos. Logo após foi iniciada a eleição para Vice-Presidente, na qual dois conselheiros manifestam sua candidatura, Larissa Bastos e Claudir Lourenço, que fazem suas apresentações, depois disso, começa a votação: 1) Larissa Bastos obteve três votos: Karolinny Alekssandra Barros Buquera do Amaral, André Ricardo Hideo Matsuzaki e Fernando Nakanishi Hamada. 2) Claudir Lourenço obteve dez votos: Luiz Carlos Tetor Pereira, Andréa da Reissureição, Ivonise Aglaé Marques, Nilda Ribeiro da Silva, Susana Aparecida Pereira Dias, Nelson Trovo

Júnior, Márcia de Oliveira Machado, Denise Cavenaghi Molina, Renan Braga Leyser Pinto e Adriane D Andrea. Sendo assim, Claudir Lourenço eleito Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde. Depois disso, foi perguntado quem queria se candidatar para Primeiro Secretário, e somente a Conselheira Márcia de Oliveira Machado se manifestou, então, foi passada a palavra para ela se apresentar e logo após foi iniciada a votação para sua aprovação ou reprovação diante dos Conselheiros, nisso ela foi aprovada por unanimidade por todos, sendo assim, Márcia de Oliveira Machado eleita Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde, posteiormente, foi perguntado quem queria se candidatar para Segundo Secretário, somente a Conselheira Andréa da Reissureição se manifestou, então foi passada a palavra para ela se apresentar e foi iniciada a votação para sua aprovação ou reprovação, nisso ela também foi aprovada por unanimidade e eleita Segunda Secretária do Conselho de Saúde. Terminada a eleição, é passada a palavra para o Vereador Rodrigo Gregório, que se apresenta e deseja a todos um bom trabalho, e também sucesso para a nova Mesa Diretora, logo após, é passada a palavra para o Secretário de Saúde que se apresenta, parabeniza a nova Mesa Diretora, e fala que a Secretaria de Saúde está a disposição para todos os esclarecimentos e espera que todos façam um excelente trabalho. Posteriormente é passada a palavra para o novo Presidente Luiz, que pede para a nova Primeira Secretária Márcia realizar a leitura da Ata da Reunião Extraordinária do dia doze de dezembro de dois mil e vinte e três, que depois de lida, foi aprovada por unanimidade. Terminado esse assunto, o Presidente abre a palavra para os Conselheiros, a Conselheira Larissa questiona a Conselheira Márcia se ela possui cargo comissionado, Márcia responde que tem um cargo de coordenação porém não recebe como tal, Larissa comenta que recebeu informações sobre essa questão, e também sobre o Conselheiro Luiz possuir contrato de locação com a Prefeitura, e diz que a Márcia não pode assumir no segmento de Trabalhadores de Saúde, Luiz comenta que essa informação sobre ele não é correta, e explica que essas falas são por conta que seu concunhado tem um imóvel alugado pelo Centro de Atenção Psicosocial – CAPS –, e que não tem nenhum imóvel seu alugado para a Prefeitura, Larissa também comenta sobre o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Matinhos – SISMMAT –, que deveria ser enquadrado no segmento de Trabalhadores de Saúde e não no de Usuários, Márcia responde que não, por conta que o SISMMAT é para todos os funcionários da Prefeitura, dentro e fora do setor da saúde, Larissa sugere então pedir informação formal do Conselho Estadual de Saúde, Luiz comenta que isso deveria ser visto na Conferência de Saúde, mas também, que o Conselho Estadual de Saúde pode ser consultado sobre sobre invalidar a eleição do SISMMAT na Conferência e que esse assunto pode ser discutido em uma Reunião Ordinária, o Conselheiro André comenta que foi orientado sobre o SISMMAT ser do Segmento Usuários e por isso, a entidade em questão não deveria ser retirada do Conselho por causa da sua eleição, e faz a leitura dos seguintes parágrafos referentes ao Artigo 7º do Regimento Interno: 1) "Parágrafo 3° – Do segmento dos usuários somente poderá participar aquele que não tenha vínculo empregatício com o governo da mesma esfera de governo e/ou a ocupação concomitante de livre provimento, exercendo cargos de confiança, comissionados, cargo de chefia no Poder Executivo e situações que os caracterizam como gestores, a JUIZO da entidade poder ser indicativo de substituição." 2) "Parágrafo 4º – Do segmento trabalhadores em estabelecimento de saúde somente que não esteja, exercendo cargos de confiança, comissionados, cargo de chefia e caracterizam como gestores, a JUÍZO da entidade poder ser indicativo de substituição." O Conselheiro Nick Lobato deixa uma crítica para os Conselheiros sobre a organização do Conselho, concorda sobre a questão do cargo de chefia não poder assumir e com a permanência do SISMMAT devido à sua eleição, mas também fala que as questões do Conselho deviam ser melhor esclarecidas, Luiz diz sobre a maior participação da população nas reuniões, Larissa comenta também que o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS –, estará verificando se todas as entidades dos segmentos de Usuários se enquadram, e explica que o CRESS tem instâncias de organização dos representantes dentro do Conselho, e fala que será feita um relatório para eles e ressalta sobre o ofício para o Conselho Estadual. Terminado o assunto, o Presidente Luiz agradece a presença do Vereador e o Secretário de Saúde, a nova diretoria e a todos as pessoas presentes. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, a qual vai por mim, Ricardo A. M. Duarte Filho, pelo senhor presidente e pelos conselheiros assinada.

LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA

CLAUDIR LOURENÇO

MÁRCIA DE OLIVEIRA MACHADO

ANDREA DA REISSUREIÇÃO

IVONISE AGLAÉ MARQUES

SUSANA APARECIDA PEREIRA DIAS

KAROLINNY ALEKSANDRA BARROS BUQUERA DO AMARAL

FERNANDO NAKANISHI HAMADA

LARISSA BASTOS

ADRIANE D ANDREA

MARCEL SHIMBO

ROBERTO EDUARDO BUENO

NICLEUSON TRINDADE LOBATO

MARCELO FILIETAZ

LUCIANA MARA PREISCHARDT

NILDA RIBEIRO DA SILVA

DENISE CAVENAGHI MOLINA

MARINA DA SILVA CHAGAS

ANDRÉ RICARDO HIDEO MATSUZAKI

RENAN BRAGA LEYSER PINTO

NELSON TROVO JÚNIOR

RICARDO A. M. D. FILHO
(Secretário Executivo)

Publicado por:
Ricardo Ariel Mesquita Duarte Filho
Código Identificador:2BEEC7D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA TRENTO FERRAGENS MATO RICO – BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **BEE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/n, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor

Abel Vaz de Oliveira, portador do RG nº 7.358.934-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 033.463.689-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 10/2023, referente ao Pregão Presencial nº 01/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º da Lei n. 8.666/93, e clausula 4ª e 5ª do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a Aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, madeiras para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações neste termo de referencia em anexo ao edital.

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo de execução e vigência em 10 meses prorrogando a vigência até o dia 02/10/2024, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 02 de fevereiro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ABEL VAZ DE OLIVEIRA
Bee Mat. de Construção Ltda
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:95371B1E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº46/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **BEE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/n, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Abel Vaz de Oliveira, portador do RG nº 7.358.934-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 033.463.689-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 46/2022, referente ao Pregão Presencial nº 15/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º da Lei n. 8.666/93, e 5ª do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de materiais para construção sistemas independentes de abastecimento de água potável e tratada em comunidades do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 06 (seis) meses, ficando o prazo de vigência para 01/08/2024.

Cláusula Terceira- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 01 de fevereiro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Bee Mat. De Construção LTDA – ME
ABEL VAZ DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:FD98F1A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº. 09/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, o Senhor **NELSON PARISI JUNIOR,** portador do CPF nº 747.562.579-68, RG nº 4.516.658-9 e CTPS nº 81511 - Série 00027-PR, funcionário desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO I**, de provimento efetivo, lotado(a) na Divisão de Contabilidade, a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, 21 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:D7411767

GABINETE
DECRETO Nº. 10/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o Senhor **NELSON PARISI JUNIOR,** portador do CPF nº 747.562.579-68, RG nº 4.516.658-9 e CTPS nº 81511 - Série 00027-PR, funcionário desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo em comissionado de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**, de provimento em comissão, lotado(a) na Divisão de Contabilidade, a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, 21 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:EBA9EF05

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº. 001/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023

O Prefeito Municipal de Miraselva, Rogério Aparecido da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Dona Madalena nº. 140, na cidade de Miraselva, portador da cédula de identidade nº 3.802.398-5 SSP-PR e do CPF nº 648.886.069-00, no uso de suas atribuições legais:
CONVOCA, o candidato aprovado no Concurso Público 001/2023, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, na Prefeitura Municipal de Miraselva, para apresentar os documentos exigidos e exames médico admissional.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Clas.	Nome	Nº. RG	Nota Final
1	NELSON PARISI JUNIOR	4.516.658-9	70,0

O não comparecimento no prazo legal o (a) candidato (a) classificado (a) será remanejado (a) para o final da lista de classificação, podendo a Prefeitura Municipal convocar os imediatamente posteriores, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Miraselva, 21 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:85449CB9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 001/2024 - SAMAE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 - SAMAE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 - SAMAE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, QUE FAZEM ENTRE O SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E A EMPRESA AUTO POSTO MIRASELVA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, em atendimento à SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto do município de Miraselva/PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 15.422.805/0001-09.

DESCRIÇÃO DO ITEM:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Unid.	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Gasolina Comum	Litros	2.000	R$ 5,94	R$ 11.880,00
02	Etanol	Litros	1.000	R$ 3,94	R$ 3.940,00

VALOR TOTAL: R$ 15.820,00 (quinze mil oitocentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
001 – Saneamento Básico Urbano
17.512.0010-2052 – Operação e Manutenção dos Sistemas de Água
3.3.90.00.00.00 – Material de Consumo

Miraselva/PR, 19 de fevereiro de 2024.

RENE CLAUDIO NERI
Diretor SAMAE

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C05893EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1373 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1373/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$6.600,00 (seis mil seiscentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.303.0170.2.041	Manutenção de programa Vigilância em Saúde	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
33497	Vigilância em Saúde	R$ 6.600,00
Total Suplementação:		R$ 6.600,00
Total Vinculado:	6.600,00	
Total Ordinário:	0,00	

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
33497	Vigilância em Saúde	6.600,00
Total		6.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:608C3F6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1375 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - CRÉDITO ADICONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1375/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 238.873,17 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e setenta e três reais e dezessete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.26.782.0330.1.009	Obras - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1006	Transferencia Voluntarias Publicas Federais	R$ 238.873,17
Total Suplementação:		R$ 238.873,17
Receita:2.4.1.4.99.01.06.000000	Fonte: 1006	238.873,17
Total da Receita:		R$ 238.873,17
Total Vinculado:	238.873,17	
Total Ordinário:	0,00	

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1006	Transferencia Voluntarias Publicas Federais	238.873,17
Total		238.873,17

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1A2B5E47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1380 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1380/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.638,55 (catorze mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0110.2.075	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3880	Contribuições e Legados de Entidades não Gov. ECA/FMDCA	R$ 14.638,55
Total Suplementação:		R$ 14.638,55
Total Vinculado:		14.638,55
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
3880	Contribuições e Legados de Entidades não Gov. ECA/FMDCA	14.638,55
Total		14.638,55

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 21 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:67071BA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 3592 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA N° 3592 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Readaptação funcional da Professora FRANCIELE FERNANDES DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte

O **Prefeito Municipal de Morretes** – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, Inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Relatório Médico Psiquiátrico apresentado via protocolo administrativo nº 234/2024 pela servidora **FRANCIELE FERNANDES DOS SANTOS**, no qual o profissional habilitado orienta pela readaptação da empregada fora das atividades de sala de aula por tempo indeterminado, evitando-se o contato com alunos e pais, considerando o estado mental da servidora.

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento da servidora em proveito do serviço público e por força do art. 100, §2º, da Lei Complementar nº 30/2015, que dispõe sobre o plano de empregos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Morretes.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a partir de 20 de fevereiro de 2024, a empregada municipal Sr.ª **FRANCIELE FERNANDES DOS SANTOS**, matrícula n° 301551, ocupante do cargo de Professor II, a qual prestará suas atividades no setor administrativo de Estrutura e Funcionalidade das Unidades Escolares da rede municipal de ensino, na função de **DOCUMENTADORA ESCOLAR.**

Art. 2º - A servidora readaptada realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual.

Art. 3º - A servidora readaptada realizará sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

Art. 4º - A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos, em respeito ao princípio da irredutibilidade de vencimentos e direito adquirido.

Art. 5º - A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental da servidora ou houver a adequação do local de trabalho, através de comprovação por Laudo Médico.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0050E921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2024

OBJETO: Aquisição de insumos e matérias médicos hospitalares, através de dispensa de licitação, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES PARANÁ.
CONTRATADA:

CONTRATO N.º 004/2024 – ID N.º 008/2024
EMPRESA: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
CNPJ/MF sob o nº 32.282.308/0001-63
VALOR TOTAL DE: R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).

CONTRATO N.º 005/2024 – ID N.º 009/2024
EMPRESA: JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 41.103.222/0001-17
VALOR TOTAL DE: R$ 3.237,82 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos).

CONTRATO N.º 006/2024 – ID N.º 010/2024
EMPRESA: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 49.648.233/0001-94
VALOR TOTAL DE: R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2024
VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulados em 180 (cento e oitenta) dias, ambos contados a partir da emissão da ordem de empenho, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

ASSINADO POR: SRA. LOANA CONFORTO FERREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SRA TANICLEAR ADRIELI SANTOS BRITO PELA EMPRESA J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA; SRA. THAYLA REGINA MORTEAN DELAPORTE MARTINS PELA EMPRESA JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E SR. CARLOS EDUARDO MEDEIROS SILVA PELA EMPRESA SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:E807DDC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 3593 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

ERRATA DA PORTARIA Nº 3593 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: ERRATA PORTARIA N° 3593 DE 20/02/2024

Na Portaria N° 3593 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada em 21 de fevereiro de 2024:

I - ONDE SE LÊ:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 63,04 (sessenta e três reais e quatro centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Valdir de Assis Mendes**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 30/01/2024, para TRANSLADO DE PACIENTE.

II – LEIA-SE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 63,04 (sessenta e três reais e quatro centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Valdir de Assis Mendes**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 30/01/2024, para TRANSLADO DA EQUIPE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E FISCALIZAÇÃO.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de fevereiro de 2024.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B5427DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1381 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 1381 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Altera a composição dos membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Morretes – CAISAN do decreto nº 1164 de 09 de outubro de 2023, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 570/2019, nos Decretos Municipais nº 561/2022 e nº 931/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, nos termos dos artigos 4º e 5º do Decreto Municipal nº 931/2023, os seguintes representantes:

I - Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Secretário Eudes Gustavo da Silva Skau Kemmer

II - Secretaria Municipal de Educação e Esporte
Secretária Adriana Assumpção

III - Secretaria Municipal de Ação Social
Secretário Clodoaldo Tonetti

IV - Secretaria Municipal de Saúde
Secretário Loana Conforto Ferreira

Art. 2º - A CAISAN será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Art. 3º - A Secretaria Executiva da CAISAN será exercida pela Secretaria Municipal de Ação Social, disponibilizando a servidora Sandra dos Santos Cordeiro, indicado(a) pelo titular, para atuar como Secretário(a) Executivo(a).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 21 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9717C43D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 005/2024 - CONTRATO 211/2022

TERMO ADITIVO Nº 005/2024
CONTRATO Nº 211/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Irmãos Pizato Eireli – CNPJ Nº 18.081.995/0001-28 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Execução de obras de pavimentação poliédrica, em ruas do perímetro urbano, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 923794/2021/MDR/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, correspondente ao lote 01 do edital.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme parecer técnico apresentado pelo departamento de projetos há a necessidade de ajustes nos valores empenhados em função de ser dois lotes no mesmo convênio e houveram equívocos nos lançamentos dos empenhos, sendo necessário correção para a liquidação da última nota fiscal.
§ 1º - O departamento de projetos e fiscalização do Município emitiu parecer técnico solicitando aditivo de prazo;
§ 2º - O Executivo Municipal, com vistas a conveniência administrativa haja visto que o prazo requerido para conclusão da obra é breve e o Município tem pressa na liberação da obra autoriza o acato do requerimento da equipe técnica com anuência da contratada e emissão do termo aditivo de prazo da vigência do contrato para mais 02 (dois) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até **28/04/2024.**
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:CAF6D1A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 - EDITAL Nº 002 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

Edital nº 002 – Homologação das Inscrições

SERGIO FAUST, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público OS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com a Lei Municipal nº. 1717/2022, art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, para suprir necessidades de excepcional interesse público.

TORNAR PÚBLICO

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao processo seletivo, visando o preenchimento de vagas para contratação de profissionais por prazo determinado**.**

2º - Relação nominal dos candidatos homologados, conforme segue:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)

Inscrição	CANDIDATO
01	Edilson Gonçalves da Rosa
04	Ernesto dos Santos
02	Felipe Salvador da Silva
03	Luis Eduardo da Silva

3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, 21 de fevereiro de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4D9A2A36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
AUTORIZAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: diretoriageral@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

AUTORIZAÇÃO
De: Presidente
Para: Diretoria Geral
Data: 21/02/2024

Senhora Diretora.
Tendo em vista, as informações, em como, considerando o parecer Jurídico contido no presente processo Autorizo a contratação do Seguro Carro Oficial da Câmara Municipal de Paiçandu conforme nos termos da Lei nº 14.133/21.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:5182B30E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 48 2024

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 48/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3313/2024, de 19 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa - 313 - 333041 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES	**30.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 39 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**30.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 20 de fevereiro de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:9A5C78D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 49 2024

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 49/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 170.643,30 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2605000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - ACS (FEDERAL)	
Despesa - 1024 - 319011 - 21051 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**123.273,20**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2654000 - MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 1025 - 319011 - 21051 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**47.370,10**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**170.643,30**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes: 21051 - Transferencias do Governo Federal destinadas aos Vencimentos de ACS e ACE

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 21 de fevereiro de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:22E6815D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 50 2024

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 50/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 311.063,52 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1401.2010000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERV. PUBLICOS	
Despesa - 334 - 339030 - 02510 - MATERIAL DE CONSUMO	**46.503,12**
Órgão - 14 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade - 14001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
Funcional - 15.452.1405.2015000 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ILUMINAÇAO PUBLICA	
Despesa - 335 - 339030 - 02507 - MATERIAL DE CONSUMO	**264.560,40**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**311.063,52**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
02507 - CONTR. PARA CUSTIO DO SERV. DE ILUMINAÇAO PUBLICA
02510 - TAXAS - EXERCICIO PODER DE POLICIA
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 21 de fevereiro de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:35772FD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
ATA REG. DE PREÇOS Nº 087/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: R & M ALIMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 29.421.808/0001-24

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA ‘d’, DA LEI Nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra ‘d’, da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a aquisição de Gêneros alimentícios, higiene e limpeza, frios, panificação e maquiagem para atender às necessidades do serviço de Convivência da Criança e do Adolescente e Idoso, CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Telecentros, CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, Casa Lar, Conselho tutelar, e Conselhos de Direitos do Município de Paiçandu

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	R M ALIMENTOS EIRELI	
			VLR. REG.	VLR. APROV.
03	PCT	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	17,20	**15,66**
07	PCT	ARROZ AGULHINHA 5 KG	21,00	**32,75**
20	PCT	CAFÉ EM PÓ 500 GR.	9,50	**9,99**

Paiçandu_PR., 19 de fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:326095F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Chamamento Público.
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica prestadora de serviços médico veterinários nas especialidades de cirurgia de baixa e média complexidade, incluindo hospedagem no de correr do tratamento, sedação e diversos procedimentos assim como consultas e exames de apoio diagnósticos para atender animais de rua em situação de risco, no município de Paiçandu/PR
Legislação: Lei 14.133/2021.
Local e Data: O credenciamento e o recebimento dos envelopes será até o dia 26 de Abril de 2024, às 17 h 00 min, no paço municipal à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. A primeira abertura dos envelopes será na data de 11 de março de 2024 ás 9:00.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 21 de Fevereiro de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:60C8EC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 /2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 /2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Chamamento Público.
Objeto: Credenciamento de profissionais Médico Veterinário pessoa jurídica, para prestação de serviços de CASTRAÇÃO/CONSULTA/PROCEDIMENTOS, de Cães e Gatos, na UMEES (Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde) do município de Paiçandu, com remuneração a preço único, nos termos das regras estabelecidas neste edital e em seus anexos.
Legislação: Lei 14.133/2021.
Local e Data: O credenciamento e o recebimento dos envelopes será até o dia 26 de Abril de 2024, às 17 h 00 min, no paço municipal à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. A primeira abertura dos envelopes será na data de 11 de março de 2024 ás 9:30.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 21 de Fevereiro de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:4DC5D784

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 12-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024
DISPENSA Nº 03/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**

CONTRATADO: **INT - SOLUCOES PARA RECICLAGEM LTDA** inscrita no CNPJ sob n° 07.703.592/0001-57.

OBJETO: O objeto desta DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa especializada em locação de equipamentos para serviços de Fotocópias Monocromáticas A4, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, para atender as necessidades do Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Paiçandu, que são indispensáveis para execução das ações e serviços conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V.TOTAL
1	**FORNECIMENTO DE IMPRESSORA DE ALTO RENDIMENTO E TONER PARA REALIZAÇÃO IMPRESSÃO MONOCROMÁTICAS A4.** COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM BOAS CONDIÇÕES DE USO, INSUMOS (EXCETO PAPEL), MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), SUPORTE TÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS QUANDO NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO E REGULAR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.	UNID	45.000	0,028	1.260,00
TOTAL					**R$ 1.260,00**

VALOR: R$ 1.260,00 (um mil e duzentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

Paiçandu, 20 de Fevereiro de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Verônica Simão Benatti
Código Identificador:2A99DDB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO TROCA DE MARCA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE MARCA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: SUPERAR LTDA inscrita no CNPJ sob nº 13.482.516/0001-61

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acertado entre as partes o **1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE MARCA DO ITEM 31 DA ARP Nº 071/2023 – Aparelho de Ar condicionado split, 18.000 btus quente e frio, 220 v, sistema inverter, com mão de obra de instalação e drenos,** proveniente da falta da Marca **PHILCO** no mercado fornecedor para a marca **TCL**, nos termos do art. 65, II, "b" e por analogia art. 30, § 10º da Lei nº 8.666/93, com base na justificativa da empresa e da Fundação de Saúde através do Comunicado Interno de 07/02/2024 Chefe de Divisão de Almoxarifado aprovando a marca oferecida em troca, cujo objeto é a aquisição de **EQUIPAMENTOS RESOLUÇÃO SESA 454/2022**, para atender as necessidades da Atenção básica e Fundação de Saúde de Paiçandu nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA
Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a marca do item, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	MARCA REGISTRADA	MARCA APROVADA
31	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT, 18.000 BTUS QUENTE E FRIO, 220 V, SISTEMA INVERTER, COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO E DRENOS	04	**PHILCO**	**TCL**

CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original, restando aprovadas as 02 (duas) marcas ofertadas (PHILCO e TCL).
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo.

Paiçandu - PR 14 de fevereiro de 2024.

Fundação de Saude de Paiçandu
THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:029E320D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
RESOLUÇÃO Nº 163/2024 - ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 159/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GALERIA LILÁS NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

RESOLUÇÃO Nº 163/2024

Altera a Resolução nº 159/2023, que dispõe sobre a criação da Galeria Lilás nas dependências da Câmara Municipal de Palmeira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão Plenária realizada em 20 de fevereiro de 2024, aprovou, e eu, Odair José Sanson Junior, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º Insere o parágrafo único ao art. 4º da Resolução nº 159/2023, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 4º .....
Parágrafo Único. Desde que haja orçamento, fica autorizada pela presente Resolução a aquisição de certificados, de placas para identificação, de moldura para fotos e de flores para entrega às homenageadas, bem como a contratação de serviço de fotografia e impressão e outras aquisições que se fizerem necessárias para a execução da presente Resolução, sempre observado os princípios da economia e da razoabilidade.

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente

GILBERTO ROGALSKI
1º Secretário

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:AB8B8154

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 15/2/2024

Ata resumida da 1ª sessão extraordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 19 (dezenove) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 1ª sessão extraordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho), convocada para apreciação, em 2ª discussão e votação, dos projetos de lei 6221, 6229 e 6230/2024. Havendo número legal de Vereadores, o Senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e solicitou que o Senhor 2º Secretário procedesse à leitura da ata resumida da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os Senhores Vereadores, foram apreciadas as seguintes matérias: em 2ª discussão e votação nominal, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6221 e 6229/2024; em 2ª discussão e votação, foi aprovado pela maioria o projeto de lei 6230/2024. Não havendo mais nada para ser tratado, o Senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária seria realizada no dia 20 (vinte) de fevereiro, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única das indicações 6 a 9/2024 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 6209 ao 6220 e 6222 ao 6228/2024 e do projeto de resolução 168/2024. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos Senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:C09B9667

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1166/2024 - CONCEDE DIÁRIAS À SERVIDORA ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA

PORTARIA Nº 1166/2024

Ementa: Concede diárias à servidora Anna Carolina Amorim da Costa

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3693/2014 e o processo nº 53/2024

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias à servidora abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas para participação no curso/evento "Proibições do ano eleitoral nos Poder Municipais", no período de 12/3/2024 a 15/3/2024, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidora	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Anna Carolina Amorim da Costa	Procuradora	20	R$ 1.455,30 (um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

ODAIR SANSON JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:972E7327

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023 - JOSÉ FERNANDO DE QUINA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2023 - JOSÉ FERNANDO DE QUINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13744/2023

A Comissão de Contratação do Município de Palmeira torna público o resultado da análise do pedido de credenciamento ao Credenciamento nº.01/2023 cujo objeto prevê o credenciamento de leiloeiros oficiais para eventual realização de leilão público.

Proponente	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Resultado
JOSÉ FERNANDO DE QUINA	709.929.089-49	3473/2024	HABILITADO

Os documentos de habilitação foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos. Eventuais recursos deverão ser apresentados nos termos do item 4.2.10 do edital.

Publique-se.

PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1F160695

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1491/2024 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.

Contrato n.º:1491/2024
Contratante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC.
Objeto: contratação de curso de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por meio do Departamento de Rendas, Indústria, Comércio e Emprego, **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**.
Valor: o valor total da presente contratação é de **R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).**
Período de vigência: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, inexistindo, a princípio, previsão de prorrogação.
Data da assinatura: 21/02/2024.

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:6D7B9795

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 06/2024 - CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL E CIA LTDA.

Referente ao Credenciamento n.º 02/2023 – Processo Administrativo n.º 13880/2023
Termo de Credenciamento n.º 06/2024 – Processo Administrativo n.º 918/2024
Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Credenciado: CLAUDIO DE ALMEIDA MACIEL E CIA LTDA.
Objeto: visa o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças**.**
Período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura: 21/02/2024.

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:823B36F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1420/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, **Sr. ANTONIO ELVES COCHEVA,** inscrito no **CPF/MF sob n.° 025.928.969-88**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.627/2022**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **PAULO ROBERTO MOL & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 09.273.803/0001-94**, neste ato representada pelo **Sr. Erick Roberto Mol**, inscrito no **CPF/MF sob o n.° 049.431.579-20**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do Processo Administrativo n.º 3098/2024, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1420/2023**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Quanto à vigência contratual, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses contados a partir do dia 17/05/2024 até a data de 16/05/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições do Contrato n.º 1420/2023, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.

Palmeira/PR, 21 de fevereiro de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
ANTONIO ELVES COCHEVA
CPF/MF n.º 025.928.969-88
(Decreto Municipal n.º 15.627/2022)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Contratante

Paulo Roberto Mol & CIA LTDA
CNPJ/MF n.º 09.273.803/0001-94
ERICK ROBERTO MOL
CPF/MF n.º 049.431.579-20
Contratada

Testemunhas:

_____
Anderson Luiz Gonçalves
R.G n.º 7.998.751-4
Fiscal Titular do Contrato

_____
Thais de Almeida Santos
R.G n.º 9.749.078-3
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:6FC388E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1166/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças, **Sra. Patrícia Philippsen,** inscrita no **CPF/MF sob o n.° 006.862.309-73**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal n.º 15.979/2023**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **FORTRESS SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.° 11.046.495/0001-06,** neste ato representada por sua sócia **Sra. Nadia Maltauro Flaresso,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 850.410.419-20**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** têm entre si, justo e avençado, e celebram, por meio do **Processo Administrativo n.º 2366/2024**, por força do presente instrumento e em conformidade com a Leis Federal n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1166/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Por meio deste termo, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período 12 (doze) meses, a contar de 04 de março de 2024 até a data de 03 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REMANEJAMENTO: Considerando a necessidade de ajustes operacionais que demandam uma redistribuição de recursos humanos da presente contratação, serão remanejados os itens abaixo conforme tabela a seguir:

Item a ser suprimido	**Descrição do item**	**Valor**
47732	Tratorista 20 horas semanais	R$ 155.421,20
Item a ser acrescido	**Descrição do item**	**Valor**
47722	Auxiliar de serviços gerais 40 horas semanais com insalubridade	R$ 155.421,20

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Contrato n.º 1166/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, em 21 de fevereiro de 2024.

Fortress Serviços LTDA
CNPJ/MF n.º 11.046.495/0001-06
NADIA MALTAURO FLARESSO
CPF/MF n.º 850.410.419-20,
Contratada

Município De Palmeira
CNPJ/MF n.º 76.179.829/0001-65
PATRÍCIA PHILIPPSEN
CPF/MF n.° 006.862.309-73
(Decreto Municipal n.º 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública
Contratante

Testemunhas:

_____
Caroline Passoni Lederer
RG n. º 13.121.005-1
Fiscal Titular do Contrato

_____
Maria Eduarda Alves de Paula
R.G n.º 12.886.828-3
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Maira Najara Crocetti
Código Identificador:C43EDE0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 22.171 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA ISADORA STADLER ROCHA LEITE.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 3617/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do II Encontro Estadual de Gestão de Políticas Públicas para Mulheres, a realizar-se nos dias 27, 28 e 29 de Fevereiro de 2024, em Curitiba/PR.

a) Isadora Stadler Rocha Leite – Diretora Geral da Procuradoria Geral do Município – CPF: 093.xxx.xxx-08, duas diárias e meia, no valor total de R$ 1.038,90 (um mil e trinta e oito reais e noventa centavos);

Previsão Orçamentária: 04.001.03.092.0004.2.011.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:FEFE3783

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 22.172 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA GABRIELLI PARRA.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 3619/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias e meia ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do II Encontro Estadual de Gestão de Políticas Públicas para Mulheres, a realizar-se nos dias 27, 28 e 29 de Fevereiro de 2024, em Curitiba/PR.

a) Gabrielli Parra – Agente de Execução de Contratos e Publicações – CPF: 124.xxx.xxx-88, duas diárias e meia, no valor total de R$ 1.038,90 (um mil e trinta e oito reais e noventa centavos);

Previsão Orçamentária: 04.001.03.092.0004.2.011.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:D05A678A

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 16.909 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 - ALTERA O DECRETO Nº 15.621 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo Administrativo protocolado sob nº 724/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 1º, inciso II, alínea *d*, do Decreto nº 15.621 de 09 de Setembro de 2022, o qual Constitui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º ----------

II ----------

---
d) *Instituições de Longa Permanência:*

Suplente: Luciane Aparecida Barchaki Gielinski
---------- *(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 15.621 de 09 de Setembro de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

NATÁLIA BLUM DE AGUIAR
Procuradora- Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:50612FBD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.833 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 468.576,72

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 468.576,72 (quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.812.0026.5.080. Ampliação e reforma da estrutura
637 - 4.4.90.51.00.00 596 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 468.576,72

Total Suplementação: R$ 468.576,72

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 596 R$ 468.576,72

Total da Receita: R$ 468.576,72

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:0CC34D68

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.834 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 100.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei

Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
631 - 3.3.90.30.00.00 899 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
597 - 3.3.50.43.00.00 899 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 100.000,00

Total Redução: R$ 100.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:1748B463

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.835 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 230.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.5.075. Ampliação da estrutura de ensino
636 - 4.4.90.51.00.00 895 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 230.000,00

Total Suplementação: R$ 230.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
895	R$ 230.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:C5DD9211

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.836 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 10.115,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.115,00 (dez mil, cento e quinze reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
10.004.08.241.0037.2.110. Fortalecimento dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI
634 - 3.3.90.39.00.00 948 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.115,00

Total Suplementação: R$ 10.115,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000 Fonte: 948 R$ 10.115,00

Total da Receita: R$ 10.115,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:786CC420

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.837 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 50.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

50.000,00 (cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
10.004.08.241.0037.2.110. Fortalecimento dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI
635 - 3.3.90.32.00.00 948 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 50.000,00

Total Suplementação: R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000 Fonte: 948 R$ 50.000,00

Total da Receita: R$ 50.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:87844A53

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.838 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 72.110,47

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 72.110,47 (setenta e dois mil cento e dez reais e quarenta e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
632 - 3.3.90.93.00.00 602 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 22.110,47
633 - 3.3.90.93.00.00 957 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 50.000,00

Total Suplementação: R$ 72.110,47

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
602	R$ 22.110,47
957	R$ 50.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:E29EAA39

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.839 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 101.207,61

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 101.207,61 (cento e um mil duzentos e sete reais e sessenta e um centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.1.063. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária
639 - 3.3.30.93.00.00 891 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 10,00
638 - 3.3.90.32.00.00 891 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 101.197,61

Total Suplementação: R$ 101.207,61

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
891	R$ 101.207,61

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:1178B468

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.840 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 200.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$

200.000,00 (duzentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.065. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
640 - 4.4.90.51.00.00 953 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 200.000,00

Total Suplementação: R$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
953	R$ 200.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:0543E647

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.841 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 477.981,51

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 477.981,51 (quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.065. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
641 - 4.4.90.51.00.00 848 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 477.981,51

Total Suplementação: R$ 477.981,51

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
848	R$ 477.981,51

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:51FF774B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.842 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 1.500.100,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.500.100,00 (um milhão quinhentos mil e cem reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.2.059. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
643 - 3.3.30.93.00.00 863 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 100,00
642 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.500.000,00

Total Suplementação: R$ 1.500.100,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 863 R$ 100,00
Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 863 R$ 1.500.000,00

Total da Receita: R$ 1.500.100,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:797300B8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.843 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 923.080,76

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 923.080,76 (novecentos e vinte e três mil e oitenta reais e setenta e

seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Cultura
11.002.13.392.0038.2.132. Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
653 - 3.3.90.39.00.00 562 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 163.409,92

11.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Turismo
11.003.13.695.0038.2.128. Manutenção do Fundo Municipal de Turismo
654 - 3.3.90.39.00.00 561 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 759.670,84

Total Suplementação: R$ 923.080,76

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
561	R$ 759.670,84
562	R$ 163.409,92

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:457BD2DB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.844 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 4.500,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
644 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 4.500,00

Total Suplementação: R$ 4.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
258 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.500,00

Total Redução: R$ 4.500,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:1A5FB2FC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.845 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 434.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
656 - 3.3.90.30.00.00 902 MATERIAL DE CONSUMO R$ 434.000,00

Total Suplementação: R$ 434.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.4.99.01.01.00000000 Fonte: 902 R$ 434.000,00

Total da Receita: R$ 434.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:B938D426

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.846 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 287.372,17

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 287.372,17 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.065. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
655 - 4.4.90.51.00.00 598 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 287.372,17

Total Suplementação: R$ 287.372,17

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.1.4.99.01.01.00000000 Fonte: 598 R$ 287.372,17

Total da Receita: R$ 287.372,17

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:26F37ACE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.847 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 10.527,28

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.527,28 (dez mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.1.144. Pagamento de salários e encargos sociais PROCAD SUAS
645 - 3.1.90.11.00.00 31940 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 7.000,00

10.002.08.244.0033.1.145. Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS
646 - 3.3.90.30.00.00 31940 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
647 - 3.3.90.39.00.00 31940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.527,28

Total Suplementação: R$ 10.527,28

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
31940	R$ 10.527,28

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:B04CB5B4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.848 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 1.360.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.360.000,00 (um milhão trezentos e sessenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.302.0029.6.090. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
650 - 3.3.90.39.00.00 484 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 700.000,00

09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
649 - 3.3.90.30.00.00 484 MATERIAL DE CONSUMO R$ 150.000,00
648 - 3.3.90.39.00.00 484 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 300.000,00

09.002.10.301.0027.6.084. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde
652 - 3.3.90.30.00.00 484 MATERIAL DE CONSUMO R$ 60.000,00
651 - 3.3.90.39.00.00 484 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 150.000,00

Total Suplementação: R$ 1.360.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do

Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
484	R$ 1.360.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:C9E5953C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.849 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 100.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
412 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.084. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde
423 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

Total Redução: R$ 100.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:A412362D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº. 16.889 DE 20/02/2024 - NOMEAÇÃO DE GLEICINE APARECIDA MORAIS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SAÚDE BUCAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1986/2024:
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada **GLEICINE APARECIDA MORAIS,** portadora do RG nº 10.6xx.xx2-2/PR, inscrita no CPF sob nº. 097.xxx.xxx-17, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE SAÚDE BUCAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 21/02/2024.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:28B95EB0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.160 DE 21/02/2024 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO, AO SERVIDOR OSMAIR MIODUCKI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº. 757/2024,
Resolve:
Art. 1º - Cancelar a partir de 21 de fevereiro de 2024 a gratificação especial correspondente a prestação de serviços técnicos, concedida através da Portaria nº. 21.414 de 22/08/2023, ao servidor **OSMAIR MIODUCKI,** matrícula 203535, ocupante do cargo efetivo de FISCAL TRIBUTÁRIO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:9401FF2C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.166 DE 21/02/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, THABATA TRANSFELD DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3521/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 16/02/2024 à 20/02/2024, a servidora pública municipal **THABATA TRANSFELD DA SILVA,** matrícula 204060, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:5C8E8AE8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.167 DE 21/02/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANGELA HORNES DA TRINDADE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3587/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 15/02/2024 à 03/03/2024, a servidora pública municipal **ANGELA HORNES DA TRINDADE,** matrícula 203859, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:0E9AE5FB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.168 DE 21/02/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ROSELIA COSTA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 3593/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 16/02/2024 à 29/02/2024, a servidora pública municipal **ROSELIA COSTA,** matrícula 201801, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:AB9BF53B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 22.169 DE 21/02/2024 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ANA PAULA CRUCHELISKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 2602/2023, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde à pessoa da família, à servidora pública municipal, **ANA PAULA CRUCHELISKI,** matricula 203025**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, pelo período de 13/02/2024, encerrando em 19/08/2024.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:3F8CB6AA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 22.170 DE 21/02/2024 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, INEZ KUHN ALVES DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 10044/2022, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 12/02/2024 à 19/08/2024, a servidora pública municipal **INEZ KUHN ALVES DE PAULA,** matrícula 203526, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:521DE658

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023.

Palmeira, 21 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 22 de fevereiro do corrente ano, às 13:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para assumir o cargo de Professor 20 H, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2098/2024.

Professor 20 H:

LUCIANA PONIJALKI DE LIMA

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:328E1BE5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.908 DE 21/02/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 1987/2024,

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir de 01/02/2024, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionado:

MATRICULA	NOME	CARGO
203563	ANTONIA SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
203304	FERNANDO GREGORIO MOSCALESKI	MOTORISTA I
203687	FRANCIELLE TAMARA NIKKEL	ENFERMEIRO
203066	IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	MOTORISTA I

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:304F451E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.909 DE 21/02/2024 - CONVOCA O SERVIDOR MUNICIPAL DIEGO RODRIGUES CAMARGO PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o seu afastamento temporário do exercício do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, no período compreendido entre os dias 30 de abril de 2024 a 19 de maio de 2024, devido as férias;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e que necessite da assinatura do respectivo Secretário, conforme processo administrativo 2554/2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o Assessor, DIEGO RODRIGUES CAMARGO, portador do R.G. nº. 7.6xx.xx9-2, inscrito no CPF sob o nº. 036.xxx.xxx-40, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo compreendido entre as datas de 30/04/2024 à 19/05/2024.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor perceberá remuneração nos moldes previstos no processo administrativo nº 18904/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o decreto 16.766 de 19/01/2024.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:9D418EC3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA OPERADOR DE MÁQUINAS CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023.

Palmeira, 21 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para assumir o cargo de Operador de Máquinas, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado, conforme processo nº. 694/2024

Operador de Máquinas:

ADEMIR DIONATAN DIAS DE PAULA

Atenciosamente,

ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:18F66644

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.891 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 468.576,72

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.833 de 21/02/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 468.576,72 (quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e dois centavos), e demais suplementações que se

fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
08.002.27.812.0026.5.080. Ampliação e reforma da estrutura
637 - 4.4.90.51.00.00 596 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 468.576,72

Total Suplementação: R$ 468.576,72

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 596 R$ 468.576,72

Total da Receita: R$ 468.576,72

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:50461AF9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.892 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.834 de 21/02/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
631 - 3.3.90.30.00.00 899 MATERIAL DE CONSUMO R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
597 - 3.3.50.43.00.00 899 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 100.000,00

Total Redução: R$ 100.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:1362AC72

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.893 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 230.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.835 de 21/02/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.5.075. Ampliação da estrutura de ensino
636 - 4.4.90.51.00.00 895 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 230.000,00

Total Suplementação: R$ 230.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
895	R$ 230.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:8E31A65F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.894 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.115,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.836 de 21/02/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.115,00 (dez mil, cento e quinze reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
10.004.08.241.0037.2.110. Fortalecimento dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI
634 - 3.3.90.39.00.00 948 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 10.115,00

Total Suplementação: R$ 10.115,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000 Fonte: 948 R$ 10.115,00

Total da Receita: R$ 10.115,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:ECB14F1C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.895 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.837 de 21/02/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.004.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
10.004.08.241.0037.2.110. Fortalecimento dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI
635 - 3.3.90.32.00.00 948 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 50.000,00

Total Suplementação: R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000 Fonte: 948 R$ 50.000,00

Total da Receita: R$ 50.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:689C86EA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.896 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 72.110,47

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.838 de 21/02/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 72.110,47 (setenta e dois mil cento e dez reais e quarenta e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
632 - 3.3.90.93.00.00 602 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 22.110,47
633 - 3.3.90.93.00.00 957 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 50.000,00

Total Suplementação: R$ 72.110,47

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
602	R$ 22.110,47
957	R$ 50.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:45BA0E90

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.897 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 101.207,61

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.839 de 21/02/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 101.207,61 (cento e um mil duzentos e sete reais e sessenta e um centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.1.063. Fortalecimento da produção agrícola e pecuária
639 - 3.3.30.93.00.00 891 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 10,00
638 - 3.3.90.32.00.00 891 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 101.197,61

Total Suplementação: R$ 101.207,61

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
891	R$ 101.207,61

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:5506EF57

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.898 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.840 de 21/02/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.065. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
640 - 4.4.90.51.00.00 953 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 200.000,00

Total Suplementação: R$ 200.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
953	R$ 200.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:C0541F69

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.899 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 477.981,51

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.841 de 21/02/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 477.981,51 (quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e um centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.065. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
641 - 4.4.90.51.00.00 848 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 477.981,51

Total Suplementação: R$ 477.981,51

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
848	R$ 477.981,51

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:71B83330

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.900 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.500.100,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.842 de 21/02/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.500.100,00 (um milhão quinhentos mil e cem reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.2.059. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
643 - 3.3.30.93.00.00 863 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 100,00
642 - 4.4.90.52.00.00 863 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.500.000,00

Total Suplementação: R$ 1.500.100,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 863 R$ 100,00
Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 Fonte: 863 R$ 1.500.000,00

Total da Receita: R$ 1.500.100,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:ADBF2A83

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.901 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 923.080,76

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.843 de 21/02/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 923.080,76 (novecentos e vinte e três mil e oitenta reais e setenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Cultura
11.002.13.392.0038.2.132. Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
653 - 3.3.90.39.00.00 562 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 163.409,92

11.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Turismo
11.003.13.695.0038.2.128. Manutenção do Fundo Municipal de Turismo
654 - 3.3.90.39.00.00 561 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 759.670,84

Total Suplementação: R$ 923.080,76

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
561	R$ 759.670,84
562	R$ 163.409,92

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:E9DDF636

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.902 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 4.500,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.844 de 21/02/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
644 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 4.500,00

Total Suplementação: R$ 4.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
258 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.500,00

Total Redução: R$ 4.500,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:225E3C0E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.903 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 434.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.845 de 21/02/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.122.0023.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Educação
656 - 3.3.90.30.00.00 902 MATERIAL DE CONSUMO R$ 434.000,00

Total Suplementação: R$ 434.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.4.99.01.01.00000000 Fonte: 902 R$ 434.000,00

Total da Receita: R$ 434.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:1533F1D9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.904 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 287.372,17

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.846 de 21/02/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 287.372,17 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.065. Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
655 - 4.4.90.51.00.00 598 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 287.372,17

Total Suplementação: R$ 287.372,17

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:2.4.1.4.99.01.01.00000000 Fonte: 598 R$ 287.372,17

Total da Receita: R$ 287.372,17

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:42EE2283

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.905 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 10.527,28

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.847 de 21/02/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.527,28 (dez mil quinhentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e

alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.1.144. Pagamento de salários e encargos sociais PROCAD SUAS
645 - 3.1.90.11.00.00 31940 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 7.000,00

10.002.08.244.0033.1.145. Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS
646 - 3.3.90.30.00.00 31940 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00
647 - 3.3.90.39.00.00 31940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 2.527,28

Total Suplementação: R$ 10.527,28

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
31940	R$ 10.527,28

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:9061AB55

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.906 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.360.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.848 de 21/02/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.360.000,00 (um milhão trezentos e sessenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.302.0029.6.090. Consórcio Intermunicipal de Saúde - Exames complementares de diagnóstico, terapia e consultas médica
650 - 3.3.90.39.00.00 484 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 700.000,00

09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
649 - 3.3.90.30.00.00 484 MATERIAL DE CONSUMO R$ 150.000,00
648 - 3.3.90.39.00.00 484 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 300.000,00
09.002.10.301.0027.6.084. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde
652 - 3.3.90.30.00.00 484 MATERIAL DE CONSUMO R$ 60.000,00
651 - 3.3.90.39.00.00 484 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 150.000,00

Total Suplementação: R$ 1.360.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
484	R$ 1.360.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:25FC7CCD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 16.907 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.849 de 21/02/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.082. Manutenção das atividades do Departamento de Saúde
412 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

Total Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
09.002.10.301.0027.6.084. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Saúde
423 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 100.000,00

Total Redução: R$ 100.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:D965AA14

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.910 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município
04.001.03.092.0004.2.011. Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
30 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

Total Suplementação: R$ 2.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento Geral da Procuradoria Geral do Município
04.001.03.092.0004.2.011. Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município
35 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

Total Redução: R$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:5173DE8B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.911 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.5.075. Ampliação da estrutura de ensino
267 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 50.000,00

Total Suplementação: R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Esporte
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
08.001.12.361.0023.5.075. Ampliação da estrutura de ensino
270 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

08.001.12.361.0024.6.076. Manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação e pagamento dos serviços terceirizados do transporte escolar
309 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 30.000,00

Total Redução: R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:F222F529

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 - TERMO DE DESISTÊNCIA - BRUNA BARTHEZAR.

Palmeira, 21 de fevereiro de 2024

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Concurso Público nº 01/2023, homologado no Decreto nº 16.712 publicado em diário oficial no dia 29/12/2023, realizado pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, na data de 20 de fevereiro de 2024, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Nome completo: **BRUNA BARTHEZAR**
Inscrição: 226876
Emprego público: TECNICO DE ENFERMAGEM

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:FA00E9B5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023.

Palmeira, 21 de fevereiro de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 23 de fevereiro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Técnico Em Enfermagem, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2166/2024.

Técnico Em Enfermagem:

ANA MICHELE RIBEIRO DOS SANTOS DA SILVA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:9D6DBBC0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.912 DE 21/02/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 13.684,16

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.684,16 (treze mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural
235 - 3.3.90.93.00.00 846 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 13.684,16

Total Suplementação: R$ 13.684,16

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 846 R$ 13.684,16

Total da Receita: R$ 13.684,16

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:8E9D7815

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.161 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 - ADIANTAMENTO MARIA KINACH.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3355/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.001.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria Kinach	*806.xxx.xxx-04*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:72B915DD

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.162 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 - ADIANTAMENTO REGINALDO COSTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3354/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.001.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Reginaldo Costa	*035.xxx.xxx-01*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:CE0C81DB

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.163 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 - ADIANTAMENTO WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3353/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.001.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.xxx.xxx-95*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F934D79E

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.164 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 - ADIANTAMENTO JORGE LUIZ WANSOVICZ.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3351/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.001.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jorge Luiz Wansovicz	*634.xxx.xxx-68*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3002BB5A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 22.165 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 - PORTARIA DE Nº 22.084 DATADA EM 26 DE JANEIRO DE 2024.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P.A de n° 1613/2023.

Resolve:

Art. 1º - Revoga a Portaria de nº 22.084 datada em 26 de Janeiro de 2024, a qual concede adiantamento a servidora *Simone Aparecida dos Santos de Chaves*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 21 de Fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E0F5214E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2024
Processo Administrativo nº 03/2024

Objeto: Contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, a fim de realizar a Inscrição nos cursos "Arrecadação Municipal e a Composição Orçamentaria. O papel dos Vereadores no Aumento da Receita Pública" e "Dispensa e Inexigibilidade na Lei 14.133/2021. Contratação Direta por Credenciamento, de Profissionais e Empresas", visando o treinamento e aperfeiçoamento técnico dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Palmital.

Diante da documentação juntada aos autos e nos termos dos arts. 71, IV, §4º e 72, VIII da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, III, alínea "f", da Lei 14.133/2021 e **HOMOLOGO** seu resultado, para a

contratação da empresa GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.178.961/0001-05, para o objeto e valor abaixo indicados.

Item: 1(um)
Descrição: curso "**Arrecadação Municipal e a Composição Orçamentaria. O papel dos Vereadores no Aumento da Receita Pública**"
Data/Local: dias 28 e 29 de fevereiro e 1° de março de 2024 em Curitiba-PR.
Quantidade: 02 inscrições
Valor unitário: R$ 1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais)

Item: 2 (dois)
Descrição: curso "**Dispensa e Inexigibilidade na Lei 14.133/2021. Contratação Direta por Credenciamento, de Profissionais e Empresas".**
Data/Local: dias 28 e 29 de fevereiro e 1° de março de 2024 em Curitiba-PR.
Quantidade: 02 inscrições
Valor unitário: R$ 1.890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais)

Valor total da contratação: 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais)

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais adotadas para a referida Inexigibilidade de Licitação, e determino que seja procedida a contratação supramencionada.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Câmara Municipal de Palmital, 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:16A69DF1

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 008/2024

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 008/2024

SÚMULA: Concede Diária(s) à Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nº 1.110/2018 e nº 1.208/2021, resolve CONCEDER diária ao Vereador Presidente desta Casa de Leis, conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Data início: 22/02/2024
Data fim: 23/02/2024
Nº de Diárias:
01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 600,00 (seiscentos reais).
01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE DENTRO DO ESTADO VALOR UNIT. R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).
VALOR TOTAL: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais).
Município de destino/UF: FOZ DO IGUAÇU/PR
Código do IBGE do Município destino: 4108304
Tipo objetivo: Outros objetivos não ligados ao TCE/PR.
Objetivo da viagem: Participar do lançamento e assinatura de cartas de adesão do programa de Gestão de Resíduos Sólidos – Expansão Paraná.
Meio de Transporte: Veículo Oficial do Legislativo.

Palmital, 21 de fevereiro de 2024.

ALEQUESON DA SILVA SANTOS
Vice-Presidente

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:FEE2C444

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023
VIGÊNCIA DE PRAZO CONTRATUAL

Termo aditivo ao Contrato n° 01/2023, assinado em 23 de fevereiro de 2023, firmado pelo referido instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Palmital/PR, na Rua Moisés Lupion, n° 1035, centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ n° 77.778.660/0001-22, neste ato representada por seu **PRESIDENTE** vereador **ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO**, inscrito no CPF sob nº 592.758.209-53 e portador da CI/RG nº 6.530.994-7 SSP/PR, abaixo assinado doravante **CONTRATANTE**, de um lado e de outro **MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado com endereço situado à Rua Maximiliano Vicentin, nº 192, Centro, Palmital-PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.722.411/0001-90**, neste ato representada por sua proprietária Sra. **ROSANA FRANCO**, inscrita no CPF sob nº 053.088.479-83 e portadora da CI/RG nº 8.370.538-8 SSP/PR abaixo assinada, doravante **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **CONTRATO** decorrente do resultado da licitação, **PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2023**, mediante as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato n° 01/2023, do Processo Licitatório n° 01/2023, Pregão Presencial n° 01/2023, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 22 de fevereiro de 2025, conforme cláusula terceira do contrato original, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Passando a vigorar na data de 23 de fevereiro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: Estão disponíveis a quantia de 3.679,45 (três mil, seiscentos e setenta e nove e quarenta e cinco) litros de combustível, totalizando o montante de **R$ 21.193,67 (vinte e um mil, cento e noventa e três reais e sessenta e sete centavos)**, até o término do presente aditivo. A contratante não ficará obrigada a utilizar o total do combustível disponível objeto do Pregão Presencial nº 01/2023 e do presente aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO: 01 - Poder Legislativo
UNIDADE: 001 – Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 01.031.0101.2001 – Manutenção das Atividades do Legislativo
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 0001/01/07/00/00 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

4. CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original desde que não colidam com as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Contratante

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Carneiro
CPF: 033.183.489-88

Nome: Sirley Terezinha Visentin
CPF: 016.451.659-06

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:BA13F092

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 120/2024

PORTARIA Nº 120/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CESSÃO EM FORMA DE PERMUTA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PERTENCENTE AO QUADRO EFETIVO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º - Ceder a Servidora Púbica Municipal **ELAINE PRATES GUEREGA**, brasileira, maior, portadora do RG n.º 9.146.532-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 049.633.359-30, ocupante do cargo efetivo de Professora do quadro permanente da Secretaria de Educação do Município de Palmital, para o **Município de Laranjal,** em forma de Permuta com a Sra. **JOSIANE BATISTA**, brasileira, maior, portadora do RG n.º 7.501.272-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 032.649.609-23, ocupante do cargo efetivo de Professora do quadro permanente da Secretaria de Educação do Município de Laranjal, conforme o acordo celebrado entre os representantes dos dois Municípios através do Termo de Permuta.
Art. 2º - A cessão será até a data de 31 de dezembro de 2024 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade dos Municípios de Palmital e de Laranjal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de fevereiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:2C8AFD18

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 121/2024

PORTARIA Nº 121/2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CESSÃO EM FORMA DE PERMUTA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PERTENCENTE AO QUADRO EFETIVO DE SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º - Ceder a Servidora Púbica Municipal **ELAINE PRATES GUEREGA**, brasileira, maior, portadora do RG n.º 9.146.532-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 049.633.359-30, ocupante do cargo efetivo de Professora do quadro permanente da Secretaria de Educação do Município de Palmital, para o **Município de Laranjal,** em forma de Permuta com a Sra. **GENIANE VICENTIN**, brasileira, maior, portadora do RG n.º 8.353.590-3 SSP/PR e inscrita no CPF/MF n.º 037.544.849-74, ocupante do cargo efetivo de Professora do quadro permanente da Secretaria de Educação do Município de Laranjal, conforme o acordo celebrado entre os representantes dos dois Municípios através do Termo de Permuta.
Art. 2º - A cessão será até a data de 31 de dezembro de 2024 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade dos Municípios de Palmital e de Laranjal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 21 de fevereiro de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A450C466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.806

PORTARIA Nº 7.806

"Torna sem efeito a Portaria nº 2.127, de 09 de agosto de 2019."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, e o contido no protocolado sob nº 32.803/2018,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 2.127, de 09 de agosto de 2019, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 55/2019 - Processo Administrativo nº 32.803/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de fevereiro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:12478BE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.807

PORTARIA Nº 7.807

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.803/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.803/2018, tal como irregularidades quanto à jornada de trabalho, ante a possível ofensa aos artigos 151, incisos I, II, V, e IX, e incidência na conduta do artigo 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 155 e 160, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-2, como Presidente; ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, como Secretária; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1 e ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de fevereiro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F7A63D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.808

PORTARIA Nº 7.808

"Torna sem efeito a Portaria nº 2.168, de 09 de agosto de 2019."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, e o contido no protocolado sob nº 32.816/2018,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 2.168, de 09 de agosto de 2019, referente ao Processo Administrativo nº 32.816/2018.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 20 de fevereiro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D856D110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.809

PORTARIA Nº 7.809

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 32.816/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 32.816/2018, tal como irregularidades quanto à jornada de trabalho, ante a possível ofensa aos artigos 151, incisos I, II, V, e IX, e incidência na conduta do artigo 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 155 e 160, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-2, como Presidente; ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1, como Secretária; e GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1, ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1 e ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de fevereiro de 2024.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B90F4DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.811

PORTARIA Nº 7.811

“Concede diárias à servidora Maria Ângela Plantyn Torres, para atender despesas com viagem.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.369/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MARIA ÂNGELA PLANTYN TORRES, Secretária Municipal de Cultura e Turismo, matrícula n° 95.247-3, a importância correspondente a 08 (oito) diárias de 286 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 9.369,36 (Nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Lisboa - Portugal, com saída no dia 26 de fevereiro e retorno no dia 05 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Evento "BTL – Bolsa Turismo Lisboa, Travel Market" – Evento dedicado ao turismo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de fevereiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:57D0AAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.810

PORTARIA Nº 7.810

"Concede diárias ao Exmo. Senhor Prefeito Marcelo Elias Roque para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.409/2024,

RESOLVE:

I - Conceder ao Exmo. Senhor Prefeito MARCELO ELIAS ROQUE, matricula nº 4.191-3, a importância correspondente a 08 (oito) diárias de 345 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 11.302,20 (Onze mil, trezentos e dois reais e vinte centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Lisboa - Portugal, com saída no dia 26 de fevereiro e retorno no dia 05 de março do corrente.

II - O Exmo. Senhor Prefeito Marcelo Elias Roque, beneficiário da diária concedida por esta Portaria, participará do Evento "BTL – Bolsa Turismo Lisboa, Travel Market" – Evento dedicado ao turismo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de fevereiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B21F2050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.812

PORTARIA Nº 7.812

"Substitui membro da Comissão Especial temporária de estudos e reorganização da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado nº 7.327/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o servidor LEÃO SALOMÃO NETO, matrícula nº 2.436-1, como membro da Comissão Especial temporária de estudos e reorganização da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, instituída pela Portaria nº 7.726, de 29 de janeiro de 2024, em substituição à servidora GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI, matrícula nº 12.773-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de fevereiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DAC145E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.814

PORTARIA Nº 7.814

"Rescinde o contrato de trabalho temporário de Milton Villarroel Urcullo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado nº 69.379/2023, e, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2021,

RESOLVE:

I - Rescindir o contrato de trabalho temporário, em decorrência do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2021, de MILTON VILLARROEL URCULLO, matrícula nº 11.875-5, Médico ESF (T), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de fevereiro de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de fevereiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:48923A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.813

PORTARIA Nº 7.813

"Concede diárias à servidora Camila Cordeiro Roque, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.909/2024,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CAMILA CORDEIRO ROQUE, Secretária Municipal de Comunicação, matrícula n° 94.215-1, a importância

correspondente a 08 (oito) diárias de 286 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 9.369,36 (Nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Lisboa - Portugal, com saída no dia 26 de fevereiro e retorno no dia 05 de março do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do Evento "BTL – Bolsa Turismo Lisboa, Travel Market" – Evento dedicado ao turismo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 21 de fevereiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3D3AE8FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.815

PORTARIA Nº 7.815

"Designa servidores responsáveis por assegurar em suas respectivas secretarias e demais órgãos da administração pública direta, o cumprimento de demandas e prazos relacionados ao Departamento de Recursos Humanos."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como responsáveis por garantir em suas respectivas secretarias e demais órgãos da administração pública direta, o cumprimento das demandas e prazos atinentes ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Paranaguá, os servidores públicos relacionados:

I - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, matricula nº 10.259 -1;

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE AQUICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO
EDUARDO ROMANIO, matrícula nº 12.816-4;

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
LEANDRO LINO ROLIM, matrícula nº 9.362-1;

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
JOSEMIR FRANCISCO BRAGA, matrícula nº 2.387-1;

V - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
MONICA DO CARMO PEREIRA NEVES, matrícula nº 5.130-1;

VI - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
SORAIA SANTOS DE CAMPOS MAURÍCIO, matrícula nº 7.263-1;

VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula nº 9.339-1;
ANDERSON MARCOS ALVES CORDEIRO, matrícula nº 97.671-1;

VIII - DEPARTAMENTO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E ESTÁGIO
TAUANI CRISTINE SOLDATI LEAL, matrícula nº 96.327-7;

IX - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E ASSUNTOS SINDICAIS
ZÉLIA ZACARIAS, matrícula nº 7.736-1;

X - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
JUSIANE DE OLIVEIRA WASSÃO, matrícula nº 7.849-1;
PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA, matrícula nº 10.621- 1;

XI - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
MARIBEL LOPES DOS SANTOS, matrícula nº 5.156-1;

XII - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
RUAN FELLIPE BORBA SILVA, matrícula nº 95.710-3;

XIII - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ORÇAMENTO
ELIANA FLORENCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.199- 3;

XIV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA AUXILIADORA PINHEIRO SILVA, matrícula nº 93.861-1;
JULIANE DA SILVA DO ESPIRITO SANTO DEMETRIO, matrícula nº 6.815 -1;

XV - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
MARCILENE TURCHETI DA COSTA LEITE FONTES, matrícula nº 6.612-2;

XVI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
THAYNNA CRISTINE XAVIER, matrícula nº 96.904-2;
MIRIAM PEREIRA FARIAS DE MATTOS, matrícula nº 4.447-1;

XVII- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ELISANGELA SANTOS LIMA DOS ANJOS, matrícula nº 5.408-1;
LÚCIA DA SILVA, matrícula nº 5.335-1;

XVIII - SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES
GISLAINE ROSA MARTINS DE PAULA, matrícula nº 9.633-6;

XIX - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
DANIELE MESQUITA VILARINHO, matrícula nº 96.581-2;
WENDGLAY DIATCHUK DAMACENO, matrícula nº 10.414-1;

XX - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
MICHELE CRISTINA LEANDRO DO ROSÁRIO VIEIRA DE MELLO, matrícula nº 7.043- 1;

XXI - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE INSTITUCIONAL
SABRINA PIRES ZAGUI, matrícula nº 94.389-6;

XXII - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SIMONE MARIA HIRT, matrícula nº 9.327-1;

XXIII - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1;

XXIV - GABINETE DO VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA ZELA, matrícula nº 96.578-2;

Art. 2º O cumprimento das demandas e prazos concernentes a gestão de pessoas, pelos servidores acima designados, será supervisionada pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo Único. A exatidão dos dados, respostas e demais documentos são de estrita responsabilidade dos servidores públicos designados, a quem compete garantir a fidelidade dos mesmos.

Art. 3º Casos omissos e eventuais pontualidades serão definidas pela Secretária Municipal de Administração.

Art. 4º Pelo exercício da designação de que trata o Artigo 1º, os servidores municipais não perceberão qualquer espécie de remuneração.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 5.763/2022.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 21 de fevereiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:413383E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.781

PORTARIA Nº 7.781

"Demite o servidor Presciliano Leocadio Pereira Rodrigues Junior."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo sob nº 13.981/2022, e

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico constante do protocolado acima citado, e o que estabelece o inciso III do artigo 160, artigo 168 e artigo 169, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá);

RESOLVE:

I - Demitir o servidor municipal PRESCILIANO LEOCADIO PEREIRA RODRIGUES JUNIOR, Agente Operacional, matrícula nº 6.280-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na forma do artigo 160, inciso III, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá).

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência ao citado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 09 de fevereiro de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CBA191C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
PROCESSO: 29.362/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023

OBJETO: Locação de estrutura de palco, pirâmides, grades, geradores, piso, trio elétrico, arquibancada, mesas e cadeiras, sonorização e iluminação, e banheiros químicos", em atendimento às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR, no cumprimento do Calendário Oficial de Eventos do Município e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.
ASSUNTO: Resposta aos Recursos
EMPRESAS: ART SOM EVENTOS EIRELI, ÁUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA, PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS LTDA.

DAS RAZÕES RECURSAIS

• As empresas ART SOM EVENTOS EIRELI e ÁUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA alegam que a empresa vencedora PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS LTDA não possui equipamentos de sonorização.
• Os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, apresentados pela empresa, PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO, que consta a descrição SONORIZAÇÃO, não atendem o item 17.9.2, item *b*, do Edital.
• Se a empresa PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS LTDA, for declarada vencedora, a execução de serviço de montagem, operação e desmontagem de SONORIZAÇÃO, será TERCERIZADA, ou seja, a empresa, irá sublocar ou terceirizar e conforme edital de licitação, a empresa classificada, para execução do serviço, tem como obrigação atender ao item 29.3, *"Não transferir ou subcontratar terceiros para a execução dos serviços, sem ausência da Administração Pública."*

DO PEDIDO

Requer a desclassificação da empresa, PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS LTDA, do lote 02.

DAS CONTRARRAZÕES

Aberto o prazo para contrarrazões, a empresa PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS LTDA, apresentou as suas alegações conforme abaixo:
• a empresa habilitada em primeiro lugar no certame licitatório em comento, declarada vencedora do procedimento licitatório, tem em seu escopo a atividade de sonorização;
• a empresa detém expertise nos serviços ora descritos no edital, que já prestou serviços, objeto do edital, para diversos órgão públicos nas esferas municipal, estadual e federal, com qualidade e atendendo aos prazos, conforme atestados apresentados;
• a diligência realizada nas dependências da empresa no dia 19 de dezembro de 2023, não tem o condão de comprovar a qualificação técnica da empresa classificada, visto que, o presente certame se trata de um registro de preços para uma futura e eventual contratação, e por obvio, tais contratações não ocorreram todas ao mesmo tempo, pois caso fosse assim não seria um registro de preços;
• quanto à especificação dos serviços prestados nos atestados técnicos, a equipe técnica deve diligenciar perante o órgão em que forneceu o atestado e solicitar maiores informações para subsidiar qualquer tomada de decisão;

DO PEDIDO

Requer que os recursos apresentados pelas empresas AUDIO TECNICA e ART SOM EVENTOS, sejam indeferidos em sua totalidade.

DA DILIGÊNCIA

A diligência foi realizada afim de verificar se a empresa vencedora possui em seu galpão os equipamentos informados na proposta de preços, bem como, se são de sua propriedade pois conforme alegações das empresas ART SOM EVENTOS EIRELI e ÁUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA a empresa PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS LTDA não possui esses equipamentos vindo a terceirizar os serviços.
A diligência foi realizada pela equipe da SECULTUR, Sr. Luciano Gomes Camizão, Sr. Marcos Xavier Ribeiro e Srª. Vânia Pessoa Rodrigues Foes. Os relatórios de vistoria encontram-se anexos ao processo.

DA ANÁLISE DA SECULTUR

Considerando diligência ocorrida em 19 de dezembro de 2023, na cidade de Colombo/PR, sede da empresa Paiol da Luz Iluminação Técnica para Eventos EIRELI;
Considerando documentação encaminhada posteriormente ao certame e demais solicitações, por compromisso verbal entre os servidores que compuseram diligência e a empresa, na qual constam notas fiscais de aquisição de materiais, notas fiscais de prestação de serviços e atestados de capacidade técnica;
Considerando documentos previamente anexados pela empresa vencedora do certame;
Considerando manifestação recursal das empresas Audiotecnica e ArtSom Eventos, é o parecer:
Em que pese a empresa apresentar atestados de capacidade técnica, não existe especificações de serviços que possam comprovar

atendimento ao serviço solicitado pela Prefeitura de Paranaguá, restando vago o acervo técnico composto pela especificação de materiais.
Na documentação posterior encaminhada, repete-se a mesma situação, em que não existe especificação dos materiais utilizados para atendimento de serviços. Para além, foram anexadas notas fiscais de aquisição de materiais que não condizem com a complexidade dos objetos licitados pela Prefeitura de Paranaguá.
Assim, nota-se pelo conteúdo do relatório de diligência e pela análise documental exposta, que a empresa não comprova possuir os equipamentos especificados no certame, ao menos não sem a terceirização de equipamentos e de mão de obra, como verificado em diligência, o que não é de interesse da administração pública, vez que fere os fins do processo desta licitação e o bom préstimo dos serviços específicos, de grande valia para a comunidade e visitantes.

CONCLUSÃO:

Pelas razões expostas e com base nas informações apresentadas na análise técnica da SECULTUR, considero PROCEDENTES os argumentos das recorrentes ART SOM EVENTOS EIRELI e ÁUDIO TÉCNICA EVENTOS LTDA e assim decidir pelo retorna da fase do certame para a Habilitação a fim de julgar como INABILITADA a empresa PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS LTDA no lote 02.

Paranaguá, 19 de fevereiro de 2024.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:E1F4DDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2023
PROCESSO Nº 52.533/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 15h do DIA 23 (VINTE E TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2024, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO - OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS RESTAURANTES “POPULAR” E “CIDADÃO” , CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3721-1810.

PARANAGUÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Presidente Da CEL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:3280A1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023 - PROCESSO Nº 69.116/2023

Na data de 21 (vinte e um) de fevereiro de 2024, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação - Secretaria Municipal de administração – prédio administrativo Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, designada pelo Decreto nº 339/2024, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação da empresa que participa do processo licitatório, Concorrência Pública nº 020/2023, tendo como objeto **“Futura e eventual Prestação de serviços técnicos especializados (com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra), por ordens de serviços, por edificação, para execução, substituição e manutenção de infraestrutura de redes IP, cabeamento metálico e fibras ópticas de redes lógicas, das instalações telefônicas e das instalações elétricas vinculadas às redes de comunicação de dados, dos imóveis próprios pertencentes ou ocupados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ”.** Na data de 07 de Fevereiro de 2024, a CPL recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados da única empresa participante: ALIA TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM TIC E ENERGIA LTDA – C.N.P.J. Nº 05.365.798/0001-99, conforme consta da ata de abertura, os documentos de habilitação, assim como os envelopes de preços lacrados, foram verificados e rubricados por todos os representantes presentes, bem como pelos membros da Comissão de Licitação. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos de habilitação para a Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Tecnologia da Informação, para análise da qualificação técnica. A manifestação acostada nos autos na cota de sequência 14 do Departamento Técnico/Administrador de Redes da Secretaria Municipal de Administração, diz o seguinte, *“Informo os documentos em questão foram analisados e estão corretos, para continuidade do processo”.* Em continuidade, esta Comissão de Licitação, resta comprovado ainda, o cumprimento dos requisitos da habilitação jurídica (item 10. e subitens do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 11. e subitens do edital), qualificação econômico-financeira (item 12. e subitens do edital). Considerando que houve por parte da Empresa licitante, ALIA TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM TIC E ENERGIA LTDA, a renúncia ao prazo recursal da fase de habilitação, conforme documento apensado no presente processo licitatório, deixa-se de abrir prazo recursal. Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada ao parecer do Departamento Técnico de Tecnologia da Informação/Secretaria Municipal de Administração, julga por unanimidade, no âmbito da Concorrência Pública nº 020/2023, etapa de habilitação: **HABILITADA** a empresa ALIA TECNOLOGIA SOLUÇÕES EM TIC E ENERGIA LTDA – C.N.P.J. nº 05.365.798/0001-99. Desta forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, para sessão de abertura da II fase, abertura dos envelopes de Proposta de Preços, na data de 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2024, às 09h:00. Nada mais.

Paranaguá-Pr, 21 de Fevereiro de 2024.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:6359DC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 003/2024 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PARANAGUÁ/PR

Resolução nº 003/2024 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Paranaguá/PR

Delibera sobre a mudança de membro representante titular do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)

Considerando:
- A Lei nº 3176, de 15 de Agosto de 2011 que institui o Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente;

Resolve:
Art.1º Delibera mudança de membro representante titular do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente para o biênio 2023/2024 que agora é representada por:

Centro Integrado Empresa Escola (CIEE)
Leonice Aparecida Rozalem - Representante Títular

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:4173E6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 004/2024 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PARANAGUÁ/PR

Resolução nº 004/2024 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Paranaguá/PR

Delibera sobre a mudança de secretária na diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Considerando:
- A Lei nº 3176, de 15 de Agosto de 2011 que institui o Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente;

Resolve:
Art.1º Delibera mudança de secretária na diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2023/2024 que agora é representada por:

Centro Integrado Empresa Escola (CIEE)
- Secretária: Leonice Aparecida Rozalem

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:9D97D1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 002/2024 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 002/2024– Conselho Municipal de Assistência Social CMAS -Paranaguá – Paraná.

Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social, ano 2024.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS (Gestão 2021-2023), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião extraordinária realizada em 21/02/2024:

CONSIDERANDO:
- A Portaria nº 113/2015, que estabelece os prazos para preenchimento e finalização;

- A Portaria SNAS/MDS n° 80, de 23 de Novembro de 2023;

- Considerando que o Plano de Ação é um instrumento eletrônico do planejamento/ previsão utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social/SMAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade de transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais.

- A apresentação do Plano de Ação pela coordenadora da Vigilância Socioassistencial em reunião ordinária e a autonomia da plenária

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social, ano 2024

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ADAN CARLOS DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:8282EA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023

A Secretária Municipal de Saúde de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em atendimento ao §5º do art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012, considerando a aprovação na sessão de 20/02/2024 do uso do espaço da Câmara Legislativa de Paranaguá, convida toda a população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR (RDQA) REFERENTE AO 3º QUADRIMESTRE DE 2023, a ser realizada na data de 23 de fevereiro de 2024, às 14hs na Câmara Municipal de Vereadores de Paranaguá.

O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde e deve ser apresentado pelo gestor do

SUS até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública, na Casa Legislativa.
A participação na Audiência Pública de apresentação do RDQA é aberta a todos os interessados, mediante comparecimento no local, data e horário designados, limitada à ocupação máxima do espaço. Após a apresentação técnica, os interessados poderão, por escrito, dirimir dúvidas e fazer sugestões. Para tanto, formulários serão distribuídos no início da audiência. Todas as manifestações serão lidas pelo presidente da sessão e respondidas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde. Na impossibilidade de ser apresentada uma resposta imediata, a mesma será aprazada e prestada de maneira oficial por meio da Secretaria Municipal de Saúde. As contribuições e questionamentos que não versarem sobre matéria específica objeto desta audiência pública serão consideradas prejudicadas e não serão consideradas. Não serão admitidas interrupções verbais durante o período de apresentação técnica, tampouco durante o período de resposta aos questionamentos e contribuições. Após findos os questionamentos ou sendo atingida a duração máxima de 2 horas de audiência pública será promovido seu encerramento, sendo eventuais participações ainda pendentes incluídas na ata da sessão e respondidas formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde no período aprazado.

Paranaguá, 21 de fevereiro de 2024.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto n° 956 de 23/10/2018

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:CEC3601D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 075/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 08/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BBS5825	277450T000004570	11/12/2023	55500	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:3C4426E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL (CICA), constituída sob forma jurídica de direito público interno que integra a administração indireta dos seguintes Municípios:

Município de Paranavaí CNPJ nº 76.977.768/0001-81;
Município de Alto Paraná CNPJ nº 76.279.967/0001-16;
Município de Amaporã CNPJ nº 75.475.038/0001-10;
Município de Cruzeiro do Sul CNPJ nº 75.731.034/0001-55;
Município de Mirador CNPJ nº 75.475.442/0001-93;
Município de São João do Caiuá CNPJ nº 76.238.435/0001-49;
Município de São Carlos do Ivaí CNPJ nº 75.498.576/0001-20;
Município de Tamboara CNPJ nº 76.978.519/0001-00;
Município de Santo Antônio do Caiuá CNPJ n°75.483.230/0001-58;
Município de Presidente Castelo Branco CNPJ n°76.279.959/0001-70;
Município de Nova Aliança do Ivaí CNPJ n°76.413.061/0001-42;
Município de Inajá CNPJ nº 76.970.318/0001-67;
Município de Floraí CNPJ nº 75.731.000/0001-60;
Município de Paranapoema CNPJ nº 76.970.391/0001-39;
Município de Terra Rica CNPJ nº 76.978.881/0001-81;
Município de Uniflor CNPJ nº 76.279.975/0001-62;
Município de Santa Inês CNPJ nº 78.092.293/0001-71;
Município de Jardim Olinda CNPJ nº 76.970.383/0001-92;
Município de Paraíso do Norte CNPJ nº 75.476.556/0001-58.
Através de sua Secretaria Executiva, devidamente representada por seu Presidente **Sr. FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, **CONVOCA** através do presente edital, os entes consorciados para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de forma **online** pela plataforma digital Google Meet, no dia **26 de fevereiro de 2024**, às 09:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

PSS – Processo Seletivo Simplificado;
Assuntos Gerais.

Paranavaí, 21 de fevereiro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:7C80A617

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, tipo maior percentual de desconto , tendo como objeto a, Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, máquinas, trator e caminhões ,que compõem/cedidos a frota do Consórcio CICA, serviço de guincho e/ou reboque 24 horas, com critério de maior percentual de desconto sobre o software de orçamentação eletrônica traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobe os preços da hora homem e tempo de reparo tabela Traz Valor, conforme as especificações constantes no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:30hs do dia 22/02/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 10:00hs do dia 11/03/2024.

Local: https:/comprasbr.com.br "Acesso Identificado".

Informações: o Edital completo estará à disposição dos interessados através do site www.consorciocica.com.br, em Processos Licitatórios, no Portal da Transparência *ou em* https:/comprasbr.com.br . Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3422-5157, ou e-mail: admcica@gmail.com .

Paranavaí, 21 de fevereiro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:DE48E00C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
AVISO DE REABERTURA SESSÃO VIRTUAL

AVISO DE REABERTURA SESSÃO VIRTUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, Estado do Paraná, torna público que realizara a reabertura da sessão virtual, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICO, tipo " Menor Preço por Lote" , tendo como objeto Registro de Preços para Contratação de empresa com dedicação exclusiva de mão-de-obra para serviços de motoristas , operadores de máquinas pesadas, serviços gerais , cerqueiros; e serviços de roçagem destinados ao CICA. A data para reabertura fica definida para as 10:00horas do dia 07 de março de 2024, convocadas as licitantes interessadas a participar da fase de habilitação de documentos referente ao LOTE 01 do referido processo, na plataforma www.gov.br/compras.

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidas pelo telefone: (44) 3422-5157, ou e-mail: admcica@gmail.com .

Paranavaí, 21 de fevereiro de 2024.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:C714DF71

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - REPUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO N° 03/2024

SÚMULA: Aprovação abertura de Edital do Saldo Remanescente no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.579/2010 e nº 4.298/2014.

Considerando a decisão da plenária na reunião ordinária realizada em 02 de Fevereiro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a abertura de Edital de Saldo Remanescente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando o valor do Saldo em 31/12/2023 e retendo 10% em conformidade a Resolução n° 044/2023 do CMDCA.

Art. 2° O Saldo apurado em 31/12/2023 na Conta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é de R$ 1.093.329,53 descontando o percentual de 10% retido ao fundo, aprova-se a abertura de Edital de Chamamento Público no valor de R$ 983.996,58.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 21 de Fevereiro de 2024.

ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI
Presidente do CMDCA de Paranavaí/PR

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:685F14F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 051/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SR. HEMERSON DOS REIS FARIAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADO: HEMERSON DOS REIS FARIAS
CPF: 067.731.709-31
VENCIMENTO: R$ 1.412,06 (MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SEIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE FEVEREIRO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4EE76EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 050/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. LUANA CRISTINA DE MORAES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: LUANA CRISTINA DE MORAES
CPF: 105.185.369-98
VENCIMENTO: R$ 1.412,06 (MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SEIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 19 DE FEVEREIRO DE 2024
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:258CC0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ETAPA COMPETITIVA – ENVELOPE Nº 01

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, instituída pela Portaria nº 1.186/2023, vem a público divulgar o resultado da etapa competitiva do respectivo edital:

Edital nº 001/2024 – Projeto Música, Arte e Cultura na Escola

Instituto Paranavaí de Arte e Cultura – IPAC – 100 pontos.

A Comissão de Seleção de Credenciamento e de Chamamentos Públicos, desse modo abre o prazo para a interposição de recurso de que trata o item 9.8 dos editais. Caso as OSC´s apresentem o interesse pela renuncia do prazo recursal em relação a esta etapa, apresentar declaração assinada pelo presidente da Organização em 05 dias úteis.

Paranavaí, 21 de fevereiro de 2024.

LUCIANO GONÇALVES DE LIMA
Presidente

GREYCE ADRIANO FERNANDES
Membro Secretário

MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO
Membro

CAROLINE FERREIRA GARRIDO MORENO
Membro

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E0A0E329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 166/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ROSANGELA ROSINI,** Matrícula n° 893-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:9C669023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 167/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FERNANDA RODRIGUES DE ARAUJO,** Matrícula n° 5649-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de fevereiro de 2024, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:4876005A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 168/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **JAIR ANTUNES MARTELLO,** Matrícula n° 285-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS III**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de fevereiro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:03D7C127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 169/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ZILZA PEREIRA DA SILVA MACHADO,** Matrícula n° 6510-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de fevereiro de 2024, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:CA247A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 170/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **MARIA APARECIDA BAPTISTA DE BARROS**, Matrícula nº 7423-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as

restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **22 de fevereiro de 2024** pelo período de **90 (noventa) dias**.
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:3D2F208E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 171/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **ZILZA PEREIRA DA SILVA MACHADO**, Matrícula nº 6510-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1°A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **09 de março de 2024** pelo período de **30 (trinta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 21 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:2D4151B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 003/2024 – 21/02/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Ordinária realizada em 20/02/2024, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.
SÚMULA: Aprova a parceria proposta pela Associação de Apoio ao Adolescente e à Família Filadélfia (ASAFIL) à Secretaria Municipal de Saúde, na disponibilização de atendimento psicológico gratuito aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante triagem do Ambulatório de Saúde Mental, sem ônus ao Município.
Art. 1o. Fica aprovado pela plenária deste Conselho a parceria proposta pela Associação de Apoio ao Adolescente e à Família Filadélfia (ASAFIL) à Secretaria Municipal de Saúde, na disponibilização de atendimento psicológico gratuito aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante triagem do Ambulatório de Saúde Mental, sem ônus ao Município.

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 20/02/2024.

Paranavaí, 21 de fevereiro de 2024.

Conselho Municipal de Saúde
MILTON SBAIS
Presidente

Milton Sbais – Presidente Arnoldo Luiz Victor – 1º Vice-Presidente Munir Atala Júnior – 2º Vice-Presidente Alexandra Benedetti – 1ª Secretária	Vaneide Nogueira de Lima – 2ª Secretária Fernanda dos Santos Guimarães Arrabaça – 1º Tesoureiro Sônia Maria Silvestre Botini – 2º Tesoureira Nair Fátima de Souza – Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:52DF155E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVITE

A Prefeitura de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde – CMS, tem a honra de convidar a população para participar da Audiência Pública para apresentação da Prestação de Contas da Saúde referente ao 3º quadrimestre e ano de 2023.
Ressaltamos que a audiência pública será realizada também de maneira on-line, com transmissão pela página do Facebook da Câmara Municipal de Paranavaí (https://www.facebook.com/camara.paranavai).

Audiência Pública para Prestação de Contas da Saúde Municipal referente ao 3º quadrimestre e anual do exercício de 2023 27 de fevereiro, às 10h na Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CCDE991F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 35.405, de 18 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação de função concedida ao servidor **ANTONIO LUIS CANDIDO,** Matrícula nº 8220-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, através da Portaria nº 1.101, de 23 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:AC008806

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 35.405, de 18 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público efetivo **ANTONIO LUIS CANDIDO**, Matrícula nº 8220-1, para o cargo de provimento em comissão de Chefe Seção de Bens e Materiais, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Para efeitos de remuneração, o servidor nomeado perceberá o vencimento do cargo acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e função gratificada - FG13.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:90DBD52C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 129/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 43 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 2.925, de 6 de fevereiro de 2024, das Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora **MARCIA ANTUNES DA ROCHA**, Matrícula nº 7055-6, ocupante do cargo de Assistente Social, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F1DC6B52

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 18 e 19 da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 3.806, de 17 de fevereiro de 2024, do departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público efetivo **ALVARO BERTOL**, Matrícula nº 8212-0, ocupante do cargo de Agente de Apoio, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Apoio Habitacional junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Para efeitos de remuneração, o servidor perceberá o vencimento do cargo efetivo acrescido de eventuais vantagens de caráter permanente e de FG-13.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 274, de 21 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:E78DE00E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Despacho nº 16 do Memorando nº 35.405, de 18 de dezembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir o adicional de insalubridade concedido ao servidor **ANTONIO LUIS CANDIDO**, Matrícula 8220-1, ocupante do cargo comissionado de Chefe da Seção de Bens e Materiais, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, concedido através da Portaria nº 1.231, de 18 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0A276DF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2024

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 4.052, de 20 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MARIA GABRIELA MARCOMIN CASTANHA,** Matrícula nº 11456-1, do cargo de provimento em comissão de Assessora da Seção de Análise de Projetos, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:BD2D9E92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO DE PATO BRANCO/PR EDITAL Nº 006/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, **ROBSON CANTU,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 036/2024 de Abertura do Concurso Público de Pato Branco – PR, de 07 de fevereiro de 2023;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1° - As respostas aos pedidos de Impugnação contra o Edital de Abertura cadastrados no site da UNIOESTE/COGEPS durante o período de **09/02/2024 a 14/02/2024**, conforme Anexo Único deste Edital.

Art. 2° - As alterações aprovadas pela Comissão Organizadora entrarão em vigor através de edital específico publicado nas páginas do Concurso.

Pato Branco, Paraná, 19 de fevereiro de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeitura Municipal de Pato Branco – PR

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A015389B

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.216, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a desafetação e autoriza a permuta dos imóveis urbanos Lote nº 36 da Quadra nº 1512 e Lote nº 01 da Quadra nº 1776, para a ampliação do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados de sua condição de bens indisponíveis, passando à categoria de bens disponíveis os seguintes imóveis:
I - imóvel urbano Lote nº 36 da Quadra nº 1512, situado nas Ruas Pioneiro Victório Lourenço Leonardi, Waldomiro Dall' Igna e Ilda Bazzo, na cidade de Pato Branco - PR, com área total de 4.186,02m2, constante da Matrícula nº 49.947 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, avaliado em R$ 1.144.122,98 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e noventa e oito centavos); e
II - imóvel urbano Lote nº 01 da Quadra nº 1776, situado no cruzamento das Ruas Pioneiro Victório Lourenço Leonardi e Luiz Chiocheta, na cidade de Pato Branco - PR, com área total de 1.937,16m2, constante da Matrícula nº 49.723 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco - PR, avaliado em R$ 429.708,69 (quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e oito reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar os imóveis descritos nos incisos I e II do art. 1º, de propriedade do Município de Pato Branco, por parte do imóvel rural denominado "Imóvel Marlene Mattei", desmembrado de uma parte da Chácara nº 12, situada no distrito da cidade de Pato Branco - PR, de propriedade de Salete Maria Scopel Sauthier, constante da Matrícula nº 18.061 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, correspondente a 10.559,21 m2, avaliado em R$ 1.573.831,67, com os seguintes limites e confrontações: NORTE, partindo do marco M9 por uma distância de 15,28m e azimute de 54°02'15" até o marco M10, confrontando com a área remanescente do Imóvel Marlene Mattei; LESTE, partindo do marco M10 por uma distância de 49,01m e azimute de 176°30'52" até o marco M4, partindo do marco M4 por uma distância de 117,96m e azimute de 144°04'53" até o marco M5, confrontando com a área remanescente do Imóvel Marlene Mattei; SUL, confrontando com a área remanescente do Imóvel Marlene Mattei pelas seguintes distâncias: partindo do marco M5 por uma distância 30,98m e azimute de 224°55'47", até o marco M6, partindo do marco M6 por uma distância de 56,24m e raio de 59,36m até o marco M7, partindo do marco M7 por uma distância de 83,50m e raio de 50,25m até o marco M8; OESTE, partindo do marco M8 por uma distância de 276,48m e azimute de 356°30'52" até o marco M9, confrontando com os Lotes nºs. 10 e 11 da Quadra nº 2109.
Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo será destinado à ampliação do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:521483D2

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.220, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a permuta de parte de imóvel urbano de propriedade do Município de Pato Branco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar parte do imóvel descrito no inciso I, de sua propriedade, por parte do imóvel descrito no inciso II, conforme a seguir:
I - parte do imóvel urbano Lote nº 07 da Quadra nº 434, localizado na cidade de Pato Branco - PR, com área de 85,46 m², constante da Matrícula nº 57.807, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 35.465,90 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), com os seguintes limites e confrontações: NORTE, confronta com o Lote nº 06 da Quadra nº 434, com 19,08 m; LESTE, com ângulo agudo; SUL, confronta com a área remanescente do Lote nº 06 da Quadra nº 434, com 15,65 m; OESTE, confronta com a área remanescente do Lote nº 06 da Quadra nº 434, com 10,92 m;
II - parte do imóvel urbano Lote nº 06 da Quadra nº 434, localizado na cidade de Pato Branco - PR, com área de 59,00 m², constante da Matrícula nº 12.620, do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliado em R$ 35.577,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais), com os seguintes limites e confrontações: NORTE, confronta com a Rua Industrial, com 12,79 m; LESTE, confronta com a área remanescente do Lote nº 06 da Quadra nº 434, com 9,23 m; SUL, confronta com o Lote nº 07 da Quadra nº 434, com 15,73 m; OESTE, com ângulo agudo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5FDD88CF

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.826, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA**	
07.02	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**	
12	**Educação**	
12.361	**Ensino Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.254	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39 - 102 (13627)	Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental	2.500.000,00

12.365	**Educação Infantil**	
12.365.0039	**Manutenção do Ensino**	
2.095	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.3.90.39 - 102 (13626)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500.000,00

Total	**5.000.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculadas do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
102	FUNDEB 40% FUNDEB máximo 30% - inciso XI do artigo 212-A da CF	5.000.000,00

Total	**5.000.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:669E556F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III. A e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos: a) Processo nº 01/2024; b) Licitação nº 01/2024-IL; c) Modalidade Inexigibilidade de Licitação; d) Data de Homologação : 26/01/2024; e) Objeto da Licitação: Inscrição participação curso de capacitação "Tributos municipais, reforma tributária e a execução fiscal" realizar-se – a pela Instituição DATALEGIS- Consultoria Ensino e Pesquisa, nos dias 23 a 26 de janeiro de 2024 na cidade de Curitiba-PR .
Participante: DATALEGIS - CONSULTORIA ENSINO & PESQUISA EIRELI.
1 Quantidade de itens: 1/1; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais $) 1.890,00/1.890,00;
2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente (s):
Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Valor Estimado: R$ 1.890,00

Paula Freitas, 26/01/2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:BDE48233

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O (a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 74, III. a e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
1) Homologar e Adjudicar a presente Licitação nos termos: a) Processo nº 02/2024; b) Licitação nº 02/2024-IL; c) Modalidade Inexigibilidade de Licitação; d) Data de Homologação : 08/02/2024; e) Objeto da Licitação: Inscrição participação curso de capacitação "Método consultor- transparência e meios consensuais na administração pública" realizar-se – a pela Instituição DATALEGIS- Consultoria Ensino e Pesquisa, nos dias 14 a 17 de fevereiro de 2024 na cidade de Curitiba-PR .
Participante: DATALEGIS- CONSULTORIA ENSINO & PESQUISA EIRELI.
1 Quantidade de itens: 1/1; Média desconto(%): 0,0000; Total dos itens (em reais $) 1.990,00/1.990,00;
2) Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente
Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara Dotação: 01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 Valor Estimado: R$ 1.990,00

Paula Freitas, 08/02/2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:BA7078E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2024
CONCORRÊNCIA Nº 02/2024
OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde da Rondinha no município de Paula Freitas PR.*

FORNECEDOR: F KUCHINIR LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.273.085/0001-05
ITEM que venceu: 01
TOTAL GERAL: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Paula Freitas, 20 de fevereiro de 2024.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. **Tadeu Rafael Cordeiro,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, após analisado o resultado da Concorrência nº 02/2024, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024
LICITAÇÃO Nº 02/2024-PR
MODALIDADE CONCORRÊNCIA
OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde da Rondinha no município de Paula Freitas PR.*

FORNECEDOR: F KUCHINIR LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.273.085/0001-05
ITEM que venceu: 01
TOTAL GERAL: R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

Paula Freitas, 20 de fevereiro de 2024.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2024
CONTRATADO: F KUCHINIR LTDA
CONCORRÊNCIA Nº 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: *Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde da Rondinha no município de Paula Freitas PR.*
VALOR DA DESPESA: **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**

Paula Freitas, 20 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 01/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: F KUCHINIR LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 31.273.085/0001-05
Valor.....: **R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**
Vigência.....: Início: 20/02/2024 Término: 20/02/2025
Licitação....: CONCORRÊNCIA nº 02/2024
Recursos**....: 246 08.02 10.301.0009 1.021.4.4.90.51.00.00.00.00 1.000,00 1303 Ampliação de Unidade Básica de Saúde..**
Objeto.....: *Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para execução de obra de reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde da Rondinha no município de Paula Freitas PR.*

Paula Freitas, 20 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:CA122E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 1/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULA FREITAS, ESTADO DO PARANÁ.

RESOLUÇÃO Nº 1/2024, de 21 de fevereiro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 3º quadrimestre de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada* e *Publicada*.

Paula Freitas-PR, 21 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIA SIMONE DOS REIS SCARATTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CARINA BALSANELLO
1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:8021257A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.008/2024 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. ***Rodrigo Bazzi Araújo***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de fevereiro do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de fevereiro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO	***HEMERSON JOSÉ KMITA***
Prefeito em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:B68EAE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.009/2024 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.645/2023 de 19 de Dezembro de 2023, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2024. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**	
UNIDADE	**06.01**	**GABINETE DO SEC. DE RECURSOS HUMANOS**	
ATIVIDADE	04.122.0005.2.007	*Manutenção do gabinete do sec. de recursos humanos*	
DOTAÇÃO	3.1.90.91.00.3060	Sentenças Judiciais	220.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superavit financeiro do exercício de 2023 da fonte 1060 no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de fevereiro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Prefeito em Exercício

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:B0FCAD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098/2024 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação de servidor temporário.

O PREFEITO EM EXERCICO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **JULIANA DO CARMO BATISTA GARGIEL,** portadora da carteira de identidade RG nº 10.970.827-5/PR aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, Edital nº 01/2023, para o cargo temporário de Professor de Ensino Fundamental, no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais, a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Art. 2. º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, 21 de fevereiro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Prefeito em Exercício

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:5CE037E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 015/2024

Torna público a desistência dos candidatos referente ao Processo Seletivo Simplificado-PSS -Edital Nº 01/2023

O Prefeito em Exercício do Município de Paula Freitas, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS para cadastro de reserva e contratação por prazo determinado -Edital nº 01/2023, Homologado em 03 de janeiro de 2024, RESOLVE:
Tornar pública a desistência do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata o Edital de Convocação nº 012/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - Edição nº 2962, em 16/02/2024 e Edital de Convocação nº 014/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná- Edição nº 2963, em 19/02/2024, dos candidatos abaixo relacionados:
Cargo: Professor –Ensino Fundamental 20h

Classificação	**Nome**
09º Lugar	Franciely Aparecida da Silva
14º Lugar	Rosangela da Aparecida de Lara

Paula Freitas, 21 de fevereiro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9418224E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMNADO
EDITAL Nº 01/2023

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PARA CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO EDITAL Nº 01/2023,** Homologado em 03 DE JANEIRO DE 2024 , **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados para apresentarem-se a Secretária Municipal de Recursos Humanos, munidos da documentação exigida, para fim de admissão no cargo para o qual foram classificados, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme:

Cargo: Professor Ensino Fundamental-20 horas

Classificação	**Nome**
15º Lugar	Roseli Amâncio
16º Lugar	Leticia Luana Krebs

Paula Freitas, 21 de fevereiro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:097ED0D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 1/2024

RESOLUÇÃO Nº 1/2024, de 21 de fevereiro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 3º quadrimestre de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada* e *Publicada*.

Paula Freitas-PR, 21 de fevereiro de 2024.

CLÁUDIA SIMONE DOS REIS SCARATTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CARINA BALSANELLO
1ª Secretária Geral do Conselho Municipal de Saúde

MARIA ROSEMEIDE KIMITA
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F12B4B84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2023

O Prefeito de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições e dentro do que determina a Lei, convida a todos para Audiência Pública de Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2023, que será realizada dia 23 de fevereiro de 2024, às 10:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, Rua 22 de Janeiro, 284, Centro – Paulo Frontin/PR.

Paulo Frontin/PR, 16 de fevereiro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:127E7B0A

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 8/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024.
VALOR TOTAL: R$ 3.847,05 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Revisão de 80.000 km no veículo Ford Transit – placa SEI-8J33.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO I, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pelo Servidor Josimar Soares, o qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz, devidamente aprovado pelo Secretário de Governo, Rogério Vial e Prefeito Municipal, Jamil Pech.
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;
CONSIDERANDO que o Servidor Lauri Miguel Henkes Junior realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2024 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, o Servidor Josimar Soares.
CONSIDERANDO que foi designado como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

Paulo Frontin/PR, 19 de fevereiro de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:62A74E03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024.
A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Federal n.º 14.133, datada de 01 de Abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 24, datado de 26 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando **entre os dias 26 de fevereiro de 2024 a 25 de fevereiro de 2025, no horário das**

08:00 horas até as 17:00 horas, CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS UTILIZADOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE/PR.
O Edital de Credenciamento ficará aberto pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de sua publicação.
LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do credenciamento, as empresas interessadas deverão protocolar o envelope contendo a documentação, devidamente lacrado e identificado com a inscrição externa, endereçado a Comissão Permanente de Licitações, a ser protocolado junto ao Protocolo Geral do Município, na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Bairro Centro, Pérola D'Oeste - PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site www.peroladoeste.pr.gov.br, no Portal da Transparência do Município ou no Departamento de Compras/Licitação das 08:00h às 11:30h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI LAIS FERNANDA GINDRI
Prefeito Municipal Agente de Contratação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:29F88ECC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.475/2024

SÚMULA: Regulamenta a forma de pagamento dos tributos e preços públicos municipais por meio de cartão de débito ou crédito e por meio de transferências pix, na forma estabelecida em lei.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, sanciono a seguinte Lei complementar:
Art. 1º ficam criados os § 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12 e 13 do artigo 266, da Lei Municipal nº 500/2007, "Código Tributário Municipal", com a seguinte redação:

§3º Fica autorizado, o recebimento dos tributos e preços públicos municipais por meio de cartão de débito ou crédito e por meio de transferência pix.

§4º O pagamento por meio de cartão de crédito ou débito e transferência via pix é facultativo, sendo que o contribuinte que desejar utilizar este mecanismo ficará sujeito as regras e determinações desta Lei.

§5º Em nenhuma hipótese o contribuinte pode ser obrigado a realizar o pagamento por meio de cartão de crédito ou débito e transferência via pix e nem ter limitado o seu acesso ao pagamento por meio de guia municipal de arrecadação (boleto bancário).

§ 6º Poderão ser pagos por meio de cartão de crédito ou débito e transferência via pix:

I – os impostos municipais (IPTU, ITBI e ISSQN);
II – as taxas tributárias previstas na lei tributária municipal;

III – os preços públicos municipais e as tarifas de uso de espaços públicos e outros;
IV – as multas tributárias aplicadas sobre o descumprimento de obrigações acessórias;
V – as multas não tributárias, como de posturas, ambientais, da vigilância sanitária e outras;
VI – demais débitos lançados, gerados ou cobrados pelo Município.

§7º O valor devido ao Município e que será pago pelo contribuinte por meio de cartão de crédito ou débito corresponderá ao montante atualizado do tributo ou preço público no dia em que se realizar a operação, considerando-se:

I – os juros, multas e acréscimos legais incidentes, nas situações de pagamento após a data de vencimento original;
II – os descontos ou reduções, previstos na legislação local, para o pagamento antecipado ou em cota única.

§8º O valor do tributo indicado no caput deve ser repassado integralmente ao Município pela operadora, sem qualquer redução, nos prazos estipulados no contrato ou edital de credenciamento.

§9º Mesmo nas situações de parcelamento pelo contribuinte via cartão, o recebimento do valor pelo Município será integral, em um único depósito, nos prazos estipulados no contrato ou edital de credenciamento.

§10 O pagamento por meio de guia de arrecadação municipal continua a ser o meio oficial de recebimento, sendo o recebimento por cartão uma opção destinada a facilitar o recolhimento.

§11 O pagamento do tributo por meio de cartão de crédito ou débito tem o mesmo valor legal que os demais meios e o recibo da operação, regularmente emitido, servindo de comprovante de pagamento.

§12 Quando optar pelo pagamento por meio de cartão de crédito ou débito o contribuinte deverá escolher o formato, se débito ou crédito, e no caso de crédito se à vista ou em parcelas.

§13 Os encargos e eventuais diferenças de valores a serem cobrados por conta da utilização do cartão de débito ou crédito, ficarão exclusivamente a cargo do seu titular.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor 90 após a data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste/PR, em 21 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:5539F4AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 44/2024

Regulamenta a Lei Municipal n° 1.471/2024, de 15 de fevereiro de 2024, que *dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal.*

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA), de competência da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, nos termos da Lei Federal n° 1.283, de 18 de dezembro de 1950, Lei Federal n° 7.889, de 23 de novembro 1989, e Lei Municipal n° 1.471 de 15 de fevereiro de 2024, será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal, vinculado à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º A inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, serão exercidas em Todo o território do município de Pérola D'Oeste em relação às condições higiênico-sanitárias a serem seguidas por todos os estabelecimentos que se enquadrem no art. 5º deste Decreto.

Art. 3º A implantação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), obedecerá a estas normas deste Decreto, em consonância com os princípios da defesa sanitária animal, às prioridades de Saúde Pública e abastecimento da população.
Art. 4º Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal, fazer cumprir as normas deste Decreto, bem como as normas futuras que venham a ser implantadas, referentes à Inspeção e a fiscalização Industrial e Sanitária dos estabelecimentos a que se refere o art. 2º deste Decreto.
Parágrafo único. Além desta norma, os atos normativos posteriores, emanados por força deste Decreto poderão abranger as seguintes áreas:
I - classificação do estabelecimento;
II - condições e exigências para registro; como também para as respectivas transferências de propriedade;
III - higiene dos estabelecimentos;
IV- as obrigações dos proprietários, responsáveis e ou seus prepostos;
V - inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;
VI - inspeção e reinspeção de todos os produtos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
VII - dos padrões de identidade e qualidade dos produtos;
VIII - do registro de produtos, da embalagem, da rotulagem;
VIX - carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens de outros produtos de origem animal;
X - análises laboratoriais;
XI - quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária
Art. 5º A inspeção e a fiscalização de que trata este Decreto serão realizadas:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstas neste Decreto para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização; e
VII - nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados ou relacionados.
Art. 6º A execução da inspeção e da fiscalização pelo Serviço de Inspeção Municipal isenta o estabelecimento de qualquer outra fiscalização industrial ou sanitária federal, estadual ou municipal, para produtos de origem animal.
Art. 7º Para fins deste Decreto, entende-se por estabelecimento de produtos de origem animal, qualquer instalação industrial na qual sejam abatidos ou industrializados animais produtores de carnes e onde sejam obtidos, recebidos, manipulados, beneficiados, industrializados, fracionados, conservados, armazenados, acondicionados, embalados, rotulados ou expedidos, com finalidade industrial ou comercial, a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, os ovos e seus derivados, o leite e seus derivados, ou os produtos de abelhas e seus derivados incluídos os estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal conforme dispõe a Lei n° 8171, de 1991, e suas normas regulamentadoras.
Art. 8º A inspeção municipal será realizada em caráter permanente ou periódica.
§ 1º A inspeção municipal em caráter permanente consiste na presença do médico veterinário do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização ante mortem e post mortem, durante as operações de abate das diferentes espécies nos estabelecimentos, quais sejam:
I - de açougue (bovinos, búfalos, equídeos, suídeos, ovinos, caprinos, lagomorfos e aves domésticas, bem como animais silvestres criados em cativeiro);
II - de anfíbios; e
III - de répteis.
§ 2º A inspeção municipal em caráter periódico consiste na presença do serviço oficial de inspeção para a realização dos procedimentos de inspeção e fiscalização nos demais estabelecimentos registrados e nas outras instalações industriais de que trata o § 1º, excetuado o abate.
§ 3º Os procedimentos de inspeção e fiscalização serão executados conforme ANEXO 9.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Art. 9º Os estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção municipal são classificados em:
I - de carne e derivados;
II - de leite e derivados;
III - de pescado e derivados;
IV - de ovos e derivados;
V - de produtos de abelhas e seus derivados; e
VI - de armazenagem.

CAPÍTULO III
DOS ESTABELECIMENTOS DE CARNES E DERIVADOS

Art. 10. Os estabelecimentos de carnes e derivados são classificados e definidos como:
I - abatedouro frigorífico: estabelecimento destinado ao abate dos animais produtores de carne, à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, dotado de instalações de frio industrial, podendo realizar o recebimento, a manipulação, a industrialização, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de produtos comestíveis; e
II - unidade de beneficiamento de carne e produtos cárneos: estabelecimento destinado à recepção, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de carne e produtos cárneos, podendo realizar industrialização de produtos comestíveis.

CAPÍTULO IV
DOS ESTABELECIMENTOS DE LEITE E DERIVADOS

Art. 11. Os estabelecimentos de leite e derivados são assim classificados e definidos:
I - unidade de beneficiamento de leite e derivados: estabelecimento destinado à recepção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, facultada a transferência, a manipulação, a fabricação, a maturação, o fracionamento, a ralação, o acondicionamento, a rotulagem, a armazenagem e a expedição de derivados Iácteos, permitida também a expedição de leite fluido a granel de uso industrial;
II - granja leiteira: estabelecimento destinado à produção, ao pré-beneficiamento, ao beneficiamento, ao envase, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de leite para o consumo humano direto, podendo também elaborar derivados Iácteos a partir de leite exclusivo de sua produção, envolvendo as etapas de:
a) pré-beneficiamento;
b) beneficiamento;
c) manipulação;
d) fabricação;
e) maturação;
f) ralação;
g) fracionamento;
h) acondicionamento;
i) rotulagem;
j) armazenagem; e
k) expedição.
III - queijaria: estabelecimento destinado à fabricação de queijos, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que, caso não realize o processamento completo do queijo, encaminhe o produto a uma unidade de beneficiamento de leite e derivados; e
IV - posto de refrigeração: estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as unidades de beneficiamento de leite e derivados destinado à seleção, à recepção, à mensuração de peso ou

volume, à filtração, à refrigeração, ao acondicionamento e à expedição de leite cru refrigerado, facultada a estocagem temporária do leite até sua expedição.

CAPÍTULO V
DOS ESTABELECIMENTOS DO PESCADO E DERIVADOS

Art. 12. Os estabelecimentos destinados ao pescado e seus derivados são classificados e definidos em:
I - barco-fábrica: embarcação de pesca destinada à captura ou à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e produtos de pescado, dotada de instalações de frio industrial, que pode realizar a industrialização de produtos comestíveis;
II - abatedouro frigorífico de pescado: estabelecimento destinado ao abate de anfíbios e répteis, à recepção, à lavagem, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição dos produtos oriundos do abate, que pode realizar:
a) o recebimento;
b) a manipulação;
c) a industrialização;
d) o acondicionamento;
e) a rotulagem;
f) a armazenagem; e
g) a expedição de produtos comestíveis.
III - unidade de beneficiamento de pescado e produtos de pescado: estabelecimento destinado à recepção, à lavagem do pescado recebido da produção primária, à manipulação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de pescado e de produtos de pescado, que pode realizar também sua industrialização; e
IV - estação depuradora de moluscos bivalves: estabelecimento destinado:
a) à recepção;
b) à depuração;
c) ao acondicionamento;
d) à rotulagem;
e) à armazenagem; e
f) à expedição de moluscos bivalves.

CAPÍTULO VI
DOS ESTABELECIMENTOS DE OVOS E DERIVADOS

Art. 13. Os estabelecimentos de ovos e derivados são classificados e definidos em:
I - granja avícola: estabelecimento destinado à produção, à ovoscopia, à classificação, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de ovos oriundos, exclusivamente, de produção própria destinada à comercialização direta.
§ 1º É permitida à granja avícola a comercialização de ovos para a unidade de beneficiamento de ovos e derivados.
§ 2º Caso disponha de estrutura e condições apropriadas, é facultada a quebra de ovos na granja avícola, para destinação exclusiva para tratamento adequado em unidade de beneficiamento de ovos e derivados, nos termos do disposto neste Decreto e em normas complementares.
II - unidade de beneficiamento de ovos e derivados: estabelecimento destinado:
a) à produção;
b) à recepção;
c) à ovoscopia;
d) à classificação;
e) à industrialização;
f) ao acondicionamento;
g) à rotulagem;
h) à armazenagem; e
i) à expedição de ovos e derivados.
§ 1º É facultada a classificação de ovos quando a unidade de beneficiamento de ovos e derivados receber ovos já classificados.
§ 2º Se a unidade de beneficiamento de ovos e derivados destinar-se, exclusivamente, à expedição de ovos, poderá ser dispensada a exigência de instalações para a industrialização de ovos.

CAPÍTULO VII
DOS ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHAS E DERIVADOS

Art. 14. Os estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados (unidade de beneficiamento de produtos de abelhas) são àqueles destinados à recepção, à classificação, ao beneficiamento, à industrialização, ao acondicionamento, à rotulagem, à armazenagem e à expedição de produtos e matérias-primas pré-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados, facultada a extração de matérias-primas recebidas de produtores rurais.
Parágrafo único. É permitida a recepção de matéria prima previamente extraída pelo produtor rural, desde que atendido o disposto neste Decreto e normas complementares.

CAPÍTULO VIII
DOS ESTABELECIMENTOS DE ARMAZENAGEM

Art. 15. Entrepostos de produtos de origem animal: são estabelecimentos destinados exclusivamente à recepção, à armazenagem e à expedição de produtos de origem animal comestíveis, que necessitem ou não de conservação pelo emprego de frio industrial, dotado de instalações específicas para a realização de reinspeção.
§ 1º Não serão permitidos trabalhos de manipulação, de fracionamento ou de substituição de embalagem primária, permitida a substituição da embalagem secundária que se apresentar danificada.
§ 2º É permitida a agregação de produtos de origem animal rotulados para a formação de kits ou conjuntos, que não estão sujeitos a registro.

CAPÍTULO IX
DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO

Art. 16. Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente deverá requerer aprovação e registro prévio ao SIM de seus projetos e localização.
Art. 17. Os produtos de origem animal *in natura* ou derivados, deverão atender aos padrões de identidade e qualidade previstos pela legislação em vigor, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.
Art. 18. O registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal isenta o seu registro no Serviço de Inspeção Federal ou Estadual.
Art. 19. O processo de obtenção do Registro junto ao SIM, deverá seguir os procedimentos previstos no ANEXO 2 e ser instruído com os seguintes documentos:
I - Requerimento de solicitação de registro no SIM (MODELO 2.7.2);
II - Requerimento de aprovação do terreno/estabelecimento preexistente (MODELO 2.7.3);
III - Requerimento de aprovação do projeto de construção (MODELO 2.7.4);
IV - Plantas:
• situação - escala 1/500;
• baixa com lay out em escala - escala 1/100;
• fachada - escala 1/50;
• de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;
• Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;
• Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;
V - Memorial descritivo da construção (MODELO 2.7.5);
VI - Memorial Econômico-Sanitário (MODELO 2.7.6);
VII - Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);
VIII - ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
IX - Contrato social e alterações ou CADPRO;
X - Inscrição no CNPJ ou CPF;
XI - Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (MODELO 2.7.7).

XII - Programas de Autocontrole, conforme ANEXO 6.
Parágrafo único. É de responsabilidade dos estabelecimentos manter atualizados os documentos solicitados no processo de adesão que possuem prazo de validade ou que porventura necessitem de alterações.
Art. 20. Os estabelecimentos a que se refere o art. 9º, ao serem registrados no SIM, receberão um número de registro.
§ 1º Os números de que trata o *caput* obedecerão à numeração seriada própria e independente, fornecidos pelo SIM.
§ 2º O número de registro constará obrigatoriamente:
I - nos rótulos;
II - nos certificados;
III - nos carimbos de inspeção dos produtos; e
IV - demais documentos julgados necessários.
Art. 21. A aprovação do projeto referido art. 19, inciso V, deve ser precedida de vistoria prévia para aprovação de local e terreno, e devem ser encaminhados os documentos descritos no ANEXO 2. Após aprovados os projetos, o requerente pode dar início às obras.
Art. 22. Concluídas as obras e instalados os equipamentos, será requerido ao SIM a vistoria de aprovação e autorização para o início dos trabalhos.
Parágrafo único. Após deferido, compete ao SIM instalar de imediato a inspeção e fiscalização no estabelecimento.
Art. 23. Satisfeitas as exigências fixadas no presente Decreto, será expedido o "Certificado de Registro", no qual deverá constar:
I - o número do registro;
II - a razão social, a classificação e a localização do estabelecimento (estado, município, cidade, vila ou povoado); e
III - outras informações julgadas necessárias.
Art. 24. Qualquer ampliação, remodelação ou construção nos estabelecimentos registrados e que porventura venham a se registrar, tanto de suas dependências como instalações, só poderá ser feita após aprovação prévia dos respectivos projetos, conforme alteração a ser realizada no estabelecimento.
Parágrafo único. É de inteira responsabilidade dos proprietários as construções dos estabelecimentos sujeitos à Inspeção Municipal, configurando infração a execução dos projetos que não tenham sido previamente aprovados pelo SIM.
Art. 25. Os estabelecimentos já registrados no SIM deverão dispor de Programas de Autocontroles desenvolvidos, implantados, mantidos, monitorados e verificados por eles mesmos, contendo registros sistematizados e auditáveis que comprovem o atendimento aos requisitos higiênico-sanitários e tecnológicos estabelecidos neste Decreto e em normas complementares, com vistas a assegurar a inocuidade, a identidade, qualidade e a integridade dos seus produtos, desde a obtenção e a recepção da matéria-prima, dos ingredientes e dos insumos, até a expedição destes.

CAPÍTULO X
DA TRANSFERÊNCIA

Art. 26. Nenhum estabelecimento previsto neste Decreto pode ser alienado, alugado ou arrendado, sem que, concomitantemente, seja feita a transferência do registro junto ao SIM.
§ 1º No caso do adquirente, locatário ou arrendatário se negar a promover a transferência, o fato deverá ser imediatamente comunicado por escrito ao SIM pelo alienante, locador ou arrendador.
§ 2º Os empresários ou as sociedades empresárias responsáveis por esses estabelecimentos devem notificar os interessados na aquisição, na locação ou no arrendamento a situação em que se encontram, durante as fases do processamento da transação comercial, em face das exigências deste Decreto.
§ 3º Enquanto a transferência não se efetuar, o empresário e a sociedade empresária em nome dos quais esteja registrado o estabelecimento continuarão responsáveis pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento.
§ 4º No caso do alienante, locador ou arrendante ter feito a comunicação a que se refere o § 1º, e o adquirente, locatário ou arrendatário não apresentar, dentro do prazo máximo de trinta dias, os documentos necessários à transferência, será cassado o registro do estabelecimento.
§ 5º Assim que o estabelecimento for adquirido, locado ou arrendado, e for realizada a transferência do registro, o novo empresário, ou a sociedade empresária, será obrigado a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.
§ 6º As exigências de que trata o § 5º incluem aquelas:
I - relativas ao cumprimento de prazos de:
a) planos de ação;
b) relatórios de não conformidades; ou
c) determinações sanitárias de qualquer natureza; e
II - de natureza pecuniária, que venham a ser estabelecidas em decorrência da apuração
administrativa de infrações cometidas pela antecessora em processos pendentes de julgamento.
Art. 27. O processo de transferência obedecerá, no que for aplicável, o mesmo critério estabelecido para o registro.

CAPÍTULO XI
DO FUNCIONAMENTO E DAS INSTALAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 28. O estabelecimento de produtos de origem animal deve dispor das seguintes condições básicas e comuns, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, sem prejuízo de outros critérios estabelecidos em normas complementares:
I - Localização em pontos distantes de fontes emissoras de mau cheiro e de potenciais contaminantes;
II - Localização em terreno com área suficiente para circulação e fluxo de veículos de transporte;
III - Área suficiente para construção de todas as instalações industriais e das demais dependências necessárias para a atividade pretendida e perímetro industrial delimitado de modo a não permitir a entrada de pessoas não autorizadas e animais;
IV - Pavimentação das áreas destinadas à circulação de veículos de transporte de material que evite formação de poeira e empoçamentos;
V - Pavimentação das áreas de circulação de pessoas, recepção e expedição de material que permita lavagem e higienização;
VI - Dependências, instalações compatíveis com a finalidade, e capacidade do estabelecimento com fluxo operacional apropriados para a obtenção, recepção, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, acondicionamento, embalagem, rotulagem, armazenamento ou expedição de matérias-primas e produtos comestíveis ou não comestíveis;
VII - Pé-direito com altura suficiente para permitir a disposição adequada dos equipamentos, permitindo boas condições de temperatura, ventilação e iluminação de forma a atender às condições higiênico-sanitárias e tecnológicas específicas para suas finalidades;
VIII - Pisos impermeabilizados com material resistente e de fácil higienização, construídos de forma a facilitar a coleta das águas residuais e a sua drenagem para seus efluentes sanitários e industriais;
IX - Paredes e separações lisas, de cor clara, revestidas ou impermeabilizadas, de fácil limpeza e desinfecção;
X - Forro impermeável, constituído de material resistente, de fácil limpeza e desinfecção nas dependências onde se realizem trabalhos de recepção, manipulação e preparo de matérias-primas e produtos comestíveis;
Parágrafo único. As salas de abates ficam dispensadas das especificações descritas no inciso X nos casos em que o telhado proporcionar uma perfeita vedação à entrada de poeira, insetos, pássaros e assegurar uma adequada higienização, a critério do SIM.
XI - Janelas, portas e demais aberturas constituídas de materiais impermeáveis, resistentes, de fácil limpeza e desinfecção;
XII - Todas as aberturas para a área externa devem ser dotadas de telas milimétricas à prova de vetores e pragas ou dispositivos de fechamento automático;
XIII - É proibida a utilização de materiais do tipo elemento vazado ou cobogós na construção total ou parcial de paredes, exceto na sala de máquinas e depósito de produtos químicos, bem como é proibida a comunicação direta entre dependências industriais e residenciais.
XIV - dispor de iluminação natural e artificial abundantes, bem como de ventilação adequada e suficiente em todas as dependências;
a) a iluminação artificial deve ser realizada com uso de luz fria.
b) as lâmpadas localizadas sobre a área de manipulação de matéria-prima, de produtos e de armazenamento de embalagens, rótulos e ingredientes devem estar protegidas contra rompimentos ou serem de LED.

c) é proibida a utilização de luz colorida que mascare ou produza falsa impressão quanto a coloração dos produtos ou que dificulte a visualização de sujidades.
d) devem ser instalados exaustores ou sistema para climatização do ambiente quando a ventilação natural não for suficiente para evitar condensações, desconforto térmico ou contaminações.
e) é proibida a instalação de ventiladores nas áreas de processamento.
XV - Equipamentos ou instrumentos de controle de processo de fabricação calibrados e aferidos e considerados necessários para o controle técnico e sanitário da produção;
XVI - Barreiras sanitárias com cobertura em todos os pontos de acesso à área de produção.
Parágrafo único. A barreira sanitária deve possuir lavador de botas, pias com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.
XVII - Pias para a higienização de mãos nas áreas de produção com torneiras de fechamento sem contato manual, sabão liquido inodoro e neutro, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, cestas coletoras de papel com tampa acionadas sem contato manual e substância sanitizante.
XVIII - Os esterilizadores utilizados para a desinfecção constante de facas; fuzis (chairas); serras; e demais instrumentos de trabalho, quando usados, devem possuir carga completa de água limpa e ter a temperatura conforme legislação vigente.
XIX - Equipamentos, mesas, recipientes e utensílios impermeáveis, resistentes à corrosão, de fácil higienização, atóxicos e que não permitam o acúmulo de resíduos;
a) devem ser alocados obedecendo a um fluxo operacional racionalizado que evite contaminação cruzada.
b) devem ser instalados em número suficiente, com dimensões e especificações técnicas compatíveis com o volume de produção e particularidades dos processos produtivos do estabelecimento.
c) devem ter afastamento suficiente, entre si e demais elementos das dependências, para permitir os trabalhos de inspeção sanitária, limpeza e desinfecção.
XX - Dispor de locais e equipamentos que possibilitem a realização das atividades de inspeção e de fiscalização sanitárias;
XXI - Dispor de dependência ou setor para higienização de recipientes utilizados no transporte de matérias-primas e produtos;
XXII - Local e equipamento adequados, ou serviço terceirizado, para higienização dos uniformes utilizados pelos funcionários.
XXIII - Dependências ou locais apropriados para armazenagem de ingredientes, aditivos, coadjuvantes de tecnologia, embalagens, rotulagem, materiais de higienização, produtos químicos e substâncias utilizadas no controle de pragas;
XXIV - Dispor instalações de frio industrial e dispositivos de controle de temperatura nos equipamentos resfriadores e congeladores, nos túneis, nas câmaras, nas antecâmaras e nas dependências de trabalho industrial;
XXV - Área de recepção e expedição com projeção de cobertura com prolongamento suficiente para proteção das operações nela realizadas;
XXVI - dispor de água potável em quantidade suficiente à produção higiênica dos produtos de origem animal, mantendo sistema de cloração ou tratamento de água;
a) dispor de água quente para usos diversos e suficientes às necessidades do estabelecimento
b) dispor de rede de abastecimento de água com instalações para armazenamento e distribuição, em volume suficiente para atender às necessidades industriais e sociais.
XXVII - dispor de rede de esgoto e sistema de tratamento de águas servidas, conforme normas estabelecidas pelo órgão competente:
a) as redes de esgoto sanitário e industrial devem ser independentes e exclusivas para o estabelecimento.
b) nas redes de esgotos devem ser instalados dispositivos que evitem refluxo de odores e entrada de roedores e outras pragas.
c) é proibida a instalação de rede de esgoto sanitário junto a paredes, pisos e tetos da área industrial.
d) as águas residuais não podem desaguar diretamente na superfície do terreno e seu tratamento deve atender às normas específicas em vigor.
e) todas as dependências do estabelecimento devem possuir canaletas ou ralos para captação de águas residuais, exceto nas câmaras frias.
f) os pisos de todas as dependências do estabelecimento devem contar com declividade suficiente para escoamento das águas residuais.
XXVIII - dispor de sanitários e vestiários em número estabelecido em legislação específica.
a) quando os sanitários e vestiários não forem contíguos ao estabelecimento, o acesso deverá ser pavimentado e não deve passar por áreas que ofereçam risco de contaminação de qualquer natureza.
b) os vestiários devem ser equipados com dispositivos para guarda individual de pertences que permitam separação da roupa comum dos uniformes de trabalho.
c) os sanitários devem ser providos de vasos sanitários com tampa, papel higiênico, pias, toalhas descartáveis de papel não reciclado ou dispositivo automático de secagem de mãos, sabão liquido inodoro e neutro, cestas coletoras de papeis com tampa acionadas sem contato manual.
d) é proibida a instalação de vaso sanitário do tipo "turco".
e) é proibido o acesso direto entre as instalações sanitárias e as demais dependências do estabelecimento.
XXIX – A sala de máquinas, quando existente, deve dispor de área suficiente, dependências e equipamentos segundo a capacidade e finalidade do estabelecimento.
Parágrafo único. Quando localizada no prédio industrial, deverá ser separada de outras dependências por paredes inteiras, exceto em postos de refrigeração.
XXX - dispor de dependência de uso exclusivo para produtos não comestíveis e condenados, devendo esta ser construída com paredes até o teto, sem comunicação direta com as dependências que manipulem produtos comestíveis;
XXXI - os veículos de transporte de produtos de origem animal, deverão ser providos de meios para produção ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares;
Art. 29. Os estabelecimentos de carnes e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para recepção e acomodação dos animais, com vistas ao atendimento dos preceitos de bem-estar animal, localizados a uma distância que não comprometa a inocuidade dos produtos;
II - instalações específicas para exame e isolamento de animais doentes ou com suspeita de doença;
III - instalação específica para necropsia com forno crematório anexo, autoclave ou outro equipamento equivalente, destinado à destruição dos animais mortos e de seus resíduos;
IV - instalações e equipamentos para higienização e desinfecção de veículos transportadores de animais; e
V - instalações e equipamentos apropriados para recebimento, processamento, armazenamento e expedição de produtos não comestíveis, quando necessário.
Parágrafo único. No caso de estabelecimentos que abatem mais de uma espécie, as dependências devem ser construídas de modo a atender às exigências técnicas específicas para cada espécie, sem prejuízo dos diferentes fluxos operacionais.
Art. 30. Os estabelecimentos de pescado e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - cobertura que permita a proteção do pescado durante as operações de descarga nos estabelecimentos que possuam cais ou trapiche;
II - câmara de espera e equipamento de lavagem do pescado nos estabelecimentos que o recebam diretamente da produção primária;
III - local para lavagem e depuração dos moluscos bivalves, tratando-se de estação depuradora de moluscos bivalves; e
IV - instalações e equipamentos específicos para o tratamento e o abastecimento de água do mar limpa, quando esta for utilizada em operações de processamento de pescado, observando os parâmetros definidos pelo órgão competente.
Parágrafo único. Os barcos-fábrica devem atender às mesmas condições exigidas para os estabelecimentos em terra, no que for aplicável.
Art. 31. Os estabelecimentos de ovos e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis de cada estabelecimento, também devem dispor de instalações e equipamentos para a ovoscopia e para a classificação dos ovos.
Art. 32. Os estabelecimentos de leite e derivados, respeitadas as particularidades tecnológicas cabíveis, também devem dispor de:
I - instalações e equipamentos para a ordenha, separados fisicamente das dependências industriais, no caso de granja leiteira; e

II - instalações de ordenha separadas fisicamente da dependência para fabricação de queijo, no caso das queijarias.
Parágrafo único. Quando a queijaria não realizar o processamento completo do queijo, a unidade de beneficiamento de leite e derivados será corresponsável por garantir a inocuidade do produto por meio da implantação e do monitoramento de programas de sanidade do rebanho e de programas de autocontrole.
Art. 33. Será permitida a armazenagem de produtos de origem animal comestíveis de natureza distinta em uma mesma câmara, desde que seja feita com a devida identificação, que não ofereça prejuízos à inocuidade e à qualidade dos produtos e que haja compatibilidade em relação à temperatura de conservação, ao tipo de embalagem ou ao acondicionamento.
Art. 34. Será permitida a utilização de instalações e equipamentos destinados à fabricação ou ao armazenamento de produtos de origem animal para a elaboração ou armazenagem de produtos que não estejam sujeitos à incidência de fiscalização de que trata a Lei nº 1.283, de 1950, desde que não haja prejuízo das condições higiênico-sanitárias e da segurança dos produtos sob inspeção municipal, ficando a permissão condicionada à avaliação os perigos associados a cada produto.
Parágrafo único. Nos produtos de que trata o caput não podem ser utilizados os carimbos oficiais do SIM.
Art. 35. As exigências referentes à estrutura física, às dependências e aos equipamentos dos estabelecimentos agroindustriais de pequeno porte de produtos de origem animal serão disciplinadas em normas complementares específicas, observado o risco mínimo de disseminação de doenças para saúde animal, de pragas e de agentes microbiológicos, físicos e químicos prejudiciais à saúde pública e aos interesses dos consumidores.

CAPÍTULO XII
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA

Art. 36. A inspeção "ante" e "post-mortem", bem como a inspeção de produtos de origem animal e seus derivados, deverão atender, no que couber, quanto a sua forma e condições, as disposições a ela relativas, previstos no Decreto Federal n° 9.013, de 29 de março de 2017, e alterações.
Parágrafo único. Devem ser observadas, ainda, demais legislações vigentes referentes a inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal.

CAPÍTULO XIII
DA HIGIENE DOS ESTABELECIMENTOS E COLABORADORES

Art. 37. Os responsáveis pelos estabelecimentos deverão assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal sejam realizadas de forma higiênica, a fim de se obter produtos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse do consumidor.
Art. 38. As instalações, os equipamentos e os utensílios dos estabelecimentos devem ser mantidos em condições de higiene antes, durante e após a realização das atividades industriais.
§ 1º. Os procedimentos de higienização devem ser realizados regularmente e sempre que necessário, respeitando-se as particularidades de cada setor industrial, de forma a evitar a contaminação dos produtos de origem animal.
§ 2º Fica proibido nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos, o emprego de produtos para a higienização não aprovados pelo órgão regulador da saúde.
Art. 39. Os funcionários devem realizar a antissepsia das mãos antes de entrar no ambiente de trabalho, sempre que necessário:
I - durante a manipulação; e
II - na saída de sanitários.

Art. 40. Os estabelecimentos devem possuir programa eficaz e contínuo de controle integrado de pragas e vetores.
§ 1º Não é permitido o emprego de substâncias não aprovadas pelo órgão regulador da saúde para o controle de pragas nas dependências destinadas à manipulação e nos depósitos de matérias-primas, produtos e insumos.
§ 2º Quando utilizado, o controle químico deve ser executado por empresa especializada ou por pessoal capacitado, conforme legislação específica, e com produtos aprovados pelo órgão regulador da saúde.
Art. 41. É proibida a presença de qualquer animal alheio ao processo industrial nos estabelecimentos elaboradores de produtos de origem animal.
Art. 42. Para o desenvolvimento das atividades industriais, todos os funcionários devem usar uniformes apropriados e higienizados.
§ 1º Os funcionários que trabalhem na manipulação e, diretamente, no processamento de produtos comestíveis devem utilizar uniforme na cor branca ou outra cor clara que possibilite a fácil visualização de possíveis contaminações.
§ 2º É proibida a circulação dos funcionários uniformizados entre áreas de diferentes riscos sanitários ou fora do perímetro industrial.
§ 3º Os funcionários que trabalhem nas demais atividades industriais ou que executem funções que possam acarretar contaminação cruzada ao produto devem usar uniformes diferenciados por cores.
Art. 43. É proibido a todas as pessoas, dentro de qualquer dependência de trabalho, no estabelecimento:
I - fazer qualquer refeição nos locais de trabalho;
II - depositar produtos, objetos e materiais estranhos à finalidade a que se destina a dependência;
III - guardar roupas de qualquer natureza; e
IV - fumar, cuspir ou escarrar.
Art. 44. As empresas devem apresentar ao SIM, para devida apreciação os programas de autocontrole, sendo da responsabilidade da empresa o seu desenvolvimento e implementação desses programas na indústria, conforme ANEXO 6.
Art. 45 As instalações de recepção, os alojamentos de animais vivos e os depósitos de resíduos industriais devem ser higienizados regularmente e sempre que necessário.
Art. 46. As matérias-primas, os insumos e os produtos devem ser mantidos em condições que previnam contaminações durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.
Art. 47. É proibido o uso de utensílios que, pela sua forma ou composição, possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto durante todas as etapas de elaboração, desde a recepção até a expedição, incluído o transporte.
Art. 48. O responsável pelo estabelecimento deve implantar procedimentos para garantir que os funcionários que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação não sejam portadores de doenças que possam ser veiculadas pelos alimentos.
§ 1º Deve ser apresentada comprovação médica atualizada, sempre que solicitada, de que os funcionários não apresentam doenças que os incompatibilizem com a fabricação de alimentos.
§ 2º No caso de constatação ou suspeita de que o manipulador apresente alguma enfermidade ou problema de saúde que possa comprometer a inocuidade dos produtos, ele deverá ser afastado de suas atividades.
Art. 49. A água de abastecimento deve atender aos padrões de potabilidade de acordo com legislação vigente.
Art. 50 Os reservatórios de água devem ser protegidos de contaminação externa e higienizados regularmente e sempre que for necessário.
Art. 51. As fábricas de gelo e os silos utilizados para seu armazenamento devem ser regularmente higienizados e protegidos contra contaminação.
Parágrafo único. O gelo utilizado na conservação do pescado deve ser produzido a partir de água potável ou de água do mar limpa.
Art. 52. Os recipientes utilizados para acondicionamento de produtos condenados ou não comestíveis devem ser de cor vermelha ou identificados de forma a evitar o uso com produtos comestíveis.
Art. 53. É proibida a guarda de materiais estranhos ao processo em qualquer local da indústria.
Art. 54. É proibida a utilização de qualquer dependência dos estabelecimentos como residência.
Art. 55. Torna-se obrigatório higienizar, sempre que necessário, os instrumentos de trabalho.
Art. 56. É obrigatória a higienização dos recipientes, dos veículos transportadores de matérias-primas e produtos e dos vasilhames antes da sua devolução.

Art. 57 As câmaras frigoríficas, antecâmaras, túneis de congelamento e equipamentos resfriadores e congeladores devem ser regularmente higienizados.
Art. 58 Nos ambientes nos quais há risco imediato de contaminação de utensílios e equipamentos, é obrigatória a existência de dispositivos ou mecanismos que promovam a sanitização com água renovável à temperatura mínima de 82,2º C (oitenta e dois inteiros e dois décimos de graus Celsius) ou outro método com equivalência reconhecida pelo SIM.
Art. 59. O SIM determinará, sempre que necessário, melhorias e reformas nas instalações e nos equipamentos, de forma a mantê-los em bom estado de conservação e funcionamento, e minimizar os riscos de contaminação.
Art. 60. É vedada a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pelo estabelecimento.

CAPÍTULO XIV
DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 61. Os responsáveis pelos estabelecimentos ficam obrigados a:
I - atender ao disposto neste Decreto e em normas complementares;
II - disponibilizar, sempre que necessário, nos estabelecimentos sob inspeção em caráter permanente, o apoio administrativo e o pessoal para auxiliar na execução dos trabalhos de inspeção post mortem, conforme normas complementares;
III - disponibilizar instalações, equipamentos e materiais julgados indispensáveis aos trabalhos de inspeção e fiscalização;
§ 1º Os materiais e os equipamentos necessários às atividades de inspeção fornecidos pelos estabelecimentos constituem patrimônio destes mas ficarão à disposição e sob a responsabilidade do SIM local.
IV - fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao transcorrido e sempre que solicitado;
V - manter atualizados:
a) os dados cadastrais de interesse do SIM; e
b) o projeto aprovado
VI - quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, comunicar ao SIM a realização de atividades de abate e o horário de início e de provável conclusão, com antecedência de, no mínimo, setenta e duas horas;
VII - fornecer o material, os utensílios e as substâncias específicos para os trabalhos de coleta, acondicionamento e inviolabilidade e remeter as amostras fiscais aos laboratórios;
VIII - arcar com o custo das análises fiscais;
IX - manter locais apropriados para recepção e guarda de matérias-primas e de produtos sujeitos à reinspeção e para sequestro de matérias-primas e de produtos suspeitos ou destinados ao aproveitamento condicional;
X - fornecer as substâncias para a desnaturação ou realizar a descaracterização visual permanente de produtos condenados, quando não houver instalações para sua transformação imediata;
XI - dispor de controle de temperaturas das matérias-primas, dos produtos, do ambiente e do processo tecnológico empregado, conforme estabelecido em normas complementares;
XII - manter registros auditáveis da recepção de animais, matérias-primas e insumos, especificando procedência, quantidade e qualidade, controles do processo de fabricação, produtos fabricados, estoque, expedição e destino;
XIII - manter equipe regularmente treinada e habilitada para execução das atividades do estabelecimento;
XIV - garantir o acesso de representantes do SIM à todas as instalações do estabelecimento para a realização dos trabalhos de inspeção, fiscalização, supervisão, auditoria, coleta de amostras, verificação de documentos e outros procedimentos inerentes a inspeção e a fiscalização industrial e sanitária previstos neste Decreto e em normas complementares;
XV - dispor de programa de recolhimento dos produtos por ele elaborados e eventualmente expedidos, nos casos de:
a) constatação de não conformidade que possa incorrer em risco à saúde; e
b) adulteração;
XVI - realizar os tratamentos de aproveitamento condicional, de destinação industrial ou a inutilização de produtos de origem animal, em observância aos critérios de destinação estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares, e manter registros auditáveis de sua realização;
XVII - manter as instalações, os equipamentos e os utensílios em condições de manutenção adequadas para a finalidade a que se destinam;
XVIII – disponibilizar nos estabelecimentos sob caráter de inspeção periódica, local reservado para uso do SIM durante as fiscalizações;
XIX - comunicar ao SIM:
a) com antecedência de, no mínimo, cinco dias úteis, a pretensão de realizar atividades de abate em dias adicionais à sua regularidade operacional, com vistas à avaliação da autorização, quando se tratar de estabelecimento sob caráter de inspeção permanente;
b) sempre que requisitado, a escala de trabalho do estabelecimento, que conterá a natureza das atividades a serem realizadas e os horários de início e de provável conclusão, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter periódico ou, quando se tratar de estabelecimento sob inspeção em caráter permanente, para as demais atividades, exceto de abate; e
c) a paralisação ou o reinício, parcial ou total, das atividades industriais; e
XX - No caso de cancelamento de registro, o estabelecimento ficará obrigado a inutilizar, sob supervisão do SIM, a rotulagem existente em estoque.
XXI – atender os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

CAPÍTULO XV
DO REGISTRO DO PRODUTO, DA ROTULAGEM E DA EMBALAGEM

Art. 62 Todo produto de origem animal comestível produzido no município de Pérola D'Oeste, sob inspeção e fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, deve ser registrado no Serviço de Inspeção Municipal.
§1º O registro de que trata o caput abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo.
§2º O SIM poderá isentar de registro os produtos que estejam definidos como isentos de registro em normas federais.
Art. 63. As solicitações para aprovação do registro ou alteração de produtos serão encaminhadas ao SIM, de acordo com o ANEXO 3.
Art. 64. Para o registro dos produtos deverão ser atendidos aos critérios e parâmetros dos produtos e seus respectivos processos de fabricação definidos em regulamento técnico específico ou em norma complementar.
Art 65 Para os produtos cujos padrões ainda não estejam referenciados em RTIQ ou outra legislação vigente, deverá ser avaliado conforme procedimento descrito no ANEXO 3.
Art. 66. Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de produto de origem animal, deverão ter aprovação nos órgãos competentes.
Art 67 A numeração do registro dos produtos será fornecida pelo estabelecimento solicitante, com numeração crescente e sequencial de 3 (três) dígitos, seguido do número de registro do estabelecimento junto ao SIM.
Art. 68. Todos os produtos de origem animal expedidos devem estar identificados por meio de rótulos registrados, de acordo com:
I - este Decreto;
II - o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade (RTIQ) de cada produto; e
III - as normas dos órgãos reguladores.
Parágrafo único. Entende-se por rótulo ou rotulagem, toda inscrição, legenda, imagem e toda matéria descritiva ou gráfica que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem ou contentores do produto de origem animal destinado ao comércio, com vistas à identificação.
Art. 69. Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar materiais destinados à (ao):
I - exposição;
II - embarque;
III - transporte; e
IV - armazenagem.

Art. 70. Os produtos de origem animal devem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes que confiram a necessária proteção, atendidas as características específicas do produto e as condições de armazenamento e transporte.
§1º O material utilizado para a confecção das embalagens que entram em contato direto com o produto deve ser previamente autorizado pelo órgão regulador da saúde.
§2º Quando houver interesse sanitário ou tecnológico, de acordo com a natureza do produto, pode ser exigida embalagem ou acondicionamento específico.
Art. 71. É permitida a reutilização de recipientes para o envase ou o acondicionamento de produtos e de matérias-primas utilizadas na alimentação humana quando íntegros e higienizados.
Parágrafo único. É proibida a reutilização de recipientes que tenham sido empregados no acondicionamento de produtos ou de matérias-primas de uso não comestível, para o envase ou o acondicionamento de produtos comestíveis.
Art. 72. As ações de prevenção e combate à fraude de caráter econômico a serem executadas pelo SIM devem atender os critérios estabelecidos pela legislação vigente, conforme disposto no ANEXO 5.
Parágrafo único. Em casos de fraudes, adulterações e falsificações ou outras situações que julgar necessário, o SIM poderá instaurar um Regime Especial de Fiscalização (REF), seguindo o ANEXO 5.

CAPÍTULO XVI
DO CARIMBO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 73. Fica criado no âmbito do Município, o carimbo de Inspeção Municipal, para uso exclusivo no Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 74. O carimbo de inspeção representa a marca oficial do SIM e constitui a garantia de que o produto é procedente de estabelecimento inspecionado e fiscalizado pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 75. O número de registro do estabelecimento deve ser identificado no carimbo oficial cujos formatos, dimensões e empregos são fixados neste Decreto.
Art. 76. Para fins deste Decreto, ficam definidos os seguintes modelos de carimbos do Serviço de Inspeção Municipal, com a padronização gráfica que segue:
I - modelo 1:
dimensões: 2,5 cm (dois centímetro e meio) de diâmetro;
forma: circular;
dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, tetra de forma "Times New Roman", com especificação minima de tamanho da fonte n° 10, em negrito; e
d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis de até 1,0 Kg (um quilograma).
II - modelo 2:
dimensões: 3,5cm (três centímetros e meio) de diâmetro;
forma: circular;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa no SIM. Acompanhando a curva superior o "NOME DO MUNICÍPIO - PR" e acompanhando a curva inferior à sigla "SIM", todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação minima de tamanho da fonte n° 12, em negrito; e
d) uso: embalagens e rótulos de produtos comestíveis com mais de 1,0 Kg (um quilograma).
III - modelo 3:
a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b) forma: elíptica;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "INSPECIONADO", com letras maiúsculas e imediatamente abaixo o número de registro da empresa. Acompanhando a curva superior os dizeres "NOME DO MUNICÍPIO - PR" e acompanhando a curva inferior a sigla "SIM" todos em letras maiúsculas, letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 20, em negrito;
d) uso: carcaças de bovinos, búfalos, suínos, ovinos e caprinos em condições de consumo em natureza, externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e
e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.
IV - modelo 4:
a) dimensões: 7,5 (sete centímetros e meio) de largura, por 5,5 cm (cinco centímetros e meio) de altura;
b) forma: elíptica;
c) dizeres: Horizontalmente, ao centro, a palavra "APROVEITAMENTO CONDICIONAL", com letras maiúsculas e letra de forma "Times New Roman", com especificação mínima de tamanho da fonte n° 24, em negrito;
d) uso: para carcaças ou partes de carcaças destinadas ao preparo de produtos submetidos aos processos de esterilização pelo calor, de salga, de cozimento, de tratamento pelo frio ou de fusão pelo calor. Deve ser aplicado externamente sobre as carcaças ou sobre os quartos das carcaças; e
e) a tinta utilizada na carimbagem deve ser à base de violeta de metila.
Art. 77. As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentas de carimbo direto no produto, devendo estas serem embaladas e rotuladas conforme determinações deste decreto.
Art. 78. O carimbo de Inspeção Municipal é a identificação oficial usada unicamente em estabelecimento sujeito a fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal, constituindo o sinal de garantia de que o produto foi inspecionado pela autoridade competente do município.
Art. 79. O carimbo de Inspeção Municipal obedecerá exatamente à descrição e os modelos mencionado neste Decreto, devendo respeitar:
I - as dimensões;
II - a forma;
III - os dizeres;
IV - o tipo; e
V - a cor única a serem usados nos estabelecimentos fiscalizados pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 80. O carimbo utilizado no abate deve ficar sob a guarda do Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 81. Os carimbos destinados às carcaças de animais, obrigatoriamente deverão ser confeccionados em material de aço inox ou outro material higienizável, comprovadamente adequado para contato direto com alimento.

CAPÍTULO XVII
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 82. As matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias.
§ 1º Sempre que o SIM julgar necessário, realizará a coleta de amostra fiscal para análises laboratoriais.
§ 2º É de responsabilidade do estabelecimento o envio das amostras fiscais para serem analisadas em laboratórios autorizados pelo SIM.
§ 3º Os estabelecimentos deverão arcar com os custos das análises fiscais.
§ 4º O resultado do laudo laboratorial fiscal deverá ser encaminhado, pelo laboratório autorizado pelo SIM, ao médico veterinário fiscal do SIM, imediatamente após a liberação.
Art. 83. As amostras para análises devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas de modo a garantir a manutenção de sua integridade física e conferir conservação adequada ao produto.
Parágrafo único. A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.
Art. 84. A coleta de amostras para analises oficial é obrigatória e definida pelo responsável do SIM, onde devem seguir os padrões de coleta descritos no ANEXO 4.
Parágrafo único. A coleta de amostra de matéria-prima, de produto ou de qualquer substância que entre em sua elaboração e de água de abastecimento para análise fiscal deve ser efetuada por servidores do SIM, devendo seguir os procedimentos de coleta descritos no ANEXO 4.
Art. 85. O estabelecimento deve realizar controle de seu processo produtivo, por meio de análises físicas, microbiológicas, físico-químicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da integridade das matérias-primas e dos produtos de origem animal previstos em seu programa de autocontrole.
Parágrafo único. O programa de que trata o caput tem por base métodos com reconhecimento técnico e científico comprovados, e

dispõe de evidências auditáveis que comprovem a efetiva realização do referido controle.

CAPÍTULO XVIII
DAS INFRAÇÕES

Art. 86. As infrações ao presente Decreto serão julgadas, em conformidade com a Lei Federal no 7.889, de 23 de novembro de 1989, e, quando for o caso, mediante responsabilidade civil e criminal. Parágrafo único. As infrações citadas no caput estarão previstas no ANEXO 7.

CAPÍTULO XIX
DA ORGANIZAÇÃO DO SIM

Art. 87. O SIM deverá dispor de:
I - profissional de nível superior (Médico Veterinário) e profissional de nível técnico, em número adequado, devidamente capacitados para realização de inspeção sanitária, obedecendo à legislação vigente;
II - meios para registro em compilação dos dados estatísticos referentes ao abate e as condenações; e
III - estrutura para arquivar documentos, sendo que a metodologia está descrita no ANEXO 1.
Art. 88. O SIM deverá ter veículo a sua disposição ou outro meio que viabilize a locomoção do seu pessoal até os locais de fiscalização, além de espaço físico e equipamentos necessários à execução das atribuições.
Art. 89. O SIM deverá seguir os procedimentos estabelecidos nos anexos deste decreto.

CAPÍTULO XX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 90. As matérias-primas de origem animal que derem entrada na indústria ou no comércio do próprio município serão submetidas à inspeção industrial e sanitária, a ser realizada por órgão federal, estadual ou municipal competente, conforme o caso, devendo suas respectivas embalagens estar devidamente identificadas por:
I - rótulos;
II - carimbos; e
III - documentos sanitários e fiscais pertinentes.
Art. 91. Sempre que possível, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deve facilitar a seus técnicos a realização de:
I - estágios e cursos; e
II - a participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Decreto.
Art. 92. O SIM deve atuar em conjunto com outros órgãos públicos, nos serviços de fiscalização a nível de consumo, no combate a clandestinidade e nas atividades de educação sanitária (ANEXO 8).
Art. 93. Sempre que necessário, o presente regulamento poderá ser revisto, modificado ou atualizado.
Art. 94. Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente Decreto serão resolvidos pelos responsáveis pelo SIM ou os gestores municipais, em conformidade com as leis do Ministério da Agricultura Pecuária (MAPA) e demais órgãos.
Art. 95. As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias, e suplementadas se necessário.
Art. 96. O SIM expedirá normas complementares necessárias à execução deste Decreto.
Art. 97. Os estabelecimentos registrados no SIM terão o prazo de cento e oitenta dias, contado da data de entrada em vigor, para se adequarem às novas disposições deste Decreto.
Art. 98. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 113/2020.

Gabinete da Prefeitura do município de Pérola D'Oeste, 16 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:28800299

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 08 DECRETO 44/2024

ANEXO 8.
EDUCAÇÃO SANITÁRIA E COMBATE ÀS ATIVIDADES CLANDESTINAS

8.1 Objetivos
Estabelecer procedimentos preventivos de saúde à população com base na educação sanitária e combate às atividades clandestinas.

8.2 Definição
Considera-se Educação Sanitária toda prática educativa com objetivo de induzir a população ou manipuladores de alimentos a adquirir hábitos que promovam a saúde e evitar doenças.
Considera-se produto de origem animal clandestino todo aquele não foi submetido à inspeção industrial ou sanitária do órgão de inspeção competente.

8.3 Aplicação
Aplica-se a todos os responsáveis do SIM e Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

8.4 Procedimentos
Para o combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal, devem ser realizadas atividades para conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência. Para isso podem ser realizadas reuniões e palestras para os estabelecimentos que produzem e/ou comercializam produtos de origem animal, produtores e público em geral, além do desenvolvimento de ações em conjunto com órgãos de interesse.
Neste mesmo princípio, outra atividade que deve ser desenvolvida é de Educação Sanitária, através de panfletagem, reportagens em jornal, entrevistas em rádio, palestras, entre outras.
A frequência e programação das ações de combate as atividades clandestinas de obtenção e comércio de produtos de origem animal e educação sanitária será estabelecida pelo SIM.

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:F2E749E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 09 DECRETO 44/2024

ANEXO 9.
FISCALIZAÇÃO

9.1 Objetivos
Orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização de estabelecimentos de produtos de origem animal no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal assegurando a eficácia dos controles oficiais e promovendo a uniformidade dos procedimentos executados pelos servidores do SIM.

9.2 Usuários Principais
Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e fiscal do SIM.

9.3 Procedimentos Gerais
O Sim é o responsável pela inspeção e fiscalização nos estabelecimentos registrados junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, seguindo as determinações estabelecidas no decreto municipal que abrangem todo o processo de obtenção, recebimento, manipulação, beneficiamento, industrialização, fracionamento, conservação, armazenagem, acondicionamento, embalagem, rotulagem, expedição e transporte.
A inspeção e fiscalização deve abranger requisitos da inspeção tradicional e de autocontroles, sendo realizada em caráter permanente nos estabelecimentos que abatem as diferentes espécies de açougue,

de caça, de anfíbios e répteis; e realizada em caráter periódico nos demais estabelecimentos registrados. Estes requisitos incluem:
a. Inspeção ante mortem e post mortem das diferentes espécies animais
b. Verificação do cumprimento da legislação no que diz respeito aoprocedimento de registro dos estabelecimentos (projetos e afins) e aoregistro dos produtos beneficiados (avaliação e afins);
c. Coleta de amostras para as análises fiscais e avaliação dos resultados, visando a verificação da conformidade dos produtos (identidade e qualidade) e o combate à fraude;
d. Acompanhamento e verificação dosmapas estatísticos com dados de recebimento, produção, destinação e comercialização dos produtos;
e. Acompanhamento daresolução das não conformidades (verificação oficial dos planos de ação/resposta do RNC emitido), incluindo a apuração de investigação de denúncias de consumidores;
f. Verificações Oficiais dos Programas de Autocontrole das empresas; e
g. Adoção de ações fiscais (medidas cautelares, auto de infração, interdição total ou parcial, apreensão ou condenação de produtos, entre outros).

9.4 Bases para a Fiscalização
É fundamental que o servidor competente detenha pleno conhecimento da legislação e das normas deste SIM relacionadas à área técnica específica, assim como das respectivas instruções e diretrizes estipuladas/adotadas pelo SIM.
A frequência da fiscalização nos estabelecimentos de inspeção periódica será mensal, ou definida conforme análise de risco, utilizando como referência o Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/home) que considera o volume de produção (a ser readequado para a realidade do SIM), o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento.
A fiscalização e a inspeção nos estabelecimentos de inspeção permanente será realizada sempre que houver abate.
O cumprimento do cronograma de fiscalização será registrado nas planilhas de controle das frequências de fiscalizações/inspeções.
As não conformidades identificadas devem ser registradas nos documentos oficiais do SIM conforme previstos nos anexos desse decreto. A descrição de cada não conformidade constatada durante os procedimentos de fiscalização deve ser objetiva, clara e específica, de modo que todos sejam capazes de compreender objetivamente qual é a não conformidade em causa e, dessa forma, ser possível atuar sobre tal.
O estabelecimento tem o prazo de 30 dias para apresentação de plano de ações corretivas/preventivas com prazo para execução frente as não conformidades notificadas, quando não se tratar de ações que exijam respostas imediatas.
O resultado da avaliação pelo SIM das medidas corretivas/preventivas proposto pelo estabelecimento deve ser comunicado ao estabelecimento. O SIM acompanhará a sua execução.
As ações fiscais adotadas devem ser firmadas através dos documentos padronizados que constam nos anexos do decreto.

9.5 Mapas Estatísticos
Os mapas de abate, produção e comercialização devem ser avaliados. Assim como, o atendimento da obrigação do estabelecimento fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM.
A avaliação dos mapas estatísticos tem como objetivo verificar se há compatibilidade entre as espécies/matérias-primas recebidas, sua produção, estoque e comercialização.
A avaliação dos dados nosográficos e planilhas de condenações de vísceras e laudo de condenações de aproveitamento condicional de carcaças tem como objetivo avaliar os dados da Guia de Trânsito Animal (GTA) do lote abatido, informações do abate (data, número de animais, SIM, detalhamento do sexo dos animais abatidos, peso etc.) e das destinações que ocorreram no abate.
A análise dos volumes recebidos, produzidos e comercializados podem revelar indícios de que o estabelecimento está trabalhando de forma incompatível com a capacidade declarada nos memoriais aprovados, produzindo produtos em desacordo com o autorizado e incompatíveis com a estrutura aprovada no registro do estabelecimento ou, ainda, recebendo matéria-prima de origem não permitida.
Nestes casos, o fiscal deverá adotar as ações fiscais cabíveis para restabelecimento do aprovado pelo SIM e cumprimento das normas técnicas.

9.6 Registro do Estabelecimento
O fiscal do SIM deve avaliar se o projeto do estabelecimento a ser fiscalizado se encontra devidamente aprovado e cumpriu todos os requisitos quando da sua aprovação e classificação. Esta avaliação inclui confrontar as capacidades previstas de processamento, fluxo e instalações aprovadas com o verificado in loco na fiscalização.
Além disso, deve ser verificado no processo de registro do estabelecimento se os documentos (memoriais e plantas) estão atualizados conforme sua realidade atual.
Os fiscais irão avaliar se as instalações e equipamentos estão de acordo com o declarado nos memoriais aprovados pelo SIM. Eventuais não conformidades devem ser registradas e devem ser adotadas as medidas cautelares e demais ações que forem necessárias.
Em caso de não cumprimento do estabelecido, o fiscal deverá verificar se existem prazos acordados e documentados previstos para conclusão de obras ou instalação de equipamentos. Inexistindo tais documentos que comprovem as solicitações pelo estabelecimento, deve-se adotar as ações pertinentes, observando principalmente se a situação coloca em risco a condição higiênico-sanitária dos produtos elaborados.
No caso de verificação in loco de divergências com o processo de registro do estabelecimento aprovado, que não impliquem aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias-primas dos produtos ou dos funcionários, o estabelecimento será notificado e deverá atualizar seu processo de registro junto ao SIM, podendo ter suas atividades suspensas caso seja identificado risco de contaminação dos produtos.

9.7 Documentos de Referência
Estão disponíveis no Portal de manuais de processos da Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA) do MAPA (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/home), manuais de procedimento de inspeção e fiscalização em estabelecimentos sob inspeção federal que possuem o objetivo de orientar a execução das atividades de inspeção e fiscalização nas diversas áreas de atuação no âmbito do Serviço de Inspeção Federal.

AVES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de aves e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).
CARNES: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de carnes e produtos cárneos em estabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF).
LEITE: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de leite e derivados em estabelecimentos registrados sob inspeção federal (SIF).
OVOS: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de ovos e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).
PESCADO: Manual de procedimentos de inspeção e fiscalização de pescado e derivados em estabelecimentos sob inspeção federal (SIF).

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:9FBE63DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO 50/2024

DECRETO N.º 50/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 87 e 88 da Lei Municipal 500/2007 de 30 de outubro de 2.007,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os Contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Coleta de Lixo e Iluminação Pública do Município de Pérola D'Oeste (PR), deverão efetuar o pagamento dos impostos nas agências bancárias credenciadas (Casa Lotérica) e Agências Sicoob e Sicredi, sendo facultado o pagamento em até 04 (quatro) parcelas, cujos vencimentos seguem:

Cota única **(30% de desconto)** até dia 12/06/2024 (Art. 88 Lei 500/2007).
1ª Parcela até o dia 12/06/2024
2ª Parcela até o dia 12/07/2024
3ª Parcela até o dia 12/08/2024
4º Parcela até o dia 12/09/2024

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Perola D´Oeste, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:17EC52BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
2ª. AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE- PR

EDITAL DE CONVITE

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 75.924.290/0001-69, torna público que fará realizar a 2ª Audiência Pública referente ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM de PÉROLA D'OESTE - PR, com a finalidade de debater questões relativas ao perímetro, uso e ocupação do solo, parcelamento e código de Obras.

DATA: 12/03/2024.

HORÁRIO: 19h30min

TEMA: Apresentação do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) de Pérola D'oeste – Pr – 2ª Fase.
Assuntos: Perímetro, uso e ocupação do solo, parcelamento e código de Obras.
A Audiência Pública será realizada de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços:

Presencial: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Presidente Costa e Silva, 260, Centro, Pérola D`Oeste – Paraná.
Online: Facebook da Prefeitura Municipal de Pérola D'oeste - Pr.
Dúvidas ou informações: (46) 3556.1223.

Sem mais para o momento.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:D154693E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
47/2024

DECRETO Nº 47/2024

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, a Senhora **IVONE JOSEFA GONCHOROSKI DEPONTI,** matricula 1713, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05–Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto n° 27/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:A30EFB48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
48/2024

DECRETO Nº 48/2024

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, a Senhora **ILANI SEVERO,** matricula 1710, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05–Magistério.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto n° 26/2022 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:D1523BB8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
49/2024

DECRETO Nº 49/2024

SUMULA: Exonera Servidora ocupante de Cargo em Provimento Temporário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve;

DECRETA

Art.1º- Fica **EXONERADA**, a pedido, a Senhora **VANESSA FERREIRA,** matricula 1822, ocupante do Cargo em Provimento Temporário de Professor, do Grupo Ocupacional 05–Magistério.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto n° 245/2023 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de fevereiro de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:718F9A97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 06/2024

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Edital de Convocação n.º 06/2024

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 01/2023, conforme Edital de Homologação do Resultado Final nº 03/2023, homologado em 29 de maio de 2023.

2º - O candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do edital nº 01/2023 e documentos indicados no edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme edital nº 01/2023.

Professor

CLASSIFICAÇÃO	NOME
03 º Lugar	Hilce Adriana Theis Capra
04 º Lugar	Marciana Da Silva
05 º Lugar	Joziane Suhre
06 º Lugar	Diana Diedrich Schaab
07 º Lugar	Aline Goettems Gripa
08 º Lugar	Lucia Cavalheiro Da Rosa
10 º Lugar	Gladis Coraça John
12 º Lugar	Ingridi Gonçalves M. El Guedr
16 º Lugar	Jana Schardosin
18 º Lugar	Crislene Bocchi Vaz
21 º Lugar	Maiquela Schnell Casagrande

Pérola D´Oeste - PR, 21 de fevereiro de 2024

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito de Pérola D´Oeste – PR

Publicado por:
Aliane Cristina Lavarda
Código Identificador:BCB99A93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 093, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 093, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL PARA SERVIDOR PÚBLICO.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 16 da Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. Conceder, à servidora pública **Bernadete Maguerovski dos Santos** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.852.938-1/PR e matrícula funcional 105401 ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo** Promoção horizontal, do padrão B – nível 03, para o padrão B – nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:D5B57382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 011/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 0011/2024

PROTOCOLO: 2387/2024

Objeto: Pagamento de 02 inscrições para o Conselheiro Tutelar, no 4º encontro regional para Conselheiros tutelares

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO DE CONS E EX CONSELHEIROS TUTELARES
CNPJ: 31.186.327/0001-23
VALOR: R$ 570,00 quinhentos e setenta e oito mil)

AUTORIZAÇÃO 21/02/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:EB04E827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação N° 0012/2024

PROTOCOLO: 2407/2024

Objeto: Aquisição de 306.000 (trezentos e seis mil) passes escolares para atendimento da demanda de estudantes do município, e escola Municipais e Estaduais para o ano de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: LANCATUR TRASPORTES E TURISMO LTDA
CNPJ: 83.645.259/0001-17
VALOR: R$ 1.199.520,00 (Um milhão cento e noventa e nove mil quinhentos e vinte reais)

AUTORIZAÇÃO 21/02/2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:DC6D252F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2021
REFERENTE AO PREGÃO Nº 009/2021

4º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **MAICON GROSSKPF**, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária Municipal de Administração e Finanças Sra. Silvana Teixeira Jung, inscrita no CPF sob nº 034.826.049-08 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa e **PRINTER DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.916.444/0001-22, estabelecida na Rua Desembargador Arthur leme, nº. 327, Bacacheria em Curitiba/PR/SC, CEP 82510-220, Fone (41) 3387-8613, e-mail: porfirio@printerdobrasil.com.br; por seu representante legal, Sr. Aparecido Porfirio dos Santos, inscrito no CPF sob nº. 808.426.909-72, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem **FIRMAR TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 018/2021, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência em 12 (Doze) meses a partir de 09/03/2024.

Cláusula Segunda: Os preços ficam reajustados considerando o índice INPC fev/23 a jan/24 de 3,82%
Cláusula Terceira: O valor do contrato fica acrescido em R$ 309.614,40 (trezentos e nove mil e seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos)
Cláusula Quarta: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 20 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:1B37A33A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 083/2023

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2023**, o qual tem como objeto o "**Registro de preços para futura aquisição de tênis escolares destinado aos alunos da rede municipal de ensino de Piên, para o ano letivo de 2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

ESTACAO DO CONHECIMENTO COMERCIO DE CALCADOS E CONFECCOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.255.998/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D73300BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.2917/2024

PORTARIA Nº 2.917/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 21 de fevereiro de 2024, sob o Regime jurídico Único Estatutário, **TAIS RUTIANE HERMES** portadora da Cédula de Identidade sob nº 10.***.***-4
S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 091.***.***-36 aprovada no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01/2023, datado em 26 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores, com homologação do resultado final Edital de nº 08/2024 de 15 de janeiro de 2024, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de DENTISTA, Nível 02A, referência A01, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, do Quadro de Cargos Efetivo deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 21 de fevereiro de 2024

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
TERMO DE POSSE Nº 09/2024

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2024, na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sita a Avenida São Roque, 178, perante o Prefeito Municipal o Sr. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, compareceu o Sra. **TAIS RUTIANE HERMES,** portadora do CPF sob nº 091.***.***-36, nomeada pela Portaria sob nº 2.917 de 21 de fevereiro de 2024, para exercer o cargo efetivo de Dentista, 40(quarenta) horas semanais, do Quadro Único de Pessoal do Município, a fim de TOMAR POSSE e prestar o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres de seu cargo, o qual subordina-se ao Regime Único dos Servidores Públicos Municipais, em Conformidade com a Lei de nº 018/93 de 06 de setembro de 1993.
Por ser verdade, foi lhe dado posse, do que, para constar eu Vânia Maria Barbieri, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente Termo que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor empossado.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TAIS RUTIANE HERMES
Empossada

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:1D774072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.2918/2024

PORTARIA N.º 2.918/2024

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 20 de fevereiro de 2024 BRUNO VALMOR TRINDADE LEAL PETTENON**,** Portador da Cédula de Identidade RG nº. 12.***.***-0 SESP/PR, e CPF sob nº. 091.***.***.-88, para exercer o Cargo de Diretor do Departamento de Promoção Social, Símbolo CC – 04, deste Executivo Municipal, em conformidade com o artigo 36, da Lei Municipal nº. 354/2010 de 24 de novembro de 2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 21 de fevereiro de 2024.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:A591C744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2023, datado de 26 de outubro de 2023, Concurso Público nº 01/2023, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 08/2024, datado de 15 de janeiro de 2024;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2023, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 08/2024, de 15 de janeiro de 2024, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
327155	Marines Trindade Leal	Auxiliar de Serviços Gerais	7º

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
34084	Carlos Negri	Motorista	7º

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
326983	Lorenice Lucia de Lima	Agente Comunitário de Saúde – ACS	1º

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
326792	Roberto Lavarda	Enfermeiro	2º

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
342104	Caroline Rafaela Solano	Médico	1º
315666	Cassio Eduardo Paulino Ribeiro	Médico	2º

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
327571	Sandro Jose Morlo	Técnico Segurança do Trabalho	1º

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
344183	Simone Raquel Cordeiro	Tecnica em Enfermagem	3º

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
327424	Cleiton Gaspar	Técnico Administrativo	2º

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, com sede administrativa sito à Avenida São Roque, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo estar cientes dos itens 4 e 15 do Edital de Abertura nº 01/2023 de 26 de outubro de 2023, os quais tratam dos Requisitos para Posse no Cargo Público,:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas
Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa; (se do sexo masculino)
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de endereço atualizado;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo, apresentando documentos comprobatórios;
Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.
Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos,
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias a saber: número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, no ato da Posse;
Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos;
Declarar que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, no ato da Posse;
Declarar os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, no ato da Posse;
Se o candidato optar pela desistência da vaga, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias corridos, Termo de Desistência junto ao Departamento de Recursos Humanos;

Artigo 4º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
Artigo 5º O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
Artigo 6º. O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subsequente, na ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:345BA4B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/2021 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 11 de 2024.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
"Locação de imóvel, prédio em alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 8 (oito), da quadra nº 5 (cinco), com áreas de 869,23 m² (oitocentos e sessenta e nove metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados), situada na rua Dr. Goves", conforme processo de inexigibilidade nº 3/2024.

CONTRATADO: MOVEIS PERUZZO LTDA ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 18.144,91 (Dezoito Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2024.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
590	03.001.04.661.2201.1003	0	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) meses**,** após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (sete) meses.

Pinhal de São Bento, 31/01/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:BB263BD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **TERESINHA LOURDES DO AMARAL**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **17/04/2024** a contar a partir de **18/02/2024**, conforme Pregão nº 60/2022 e Contrato nº 114/2022 firmado em 18/08/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 16/02/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:764AF533

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **SHIRLEI ROMANO DELLA GIUSTINA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **17/04/2024** a contar a partir de **18/02/2024**, conforme Pregão nº 60/2022 e Contrato nº 116/2022 firmado em 18/08/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 16/02/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:25E70C06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **TOMAZONI & MENIN LTDA**.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **17/04/2024** a contar a partir de **18/02/2024**, conforme Pregão nº 60/2022 e Contrato nº 115/2022 firmado em 18/08/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 16/02/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:190F0835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 30/2024

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 871/2022 LEI MUNICIPAL N° 920/2023
QUE ALTERA O ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Marcio Silvino Beppler Matricula: 247-1
Órgão de Lotação: Secretaria de Administração
Função: Controlador Interno
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 20/02/2024 a 22/02/2024
Destino: Curitiba – PR
Valor de diárias: R$ 372,00 x 3 = R$ 1.116,00
Transporte utilizado: Ônibus
Finalidade da viagem: Participar do encontro Estadual sala do empreendedor e ponto de atendimento realizado pelo SEBRAE-PR nos dias 21 e 22 de Fevereiro de 2024.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Via Soft – Universidade Positivo – Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300 – Curitiba Pr.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária:
3.3.90.14.00.00 Fonte: 0 CD: 340
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal n° 871/2022, que aprova o regimento das diárias e lei municipal n° 920/2023 que altera o Anexo II da Lei Municipal n° 871/2022. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 19/02/2024

Solicitante da viagem: Marcio Silvino Beppler
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Marcio Silvino Beppler

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:94221EBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 6/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR R$
1º - Lugar	PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA ME	340.045,46
2º - Lugar	RODRIGO CARDOSO CONSTRUÇÕES LTDA	367.209,14
3º - Lugar	CONSORA CONSTRUTORA LTDA	367.209,15
4º - Lugar	CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	398.694,19
5º - Lugar	M. A. SARTURI CONSTRUÇÕES LTDA	428.193,89

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data da sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pinhal de São Bento em 21 de fevereiro de 2024.

LUIS EDELAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

IRIO FERNANDES
Secretário

MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI
Membro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:57699F19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.753/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 20/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** MÁXIMA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.627.421/0001-05. **OBJETO**: Prestação de serviço de manutenção de Software para gerenciamento e publicação de conteúdos para a internet e intranet, manutenção de software para gerenciamento de publicações de conteúdos para a internet e intranet na Página Municipal de Piraquara, com implantação, migração, atualização de versão e suporte técnico, por mais 12 (doze) meses, com início em 24 de março de 2024 e findando em 23 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA**: 19 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:94510DC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 34.107/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 34.107/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023,** que tem por objeto *a Aquisição de Óleos Lubrificantes,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **A.J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA**, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 2687, Centro, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.553.143/0001-72, vencedora dos **itens 03 e 04** pelo valor total de **R$ 5.727,50** (cinco mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); **CONCEITO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rodovia 282, nº 340, Rural, Nova Erechim/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.869.829/0001-30, vencedora do **item 12** pelo valor total de **R$ 14.950,00** (quatorze mil novecentos e cinquenta reais); **J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Sergipe, nº3993, Vila Paulista, Catanduva/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.649.395/0001-65, vencedora do **item 20** pelo valor total de **R$ 6.750,00** (seis mil setecentos e cinquenta reais); **DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**, com sede na Rua Angelo Zulian Sobrinho, nº1411, São Caetano, Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.560.442/0001-23, vencedora do **item 08** pelo valor total de **R$ 15.612,40** (quinze mil seiscentos e doze reais e quarenta centavos); **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS**

LTDA, com sede na Rua da Bandeira, nº 703, Centro, Altonia/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº30.846.202/0001-10, vencedora dos **itens 02, 07 e 10** pelo valor total de **R$ 62.705,00** (sessenta e dois mil setecentos e cinco reais); **MAED COMERCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, com sede na Rua Paulino de Siqueira Cortes, nº 1350 – Casa A, Centro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.636.768/0001-57, vencedora dos **itens 18, 19 e 21** pelo valor total de **R$ 13.439,00** (treze mil quatrocentos e trinta e nove reais); **PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA**, com sede na Rodovia BR-467, S/N – KM 78, Jardim Europa, Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.005.258/0001-90, vencedora dos **itens 01, 05, 06, 09, 11, 13, 14, 15, 16 e 17** pelo valor total de **R$ 130.939,96** (cento e trinta mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 250.123,86** (duzentos e cinquenta mil cento e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:278FCC2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 40/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29472/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 11/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada: FIUZA E BUENO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.797.579/0001-20. **Objeto:** contratação de empresa para a obra de reforma e ampliação da UBS Sebastiana de Souza (Tia Tiana), localizada na Avenida Antônio Meireles Sobrinho – Vila Susi, Piraquara – PR, 83304–090, compreendendo serviços preliminares, movimentação de terra, retiradas, demolições, carga e transporte, pisos e revestimentos, alvenaria, forro, janelas, portas, portões e gradis, rampas de acesso, escada, guarda-corpo e corrimão, cobertura, estruturas, revestimento, louças, metais, bancadas, acessórios e acabamentos, hidráulica, elétrica, climatização, gases medicinais, sinalizações, gás, paisagismo, caminho de saibro e serviços finais, conforme especificações contidas no Anexo IV. **Valor global:** R$ 3.064.082,59 (três milhões sessenta e quatro mil e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). **Prazo de execução e vigência:** O **prazo de execução do contrato será de 12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço e o **prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) meses**, contados a partir da data da assinatura. **Data da Assinatura:** 20 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:833D217C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10627/2020 – CONCORRÊNCIA 10/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADA:** TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.289/0001-63. **OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de Agência de Publicidade e Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, conforme critérios, por mais 12 (doze) meses, com início em 12 de março de 2024 e findando em 11 de março de 2025. **DATA DA ASSINATURA**: 20 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:360A91BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 42.678/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 42.678/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023,** que tem por objeto *a Aquisição de Brinquedos Pedagógicos e de Reabilitação para as Secretarias de Saúde e Educação*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **2S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Desembargador Antonio de Paula, nº 848, Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.497.010/0001-08, vencedora dos **itens 21, 22 e 27** pelo valor total de **R$ 21.870,00** (vinte e um mil oitocentos e setenta reais); **AGILITATE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA**, com sede na Avenida Paulista, nº 509 – Sala 512, Bela Vista, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.031.663/0001-48, vencedora dos **itens 03 e 06** pelo valor total de **R$ 70.240,00** (setenta mil duzentos e quarenta reais); **BUUM DE OFERTAS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, com sede na Rua Mandaguari, nº 665, Emiliano Perneta, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.131.502/0001-85, vencedora dos **itens 01 e 04** pelo valor total de **R$ 54.000,00** (cinquenta e quatro mil reais; **BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA**, com sede na Rua Candido Amaro Damasio, nº 1896, Jardim Cidade de Florianópolis, São José/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.740.175/0001-73, vencedora dos **itens 02, 05, 10, 13, 17, 24, 26, 39 e 40** pelo valor total de **R$ 285.208,90** (duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e oito reais e noventa centavos); **LCM COMERCIO LTDA**, com sede na Rua Alexandre Possebon Filho, nº 186, Afonso Pena, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.411.166/0001-27, vencedora dos **itens 14, 23, 30, 31 e 41** pelo valor total de **R$ 70.818,40** (setenta mil oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos); **MELIM COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade, nº 88 – Apto 302, Centro, Itajaí/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.608.132/0001-90, vencedora do **item 08** pelo valor total de **R$ 10.120,00** (dez mil cento e vinte reais); **PATRICIA C R MUCEDULA BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS**, com sede na Rua Amadis, nº 162, Vila Independência, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.335.657/0001-84, vencedora dos **itens 12 e 37** pelo valor total de **R$ 61.400,00** (sessenta e um mil e quatrocentos reais); **REGIS COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua dos Escoteiros, nº 30 – Sala 01, Chico de Paula, Jaraguá do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.794.555/0001-16, vencedora dos **itens 16, 32, 34 e 36** pelo valor total de **R$ 9.604,00** (nove mil seiscentos e quatro reais); **FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA**, com sede na Rua Tarumã, nº 199, Jardim do Bosque, Cachoeirinha/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.940.241/0001-03, vencedora dos **itens 07 e 35** pelo valor total de **R$ 10.975,00** (dez mil novecentos e setenta e cinco reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 594.236,30** (quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4FAFBD1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2024

Edital com a lista de inscrições homologadas para o curso de formação continuada em gestão escolar.
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o Edital com a lista de inscrições homologadas para o Curso de Formação Continuada em Gestão Escolar, em conformidade com o Edital nº 23/2023 que dispõe sobre as normas relativas ao processo de abertura de inscrição, certificação e prova do Curso de Formação Continuada em Gestão Escolar.

Art. 1º Ficam homologadas as seguintes inscrições:
Adriana Cavalcante da Silva Franco Vital
Adriana de Souza Alves
Adriana Faustino de Souza
Adriana Nunes da Costa
Amanda Caroline Pinto Cordeiro
Ana Caroline Amaro Onaya Correa
Ana Janaína Alves Ferreira
Ana Karin Alves da Silva
Ana Leonor Alves Palma
Andréa Claudia David
Andréia de Fátima Caldas
Andreia de Miranda Fernandes Carrasco
Angela Cristina de Arruda
Angelita Aparecida de Brito Nogueira
Augustinho da Silva Machado
Beatriz de Oliveira
Beatriz Santos Leite
Bruna Amanda Belenda Artigas
Bruna Cordeiro Charello da Rocha
Bruno Da Silva Witt Bizz
Bruno Henrique Paulino dos Santos
Carin Cristiane Batista dos Santos
Carina Cristina Ribeiro Pires
Carine de Campos Moraes Barros
Carlos Cesar Gomes
Cassiane Regina Carneiro Machado
Cátia Cristina Cordeiro Lunardon da Silva
Cecília Elizete Guimarães
Cintia Helena Sineiro
Cintia Simião Cruz
Claudete Morelis Ribeiro da Silva
Claudia Maria de Jesus
Cleide Adriana Scarante Jientara
Cleonice Rosa Morialdo
Cristian Nunes
Cristiane Melendi de Moraes
Cristiane Silmara Kluppell Vieira
Daiara Cristina de Oliveira
Dalva Alves de Araújo Gehrke
Damaris Zeni Simiao
Daniele Batista Salgueiro Vergilio
Daniele da Silveira
Daniele Fabiana Rosatti Dalbianco
Daniele Pereira Meira Cordeiro
Débora Menon da Silva
Débora Tiller Sizanoski
Denis Maik Bispo Kowalski
Denise Carvalho de Souza Pinheiro
Dione Simiao dos Santos
Dioneli Corrêa dos Santos
Elenise Cordeiro
Eliane Macanhão Ferrari
Elisângela Lopes da Rosa Pereira
Eloisa Vieira
Emanuele Daiane Carvalheiro Favoreto
Emily Gonçalves Lourenço Pinto
Enilda Lima Claro
Eunice de Lima Silva
Fabiani Cristina de Lima
Fernanda dos Santos Machado
Fernanda Giselle Sieg Martinz
Fernanda Narjara Petter da Penha
Flávia Regina de Abreu
Flaviele Amaral Barros
Franciane Mable Silva de Lima
Francislaine Aparecida Meira
Geanini Cordeiro Machado da Silva
Gessi Alves
Gilmara Cristine Back
Gisah Kwiatkowsky Rossi
Graciele Luciane de Oliveira
Graziele Tábata Lima
Helen Tiller Winter
Hipolita Simião Dias
Ilane Gomes da Fontoura
Isabella Lurdes Henrischen dos Santos
Jaciane Terezinha dos Santos Cordeiro
Jane Cláudia Correia Sanches Mello
Jane de Cristo
Janice Luciane da Silva Prado de Abreu
Janicleia Aparecida dos Santos Pinheiro
Jaqueline Alves de Faria
Jaqueline Aparecida Santa Clara Assunção
Jaqueline de Camargo
Jessica Aparecida Alberti Beneti
Jéssica Cristina Zanetti Von Scheidt Schroder
Jessica Gonçales Dias
Jimmy Schlettz Fernandes
Jocemara Aline dos Santos Gonçalves Filho
Jociane Biscotto Darif
Johnes Tadeu Gomes
Johnson Oracz
Joice Marizete Giachini
José Diego Romano
José Luiz Fernando Martins
José Marcelo de Souza Junior
Josiane Gonçalves Barbosa
Josiane Ribeiro Silveira Valdomiro
Jucélia Matulle Dalbello
Jucimeri Aparecida de Santana Braz
Jusara dos Santos Correia
Kaique Antônio Munhoz da Costa
Karin Viviane de Carvalho
Karina Fabiane Moreira
Karina Fontana dos Santos
Karla Fernanda de Vasconcellos
Kathya Czarnik Corrêa Jacobouski
Kátia Cristina Vidal
Ketllin Cristine de Camargo Gouvêa
Laís Iara da Silva Pina
Lanna Silva Inacio
Leandro Antônio de Souza
Leandro Perfetti
Lenice Maria Iachinski Mulhenhoff
Leonardo Gomes Rodrigues
Liciana Marta Miotto Xavier
Lidia Vasti de Oliveira
Lidiane Scotti
Lilia Sizanoski Franco
Lilian Fagundes Treska de Andrade
Lilian Hildebrando da
Lisane Maria Gunha
Luciana Xavier Morais dos Santos
Luciane da Silva Campos
Luciane do Rocio Franco Chrisostomo
Luciane Pereira Faria de Souza
Luciano Ribas de Andrade
Luciney Pereira de Souza
Marcia Delourdes Ferreira da Silva
Maria da Luz Borges Carvalho
Maria do Socorro Teixeira de Lima
Marianna dos Santos
Marili Mercedes de Souza Salgado
Mariza Aparecida Pires
Marlene Aparecida Vieira da Silva
Marli dos Santos Theodoro
Marlon Boganika
Marta Caetana de Barros

Mauricio de Souza
Melissa Tanganelli
Micheli Borges de Souza
Mirian de Oliveira da Rosa de Souza
Mirian Mirley Ferreira Oliveira
Nathasha Christina Klapowska
Neiva Cristiane Woginski
Niquielli Fernanda Rodrigues Guardiano
Noeli Terezinha Mikos Pereira
Pamela Fernanda de Andrade
Patrícia Piazzoli Brixel
Raquel Viana Antunes Pontarolo
Regina Aparecida Faustino
Renata de Souza Martins
Renilde Steinheuser
Rivael Giovanni Vieira
Rosangela Tavares da Rocha
Rosicléia Alves Machado
Rosilene Aparecida Kozloski Fernandes
Rozelia Silva Florentino de Oliveira
Rubian Mara de Paula
Sandra Mara de Matos Padilha
Sandra Mara Kuchnir da Silva
Sharize Stobbe Amaral
Sheila Galhardo Padilha Krupacz
Silvana Perle Dias
Simone do Rocio Baptista Salgueiro Rusycki
Sirley de Souza Santos
Sonia Alves da Silva Hedlund
Sonia Belão Simião
Soraia Martins Sant'Ana Tremarin
Stefany Rocha Lachowski
Sunamita do Carmo Silva
Suzana Valeria Gonçalves dos Santos
Suzane de Fátima Martins Correa
Talita Vanoni de Carvalho Freitas
Tânia Cordeiro Machado da Luz
Tatiana Bahr
Teila Fabiane Batista dos Santos
Telma Aparecida Kotlevski
Thaís Aparecida Matias Pereira
Thayane Hipólito
Ticiana Lara Bozza Cordeiro
Valeria Aparecida Clarimundo
Vanda Olga Stelmatchuk
Vanessa Andrade de Lima
Vanessa Cristina dos Santos Portella
Vanessa Kelly Taques Cruz
Vanessa Salgado de Lima Marques
Vanessa Vieira dos Santos de Araújo
Vania de Sá Siqueira
Vanusa Almeida dos Santos Portella
Vera Nice de Agustinho de Pontes
Vitor Moreira Cordeiro
Vivian Berno Stettler
Viviane de Paula Cristina Ribeiro Sauer
Viviane Ramires Sizanoski do Nascimento
Zilda Luciane da Silva Nossol

Art. 2° A carga horária total do curso será de 24 (vinte e quatro) horas, organizadas em 08 (oito) encontros nas seguintes datas: 19/02; 04/03; 18/03; 01/04; 15/04; 29/04; 13/05; 27/05, no horário das 18h às 21h.

Art. 3º Os encontros do curso de formação continuada em gestão escolar acontecerão no Auditório do Complexo da Vila da Cidadania, situado a PR-415. Av. João Leopoldo Jacomel, 4675 – Piraquara.

Art. 4º Fica revogado o Edital nº 01/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2024.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C4B91272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 48.630/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 48.630/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2023,** que tem por objeto *a Aquisição de material de limpeza*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **ACQUA RAIO MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA**, com sede na Avenida Crispim Furquim de Siqueira, nº 626, Centro Industrial, Itaperuçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.375.926/0001-98, vencedora do **item 02** pelo valor total de **R$ 25.386,30** (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta centavos); **AGREGA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua 1 de maio, nº 600, Centro, Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.834.027/0001-79, vencedora do **item 15** pelo valor total de **R$ 418,86** (quatrocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos); **ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA**, com sede na Rua Rogerio Pereira de Camargo, nº 1109, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.890.698/0001-07, vencedora do **item 29** pelo valor total de **R$ 12.390,08** (doze mil trezentos e noventa reais e oito centavos); **BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Maria Tomazelli, nº 55, Centro, Bela Vista do Paraiso/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.530.767/0001-04, vencedora dos **itens 14, 32 e 44** pelo valor total de **R$ 6.037,08** (seis mil e trinta e sete reais e oito centavos); **CANDORE QUIMICA SANEANTES E COSMETICOS LTDA**, com sede na Rua Ramão da Silva, nº 306, Maua, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.874.204/0001-97, vencedora do **item 35** pelo valor total de **R$ 11.268,29** (onze mil duzentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos); **CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, com sede na Rua Gonçalves Junior, nº 196, Centro, Anitápolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.017.735/0001-17, vencedora dos **itens 21, 48, 49 e 50** pelo valor total de **R$ 8.014,23** (oito mil e quatorze reais e vinte e três centavos); **COMERCIAL MAB ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 2800 - B, Jardim Busmayer, Campo Largo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.412.547/0001-10, vencedora dos **itens 10, 13, 16, 18, 19, 20, 25, 33, 42 e 43** pelo valor total de **R$ 28.117,08** (vinte e oito mil cento e dezessete reais e oito centavos); **DALO EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Angelo Vidolin, nº 71, Canguiri, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.709.450/0001-47, vencedora do **item 27** pelo valor total de **R$ 7.261,68** (sete mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos); **ELEVATE UTILIDADES LTDA**, com sede na Rua Peru, nº 88, Centro, Taquaruçu do Sul/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.996.455/0001-02, vencedora do **item 09** pelo valor total de **R$ 1.147,50** (um mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **FABIANO ALEXANDRE LTDA**, com sede na Rua do Peixe, nº 1597, Itapema do Norte, Itapoá/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.014.253/0001-15, vencedora dos **itens 06, 17 e 41** pelo valor total de **R$ 10.468,40** (dez mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos); **FACES EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA**, com sede na Rua Dona Francisca, nº 7796, Zona Industrial, Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.501.272/0001-29, vencedora do **item 37** pelo valor total de **R$ 31.181,22** (trinta e um mil cento e oitenta e um reais e vinte e dois centavos); **GM PLÁTICOS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Rua Carlos de Carvalho, nº 288, Parque São Paulo, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.538.257/0001-00, vencedora dos **itens 36, 38 e 39** pelo valor total de **R$ 62.442,00** (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais); **H R CARLONE LTDA**, com

sede na Avenida Pedro Taques, nº 4610, Jardim Santa Clara, Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.126.408/0001-75, vencedora do **item 31** pelo valor total de **R$ 1.508,70** (um mil quinhentos e oito reais e setenta centavos); **JORDÃO LICITAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Carlos de Laet, nº 6615, Boqueirão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.207.436/0001-21, vencedora do **item 40** pelo valor total de **R$ 4.162,08** (quatro mil cento e sessenta e dois reais e oito centavos); **KF COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 336, Neva, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.755.673/0001-33, vencedora dos **itens 26 e 45** pelo valor total de **R$ 2.457,35** (dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos); **KLEBER DE MOURA DALABONA LTDA,** com sede na Rua Willibaldo Kayser, nº 348, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.245.708/0001-87, vencedora dos **itens 08 e 30** pelo valor total de **R$ 4.222,40** (quatro mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); **LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Rua Doutor Ary Teixeira, nº 456, Centro, Vespasiano/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.743.542/0001-55, vencedora do **item 03** pelo valor total de **R$ 6.021,12** (seis mil e vinte e um reais e doze centavos); **MARCELO SIMONI**, com sede na Rua Manoel Teixeira, nº 50, Centro, Tapejara/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.652.289/0001-33, vencedora do **item 01** pelo valor total de **R$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais); **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA**, com sede na Avenida Adão Welker, nº 342, Centro, Barão do Cotegipe/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.034.228/0001-14, vencedora do **item 12** pelo valor total de **R$ 6.139,00** (seis mil cento e trinta e nove reais); **PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Rua do Comércio, S/N, Centro, Planalto Alegre/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.633.424/0001-11, vencedora do **item 04** pelo valor total de **R$ 17.097,15** (dezessete mil e noventa e sete reais e quinze centavos); **P.P QUIMICA INDUSTRIAL LTDA**, com sede na Rua Maria Fernandes Cavallari, nº 1522, Jardim Cavallari, Marilia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.835.909/0001-95, vencedora dos **itens 05 e 34** pelo valor total de **R$ 15.616,00** (quinze mil seiscentos e dezesseis reais); **PROMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** com sede na Avenida das Américas, nº 00500, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.425.816/0001-30, vencedora do **item 46** pelo valor total de **R$ 20.950,00** (vinte mil novecentos e cinquenta reais). - **Itens Fracassados:** 47 e 51; -**Itens Desertos:** 07. Valor total homologado e adjudicado: **R$ 318.466,52** (trezentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5AB2A2B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.028/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Jose Guilherme Silva de Almeida	997630	Médico Generalista (40 horas)	21/02/2024	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 21/02/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B57BABEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.029/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Renan do Nascimento	997314	Agente Educacional II – Secretaria Escolar	05/02/2024	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/02/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de Fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B04C892E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 34.690/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 34.690/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023,** que tem por objeto *a Contratação de Clínica Veterinária e/ou hospital veterinário para a realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização de cães e gatos, para atendimento às demandas do Departamento de Proteção e Bem-Estar Animal,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **GRUP MAZON CLINC VET E PETSHOP LTDA**, com sede na Rua Cascavel, nº 1205, Guaraituba, Colombo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.853.852/0001-60, vencedora dos **grupos 01, 03, 04 e 05** pelo valor total de **R$ 267.220,00** (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte reais). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 267,220,00** (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:250EFC60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.157/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º CONCEDER em caráter transitório e excepcional, aumento de carga horária, conforme regulamentação dada pelo Decreto Nº 10.510/2022, para a servidora **TATIANA MOSER,** matrícula nº 85006-1, cargo de Procurador Municipal (20 HORAS), lotada na Procuradoria Geral do Município, devendo cumprir 40 horas semanais.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/02/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:778261E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.031/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o servidor **Leonardo Gabriel da Silva Sanches**, do cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Contratos – CC3, da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/02/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:A7326C36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 2/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pitanga, Valdomiro Rodrigues de Lima, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e considerando o disposto no inciso V do art. 55 e no inciso II do art. 56, ambos do Regimento Interno, **CONVOCA:**

a) A **Comissão de Finanças e Orçamento,** para participar de Audiência Pública de apresentação e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Execução dos Programas Orçamentários, relativas ao **3º quadrimestre de 2023,** que será realizada no dia **28 de fevereiro de 2024, às 9h.**, nas dependências do Plenário Nestor Horodenski;

b) A **Comissão de Políticas Gerais** para participar de Audiência Pública de apresentação e avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativas ao **3º quadrimestre de 2023,** que será realizada **28 de fevereiro de 2024, às 9h.**, nas dependências do Plenário Nestor Horodenski.

A audiência será transmitida ao vivo pelo canal da Câmara Municipal no Youtube, sendo assegurado acesso a qualquer interessado às dependências do Plenário.

Pitanga, 20 de fevereiro de 2024.

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:5506D0A3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE

Certifico que nesta data (21/02/2024 às 08:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 049.729.519-90.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65D5.DC5D.4CD2.0397 no seguinte endereço:https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:77FB52FE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 27, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Exonerar Cargo em Comissão CC-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a senhora **ELIS REGINA LOCATELLE**, do Cargo de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, lotada na Secretaria de Gestão Pública, percebendo os valores do Símbolo CC-3, a contar de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de janeiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1AC3EAC7

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 30, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonerar Cargo em Comissão CC-4.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a senhora **RENATA THOME CARNEIRO**, do Cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE GESTAO PUBLICA IV**, lotada na Secretaria de Gestão Pública, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de fevereiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9A282491

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 32, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomear Cargo em Comissão CC-2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **DANILO NEVES,** no Cargo de **ASSESSOR DE GOVERNO IV**, lotado no Gabinete do Prefeito, percebendo os valores do Símbolo CC-2, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de fevereiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9E85016D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 35, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomear Cargo em Comissão CC-3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** a senhora **ELIS REGINA LOCATELLE,** no Cargo de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, lotada na Secretaria de Gestão Pública, percebendo os valores do Símbolo CC-3, a contar de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de fevereiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3CC3B707

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 121, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonerar a servidora Cleidimara Dudek, Matrícula nº 50082, do cargo de Professor (20horas), do Concurso Público 001/2019, admitida em 18/08/2022, através da Portaria nº 595/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º – **EXONERAR a pedido** a senhora **CLEIDIMARA DUDEK,** matrícula nº 50082, do Concurso Público nº 001/2019, nomeada através da Portaria nº 595/2022, no Cargo de **PROFESSOR** na data de 18 de agosto de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de fevereiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D060CB28

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 1017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Conceder Licença Prêmio por assiduidade ao servidor Saulo De Camargo, matrícula nº 51007, no Cargo de Motorista, 44Horas, referente ao período de 2012/2017, Nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **SAULO DE CAMARGO,** matrículanº 51007, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** por 90(noventa) dias, do período de 2012/2017, no cargo de **MOTORISTA** 44horas, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 22 de novembro de 2023.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 20 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 17 de novembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:D301D968

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 122, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonerar a servidora Angelita Camargo Das Neves, Matrícula nº 50232, do cargo de Professor (20horas), do Concurso Público 001/2019, admitida em 22/03/2023, através da Portaria nº 322/2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º – **EXONERAR a pedido** a senhora **ANGELITA CAMARGO DAS NEVES,** matrícula nº 50232, do Concurso Público nº 001/2019, nomeada através da Portaria nº 322/2023, no Cargo de **PROFESSOR** na data de 22 de março de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de fevereiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D51A3F60

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 123, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonerar a servidora Fernanda Maria Da Silva Wassmuth, Matrícula nº 50118, do cargo de Professor (20horas), do Concurso Público 001/2019, admitida em 18/08/2022, através da Portaria nº 641/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º – **EXONERAR a pedido** a senhora **FERNANDA MARIA DA SILVA WASSMUTH,** matrícula nº 50118, do Concurso Público nº 001/2019, nomeada através da Portaria nº 641/2022, no Cargo de **PROFESSOR** na data de 18 de agosto de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 31 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de fevereiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CE060A44

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 124, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonerar a servidora Rudahyra Taisa Osswald de Oliveira, Matrícula nº 505301, do cargo de Fonoaudiologo (20horas), do Concurso Público 001/2007, admitida em 03/03/2008, através da Portaria nº 77/2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º – **EXONERAR a pedido** a senhora **RUDAHYRA TAISA OSSWALD DE OLIVEIRA,** matrícula nº 505301, do Concurso Público nº 001/2007, nomeada através da Portaria nº 77/2008, no Cargo de **FONOAUDIOLOGO** na data de 03 de março de 2008, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de fevereiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:FEA8282B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 130, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonerar a servidora Emanuele Moraes Halma, Matrícula nº 50192, do cargo de Cirurgiao Dentista Esf (40horas), do Concurso para Emprego Público 001/2019, Admitida em 01/02/2023, através docontratonº 013/2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º – **EXONERAR a pedido** a senhora **EMANUELE MORAES HALMA,** matrícula nº 50192, do Concurso para Emprego Publico nº 001/2019, admitida através do contrato nº 013/2023, no Cargo de **CIRURGIAO DENTISTA ESF** na data de 01 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de fevereiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0B31CC55

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 104, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Transferir o Servidor Cleiton Jose Viana Matrícula nº 50054 no Cargo de Auxiliar De Servicos Gerais 44 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, para a Secretaria Municipal de Gestão Pública. Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 – Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 01 de janeiro de 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50054	CLEITON JOSE VIANA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de janeiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:A09FF26F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 131, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonerar a servidora Gabriela Lasta, Matrícula nº 50126, do cargo de Professor (20horas), do Concurso Público 001/2019, Admitida em 13/09/2022, através da portaria nº 733/2022, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º – **EXONERAR a pedido** a senhora **GABRIELA LASTA,** matrícula nº 50126 do Concurso Publico nº 001/2019, nomeada através da portaria nº 733/2022, no Cargo de **PROFESSOR** na data de 13 de setembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de fevereiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8798976B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 132, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonerar por Falecimento o Servidor Antônio Valmir Cardoso, Matrícula nº 175231.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR por Falecimento** o Servidor **ANTONIO VALMIR CARDOSO**, matrícula nº 175231, nomeado através do Concurso Público 001/1997, para exercer o cargo de **GUARDIAO** 44horas, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, conforme Certidão de Óbito Matrícula nº 082834 01 55 2024 4 00032 026 0010471 68, expedida pelo Cartório Zitomir Antunes do Município de Pitanga-PR, a contar de 04 de fevereiro de 2024.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data se sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 07 de fevereiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CEDD7810

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 134, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonerar a pedido a servidora Rosilda Aparecida Berardi, Matrícula nº 50984, no Cargo de Auxiliar de Servicos Gerais 44 Horas, do Concurso Público 003/2012, Admitida em 16/07/2012, através da Portaria nº 313/2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **ROSILDA APARECIDA BERARDI**, matrícula nº 50984, do Concurso Público nº 003/2012, nomeada através da Portaria nº 313/2012, no Cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**(44horas), na data de 16de julhode 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a contar de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 08 de fevereiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BB8EDDC6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 105, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Transferir o Servidor Eliandro De Oliveira Matrícula nº 51825 no Cargo de Auxiliar De Servicos Gerais 44 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, para a Secretaria Municipal de Gestão Pública. Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 – Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 01 de janeiro de 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
51825	ELIANDRO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 23 de janeiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:DD5F6752

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 135, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomear Mariana Leticia Stadler, porter sido aprovada em 180º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor- 20horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **MARIANA LETICIA STADLER,** por ter sido aprovado (a) em 180º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR- 20HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de fevereiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2622C406

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 136, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomear Vanize Bitencourt de Lima, porter sido aprovada em 183º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor-20horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **VANIZE BITENCOURT DE LIMA,** por ter sido aprovado (a) em 183º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR- 20HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de fevereiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5E3C3D11

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 137, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomear Elis Regina Locatelle, por ter sido aprovada em 184º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor-20horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **ELIS REGINA LOCATELLE,** por ter sido aprovado (a) em 184º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR- 20HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de fevereiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9CFB126D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 106, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Conceder férias ao servidor Pedro Aurélio Pires dos Santos, matrícula nº 50973, no cargo de Auxiliar de Servicos Gerais, 44 horas, referente o período de 2020/2021, nomeado atraves do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **PEDRO AURELIO PIRES DOS SANTOS,** matrícula nº 50973, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2020/2021 (Concurso Público nº 003/2012) no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 28 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de janeiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:881A49A6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 138, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomear Josiane Cedorak, por ter sido aprovada em 185º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor-20horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **JOSIANE CEDORAK,** por ter sido aprovado (a) em 185º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR- 20 HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de fevereiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:16A422B3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 107, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Conceder Férias à Tania Maria Calux Arruda, matrícula nº 149311, no cargo de Assessor Técnico Pedagógico 40 Horas, referente ao período de 2021/2022, nomeada Através do Concurso Público nº 001/1995.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **TANIA MARIA CALUX ARRUDA,** matrícula nº 149311, **FÉRIAS**, por 17 (dezessete) dias do período de 2021/2022, no cargo de **ASSESSOR TECNICO PEDAGOGICO,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 25 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de janeiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:1B0D6BF2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 139, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomear Iracema Alves de Oliveira, por ter sido aprovada em 186º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor-20horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **IRACEMA ALVES DE OLIVEIRA,** por ter sido aprovado (a) em 186º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de**PROFESSOR- 20HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de fevereiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:5B01744D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 140, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomear Iracema Rosilda Aparecida Berardi, porter sido aprovada em 187º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor-20horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **ROSILDA APARECIDA BERARDI,** por ter sido aprovado (a) em 187º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR-20HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de fevereiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:58005D15

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 141, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomear Solange Snak, porter sido aprovada em 188º lugar no Concurso Público nº 001/2019, no cargo de Professor-20horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022, de 23 de junho de 2022.

R E S O L V E

Art.1º **NOMEAR**, o senhor (a) **SOLANGE SNAK,** por ter sido aprovado (a) em 188º lugar, no Concurso Público 001/2019, homologado através do Decreto nº 207/2022 de 23 de junho de 2022, para exercer o cargo de **PROFESSOR- 20HORAS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 08 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de fevereiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2E3A9383

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 142, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonerar a pedido a servidora Ticiane de Oliveira Haman, Matrícula nº 50867, do cargo de Agente Comunitário De Saúde (40 horas), do Concurso para Emprego Público Contrato nº 005/2009, admitida em 01/06/2011, lotada Na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art.1º - **EXONERAR** a pedido a senhora **TICIANE DE OLIVEIRA HAMAN,** matrícula nº 50867, do Concurso para Emprego Público contrato nº 005/2009, nomeada no Cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE,** na data de 01 de junho de 2011, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 09 de fevereiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CF9544E4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 108, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Conceder Férias ao Servidor Paulo Goes, matrícula nº 54505, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 44 horas, referente o período de 2022/2023, nomeado através do Concurso Público nº 001/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.
RESOLVE
Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **PAULO GOES,** matrícula nº 54505, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2022/2023 (Concurso Público nº 001/2012), no cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS,** conforme. Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de janeiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:B85E19B4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 109, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Conceder férias ao servidor Ademir da Luz Gois, matrícula Nº 19021 no cargo de Guardião (44 horas), referente ao Período de 2022/2023, nomeado através do Concurso Público nº 001/1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento do Servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **ADEMIR DA LUZ GOIS,** matrícula nº 19021, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2022/2023 (Concurso Público nº 001/1990) no cargo de **GUARDIÃO (44 horas)**, conforme Art. 127 e Art.128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 23 de janeiro de 2024.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de fevereiro de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de janeiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:17348F89

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 110, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Conceder Férias à Geovana Mendes Vaz, matrícula nº 50043, no cargo de Fiscal Geral 40 horas, referente ao Período de 2022/2023, nomeada Através do Concurso Público nº 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **GEOVANA MENDES VAZ,** matrícula nº 50043, **FÉRIAS**, por 20 (vinte) dias do período de 2022/2023 (Concurso Publico nº 001/2019), no cargo de **FISCAL GERAL,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 12 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de janeiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:C4C0AB45

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 111, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Conceder Licença Maternidade a Servidora Alessandra Ribeiro Sass Matrícula nº 50107, no Cargo de Professor 20 horas, nomeada através do Concurso Publico 001/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO– O Atestado Médico.
RESOLVE
Art. 1º **CONCEDER** a Servidora **ALESSANDRA RIBEIRO SASS,** matrícula nº 50107, servidora desta Municipalidade, no cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de 120 (cento e vinte) dias, conforme prevê o artigo 155 de Lei Municipal 784/96- Estatuto

dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 14 de janeiro de 2024.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 13 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de janeiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:67F3E7FF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 115, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Conceder licença para tratamento de saude ao servidor Jose Zildemir Bonassoli, matrícula nº 13841, no cargo de Motorista, 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao Servidor **JOSE ZILDEMIR BONASSOLI,** matrícula nº 13841, servidor desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Motorista, 44 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 15 de dezembro de 2023.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.
Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 15 de março de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de janeiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:267BE881

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 116, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Conceder Licença para Tratamento de saúde à Servidora, Ana Maria Koska Domingues, matrícula nº 124401, no Cargo de Gari 44 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.
RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **ANA MARIA KOSKA DOMINGUES,** matrícula nº 124401, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal da Cidade, exercendo o cargo de GARI 44 horas, **Licença para tratamento de saúde**, por 13 (treze) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 16 de janeiro de 2024.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxilio Doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de junho de 2005.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 29 de janeiro de 2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de janeiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora Do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:CE43F487

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 117, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Emerson Luiz Antunes Batista, matrícula nº 9811, no Cargo de Oficial de Administrativo 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO – Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **EMERSON LUIZ ANTUNES BATISTA,** matrícula n º 9811, servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania **Licença para Tratamento de Saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 09 de janeiro de 2024.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 11 de março de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de janeiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:F9922A9A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 118, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Pedro Caetano Pinto, matricula nº 22401 no Cargo de Auxiliar De Serviços Gerais 44horas, nomeado através do Concurso Público nº 001/1996.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **PEDRO CAETANO PINTO,** matrícula nº 22401, servidor desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte exercendo o cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 10 (dez) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 16 de janeiro de 2024.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 26 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de janeiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora Do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:03BC0562

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 119, DE 31 DE JANEIRO DE 2024

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora Valdineia Cheliga, matricula 54964 no Cargo de Fiscal Geral 40 horas, nomeada através do Concurso Publico nº 00/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **VALDINEIA CHELIGA,** matrícula nº 54964, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, exercendo o cargo de **FISCAL GERAL**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 20 de janeiro de 2024.
Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 31 de janeiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:3C992844

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 125, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Revoga-se as Portarias abaixo evidenciadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revogam-se as Portarias:
Portaria n° 742, de 14 de setembro de 2023.
Portaria nº 765, de 21 de setembro de 2023.
Publicadas no Diário Oficial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de fevereiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:4E45FD8D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 127, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Readaptar a servidora Otilia Portugal Portes Bianek, Matrícula nº 74982, no cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 41 §1º da Lei Municipal nº 784/96 e Decreto Municipal nº 216, de 27 de outubro de 2016, e com o Laudo da Junta Médica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º Readaptar a servidora **OTILIA PORTUGAL PORTES BIANEK** matricula nº 74982, no cargo de **PROFESSOR**, nomeada através do Concurso Público nº 001/96,Conforme Indicações médicas a servidora encontra-se impossibilitada para exercer suas atividades atuais, sendo assim, em virtude de seus atestados, laudos e recomendações médicas a servidora será Readaptada em suas atribuições funcionais em sala de aula, com menor número de alunos, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, conforme avaliação da Junta Médica do Município, a contar de 29 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de fevereiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito
ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:DAC4D907

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 128, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Readaptar a servidora Edilamar Annunziato Matrícula nº 56062 no cargo de Professor 20 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 41 §1º da Lei Municipal nº 784/96 e Decreto Municipal nº 216, de 27 de outubro de 2016, e com o Laudo da Junta Médica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Readaptar a servidora **EDILAMAR ANNUNZIATO** matricula nº 56062, no cargo de **PROFESSOR**, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002,Conforme Indicações médicas a servidora encontra-se impossibilitada para exercer suas atividades atuais, sendo assim, em virtude de seus atestados, laudos e recomendações médicas a servidora será Readaptada em suas atribuições funcionais em sala de aula, com menor número de alunos, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, conforme avaliação da Junta Médica do Município, a contar de 29 de janeiro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de fevereiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora Do Depto. De Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:40150E3E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 40° CHAMADA

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** as aprovadas no Concurso Público, Edital nº. 17/2020, homologado pelo Decreto 207/2022, de 23 de Junho de 2022, conforme listagem abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/PR, entre os dias **22, 23, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2024 das 08:00 às 11:30h** para apresentarem a documentação exigida do Anexo I e realizarem exame médico.

Professor 20hs

Nº da Inscrição	Nome	Classificação
1080	DAMIANI BONFIM	194
2222	TATIANE SILVA KERNISKI	195
868	ELIS REGINA DA LUZ	196

Pitanga, 21 de fevereiro de 2024.

GLENN WILLIAM RODRIGUES BARBOSA
Secretário Municipal De Educação, Cultura E Esporte

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Documento de Identidade e Registro Geral **(cópia autenticada)** e CPF **(cópia simples);**
2. Título de eleitor **(cópia autenticada),** comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência **(cópia simples);**
3. Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e dependentes previdenciários e para imposto de renda, com o CPF **(cópia simples)**;
4. Certidão de Casamento ou Nascimento **(cópia simples)**;
5. Certificado de reservista **(cópia autenticada);**
6. Carteira de Trabalho **(cópia simples)**;
7. Extrato Previdenciário do INSS - CNIS **(cópia simples)**;
8. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão do nível Médio em Magistério, reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
9. Diploma ou Certificado registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC **(cópia autenticada)**;
10. Diploma ou Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização, Mestrado e/ou Doutorado **(cópia autenticada)**;
11. Uma foto 3x4 recente colorida;
12. Comprovante de residência atualizado no ato da contratação **(cópia simples)**;
13. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça estadual expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela justiça federal expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:3BBB76C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DO CONTRATO N°513/2023 LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO

ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 513/2023

Termo aditivo de redimensionamento de objeto ao contrato nº. 513/2023, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e de outro, a empresa **LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME**, já qualificados, vem por meio deste aditivo prover alteração ao Contrato em epígrafe, referente a Pregão n°141/2022 para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor original do contrato fica aditivado em 25% correspondendo a R$13.676,15 (treze mil, seiscentos e seis reais e quinze centavos). Em conformidade ao Artigo 65 paragrafo primeiro da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 21 de Fevereiro de 2024.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO ME
Empresa

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:AE356551

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
REEQUILIBRIO E. F. CONTRATO 201-2022 GUIMARAES E SOARES

TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 4
CONTRATO 201/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

Termo de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato 201/2022, celebrado entre Município de Pitanga e a empresa GUIMARÃES E SOARES LTDA ME a forma a seguir:

Pelo presente instrumento o Município de Pitanga e a empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo de reequilíbrio econômico-financeiro, referente ao processo de Licitação Pregão Eletrônico 38/2022, Contrato 201/2022, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR EM TENDIMENTOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com requerimento da empresa com apresentação de notas fiscais, pesquisa de mercado, nota Paraná Menor Preço, com fulcro no artigo 65, II, alínea “D” da Lei 8.666/93 e Alterações, considerando recomposição de custos do produto, os valores ficam da seguinte forma:

Lote	Código	Especificação	Und	Valor Contrato	Valor c/ Requilibrio
43	65068	ARROZ PARBOILIZADO (5kg). Características Técnicas: O produto não deve apresentar grãos disformes, percentuais de impurezas acima de 5% (grãos queimados,	pct	18,99	29,39

		pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada tipo empapamento. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno transparente, atóxico. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas os demais cláusulas do contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma

. Pitanga, 16/02/2024.

DR. MAICOL GEISON C. R. BARBOSA
Prefeito Municipal

GUIMARÃES E SOARES LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:A6D4FF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO DO CONTRATO N°95/2023 FELIPE PORFIRIO SUCHODOLAK

ADITIVO Nº. 01
CONTRATO Nº. 95/2023

Termo aditivo de dilatação de prazo de vigência e execução ao contrato nº. 95/2023, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **FELIPE PORFIRIO SUCHODOLAK,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa **FELIPE PORFIRIO SUCHODOLAK**, já qualificados, vem por meio deste, prover alterações ao Contrato em epígrafe, referente ao Dispensa 10/2023 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Conforme disposto a Seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de Vigência Originalmente previsto para vencimento em 01/03/2024, fica prorrogado por período de 12 (doze) meses, de 02/03/2024 a 01/03/2025. Em Conformidade com Artigo 57, II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores e quantidades, renovam-se proporcionalmente ao período prorrogado**,** totalizando a R$60.357,72 (sessenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) Conforme tabela abaixo:

Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
40536	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)	MESES	12	R$5.029,81	60.357,72

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 21 de Fevereiro de 2024

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

FELIPE PORFIRIO SUCHODOLAK

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:86A516ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022

Processo Administrativo n° 04/2021
Tomada de Preços n° 01/2021
Retifico a publicação do extrato do 2º termo aditivo ao Contrato Nº 01/2022, publicado em data 02 de fevereiro de 2024, Edição 2953, Código Identificador: C99968A0, para que:
· Onde se lê:
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, prorrogar a vigência do contrato nº 01/2022, cujo término passa a ser em 31 de janeiro de 2025.
· Passa-se a ler:
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, prorrogar a vigência do contrato nº 01/2022, cujo término passa a ser em 31 de janeiro de 2025. Fica reajustado em 4,62% os valores mensais pagos em razão do objeto deste contrato, passando o valor total mensal do mesmo para R$ 3.320,32 (três mil trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos).

Pitangueiras-PR, 21 de fevereiro de 2024.

ROBERTO CHAVES DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:93F16A1A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SUPERMERCADO CAROL LTDA
CNPJ: 04.096.564/0001-20
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acrescer o valor de R$ 1.267,50 (mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Carlos Humberto Pereira
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:B6F7C946

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 55/2023

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:		
01 - Homologar a presente Licitação nestes termos:		
91/2023		
55/2023 - PE		
Pregão eletrônico		
21/02/2024		
Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema informatizado integrado e oficial de comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento com módulos "memorando", "circular", "ouvidoria da saúde e geral digital", "protocolo eletrônico", "ofício eletrônico", "processo administrativo", "ato oficial", "aplicativo móvel", "workflow avançado" e "assinatura digital em lote de processos", para atender o número de até 70 (setenta) usuários, conforme as especificações contidas neste edital.		
Participante: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS		
Quantidade de itens:	1	**32.040,00**
Total Geral:		**32.040,00**

Pitangueiras, 21/02/2024

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloise Resqueti Almeida
Código Identificador:7A19A0FC

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: A. FERREIRA SILVA – SUPERMERCADO LTDA
CNPJ: 30.105.291/0001-43
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor dos itens da Ata nº 45/2023, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, da Lei nº 8.666/93, onde o valor passa a ser como segue:

•
Peito de frango: R$ 16,17

•
Filé de sassami: R$ 23,59

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Alisson Ferreira Silva
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:5DC670B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19/2024 - EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2024

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, as candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 003/2023, para os cargos de Professor** abaixo nominadas, a comparecer na Secretaria Municipal de Educação – Rua Paraná, 1571, centro, dia 22 de Fevereiro de 2024 as 8:00 hrs, munidas de documentos a fim de assumir seu cargo.
PARA O CARGO DE PROFESSOR:

LAERCIO NEI NUNES	**PROFESSOR**	129º
CARLA ADRIANA FRANKEN SHAEDLER	**PROFESSOR**	130º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI SANDRA
Prefeito Municipal

ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:E1E580A2

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 20/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2024

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, de acordo com a ordem de classificação, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado – **PSS EDITAL Nº 002/2023,** para, no prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste edital, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Planalto, munido de seus documentos conforme exigidos no edital supra citado, a fim de tomar posse de seu cargo.

Nome	Cargo	Classificação
CLAIRTON REINALDO LOTTERMANN	MOTORISTA	8º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e um dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SANDRA ANDRÉA BUDEL
Gestora Depto De Recursos Humanos

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:AA0B5BB6

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE COMPRA DIRETA 02/2024

PROCESSO Nº 01/2024
COMPRA DIRETA 02/2024

A Câmara Municipal de Planalto PR, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que para o serviço de treinamento e capacitação a ser contratado assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Planalto PR, visando a**CAPACITAÇÃO**do agente público em geral, deve ser observado o mandamento constitucional concernente ao denominado "**PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA**" Este, exige do agente público que aja de forma eficiente, sendo que a administração pública deve conferir meios para atingir tal princípio, frente à constante evolução no cenário da Administração Pública, frente a isto cita-se a Carta Magna:

*"Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas decorrentes de cada órgão, autarquia e fundação, para**aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização**, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade"*(art. 39, §7º da CF).

Destaca-se tal conceito, tendo em vista a premente e necessária capacitação e aperfeiçoamento dos nobres Edis e servidores públicos em geral, tendo em vista que os conteúdos abordados no evento estão em acordo com o exercício das funções do Solicitante, bem como os graduados e renomados palestrantes. O valor da inscrição é amplamente divulgado e se trata do mesmo valor para todos os participantes, sendo curso aberto para quaisquer interessados, atestando assim que o valor praticado pela contratada está em acordo com o valor de mercado. Atendendo os princípios e normas legais, justifica-se a presente contratação.

OBJETO: Treinamentos/Eventos Temas **"COMUNICAÇÃO, MÍDIAS, CERIMONIAL E PROTOCOLO OFICIAL".**
EMPRESA CONTRATADA: UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 50.451.387/0001-70
VALOR ESTIMADO: R$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
2001 – ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FORMA DE ENTREGA: Participação no Evento mencionado na data de 27, 28 e 29 de fevereiro e primeiro de março de 2024.
FORMA DE PAGAMENTO: Efetuado em até 15 (quinze) dias uteis após emissão da Nota Fiscal e/ou Recibo.

Planalto PR, 21 de fevereiro 2024.

ABRAHÃO MARQUES
Presidente CMVP

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:18F234EC

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO

RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada:
OBJETO: Contratação do show de humor "Simplesmente Herta: Memórias e Histórias" a ser realizado do dia 09/03/2024 em comemoração ao Dia Internacional da Mulher no Município De Planalto/PR.
EMPRESA: CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES
CNPJ N° 94.623.477/0001-77
VALOR: R$12.200,00 (Doze mil e duzentos reais).
DATA: 20 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5CF4CB14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

AUDIÊNCIA PÚBLICA O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CONVIDA TODOS OS MUNÍCIPES PARA PARTICIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 3º QUADRIMESTRE DE 2023, CONFORME DETERMINAM AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS Nº 089/2013 E 141/2018 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PARANÁ QUE SE REALIZARÁ NO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2024, ÁS 18:30H, CONFORME OFICIO Nº. 003/2024 – 3L, NAS DEPENDÊNCIAS DO PALÁCIO GETÚLIO SERAFIM DO NASCIMENTO – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ.

Pontal do Paraná, 07 de fevereiro de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:989E7434

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 11.594 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: "Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública e interesse social, para fins de Revitalizar os Molhes" do canal DNOS.

Considerando a Resolução nº 369, de 28 de março de 2016, do conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública,interessesocialoubaixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão vegetal em Área de Preservação Permanente–APP.
Considerando que atualmente consta uma estrutura que foi construída há mais de 30 anos, sofreu os efeitos de erosão ao longo do tempo, apresentam desgaste expressivos e a infraestrutura não oferece condições de segurança ideais.

Considerando que a grande parte das estruturas submersas apresentam situações de riscos eminente, podendo gerar acidentes e problemas de navegação marítima.

Considerando o processos erosivos atual nas zonas das praias próximas.

Considerando a importância da estabilidade do Canal do DNOS para as condições socioeconômicas da região.

Considerando, que o canal DNOS, recebe grande carga de outros canais, servindo como válvula de escape para a drenagem da maioria das águas pluviais do município de Pontal do Paraná.

Considerando que este Decreto será parte integrante do processo delicenciamento ambiental, a ser conduzido pelo Instituto Água e Terra (IAT), nos moldes do art. 4º, § 1º a Resolução nº369/2016–CONAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Federal nº 12651/21012, no Art. 86, inciso I,alíneas "d", "n" e "o", da Lei Orgânica do Município e de acordo com o constante noMemorandonº2.518/2024:
DECRETA

Art. 1º. Fica decretada Área de Utilidade Pública de Interesse Social e/oude baixo impacto ambiental para fins de Licenciamento Ambiental, com vistas a execução de obras de Revitalização dos Molhes, neste Município, a seguinte área:

Poligonal da área Pontos	Coordenadas UTM SIRGAS 2000	
1	765603,9 L	7169878,1 N
2	765825,7 L	7170085,1 N
3	765898,8 L	7170007,6 N
4	765675,8 L	7169795,4 N

Art.2º. EsteDecretoentraem vigor na data de sua publicação.

PontaldoParaná,20defevereirode2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral do Município

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3BC24396

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 11.593 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.
D E C R E T A:
Artigo 1º – Fica exonerado(a) , **á pedido** , em seu respectivo cargo de provimento em comissão – **CS – CHEFE DE SETOR DE COMPRAS E ESTOQUE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **JAQUELINY APARECIDA MENDES DOS SANTOS**, brasileiro(a), portador(a) do **RG nº 15.494.408-7 PR e CPF n.º 390.169.938.43** a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 20 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:292F387B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.596/2024 DE 21/02/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11596/2024 de 21/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
515 - 3.1.90.94.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.550,00
Total Suplementação:			**3.550,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
556 - 3.1.90.11.00.00	00303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.550,00
Total Redução:			**3.550,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5CB7DC91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE PORECATU PORECATU - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º01, de 21 de fevereiro 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião extraordinária realizada em 16 de fevereiro de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;

Resolve:

Art. 1° Aprovar a compra de dois ônibus: Um com 33 lugares e outro com 37 lugares.

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu,21 de fevereiro 2024.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

ARILDA BATISTA DE ARAUJO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:E34C66A3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2024, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.983/23, de 23 de novembro de 2023.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.71.00	TRANSF. A CONS. PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	18.000,00

Fonte de Recursos – 3824 – Repasse FEAS - Expansão

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro e o Cancelamento Total/Parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (08.01.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:C6771998

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
RATIFICAÇÃO DISPENSA LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR Nº 01/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2024

A Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, em conformidade com o art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório nº 01/2024, Dispensa de Licitação em Razão de Valor nº 01/2024, ratifica o referido processo para a contratação da empresa Marcos Antonio Taviano Donato, CNPJ 84.859.321/0001-36, para aquisição de água mineral para a Câmara Municipal de Porecatu, com entrega parcelada durante o ano de 2024, com a dotação orçamentária 01.001.01.031.1000.2.002.3.3.90.30.00, no valor total de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

Porecatu, 20 de fevereiro de 2024

ALEX TENAN
Presidente

Publicado por:
Nadir Luciano Polegatti
Código Identificador:E05D5B6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1266/2024

LEI Nº 1266
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre crédito especial no orçamento de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente no valor de R$ 55.105,30 (cinquenta e cinco mil cento e cinco reais e trinta centavos), conforme especificação abaixo:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2003 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.92.00.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
0315 00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R$55.105,30
Total R$55.105,30

Art. 2º Para a cobertura do valor previsto no artigo 1º será parcialmente suprimida a seguinte dotação orçamentária:

05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0011.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1120 00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) R$55.105,30
Total R$55.105,30

Art. 3º Fica autorizada a compatibilização dos Programas, Ações e Valores da presente lei com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:8D949CB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO PE 041/2023

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

TERMO:	Decisório
FEITO:	PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 041/2023
OBJETO:	Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia e sondagem, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.
RECORRENTE:	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR – CNPJ 14.804.099/0001-99
RECORRIDA	Pregoeira Municipal

1 DOS FATOS

Trata-se de Pedido de Impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº 041/2023, interposto pelo CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR – CNPJ 14.804.099/0001-99, através de e-mail, em 06/12/2023 às 14h34min, (comprovante juntado aos autos), considerando o pedido de impugnação encaminhada por seu representante MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES.
Pede, em síntese, pela anulação do certame e realização de concurso público para provimento do cargo de "arquiteto e urbanista" ou, alternativamente, que a modalidade da licitação e o critério de julgamento seja adequada aos valores envolvidos sob o tipo "melhor técnica" ou "técnica e Preço".

2 DA ADMISSIBILIDADE E MÉRITO
A apresentação da impugnação ao edital foi enviada através de e-mail, em 06/12/2023 às 14h34min, portanto tempestivo, pois a abertura das propostas e disputa de lances do Pregão Eletrônico nº 041/2023 estavam definidos para a data de 15/12/2023 às 10:00 horas, através da plataforma BLL.

3 DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO
O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ – CAU/PR – CNPJ 14.804.099/0001-99, apresentou pedido de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2023, o qual tem por objeto o registro de preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia e sondagem, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório, pedindo pela anulação do certame e realização de

concurso público para provimento do cargo de "arquiteto e urbanista" ou, alternativamente, que a modalidade da licitação e o critério de julgamento seja adequada aos valores envolvidos sob o tipo "melhor técnica" ou "técnica e Preço".

4 DA ANÁLISE E JULGAMENTO

Primeiramente, faço constar que o edital foi elaborado e definido baseado nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, de forma que este atendesse a necessidades do departamento e o município de Porto Amazonas.

O pedido de impugnação e demais documentos pertinentes enviados em anexo, foram encaminhados ao setor jurídico para parecer. O processo retornou com pedido de informação à área técnica de engenharia/arquitetura do município sobre os serviços a serem licitados. Após ser encaminhado ao setor de obras e serviços urbanos, o mesmo solicitou a juntada de novo Termo de Referência. O processo retornou ao setor jurídico para análise quanto ao novo termo apresentado, o qual solicitou esclarecimentos à área técnica do município para que além do termo, apresentasse justificativa informando se os serviços que se pretende contratar por lote são comuns ou especializados. Encaminhado à unidade requisitante, o Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para manifestação sobre o mesmo, após análise da referida Impugnação, apresentou resposta através de Parecer técnico solicitando o cancelamento do processo licitatório, visto que os serviços a serem contratados não se enquadram como "serviço comum de engenharia".

Após breve relato das alegações da impugnante, passo a analisá-la.

a) Quanto ao pedido de impugnação, o conselho apresenta as considerações que o: "Decreto n° 10.024/2019, que regulamenta a modalidade de pregão eletrônico, possibilita a contratação de serviços **comuns** de engenharia por meio desta modalidade, impedindo o uso da modalidade para a contratação de ser-viços especiais" e que o mesmo "não proíbe expressamen-te a sua utilização, porém, devido ao fato de, em regra, as obras e serviços de enge-nharia e de arquitetura e urbanismo serem demasiadamente complexas, estas fo-gem do objeto do pregão que, conforme vimos, seria realizado apenas para contra-tação de serviços comuns".

Pois bem, após análise do Departamento de Obras e Serviços Urbanos e parecer técnico, entende-se que o pedido de impugnação do Edital merece prosperar, pois o edital não demonstra com clareza as definições de serviços comuns de engenharia e que alguns desses serviços não possuem ampla aplicação no mercado, sendo que se faz necessário profissionais com qualificação restrita em alguns lotes do certame. Ainda, que o instrumento editalício não prevê definição de padrão de desempenho e quali-dade, apresentando apenas os itens mínimos que devem constar em cada projeto.

Sendo assim, o departamento solicitante julgou necessário o pedido de cancelamento do processo licitatório, visto que os serviços solicitados não se enquadram como "serviço comum de engenharia", e sim, de natureza intelectual, não devendo ser utilizada a modalidade de pregão eletrônico.

5 CONCLUSÃO

Do exposto, recebo o pedido de impugnação, sendo tempestiva e regular na sua formalidade e no mérito, **dar-lhe** provimento, conforme fundamentação do item 4. Informo que o edital não será retificado, devido a solicitação do parecer técnico para cancelamento do mesmo.

Porto Amazonas, 21 de fevereiro de 2024.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:6E7F6FE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA PE 041/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1260/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MENOR VALOR POR LOTE
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP PARA OS LOTES 04 E 05 E AMPLA CONCORRÊCIA PARA OS LOTES 01, 02 E 03

AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 001/2024, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO**, referente ao Edital de Pregão Eletrônico 041/2023, o qual tem objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços na elaboração de projetos de engenharia, agrimensura, arquitetura, geologia e sondagem, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório, devido a verificação posterior de que os serviços à serem contratados não são de natureza comum. Assim sendo, será publicado novo edital, oportunamente divulgado através do site do munícipio e do Diário Oficial dos Municípios – AMP. Ficaremos a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, através do telefone (42) 3256-1122 em horário de expediente e no e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br. Diante do exposto declara-se a licitação **CANCELADA.**

Porto Amazonas, 21 de fevereiro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:C27437FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2024

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº014/2024
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 (um) Fogão Industrial de 06 (seis) bocas, com forno, para uso no Centro de Adolescentes Esperança-CAE, vinculado do Departamento Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no edital e nos seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 01 de março de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 09:00 horas até as 15:00 horas do dia 01 de março de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 3.338,31 (três mil, trezentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
02270	10.001.08.244.0031.2031	934	4.4.90.52.00.00

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.
- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores; OU Certificado de MEI;
- Cartão CNPJ;

- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS;

OBSERVAÇÃO: A Proposta Ajustada, deverá ser encaminhada no e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br após fase de lances.

Pasta Técnica com inteiro teor da Dispensa poderá ser examinada através dos sites http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 21 de fevereiro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:A141CCB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°002/2024

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº073/2024
MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de telemedicina cardiológica, conforme especificações constantes neste edital e nos seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 04 de março de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: das 09:00 horas até as 15:00 horas do dia 04 de março de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
02000	09.001.10.301.0029.2029	00303	3.3.90.39.50.99
02051	09.001.10.301.0029.2029	00494	3.3.90.39.50.99
02010	09.001.10.301.0029.2029	00495	3.3.90.39.50.99

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
- Apresentar 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.
- Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores; OU Certificado de MEI;
- Cartão CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Federal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certificado de Regularidade do FGTS;

OBSERVAÇÃO: A Proposta Ajustada, deverá ser encaminhada no e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br após fase de lances.

Pasta Técnica com inteiro teor da Dispensa poderá ser examinada através dos sites http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.

Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 21 de fevereiro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:02A23A24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE DESISTENTES - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023
LISTA DE DESISTENTES E DESCLASSIFICADOS

O Município de Porto Amazonas-PR, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 090, de 19 de maio de, com base na Lei Municipal nº 1.133/2021, e Edital nº 01/2023 – PSS, nos termos dos itens 17 e 18 do Edital 01/2023 de Processo Seletivo Simplificado devidamente **HOMOLOGADO** através do Edital de divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL após recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/09/2023, edição 2863, disponível em: http://diariomunicipal.com.br e no site do Município de Porto Amazonas, http://www.portoamazonas.pr.gov.br .
CONSIDERANDO ainda, atender à necessidade temporária da Administração Pública Municipal, e obedecer rigorosamente a ordem de classificação.
CONSIDERANDO ainda o item 17 e 18, do Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado sobre a documentação a ser apresentada para a investidura do emprego público.

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar e tornar pública a DESCLASSIFICAÇÃO do candidato Joao Henrique Alcantara, classificado em 10º lugar para a vaga de Motorista II, devido ao não comparecimento para a realização de exame médico admissional agendado para o dia 21/02/2024, perdendo o direito de assumir a vaga.

Porto Amazonas, 21 de fevereiro de 2024.

JANIRA KMIECIK MACHADO
Presidente da Comissão Organizadora

RENATA FERRARI
Membro da Comissão Organizadora

IZABELI CAROLINE CIESIESLKI
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:865F571B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL - CONTRATO N°129/2023

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°129/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E VITAL COMPANY LTDA.

Pelo presente Termo, O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, portador da cédula de identidade RG n.º4.572.335-6 SSP/PR e do CPF/MF 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE de um lado, e de outro lado, VITAL COMPANY LTDA, empresa estabelecida na Rua Marechal Rondon, n°325, Vila Toyoki, município

de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, CEP 84.950-000, inscrita no CNPJ sob nº32.502.849/0001-50, neste ato representada por ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF n°052.815.959-38 e portador do RG n°9.260.619-8 SESP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, com fulcro no Artigo 138, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato de Prestação de Serviços n°129/2023, decorrente do Processo n°1407/2023 – Dispensa Eletrônica de Licitação nº022/2023, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o Contrato de Prestação de Serviços n° 129/2023, celebrado em 05 de dezembro de 2023, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de revitalização do Cemitério Municipal com o fornecimento de materiais, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
A CONTRATADA solicitou rescisão contratual e justificou que devido a imprevistos em consequência das fortes chuvas nos meses de dezembro e janeiro; e atraso no cronograma de execução das obras já iniciadas em outros municípios, fica impossibilitada de dar início na execução do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 21 de fevereiro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*VITAL COMPANY LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ RG N° _____

_____ RG N° _____

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:BA5B248D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre as atribuições dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente dos funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,
CONSIDERANDO a importância de adequação das atribuições dos cargos às atuais necessidades do Consórcio;
CONSIDERANDO os cargos integrantes das carreiras do Quadro Permanente dos funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná e as áreas de atividades e especializações profissionais contidas na Resolução n.º 03 de 20 de março de 2023 que aprovou a redação do Novo Contrato de Consórcio Público,

RESOLVE:

Art. 1º As atribuições dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente dos empregos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná regidos pela Resolução n° 03 de 20 de março de 2023 que dispõe sobre a nova redação do Contrato de Consórcio Público do CISPAR, ficam definidas nos termos desta Resolução.

Art. 2º O Quadro Permanente dos empregados do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná é composto pelas seguintes carreiras, integradas por cargos de provimento efetivo de mesma denominação, organizados em áreas de atividade, que poderão ser subdivididas em especialidades profissionais:
I – Advogado;
II – Analista;
III – Assistente;
IV – Auxiliar;
V – Biólogo;
VI – Contador;
VII – Engenheiro;
VIII- Químico;
IX – Técnico;
X- Ouvidor.

Art. 3º As atribuições dos cargos das carreiras indicadas no artigo anterior observarão a respectiva área de atividade e, quando houver, a especialidade profissional.

Art. 4º São atribuições comuns a todos os cargos das carreiras integrantes do Quadro Permanente dos empregados do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná:
- colaborar na elaboração e na execução de planos, programas e projetos desenvolvidos no âmbito do Consórcio;
- contribuir para as ações que objetivem atingir os níveis de excelência de atendimento a que se propõe o CISPAR, visando à satisfação com os serviços prestados;
- capacitar-se profissionalmente em palestras e cursos de aperfeiçoamento promovidos pelo CISPAR ou por outros órgãos públicos;
- participar das avaliações de desempenho dos servidores;
- realizar, quando solicitado, estudos, pesquisas e levantamento de dados, convertendo-os em relatórios sistematizados;
- inserir adequadamente os dados relacionados às suas atividades nos sistemas de informação e demais ferramentas tecnológicas institucionais;
- executar ou supervisionar as atividades referentes ao cadastramento, registro de movimentação, distribuição, remessa e arquivamento dos expedientes, de acordo com as normas estabelecidas;
- organizar as pastas de documentos, físicas e eletrônicas, do setor onde exerce suas atividades;
- efetuar a distribuição e a tramitação de processos, procedimentos, notícias de fato e documentos avulsos, conforme as normas estabelecidas pelo Consórcio;
- colaborar na execução das tarefas de apoio e de controle administrativos referentes à sua área de atuação;
- participar de estudos para a racionalização de rotinas administrativas, a elaboração de manuais de atividades e de normas regulamentares, ou de outras ações que visem à modernização institucional;

- manter registro das ações desenvolvidas, de modo a historiar as suas atividades;
- elaborar e expedir memorandos, ofícios, certidões, termos de informações ou outros atos inerentes às suas atividades funcionais;
- digitalizar e reproduzir cópias de documentos avulsos e peças de autos relacionados ao desenvolvimento das atividades;
- atuar na gestão e fiscalização de contratos, quando designados, bem como nas etapas do processo de aquisição de bens e contratação de serviços, realizando pesquisas de preços e redigindo ou auxiliando na elaboração de termo de referência;
- atender Consorciados e demais servidores, prestando corretamente as informações solicitadas;
- atualizar-se quanto às normas internas e orientações do Consórcio;
- orientar e supervisionar estagiários, observada a formação profissional;
- zelar pela manutenção e conservação dos bens móveis e das instalações onde exerce suas atividades;
- apresentar críticas e sugestões para o aperfeiçoamento da sua área de atuação;

- executar outros trabalhos técnicos ou administrativos inerentes à sua área de atividade e compatíveis com as atribuições específicas do seu cargo.

Art. 5º Os cargos do CISPAR são organizados nas seguintes áreas de atividade:
Analista:
I – Administrativa;
II – Biologia;
III – Contábil;
IV – Direito;
V – Laboratorial.
Engenharia:
I – Engenharia Civil;
II – Engenharia Ambiental.
Técnica:
I – Técnico Ambiental;
II – Técnico em Laboratório;
III – Técnico em Química;
IV – Técnico em Saneamento.
Art. 6º Os cargos do ORCISPAR são organizados nas seguintes áreas de atividade:
Analista de Fiscalização:
I - Área Engenharia Civil/Sanitária/Ambiental;
II - Área Biologia;
III - Área Contábil/Econômica/Administração.
Assistente Administrativo.
Ouvidor.

Art. 7º São atribuições do cargo de ADVOGADO:
REQUISITOS: Graduação em Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB + CNH "B"
Representar e defender os interesses do CISPAR em processos judiciais ou administrativos. Assessorar juridicamente e extrajudicialmente os membros da Presidência, Diretorias e Conselhos de Regulação e Controle Social, emitindo pareceres e notas jurídicas sobre as questões que lhe forem submetidas. Revisar minutas de editais, contratos, convênios, acordos, resoluções e outros atos e documentos oficiais. Emitir pareceres e auxiliar nos procedimentos licitatórios. Prestar orientação jurídica, mediante informação, acerca do cumprimento das decisões e ordens judiciais dirigidas às unidades organizacionais do CISPAR CJ. Coordenar, no âmbito do CISPAR, a elaboração de informações e respostas a diligências ou recursos a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado ou outro órgão fiscalizador. Emitir pareceres, preliminar e conclusivo, acerca das sindicâncias e processos administrativos disciplinares no âmbito do CISPAR. Emitir parecer nas avaliações de estágio probatório. Quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, dirigir veículos do CISPAR. Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais do CISPAR sempre que solicitado. Utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos do CISPAR, destinados ao exercício de suas atividades. Atuar na assessoria extrajudicial com ênfase em Direito Administrativo, tanto em proveito do Cispar quanto de seus consorciados, exarando pareceres em consultas, bem como em procedimentos licitatórios, dispensas, inexigibilidades e credenciamentos em que o Cispar ou seus municípios consorciados, seja na Administração Direta e Indireta, forem partes interessadas. Pode prestar serviços de consultoria jurídica em proveito do Cispar ou em proveito dos municípios consorciados a este. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas

Art. 8º São atribuições do cargo de ANALISTA - Área Administrativa:
REQUISITOS: Graduação nas seguintes áreas: Administração e/ou Economia e/ou Direito e/ou Ciências Contábeis + CNH "B"
Realizar levantamento de informações, dados e legislações pertinentes, estudos e análises específicos das áreas de atuação, para aumentar a eficácia organizacional, dentro dos limites legais, regulamentos e das políticas internas do Consórcio. Elaborar e revisar textos técnicos, oficiais etc. Manter fluxo de informações com outras áreas relacionadas a sua, para assegurar o cumprimento normal das rotinas de trabalho dentro dos dispositivos legais e normas internas. Elaborar e emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assuntos diversos das áreas de atuação. Desenvolver trabalhos de auditoria dos procedimentos executados, verificando o cumprimento dos moldes legais e normas internas. Conhecer e estar atualizado quanto à legislação pertinente a sua área de atuação. Orientar o trabalho de servidores técnicos administrativos na sua área de atuação, podendo gerenciar equipes de trabalho nas diversas atividades das áreas de atuação. Planejar, organizar e desenvolver sistemas, procedimentos e métodos administrativos, orientando sua aplicação e avaliando seus resultados. Possuir domínio das técnicas e instrumentos da administração, podendo participar de decisões da Administração. Prestar atendimento aos consorciados, de acordo com as atividades das áreas de atuação. Responder pelos controles das atividades das áreas de atuação. Organizar e participar da elaboração e aplicação de cursos e palestras, conferências, simpósios e outros. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Representar a organização em negociações e eventos perante instituições, fornecedores, clientes externos e parceiros, quando indicado. Gerenciar projetos nas áreas de atuação. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas

Art. 9º São atribuições do cargo de ANALISTA – Área Biologia:
REQUISITOS: Graduação em Biologia + CNH "B"
Executar ensaios químicos e biológicos e seus preparos em amostras de águas para consumo, água bruta e água residual, envolvendo a manipulação das amostras, equipamentos e reagentes aplicáveis; Seguir procedimentos e normas; Executar controles de qualidade dos ensaios, registrar, analisar criticamente e tomar ações necessárias conforme os resultados; Analisar criticamente os ensaios e demais atividades realizadas, reportar e tomar ações; Executar todas as atividades em compromisso com a biossegurança, equipamentos de proteção individual e coletivo e de acordo as políticas, os procedimentos internos, metodologias de referência, normas, manuais, orientações e treinamentos aplicáveis; Receber treinamento, supervisão, monitoramento e orientação das atividades que executa; Orientar, treinar, supervisionar e monitorar demais colaboradores nas atividades a serem executadas quando solicitado; Organizar e distribuir tarefas aos demais colaboradores, quando solicitado; Dar assistência técnica aos usuários do laboratório; Operar, calibrar, limpar, conservar, identificar, zelar e verificar equipamentos; Registrar dados necessários em seus devidos formulários; Registrar e conferir dados dos ensaios e demais dados pertinentes as atividades nos devidos sistemas, como métodos, produtos, compras, cadastros, endereços, contatos e outros; Executar e auxiliar na validação, verificação, melhorias e desenvolvimento de métodos e estimativa de incerteza; Elaborar, analisar criticamente e revisar procedimentos internos e planilhas; Executar e auxiliar em preparos de frascos, materiais, kits e caixas para coleta; Executar e auxiliar o preparo de reagentes e soluções, seu acondicionamento e descarte adequado; Preparar frascos, kits, caixas e envio de amostras a serem realizadas por provedores externos; Realizar a coleta e amostragem de águas para consumo, água bruta e água residual, bem como ensaios em campo, controles de qualidade, transporte e operações de equipamentos nas dependências do laboratório e de seus consorciados e clientes, incluindo poços, redes, estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto e efluente, rios, lagoas e outros ambientes; Conduzir veículos do Consórcio para viagens de diversas finalidades e transporte de amostras; Receber amostras, analisar criticamente, verificar suas condições, cadastrar, acondicionar e realizar a triagem para os devidos setores; Executar e auxiliar o gerenciamento de resíduos; Contatar o cliente, orientar e direcionar ao setor adequado via telefone, aplicativos de mensagens; e-mail ou pessoalmente; Organizar, monitorar, alimentar e controlar estoques de materiais físicos e em sistemas; Contatar, solicitar orçamento e informações a fornecedores e fabricantes referente a materiais, consumíveis, e padrões, reagentes e outros pertinentes; Executar processos de compra, bem como acompanhamento das etapas

envolvidas, como monitorar, contatar, avaliar e reportar situações; Receber, destinar e organizar produtos, equipamentos, materiais, consumíveis, gases e outros; Realizar lavagem, desinfecção, esterilização e preparo de materiais, equipamentos e amostras; Organizar, limpar e desinfetar o ambiente de trabalho e sua estrutura; Participar de treinamentos, congressos, eventos internos e externos quando indicado; Executar demais tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato; Demonstrar atenção, criticidade e trabalho em equipe; Manter contato com fabricantes e representantes de equipamentos quando necessário; Exercer planejamento, gerência, orientação, responsabilidade e supervisão de setores laboratoriais e equipes de trabalho; Tomar ações necessárias de acordo com os resultados e seus controles de qualidade; Pode atuar gerenciando requisitos pertinentes a normas de Sistema de Gestão da Qualidade do Laboratório; Executar estimativa de custos de ensaios, elaborar planilhas e levantamentos de dados necessários; Organizar cursos, apresentações, palestras e treinamentos quando solicitado; participar e gerenciar os processos envolvidos no sistema de Gestão da Qualidade tanto administrativos quanto laboratoriais. Pode atuar tanto no Cispar como nos municípios consorciados a este, incluindo Administração Direta e Indireta. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas

Art. 10 São atribuições do cargo de ANALISTA – Área Contábil:
REQUISITOS: Graduação em Ciências Contábeis + CNH “B”
Prestar auxílio aos Contadores em questões técnicos contábeis; elaborar minutas de peça de pareceres e outras manifestações próprias da função de execução, além de análises, estudos, exames, pesquisas, relatórios e trabalhos de natureza contábil atinentes a aos trabalhos contábeis do consórcio, sob supervisão e chancela de um contador; assessorar a realização de audiências públicas, reuniões e sessões, referentes à execução de atividades contábeis do consórcio; assessorar chefias na coordenação e supervisão das atividades contábeis; planejar e executar tarefas relativas à análise contábil de atos, documentos e processos administrativos, produzindo os atos e documentos pertinentes; auxiliar a elaboração de instrumentos normativos contábeis; emitir pareceres e elaborar relatórios, verificar o cumprimento de contratos, convênios, acordos e ajustes de natureza contábil; examinar as peças que instruem os processos de tomada ou prestação e contas dos responsáveis pela aplicação de recursos; assessorar os contadores a realizar auditoria contábil e financeira; 2 assessorar os contadores a realizar auditoria, quanto aos aspectos contábeis, nos sistemas informatizados utilizados pelo consórcio; orientar as áreas subordinadas ou vinculadas nos assuntos referentes à execução orçamentário-financeira de forma a assegurar a observância das normas legais pertinentes; realizar cálculos contábeis de pequena e média complexidade; assessorar os contadores na realização de cálculos contábeis de alta complexidade; analisar e executar atividades relativas à elaboração do orçamento, planificação de contas, detalhamento de despesas, serviços contábeis, balanços, balancetes, demonstrativos de movimento de contas, tabelas de vencimentos, folhas de pagamento de diversos setores do órgão e organização de processos de prestação de contas; assessorar os contadores na apuração dos custos dos departamentos e serviços; emitir informações em questões que envolvam matéria de natureza técnica pertinente a área de atuação; prestar assessoria relacionada ao sistema de controle interno e auditoria; atuar no monitoramento e acompanhamento da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial; redigir e conferir expedientes diversos; orientar e acompanhar atividades relativas a análises, classificações e conciliações contábeis e financeiras para prosseguir com o processo de pagamento do consórcio; assessorar os contadores no envio de informações legais aos órgãos de controle; assessorar a realização dos atos de pessoal Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas

Art. 11 São atribuições do cargo de ANALISTA – Área Direito:
REQUISITOS: Graduação em Direito + CNH “B”
Prestar apoio administrativo e técnico aos Advogados do Consórcio; no âmbito contencioso e consultivo bem como na área de direito regulatório; acompanhar o andamento de processos judiciais e administrativos e de regulação, triagem e conferência de prazos; encaminhar e acompanhar o cumprimento de decisões, despachos, ofícios e outros atos correlatos; elaborar minutas de peças processuais ou extraprocessuais, de pareceres, de manifestações e de instrumentos normativos e regulamentares; preparar e executar atos administrativos próprios de suas atribuições; elaborar documentos próprios de sua função, despachos, ofícios e solicitações de informações, dados ou diligências de outros órgãos; elaboração de cálculos de pequena complexidade; analisar cálculos, audiências e pareceres técnicos relacionados aos feitos judiciais ou contenciosos ou de regulação de atribuição dos Advogados; realizar estudos, exames, pesquisas, relatórios, análise de dados e trabalhos relacionados às suas funções; prestar auxílio e apoio na realização de audiências, cursos, reuniões e sessões referentes à execução de atividades do setor jurídico; prestar apoio às chefias na coordenação e na supervisão das atividades relacionadas ao Consórcio; prestar auxílio administrativo aos Autarquias Municipais; atuar na análise, controle, administração, fiscalização e manutenção dos contratos administrativos, emitindo notificações, ofícios, despachos, decisões e outros atos relacionados a essas atribuições; participar de comissão de licitação, emitindo decisões e atos administrativos correlatos; elaborar e conferir minutas de editais de licitação, convênios, termos, acordos, ajustes e congêneres bem como atuar em processos administrativos de natureza licitatória e correlatos. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas

Art. 12 São atribuições do cargp de ANALISTA – Área Laboratorial:
REQUISITOS: Graduação em Química ou Engenharia Química + CNH “B”

Executar ensaios químicos e biológicos e seu preparo em amostras de águas para consumo, água bruta e água residual, envolvendo a manipulação das amostras, equipamentos e reagentes aplicáveis; Executar controles de qualidade dos ensaios, registrar, analisar criticamente e tomar ações necessárias conforme os resultados; Analisar criticamente os ensaios e demais atividades realizadas, reportar e tomar ações; Executar todas as atividades em compromisso com a biossegurança, equipamentos de proteção individual e coletivo e de acordo as políticas, os procedimentos internos, metodologias de referência, normas, manuais, orientações e treinamentos aplicáveis; Receber treinamento, supervisão, monitoramento e orientação das atividades que executa; Orientar, treinar, supervisionar e monitorar demais colaboradores nas atividades a serem executadas quando solicitado; Organizar e distribuir tarefas aos demais colaboradores, quando solicitado; Dar assistência técnica aos usuários do laboratório; Operar, calibrar, limpar, conservar, identificar, zelar e verificar equipamentos; Registrar dados necessários em seus devidos formulários; Registrar e conferir dados dos ensaios e demais dados pertinentes as atividades nos devidos sistemas, como métodos, produtos, compras, cadastros, endereços, contatos e outros; Executar e auxiliar na validação, verificação, melhorias e desenvolvimento de métodos e estimativa de incerteza; Elaborar, analisar criticamente e revisar procedimentos internos e planilhas; Executar e auxiliar em preparos de frascos, materiais, kits e caixas para coleta; Executar e auxiliar o preparo de reagentes e soluções, seu acondicionamento e descarte adequado; Preparar frascos, kits, caixas e envio de amostras a serem realizadas por provedores externos; Realizar a coleta e amostragem de águas para consumo, água bruta e água residual, bem como ensaios em campo, controles de qualidade, transporte e operações de equipamentos nas dependências do laboratório e de seus consorciados e clientes, incluindo poços, redes, estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto e efluente, rios, lagoas e outros ambientes; Conduzir veículos do Consórcio para viagens de diversas finalidades e transporte de amostras; Receber amostras, analisar criticamente, verificar suas condições, cadastrar, acondicionar e realizar a triagem para os devidos setores; Executar e auxiliar o gerenciamento de resíduos; Contatar o cliente, orientar e direcionar ao setor adequado via telefone, aplicativos de mensagens; e-mail ou pessoalmente; Organizar, monitorar, alimentar e controlar estoques de materiais físicos e em sistemas; Contatar, solicitar orçamento e informações a fornecedores e fabricantes referente a materiais, consumíveis, e padrões, reagentes e outros pertinentes; Executar processos de compra, bem como acompanhamento das etapas

envolvidas, como monitorar, contatar, avaliar e reportar situações; Receber, destinar e organizar produtos, equipamentos, materiais, consumíveis, gases e outros; Realizar lavagem, desinfecção, esterilização e preparo de materiais, equipamentos e amostras; Organizar, limpar e desinfetar o ambiente de trabalho e sua estrutura; Participar de treinamentos, congressos, eventos internos e externos quando indicado; Executar demais tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato; Demonstrar atenção, criticidade e trabalho em equipe; Manter contato com fabricantes e representantes de equipamentos quando necessário; Exercer planejamento, gerência, orientação, responsabilidade e supervisão de setores laboratoriais e equipes de trabalho; Tomar ações necessárias de acordo com os resultados e seus controles de qualidade; Pode atuar gerenciando requisitos pertinentes a normas de Sistema de Gestão da Qualidade do Laboratório; Executar estimativa de custos de ensaios, elaborar planilhas e levantamentos de dados necessários; Organizar cursos, apresentações, palestras e treinamentos quando solicitado; participar e gerenciar os processos envolvidos no sistema de Gestão da Qualidade tanto administrativos quanto laboratoriais. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas

Art. 13 São atribuições do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO:**
REQUISITOS: Ensino Médio completo e conhecimentos em Informática + CNH "B

Executa atividades administrativas de pessoal, material, finanças, produção e prestação de serviços, classificando e conferindo documentos. Realiza levantamentos, análises de dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com as atividades administrativas do Cispar. Confere valores e documentos efetuando anotações, cálculos e registros de acordo com as rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação. Participa na elaboração da proposta orçamentária da unidade. Redige correspondência interna e externa. Atende o público, prestando informações relativas a sua área de atuação. Realiza orçamentos, consulta certidões em geral, pode atuar tanto no Cispar como nos municípios consorciados a este, incluindo Administração Direta e Indireta. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas

Art. 14 São atribuições do cargo de **AUXILIAR DE LABORATÓRIO:**
REQUISITOS: Ensino Médio completo e conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao emprego + CNH "B"
Realizar lavagem, desinfecção, esterilização e preparo de materiais, equipamentos e amostras; Organizar, limpar e desinfetar o ambiente de trabalho e sua estrutura; Auxiliar na realização de ensaios químico e biológicos e seu preparo em amostras de águas para consumo, água bruta e água residual, envolvendo a manipulação das amostras, equipamentos e reagentes aplicáveis;
Realizar controles de qualidade dos ensaios, registrar, analisar criticamente e tomar ações necessárias conforme os resultados; Analisar criticamente os ensaios e demais atividades realizadas, reportar e tomar ações; Realizar todas as atividades em compromisso com a biossegurança, equipamentos de proteção individual e coletivo e de acordo as políticas, procedimentos internos, metodologias de referência, normas, manuais, orientações e treinamentos aplicáveis; Receber treinamento, supervisão, monitoramento e orientação das atividades que realiza; Auxiliar na validação, verificação, melhorias e desenvolvimento de métodos e estimativas de incerteza; auxiliar demais colaboradores na atividades realizadas quando solicitado; Operar, calibrar, limpar, conservar, identificar, zelar e verificar equipamentos; Registrar dados necessários em seus devidos formulários; Registrar e conferir dados dos ensaios e demais dados pertinentes as atividades nos devidos sistemas, como métodos, produtos, compras, cadastros, endereços, contatos e outros; Elaborar, analisar criticamente e revisar procedimentos internos e planilhas; Realizar preparos de frascos, materiais, kits e caixas para coleta; Auxiliar e preparar reagentes e soluções, seu acondicionamento e descarte adequado; Preparar frascos, kits, caixas e envio de amostras a serem realizas por provedores externos; Realizar a coleta e amostragem de águas para consumo, água bruta e água residual, bem como ensaios em campo, controles de qualidade, transporte e operações de equipamentos nas dependências do laboratório e de seus consorciados e clientes, incluindo poços, redes, estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto e efluente, rios, lagoas e outros ambientes; Conduzir veículos do Consórcio para viagens de diversas finalidades e transporte de amostras; Receber amostras, analisar criticamente, verificar suas condições, cadastrar, acondicionar e realizar a triagem para os devidos setores; Gerenciar resíduos; Contatar o cliente, orientar e direcionar ao setor adequado via telefone, aplicativos de mensagens; e-mail ou pessoalmente; Organizar, monitorar, alimentar e controlar estoques de materiais físicos e em sistemas; Contratar, solicitar orçamento e informações a fornecedores e fabricantes referente a materiais, consumíveis, equipamentos, serviços, ensaios, padrões, reagentes e outros pertinentes; Executar processos de compra, bem como acompanhamento das etapas envolvidas, como monitorar, contatar, avaliar e reportar situações; Receber, destinar e organizar produtos, equipamentos, materiais, consumíveis, gases e outros; Participar de treinamentos, congressos, eventos internos e externos quando indicado; Realizar demais tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato; Demonstrar atenção, criticidade e trabalho em equipe; Auxiliar e participar dos processos envolvidos no sistema de Gestão da Qualidade tanto administrativos quanto laboratoriais. Pode atuar tanto no CISPAR como nos municípios consorciados a este, incluindo Administração Direta e Indireta. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas

Art. 15 São atribuições do cargo de **BIÓLOGO:**
REQUISITOS: Graduação em Biologia e registro em Conselho Regional de Biologia + CNH "B"

Executar ensaios microbiológicos e hidrobiológicos e seu preparo em amostras de águas para consumo, água bruta e água residual, envolvendo a manipulação das amostras, equipamentos e reagentes aplicáveis; Seguir procedimentos e normas; Executar controles de qualidade dos ensaios, registrar, analisar criticamente e tomar ações necessárias conforme os resultados; Analisar criticamente os ensaios e demais atividades realizadas, reportar e tomar ações; Executar todas as atividades em compromisso com a biossegurança, equipamentos de proteção individual e coletivo e de acordo as políticas, os procedimentos internos, metodologias de referência, normas, manuais, orientações e treinamentos aplicáveis; Receber treinamento, supervisão, monitoramento e orientação das atividades que executa; Orientar, treinar, supervisionar e monitorar demais colaboradores nas atividades a serem executadas quando solicitado; Organizar e distribuir tarefas aos demais colaboradores, quando solicitado; Dar assistência técnica aos usuários do laboratório; Operar, calibrar, limpar, conservar, identificar, zelar e verificar equipamentos; Registrar dados necessários em seus devidos formulários; Registrar e conferir dados dos ensaios e demais dados pertinentes as atividades nos devidos sistemas, como métodos, produtos, compras, cadastros, endereços, contatos e outros; Executar e auxiliar na validação, verificação, melhorias e desenvolvimento de métodos e estimativa de incerteza; Elaborar, analisar criticamente e revisar procedimentos internos e planilhas; Auxiliar em preparos de frascos, materiais, kits e caixas para coleta; Executar e auxiliar o preparo de reagentes e soluções, seu acondicionamento e descarte adequado; Realizar a coleta e amostragem de águas para consumo, água bruta e água residual, bem como ensaios em campo, controles de qualidade, transporte e operações de equipamentos nas dependências do laboratório e de seus consorciados e clientes, incluindo poços, redes, estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto e efluente, rios, lagoas e outros ambientes; Conduzir veículos do Consórcio para viagens de diversas finalidades e transporte de amostras; Executar e auxiliar o gerenciamento de resíduos; Contatar o cliente, orientar e direcionar ao setor adequado via telefone, aplicativos de mensagens; e-mail ou pessoalmente; Organizar, monitorar, alimentar e controlar estoques de materiais físicos e em sistemas; Contatar, solicitar orçamento e informações a fornecedores e fabricantes referente a materiais, consumíveis, e padrões, reagentes e

outros pertinentes; Executar processos de compra, bem como acompanhamento das etapas envolvidas, como monitorar, contatar, avaliar e reportar situações; Receber, destinar e organizar produtos, equipamentos, materiais, consumíveis, gases e outros; Realizar lavagem, desinfecção, esterilização e preparo de materiais, equipamentos e amostras; Organizar, limpar e desinfetar o ambiente de trabalho e sua estrutura; Participar de treinamentos, congressos, eventos internos e externos quando indicado; Executar demais tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato; Demonstrar atenção, criticidade e trabalho em equipe; Manter contato com fabricantes e representantes de equipamentos quando necessário; Exercer planejamento, gerência, orientação, responsabilidade e supervisão de setores laboratoriais e equipes de trabalho; Tomar ações necessárias de acordo com os resultados e seus controles de qualidade; Pode atuar gerenciando requisitos pertinentes a normas de Sistema de Gestão da Qualidade do Laboratório; Executar estimativa de custos de ensaios, elaborar planilhas e levantamentos de dados necessários; Organizar cursos, apresentações, palestras e treinamentos quando solicitado; participar e gerenciar os processos envolvidos no sistema de Gestão da Qualidade tanto administrativos quanto laboratoriais. Pode atuar tanto no Cispar como nos municípios consorciados a este, incluindo Administração Direta e Indireta. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas

Art. 16 São atribuições do cargo de **CONTADOR:**
REQUISITOS: Graduação em Ciências Contábeis e registro em Conselho Regional de Contabilidade + CNH "B"

Planeja os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais; procede ou orienta a classificação e avaliação das receitas e despesas; acompanha a formalização de contratos no aspecto contábil; analisa, acompanha e fiscaliza a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis; realiza serviços de auditoria, emite pareceres e informações sobre sua área de atuação, quando necessário; desenvolve e gerencia controles auxiliares, quando necessário; coordena, orienta, desenvolve e executa no Cispar ou nos municípios consorciados, seja na Administração Direta e Indireta, quando necessário, as atividades de elaboração do orçamento geral da instituição; elabora e assina relatórios, balancetes, balanços e demonstrativos econômicos, patrimoniais e financeiros; participa de programa de treinamento, quando convocado; participa, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão em sua fase de planejamento, de coordenação, de desenvolvimento, de orientação e de ministração; executa tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; responsabiliza-se tecnicamente por toda a atividade contábil, incluindo sistemas de informação respectivos, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; pode exercer responsabilidade técnica de contabilidade junto à Administração Indireta dos municípios consorciados, atuando tanto nestes como no Cispar. Pode atuar tanto no Cispar como nos municípios consorciados a este, incluindo Administração Direta e Indireta. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas.

Art. 17 São atribuições do cargo de **ENGENHEIRO CÍVIL:**
REQUISITOS: Graduação em Engenharia Civil + registro no CREA + CNH "B"

Realizar avaliação pela análise e verificação de laudos técnicos contratados pela empresa, que servem de orientação de negociações em desapropriações no âmbito administrativo. Participar na elaboração dos processos de avaliação para encaminhamento de desapropriações judiciais. Atuar como perito assistente da empresa nos processos judiciais. Avaliar o processo de auditoria em todas suas etapas, desde estudos para concepção de projetos até o efetivo gerenciamento da obra e verifica a correta aplicação de dispositivos legais e normas internas pertinentes. Avaliar procedimentos adotados nos Estudos de viabilidade Técnica e Eficácia de gestão dos empreendimentos quanto à fiscalização, cumprimento de obrigações contratuais e verificação de aspectos legais do licenciamento ambiental, legalização de áreas utilizadas e outros. Avaliar a consistência entre o processo de Medição e Faturamento e os serviços efetivamente executados. Verificar procedimentos para recebimento de obras concluídas e a sua entrega à área de operações. Participar de Comissões de Sindicância e Inquéritos Administrativos. Realizar planejamento e controle de processos operacionais. Elaborar estudos e programas voltados ao acompanhamento e a otimização de melhorias técnicas e operacionais. Elaborar especificações e padrões técnicos aplicáveis às ações de desenvolvimento operacional. Elaborar estudos e programas voltados ao planejamento de investimentos para implantação e ampliação de sistemas. Participar na avaliação e desenvolvimento de novas tecnologias para controle e gestão de processos operacionais. Participar de pesquisas, experimentos em campo e da sistematização de dados operacionais e experimentais em pesquisas. Realizar estudos e elaboração de projetos de engenharia voltados à implantação, ampliação ou reformulação de unidades operacionais relativas aos sistemas de saneamento, fiscalizar as obras por acompanhamento direto, controle e acompanhamento de desembolsos e ordens de serviço; receber e certificar conclusão de obras através de respectivos laudos. Emitir pareceres técnicos e estudos de viabilidade para novos projetos. Fiscalizar a execução de obras civis em sistemas, conforme especificações técnicas, padrões e etapas definidas no projeto e de prazos previstos nos programas de investimentos corporativos. Planeja, organiza, executa e controla projetos na área da construção civil realizando investigações e levantamentos técnicos, definindo metodologia de execução, desenvolvendo estudos ambientais, revisando e aprovando projetos, especificando equipamentos, materiais e serviços; orça a obra, compondo custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriando custos específicos e gerais da obra; executa obra de construção civil, controla cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizando obras, supervisionando segurança e aspectos ambientais da obra; presta consultoria técnica, pericia projetos e obras (laudos e avaliações), avalia dados técnicos e operacionais, programa inspeção preventiva e corretiva e avalia relatórios de inspeção; controla a qualidade da obra, aceita ou rejeita materiais e serviços, Identifica métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; elabora normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório participa de programa de treinamento, quando convocado; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elabora relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalha segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executa tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras compatíveis com as exigências para o exercício da função; Prestar apoio, fiscalizar, fornece suporte e desenvolver, implementar e executar, internamente ou em campo, programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços para o consórcio público, cujas soluções implicam níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a efetividade e sustentabilidade da regulação dos serviços de saneamento básico; pode desempenhar funções junto ao Cispar ou junto aos municípios consorciados a este, tanto em relação à Administração Direta como na Indireta. Disponibilidade para viagens. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas

Art. 18 São atribuições do cargo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL:**
REQUISITOS: Graduação em Engenharia Ambiental e registro em Conselho de Classe da categoria + CNH "B"

Desenvolver atividades de planejamento, execução, supervisão, coordenação, orientação, pesquisa e execução de projetos na área de Engenharia Ambiental, voltados para o meio ambiente nas zonas rural e urbana, de forma compatível com suas atribuições profissionais; elaboração de métodos e técnicas de analises de riscos ambientais, auditorias, diagnósticos, controle de qualidade e sistemas de

monitoramento e vigilância ambiental, diagnósticos e investigações de passivos ambientais; Fiscalizar, monitorar, avaliar e prestar parecer técnico em processos de licenciamento ambiental e gestão ambiental; planejamento de projeto rural e urbano para desenvolvimento sustentável planejamento energético e energias renováveis; - elaborar projetos de saneamento; - remediar e tentar recuperar áreas degradadas; - regulamentar e normatizar questões ambientais; - gerir sistemas de informação ambiental; - trabalhar no tratamento de águas residuárias e de abastecimento; - controlar emissões de material particulado (poluição atmosférica); - avaliar efeitos de um processo ou produto sobre o meio ambiente; - criar mecanismos para diminuir os impactos ambientais; - avaliar diferentes fontes de energia; - reduzir o impacto de atividades industriais, urbanas e rurais sobre o meio ambiente; - monitorar a qualidade da água, do ar, esgotamento sanitário, drenagem urbana e resíduos sólidos; - elaborar relatórios de impacto ambiental e planos para o uso de recursos naturais; ; Acompanhar e implementar o Depósito de Entulho; Acompanhar e operacionalizar as Obras do Aterro Sanitário, Aterro Controlado e gestão de resíduos sólidos; - estudar meios de reutilização de resíduos; - desenvolver e executar projetos de recuperação de áreas poluídas ou degradadas; - zelar pela qualidade no atendimento ao público, a imagem da Instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; - executar outras tarefas referentes ao cargo; - levar ao imediato conhecimento do seu superior qualquer irregularidade verificada; - executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com o cargo. Representar o Cispar junto ao Ministério Público quando necessário Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes a sua área de atuação pode atuar tanto no Cispar como nos municípios consorciados a este, incluindo Administração Direta e Indireta. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas

Art. 19 São atribuições do cargo de **QUÍMICO:**
REQUISITOS: Graduação em Química e registro em Conselho Regional de Química + CNH “B”

Executar ensaios químicos e seu preparo em amostras de águas para consumo, água bruta e água residual, envolvendo a manipulação das amostras, equipamentos e reagentes aplicáveis; Seguir procedimentos e normas; Executar controles de qualidade dos ensaios, registrar, analisar criticamente e tomar ações necessárias conforme os resultados; Analisar criticamente os ensaios e demais atividades realizadas, reportar e tomar ações; Executar todas as atividades em compromisso com a biossegurança, equipamentos de proteção individual e coletivo e de acordo as políticas, os procedimentos internos, metodologias de referência, normas, manuais, orientações e treinamentos aplicáveis; Receber treinamento, supervisão, monitoramento e orientação das atividades que executa; Orientar, treinar, supervisionar e monitorar demais colaboradores nas atividades a serem executadas quando solicitado; Organizar e distribuir tarefas aos demais colaboradores, quando solicitado; Dar assistência técnica aos usuários do laboratório; Operar, calibrar, limpar, conservar, identificar, zelar e verificar equipamentos; Registrar dados necessários em seus devidos formulários; Registrar e conferir dados dos ensaios e demais dados pertinentes as atividades nos devidos sistemas, como métodos, produtos, compras, cadastros, endereços, contatos e outros; Executar e auxiliar na validação, verificação, melhorias e desenvolvimento de métodos e estimativa de incerteza; Elaborar, analisar criticamente e revisar procedimentos internos e planilhas; Auxiliar em preparos de frascos, materiais, kits e caixas para coleta; Executar e auxiliar o preparo de reagentes e soluções, seu acondicionamento e descarte adequado; Realizar a coleta e amostragem de águas para consumo, água bruta e água residual, bem como ensaios em campo, controles de qualidade, transporte e operações de equipamentos nas dependências do laboratório e de seus consorciados e clientes, incluindo poços, redes, estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto e efluente, rios, lagoas e outros ambientes; Conduzir veículos do Consórcio para viagens de diversas finalidades e transporte de amostras; Executar e auxiliar o gerenciamento de resíduos; Contatar o cliente, orientar e direcionar ao setor adequado via telefone, aplicativos de mensagens; e-mail ou pessoalmente; Organizar, monitorar, alimentar e controlar estoques de materiais físicos e em sistemas; Contatar, solicitar orçamento e informações a fornecedores e fabricantes referente a materiais, consumíveis, e padrões, reagentes e outros pertinentes; Executar processos de compra, bem como acompanhamento das etapas envolvidas, como monitorar, contatar, avaliar e reportar situações; Receber, destinar e organizar produtos, equipamentos, materiais, consumíveis, gases e outros; Realizar lavagem, desinfecção, esterilização e preparo de materiais, equipamentos e amostras; Organizar, limpar e desinfetar o ambiente de trabalho e sua estrutura; Participar de treinamentos, congressos, eventos internos e externos quando indicado; Executar demais tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato; Demonstrar atenção, criticidade e trabalho em equipe; Manter contato com fabricantes e representantes de equipamentos quando necessário; Exercer planejamento, gerência, orientação, responsabilidade e supervisão de setores laboratoriais e equipes de trabalho; Tomar ações necessárias de acordo com os resultados e seus controles de qualidade; Pode atuar gerenciando requisitos pertinentes a normas de Sistema de Gestão da Qualidade do Laboratório; Executar estimativa de custos de ensaios, elaborar planilhas e levantamentos de dados necessários; Organizar cursos, apresentações, palestras e treinamentos quando solicitado; participar e gerenciar os processos envolvidos no sistema de Gestão da Qualidade tanto administrativos quanto laboratoriais. Pode atuar tanto no Cispar como nos municípios consorciados a este, incluindo Administração Direta e Indireta. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas

Art. 20 São atribuições do cargo de **TÉCNICO AMBIENTAL:**
REQUISITOS: Ensino médio e curso técnico ou ensino médio profissionalizante (técnico integrado), em: Técnico em Química; Técnico em Meio Ambiente; Técnico em Análises Químicas; Técnico em Processos Químicos; Técnico em Saneamento, bem como em todos os casos com registro profissional no Conselho Regional de Química (CRQ) + CNH "B"

Executar em ensaios químicos e biológicos e seu preparo em amostras de águas para consumo, água bruta e água residual, envolvendo a manipulação das amostras, equipamentos e reagentes aplicáveis; Executar controles de qualidade dos ensaios, registrar, analisar criticamente e tomar ações necessárias conforme os resultados; Analisar os ensaios e demais atividades realizadas, reportar e tomar ações; Executar todas as atividades em compromisso com a biossegurança, equipamentos de proteção individual e coletivo e de acordo com as políticas, os procedimentos internos, metodologias de referência, normas, manuais, orientações e treinamentos aplicáveis; Receber treinamento, supervisão, monitoramento e orientação das atividades que executa; Orientar, treinar, supervisionar e monitorar demais colaboradores nas atividades a serem executadas quando solicitado; Organizar e distribuir tarefas aos demais colaboradores, quando solicitado; Dar assistência técnica aos usuários do laboratório; Operar calibrar, limpar, conservar, identificar, zelar e verificar equipamentos; Registrar dados necessários em seus devidos formulários; Registrar e conferir dados dos ensaios e demais dados pertinentes as atividades nos devidos sistemas, como métodos, produtos, compras, cadastros, endereços, contatos e outros; Executar e auxiliar na validação, verificação, melhorias e desenvolvimento de métodos e estimativa de incerteza; Elaborar, analisar criticamente e revisar procedimentos internos e planilhas; Executar e auxiliar em preparos de frascos e materiais para coleta; Realizar a coleta e amostragem de águas para consumo, água bruta e água residual, bem como ensaios em campo, controles de qualidade, transporte e operações de equipamentos nas dependências do laboratório e de seus consorciados e clientes, incluindo poços, redes, estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto e efluente, rios, lagoas e outros ambientes; Viajar para a realização de coletas, visitas técnicas, treinamentos, participações de ensaios de proficiência em campo e outros; Conduzir veículos do Consórcio para viagens de diversas finalidades e transporte de amostras; Receber, amostras, analisar criticamente, verificar suas condições, cadastrar, acondicionar e realizar a triagem para os devidos setores; Executar e auxiliar o gerenciamento de resíduos; Realizar lavagem, desinfecção, esterilização e preparo de materiais, equipamentos e amostras; Organizar, limpar e desinfetar o ambiente de trabalho e sua estrutura; Participar de treinamentos, congressos, eventos internos e externos

quando indicado; Executar demais tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato;. Exercer responsabilidade técnica de consorciados ao Cispar bem como as atribuições dessa responsabilidade, orientações e treinamentos necessários. Prestar suporte e apoio técnico especializado às atividades dos Gestores e Analistas Ambientais; executar atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; e orientar e controlar processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental. Elaborar projetos e programas de melhoria na área de preservação do meio ambiente; realizar ações fiscalizadoras externas, observando as normas de proteção ambiental, contidas em leis e regulamentos específicos; pode atuar tanto no Cispar como nos municípios consorciados a este, incluindo Administração Direta e Indireta. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas

Art. 21 São atribuições do cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO:**
REQUISITOS: Ensino Médio e de Curso Técnico ou Diploma de Ensino médio profissionalizante (Técnico integrado), fornecido(s) por instituição(ões) de ensino reconhecida(s) pelo Ministério da Educação, em: Técnico Ambiental; Técnico em Análises Químicas; Técnico em Laboratório; Técnico em Meio Ambiente; Técnico em Processos Químicos; Técnico em Saneamento; Técnico em Química ou curso Superior com registro em CRQ. Registro profissional no Conselho Regional de Química (CRQ) + CNH "B".
Executar ensaios químicos, biológicos, e microbiológicos e seus preparos em amostras de águas para consumo, água bruta e água residual, envolvendo a manipulação das amostras, equipamentos e reagentes aplicáveis; Seguir procedimentos e normas; Executar controles de qualidade dos ensaios, registrar, analisar criticamente e tomar ações necessárias conforme os resultados; Analisar criticamente os ensaios e demais atividades realizadas, reportar e tomar ações; Executar todas as atividades em compromisso com a biossegurança, equipamentos de proteção individual e coletivo e de acordo com as políticas, os procedimentos internos, metodologias de referência, normas, manuais, orientações e treinamentos aplicáveis; Receber treinamento, supervisão, monitoramento e orientação das atividades que executa; Orientar, treinar, supervisionar e monitorar demais colaboradores nas atividades a serem executadas quando solicitado; Organizar e distribuir tarefas aos demais colaboradores, quando solicitado; Dar assistência técnica aos usuários do laboratório; Operar, calibrar, limpar, conservar, identificar, zelar e verificar equipamentos; Registrar dados necessários em seus devidos formulários; Registrar e conferir dados dos ensaios e demais dados pertinentes as atividades nos devidos sistemas, como métodos, produtos, compras, cadastros, endereços, contatos e outros; Executar e auxiliar na validação, verificação, melhorias e desenvolvimento de métodos e estimativa de incerteza; Elaborar, analisar criticamente e revisar procedimentos internos e planilhas; Executar e auxiliar em preparos de frascos, materiais, kits e caixas para coleta; Executar e auxiliar o preparo de reagentes e soluções, seu acondicionamento e descarte adequado; Preparar frascos, kits, caixas e envio de amostras a serem realizas por provedores externos; Realizar a coleta e amostragem de águas para consumo, água bruta e água residual, bem como ensaios em campo, controles de qualidade, transporte e operações de equipamentos nas dependências do laboratório e de seus consorciados e clientes, incluindo poços, redes, estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto e efluente, rios, lagoas e outros ambientes; Conduzir veículos do Consórcio para viagens de diversas finalidades e transporte de amostras; Receber amostras, analisar criticamente, verificar suas condições, cadastrar, acondicionar e realizar a triagem para os devidos setores; Executar e auxiliar o gerenciamento de resíduos; Contatar o cliente, orientar e direcionar ao setor adequado via telefone, aplicativos de mensagens; e-mail ou pessoalmente; Organizar, monitorar, alimentar e controlar estoques de materiais físicos e em sistemas; Contatar, solicitar orçamento e informações a fornecedores e fabricantes referente a materiais, consumíveis, equipamentos, serviços, ensaios, padrões, reagentes e outros pertinentes; Executar processos de compra, bem como acompanhamento das etapas envolvidas, como monitorar, contatar, avaliar e reportar situações; Receber, destinar e organizar produtos, equipamentos, materiais, consumíveis, gases e outros; Realizar lavagem, desinfecção, esterilização e preparo de materiais, equipamentos e amostras; Organizar, limpar e desinfetar o ambiente de trabalho e sua estrutura; Participar de treinamentos, congressos, eventos internos e externos quando indicado; Executar demais tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato; Demonstrar atenção, criticidade e trabalho em equipe; Manter contato com fabricantes e representantes de equipamentos quando necessário; Exercer responsabilidade e planejamento sobre o setor que atua e equipe de trabalho; Auxiliar na execução de estimativa de custos de ensaios, elaborar planilhas e levantamentos de dados necessários; Auxiliar na organização de cursos, apresentações, palestras e treinamentos quando solicitado; Auxiliar, participar e gerenciar os processos envolvidos no sistema de Gestão da Qualidade tanto administrativos quanto laboratoriais. Pode atuar tanto no Cispar como nos municípios consorciados a este, incluindo Administração Direta e Indireta. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas

Art. 22 São atribuições do cargo de **TÉCNICO EM QUÍMICA:**
REQUISITOS: Ensino Médio Completo, diploma de curso técnico profissionalizante em Química com registro no CRQ, ou curso Superior com registro em CRQ, e conhecimentos relacionados aos trabalhos inerentes ao emprego + CNH “B”

Executar ensaios químicos e seus preparos em amostras de águas para consumo, água bruta e água residual, envolvendo a manipulação das amostras, equipamentos e reagentes aplicáveis; Seguir procedimentos e normas; Executar controles de qualidade dos ensaios, registrar,
analisar criticamente e tomar ações necessárias conforme os resultados; Analisar criticamente os ensaios e demais atividades realizadas, reportar e tomar ações; Executar todas as atividades em compromisso com a biossegurança, equipamentos de proteção individual e coletivo e de acordo com as políticas, os procedimentos internos, metodologias dereferência, normas, manuais, orientações e treinamentos aplicáveis; Receber treinamento, supervisão, monitoramento e orientação das atividades que executa; Orientar, treinar, supervisionar e monitorar demais colaboradores nas atividades a serem executadas quando solicitado; Organizar e distribuir tarefas aos demais colaboradores, quando solicitado; Dar assistência técnica aos usuários do laboratório; Operar, calibrar, limpar, conservar, identificar, zelar e verificar equipamentos; Registrar dados necessários em seus devidos formulários; Registrar e conferir dados dos ensaios e demais dados pertinentes as atividades nos devidos sistemas, como métodos, produtos, compras, cadastros, endereços, contatos e outros; Executar e auxiliar na validação, verificação, melhorias e desenvolvimento de métodos e estimativa de incerteza; Elaborar, analisar criticamente e revisar procedimentos internos e planilhas; Executar e auxiliar em preparos de frascos, materiais, kits e caixas para coleta; Executar e auxiliar o preparo de reagentes e soluções, seu acondicionamento e descarte adequado; Preparar frascos, kits, caixas e envio de amostras a serem realizas por provedores externos; Realizar a coleta e amostragem de águas para consumo, água bruta e água residual, bem como ensaios em campo, controles de qualidade, transporte e operações de equipamentos nas dependências do laboratório e de seus consorciados e clientes, incluindo oços, redes, estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto e efluente, rios, lagoas e outros ambientes; Conduzir veículos do Consórcio para viagens de diversas finalidades e transporte de amostras; Receber amostras, analisar criticamente, verificar suas condições, cadastrar, acondicionar e realizar a triagem para os devidos setores; Executar e auxiliar o gerenciamento de resíduos; Contatar o cliente, orientar e direcionar ao setor adequado via telefone, aplicativos de mensagens; e-mail ou pessoalmente; Organizar, monitorar, alimentar e controlar estoques de materiais físicos e em sistemas; Contatar, solicitar orçamento e informações a fornecedores e fabricantes referente a materiais, consumíveis, equipamentos, serviços, ensaios, padrões, reagentes e outros pertinentes; Executar processos de compra, bem como acompanhamento das etapas envolvidas, como monitorar, contatar, avaliar e reportar situações;
Receber, destinar e organizar produtos, equipamentos, materiais, consumíveis, gases e outros; Realizar lavagem, desinfecção, esterilização e preparo de materiais, equipamentos e amostras;

Organizar, limpar e desinfetar o ambiente de trabalho e sua estrutura; Participar de treinamentos, congressos, eventos internos e externos quando indicado; Executar demais tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato; Demonstrar atenção, criticidade e trabalho em equipe; Manter contato com fabricantes e representantes de equipamentos quando necessário; Exercer responsabilidade e planejamento sobre o setor que atua e equipe de trabalho; Auxiliar na execução de estimativa de custos de ensaios, elaborar planilhas e levantamentos de dados necessários; Auxiliar na organização de cursos, apresentações, palestras e treinamentos quando solicitado; Auxiliar, participar e gerenciar os processos envolvidos no sistema de Gestão da Qualidade tanto administrativos quanto laboratoriais. Pode atuar tanto no Cispar como nos municípios consorciados a este, incluindo Administração Direta e Indireta. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas

Art. 23 São atribuições do cargo de **TÉCNICO EM SANEAMENTO:**
REQUISTOS: Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo e de Curso Técnico ou Diploma de Ensino médio profissionalizante (Técnico integrado), fornecido(s) por instituição(ões) de ensino reconhecida(s) pelo Ministério da Educação, em: em Técnico em Saneamento; Técnico Ambiental; Técnico em Meio Ambiente; Técnico em Química ou curso Superior com registro em CRQ. Registro profissional no Conselho Regional de Química (CRQ) + CNH "B".

Executar em ensaios químicos e biológicos e seu preparo em amostras de águas para consumo, água bruta e água residual, envolvendo a manipulação das amostras, equipamentos e reagentes aplicáveis; Executar controles de qualidade dos ensaios, registrar, analisar criticamente e tomar ações necessárias conforme os resultados; Analisar criticamente os ensaios e demais atividades realizadas, reportar e tomar ações; Executar todas as atividades em compromisso com a biossegurança, equipamentos de proteção individual e coletivo e de acordo com as políticas, os procedimentos internos, metodologias de referência, normas, manuais, orientações e treinamentos aplicáveis; Receber treinamento, supervisão, monitoramento e orientação das atividades que executa; Orientar, treinar, supervisionar e monitorar demais colaboradores nas atividades a serem executadas quando solicitado; Organizar e distribuir tarefas aos demais colaboradores, quando solicitado; Dar assistência técnica aos usuários do laboratório; Operar calibrar, limpar, conservar, identificar, zelar e verificar equipamentos; Registrar dados necessários em seus devidos formulários; Registrar e conferir dados dos ensaios e demais dados pertinentes as atividades nos devidos sistemas, como métodos, produtos, compras, cadastros, endereços, contatos e outros; Executar e auxiliar na validação, verificação, melhorias e desenvolvimento de métodos e estimativa de incerteza; Elaborar, analisar criticamente e revisar procedimentos internos e planilhas; Executar e auxiliar em preparos de frascos, materiais, kits e caixas para coleta; Executar e auxiliar o preparo de reagentes e soluções, seu acondicionamento e descarte adequado; Preparar frascos, kits, caixas e envio de amostras a serem realizadas por provedores externos; Realizar a coleta e amostragem de águas para consumo, água bruta e água residual, bem como ensaios em campo, controles de qualidade, transporte e operações de equipamentos nas dependências do laboratório e de seus consorciados e clientes, incluindo poços, redes, estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto e efluente, rios, lagoas e outros ambientes; Viajar para a realização de coletas, visitas técnicas, treinamentos, participações de ensaios de proficiência em campo e outros; Conduzir veículos do Consórcio para viagens de diversas finalidades e transporte de amostras; Exercer responsabilidade, planejamento e gerenciamento dos processos envolvidos na coleta de amostras; Receber, amostras, analisar criticamente, verificar suas condições, cadastrar, acondicionar e realizar a triagem para os devidos setores; Executar e auxiliar o gerenciamento de resíduos; Contatar o cliente, orientar e direcionar ao setor adequado via telefone, aplicativos de mensagens; e-mail ou pessoalmente; Organizar monitorar, alimentar e controlar estoques de materiais físicos e em sistemas; Contatar, solicitar orçamento e informações a fornecedores e fabricantes referente a materiais, consumíveis, equipamentos, serviços, ensaios, padrões, reagentes e outros pertinentes; Executar processos de compra, bem como acompanhamento das etapas envolvidas, como monitorar, contatar, avaliar e reportar situações; Receber, destinar e organizar produtos, equipamentos, materiais consumíveis, gases e outros; Realizar lavagem, desinfecção, esterilização e preparo de materiais, equipamentos e amostras; Organizar, limpar e desinfetar o ambiente de trabalho e sua estrutura; Participar de treinamentos, congressos, eventos internos e externos quando indicado; Executar demais tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato; Demonstrar atenção, criatividade e trabalho em equipe; Manter contato com fabricantes e representantes de equipamentos quando necessário; Exercer responsabilidade e planejamento sobre o setor que atua e equipe de trabalho; Auxiliar na execução de estimativa de custos de ensaios, elaborar planilhas e levantamentos de dados necessários; Auxiliar na organização de cursos, apresentações, palestras e treinamentos quando solicitado; Auxiliar, participar e gerenciar os processos envolvidos no sistema de Gestão da Qualidade tanto administrativos quanto laboratoriais. Exercer responsabilidade técnica tanto para o CISPAR ou para os municípios consorciados bem como as atribuições dessa responsabilidade, orientações e treinamentos necessários. Pode atuar tanto no Cispar como nos municípios consorciados a este, incluindo Administração Direta e Indireta. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas

Art. 24 São atribuições do cargo de ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO - Área Engenharia Civil/Sanitária/Ambiental:
REQUISTOS: Graduação em Engenharia Civil e/ou Engenharia Ambiental e/ou Engenharia Sanitária + registro no CREA + CNH “B

Colaborar com a respectiva Diretoria e exercer as competências que lhe forem delegadas; Fiscalizar a prestação dos serviços de saneamento básico; Fiscalizar e acompanhar o atendimento aos requisitos de regularidade, continuidade, eficiência, qualidade, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na prestação dos serviços; Fiscalizar as exigências e metas previstas nos contratos de programa, de concessão e de PPP’s e na legislação pertinente; Fiscalizar as evidências pontuais identificadas nas reclamações dos usuários dos serviços; Apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e demais agentes do setor encaminhados aos demais setores do CISPAR; Prover suporte aos pleitos de órgãos públicos, bem como de órgãos de defesa dos consumidores e outras entidades do setor de saneamento, afetos aos aspectos de fiscalização da prestação dos serviços; Instruir e encaminhar os processos de aplicação de penalidades por infrações técnicas cometidas pelos agentes; Acompanhar e controlar os indicadores e condições de qualidade, regularidade, continuidade, atualidade, segurança e demais condições técnicas da prestação dos serviços; Realizar as fiscalizações de campo para aferição das informações coletadas relativas aos indicadores técnicos; Realizar as fiscalizações de campo para controle da execução das atividades técnicas e de segurança dos serviços de saneamento básico; Realizar as fiscalizações de campo oriundas de ocorrências pontuais ou decorrentes de contingências nos sistemas de saneamento, bem como de incidentes ou acidentes relacionados à prestação dos serviços; Emitir pareceres e manifestações nos processos de fiscalização técnica e comercial; Instruir e encaminhar os processos de aplicação de penalidades por infrações comerciais cometidas pelos agentes; Controlar os indicadores de qualidade e demais condições comerciais na prestação dos serviços; Realizar as fiscalizações de campo para aferição das informações coletadas relativas aos indicadores; Consolidar as informações relativas aos contratos de concessão e de programa de cada município; Acompanhar os indicadores e compromissos individuais de cada contrato e do conjunto de municípios, incluindo a análise de sua evolução; Fiscalizar as exigências e metas previstas nos contratos regulados e na legislação pertinente; Elaborar os relatórios de prestação de contas relativo a cada contrato, bem como das atividades desempenhadas pelo CISPAR em cada município; Lavrar Auto de Notificação pelo descumprimento de normas legais e regulamentares; Quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, dirigir veículos do CISPAR; Coletar amostras de cloro e flúor durante as fiscalizações na rede de

distribuição e realizar teste se tais parâmetros atendem a Portaria GM/MS 888/2021 assim como demais legislações pertinentes; Atuar, quando necessário e solicitado, em apoio à Coordenadoria e/ou Diretoria de Regulação para atender às demandas da área técnica; Auxiliar nos eventos do CISPAR, tais como: recepcionar, preparar cópia de materiais e montar pastas, ligar confirmando presença, entre outros; Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais do CISPAR sempre que solicitado; Utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos do CISPAR, destinados ao exercício de suas atividades. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas

Art. 25 São atribuições do cargo de ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO - Área Biologia:
REQUISITOS: Graduação em Ciências Biológicas ou Biologia + CNH “B”

Colaborar com a respectiva Diretoria e exercer as competências que lhe forem delegadas; Fiscalizar a prestação dos serviços de saneamento básico; Fiscalizar e acompanhar o atendimento aos requisitos de regularidade, continuidade, eficiência, qualidade, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na prestação dos serviços; Fiscalizar as exigências e metas previstas nos contratos de programa, de concessão, nas PPP’s e na legislação pertinente; Fiscalizar as evidências pontuais identificadas nas reclamações dos usuários dos serviços; Apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e demais agentes do setor encaminhados ao CISPAR; Prover suporte aos pleitos de órgãos públicos, bem como de órgãos de defesa dos consumidores e outras entidades do setor de saneamento, afetos aos aspectos de fiscalização da prestação dos serviços; Instruir e encaminhar os processos de aplicação de penalidades por infrações técnicas cometidas pelos agentes; Acompanhar e controlar os indicadores e condições de qualidade, regularidade, continuidade, atualidade, segurança e demais condições técnicas da prestação dos serviços; Realizar as fiscalizações de campo para aferição das informações coletadas relativas aos indicadores técnicos; Realizar as fiscalizações de campo para controle da execução das atividades técnicas e de segurança dos serviços de saneamento básico; Realizar as fiscalizações de campo oriundas de ocorrências pontuais ou decorrente de contingências nos sistemas de saneamento, bem como de incidentes ou acidentes relacionados à prestação dos serviços; Emitir pareceres e manifestações nos processos de fiscalização técnica e comercial; Instruir e encaminhar os processos de aplicação de penalidades por infrações comerciais cometidas pelos agentes; Controlar os indicadores de qualidade e demais condições comerciais na prestação dos serviços; Realizar as fiscalizações de campo para aferição das informações coletadas relativas aos indicadores; Consolidar as informações relativas aos contratos de concessão e de programa de cada município; Acompanhar os indicadores e compromissos individuais de cada contrato e do conjunto de municípios, incluindo a análise de sua evolução; Fiscalizar as exigências e metas previstas nos contratos regulados e na legislação pertinente; Elaborar os relatórios de prestação de contas relativo a cada contrato, bem como das atividades desempenhadas pelo CISPAR em cada município; Lavrar Auto de Notificação pelo descumprimento de normas legais e regulamentares; Quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, dirigir veículos do CISPAR; Coletar amostras de cloro e flúor durante as fiscalizações na rede de distribuição e realizar teste se tais parâmetros atendem a Portaria GM/MS 888/2021 assim como demais legislações pertinentes; Atuar, quando necessário e solicitado, em apoio à Coordenadoria e/ou Diretoria de Regulação para atender às demandas da área técnica; Auxiliar nos eventos do CISPAR, tais como: recepcionar, preparar cópia de materiais e montar pastas, ligar confirmando presença, entre outros; Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais do CISPAR sempre que solicitado; Utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos do CISPAR, destinados ao exercício de suas atividades. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas

Art. 26 São atribuições do cargo de ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO - Área Contábil/Econômica/Administração:
REQUISITOS: Graduação nas áreas de ciências contábeis ou ciências econômicas ou administração de empresas, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.

Fiscalizar o cumprimento das normas e procedimentos contábeis, econômico-financeiros e de gestão corporativa, de acordo com os regulamentos do ORCISPAR, a legislação vigente e os instrumentos de delegação; Desenvolver e fiscalizar plano de contas para a contabilidade regulatória; Fiscalizar as práticas tarifárias relativas aos serviços objetos da regulação; Fiscalizar e monitorar as diversas atividades desenvolvidas pelos agentes no que se refere ao cumprimento de metas, planos de inversão e indicadores econômico-financeiros; Analisar e anuir, quando for o caso, com os pleitos dos agentes que tratam de compromissos econômico-financeiros; Fiscalizar e analisar a prestação de contas anuais dos agentes e os demonstrativos financeiros e contábeis relacionados; Apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e demais agentes dos setores regulados, quando afetos às questões econômico-financeiras; Prover suporte aos pleitos de órgãos públicos, bem como órgãos de defesa dos consumidores e outras entidades dos setores regulados, no âmbito de questões econômico-financeiras; Exercer os controles gerais dos processos de fiscalização econômica e financeira; Instruir e encaminhar os processos de aplicação de penalidades por infrações econômicas ou financeiras cometidas pelos agentes. Elaborar diretrizes e procedimentos para disciplinar os regimes tarifários relativos aos serviços públicos de saneamento básico; Elaborar diretrizes e executar as providências necessárias aos processos de reajustes e revisões tarifárias; Realizar estudos sobre a prática de subsídios nos serviços regulados; Realizar estudos sobre padrões de custos dos serviços em regime de eficiência; Estabelecer indicadores de avaliação e monitoramento dos custos da prestação dos serviços; Executar as atividades relacionadas ao processo de regulamentação, normatização e padronização dos procedimentos contábeis e econômico-financeiros; Apoiar, com estudos técnicos e pareceres, os processos oriundos de demandas de consumidores e demais agentes do setor no âmbito de sua área de atuação; Elaborar demais diretrizes e estudos econômico-financeiros relevantes no exercício da regulação econômica dos serviços; Fiscalizar o cumprimento das normas e procedimentos contábeis e de gestão corporativa, de acordo com as resoluções do ORCISPAR e a legislação vigente; Desenvolver e fiscalizar plano de contas para a contabilidade regulatória; Fiscalizar e analisar a restação de contas anuais dos agentes e os demonstrativos contábeis relacionados; Instruir e encaminhar os processos de aplicação de penalidades por infrações administrativas e contábeis cometidas pelos agentes; Desenvolver metodologia visando à padronização das informações prestadas pelos entes regulados, com relação a custos dos serviços, controle patrimonial, controle do faturamento, controle contábil e controle operacional; Ratificar, após análise do processo de reajuste ou revisão tarifaria, a necessidade da alteração das tarifas cobradas pelos agentes ou entes consorciados; Quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, dirigir veículos do ORCISPAR; Auxiliar nos eventos do ORCISPAR, tais como: recepcionar, preparar cópia de materiais e montar pastas, ligar confirmando presença, entre outros; Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais da ARESPCJ sempre que solicitado; Utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos do ORCISPAR, destinados ao exercício de suas atividades. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas

Art. 27 São atribuições do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC + CNH “B”

Assessorar as atividades administrativas e financeiras do Cispar; Apoiar ações administrativas para atendimento às Instruções do Tribunal de Contas; Acompanhar rotinas administrativas e financeiras dos setores para implantação de atividades; Acompanhar o suporte administrativo e financeiro do Cispar; Auxiliar na elaboração das prestações de contas dos exercícios encerrados tanto administrativo como financeiro; Elaborar e emitir relatórios financeiros; Zelar pela confidencialidade das informações sobre a entidade; Manter atualizadas todas as informações administrativas pertinentes aos diversos setores da entidade; Auxiliar no atendimento a todas as Resoluções, Portarias, Instruções, Ordens de Serviços e demais normativos na área administrativa e financeira; Acompanhar a elaboração de demonstrativos financeiros das contribuições mensais de custeio e investimento; Auxiliar no disciplinamento e planejamento dos serviços administrativos externos; Auxiliar no acompanhamento dos bens patrimoniais; Auxiliar no registro de documentos; Auxiliar em processos licitatórios e contratos administrativos; Colaborar com as Diretorias Técnica-Operacional e Administrativa e Financeira dentro das competências que lhe forem delegadas; Controlar o acervo técnico-bibliográfico do Cispar; Auxiliar no controle e acompanhamento dos convênios de cooperação e de delegação de atividades firmados pelo Cispar; Quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, dirigir veículos do Cispar; Auxiliar nos eventos do Cispar, tais como: recepcionar, preparar cópia de materiais e montar pastas, ligar confirmando presença, entre outros; Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais do Cispar sempre que solicitado; e Utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos do Cispar, destinados ao exercício de suas atividades. Prestar suporte aos usuários da rede de computadores, envolvendo a montagem, reparos e configurações de equipamentos e na utilização de hardwares e softwares disponíveis; Participar do processo de análise de novos softwares e do processo de compra de softwares e aplicativos; Efetuar os backups e outros procedimentos de segurança dos dados armazenados; Desenvolver, a partir de softwares de diagramação, artes gráficas para materiais institucionais do Cispar; Secretariar as Diretorias; Digitar documentos como ofícios, memorandos, circulares, e-mail, relatórios e outros semelhantes; Controlar a agenda de reuniões internas e externas; Expedir e receber correspondências e e-mails; Receber e cadastrar Protocolos; Cadastrar, acompanhar e arquivar processos administrativos; Cadastrar, acompanhar e arquivar processos licitatórios; Controle de processo de adiantamento de viagens; Arquivar documentações diversas; Atendimento telefônico; Atendimento ao público na recepção do Cispar; Reservar passagens aéreas e hospedagem junto à agência de viagem; Dirigir veículos efetuando entrega de materiais e pagamentos a fornecedores; Cuidar para que os veículos se mantenham sempre em perfeito estado de limpeza, conservação, uso e funcionamento; Requisitar a reparação ou revisão periódicas à concessionária ou oficina, quando necessário, acompanhando os serviços prestados; Vistoriar os veículos para verificar o estado dos pneus, nível de combustível e óleo, freios, parte elétrica, e acessórios necessários, para certificar-se de seu estado e condições de funcionamento; Atendimento às Instruções do Tribunal de Contas no encaminhando de informações sobre Licitações; Apoio e suporte nas rotinas e atividades da Ouvidoria do Cispar. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas

Art. 28 São atribuições do cargo de OUVIDOR:
REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC + CNH “B”

Atuar junto aos usuários e aos prestadores dos serviços de saneamento básico, a fim de dirimir possíveis dúvidas e intermediar a solução de divergências, criando um canal de comunicação direto entre o ORCISPAR, os titulares e os usuários de seus serviços, a fim de aferir o grau de satisfação destes últimos e estimular a apresentação de sugestões; Registrar reclamações e sugestões sobre os serviços regulados pelo ORCISPAR; Encaminhar e acompanhar os processos de reclamações aos prestadores dos serviços de saneamento básico e ao órgão técnico para fins de solução do problema e aplicação das sanções cabíveis; Atuar como canal de comunicação entre o ORCISPAR, a comunidade, órgãos de imprensa e outras mídias, emitindo comunicados, releases e produzindo materiais para divulgação; Elaborar um programa integral de informação para assegurar ao usuário dos serviços do ORCISPAR o acompanhamento do serviço prestado pela agência; Desenvolver atividades que garantam os direitos do usuário dos serviços do ORCISPAR; Apoiar a Diretoria Executiva da ORCISPAR na elaboração e divulgação de manuais informativos dos direitos dos usuários, dos procedimentos disponíveis para o seu exercício e dos órgãos e endereços para apresentação de queixas e sugestões; Instituir programa de avaliação dos serviços públicos prestados pelo ORCISPAR; Gerir o Serviço de Atendimento sempre com apoio técnico das áreas relacionadas, bem como receber as demais solicitações dos usuários dos serviços; Instalar o processo administrativo de solução de conflitos entre agentes dos setores regulados, bem como entre agentes e usuários dos serviços, sempre com o apoio técnico das Diretorias relacionadas; Gerenciar o sítio do ORCISPAR na Internet e outras mídias eletrônicas e impressas de comunicação; Quando necessário ao desenvolvimento de suas atividades, dirigir veículos do ORCISPAR; Auxiliar nos eventos do ORCISPAR, tais como: recepcionar, preparar cópia de materiais e montar pastas, ligar confirmando presença, entre outros; Exercer outras tarefas correlatas relacionadas às descritas acima, incluindo atendimento e apoio aos outros profissionais do ORCISPAR sempre que solicitado; Utilizar, manter e conservar as instalações, os móveis e os equipamentos do ORCISPAR, destinados ao exercício de suas atividades. Disponibilidade para viagens. Carteira Nacional de Habilitação – categoria B (mínimo). Além das atribuições descritas anteriormente, poderão ser desenvolvidas outras atividades correlatas

Art. 29 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas todas as demais disposições ao contrário.

Maringá-PR, 21 de fevereiro de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Presidente

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:DD2D68DE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: ALLIMS SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA - CNPJ: 18.885.636/0001-23

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput*, II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 09 de fevereiro de 2024 até 09 de janeiro de 2025, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2024: R$ 34.840,23 (trinta e quatro mil e oitocentos e quarenta reais e vinte e três centavos)

Maringá, 06 de fevereiro de 2024.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
CNPJ: 04.823.494/0001-65
VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:DBCF159A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 13/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO
CNPJ: 21.012.728/0001-03

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços especializados contratados em Saúde e Medicina do Trabalho e E-social para Cispar de 08 de março de 2024 até 08 de março de 2025, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2024/25: R$ 4.467,39 (Quatro mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Maringá-Pr, 14 de fevereiro de 2024.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
CNPJ: 04.823.494/0001-65
VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:E7F524EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 13/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CONTRATADA: CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
CNPJ: 26.783.298/0001-47

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, *caput,* II da lei 8.666/93

DO OBJETO: Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados de 15 de março de 2024 até 15 de março de 2025, permanecendo inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não revogadas.

DO VALOR PARA O EXERCÍCIO DE 2024/25: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Maringá-Pr, 14 de fevereiro de 2024.

Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
CNPJ: 04.823.494/0001-65
VALER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:35D6B691

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2024

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, Inciso II, e § 8 da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, a favor do Motorista, ***Álvaro Gonçalves da Rocha***, RG nº 4.877.878-0 e CPF nº 924.979.269-72, para transportar pacientes para Londrina e Região, para consultas, exames e outros, com saída às 05:00h, no período de ***21 de fevereiro de 2024 a 22 de março de 2024.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:5C1EB6C2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 04/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 580 de 07 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 352.083,93 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) para reforço da seguinte dotação em vigor:
02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 25.000,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
28.846.0003.0031Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
80 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 54.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1243 00494 Atenção Básica – Federal

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 2.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2067Apoio à capacitação profissional e inserção produtiva - PSB
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2350 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 4.400,00
06.002FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA Abertura
08.243.0011.2061Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2671 00954 FIA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 10.000,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
949 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 5.000,00
07.004DIVISÃO DE CULTURA Abertura
13.392.0020.2090Manutenção da Banda Municipal
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3520 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 5.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2100 Manutenção dos Bens Publicos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
38140 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 54.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
860 00494 Atenção Básica – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 25.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2059Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde
3.3.72.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1730 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 2.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2071Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2030 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 810,06
06.002FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
08.243.0011.2061Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2661 00954 FIA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 4.400,00
06.002FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
08.243.0011.2062Ações e campanhas de promoção e proteção à criança e ao
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2720 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 10.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1044 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 5.000,00
07.004DIVISÃO DE CULTURA Abertura
13.392.0020.2090Manutenção da Banda Municipal
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3530 00000 Recursos Ordinários (Livres)

*SUPERÁVIT FINANCEIRO ESPECIAL- R$ 101.468,62 (CENTO E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 101.468,62
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.242.0012.2153Apoio Financeiro a APAE
3.3.50.43.00.0SUBVENÇÕES SOCIAIS
2651 00953 Estruração da Rede de Serviços - SUAS – APAE

*SUPERÁVIT FINANCEIRO- R$ 145.215,31 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 1.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2071Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2051 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 4.400,00
06.002FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
08.243.0011.2061Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
2671 00954 FIA - Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 139.005,25
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.1101Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3643 00775 Emendas Individuais Impositivas - Investimento - FT – 775

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 02 de Janeiro de 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:69524873

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 040/2024

Institui Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado para à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de Administração, Administração Pública, Contabilidade, Direito, Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, Pedagogia, Letras, Educação Física,

Serviço Social, Psicologia, Fisioterapia, Farmácia, Odontologia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Processamento de dados; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Engenharia de Software; Tecnologia da Informação; e demais cursos de graduação com habilitação de livre-docência,, aberto através dos Edital nº. 001/2024de 23de janeirode 2024, para atuar no Município de Prado Ferreira - Paraná, e dá outras providências.

APrefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado, para à seleção e formação de cadastro de reserva para eventual e futura contratação de estagiários de ensino superior nas áreas de **Administração, Administração Pública, Contabilidade, Direito, Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, Pedagogia, Letras**, **Educação Física, Serviço Social, Psicologia, Fisioterapia, Farmácia, Odontologia, Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Processamento de dados; Ciência da Computação; Sistema de Informação; Engenharia de Software; Tecnologia da Informação; e demais cursos de graduação com habilitação de livre-docência,**aberto através dos Edital nº. 001/2024de 23de janeirode 2024, para atuar no Município de Prado Ferreira - Paraná:

NOME	RG/CPF	CARGO NA COMISSÃO	CARGO OFICIAL	FORMAÇÃO ACADÊMICA
Érica dos Santos Silva	9.583 SS.267-9 064.347.349-13	Presidente	Coordenadora Pedagógica	Pedagogia
Marilia Gabriela Salgado Alves	10.681.627-1 067.330.489-22	Membro	Secretária de Saúde e Ação Social	Fisioterapia
Ana Paula Rodrigues	8.381.925-1 009.662.989-42	Membro	Dir. Depto. De Tecnologia e Informação	Tecnólogo em Processamento de Dados

Art. 2º Compete a Comissão Organizadora e Avaliadora, a prática de todos os atos administrativos atinentes à abertura e condução até ulterior encerramento do Processo Seletivo Simplificado autorizado por meio do Edital nº. 001de 23de janeirode 2024.

Art. 3ºA Comissão Especial, ora constituída, supervisionará o processo, respeitando a regulamentação geral de Processo Seletivo Simplificado, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

Art. 4ºA Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Processo Seletivo Simplificado, cabendo a senhora Prefeita Municipal, a homologação e a publicação do mesmo, afixando-o na Prefeitura Municipal e divulgando-o através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
Art. 5º Para representar a Comissão em todos os atos, fica designado como Presidente, a Sra. ***Érica dos Santos Silva***.

Art. 6°Homologado o Processo Seletivo Simplificado e após apreciação dos atos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.
Art. 7°Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 20dias do mês de fevereirode 2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:12A7B27C

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADITIVO Nº 02/2023

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

Termo de aditivo que entre si celebram o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e o BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A

O SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO- SAMAE, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº **01.755.525/0001-08**, com sede na Rua Iguatemi nº511, Centro, CEP 86.618-000, no Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor, o Senhor Eder Junior Mazar, portador do RG nº 7.980.021-0 (SESP/PR) e inscrito no CPF sob o n° 027.452.239-09, doravante denominado contratante, e, de outro, a empresa **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, pessoas jurídica de direito privado, com sede na Av. Assis Brasil nº3940, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 01.181.521/0001-55, neste ato representada por, seu proprietário, Srº Roger da Silva do Nascimento inscrito no CPF: 008.019.740-03 e a Srª Fabiana Fatima de Lima inscrita no CPF: 823.537.190-15** , doravante denominado contratada, acordam a ajustarem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato nº 01/2022, decorrente do resultado da licitação modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 01/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica Prorrogado em 12 (doze) meses o presente contrato.

2- CLÁUSULA SEGUNDA- Os créditos das arrecadações diárias serão depositadas na Conta Corrente 36287-8, Agência 718- Sicredi.

3- CLÁUSULA TERCEIRA: Em contrapartida, pela arrecadação das faturas de água e esgoto o SAMAE repassará ao AGENTE ARRECADADOR, a importância de R$ 1,40 (um real e quarenta centavos), por documento arrecadado, o valor das tarifas será debitado da conta corrente da empresa diariamente.

4- **CLÁUSULA QUARTA-** Solicitação do Serviço de Arrecadação Hidrida e o tipo de QR code Estático.

5-CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.
6-CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 28 de dezembro de 2023.

EDER JUNIOR MAZAR
Diretor SAMAE

Banco Cooperativo Sicredi S.A
SRº ROGER DA SILVA DO NASCIMENTO
Agente Arrecadador

Banco Cooperativo Sicredi S.A
SRª FABIANA FATIMA DE LIMA
Agente Arrecadador

Testemunhas:
_____
CPF:
_____
CPF:

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2BC64EB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
LEI 1640 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

AUTORIZA O REAJUSTE SOBRE OS VALORES DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de Autoria da Mesa Diretora, e eu, Presidente da Câmara de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º. Da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo de Quatro Barras, Estado do Paraná, a conceder o reajuste sobre o valor do Subsídios do Prefeito do Município de Quatro Barras, Estado do Paraná no importe de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois porcento), a partir de 01 de janeiro de 2024.

§ 1º O percentual previsto no caput deste artigo corresponde ao índice IPCA (Indice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

§ 2º A revisão geral anual relativa à reposição da variação inflacionária prevista no caput deste artigo observará:

I - os limites prescritos no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal e no inciso XI do art. 85 daLei OrgânicaMunicipal;

II - à disponibilidade orçamentária e financeira e às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Poder Legislativo Quatro Barras, 20 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:F051549E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE - 9/2024

HOMOLOGAÇÃO:21/02/2024
Objeto: Solicita 03 Inscrições para o Curso ´´A Arte da comunicação no Serviço Público - Construindo comunidades virtuais: como as mídias sociais podem fortalecer a Câmara Municipal. Conhecendo as ferramentas digitais gratuitas na modernização e transparência da administração pública", em consonância com o parecer nº 28/2024..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:052E0A25

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2024

Súmula: Eleição da Mesa Diretora do CMDPcD.

O CMDPcD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, de acordo com as atribuições que lhe confere a Lei n° 1080/2017 e todas as demais alterações posteriores, reunido ordinariamente em 14 de dezembro de 2023, e considerando a deliberação da Plenária:

Considerando:
A Lei nº1080/2017 e todas as demais alterações posteriores, que Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPcD, e dá outras providências.
Decreto nº 6217/2018 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Quatro Barras/PR.
O Decreto nº 9586/2023 que designa membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o biênio 2023/2025.
A deliberação da Plenária.

RESOLVE:

Artigo 1º. Eleger a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPcD – Biênio 2023/2025
Artigo 2º. Foram eleitos:
I Presidente: Gleice de Lara Esperanceta – Representante Sociedade Civil
II Vice Presidente: Cristiane Teixeira de Souza - Representante da Sociedade Civil

Artigo 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 14 de dezembro de 2023.

Quatro Barras, 15 fevereiro de 2024.

GLEICE DE LARA ESPERANCETA
Presidente do CMDPcD 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:A412E3B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9703/2024

Súmula: Exonera o Senhor ANDRE DE LIMA do cargo comissionado que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Senhor ANDRE DE LIMA, CPF nº. ***.041.209.-**, do cargo comissionado de "ASSESSOR DE DIVISÃO", a partir de 19 de Fevereiro de 2024.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:75314390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação em vigor e considerando o contido no Protocolo nº. 1442/2024,
AUTORIZA
a disposição funcional da Servidora Municipal Senhora SELMA MARIA FERRARINI CROZETTA, CPF nº. ***.900.892-**, cargo efetivo de "Professor", para exercer suas funções profissionais na equipe pedagógica do Município de Campina Grande do Sul, com ônus para o órgão de destino e com contribuição previdenciária destinada à Previdência Social de Quatro Barras-PREVIBARRAS, à razão de 14% de contribuição do servidor e 14% de contribuição patronal, calculados com base na remuneração do cargo efetivo, nos termos do contido nos Art. 19 e Art. 20, da Portaria MTP nº. 1.467, de 02 de Junho de 2022, a partir de 01 de Fevereiro de 2024 até 31 de Janeiro de 2025.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8BF7FEFD

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 008/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora JULIANA RIBEIRO, CPF nº. ***.841.609 -** cargo comissionado de "DIRETOR GERAL", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Governo e Capitação de Recursos, a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Quatro Barras, 15 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3C25F96C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9704/2024

Súmula: Exonera a servidora MARIA CAMPOS DE ALMEIDA da função gratificada que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA a Servidora Municipal Senhora MARIA CAMPOS DE ALMEIDA, CPF nº. ***.589.379 - **, da função gratificada de Orientador Educacional, a partir de 01 de fevereiro de 2024, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 21 de fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:18DB9983

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a disposição funcional da Servidora Municipal Senhora, ADRIANA MARIA VILA NOVA DE SOUZA COSTA, CPF: ***.754.319-**, cargo efetivo de "Professor", em regime de permuta com o Servidor do Município de Campina Grande do Sul, Senhor ROBERSON RAMOS, CPF: ***.533.449-**, no período de 01/02/2024 a 31/01/2025, com ônus para o órgão de origem.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:04F51956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a disposição funcional da Servidora Municipal Senhora, FRANCIS MARA PIZONI BASILIO CARRASCO, CPF: ***.715.819-**, cargo efetivo de "Professor", em regime de permuta com o Servidor do Município de Campina Grande do Sul, Senhor SILVIO LUIZ LIMA DE LIMA, CPF: ***.799.730-**, no período de 01/02/2024 a 31/01/2025, com ônus para o órgão de origem.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:BD20E272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a disposição funcional da Servidora Municipal Senhora, JANAINE BATISTA MOREIRA MOMBACH, CPF: ***.731.639-**, cargo efetivo de "Professor", em regime de permuta com a Servidora do Município de Campina Grande do Sul, Senhora NOELI APARECIDA LOVATO, CPF: ***.308.239-**, no período de 01/02/2024 a 31/01/2025, com ônus para o órgão de origem.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FF20FB34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a disposição funcional da Servidora Municipal Senhora, MISLENE LUIZA DOS SANTOS DA SILVA, CPF: ***.889.169-**, cargo efetivo de "Professor", em regime de permuta com a Servidora do Município de Campina Grande do Sul, Senhora CLEIA LUIZA COLLERE, CPF: ***.400.799-**, no período de 01/02/2024 a 31/01/2025, com ônus para o órgão de origem.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D9AB4D93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a disposição funcional da Servidora Municipal Senhora, MEIRE VIDOLIN PEREIRA, CPF: ***.745.339-**, cargo efetivo de "Professor", em regime de permuta com a Servidora do Município de Campina Grande do Sul, Senhora LUCIANA MATIAS ANDRADE, CPF: ***.426.069-**, no período de 01/02/2024 a 31/01/2025, com ônus para o órgão de origem.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C64ACB0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a disposição funcional da Servidora Municipal Senhora, ADRIANA DO ROCIO ALVES MOREIRA, CPF: ***.640.619-**, cargo efetivo de "Professor", em regime de permuta com a Servidora do Município de Campina Grande do Sul, Senhora CLARISSA STRAPASSON PIRES, CPF: ***.989.539-**, no período de 01/02/2024 a 31/01/2025, com ônus para o órgão de origem.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7A930EDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a disposição funcional da Servidora Municipal Senhora, DIRCE APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA, CPF: ***.980.519-**, cargo efetivo de "Professor", em regime de permuta com a Servidora do Município de Campina Grande do Sul, Senhora MANUELA CELESTINE CORGAS DA SILVA, CPF: ***.747.099-**, no período de 01/02/2024 a 31/01/2025, com ônus para o órgão de origem.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D1D2D610

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a disposição funcional da Servidora Municipal Senhora, MARISA FATIMA KUKUL, CPF: ***.335.789-**, cargo efetivo de "Professor", em regime de permuta com a Servidora do Município de Campina Grande do Sul, Senhora JESSIKA APARECIDA DOS PASSOS FREITAS, CPF: ***.162.599-**, no período de 01/02/2024 a 31/01/2025, com ônus para o órgão de origem.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2EE8BA2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a disposição funcional da Servidora Municipal Senhora, JESSICA FRANCIELE RUZENENTE LOBAS FERNANDES, CPF: ***.152.469-**, cargo efetivo de "Professor", em regime de permuta com a Servidora do Município de Campina Grande do Sul, Senhora CAMILA MAGALHAES DE SOUZA, CPF: ***.648.619-**, no período de 01/02/2024 a 31/01/2025, com ônus para o órgão de origem.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:04304CBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 017/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a disposição funcional da Servidora Municipal Senhora SANDRA JARAS, CPF: ***.717.129-**, cargo efetivo de "Professor", em regime de permuta com a Servidora do Município de Campina Grande do Sul, Senhora LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG, CPF: ***.047.879.-**, no período de 01/02/2024 a 31/01/2025, com ônus para o órgão de origem.

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3E0E71E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024 CONCORRENCIA PUBLICA Nº 02/2023

OBJETO: **A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de: - contratação de empresa para fornecimento, transporte e aplicação de agregados de brita corrida aplicada, brita graduada aplicada e rachão sem britagem aplicado; e/ou, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.**
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: EMPREITEIRA ROSSI LTDA CNPJ sob nº 24.020.066/0001-01

VALOR: de R$ 2.477.136,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e trinta e seis reais). Com percentual de desconto de 10%.
AONDE SE LE :DATA DE ASSINATURA:06 de janeiro de 2024.
LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:5E3F06F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA N°027/2024

PORTARIA Nº027/2024

Súmula: Concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora CILSA LUCIA DA SILVA.

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedido a partir de 21/02/2024, a servidora **CILSA LUCIA DA SILVA,** brasileira, servidora público no cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matrícula 1700035, residente e domiciliada na cidade de Querência do Norte-PR, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PELA PROPORCIONALIDADE DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO**, constante dos **CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO** nos termos do art 6º-A da E.C. 41/2003, com redação dada pela E.C. 70/2012.
Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.292,83 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), conforme cálculo de proventos.
Art. 3°. Os proventos de aposentadoria da servidora serão revistos nos termos do artigo 7º da E.C. 41/2003.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 21 de Fevereiro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:1B34679C

LICITAÇÃO
PE 4 TA ZE HENRIQUE

4º TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES
PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 18/2023

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS** - ME, CNPJ: 05.944.795/0001-00, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1000, CEP: 87930000 - BAIRRO: CENTRO, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.

REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE a Prefeita Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a CONTRATADA, JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS, brasileiro, portador da RG nº 61366571 e CPF 026.524.139-10, residente e domiciliado em Querência do Norte – PR CEP: 87930000.

OBJETO: Recomposição de preço do item objeto do Pregão para Registro de Preços nº**. 04/2023**, Ata de Registro de Preços nº. 18/2023. O requerimento foi analisado pela Procuradoria Jurídica do Município que examinou as notas fiscais encaminhadas pela Empresa requerente que provam a variação do preço do produto. Com base no que prevê a Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, Inciso II, letra "d", o Prefeito Municipal autoriza a repactuação de valores para que haja o reequilíbrio financeiro inicial do Contrato ficando os valores contratados conforme segue:
LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	PREÇO UNITÁRIO REPACTUADO
26177	ARROZ AGULHINHA TIPO 01, GRUPO BENEFICIADO, CLASSE LONGO FINO EMBALAGEM DE 05 KG - PRODUTOS DA TERRA	R$ 29,00	R$ 29,99

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência deste termo aditivo permanece igual à vigência da ata original, permanecendo também inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 20 de fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal de Querência do Norte
ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:4443C563

LICITAÇÃO
TA PE 34 ZE HENRIQUE

2º TERMO DE REPACTUAÇÃO DE VALORES
PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 191/2023

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS** - ME, CNPJ: 05.944.795/0001-00, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1000, CEP: 87930000 - BAIRRO: CENTRO, Querência do Norte/PR, doravante denominada CONTRATADA.

REPRESENTANTES: Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE a Prefeita Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e a CONTRATADA, JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS, brasileiro, portador da RG nº 61366571 e CPF 026.524.139-10, residente e domiciliado em Querência do Norte – PR CEP: 87930000.

OBJETO: Recomposição de preço do item objeto do Pregão para Registro de Preços nº**. 34/2023**, Ata de Registro de Preços nº. 191/2023. O requerimento foi analisado pela Procuradoria Jurídica do

Município que examinou as notas fiscais encaminhadas pela Empresa requerente que provam a variação do preço do produto. Com base no que prevê a Lei 8.666/93, em seu Artigo 65, Inciso II, letra "d", o Prefeito Municipal autoriza a repactuação de valores para que haja o reequilíbrio financeiro inicial do Contrato ficando os valores contratados conforme segue:

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO ATUAL	PREÇO UNITÁRIO REPACTUADO
885	ARROZ AGULHINHA TIPO 01, GRUPO BENEFICIADO, CLASSE LONGO FINO EMBALAGEM DE 05 KG - PRODUTOS DA TERRA	R$ 29,00	R$ 29,99

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A vigência deste termo aditivo permanece igual à vigência da ata original, permanecendo também inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Querência do Norte - PR, 20 de fevereiro de 2024

Prefeitura Municipal de Querência do Norte
ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

JOSE HENRIQUE BARTH MATEUS - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:5A9EA854

RECURSOS HUMANOS
EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA.

DECRETO Nº. 029/2024

SÚMULA: Exonera Servidora por motivo de Aposentadoria.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerada do cargo de PROFESSORA do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, a Servidora **IVONE ROSA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 4.204.521-7 e do CPF nº. 925.241.689-72, por motivo de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E PARIDADE,** de acordo com a Portaria nº026/2024, a partir de 21/02/2024.

Querência do Norte, PR, 21 de Fevereiro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:8AA48EDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº01/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº151/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade, **CONCORRÊNCIA nº01/2023**, **objeto:** Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas em CBUQ com Área de 7.049,21m², incluindo Serviços Preliminares, Base e Sub-Base, Revestimento, Meio-Fio Com Sarjeta, Serviços de Urbanização, Sinalização de Trânsito, Drenagem, Ensaios Tecnológicos e Placa de Comunicação Visual. **CONVÊNIO Nº 608/2023 - SECID. ADJUDICANDO** seu objeto a **empresa**: **MONSTER & SILVA LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 50.550.926/0001-29, com o Valor Total do objeto em R$ 1.806.279,69 (Hum milhão e oitocentos e seis mil e duzentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos),** serviços a serem executados no prazo de 360 (trezentos e sessenta dias) dias, após emissão da Ordem de Serviço. Contrato a ser firmado com vigência de 720 (setecentos e vinte) dias.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 20 de Fevereiro de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:818AFB9B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal ALESSANDRA DE FARIAS no período de 01/03/2024 à 30/03/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 14/01/2023 à 13/01/2024 à Servidora pública Municipal **ALESSANDRA DE FARIAS** portadora da CI/RG n°.7.552.057-3/PR, inscrita no CPF nº.005.995.339-00 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 025 de 19/02/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 01/03/2024 à 30/03/2024.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:95E09E49

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal ANTÔNIO MELQUIADES SOBRINHO, no período de 01/03/2024 à 30/03/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 02/08/2023 à 01/08/2024 ao Servidor público Municipal **ANTÔNIO MELQUIADES SOBRINHO**, portador da CI/RG n°7.876.648-4/PR, inscrito no CPF nº 507.433.689-91 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 026 de 19/02/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 01/03/2024 à 30/03/2024.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:ECDCB581

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal DAVI LIRA DA SILVA, no período de 01/03/2024 à 30/03/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 13/08/2023 à 12/08/2024 ao Servidor público Municipal **DAVI LIRA DA SILVA**, portador da CI/RG n°7.374.928-0/PR, inscrito no CPF nº 033.983.819-10 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 032 de 19/02/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 01/03/2024 à 30/03/2024.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:62DB5BE4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal GILIARDI ARANTES, no período de 01/03/2024 à 30/03/2024.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 12/05/2023 à 11/05/2024 ao Servidor público Municipal **GILIARDI ARANTES**, portador da CI/RG n° 8.018.551-0/PR, inscrito no CPF nº 035.841.459-88 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 027 de 19/01/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 01/03/2024 à 30/03/2024.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:D8AA5ACB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal JOSÉ CARLOS LAURINDO CAVALCANTE, no período de 01/03/2024 à 30/03/2024.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2022 à 19/12/2023 ao Servidor público Municipal **JOSÉ CARLOS LAURINDO CAVALCANTE**, portador da CI/RG n° 5.397.373-6/PR, inscrito no CPF nº 724.782.769-68 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 028 de 19/02/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 01/03/2024 à 30/03/2024.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:3CB36C99

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/08/2024

SÚMULA: Concede férias a Servidora Pública Municipal JOSIANE FERNANDES no período de 01/03/2024 à 30/03/2024.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2022 à 19/12/2023 a Servidora pública Municipal **JOSIANE FERNANDES**, portadora da CI/RG n° 8.094.168-4/PR, inscrita no CPF nº 055.395.769-42 de conformidade com a Lei Municipal nº.

139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 029 de 19/02/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 01/03/2024 à 30/03/2024.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:A0072384

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MÁRCIO APARECIDO TARCÍZIO, no período de 01/03/2024 à 30/03/2024.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 20/12/2022 à 19/12/2023 ao Servidor público Municipal **MARCIO APARECIDO TARCÍZIO**, portador da CI/RG n° 6.270.612-0R, inscrito no CPF nº 960.394.269-34 de conformidade com a Lei Municipal nº. 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 030 de 19/02/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 01/03/2024 à 30/03/2024.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:24616568

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/08/2024

SÚMULA: Concede férias ao Servidor Público Municipal MILTON SÉRGIO MELO, no período de 01/03/2024 à 30/03/2024.

O prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 139/02/97,

R E S O L V E

Art. I – Conceder férias referentes ao período aquisitivo de 08/02/2023 à 07/02/2024 ao Servidor público Municipal **MILTON SÉRGIO MELO**, portador da CI/RG n° 4.359.702-7/PR, inscrito no CPF nº 601.957.629-91 de conformidade com a Lei Municipal nº 139/02/97, nos termos do comunicado de férias protocolado sob o nº 031 de 19/02/2024, a serem retiradas no período compreendido entre 01/03/2024 à 30/03/2024.

Art. II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:85C9A598

EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA DME RANCHO ALEGRE D'OESTE Nº 01/2024

Assunto: Dispõe sobre a elaboração e aplicação da avaliação diagnóstica e formativa conforme Organização Curricular do município de Rancho Alegre D'Oeste para mapeamento e acompanhamento do desempenho escolar dos educandos.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições e:
CONSIDERANDO: a necessidade de avaliar as habilidades adquiridas, mapear e coletar informações significativas sobre o rendimento escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO: a Constituição da República Federativa do Brasil, em seus arts. 205, 206 e 208, que dispõe sobre a Educação, estabelecendo princípios e garantindo direitos e visando ao pleno desenvolvimento da pessoa.
CONSIDERANDO: a Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO: a Resolução CNE/CEB nº 05/2009, de 17 de dezembro de 2009, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
No que couber a esta resolução, o disposto na Resolução CNE/CEB nº 04/2010, de 13 de julho de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;
CONSIDERANDO: a Resolução CNE/CEB nº 09/2010, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO: a Lei nº 13005/2014, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;
As etapas do processo de prestação de contas do Prefeito Municipal, conforme a Instrução Normativa nº 172/2022 do TCE/PR e a Nota Técnica nº 13/2022 – CGF/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
A necessidade de orientar sobre a elaboração e aplicação da avaliação diagnóstica e formativa para as crianças e/ou estudantes das unidades educacionais da rede pública municipal de Rancho Alegre D'Oeste.

INSTRUI

Art. 1º A avaliação diagnóstica constitui instrumento essencial para o proceso de ensino e aprendizagem e a avaliação formativa propõe o acompanhamento do desenvolvimento da aprendizagem do aluno e o resultado dessas avaliações são informações que direcionam de forma significativa a ação pedagógica. Essas avaliações tem por objetivos:

obter informações sobre o processo de ensino aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, visando identificar as limitações e aptidões de cada estudante, quais conceitos e habilidades dominam e quais precisam ser retomados para superação das dificuldades, bem como a elaboração de um plano de intervenção pedagógica adequados as necessidades educacionais, buscando ações e estratégias para recomposição e consolidação das aprendizagens;

verificar o conhecimento prévio do aluno, favorecendo ao professor investigar e encontrar o caminho a percorrer para promover a aprendizagem;

identificar potencialidades e dificuldades de aprendizagem visando refletir e agir sobre os processos de ensino e aprendizagem;

detectar possíveis falhas no ensino durante o processo de ensino, bem como identificar formas de como apoiar o desenvolvimento individual;

subsidiar decisões sobre a utilização de estratégias e abordagens de acordo com as necessidades de cada criança e/ou estudante, adaptando o planejamento e as atividades propostas, buscando estratégias adequadas para que ocorra a recuperação das aprendizagens e consolidação dos conteúdos;

assumir um caráter processual, formativo e participativo, com vistas a

também avaliar a melhoria no processo do trabalho pedagógico;

identificar as principais lacunas do nível de aprendizagem das crianças e/ou estudantes durante o ano letivo, realizando assim intervenções imediatas para promover a aprendizagem;

possibilitar o acompanhamento de forma adequada, tanto por parte dos
professores, como da equipe pedagógica da escola e familiares dos estudantes para que, ao final do ano letivo, possam alcançar resultados satisfatórios.

Art. 2º A organização da avaliação diagnóstica e formativa dar-se-á em conformidade com o Referencial Curricular do Estado do Paraná: Princípios, Direitos e Orientação:
I - A avaliação será aplicada nas turmas do 1º ao 5º ano da Escola Municipal Manoel Medina Martins e nas turmas de infantil 4 e infantil 5 do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe;
II - No Ensino Fundamental serão avaliados os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, buscando sempre que possível a integração dos demais componentes curriculares;
III - na Educação Infantil serão avaliados os Campos de Experiência: O Eu, o Outro e o Nós; Corpo, Gestos e Movimentos; Traços, Sons, Cores e Formas; Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação; Espaços, tempos, Quantidades, Relações e Transformações;
III - as avaliações diagnósticas e formativas serão aplicadas durante o período letivo de cada ano;

§ 1º A aplicação da avaliação diagnóstica e formativa durante o período letivo de 2023 está sendo realizada por uma equipe do Departamento de Educação, nos meses de fevereiro, agosto e novembro.

Art. 3º A equipe do Departamento de Educação analisa os resultados do rendimento dos alunos frente as avaliações diagnosticas e formativas aplicadas e obtém o diagnóstico da Rede Municipal de Ensino. Feito isto, encaminha para as escolas os dados obtidos através da análise e elenca as ações (formações e intervenção) que cada instituição de ensino precisa realizar para suprir as necessidades diante das demandas reveladas.

§ 1º Após essa análise cada professor juntamente com a Pedagoga deverá elaborar um plano de intervenção para garantir a aprendizagem dos estudantes;

Art. 4° Para a efetivação da avaliação diagnóstica e formativa, há que se considerar:
I - o processo de formação continuada ofertado pela mantenedora;
II - o planejamento de atividades e definir os objetivos de cada aplicação

selecionando os instrumentos adequados;
III - o planejamento e as estratégias pedagógicas utilizadas em cada instituição de ensino;
III - Avaliações Diagnósticas e Formativas da plataforma do CAED, com o objetivo de apoiar as redes de ensino em parceria com o Ministério da Educação - MEC e o CAED a fim de recompor a aprendizagem dos alunos.

Art. 5º Após as correções das avaliações diagnósticas e formativas, serão realizadas analises dos resultados pelo gestor, equipe pedagógica e professores, bem como encontros de formação para apresentar procedimentos para a recuperação de estudos e recomposição da aprendizagem de acordo com currículo vigente.

Art. 6º As unidades educacionais devem manter disponíveis para consulta do coletivo escolar os resultados das avaliações diagnósticas e formativas, as legislações e os documentos que normatizam a organização do trabalho pedagógico e a fundamentação da presente instrução normativa.

Art. 7º Cabe à direção da unidade educacional divulgar e fazer cumprir a presente instrução normativa.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

Art. 9º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 21 de fevereiro de 2024.

BEATRIZ PEREIRA BERNAL
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Beatriz Pereira Bernal
Código Identificador:CEE9F8EE

EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA DME RANCHO ALEGRE D'OESTE Nº 02/2024

Assunto: Dispõe sobre o Programa de Busca Ativa Escolar em escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino de Rancho Alegre D'Oeste/PR.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições e considerando a (o):
- A Constituição Federal de 1988, especialmente os Artigos 205 e 206, que tratam do direito e princípios da Educação;
- A Emenda Constitucional 59/2009 que estabeleceu o ano de 2016 como prazo para a universalização da oferta da educação básica obrigatória para todas as crianças e adolescentes, com idade entre 4 e 17 anos;
- A Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- A Lei nº 12.796/2013 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e determinou que os municípios devem recensear anualmente as crianças e adolescentes em idade escolar, bem como jovens e adultos que não concluíram a educação básica;
- A Lei nº 11.274/2006 que determinou a ampliação do ensino fundamental para nove anos, obrigando o ingresso das crianças nesta etapa da educação aos 6 anos de idade;
- A Lei nº 13.005/2014 que aprovou o Plano Nacional de Educação PNE 2014 a 2024;
- A Lei nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;
- A Lei nº 18.492/2015 de 24/06/2015 que aprova o Plano Estadual de Educação de 2015 a 2025;

- A Lei nº 608 de 24 de junho de 2015 Plano Municipal de Educação para o decênio de 2015 a 2025, com redação alterada pela Lei nº 678 de dezembro de 2017 e Lei nº 736 de julho de 2019;
- O dever de garantir a matrícula e permanência dos estudantes nas Instituições de Ensino e adoção de medidas de combate e prevenção absenteísmo e abandono escolar;

- A necessidade de sistematização das ações e encaminhamentos de forma que, cada caso de criança sem matrícula ou com infrequência seja reportado e receba o encaminhamento adequado;
- O Programa de Combate ao Abandono Escolar 2 de 2018;
- A necessidade de orientar as instituições de Rede Municipal de Ensino quanto à obrigatoriedade da busca de alunos ausentes e a padronização dos procedimentos desse processo na Rede Municipal de Ensino emite a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA
CAPÍTULO I
A BUSCA PELO ALUNO COM INFREQUÊNCIA

Art. 1º Estabelecer orientações para as Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Rancho Alegre D'Oeste para a implementação do processo de busca ativa escolar e ao aluno ausente como mecanismo que assegure o acesso, a permanência e o sucesso da aprendizagem aos estudantes matriculados nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A sistematização das ações de busca ativa escolar, busca ao aluno ausente e o desenvolvimento de ações ao enfrentamento da evasão e abandono escolar com identificação, registro, controle, acompanhamento e mobilização social para garantir o acesso de crianças à escola e assegurar o recenseamento escolar contínuo no âmbito da Rede Municipal de Ensino preconizado nesta Instrução Normativa será organizado a partir dos seguintes e distintos fluxos de atendimento:
I. Análise sistematizada e anual dos dados do censo escolar, no que tange à matrícula dos educandos, com vistas à identificação de alunos que não efetuaram a sua rematrícula;

II. Promoção das ações cabíveis para alunos que abandonaram a escola e reintegrá-los às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
III. Acompanhamento da frequência dos estudantes por meio das informações obtidas no LRCOM Livro Registro de Classe online.
IV. Identificação e atuação imediata junto a pais/responsáveis legais de alunos que apresentarem ausência injustificada por 3 (três) dias consecutivos e/ou 7 (sete) dias alternados no período de 60 dias;
V. Identificação de crianças que não possuem matrícula e estão dentro da obrigatoriedade, efetuando a matrícula junto às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

CAPÍTULO II
IDENTIFICAÇÃO E ATUAÇÃO EM CASOS DE INFREQUÊNCIA

Art. 3º As Equipes Gestoras de todas as instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino de Rancho Alegre D'Oeste deverão assegurar o controle sistemático da frequência dos estudantes nas instituições de ensino.

Art. 4° Caberá à Equipe Docente realizar o registro diário da frequência dos estudantes às aulas no Livro Registro de Classe online – LRCOM.

Art. 5º Em caso de ausência injustificada por 3 (três) dias consecutivos e/ou 7 (sete) faltas/dias alternados no período de 60 dias o docente deverá informar a equipe pedagógica da Escola/CMEI, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Parágrafo Único: Em caso de ausência justificada por motivos particulares o responsável legal do educando deverá justificá-la perante registro em ata na instituição de ensino, este deve estar ciente dos prejuízos pedagógicos que poderá acarretar a ausência do educando.

Art. 6º Os procedimentos a serem adotados no registro do Protocolo de Enfrentamento aos Casos de Infrequência seguirão a seguinte ordem:
I. Docentes informar a equipe pedagógica e gestora da instituição de ensino na terceira falta consecutiva do estudante ou 7 (sete) faltas/dias alternados no período de 60 dias injustificadas;
II. Informado pelos docentes a equipe pedagógica deverá realizar contato telefônico com os pais e/ou responsáveis para questionamentos sobre o motivo das faltas ou se há atestado médico para amparo legal dessas faltas;
III. Quando não é possível o contato via telefone, a direção/equipe pedagógica fará a visita ao educando, para saber o motivo apresentado pelos pais e solicitar o retorno do mesmo;

IV. Entrega de convocação por escrito aos pais ou responsáveis pelo estudante, por um dos membros da comunidade escolar ou de vizinhança, caso haja condições amigáveis para isto. MODELO ANEXO I
IV Esgotadas essas intervenções, é realizado o encaminhamento para a rede de proteção e atenção social do município, através de referência ao Conselho Tutelar/SERP.

Art. 7º Os procedimentos acima deverão ser sucessivos, e em caso de êxito no contato com a família do aluno, deverá ser realizada reunião no espaço escolar, registrada em ata, com o pai ou responsável legal pelo aluno ausente, buscando levantar as causas da infrequência, possíveis formas de enfrentamento desta, dando ciência aos pais ou responsável legal quanto ao direito da criança e dever da família na escolarização.

Art. 8º Após o levantamento das informações cabe ao Diretor/Pedagogo da instituição de ensino:
a) Informar aos docentes atuantes com o aluno acerca das informações levantadas;
b) Traçar estratégias, no âmbito de atuação da equipe de gestão da escola/CMEI e docentes atuantes com o aluno, para o enfrentamento da infrequência.

Art. 9º Caso a situação de infrequência permaneça, a escola enviará notificação aos pais/responsáveis alertando que será encaminhado para o Conselho Tutelar, o qual executará com as medidas necessárias e encaminhamentos cabíveis. MODELO ANEXO II.

CAPÍTULO III
ANÁLISE SISTEMATIZADA ANUAL DOS DADOS DO CENSO PARA AFERIÇÃO DE CASOS DE ALUNOS QUE NÃO REALIZARAM SUA MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO SUBSEQUENTE

Art. 10 Competirá às Secretarias das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, sob a coordenação do Departamento Municipal de Educação, a promoção da análise sistematizada e anual dos dados do censo escolar oficial, no que tange à matrícula dos educandos, para verificação de eventuais casos de alunos que não realizaram sua matrícula para o ano letivo subsequente.

§ 1º - Em caso de localização de aluno para o qual não foi localizada rematrícula, cabe à a direção/secretaria da instituição de ensino o contato com as famílias.

§ 2º - Caso a direção da da instituição de ensino não logre êxito na promoção da matrícula dos alunos evadidos, deverá a mesma oficiar ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público, dando ciência a tais órgãos sobre a referida situação, nos termos da legislação em vigor.

§ 3º - O Departamento Municipal de Educação deverá ser comunicado pela direção da escola/CMEI sobre as ações implementadas, independentemente do sucesso na obtenção da rematrícula dos alunos, com o fim de alimentação dos competentes cadastros e/ou para a promoção de outras medidas atinentes ao resgate escolar do aluno.

CAPÍTULO IV
IDENTIFICAÇÃO DE ALUNOS DA FAIXA OBRIGATÓRIA DE MATRÍCULA QUE ABANDONARAM A ESCOLA OU NÃO REALIZARAM A PRIMEIRA MATRÍCULA

Art. 11 Deverá a Secretaria de Educação avaliar as ferramentas tecnológicas, manuais, guias e demais materiais disponíveis, incluindo possível chamada pública e configurar os arranjos para funcionamento das estratégias inerentes à Busca Ativa Escolar, adotando-os

oficialmente para a implementação dos trabalhos especificados nesta Instrução Normativa.

§ 1º - O Departamento Municipal de Educação utilizará, além dos dados do Censo Escolar, a relação do Cadastro Único para Programas Sociais – Cad Único, e cadastros realizados no centro de saúde como referência para a aferição das matrículas de alunos na faixa obrigatória de frequência (4 anos para Educação Infantil e 6 anos para Ensino Fundamental).

§ 2º - O relatório detalhado produzido será encaminhado às instituições de ensino para verificação no Sistema Estadual de Registro Escolar (SERE) quanto à matrícula de todas as crianças da faixa edtária atendida.

§ 3º - Em caso de existência de crianças na relação para o qual não foi localizada matrícula ou rematrícula no município, cabe à direção/secretaria da instituição de ensino o contato com as famílias dos alunos evadidos ou sem matrícula, por meio de visitas domiciliares, recorrendo ainda, se necessário, via ofício, ao Departamento Municipal de Assistência Social, Departamento Municipal de Saúde e Conselho Tutelar, e em não obtendo êxito, acionando a Rede de Proteção.

§ 4º - Caso ainda não tenha sido alcançado sucesso na localização das crianças ou na obtenção da matrícula dos mesmos, a situação deverá ser encaminhada ao Ministério Público.

Art. 12 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 21 de fevereiro de 2024.

BEATRIZ PEREIRA BERNAL
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Beatriz Pereira Bernal
Código Identificador:57905E50

EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA DME RANCHO ALEGRE D'OESTE Nº 03/2024

Assunto: Estabelece diretrizes para o processo de Avaliação de Recuperação Paralela com o objetivo de recuperar estudos e notas dos alunos.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Beatriz Pereira Bernal no uso das atribuições legais e:
CONSIDERANDO: a necessidade de implementar ações para recuperação de aprendizagens dos alunos no percurso escolar; ofertando um ensino de qualidade, garantindo os direitos de aprendizagem;
CONSIDERANDO: o compromisso da escola e dos docentes em proporcionar aos estudantes, oportunidades diversificadas que assegurem efetivamente condições favoráveis de aprendizagem e superação das dificuldades encontradas no percurso escolar;
CONSIDERANDO: as legislações vigentes que estabelece a recuperação paralela como direito do aluno que obteve menor rendimento escolar;
CONSIDERANDO: a Lei nº 13005/2014, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências;
INSTRUI

Art. 1º: A recuperação paralela, de caráter obrigatório, é um projeto de apoio pedagógico complementar que será organizada de forma a viabilizar a melhoria no aprendizado dos estudantes com baixo rendimento escolar, com o objetivo a superação das dificuldades de aprendizagem;

Art. 2º: A recuperação do aluno deverá acontecer em sala de aula ao longo do trimestre, sempre que o professor diagnosticar as dificuldades, esse deve retomar os conteúdos de forma a preencher as lacunas que persistem na compreensão dos conteúdos propostos;
Art.3°: O atendimento a defasagem no processo de ensino aprendizagem poderá ocorrer após a sondagem do professor e equipe pedagógica, tendo como foco o nível de conhecimento, as dificuldades apresentadas ou qualquer outra forma pedagogicamente recomendável;
Art. 4° O trabalho de recuperação deverá acontecer em sala de aula no período normal que o aluno frequenta, recebendo o apoio e o intervenção do professor, pois não é possível realizar em contra turno devido a falta de professores, e no momento o número de alunos das turmas permite esse trabalho.
Art. 5° Os alunos com necessidades especiais receberão apoio na sala de Recurso Multifuncional, onde um professor especializado dará suporte e estará trabalhando atividades que facilitarão a compreensão dos conteúdos;
Art. 6°: Todo trabalho de recuperação deverá ser documentado pelo professor e apresentado a equipe pedagógica e aos pais, tendo o acompanhamento do gestor e da Diretora do Departamento de Educação;
Parágrafo único – Caberá a equipe pedagógica e professor, elaborar um plano trimestral de trabalho para o desenvolvimento das atividades de recuperação paralela de forma a garantir a aprendizagem.
Art. 7°: A recuperação paralela acontecerá nas turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Manoel Medina Martins, durante todo o período letivo, sempre que perceber a necessidade
Art. 8º As unidades educacionais devem manter disponíveis para consulta do coletivo escolar os resultados das avaliações de Recuperação Paralela, as legislações e os documentos que normatizam a organização do trabalho pedagógico e a fundamentação da presente instrução normativa.

Art. 9º Cabe à direção da unidade educacional divulgar e fazer cumprir a presente instrução normativa.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

Art. 11º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rancho Alegre D'Oeste, 21 de fevereiro de 2024.

BEATRIZ PEREIRA BERNAL
Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Beatriz Pereira Bernal
Código Identificador:1D3700E4

SAÚDE
PORTARIA 045/08/2024

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor ÉVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor REINALDO FRANCISCO DIAS, ocupante do cargo de MOTORISTA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO.
III – Data: 22/02/2024 a 24/02/2024
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 21 de Fevereiro de 2024

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor de Souza Conceição
Código Identificador:86BE38E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.525/2024 21/02/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR por término do contrato, os participantes do Programa Jovem Aprendiz, a partir da data de hoje 21 de fevereiro de 2024:

CALEU GODOIS DE MATTOS ANASTACIO	Jovem Aprendiz
DANIEL PEREIRA GOMES	Jovem Aprendiz
LUAN HENRIQUE OLIVEIRA MUNIZ	Jovem Aprendiz
LUCIANO ARIEL DE OLIVEIRA GRAF	Jovem Aprendiz
NICOLLE VIAR LOPES	Jovem Aprendiz
NICOLI DA ROCHA DE ALMEIDA	Jovem Aprendiz
PRISCYLA DA SILVA	Jovem Aprendiz
SARA GABRIELA NOVAK BOTTEGA	Jovem Aprendiz
SUELLEN CRISTINA DA ROCHA WIESENHUTTER	Jovem Aprendiz

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B5BE979C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.526/2024 21/02/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR a pedido a servidora abaixo relacionada do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir da data de 22 de fevereiro de 2024:

CARMEN FAGUNDES MELO	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:24341ADA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.527/2024 21/02/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 20 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 26/02/2024:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
GISIELI INES THOMAZI DA CUNHA	22/23

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4D10CE98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2024 EDITAL Nº 09 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024, nos seguintes termos.

Art. 1º Fica divulgado, conforme tabela abaixo, a Homologação do Resultado Final e Classificação do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2024.

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
205	ALEXANDRE CARDOSO	05/08/1992	9,2	1º
192	ROGERIO GOMES TEIXEIRA	20/02/1969	9,1	2º
199	JONAS AMELIO DA SILVA MORAWSKI	27/06/1994	6	3º
186	JULIO CESAR HARTMANN	08/06/1987	5,5	4º

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, 21 de fevereiro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B41D62E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2024 EDITAL Nº 10 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no PSS Nº 10/2023, conforme Edital de Homologação Nº 08/2023, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), **até dia 28 de fevereiro de 2024**, munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO FINAL	CLASSIFICAÇÃO
205	ALEXANDRE	05/08/1992	9,2	1º

	CARDOSO			

Realeza, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2024.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
Ficha Cadastral;
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
PIS/PASEP e Número da CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Carteira Nacional de Habilitação;
Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside (https://www.atestados.pr.gov.br/info/aac);
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal (https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao).
Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 202_____.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____
Naturalidade: _____
Raça: _____
Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____
Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____
Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____
UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____
Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____
Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____
CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____
Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre

_____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 01/2024, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no PSS Nº 01/2024, para o cargo de _____, DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____, nº_____, no bairro _____, aprovado no PSS Nº 01/2024, para o cargo de Monitor Educacional, classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do Edital do PSS, conforme o Edital de Homologação nº 08/2023, para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1A36E19B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.528/2024 21/02/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo temporário do PSS (Processo Seletivo Simplificado), a partir da data de 28 de fevereiro de 2024:

DIEGO ISMAEL LOPES	Agente de Defesa Civil

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B38DE4C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 84/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CANZI & KNEBEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 33.103.736/0001-44, com sede na Rua Belém, 2765 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR.
OBJETO: Contração de Empresa especializada para execução e construção, obras e serviços, de uma Unidade de Saúde – Tipo I, com o objetivo de atender a Secretaria Municipal de saúde, possibilitando a ampliação e melhoria no sistema de saúde existente, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma e projetos.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 22 de junho de 2024, conforme faculta o disposto no Artigo 57, §1°, incido VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.
REFERENTE: Tomada de Preço Nº 01/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C37F0B36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS PREGÕES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 009/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 122/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de móveis planejados, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 11.205,00 (onze mil duzentos e cinco reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de fevereiro de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 010/2024
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 122/2023)
CONTRATANTE: Município de Renascença.
CONTRATADA: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de móveis planejados, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 3.700,00 (três mil, setecentos reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de fevereiro de 2024

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Folle de Souza Dias
Código Identificador:62ED60F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço do Lote.
OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de peças e prestação de serviço de aferição e manutenção de tacógrafos instalados nos veículos da frota municipal.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de março de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8336.

Renascença, 21 de fevereiro de 2024.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:8C996CF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA,** no uso de suas atribuições Legais, com fulcro no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE**, **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a Dispensa por Justificativa nº 001/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 004/2024, realizada sob a forma física.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE FORMA EMERGENCIAL EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO CITALOPRAM 20MG**.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
CONTRATADO: **VITALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 42.441.595/0001-60, Francisco Beltrão – PR.

Renascença – Pr, 21 de fevereiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:8643045D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Zatta Transporte Escolar Eireli
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 3,82% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra "a" do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de fevereiro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de fevereiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
11º ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Juliano Enderle
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 3,82% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra "a" do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de fevereiro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de fevereiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
19º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gilmar Antonio Sbicigo
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 3,82% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra "a" do Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de fevereiro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de fevereiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Rosane Galvan Valandro Transporte Escolar Eireli
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 3,82% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra "a" do Contrato de Prestação de Serviços nº 014/2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de fevereiro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de fevereiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Paulo Schabarum Transportes
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 3,82% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra "a" do Contrato de Prestação de Serviços nº 015/2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de fevereiro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de fevereiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
10º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2019.
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jose Nunes de Oliveira Eireli
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 3,82% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra "a" do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de fevereiro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de fevereiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
12º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2019 *(Vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2019)*
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jocemir Bosco
DO PRAZO: Fica Prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento conforme Art. 57 da Lei 8666/93.
DO REAJUSTE: O valor do Km rodado será reajustado 3,82% de acordo com o índice do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses, nos termos do Item 6.1 – letra "a" do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2019.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21 de fevereiro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de fevereiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:F26A2534

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADENDO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024
PROCESSO Nº 002/2024

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Agente de Contratação Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, cujo objeto é *"*contratação de empresa para fornecimento de veículos automotivos novos, através da Resolução SESA n°1432/2023, destinado as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*"*.

1. DAS ALTERAÇÕES

Altera-se o descritivo do item 2 do Termo de Referência do Edital, de acordo como segue:
AMBULÂNCIA FURGÃO mínimo 10.5m³ interno, veículo 0 km, **ano de fabricação/modelo: 2024 potência mínima 135 cv**, Direção elétrica, Pneus mínimo R16, Tanque de combustível mínimo de 70L, **Medidas externas: altura externa superior a 2.490, comprimento superior a 5.500, tração podendo ser traseira ou dianteira (...)**

2. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA

2.1. Altera-se a data de abertura da sessão pública do dia 27/02/2024 para o dia **06/03/2024, as 08:00 horas.**

3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 21 de fevereiro de 2024.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:366B1E84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 002/2024

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 002/2024**, de 21 de fevereiro de 2024, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. IDALIR JOÃO ZANELLA** Prefeito Municipal, **HOMOLOGA** o procedimento com amparo no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL PERMANENTE PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RENASCENÇA.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADO: **LUIZ CLAUDIO KOGUT – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL**, CNPJ sob nº 35.621.856/0001-69, Curitiba – PR.
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – Pr, 21 de fevereiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:CD9EAE63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024-PMR

CONTRATANTE: Município de Renascença, Estado do Paraná, com sede à Rua Getulio Vargas, nº 901, Centro, inscrito no CGC/MF nº 76.205.681/0001-96, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Idalir João Zanella, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.339.755-4 e do CPF/MF nº 283.822.189-20, e
CONTRATADA: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 35.179,14 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
VALOR: R$ 9.004.812,39 (nove milhões quatro mil oitocentos e doze reais e trinta e nove centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 330 (trezentos e trinta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 660 (seiscentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2024.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 21 de fevereiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:477EE1BD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONVITE AUDIENCIA PUBLICA

CONVITE

Audiência Pública – relativa a 2023, contemplando:

Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2023 e Anual

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – ESTADO DO PARANÁ

O Município de Renascença, através do Seu Prefeito Municipal, Senhor Idalir João Zanella, convida a todos os munícipes a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2023, do Município de Renascença, Estado do Paraná (amparado no artigo 9º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000), a ser realizada à partir das 16:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2024, na Câmara Municipal de Vereadores.

O evento deseja proporcionar aos munícipes a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Renascença-Paraná, 12 de fevereiro de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Biancato da Rocha
Código Identificador:A27CBA4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede férias ao servidor abaixo relacionado**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, a serem gozadas no período que especificam:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo

Carla Cristina Lise	Escriturariа	01/06/2023 a 31/05/2024	08/07/2024 a 22/07/2024 02/09/2024 a 16/09/2024
Cleusa Pilati	Auxiliar de Serviços Gerais “A”	01/04/2023 a 31/03/2024	01/07/2024 a 15/07/2024 20/01/2025 a 03/02/2025
Kelsen Aline Kassbug	Assistente Social	15/07/2022 a 14/07/2023	18/03/2024 a 28/03/2024 18/11/2024 a 06/12/2024
Maria Creusa Bueno	Escriturariа	22/01/2023 a 21/02/2024	02/12/2024 a 31/12/2024
Marindia do Amaral da Silva Correa	Assistente Social	17/11/2022 a 16/11/2023	06/05/2024 a 20/05/2024 08/07/2024 a 22/07/2024
Taciane Ribeiro Vieira	Tecnica de Enfermagem	23/02/2023 a 22/02/2024	04/03/2024 a 18/03/2024 15/12/2024 a 29/12/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:FCFC4210

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1885, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica concedida a revisão geral anual aos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo, de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, na ordem de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) sobre os níveis vigentes, conforme variação acumulada pelo IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A revisão será concedida aos Servidores Públicos Municipais do Regime Estatutário, ativos, inativos e pensionistas, Profissionais do Magistério, Empregados Públicos, ocupantes de cargos comissionados e Conselheiros Tutelares.

Art. 2º Além da revisão geral anual, será concedido o aumento real de 1,00 % (um por cento) à todos os servidores referidos no artigo 1º.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o pagamento complementar aos professores que percebem remuneração inferior ao piso nacional do magistério, estabelecido na Lei Federal nº 11.738/2008 e Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação – MEC.

Parágrafo único. A complementação a que se refere o *caput* deste artigo cessará de forma automática quando o total da remuneração atingir os valores mínimos definidos na Portaria nº 61, de 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação – MEC.

Art. 4º Aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias fica assegurado o piso nacional fixado pela Emenda Constitucional nº 120/2022, equivalente a dois salários mínimos nacionais.

Art. 5º A revisão de que trata o art. 1º, o aumento real referido no art. 2º, a complementação prevista no artigo 3º e o reajuste estabelecido no artigo 4º desta Lei, serão concedidos com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento Geral do Município.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Renascença, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:3443C0D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1886, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede recomposição inflacionária aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Renascença-PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica concedida recomposição inflacionária aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo, a que faz menção o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, na ordem de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) incidente sobre os níveis vigentes, conforme variação acumulada pelo IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º. Além da recomposição decorrente das perdas inflacionárias, será concedido um aumento real de 1,00% (um por cento) aos servidores referidos no artigo 1º.

Art. 3º. A recomposição de que trata o Art. 1º e o aumento real referido no Art. 2º desta Lei, serão concedidos com efeito retroativo ao dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a proceder, por meio de Ato da Presidência, à atualização das Tabelas e/ou Anexos de Vencimentos, incluindo gratificações vigentes, do quadro de pessoal do Poder Legislativo.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Renascença, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:295506B1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1887, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede recomposição inflacionária nos subsídios dos agentes políticos do Município de Renascença, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1° Fica concedida recomposição inflacionária nos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, de que trata o inciso X, do artigo 37 e o §4º, do artigo 39 da Constituição Federal, na ordem de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) sobre os valores vigentes, correspondente à perda inflacionária apurada conforme variação acumulada pelo IPCA, de janeiro a dezembro de 2023, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2° Revogadas as disposições em sentido contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:8E049A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA NO DIA **09 DE MARÇO DE 2024 ÀS 09 HORAS** NAS DEPENDÊNCIAS DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, QUE TEM COMO OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONJUNTO HABITACIONAL NA ÁREA DA VILA "C" – COPEL.

Fica convocada a população em geral, bem como as Associações representativas interessadas e demais segmentos da comunidade, para participarem dessa audiência.

A Presença de todos é muito importante para o debate e entendimento referente aos assuntos apresentados, bem como para a aprovação dos mesmos.

Reserva do Iguaçu, 21 de Fevereiro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:ACEF7550

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: PIEROLO EDITORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.440.625/0001-06, com sede na Rua Luíz Dias, 382 - CEP: 86015440 - BAIRRO: Jardim Londrilar.
LICITAÇÃO: PROCESSO INEXIGIBILIDADE 002/2024
OBJETO: Aquisição de Kits de material didático para a campanha "Cidade Unida Conhecendo e Respeitando o Autismo"
VALOR TOTAL: R$ 24.500,00(Vinte e Quatro Mil e Quinhentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:06 (seis) meses
DATA DE ASSINATURA:21 de fevereiro de 2024

Reserva do Iguaçu, 21 de fevereiro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:621EF0EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, n.º 614.
CONTRATADO: EFICIENCIA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.828.293/0001-53, com sede na ROD PR 466 KIM 13, S/N - CEP: 85118000 - BAIRRO: LINHA PRESTES.
LICITAÇÃO: Processo dispensa 1/2024
OBJETO: Contratação de Empresa para a Coleta, Transporte e destinação final de Resíduos Classe II A e incluindo o serviço de instalação/colocação de conteinereses para a disposição de resíduos até a sua retirada ou troca de caçambas sendo as cheias pelas vazias para que seja dado destinação ambientalmente adequadas de todo resíduo coletado pela prefeitura de Reserva do Iguaçu
VALOR TOTAL: R$ 47.520,00(Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Vinte Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:06(seis) meses.
DATA DE ASSINATURA:21 de fevereiro de 2024

Reserva do Iguaçu, 21 de fevereiro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:3BE89C69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - APAE - TERMO DE COLABORAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO - LEI Nº 13.019/2014
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL - APAE -, inscrita no CNPJ sob o nº 78.046.265/0001-18, com sede na Rua Cafiero Corsi, nº 196, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000.
TIPO DA PARCERIA: Termo de Colaboração.
OBJETO DA PARCERIA: Implementação e a execução do Programa de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, oferta de Serviços de Proteção Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário, com recursos municipais e federais, estes últimos conforme termo de responsabilidade firmado entre o **MUNICÍPIO DE RIO AZUL** e a **SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.
FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e Art. 20 do Decreto Municipal nº 23/2017.
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, CNPJ 78.046.265/0001-18, é uma instituição que presta serviços na Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência, compondo a rede socioassistencial do município, com oferta de Serviços de Proteção Social Especial para a pessoa com deficiência e suas famílias na entidade e no domicílio do usuário. É a única instituição no Município que atua na atividade proposta e por longo tempo vem desenvolvendo essas atividades em parceria com a Administração Pública Municipal de maneira satisfatória, a qual

promove a melhoria da qualidade de vidas das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais de desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, contando com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de colaboração para o repasse de recursos financeiros à entidade.
(Justificativa publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rio Azul em 14 de fevereiro de 2023, Edição 2960, em conformidade com o disposto no art. 32, §1º e 2º da Lei nº 13.019/2014, sobre a qual não houve impugnação).
VALOR DA PARCERIA: R$ 319.220,83 (trezentos e dezenove mil, duzentos e vinte reais e oitenta e três centavos).
Recursos Municipais: R$ 313.184,88 (trezentos e treze mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) a ser repassado em parcelas mensais, conforme plano de aplicação, no período de março/2024 à fevereiro/2025.
Recursos Federais - Ministério do Desenvolvimento Social: R$ 6.035,95 (seis mil, trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos), a ser repassado em parcela única.
VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura entre as partes do Termo de Colaboração à 28 de fevereiro de 2025.

Rio Azul-PR, 21 de fevereiro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:52F71586

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 28/2024

DECRETO Nº 28/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Colaboração entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, valor de R$ 319.220,83 compondo recursos próprios do município e repasses advindos do Ministério da Cidadania,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Gestor da parceria a ser firmada entre o Município de Rio Azul e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, a Srª. GHESSI BUCO JASINSKI, Matrícula nº 2093-1.

Art. 2º- Compete ao Gestor da Parceria:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - comunicar ao superior hierárquico a existência de indícios de irregularidades;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, devendo obrigatoriamente mencionar:
a) os resultados já alcançados e seus benefícios;
b) os impactos econômicos ou sociais, e
c) o grau de satisfação do público-alvo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Em Rio Azul-PR, 21 de fevereiro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B29AA8D7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 29/2024

DECRETO Nº 29/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e no Decreto Municipal nº 23/2017 e considerando a necessidade de fiscalizar e acompanhar a parceria a ser celebrada através de Termo de Colaboração entre a Administração Pública e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, valor de R$ 319.220,83 compondo recursos próprios do município e repasses advindos do Ministério da Cidadania,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação para a análise e fiscalização da parceria a ser firmada no ano de 2024 entre o Município de Rio Azul e o Lar dos Velhinhos de Rio Azul:
I – Presidente: LUCIANO SOBCZAK, Matrícula nº 854-1;
II – Membro: REGIANE NÓS, Matrícula nº 992-1;
III – Membro: PALOMA DEMBESKI, Matrícula nº 1068-1;
IV – Suplentes: ELAINE CARNEIRO DE CAMPOS, Matrícula nº 871-1 e ANNA CLAÚDIA POLINSKI, Matrícula nº 1057-1.

Art. 2º- Compete à Comissão de Monitoramento de Avaliação:
I – analisar e fiscalizar o andamento da parceria;
II – emitir relatório técnico contendo:
a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;
d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Colaboração.
e) análise dos documentos comprobatórios referente às visitas in loco realizadas pela Comissão;
f) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, quando houver no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal. Em Rio Azul-PR, 21 de fevereiro de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:21E49A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final do recurso PPAS IV - Piso Paranaense de Assistência Social - Acolhimento Institucional.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de **21 de fevereiro, constante na Ata nº 327** e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final do Recurso PPAS IV - Piso Paranaense de Assistência Social - Acolhimento Institucional, no valor de R$ 20.496,12 (vinte mil, quatrocentos e noventa e seis reais e doze centavos), o qual foi utilizado com materiais de Custeio para a Casa Lar Menino Jesus de Rio Azul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Rio Azul, 21 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

CLAUDIA PELECK GONÇALVES
Vice - Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2023-2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:08A60636

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final do recurso PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de **21 de fevereiro, constante na Ata nº 327** e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8742/1993, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas FINAL do Recurso PPAS I - Piso Paranaense de Assistência Social no valor de R$ 37.668,00 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e oito reais) na aquisição de Benefícios Eventuais, na modalidade de cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade social, residentes no município de Rio Azul/PR

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Rio Azul, 21 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

CLAUDIA PELECK GONÇALVES
Vice - Presidente do CMAS de Rio Azul/PR
Gestão 2023-2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:6208C03B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 062/2024- RH

PORTARIA Nº 62/2024

SÚMULA: Designa Fiscais de Contrato.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, atuarem como Fiscais de Contrato:

Fiscal do Contrato: JOBSON TABORDA DESPLANCHES, Matrícula 200334
Fiscal do Contrato: JOSÉ MENDES BUENO, Matrícula 200219
Fiscal do Contrato:MARCIO ROGERIO DE OLIVEIRA, Matrícula 200059
Fiscal do Contrato:PATRICIA MARIA GONÇALVES, Matrícula 800189
Fiscal do Contrato: RENATA MARIA DE PAULA CAMARGO, Matrícula 800209
Fiscal do Contrato: ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA, Matrícula 200065

Art. 2º As atribuições de gestão e fiscalização de contrato estão previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 160/2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de RIO BRANCO DO IVAÍ, em 20 de fevereiro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:178605F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.115/2024

"Dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD,PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art.1º Fica designada para o desempenho de função especial, conforme Decreto nº 6.604/2023, aos seguintes servidores municipais

I – Na Secretaria Municipal de Saúde:

JOSELIA MACHADO DOS SANTOS CASTRO, portadora do RG nº 06.422.863-3/PR, matrícula funcional 45291, na função de "Responsável pela cozinha do interior", a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

II – Na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:

MARCOS PAULO GALVÃO GONÇALVES, portador do RG nº 7.345.615-0/PR, matrícula funcional 95357, na função de "Gerência", a partir de 1º de Fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 20 de fevereiro de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CB0C5EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO - PREGÃO ELETRÔNICO 079/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: ATA nº 075/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 079/2023. **Objeto:** Locação de equipamentos para atender os eventos do município de Rio Branco do Sul, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** Klein locações para eventos Ltda. **Prazo de Vigência:** 21/02/2024 até 20/02/2025. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Planejamento. **Responsável da Ata:** Alisson Ramos da Luz. **Fiscal da Ata:** Eric Brandt. **Valor Total:** R$ 367.605,00. **Data de Assinatura:** 21/02/2024.

Extrato: ATA nº 076/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 079/2023. **Objeto:** Locação de equipamentos para atender os eventos do município de Rio Branco do Sul, pelo período de 12 (doze) meses. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** Dinastia produções e eventos Ltda. **Prazo de Vigência:** 21/02/2024 até 20/02/2025. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Planejamento. **Responsável da Ata:** Alisson Ramos da Luz. **Fiscal da Ata:** Eric Brandt. **Valor Total:** R$ 97.599,50. **Data de Assinatura:** 21/02/2024.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5F610D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

Modalidade: Processo de Inexigibilidade n.º 005/2024. **Objeto**: Aquisição de 01 (uma) inscrição para o curso *Atuação técnica dos Agentes públicos na nova PCA* – carga horária 18h. **Dispositivo legal:** Lei 14.133/2021; Artigo 74; Inciso III, alínea "f". **Contratado:** CONTROLE INTERNO NA PRATICA LTDA (CNPJ: 48.725.098/0001-70). **Valor:** R$ 1.590,00. **Prazo de Execução**: 22/02/2024 a 27/02/2024. **Responsável pelo Contrato:** Controladoria Geral do Município. **Fiscal da Contratação**: Maiara Paula da Rosa. **Data da ratificação:** 21/02/2024.

WELINTON SALES DE LARA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B540D0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul torna público, que tendo em vista o que consta do processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação n.º 003/2024, que tem por objeto a "Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais - sacolinhas ecobag e canetas ecológicas - pedagógicos personalizados", processo este conforme os moldes do artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que a empresa ANGELO MARCELO PARODI (CNPJ n.º 37.016.774/0001-10), cumpriu todas as exigências da legislação, conforme condições e quantidades estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos, sendo lhe adjudicada o objeto, conforme abaixo relacionado:

Tabela do objeto:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UN	CANETAS ECOLÓGICAS PERSONALIZADAS MARROM CLARO	600	R$ 1,95	R$ 1.170,00
2	UN	SACOLA ECOBAG ALGODÃO 30CM X 40CM X 32CM	450	R$ 18,50	R$ 8.325,00
				Valor Total: R$ 9.495,00	

Transcorrido o prazo legal, de 03 (três) dias úteis, nenhuma empresa manifestou interesse em apresentar proposta adicional para o objeto que a Administração pretende contratar.
Vistas do processo poderão ser obtidas perante a equipe do Departamento de Compras e Licitações, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo site Oficial do Município http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência.

Rio Branco do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

WELINTON SALES DE LARA
Departamento de Compras e Licitaçõe

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3A49F4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO - PREGÃO ELETRÔNICO 006/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato: ATA nº 077/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 006/2024. **Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DOS TIPOS: DIESEL S10, DIESEL S 500 COMUM E GASOLINA COMUM utilizados nos mais diversos tipos de serviços prestados aos munícipes. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. **Prazo de Vigência:** 21/02/2024 até 20/02/2025. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Obras Publicas. **Fiscal da Ata:** Luciano Antonio Cenci. **Valor Total:** R$ 2.346.000,00 (aplicação de 16% ao item 1 e 13% ao item 3). **Data de Assinatura:** 21/02/2024.

Extrato: ATA nº 078/2024. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 006/2024. **Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS DOS TIPOS: DIESEL S10, DIESEL S 500 COMUM E GASOLINA COMUM utilizados nos mais diversos tipos de serviços prestados aos munícipes. **Dispositivo Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Detentor da Ata:** STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. **Prazo de Vigência:** 21/02/2024 até 20/02/2025. **Secretaria Responsável pela Ata:** Secretaria Municipal de Obras Publicas. **Fiscal da Ata:** Luciano Antonio Cenci. **Valor Total:** R$ 1.226.000,00 (aplicação de 15% ao item 2). **Data de Assinatura:** 21/02/2024.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:4F1636E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 001/2024

"Determina a comissão constituída pelo Decreto nº 5.897/2021 e 6.151/2022, a instauração ode Processo

Administrativo Sancionatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apurar possíveis infrações pela empresa contratada BASE FORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, quanto à execução do Pregão Eletrônico 004/2023, da Ata de Registro de Preços n° 64/2023, estando sujeita às penas previstas no referido documento.

Art. 2º Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, a comissão processante será aquela nomeada pelo Decreto n° 5.897/2021 e 6.151/2022.

Art. 3º O Processo Administrativo Sancionatório tramitará de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Decreto nº 5.886/2021.

Art. 4º A comissão constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, prorrogáveis por igual período, se necessário, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à Secretária Municipal de Finanças.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

NICE ANDREIA DE MORAES ALMEIDA LARA
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
Decreto: 6.058/2022

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco do Sul, em 16 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:251D9BAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 012/2024

PORTARIA Nº 012, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, em conformidade com os Artigos 25, Inciso II, e 71, ambos do Regimento Interno da Câmara,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 21 de fevereiro de 2024, a servidora Senhora **ROSANGELA JASISKIS LIMA,** com matrícula 1078-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor(a) de Gabinete do Gabinete da Presidência, Símbolo CC-3.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:23FC4D96

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rio Negro convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2024, às 18 (dezoito) horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de Rio Negro, sito a Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Centro, para demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais do 3º (terceiro) Quadrimestre do Exercício de 2023, previsto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar Federal n. º 101, de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:515A770E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro - PR convida a população em geral para participar de Audiência Pública da mesma Secretaria, a qual será realizada no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2024, às 18 horas, tendo como local o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. Vicente Machado, nº 148, Bairro Centro, Rio Negro/Paraná.
A referida Audiência destina-se à análise e divulgação do Relatório do 3º (terceiro) Quadrimestre de 2023, do qual constam dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, bem como, a oferta de serviços na rede própria, contratada ou conveniada.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3995BCB9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 157/2024

A Portaria nº 157/2024, publicada na Edição nº 2958, de 09/02/2024, página 414, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção em sua ementa e art.1º:

Onde lê-se:

"[...] no período de 15 de fevereiro até 17 de dezembro de 2024. [...]".

Leia-se:

"[...] no período de 7 de fevereiro até 17 de dezembro de 2024 [...]".

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F90D9B59

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 19/2024

Aprova a Instrução Normativa nº 4, de 21 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso das atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa nº 4, de 21 de fevereiro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, Regulamenta a periodicidade dos Acompanhamentos do Departamento Pedagógico nas Unidades Escolares no ano de 2024.

Art. 2º A Instrução Normativa a que se refere no artigo 1º é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Obs: A Instrução Normativa referente ao presente decreto, bem como seus anexos, estará disponíveis no site: www.leismunicipais.com.br

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BCBB6E29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024

OBJETO: Manutenção Preventiva de Refrigeradores - Câmaras de vacina INDREL REFRIMED das Unidades de Saúde INTERESSADOS: MARCOS OSIRES NUNES - ME. Cnpj.: : 81.742.751/0001. JUSTIFICATIVA: Única empresa que possui exclusividade de assistência técnica, manutenção, comercialização e distribuição de peças de todos os produtos da marca INDREL para o Estado do Paraná e está habilitada para a contratação. PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3B440263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

OBJETO Inscrição de servidor em curso de auditoria, contabilidade e finanças públicas para aperfeiçoamento de servidor lotado na Controladoria Interna. Cnpj.:48.725.098/0001-70 JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para a contratação. PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CA5543C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 30/2024 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 19/2024

OBJETO: Aquisição de material de construção para a reforma do telhado da Biblioteca Pública

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	10,00	KG	ARAME GALVANIZADO LISO Nº 16	26,50	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
2	90,00	M2	FORRO PVC - 6/8 - 10/20CM DE LARGURA - Forro PVC 6 mm com 20 cm de largura	16,90	CONSTRURIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
3	8,00	UN	SELANTE A BASE DE POLIURETANO - Selante a base de poliuretano PU 40 de construção de alta resistência aproximadamente com 400 gr	19,80	FIORI WOLF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Rio Negro, 20 de fevereiro de 2024-

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER.
Agente De Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:AC18734E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 020– PROCESSO N° 037/2024

Objeto: Aquisição de um refrigerador para a Escola Municipal João da Silva Machado. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:D587228F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

OBJETO Contratação de agente cultural Trio Edelweiss, para a Comemoração do Bicentenário da Imigração Alemã no Brasil - 195 anos da Imigração Alemã em Rio Negro - a pioneira do Paraná, que acontecerá no dia 02 de março. INTERESSADO: MARCIO BROSOWSKY Cpf.: 420.778.699-68 JUSTIFICATIVA: Conforme reunião do Conselho de Políticas Culturais e de acordo com o Cadastro de Agentes Culturais foi aprovada a escolha dos artistas para apresentação no referido evento PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:21E154B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

OBJETO Aquisição de vale transporte para os Servidores Públicos Municipais. INTERESSADO: EXPRESSO PRESIDENTE GETULIO LTDA. Cnpj.: 82.648.742/0009-40 JUSTIFICATIVA: Única empresa que detém a exclusividade para prestar o serviço de transporte público coletivo urbano e interestadual semi-urbanos de passageiros de Mafra/SC e Rio Negro/PR. PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 (onze) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 21 de fevereiro de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EB636ACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 304 PROCESSO N° 365/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2024 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **JAMES KARSON VALÉRIO,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3.008.021-1, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIA: EASY COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **27.705.778/0001-52**, sediada na Rua XV DE NOVEMBRO, nº 431, CENTRO, município de Rio Negro - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **MAX ANTONIO ESPINDOLA IZIDORO**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº **6666316** e do CPF/MF nº **073.739.929-51**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS, conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA MUNICIPAL - PERÍMETRO URBANO**. Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei 14.133/2021, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado o valor do objeto, **a partir de 21/02/2024** do corrente, conforme segue:

Item	Un.	Especificação	Preço Atual	Preço Reequilibrado
1	L	GASOLINA COMUM	4,74	R$ 5,03

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:C71C0961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.224/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º O resultado do processo de **ELEVAÇÃO DE CLASSE VERTICAL,** dos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Complementar 60/2011, a partir de 01/02/2024, de acordo com Memorando n° 1.902/2024, conforme segue:

Requerente	Admissão	Classe atual	Classe elevada	Cargo
Graciele Lima Senhoreli	22/04/2013	C 08	D 10	Agente Operacional da Educação
Juliana Alexandra de Rocco	01/04/2008	C 16	C1 16	Prof. do Ens. Fundamental – 1º Padrão
Mariana F. de Paula Vieira	02/03/2016	B 03	C 03	Prof. de Ed. Infantil – 40 horas
Valdirene B. da S. Nascimento	21/03/2012	B 09	C 09	Agente Operacional da Educação
Veridiana Consuelo Bidoia	01/02/2012	C1 10	C2 10	Prof. do Ens.Fundamental - 1º Padrão

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0B612BF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.652/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **EDSON CARVALHO SANCHES ANTUNES,** portador do RG nº 92598691 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 059.108.089-31, para ocupar o cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL - Símbolo CC01 (INTERINO),** lotado na Procuradoria Geral do Município, pelo período de **19/02/2024 a 28/02/2024 (10 dias).**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E7C5DCCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.236/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

TRANSFERIR o (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARIANA VIEIRA**, matrícula **33965-2/1**, portador (a) do **RG n° 13.379.712-2** SSP/PR e cadastrada no **CPF/MF nº 102.546.439-73**, ocupante do cargo de **Técnico de Gestão Municipal A,** lotado (a) na Secretaria Municipal Finanças para a Chefia de Gabinete a partir de 21/02/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:964BFE57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.237/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora desta municipalidade, **MARIANA VIEIRA,** lotada na Chefia de Gabinete, para exercer a função de Gestor de Projetos conforme Lei nº 3717/2015, a partir de **20/02/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4EC2A738

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.225/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **DENISE APARECIDA MARTINS FELICIANO**, matricula **377192-0/1,** no cargo de **Prof. Ed. Física,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Jornada Suplementar,** pelo período de **15/02/2024 até 31/03/2024**, de acordo com memorando 1.900/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:24B3D77E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.227/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ATRIBUIR ao (a) Servidor (a) desta municipalidade, **IRINEIA MARIA DA SILVA**, matricula **2429-5/1,** no cargo de **Professor,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **Jornada Suplementar,** pelo período de **19/02/2024 até 31/03/2024**, de acordo com memorando 2.142/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1FF09EA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.228/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
SUPRIMIR, do (a) servidor (a) desta Municipalidade, **RAFAEL SOARES FOLCO**, matrícula 33759-5/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **COORDENADORIA DE CONSELHOS DA EDUCAÇÃO** a partir de **14/02/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A86E2005

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.229/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **RAFAEL SOARES FOLCO**, matrícula 33759-5/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL**, a partir de **14/02/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:181C45DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.230/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **MICHEL GUEBARA GULZOW**, matrícula 33607-6/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, a função gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR NO CMEI HANS HELMUT BEHREND**, a partir de **15/02/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:29408447

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.232/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **DANIELA APARECIDA DOS SANTOS,** matrícula **33866-4/1,** ocupante do cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNICIPAL A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois)

dias, a partir de **20/02/2024,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 4.272/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:07B30889

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.234/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, **MARIA CONCEIÇÃO DA FONSECA**, matrícula **33588-6/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA CASAMENTO,** de acordo Art. 140, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de 0**7 (sete)** dias, a partir de **18/02/2024**, conforme certidão protocolada sob nº4.077/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D1A4570A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.238/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **VIVIANE BARBOZA DE LUNA MORAIS,** matrícula **32510-4/1**, admitido (a) em **16/07/2017**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **04/03/2024 a 02/04/2024 (30 dias),** conforme protocolo nº 1.342/2024.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:5380D568

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.231/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta municipalidade **REGIANE IASMIN ALVES MARQUES,** matrícula **33823-0/1**, admitido (a) em **18/03/2015**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o artigo 89, da Lei Complementar 55/2011**, que usufruirá no período de **01/03/2024 a 30/03/2024 (30 dias),** conforme protocolo nº 22.331/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E7FE8C18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 31.233/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 2.350/2024,
Considerando a portaria n.º 30.558/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **SILVANA MOREIRA DA SILVA MARTELOSSI**, matrícula **378297-2/1,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Agente de Endemias - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 30.558/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **03/03/2024 a 09/04/2024**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 21 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:05B9632A

SECRETARIA GERAL
PSS N º 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2022 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**28/02/24**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

FARMACÊUTICO

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
7	JAQUELINE GUEDES CAMPIOLO	NÃO	NÃO

Rolândia, 21 de fevereiro de 2024

ÉRIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:DFF155CD

SECRETARIA GERAL
PSS N º 002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

20ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE, fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 003/2022 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.

Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**26/02/2024**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde** **Rua: Duque de Caxias, 331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.
Conta corrente ou conta salário no Banco Santander em nome do próprio candidato.

Observações:

a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASS	NOME
47	Grasiela Leopoldina Cantuaria Bento

Rolândia, 21 de fevereiro de 2024

ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:615DE08D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 045 21 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Regulamenta, no âmbito do Município de Rolândia, o disposto no §2º do art. 95 da Lei 14.133/2021 para instituir o contrato verbal para pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a nova lei de normas gerais sobre licitação nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e que se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO que a nova lei de normas gerais sobre licitação trouxe várias normas de eficácia limitada, que necessitam de regulamentação para a sua aplicação;

CONSIDERANDO, ainda o disposto no art. 3° do Decreto Municipal n.° 67, de 14 de Março de 2023 em especial a necessidade de observação aos princípios da legalidade, da eficiência, do interesse público, da eficácia, da razoabilidade, da celeridade e da economicidade,

DECRETA:

Art. 1º Será considerado válido o contrato verbal com a administração do Município de Rolândia, para a realização de pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R$ 11.441,66 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme dispõe o §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 11.317/2022 de 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º Serão consideradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as despesas que não possam subordinar-se ao procedimento normal de licitação, dispensa ou inexigibilidade, dentro do limite estabelecido no Art. 1º, nos seguintes casos:
I — taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;
II – taxa de inscrições em cursos, palestras e eventos que tenham como objetivo o a capacitação, o treinamento e o aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Público Municipal;
III — serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, etc.;
IV – aquisição de certificado digital;
V - inexistência ou insuficiência eventual do material no almoxarifado ou do serviço, desde que plenamente justificada pelo representante do respectivo setor, e desde que não exista nenhuma ata registrada ou nenhum contrato firmado para o fornecimento do material ou da prestação de serviço.
VI - despesas decorrentes de manutenção emergencial de veículos;
VII - outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que justificada a inviabilidade da realização de procedimento licitatório ou dispensa de licitação, precedidas de autorização pelo Ordenador de Despesa.
Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, entende-se por manutenção emergencial os casos nos quais não será possível continuar o deslocamento sem o conserto do defeito ocorrido em trânsito ou quando se tratar de item de segurança obrigatório do automóvel, danificado em viagem.

Art. 3º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento possui as seguintes especificidades:
I - O valor para cada procedimento fica limitado à disponibilidade orçamentária decorrente da Lei Orçamentária Anual, sem prejuízo da observância dos procedimentos previstos para licitação ou seu afastamento;
II - As despesas decorrentes de pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento oriundas deste Decreto serão precedidas de empenho nas suas respectivas rubricas orçamentárias;
III - Fica vedada a compra por mais de uma vez de um mesmo objeto dentro do mesmo exercício financeiro, acaso reste configurado o fracionamento de despesa em desrespeito aos valores estipulados no art. 1° do presente;
§ 1º. Os pagamentos de referidas compras e serviços somente serão efetivados mediante solicitação prévia formal dos agentes públicos competentes.
§ 2º. As compras que tratam o presente Decreto não podem ser realizadas caso importem em fracionamento irregular de despesa pública, sob pena de responsabilização pessoal.

Art. 4º O procedimento para as pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento ocorrerá da seguinte forma:
I - Documento de formalização de demanda, com data e assinatura do requisitante e justificativa da necessidade da compra;
II - Pesquisa de preço, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que ateste a economicidade da despesa;
III - O requisitante deverá apresentar junto à solicitação de demanda documentos que comprovem que o contratado está:
a) regularmente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) regular perante a Fazenda Pública da União, do Estado e do Município do seu domicílio ou de sua sede;
c) regular perante a Seguridade Social e sobre o FGTS, demonstrando cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) regular perante a Justiça do Trabalho;
IV - Autorização do Ordenador de Despesa;
Parágrafo único. A pesquisa de preços de que trata o inciso II deste artigo poderá ocorrer de forma simplificada, a fim de que seja demonstrada a compatibilidade do preço contratado com o valor de mercado, mediante ajuntada de informações colhidas pelo requisitante.

Art. 5º Nas pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento fica expressamente proibido a utilização de recursos federais e/ou estaduais como fonte de pagamento.

Art. 6º Ficam terminantemente proibidas as pequenas compras e contratação de prestação de serviços de pronto pagamento sem observância do disposto no presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:A808390D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.096, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

resolve:

DESIGNAR:
I. A Comissão encarregada pela organização, realização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado (PSS) referente ao Edital nº 001/2024, destinado a selecionar profissionais para a contratação de Agentes de Combate a Endemias, conforme abaixo:

ALÉCIO QUINHONE JUNIOR, Técnico em Saúde Pública C, matrícula nº 33590-8;

ANA LUISA DIAS, Enfermeira - PSF, matrícula n° 33738-2;
JOSÉ SABINO DE LEMOS, Técnico em Saúde Pública C, matrícula nº 32682-8;

JULIANA CASAGRANDE DE OLIVEIRA, Técnico em Gestão Municipal, matrícula nº 337256-1;

PRISCILA DA SILVA IGNÁCIO, Acidente Social, matrícula nº 33429-4;

RAFAEL ANDRÉ FERREIRA DIAS, Veterinário, matrícula nº 2328-0.

WANIA CRISTINA DE BARROS, Técnico em Gestão Municipal D, matrícula n° 2103-2;

II. Os atos da Comissão serão validados com a assinatura de pelo menos 3 (três) dos seus membros.

III. Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:88110C3E

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 042 21 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pelo Decreto nº 470, de 26 de dezembro de 2023, a contar de **26/02/2024**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ em 21 de fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:41431ACA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 043 21 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 155.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de
R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.01.04.125.0005.2.131	4.4.90.52.00.00.00	3501	R$ 5.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.30.00.00.00	3491	R$ 100.000,00
09.01.10.302.0009.2.134	3.3.90.30.00.00.00	3496	R$ 50.000,00
TOTAL:			**R$ 155.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3491, 3496 e 3501**.

A**rt. 3º** - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.01	4.4	3501	Fevereiro	R$ 5.000,00
09.01	3.3	3491	Fevereiro	R$ 100.000,00
09.01	3.3	3496	Fevereiro	R$ 50.000,00
TOTAL:				**R$ 155.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***SÉRGIO DOMINGUES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças (Interino)

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:8EEE4386

SECRETARIA GERAL
EDITAL 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 57ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
137	GISELI GOMES DOS SANTOS
138	SÉRGIA ROSALINA MAROTTO MUNIZ
139	MANOELA NEVES DA SILVA
140	LARISSA BIANCA MIRA DOS SANTOS
141	DANIELLA BEZERRA
142	ALINE MARIA DE ASSIS NASCIMENTO
143	DANIELE DA SILVA
144	DAYLA CRISTINA DA SILVA
145	PATRÍCIA MARIANA DE PAULO
146	ANA CAROLINA LIRA CARVALHO

Professor da Educação Infantil - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14	ISABELE TEIXEIRA DELFINO

Professor De Inglês - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL** (conforme artigos 13.1, 13.2 e 13.3 do edital)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
16	JANAINA DE BARROS COBRA AGUIAR*
17	ELLEN CRISTINA LOPES

*** Candidato já contratado no edital**

Professor De Educação Física - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
39	MARCELO STUCHI
40	THAINÁ THAIS DE ANDRADE DUARTE

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2022.

Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 22/02/2024
Horário: 13:00 as 15:00

• Oa tendimento será por ordem de chegada.
• Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
• A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
• Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital001/2022.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.EXAMESMÉDICOS:

• Comprovantede Vacinas (Atestado de Vacinação atualizado) eoatestadomédicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
• Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
• Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
• Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
• Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
• Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2022;
• Duas fotografias 3x4;
• Certidão de Antecedentes Criminais;
• Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
• Ficha Cadastral;
• Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
• Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
• Declaração de não demissão de serviço público;
• Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
• Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
• Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos.(Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).
Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em: https://www.rolandia.pr.gov.br/pag=T0RjPU9HTT1PVEU9T0RZPU9UTT1PR0U9T0dNPU9UST1PV0k9T1dFPQ==&view=LIST-FIN-ARQ&tarq=financeiro&tp=26&ano=2022

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:22FD9053

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2024

CREDENCIAMENTO Nº. 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2024
ARTIGO Nº. 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• **PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO** para contratação de **"CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS, PARA EXECUÇÃO DE ATENDIMENTOS DE MÉDICOS PRESENCIAIS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I. A FINALIDADE DO PRESENTE CREDENCIAMENTO SERÁ PARA ATUAR NO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS OU EM OUTRO SERVIÇO DE SAÚDE, COM CONSULTAS AGENDADAS, NAS ÁREAS DE NEUROLOGIA E NEUROPEDIATRIA, CONFORME A NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"**, incluindo auxílio do jurídico e controle interno da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de chamamento público, com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos; encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Conforme exposto no art. 79, inciso I, torna-se possível a forma de contratação através de credenciamento uma vez que esta for prestada de forma simultânea em condições padronizadas, sendo viável e vantajosa à Administração. Como é o caso da contratação de inúmeros médicos da área de neuropediatria e neurologia adulta num mesmo momento.

• **JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

A presente contratação tem como justificativa garantir o atendimento integral aos pacientes da rede municipal de saúde, tendo em vista que não há profissionais médicos neurologistas especializados no quadro de servidores do Município de Rolândia. Assim, diante da importância e essencialidade do serviço aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a presente contratação visa permitir o diagnóstico e tratamento das doenças neurológicas, fortalecendo a atenção básica de saúde no Município, trazendo mais qualidade aos serviços prestados e ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população e redução da fila de espera por estas especialidades.

• **OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

Lote 1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS, POR CONSULTA, EM NEUROPEDIATRIA			
Item	**descrição**	**Quantidade maxima mensal**	**Valor por consulta**
1	**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS EM NEUROPEDIATRIA**	100 consultas	R$ 100,00

Lote 2 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS POR CONSULTA, EM NEUROLOGIA			
Item	**descrição**	**Quantidade maxima mensal**	**Valor por consulta**
1	**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS EM NEUROLOGIA ADULTO**	100 consultas	R$ 100,00

• **CONTRATAÇÃO**

Os futuros contratados deverão apresentar a documentação necessária para análise e posterior contratação de acordo com o exposto no instrumento convocatório deste, no prazo estabelecido e normas pré-dispostas, para que estejam aptos a assinar o instrumento contratual, prestar o serviço e receber por este.

• **DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser contratado é de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), devendo ser pago de forma parcelada, será apurado mensalmente, levando-se em conta as consultas realizadas dentro do mês respectivo.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• **PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente procedimento será imediato para 12 (doze) meses, tratando de serviço continuado, podendo ser prorrogado por igual período.

• **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 402/2024.
ÓRGÃO: 09 – SEC. MUN. DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DOTAÇÃO: 103020009.2.049.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

• **DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente CREDENCIAMENTO, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• **DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para o CREDENCIAMENTO e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 21 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• **RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação deste processo licitatório por CREDENCIAMENTO, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 21 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:F6864CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 – PMR. PROCESSO Nº 010/2024.

Objeto: Abertura de licitação- registro de preço para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno para atender os eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.
Tipo: Menor Preço por LOTE.

Valor máximo total R$: 639.175,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:00 horas do dia 06/03/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:30 horas do dia 06/03/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - PR, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 21 de Fevereiro de 2024.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2B53DB31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 206/2022

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 206/2022

Referente à CONCORRÊNCIA Nº 06/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA E A EMPRESA GUAIMBE CONSTRUTORA EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr., **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GUAIMBE CONSTRUTORA EIRELI - ME,** CNPJ nº 39.519561/0001-37 , localizada na Rua João Huss nº 380, Gleba Fazenda Palhano na cidade de LONDRINA - PR, CEP 86.050-490, Fone (43) 3356.4000 e (43) 99191.8167, E-mail construtoraguaimbe@gmail.com a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. **TALITA FAGUNDES DE TOLEDO**, brasileira, divorciada, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.344.313-14041844-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 016.841.299-31, residente e domiciliada na Rua João Huss nº 380, apto 1202, Gleba Fazenda Palhano na cidade de LONDRINA - PR, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula quarta e a cláusula vigéssima segunda, da execução e vigência respectivamente, prorrogando o prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em **03/02/2024** e término em **02/06/2024** para execução; e mais 120 cento e vinte) dias para vigência após o término da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, as demais cláusulas permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de fevereiro de 2024.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA Contratante	***GUAIMBE CONSTRUTORA EIRELI - ME*** Contratada

Testemunhas:

_____	_____
JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO	**MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**
Secretário Municipal de Planejamento	Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio
_____ **JULIANA VANZELLA ROCHA KAMIMURA**	
Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:1BA6CAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024 - PMR.

PROCESSO Nº 06/2024.

Objeto: Renovação de 03 (três) Certificados Digitais modelo A1 para uso da Procuradoria do Município.

Haja vista a solicitação da Procuradoria Jurídica, fica o presente processo REVOGADO.

Informações: Através do telefone (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 21 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:526886D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 01/2024 - Contrato Nº: 01/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN
Valor: R$ 500.097,91
Vigência: Início: 24 de janeiro de 2024 Término: 24 de janeiro de 2025
Licitação: Pregão Nº.: 95/2022
Recursos: Dotação: 137 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
138 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

118 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
155 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa especializada em administração de estágios para estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino Superior (graduação) ou Pós-Graduação, com frequência efetiva, para exercício de atividades na Secretaria de Educação, e demais Secretarias do município de Salgado Filho/PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 17 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:893127D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 77/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 21/02/2024
d) Objeto da Licitação: O objeto do presente Termo de Referência é o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA), por um período de 12 meses, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, de forma temporária cadastrada, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social– SMAS de Salgado Filho". Conforme especificações descritas neste Termo de Referência.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

7215 - DAVINIO E RIDINEI ATACADO LTDA (24.371.907/0001-25)
Item 1 ---------- R$ 64.750,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,21/02/2024

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:6FE5EE5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 78/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 21/02/2024
d) Objeto da Licitação: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, BOCAS DE LOBO, BUEIROS, MEIO FIO, RAMPAS DE ACESSIBILIDADE (CALÇADA EM CONCRETO), MURRO DE ARRIMO COM PEDRAS ARGAMASSADAS E CALÇADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PR, POR PERÍODO DE 12 MESES"
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

7462 - PRESSUS ENGENHARIA E PRE MOLDADOS LTDA (47.323.859/0001-03)
Lote 1, 2, 3, 4, 5 ---------- R$ 231.117,95

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,21/02/2024

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:7435A807

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 03/2023
b) Modalidade: Concorrência
c) Data Homologação: 21/02/2024
d) Objeto da Licitação: A presente licitação na modalidade de Concorrência Pública tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso de um Barracão industrial, situado na Padre Leopoldo Melz, bairro Habitar Brasil, no municipio de Salgado Filho – PR, imóvel registrado na matrícula 17.289 no Cartório da Comarca de Barracão – PR, com área total construída de 360m² edificado em sistema pré-fabricado de concreto armado com fechamentos em alvenaria tradicional, e cobertura em aluzinco com isolamento térmico, sobre o Lote Nº10 da Quadra Nº45. Avaliado em R$ 412.000,00, cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos das referidas Leis.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

7459 - HBF CONFECCOES LTDA (45.066.714/0001-30)
Item ---------- 1

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,21/02/2024

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:85682DFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo

exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 70/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 21/02/2024
d) Objeto da Licitação: Aquisição de mobiliário para o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), que está vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e encontra-se em construção de sede destinada para o mesmo. conforme especificação do presente Termo, por um período de 12 meses.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1696 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS L (73.334.476/0001-32)
Item 4, 9, 13, 18 ---------- R$ 9.015,72
7490 - M A C CARLESSO ELETRO REFRIGERAÇÃO ME (26.074.486/0002-87)
Item 6, 7 ---------- R$ 12.589,96
6728 - MICRON INFORMATICA LTDA (39.791.096/0001-99)
Item 16, 20 ---------- R$ 8.329,00
7492 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (07.299.558/0001-69)
Item 5, 19 ---------- R$ 7.932,00
1569 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME (03.958.284/0001-11)
Item 8 ---------- R$ 4.910,00
7495 - UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (25.043.791/0001-68)
Item 3, 11, 15 ---------- R$ 3.740,00
7496 - VIOLA MIX MOVEIS -EIRELI (36.953.803/0001-08)
Item 1, 2, 10, 12, 14, 17, 21 ---------- R$ 10.090,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,21/02/2024

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:873A61FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 76/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 21/02/2024
d) Objeto da Licitação: Registro de Preço da eventual aquisição de materiais de uso odontológicos para manutenção dos atendimentos diários nos consultórios do município realizados pela Secretária Municipal de Saúde de Salgado Filho - PR, pelo período de 12 (doze) meses.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

7497 - A2XR COMERCIAL LTDA (50.591.089/0001-86)
Item 42, 45, 89 ---------- R$ 1.260,00
5232 - BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (09.560.267/0001-08)
Item 34, 35, 36, 119 ---------- R$ 8.667,18
6783 - DENTAL MARIA LTDA-ME (09.222.369/0001-13)
Item 1, 10, 11, 12, 13, 29, 30, 32, 69, 85, 114, 115 ---------- R$ 2.619,14
7498 - DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (08.849.206/0001-00)
Item 8, 44, 46, 47, 48, 53, 57, 73, 75, 76, 77, 78, 82, 83, 90, 93, 109, 110 ---------- R$ 9.710,11
1650 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PROD. ODONTOLOGICOS E HO (11.776.334/0001-78)
Item 3, 4, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 33, 40, 54, 59, 62, 66, 70, 72, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 104, 105, 111, 116, 117 ---------- R$ 15.562,30
7499 - DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA (21.596.355/0001-65)
Item 9, 51, 60, 65, 67, 68 ---------- R$ 14.007,10
7500 - DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP (16.366.888/0001-10)
Item 2, 52, 118 ---------- R$ 3.137,10
3851 - FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME (10.633.441/0001-84)
Item 5, 6, 7, 14, 37, 38, 41, 43, 49, 50, 58, 61, 84, 87, 88, 91, 100, 103, 107, 108, 112, 113 ---------- R$ 20.085,72
3375 - JULIANO DE COSTA LTDA (72.150.550/0001-06)
Item 55, 56, 63, 64, 71, 74, 79, 80, 81, 86, 92, 94, 102, 106 ---------- R$ 8.868,84
7503 - SOTEX SERVICOS DE INDUSTRIALIZACAO LTDA (45.820.113/0001-71)
Item 39 ---------- R$ 3.300,00

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho,21/02/2024

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:8D19BA5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 04/2024 - Contrato Nº: 73/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: B & B CONSTRUTORA LTDA
Valor: R$ 20.349,31
Vigência: Início: 6 de fevereiro de 2024 Término: 12 de março de 2024
Licitação: Tomada de Preço Nº.: 10/2022
Recursos: Dotação: 509 - 1 . 15001 . 22 . 661 . 18 . 1.1 . 0 . 449051 Obras e Instalações
Objeto: Contratação de empresa para Construção de um Barracão Industrial com 596,10 m2 contendo: Área para produção, 2 salas para escritório e incitações sanitárias convencionais e PNE. Serviços de movimento de terra e drenagem, estruturas em concreto pré-moldadas, alvenaria em blocos cerâmicos revestidos, cobertura em estrutura metálica com telhas metálicas, termoacústicas, esquadrias de madeira, aço, alumínio e vidro, instalações elétricas, hidro sanitárias e de prevenção de incêndio, impermeabilizações, revestimentos, entre outros, conforme projetos e especificações.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 1 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:221211C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº 64, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 64, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR a servidora pública municipal **JANICE DE FATIMA PANSERA (915),** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem – Modalidade Emprego Público, para à partir de 21 de fevereiro de 2024, desempenhar suas funções junto ao Plantão Médico 24 Horas, no horário compreendido entre 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, a fim de auxiliar a Enfermeira responsável pela escala do Plantão.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº ___, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Ciente em _____/_____/_____.
_____
Assinatura

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:8C6B23AE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 65, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 65, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal Nº 23 de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores, bem como Lei Municipal Nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 22 de fevereiro de 2024, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor **GUSTAVO KRAUSE,** portador da Cédula de Identidade sob Nº 10.***.***-2 e inscrito no CPF/MF sob Nº 085.***.***-04, aprovado no Concurso Público Municipal nº 01/2023, realizado nos termos delineados pelo Edital de Abertura nº 01, datado de 10 de abril de 2023, e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de Nº 01, de 16 de agosto de 2023, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Técnico Administrativo** com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II, Grupo Ocupacional Técnico Classe "C"- Tabela "B", Nível 01, da Lei Municipal Nº 23 de 04 de abril de 2012, alterado pela Lei Municipal Nº 42 de 14 de agosto de 2013.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:AE8A7B6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 66, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 66, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Exonera a pedido servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento apresentado;
RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a pedido e a partir do dia 26 de fevereiro de 2024, o servidor público municipal **GUSTAVO KRAUSE (1498)**, ocupante do cargo de provimento exclusivo em comissão de Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho Estado do Paraná, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:C6231A3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 27, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 27, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Convoca a Conferência Extraordinária Municipal da Cidade

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"
CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Salgado Filho PR**.**
DECRETA: Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Salgado Filho PR, que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor Municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**
A Conferência Extraordinária Municipal de Salgado Filho PR será realizada no dia 04 de março de 2024, com início previsto para às

19:00 horas, nas dependências do Centro de Eventos Professora Maria Eunice Soares Zanin na Rua Padre Germano , nº 100, no município de Salgado Filho PR, Estado do Paraná.
A Conferência Extraordinária Municipal de Salgado Filho PR terá como tema **O Plano Diretor Municipal-com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.**
A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Salgado Filho PR, foi definida pela portaria nº 63/2024 e será composta pelos seguintes membros:
Mônica Patrícia Vieira- Secretária de Administração e Planejamento
Fernando Riva- Diretor do Departamento de Administração e Planejamento
Jacques Vitório Scatola- Secretário de Meio Ambiente e Urbanismo
Hari Oscar Weippert – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Adair Sugari - Sanepar
Sirlei Dias Cabral Dresler – Secretária de Assistência Social
Cleverson Alebrandt – Presidente CDL
Eloir Alberto Girardi- Presidente do Conseg
Marcelo José Righes – Engenheiro Civil

A será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Salgado Filho PR.
Art. 6º Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Salgado Filho PR os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Salgado Filho PR.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho PR, de 21 de fevereiro de 2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:70E3CE36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 COMPRASNET 90.009/2024 PROCESSO 15/2024

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 0**9:00 horas do dia 08 de março de 2024**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços na área de engenharia/arquitetura devidamente registrada no CREA/CAU, tendo em seu quadro técnico engenheiro ou arquiteto registrado, para elaboração de projetos, de pavimentação poliédrica, asfáltica, construção civil e projeto elétrico, em atendimento a secretaria municipal de administração planejamento e finanças com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08 de março de 2024, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial, pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site**:** https://www.gov.br/compras/pt-br, a partir do dia 21 de fevereiro de 2024. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 21 de fevereiro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9C2109A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N° 726/2024

Decreto nº 726/2024

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Salto do Lontra e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei
DECRETA:
ART. 1º - Ficam nomeados a partir da data de 26 de maio de 2023, os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Saúde Salto do Lontra, Estado do Paraná, assim composto:

ENTIDADE	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
APMF	Zenaide da Silva Carvalho	Flaviana Fontana
Associação de Moradores	Ilceu Debastiani	Adelaide Baggio Wesling
Associação dos Técnicos Agrícolas	José Estevão Teles	Aimar Bosco
Entidades Religiosas	Ademir Gabriel Wessling	Domênica Di Nardo
Pastoral da Criança	Cleusa Alves de Oliveira	Cleonice Risciki Dos Anjos
Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Sindicato Rural	Odemar Facchi	José de Abreu Pinheiro

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

ENTIDADE	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Secretaria Municipal de Administração	Givanildo Castelli	Marlei Dolinski
Secretaria Municipal de Saúde	Regiane Perotoni	Gessica Cristina Gonçalves

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

ENTIDADE	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
APAE	Edir Salete Dalabarba	Cristiane Dallastra
Laboratório de Analises Clínicas	Liege Manfroi de Mattos	Luiza Manfroi de Mattos

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA ÁREA DA SAUDE

ENTIDADE	MEMBRO TITULAR	MEMBRO SUPLENTE
Enfermagem/Médicos	Luziane P. dos Santos Spada	Cleudir Bellé Junior
Odontólogos/Fisioterapeutas	Clarines Maria	Diane Baldessar Biesk da Rosa
Farmacêuticos	Josi Mara Dallo	Marcelo Rachelle

Parágrafo Único: As substituições dar-se-ão por solicitação da entidade representante
ART. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2023. Revogado as disposições encontradas em especial no decreto nº 576/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 20 de fevereiro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Gonçalves
Código Identificador:1F726599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 175/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor total de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizando R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor público municipal **CLAUDECIR VANZELA**, matrícula 3419-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho - PR, com o objetivo de transportar UNIVERSITÁRIOS, nos dias 26, 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024, com o veículo BDF-4J32, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:DB147A51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 176/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor total de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **CLAUDECIR VANZELA**, matrícula 3419-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Jacarezinho - PR, com o objetivo de transportar UNIVERSITÁRIOS, no dia 01 de março de 2024, com o veículo BDF-4J32, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:08C015F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 177/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) totalizando R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, nos dias 26, 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024, para transportar UNIVERSITÁRIOS, com o veículo BDV-1B78, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D0EB8557

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 178/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **RODRIGO APARECIDO ROSSI**, matrícula 3458-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, no dia 01 de março de 2024, para transportar UNIVERSITÁRIOS, com o veículo BDV-1B78, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:752F553B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 179/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para o deslocamento a cidade de Bandeirantes – PR com objetivo de transportar universitários, nos dias 26, 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024, com o veículo BER4B06, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D998695A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 180/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para o deslocamento a cidade de Bandeirantes – PR com objetivo de transportar universitários, no dia 01 de março de 2024, com o veículo BER4B06, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:9E4CFECA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 181/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R$ 180,00 (cento e oitenta reais), ao servidor público municipal **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, matrícula 3516-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para transportar os trabalhadores até a empresa YAZAKI DO BRASIL, na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, nos dias 26, 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024, com o veículo BDV-1B78, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:77FBD7B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 182/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) ao servidor público municipal **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, matrícula 3516-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para transportar os trabalhadores até a empresa YAZAKI DO BRASIL, na cidade de Santo Antônio da Platina - PR, no dia 01 de março de 2024, com o veículo BDV-1B78, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A69B9479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 183/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) totalizando R$ 1800,00 (um mil e oitocentos reais), a agente política municipal **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA**, matrícula n° 1369812034, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, para deslocamento até a cidade de Florianópolis - SC, com o objetivo de participar do CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO (pregoeiros SUMMIT 2024), nos dias 26, 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024, com o veículo BDE-8E15, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C21A13B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 184/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a agente política municipal **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA**, matrícula n° 1369812034, ocupante do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, para deslocamento até a cidade de Florianópolis - SC, com o objetivo de participar do CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO (pregoeiros SUMMIT 2024), no dia 01 de março de 2024, com o veículo BDE-8E15, de acordo com a Lei Municipal nº 1.538/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5DA380CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 185/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) totalizando R$ 1800,00 (um mil e oitocentos reais), a servidora pública municipal **JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI**, matrícula n° 3491-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente atuando como equipe de apoio no departamento de licitação, para deslocamento até a cidade de Florianópolis – SC, para participar DO CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO (pregoeiros SUMMIT 2024), nos dias 26, 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024, com o veículo BDE-8E15, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:75F44281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 186/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a servidora pública municipal **JULIANA PEREIRA DE FRANÇA ROSSI**, matrícula n° 3491-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente atuando como equipe de apoio no departamento de licitação, para deslocamento até a cidade de Florianópolis – SC, para participar DO CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO (pregoeiros SUMMIT 2024), no dia 01 de março de 2024, com o veículo BDE-8E15, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:757A12F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 187/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) totalizando R$ 1800,00 (um mil e oitocentos reais), ao servidor público municipal **NILSON JOSÉ MARTINS**, matrícula 12911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE ICMS,** para deslocamento até a cidade de Florianópolis - SC, para participar do CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO (pregoeiros SUMMIT 2024), nos dias 26, 27, 28 e 29 de fevereiro de 2024, com o veículo BDE-8E15, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:D257BAED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 188/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) ao servidor público municipal **NILSON JOSÉ MARTINS**, matrícula 12911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **FISCAL DE ICMS,** para deslocamento até a cidade de Florianópolis - SC, para participar do CURSO DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO (pregoeiros SUMMIT 2024), no dia 01 de março de 2024, com o veículo BDE-8E15, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 21 de fevereiro de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5D4982C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 10/2022

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO Nº 10/2022

CONTRATANTE: Munícipio de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

CONTRATADA: FEF SERVIÇOS MEDICOS, inscrito no CPNJ nº 19.606.885/0001-03 com sede na Rua José Batista Proença, Município de São Jeronimo da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado por ERIKA ASHAKURA (sócia administradora)

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos com especialidade em ginecologia/obstetrícia

VALOR: O preço para a presente aquisição é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovada pelo CONTRATANTE, sendo: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensais, totalizando R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA DILATADO POR: 12 (DOZE) meses contados a partir do dia da data da assinatura do aditivo do Contrato**.**

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO: 22 de fevereiro de 2024

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

Santa Cecília do Pavão, 22 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:E844AC8A

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023 PREGÃO ELETRONICO 36/2023.

CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,

CONTRATADA: V. BARBOSA - AUTO CENTER LTDA. CPF/CNPJ: 04.518.620/0001-78

OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de PNEUS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
PNEU 175/70 R 14	20	20
PNEU 205/75 R16	20	20

Fica Alterado QUANTIDADE perante tabela de aditivo DATA:21/02/2023

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3AE33D30

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA N. 05/2024

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA N. 05/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO/PR**, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA,** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DA SECRETARIA DE SAÚDE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços, a contar desta Publicação até a data Limite, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

O valor médio estimado: R$ 10.242,00 (dez mil e duzentos e quarento e dois reais)

Limite para Apresentação de Propostas de Preço: 29/02/2024 às 8h.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: 29/02/2024, às 9h.

A proposta de preços deverá ser enviada através da plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras, no sítio eletrônico: https://bnc.org.br/.

Edital: documentos integrantes do Edital estarão disponíveis na Plataforma da BNC Compras.

SILVIA FERNANDA NUNES.
Agente de Contratação

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:E0145361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDINALDO ONORIO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 9º, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

C O N V O C A

Toda a população para a audiência a realizarem-se no dia 28 de fevereiro de 2024, com início as 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao Terceiro Quadrimestre de 2023.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, nº 735, em Santa Cruz de Monte Castelo.

Santa Cruz de Monte Castelo – Paraná, 21 de fevereiro de 2024.

EDINALDO ONORIO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:EE601999

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: CLEBERSON COLLI.
CPF/MF: 279.249.648-78
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 02 (DUAS DIÁRIAS)**.**
VALOR: R$ 1.005,48

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Visitar nos dias 19/02/2024 e 20/02/2024 as seguintes Secretarias: Secretaria do Trabalho, Agência do Trabalhador para verificar o convênio n.º 20.229.817-6, verificar novos cursos. SEIL, verificar o andamento do Trevo da Cocamar e a Rotatória da entrada de Santa Cruz de Monte Castelo. INCRA, verificar o andamento do Geo Área das Casas do distrito de Santa Esmeralda e os Títulos dos Assentamentos do município de Santa Cruz de Monte Castelo. SEIL, verificar o andamento da aprovação do Projeto Asfalto Novo Vida Nova, aprovação do Asfalto Saldo Financiamento e aprovação do Asfalto – 20.107.459-2. Reunião com Deputado Romanelli para verificar o andamento dos carros para a Saúde e recursos para o Porto Santa Esmeralda. IAT – verificar a situação do Pagamento da Medição do Parque Ambiental. Secretaria da Família para verificar o andamento da Nova Sede do Conselho Tutelar. Audiência na Assembléia Legislativa sobre Duplicação da BR-376. Audiência na Copel sobre as Quedas de Energia. Reunião no Escritório do Partido do PL com o Deputado Giacobo, na cidade de Curitiba – PR.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2024

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 21 de fevereiro de 2024.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:0D5589D5

CAMARÁ MUNICIPAL
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO.
CPF/MF: 037.447.759-09
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR
DESTINO: CURITIBA/PR.
N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS DIÁRIAS) + ½ (DIÁRIA)**.**
VALOR: R$ 1.759,59
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reuniões na Assembléia Legislativa para tratar do andamento das emendas parlamentares para Santa Cruz de Monte Castelo, uma Van e Fanfarra e emenda 2024. SEED, para verificar como está o andamento da construção de Salas de Aula para o Colégio Estadual Soldado Constantino Marochi (CESCOM). FUNDEPAR, para verificar o andamento da construção de uma Cozinha para o Colégio Estadual Santos Dumont. CEDI – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, para verificar o andamento dos vestiários e piscina para a Terceira Idade. Instituto das Águas, para verificar o andamento do Poço Artesiano para o distrito da Água da Prata. Copel para verificar o patrocínio para a Encenação da Paixão de Cristo. Secretaria do Esporte para ver os Projetos em andamento da construção da arquibancada do Cantinho, cobertura da Santa Esmeralda, iluminação do Campo de Ivaína e conseguir material esportivo para as Escolas Estaduais, na cidade de Curitiba – Pr.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2024

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 21 de fevereiro de 2024.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:2BB24B83

CAMARÁ MUNICIPAL
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO.
CPF/MF: 037.447.759-09
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR.
DESTINO: CURITIBA/PR.
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR: R$ 1.569,10
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião na Assembléia Legislativa para tratar do andamento das emendas parlamentares para Santa Cruz de Monte Castelo, uma Van e Fanfarra e emenda 2024. SEED, para verificar como está o andamento da construção de Salas de Aula para o Colégio Estadual Soldado Constantino Marochi (CESCOM). FUNDEPAR, para verificar o andamento da construção de uma Cozinha para o Colégio Estadual Santos Dumont. CEDI – Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, para verificar o andamento dos vestiários e piscina para a Terceira Idade. Instituto das Águas, para verificar o andamento do Poço Artesiano para o distrito da Água da Prata. Copel, para verificar o patrocínio para a Encenação da Paixão de Cristo. Secretaria do Esporte para ver os Projetos em andamento da construção da arquibancada do Cantinho, cobertura da Santa Esmeralda, iluminação do Campo de Ivaína e conseguir material esportivo para as Escolas Estaduais, na cidade de Curitiba – Pr.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2024

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 21 de fevereiro de 2024.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:97CFFAC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 773/2024 TERRENOS (UBS VILA)

LEI Nº 773/2024

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) destinado a *Aquisição de Terrenos (UBS VILA)*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub- função, programa, projeto:

07.000	Secretaria de Saúde	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0030.0.000	Atenção Básica à Saúde	
10.301.0030.1.074	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	

Fonte STN: 1.755.0000.000 - Fonte TCE/PR: 501.04.09.00.00 - Código TCE/PR: 501 - Código Local: 1501 - Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente		110.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	**AUTORIZADO**	**110.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante ao Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente (Quadro - **a).**

a) CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE		
02.000	Governo Municipal	
02.001	Gabinete do prefeito	
04.000.0000.0.000	Administração	
04.122.0000.0.000	Administração Geral	
04.122.0002.0.000	Administração Geral do Município	
04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN: 1.755.0000.000 - Fonte TCE/PR: 501.04.09.00.00 - Código TCE/PR: 501 - Código Local: 1501 - Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente		110.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	**AUTORIZADO**	**110.000,00**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:F2E3919A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 780/2024 RESOLUÇÕES SESA (1472-2023 E 1648-2023)

LEI Nº 780/2024

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais) destinado a *Adequar dotações para execução da Resolução SESA: 1472/2023 e 1648/2023*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

07.000	Secretaria de Saúde	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0030.0.000	Atenção Básica à Saúde	
10.301.0030.2.042	Manutenção da Medicação Básica	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte STN: 2.621.0000.000 - Fonte TCE/PR: 495.09.02.05.20 - Código TCE/PR: 31500 - Código Local: 33500 - Atenção Básica (Estadual) - Exercícios Anteriores		27.650,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN: 2.621.0000.000 - Fonte TCE/PR: 495.09.02.05.20 - Código TCE/PR: 31500 - Código Local: 33500 - Atenção Básica (Estadual) - Exercícios Anteriores		16.590,00
10.301.0030.2.043	Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.72.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte STN: 2.621.0000.000 - Fonte TCE/PR: 496.09.02.05.20 - Código TCE/PR: 1496 - Código Local: 3496 - Média e Alta Complexidade (Estadual) - Exercícios Anteriores		120.760,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**165.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior (Quadro - **a).**

a) SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Fonte STN: 2.621.0000.000 - Fonte TCE/PR: 496.09.02.05.20 - Código TCE/PR: 1496 - Código Local: 3496 - Média e Alta Complexidade (Estadual) - Exercícios Anteriores	120.760,00
Fonte STN: 2.621.0000.000 - Fonte TCE/PR: 495.09.02.05.20 - Código TCE/PR: 31500 - Código Local: 33500 - Atenção Básica (Estadual) - Exercícios Anteriores	44.240,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**165.000,00**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:4CE11AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

APROVA O PLANO DE TRABALHO PARA UTILIZAÇÃO DA PATRULHA RURAL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR (*ad referendum*) o Plano de Trabalho para utilização da Patrulha Rural do COMAFEN – Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná, em serviços de manutenção e readequação de trecho de 4,0 km (quatro quilômetros) da Estrada Rural Municipal nº 306 – Ramal: Assentamento 17 de Abril.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo, 16 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

WANDERLEY ANTÔNIO SCANACAPRA,
Presidente.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:BB2543C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 25.027.024/0001-65, com sede na Rua Kamp Bornhofen, 98, casa 08, Passo Manso, CEP: 89.032-457, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina;
OBJETO: Registro de Preços para Futuras Aquisições de Equipamentos de Informática (Computadores, Impressoras, Notebook e outros), para uso Administrativo e todas as secretarias desta municipalidade que necessitarem dos referidos equipamentos;
VALOR ESTIMADO: R$ 14.798,00 (quatorze mil setecentos e noventa e oito reais);
PRAZO DE ENTREGA: **15 (QUINZE) dias corridos**, e será contado a partir da data do pedido.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 061/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 14 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: Empresa **CATIANO AZEREDO OTT - ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 42.554.366/0001-52, com sede na Rua Maria Dorothea Konrath, 45, São Luiz, CEP: 93.806-578, na cidade de Sapiranga, Estado de Rio Grande do Sul;
OBJETO: Registro de Preços para Futuras Aquisições de Equipamentos de Informática (Computadores, Impressoras, Notebook e outros), para uso Administrativo e todas as secretarias desta municipalidade que necessitarem dos referidos equipamentos;
VALOR ESTIMADO: R$ 18.849,50 (dezoito mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos);
PRAZO DE ENTREGA: **15 (QUINZE) dias corridos**, e será contado a partir da data do pedido.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 061/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 14 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **DIAGRAMA TECNOLOGIA LIMITADA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.918.347/0002-52, com sede na Rod. Governador Mario Covas, 256, km 280, portaria B, sala 137, Padre Mathias, CEP: 29.157-100, na cidade de Cariacica, Estado de Espírito Santo;
OBJETO: Registro de Preços para Futuras Aquisições de Equipamentos de Informática (Computadores, Impressoras, Notebook e outros), para uso Administrativo e todas as secretarias desta municipalidade que necessitarem dos referidos equipamentos;
VALOR ESTIMADO: R$ 14.840,00 (quatorze mil oitocentos e quarenta reais);
PRAZO DE ENTREGA: **15 (QUINZE) dias corridos**, e será contado a partir da data do pedido.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 061/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 14 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **FULMANN INDÚSTRIA & COMERCIO-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 33.932.632/0001-42, com sede na Rua José Pereira da Costa, s/n, Faxinal do Céu, CEP: 85.180-000, na cidade de Pinhão, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preços para Futuras Aquisições de Equipamentos de Informática (Computadores, Impressoras, Notebook e outros), para uso Administrativo e todas as secretarias desta municipalidade que necessitarem dos referidos equipamentos;
VALOR ESTIMADO: R$ 63.450,00 (sessenta e três mil quatrocentos e cinqüenta reais);
PRAZO DE ENTREGA: **15 (QUINZE) dias corridos**, e será contado a partir da data do pedido.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 061/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 14 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **KGR ATACADISTA LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 45.606.844/0001-19, com sede na Rua Paraná, 312, centro, CEP: 86.380-000, na cidade de Andirá, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preços para Futuras Aquisições de Equipamentos de Informática (Computadores, Impressoras, Notebook e outros), para uso Administrativo e todas as secretarias desta municipalidade que necessitarem dos referidos equipamentos;
VALOR ESTIMADO: R$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais);
PRAZO DE ENTREGA: **15 (QUINZE) dias corridos**, e será contado a partir da data do pedido.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 061/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 14 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **PIMENTA MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 03.162.982/0001-06, com sede na Av. Amazonas, 5416, andar 2, Nova Suissa, CEP: 30.421-056, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;
OBJETO: Registro de Preços para Futuras Aquisições de Equipamentos de Informática (Computadores, Impressoras, Notebook e outros), para uso Administrativo e todas as secretarias desta municipalidade que necessitarem dos referidos equipamentos;
VALOR ESTIMADO: R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais);
PRAZO DE ENTREGA: **15 (QUINZE) dias corridos**, e será contado a partir da data do pedido.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 061/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 14 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **PLENA MÉDICA HOSPITALAR LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 29.032.903/0001-36, com sede na Rua Souza Naves, 867, Jardim São Cristovão, CEP: 87.702-220, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preços para Futuras Aquisições de Equipamentos de Informática (Computadores, Impressoras, Notebook

e outros), para uso Administrativo e todas as secretarias desta municipalidade que necessitarem dos referidos equipamentos;
VALOR ESTIMADO: R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinqüenta reais);
PRAZO DE ENTREGA: **15 (QUINZE) dias corridos**, e será contado a partir da data do pedido.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 061/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 14 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 11.138.213/0001-09, com sede na Av. Juscelino Kubstchek, 466, centro, CEP: 87.970-000, na cidade de Nova Londrina, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preços para Futuras Aquisições de Equipamentos de Informática (Computadores, Impressoras, Notebook e outros), para uso Administrativo e todas as secretarias desta municipalidade que necessitarem dos referidos equipamentos;
VALOR ESTIMADO: R$ 32.701,68 (trinta e dois mil setecentos e um reais e sessenta e oito centavos);
PRAZO DE ENTREGA: **15 (QUINZE) dias corridos**, e será contado a partir da data do pedido.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 061/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 14 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:77495635

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: REFORMADORA TOTALBUS LTDA -ME, com cadastro no CNPJ sob o n. º 16.852.938/0001-70, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, 1773, Jardim São Jorge, CEP: 87.710-000, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;
OBJETO: Contratação serviço de mão de obra para conserto do veículo tipo: CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE IVECO ano 2020 e modelo 2020, Placa n.º BEF – 2I98, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo desta Municipalidade;
VALOR TOTAL: R$ 12.870,00 (doze mil oitocentos e setenta reais);
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias (CORRIDOS) do recebimento da nota de autorização de empenho para entrega dos formulários.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 077/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 13 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:BB9F5536

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2016/2024

PORTARIA N.º 2016/2024
FÉRIAS ELIETE DE FATIMA FELICIO

Súmula: Concede Férias a Sra. ELIETE DE FATIMA FELICIO, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede férias regulamentares a servidora pública, Sra. ELIETE DE FATIMA FELICIO, lotada na Secretaria de Administração, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM a partir de 10/02/2024, devendo retornar ao seu trabalho no dia 11/03/2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 10/02/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:80DA5968

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2015/2024

PORTARIA N.º 2015/2024
FÉRIAS ADRIANA CRISTINA FREITAS

Súmula: Concede Férias a Sra. ADRIANA CRISTINA FREITAS, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Concede férias regulamentares a servidora pública, Sra. ADRIANA CRISTINA FREITAS, lotada na Secretaria de Administração, no cargo de ADVOGADO a partir de 08/01/2024, devendo retornar ao seu trabalho no dia 07/02/2024.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 08/01/2024, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:46ED4E0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2017/2024

PORTARIA Nº 2017/2024
LICENÇA MATERNIDADE ANA PAULA LOBO

Súmula: Concede Licença Maternidade à Servidora Sra. ANA PAULA LOBO, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido à Servidora, ANA PAULA LOBO, matrícula 1257, detentora do cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (TEMPORÁRIO), lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA MATERNIDADE, por um

período de 120 (Cento e Vinte) dias, em conformidade art. 392 da CLT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 16/02/2024, revogando-se disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:615C6DBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PARÁGRAFO 4o DO ARTIGO 9o, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

C O N V O C A

Toda a população para a audiência pública a realizar-se no dia 28 de fevereiro de 2024, com início às 17h00min, com o objetivo de participar da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativamente ao Terceiro Quadrimestre de 2023.

A audiência pública será realizada no Auditório da Câmara Municipal, localizada à Rua das Guianas, no 735, em Santa Cruz de Monte Castelo - Pr.

Santa Cruz de Monte Castelo - Paraná, 21 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:F5B3FE8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **01 de abril de 2024 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE GARAGEM PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, em atendimento à **Secretaria Municipal de Saúde** do município de **Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: **R$ 758.314,82 (setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e dois centavos)**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município http://www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 20 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

FERNANDA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:36270BCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 045/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 045/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **F. R. JOSÉ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS EM GERAL LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 17.527.372/0001-73, com sede na Rod. BR - 376, 7107, lote 12.6 REM 1-B salão B, CEP: 87.720-140, Distrito Industrial (Sumaré), na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;
OBJETO: Registro de Preço para futuras aquisições de materiais de expediente e papelaria para atender a demanda de todas as secretarias e setores desta municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 6.024,00 (seis mil e vinte e quatro reais).
PRAZO DE ENTREGA: ***15 dias da data pedido***.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 074/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 07 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 045/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **PAPERFLEX COMERCIAL LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 07.299.558/0001-69, com sede na Rua Rocha Pombo, 2053, SLJ 1, Centro, CEP: 87.303-220, na cidade de Campo Mourão, Estado de Paraná;
OBJETO Registro de Preço para futuras aquisições de materiais de expediente e papelaria para atender a demanda de todas as secretarias e setores desta municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 268,00 (duzentos e sessenta e oito reais).
PRAZO DE ENTREGA: ***semanalmente todas as segundas-feiras após a solicitação formal***.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 074/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 07 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 045/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **DOUGLAS ALAN HEINEN ESPORTES-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 18.828.722/0001-02, com sede na Rua São Luiz, 1960, casa, CEP: 89.870-000, na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina;
OBJETO Registro de Preço para futuras aquisições de materiais de expediente e papelaria para atender a demanda de todas as secretarias e setores desta municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 17.992,00 (dezessete mil novecentos e noventa e dois reais).
PRAZO DE ENTREGA: ***semanalmente todas as segundas-feiras após a solicitação formal***.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 074/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 07 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 045/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **LAPIS DE COR LIVRARIA E PAPELARIA LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 33.974.587/0001-99, com sede na Rua Manoel Ribas, 858, centro, CEP: 87.701-000, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;
OBJETO Registro de Preço para futuras aquisições de materiais de expediente e papelaria para atender a demanda de todas as secretarias e setores desta municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 8.513,80 (oito mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: ***semanalmente todas as segundas-feiras após a solicitação formal***.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 074/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 07 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 045/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **DAGEL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 07.245.458/0001-50, com sede na Rua Princesa Isabel, 26, Sala 01, centro, CEP: 87.740-000, na cidade de Barão de Cotegipe, Estado de Rio Grande do Sul;
OBJETO Registro de Preço para futuras aquisições de materiais de expediente e papelaria para atender a demanda de todas as secretarias e setores desta municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 15.789,70 (quinze mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: ***semanalmente todas as segundas-feiras após a solicitação formal***.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 074/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 07 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 045/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 47.128.762/0001-31, com sede na Rua Jorge Tzachel, 83, Sala 60C, Fazenda, CEP: 88.301-600, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina;
OBJETO Registro de Preço para futuras aquisições de materiais de expediente e papelaria para atender a demanda de todas as secretarias e setores desta municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: ***semanalmente todas as segundas-feiras após a solicitação formal***.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 074/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 07 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 045/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **JM LICITAÇÕES LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 48.593.125/0001-07, com sede na Rua José Afonso Vieira Lopes, 665, Sala Comercial, centro, CEP: 84.550-000, na cidade de Rebouças, Estado de Paraná;
OBJETO Registro de Preço para futuras aquisições de materiais de expediente e papelaria para atender a demanda de todas as secretarias e setores desta municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 15.919,00 (quinze mil novecentos e dezenove mil).
PRAZO DE ENTREGA: ***semanalmente todas as segundas-feiras após a solicitação formal***.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 074/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 07 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 045/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **MOURA LEAL LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 00.273.974/0001-49, com sede na Rua Adib Aburad, 769, Jardim Paraíso, CEP: 87.708-190, na cidade de Paranavaí, Estado de Paraná;
OBJETO Registro de Preço para futuras aquisições de materiais de expediente e papelaria para atender a demanda de todas as secretarias e setores desta municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 38.765,25 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE ENTREGA: ***semanalmente todas as segundas-feiras após a solicitação formal***.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 074/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 07 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 045/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **TCM OFFICE LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 19.454.034/0001-84, com sede na Av. Manoel Mendes de Camargo, 1470, centro, CEP: 87.303-115, na cidade de Campo Mourão, Estado de Paraná;
OBJETO Registro de Preço para futuras aquisições de materiais de expediente e papelaria para atender a demanda de todas as secretarias e setores desta municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 26.872,10 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos)
PRAZO DE ENTREGA: ***semanalmente todas as segundas-feiras após a solicitação formal***.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 074/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 07 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 045/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 45.930.390/0001-37, com sede na Rua Olinto Magalhães, 90, Padre Eustaquio, CEP: 30.730-500, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;;
OBJETO Registro de Preço para futuras aquisições de materiais de expediente e papelaria para atender a demanda de todas as secretarias e setores desta municipalidade;

VALOR ESTIMADO: R$ 1.864,00 (um mil oitocentos e sessenta e quatro reais)
PRAZO DE ENTREGA: ***semanalmente todas as segundas-feiras após a solicitação formal***.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 074/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 07 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 045/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 46.186.229/0001-63, com sede na Rua Icaraima, 2802, loja 1, lote 14AB, quadras 27, zona IV, CEP: 87.504-400, na cidade de Umuarama, Estado de Paraná;
OBJETO Registro de Preço para futuras aquisições de materiais de expediente e papelaria para atender a demanda de todas as secretarias e setores desta municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 59.951,35 (cinqüenta e nove mil novecentos e cinqüenta e um reais e trinta e cinco centavos)
PRAZO DE ENTREGA: ***semanalmente todas as segundas-feiras após a solicitação formal***.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 074/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 07 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 045/2023
CONTRATANTE: A Prefeitura de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: **LPS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 48.339.918/0001-96, com sede na Rua Mauricio Cardoso, 85, andar 01, centro, CEP: 98.400-000, na cidade de Frederico Westphalen, Estado de Rio Grande do Sul;
OBJETO Registro de Preço para futuras aquisições de materiais de expediente e papelaria para atender a demanda de todas as secretarias e setores desta municipalidade;
VALOR ESTIMADO: R$ 25.675,90 (vinte e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)
PRAZO DE ENTREGA: ***semanalmente todas as segundas-feiras após a solicitação formal***.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Eletrônico nº 074/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 07 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:754D83CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO GRATUITO

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-PR

CNPJ Nº:75.462.820/0001-02

CESSIONÁRIO: **SILMARA SUELI FASSINA MELO-ME**, inscrita do CNPJ de n.º52.546.386/0001-35, na Av. Mato Grosso, 1646, Jardim Novo Centro, CEP n.º87.920-000, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de direito Real de Uso, destinado exclusivamente para a atividade inerente ao ramo de INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ACRILICOS.
A concessão de direito real puro e simples, disciplinado em especial pelo inciso I do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel: CENTRO EMPRESARIAL MIGUEL CEZAR GUERREIRO, localizado na Rua Veneza, nº 26, Bairro cento, Lote 01 Quadra R-08, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, composto por: I - Sala comercial nº 01 do Centro Empresarial Miguel Cezar Guerreiro, com área disponível de 118,91m² distribuídos em salão com 113,51m² e banheiros (masculino e feminino) com 5,40m². A edificação é construída em alvenaria, com piso em cerâmica esmaltada antiderrapante, cobertura combinada com área de telhas em fibrocimento e área em cobertura de policarbonato translucida. O salão possui 08 (oito) boxes, todos equipados com bancada tipo granito, parte hidráulica completa e duas tomadas cada; II - Sala comercial nº 02 do Centro Empresarial Miguel Cezar Guerreiro, com área disponível de 118,91m² distribuídos em salão com 113,51m² e banheiros (masculino e feminino) com 5,40m². A edificação é construída em alvenaria, com piso em cerâmica esmaltada antiderrapante, cobertura combinada com área de telhas em fibrocimento e área em cobertura de policarbonato translucida. O salão possui 08 (oito) boxes, todos equipados com bancada tipo granito, parte hidráulica completa e duas tomadas cada. O imóvel objeto da concessão SALA 02;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 ANOS.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Edital Concorrência Pública de nº 021/2023

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 15 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:C5219A5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 228/2023

CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO GRATUITO

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo-PR

CNPJ Nº:75.462.820/0001-02

CESSIONÁRIO: **LUCAS DANILO MIMMEL PEREIRA**, inscrita no CPF de n. º 106.298.579-62, e do RG de n.º13001979-0 SESP, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, 134, térreo/centro, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

OBJETO DO CONTRATO: Concessão de direito Real de Uso, destinado exclusivamente para a atividade inerente ao ramo de INDÚSTRIA DE FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ACRILICOS.
A concessão de direito real puro e simples, disciplinado em especial pelo inciso I do art. 3° da Lei Municipal n° 163/2010 de 05 de outubro de 2010, será disponibilizado o seguinte imóvel: CENTRO

EMPRESARIAL MIGUEL CEZAR GUERREIRO, localizado na Rua Veneza, nº 26, Bairro cento, Lote 01 Quadra R-08, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, composto por: I - Sala comercial nº 01 do Centro Empresarial Miguel Cezar Guerreiro, com área disponível de 118,91m² distribuídos em salão com 113,51m² e banheiros (masculino e feminino) com 5,40m². A edificação é construída em alvenaria, com piso em cerâmica esmaltada antiderrapante, cobertura combinada com área de telhas em fibrocimento e área em cobertura de policarbonato translucida. O salão possui 08 (oito) boxes, todos equipados com bancada tipo granito, parte hidráulica completa e duas tomadas cada; II - Sala comercial nº 02 do Centro Empresarial Miguel Cezar Guerreiro, com área disponível de 118,91m² distribuídos em salão com 113,51m² e banheiros (masculino e feminino) com 5,40m². A edificação é construída em alvenaria, com piso em cerâmica esmaltada antiderrapante, cobertura combinada com área de telhas em fibrocimento e área em cobertura de policarbonato translucida. O salão possui 08 (oito) boxes, todos equipados com bancada tipo granito, parte hidráulica completa e duas tomadas cada. O imóvel objeto da concessão SALA 01;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 ANOS.

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Edital Concorrência Pública de nº 021/2023

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 15 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B024E549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2024

O Legislativo Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de "Plenário Santa Isabel", inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.581.447/0001-64, representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **LORECI WERONKA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei:

CONVOCA:

Toda a população do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para participar da **Audiência Pública Quadrimestral** relativa assuntos relacionados ao **3º (terceiro) Quadrimestre de 2023**, a ser realizada às **13h30min do dia 26 de Fevereiro de 2024 – Segunda Feira**, nas dependências do Legislativo Municipal Izabelense, sito a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de "Plenário Santa Isabel", Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, sob a responsabilidade da **Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas** da Câmara Municipal, composta pelos Vereadores: **Adilson Gamla** – Presidente; **Ivo Pano** – Vice Presidente e **Eduardo Martins** – Relator, para tratar da seguinte,

ORDEM DO DIA:

- Prestação de Contas da Secretaria Municipal da Saúde, do 3º (terceiro) Quadrimestre de 2023, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023.

Santa Izabel do Oeste – Pr, 20 de Fevereiro de 2024.

LORECI WERONKA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:54465145

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2024

O Legislativo Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de "Plenário Santa Isabel", inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.581.447/0001-64, representado pela Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **LORECI WERONKA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000 de 04.05.2000:

CONVOCA:

Toda a população do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, para participar da **Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** relativo assuntos relacionados ao **3º (terceiro) quadrimestre de 2023**, referente aos meses de **setembro**, **outubro**, **novembro** e **dezembro** de **2023**, a ser realizada às **18h00min do dia 26 de Fevereiro de 2024 – Segunda Feira,** nas dependências do Legislativo Municipal Izabelense, com sede a Rua Canela, 731, Centro, Prédio do Centro Administrativo Municipal, Térreo, denominado de "Plenário Santa Isabel", Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, sob responsabilidade da **Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Publicas** da Câmara Municipal, composta pelos Vereadores: **Adilson Gamla** – Presidente; **Ivo Pano** – Vice Presidente e **Eduardo Martins** – Relator, para tratar da seguinte,

ORDEM DO DIA:

- Artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, **"§ 4º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.";**
- Avaliação e Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO relativo assuntos relacionados ao **3º (terceiro) quadrimestre de 2023, e;**
- Avaliação dos Gastos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – FMDCA, relativos ao **3º (terceiro) quadrimestre de 2023.**

Santa Izabel do Oeste – Pr, 20 de Fevereiro de 2024.

LORECI WERONKA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:59350375

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.831 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024. ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO PACIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR.

PORTARIA Nº 14.831 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera membros da Comissão Municipal de Segurança do Paciente do Município de Santa Izabel do Oeste-PR.

O **PREFEITO em exercício DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 88 e inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO - RDC Nº 36, DE 25 DE JULHO DE 2013 que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde.

CONSIDERANDO Of. Circ. Nº 05.2023 da SESA –Secretaria de Estado da Saúde-8ª Regional de Francisco Beltrão;

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Municipal de Segurança do Paciente que tem por objetivo instituir ações para a promoção da segurança do paciente e a melhoria da qualidade nos serviços de saúde no município de Santa Izabel do Oeste.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores relacionados para comporem Comissão Municipal de Segurança do Paciente do Município de Santa Izabel do Oeste-PR, com os seguintes representantes:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Representante/organizador do "NSP"	Guilherme Felipe Lopes	Roseli Faust
Representante do serviço médico	Douglas Souza Soares	Kaiane Fátima Maschio
Representante do serviço da farmácia	Rony Jorge Pogorzelski	Daniela Mayara Ancini
Representante do serviço de odontologia	Marina Dambrós	Eduarda Coradin
Representante (saúde da família/atenção primária e administrativo)	Adriana Dreher Pilz	Solange Kindzerski

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Municipal
Em exercício

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:DB7091EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 46/2024 AO CONTRATO Nº 375/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E JOSE CARLOS KOZIKOSKI & CIA LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:19/02/2024.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO DE VALOR N° 49/2024 AO CONTRATO Nº 225/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E TR CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA ME
OBJETO: Aumento quantitativo de valor R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais)
DATA:20/02/2024

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:B8CD77F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
Modalidade: Pregão Presencial nº 98/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2023

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados (auxiliar de serviços gerais, motorista, operador, operário e mecânico) destinados a atender às necessidades de todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.

O Município de Santa Izabel do Oeste – PR, através de sua Pregoeira, considerando a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa TATIANE CUSTIN BUENO LTDA, conforme decisão constantes nos autos, torna público em conformidade com o art. 4, XVI, da Lei nº 10.520, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa IGUAÇU DESENVOLVIMENTO LTDA, classificada em 2º lugar dos lotes 01, 02, 03, 04 e 05 já devidamente habilitada nos autos, já reconhecidamente habilitada e vencedora dos lotes 06 e 07, apresentar a proposta reformulada junto com composição de custo, bem como para assinatura da ata de registro de preço.

Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte quatro) horas para envio da proposta e planilhas ajustadas.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Essa convocação se dará pela portal transparência, pelo e-mail: contato@iguacu.adm.br e por publicação do Diário dos Municípios do Paraná.

Santa Izabel do Oeste - PR, 21 de fevereiro de 2024.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:EB18814E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 64/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **BG FUCHTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
OBJETO: Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de clinico geral para atuar junto as Unidades Básicas de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste, na realização de atendimentos médicos "consultas médicas" entre outros procedimentos médicos de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o contido no Anexo I-Termo de Referência, com recursos próprios, estaduais e federais, por um período de 12 meses.
VIGÊNCIA: 01/03/2025.
VALOR TOTAL: R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).
DATA: 15/02/2024.

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:ACE1A1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 39/2024 AO CONTRATO Nº 372/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ATACADO MINIPRECO LTDA

OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:08/02/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:43E80A47

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUDIENCIA PUBLICA 3º QUADRIMESTRE 2023 EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

MOACIR MAROSTICA, Prefeito em Exercício de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, *§ 4º - Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais e Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado.*

TORNA PÚBLICO

Que comparecerá, em audiência pública, perante a Comissão encarregada de emitir parecer acerca do cumprimento das metas fiscais de sua administração, relativas ao terceiro quadrimestre de 2023.
A referida audiência ocorrerá no dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2024, às 18:00 horas, na sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 21 de fevereiro de 2024.

MOACIR MAROSTICA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:8E2D0E9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 195/2023

Ref. Licitação Pregão Nº30/2023

Aquisição de Medicamentos que compõe a Farmácia Básica para abastecimento das Unidades de Saúde do Município de Santa Lúcia.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 17/06/2024.

Prazo de Vigência: 17/06/2024.

Data da Assinatura: 21/02/2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:18B2812B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº 41/2022

Ref. Licitação Pregão Nº7/2022

Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Aplicação de Oficinas de artesanato e Corte e Costura em atendimento aos Programas da Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias beneficiadas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** MARLENE FATIMA KLINKOSKI CONFECÇÕES

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 19.731,60 (Dezenove mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 06/02/2025.

Prazo de Vigência: 06/02/2025.

Data da Assinatura: 16/02/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:1BBA9412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1178/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Concede recomposição salarial aos servidores e atualização no subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, assegurada pela revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Art. 1º. Fica concedida a recomposição salarial aos servidores públicos e atualização no subsídio dos agentes políticos do Poder Legislativo Municipal, em ambos os casos no percentual de **3,71% (três vírgula setenta e um por cento)**, em consonância à revisão geral anual prevista no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, e também estabelecida pelo art. 58 da Lei Municipal nº 314/2009.
Art. 2º. O percentual previsto no artigo anterior terá efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2.024.
Parágrafo Único. O departamento contábil do Legislativo Municipal fica desde já autorizado a recompor a diferença retroativa do mês de janeiro de 2024 na próxima folha de pagamento.

Art. 3º. A tabela de vencimentos do plano de cargo dos servidores do legislativo municipal passa a vigorar com as alterações da presente Lei.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

JAURY ANTÔNIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:0F29F107

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1177/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Lei 1177/2024
De 21 de fevereiro de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar e especial no orçamento vigente no valor R$ 1.858.339,06 (Um Milhão Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Seis centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionara a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar Especial, no orçamento vigente, no valor de R$ 1.858.339,06 (Um Milhão Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil Trezentos e Trinta e Nove Reais e Seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Classificação Funcional 12.301.0006-1-013 – Construção da Escola Municipal	
Conta/Natureza de Despesa 621 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações	
Destino de Recursos 131–FNDE – Const. Escola 6 Salas Quadra	R$ 1.858.339,06

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Anexo I

A) Base de Tendência	
- Provável Excesso Arrecadação	
RECEITA 241250910100000000 – TRANSF. DE PROGRAMA DO FNDE - CONSTRUÇAO DE ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA -	**R$ 0,00**
B) Demonstrativo do Excesso	
RECEITA 241250910100000000 – TRANSF. DE PROGRAMA DO FNDE - CONSTRUÇAO DE ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA -	**R$ 1.858.339,06**
C) Demonstrativo do Excesso	
RECEITA 241250910100000000 – TRANSF. DE PROGRAMA DO FNDE - CONSTRUÇAO DE ESCOLA 06 SALAS COM QUADRA -	**R$ 1.858.339,06**

Santa Lúcia-Pr, em 21 de fevereiro de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:761FCBB9

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1176/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Lei 1176/2024
De 21 de fevereiro de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 2.428.645,06 (Dois Milhões Quatrocentos e Vinte Oito Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Seis Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionará a seguinte,
L E I
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 2.428.645,06 (Dois Milhões Quatrocentos e Vinte Oito Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Seis Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.001 DPTO AGRIC, PECUARIA MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 18.541.0009-2-047 – Pres. Agua Boa Obras – Parceria Itaipu
Conta/Natureza de Despesa 2091 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 884 – Transf. Convên Itaipu – Recap Asfáltico R$ 2.029.837,86

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.001 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.0012-1-105 – Pavimentação de Estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 4712 – 44.90.51.00 – Obras e Instalações
Destino de Recursos 845 – Convênio Fed. Calçam Linha São Cristóvão R$ 398.808,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2022, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:
Superávit financeiro recurso vinc 884 – Transf. Convên Itaipu – Recap Asfáltico R$ 2.029.837,86
b) Superávit financeiro recurso vinc 845 – Convênio Fed. Calçam Linha São Cristóvão R$ 398.808,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

JAURY ANTONIO SCARIOT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0A649B4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº165/2024

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0194/2024

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: OSCAR DELGADO **MATRÍCULA n.º** 9996942
CARGO: PREFEITO **CPF N.º** 701.***.***-87
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA MUNICIPIO DE CURITIBA, PARA FISN DE CUMPRIR AGENDA EM REUNIÃO NA SUPERINTENDENCIA DA POLICIA FEDERAL E PARTICIPAÇÃO DE AUDIENCIA NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESATDO DO PARANA.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 20/02/2024-
Data de Retorno: 20/02/2024-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA - PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO - PARANA OUTROS OBJETIVOS
N.º DE DIÁRIAS: 01(UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$300,00 (TREZENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 21 de Fevereiro de 2024

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:A4CB45C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 30.032/2024

PORTARIA Nº 30.032/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Altair Carlos Dubay Martins, portador do RG. Nº 10.027.953-3, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica designada Julia Morais Paim, RG. Nº 10.667.628-3, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária de Agricultura, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com a SEAB – Secretaria da Agricultura e do Abastecimento.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 21 de fevereiro de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9838A4AD

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 548/2023 PREGÃO Nº 70/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 548/2023
Pregão Nº 70/2023
OBJETO: Aquisição de combustíveis GASOLINA COMUM e ETANOL COMUM, para veículos oficiais da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: M.S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 50.772,04
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI
Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4C2D7487

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 91/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 91/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
C.P.F. nº 213.037.039-04
CONTRATADO: LARISSA GODOY DE OLIVEIRA
CPF Nº 071.284.059-17
FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Credenciamento de Profissionais Fisioterapeuta, Auxiliar de saúde bucal e Técnica em enfermagem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 003/2023., Processo inexigibilidade nº 11/2023.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 16/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:13D2E96B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024 PROCESSO DISPENSA Nº 017/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024
PROCESSO DISPENSA Nº 017/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: L C B CONSTRUCOES LTDA
CNPJ Nº 79.038.790/0001-54
REPRESENTANTE: LIARA CRISTINA BOHN
CPF Nº 009.531.969-76

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto arquitetônico para reforma e ampliação do Santuário Santo Antônio de Pádua, localizado no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 14/02/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:EAF061F5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 PROCESSO Nº 134/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024
PROCESSO Nº 134/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.979/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 06/03/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, CONVÊNIO/MAPA 945300/2023, para atender as demandas da Secretaria de Obras do município..

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 23 de fevereiro, as 08:00 horas, até 06/03/2024, as 08:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte dias de fevereiro de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:80A135EE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

OBJETO: Contratação de Profissionais Psicólogo e Fonoaudiólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura e esportes do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 009/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: NANDARA EMILY LIMA;
VIGÊNCIA: 08/02/2025
VALOR RENOVADO: R$ 44.759,04
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL
E PELA CONTRATADA: NANDARA EMILY LIMA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:487800E1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.
CONTRATADA: CATIA VIDORI ZANATTA.
CPF Nº 037.458.459-19.
OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista e assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do municipio.
VALOR TOTAL: R$ 54.409,08 (Cinqüenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Oito Centavos).
VIGÊNCIA: 19/02/2025.

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2024
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.
CONTRATADA: CATIA VIDORI ZANATTA.
CPF Nº 037.458.459-19.
OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista e assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do municipio.
VALOR TOTAL: R$ 54.409,08 (Cinqüenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Nove Reais e Oito Centavos).
VIGÊNCIA: 19/02/2025.

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8606FD07

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LADIMIR CARLOS CEOLIN
CPF Nº 083.029.059-17
REPRESENTANTE: LADIMIR CARLOS CEOLIN
CPF Nº 083.029.059-17
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme Chamamento Público 006/2023.

VALOR TOTAL: R$ 4.117,50 (Quatro Mil, Cento e Dezessete Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 14/02/2025

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:15FE343B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 429/2023 PREGÃO Nº 50/2023

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 429/2023
PREGÃO Nº 50/2023

OBJETO: Aquisição de Microcomputadores para Laboratório de Informática na Rede Municipal
de Ensino através de Recursos Federal do FUNDEB.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: 49.270.851 ANDREZA AURORA DA ROSA - MEI;
VALOR: R$ 9.920,00
DATA DA ASSINATURA: 21/02/2024
PELA CONTRATANTE: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANDREZA AURORA DA ROSA - Representante Legal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9123A7D9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 PROCESSO Nº 141/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO Nº 141/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.979/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 07/03/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes à frota do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 23 de fevereiro de 2024, as 08:00 horas até 07/03/2024, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de fevereiro de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO**
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
PROCESSO Nº 141/2024

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.979/2024, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 07/03/2024, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por lote, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra de mecânica e transporte (remoção) para máquinas pesadas, pertencentes à frota do município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Data para anexar os documentos de proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento vai do dia 23 de fevereiro de 2024, as 08:00 horas até 07/03/2024, as 09:00 horas.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site **www.pmsas.pr.gov.br**/licitações ou **www.bll.org.br.** Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail **licitacao1@pmsas.pr.gov.br**.

Santo Antonio do Sudoeste, 20 de fevereiro de 2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO
Pregoeira

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3569217A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**EDMUNDO LOPES**
Cargo/Função	Vereador
Data	21/02/2024 a 22/02/24
Quantidade	1 de R$ 700,00 e 1 de 40%
Valor	R$ 980,00
Destino	Palotina - Pr
Motivação	Reunião na Prefeitura de Palotina/PR, Junto com o Prefeito Municipal para buscar Informações e Conhecimento sobre Material usado para Compactação de Cascalho para Estradas Rurais, para utilização em São Jerônimo da Serra /pr.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**ELISON MARCELO SCERBO**
Cargo/Função	VEREADO
Data	21/02/2024 a 22/02/2024
Quantidade	1 de R$ 700,00 e 1 de 40%
Valor	R$ 980,00
Destino	Palotina - Pr
Motivação	Reunião na Prefeitura de Palotina/PR, Junto com o Prefeito Municipal para buscar Informações e Conhecimento sobre Material usado para Compactação de Cascalho para Estradas Rurais, para utilização em São Jerônimo da Serra /pr.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:B2BB47CE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº

101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15, da Instrução Técnica nº 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Torna publica a realização de audiência virtual pela Comissão de Finanças e Orçamento no próximo dia **28/02/2024 (quarta-feira)**, com início às 15hs30ms , nas dependências da Câmara Municipal, sito a Rua Prefeito Raul Proença, nº 375, centro, para demonstração e avaliação pelos Executivos e Legislativo Municipal do cumprimento das metas fiscais, acompanhadas dos esclarecimentos necessários, relativas ao **Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2023**.

Atendendo a Princípios da Administração Publica, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para que participem da supracitada audiência e tomem conhecimento da avaliação e do cumprimento das metas fiscais do período.

Secretaria da Câmara, em 21 de fevereiro de 2024

REGINALDO ALEXANDRE DE SOUZA
Presidente Da Comissão De Finanças E Orçamento

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:DDFBA7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024 – PMSJS PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2024 – PMSJS PROCESSO ADMINISTRATIVO 039/2024

O Município de **SÃO JERÔNIMO DA SERRA –PR**, avisa os interessados que realizará no dia**11/03/2024 às 09:00**, no **PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL** https://www.gov.br/compras/pt-br, a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECAPEAMENTO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR BASALTICA EXISTENTES NO MUNICIPIO DE SÃO JERÔNIMNO DA SERRA - PR**. Valor estimado de **R$ 466.850,02 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e dois centavos).** A retirada do edital e anexos poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e ou www.bsaojeronimodaserra.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 22 de fevereiro de 2024.

São Jerônimo da Serra. Paraná. 21 de fevereiro de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:7ABEB555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	21/02/2024
Quantidade	1 de R$ 700,00
Valor	R$ 700,00
Destino	Palotina – PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município em reuniões institucionais.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:F9BDD298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 015/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 015/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E DEMAIS SECRETARIAS PARA USO EXCLUSIVO NOS EVENTOS DE INAUGURAÇÃO, PALESTRAS, TREINAMENTOS, RECEPTIVOS DE TODOS OS SETORES (SECRETARIAS), DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

VALOR ESTIMADO: 1.667,96 (mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).
Realização dia 28/02/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074.

São Jerônimo da Serra, 21 de fevereiro de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9540D4B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Servidor MARCELO PELINSON AZEVEDO, Auditor Fiscal de Tributos e Posturas, matrícula 2251/1 para compor a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal que trata o Edital 20/2024 juntamente com os Servidores Luciano Dias, Oficial Administrativo I, matricula 220/1 e Fabio Junior Dias, Auxiliar Administrativo I, Matrícula 283/1

§ 1º - As nomeações que tratam o caput do presente artigo serão sem ônus ao Município
§ 2º - Exercerá a presidência da Comissão o servidor Fábio Junior Dias

Artigo 2º- Fica Revogado artigo 4º da Portaria Municipal 37/2024.

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:4AFADFE7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 20/2024

A Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei nº 745/2011 e a Portaria nº 37/2024, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à seleção de profissionais e formação de cadastro de reserva para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de pessoal, visando suprimento imediato de Auxiliar de Serviços Gerais, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital:

1 Das Disposições Preliminares
1.1 O presente processo seletivo é destinado a seleção, contratação e formação de cadastro de reserva de profissionais para atuar na Administração Municipal, exclusivamente para atender à necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, suprindo as necessidades da Administração Pública do Município para atuação mediante Contrato Temporário, em especial neste momento para suprimento imediato de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria de Educação e para Secretaria de Saúde nas hipóteses de necessidade de reposição de pessoal necessários à limpeza e conservação dos referidos locais, regido pelas normas de direito administrativo.
1.2 Antes de requerer a inscrição neste processo seletivo simplificado, o candidato deve observar, atentamente, as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
1.3 Cronograma da seleção:

1.3.1 Pedidos de inscrição com envio de documentação comprobatória do tempo de experiência e formação e documentos pessoais	**de 01 Março de 2024 até as 23:59h de 20 de Março de 2024** via e-mail: **rh@saojosedaboavista.pr.gov.br** ou pessoalmente na Divisão de RH da Prefeitura
1.3.2 Divulgação do resultado dos pedidos de inscrição com classificação provisória	**25 de Março de 2024 www.saojosedaboavista.pr.gov.br**
1.3.3 Recursos	**26 a 28 de Março de 2024 via e-mail: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br ou pessoalmente na Divisão de RH da Prefeitura**
1.3.4 Classificação definitiva e Homologação	**03 de Abril de 2024 www.saojosedaboavista.pr.gov.br**

1.4. Não haverá taxa de inscrição.

2 Das funções:
2.1. Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2.1.1. Vagas: 05 + cadastro de reserva
2.1.2. Requisitos obrigatórios: ensino fundamental incompleto (4ª série).
2.1.3. Remuneração: R$ 1.412,06 por mês.
2.1.4. Jornada de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
2.1.5. Local de trabalho: a critério da Administração. Neste momento em especial para atender as demandas da Secretaria da Educação e na Secretaria de Saúde nas hipóteses de necessidade de reposição de pessoal nos setores da educação ou saúde, visando suprir as necessidades dos estabelecimentos de saúde pública e escolas municipais quanto ao pessoal necessários à limpeza e conservação dos referidos locais.
2.1.6. Atribuições específicas da função: executar todas as atividades e tarefas inerentes à sua função de Auxiliar de Serviços Gerais em conformidade com o previsto na Lei nº 570/2003 – plano de cargos e salário, conduzindo os veículos do Município em deslocamentos locais, regionais e nacionais.
2.1.7. Prazo de contratação: até 02 (dois) anos, rescindível a qualquer tempo no interesse da Administração.

3 Do pedido de inscrição para participar do processo seletivo:
3.1.Os interessados em se inscrever no presente processo seletivo devem solicitar sua participação através do e-mail da Divisão de Recursos Humanos: rh@saojosedaboavista.pr.gov.br ou pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, encaminhando a ficha de inscrição e documentos no período de **01 Março de 2024** até as 23:59 hrs do dia **20 de Março de 2024**. E-mails recebidos fora deste período serão desconsiderados. Para as inscrições presenciais deverá o candidato observar o horário de expediente da Prefeitura, sendo de segunda a sexta-feira das 09:00h até as 11:30h e das 13:00h até as 17:00h.
3.2. Os interessados devem enviar no e-mail da Divisão de Recursos Humanos, ou protocolar pessoalmente, a ficha de inscrição devidamente preenchida com os dados completos necessários para identificação. A ficha estará disponível para download no site da prefeitura na internet.
3.3. Juntamente com a ficha de inscrição deverão ser enviados:
a) cópia do documento de identificação e CPF (cadastro pessoa física);
b) cópia dos documentos de comprovação de experiência profissional e escolaridade para fins de cômputo da pontuação e classificação dos candidatos.

3.4. O candidato deverá, sendo o caso, se autodeclarar negro ou pardo.
3.5. Cabe ao candidato certificar-se junto à Divisão de RH, por meio de telefone, que o e-mail foi recebido.

4 Dos requisitos para contratação
4.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advindos da legislação específica;
4.2. Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4.4. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
4.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico;
4.6. Não ter sido aposentado por invalidez ou que esteja recebendo auxílio-doença;
4.7. Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
4.8. Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
4.9. Cumprir as determinações deste edital;
4.10. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.11. Atender os requisitos específicos existentes na legislação municipal;
4.12. Não ser servidor público de qualquer esfera de governo, efetivo, temporário ou comissionado;

5 Da Reserva de Vagas Especiais
5.1Não haverá reserva de vagas para PNE diante das peculiaridades da contratação e das funções a serem desempenhadas.

6 Afrodescendente
6.1 Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei municipal nº 1.030/2022, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas temporárias.
6.2 A cada 9 (nove) candidatos nomeados da lista universal, 1 (um) candidato da lista de inscritos como candidato afrodescendente será nomeado, perfazendo a equivalência aos 10% (dez por cento) assegurados pela lei.
6.3 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no art. 6º da Lei municipal nº 1.030/2022, mediante informação contida na ficha de inscrição.

7 Dos Critérios de Classificação
O processo seletivo simplificado será realizado considerando a experiência, a escolaridade e a capacitação profissional do candidato.
Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação. A pontuação será composta pela nota decorrente da experiência profissional, escolaridade e capacitação profissional, conforme tabela abaixo:

TIPO	PONTOS
Experiência profissional no exercício de atividades de Auxiliar de Serviços Gerais ou inerentes a função	4 (por semestre completo)
Curso de capacitação profissional inerente a função, realizado em entidades públicas ou privadas com mínimo de 20h – máximo 3 cursos	1 (por curso)
Curso superior completo	5 (Limitado a 1 certificado)
Ensino médio completo	3
Ensino fundamental completo (8ª série ou 9º ano)	2

7.1. Serão considerados documentos para comprovação de experiência profissional e escolaridade para fins de pontuação:
I – Declaração do Órgão Público competente contratante que comprove a função e o respectivo período de atividades efetivamente desempenhadas;
II – Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo registro do respectivo contrato de trabalho de Auxiliar de Serviços Gerais com a empresa ou entidade contratante que comprove experiência em atividades de Auxiliar de Serviços Gerais;
III – Diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino oficiais ou reconhecidas pelo MEC e certificados de cursos, emitidos até última data anterior a publicação deste edital.
IV – Certificados expedidos pelas instituições públicas ou privadas comprovando a realização de curso de capacitação, emitidos até última data anterior a publicação deste edital.

7.2. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a data de início e de término do contrato de trabalho realizado.
7.3. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.
7.4 Todos os pontos serão computados de modo cumulativo, exceto os relativos à escolaridade, os quais serão computados unicamente em relação ao maior grau apresentado.
7.5. Competirá à comissão organizadora avaliar os títulos e atribuir a nota respectiva.

8 Da classificação provisória
8.1.A classificação provisória dos candidatos será divulgada na data de **25 de Março de 2024** através de edital específico publicado no site oficial do Município e no Diário Oficial Eletrônico.

9 Do Desempate
9.1. O desempate entre os candidatos será feito pela maior idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.
9.2. Havendo empate ainda, será aplicado como critério de desempate a verificação daquele candidato que apresentou maior tempo de experiência profissional.
9.3. Caso ainda persista o empate após aplicação dos critérios antes mencionados, será promovido sorteio em reunião pública previamente designada e divulgada aos candidatos, bem como gravada em vídeo para consulta pública.

10 Dos Recursos à Classificação Provisória
10.1 Serão aceitos Recursos com questionamentos sobre a Classificação entre os dias **26 a 28 de Março de 2024** e encaminhados por e-mail à Divisão de Recursos Humanos no endereço rh@saojosedaboavista.pr.gov.br ou entregues pessoalmente à Divisão de RH junto à Prefeitura no horário do expediente.
10.2 Os recursos deverão ser objetivos e vinculados estritamente à questionamentos que possam influir na classificação final e decorrentes de erros na contagem de pontos e da somatória destes.
10.3 Todos os recursos dirigidos à Comissão Organizadora serão julgados e os julgamentos serão divulgados na página oficial da Prefeitura na internet e comunicados ao candidato recorrente.

11. Do Regime Especial de Contratação
11.1 Da Contratação
Os requisitos para contratação estão relacionados abaixo:
11.1.1 Ter solicitado inscrição neste processo seletivo.
11.1.2 Apresentar a documentação legal comprovando os requisitos para a função.
11.1.3 Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação:
a) Carteira de Identidade e carteira profissional;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
d) comprovante de endereço atual;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
g) Atestado de Saúde atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para o qual se inscreveu, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Declaração de Acúmulo de Cargo;
i) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná emitidas nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação.

11.1.4. O Contrato de trabalho decorrente do presente processo seletivo simplificado poderá ser rescindido a qualquer momento.
11.1.5. Os contratos serão regidos pelas normas de direito administrativo, aplicando-se, no que couber, a Lei nº 570/2003 e 571/2003, estando os contratados vinculados ao Regime Geral de Previdência, e não há recolhimento de FGTS por se tratar de vínculo de direito administrativo e não CLT.
11.1.6. O contrato de trabalho terá vigência de até 2 anos improrrogáveis.

12. Da Rescisão Contratual
12.1. O Contrato será rescindido nas seguintes situações:
a) Ausência de interesse na manutenção do contrato por parte da Administração ou do contratado;
b) Quando da finalização dos projetos, atividades ou serviços a serem desenvolvidos pela Administração;
c) Em casos de cometimento de infrações de trânsito ou provocação de acidentes na condução dos veículos da Prefeitura;
d) Por qualquer outra causa superveniente que implique em impossibilidade de prosseguimento do contrato de trabalho.

12.2. Em qualquer hipótese não haverá direito à indenizações ou estabilidades decorrentes de auxílio doença ou outras porventura invocadas.

13 Das Disposições Finais
13.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico www.saojosedaboavista.pr.gov.br e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo.
13.2. Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será excluído do processo ou, se contratado, terá seu contrato rescindido e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.
13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada, para esse fim, pela Portaria nº 49/2024.
13.4 O presente processo seletivo terá vigência por 2(dois) anos prorrogáveis por igual período.
13.5 O candidato, ao se inscrever no presente processo seletivo simplificado, declara que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.

São José da Boa Vista-PR; 21 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

FABIO JUNIOR DIAS
Presidente da Comissão de Seleção

LUCIANO DIAS
Membro da Comissão de Seleção

MARCELO PELINSON AZEVEDO
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:11C4FF11

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 050/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 22/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, o qual solicita a designação das servidoras abaixo relacionadas para assumir Regencia na Educação Especial no Ensino Fundamental no ano letivo de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR as professoras abaixo relacionadas para assumir regência na Educação Especial no Ensino Fundamental, no ano letivo de 2024, a partir desta data 01/02/2024.

Matrícula	Nome	Escola
257-1	Edina Aparecida Lodovirge	Esc. Mun. Francisco Abilio Lopes
038-1	Edina Maria Carneiro Silva	Esc. Mun. Francisco Abilio Lopes
401-1	Valdelice Marli dos Santos	Esc. Mun. Francisco Abilio Lopes

Artigo 2º- Pelo exercício da função, conforme Artigo 37, Inciso III, Parágrafo 3º da Lei Municipal 756/2012, fica assegurado as referidas servidoras a gratificação correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor do vencimento básico do professor nos termos do artigo 35 §7º.

Artigo 3º- A gratificação será interrompida no término do ano letivo ou no momento em que o Professor deixar a regência na Educação Especial.

Artigo 4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:634B503D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 051/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 23/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, o qual solicita a designação das servidoras abaixo relacionadas para assumir Regencia Extraordinária no Ensino Fundamental e Educação Infantil no ano letivo de 2024;
RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a partir desta data de 20/02/2024 a professor abaixo relacionada para assumir aula extraordinária em classe no Ensino Fundamental e Educação Infantil, em 20hs, no ano letivo de 2024.

Matrícula	Nome	Escola
488/1	Neila Fatima Oliveira	CEMEI Santa Terezinha – Tarde

Artigo 2º- Pelo exercício da função, conforme Artigo 27, Parágrafo 1º da Lei Municipal 756/2012, fica assegurado às referidas servidoras a remuneração correspondente ao nível em que se encontrar na carreira e classe inicial do respectivo nível.
Artigo 3º- A remuneração extraordinária será interrompida no término do ano letivo ou no momento em que o Professor deixar o extraordinário.
Artigo 4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de Fevereiro de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:3F8E4AFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N°720/2024 - CONCEDE RECOMPOSIÇÃO DE PERDAS DO PODER AQUISITIVO AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.

LEI N°720/2024
Data: 21 de Fevereiro de 2024.

Súmula: Concede recomposição de perdas do Poder Aquisitivo aos subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Concede 3,71% (Três virgula setenta e um porcento), a título de reposição do INPC (Índice Nacional de Preços aos Consumidores), relativo ao período de janeiro a dezembro de 2023 aos subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Art. 2° - O índice de reposição passará a vigorar a partir da data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1°de Janeiro de 2024.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, aos 21 de Fevereiro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:4DAF8547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 716/2024 - CONCEDE RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS VENCIMENTOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Lei nº 716/2024
Data: 21 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: Concede Recomposição Inflacionária dos Vencimentos os Servidores Municipais.

A câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1° Fica alterada a remuneração dos Servidores Municipais do Poder Executivo Municipal, no percentual de 3,82% (três inteiros e oitenta e dois centésimo por cento), a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2024 (Data Base). A título de Revisão Geral correspondente a recomposição da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme disposição constante do Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda n.º 19 de 04 de junho de 1998, e nos termos do art. 186 da Lei Municipal n.º 669/2022.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras- PR 21 dias de fevereiro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:288DD8EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE LEI Nº 718/2024 - RATIFICA A RESOLUÇÃO Nº 02/2023 DO CONSÓRCIO CIDERSOP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DE LEI Nº 718/2024

AUTORIA: Poder Executivo

Ratifica a Resolução nº 02/2023 do Consórcio CIDERSOP, e dá outras providências.

NELTON BRUM, Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso das atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado a Resolução nº 02/2023 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP, que trata de seu Plano de Emprego, Cargo, Remuneração e Salário (PECRS), conforme o previsto no Art. 36 do Estatuto Social e de acordo com o que estabelece o inciso IX do Art. 4º, e Art. 12 da Lei Federal nº 11.107/2005.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21/02/2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:7DCD8691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 719/2024 - CONCEDE RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

LEI Nº 719/2024

DATA: 21 de Fevereiro de 2024.

SÚMULA: Concede Recomposição inflacionária aos Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal

A Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica alterada a remuneração dos Servidores Municipais do Poder Legislativo, ocupantes de cargos de provimento efetivo, cargos de provimento em comissão, no percentual de 3,82% (Três virgula oitenta e dois porcento), a partir de 1º de fevereiro de 2024 (Data Base), sendo o percentual a título de Revisão Geral correspondente a recomposição da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, conforme disposição constante do Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda n.º 19 de 04 de junho de 1998.

Art. 2º –Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2024.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José das Palmeiras em 21 de Fevereiro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:1A470AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 06/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - SJP

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATORIO Nº 06/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024 - SRP

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de pregão eletrônico, conforme indicado abaixo:

•Resumo do Certame:

Processo n.º:	06/2024
Pregão Eletrônico n.º:	03/2024
OBJETO	Registro de preços para a contratação eventual e futura de empresa especializada na prestação de serviços de **Segurança não armada e brigadista de incêndio**, para atender conforme a (s) necessidade (s) da (s) secretaria (s)do Município de São José das Palmeiras – PR.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 22/02/2024 até as 08h10min do dia 06/03/2024.

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 06/03/2024.

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 06/03/2024.

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 21 de fevereiro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F265B1E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 717/2024 - CONCEDE RECOMPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DOS VENCIMENTOS OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Lei nº 717/2024
Data: 21 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: Concede Recomposição Inflacionária dos Vencimentos os Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino

A câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1° Fica alterada a remuneração dos Profissionais do Magistério e aposentados da categoria da rede municipal de ensino, no percentual de 3,82% (três inteiros e oitenta e dois centésimo por cento), a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024 (Data Base), conforme disposição constante do Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda n.º 19 de 04 de junho de 1998.

Parágrafo Único: Fica autorizado, desde já, o pagamento de valores retroativos (janeiro), nos termos da presente recomposição.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras- PR 21 dias de fevereiro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:58D844A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 020/2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 020/2024
DATA: 21 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo I da Lei nº711 de 09 de setembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 94.439,09 (noventa e quatro mil e quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2023 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01 – Departamento de Educação
12.361.0004.2034 – Manutenção do ensino Fundamental
3.3.90.34.00.00 – 1045 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente de contratos de Terceirização R$ 94.439,09

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes que segue:

Superávit financeiro da Fonte 1045 R$ 94.439,09

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de fevereiro de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:E76B1777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

Edital nº 02/2024

A Comissão Especial Eleitoral para o processo de escolha dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência do Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, na forma do Edital 01/2024, torna público o resultado da eleição realizada no dia 20/02/2024, onde compareceram 28 eleitores aptos e todos os votantes elegeram os seguintes membros:

DIRETORIA EXECUTIVA - CHAPA 001 – SEGURIDADE SEGURA
Diretor Presidente: MARCELO ANTONIO FERNANDES
Vice-Diretor Presidente: JOÃO GUSTAVO LUIZÃO FERNANDES
Diretor Financeiro Administrativo: CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA
Vice-Diretor Financeiro Administrativo: TEOBALDO DIAS MARTINS

CONSELHO FISCAL:

CRISTIANE ROMA RAMOS GURSON

RODRIGO MENDES DOS SANTOS

RODRIGO DE SOUZA DANTAS SILVA

CONSELHO DELIBERATIVO:

WILLIAN JOSE CARDOSO DE ANDRADE

ELIVELTON MARQUES DE SOUZA

PRISCILA APARECIDA LUNARDON GODOY CAVENAGHI

São Pedro do Paraná, 20 de fevereiro de 2024

MARCELO APARECIDA DA SILVEIRA GURSON
Presidente

DOUGLAS NAKADOMARI
Secretario

DULCE MARIA LUNARDON GODOY
Membro.

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:E47B3959

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BLOQUETES/PISO INTERTRAVADO MODELOS: SEXTAVADOS E PAVER, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – PR, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, DE FORMA PARCELADA.**
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 26/02/2024.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.
O Valor estimado dos produtos é de **R$ 36.814,00 (Trinta e seis mil, oitocentos e quatorze reais).**

São Pedro do Paraná/PR, 21 de fevereiro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:2B30816B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRA, DESTINADOS AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO.**
O Termo de Referência pode ser obtido através do e-mail: **documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br**.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 26/02/2024.
Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: documentacao.licitacao@saopedrodoparana.pr.gov.br.
O Valor estimado dos produtos é de **R$ 55.731,25 (cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e vinte cinco centavos).**

São Pedro do Paraná/PR, 21 de fevereiro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:3E594BE4

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S/A .

CONTRATO N.º 02/2020
IDEUSO Nº 2020004

Cláusula Primeira – Nos termos do Artigo nº 58, I e II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 27/01/2024 a 27/01/2025, aplicando-se tão somente o índice inflacionário IPCA de 4,62%, totalizando o valor de R$ 7.029,48 (sete mil vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) no contrato original.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 27 de janeiro de 2020.

São Pedro do Paraná-PR, 27 de janeiro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:27971C16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Ata da Trigésima Oitava Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 12 de dezembro de 2023. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, José Armando Cursino Neto como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES e SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h10min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Trigésima Sétima Sessão Ordinária de 2023 que após ser lida, foi colocada em

votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Continuando os trabalhos, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes e a urgência solicitada pelo Poder Executivo Municipal, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 114/2023 de autoria da Prefeita Municipal, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 114/2023, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial, no exercício de 2023, na importância de 270.965,00 (duzentos e setenta mil e novecentos e sessenta e cinco reais)"* considerando a necessidade urgente da aplicação dos recursos do excesso de arrecadação oriunda da alienação de bens que serão utilizados na liberação de dotações orçamentárias de recursos livres para elaboração de projeto de lei final, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 111/2023, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Público que especifica, com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências",* com a finalidade de cessão de veículo modelo Fiat/Mobi Like ano 2023, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura dos requerimentos, os quais foram colocados em votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Requerimento nº 083/2023: solicita ao Poder Executivo a relação dos veículos para revisão – Vereador Andre, votado e aprovado; Requerimento nº 084/2023: solicita ao Poder Legislativo o envio de ofício de agradecimento ao Deputado Federal Luiz Nishinimori – Vereador Tamura, votado e aprovado. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das indicações, as quais foram colocadas em votação, sendo: Indicações nº 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151 e 152/2023, as quais foram aprovadas pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura da Moção de Aplausos nº 04/2023 em agradecimento ao Sargento Pedro Cezar Alves pelos relevantes serviços prestados ao município - Vereador Alan Vinicius e demais Vereadores, sendo colocada em votação e aprovada. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Em seguida, o Senhor Presidente informou que os Senhores Vereadores estariam de recesso parlamentar a partir do dia 15 de dezembro podendo ser convocados extraordinariamente para apreciação de projetos em regime de urgência e que as sessões ordinárias retornariam a partir do dia 15 de fevereiro de 2024. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:FF5ABB41

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
TERCEIRO ADITIVO DE VALOR E DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO AO TERMO DE FOMENTO 01/2022.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, inscrita no CNPJ sob nº 76.290.659/0001-91, com sede à rua Papa João XXIII, nº 1.086, neste representado pela Srª **Exilaine Gaspar**, portadora da carteira de identidade nº 5.090.240-4 SSP-PR e CPF nº 755.902.479-34, prefeita Municipal e ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - ACRSSA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.274.346/0001-60, com sede a à rua Papa João XXIII, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, representada pela **Srª Maria Aparecida Fogaça Barbosa**, portadora da Carteira de Identidade nº 13.382.575-4 e CPF n 053.911.319-01,Presidente, resolvem aditar o TERMO DE FOMENTO 01/2022, mediante os termos e condições abaixo estipulados, que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica acrescido o valor de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil reais) ao Termo de Fomento 01/2022, constante na cláusula terceira do aludido termo, a serem repassados em 12 (doze) parcelas de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) para a Associação, conforme Plano de Trabalho Aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução do Termo de Fomento 01/2022, constante na cláusula sexta do aludido termo até 31/03/2025.
Permanecem inalteradas e ratificadas demais cláusulas do Termo de Fomento 01/2022, não alteradas expressamente por este Aditivo.
E, por assim, estarem justos e conveniados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas.

São Sebastião da Amoreira, 21 de fevereiro de 2024.

MARIA APARECIDA FOGAÇA BARBOSA
Presidente da ACRSSA

GENITO SEVERINO DOS SANTOS
Secretário de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:150A2DD0

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º41/2024

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023, 1ª Retificação da Homologação do do PSS nº006/2023 e Ofício nº44/2024;

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos subitens 12.11; 12.12 e 12.13, respectivamente, do Edital de concurso Público nº 006/2023.

Art. 3º- Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA LOURENÇO LOPES	100	02º
MARIA TATI DA SILVA	100	03º
KATYA SATO	98	04º
ANTONIA SILEIDE SANTANA TOFOLI	98	05º
WANDA APARECIDA TEIXEIRA AS SILVA	96	06º
SANDRA FRANCISCA PAIVA	94	07º
PATRICIA APARECIDA DE MORAES	94	08º

CLASSIFICAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE RIBEIRO ESPAIRANI	36	01º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 21 de fevereiro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:127E1F29

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 68/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023, 1ª Retificação da Homologação do PSS nº006/2023, **o candidato abaixo relacionado, convocado através do Decreto Municipal nº 39/2024, foi considerado apto, com admissão a partir do dia 21 de fevereiro de 2024.**

PROFESSOR ARTE - CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
SANDRA FRANCISCA PAIVA	94	02º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 21 de fevereiro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:7CB2D966

DIVISÃO DE PESSOAL
DECRETO N.º42/2024

Súmula: Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023, 1ª Retificação da Homologação do PSS nº006/2023, Ofício nº34/2024 e Ofício nº44/2024 (desistentes);

DECRETA:

Art. 1º- Conforme disposto no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº006/2023 fica convocados (a) o/a candidatos (a) aprovados (a), abaixo relacionados (a), para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta data, no horário normal de atendimento, portando os documentos pessoais, 01 (uma) foto 3x4 e comprovante de escolaridade e demais documentos apresentados para o PSS, a fim de formalizar contrato conforme o referido Edital.

Art. 2º- O (a) candidato (a) deverá atender os requisitos especificados nos subitens 12.11; 12.12 e 12.13, respectivamente, do Edital de concurso Público nº 006/2023.

Art. 3º- Os (a) candidatos (a) que não comparecerem no prazo determinado será considerado desistente da vaga.

Ofício nº 44/2024

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
CLEUZA RAMALHO BUENO	90	09º

Ofício nº 34/2024:

PROFESSOR ARTE - CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
NATALLY THAYNA DOS SANTOS	33	03º

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 21 de fevereiro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:9E07F776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.003, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Súmula: Promove a adequação do Auxílio Alimentação pago aos servidores do Executivo Municipal ao mesmo patamar do valor pago aos servidores do Legislativo Municipal, altera da Lei nº 1.821/2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do caput do Artigo 1º da Lei nº 1.821 de 09 de março de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação mensal aos servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo, efetivos e comissionados, sob a forma de vale alimentação, no valor de R$ 632,28 (seiscentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos) em equivalência ao valor atualmente pago aos servidores do Legislativo Municipal".*

Art. 2º A presente Lei entrará na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 21 de fevereiro de 2.024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:CF31F01E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 056/2024

DECRETO Nº 056/2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 14.317,49 (Quatorze mil e trezentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1455/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 14.317,49 (Quatorze mil e trezentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1961	00346-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	14.317,49
	SUBTOTAL	**14.317,49**
	TOTAL	**14.317,49**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Art. 8º, Inc. III da Lei municipal nº 1455/2023.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	14.317,49
	TOTAL	14.317,49

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 21 de fevereiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2B1E41DF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL NOTIFICATIVO PARA LIMPEZA DE TERRENOS

EDITAL NOTIFICATIVO PARA LIMPEZA DE TERRENOS

A Prefeitura Municipal de Sapopema, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 858, Centro, através da Divisão de Fiscalização de Tributos e Código de Postura, vem através deste edital, notificar os senhores proprietários dos imóveis abaixo relacionados que, de acordo com previsão legal na Lei Municipal nº 741/2010, terão o prazo de 10 dias, contados desta publicação, para a limpeza dos mesmos.

O não cumprimento desta notificação no prazo assinalado ensejará em Aplicação de Auto de Infração e Imposição de Multa, nos moldes dos art. 24, §3º, art. 231 e seguintes da supracitada Lei, e a seguir as medidas legais cabíveis para efetivação da limpeza do terreno por parte do Município.

Caso tenha efetuado a limpeza dos imóveis, desconsiderem o presente edital.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
CELSO GONÇALVES - CPF: 156.039.119-72	01.01.001.0054.0521.001
GILBERTO GUERREIRO ABRÃO - CPF: 274.957.529-04	01.01.001.0014.0115.001
DARILDO GOZI - CPF: 869.589.099-68	01.01.001.0054.1064.001
LUIZ CARLOS MACIEL JUNIOR - CPF: 021.326.359-94	01.01.001.0054.0190.001

Sapopema, 21 de fevereiro de 2024

SIRINEU MOREIRA DAVID DOS SANTOS
Chefe de Divisão de Fiscalização de Tributos e Código de Postura

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7415DAF8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 22/24 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 22/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 06/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2023,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado no 06/2023, homologado pelo Decreto nº. 316/2023 de 05 de dezembro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, **no prazo máximo de 02 (dias)** a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento

(se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Eduardo Nunes Cardoso	112.890.099-88	90	7º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 21 de fevereiro de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:CB096BC7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 23/24 (CONVOCAÇÃO)

EDITAL nº 23/24 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 06/2023)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 06/2023,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão-de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado no 06/2023, homologado pelo Decreto nº. 316/2023 de 05 de dezembro de 2023, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, **no prazo máximo de 02 (dias)** a contar da data do recebimento da convocação, para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:

a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Titulo de Eleitor (com comprovante de votação na ultima eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir);
c) Atestado de Saúde Admissional, Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.
O candidato aprovado deverá se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Marcos Paulo Daniel da Silva	12839479940	90	8º

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/Pr, aos 21 de fevereiro de 2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5414DAEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º 03/2024/SMSA

ORIGEM	PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2023/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	33.557.910 LEIDIANE CRISTINA ALVES MOREIRA
CNPJ	33.557.910/0001-29
VALOR CONTRATO	R$ 88.011,00
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LIMPEZA E POLIMENTO DE VEÍCULOS
VIGÊNCIA	21/02/2024 a 21/02/2025
ASSINATURA	21 de fevereiro de 2024

Sarandi, 21 de fevereiro de 2024.

MICHEL CALDATO
Diretor-Geral
Águas de Sarandi-SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:3081C7D3

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 016/2024

Concede progressão funcional por capacitação a servidor**a** Débora Aparecida de Souza e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por Capacitação a servidora Débora Aparecida de Souza, matrícula 117, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, - GOSG3D13 para o nível referencial GOSG3D17 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b", do inciso II, do Art. 38; inciso I, do § 1º do Art. 39 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 20 de fevereiro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:9F0B0945

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 017/2024

Concede progressão funcional por capacitação a servidor Renan Augusto dos Santos Volpatto e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por titulação ao servidor Renan Augusto dos Santos Volpatto, matrícula 132, ocupante do cargo de Operador de Áudio e Webdesigner, - GOL3A08 para o nível referencial GOL3C08 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado no inciso I do Art. 38 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 20 de fevereiro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:07D02752

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 018/2024

Concede progressão funcional por capacitação ao servidor Renan Augusto dos Santos Volpatto e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por Capacitação ao servidor Renan Augusto dos Santos Volpatto, matrícula 132, ocupante do cargo de Operador de Áudio e Webdesigner, - GOL3C08 para o nível referencial GOL3C10 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "b", do inciso II, do Art. 38; inciso I, do § 1º do Art. 39 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 20 de fevereiro de 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:B3E9D536

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024 ID: 9607 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023

Fornecedor: E. S. VAZ PAISAGISMO
CNPJ: 20.543.148/0001-80

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	72233	Serviço especializado para execução de Sinalização Horizontal a frio, a ser realizado com tinta à base de resina acrílica e microesfera incorporada.	M²	12000	R$ 19,00	228.000,00
2	72234	Serviço especializado para execução de Sinalização Horizontal a frio, a ser realizado com tinta à base de resina acrílica e microesfera por aspersão.	M²	6000	R$ 19,00	114.000,00
4	72235	Serviço especializado para execução de Sinalização Horizontal a quente, com material Termoplástico e processo de aspersão (Hot Spray).	M²	1000	R$ 64,00	64.000,00
					TOTAL:	406.000,00

Valor total: R$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais)

Sarandi, 02 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:344B8993

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 52/2023 CONTRATO N° 012/2024 ID 9512

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 52/2023 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**DORNELAS SERVIÇOS DE SAUDE LTDA**
CNPJ/CPF:	**42.435.382/0001-26**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento as Síndromes Respiratórias.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 11.481,00 (onze mil, quatrocentos e oitenta e um reais).**
VIGÊNCIA	**08 de janeiro de 2024 a 10 de outubro de 2024**
ASSINATURA	**08 de janeiro de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:6CAFA545

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO PUBLICADO CONTRATO Nº 05/2024 ID: 9505 INEXIGIBILIDADE 41/2023 PUBLICADO NO O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Nº 2938 EM 12/01/2024.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 41/2023
CONTRATO N° 05/2024
ID 9505

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 41/2023 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**R. L PISMEL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**48.830.063/0001-00**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas na área da saúde para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento as Síndromes Respiratórias.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 82.689,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais).**
VIGÊNCIA	**08 de janeiro de 2024 a 10 de outubro de 2024**
ASSINATURA	**08 de janeiro de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:ED05B276

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 314/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022 ID: 8742

ORIGEM	**PREGÃO ELETRÔNICO 15/2022**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA	**VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ/CPF	**19.813.396/0001-14**
OBJETO	**Contratação de empresa(s) especializada(s) e autorizada(s) pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), sendo para o LOTE 1 a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA comutada através de facilidades DDR, fornecendo aparelhos telefônicos e equipamentos PABX IP em regime de comodato e/ou PABX Virtual em nuvem, e para o LOTE 2, acesso a REDE MUNDIAL DE INTERNET, por meio de Links Dedicados com proteção DDos e Gerência Pró Ativa e Rede IP Multisserviços através de Protocolo MPLS, com fornecimento de equipamento Switch, em regime de comodato, contemplando os serviços de configuração, ativação e manutenção.**
ALTERAÇÃO	Fica alterada a **RAZÃO SOCIAL** da Empresa **INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF 19.813.396/0001-14, com sede na Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Sala 002, Centro, CEP 88860-000, município de Siderópolis, Estado de Santa Catarina, a qual durante processo de execução alterou para **VOXCITY TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF 19.813.396/0001-14, com sede na Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749, Sala 002, Centro, CEP 88860-000, município de Siderópolis, Estado de Santa Catarina, tendo como representante legal o

	Senhor **Diego Bernarda Netto**, brasileiro, maior e capaz, solteiro, empresário, portador da CI/RG 4.XXX.711 – SSP/SC, devidamente inscrito no CPF/MF 034.XXX.979-27.
ASSINATURA	**07 de fevereiro de 2024.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:0A2637AE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE EMPRESA HABILITADA E INABILITADA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2023-PMS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de construção do centro de atenção Psicossocial – CAPS Porte II.
Comunicamos às participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/2023-PMS, que após ter sua documentação analisada e vistada pela Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como **habilitada** por atender(em) os requisitos do edital a(s) seguinte (s) empresa (s):

Nome

R MARTINS GARCIA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- CNPJ n.º 08.696.723/0001-89

Ainda em relação a análise por parte da comissão e acervos técnicos a CPL constata como **inabilitada** as seguintes empresas, pelos motivos expostos na ata da sessão reservada ocorrida em 20/02/2024:

Nome

AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA -CNPJ N.º 31.329.981/0001-49

Nos termos da Lei 8.666/93, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de vossa ciência, para eventual manifestação.

Sarandi, 20 de fevereiro de 2024

Atenciosamente,

JÉSSICA GONÇALVES CASTIONE JAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria n.º 3360/2024

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:034D9AFE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 127/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	127/2023
Objeto	Aquisição de equipamentos para análise de água para consumo humano (Colorímetro e Turbidímetro) para uso do setor de Vigilância Sanitária do Município, na qual recebeu incentivo financeiro estadual através da Resolução SESA nº. 808/2022

Em favor da(o):
1) DELFINI INDUSTRIA COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 01.061.762/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Sarandi, 20 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:710FFEFC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 069/2023 - PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	69/2023
Objeto	Aquisição de uma AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO DO TIPO "A" para integrar a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) FACCIO & CIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.370.642/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).

Sarandi, 19 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:A048B7E1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 118/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	118/2023
Objeto	Registro de preços para aquisições de EXTINTORES E RECARGAS, de acordo com a necessidade das Secretarias do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) EXTINTORES MARINGAENSE LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 84.981.877/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$ 57.033,40 (cinquenta e sete mil e trinta e três reais e quarenta centavos).
2) META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.518.373/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 33.023,05 (trinta e três mil e vinte e três reais e cinco centavos).
3) TOPFIRE SOLUCOES CONTRA INCENDIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 40.359.795/0001-43 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.059,57 (três mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Sarandi, 09 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:D8D1A0D1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 132/2023 - PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	132/2023
Objeto	Registro de preços para serviços de COMUNICAÇÃO VISUAL (banner, suporte, placa e adesivagem), para atender as Secretarias e Corpo de Bombeiro do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):

1) 39.478.066 REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 39.478.066/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$ 156.897,50 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

2) NVN SHOP - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.731.543/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 90.686,00 (noventa mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

3) SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMERCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.814.481/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 57.420,30 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e trinta centavos).

4) MARCELO SIMONI inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.652.289/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 19.895,00 (dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

Sarandi, 20 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:A4FFCD8E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 075/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	75/2023
Objeto	Registro de preços para prestação de serviços destinados à desobstrução de boca de lobo e galeria, através do sistema de hidrojateamento, de acordo com a demanda da Secretaria de Urbanismo do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) 47.570.656 ROGERIO DA SILVA BARBOSA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.570.656/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 431.940,00 (quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e quarenta reais).

Sarandi, 26 de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:424DAF6B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3416/2024

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores que atuarem no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM).

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 323/2015.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido a servidora lotada no Serviço de Acolhimento Institucional Municipal (PAIM), uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), em conformidade com a Lei Complementar 323/2015.

I -**SIBELLY JORDANIA DE SOUZA PRADO**, matrícula **9002,** CPFXXX.119.XXX-39, Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:39CF13AA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3419/2024

SÚMULA: Revoga gratificação mensal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogara Portaria Municipal n° **391/2021**, de 20 de julho de 2021, que concedia à servidora municipal **DIONEIA APARECIDA BRIGAGAO**, Matrícula **7432**, gratificação mensal à servidora lotada no Serviço de Acolhimento Institucional (PAIM)– da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02 de fevereiro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:D6B3F926

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3438/2024

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 621/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar a Portaria Municipal sob n.º 621/2021, de 13 de setembro de 2021, que concedia à servidora municipal ATENILDE DOS SANTOS, matricula 2511**,** Gratificação Mensalde 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico para atuar como Merendeira Escolar.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de março de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:D919D0A8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3440/2024

SÚMULA: Revoga o Item VIII da Portaria Municipal sob n.º 2280/2023, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o Item VIII da Portaria Municipal sob n.º 2280/2023, de 10 de fevereiro de 2023, que concedia à servidora municipal ERICA MARIANE DOS SANTOS NICOLAU, matricula 9306**,** Gratificação Mensalde 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico para atuar como Merendeira Escolar.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de março de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:18329B75

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1830/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 92.631,00 (noventa e dois mil e seiscentos e trinta e um reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.001.04.122.0006.1.061.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE DO PREFEITO	
2135 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	92.631,00
		Total Suplementação:	**92.631,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 92.631,00 (noventa e dois mil e seiscentos e trinta e um reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2023, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03000	REC. ORD.(LIVRES) - EXERCÍCIOS ANTERIORES	92.631,00
TOTAL			**92.631,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:2D50F427

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1831/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 770.067,49 (setecentos e setenta mil e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM EOBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
2137 - 4.4.90.51.00.00 945	OBRAS E INSTALAÇÕES	770.067,49
Total Suplementação:		**770.067,49**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 770.067,49 (setecentos e setenta mil e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
2.4.1.4.99.0.1.53.00.00.00.00.	TRANSF. BB - PAVIMENTO/PEDRASIRREGULARES ESTRADA AQUIDABAN -C/C-78.155-X	945	770.067,49
TOTAL			**770.067,49**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:9AC938D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1832/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 903.576,58 (novecentos e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e

cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
2139 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	353.576,58
2138 - 4.4.90.51.00.00	33945	OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00
		Total Suplementação:	**903.576,58**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 903.576,58 (novecentos e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2023, das seguintes Fontes de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03000	REC. ORD. (LIVRES) - EXERCICIOS ANTERIORES	353.576,58
02	33945	BB - PAVIMENTO/PEDRAS IRREGULARES ESTRADA AQUIDABAN - C/C-78.155-X	550.000,00
		TOTAL	**903.576,58**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:4CE61F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1833/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	
12.001.12.122.0009.2.301.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO	
2140 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	30.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.451.0027.1.428.		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM EOBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
1916 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
Total Suplementação:			**230.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE	
643 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRASPÚBLICAS	
1980 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
Total Redução:			**230.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:531363F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I CONTRATO N.º 021/2023

Processo Licitatório n.º 261/2022 –Tomada de Preços n° 033/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA PAVIMENTADORA SENGÉS LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 07.676.640/0001-65
OBJETO DO ADITIVO: RENOVAR Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e vigência em mais 180 (cento e oitenta) dias para ambos. Para tanto, modifica-se, o *caput* CLÁUSULA *SEGUNDA* e o *caput* CLÁUSULA *DÉCIMA SEGUNDA*, do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, e Decisão do Prefeito, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO" O Contrato terá vigência por 600 (seiscentos) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/02/2024.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 21 de fevereiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:2D3CD4A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I CONTRATO N.º 129/2023

Processo Licitatório n.º 078/2023 –Tomada de Preços n° 003/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a EMPRESA S.S.E LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 19.992.529/0001-67
OBJETO DO ADITIVO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução em mais 90 (noventa) dias. Para tanto, modifica-se, o *caput* CLÁUSULA *SEGUNDA* do Contrato, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 57 § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09/02/2024.
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 21 de fevereiro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:3F5D27E9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **ALESSANDRA GAIA DE QUADROS VIEIRA – ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.453.735/0001-94
DO OBJETO Prestação de serviços de capacitação e treinamento esportivo na modalidade **TAEKWONDO**, para ministrar aulas na Escola Municipal "Prefeito Aristides Pereira Matos Neto". E.I.E.F, nos termos especificado a seguir:

Item	Descrição	Valor mensal	Valor Total 11 meses
1	**TAEKWONDO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços capacitação e treinamento esportivo na modalidade **TAEKWONDO**, direcionada para criança de ambos os sexos. Com 6 (seis) aulas semanais, com duração de 1(uma) hora cada aula. Divididas da seguinte maneira: 1º ano (duas aulas semanais), 2º ano (duas aulas semanais), 3º ano (duas aulas semanais).	R$ 5.250,00 – 9 (meses). R$ 4.593,75 – 21 (vinte e uma) aulas, sendo 12 (doze) no mês de julho e 9 (nove) no mês de dezembro.	R$ 51.843,75

DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTARIOS: R$ 51.843,75 (cinqüenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). Os pagamentos decorrentes da aquisição dos objetos contratuais correrão através das seguintes dotações orçamentárias:
008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0011.2028– Manut. Do Dep. De Ens Fundamental
2310–103 – 3.3.90.39.00.00 –O.S.P.J.
2320–104 – 3.3.90.39.00.00 –O.S.P.J.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/02/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de fevereiro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:70F3F388

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2024

PROC. N° 218/2023 Tomada de Preços n° 014/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **EDUARDO JARDIM ALVES DE OLIVEIRA EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.917.494/0001-22
DO OBJETO O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de implantação de campo society, arquibancada e iluminação com 1.782,00 m² e construção de edificação contendo sanitário masculino, sanitário PCD, fraldário, administração, almoxarifado e sanitário feminino com 147,90 m² em área de lazer, localizado na Rua Presidente Kennedy, 365, Antonio Fernandes dos Santos (Cohab) 84220-000, zona urbana do município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital e da proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO E DA FORMA PAGAMENTO: R$ 979.282,40 (novecentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício:
15.451.0005.1001 – Constr. Vias e Praças
0670.000.449051 – Obras e Instalações EA
DA VIGENCIA: O Contrato terá vigência por 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de fevereiro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:892F79AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2024

Concorrência Publica n° 002/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PAVILLUZZO PAVIMENTAÇÃO EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 82.570.342/0001- 01
DO OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em concreto bituminoso usinado a quente (CBUQ), área de 17.995,63 m², localizado na Área Industrial III
DO VALOR: R$ 5.709.124,32 **(**cinco milhões setecentos e nove mil cento e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos)**.**
DOS RECURSOS: As despesas com a exceução do objeto deste contrato correrão a conta dos recursos advindos da dotação orçamentária:
05 - Secretaria Obras, Habitação e Saneamento
154510005-1003 Pav. e infraestruturas vias urbanas
740.000.449051 obras
45.1068.449051 obras
2024
15.451.0005-1011 - Pav. e infraestruturas vias urbanas
790.000.449051 OBRAS
DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INICIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO: A CONTRATADA, obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em ate 360 (trezentos e sessenta dias),contados a partir da data de assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial
DA VIGENCIA: O prazo de vigência do presente contrato e de 720 (Setecentos e vinte) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no Diário Oficial.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/02/2024
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 21 de fevereiro de 2024

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:238E0C45

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de limpeza de fossa, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, através **de Dispensa de Licitação,** fixando seu preço máximo total em **R$ 49.826,42 (quarenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos)**, de acordo com o disposto no Artigo n.º 75, a, Inciso II, da Lei n.º 14.133/21.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 75, da Lei n.º 14.133/21.

Sengés, 21 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:C0974F8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4.011/2024

SÚMULA. DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 1/2024, EDITAL DE CULTURA 1/2024, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º. – DESIGNAR para integrar a Comissão Especial de Seleção do processo de chamento público n.º 01/2024. Edital de Cultura n.º 01/2024, os seguintes servidores:

Presidente:- Erica Rodrigues Balbino
Membro: - Celso Fernando Wolf Barbosa
Membro: - Paola Ribeiro Medeiros

Art. 2º. – A Comissão neste ato compete a realização dos procedimentos de habilitação, seleção de mérito e todos os demais atos e propostas do Edital de Cultura n.º 01/2024.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2.024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:7FCC386E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.014/2024

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei,

D E C R E T A :-

Art. 1.º Fica encerrado, o contrato por prazo determinado da Sr. Rodrigo de Melo, R.G, n.º: 13.033.146-7 SSP/SP, matrícula 972616, a qual exercia o cargo de Motorista de Ônibus, referente ao PSS 001/2022.

Art. 2.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:FB4ACD73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.9082024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

A servidora Andrea Aparecida Ribeiro, ocupante do cargo de Secretária, matrícula funcional de n.º 10021, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 10 (dez) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado**

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:2CEA4046

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.809/2024

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 150 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	Quantidade de Dias
21711	Lilian Moreira da Silva	02/03/2022 a 01/03/2023	10 dias
9481	Patricia Costa de Franca	31/01/2023 a 30/01/2024	30 dias

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de Janeiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipa

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:36FBA60C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 41-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 41/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADOS:
PISO COR ACABAMENTOS LTDA EPP.
S.C.D. RIZZATO- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

OBJETO: **MATERIAIS DE PINTURA PARA SER USADO NO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO.**

VALOR: 1.047,25 (UM MIL, QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 20 de Fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:2E68237F

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 43-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 43/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: DELFINI – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE REAGENTE CLORO LIVRE (CL2) EM PÓ, PARA MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE ÁGUA.**

VALOR: R$ 297,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 20 de Fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:AB62D6A8

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.53/2023

1° Termo aditivo da ata de registro de preço nº.53/2023, decorrente de Pregão n° 57/2023 de Registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo diesel S500 e S10 para uso nos veículos e máquinas do município.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.044.526/0007-94, com sede no endereço ROD ASSIS CHATEAUBRIAND, KM 457, S/N, VILA MARIA, Presidente Prudente-SP., neste ato representada por **Maurílio Fernandes Júnior,** portador do RG n° 7.532.901-3, portador do CPF sob n° 780.180.998-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), corresponde ao acréscimo de 6,69% com finalidade de repactuação considerando o percentual de desconto inicial, com fundamento art. 124, II, alínea d, da Lei nº. 14.133/21. Conforme tabela abaixo:

LOTE 2

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ÓLEO DIESEL S-500	LITROS	85.000	R$ 5,74	R$ 487.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SERTANÓPOLIS 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:2D794503

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 44-2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 44/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: L. DOS SANTOS TEIXEIRA- DECORAÇÕES DE TECIDOS.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS VERTICAL.**

VALOR: R$ 5.499,00 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 21 de Fevereiro de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:6853FDC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 016/2024 DE: 21/02/2024

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Sulina, e dá outras providências

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 637/2010 de 27/08/2010,
DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Educação de Sulina, a saber:

I - Clecilde Fabiane – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

II – Rute Santana Martins (Titular) e Alan Luiz Griebler (Suplente) - Representantes do Poder Público Municipal;
III – Ctristiane Piantkoski (Titular) e Mariza M. P. Gilioli (Suplente) – Representantes dos professores da educação infantil e do ensino fundamental da rede municipal de educação;
IV – Marinete Ap. Chioquetta (Titular) e Jucilene da Motta Alcantara (Suplente) – Representantes dos diretores e coordenadores pedagógicos das escolas públicas municipais;
V - Cristiane Forlin (Titular) e Aline M. Bach (Suplente) – Representantes de pais de alunos da rede municipal de educação;
VI – Fernanda F. Baldissera (Titular) e Tânia Cristina Alves Pinheiro (Suplente) – Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;
VII- Alessandra Romanzini Rossi (Titular) e Elton Araújo (Suplente) - Representantes de instituições de educação especial;
VIII- Marilene Maria Karling (Titular) e Luciana Beatriz Bom (Suplente) – Representantes do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente;
IX- Jucili Bach (Titular) e Nicieli Piantkoski (Suplente) – Representantes do conselho tutelar da criança e do adolescente.
Art. 2º - As atribuições, duração e mandato, composição e funcionamento do Conselho Municipal de Educação, serão de acordo com a Lei Municipal nº. 637/2010, de 27 de agosto de 2010.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto nº 034/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:7D7201FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 017/2024 DE: 21/02/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do Conselho Escolar nos Estabelecimentos de Ensino no Município de Sulina-Pr., e dá outras providências.

PAULO HORN, Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e conforme a Ata nº 01/2024, registrada em livro próprio do Conselho Escolar, e de acordo com as prerrogativas previstas na Lei Municipal nº 1010/2019 de 20/09/2019,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados as seguintes pessoas para compor o **Conselho Escolar do Município de Sulina**, Estado do Paraná, para o biênio 2024/2026, conforme segue:

a) Representante da Direção:
Titular: MARINETE APARECIDA CHIOQUETTA
b) Representante da Equipe Pedagógica:
Titular: JUCILENI MOTTA ALCANTARA
Suplente: CRISTIANE PIANTKOSKI ALCANTARA
c) Representante do corpo docente:
Titular: MARIZA MARIA PERIN GILIOLI
Suplente: NEUSA COGO FABIANE
d) Representante dos Funcionários Administrativos:
Titular: ELISA CRISTINA KESLLER
Suplente: FERNANDA FÁTIMA BALDISSERA
e) Representante serviços gerais:
Titular: VANICE HOLDEFER
Suplente: CLEUNICE FERREIRA MACHADO
f) Representante dos pais:
Titular: ELIANE CRISTINA MACHADO
Suplente: ALINE DE MORAIS CRUZ
g) Representante dos Alunos:
Titular: ARTUR DA ROSA (PAIS: MARINHO DA ROSA e ANA PAULA GEVULSKI DA ROSA)
Suplente: VINÍCIUS WILLENBORG (PAIS: TIAGO WILLENBORG e MAIARA TAILAINE PRUCHE HAITO)

Artigo 2º - O Conselho que se refere o Artigo Anterior será presidido pela Senhora MARINETE A. CHIOQUETTA e Secretariado pela Senhora JUCILENI MOTTA ALCANTARA.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 011/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:B601BE0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 12/2023 - ID Nº. 2420

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ALEX KINIERIN DOS REIS - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ALEX KINIERIN DOS REIS,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de Fevereiro de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ALEX KINIERIN DOS REIS
Alex Kinierin Dos Reis -ME
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:0AB38683

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2023 - ID Nº. 2421

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **S. A. MARQUES & CIA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de Fevereiro de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

S. A. Marques & CIA LTDA
ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:8F6BB848

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2023 - ID Nº. 2422

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DO TRABALHADOR VOLANTE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L. B. GONÇALVES - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **LEONEL BERSON GONÇALVES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de Fevereiro de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

L. B. Gonçalves - EPP
LEONEL BERSON GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:E6C154FA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2023 - ID Nº. 2423

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DA LINHA MÉDIA DA FROTA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ROGERIO SCHEAVAO 02235940919,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Rogerio Scheavão,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), referentes ao redimensionamento do objeto dentro do limite de 25%, passando o seu valor para a quantia de R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de Fevereiro de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ROGERIO SCHEAVAO
Rogerio Scheavao 02235940919
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:58DA4C95

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2023 - ID Nº. 2424

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **F A MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Fábio Borges Lopes,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de Fevereiro de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

FÁBIO BORGES LOPES
F A Materiais Para Construcao LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:5BEF2325

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2023 - ID Nº. 2425

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **Y O MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Antonio Marcos Bonomi,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de Abril de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO MARCOS BONOMI
Y o Material Para Construção
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:3402F00B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2023 - ID Nº. 2426

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS DA LINHA LEVE DA FROTA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **C R DE CARVALHO BRITO VEÍCULOS LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **Cleide Rodrigues de Carvalho,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Maio de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 18.725,00 (dezoito mil setecentos e vinte e cinco reais), referentes ao redimensionamento do objeto dentro do limite de 25%, passando o seu valor para a quantia de R$ 93.625,00 (noventa e três mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de Fevereiro de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

CLEIDE RODRIGUES DE CARVALHO
C r de Carvalho Brito Veículos LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:A1176DB8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19/2023 - ID Nº. 2427

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **R.F COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Marcos Alexandrino,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de Fevereiro de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ALEXANDRINO
R.f Comercio de Combustiveis Ltda
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:44208345

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20/2023 - ID Nº. 2428

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **EDSON SATOSHI ITAMI,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de Dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de Fevereiro de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON SATOSHI ITAMI
Auto Posto Itami Ltda - Me
Contratada

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:D9364402

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.957, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO Nº 1.957, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO AO DECRETO Nº 1.691 DE 19 DE JUNHO DE 2023, O QUAL NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, a deliberação do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Paraná – CONSEA/PR e o Decreto Municipal nº 1.691 de 19 de junho de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica substituída a membro do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, Pamela Bilibio, nomeada pelo Decreto nº 1.691 de 19 de junho de 2023, pelo membro Rodrigo Chaves de Lima.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de fevereiro de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:45038F87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.767/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover o repasse da assistência financeira complementar ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares em enfermagem e parteiras, contratualizados, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover o repasse da assistência financeira complementar ao cumprimento do piso salarial nacional dos enfermeiros, técnicos e auxiliares em enfermagem e parteiras, estabelecido em Portaria do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. O critério para o repasse financeiro complementar aos profissionais da área da saúde descritos no *caput* deste artigo, será definido pelo Fundo Nacional de Saúde, estando as informações dispostas na plataforma do *investSus*.

Artigo 2º. Os recursos financeiros de que trata o artigo 1º desta lei, serão repassados aos precitados profissionais somente após a efetiva liberação dos recursos complementares pelo Fundo Nacional de Saúde.

Artigo 3º. Também serão repassados pelo Poder Executivo Municipal, os recursos financeiros complementares destinados aos estabelecimentos contratualizados e conveniados, desde que atendam no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes através do Sistema Único de Saúde – SUS, cujos valores serão provenientes e originários do Fundo Nacional de Saúde, para o repasse a seus profissionais.

Parágrafo único. Os repasses dos valores a estes estabelecimentos serão formalizados através de aditivos contratuais no respectivo instrumento vigente com a Administração Pública.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias, em especial a Lei Municipal n.º 1.758/2023, de 12 de setembro de 2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 20 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E80DD21D

LICITAÇÕES
MANFESTAÇÃO DE INTERESSE - DISPENSA 01-2024

AVISO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA DE VALOR Nº 01/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Terra Boa, torna público que, realizará Chamada Pública para Manifestação de Interesse, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 27/02/2024, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@terraboa.pr.gov.br **Rua Tancredo Neves, 240, centro, Terra Boa/PR**
LINK DO EDITAL:	*https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia em "Portal da Transparência*

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica a **Contratação de empresa aquisição de Pó de telha, para atendimento das necessidades para a quadra de tênis no estádio municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2. – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Terra Boa – PR, para exercício de 2024, na classificação abaixo: 14.002.27.813.0022.2062.339030.000.

3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de aproximadamente **R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais)**

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação e ou publicação desta manifestação de interesse, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacao@terraboa.pr.gov.br**,** preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/02/2024 às 17h00minh

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal e Qualificação Técnica:

· Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
· Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
· Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
· Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
· Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
· Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
· Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
· O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
4.3 Qualificação Econômico-Financeira
· Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

4.5. PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

4.5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

4.5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento, decorrente da prestação dos serviços objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Terra Boa Paraná, 21 de fevereiro de 2024.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:
Contratação de empresa aquisição de Pó de telha, para atendimento das necessidades para a quadra de tênis no estádio municipal, conforme especificado na tabela abaixo:

1.1. **O valor máximo aceitável se dará conforme abaixo**:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNIT. MÁXIMO (R$)	VALOT TOTAL MÁXIMO (R$)
01	PÓS DE TELHA – SACA DE 40 KG	100	83,00	8.300,00

1.2 Os pedidos de compras constam em anexo com quantidades, itens e valores de acordo com o solicitado.
1.3 A aquisição de Pó de telha por menor preço é uma abordagem comum baseada no princípio de buscar a proposta mais econômica para a realização do serviço. A seleção da proposta com o menor preço unitário tende a resultar em economia de recursos públicos, visto que, há uma gama de empresas fornecedora dos produtos em questão dentro do próprio município e que podem competir entre si para entrega dos produtos que melhor atender.
1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de serviços de luxo, conforme Decreto Municipal nº 3.317/2022.

1.5 A aquisição é caracterizada como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.6 O prazo de vigência para aquisição é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
1.7 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1 A necessidade de Pó de telha é indispensável uma vez que a manutenção das quadras feitas no município utiliza Pó de telha, portanto a disponibilidade do Pó de telha durante todo o período licitado é vital para que não tenha danos as quadras ou cause algum contratempo referente as manutenções.
2.2 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, visto que, o município ainda não elaborou, pois não há obrigatoriedade no momento.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
3.1 A descrição dos itens a serem adquiridos constará detalhadamente no pedido de compra considerando que as especificações já estão pré-definidas.
3.2 Foi utilizado como base de definição das quantidades totais que compõem o presente certame o levantamento in loco das obras em andamento, e realizado uma projeção de todo o Pó de telha a ser utilizado a curto, médio e longo prazo, assim mantendo sempre a disposição para suprir qualquer demanda.
4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1 Os requisitos resumem-se nos padrões mínimos de qualidade, bem como no prazo de garantia de cada item descrito no Termo de Referência.
4.2 O Pó de telha deve ser entregue pelo fornecedor em sacos contendo 40 Kg (quarenta quilogramas) líquidos de Pó de telha. Estado fitossanitário livre de pragas, doenças e nematoides;
4.3 Estar íntegros na ocasião da inspeção e recebimento;
4.4 O Pó de telha que não apresentar a marca de conformidade, deverá apresentar laudos dos ensaios exigidos nas normas NBR-11578 e MB 508;
4.5 Na embalagem do Pó de telha, deverá constar a data de fabricação do produto;
4.6 O produto deverá manter as condições de uso inalteradas pelo período mínimo de 90 (noventa) dias a contar da data de entrega;
4.7 A aquisição é enquadrada como esporádica tendo em vista que a necessidade de tais aquisições depende do surgimento dos possíveis reparos ou novas construções.
4.8 Considera-se imprescindível para a contratação que a empresa vencedora atenda a solicitação do Município em entregas dos sacos de Pó de telha nos endereços solicitados pelos responsáveis, sempre dentro do Município de Terra Boa, sendo que a unidade solicitante disponibilizará um calendário das entregas e que as entregas serão parceladas.
4.9 A NAD será emitida a empresa com quantidades de acordo com as suas necessidades. Em razão disso, é importante que as empresas entendam que a entrega da NAD será efetuada de forma parcelada e que deve ficar claro no edital de licitação que a entrega será de acordo com a necessidade e que as entregas serão parceladas.
4.10 O prazo de entrega deve ser de 10 (dez) dias contados do recebimento da NAD.
A solicitação foi prevista de forma parcelada tendo em vista a inexistência de local próprio e espaço físico adequado suficientemente para grandes estocagens deste tipo de material.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO
Recebimento do Objeto
Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo(a) responsável ao Secretário de Obras VANDER CEZAR ALVES, responsável pelo recebimento ou fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
5.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias uteis, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração que será autorizada a emissão pelo fiscal de contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
5.3 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.
5.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
5.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
5.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação
5.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
5.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
5.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
5.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
5.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento
5.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, por meio de liquidação, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos.

5.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado na nota fiscal ou instrumento equivalente.
5.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
5.20.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
6.1 A presente Formação de Preços se faz necessária devido à necessidade aquisição de grama, para tanto, deve-se observar a realidade de valores no mercado atual, toma-se como base a Lei 14.133/2021 de 01 de Abril de 2021, em seu artigo n° 23, em que discorre sobre os parâmetros para determinar o valor estimado
6.2 Amparado pela Lei acima citada, o Município busca fontes de preços de forma combinada ou não com empresas do ramo pertinente ao objeto, os preços constantes de bancos de dados públicos, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, base nacional de notas fiscais eletrônicas do estado e sites de domínio amplo.
6.3 Para presente formação de cesta de preços foram adotadas as seguintes fontes:
· Pesquisa direta com fornecedores: A escolha de fornecedores para orçar os serviços foi por meio de pesquisa na cidade e região de fornecedores de grama, com possível pretensão de contratar com o município, além de envios eletrônicos a e-mails de empresas do ramo que já tiveram algum contato com o município. Desta pesquisa, foram obtidos os seguintes resultados por metro quadrado de grama em leiva:
1. **Pó Piacentini Ltda. - EPP**. CNPJ: 04.221.094/0001-80, com valor de R$52,00 o saco de Pó de telha;
2. **Paulo Ricardo Morandin Eireli EPP**. CNPJ: 00.932.758/0001-68, com o valor de R$112,00 o saco de Pó de telha;
3. **Max Drummond Salles**. CNPJ: 23.093.378/0001-82, com o valor de R$110,00 o saco de Pó de telha;
· Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, para este parâmetro a pesquisa ocorreu da seguinte forma:
1. Tabela SINAPI, com o valor de R$58,00;
2. Consulta de Licitações TCE-Pr, (Itens distintos);
3. Compras.gov.br, (Itens distintos);
4. Portal Nacional de Contratações Públicas (Nenhum resultado encontrado);
5. Painel de Preços (Site não responde);
6. Menor Preço Paraná (Nenhum resultado encontrado);
7. Cotações Zênite (Itens distintos);
1.1. Por fim, calculado a média (R$ 83,00) e mediana (R$ 84,00) dos itens, sendo neste caso, usado a mediana como valor referência, por ser mais vantajoso ao município.

1.2. O custo estimado total da contratação é de R$ 8.300 (Oito mil e trezentos reais). Conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
· As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Terra Boa- Pr.
· A contratação será atendida pela seguinte dotação: 14.002.27.813.0022.2062.339030.000

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº ...../2024
Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				
		VALOR TOTAL		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, de de 2024.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x /
PF: xxx.xxx.xxx-xx
Representante Legal[1]

[1] Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:80BEE79F

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 5-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, GLOBAL.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa especializada para prestação de serviços peças e manutenção para motosserra, motor poda soprador e equipamentos, com a finalidade de atender a secretaria municipal de meio ambiente.
Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.

As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 22.02.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 11.03.2024, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 21 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3EDB4EDF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 164/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022, de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o símbolo de vencimento em comissão atribuído a Senhora **KATIA CRISTINA REBELLO RIBEIRO** portadora do CPF 705.226.269-04, que exerce o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS,** lotada na Secretaria de Administração Geral, para o símbolo CC 06.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2024.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B81AC797

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 165/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022, de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o símbolo de vencimento em comissão atribuído a Senhora **VALERIA APARECIDA ZANCAN** portadora do CPF 028.749.509-47, que exerce o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO,** lotada na Secretaria de Administração Geral, para o símbolo CC 06.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2024.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B99D963C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 1732/2022, de 30/11/2022 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º ALTERAR o símbolo de vencimento GFC atribuído a Senhora **MARCELA MONTI ARAGAO** portadora do CPF 030.574.719-35, que exerce a função de **CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO E CADASTRAMENTO,** lotada no Departamento de Licitação**,** para GFC 01.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2024.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 21 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C297DA7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **R&M ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 29.421.808/0001-24** com endereço na RODOVIA PR-317 KM 6, 6330 - CEP: 87065901 - BAIRRO: , neste ato representada por MAISA RIBEIRO DE CAMPOS ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 066.416.599-09, com domicilio na RUA PION MARIO MARANGONI, 366 - CEP: 87060410, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 119/2023, objetivando a **Registro de preço para compra de alimentos secos.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reequilibrado os itens dos lotes 029, 070 e 122, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	Valor reajustado
029	1	CAFÉ TORRADO 500G – MARCA PELÉ	R$ 11,80	R$ 14,50
070	1	FEIJÃO CARIOCA - 1KG Tipo I – MARCA SAFRA NOVA	R$ 6,49	R$ 7,49
122	1	OLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML - COCAMAR	R$ 5,66	R$ 5,75

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 19.723,99 (Dezenove mil, setecentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 10/2024 de 19/01/2024.

Terra Rica-Pr, 16/02/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***MAISA RIBEIRO DE CAMPOS***

Prefeito Municipal	R&M Alimentos Eireli

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:70B378E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024

PROCESSO 1/2024

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, através do Senhor Prefeito Municipal, Julio Cesar da Silva Leite, torna público o Processo de Dispensa de Licitação 1/2024, O objeto dessa licitação consiste em **Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para atender as necessidades do Fundo de Previdência Social de Terra Rica - PR.**, conforme detalhado no instrumento convocatório correspondente.

Data: A partir da data de publicação até 27/02/2024 (vinte e sete dias de fevereiro de 2024).

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 21/02/2024

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:058B5FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 132/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ANDREIA CARVALHO SANTANA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ANDREIA CARVALHO SANTANA ANDRADE,** matrícula Nº 12493, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-FEM.** referente ao período aquisitivo de 27/08/2022 a 26/08/2023, do Município de Terra Rica, que serão 15 (quinze) dias usufruídos, que compreende entre **20/02/2024 a 05/03/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (21/02/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:39759FB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 133/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR CARLOS GLEISON RIBEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **CARLOS GLEISON RIBEIRO,** matrícula Nº 12027, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL,** referente ao período aquisitivo de 19/06/2022 a 18/06/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **22/02/2024 a 22/03/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (21/02/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:6434DC15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15847/2024

PORTARIA N.º 15847/2024
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 2293/2024 em 20/02/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor, Antonio dos Reis, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 28193-00, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 3 (três) meses de licença especial no período de 21/02/2024 a 20/05/2024, conforme o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:5EDFE7E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15851/2024

PORTARIA Nº 15851/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo nº 2307/2024 de 20 de fevereiro de 2024

R E S O L V E:

ART. 1°. – Designar a Professora VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 136506-04, para atuar como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Rainha dos Apóstolos com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 19 de fevereiro de 2024.
ART. 2°. – Conceder a Professora ora designada uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de fevereiro de 2024.

ART. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:594D8207

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 15850/2024

PORTARIA Nº 15850/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II do artigo 32 da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 2304/2024 de 20 de fevereiro de 2024

R E S O L V E:

ART. 1°. – Designar a Professora ANA PAULA IGNACIO BRAGA, matrícula 174971-01, para atuar como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Professora Maxmirian Bárbara Gaspar Silva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 15 de fevereiro de 2024.
ART. 2°. – Conceder a Professora ora designada uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento básico.
ART. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de fevereiro de 2024.

ART. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:C0AD3594

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°15849/2024

PORTARIA N°15849/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 2308/2024 de 20 de fevereiro de 2024

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora HELEN CATIA PINTO DOS REIS, matrícula 1215434-00, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 20/02/2024 até 04/03/2024.
ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2024.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:8FC6FA94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°15848/2024

PORTARIA N°15848/2024

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base no parágrafo 5° do artigo 36° da Lei Municipal nº 1582/2017 de 22/12/2017 e considerando o processo nº 2244/2024 de 20 de fevereiro de 2024

R E S O L V E:

ART. 1°. – Convocar a Professora CLEIDE HONORATO, matrícula 148903-02, em regime de aula extraordinária com carga horária de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço na Rede Municipal de Ensino no período de 20/02/2024 até 17/12/2024.
ART. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de fevereiro de 2024.

ART. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:CDAF0933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 14.133/21, torna público **a realização no dia 12/03/2024, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2024, que tem como objeto a **Contratação, Eventual e Futura de Empresa para Fornecimento de Oxigênio Medicinal com Fornecimento dos Cilindros em Regime de Comodato, para o Pronto Atendimento Municipal e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Terra Roxa-PR,** no valor máximo de R$ 340.858,60 (trezentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do

Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 21 de fevereiro de 2024.

FERNANDA MARTINS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:387ED794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11 - ANO 2023

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
Contrato nº 11/2023	Tomada de Preços nº 07/2022	Prorrogação de Prazo 12 (doze) meses. (21.02.2025)	SALISH – COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ sob nº 07.032.757/0001-06	20/02/2024

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:370E73CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.:02/2024- PR
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2024
A Comissão Permanente de Contratação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4801/2024, de 01/02/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/03/2024 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de abertura e julgamento da proposta de preço e documentos de habilitação, conforme especificado no Edital de Dispensa de Licitação Nº 02/2024-PR na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br. Periodo de recebimento de proposta: Das 08hrs do dia 22 de fevereiro de 2024 até as 17hrs do dia 01 de Março de 2024.
Objeto da Licitação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PORTAL MUNICIPAL GERENCIÁVEL E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.

Tijucas do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

ALINE WOIAKIEVICZ GIOMBELLI
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:B6094D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 74 parágrafos único da Lei Federal 14.133/21, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, inciso V da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 11/2024. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR AS INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.**
Contratado: **GILBERTO ZYS, CPF Nº 432.584.339-68**

Valor: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), sendo o valor mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 11/2024.

Dotação Orçamentária:
05 Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
001 Diretoria geral da assistência social
08.244.0008.2005 Manutenção da Diretoria Geral de Assistência Social
970 (0000) 3.3.90.36.00.00 Outros serviços de Terceiros – Pessoa física

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:C39289F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024
PROCESSO Nº 06/2024
UASG: 928898

Dispenso a licitação, a favor das empresas Unyflex-Unyverso Público Treinamento Ltda, CNPJ: 50.451.387/0001-70, sediada na Rua Voluntários da Pátria, 547, Conj, Cond. Rosa Leal Ed. Centro/ Curitiba PR - CEP: 80.020-000 e Controle Interno na Prática Ltda, CNPJ: 48.725.098/0001-70, sediada na Avenida Visconde de Guarapuava, nº 2.305, Apto 806, Andar 08, Cond. American Towers, Bloco Edifício Philadelphia Tow, Centro – Curitiba/PR, CEP: 80.010-100.
Material: Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de treinamento de Gestão Pública para a Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.
Valor total: R$ 3.381,00 à vista.
01.0101 Câmara Municipal
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas;
339039480000 – Serviço de seleção e treinamento
Fundamento Legal: Inciso III, letra f do artigo 74 da Lei 14.133/2021.
CONSULTA AO PROCESSO: https://pncp.gov.br/app/editais/78678174000103/2024/2

Três Barras do Paraná, 21 de fevereiro de 2024.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:96D406F1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5694/2024

DECRETO Nº5694/2024
Data 21.02.2024

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90 (noventa) dias, a servidora conforme abaixo descrita:

Matricula	Nome	Cargo	Período da Licença
2315-9/1	Celia Aparecida dos Santos Lembeck	Professora	14/02/2024 a 13/05/2024

Art. 2º. A servidora nominada e beneficiada com a Licença Especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:415AA368

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
3° TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

3° TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO DE TRABALHO
ADITIVO 27

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, com sede a Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Sra. **Ana Maria da Silva dos Santos,** portadora do RG n° **.684.996-* SSP/PR e CPF n° **4.287.681-**, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado, conforme legislação trabalhista em vigor, regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a cláusula PRIMEIRA do 2° termo aditivo datado de 20 de janeiro de 2024, passando o prazo prorrogado para 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e 1° termo aditivo, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente 3° termo aditivo.

Três Barras do Paraná, 20 de fevereiro de 2024.

_____
MUNICÍPIO TRÊS BARRAS DO PR

_____
ANA MARIA DA SILVA DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A4B642DE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 19/2024

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
Contratada: HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o reequilíbrio econômico financeiro nos itens 16 e 67 da ata de registro de preços nº 137/2023, com fundamento no art. 65, II da Lei nº 8666/93.

Valor do Aditivo: R$ 4.127,60 (Quatro mil cento e vinte e sete reais e sessenta centavos).

Data da assinatura do Termo Aditivo: 15/02/2024

Ficam ratificadas as demais exigências da Ata de Registro de preços.

Pregão Eletrônico n°38/2023

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:784AB153

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº.035/2024

EDITAL Nº.035/2024
21/02/2024
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

O final da lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados(as):

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TAUANA STEFFENS	69°
WAGNER XAVIER DE SOUZA	70°

PROFESSOR APOIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAIARA BREMM ZORSI	29°

Ficam os(as) candidatos(as) acima descritos(as) para o final da fila, conforme requerimento protocolado dos(as) interessados(as).

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:22A1D487

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 036/2024

EDITAL Nº. 036/2024
21/02/2024

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2023, em seus respectivos cargos, conforme abaixo relacionados(as):

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
71°	PAULA CRISTINA DIAS VALTRICH
72º	LEILA DE FARIAS CAMARGO

PROFESSOR APOIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
30º	OLINDA DOMINGOS

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) acima descritos(as) para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munidas dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A903926C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1059/2024

PORTARIA Nº1059/2024
Data 20.02.2024

Súmula. Fica contratado o aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2023 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratado o aprovado no Processo Seletivo Simplificado n° 001/2023, por prazo determinado, conforme contrato, sendo o que segue:

PROFESSOR

Nome	CPF	Simbolo
Edivan Weber Schneider	**2.631.169-**	PDA -1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:F424B56C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 01/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que fará realizar, às 9 horas do dia 01 de ABRIL de 2024 na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **CONCORRÊNCIA,** na forma **PRESENCIAL**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, do seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7498D016

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às **09h** do dia **08 DE MARÇO DE 2024**, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regidos pela Lei N° 14.133/2021, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO**

CAMINHÃO MERCEDES BENS ATRON 2729, PLACA AYH-4790 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 21 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FB9BC1BC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público para todos os interessados **QUE ESTA PRORROGADO O PRAZO PARA CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS** na licitação modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), FAIXA "C", PADRÃO DNIT, COM CAP 50/70, INCLUÍNDO TRANSPORTE, PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, ATÉ O DIA 04 DE MARÇO DE 2024, ás 08 horas E A DISPUTA FICA MARCADA PARA O DIA 04 DE MARÇO, ÁS 9 HORAS.**
Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 20 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:DE3B48B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5695/2024

Data 21/02/2024

Súmula. Nomeia membros da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, concede gratificação, e dá outras providências.

Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o contido no Of. nº 028/2024, datado de 15 de fevereiro de 2024, da SEMD, e com base nos artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº 1742/2018.
D E C R E T A
Art. 1°. Ficam nomeados os membros da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, e concedido gratificação, como abaixo especificamos:

Servidores	Matrícula	Carga Horária	Função	Gratificação
Angela Maria Alberton Leal	2440-6/2 247-0/1	40 horas	Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental	20%
Crislaine Ap. de Lima de Oliveira	364-6/1 867-2/1	40 horas	Coordenadora Pedagógica da Educação Especial	20%
Janaina Aparecida Valmorbida Morosini	431-6/1 885-0/1	40 horas	Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil	20%
Jessica Fernanda Bilatto de Freitas	710-2/1	40 horas 20 horas padrão 20 horas jornada estendida.	Coordenadora Pedagógica da Educação em Tempo Integral e Educação do Campo	0,00%
Márcio Andrigo Bruschi	379-4/1 2573-9/1	40 horas	Coordenador do Transporte Escolar, Programas Federais e prestação de contas.	20%

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:4B990047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5696/2024

Data: 21/02/2024

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços educação do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, falta de 20 (vinte) professores e 09 (nove) professores apoio, para o funcionamento normal da sua atividade, dos quais serão diminuído os constantes do Decreto nº 5667/2024 de 31/01/2024, ficando então 11 (onze) professores e 03 (três) professores apoio Of. nº 043/2024 SEMED.
Considerando o impacto financeiro, assinado pela Secretária de Fazenda.
DECRETA:
Art. 1º. Fica Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de educação do município de Três Barras do Paraná e autoriza o chamamento extra ao Processo Seletivo nº 001/2023, edital nº 001/2023, de 11 (onze) professores e 03 (três) professores apoio, limitando-se a contratação ao prazo final de validade do referido Teste Seletivo.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Antonio Cecato Dal Magro
Código Identificador:2797B4DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 04-2024

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** e a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 04/2024, cujo objeto é Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Gêneros Alimentício Hortifrutigranjeiros do Programa, para a empresa;

UNIÃO ELETROMOVEIS – CNPJ: 03.483.400/0001-93
LOTE 1, valor total de: R$ 8.274,00 **(**oito mil duzentos e setenta e quatro reais). **LOTE 2**, valor total de: R$ 2.074,60 **(**dois mil setenta e quatro reais sessenta centavos). **LOTE 3** valor total de: R$ 5.541,00 **(**cinco mil quinhentos e quarenta e um reais). **LOTE 04**, valor total de: R$ 1.746,00 **(**mil setecentos e quarenta e seis reais). **LOTE 05**, valor total de: R$ 14.070,00 **(**Quatorze mil e setenta reais). **LOTE 06**, valor total de: R$ 944,00 **(**novecentos e quarenta e quatro reais). **LOTE 07**, valor total de: R$ 4.365,40 **(**quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). **LOTE 8**, valor total de: R$ 954,00 **(**novecentos e cinquenta e quatro reais). **LOTE 09**, valor total de: R$ 15.129,00 **(**quinze mil cento e vinte e nove reais). **LOTE 10**, valor total de: R$ 25.246,00 **(**vinte e cinco mil duzentos e quarenta e seis reais). **LOTE 11**, valor total de: R$ 13.020,00 **(**treze mil e vinte reais). **LOTE 12**, valor total de: R$ 13.497,00 **(**treze mil quatrocentos e noventa e sete reais). **LOTE 13**, valor total de: R$ 2.020,00 **(**dois mil e vinte reais). **LOTE 14**, valor total de: R$ 1.438,50 **(**mil quatrocentos e trinta e oito reais), **LOTE 15**, no valor de R$11.640,00 (onze mil seiscentos e quarenta reais, **LOTE 16**, no valor de R$ 1902,00 (um mil novecentos e dois reais), **LOTE 17**, no valor de R$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais). Valor total da Licitação: R$127.621,50 (cento e vinte e sete reais seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. º14.133/2021

Tunas do Paraná, 09 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8ED91AF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS 3º QUADRIMESTRE DE 2023

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Marco Antônio Baldão, convida todos os munícipes para participarem da **Audiência Pública** de demonstração e avaliação das **Metas Fiscais** do Município de Tunas do Paraná, referente ao **3º Quadrimestre de 2023**, conforme estabelece o artigo 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, que **acontecerá no dia 29 de fevereiro de 2024, às 17h00min, nas dependências da Câmara Municipal** de Vereadores de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 21 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

ALESSANDRO PRESTES DOS SANTOS
Sec. Mun. Planejamento e Finanças

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:778F355F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA Nº 04/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

Categoria: Dispensa de Licitação
Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal nº 47 de 10 de fevereiro de 2023, o Município de Tunas do Paraná faz saber que está em andamento processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.
Período de Apresentação de Propostas: de 22/02/2024 à 26/02/2024.
Local para Inclusão das Propostas: Plataforma Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br.
Valor: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
Seguindo os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 o art. 75 inciso II da Lei n.º14.133/

Tunas do Paraná, 20 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:555C00F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Ovos de Páscoa, Caixas de Bombom e Sacola Kraft, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 42.524,90 (quarenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 07/03/2024 às 08:00 min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 07 /03 /2024 Às 08h030min
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 22/02/2024 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 21 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:02EE0F24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº13/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°30/2023, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021 e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Serviços de Confecção e Instalação de Calhas e Rufos**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 150.139,00(Cinco e cinquenta mil cento e trinta e nove reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 11/03/2024 às 08h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 11/03/2024 Às 08h30min.
O edital estará disponível a partir de 22/02/2024, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, Informações pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 21 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C37D9575

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Prestação de Serviços para Confecção e Instalação de Guarda Corpo com Corrimão, Barreiras Visuais e Forro Corta-fogo, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 42.524,90 (quarenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 11/03/2024 às 10:00 min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 11 /03 /2024 Às 10h30min
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 22/02/2024 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 21 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D33C1EA2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº15/2024

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°30/2023, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021 e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Arbitragem para eventos esportivos conforme especificações constantes do Anexo I do Edital**.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 43.163,51(quarenta e três mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 11/03/2024 às 13h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 11/03/2024 Às 13h30min.
O edital estará disponível a partir de 22/02/2024, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, Informações pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 21 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AC9DB7C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°30/2023, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços para realização de Consultas e Exames Médicos.
PREÇO MÁXIMO: R$ 77.796,38 (Setenta e sete mil setecentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 11/03/2024 às 15h30min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 11/03/2024 às 16h00min
O edital estará disponível a partir de 22/03/2024, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, Informações pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 21 de Fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
-Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AF863A9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇÃO N°. 08/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença paternidade a servidor do quadro de comissionados do Poder Legislativo de Turvo – Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e mais especificamente a Lei Complementar Municipal n°. 03/2023, e:

CONSIDERANDO: A edição da citada Lei Complementar, a qual em seu artigo 125, concede direito a licença paternidade, pelo nascimento ou adoção de filho, o servidor terá direito à licença de 15 (quinze) dias consecutivos.
CONSIDERANDO: O protocolo de requerimento realizado pelo servidor ANDERSON ALDORI DA SILVA, no dia 21 de fevereiro do corrente ano, com solicitação de gozo da licença paternidade, a quem tem direito, RESOLVE.

Art. 1° - Fica concedida licença paternidade de 15 (quinze) dias ao servidor ANDERSON ALDORI DA SILVA, a partir do dia 19/02/2024 até o dia 04/03/2024.

Art. 2° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:6B3AC1DB

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2024

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Jardim Filadélfia inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 658.561.479-04 e da Cédula de Identidade Civil n.º 5.013.027-4, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KARINA APARECIDA SANTOS RIBEIRO**, com nome fantasia de **KR7 TREINAMENTOS**, com sede no CEP: 79.645-300 - BAIRRO: SÃO JORGE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.177.490/0001-71, neste Ato representada por **KARINA APARECIDA SANTOS RIBEIRO**, portadora do CPF 600.901.541-34 e do RG 6.612-31 residente e domiciliado na Rua Elviro Mario Mancini, 2579 - CEP: 79.645-300 - BAIRRO: SÃO JORGE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 14.133/21 e processo de Processo inexigibilidade nº. 04/2024, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

OBJETO: Realização de Workshop, a ser realizado no dia 09 de março com o tema "Prevenindo o Wollying e Fortalecendo as Mulheres".

VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 21 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

KARINA APARECIDA SANTOS RIBEIRO
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:89789190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Delega os servidores públicos Ricardo Cristoforu e Sauana Haeffner Centenaro lotados nas Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo respectivamente, como responsáveis pelo encaminhamento e execução do Processo Administrativo 746/2024, o qual tem como objeto a aplicação de sanções legalmente previstas na Ata de Registro de Preços 131/2023, firmado com a empresa AJINFRA SERVIÇOS E MANUTENÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 42.746.791/0001-43.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 20 de fevereiro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:D76D9D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Delega as servidoras públicas Fernanda Hack Karpinski, Rosa Terezinha Andrade Gusso e Vania Varmuth, como responsáveis pelo encaminhamento e execução do Processo Administrativo 172/2024, o qual tem como objeto a abertura de Sindicância para apurar possíveis irregularidades praticadas pelos servidores F.P.N e S. M. M.
Art. 2º - A remuneração será realizada por etapas, com fundamento no Decreto nº 04/2024.
Art. 3º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 110/2024.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 21 de fevereiro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Cristina Schinemann Yamamoto
Código Identificador:A956F16C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 177/2024

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar em 16 de fevereiro de 2024, o servidor Marcelo Fensterseifer, inscrito no CPF nº 052.930.089-35 do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em solicitação do mesmo através pelo protocolo n° 463/2024.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 16 de fevereiro de 2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 21 de fevereiro de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kemyli de Mattos
Código Identificador:95488126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024
PREGAO ELETRÔNICO Nº 12/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: CAEL AUTOPECAS LTDA. inscrita no CNPJ n.º 45.258.170/0001-09, situada a Rua Dr Maruri, 320 - CEP: 89700065, neste ato representada por Wagner Luedke, portador da cédula de identidade Nº 4.152.227 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 009.741.979-63.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ÓLEOS, FLUIDOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, BATERIAS E DEMAIS ITENS (PODENDO SER ORIGINAIS, GENUÍNAS E PARALELAS) RELACIONADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 8076/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 12/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote	Descrição	valor disponível	porcentagem de desconto (%)
1	VEICULOS LEVES VW	R$ 70.000,00	53,00%
2	VEICULOS PESADOS VW	R$ 70.000,00	63,50%
3	VEICULOS LEVES FIAT	R$ 65.000,00	64,50%
6	MOTOCICLETAS	R$ 3.000,00	30,00%
7	VEICULOS LEVES FORD	R$ 20.000,00	52,00%
9	VEICULOS RENAULT/GM CHEV. LEVES	R$ 50.000,00	63,00%
10	VEICULOS MARCOPOLO/SCANIA	R$ 30.000,00	52,50%
11	VEICULOSMITSUBISHI/TOYOTA/IVECO/CITROEN LEVES/PESADOS	R$ 30.000,00	55,00%

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 12/2024
VIGÊNCIA: 21/02/2024 a 20/02/2025
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:A1147225

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024
PREGAO ELETRÔNICO Nº 12/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: TREVO AUTO PEÇAS EIRELI – ME inscrita no CNPJ n.º 20.870.498/0001-50, situada a Rod. Pr. 466 Km 222,5 , S/N saida P/ Pitanga - CEP: 85150000, neste ato representada por Mauricio da Silva, portador da cédula de identidade Nº8.654.381-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 004.720.169-03.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ÓLEOS, FLUIDOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, BATERIAS E DEMAIS ITENS (PODENDO SER ORIGINAIS, GENUÍNAS E PARALELAS) RELACIONADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 8076/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 12/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote	Descrição	Valor Disponível	Porcentagem de desconto (%)
4	VEICULOS PESADOS M. BENZ	R$ 100.000,00	65%
8	VEICULOS FORD PESADOS	R$ 40.000,00	62%

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 12/2024
VIGÊNCIA: 21/02/2024 a 20/02/2025
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:6CD51FCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024
PREGAO ELETRÔNICO Nº 12/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: AUTODIESEL COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA inscrita no CNPJ n.º 57.441.008/0001-00, situada a Rua Dr. Moises Kahan, 47 - CEP: 01139040, neste ato representada por Alexandre Favoretto, portador da cédula de identidade Nº 8.925.576-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 010.342.428-81.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, ÓLEOS, FLUIDOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, BATERIAS E DEMAIS ITENS (PODENDO SER ORIGINAIS, GENUÍNAS E PARALELAS) RELACIONADOS A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, autuado na forma do Processo Administrativo nº 8076/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 12/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

Lote	Descrição	Valor Disponível	Porcentagem de desconto (%)
5	VEICULOS LEVES M. BENZ	R$ 50.000,00	60%

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 12/2024
VIGÊNCIA: 21/02/2024 a 20/02/2025
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:8CF8872E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024
PREGAO ELETRÔNICO Nº 15/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: QUIMAFLEX CIENTIFICA LTDA inscrita no CNPJ n.º 13.224.500/0001-59, situada a Avenida Bandeirantes , 584 - CEP: 14801180, neste ato representada por Sidinei Tacão, portador da cédula de identidade Nº 25.289.408 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 150.743.598-30.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CLORO, CLORIMETRO, REAGENTE E BOMBA DOSADOURA, NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NOS SISTEMAS RURAIS DE ABASTECIMENTO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 7.722/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 03						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	REAGENTE CLORO LIVRE LÍQUIDO 300 TESTES	QUIMAFLEX	KIT	10,00	110,00	1.100,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 15/2024
VIGÊNCIA: 21/02/2024 a 20/02/2025
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:CFAE3886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Decreto nº 113/2023, torna pública a***SUSPENSÃO***da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 10/2024", cujo objeto é a *REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES: MATERIAIS DE TI, ELETRODOMÉSTICOS E MOBILIÁRIOS QUE SERÃO DESTINADOS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO/PR, COM RECURSOS ADVINDOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 202240890007/2022, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*, evento necessário uma vez que será alterado a distribuição dos lotes e revisto a descrição de alguns itens do lote 04, sendo que após as alterações a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos– Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00. Turvo (PR), 21 de fevereiro de 2024. Assina a Pregoeira do Município de Turvo (PR), Sra. Vanessa Tluscik dos Santos.

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:823D0219

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º APOSTILAMENTO DE 2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 124/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.° 36/2023 – PROCESSO 79/2023

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Do Reequilíbrio Financeiro.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 47.647.493/0001-10.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de preços para aquisição de forma parcelada, de medicamentos e insumos farmacêuticos, elencados pela REMUME, adquiridos para dispensação direta a população e distribuição para as unidades de básicas de saúde e prontos atendimentos do Município de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
DO REEQUILÍBRIO: Conforme solicitação e justificativa da contratada e conforme Parecer Contábil nº 07/2024 e Autorização da Farmácia Municipal (Memorando nº 005/2024); para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, o valor do Item nº 45 fica reajustado para R$ 1,45 (Um real e quarenta e cinco centavos), acrescendo o valor de R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais) ao saldo pendente da Ata.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 20 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:89675A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/2024

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve **HOMOLOGAR,** em 21/02/2024,para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 01/2024, cujo objeto é o *Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de AREIA MÉDIA LAVADA, destinada a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,* em favor da seguinte empresa: MINERADORA PORTO UNIÃO LTDA. – CNPJ N.º 22.211.451/0001-00. Valor Global R$ 283.920,00 (Duzentos e oitenta e três mil novecentos e vinte reais). Item n.º 1 – Areia média lavada para entrega (R$ 76,99 – ton.); Item n.º 2 Areia média lavada para entrega (R$ 76,99 – ton.); e Item n.º 3 Areia média lavada para retirada (R$ 52,95 – ton.).

União da Vitória/PR, 21 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A0A0E72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO Nº 141/2022
CONCORRÊNCIA Nº 05/2022 – PROCESSO Nº 97/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Recape de asfáltico de vias urbanas em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Trecho: Rua Santos Dumont, entre a avenida Bento Munhoz da Rocha Neto e a rua Salgado Filho; Rua Primeiro de Maio, entre a avenida Bento Munhoz da Rocha Neto e a rua Joaquim Cesar de Oliveira; Rua São Cristóvão, entre a Avenida Paula Freitas e a rua Dona Julia Amazonas.*
CONTRATADO: IMPETUS PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 04.121.066/0001-90.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 023/2024 – Seplan), o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 5ª do Termo de Contrato nº 141/2022 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 12/02/2024 e a terminar em 12/05/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C976EC91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO Nº 140/2022
CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 – PROCESSO Nº 95/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Recape de asfáltico de vias urbanas em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Trecho: Rua Paulo Frontin, entre a rua das Rosas e a rua Irati; Rua das Hortências, entre a rua das Rosas e a rua Irati; Rua das Camélias, entre a rua das Rosas e a rua das Azaléias; Rua das Azaléias, entre a rua das Acácias e a rua das Camélias; Rua das Rosas, entre a rua das Acácias e a rua das Camélias; Rua São João Do Triunfo, entre a rua das Camélias e a rua Francisco de Paula; Rua Francisco De Paula, entre a rua São João do Triunfo e a rua Basilio Horbatiuk; Rua Valter de Oliveira, entre a rua Francisco de Paula e o fim da rua (estaca 4 + 2,00m); Rua Basilio Horbatiuk, entre o início da rua (estaca 0PP a 120m da rua Francisco de Paula) e o fim do trecho (estaca 12+12,13,83m); Rua Alberto Ferreira Lima, entre a rua das Hortências e o fim da rua (estaca 19).*
CONTRATADO: IMPETUS PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 04.121.066/0001-90.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 024/2024 – Seplan), o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 5ª do Termo de Contrato nº 140/2022 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a iniciar 12/02/2024 e a terminar em 12/05/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de fevereiro de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:5216D210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 09/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952;
CONSIDERANDO o disposto contido no art. 31 da Lei Orgânica Municipal e artigos 51 e 53 do Regimenti Interno;

CONSIDERANDO a indicação pelos líderes partidários indicando os representantes de cada partido político.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os vereadores **Eder Fernando Votri - PRTB, Gilmar Foscheira - PSD e Gilse Soletti Mafioletti - União Brasil,** para comporem a Comissão Especial de Inquérito - CEI, com a finalidade de no prazo de 60 dias, investigar o motivo dos valores disponibilizados no Portal da Transparência estarem acima do licitado e permitido por lei para aditivos nas obras do conserto do telhado das Escolas Municipais, reforma e ampliação do CRAS e reforma do Centro de Convivência dos Idosos.

Art. 2º A presidência e relatoria da Comissão, serão exercidas, respectivamente, pelos vereadores Gilmar Foscheira e Eder Fernando Votri.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 07/2024, publicada no Diário Oficial do dia 21/02/2024, Edição nº 2965.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSEANE MARTARELLO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:CD30D923

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 04/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 130/2023-b) Licitação Nr.: 4/2023-TP-c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia-d) Data Homologação: 21/02/2024-e) Data da Adjudicação:21/02/2024-f) Objeto da Licitação: EXECUÇÃO DE 3 SALAS DE AULA, FECHAMENTO DE REFEITÓRIO E CORREDORES NA ESCOLA ALÉZIO GERVAZIO NO BAIRRO ARAUCÁRIA PARK, EM VITORINO-PR-g) Fornecedores e Itens Vencedores: - 006847 - CONSTRUTORA FORTIBELA LTDA671.304,57

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:06457029

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 137/2023-b) Licitação Nr.: 5/2023-TP-c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia-d) Data Homologação: 21/02/2024-e) Data da Adjudicação:21/02/2024-f) Objeto da Licitação: EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E DE MELHORIAS NO BARRACÃO QUE IRÁ SEDIAR O PROGRAMA RECICLA MAIS VITORINO-g) Fornecedores e Itens Vencedores: - - 006254 - GISELI ROHLING CONSTRUTORA LTDA. 228.513,13

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:A60A3564

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 49/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 127/2023, b) Licitação Nr.: 49/2023-PE, c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, d) Data Homologação: 21/02/2024, e) Data da Adjudicação: 21/02/2024, f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA UTILIZAÇÃO NA CRECHE MUNICIPAL NEIVA APARECIDA FOGASSA DOS SANTOS, LOCALIZADO NO BAIRRO ARAUCARIA PARK, g) Fornecedores e Itens Vencedores: - 006859 - DEPIZOLI DISTRIBUIDORA LTDA84.760,00, - 006860 - F SANTOS DE ALMEIDA8.550,00, - 006863 - GUILHERME XAVIER PIVA LTDA4.090,00, - 006861 - JVRP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA71.243,00, - 006864 - LAVS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS11.695,50, 006862 - OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA8.800,00.

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:5B1D5C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CC 05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 132/2023, b) Licitação Nr.: 5/2023-CC, c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia, d) Data Homologação: 21/02/2024, e) Data da Adjudicação:21/02/2024, f) Objeto da Licitação: *EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM VIAS URBANA EM CBUQ, 6.001,45 m², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, TERRAPLENAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO COM SARGETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLOGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL*. g) Fornecedores e Itens Vencedores: - 005581 - SUDOPAV CONSTRUTORA LTDA 1.166.698,34

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:4A518FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 046-2024 - CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 046/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado do Processo Seletivo 001/2022;

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados no Processo Seletivo 001/2023, já homologado**;**

Cargo: Enfermeiro II

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Thiago Henrique T. de Souza Duarte	2.591. xxx-x	24º

Cargo: Professor

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
Bernardete Aparecida de Souza	4.283. xxx-x	40º
Thais Smaniotto	10.587. xxx-x	41º
Silvana Ferreira Nascimento	2.909. xxx-x	42º
Leila Cristieli Klempovus Amantino	11.068. xxx-x	43º
Eduarda Cossa Cardoso	6.463. xxx-x	44º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **22/02/2024** até **28/02/2024** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 22 de Fevereiro de 2024.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:078D959F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 54/2024

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	54/2024
b) Nr. Licitação:	49/2024 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação

d) Data de Homologação:	21/02/2024			
e) Objeto da Licitação: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades e procedimentos.				
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	Un.	Quantidade	Vl. Unitário	Total dos Itens
WA DERMATOLOGIA LTDA				
1 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS DE ESPECIALIDADES, EXAMES CLÍNICOS/IMAGEM, EXAMES LABORATORIAIS, PROCEDIMENTOS, BIÓPSIAS, TERAPIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS	UND	1,000	344.964,9600	R$ 344.964,96
Total fornecedor:				R$ 344.964,96
Total geral:				R$ 344.964,96
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):				
Descrição da Despesa				Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados				02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:5EBE71A9

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 052/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 4.049/2023, de 27/12/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 958.307,13 (novecentos e cinquenta e oito mil trezentos e sete reais e treze centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 4.049/2023, de 27/12/2023 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200021.002	**Aquisição/Reposição de Equipamentos, Veículos e Imóveis da SMA**		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1562)	5633	103.830,61
04.00	**SECRETARIA DE FINANÇAS**		
04.01	**DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA**		
0412300022.008	**Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças**		
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1617)	5636	1.739,70
06.00	**SECR. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
06.02	**DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**		
1236100052.014	**Manutenção do Ensino Fundamental**		
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (1621)	5107	7.854,34
06.03	**FUNDO VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB**		
1236100052.026	**Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb**		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (1386)	5101	300.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
1030200042.036	**Serviços de Atenção em MAC**		
33.50.43	Serviços de Atenção em MAC (1620)	5494	225.935,85
1030100042.091	**Parcerias com Consórcios Públicos - Atenção Primária**		
3.3.71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ (1276)	51032	4.852,60
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.02	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMAS**		
0824400052.045	**Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**		
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS (1618)	5636	100.000,00
08.03	**FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
0824300056.002	**Ações de promoção, defesa e direitos da Criança e Adolescente**	**5635**	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1622)		213.731,36
08.04	**FUNDO MUN.DTOS DO IDOSO - FMDI**		
0824100052.047	**Manutenção das ações de atendimento ao Idoso**		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO (1619)	5693	362,67
TOTAL		**958.307,13**	

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I - Superávit Financeiro – Rec. Vinculado:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
FUNDEB 60%	5101	300.000,00
Salário Educação	5107	7.854,34
Emendas Individuais Impos. Transf. com finalidade definida (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019)	51032	4.852,60
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5494	225.935,85
Emendas Individuais Impositivas ´transferência especial (Inciso I do Art. 169-A da E.C. 105/2019)	5633	103.830,61
Transferências de Outros Programas	5635	213.731,36
Transferências de Outros Programas	5636	101.739,70
Transferências de Outros Programas	5693	362,67
TOTAL		**958.307,13**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:B5F7774D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 41 2024

DECRETO Nº 41/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1059/2023 de 28.12.2023 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 171.200,00 (cento e setenta e um mil e duzentos reais) nas seguintes dotações:

02.000.00.000.0000.0.000	**- EXECUTIVO MUNICIPAL**		
02.001.00.000.0000.0.000	- GABINETE DO PREFEITO		
02.001.02.061.0000.2.202	- MANTER O DEPARTAMENTO JURÍDICO		
3.1.90.94.00.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	31.200,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.303.0007.2.713	- MANTER O PROG. FARMÁCIA BÁSICA		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
08.002.12.365.0010.2.819	- MANTER A EDUC. INFANTIL (0 A 6 ANOS)		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	50.000,00
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**171.200,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER UNIDADE 24 HORAS		
3.1.90.11.00.00 - 266	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUDAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00 – 385	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	25.000,00
08.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
08.002.12.365.0010.2.819	- MANTER A EDUC. INFANTIL (0 A 6 ANOS)		
3.1.90.11.00.00 – 420	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	51.200,00
3.1.90.11.00.00 – 421	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	25.000,00
3.1.90.11.00.00 – 422	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	50.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**171.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 21 de fevereiro de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:AD7CDCE7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 021/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECRETO Nº. 021/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.551/2023, de 06 de dezembro de 2023 (LOA 2024):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 64.332,66 (sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	21060	Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		8.350,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	2915	Incremento Temporário Custeio Serviços de APS - Emenda de Bancada - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		8.265,28

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	04	Administração
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.068	Incentivos aos alunos do Ensino Superior e Técnico
Fonte	21060	Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		20.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	04	Administração
Sub-função	364	Ensino Superior
Programa	09	Incentivando o Ensino Superior e Profissional
Ação	2.068	Incentivos aos alunos do Ensino Superior e Técnico
Fonte	21060	Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.717,20

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	21060	Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		1.517,31

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	21060	Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		2.993,17

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte

Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	21060	Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		8.008,50

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	20	Estrada Renovada
Ação	2.021	Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
Fonte	21060	Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		3.981,20

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.017	Atividades do Conselho Tutelar
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor em R$		500,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 64.332,66.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023 e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.01	Secretaria Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.017	Atividades do Conselho Tutelar
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		500,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 500,00.

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	915 – Incremento Temporário Custeio Serviços de APS - Emenda de Bancada
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	8.265,28

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	1060 – Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos - Recursos Livres
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	55.567,38

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 63.832,66.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:8382FE90

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6º BIM/2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Socials							
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.483.120,00	61.726.262,98	13.789.811,41	22,34	57.474.584,10	93,11	4.251.678,88
RECEITAS CORRENTES	47.479.120,00	50.458.595,49	11.391.195,41	22,58	53.665.410,86	106,36	(3.206.815,37)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.904.660,00	3.223.160,00	769.289,45	23,87	3.535.831,69	109,70	(312.671,69)

Impostos	2.846.600,00	3.165.100,00	766.875,35	24,23	3.482.441,52	110,03	(317.341,52)
Taxas	58.060,00	58.060,00	2.414,10	4,16	53.390,17	91,96	4.669,83
CONTRIBUIÇÕES	396.880,00	396.880,00	75.279,91	18,97	473.751,52	119,37	(76.871,52)
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	396.880,00	396.880,00	75.279,91	18,97	473.751,52	119,37	(76.871,52)
RECEITA PATRIMONIAL	648.300,00	1.409.620,68	250.569,76	17,78	1.850.824,36	131,30	(441.203,68)
Valores Mobiliários	648.300,00	1.409.620,68	250.569,76	17,78	1.850.824,36	131,30	(441.203,68)
RECEITA DE SERVIÇOS	328.280,00	350.555,00	40.268,32	11,49	391.844,18	111,78	(41.289,18)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.500,00	1.500,00	-	-	522,38	34,83	977,62
Serviços e Atividades referentes à Saúde	17.500,00	17.500,00	5.124,31	29,28	15.366,85	87,81	2.133,15
Outros Serviços	309.280,00	331.555,00	35.144,01	10,60	375.954,95	113,39	(44.399,95)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.113.000,00	44.986.479,81	10.207.393,26	22,69	47.244.483,88	105,02	(2.258.004,07)
Transferências da União e de suas Entidades	17.955.100,00	19.012.028,97	4.277.193,80	22,50	18.798.106,81	98,87	213.922,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.717.400,00	20.355.950,84	4.802.340,20	23,59	22.654.133,63	111,29	(2.298.182,79)
Transferências de Instituições Privadas	18.500,00	21.500,00	2.653,27	12,34	18.932,32	88,06	2.567,68
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.422.000,00	5.597.000,00	1.125.205,99	20,10	5.773.311,12	103,15	(176.311,12)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	88.000,00	91.900,00	48.394,71	52,66	168.675,23	183,54	(76.775,23)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	846,66	-	5.299,03	-	(5.299,03)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	88.000,00	91.900,00	47.548,05	51,74	163.376,20	177,78	(71.476,20)
RECEITAS DE CAPITAL	4.000,00	11.267.667,49	2.398.616,00	21,29	3.809.173,24	33,81	7.458.494,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	6.000.000,00	-	-	-	-	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	6.000.000,00	-	-	-	-	6.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-	477.610,00	-	-	713.100,00	149,31	(235.490,00)
Alienação de Bens Móveis	-	477.610,00	-	-	713.100,00	149,31	(235.490,00)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000,00	4.790.057,49	2.398.616,00	50,07	3.096.073,24	64,64	1.693.984,25
Transferências da União e de suas Entidades	-	462.900,00	-	-	362.900,00	78,40	100.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.000,00	4.327.157,49	70.100,00	1,62	404.657,24	9,35	3.922.500,25
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	2.328.516,00	-	2.328.516,00	-	(2.328.516,00)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.483.120,00	61.726.262,98	13.789.811,41	22,34	57.474.584,10	93,11	4.251.678,88
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.483.120,00	61.726.262,98	13.789.811,41	22,34	57.474.584,10	93,11	4.251.678,88
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.483.120,00	61.726.262,98	13.789.811,41	22,34	57.474.584,10	93,11	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	12.239.020,66	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	12.239.020,66	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.483.120,00	73.965.283,64	10.541.122,99	55.692.178,20	18.273.105,44	10.888.562,68	54.060.305,34	19.904.978,30	53.522.663,01	1.631.872,86
DESPESAS CORRENTES	45.973.220,00	59.735.341,39	9.839.793,49	54.002.205,68	5.733.135,71	10.643.035,42	53.028.621,70	6.706.719,69	52.506.779,39	973.583,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.911.000,00	30.663.366,07	6.645.818,64	28.413.517,55	2.249.848,52	6.672.914,76	28.395.937,47	2.267.428,60	28.030.006,55	17.580,08
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	236.000,00	86.000,00	11.546,14	70.186,79	15.813,21	11.546,14	70.186,79	15.813,21	70.186,79	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.826.220,00	28.985.975,32	3.182.428,71	25.518.501,34	3.467.473,98	3.958.574,52	24.562.497,44	4.423.477,88	24.406.586,05	956.003,90
DESPESAS DE CAPITAL	1.029.900,00	14.199.942,25	701.329,50	1.689.972,52	12.509.969,73	245.527,26	1.031.683,64	13.168.258,61	1.015.883,62	658.288,88
INVESTIMENTOS	923.900,00	14.143.942,25	694.438,10	1.649.929,05	12.494.013,20	238.635,86	991.640,17	13.152.302,08	975.840,15	658.288,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	106.000,00	56.000,00	6.891,40	40.043,47	15.956,53	6.891,40	40.043,47	15.956,53	40.043,47	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	480.000,00	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-	30.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.483.120,00	73.965.283,64	10.541.122,99	55.692.178,20	18.273.105,44	10.888.562,68	54.060.305,34	19.904.978,30	53.522.663,01	1.631.872,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.483.120,00	73.965.283,64	10.541.122,99	55.692.178,20	18.273.105,44	10.888.562,68	54.060.305,34	19.904.978,30	53.522.663,01	1.631.872,86
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.782.405,90	-	-	3.414.278,76	-	3.951.921,09	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.483.120,00	73.965.283,64	10.541.122,99	57.474.584,10	-	10.888.562,68	57.474.584,10	19.904.978,30	57.474.584,10	1.631.872,86
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

OBS: RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA - AMP Nº 2949 DO DIA 29/01/2024.

GILVANE HOFFMANN	***DARLEI TRENTO***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:A36E251A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇAO 6º BIM/2023

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**47.483.120,00**	**73.965.283,64**	**10.541.122,99**	**55.692.178,20**	**100,00**	**18.273.105,44**	**10.888.562,68**	**54.060.305,34**	**100,00**	**19.904.978,30**	**1.631.872,86**
Legislativa	3.179.413,50	2.679.413,50	369.512,13	2.029.594,96	3,64	649.818,54	379.264,31	2.029.594,96	3,75	649.818,54	0,00
Ação Legislativa	3.179.413,50	2.679.413,50	369.512,13	2.029.594,96	3,64	649.818,54	379.264,31	2.029.594,96	3,75	649.818,54	0,00
Administração	5.636.739,75	7.140.113,02	1.263.968,42	6.467.226,62	11,61	672.886,40	1.398.345,18	6.189.234,47	11,45	950.878,55	277.992,15
Administração Geral	4.791.739,75	6.324.613,02	1.050.913,54	5.765.436,92	10,35	559.176,10	1.195.746,32	5.513.348,04	10,20	811.264,98	252.088,88
Administração Financeira	588.000,00	620.500,00	186.775,64	584.063,10	1,05	36.436,90	176.319,62	558.159,83	1,03	62.340,17	25.903,27
Controle Interno	257.000,00	195.000,00	26.279,24	117.726,60	0,21	77.273,40	26.279,24	117.726,60	0,22	77.273,40	0,00
Assistência Social	2.793.550,00	3.905.293,42	531.146,13	3.154.668,41	5,66	750.625,01	679.850,38	2.994.963,75	5,54	910.329,67	159.704,66
Administração Geral	202.000,00	503.462,76	45.778,06	462.588,85	0,83	40.873,91	66.079,06	398.588,85	0,74	104.873,91	64.000,00
Assistência ao Idoso	136.000,00	136.000,00	6.361,43	87.867,44	0,16	48.132,56	9.601,43	79.882,44	0,15	56.117,56	7.985,00
Assistência ao Portador de Deficiência	183.750,00	373.959,55	26.330,10	318.781,52	0,57	55.178,03	26.330,08	292.451,44	0,54	81.508,11	26.330,08
Assistência à Criança e ao Adolescente	672.000,00	851.976,81	95.065,39	527.022,75	0,95	324.954,06	121.053,35	506.367,15	0,94	345.609,66	20.655,60
Assistência Comunitária	1.599.800,00	2.039.894,30	357.611,15	1.758.407,85	3,16	281.486,45	456.786,46	1.717.673,87	3,18	322.220,43	40.733,98
Saúde	10.668.100,00	14.876.392,88	2.421.809,40	13.752.983,93	24,69	1.123.408,95	2.627.129,86	13.693.339,39	25,33	1.183.053,49	59.644,54
Administração Geral	373.000,00	453.000,00	97.255,25	413.902,18	0,74	39.097,82	97.271,65	413.543,18	0,76	39.456,82	359,00
Atenção Básica	6.143.000,00	8.518.949,88	1.660.996,60	7.932.529,10	14,24	586.420,78	1.701.985,97	7.874.241,56	14,57	644.708,32	58.287,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.567.100,00	3.807.906,17	324.332,02	3.533.908,19	6,35	273.997,98	383.883,66	3.533.908,19	6,54	273.997,98	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.020.000,00	1.320.408,71	204.691,28	1.220.476,14	2,19	99.932,57	204.691,28	1.220.476,14	2,26	99.932,57	0,00
Vigilância Sanitária	255.000,00	434.128,12	60.551,48	349.608,58	0,63	84.519,54	165.314,53	348.610,58	0,64	85.517,54	998,00
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	136.000,00	30.322,66	120.353,40	0,22	15.646,60	30.322,66	120.353,40	0,22	15.646,60	0,00
Alimentação e Nutrição	190.000,00	206.000,00	43.660,11	182.206,34	0,33	23.793,66	43.660,11	182.206,34	0,34	23.793,66	0,00
Trabalho	620.000,00	731.600,21	82.680,34	697.049,54	1,25	34.550,67	91.629,11	692.175,34	1,28	39.424,87	4.874,20
Fomento ao Trabalho	620.000,00	731.600,21	82.680,34	697.049,54	1,25	34.550,67	91.629,11	692.175,34	1,28	39.424,87	4.874,20
Educação	13.683.500,00	17.228.240,81	3.142.695,24	15.700.998,31	28,19	1.527.242,50	3.322.863,65	15.598.593,16	28,85	1.629.647,65	102.405,15
Administração Geral	231.000,00	233.000,00	42.559,50	204.195,09	0,37	28.804,91	43.857,85	197.055,09	0,36	35.944,91	7.140,00
Ensino Fundamental	7.026.500,00	9.049.069,54	1.665.862,47	8.079.587,08	14,51	969.482,46	1.804.004,84	8.015.899,15	14,83	1.033.170,39	63.687,93
Ensino Superior	1.000.000,00	1.288.968,96	131.777,43	1.260.240,44	2,26	28.728,52	153.392,62	1.246.812,70	2,31	42.156,26	13.427,74
Educação Infantil	5.426.000,00	6.657.202,31	1.302.495,84	6.156.975,70	11,06	500.226,61	1.321.608,34	6.138.826,22	11,36	518.376,09	18.149,48
Cultura	210.000,00	732.135,70	194.589,17	707.209,98	1,27	24.925,72	235.338,82	690.484,28	1,28	41.651,42	16.725,70
Difusão Cultural	210.000,00	732.135,70	194.589,17	707.209,98	1,27	24.925,72	235.338,82	690.484,28	1,28	41.651,42	16.725,70
Urbanismo	2.027.980,00	2.388.957,12	366.425,64	2.054.832,03	3,69	334.125,09	433.832,70	2.024.316,97	3,74	364.640,15	30.515,06
Serviços Urbanos	2.027.980,00	2.388.957,12	366.425,64	2.054.832,03	3,69	334.125,09	433.832,70	2.024.316,97	3,74	364.640,15	30.515,06
Habitação	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Habitação Urbana	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Saneamento	190.000,00	267.397,94	-20.922,74	211.852,57	0,38	55.545,37	16.771,89	204.352,57	0,38	63.045,37	7.500,00
Saneamento Básico Rural	190.000,00	267.397,94	-20.922,74	211.852,57	0,38	55.545,37	16.771,89	204.352,57	0,38	63.045,37	7.500,00
Gestão Ambiental	753.000,00	1.076.309,46	59.559,71	809.435,08	1,45	266.874,38	130.567,86	678.689,22	1,26	397.620,24	130.745,86
Preservação e Conservação Ambiental	128.000,00	151.785,00	-5.268,81	49.432,95	0,09	102.352,05	3.251,11	49.432,95	0,09	102.352,05	0,00
Controle Ambiental	625.000,00	924.524,46	64.828,52	760.002,13	1,36	164.522,33	127.316,75	629.256,27	1,16	295.268,19	130.745,86

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Agricultura	2.489.036,75	4.873.633,84	861.052,70	4.324.312,03	7,76	549.321,81	461.786,27	3.899.491,56	7,21	974.142,28	424.820,47
Promoção da Produção Agropecuária	2.489.036,75	4.873.633,84	861.052,70	4.324.312,03	7,76	549.321,81	461.786,27	3.899.491,56	7,21	974.142,28	424.820,47
Indústria	718.000,00	8.037.107,50	78.255,22	349.285,57	0,63	7.687.821,93	67.788,97	318.529,43	0,59	7.718.578,07	30.756,14
Promoção Industrial	718.000,00	8.037.107,50	78.255,22	349.285,57	0,63	7.687.821,93	67.788,97	318.529,43	0,59	7.718.578,07	30.756,14
Comércio e Serviços	180.000,00	218.800,00	80.709,24	178.019,46	0,32	40.780,54	55.045,28	149.554,36	0,28	69.245,64	28.465,10
Promoção Comercial	180.000,00	218.800,00	80.709,24	178.019,46	0,32	40.780,54	55.045,28	149.554,36	0,28	69.245,64	28.465,10
Transporte	2.186.800,00	7.732.069,51	869.837,19	3.461.411,94	6,22	4.270.657,57	630.060,35	3.187.463,40	5,90	4.544.606,11	273.948,54
Transporte Rodoviário	2.186.800,00	7.732.069,51	869.837,19	3.461.411,94	6,22	4.270.657,57	630.060,35	3.187.463,40	5,90	4.544.606,11	273.948,54
Desporto e Lazer	570.000,00	1.026.003,26	144.007,93	942.938,40	1,69	83.064,86	212.937,31	859.163,11	1,59	166.840,15	83.775,29
Desporto Comunitário	420.000,00	788.953,79	120.850,53	728.387,90	1,31	60.565,89	171.958,25	646.045,51	1,20	142.908,28	82.342,39
Lazer	150.000,00	237.049,47	23.157,40	214.550,50	0,39	22.498,97	40.979,06	213.117,60	0,39	23.931,87	1.432,90
Encargos Especiais	1.046.000,00	970.815,47	95.797,27	850.359,37	1,53	120.456,10	145.350,74	850.359,37	1,57	120.456,10	0,00
Serviço da Dívida Interna	336.000,00	136.000,00	18.437,54	110.230,26	0,20	25.769,74	18.437,54	110.230,26	0,20	25.769,74	0,00
Outros Encargos Especiais	710.000,00	834.815,47	77.359,73	740.129,11	1,33	94.686,36	126.913,20	740.129,11	1,37	94.686,36	0,00
Reservas	480.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Reserva de Contingência	480.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**47.483.120,00**	**73.965.283,64**	**10.541.122,99**	**55.692.178,20**	**100**	**18.273.105,44**	**10.888.562,68**	**54.060.305,34**	**100**	**19.904.978,30**	**1.631.872,86**

OBS: RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOSMUNICIPIOS DO PARANA – AMP Nº 2949 DO DIA 29/01/2024.

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:02814144

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITA CORRENTE LIQUIDA 6º BIM/2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro/2023 a Dezembro/2023								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023		
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.930.953,04	4.885.218,34	4.593.535,93	4.446.645,22	5.461.428,51	4.602.218,69	62.165.212,11	58.655.770,49
	5.120.412,00	4.783.534,53	4.927.123,45	5.332.305,19	5.422.368,82	7.659.468,39		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	184.473,44	247.477,67	269.205,18	280.209,48	313.153,74	343.869,51	3.535.831,69	3.223.160,00
	275.798,89	255.277,12	294.534,97	302.542,24	280.617,80	488.671,65		
IPTU	4.897,72	15.328,23	7.318,35	8.471,24	39.179,97	105.163,90	244.900,84	222.100,00
	19.633,70	17.052,17	9.602,27	8.196,39	6.808,51	3.248,39		
ISS	44.714,48	50.963,60	55.188,57	59.311,71	53.583,57	54.010,72	729.048,16	637.500,00
	61.156,50	48.457,21	68.609,36	67.772,49	66.343,70	98.936,25		
ITBI	20.396,60	15.115,22	22.320,85	16.129,19	45.747,49	4.671,09	219.765,28	215.500,00
	17.721,05	6.164,66	16.980,96	29.868,81	12.755,71	11.893,65		
IRRF	107.190,24	164.031,39	173.644,89	181.588,39	171.906,90	172.610,46	2.288.727,24	2.090.000,00
	175.006,34	182.056,43	198.268,63	195.534,43	193.603,53	373.285,61		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.274,40	2.039,23	10.732,52	14.708,95	2.735,81	7.413,34	53.390,17	58.060,00
	2.281,30	1.546,65	1.073,75	1.170,12	1.106,35	1.307,75		
Contribuições	34.149,94	37.771,13	32.773,80	36.788,45	38.797,10	67.378,89	473.751,52	396.880,00
	41.079,01	39.316,73	35.381,03	35.035,53	37.868,29	37.411,62		
Receita Patrimonial	176.765,42	151.103,93	192.944,92	147.068,16	170.709,01	158.839,26	1.850.824,36	1.409.620,68
	163.918,24	177.653,54	132.969,53	128.282,59	123.290,36	127.279,40		
Rendimentos de Aplicação Financeira	176.765,42	151.103,93	192.944,92	147.068,16	170.709,01	158.839,26	1.850.824,36	1.409.620,68
	163.918,24	177.653,54	132.969,53	128.282,59	123.290,36	127.279,40		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	2.460,56	17.685,53	27.943,42	53.892,25	64.033,79	391.844,18	350.555,00
	55.788,27	64.035,28	40.276,01	25.460,75	14.870,75	25.397,57		
Transferências Correntes	4.523.610,24	4.425.532,25	4.066.620,84	3.945.206,95	4.875.250,79	3.960.148,88	55.744.285,13	53.183.654,81
	4.575.585,68	4.232.176,50	4.409.235,51	4.832.882,43	4.960.847,04	6.937.188,02		
Cota-Parte do FPM	1.335.008,62	1.800.909,52	1.101.698,98	1.259.585,72	1.400.035,09	1.307.182,61	16.609.589,83	17.987.000,00
	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65		
Cota-Parte do ICMS	2.000.845,46	1.594.650,58	1.792.897,30	1.875.104,23	2.284.208,43	1.934.993,11	25.316.080,15	23.000.000,00
	2.018.434,16	2.253.489,81	2.274.012,08	2.370.587,86	2.229.643,73	2.687.213,40		
Cota-Parte do IPVA	450.915,92	108.857,63	104.773,35	93.892,06	89.952,23	36.502,06	997.785,45	983.500,00
	21.396,36	26.358,63	14.260,95	13.738,47	23.148,72	13.989,07		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**							
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
Cota-Parte do ITR	165,34	7,32	115,03	-	-	-	17.590,87	19.375,00
	-	344,71	3.727,37	13.044,01	187,09	-		
Transferências da LC 61/1989	22.268,79	15.880,34	19.680,72	20.981,06	18.867,39	23.527,13	260.953,16	483.000,00
	21.375,17	19.026,02	24.657,75	27.545,99	22.570,50	24.572,30		
Transferências do FUNDEB	540.802,11	463.970,53	476.965,94	447.723,40	517.820,83	430.899,07	5.773.311,12	5.597.000,00
	408.151,39	467.450,04	425.800,23	468.521,59	494.908,20	630.297,79		
Outras Transferências Correntes	173.604,00	441.256,33	570.489,52	247.920,48	564.366,82	227.044,90	6.768.974,55	5.113.779,81
	479.558,24	362.046,24	544.616,37	894.710,40	834.883,44	1.428.477,81		
Outras Receitas Correntes	11.954,00	20.872,80	14.305,66	9.428,76	9.625,62	7.948,36	168.675,23	91.900,00
	8.241,91	15.075,36	14.726,40	8.101,65	4.874,58	43.520,13		
DEDUÇÕES (II)	761.840,75	704.061,03	603.833,03	649.912,56	758.612,55	660.440,92	8.499.801,25	8.197.175,00
	619.220,18	687.758,13	654.934,48	708.545,82	733.586,83	957.054,97		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	761.840,75	704.061,03	603.833,03	649.912,56	758.612,55	660.440,92	8.499.801,25	8.197.175,00
	619.220,18	687.758,13	654.934,48	708.545,82	733.586,83	957.054,97		
FUNDEF	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS ASSISTÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PROGRAMAS EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
CONVÊNIOS ESTADUAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERENCIAS DO SUS VCTOS ACS E ACE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**4.169.112,29**	**4.181.157,31**	**3.989.702,90**	**3.796.732,66**	**4.702.815,96**	**3.941.777,77**	**53.665.410,86**	**50.458.595,49**
	4.501.191,82	**4.095.776,40**	**4.272.188,97**	**4.623.759,37**	**4.688.781,99**	**6.702.413,42**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.	-	-	-	-	-	-	-	-

166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.169.112,29** **4.501.191,82**	**4.181.157,31** **4.095.776,40**	**3.989.702,90** **4.272.188,97**	**3.796.732,66** **4.623.759,37**	**4.702.815,96** **4.688.781,99**	**3.941.777,77** **6.702.413,42**	**53.665.410,86**	**50.458.595,49**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	**36.456,00** **36.960,00**	**31.248,00** **36.960,00**	**41.664,00** **36.960,00**	**36.456,00** **186.960,00**	**36.960,00** **36.960,00**	**36.960,00** **79.464,00**	**634.008,00**	**621.464,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.132.656,29** **4.464.231,82**	**4.149.909,31** **4.058.816,40**	**3.948.038,90** **4.235.228,97**	**3.760.276,66** **4.436.799,37**	**4.665.855,96** **4.651.821,99**	**3.904.817,77** **6.622.949,42**	**53.031.402,86**	**49.837.131,49**
OBS: RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA - AMP Nº 2949 DO DIA 29/01/2024.								

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:9F87E84C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS 6º BIM/2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receitas de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-

Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-		-		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

OBS: O Município não possui o Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

OBS: Retificação do demonstrativo publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP nº 2949 do dia 29/01/2024.

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:89C58754

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL 6º BIM/2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	50.458.595,49	53.665.410,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.223.160,00	3.535.831,69
IPTU	222.100,00	244.900,84
ISS	637.500,00	729.048,16
ITBI	215.500,00	219.765,28
IRRF	2.090.000,00	2.288.727,24
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	58.060,00	53.390,17
Contribuições	396.880,00	473.751,52
Receita Patrimonial	1.409.620,68	1.850.824,36
Aplicações Financeiras (II)	1.409.620,68	1.850.824,36
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Transferências Correntes	44.986.479,81	47.244.483,88
Cota-Parte do FPM	14.687.000,00	13.585.379,58
Cota-Parte do ICMS	18.400.000,00	20.252.864,34
Cota-Parte do IPVA	786.800,00	798.228,40
Cota-Parte do ITR	15.500,00	14.072,75
Transferências da LC 61/1989	386.400,00	208.762,63
Transferências do FUNDEB	5.597.000,00	5.773.311,12
Outras Transferências Correntes	5.113.779,81	6.611.865,06
Demais Receitas Correntes	442.455,00	560.519,41
Outras Receitas Financeiras (III)	-	11.635,98
Receitas Correntes Restantes	442.455,00	548.883,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	49.048.974,81	51.802.950,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.267.667,49	3.809.173,24
Operações de Crédito (VIII)	6.000.000,00	-
Amortização de Empréstimos (IX)	-	-
Alienação de Bens	477.610,00	713.100,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-	-
Outras Alienações de Bens	477.610,00	713.100,00
Transferências de Capital	4.790.057,49	3.096.073,24
Convênios	4.701.057,49	599.957,24
Outras Transferências de Capital	89.000,00	2.496.116,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.267.667,49	3.809.173,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-	-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	54.316.642,30	55.612.123,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	54.316.642,30	55.612.123,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	59.735.341,39	54.002.205,68	53.028.621,70	52.506.779,39	547.312,83	813.782,60	813.782,60
Pessoal e Encargos Sociais	30.663.366,07	28.413.517,55	28.395.937,47	28.030.006,55	358.127,08	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	86.000,00	70.186,79	70.186,79	70.186,79	-	-	-
Outras Despesas Correntes	28.985.975,32	25.518.501,34	24.562.497,44	24.406.586,05	189.185,75	813.782,60	813.782,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	59.649.341,39	53.932.018,89	52.958.434,91	52.436.592,60	547.312,83	813.782,60	813.782,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.199.942,25	1.689.972,52	1.031.683,64	1.015.883,62	55.461,26	1.376.424,63	1.376.424,63
Investimentos	14.143.942,25	1.649.929,05	991.640,17	975.840,15	55.461,26	1.376.424,63	1.376.424,63
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	56.000,00	40.043,47	40.043,47	40.043,47	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.143.942,25	1.649.929,05	991.640,17	975.840,15	55.461,26	1.376.424,63	1.376.424,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	30.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPSS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	73.823.283,64	55.581.947,94	53.950.075,08	53.412.432,75	602.774,09	2.190.207,23	2.190.207,23

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	73.793.283,64	55.581.947,94	53.950.075,08	53.412.432,75	602.774,09	2.190.207,23	2.190.207,23

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-593.290,31	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-593.290,31	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-16.133.496,86	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	1.862.460,34	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	98.629,03	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.170.541,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o 6º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	822.323,09	810.721,86
DEDUÇÕES (XL)	16.385.898,38	17.610.936,98
Disponibilidade de Caixa	16.385.898,38	17.610.936,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.210.923,34	18.373.735,18
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	653.388,66	587.289,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	171.636,30	175.508,37
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-15.563.575,29	(16.800.215,12)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**1.236.639,83**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício	-15.721.196,86	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-66.098,83	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**1.170.541,00**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-593.290,31**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12.239.020,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	12.239.020,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-
OBS: RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA - AMP Nº 2949 DO DIA 29/01/2024.	

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:5535679A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO 6º BIM/2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	60.367,74	593.020,92	602.774,09	967,07	49.647,50	61.475,99	2.592.332,21	2.190.207,23	2.190.207,23	245.663,86	217.937,11	267.584,61
PODER EXECUTIVO	60.367,74	593.020,92	602.774,09	967,07	49.647,50	61.475,99	2.592.332,21	2.190.207,23	2.190.207,23	245.663,86	217.937,11	267.584,61
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	60.367,74	593.020,92	602.774,09	967,07	49.647,50	61.475,99	2.592.332,21	2.190.207,23	2.190.207,23	245.663,86	217.937,11	267.584,61
OBS: RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA - AMP Nº 2949 DO DIA 29/01/2024.												

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:6052CFFA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS COM MDE 6º BIM/2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.165.100,00	3.482.441,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	222.100,00	244.900,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	215.500,00	219.765,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	637.500,00	729.048,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.090.000,00	2.288.727,24
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.736.932,31	43.987.547,17
2.1- Cota-Parte FPM	17.987.000,00	16.609.589,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.500.000,00	15.121.052,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.487.000,00	1.488.537,13
2.2- Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	25.316.080,15
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	483.000,00	260.953,16
2.4- Cota-Parte ITR	19.375,00	17.590,87
2.5- Cota-Parte IPVA	983.500,00	997.785,45
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	264.057,31	785.547,71
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**45.902.032,31**	**47.469.988,69**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	**8.249.986,46**	**8.499.801,25**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**3.225.521,62**	**3.367.695,16**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.639.500,00	5.824.324,48
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.639.500,00	5.824.324,48
6.1.1- Principal	5.597.000,00	5.773.311,12
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	42.500,00	51.013,36
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**-2.652.986,46**	**-2.726.490,13**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	76.974,10
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	76.974,10
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**5.901.298,58**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.716.474,10	5.583.387,63	5.583.387,63	5.521.947,57	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.396.474,10	5.347.487,63	5.347.487,63	5.286.047,57	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.243.500,00	2.229.866,22	2.229.866,22	2.214.738,50	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.152.974,10	3.117.621,41	3.117.621,41	3.071.309,07	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	320.000,00	235.900,00	235.900,00	235.900,00	-
10.2.1 - Educação Infantil	127.000,00	96.430,00	96.430,00	96.430,00	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	193.000,00	139.470,00	139.470,00	139.470,00	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM**	**DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM**

	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS (g)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.506.413,53	5.506.413,53	5.444.973,47	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.506.413,53	5.506.413,53	5.444.973,47	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.270.513,53	5.270.513,53	5.209.073,47	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL -		-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.077.027,14	5.270.513,53	5.270.513,53	90,49
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	582.432,45	317.910,95	317.910,95	-	5,46

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO NO (t)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O INTEGRARÁ O LIMITE FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	506.613,68	76.974,10	76.974,10	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	506.613,68	76.974,10	76.974,10	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.478.173,01	7.166.137,13	7.077.278,22	7.000.096,24	88.858,91
20.1- Educação Infantil	3.677.515,65	3.229.638,68	3.211.489,20	3.166.927,90	18.149,48
20.2- Ensino Fundamental	4.567.657,36	3.732.303,36	3.668.733,93	3.638.455,22	63.569,43
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
20.5- Administração Geral	233.000,00	204.195,09	197.055,09	194.713,12	7.140,00
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.194.647,11	12.749.524,76	12.660.665,85	12.522.043,81	-
21.1- Educação Infantil	6.048.015,65	5.555.934,90	5.537.785,42	5.478.096,40	-
21.1.1- Creche	2.644.826,50	2.521.933,00	2.512.546,02	2.482.210,18	-
21.1.2- Pré-escola	3.403.189,15	3.034.001,90	3.025.239,40	2.995.886,22	-
22.2- Ensino Fundamental	8.146.631,46	7.193.589,86	7.122.880,43	7.043.947,41	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					7.166.137,13
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					8.499.801,25
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					17.326,24
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					**15.648.612,14**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.867.497,17	15.648.612,14	32,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	462.916,65	302.087,73	445.590,41	17.326,24	-
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	462.916,65	302.087,73	445.590,41	17.326,24	-
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	848.600,00	901.201,73
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	637.600,00	708.403,88
31.1.1- Salário-Educação	402.000,00	414.872,22
31.1.2- PDDE	-	-
31.1.3- PNAE	158.500,00	160.401,27
31.1.4- PNATE	76.100,00	78.929,59
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	54.200,80
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	211.000,00	192.797,85

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.033.593,70	2.951.473,55	2.937.927,31	2.933.329,06	13.546,24
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	609.186,66	601.040,80	601.040,80	601.040,79	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.135.438,08	1.090.192,31	1.090.073,81	1.089.398,24	118,50
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.288.968,96	1.260.240,44	1.246.812,70	1.242.890,03	13.427,74
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	-	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.228.240,81	15.700.998,31	15.598.593,16	15.455.372,87	102.405,15
33.1- Despesas Correntes	17.198.660,81	15.689.068,31	15.586.663,16	15.443.442,87	102.405,15
33.1.1- Pessoal Ativo	10.058.585,64	9.712.214,69	9.712.214,69	9.573.605,46	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	44.000,00	25.400,00	25.400,00	25.400,00	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.096.075,17	5.951.453,62	5.849.048,47	5.844.437,41	102.405,15
33.2- Despesas de Capital	29.580,00	11.930,00	11.930,00	11.930,00	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	29.580,00	11.930,00	11.930,00	11.930,00	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	76.974,10	77.398,99
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.824.324,48	414.872,22
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.521.947,57	475.774,32
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	379.351,01	16.496,89
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	379.351,01	16.496,89

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

OBS: RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA - AMP Nº 2949 DO DIA 29/01/2024.

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:86E1BEA4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS DE OPER CREDITO E DESP DE CAPITAL 6º BIM/2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	6.000.000,00	-	6.000.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.199.942,25	1.689.972,52	12.509.969,73
Investimentos	14.143.942,25	1.649.929,05	12.494.013,20
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	56.000,00	40.043,47	15.956,53
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.199.942,25	1.689.972,52	12.509.969,73
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	8.199.942,25	1.689.972,52	6.509.969,73
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
OBS: RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA - AMP Nº 2949 DO DIA 29/01/2024.			

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:1148EF4B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 6º BIM/2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2023 A 2023				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
OBS: O Municipio não possui o regime próprio de previdência dos servidores.				
OBS: Retificação do demonstrativo publicado no Diario Oficial dos Municípios do Paraná - AMP Nº 2949 do dia 29/01/2024.				

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:EFE8D808

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS 6º BIM/2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DEALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOSFISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO(c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	477.810,00	750.527,85	-272.717,85
Receita de Alienação de Bens Móveis	477.610,00	713.100,00	-235.490,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	200,00	37.427,85	-37.227,85

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(f)	DESPESASINSCRITAS EM RESTOS APAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR(g)	SALDO(h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	482.810,00	207.075,52	120.631,02	120.631,02	86.444,50	-	275.734,48
Despesas de Capital	482.810,00	207.075,52	120.631,02	120.631,02	86.444,50	-	275.734,48
Investimentos	482.810,00	207.075,52	120.631,02	120.631,02	86.444,50	-	275.734,48
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022(i)			2023(j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	51.692,45			629.896,83			681.589,28
OBS: RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA - AMP Nº 2949DO DIA 29/01/2024.							

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:7ADF33C4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO RECEITAS E DESPESAS COM ASPS 6º BIM/2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.846.600,00	3.165.100,00	3.482.441,52	110,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	191.600,00	222.100,00	244.900,84	110,27
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	215.500,00	215.500,00	219.765,28	101,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	637.500,00	637.500,00	729.048,16	114,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.802.000,00	2.090.000,00	2.288.727,24	109,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.802.375,00	41.249.932,31	42.499.010,04	103,03
Cota-Parte FPM	16.500.000,00	16.500.000,00	15.121.052,70	91,64
Cota-Parte ITR	19.375,00	19.375,00	17.590,87	90,79
Cota-Parte IPVA	800.000,00	983.500,00	997.785,45	101,45
Cota-Parte ICMS	23.000.000,00	23.000.000,00	25.316.080,15	110,07
Cota-Parte IPI-Exportação	483.000,00	483.000,00	260.953,16	54,03
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	264.057,31	785.547,71	297,49
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	43.648.975,00	44.415.032,31	45.981.451,56	103,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.018.100,00	6.992.780,95	6.572.042,80	93,98	6.535.856,60	93,47	6.449.895,88	92,24	36.186,20
Despesas Correntes	5.009.100,00	6.983.780,95	6.569.689,38	94,07	6.533.503,18	93,55	6.447.542,46	92,32	36.186,20
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	2.353,42	26,15	2.353,42	26,15	2.353,42	26,15	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.549.500,00	3.613.343,50	3.348.492,84	92,67	3.348.492,84	92,67	3.348.492,84	92,67	-
Despesas Correntes	2.534.500,00	3.607.343,50	3.347.427,48	92,79	3.347.427,48	92,79	3.347.427,48	92,79	-
Despesas de Capital	15.000,00	6.000,00	1.065,36	17,76	1.065,36	17,76	1.065,36	17,76	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.013.950,00	1.265.150,00	1.171.267,43	92,58	1.171.267,43	92,58	1.168.368,27	92,35	-
Despesas Correntes	1.010.950,00	1.262.150,00	1.171.267,43	92,80	1.171.267,43	92,80	1.168.368,27	92,57	-
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	143.000,00	115.000,00	83.341,79	72,47	83.341,79	72,47	80.706,91	70,18	-
Despesas Correntes	141.000,00	113.000,00	83.341,79	73,75	83.341,79	73,75	80.706,91	71,42	-
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	120.000,00	136.000,00	120.353,40	88,50	120.353,40	88,50	118.581,42	87,19	-
Despesas Correntes	119.000,00	135.000,00	120.353,40	89,15	120.353,40	89,15	118.581,42	87,84	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	190.000,00	206.000,00	182.206,34	88,45	182.206,34	88,45	179.652,75	87,21	-
Despesas Correntes	189.000,00	205.000,00	182.206,34	88,88	182.206,34	88,88	179.652,75	87,64	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	373.000,00	453.000,00	413.902,18	91,37	413.543,18	91,29	407.840,42	90,03	359,00
Despesas Correntes	371.000,00	451.000,00	413.902,18	91,77	413.543,18	91,69	407.840,42	90,43	359,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.407.550,00	12.781.274,45	11.891.606,78	93,04	11.855.061,58	92,75	11.753.538,49	91,96	36.545,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.891.606,78	11.855.061,58	11.753.538,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	938.328,95	938.328,95	938.328,95
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.953.277,83	10.916.732,63	10.815.209,54
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			6.897.217,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			6.897.217,73
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.056.060,10	-	3.917.991,81
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,82	-	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	1.525.283,65	938.328,95	938.328,95	938.328,95	586.954,70
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	1.525.283,65	938.328,95	938.328,95	938.328,95	586.954,70

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	6.897.217,73	10.953.277,83	4.056.060,10	138.068,29	-	-	-	138.068,29	-	4.056.060,10
Empenhos de 2022	7.253.465,31	10.378.654,80	3.125.189,49	177.193,25	-	-	172.069,57	-	5.123,68	3.120.065,81
Empenhos de 2021	6.632.657,00	7.696.824,15	1.064.167,15	46.032,42	-	-	46.000,97	-	31,45	1.064.135,70
Empenhos de 2020	6.567.526,54	7.718.593,75	1.151.067,21	12.618,10	-	-	12.618,10	-	-	1.151.067,21

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2019 e anteriores	8.966.605,51	11.916.207,97	2.949.602,46	2.191.607,09	-	-	2.164.205,89	-	27.401,20	2.922.201,26
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.260.350,00	1.618.687,98	1.986.518,85	122,72
Proveniente da União	1.174.500,00	1.355.154,74	1.411.766,52	104,18
Proveniente dos Estados	85.850,00	263.533,24	574.752,33	218,09
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	120.200,00	212.200,00	322.837,06	152,14
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.380.550,00	1.830.887,98	2.309.355,91	126,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.124.900,00	1.526.168,93	1.360.486,30	89,14	1.338.384,96	87,70	1.338.384,96	87,70	22.101,34
Despesas Correntes	1.124.500,00	1.388.435,52	1.263.082,56	90,97	1.240.981,22	89,38	1.240.981,22	89,38	22.101,34
Despesas de Capital	400,00	137.733,41	97.403,74	70,72	97.403,74	70,72	97.403,74	70,72	-

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	17.600,00	194.562,67	185.415,35	95,30	185.415,35	95,30	185.415,35	95,30	-
Despesas Correntes	17.600,00	194.562,67	185.415,35	95,30	185.415,35	95,30	185.415,35	95,30	-

Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	6.050,00	55.258,71	49.208,71	89,05	49.208,71	89,05	49.208,71	89,05	-
Despesas Correntes	2.050,00	47.128,71	45.078,71	95,65	45.078,71	95,65	45.078,71	95,65	-
Despesas de Capital	4.000,00	8.130,00	4.130,00	50,80	4.130,00	50,80	4.130,00	50,80	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	112.000,00	319.128,12	266.266,79	83,44	265.268,79	83,12	265.268,79	83,12	998,00
Despesas Correntes	112.000,00	200.632,92	163.266,79	81,38	162.268,79	80,88	162.268,79	80,88	998,00
Despesas de Capital	-	118.495,20	103.000,00	86,92	103.000,00	86,92	103.000,00	86,92	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.260.550,00	2.095.118,43	1.861.377,15	88,84	1.838.277,81	87,74	1.838.277,81	87,74	23.099,34
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.143.000,00	8.518.949,88	7.932.529,10	93,12	7.874.241,56	92,43	7.788.280,84	91,42	58.287,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.567.100,00	3.807.906,17	3.533.908,19	92,80	3.533.908,19	92,80	3.533.908,19	92,80	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.020.000,00	1.320.408,71	1.220.476,14	92,43	1.220.476,14	92,43	1.217.576,98	92,21	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	255.000,00	434.128,12	349.608,58	80,53	348.610,58	80,30	345.975,70	79,69	998,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	120.000,00	136.000,00	120.353,40	88,50	120.353,40	88,50	118.581,42	87,19	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	190.000,00	206.000,00	182.206,34	88,45	182.206,34	88,45	179.652,75	87,21	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	373.000,00	453.000,00	413.902,18	91,37	413.543,18	91,29	407.840,42	90,03	359,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.668.100,00	14.876.392,88	13.752.983,93	92,45	13.693.339,39	92,05	13.591.816,30	91,36	59.644,54
Notas:									
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									
OBS: RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA - AMP Nº 2949 DO DIA 29/01/2024.									

GILVANE HOFFMANN	***DARLEI TRENTO***
Contador CRC/PR 045431/O-1	Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:E458B661

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS 6º BIM/2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

OBS: RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA - AMP Nº 2949 DO DIA 29/01/2024.

GILVANE HOFFMANN
Contador
CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:0F0B0AAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO 6º BIM/2023

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro 2023/Bimestre Novembro-Dezembro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				47.483.120,00
Previsão Atualizada				61.726.262,98
Receitas Realizadas				57.474.584,10
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				12.239.020,66
DESPESAS				
Dotação Inicial				47.483.120,00
Dotação Atualizada				73.965.283,64
Despesas Empenhadas				55.692.178,20
Despesas Liquidadas				54.060.305,34
Despesas Pagas				53.522.663,01
Superávit Orçamentário				1.782.405,88
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				55.692.178,20
Despesas Liquidadas				54.060.305,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				53.665.410,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				53.665.410,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				53.031.402,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-16.133.496,86	-593.290,31	3,68	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-15.721.196,86	1.236.639,83	-7,87	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	653.388,66	967,07	602.774,09	49.647,50
Poder Executivo	653.388,66	967,07	602.774,09	49.647,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.653.808,20	245.663,86	2.190.207,23	217.937,11
Poder Executivo	2.653.808,20	245.663,86	2.190.207,23	217.937,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.307.196,86	246.630,93	2.792.981,32	267.584,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.648.612,14	25%	32,97	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.270.513,53	70%	90,49	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		6.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.689.972,52		12.509.969,73	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Plano Previdenciário	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	750.527,85		-272.717,85	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	207.075,52		275.734,48	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	10.953.277,83	15%	23,82	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
OBS: RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANA - AMP Nº 2949 DO DIA 29/01/2024.				

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC/PR 045431/O-1

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:9F8BB25D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 017/2024

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	LOCALIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	007/2024	3106	VANESSA DOS SANTOS KLOUCK	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSS	QUEIMADOS	40h	19/02/2024	19/02/2025

Agudos do Sul, em 19 de fevereiro de 2024.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:BAFD0EBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
CHAMAMENTO PUBLICO 017/2023 - AGRICULTURA FAMILIAR - ATA RESULTADO FINAL

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CHAMAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ANÁLISE FINAL DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 017/2023.

Aos oito dias do mês de fevereiro de 2024 às 14h00min, reuniu-se a Comissão de Chamamento da Secretaria Municipal de Educação, designada pela Portaria n° 607/2023, composta por Jucie Parreira, como Presidente, Cristina Samia Yebahi, Fábio Hoffmann, Janete Fagundes Branchi, Robson Costa e Tatiana Tomal Brondani dos Santos, como membros, conforme assinaturas logo abaixo, para **ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA (PROPOSTA)**, referente ao **EDITAL DE CHAMADA PÙBLICA Nº 017/2023,** que tem por objeto: "**PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES (COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DE AGRICULTORES FAMILIARES), PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORGÂNICOS E CONVENCIONAIS DA AGRICULTURA, DEFINIDOS NO ANEXO VII DESTE INSTRUMENTO, NAS QUANTIDADES DEFINIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, COM ENTREGA DIRETAMENTE NOS ENDEREÇOS DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, SALVO DETERMINAÇÃO DE ENTREGA EM LOCAL DIVERSO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA",** em conformidade com o Edital e seus Anexos, cujo valor máximo é de **R$ (1.263.269,20)**. Participam da seleção as seguintes associações/ cooperativas:

PARTICIPANTES	REPRESENTANTE LEGAL/CPF
APAAT	AIRTON SCHOLSCHOSKI
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	LUIS HENRIQUE VALASKE

O Presidente inicia a sessão e em seguida passa à análise dos documentos de habilitação e Projeto de Venda apresentados pelas empresas acima qualificadas. Após ampla análise aos documentos, bem como ao Projeto de Vendas apresentado pelas licitantes participantes do processo, observou-se o seguinte resultado, conforme abaixo relacionado.

CLASSIFICAÇÃO QUANTO À DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

LICITANTES	SITUAÇÃO
APAAT	HABILITADA
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	HABILITADA

DA CLASSIFICAÇÃO QUANTO AO PROJETO DE VENDAS, CONFORME TABELA DE PONTUAÇÃO:

Licitante: APAAT

	LOCALIDADE					TIPO		TOTAL
Possuem maioria absoluta ou 50%+1 das DAPs na condição de	Município	Região Geográfica Imediata	Região Geográfica intermediária	Estado do Paraná	Brasil	Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas	Produtor orgânico ou Agroecológico	
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, alimentos convencionais	18	-	-	-	-	-	-	18
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-

Licitante: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

	LOCALIDADE					TIPO		TOTAL
Possuem maioria absoluta ou 50%+1 das DAPs na condição de	Município	Região Geográfica Imediata	Região Geográfica intermediária	Estado do Paraná	Brasil	Assentamentos da Reforma Agrária, Comunidades Indígenas e/ou Quilombolas	Produtor orgânico ou Agroecológico	
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Município, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Imediata, alimentos convencionais	-	14	-	-	-	-	-	14
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-

Região Geográfica Intermediária, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Região Geográfica Intermediária, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Paraná, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, assentamento e/ou comunidade tradicional, indígena e/ou quilombola, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, agricultores orgânicos ou agroecológicos	-	-	-	-	-	-	-	-
Brasil, alimentos convencionais	-	-	-	-	-	-	-	-

Com base na análise dos documentos e na pontuação do projeto de vendas, obteve-se o seguinte resultado/pontuação, conforme tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO FINAL (DOCUMENTAÇÃO + PROJETO DE VENDA):

LICITANTE	DOCUMENTAÇÃO	PONTUAÇÃO (PROJETO DE VENDAS)
APAAT	**HABILITADA**	**18**
COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	**HABILITADA**	**14**

Diante do resultado/pontuação acima obtida pelas licitantes participantes do processo, decide a Comissão de Chamamento da Secretaria Municipal de Educação pela **CLASSIFICAÇÃO** das licitantes: APAAT e COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. Não será possível contratar nenhum item da cooperativa que ficou em segundo lugar, uma vez que a proposta da primeira colocada já contemplou o valor total disponível. Informa ainda a Comissão que os recursos administrativos dar-se-ão, conforme o disposto no item 10 do referido Edital de Chamamento.
Fica desde já, conforme item 10, número "1" do edital, assegurado aos participantes, a contar da publicação desta ata, direito de recurso.
Caso não haja interesse por parte dos licitantes, segue em anexo, documento intitulado Termo de Renúncia que deverá ser preenchido e encaminhado ao Departamento de Licitação desta municipalidade.
Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão de Chamamento da Secretaria Municipal de Educação.

Pela Comissão:

JUCIE PARREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

ROBSON COSTA
Diretor da SME

FABIO HOFFMANN TATIANA
Nutricionista QT PNAE

TOMAL BRONDANI DOS SANTOS
Nutricionista RT PNAE

JANETE FAGUNDES BRANCHI
Diretora do Departamento de Infraestrutura Educacional

CRISTINA SAMIA YEBAHI
Presidente do CAE

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:38277B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2022

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 108/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O RESULTADO da avaliação de documentos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR** conforme item 12 do Edital nº 002/2022.

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo II** deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação de documentos, para o cargo de **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR** a comparecer na data e horário indicados no Anexo para **AVALIAÇÃO MÉDICA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** no CAPS localizado à rua Coronel João Candido de Oliveira, 76, centro Almirante Tamandaré – PR.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.

O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, na forma estabelecida no subitem 13.1, será considerado desistente e não será contratado conforme item 13.5 do Edital nº 002/2022.

Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 002/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 21 de fevereiro de 2024.
.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cargo: **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**

CLASS.	NOME	R.G	RESULTADO
51º	PEDRO ROSINEY RODRIGUES	4.***-***-6 / PR	**APTO**
70º	ALESSANDRA DE FÁTIMA CLAUDIO	11.***.***-1 / PR	**APTO**
110	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	7.***.***-7 / PR	**APTO**
111	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	7.***.***-0 / PR	**AUSENTE**
112	GUILHERME MATEUS KESTERING FERRAZ	10.***.***-4 / PR	**APTO**

ANEXO II

CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

CLASS	NOME DO CANDIDATO	RG	DATA	HORÁRIO
51º	PEDRO ROSINEY RODRIGUES	4.***-***-6 / PR	29/02/2024	08:00
70º	ALESSANDRA DE FÁTIMA CLAUDIO	11.***.***-1 / PR	29/02/2024	08:30
110	LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	7.***.***-7 / PR	29/02/2024	09:00
112	GUILHERME MATEUS K. FERRAZ	10.***.***-4 / PR	29/02/2024	09:30

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:C3049941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	4.692.064,51	1.807,65	17.557,83	6,24	0,00	0,00	4.672.692,79	81.909,01	4.323,33	4.590.783,78
Recursos Ordinários	4.124.238,64	0,00	1.967,10	0,00	0,00	0,00	4.122.271,54	76.335,32	4.323,33	4.045.936,22
Outros Recursos não Vinculados	567.825,87	1.807,65	15.590,73	6,24	0,00	0,00	550.421,25	5.573,69	0,00	544.847,56
TOTAL DOS RECURSOS	5.698.113,26	0,00	165.245,80	0,00	16.881,99	0,00	5.515.985,47	355.153,71	4.700,64	5.160.831,76

VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)										
Recursos Vinculados à Educação	130.641,60	0,00	0,00	0,00	16.881,99	0,00	113.759,61	0,00	0,00	113.759,61
Transferências do FUNDEB	11.078,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.078,34	0,00	0,00	11.078,34
Outros Recursos Vinculados à Educação	119.563,26	0,00	0,00	0,00	16.881,99	0,00	102.681,27	0,00	0,00	102.681,27
Recursos Vinculados à Saúde	829.634,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	829.634,22	0,00	4.404,03	829.634,22
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	778.639,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.639,17	0,00	4.404,03	778.639,17
Outros Recursos Vinculados à Saúde	50.995,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.995,05	0,00	0,00	50.995,05
Recursos Vinculados à Assistência Social	225.445,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.445,88	0,00	0,00	225.445,88
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.409.741,49	0,00	165.245,80	0,00	0,00	0,00	3.244.495,69	355.130,71	0,01	2.889.364,98
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.301.085,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.301.085,89	250.000,00	0,00	2.051.085,89
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.108.655,60	0,00	165.245,80	0,00	0,00	0,00	943.409,80	105.130,71	0,01	838.279,09
Demais Vinculações Legais	1.102.588,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.102.588,82	23,00	296,60	1.102.565,82
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	554.393,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.393,50	0,00	0,00	554.393,50
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	548.195,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548.195,32	23,00	296,60	548.172,32
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	61,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61,25	0,00	0,00	61,25
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	21.570.141,16	3.402,23	724,26	0,00	0,00	0,00	21.566.014,67	150,00	0,00	21.565.864,67
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	21.392.602,14	3.402,23	588,96	0,00	0,00	0,00	21.388.610,95	0,00	0,00	21.388.610,95
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	177.539,02	0,00	135,30	0,00	0,00	0,00	177.403,72	150,00	0,00	177.253,72
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**31.960.318,93**	**5.209,88**	**183.527,89**	**6,24**	**16.881,99**	**0,00**	**31.754.692,93**	**437.212,72**	**9.023,97**	**31.317.480,21**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 21/fev/2024 as 13h e 40m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:4DC06599

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RGF

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023	
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	33.429.415,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.129.415,37

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.484.820,37	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.124.614,19	51,21
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	18.890.892,22	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	17.946.347,61	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	17.001.803,00	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-6.385.153,65	-19,87
Limite definido por Resolução do Senado Federal	38.555.298,44	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.068.471,38	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.140.706,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.249.059,08	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.229.579,15	67.570.285,05
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 21/fev/2024 as 14h e 36m.		

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:CE880493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 ID 3059

Processo Administrativo Nº 010/2024
Pregão Eletrônico nº 004/2024
SRP nº 004/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: R & M ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.421.808/0001-24**.**

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições **Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina e Merenda Escolar,** em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã.

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Achocolatado em pó - Embalagem 400g. Achocolatado em pó instantâneo, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina e outras substâncias. Acondicionado em lata contendo 400g.	1.000	Unidades	CELLI	R$ 3,00	R$ 3.000,00
2	Achocolatado em pó morango- Embalagem 400g. Achocolatado em pó instantâneo, obtido pela mistura do cacau em pó, açúcar, maltodextrina e outras substâncias. Acondicionado em lata contendo 400g.	100	Unidades	ATALAIA	R$ 7,20	R$ 720,00
7	Amendoim Cru - Embalagem 500g.	300	Pacotes	CATEMAR	R$ 6,00	R$ 1.800,00
8	Amido de milho - Embalagem 500g. Produto amiláceo, extraído do milho para uso como espessante. Pó fino, branco e puro, livre de qualquer alteração de aroma e coloração. Embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo 500g do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	300	Caixas	APTI	R$ 7,00	R$ 2.100,00
10	Aveia, em flocos médios - Embalagem com no mínimo 200g. Aveia em flocos médios, embalada em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão, não amassadas e resistentes. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	50	Pacotes	APTI	R$ 3,00	R$ 150,00
12	Azeitona Verde em Conserva, Peso drenado de no mínimo 200 gramas, em Sachê.	150	Unidades	VALE FERTL	R$ 3,50	R$ 525,00
13	Azeitona Verde em Conserva, Peso drenado de no mínimo 500 gramas ou superior, em embalagem de vidro.	150	Potes	VALE FERTL	R$ 9,50	R$ 1.425,00
19	Bolacha / Biscoito doce tipo maisena – 400g. Biscoito doce tipo maisena, com amido de milho, formato retangular ovulado e sabor levemente de baunilha. Produzido, embalado em entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. **(*** amostra).**	1.500	Pacotes	PICCINI	R$ 3,50	R$ 5.250,00
20	Bolacha água e sal sem lactose: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	500	Pacotes	PICCINI	R$ 3,80	R$ 1.900,00
21	Bolacha doce (tipo maisena) sem lactose: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal,	500	Pacotes	PICCINI	R$ 4,00	R$ 2.000,00

	açúcar, sem colesterol, sem lactose. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.					
22	Bolacha de leite doce, embalagem 400 gramas, farinha de trigo enriquecida com ferro (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, fosfato tricálcico, sal, fermento químico: bicarbonato de amônio (INSS 503ii) bicarbonato de sódio (INS 500ii) e pirofosfato ácido de sódio (INS 450i), emulsificante lecitina de soja (INS 322), aromatizante, melhorador de farinha: metabissulfato de sódio (INS 223) E PROTEASE (INS 1101i). Produzido e embalado em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. **(*** amostra).**	500	Pacotes	PICCINI	R$ 3,50	R$ 1.750,00
26	Caldo de Carne caixinha com no mínimo 57 gr e no mínimo 6 cubos.	300	Caixas	APTI	R$ 1,80	R$ 540,00
27	Caldo de Galinha caixinha com no mínimo 57 gr e no mínimo 6 cubos.	400	Caixas	APTI	R$ 1,70	R$ 680,00
28	Canela em Casca com 10 gr.	70	Pacotes	CATERMAR	R$ 1,50	R$ 105,00
29	Canela em Pó com 10 gr.	50	Pacotes	CATERMAR	R$ 0,70	R$ 35,00
30	Canjica - Embalagem 500g. Grãos de milho branco selecionados de alta qualidade embalados em sacos de 500g.	200	Pacotes	CATERMAR	R$ 6,00	R$ 1.200,00
31	Canjiquinha - Embalagem 500g. Canjiquinha amarela. Grãos de milho selecionados de alta qualidade embalados em sacos de 500g.	50	Pacotes	CATERMAR	R$ 2,20	R$ 110,00
45	**Cesta Básica Complementar: composta de: 01 (UM) PACOTE DE ARROZ 05 KG, 01 (UM) PACOTE DE AÇUCAR 05 KG, 02 (DOIS) PACOTES DE FEIJÃO CARIOCA 01 KG, 01 (UM) PACOTES DE TRIGO 01 KG, 02 (DUAS) LATAS DE ÓLEO 900 ML, 01 (UM) PACOTE DE SAL 01 KG, 02 (DOIS) PACOTES DE MACARRÃO 500 GRAMAS, 01 (UM) EXTRATO DE TOMATE 340 GRAMAS, 01 (UM) PACOTE DE CAFÉ 500 GRAMAS, 01 (UM) PACOTE DE BOLACHA DE AGUA E SAL 400 GRAMAS, 01 (UM) PACOTE DE BOLACHA DOCE 400 GRAMAS, 02(DUAS) LATAS DE SARDINHA EM ÓLEO. embalada em saco plástico transparente, informar a marca de cada item. (*** amostra).**	700	Unidades		R$ 101,80	R$ 71.260,00
46	Chá Mate Tostado c/ 250 gr. **(*** amostra).**	2.000	Caixas	UNIÃO	R$ 2,80	R$ 5.600,00
47	CHÁ, caixa com no mínimo 10 saches, sabores: erva-doce, erva cidreira, camomila, maçã, hortelã. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	50	Unidades	CAPIMAR	R$ 3,40	R$ 170,00
48	CHOCOLATE EM PÓ – Mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacotes aproximadamente 500g.	300	Unidades	CELLI	R$ 14,40	R$ 4.320,00
49	Chocolate granulado colorido - Embalagem com no mínimo130g. Confeito de chocolate preto macio em pequenos pedaços finos e compridos, é utilizado como decoração ou ingrediente. Com validade de 12 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	100	Pacotes	CATEMAR	R$ 3,00	R$ 300,00
50	Chocolate granulado preto - Embalagem 150 g. Confeito de chocolate preto macio em pequenos pedaços finos e compridos, é utilizado como decoração ou ingrediente. Com validade de 12 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	100	Pacotes	CATEMAR	R$ 2,76	R$ 276,00
53	Colorífico (coloral) 500 gr.	30	Pacotes	CATEMAR	R$ 4,75	R$ 142,50
54	Cominho em pó, embalagem de 30 gr.	80	Pacotes	CATEMAR	R$ 1,80	R$ 144,00
59	Cravo da Índia com 10 gr.	50	Pacotes	CATEMAR	R$ 2,00	R$ 100,00
60	Creme de cebola, embalagem com no minimo 60gr.	50	Pacotes	CATEMAR	R$ 2,50	R$ 125,00
61	Creme de leite - Embalagem 200g. Creme de leite, pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalado em embalagem longa vida com aproximadamente 200g, atóxica, limpa, não violado, resistente. Validade de até 180 dias.	1.050	Unidades	LIDER	R$ 2,50	R$ 2.625,00
62	Doce de leite, em pasta - Embalagem 400g. Doce de leite cremoso ou em pasta. Embalado em potes plásticos limpos, não amassados, não estufados, com lacre em alumínio e tampa em polietileno, resistente que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 400g. Acondicionados em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas e resistentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	150	Unidades	TRIANGULO	R$ 4,50	R$ 675,00
64	Ervilha verde em conserva. Embalagem de 200 gramas.	200	Unidades	FUGINI	R$ 2,90	R$ 580,00
66	Extrato de Tomate, sem aromatizantes e corantes artificial, sem conservantes. Embalagem de no mínimo 340 gramas.	150	Unidades	TUDIBAO	R$ 3,58	R$ 537,00
67	Extrato de Tomate, sem aromatizantes e corantes artificial, sem conservantes. Embalagem de no mínimo 800 gramas.	800	Unidades	CIAFRIOS	R$ 7,76	R$ 6.208,00
69	Farinha de mandioca fina - Embalagem de 1kg. Farinha de mandioca, fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos, contendo aproximadamente 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	300	Pacotes	JOPPLAM	R$ 6,50	R$ 1.950,00
71	Farinha de Milho. Embalagem de 500 gramas.	80	Pacotes	DOM PEDRO	R$ 7,00	R$ 560,00
73	Farinha de trigo - Embalagem 1kg. Farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido à partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com no mínimo 7% de proteína, umidade mínima entre 13,5 a 15%, cinzas até 0,80%, falling number mínimo de 240 segundos, ausência de sujidades, parasitos e larvas, determinados pela portaria 354, de 18 de julho de 1996. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo 1 quilos. Conter data de fabricação, a qual não deve ser superior a 30 dias no ato da entrega, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.	150	Pacotes	COCAMAR	R$ 6,94	R$ 1.041,00
74	Farinha de trigo - Embalagem 5kg. Farinha de trigo comum, enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto obtido à partir da moagem do trigo duro, limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20%, com no mínimo 7% de proteína, umidade mínima entre 13,5 a 15%, cinzas até 0,80%, falling number mínimo de 240 segundos, ausência de sujidades, parasitos e	250	Pacotes	COCAMAR	R$ 15,00	R$ 3.750,00

	larvas, determinados pela portaria 354, de 18 de julho de 1996. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente, contendo 5 quilos. Conter data de fabricação, a qual não deve ser superior a 30 dias no ato da entrega, validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega na unidade requisitante.					
76	Farofa Pronta Temperada, Suave. Embalagem com no mínimo 500 gr.	300	Pacotes	AMAFIL	R$ 5,50	R$ 1.650,00
77	Feijão Carioca - Embalagem 1kg. Feijão com cores rajadas de marrom claro e escuro, tipo phaseolus vulgaris, em pacote de 1kg, classe cores, novo de primeira qualidade. Sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega. **(*** amostra).**	2.000	Pacotes	GREGO	R$ 6,20	R$ 12.400,00
78	Feijão Preto - Embalagem 1kg. Feijão preto, em pacote de 1kg, classe preto, novo, de primeira qualidade. Sem presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	60	Pacotes	SABOR SUL	R$ 8,86	R$ 531,60
81	Fermento químico - Embalagem 250g. Fermento químico usado principalmente para bolos, composto basicamente dos seguintes compostos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e aromatizante. Em embalagem lata com 250 gr.	300	Unidades	APTI	R$ 4,20	R$ 1.260,00
83	Fruta - Abacaxi	400	Quilogramas	CEASA	R$ 5,92	R$ 2.368,00
84	Fruta - Banana Nanica	4.500	Quilogramas	CEASA	R$ 4,97	R$ 22.365,00
85	Fruta - Laranja a granel	1.500	Quilogramas	CEASA	R$ 2,98	R$ 4.470,00
86	Fruta - Limão	100	Quilogramas	CEASA	R$ 6,32	R$ 632,00
87	Fruta - Maçã Nacional	3.000	Quilogramas	CEASA	R$ 8,12	R$ 24.360,00
88	Fruta - Mamão Formosa	1.500	Quilogramas	CEASA	R$ 8,07	R$ 12.105,00
89	Fruta - Melancia	2.500	Quilogramas	CEASA	R$ 2,88	R$ 7.200,00
90	Fruta - Melão	1.500	Quilogramas	CEASA	R$ 7,85	R$ 11.775,00
91	Fruta - Pera	500	Quilogramas	CEASA	R$ 11,01	R$ 5.505,00
92	Fruta - Pêssego	100	Quilogramas	CEASA	R$ 10,78	R$ 1.078,00
93	Fruta - Morango	500	Quilogramas	CEASA	R$ 23,55	R$ 11.775,00
94	Fruta - Uva	500	Quilogramas	CEASA	R$ 10,18	R$ 5.090,00
95	Fubá / Farinha de Milho - Embalagem 1kg. Fubá de milho amarelo, obtido pela torração do grão de milho desgerminado ou não, previamente macerado, socado e peneirado, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico.	300	Pacotes	SINHA	R$ 2,40	R$ 720,00
96	Gelatina em Pó Sortida, diversos sabores. Gelatina em pó, com sabor, em perfeito estado granulométrico. Sem grumos, no perfeito estado de validade e embalado em saquinhos plásticos. Embalagem com no mínimo 45g.	500	Unidades	CELLI	R$ 1,19	R$ 595,00
97	Geleia de morango - 320g. Geleia de morango, cremosa, brilhosa, com coloração, sabor e aroma característicos. Produzida, embalada e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem contendo aproximadamente 320g. Validade mínima a contar da data de recebimento: 12 meses.	150	Unidades	AUREA	R$ 6,73	R$ 1.009,50
98	Geleia de uva - 230g. Geleia de uva, cremosa, brilhosa, com coloração, sabor e aroma característicos. Produzida, embalada e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Embalagem contendo aproximadamente 230g. Validade mínima a contar da data de recebimento: 12 meses.	100	Unidades	AUREA	R$ 7,34	R$ 734,00
99	Goiabada - Embalagem 400g. Goiabada em massa, tipo de corte. Embaladas potes plásticos resistentes, não amassados, não estufados, que garantam a integridade do produto, até o momento do consumo, contendo 400g, acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violadas e resistentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	100	Unidades	AMORE	R$ 5,00	R$ 500,00
103	Legume - Batata Doce	500	Quilogramas	CEASA	R$ 4,91	R$ 2.455,00
104	Legume - Batata Inglesa	1.700	Quilogramas	CEASA	R$ 7,82	R$ 13.294,00
105	Legume - Berinjela	100	Quilogramas	CEASA	R$ 4,96	R$ 496,00
106	Legume - Beterraba	500	Quilogramas	CEASA	R$ 4,95	R$ 2.475,00
107	Legume - Cenoura	800	Quilogramas	CEASA	R$ 4,99	R$ 3.992,00
108	Legume - Chuchu	400	Quilogramas	CEASA	R$ 3,81	R$ 1.524,00
109	Legume - Gengibre	15	Quilogramas	CEASA	R$ 13,00	R$ 195,00
110	Legume - Jiló	50	Quilogramas	CEASA	R$ 5,90	R$ 295,00
111	Legume - Pepino Caipira	700	Quilogramas	CEASA	R$ 5,55	R$ 3.885,00
114	Leite de coco - Embalagem 200ml. Natural, integral, homogeneizado, pasteurizado, para fins culinários, acondicionado em embalagens UHT contendo 200ml, reembalados em caixas de papelão limpas, resistentes, íntegras. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	400	Potes	INGACOCO	R$ 2,35	R$ 940,00
116	Leite em Pó - Embalagem mímina 400g. Integral, instantâneo, com no mínimo 26% de gorduras (lipídios), contendo pirofosfato férrico e emulsificante lecitina de soja, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo 400g de peso líquido.	400	Unidades	MULAC	R$ 9,80	R$ 3.920,00
120	Lentilha seca - Embalagem 500g. Lentilha, em pacote de 500g, tipo 1, nova, de primeira qualidade. Embalagem plástica, transparente, resistente e íntegra. Com registro no Ministério da Agricultura. Sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrados. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	50	Pacotes	CATEMAR	R$ 9,00	R$ 450,00
124	Macarrão com ovos tipo Rigatone pacote de 01 quilo.	500	Pacotes	FLORIANI	R$ 8,43	R$ 4.215,00
125	Macarrão com ovos. Pacote de 01 Quilo.	500	Pacotes	FLORIANI	R$ 6,72	R$ 3.360,00
126	Macarrão com ovos. tipo Parafuso Pacote de 01 Quilo.	600	Pacotes	FLORIANI	R$ 6,00	R$ 3.600,00
127	Macarrão Integral Espaguete 500 g. **Ingredientes:**Farinha de trigo integral e glúten de trigo.	300	Pacotes	FLORIANI	R$ 4,50	R$ 1.350,00
128	Macarrão tipo Argolinha, Macarrão com Ovos tipo Argolinha, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até 05 Kg. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.	200	Unidades	FLORIANI	R$ 3,00	R$ 600,00
129	Macarrão tipo Ave Maria, Macarrão com Ovos, produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. Embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gramas, reembalados em fardos resistentes de até	500	Unidades	FLORIANI	R$ 3,50	R$ 1.750,00

	10 Kg. Validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega.					
130	Maionese em frasco plástico, embalagem de no mínimo 400 gramas. **(*** amostra).**	400	Unidades	SUAVIT	R$ 4,00	R$ 1.600,00
133	Milho para Pipoca. Embalagem de 500 gramas.	400	Pacotes	CATEMAR	R$ 3,40	R$ 1.360,00
134	Milho verde em conserva simples, inteiro. Lata com 200 gramas.	1.100	Unidades	FUGINI	R$ 2,80	R$ 3.080,00
135	Mistura p/ Bolo, Sabores variados. Embalagem plástica reforçada de 400g. No seu rótulo deverá conter informação nutricional, sobre glúten, prazo de validade visível/ITEM.	200	Pacotes	SANTA FÉ	R$ 3,30	R$ 660,00
136	Molho de Tomate: Produto elaborado a partir da polpa de tomate, refogado. Acondicionada em embalagem apropriada. Embalagem de no mínimo 340 gr.	500	Unidades	TUDIBÃO	R$ 1,90	R$ 950,00
140	Orégano. Embalagem mínima 30 gramas.	150	Pacotes	CATEMAR	R$ 2,00	R$ 300,00
141	Ovos Brancos, frescos e selecionados. Embalagem com 12 unidades.	300	Unidades	MANDAGUAÇU	R$ 7,96	R$ 2.388,00
142	Ovos, Brancos, frescos e selecionados, cartela com 2 Dúzias e 1 / 2.	1.000	Cartelas	MANDAGUAÇU	R$ 18,80	R$ 18.800,00
145	Pescado em conserva, sardinha inteira. Lata de 250 gramas.	600	Unidades	PALMEIRA	R$ 10,07	R$ 6.042,00
146	Pimenta do reino em grãos, embalagem c/ 30 gramas.	50	Pacotes	CATEMAR	R$ 1,50	R$ 75,00
147	Pimenta do reino Preta Moída c/ 30 gramas.	100	Pacotes	CATEMAR	R$ 1,50	R$ 150,00
148	Pirulito Doce sabor de Frutas, diversos sabores - Embalagem 50 und.	300	Pacotes	PRODASA	R$ 9,82	R$ 2.946,00
164	Sal refinado iodado, pct 01 Quilo.	600	Pacotes	GRAÇA	R$ 1,50	R$ 900,00
167	Salsichão em embalagens de no máximo 600gr,	50	Quilogramas	FRIGODASKO	R$ 8,67	R$ 433,50
171	Tempero Baiano. Embalagem mínima 30 gramas.	200	Pacotes	CATEMAR	R$ 1,50	R$ 300,00
172	Tempero pronto alho e sal embalagem 1kg.	100	Unidades	CATEMAR	R$ 4,50	R$ 450,00
173	Tempero pronto em envelopes com no mínimo 12 unidades de 05gr.	100	Unidades	SAZON	R$ 7,20	R$ 720,00
174	Trigo de quibe - Embalagem 500g. Trigo para quibe, embalagem contendo 500g em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de ITEM, data de validade, quantidade do produto e O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	50	Pacotes	CATEMAR	R$ 4,00	R$ 200,00
175	Verdura - Abóbora Cabocha	300	Quilogramas	CEASA	R$ 6,46	R$ 1.938,00
176	Verdura - Abóbora Paulista Seca	150	Quilogramas	CEASA	R$ 7,03	R$ 1.054,50
177	Verdura - Abobrinha Verde	150	Quilogramas	CEASA	R$ 7,32	R$ 1.098,00
178	Verdura - Acelga	100	Maços	CEASA	R$ 8,32	R$ 832,00
179	Verdura - Alface Crespa	600	Maços	CEASA	R$ 2,82	R$ 1.692,00
180	Verdura - Alho	400	Quilogramas	CEASA	R$ 20,00	R$ 8.000,00
181	Verdura - Cebola de Cabeça	1.000	Quilogramas	CEASA	R$ 4,99	R$ 4.990,00
182	Verdura - Cebolinha Verde	1.000	Maços	CEASA	R$ 2,98	R$ 2.980,00
183	Verdura - Couve Flor	400	Quilogramas	CEASA	R$ 8,76	R$ 3.504,00
184	Verdura - Couve Manteiga	400	Maços	CEASA	R$ 4,97	R$ 1.988,00
185	Verdura - Pimentão Verde	150	Quilogramas	CEASA	R$ 9,75	R$ 1.462,50
186	Verdura - Repolho Roxo	100	Quilogramas	CEASA	R$ 5,74	R$ 574,00
187	Verdura - Repolho Verde	700	Quilogramas	CEASA	R$ 3,94	R$ 2.758,00
188	Verdura - Salsinha	400	Maços	CEASA	R$ 3,71	R$ 1.484,00
189	Verdura - Tomate	2.000	Quilogramas	CEASA	R$ 6,63	R$ 13.260,00
190	Verdura - Vagem	200	Quilogramas	CEASA	R$ 7,98	R$ 1.596,00
191	Verdura - Almeirão	150	Maços	CEASA	R$ 5,81	R$ 871,50
192	Verdura - Quiabo	50	Quilogramas	CEASA	R$ 7,64	R$ 382,00
193	BISCOITO RECHEADO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PO, AMIDO DE MILHO, FERMENTOS QUIMICO, SABOR CHOCOLATE PESO MÍNIMO 112 GRAMAS **(*** amostra).**	600	Unidades	TODESCHINI	R$ 1,65	R$ 990,00
196	Bolinho recheado diversos sabores embalagem de no mínimo 40g. **(*** amostra).**	600	Unidades	RENATAT	R$ 2,34	R$ 1.404,00
197	Vinagre, Fermentado Acético de Álcool, 750 ml.	400	Unidades	NEVAL	R$ 1,50	R$ 600,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 395.385,60 (Trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo

0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0500104122000320113390300000 - Material de Consumo

0500304122000320123390300000 - Material de Consumo

0600204123000320263390300000 - Material de Consumo

0600304129000320273390300000 - Material de Consumo

0700126782000620313390300000 - Material de Consumo

0700215451000620323390300000 - Material de Consumo

0700315452000721603390300000 - Material de Consumo

0700315452000720343390300000 - Material de Consumo

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001320433390300000 - Material de Consumo

0800112361001320523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800312365001320483390300000 - Material de Consumo

0800312365001320523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800413392001120553390300000 - Material de Consumo

0800427812001120543390300000 - Material de Consumo

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo

0900110301001020603390300000 - Material de Consumo

0900110302001020613390300000 - Material de Consumo

0900110303001020763390300000 - Material de Consumo

0900110304001021023390300000 - Material de Consumo

0900110305001020973390300000 - Material de Consumo

1000120608000820373390300000 - Material de Consumo

1000217512000721553390300000 - Material de Consumo

1000217512000721553390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1000218541000820383390300000 - Material de Consumo

1100108122000321073390300000 - Material de Consumo

1100108244001421053390300000 - Material de Consumo

1100108244001421203390300000 - Material de Consumo

1100108244001421393390300000 - Material de Consumo

1100108244001421403390300000 - Material de Consumo

1100108244001421413390300000 - Material de Consumo

1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 21 de fevereiro de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:97ED5C10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 ID 3060

Processo Administrativo Nº 010/2024
Pregão Eletrônico nº 004/2024

SRP nº 004/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: N63 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.090.540/0001-25**.**

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições **Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina e Merenda Escolar,** em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã.

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Açúcar Cristal - Embalagem 5kg. Embalagem 5kg. Na cor branca, sacarose de cana de açucar, embalagem selada. **(*** amostra).**	1.500	Pacotes	GLOBO	R$ 14,99	R$ 22.485,00
4	Açúcar refinado - Embalagem 5kg. Na cor branca, sacarose de cana de açucar, embalagem selada.	100	Pacotes	ALTO ALEGRE	R$ 16,49	R$ 1.649,00
5	Adoçantes Dietético, sacarina sódica e ciclamato de sódio, 100 ml.	20	Unidades	LOUCUCAR	R$ 5,54	R$ 110,80
9	Arroz Branco - Embalagem 5kg. Arroz branco descascado e polido, com grão longo e fino, na coloração branca, tipo 1. Produto industrializado que ao ser beneficiado, tem retirados o germe, a camada externa e a maior parte da camada interna do tegumento, podendo ainda apresentar grãos com estrias longitudinais visíveis a olho nú. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos e não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. O produto deverá apresentar validade mínima de seis meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. **(*** amostra).**	1.500	Pacotes	BUTUI	R$ 21,45	R$ 32.175,00
11	Azeite de Oliva Extra-Virgem - Em nível de acidez máx. de 0,8%, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem com 500 ml.	150	Unidades	MOLINOS	R$ 12,90	R$ 1.935,00
14	Bacon Manta, Defumado.	50	Quilogramas	FRIGODASKO	R$ 17,50	R$ 875,00
15	Bala de Frutas Mole Sortidas. Embalagem de 500 gr.	4.500	Pacotes	SOBERANA	R$ 5,50	R$ 24.750,00
16	Batata palha embalagem com 500 Gr, fina sequinha e crocante	250	Pacotes	IMPERIAL	R$ 9,00	R$ 2.250,00
24	Bombom Chocolate Preto ou branco. Pacote com 48 unidades. Composição: Açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, massa de cacau, manteiga de cacau, castanha de caju, soro de leite em pó, farinha de soja integral, leite em pó desnatado, gordura de manteiga desidratada, sal, óleo de soja, cacau em pó, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol poliricinoleato, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizante. Pode conter traços de avelã, amêndoa e ovo. Acondicionado em embalagem do próprio fabricante.	200	Pacotes	AMOR CARIOCA	R$ 42,99	R$ 8.598,00
25	Café Moído, 100% café, não contém glúten, pct de 500 gramas, embalado a vácuo. **(*** amostra).**	1.700	Pacotes	PELE	R$ 10,30	R$ 17.510,00
32	Carne Bovina **Bisteca**, com inspeção do SIF.	700	Quilogramas	DUNEY	R$ 31,45	R$ 22.015,00
33	Carne Bovina de Segunda - **Acém** - com inspeção do SIF.	700	Quilogramas	DUNEY	R$ 23,89	R$ 16.723,00
34	Carne Bovina de Segunda - **Coxão Duro** - com inspeção do SIF.	700	Quilogramas	DUNEY	R$ 26,98	R$ 18.886,00
35	Carne Bovina em Bife de Primeira - **Alcatra** - com inspeção do SIF.	2.000	Quilogramas	DUNEY	R$ 38,98	R$ 77.960,00
36	Carne Bovina em Bife de Primeira - **Coxão Mole** - com inspeção do SIF.	1.000	Quilogramas	DUNEY	R$ 31,69	R$ 31.690,00
37	Carne Bovina em Bife de Primeira - **Patinho** - com inspeção do SIF.	700	Quilogramas	DUNEY	R$ 31,49	R$ 22.043,00
38	Carne Bovina em Bife de Primeira - **Posta Vermelha** - com inspeção do SIF.	1.000	Quilogramas	DUNEY	R$ 32,28	R$ 32.280,00
40	Carne Bovina **Músculo Moída**, com inspeção do SIF.	2.500	Quilogramas	DUNEY	R$ 23,99	R$ 59.975,00
42	CARNE DE FRANGO, FILEZINHO, congelada, embalagem média de 1kg, embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do ITEM do produto.	700	Quilogramas	LAR	R$ 13,89	R$ 9.723,00
43	Carne Suína **Bisteca**, com inspeção do SIF.	1.000	Quilogramas	DUNEY	R$ 22,98	R$ 22.980,00
44	Catchup, embalagem com no mínimo 400 ml.	150	Unidades	DO SUL	R$ 8,22	R$ 1.233,00
51	Coador de Tecido, 100% Algodão. Para uso de Café, Chá e Outros.	80	Unidades	LOCATELI	R$ 3,00	R$ 240,00
52	Coco seco, ralado médio sem açúcar - Embalagem 100g. Coco seco, ralado fino, puro, sem casca, coloração branca, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou papel, original de fábrica, com 100g de peso líquido. Livre de parasitas, contaminantes ou sujidades. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	400	Pacotes	INGACOCO	R$ 2,50	R$ 1.000,00
57	Coxa e Sobre - Coxa de Frango - congelado, com inspeção SIF.	700	Quilogramas	LAR	R$ 6,85	R$ 4.795,00
58	Coxinha da Asa de Frango - congelado, com inspeção SIF.	2.500	Quilogramas	LAR	R$ 10,25	R$ 25.625,00
63	Embalagem para geladinho	100	Unidades	SD	R$ 5,43	R$ 543,00
80	Fermento biológico seco, instantâneo - Embalagem 10g. Pequenos bastonetes de cor bege claro, homogêneos. Células de leveduras Sacharomyces cereviseae e monoestereato de sorbitana (agente de reidratação). Embalagem impermeável compacta de 10g. Com alto poder fermentativo, uniformidade e forte ação. Não necessita ser dissolvido e não necessita de refrigeração	150	Unidades	DONA BENTA	R$ 0,59	R$ 88,50
82	Frango Inteiro Congelado, com inspeção SIF.	1.500	Quilogramas	LAR	R$ 9,00	R$ 13.500,00
100	Iogurte Bandeja: Emb. c/ 6 potes de 540g no total; Boa qualidade; contendo 6 unidades de 90g, de sabores variados, cada bandeja com 6. No rótulo deve conter dados do fabricante, prazo de validade, serviço de inspeção municipal (SIM), estadual (SIP) e/ou federal (SIF). Valor nutricional completo, mínimo de 90Kcal o pote.	1.500	Bandejas	FRIMESA	R$ 2,64	R$ 3.960,00
101	Iogurte com polpa de frutas, sabores variados, elaborado a partir de leite pasteurizado, adicionado de soro de leite, polpa de fruta e ingredientes naturais. Embalagem pacote de 850 ml.	500	Pacotes	VIDA ATIVA	R$ 3,39	R$ 1.695,00
102	Iogurte zero lactose, sabores variados, embalagem em pacote unitário.	2.000	Unidades	BATAVO	R$ 9,46	R$ 18.920,00
112	Leite a Base de Soja: lata com 800g é uma fórmula infantil preparada com proteína isolada da soja, sem leite, sem lactose e sem sacarose, possui aminoácidos essenciais, além de vitaminas e minerais, além de vitaminas e minerais.	600	Latas	DANONE	R$ 55,84	R$ 33.504,00

113	Leite condensado, embalagem 395g, obtido pela desidratação parcial do leite integral da vaca integral, adicionado de sacarose ou glicose, acondicionados em embalagem de folha de flandres limpa, resistente, atóxica, não amassada, não estufada, embalagem apresentando daods de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote data de validade, número do registro ministério da agricultura, data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	1500	Unidades	PIRACANJUBA	R$ 3,79	R$ 5.685,00
115	Leite de Soja Liquido, embalagem 1 litro. Água extrato de soja, açúcar, carbonato de cálcio, maltodextrina, sal refinado, vitamina D, aroma idêntico ao natural de leite condensado, estabilizante citrato de sódio e espessante goma gelana. Acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa de papelão aluminizada, de 1 litro, validade até 4 meses.	1.000	Unidades	PURITY	R$ 4,09	R$ 4.090,00
117	Leite Integral, embalagem 1 litro. Leito de vaca, integral, sem adulterações, acima de 3% de gordura ou teor original, liquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (ultra alta temperatura), em caixa de papelão aluminizada, de 1 litro, validade até 4 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedencência, informação nutricional, número de ITEM, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	10.000	Unidades	LIDER	R$ 2,99	R$ 29.900,00
119	Leite Sem Lactose - (embalagem tetrapack com 01 litro) produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizados UHT. Embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade no mínimo 4 meses, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação ANVISA. Deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem.	2.000	Unidades	LIDER	R$ 3,48	R$ 6.960,00
131	Manteiga Pura com Sal: Embalagem com no mínimo 200 gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. **(*** amostra).**	700	Unidades	LIDER	R$ 9,24	R$ 6.468,00
132	Margarina com sal, embalagem 500gr. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluído, contendo obrigatoriamente os ingredientes óleos e ou gorduras comestíveis e água, devendo conter no mínimo 65% de lipídios. Com sal, embaladas em pode limpo, resistente, atóxico, que garanta a integridade do produto até o consumo, contendo 500g de peso líquido. Suas condições devem estar de acordo com a NTA 50 do (Decreto Estadual 12.486 de 20/10/78). **(*** amostra).**	1.000	Unidades	COAMO	R$ 4,59	R$ 4.590,00
139	Óleo de Soja, refinado. Embalagem Pet de 900 ml.	2.000	Unidades	COCAMAR	R$ 4,99	R$ 9.980,00
143	Peito de Frango - congelado, com inspeção SIF.	500	Quilogramas	LAR	R$ 11,58	R$ 5.790,00
150	Polvilho azedo - Embalagem 500g. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. Com umidade máxima de 18%, acidez em ml de solução 5%, 80% de amido, resíduo mineral fixo de 0,50% no máximo. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente contendo 500g.	200	Pacotes	AMAFIL	R$ 4,99	R$ 998,00
151	Polvilho doce - Embalagem 500g. Polvilho ou fécula de mandioca, produto amiláceo extraído da mandioca. Com umidade máxima de 18%, acidez em ml de solução 1%, 80% de amido, resíduo mineral fixo de 0,50% no máximo. Embalagem em conformidade com a legislação sanitária vigente contendo 500g.	500	Pacotes	AMAFIL	R$ 4,99	R$ 2.495,00
152	Preparado em Pó para Refresco, caixa com 15 envelopes de 35 gr (Diversos Sabores).	100	Caixas	APTI	R$ 9,48	R$ 948,00
154	Preparo para creme tipo chantilly - caixa 1 lt sabor de leite, ideal para bolo e sobremesas.	150	Unidades	LIDER	R$ 16,22	R$ 2.433,00
156	Queijo ralado Tipo Parmesão Fiapos c/ 50 gr.	800	Pacotes	SELETI	R$ 5,52	R$ 4.416,00
158	Refrigerante de Cola. Composição: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante e aroma natural, apresentação garrafa de 2 litros. **(*** amostra).**	200	Unidades	OURO VERDE	R$ 5,19	R$ 1.038,00
159	Refrigerante de Guaraná. Composição: água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, aroma natural, apresentação garrafa de 2 litros. **(*** amostra).**	500	Unidades	OURO VERDE	R$ 5,19	R$ 2.595,00
160	Refrigerante de Laranja. Composição: água gaseificada, açúcar, 10% de suco natural e aditivo, apresentação garrafa de 2 litros. **(*** amostra).**	200	Unidades	OURO VERDE	R$ 5,19	R$ 1.038,00
161	Refrigerante de Limão. Composição: água gaseificada, suco de limão na proporção de 2,5%, acidulante ácido cítrico, edulcorante artificial, climato de sódio (214mg) e sacarina de sódio (14mg), aroma natural conservador benzoato de sódio e estabilizante citrato de sódio, apresentação garrafa de 2 litros. **(*** amostra).**	300	Unidades	OURO VERDE	R$ 5,19	R$ 1.557,00
162	Requeijão Cremoso, embalagem mínima de 180g. Requeijão cremoso, produzido com leite pasteurizado, sabor suave, levemente salgado, consistência cremosa. Embalado em copo de plástico, com tampa, atóxico, limpo, não violado, resistente, com rótulo impresso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. **(*** amostra).**	700	Unidades	CAROLINA	R$ 6,18	R$ 4.326,00
168	Suco concentrado 100% natural, sabores variados 500 ml, integral, rendimento mínimo de 3 litros, sem açucar. Na embalagem deverá conter data de validade e ITEM, valores nutricionais, ingredientes.	400	Unidades	SOFRUTA	R$ 9,82	R$ 3.928,00
169	Suco de laranja integral, com conteúdo de 900ML, na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes, embalagem pet. **(*** amostra).**	300	Unidades	PRATTS	R$ 9,33	R$ 2.799,00
170	Suco pronto - suco pronto para beber, com conteúdo de 1 LT, diversos sabores em caixa longa vida. **(*** amostra).**	500	Unidades	SOFRUTA	R$ 4,09	R$ 2.045,00
194	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS DE NO MINIMO 200 ML EMBALADO EM PET **(*** amostra).**	300	Unidades	OURO VERDE	R$ 2,31	R$ 693,00
195	SACO PLASTICO MATERIAL PE PARA CESTA BÁSICA MEDIDAS 50X83X008 PACOTE COM 100 UNIDADES **(*** amostra).**	100	Unidades	BELA PLAST	R$ 38,48	R$ 3.848,00

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 640.336,30 (Seiscentos e quarenta mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo

0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0500104122000320113390300000 - Material de Consumo

0500304122000320123390300000 - Material de Consumo

0600204123000320263390300000 - Material de Consumo

0600304129000320273390300000 - Material de Consumo

0700126782000620313390300000 - Material de Consumo

0700215451000620323390300000 - Material de Consumo

0700315452000721603390300000 - Material de Consumo

0700315452000720343390300000 - Material de Consumo

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001320433390300000 - Material de Consumo

0800112361001320523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800312365001320483390300000 - Material de Consumo

0800312365001320523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800413392001120553390300000 - Material de Consumo

0800427812001120543390300000 - Material de Consumo

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo

0900110301001020603390300000 - Material de Consumo

0900110302001020613390300000 - Material de Consumo

0900110303001020763390300000 - Material de Consumo

0900110304001021023390300000 - Material de Consumo

0900110305001020973390300000 - Material de Consumo

1000120608000820373390300000 - Material de Consumo

1000217512000721553390300000 - Material de Consumo

1000217512000721553390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1000218541000820383390300000 - Material de Consumo

1100108122000321073390300000 - Material de Consumo

1100108244001421053390300000 - Material de Consumo

1100108244001421203390300000 - Material de Consumo

1100108244001421393390300000 - Material de Consumo

1100108244001421403390300000 - Material de Consumo

1100108244001421413390300000 - Material de Consumo

1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 21 de fevereiro de 2024.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:31CAD030

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 ID 3061

Processo Administrativo Nº 010/2024
Pregão Eletrônico nº 004/2024
SRP nº 004/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.121.127/0001-48**.**

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições **Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina e Merenda Escolar,** em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã.

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	Bolacha / Biscoito de Água e Sal, embalagem 400 gr. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal, amido, fermento químico (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio), estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha (metabissulfito de sódio e protease). Produzido, embalado em entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. **(*** amostra).**	1.500	Pacotes	TODESQUINI	R$ 3,75	R$ 5.625,00
39	Carne Bovina **Músculo em Pedaço**, com inspeção do SIF.	1.000	Quilogramas	ZAC	R$ 23,20	R$ 23.200,00
55	Carne Bovina Costela **Minga**, com inspeção SIF.	300	Quilogramas	DUNEY	R$ 18,90	R$ 5.670,00
56	Carne Bovina Costela **Ripa**, com inspeção SIF.	600	Quilogramas	DUNEY	R$ 19,00	R$ 11.400,00
121	Linguiça de carne porco pura, com inspeção SIF.	1.000	Quilogramas	FRIGODASKO	R$ 13,10	R$ 13.100,00
122	Linguiça mista (carne suína com bovina), com inspeção SIF.	200	Quilogramas	FRIGODASKO	R$ 13,10	R$ 2.620,00
123	Linguiça tipo calabresa.	100	Quilogramas	PAMPLONA	R$ 16,85	R$ 1.685,00
165	Salsicha Hot Dog, composto de carne bovina.	150	Quilogramas	BELLO	R$ 15,94	R$ 2.391,00
166	SALSICHA tipo viena - resfriada, acondicionada em embalagens de no máximo 1kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade. Deverá ser transportada em carro resfriado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	150	Quilogramas	BELLO	R$ 15,53	R$ 2.329,50

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 68.020,50 (Sessenta e oito mil, vinte reais e trinta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo

0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0500104122000320113390300000 - Material de Consumo

0500304122000320123390300000 - Material de Consumo

0600204123000320263390300000 - Material de Consumo

0600304129000320273390300000 - Material de Consumo

0700126782000620313390300000 - Material de Consumo

0700215451000620323390300000 - Material de Consumo

0700315452000721603390300000 - Material de Consumo

0700315452000720343390300000 - Material de Consumo

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001320433390300000 - Material de Consumo

0800112361001320523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800312365001320483390300000 - Material de Consumo

0800312365001320523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800413392001120553390300000 - Material de Consumo

0800427812001120543390300000 - Material de Consumo

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo

0900110301001020603390300000 - Material de Consumo

0900110302001020613390300000 - Material de Consumo

0900110303001020763390300000 - Material de Consumo

0900110304001021023390300000 - Material de Consumo

0900110305001020973390300000 - Material de Consumo

1000120608000820373390300000 - Material de Consumo

1000217512000721553390300000 - Material de Consumo

1000217512000721553390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1000218541000820383390300000 - Material de Consumo

1100108122000321073390300000 - Material de Consumo

1100108244001421053390300000 - Material de Consumo

1100108244001421203390300000 - Material de Consumo

1100108244001421393390300000 - Material de Consumo

1100108244001421403390300000 - Material de Consumo

1100108244001421413390300000 - Material de Consumo

1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE: Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 21 de fevereiro de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:FFCFBD4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2024 ID 3062

Processo Administrativo Nº 010/2024
Pregão Eletrônico nº 004/2024
SRP nº 004/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CRF ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.828.205/0001-9**.**

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições **Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina e Merenda Escolar,** em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã.

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
149	Polpa de Frutas Congelada, diversos sabores. Embalagem de 1 Quilo.	3.000	Unidades	FABRICANTE	R$ 14,50	R$ 43.500,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo

0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0500104122000320113390300000 - Material de Consumo

0500304122000320123390300000 - Material de Consumo

0600204123000320263390300000 - Material de Consumo

0600304129000320273390300000 - Material de Consumo

0700126782000620313390300000 - Material de Consumo

0700215451000620323390300000 - Material de Consumo

0700315452000721603390300000 - Material de Consumo

0700315452000720343390300000 - Material de Consumo

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001320433390300000 - Material de Consumo

0800112361001320523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800312365001320483390300000 - Material de Consumo

0800312365001320523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800413392001120553390300000 - Material de Consumo

0800427812001120543390300000 - Material de Consumo

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo

0900110301001020603390300000 - Material de Consumo

0900110302001020613390300000 - Material de Consumo

0900110303001020763390300000 - Material de Consumo

0900110304001021023390300000 - Material de Consumo

0900110305001020973390300000 - Material de Consumo

1000120608000820373390300000 - Material de Consumo

1000217512000721553390300000 - Material de Consumo

1000217512000721553390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1000218541000820383390300000 - Material de Consumo

1100108122000321073390300000 - Material de Consumo

1100108244001421053390300000 - Material de Consumo

1100108244001421203390300000 - Material de Consumo

1100108244001421393390300000 - Material de Consumo

1100108244001421403390300000 - Material de Consumo

1100108244001421413390300000 - Material de Consumo

1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 21 de fevereiro de 2024.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:576DADE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024 ID 3063

Processo Administrativo Nº 010/2024
Pregão Eletrônico nº 004/2024
SRP nº 004/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ÁGUIA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.932.212/0001-04**.**

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições **Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina e Merenda Escolar,** em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã.

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	Amaciante para Carnes, embalagem mínima 120gr.	50	Potes	CATEMAR	R$ 2,00	R$ 100,00
65	Essência de baunilha 30 ml	60	Unidades	ATALAIA	R$ 7,80	R$ 468,00
68	Farinha de Arroz, embalagem 400gr. Composição: enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, Niacina, vitamina E, ácido pantatênico, vitamina A, vitamina B1, Vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina.	150	Unidades	MUCILON	R$ 14,40	R$ 2.160,00
70	Farinha de Milho, embalagem 400gr. Composição: enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, Niacina, vitamina E, ácido pantatênico, vitamina A, vitamina B1, Vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina.	50	Unidades	MUCILON	R$ 13,70	R$ 685,00
72	Farinha de Rosca Grossa - Embalagem 500g. Farinha de rosca, obtida pela moagem de pães ou roscas torradas em perfeito estado de conservação. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	15	Pacotes	A NATUREZA	R$ 7,15	R$ 107,25
75	Farinha de Trigo (Multicereais), embalagem 400gr. Composição: enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de milho, farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio, dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina C, Niacina, vitamina E, ácido pantatênico, vitamina A, vitamina B1, Vitamina B6, ácido fólico, vitamina D) e aromatizante vanilina.	50	Unidades	MUCILON	R$ 20,70	R$ 1.035,00
118	Leite Pasteurizado, tipo B, Integral, 1 litro. Leite de vaca, sem adulterações, integral, acima de 3% de gordura ou teor original, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem de saco polietileno de 1 lt. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, prodecedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção.	5000	Pacotes	CATEDRAL	R$ 4,75	R$ 23.750,00
138	Noz Moscada em pó, embalagem de 30 gr.	10	Pacotes	CATEMAR	R$ 6,00	R$ 60,00
153	Preparado em Pó para Refresco, envelopes com no mínimo 35 gr (Diversos Sabores).	100	Unidades	ATALAIA	R$ 1,20	R$ 120,00
155	Presunto magro – peça. Presunto cozido inteiro, sem capa de gordura, elaborado do pernil suíno. Produzido e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente - SIF.	150	Quilogramas	FRIMESA	R$ 27,40	R$ 4.110,00
157	Queijo, tipo Mussarela. Queijo mussarela, de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, em peça, embalado com filme plástico com barreira termoencolhível atóxico, limpo, não violado, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo.	400	Quilogramas	LITORAL	R$ 41,00	R$ 16.400,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 48.995,25 (Quarenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)..**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo

0400104122000320103390300000 - Material de Consumo

0500104122000320113390300000 - Material de Consumo

0500304122000320123390300000 - Material de Consumo

0600204123000320263390300000 - Material de Consumo

0600304129000320273390300000 - Material de Consumo

0700126782000620313390300000 - Material de Consumo

0700215451000620323390300000 - Material de Consumo

0700315452000721603390300000 - Material de Consumo

0700315452000720343390300000 - Material de Consumo

0800112122000321643390300000 - Material de Consumo

0800112361001320433390300000 - Material de Consumo

0800112361001320523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800312365001320483390300000 - Material de Consumo

0800312365001320523390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

0800413392001120553390300000 - Material de Consumo

0800427812001120543390300000 - Material de Consumo

0900110122000321633390300000 - Material de Consumo

0900110301001020603390300000 - Material de Consumo

0900110302001020613390300000 - Material de Consumo

0900110303001020763390300000 - Material de Consumo

0900110304001021023390300000 - Material de Consumo

0900110305001020973390300000 - Material de Consumo

1000120608000820373390300000 - Material de Consumo

1000217512000721553390300000 - Material de Consumo

1000217512000721553390320000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

1000218541000820383390300000 - Material de Consumo

1100108122000321073390300000 - Material de Consumo

1100108244001421053390300000 - Material de Consumo

1100108244001421203390300000 - Material de Consumo

1100108244001421393390300000 - Material de Consumo

1100108244001421403390300000 - Material de Consumo

1100108244001421413390300000 - Material de Consumo

1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 21 de fevereiro de 2024.

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:C78AC9D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 02/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024 ID 3064

Processo Administrativo Nº 002/2024
Pregão Eletrônico nº 002/2024
SRP nº 002/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CPX DISTRIBUIDORA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.158.356/0001-01

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município, conforme a seguir:

Lote	Qtd.	Und	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	20	UNIDADE	Pneu 275/80 R 22.5 - Liso	SPEEDMAX	1.072,00	21.440,00
Valor Total.....						21.440,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 21.440,00 (Vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0700126782000620313390300000 - Material de Consumo
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320493390300000 - Material de Consumo
0800112366001320503390300000 - Material de Consumo
0800212367001320513390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 21 de fevereiro de 2024

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024 ID 3065

Processo Administrativo Nº 002/2024
Pregão Eletrônico nº 002/2024
SRP nº 002/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: GERMANO PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.926.883/0001-91

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município, conforme a seguir:

Lote	Qtd.	Und	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	24	UNIDADE	Pneu 225/75 - R 16 118/116 R	FORTUNE	358,00	8.592,00
2	12	UNIDADE	Pneu 185/60 - R 15	XBRI	189,00	2.268,00
4	8	UNIDADE	Pneu 205/60 - R 16	LINGLONG	239,99	1.919,92
5	12	UNIDADE	Pneu 175/70 R - 13	TORNEL	176,00	2.112,00
7	8	UNIDADE	Pneu 195/60 R - 15	LINGLONG	200,00	1.600,00
8	12	UNIDADE	Pneu 900/20, Comum Borrachudo	CHENGSHAN	797,99	9.575,88
9	6	UNIDADE	Pneu Traseiro 23.1/30 Agrícola (TS110)	EMPEROR	4.200,00	25.200,00
11	6	UNIDADE	Pneu Traseiro 19.5-24 - 12 Lonas (Retro Escavadeira)	EMPEROR	1.900,00	11.400,00
12	20	UNIDADE	Câmara de ar 18-4.30	JABUTI	250,00	5.000,00
13	20	UNIDADE	Protetor Pneus 17.5 X 25	ALWAYSRUN	150,00	3.000,00
14	8	UNIDADE	Pneu 205/60 - R 15	SUNWIDE	218,00	1.744,00
15	12	UNIDADE	Pneu 1000/20, Comum Borrachudo	CHENGSHAN	949,99	11.399,88
18	8	UNIDADE	Pneu 10 x 16,5 minicarregadeira	EMPEROR	480,00	3.840,00
19	8	UNIDADE	Pneu 1400/24 - 12 Lonas	EMPEROR	1.550,00	12.400,00
Valor Total.....						100.051,68

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 100.051,68 (Cem mil cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0700126782000620313390300000 - Material de Consumo
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320493390300000 - Material de Consumo
0800112366001320503390300000 - Material de Consumo
0800212367001320513390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 21 de fevereiro de 2024

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 ID 3066

Processo Administrativo Nº 002/2024
Pregão Eletrônico nº 002/2024
SRP nº 002/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.183.508/0001-80

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município, conforme a seguir:

Lote	Qtd.	Und	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	12	UNIDADE	Pneu 1000 R20 Radial Liso (misto)	JINYU	1.420,00	17.040,00
Valor Total.....						17.040,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 17.040,00 (Dezessete mil e quarenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0700126782000620313390300000 - Material de Consumo
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320493390300000 - Material de Consumo
0800112366001320503390300000 - Material de Consumo
0800212367001320513390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 21 de fevereiro de 2024

Município De Amaporã

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024 ID 3067

Processo Administrativo Nº 002/2024
Pregão Eletrônico nº 002/2024
SRP nº 002/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.108.526/0001-68.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município, conforme a seguir:

Lote	Qtd.	Und	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	6	UNIDADE	Pneu Dianteiro 6.50/16	MAGGION	385,00	2.310,00
Valor Total.....						2.310,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.310,00 (Dois mil trezentos e dez reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0700126782000620313390300000 - Material de Consumo
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320493390300000 - Material de Consumo
0800112366001320503390300000 - Material de Consumo
0800212367001320513390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 21 de fevereiro de 2024

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 ID 3068

Processo Administrativo Nº 002/2024
Pregão Eletrônico nº 002/2024
SRP nº 002/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.438.648/0001-26.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município, conforme a seguir:

Lote	Qtd.	Und	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	20	UNIDADE	Pneu 275/80 R22.5 - Borrachudo	Westlake	1.285,00	25.700,00
Valor Total.....						25.700,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 25.700,00 (Vinte e cinco mil e setecentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0700126782000620313390300000 - Material de Consumo
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320493390300000 - Material de Consumo
0800112366001320503390300000 - Material de Consumo
0800212367001320513390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 21 de fevereiro de 2024

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 ID 3069

Processo Administrativo Nº 002/2024
Pregão Eletrônico nº 002/2024
SRP nº 002/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: ZEUS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.840.358/0001-44

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Pneus Novos, Câmaras de ar e Protetores, dos veículos e máquinas da frota do Município de Amaporã, para atender necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município, conforme a seguir:

Lote	Qtd.	Und	Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	20	UNIDADE	Pneu 225/65 - R 16 112/110 R	XBRI	314,00	6.280,00
6	12	UNIDADE	Pneu 175/70 R - 14	LANVIGATOR	201,00	2.412,00
Valor Total.....						8.692,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 8.692,00 (Oito mil seiscentos e noventa e dois reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2024, e superávit do ano de 2023, através das dotações abaixo:

0200104122000320063390300000 - Material de Consumo
0400104122000320103390300000 - Material de Consumo
0700126782000620313390300000 - Material de Consumo
0700215451000620323390300000 - Material de Consumo
0700315452000720343390300000 - Material de Consumo
0800112122000321643390300000 - Material de Consumo
0800112361001320433390300000 - Material de Consumo
0800112361001320493390300000 - Material de Consumo
0800112366001320503390300000 - Material de Consumo
0800212367001320513390300000 - Material de Consumo
0800312365001320483390300000 - Material de Consumo
0900110122000321633390300000 - Material de Consumo
0900110301001020603390300000 - Material de Consumo
0900110302001020613390300000 - Material de Consumo
0900110304001021023390300000 - Material de Consumo
0900110305001020973390300000 - Material de Consumo
1000120608000820373390300000 - Material de Consumo
1000217512000721553390300000 - Material de Consumo
1000218541000820383390300000 - Material de Consumo
1100108122000321073390300000 - Material de Consumo
1100108244001421203390300000 - Material de Consumo
1100108244001421403390300000 - Material de Consumo
1100108244001421413390300000 - Material de Consumo
1100208243001461143390300000 - Material de Consumo

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 21 de fevereiro de 2024

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:32D46B78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10194/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Decreto nº 10194/2024 de 20 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias Abaixo especificadas:

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
06.003.10.304.0017.2.048.		Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
518 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0030.2.109.		Manter a Escola de Comunicação e Artes	
965 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
970 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
06.003.10.304.0017.2.048.		Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	
519 - 3.3.90.36.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
11.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
11.003.13.392.0030.2.109.		Manter a Escola de Comunicação e Artes	
962 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.500,00
Total Redução:			**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:EE6A49CB

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 02/2023 – PREFEITURA - EDUCAÇÃO EDITAL DE ABERTURA 01.01/2023 EDITAL 14.01/2023 – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.282/2011 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 1857/2008 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 3073/2018 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 2940/2017 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 2916/2017 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 3230/2019 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 3634/2022 e posteriores alterações, e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** ao Edital de **Concurso Público** de provas e títulos para provimento dos cargos para a Prefeitura Municipal sendo **Educador Infantil, Pedagogo, Professor, Professor de Artes, Professor de Educação Especial e Professor de Educação Física, como segue:**

Art. 1º - Fica divulgado que a homologação da classificação final está disponível nos sites https://fadct.selecao.net.br e www.andira.pr.gov.br.

Andirá-Pr., 21 de fevereiro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO I – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL

INSC	CARGO	NOME	TIT	RED/DID	OBJ	FINAL	CLASS	ELEIT	CE	LP	NASC.
401	EDUCADOR INFANTIL	SIMONE APARECIDA DE MORAES	2,00	28,00	78,00	108,00	1	sim	64,00	14,00	24/12/1994
935	EDUCADOR INFANTIL	ANA CAROLINA ASSIS DA SILVA		27,00	80,00	107,00	2	sim	66,00	14,00	04/02/1994
4633	EDUCADOR INFANTIL	TALITA PEIXOTO DA SILVA LIMA	2,00	25,00	80,00	107,00	3		68,00	12,00	13/02/1993
2809	EDUCADOR INFANTIL	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS		27,00	78,00	105,00	4	sim	64,00	14,00	16/10/1990
3547	EDUCADOR INFANTIL	PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	1,00	24,00	80,00	105,00	5		66,00	14,00	19/05/1990
1230	EDUCADOR INFANTIL	JHENIFFER DA SILVA CORREIA	1,00	28,00	74,00	103,00	6	sim	64,00	10,00	10/03/1993
6009	EDUCADOR INFANTIL	LUANA MORELLI REIS		28,00	74,00	102,00	7		58,00	16,00	08/02/2002
3078	EDUCADOR INFANTIL	ANA LETÍCIA DE CASTRO MICHELATO	1,00	24,00	76,00	101,00	8		66,00	10,00	23/09/1994
2665	EDUCADOR INFANTIL	VALDINÉIA APARECIDA DE PAULA		28,00	72,00	100,00	9		60,00	12,00	06/01/1988
481	EDUCADOR INFANTIL	RENATA MILANI DE SOUZA	1,00	26,00	72,00	99,00	10	sim	56,00	16,00	26/01/1982
944	EDUCADOR INFANTIL	SUZZAN KARLA GOMES	2,00	27,00	70,00	99,00	11	sim	56,00	14,00	24/11/1998
559	EDUCADOR INFANTIL	ADRIELE CÁSSIA VIZOTTO SANTOS	2,00	27,00	70,00	99,00	12	sim	52,00	18,00	01/05/2000
423	EDUCADOR INFANTIL	DANIELI DOS SANTOS LIMA	2,00	23,00	74,00	99,00	13		60,00	14,00	08/10/1996
4151	EDUCADOR INFANTIL	KAREN STELA SIMAO	2,00	23,00	74,00	99,00	14		56,00	18,00	21/10/1993
4583	EDUCADOR INFANTIL	SILVIA BARBIERI	2,00	24,00	72,00	98,00	15		58,00	14,00	22/06/1976
692	EDUCADOR INFANTIL	LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES	2,00	26,00	70,00	98,00	16		58,00	12,00	04/04/1994
3432	EDUCADOR INFANTIL	ALETHEIA GONÇALVES DE SOUZA		28,00	70,00	98,00	17		54,00	16,00	12/07/1991
4904	EDUCADOR INFANTIL	LUANA CRISTINA FAEDA UTIDA	1,00	27,00	70,00	98,00	18		54,00	16,00	11/12/1998
3956	EDUCADOR INFANTIL	ARIANE DOS SANTOS VALLE	2,00	21,00	74,00	97,00	19		66,00	8,00	23/10/2000
2911	EDUCADOR INFANTIL	DÉBORA CRISTINA TOLEDO		27,00	70,00	97,00	20		60,00	10,00	13/06/1996
3654	EDUCADOR INFANTIL	ANGÉLICA MARIELLE ALVES DA SILVA	2,00	20,00	74,00	96,00	21		60,00	14,00	10/05/1990

1271	EDUCADOR INFANTIL	RENATA CRISTINA DA SILVA BENTO	1,00	24,00	70,00	95,00	22		56,00	14,00	06/08/1976
4341	EDUCADOR INFANTIL	GELCY ALCIDES DOS SANTOS	2,00	25,00	68,00	95,00	23		56,00	12,00	18/04/1973
536	EDUCADOR INFANTIL	ISABELA APARECIDA PENHA CARVALHO	2,00	25,00	68,00	95,00	24		56,00	12,00	19/05/1999
675	EDUCADOR INFANTIL	ALESSANDRA CORDEIRO		27,00	68,00	95,00	25		54,00	14,00	20/01/1986
2955	EDUCADOR INFANTIL	LAWANA TIRONI DOS SANTOS		29,00	66,00	95,00	26		52,00	14,00	25/01/2001
3367	EDUCADOR INFANTIL	DANIELA APARECIDA FERREIRA DE AGUIAR	1,00	23,00	70,00	94,00	27	sim	62,00	8,00	12/07/1985
5676	EDUCADOR INFANTIL	GRAZIELE BERTELE LOPES		26,00	68,00	94,00	28		56,00	12,00	24/09/2001
1704	EDUCADOR INFANTIL	RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA CAETANO	1,00	27,00	66,00	94,00	29		56,00	10,00	03/02/1998
1056	EDUCADOR INFANTIL	GRAZIELE NOVELI DOS SANTOS	1,00	18,00	74,00	93,00	30		62,00	12,00	18/06/1998
4465	EDUCADOR INFANTIL	LÍVIA MARIA EUZÉBIO DA SILVA		19,00	74,00	93,00	31		62,00	12,00	03/07/2002
5330	EDUCADOR INFANTIL	MAIARA HELOÍSE JORGE		27,00	66,00	93,00	32		58,00	8,00	06/05/2002
4178	EDUCADOR INFANTIL	ANA CAROLINA MARIANO XAVIER		27,00	66,00	93,00	33		54,00	12,00	16/11/2001
5244	EDUCADOR INFANTIL	HELLEN REGINA SANCHES		20,00	72,00	92,00	34		60,00	12,00	10/09/1996
927	EDUCADOR INFANTIL	GABRIELLY CARDOZO CHICALHONI	2,00	20,00	70,00	92,00	35		58,00	12,00	13/07/1999
4967	EDUCADOR INFANTIL	ADERLEI PASSOS MARTINS	1,00	25,00	66,00	92,00	36		58,00	8,00	17/06/1981
3561	EDUCADOR INFANTIL	JANAINA DE JESUS MESSIAS		22,00	70,00	92,00	37		56,00	14,00	25/02/1997
5185	EDUCADOR INFANTIL	ANA CAROLINA BARBOSA		28,00	64,00	92,00	38		56,00	8,00	28/01/2003
5292	EDUCADOR INFANTIL	ADRIELLI NOGUEIRA VILALVA		28,00	64,00	92,00	39		52,00	12,00	19/11/2001
3631	EDUCADOR INFANTIL	BIANCA SOUZA CALIXTO		23,00	68,00	91,00	40		60,00	8,00	30/06/2004
1045	EDUCADOR INFANTIL	LARISSA MAYARA SILVEIRA	2,00	27,00	62,00	91,00	41		54,00	8,00	23/12/1996
1738	EDUCADOR INFANTIL	JOYCE APARECIDA IBANEZ		24,00	66,00	90,00	42		52,00	14,00	17/04/1983
4287	EDUCADOR INFANTIL	SAMANTA REIS	1,00	25,00	64,00	90,00	43		52,00	12,00	23/03/1988
5786	EDUCADOR INFANTIL	MARIÉLY BANDEIRA DA SILVA		30,00	60,00	90,00	44		48,00	12,00	07/04/1994
3360	EDUCADOR INFANTIL	ANA FLÁVIA FERREIRA CASSITTA	2,00	25,00	62,00	89,00	45		54,00	8,00	25/05/1998
563	EDUCADOR INFANTIL	VALÉRIA VIEIRA DA ROCHA	2,00	22,00	64,00	88,00	46		52,00	12,00	15/09/1990
5666	EDUCADOR INFANTIL	DÉBORA NOEMIA DA SILVA NASCIMENTO	2,00	24,00	62,00	88,00	47		52,00	10,00	29/03/1981
1798	EDUCADOR INFANTIL	PRISCILA DE SOUSA VICENTE DE OLIVEIRA	2,00	25,00	60,00	87,00	48	sim	50,00	10,00	09/12/1988
1974	EDUCADOR INFANTIL	YASMIM DE OLIVEIRA RAFAEL		25,00	62,00	87,00	49		50,00	12,00	11/02/2003
3747	EDUCADOR INFANTIL	EDUARDO LUIZ RODRIGUES	1,00	26,00	60,00	87,00	50		48,00	12,00	07/11/1986
1491	EDUCADOR INFANTIL	MARISANGELA APARECIDA ZAMORA OLIVEIRA	2,00	22,00	62,00	86,00	51	sim	50,00	12,00	08/04/1989
4524	EDUCADOR INFANTIL	LAIZA MEDEIROS	1,00	23,00	62,00	86,00	52		52,00	10,00	11/09/1990
1881	EDUCADOR INFANTIL	EMILY ALMEIDA HENDA		24,00	62,00	86,00	53		48,00	14,00	02/10/1998
1812	EDUCADOR INFANTIL	MARIA APARECIDA GIANINI SPOLEÃ	0,00	23,00	62,00	85,00	54		54,00	8,00	19/05/1982
1201	EDUCADOR INFANTIL	CAMILA CAMARGO CEZARINI	2,00	23,00	60,00	85,00	55		54,00	6,00	02/09/1994
3119	EDUCADOR INFANTIL	ARACELI SILVESTRINI DE MORAES FARINHA	2,00	23,00	60,00	85,00	56		46,00	14,00	11/03/1987
1211	EDUCADOR INFANTIL	THAÍS LOBO MARTINS DO NASCIMENTO		22,00	62,00	84,00	57		56,00	6,00	09/05/1990
233	EDUCADOR INFANTIL	NATANA DOS SANTOS MACIEL		20,00	64,00	84,00	58		50,00	14,00	10/02/1992
1956	EDUCADOR INFANTIL	NÁYRA KARLLA DE OLIVEIRA		22,00	62,00	84,00	59		50,00	12,00	29/12/1999
58	EDUCADOR INFANTIL	ANA PAULA SIMÕES BALBINO		20,00	64,00	84,00	60		44,00	20,00	07/06/1991
144	EDUCADOR INFANTIL	DAIANA CRISTINA SILVÉRIO	0,00	23,00	60,00	83,00	61		52,00	8,00	20/03/1985
1683	EDUCADOR INFANTIL	GISLAINE APARECIDA DA SILVA	1,00	20,00	62,00	83,00	62		48,00	14,00	18/10/1982
2563	EDUCADOR INFANTIL	LEILIANE CAMPOS		19,00	64,00	83,00	63		46,00	18,00	28/02/1988
5906	EDUCADOR INFANTIL	DANIELLE FONTES MAXIMO BORTOLASSI	0,00	20,00	62,00	82,00	64		56,00	6,00	22/05/1993
5704	EDUCADOR INFANTIL	VERONICA COSTA NUNES		22,00	60,00	82,00	65		54,00	6,00	30/09/1991
1187	EDUCADOR INFANTIL	ANA MARIA DOS SANTOS MATTA	2,00	20,00	60,00	82,00	66		50,00	10,00	04/12/1996
3106	EDUCADOR INFANTIL	APARECIDA DE FÁTIMA MARTINS		22,00	60,00	82,00	67		48,00	12,00	05/09/1965
1394	EDUCADOR INFANTIL	MARIA EDUARDA MANIERO DOS SANTOS		18,00	62,00	80,00	68		52,00	10,00	30/10/2001
2050	EDUCADOR INFANTIL	OLIVIA APARECIDA MINGUETTI	1,00	19,00	60,00	80,00	69		46,00	14,00	15/08/1980
2936	EDUCADOR INFANTIL	RAFAEL ANTONIO BONESSO LAGANA		17,00	62,00	79,00	70		54,00	8,00	15/06/1984
3865	EDUCADOR INFANTIL	GISLAINE APARECIDA FERREIRA		17,00	60,00	77,00	71		44,00	16,00	07/11/1985
3006	PEDAGOGO	BRUNA JAMILA DE CASTRO	9,00	29,00	80,00	118,00	1		66,00	14,00	31/12/1986
5024	PEDAGOGO	TIAGO SILVIO DEDONÉ	5,00	29,00	82,00	116,00	2	sim	68,00	14,00	27/10/1979
1593	PEDAGOGO	DAYANE APARECIDA BUENO DA SILVA PRELA	2,00	26,00	84,00	112,00	3	sim	74,00	10,00	24/04/1982
1098	PEDAGOGO	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA	2,00	29,00	80,00	111,00	4		66,00	14,00	01/05/1993
3180	PEDAGOGO	ANA PAULA ARIOSO DOS SANTOS	2,00	26,00	82,00	110,00	5		66,00	16,00	26/05/1987
1817	PEDAGOGO	LUANA CAMILA MARQUES MORETTI	5,00	24,00	80,00	109,00	6	sim	64,00	16,00	11/12/1993
1827	PEDAGOGO	MARIANA VASCONCELOS NEGRINI	5,00	28,00	76,00	109,00	7	sim	64,00	12,00	10/01/1996
2681	PEDAGOGO	BRUNA PRADO MARINHO	2,00	29,00	78,00	109,00	8		66,00	12,00	07/09/1992
3826	PEDAGOGO	ISABEL CRISTINA ROCHA	2,00	24,00	82,00	108,00	9		66,00	16,00	03/11/1983
1581	PEDAGOGO	JOSIELE PAVIANI RAMOS	2,00	28,00	78,00	108,00	10		64,00	14,00	11/09/1993
2941	PEDAGOGO	VALÉRIA DA SILVA RAMOS PALMA	1,00	29,00	76,00	106,00	11		62,00	14,00	08/04/1990
826	PEDAGOGO	ESTER VALQUIRIA PEREIRA FURTADO SALES	4,00	25,00	76,00	105,00	12		62,00	14,00	20/10/1979
2080	PEDAGOGO	MAYARA STELA SALES	2,00	24,00	76,00	102,00	13	sim	64,00	12,00	15/05/1992
6258	PEDAGOGO	ISABEL CRISTINA XAVIER BILAR	2,00	24,00	76,00	102,00	14		66,00	10,00	16/02/1972
2640	PEDAGOGO	LUCILENE JULIO		24,00	78,00	102,00	15		64,00	14,00	23/12/1998
1791	PEDAGOGO	JESSICA MATIAS DA SILVA	2,00	21,00	78,00	101,00	16	sim	66,00	12,00	22/04/1996
5203	PEDAGOGO	SANDRA REGINA DA SILVA	1,00	26,00	74,00	101,00	17		64,00	10,00	12/09/1980
2746	PEDAGOGO	BRUNA CASAGRANDE		27,00	74,00	101,00	18		62,00	12,00	05/09/1993
3578	PEDAGOGO	PAULA ANGELICA TAVARES LAZARINI	2,00	24,00	74,00	100,00	19		62,00	12,00	14/10/1974
5485	PEDAGOGO	GIOVANNA BILAR RODRIGUES		23,00	76,00	99,00	20	sim	62,00	14,00	18/07/2003
1671	PEDAGOGO	CAROLINE SUBIRÁ PEREIRA	9,00	20,00	70,00	99,00	21	sim	62,00	8,00	20/09/1991
6222	PEDAGOGO	SILVIA MARA DA SILVA	4,00	17,00	78,00	99,00	22		66,00	12,00	07/05/1966
3802	PEDAGOGO	GUILHERME FERRARI OLIVEIRA	2,00	24,00	72,00	98,00	23		62,00	10,00	05/10/1994
5519	PEDAGOGO	GESIANI GUSMÃO	2,00	19,00	76,00	97,00	24	sim	64,00	12,00	11/07/1971
3799	PEDAGOGO	PAULA FERNANDA SCHIMITH DE OLIVEIRA	1,00	16,00	80,00	97,00	25		64,00	16,00	02/10/1983
4124	PEDAGOGO	LAURA ANJOS PIRES	1,00	20,00	76,00	97,00	26		62,00	14,00	04/08/1999
50	PEDAGOGO	RENATA SARRASSINI SANTOS BATISTA	2,00	22,00	72,00	96,00	27		62,00	10,00	31/03/1988
2542	PEDAGOGO	MIRIAN LENZI		24,00	72,00	96,00	28		58,00	14,00	15/12/1998

1477	PEDAGOGO	LENICE RODRIGUES COSTA GALEGO	1,00	20,00	74,00	95,00	29		64,00	10,00	03/01/1982
1743	PEDAGOGO	LUANA DA SILVA BARBOSA	2,00	19,00	72,00	93,00	30	sim	62,00	10,00	12/02/1993
4647	PEDAGOGO	THAISSA CAMPOS DOS SANTOS		23,00	70,00	93,00	31		56,00	14,00	02/01/2002
4366	PEDAGOGO	LORENA MYKAELE DA SILVA		18,00	74,00	92,00	32		64,00	10,00	17/05/2001
3484	PEDAGOGO	PALOMA OLÍMPIO MATIAS		20,00	72,00	92,00	33		60,00	12,00	04/11/1996
5596	PEDAGOGO	IAN FELIPE LEONARDO		16,00	76,00	92,00	34		58,00	18,00	17/02/1996
1684	PEDAGOGO	ANA CARLA DE PAULA COSTA	2,00	24,00	64,00	90,00	35	sim	54,00	10,00	23/12/1994
4425	PEDAGOGO	ALEXANDRA KEIKO BENTO TSUTIYA	1,00	15,00	74,00	90,00	36		62,00	12,00	16/06/1970
835	PEDAGOGO	HULDA SUZANA NAVARRO LIMA ATANAZIO		20,00	70,00	90,00	37		62,00	8,00	22/05/1979
3152	PEDAGOGO	ELIANE CRISTINA TARDELI DALOSSI	2,00	16,00	72,00	90,00	38		60,00	12,00	10/09/1975
4777	PEDAGOGO	TAMIRES GARCIA PEREIRA SOUZA	1,00	23,00	64,00	88,00	39		52,00	12,00	15/10/1990
2674	PEDAGOGO	MARIA ROSANA SOARES	10,00	16,00	62,00	88,00	40		52,00	10,00	03/11/1982
2452	PEDAGOGO	RAFAELLA MADÓGLIO STEFANUTO	2,00	15,00	70,00	87,00	41		58,00	12,00	26/06/1992
4885	PEDAGOGO	MARINALVA APARECIDA FERREIRA DA SILVA		17,00	68,00	85,00	42		56,00	12,00	12/03/1972
2295	PEDAGOGO	KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO	2,00	21,00	62,00	85,00	43		50,00	12,00	08/08/1977
1630	PEDAGOGO	SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS	2,00	15,00	66,00	83,00	44		54,00	12,00	22/07/1979
5435	PEDAGOGO	EMILIA BEZERRA	2,00	16,00	64,00	82,00	45		52,00	12,00	12/08/1975
709	PEDAGOGO	MARGARETH DE LOURDES PEREIRA FERREIRA		15,00	66,00	81,00	46		54,00	12,00	17/08/1968
3460	PEDAGOGO	SILMARA COSTA CORREIA	2,00	18,00	60,00	80,00	47		54,00	6,00	06/09/1972
1305	PEDAGOGO	CAROLINE MILLANI MENDES		17,00	62,00	79,00	48		52,00	10,00	26/12/1995
1517	PEDAGOGO	LUANA ELISABETE NARDONI	2,00	16,00	60,00	78,00	49		48,00	12,00	01/07/1964
3048	PEDAGOGO	DAMARA APARECIDA DE SOUZA PRADO	2,00	16,00	60,00	78,00	50		48,00	12,00	24/08/1986
2326	PEDAGOGO	GEOVANI NUNES AGUIAR	2,00	16,00	60,00	78,00	51		48,00	12,00	16/01/1992
3987	PEDAGOGO	AMANDA CRISTINA ALVES		17,00	60,00	77,00	52	sim	50,00	10,00	02/09/2001
2847	PROFESSOR	DAYANE FERREIRA GOMES	2,00	24,00	92,00	118,00	1		72,00	20,00	09/12/1996
1486	PROFESSOR	JHENIFFER DA SILVA CORREIA	1,00	26,00	90,00	117,00	2	sim	74,00	16,00	10/03/1993
864	PROFESSOR	LUANA CAMILA MARQUES MORETTI	5,00	26,00	86,00	117,00	3	sim	72,00	14,00	11/12/1993
4902	PROFESSOR	TIAGO SILVIO DEDONÉ	5,00	26,00	86,00	117,00	4	sim	68,00	18,00	27/10/1979
5490	PROFESSOR	SILAS MACEDO DE ARAUJO	2,00	27,00	88,00	117,00	5		72,00	16,00	19/08/1988
3542	PROFESSOR	PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	1,00	28,00	88,00	117,00	6		70,00	18,00	19/05/1990
455	PROFESSOR	JOSY CRISTIANE BRAGA	2,00	29,00	86,00	117,00	7		68,00	18,00	15/06/1981
1816	PROFESSOR	MARIANA VASCONCELOS NEGRINI	5,00	23,00	88,00	116,00	8	sim	70,00	18,00	10/01/1996
282	PROFESSOR	ALMIR DOS SANTOS	2,00	28,00	86,00	116,00	9	sim	70,00	16,00	30/12/1991
1667	PROFESSOR	CAROLINE SUBIRÁ PEREIRA	9,00	25,00	82,00	116,00	10	sim	66,00	16,00	20/09/1991
1874	PROFESSOR	LUANA MORELLI REIS		28,00	88,00	116,00	11		72,00	16,00	08/02/2002
506	PROFESSOR	NATHALIA LIMA SILVA	2,00	24,00	90,00	116,00	12		70,00	20,00	19/09/1997
3503	PROFESSOR	VITÓRIA DE FREITAS SANTOS PAVÃO		26,00	90,00	116,00	13		70,00	20,00	28/09/2002
3911	PROFESSOR	KELLEN CRISTINE ZENERATO MANFRIN	2,00	26,00	88,00	116,00	14		68,00	20,00	05/02/1969
2896	PROFESSOR	IASMIN BARBIERI CUNHA	2,00	23,00	90,00	115,00	15		70,00	20,00	16/06/1997
1240	PROFESSOR	MARA REGINA PEREIRA	2,00	28,00	84,00	114,00	16	sim	64,00	20,00	17/03/1984
5936	PROFESSOR	JHONATTAN WILLIAM RAMALHO PARREIRA	2,00	26,00	86,00	114,00	17		68,00	18,00	19/03/1999
6034	PROFESSOR	ÉRICA CAVALCANTI JACOMETI PORTES	2,00	25,00	86,00	113,00	18		70,00	16,00	28/03/1984
5333	PROFESSOR	MAIARA HELOÍSE JORGE		27,00	86,00	113,00	19		68,00	18,00	06/05/2002
3431	PROFESSOR	ALETHEIA GONÇALVES DE SOUZA		26,00	86,00	112,00	20		68,00	18,00	12/07/1991
1524	PROFESSOR	GIOVANNA BILAR RODRIGUES		15,00	96,00	111,00	21	sim	76,00	20,00	18/07/2003
4082	PROFESSOR	SONIA PATRICIA PERES	1,00	18,00	92,00	111,00	22	sim	72,00	20,00	23/08/1977
1691	PROFESSOR	ANA CARLA DE PAULA COSTA	2,00	21,00	88,00	111,00	23	sim	70,00	18,00	23/12/1994
2814	PROFESSOR	CAMILA QUESADA ESPOSITO SANTANA	2,00	25,00	84,00	111,00	24		66,00	18,00	15/10/1978
750	PROFESSOR	ANE CAROLINE DOS SANTOS		16,00	94,00	110,00	25		76,00	18,00	10/08/1996
2880	PROFESSOR	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA		22,00	88,00	110,00	26		74,00	14,00	03/08/1998
3790	PROFESSOR	ADRIANA MICHELI CHAGAS DA CUNHA	2,00	16,00	92,00	110,00	27		72,00	20,00	10/11/1987
4993	PROFESSOR	ISABEL CRISTINA XAVIER BILAR	2,00	22,00	86,00	110,00	28		72,00	14,00	16/02/1972
3077	PROFESSOR	ANA LETÍCIA DE CASTRO MICHELATO	1,00	25,00	84,00	110,00	29		70,00	14,00	23/09/1994
4571	PROFESSOR	SILVIA BARBIERI	2,00	26,00	82,00	110,00	30		70,00	12,00	22/06/1976
1562	PROFESSOR	JOSIELE PAVIANI RAMOS	2,00	20,00	88,00	110,00	31		68,00	20,00	11/09/1993
1226	PROFESSOR	JÉSSICA NATALIA AGUIAR CRUZ	2,00	19,00	88,00	109,00	32	sim	74,00	14,00	12/06/1991
3899	PROFESSOR	MATHEUS GARCIA JUSTO	1,00	22,00	86,00	109,00	33	sim	70,00	16,00	16/10/1999
3864	PROFESSOR	JULIANA SENCI DE ALMEIDA MARCUSSO	2,00	29,00	78,00	109,00	34	sim	62,00	16,00	04/08/1990
4148	PROFESSOR	VALÉRIA CRISTINA BORSOLAN AGUIAR	2,00	17,00	90,00	109,00	35		74,00	16,00	23/06/1989
187	PROFESSOR	GEAN CARLOS VIEIRA FELICIO	2,00	17,00	90,00	109,00	36		74,00	16,00	19/06/1998
524	PROFESSOR	ISABELA APARECIDA PENHA CARVALHO	2,00	25,00	82,00	109,00	37		64,00	18,00	19/05/1999
4098	PROFESSOR	THAIS LAPLECHADE BRANDI	2,00	18,00	88,00	108,00	38		68,00	20,00	07/09/1979
3218	PROFESSOR	LAURA ANJOS PIRES	1,00	25,00	82,00	108,00	39		66,00	16,00	04/08/1999
4905	PROFESSOR	KARINA DA LUZ SIVIDONES		26,00	82,00	108,00	40		64,00	18,00	13/07/1987
2679	PROFESSOR	BRUNA PRADO MARINHO	2,00	26,00	80,00	108,00	41		64,00	16,00	07/09/1992
929	PROFESSOR	CAMILA MARIANA DA SILVA CAVALARI		28,00	80,00	108,00	42		64,00	16,00	02/03/1999
1592	PROFESSOR	DAYANE APARECIDA BUENO DA SILVA PRELA	2,00	17,00	88,00	107,00	43	sim	72,00	16,00	24/04/1982
399	PROFESSOR	ANTONIO CARLOS JUNIOR	2,00	17,00	88,00	107,00	44	sim	72,00	16,00	13/02/1984
1730	PROFESSOR	RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA CAETANO	1,00	16,00	90,00	107,00	45		72,00	18,00	03/02/1998
4071	PROFESSOR	LORENA DE MARQUI LOPES DA SILVA		21,00	86,00	107,00	46		70,00	16,00	20/12/1999
6203	PROFESSOR	ARIANE DOS SANTOS VALLE	2,00	19,00	86,00	107,00	47		70,00	16,00	23/10/2000
2741	PROFESSOR	ISABEL CRISTINA ROCHA	2,00	21,00	84,00	107,00	48		70,00	14,00	03/11/1983
2977	PROFESSOR	MICHELLE FERNANDA DA SILVA	2,00	19,00	86,00	107,00	49		68,00	18,00	25/11/1994
4259	PROFESSOR	SAMANTA REIS	1,00	22,00	84,00	107,00	50		68,00	16,00	23/03/1988
3490	PROFESSOR	KARINA TROVATI	2,00	23,00	82,00	107,00	51		64,00	18,00	04/08/1995
5334	PROFESSOR	MARLI TORRES DO NASCIMENTO	2,00	18,00	86,00	106,00	52		72,00	14,00	23/10/1976
1046	PROFESSOR	KARLA GRAZIELE DOS REIS GRANDE	2,00	18,00	86,00	106,00	53		68,00	18,00	20/04/1993
3286	PROFESSOR	THALASSA ARAUJO CHAGAS MUCHAGATA	2,00	20,00	84,00	106,00	54		64,00	20,00	01/01/1994
1688	PROFESSOR	JÚLIA GUSMÃO GONÇALVES SILVA		28,00	78,00	106,00	55		60,00	18,00	18/11/2006
5634	PROFESSOR	RITA DE CÁSSIA LOURENÇO	1,00	29,00	76,00	106,00	56		60,00	16,00	12/05/1999

3577	PROFESSOR	PAULA ANGELICA TAVARES LAZARINI	2,00	17,00	86,00	105,00	57		70,00	16,00	14/10/1974
830	PROFESSOR	ESTER VALQUIRIA PEREIRA FURTADO SALES	4,00	15,00	86,00	105,00	58		68,00	18,00	20/10/1979
3774	PROFESSOR	KARINA APARECIDA GONÇALES	2,00	17,00	86,00	105,00	59		68,00	18,00	01/03/1980
5064	PROFESSOR	FRANCINE ELISA SILVA	2,00	17,00	86,00	105,00	60		68,00	18,00	01/12/1993
795	PROFESSOR	BRUNA HELOISA SILVA SOARES		21,00	84,00	105,00	61		68,00	16,00	10/07/1990
1548	PROFESSOR	LORENA CRISTINE DE MATTOS	1,00	20,00	84,00	105,00	62		68,00	16,00	24/09/1998
496	PROFESSOR	JAQUELINE ATANAZIO MENDES	2,00	27,00	76,00	105,00	63		64,00	12,00	07/05/1982
1762	PROFESSOR	JESSICA MATIAS DA SILVA	2,00	26,00	76,00	104,00	64	sim	58,00	18,00	22/04/1996
1727	PROFESSOR	CAMILA CAMARGO CEZARINI	2,00	20,00	82,00	104,00	65		68,00	14,00	02/09/1994
4491	PROFESSOR	NATÁLIA CRISTINA DE SOUZA	2,00	20,00	82,00	104,00	66		68,00	14,00	31/10/1996
5581	PROFESSOR	JOÃO VITÓRIO YUKI TUDA		22,00	82,00	104,00	67		68,00	14,00	21/03/2005
3598	PROFESSOR	MARIA CAROLINA RODRIGUES	1,00	21,00	82,00	104,00	68		66,00	16,00	28/11/1998
5336	PROFESSOR	CAMILA DA SILVA PELIZARI		24,00	80,00	104,00	69		66,00	14,00	02/01/1988
4580	PROFESSOR	JOCASTA MARIA DE CAMARGO NEVES	2,00	24,00	78,00	104,00	70		64,00	14,00	27/04/1988
1867	PROFESSOR	KAREN FERNANDA DE SOUZA ALVES	2,00	24,00	78,00	104,00	71		62,00	16,00	17/01/1999
1426	PROFESSOR	CAIO GABRIEL FRANCISCO ALVES		26,00	78,00	104,00	72		62,00	16,00	02/07/2004
3234	PROFESSOR	GABRIELLY CARDOZO CHICALHONI		15,00	88,00	103,00	73		72,00	16,00	13/07/1999
2325	PROFESSOR	GEOVANI NUNES AGUIAR	2,00	17,00	84,00	103,00	74		72,00	12,00	16/01/1992
4156	PROFESSOR	RAFAELA ZENOVELLO	2,00	15,00	86,00	103,00	75		70,00	16,00	28/07/1997
4512	PROFESSOR	LEIDIANE MARIA DE ANDRADE	2,00	15,00	86,00	103,00	76		66,00	20,00	19/05/1996
2673	PROFESSOR	AMANDA CRISTINA DA SILVA	2,00	23,00	78,00	103,00	77		62,00	16,00	27/06/1997
931	PROFESSOR	ANA CAROLINA ASSIS DA SILVA		20,00	82,00	102,00	78	sim	68,00	14,00	04/02/1994
561	PROFESSOR	ADRIELE CÁSSIA VIZOTTO SANTOS	2,00	20,00	80,00	102,00	79	sim	64,00	16,00	01/05/2000
1125	PROFESSOR	ROBERTA APARECIDA BIANCHI POSSIDENTE		16,00	86,00	102,00	80		68,00	18,00	26/11/1994
30	PROFESSOR	MARIA LUIZA CAVALCANTE GONÇALVES	1,00	17,00	84,00	102,00	81		68,00	16,00	22/05/1998
2269	PROFESSOR	ALTEVIR DE SOUZA NASCIMENTO	1,00	19,00	82,00	102,00	82		64,00	18,00	24/08/1980
3458	PROFESSOR	DAIELY APARECIDA DA CRUZ FELIX	2,00	18,00	82,00	102,00	83		64,00	18,00	11/10/1993
1859	PROFESSOR	VANESSA DOMINGUES ANTUNES BRITZ	2,00	22,00	78,00	102,00	84		64,00	14,00	15/08/1990
4020	PROFESSOR	ROSÂNGELA GELINSKI SOUZA	2,00	26,00	74,00	102,00	85		62,00	12,00	18/04/1987
1010	PROFESSOR	CLAUDIA JAQUELINE AGUIAR	2,00	15,00	84,00	101,00	86	sim	68,00	16,00	29/01/1991
5050	PROFESSOR	JENNIFER JAQUES PIO		17,00	84,00	101,00	87		72,00	12,00	20/06/1992
1068	PROFESSOR	NATANIELE MARIA SILVA DOMICIANO		15,00	86,00	101,00	88		70,00	16,00	22/09/2001
1100	PROFESSOR	ANA FLÁVIA DE OLIVEIRA	2,00	15,00	84,00	101,00	89		66,00	18,00	01/05/1993
2392	PROFESSOR	ALESSANDRA MARZOLLA CAZITA		19,00	82,00	101,00	90		66,00	16,00	04/03/1982
924	PROFESSOR	ALESSANDRA PATROCÍNIO FERRAZ		19,00	82,00	101,00	91		66,00	16,00	16/09/1985
284	PROFESSOR	PATRÍCIA DO CARMO BRASILIO	2,00	17,00	82,00	101,00	92		66,00	16,00	18/01/1995
4774	PROFESSOR	MATHEUS PEROLE DE OLIVEIRA		19,00	82,00	101,00	93		64,00	18,00	07/04/2001
1176	PROFESSOR	ANA MARIA DOS SANTOS MATTA	2,00	19,00	80,00	101,00	94		64,00	16,00	04/12/1996
4152	PROFESSOR	KAREN STELA SIMAO	2,00	21,00	78,00	101,00	95		62,00	16,00	21/10/1993
2147	PROFESSOR	ARIANY CRISTINA DE SOUZA ZANONI	1,00	15,00	84,00	100,00	96	sim	70,00	14,00	21/05/1982
3765	PROFESSOR	TATIANE ELIAS DA SILVA PEREIRA	2,00	16,00	82,00	100,00	97		72,00	10,00	23/11/1984
3167	PROFESSOR	ROSELI PEREIRA DOS SANTOS	2,00	16,00	82,00	100,00	98		68,00	14,00	12/10/1981
2303	PROFESSOR	ADELY LEAL RIBEIRO	2,00	18,00	80,00	100,00	99		68,00	12,00	11/02/1977
3815	PROFESSOR	BIANCA ROCIO JERONIMO NOGUEIRA	1,00	17,00	82,00	100,00	100		64,00	18,00	04/02/1994
657	PROFESSOR	SHEILA MOREIRA DA SILVA BARBOSA	2,00	20,00	78,00	100,00	101		64,00	14,00	08/11/1981
3652	PROFESSOR	CAROLINE DA SILVA BIZOLATTI SOUZA	1,00	21,00	78,00	100,00	102		60,00	18,00	03/04/1997
4970	PROFESSOR	ADERLEI PASSOS MARTINS	1,00	27,00	72,00	100,00	103		60,00	12,00	17/06/1981
542	PROFESSOR	ARYANE SALA GOBBIS	2,00	24,00	74,00	100,00	104		58,00	16,00	02/02/1987
2085	PROFESSOR	MAYARA STELA SALES	2,00	15,00	82,00	99,00	105	sim	68,00	14,00	15/05/1992
3682	PROFESSOR	RONIELLE ELIZA DOS SANTOS ZANETTE	2,00	17,00	80,00	99,00	106	sim	68,00	12,00	28/04/1985
5504	PROFESSOR	DANIELI DOS SANTOS LIMA	2,00	15,00	82,00	99,00	107		70,00	12,00	08/10/1996
3696	PROFESSOR	LARISSA ALVES MUNHOZ GOMES	2,00	15,00	82,00	99,00	108		68,00	14,00	19/06/1993
4464	PROFESSOR	AIDA CRISTINA DE OLIVEIRA		19,00	80,00	99,00	109		66,00	14,00	25/05/1978
1126	PROFESSOR	FABIANA LOPES DA SILVA	2,00	19,00	78,00	99,00	110		66,00	12,00	17/08/1978
2740	PROFESSOR	ELIZABETH IBANEZ CABRAL CAMPOS	1,00	16,00	82,00	99,00	111		64,00	18,00	17/03/1978
2273	PROFESSOR	RAFAELLA MADÓGLIO STEFANUTO	2,00	15,00	82,00	99,00	112		64,00	18,00	26/06/1992
2560	PROFESSOR	CAROLINE DE OLIVEIRA VENANCIO SILVA	2,00	17,00	80,00	99,00	113		64,00	16,00	19/02/1985
4379	PROFESSOR	ALINE LUCHEIS LAPLECHADE	2,00	17,00	80,00	99,00	114		64,00	16,00	21/11/1990
2822	PROFESSOR	DANIELA AMANDA MIQUELINO	2,00	15,00	82,00	99,00	115		62,00	20,00	02/03/1993
2400	PROFESSOR	INGRID ELEN NUNES GUEDES SILVA		27,00	72,00	99,00	116		62,00	10,00	02/03/2003
2808	PROFESSOR	AMANDA CRISTINA DOS SANTOS		16,00	82,00	98,00	117	sim	68,00	14,00	16/10/1990
477	PROFESSOR	RENATA MILANI DE SOUZA	1,00	15,00	82,00	98,00	118	sim	66,00	16,00	26/01/1982
1625	PROFESSOR	CAMILA RENATA PALUDETTO	2,00	16,00	80,00	98,00	119	sim	64,00	16,00	17/02/1989
5352	PROFESSOR	SIMONE MARIANA DA SILVA		16,00	82,00	98,00	120		68,00	14,00	01/02/2005
4494	PROFESSOR	EDINÉIA LOPES BUENO RODRIGUES	2,00	16,00	80,00	98,00	121		66,00	14,00	20/08/1987
5137	PROFESSOR	AMANDA GUSMÃO DE SOUSA	2,00	18,00	78,00	98,00	122		66,00	12,00	05/01/1993
3248	PROFESSOR	ANA GABRIELE GARCIA		20,00	78,00	98,00	123		66,00	12,00	06/11/1999
1304	PROFESSOR	DANIELE PEREIRA MACIEL	2,00	16,00	80,00	98,00	124		62,00	18,00	01/07/1976
4139	PROFESSOR	JOSIANE BIRELO	2,00	18,00	78,00	98,00	125		62,00	16,00	07/11/1985
4399	PROFESSOR	LAYANNE FRANCIELLE MOREIRA DE CARVALHO OLIVEIRA		20,00	78,00	98,00	126		62,00	16,00	09/01/1993
1145	PROFESSOR	JESSICA BRUNA LUFRANO	1,00	21,00	76,00	98,00	127		62,00	14,00	30/09/1993
4100	PROFESSOR	SILVANA GANDRA CARREIRA POLVORA	2,00	22,00	74,00	98,00	128		60,00	14,00	14/04/1975
1795	PROFESSOR	LAIANE CRISTINA DIAS CORREIA	1,00	23,00	74,00	98,00	129		58,00	16,00	01/12/1994
1550	PROFESSOR	VANESSA RENATA RAGANHAN FERREIRA	2,00	15,00	80,00	97,00	130	sim	70,00	10,00	07/08/1988
1494	PROFESSOR	MARIA HELENA DO NASCIMENTO	2,00	15,00	80,00	97,00	131	sim	64,00	16,00	25/04/1973
3349	PROFESSOR	PAULO RICARDO BRASILIO GOZI		15,00	82,00	97,00	132		66,00	16,00	09/06/1998
1190	PROFESSOR	MÔNICA CRISTINA DA SILVA DE MORAES	2,00	15,00	80,00	97,00	133		64,00	16,00	19/08/1983
695	PROFESSOR	LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES	2,00	15,00	80,00	97,00	134		64,00	16,00	04/04/1994
2800	PROFESSOR	VANESSA SUBIRA DA COSTA	1,00	18,00	78,00	97,00	135		64,00	14,00	06/11/1982
4160	PROFESSOR	MAIARA ROBERTA DA SILVA	2,00	15,00	80,00	97,00	136		62,00	18,00	31/07/1992
2664	PROFESSOR	HELOISA MENDES		21,00	76,00	97,00	137		62,00	14,00	08/04/2000

2403	PROFESSOR	SILMARA ANGELITA PEREIRA DE OLIVEIRA	1,00	20,00	76,00	97,00	138		60,00	16,00	06/06/1990
3118	PROFESSOR	ARACELI SILVESTRINI DE MORAES FARINHA	2,00	19,00	76,00	97,00	139		58,00	18,00	11/03/1987
1027	PROFESSOR	PRISCILA DE SOUSA VICENTE DE OLIVEIRA	2,00	22,00	72,00	96,00	140	sim	64,00	8,00	09/12/1988
199	PROFESSOR	ANA PAULA LOPES	1,00	15,00	80,00	96,00	141		68,00	12,00	07/04/1994
1058	PROFESSOR	GRAZIELE NOVELI DOS SANTOS	1,00	15,00	80,00	96,00	142		68,00	12,00	18/06/1998
4843	PROFESSOR	EDILAINE AMARO DE OLIVEIRA CORREA	1,00	15,00	80,00	96,00	143		64,00	16,00	04/08/1984
975	PROFESSOR	ANA PAULA MARQUES RAMOS	1,00	21,00	74,00	96,00	144		64,00	10,00	02/09/1980
3233	PROFESSOR	DIANE CRISTIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	1,00	15,00	80,00	96,00	145		62,00	18,00	01/09/1991
2257	PROFESSOR	VALDIRENE APARECIDA BATISTA GONÇALVES		20,00	76,00	96,00	146		62,00	14,00	07/11/1983
3694	PROFESSOR	KARLA MARIANNE ESTARÓPOLIS LEITE	1,00	19,00	76,00	96,00	147		62,00	14,00	02/02/1989
936	PROFESSOR	JOICE DOS SANTOS	2,00	26,00	68,00	96,00	148		58,00	10,00	20/09/1991
2077	PROFESSOR	ROSIMEIRE DE AGUIAR SOARES	2,00	15,00	78,00	95,00	149	sim	62,00	16,00	10/12/1972
3804	PROFESSOR	MARIA EDUARDA SEGANTINI		15,00	80,00	95,00	150		64,00	16,00	03/10/2002
3176	PROFESSOR	AMANDA OLIVEIRA DA COSTA	2,00	17,00	76,00	95,00	151		64,00	12,00	05/05/1996
3322	PROFESSOR	KARINA MAFRA MENDES	1,00	16,00	78,00	95,00	152		62,00	16,00	27/11/1988
4600	PROFESSOR	DOUGLAS SANTANA DE LIMA	2,00	15,00	78,00	95,00	153		62,00	16,00	15/11/1999
5931	PROFESSOR	VALDINÉIA APARECIDA DE PAULA		17,00	78,00	95,00	154		60,00	18,00	06/01/1988
2346	PROFESSOR	GABRIELLA GONÇALVES DE OLIVEIRA	2,00	21,00	72,00	95,00	155		60,00	12,00	21/04/1996
3333	PROFESSOR	LUISA ASSME CONTI		21,00	74,00	95,00	156		58,00	16,00	17/11/1999
2743	PROFESSOR	MARIA DAS GRAÇAS GUIMARÃES BALDINO OLIVEIRA	2,00	21,00	72,00	95,00	157		56,00	16,00	14/01/1992
3722	PROFESSOR	KEILA MARIA DIAS PELISSARI	2,00	25,00	68,00	95,00	158		54,00	14,00	08/09/2000
1179	PROFESSOR	VERONICA COSTA NUNES		16,00	78,00	94,00	159		68,00	10,00	30/09/1991
1721	PROFESSOR	PAULA MARCELLA GUERGOLET BRANDÃO	2,00	16,00	76,00	94,00	160		66,00	10,00	04/04/1997
4637	PROFESSOR	NILVA APARECIDA CARDADOR MOREIRA		16,00	78,00	94,00	161		64,00	14,00	27/05/1975
3894	PROFESSOR	NÁDIA KAROLYNE DOS REIS DE LAZZARI	*2,00	16,00	76,00	94,00	162		64,00	12,00	18/08/1985
3197	PROFESSOR	ANNA CAROLINA MARQUES		20,00	74,00	94,00	163		64,00	10,00	28/09/2003
3714	PROFESSOR	ANA PAULA VENTURA GREGÓRIO	2,00	18,00	74,00	94,00	164		62,00	12,00	02/11/1996
753	PROFESSOR	LEILA CRISTINA BERNUCIO	2,00	20,00	72,00	94,00	165		62,00	10,00	11/11/1985
834	PROFESSOR	HULDA SUZANA NAVARRO LIMA ATANAZIO		18,00	76,00	94,00	166		60,00	16,00	22/05/1979
3546	PROFESSOR	ANA PAULA FERNANDES CHAGAS	1,00	17,00	76,00	94,00	167		60,00	16,00	12/03/1987
1676	PROFESSOR	CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	1,00	25,00	68,00	94,00	168		58,00	10,00	20/02/1991
1636	PROFESSOR	JOSIELE APARECIDA CALEGARIO DE OLIVEIRA	2,00	26,00	66,00	94,00	169		56,00	10,00	02/09/1987
3168	PROFESSOR	MARIANA FERREIRA LÉRIO MENDES	2,00	21,00	70,00	93,00	170	sim	58,00	12,00	19/05/1989
3261	PROFESSOR	BRUNA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA		15,00	78,00	93,00	171		66,00	12,00	24/03/1990
2759	PROFESSOR	KEYSIANI ALBERTO DE OLIVEIRA		15,00	78,00	93,00	172		66,00	12,00	15/04/2003
5534	PROFESSOR	MARIÉLY BANDEIRA DA SILVA		17,00	76,00	93,00	173		64,00	12,00	07/04/1994
2227	PROFESSOR	SAMARA LUIZA DUTRA FRANÇA	2,00	15,00	76,00	93,00	174		64,00	12,00	27/12/2000
3685	PROFESSOR	ADRIANA FRANCISCO DE OLIVEIRA	2,00	21,00	70,00	93,00	175		64,00	6,00	16/12/1980
2170	PROFESSOR	ROSELI VICENTE DE BRITO		15,00	78,00	93,00	176		62,00	16,00	24/10/1985
309	PROFESSOR	MARIELE DE ANDRADE PINHEIRO	2,00	15,00	76,00	93,00	177		62,00	14,00	15/09/1988
2192	PROFESSOR	KAROLAINE RODRIGUES SANTA ROSA	2,00	17,00	74,00	93,00	178		62,00	12,00	07/02/2000
3551	PROFESSOR	AMANDA FIDELIS STRADA	0,00	19,00	74,00	93,00	179		60,00	14,00	01/11/1993
3942	PROFESSOR	JÉSSICA LARISSA BASSETTO	2,00	17,00	74,00	93,00	180		60,00	14,00	11/01/1998
759	PROFESSOR	SANDRA REGINA DA SILVA RUBIO	2,00	21,00	70,00	93,00	181		56,00	14,00	16/10/1976
3117	PROFESSOR	KAROLINE BISETTO DUTRA	2,00	18,00	72,00	92,00	182		60,00	12,00	29/10/1986
4768	PROFESSOR	GABRIELLY QUEIROZ		16,00	76,00	92,00	183		58,00	18,00	07/05/2003
4625	PROFESSOR	FERNANDA ARIOSO GAILANO	2,00	16,00	74,00	92,00	184		58,00	16,00	14/07/1987
4594	PROFESSOR	VIRIDIANE CAROLINA DE SOUZA	2,00	18,00	72,00	92,00	185		58,00	14,00	13/09/1993
1601	PROFESSOR	PAMELLA ALVES ALAVER		15,00	76,00	91,00	186	sim	66,00	10,00	27/01/1997
2933	PROFESSOR	ANA CLAUDIA INÁCIO		15,00	76,00	91,00	187		68,00	8,00	11/02/2001
747	PROFESSOR	ANNY GABRIELLY DOS SANTOS		15,00	76,00	91,00	188		62,00	14,00	08/01/2000
3825	PROFESSOR	ANA PAULA MAGIOLI REGO	2,00	15,00	74,00	91,00	189		58,00	16,00	20/08/1983
3451	PROFESSOR	ADRIANA DE CARVALHO CORREIA GUICIARDI		17,00	74,00	91,00	190		56,00	18,00	15/12/1974
1428	PROFESSOR	JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO		16,00	74,00	90,00	191	sim	60,00	14,00	21/02/1985
5730	PROFESSOR	GRAZIELE BERTELE LOPES		16,00	74,00	90,00	192		62,00	12,00	24/09/2001
346	PROFESSOR	CAROLINI PEREIRA DA SILVA FERREIRA	2,00	16,00	72,00	90,00	193		62,00	10,00	31/10/1996
3915	PROFESSOR	MOHARA PREZOTO OKABE	1,00	15,00	74,00	90,00	194		60,00	14,00	02/02/1989
3392	PROFESSOR	RAFAELA TAVARES BASSETTO		16,00	74,00	90,00	195		60,00	14,00	20/03/2001
2655	PROFESSOR	LARISSA CORTEZ LEMES DA SILVA	1,00	19,00	70,00	90,00	196		56,00	14,00	11/09/1996
2124	PROFESSOR	FRANCIELE MONTEIRO DO NASCIMENTO ANDRIGO	2,00	15,00	72,00	89,00	197	sim	58,00	14,00	18/07/1981
4550	PROFESSOR	GABRIELY PIERROTI PINTO		15,00	74,00	89,00	198		62,00	12,00	23/03/1999
4423	PROFESSOR	CLAUDINEIA FORTUNATO DA SILVA	2,00	15,00	72,00	89,00	199		62,00	10,00	16/07/1977
856	PROFESSOR	CIBELLE DE ASSIS MIZUKI		15,00	74,00	89,00	200		60,00	14,00	20/02/1997
5705	PROFESSOR	GUILHERME CESAR CORDEIRO DOS SANTOS		19,00	70,00	89,00	201		60,00	10,00	19/02/1998
1872	PROFESSOR	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS		15,00	74,00	89,00	202		58,00	16,00	06/05/1992
2698	PROFESSOR	ISABELLE VITÓRIA CANDIDO		17,00	72,00	89,00	203		58,00	14,00	18/04/2003
4373	PROFESSOR	GEISILENE APARECIDA DE MARCO		21,00	68,00	89,00	204		58,00	10,00	22/12/1982
2843	PROFESSOR	ANA PAULA QUESADA ESPOSITO BELCHOR	2,00	15,00	72,00	89,00	205		56,00	16,00	01/11/1981
4751	PROFESSOR	TAMIRES GARCIA PEREIRA SOUZA	1,00	16,00	72,00	89,00	206		56,00	16,00	15/10/1990
4309	PROFESSOR	JESICA APARECIDA MOREIRA SILVA		19,00	70,00	89,00	207		54,00	16,00	03/04/1993
3378	PROFESSOR	KÁTIA LILIAN BALDINI ARAGÃO	2,00	19,00	68,00	89,00	208		54,00	14,00	06/10/1989
4113	PROFESSOR	BEATRIZ MARIA ARANHA		18,00	70,00	88,00	209		62,00	8,00	16/08/1992
1626	PROFESSOR	SARAH DANIELE DE OLIVEIRA RAMOS	2,00	16,00	70,00	88,00	210		56,00	14,00	22/07/1979
3269	PROFESSOR	LORENA DEYSIANE DE MORAES DOS	2,00	18,00	68,00	88,00	211		56,00	12,00	07/04/1988

		SANTOS									
1723	PROFESSOR	LUANA DA SILVA BARBOSA	2,00	19,00	66,00	87,00	212	sim	54,00	12,00	12/02/1993
1734	PROFESSOR	JOSELAINE LAURINDO MANRIQUE		15,00	72,00	87,00	213		62,00	10,00	11/05/1998
2768	PROFESSOR	GISLAINE APARECIDA NARDONI CUAGLIO	2,00	15,00	70,00	87,00	214		62,00	8,00	18/03/1977
2723	PROFESSOR	ELAINE APARECIDA DEL PADRE SANCHES		15,00	72,00	87,00	215		60,00	12,00	21/12/1965
2963	PROFESSOR	ANA CLAUDIA CADARI DELFINO	2,00	15,00	70,00	87,00	216		58,00	12,00	14/09/1974
4334	PROFESSOR	FABIANE APARECIDA JAQUES BRAZ	2,00	15,00	70,00	87,00	217		56,00	14,00	20/08/1984
4081	PROFESSOR	THAISE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	2,00	15,00	70,00	87,00	218		54,00	16,00	26/01/1988
1202	PROFESSOR	BÁRBARA LEITE DE ALMEIDA PEREIRA	2,00	15,00	70,00	87,00	219		54,00	16,00	01/03/1989
3974	PROFESSOR	CLAUDIA DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA	1,00	18,00	68,00	87,00	220		54,00	14,00	05/02/1977
4999	PROFESSOR	VANIA MARIA DE JESUS PEREIRA GUERREIRO	2,00	19,00	66,00	87,00	221		54,00	12,00	08/11/1984
4118	PROFESSOR	VIVIANE CRISTINA PISSOLETO RAGANHAN		23,00	64,00	87,00	222		54,00	10,00	15/09/1986
268	PROFESSOR	KAREN LARISSA DA SILVA DE OLIVEIRA	2,00	16,00	68,00	86,00	223	sim	60,00	8,00	01/07/2000
789	PROFESSOR	ISABELA COSTA PIANI SILVA	1,00	17,00	68,00	86,00	224		56,00	12,00	25/04/1987
1921	PROFESSOR	IZENILDA MOURA DA SILVA	1,00	18,00	66,00	85,00	225		56,00	10,00	09/10/1962
124	PROFESSOR	BRUNA DE FÁTIMA DIAS RODRIGUES		15,00	70,00	85,00	226		60,00	10,00	13/05/1999
5695	PROFESSOR	HEMILY TEREZINHA RODRIGUES VICI	0,00	15,00	70,00	85,00	227		60,00	10,00	01/10/2004
640	PROFESSOR	LINDINAURA RODRIGUES DA CRUZ NAGITA	2,00	15,00	68,00	85,00	228		60,00	8,00	29/06/1979
2912	PROFESSOR	ISABELE DE FREITAS GANDRA		15,00	70,00	85,00	229		58,00	12,00	19/04/2001
2738	PROFESSOR	KATIA MARIA RUIZ DE LIMA	2,00	15,00	68,00	85,00	230		58,00	10,00	28/10/1976
716	PROFESSOR	MÔNICA GOMES DA SILVA	2,00	15,00	68,00	85,00	231		54,00	14,00	26/02/1992
4001	PROFESSOR	MARINA CUNHA FERREIRA GAIOTO		23,00	62,00	85,00	232		54,00	8,00	05/04/1998
3441	PROFESSOR	LARISSA BONACIN		15,00	70,00	85,00	233		52,00	18,00	07/12/1991
3479	PROFESSOR	BÁRBARA CRISTINA FARIA	2,00	17,00	66,00	85,00	234		52,00	14,00	17/11/1995
3008	PROFESSOR	ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA	1,00	15,00	68,00	84,00	235		58,00	10,00	31/12/1979
5296	PROFESSOR	ANA PAULA APARECIDA KAMISIMA		18,00	66,00	84,00	236		56,00	10,00	11/12/1982
1820	PROFESSOR	ADRIANA CRISTINA COLORADO DA SILVA LESSA	2,00	16,00	66,00	84,00	237		54,00	12,00	26/02/1982
5458	PROFESSOR	CAROLINE SCHIMITH NAIME		20,00	64,00	84,00	238		52,00	12,00	10/01/1994
1561	PROFESSOR	MARISANGELA APARECIDA ZAMORA OLIVEIRA	2,00	15,00	66,00	83,00	239	sim	62,00	4,00	08/04/1989
2348	PROFESSOR	AMANDA CRISTINA ALVES		15,00	68,00	83,00	240	sim	56,00	12,00	02/09/2001
4648	PROFESSOR	EZEQUIEL DE MELLO	2,00	15,00	66,00	83,00	241		62,00	4,00	29/06/1987
1362	PROFESSOR	BRUNA CAROLINE BELO GONCALVES GASPARINI		15,00	68,00	83,00	242		56,00	12,00	28/10/1992
368	PROFESSOR	ROSELI APARECIDA DE AMORIM SANTOS		15,00	68,00	83,00	243		54,00	14,00	15/06/1966
4467	PROFESSOR	PALOMA OSCARLA DELGADO RIBEIRO		15,00	68,00	83,00	244		54,00	14,00	05/08/1996
1904	PROFESSOR	AMANDA DA SILVA LIMA	1,00	18,00	64,00	83,00	245		54,00	10,00	23/06/1995
253	PROFESSOR	SIRLEI APARECIDA RUBIM	2,00	15,00	66,00	83,00	246		52,00	14,00	11/08/1975
5022	PROFESSOR	VITÓRIA APARECIDA PEDROSO ALVES		19,00	64,00	83,00	247		48,00	16,00	19/07/2005
784	PROFESSOR	VERÔNICA DE SOUZA COELHO	2,00	16,00	64,00	82,00	248	sim	54,00	10,00	23/06/1981
1980	PROFESSOR	ANDREZA CRISTINA RAGANHAN	2,00	20,00	60,00	82,00	249	sim	54,00	6,00	26/07/1994
3213	PROFESSOR	DANIELE DE OLIVEIRA PEREIRA BINATTI		16,00	66,00	82,00	250		54,00	12,00	12/11/1996
461	PROFESSOR	JOSIELE PANTOJO HIEDA	1,00	17,00	64,00	82,00	251		52,00	12,00	05/09/1987
219	PROFESSOR	ANA LÍVIA APARECIDA DA SILVA		18,00	64,00	82,00	252		52,00	12,00	18/02/2000
3222	PROFESSOR	DÉBORA STRADIOTO DE ALMEIDA	2,00	16,00	64,00	82,00	253		48,00	16,00	06/03/1985
4181	PROFESSOR	MATEUS HENRIQUE PEREIRA		15,00	66,00	81,00	254		60,00	6,00	22/07/1997
6193	PROFESSOR	ELENICE GABRIEL CASSITTA		15,00	66,00	81,00	255		54,00	12,00	17/02/1972
1929	PROFESSOR	FLÁVIA DE SOUZA LEITE DE OLIVEIRA		15,00	66,00	81,00	256		50,00	16,00	03/10/1992
4450	PROFESSOR	MÔNICA CRISTINA NOVELLI		17,00	64,00	81,00	257		50,00	14,00	25/08/1982
447	PROFESSOR	ANDREZA DE FÁTIMA DOS SANTOS		16,00	64,00	80,00	258		48,00	16,00	25/02/1980
4950	PROFESSOR	AMILY FERNANDES SILVA	2,00	16,00	62,00	80,00	259		48,00	14,00	26/06/1986
4272	PROFESSOR	CRISTIANA ELIAS DA SILVA SANTOS		20,00	60,00	80,00	260		44,00	16,00	12/02/1980
1609	PROFESSOR	PATRICIA MUNHOZ	2,00	15,00	62,00	79,00	261	sim	52,00	10,00	05/02/1982
2677	PROFESSOR	PATRICIA CACIOLA		15,00	64,00	79,00	262		52,00	12,00	29/04/1988
4577	PROFESSOR	FERNANDA SUBIRÁ DA COSTA		16,00	62,00	78,00	263		54,00	8,00	05/09/1978
5163	PROFESSOR	MAYARA FERNANDA DE ASSIS	2,00	15,00	60,00	77,00	264	sim	48,00	12,00	02/01/1989
5748	PROFESSOR	JENNIFER BATISTA FERNANDES		15,00	62,00	77,00	265		52,00	10,00	08/10/1998
4393	PROFESSOR	HELOISY ELIDIO		15,00	62,00	77,00	266		52,00	10,00	30/05/2001
3602	PROFESSOR	LUZIA GALAN	2,00	15,00	60,00	77,00	267		48,00	12,00	25/01/1979
5294	PROFESSOR	FERNANDA LIMA DE MORAES	1,00	15,00	60,00	76,00	268		48,00	12,00	11/08/1986
2564	PROFESSOR DE ARTES	ALEX CORSINI MARQUES DE SÁ	1,00	90,00	78,00	85,00	1		68,00	10,00	05/10/1992
4782	PROFESSOR DE ARTES	ELYSIE VELOZO CEZARIO PREZOTO	2,00	94,00	64,00	81,00	2		50,00	14,00	22/08/1990
2438	PROFESSOR DE ARTES	DANIELLE GONCALVES DA COSTA	2,00	93,00	64,00	80,50	3	sim	58,00	6,00	06/04/1991
3842	PROFESSOR DE ARTES	MARILINA DE LIMA BEZERRA	2,00	83,00	68,00	77,50	4		56,00	12,00	09/05/1973
1044	PROFESSOR DE ARTES	KARLA GRAZIELE DOS REIS GRANDE	2,00	84,00	64,00	76,00	5		54,00	10,00	20/04/1993
968	PROFESSOR DE ARTES	ANDREZA CRISTINA MALUZI PALMEIRA	2,00	80,00	62,00	73,00	6	sim	54,00	8,00	17/05/1982
3151	PROFESSOR DE ARTES	ERAO VINICIOS MACIEL		76,00	62,00	69,00	7		56,00	6,00	08/05/1986
625	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ALMIR DOS SANTOS	2,00	29,00	86,00	117,00	1	sim	68,00	18,00	30/12/1991
4547	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ROSANA PAULA SEVERINO GUALIUME	2,00	27,00	82,00	111,00	2		68,00	14,00	11/08/1989
1693	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	PAULA MARCELLA GUERGOLET BRANDÃO	2,00	23,00	78,00	103,00	3		66,00	12,00	04/04/1997
3988	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	LUCINÉIA DE OLIVEIRA RABELO	2,00	27,00	74,00	103,00	4		60,00	14,00	02/09/1989
4164	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MAIARA ROBERTA DA SILVA	2,00	21,00	76,00	99,00	5		64,00	12,00	31/07/1992
748	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	LEILA CRISTINA BERNUCIO	2,00	29,00	68,00	99,00	6		58,00	10,00	11/11/1985
4695	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	THAÍS ROMÃO MORAES BARBOSA	2,00	18,00	76,00	96,00	7		68,00	8,00	26/06/1992

491	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	NATHALIA LIMA SILVA	2,00	16,00	78,00	96,00	8		66,00	12,00	19/09/1997
5937	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	JHONATTAN WILLIAM RAMALHO PARREIRA	2,00	24,00	68,00	94,00	9		60,00	8,00	19/03/1999
1380	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	PATRÍCIA DO CARMO BRASILIO	2,00	15,00	76,00	93,00	10		66,00	10,00	18/01/1995
1247	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	JÉSSICA NATALIA AGUIAR CRUZ	1,00	15,00	76,00	92,00	11	sim	62,00	14,00	12/06/1991
5960	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	FRANCIELE APARECIDA MORROQUE	1,00	28,00	62,00	91,00	12	sim	54,00	8,00	04/12/1995
4952	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AMILY FERNANDES SILVA	2,00	19,00	70,00	91,00	13		60,00	10,00	26/06/1986
2672	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AMANDA CRISTINA DA SILVA	2,00	25,00	64,00	91,00	14		52,00	12,00	27/06/1997
3684	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	RONIELLE ELIZA DOS SANTOS ZANETTE	2,00	23,00	64,00	89,00	15	sim	60,00	4,00	28/04/1985
873	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ISABEL JULIANA QUEIROZ DA SILVA	2,00	25,00	62,00	89,00	16		54,00	8,00	12/08/1984
1203	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	BÁRBARA LEITE DE ALMEIDA PEREIRA	2,00	20,00	66,00	88,00	17		60,00	6,00	01/03/1989
6123	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	THAISE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	2,00	18,00	68,00	88,00	18		56,00	12,00	26/01/1988
4618	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	BRUNA LETICIA CAGALLI DE MELLO		22,00	66,00	88,00	19		54,00	12,00	24/07/1994
767	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ROSANA ANTONIO DE ANDRADE	2,00	24,00	62,00	88,00	20		52,00	10,00	09/11/1982
2943	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	KATIA CRISTINA KREMER	1,00	18,00	68,00	87,00	21		56,00	12,00	25/04/1980
1492	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	DIULIENE FREIRE CORSATO	1,00	21,00	64,00	86,00	22		56,00	8,00	30/05/1992
4705	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MOHARA PREZOTO OKABE	1,00	21,00	64,00	86,00	23		52,00	12,00	02/02/1989
4045	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ANA CLAUDIA ARANTES FONTANA	2,00	15,00	68,00	85,00	24		56,00	12,00	31/03/1996
243	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	AMANDA OLIVEIRA DA COSTA	2,00	18,00	64,00	84,00	25		52,00	12,00	05/05/1996
3941	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	REGIELE VALENTIM LOURENÇO CABRAL	2,00	20,00	62,00	84,00	26		48,00	14,00	19/11/1981
3697	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	LARISSA ALVES MUNHOZ GOMES	2,00	19,00	62,00	83,00	27		58,00	4,00	19/06/1993
2661	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	KELLY GUAITA FRANCISQUINHO	1,00	18,00	64,00	83,00	28		52,00	12,00	19/04/1995
2133	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	FRANCIELE MONTEIRO DO NASCIMENTO ANDRIGO	2,00	16,00	62,00	80,00	29	sim	56,00	6,00	18/07/1981
938	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	JOICE DOS SANTOS	2,00	15,00	62,00	79,00	30		50,00	12,00	20/09/1991
800	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	LUCINÉIA DA SILVA	2,00	15,00	60,00	77,00	31	sim	46,00	14,00	05/05/1973
2013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA		15,00	60,00	75,00	32		44,00	16,00	20/03/1981
5606	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RENAN THIBES CORDEIRO	2,00	98,00	86,00	94,00	1		68,00	18,00	01/09/1993
2940	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIANE LAMIN FRANCISQUINHO	5,00	100,00	74,00	92,00	2		62,00	12,00	31/12/1991
4535	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GUSTAVO PEREIRA VALÉRIO		100,00	80,00	90,00	3		72,00	8,00	31/03/1998
4072	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CLAUDIA PATRICIA SIMÃO DE OLIVEIRA	2,00	96,00	78,00	89,00	4		66,00	12,00	06/10/1978
3457	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIA EDUARDA PRINCIPE		98,00	76,00	87,00	5		64,00	12,00	14/02/2002
896	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ÉRIKA CRISTINA CARVALHO MOREIRA		100,00	72,00	86,00	6		60,00	12,00	21/02/1991
3384	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CAIO VINICIUS SILVA GOBBES	2,00	89,00	78,00	85,50	7		68,00	10,00	03/04/1997
554	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU SANTOS	2,00	82,00	84,00	85,00	8	sim	70,00	14,00	05/04/1996
2254	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ELEN DAIANE CAMARGO	2,00	92,00	74,00	85,00	9		66,00	8,00	11/10/1996
3671	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DANIELY APARECIDA SERTHORE		86,00	82,00	84,00	10		66,00	16,00	15/02/1997
4191	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MARCELA ELÂNIA ALVES CORRÊA	2,00	87,00	76,00	83,50	11		66,00	10,00	11/03/2000
4575	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	TALITA DAYANE DA CRUZ		90,00	74,00	82,00	12		66,00	8,00	06/08/1981
2826	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	CAIQUE LEONARDO DE FREITAS BOSSATO		87,00	76,00	81,50	13		66,00	10,00	14/07/2002
2914	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	OLAVO ROBERTO BERNARDO JUNIOR	1,00	79,00	82,00	81,50	14		62,00	20,00	24/07/1987
1850	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	DIOGO DIAS COSTA	2,00	80,00	76,00	80,00	15		66,00	10,00	08/09/1995
4051	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ALAN JONES APARECIDO ANDRADE RAFAEL	1,00	79,00	78,00	79,50	16		66,00	12,00	02/09/1991
1238	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	JANDERSON MOTA		78,00	78,00	78,00	17		64,00	14,00	07/06/1991
5166	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	LUIZ RICARDO SANTIN		82,00	74,00	78,00	18		64,00	10,00	22/04/1987
1570	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	GIOVANNE GABRIEL RAMALHO		78,00	78,00	78,00	19		62,00	16,00	02/11/1996
2770	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	NELSON BRIGIDO DA SILVA JUNIOR		75,00	80,00	77,50	20		70,00	10,00	27/06/1997
940	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	RONE CESAR DOS SANTOS		60,00	86,00	73,00	21		68,00	18,00	10/11/1991

* nota de títulos alterada em virtude da análise dos recursos

CLASSIFICAÇÃO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

INSC	CARGO	NOME	TIT	RED/DID	OBJ	FINAL	CLASS	ELEIT	CE	LP	NASC.
6258	PEDAGOGO	ISABEL CRISTINA XAVIER BILAR	2,00	24,00	76,00	102,00	1		66,00	10,00	16/02/1972
3460	PEDAGOGO	SILMARA COSTA CORREIA	2,00	18,00	60,00	80,00	2		54,00	6,00	06/09/1972
4993	PROFESSOR	ISABEL CRISTINA XAVIER BILAR	2,00	22,00	86,00	110,00	1		72,00	14,00	16/02/1972
2147	PROFESSOR	ARIANY CRISTINA DE SOUZA ZANONI	1,00	15,00	84,00	100,00	2	sim	70,00	14,00	21/05/1982
3378	PROFESSOR	KÁTIA LILIAN BALDINI ARAGÃO	2,00	19,00	68,00	89,00	3		54,00	14,00	06/10/1989

CLASSIFICAÇÃO FINAL – PRETOS OU PARDOS

INSC	CARGO	NOME	TIT	RED/DID	OBJ	FINAL	CLASS	ELEIT	CE	LP	NASC.
935	EDUCADOR INFANTIL	ANA CAROLINA ASSIS DA SILVA		27,00	80,00	107,00	1	sim	66,00	14,00	04/02/1994
4633	EDUCADOR INFANTIL	TALITA PEIXOTO DA SILVA LIMA	2,00	25,00	80,00	107,00	2		68,00	12,00	13/02/1993
692	EDUCADOR INFANTIL	LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES	2,00	26,00	70,00	98,00	3		58,00	12,00	04/04/1994
1704	EDUCADOR INFANTIL	RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA CAETANO	1,00	27,00	66,00	94,00	4		56,00	10,00	03/02/1998
1056	EDUCADOR INFANTIL	GRAZIELE NOVELI DOS SANTOS	1,00	18,00	74,00	93,00	5		62,00	12,00	18/06/1998
5185	EDUCADOR INFANTIL	ANA CAROLINA BARBOSA		28,00	64,00	92,00	6		56,00	8,00	28/01/2003
1045	EDUCADOR INFANTIL	LARISSA MAYARA SILVEIRA	2,00	27,00	62,00	91,00	7		54,00	8,00	23/12/1996
233	EDUCADOR INFANTIL	NATANA DOS SANTOS MACIEL		20,00	64,00	84,00	8		50,00	14,00	10/02/1992
1956	EDUCADOR INFANTIL	NÁYRA KARLLA DE OLIVEIRA		22,00	62,00	84,00	9		50,00	12,00	29/12/1999
1187	EDUCADOR INFANTIL	ANA MARIA DOS SANTOS MATTA	2,00	20,00	60,00	82,00	10		50,00	10,00	04/12/1996
1827	PEDAGOGO	MARIANA VASCONCELOS NEGRINI	5,00	28,00	76,00	109,00	1	sim	64,00	12,00	10/01/1996
3826	PEDAGOGO	ISABEL CRISTINA ROCHA	2,00	24,00	82,00	108,00	2		66,00	16,00	03/11/1983
2080	PEDAGOGO	MAYARA STELA SALES	2,00	24,00	76,00	102,00	3	sim	64,00	12,00	15/05/1992
1791	PEDAGOGO	JESSICA MATIAS DA SILVA	2,00	21,00	78,00	101,00	4	sim	66,00	12,00	22/04/1996
5203	PEDAGOGO	SANDRA REGINA DA SILVA	1,00	26,00	74,00	101,00	5		64,00	10,00	12/09/1980
3578	PEDAGOGO	PAULA ANGELICA TAVARES LAZARINI	2,00	24,00	74,00	100,00	6		62,00	12,00	14/10/1974
1743	PEDAGOGO	LUANA DA SILVA BARBOSA	2,00	19,00	72,00	93,00	7	sim	62,00	10,00	12/02/1993
835	PEDAGOGO	HULDA SUZANA NAVARRO LIMA ATANAZIO		20,00	70,00	90,00	8		62,00	8,00	22/05/1979
4885	PEDAGOGO	MARINALVA APARECIDA FERREIRA DA SILVA		17,00	68,00	85,00	9		56,00	12,00	12/03/1972
2295	PEDAGOGO	KEDILLER PATRICIA DIAS FELICIANO	2,00	21,00	62,00	85,00	10		50,00	12,00	08/08/1977
1816	PROFESSOR	MARIANA VASCONCELOS NEGRINI	5,00	23,00	88,00	116,00	1	sim	70,00	18,00	10/01/1996
3503	PROFESSOR	VITÓRIA DE FREITAS SANTOS PAVÃO		26,00	90,00	116,00	2		70,00	20,00	28/09/2002
750	PROFESSOR	ANE CAROLINE DOS SANTOS		16,00	94,00	110,00	3		76,00	18,00	10/08/1996
2880	PROFESSOR	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA		22,00	88,00	110,00	4		74,00	14,00	03/08/1998
1730	PROFESSOR	RAFAELA LAIS RIBEIRO DA SILVA CAETANO	1,00	16,00	90,00	107,00	5		72,00	18,00	03/02/1998
2741	PROFESSOR	ISABEL CRISTINA ROCHA	2,00	21,00	84,00	107,00	6		70,00	14,00	03/11/1983
5334	PROFESSOR	MARLI TORRES DO NASCIMENTO	2,00	18,00	86,00	106,00	7		72,00	14,00	23/10/1976
3577	PROFESSOR	PAULA ANGELICA TAVARES LAZARINI	2,00	17,00	86,00	105,00	8		70,00	16,00	14/10/1974
1762	PROFESSOR	JESSICA MATIAS DA SILVA	2,00	26,00	76,00	104,00	9	sim	58,00	18,00	22/04/1996
1426	PROFESSOR	CAIO GABRIEL FRANCISCO ALVES		26,00	78,00	104,00	10		62,00	16,00	02/07/2004
931	PROFESSOR	ANA CAROLINA ASSIS DA SILVA		20,00	82,00	102,00	11	sim	68,00	14,00	04/02/1994
2269	PROFESSOR	ALTEVIR DE SOUZA NASCIMENTO	1,00	19,00	82,00	102,00	12		64,00	18,00	24/08/1980
5050	PROFESSOR	JENNIFER JAQUES PIO		17,00	84,00	101,00	13		72,00	12,00	20/06/1992
284	PROFESSOR	PATRÍCIA DO CARMO BRASILIO	2,00	17,00	82,00	101,00	14		66,00	16,00	18/01/1995
1176	PROFESSOR	ANA MARIA DOS SANTOS MATTA	2,00	19,00	80,00	101,00	15		64,00	16,00	04/12/1996
2085	PROFESSOR	MAYARA STELA SALES	2,00	15,00	82,00	99,00	16	sim	68,00	14,00	15/05/1992
3349	PROFESSOR	PAULO RICARDO BRASILIO GOZI		15,00	82,00	97,00	17		66,00	16,00	09/06/1998
695	PROFESSOR	LUANA APARECIDA DA SILVA GOMES	2,00	15,00	80,00	97,00	18		64,00	16,00	04/04/1994
1058	PROFESSOR	GRAZIELE NOVELI DOS SANTOS	1,00	15,00	80,00	96,00	19		68,00	12,00	18/06/1998
2257	PROFESSOR	VALDIRENE APARECIDA BATISTA GONÇALVES		20,00	76,00	96,00	20		62,00	14,00	07/11/1983
936	PROFESSOR	JOICE DOS SANTOS	2,00	26,00	68,00	96,00	21		58,00	10,00	20/09/1991
4600	PROFESSOR	DOUGLAS SANTANA DE LIMA	2,00	15,00	78,00	95,00	22		62,00	16,00	15/11/1999
834	PROFESSOR	HULDA SUZANA NAVARRO LIMA ATANAZIO		18,00	76,00	94,00	23		60,00	16,00	22/05/1979
1676	PROFESSOR	CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	1,00	25,00	68,00	94,00	24		58,00	10,00	20/02/1991
3685	PROFESSOR	ADRIANA FRANCISCO DE OLIVEIRA	2,00	21,00	70,00	93,00	25		64,00	6,00	16/12/1980
2170	PROFESSOR	ROSELI VICENTE DE BRITO		15,00	78,00	93,00	26		62,00	16,00	24/10/1985
4594	PROFESSOR	VIRIDIANE CAROLINA DE SOUZA	2,00	18,00	72,00	92,00	27		58,00	14,00	13/09/1993
2933	PROFESSOR	ANA CLAUDIA INÁCIO		15,00	76,00	91,00	28		68,00	8,00	11/02/2001
2124	PROFESSOR	FRANCIELE MONTEIRO DO NASCIMENTO ANDRIGO	2,00	15,00	72,00	89,00	29	sim	58,00	14,00	18/07/1981
4423	PROFESSOR	CLAUDINEIA FORTUNATO DA SILVA	2,00	15,00	72,00	89,00	30		62,00	10,00	16/07/1977
1872	PROFESSOR	ANA CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS		15,00	74,00	89,00	31		58,00	16,00	06/05/1992
1723	PROFESSOR	LUANA DA SILVA BARBOSA	2,00	19,00	66,00	87,00	32	sim	54,00	12,00	12/02/1993
4081	PROFESSOR	THAISE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	2,00	15,00	70,00	87,00	33		54,00	16,00	26/01/1988
1820	PROFESSOR	ADRIANA CRISTINA COLORADO DA SILVA LESSA	2,00	16,00	66,00	84,00	34		54,00	12,00	26/02/1982
4181	PROFESSOR	MATEUS HENRIQUE PEREIRA		15,00	66,00	81,00	35		60,00	6,00	22/07/1997
5294	PROFESSOR	FERNANDA LIMA DE MORAES	1,00	15,00	60,00	76,00	36		48,00	12,00	11/08/1986
1380	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	PATRÍCIA DO CARMO BRASILIO	2,00	15,00	76,00	93,00	1		66,00	10,00	18/01/1995
2133	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	FRANCIELE MONTEIRO DO NASCIMENTO ANDRIGO	2,00	16,00	62,00	80,00	2	sim	56,00	6,00	18/07/1981
938	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	JOICE DOS SANTOS	2,00	15,00	62,00	79,00	3		50,00	12,00	20/09/1991
800	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	LUCINÉIA DA SILVA	2,00	15,00	60,00	77,00	4	sim	46,00	14,00	05/05/1973
2013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CRISTINA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA		15,00	60,00	75,00	5		44,00	16,00	20/03/1981
2254	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	ELEN DAIANE CAMARGO	2,00	92,00	74,00	85,00	1		66,00	8,00	11/10/1996
2914	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	OLAVO ROBERTO BERNARDO JUNIOR	1,00	79,00	82,00	81,50	2		62,00	20,00	24/07/1987

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:58006B9C

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 01/2023 – PREFEITURA - ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE ABERTURA 01.01/2023 EDITAL 13.01/2023 – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.282/2011 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 1857/2008 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 3073/2018 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 2940/2017 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 2916/2017 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 3230/2019 e posteriores alterações, Lei Municipal nº 3634/2022 e posteriores alterações, e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** ao Edital de **Concurso Público** de provas e títulos para provimento dos cargos para a Prefeitura Municipal sendo **Agente Administrativo, Agente de Copa e Cozinha, Agente de Defesa Civil – Masculino, Assistente Social, Auditor Fiscal de Receita Municipal, Cuidadora, Fiscal de Obras Posturas, Motorista, Motorista (Escolar/Ambulância), Psicólogo e Veterinário, como segue:**

Art. 1º - Fica divulgado que a homologação da classificação final está disponível nos sites https://fadct.selecao.net.br e www.andira.pr.gov.br.

Andirá-Pr., 21 de fevereiro de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ANEXO I – EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

CLASSIFICAÇÃO FINAL

INSC	CARGO	NOME	TIT/PRAT TAF/RED	OBJ	FINAL	CLASS	ELEIT	CE	LP	MAT	INF	NASC.
4086	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	15,00	91,00	106,00	1		70,00	8,00	6,00	7,00	12/11/2003
6104	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLEISON APARECIDO FERREIRA	16,00	89,00	105,00	2		70,00	9,00	5,00	5,00	09/01/1993
445	AGENTE ADMINISTRATIVO	DIEGO CAMPOS DE MELO	17,00	88,00	105,00	3		70,00	8,00	3,00	7,00	26/01/1988
64	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULA CRISTINA SOARES	27,00	74,50	101,50	4		59,50	7,00	2,00	6,00	19/07/1994
325	AGENTE ADMINISTRATIVO	MONIQUE LIMA DE NORONHA KUSER LEHMKUHL	26,00	74,00	100,00	5		56,00	7,00	5,00	6,00	27/12/1988
3720	AGENTE ADMINISTRATIVO	KARINA CAMPANHA MORETTI	19,00	80,00	99,00	6		63,00	7,00	3,00	7,00	20/03/1992
3679	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA GABRIELLY PARPINELLI DIAS	23,00	72,50	95,50	7	sim	59,50	6,00	3,00	4,00	18/06/2001
2190	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADEMAR RIBEIRO RICHTER JUNIOR	15,00	80,00	95,00	8		56,00	9,00	7,00	8,00	06/10/2003
3834	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAYANE VITÓRIA DE SOUZA ZANONI	24,00	69,50	93,50	9		59,50	5,00	3,00	2,00	22/05/2003
663	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAMELA BELONI RODRIGUES	25,00	68,50	93,50	10		52,50	6,00	4,00	6,00	04/09/1999
4084	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAFAEL VITAL DOS SANTOS	27,00	66,50	93,50	11		52,50	4,00	2,00	8,00	24/04/2000
151	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIANA YASMIM GRANATTO VITORINO	18,00	73,50	91,50	12		59,50	8,00	2,00	4,00	10/09/2005
4286	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE BUENO	15,00	76,00	91,00	13		56,00	8,00	4,00	8,00	29/07/1993
466	AGENTE ADMINISTRATIVO	FELIPE JOHANES FRANCISCO LIMA	19,00	72,00	91,00	14		49,00	10,00	5,00	8,00	10/09/1997
3786	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALLYSSON PEREIRA GONÇALVES	27,00	63,50	90,50	15		45,50	7,00	5,00	6,00	03/05/2001
1722	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA DE ARAÚJO CASTELHONE GODOI	15,00	75,00	90,00	16		56,00	6,00	7,00	6,00	07/01/1979
4544	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA	24,00	66,00	90,00	17		56,00	5,00	2,00	3,00	06/04/2000
5604	AGENTE ADMINISTRATIVO	THULIO VINICIUS DOS SANTOS	23,00	66,50	89,50	18	sim	52,50	5,00	3,00	6,00	20/08/1994
6142	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCIA ARLINDO	15,00	74,00	89,00	19		56,00	7,00	5,00	6,00	27/04/1970
2996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA GABRIELY VITORINO	16,00	72,50	88,50	20		59,50	7,00	2,00	4,00	30/06/2003
1631	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLÁUDIA BODNARCZUK TROINA	15,00	73,50	88,50	21		59,50	5,00	2,00	7,00	12/06/1992
6212	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA JÚLIA FELISBINO DE FREITAS	18,00	70,50	88,50	22		52,50	4,00	7,00	7,00	19/01/2004
2363	AGENTE ADMINISTRATIVO	PEDRO SELLETI CARVALHO	27,00	61,50	88,50	23		45,50	7,00	3,00	6,00	28/09/2002
222	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIEL APARECIDO FERREIRA	15,00	73,00	88,00	24	sim	56,00	8,00	3,00	6,00	24/06/1996
876	AGENTE ADMINISTRATIVO	POLIANA BELONI RODRIGUES	24,00	64,00	88,00	25		49,00	7,00	3,00	5,00	02/11/1996
2515	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA BERTESIN DE ALMEIDA SILVEIRA	16,00	71,50	87,50	26		52,50	8,00	4,00	7,00	01/07/1983
4471	AGENTE ADMINISTRATIVO	LAIZA ARIEL NUNES DE SOUZA	19,00	68,50	87,50	27		52,50	8,00	2,00	6,00	23/01/1992
2882	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA PAULA MICHELATO	26,00	61,50	87,50	28		45,50	8,00	2,00	6,00	18/11/2001
1880	AGENTE ADMINISTRATIVO	CYNDI THAYNA SUBIRA ANTUNES	15,00	72,00	87,00	29	sim	56,00	6,00	5,00	5,00	28/04/1991
3198	AGENTE ADMINISTRATIVO	ISABELLA SANTOS SEGANTINI	18,00	69,00	87,00	30		49,00	9,00	5,00	6,00	07/07/2006
112	AGENTE ADMINISTRATIVO	VITÓRIA MIYAO GOMES	20,00	65,50	85,50	31	sim	52,50	5,00	4,00	4,00	10/06/2001
849	AGENTE ADMINISTRATIVO	OTAVIO MILANI BUENO DE GODOI	17,00	68,50	85,50	32		52,50	6,00	5,00	5,00	31/12/2004
1088	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADRIELE SIMOES BONANCIN	15,00	70,00	85,00	33	sim	49,00	6,00	6,00	9,00	28/09/1996
2762	AGENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDO FIDELIS DA SILVA	15,00	70,00	85,00	34		49,00	8,00	6,00	7,00	18/11/2003

2639	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCILENE JULIO	18,00	67,00	85,00	35		49,00	7,00	6,00	5,00	23/12/1998
3032	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA	23,00	62,00	85,00	36		49,00	6,00	3,00	4,00	29/05/2001
1672	AGENTE ADMINISTRATIVO	RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR	20,00	65,00	85,00	37		49,00	5,00	5,00	6,00	05/02/1971
100	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA RODRIGUES REYNALDO	15,00	69,50	84,50	38		52,50	9,00	1,00	7,00	23/09/2000
1285	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA NARDONI GONÇALEZ	17,00	67,50	84,50	39		52,50	7,00	4,00	4,00	15/06/1981
435	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA CRISTINA CALANDRELI	16,00	68,50	84,50	40		52,50	6,00	4,00	6,00	20/04/1991
2482	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRENDHA CAROLINA SANTOS FARINHA	18,00	66,00	84,00	41		49,00	5,00	4,00	8,00	14/03/2003
121	AGENTE ADMINISTRATIVO	IVANA APARECIDA COSTA NUNES	15,00	68,50	83,50	42		52,50	7,00	3,00	6,00	14/01/1997
1342	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA LUIZA FERNANDES TROINA	17,00	66,50	83,50	43		52,50	5,00	4,00	5,00	15/12/2001
3967	AGENTE ADMINISTRATIVO	THIAGO ELIAS DOS SANTOS	22,00	61,00	83,00	44		42,00	7,00	5,00	7,00	28/03/2006
497	AGENTE ADMINISTRATIVO	KETHELYN BRUNA VIEIRA MOREIRA	18,00	63,00	81,00	45		49,00	4,00	5,00	5,00	16/09/2001
2857	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELIANE APARECIDA KAMISIMA LAU	17,00	64,00	81,00	46		49,00	4,00	4,00	7,00	18/10/1986
269	AGENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA DA COSTA ALMEIDA	16,00	64,50	80,50	47		45,50	9,00	3,00	7,00	16/11/2001
4916	AGENTE ADMINISTRATIVO	ROBERTA CORDEIRO FARINHA MATSUDA	19,00	61,50	80,50	48		45,50	7,00	3,00	6,00	06/10/1990
1314	AGENTE ADMINISTRATIVO	LORENA CAROLINA BATISTA DANTAS	16,00	64,00	80,00	49	sim	49,00	5,00	4,00	6,00	26/09/1996
4206	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO VITOR FELICIANO SILVA	16,00	64,00	80,00	50		49,00	7,00	2,00	6,00	16/07/2000
3767	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA FLAVIA WAHL DE CARVALHO MECIAS	15,00	65,00	80,00	51		49,00	5,00	5,00	6,00	01/03/1986
4753	AGENTE ADMINISTRATIVO	VIVIANE BODNARCZUK TROINA	18,00	62,00	80,00	52		42,00	8,00	4,00	8,00	15/03/1988
3251	AGENTE ADMINISTRATIVO	KAUARY PEREIRA DOMINGUES	18,00	61,50	79,50	53		45,50	8,00	2,00	6,00	03/02/2003
3580	AGENTE ADMINISTRATIVO	NATALIA MARQUES CABRAL	17,00	62,00	79,00	54		49,00	4,00	3,00	6,00	02/11/1996
3977	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA	17,00	61,50	78,50	55		45,50	5,00	5,00	6,00	19/02/2005
5130	AGENTE ADMINISTRATIVO	PEDRO CHAGAS NETO	15,00	63,00	78,00	56		49,00	6,00	2,00	6,00	26/10/1992
3869	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANDREZA TURIM CARVALHO	15,00	62,00	77,00	57		49,00	7,00	2,00	4,00	13/04/1976
6278	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA CASAGRANDE FELIX	15,00	61,50	76,50	58		45,50	7,00	4,00	5,00	04/07/1974
1763	AGENTE ADMINISTRATIVO	LAYANE LETICIA BOCATO	15,00	61,50	76,50	59		45,50	7,00	3,00	6,00	18/05/1996
1425	AGENTE ADMINISTRATIVO	DENISE DE MELO LIMA	15,00	60,50	75,50	60		45,50	6,00	3,00	6,00	29/04/1995
4771	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANIARA BONACIN GARCIA SANCHES	15,00	60,50	75,50	61		45,50	5,00	3,00	7,00	25/11/1983
175	AGENTE DE COPA E COZINHA	LÉIA NEVES FRANCISQUINHO	100,00	84,50	92,25	1		62,50	12,00	10,00		27/02/1985
3516	AGENTE DE COPA E COZINHA	ROSENEIDE DE ALMEIDA CEZARIO	97,50	82,00	89,75	2		62,50	10,50	9,00		26/01/1988
4506	AGENTE DE COPA E COZINHA	LETÍCIA MITSUE TÁO DE OLIVEIRA	100,00	78,50	89,25	3		57,50	12,00	9,00		13/06/1994
5733	AGENTE DE COPA E COZINHA	ANA DÉBORA DOS SANTOS	96,25	78,50	87,38	4		60,00	10,50	8,00		28/12/2000
958	AGENTE DE COPA E COZINHA	TAINARA EMILAY DA SILVA	82,50	80,50	81,50	5		60,00	10,50	10,00		09/07/1999
304	AGENTE DE COPA E COZINHA	JOSIANE NASCIMENTO DE ASSIS	72,50	86,00	79,25	6		62,50	13,50	10,00		29/11/1984
3662	AGENTE DE COPA E COZINHA	JAMECELANI OLIVEIRA DIAS	71,25	83,50	77,38	7		67,50	9,00	7,00		11/06/1970
787	AGENTE DE COPA E COZINHA	LEILA APARECIDA DE LIMA	78,75	75,00	76,88	8		57,50	10,50	7,00		04/08/1983
1540	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	67,50	81,00	74,25	9		60,00	12,00	9,00		21/09/1976
2528	AGENTE DE COPA E COZINHA	ROSINEIDE MARIA DE SOUZA	67,50	79,00	73,25	10		57,50	13,50	8,00		10/08/1977
4339	AGENTE DE COPA E COZINHA	JOYCE APARECIDA PALUDETTO RODRIGUES	65,00	81,00	73,00	11		60,00	12,00	9,00		16/12/1992
4155	AGENTE DE COPA E COZINHA	FERNANDA APARECIDA JULIO ALVES	68,75	74,50	71,63	12		55,00	10,50	9,00		16/05/1988
451	AGENTE DE COPA E COZINHA	ANA PAULA CASSITA	61,25	72,50	66,88	13		57,50	9,00	6,00		19/08/1982
5943	AGENTE DE DEFESA CIVIL - MASCULINO	RODRIGO APARECIDO MARTINS	93,75	81,50	87,63	1		65,00	10,50	6,00		02/04/1985
2901	AGENTE DE DEFESA CIVIL - MASCULINO	GABRIEL HIEDA LISBOA	100,00	70,50	85,25	2		57,50	9,00	4,00		03/06/1999
4895	AGENTE DE DEFESA CIVIL - MASCULINO	SIDNEI JUNIOR DIAS NASCENTE	100,00	66,00	83,00	3		60,00	3,00	3,00		24/12/1994
3689	AGENTE DE DEFESA CIVIL - MASCULINO	ROBSON RICARDO DA SILVA XAVIER	100,00	63,00	81,50	4		55,00	6,00	2,00		28/01/1994
512	AGENTE DE DEFESA CIVIL - MASCULINO	FLAVIO ROGERIO SARTORIO	93,75	63,50	78,63	5		57,50	3,00	3,00		18/10/1983
4797	AGENTE DE DEFESA CIVIL - MASCULINO	RODRIGO DE ANDRADE	87,50	66,50	77,00	6		55,00	7,50	4,00		30/08/1985
627	AGENTE DE DEFESA CIVIL - MASCULINO	MATHEUS HENRIQUE CONTE DUARTE	75,00	70,00	72,50	7		62,50	4,50	3,00		01/03/1999
4646	AGENTE DE DEFESA CIVIL - MASCULINO	JOSÉ AMARILDO DE FREITAS AGUIAR	75,00	63,00	69,00	8		47,50	10,50	5,00		07/03/1994
4899	AGENTE DE DEFESA CIVIL - MASCULINO	FELIPE GALDINO PEREIRA	68,75	63,00	65,88	9		57,50	4,50	1,00		15/02/1997
626	AGENTE DE DEFESA CIVIL - MASCULINO	GEOVANI CASTRO LOPES DOS SANTOS	62,50	63,50	63,00	10		55,00	4,50	4,00		01/08/1988
1379	ASSISTENTE SOCIAL	MICHELLE PEREIRA DE MIRANDA FARIAS	1,00	80,00	81,00	1		64,00	16,00			17/10/1984
241	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA	2,00	78,00	80,00	2	sim	64,00	14,00			14/05/1983
5094	ASSISTENTE SOCIAL	OLIVIA GABRIELA DIAS DE MACEDO		78,00	78,00	3	sim	66,00	12,00			10/03/1988
2440	ASSISTENTE SOCIAL	ROGENIA ALVES	1,00	72,00	73,00	4		60,00	12,00			04/01/1971
5563	ASSISTENTE SOCIAL	RAFAEL BARROS RAMALHO		72,00	72,00	5		62,00	10,00			04/03/1993
744	ASSISTENTE SOCIAL	KARINE DE MORAIS	1,00	70,00	71,00	6	sim	58,00	12,00			13/07/1992

2365	ASSISTENTE SOCIAL	CLAUDETE TELES FERNANDES	2,00	68,00	70,00	7	sim	56,00	12,00			05/07/1971
6079	ASSISTENTE SOCIAL	MAURICEIA DE FATIMA ADACHESKI		70,00	70,00	8		58,00	12,00			18/03/1964
1501	ASSISTENTE SOCIAL	FLAVIA DE OLIVEIRA LIMA	1,00	68,00	69,00	9		58,00	10,00			25/09/1986
3013	ASSISTENTE SOCIAL	LARISSA APARECIDA MONTEIRO MACHADO MALAGHINI	2,00	66,00	68,00	10		58,00	8,00			22/10/1988
878	ASSISTENTE SOCIAL	LAIZ FERNANDA PRESTES ABRAS	2,00	66,00	68,00	11		58,00	8,00			08/01/1991
1451	ASSISTENTE SOCIAL	NATHIELEN TRINDADE ALCA POLO		66,00	66,00	12		60,00	6,00			14/09/1992
3953	ASSISTENTE SOCIAL	AMADEU PORFIRIO DOS SANTOS		66,00	66,00	13		56,00	10,00			18/04/1969
2461	ASSISTENTE SOCIAL	SOFIA MELLO DE MORAIS		66,00	66,00	14		56,00	10,00			20/06/1995
178	ASSISTENTE SOCIAL	VANESSA FRANCYÉLLE SIMONI		66,00	66,00	15		52,00	14,00			13/11/1991
3814	ASSISTENTE SOCIAL	AMANDA MILENA RIBEIRO		64,00	64,00	16		56,00	8,00			10/10/1994
1067	ASSISTENTE SOCIAL	LAURENA MARIA MEDEIROS SOARES		64,00	64,00	17		56,00	8,00			11/11/2002
3236	ASSISTENTE SOCIAL	CARLOS VINÍCIUS ORIGA		64,00	64,00	18		54,00	10,00			29/03/1986
1296	ASSISTENTE SOCIAL	MARIA DAYELLE GONÇALVES DA SILVA BORGES	2,00	62,00	64,00	19		54,00	8,00			20/05/1995
5046	ASSISTENTE SOCIAL	LEIA DA SILVA LIMA		64,00	64,00	20		52,00	12,00			10/07/1984
4022	ASSISTENTE SOCIAL	LAWANDA SISSY OLIVEIRA PASSOS CUNHA		62,00	62,00	21		52,00	10,00			26/04/1997
4922	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIANE CRISTINE SUEMITSU MONTRESOL		60,00	60,00	22		54,00	6,00			17/07/1982
905	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	LUCAS NUNES EVANGELISTA	2,00	90,00	92,00	1		72,00	18,00			20/06/1991
3323	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	FELIPE DALARTE DA SILVA	2,00	88,00	90,00	2		70,00	18,00			05/08/1992
23	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE	*2,00	86,00	88,00	3	sim	70,00	16,00			23/07/1993
126	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	1,00	84,00	85,00	4		64,00	20,00			27/01/1990
2916	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	BRIGITE MAKITA FUTIGAMI		84,00	84,00	5		64,00	20,00			05/01/1989
4331	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	ANA LUIZA DE OLIVEIRA MOURA	2,00	82,00	84,00	6		62,00	20,00			08/06/1990
206	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	DANIEL APARECIDO FERREIRA		82,00	82,00	7	sim	66,00	16,00			24/06/1996
6125	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	MATHEUS DE CASTRO DA FONTE SANCHES		82,00	82,00	8		66,00	16,00			22/05/1998
1115	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	JENNIFER PINA ZANIN		82,00	82,00	9		64,00	18,00			09/01/1993
3879	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	BRUNO HENRIQUE ROSSATO		82,00	82,00	10		62,00	20,00			13/08/1996
201	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	ANDRE KENJI SASAHARA	1,00	80,00	81,00	11		64,00	16,00			18/06/1997
5914	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	FERNANDA CRISTINA ROSSETO DOMINGOS		80,00	80,00	12		60,00	20,00			05/07/1985
3950	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	DANILO FERNANDO DE OLIVEIRA		80,00	80,00	13		60,00	20,00			01/11/1987
2840	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	MARCOS RABELO	1,00	76,00	77,00	14		60,00	16,00			27/02/1986
6086	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS SEGANTINI		76,00	76,00	15		62,00	14,00			11/10/1995
4311	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	RAFAEL XAVIER DE SOUZA		76,00	76,00	16		60,00	16,00			21/12/1981
5909	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	ALISSON SILVEIRA GONCALVES		76,00	76,00	17		58,00	18,00			22/07/1996
61	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	PAULA CRISTINA SOARES	1,00	74,00	75,00	18		58,00	16,00			19/07/1994
874	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	POLIANA BELONI RODRIGUES	1,00	74,00	75,00	19		58,00	16,00			02/11/1996
193	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL		74,00	74,00	20		60,00	14,00			15/04/1985
463	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	FELIPE JOHANES FRANCISCO LIMA		74,00	74,00	21		58,00	16,00			10/09/1997
2065	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	LUCAS ROBERTO FERNANDES		70,00	70,00	22	sim	54,00	16,00			03/01/1984
5949	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	AMANDA NETTO FERREIRA		70,00	70,00	23		58,00	12,00			17/08/1986
4737	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	KAIKE MONTEIRO BORGES		70,00	70,00	24		56,00	14,00			06/03/1987
2315	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	VIVIANE DE OLIVEIRA JORGE		68,00	68,00	25		56,00	12,00			07/10/1991
1283	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	MICHELLE DE SOUZA SIMÕES PEREIRA		68,00	68,00	26		54,00	14,00			19/01/1982
5121	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	TIAGO DE JESUS ALVES		68,00	68,00	27		54,00	14,00			31/07/1986
5282	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	FRANCIELLE KATHLEEN PASCOAL DE OLIVEIRA		68,00	68,00	28		52,00	16,00			26/01/1999
5489	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	SILAS MACEDO DE ARAUJO	1,00	66,00	67,00	29		56,00	10,00			19/08/1988
1083	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	PRISCILLA MACHADO DZIUBA		66,00	66,00	30	sim	60,00	6,00			12/10/1995
5512	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	THULIO VINICIUS DOS SANTOS		66,00	66,00	31	sim	52,00	14,00			20/08/1994
2828	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	ADRIENI RODRIGUES		66,00	66,00	32		56,00	10,00			22/06/1998
2094	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	JUSSARA THAIS AGUIAR SANTOS		66,00	66,00	33		54,00	12,00			09/02/1994
1089	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	GIOVANA BASILIO FERREIRA		66,00	66,00	34		50,00	16,00			02/08/1996
3242	AUDITOR FISCAL DA RECEITA	CASSIA FERRARI FERREIRA	1,00	64,00	65,00	35	sim	56,00	8,00			16/09/1990

	MUNICIPAL	DE SOUZA										
838	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	WILLIAM CARLOS GANZELA		64,00	64,00	36	sim	50,00	14,00			04/11/1990
6192	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	ZULEIKA OKABE DOS SANTOS		64,00	64,00	37		52,00	12,00			21/02/1987
3838	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	VINICIUS DA SILVA CÓRNEA		64,00	64,00	38		48,00	16,00			12/01/1993
55	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	RODOLFO APARECIDO MENDONÇA		64,00	64,00	39		46,00	18,00			09/03/1995
4136	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	RAYLA PICOLOTO BUSNELLO	2,00	62,00	64,00	40		46,00	16,00			08/01/2000
3519	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	IGOR GUSTAVO DO AMARAL		62,00	62,00	41		56,00	6,00			30/08/1994
6010	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	ERIKA FERREIRA DA SILVA		60,00	60,00	42		52,00	8,00			09/07/1996
6077	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	JECIMERE FERREIRA MAILKUT PIRES		60,00	60,00	43		50,00	10,00			05/07/1991
4624	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES		60,00	60,00	44		50,00	10,00			29/06/1992
669	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	LEANDRA APARECIDA INACIO DE OLIVEIRA RAMBALDI		60,00	60,00	45		48,00	12,00			25/05/1979
5601	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO		60,00	60,00	46		48,00	12,00			29/10/1988
4220	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	ANA LÚCIA SECCO ESTEVES		60,00	60,00	47		48,00	12,00			12/06/2001
648	CUIDADORA	AMANDA EMANUELLY FREGOLÃO DE SOUZA		74,00	74,00	1	sim	58,00	16,00			01/10/1999
2111	CUIDADORA	LÉIA NEVES FRANCISQUINHO		72,00	72,00	2		62,00	10,00			27/02/1985
821	CUIDADORA	ANDREIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS		70,00	70,00	3		60,00	10,00			19/07/1986
4428	CUIDADORA	JULIANA APARECIDA PINHEIRO RAMOS		68,00	68,00	4		60,00	8,00			07/04/1983
898	CUIDADORA	BIANCA APARECIDA DA SILVA		64,00	64,00	5		56,00	8,00			12/10/1991
5824	CUIDADORA	NAELI SOARES RUBENS		64,00	64,00	6		56,00	8,00			13/05/2002
5708	CUIDADORA	AMANDA DA SILVA REIS DRAGÃO		64,00	64,00	7		54,00	10,00			28/09/1992
1546	CUIDADORA	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS		60,00	60,00	8		54,00	6,00			21/09/1976
5026	MOTORISTA	LUIZ ANTONIO DE AGUIAR	68,00	61,50	64,75	1	sim	50,00	7,50	4,00		11/11/1977
708	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	HEVERTON QUAGLIO NOLI	96,00	74,50	85,25	1		62,50	9,00	3,00		29/09/1994
203	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	FABRICIO FRANCISQUINHO	93,00	60,00	76,50	2		52,50	4,50	3,00		15/07/1981
723	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	CARLOS DE CARVALHO PEREIRA	85,00	67,00	76,00	3		50,00	12,00	5,00		02/03/1987
4018	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	LORETES RODRIGUES VOLQUER	80,00	70,00	75,00	4		57,50	7,50	5,00		13/03/1987
5312	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	ANDERSON GOMES DINIZ	85,00	62,00	73,50	5		52,50	7,50	2,00		30/12/1990
5407	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	ALEX GERHARD VATER	83,00	60,00	71,50	6		52,50	4,50	3,00		09/06/1974
79	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	EZEQUIEL CAVALARI	60,00	79,00	69,50	7		62,50	10,50	6,00		07/03/1990
5323	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	GABRIEL PAULO OLIVEIRA DA FONSECA	63,00	66,50	64,75	8		55,00	7,50	4,00		08/02/1995
3582	MOTORISTA (AMBULÂNCIA/ESCOLAR)	ROGÉLIO DE PINA ARAUJO	60,00	60,00	60,00	9		45,00	12,00	3,00		17/06/1984
2152	PSICÓLOGO	ADRIANO JOSÉ LOPES	2,00	92,00	94,00	1	sim	72,00	20,00			28/07/1992
59	PSICÓLOGO	BÁRBARA FERNANDA BATISTA DOS SANTOS	2,00	92,00	94,00	2		74,00	18,00			20/08/1990
4814	PSICÓLOGO	THALITA MAFRA TANCREDO	1,00	90,00	91,00	3		74,00	16,00			21/06/1996
4613	PSICÓLOGO	CAROLINA MORRO DE ASSIS		88,00	88,00	4		74,00	14,00			13/09/1998
5452	PSICÓLOGO	MARIANE DIAS DA SILVA		88,00	88,00	5		72,00	16,00			31/10/1997
5743	PSICÓLOGO	THAYARA ROCHA SILVA	9,00	78,00	87,00	6	sim	64,00	14,00			18/07/1991
3254	PSICÓLOGO	CAROLINE OUTUKI	1,00	86,00	87,00	7		68,00	18,00			16/10/1993
4125	PSICÓLOGO	WILLIAM KENJI MARUYAMA	1,00	84,00	85,00	8		74,00	10,00			30/07/1995
384	PSICÓLOGO	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	2,00	82,00	84,00	9	sim	70,00	12,00			01/01/1992
3148	PSICÓLOGO	SILVIA OKABE ALVES VALENTIM	2,00	82,00	84,00	10		72,00	10,00			07/05/1986
2155	PSICÓLOGO	REBECA GONÇALVES	0,00	82,00	82,00	11		68,00	14,00			13/03/2001
4411	PSICÓLOGO	LUCCAS HENRIQUE DRUZINI		82,00	82,00	12		66,00	16,00			03/02/1997
1439	PSICÓLOGO	LARISSA CÂNDIDO DIONÍSIO FERREIRA		80,00	80,00	13	sim	70,00	10,00			24/11/1992
4551	PSICÓLOGO	BARBARA CANEDO EGÊA PEREIRA	1,00	78,00	79,00	14		72,00	6,00			27/12/1995
594	PSICÓLOGO	DÉCIO MACHADO DE OLIVEIRA	2,00	76,00	78,00	15		66,00	10,00			30/07/1960
3488	PSICÓLOGO	BRUNA LETICIA CAMARGO ESTEVO		78,00	78,00	16		70,00	8,00			17/03/1998
985	PSICÓLOGO	ISADORA SAMPAIO BERNARDO		78,00	78,00	17		68,00	10,00			12/09/2003
1658	PSICÓLOGO	LUANA CAROLINE VILAR		78,00	78,00	18		66,00	12,00			07/03/2001
3968	PSICÓLOGO	AMANDA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	2,00	76,00	78,00	19		66,00	10,00			03/09/1997
5251	PSICÓLOGO	AMANDA DE SOUSA ROCHA		78,00	78,00	20		62,00	16,00			05/12/2000
1256	PSICÓLOGO	FLÁVIA CONSOLIN DE LIMA	1,00	76,00	77,00	21	sim	66,00	10,00			27/04/1974
3419	PSICÓLOGO	HÁDILA PRISCILA CALIXTO PROCÓPIO		76,00	76,00	22		68,00	8,00			11/12/1997
4009	PSICÓLOGO	BRUNO MENDES MARCELINO DA SILVA		76,00	76,00	23		64,00	12,00			08/10/1990
4565	PSICÓLOGO	ROSELI RODRIGUES DA SILVA NETO	2,00	74,00	76,00	24		64,00	10,00			30/04/1966
3226	PSICÓLOGO	KESSILY RIBEIRO BARBIERI	2,00	74,00	76,00	25		62,00	12,00			29/10/1987

5329	PSICÓLOGO	DENISE GONÇALVES RABITO	1,00	74,00	75,00	26		62,00	12,00			18/03/1992
2565	PSICÓLOGO	JULIANA DE ALMEIDA MIRA		74,00	74,00	27		64,00	10,00			01/12/1997
3444	PSICÓLOGO	EMILY CAMILE CAVECHIONI		74,00	74,00	28		64,00	10,00			17/11/2001
5518	PSICÓLOGO	ALAIDE LIMA DA SILVA	2,00	72,00	74,00	29		60,00	12,00			11/07/1989
237	PSICÓLOGO	ANA LAURA MORAIS FERREIRA		72,00	72,00	30		62,00	10,00			22/12/2000
3806	PSICÓLOGO	PRISCILA LOREN SANTANA DE ABREU RIBEIRO		70,00	70,00	31		62,00	8,00			14/08/1992
4744	PSICÓLOGO	MARIA ETELVINA DE SOUZA GUIMARAES	2,00	68,00	70,00	32		60,00	8,00			22/07/1969
901	PSICÓLOGO	GISELE APARECIDA BATISTA		68,00	68,00	33		60,00	8,00			08/12/1987
3906	PSICÓLOGO	PEDRO ANDRÉ VENTURA GREGORIO		68,00	68,00	34		54,00	14,00			26/05/2003
111	PSICÓLOGO	ANA LÍVIA DO AMARAL SILVA AMADEI	0,00	66,00	66,00	35		60,00	6,00			01/06/1998
1105	PSICÓLOGO	KATIA CRISTINA DOS SANTOS		64,00	64,00	36		62,00	2,00			29/06/1984
568	PSICÓLOGO	ANA BEATRIZ JOSÉ MADÓGLIO		64,00	64,00	37		54,00	10,00			11/01/2000
4525	PSICÓLOGO	MARIANE FERNANDA ROCHA AGUIAR		64,00	64,00	38		52,00	12,00			10/05/1997
370	PSICÓLOGO	LOURDES APARECIDA MENDES FÁCIO		62,00	62,00	39		54,00	8,00			17/11/1965
5735	PSICÓLOGO	KELLEN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS		60,00	60,00	40		54,00	6,00			19/04/1997

* nota de títulos alterada em virtude da análise dos recursos

CLASSIFICAÇÃO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

INSC	CARGO	NOME	TIT/PRAT TAF/RED	OBJ	FINAL	CLASS	ELEIT	CE	LP	MAT	INF	NASC.
4086	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	15,00	91,00	106,00	1		70,00	8,00	6,00	7,00	12/11/2003
64	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAULA CRISTINA SOARES	27,00	74,50	101,50	2		59,50	7,00	2,00	6,00	19/07/1994
61	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	PAULA CRISTINA SOARES	1,00	74,00	75,00	1		58,00	16,00			19/07/1994

CLASSIFICAÇÃO FINAL – PRETOS OU PARDOS

INSC	CARGO	NOME	TIT/PRAT TAF/RED	OBJ	FINAL	CLASS	ELEIT	CE	LP	MAT	INF	NASC.
3720	AGENTE ADMINISTRATIVO	KARINA CAMPANHA MORETTI	19,00	80,00	99,00	1		63,00	7,00	3,00	7,00	20/03/1992
2996	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA GABRIELY VITORINO	16,00	72,50	88,50	2		59,50	7,00	2,00	4,00	30/06/2003
222	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIEL APARECIDO FERREIRA	15,00	73,00	88,00	3	sim	56,00	8,00	3,00	6,00	24/06/1996
6278	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA CASAGRANDE FELIX	15,00	61,50	76,50	4		45,50	7,00	4,00	5,00	04/07/1974
1540	AGENTE DE COPA E COZINHA	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	67,50	81,00	74,25	1		60,00	12,00	9,00		21/09/1976
1451	ASSISTENTE SOCIAL	NATHIELEN TRINDADE ALCA POLO		66,00	66,00	1		60,00	6,00			14/09/1992
905	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	LUCAS NUNES EVANGELISTA	2,00	90,00	92,00	1		72,00	18,00			20/06/1991
23	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE	2,00	86,00	88,00	2	sim	70,00	16,00			23/07/1993
126	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	RONALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	1,00	84,00	85,00	3		64,00	20,00			27/01/1990
206	AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	DANIEL APARECIDO FERREIRA		82,00	82,00	4	sim	66,00	16,00			24/06/1996
1546	CUIDADORA	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA SANTOS		60,00	60,00	1		54,00	6,00			21/09/1976
2152	PSICÓLOGO	ADRIANO JOSÉ LOPES	2,00	92,00	94,00	1	sim	72,00	20,00			28/07/1992
384	PSICÓLOGO	PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANCHES	2,00	82,00	84,00	2	sim	70,00	12,00			01/01/1992
5251	PSICÓLOGO	AMANDA DE SOUSA ROCHA		78,00	78,00	3		62,00	16,00			05/12/2000

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:DE40A692

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RESOLUÇÃO N° 05 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Resolução n° 05 de 04 de Janeiro de 2024.

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições, e na lei n° 4.320/64, torna público:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Especial, no valor de **R$ 3.181.040,59 (três milhões cento e oitenta e um mil e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)** destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		

01.000.00.000.0000.0.000		CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.	
01.001.00.000.0000.0.000		Diretoria Geral.	
01.001.10.122.0901.2.001		Gestão Administrativa - CISLIPA	
14 – 3.3.90.92.00.00	1000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.181.040,59
		Total de Suplementação: 3.181.040,59	
Artigo 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, serão utilizados os recursos de **operação de crédito a ser registrado na fonte:**			
Receita:	1000	1.7.3.9.50.01.03.00000000	3.181.040,59
		Total da Receita: 3.181.040,59	
Artigo 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.			

PARANAGUÁ, Paraná, em 04 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PAULO VEIRA AZIM
Presidente Do CISLIPA

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:771F121C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA JANEIRO 2024

Em razão do caráter público da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários, referente ao mês de janeiro de 2024.

Dúvidas entrar em contato com:

CRAS BALSA NOVA - Avenida Iguaçu, nº 548

Telefone: (41) 3636-1237

RESPONSÁVEL FAMILIAR

NIS	NOME
20028416621	ABINADABE RAMOS
12137533164	ACIR NOGUEIRA DOS SANTOS
10709252282	ADEMIR ANTONIO FERREIRA
10663527098	ADIR FERREIRA DE SOUZA
21067907205	ADNA AUGUSTA CAMPOS LIMA MONTEIRO
19017887268	ADRIANA ANTUNES PINTO
21335386485	ADRIANA BARONIK
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
12777935507	ADRIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
20008498940	ADRIANA HOE MARCONDES
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20991246084	ADRIANA RAMOS DANIEL
13073316492	ADRIANE DE QUADROS SMANGORZEWSKI
20072063976	ADRIELE DE FATIMA PRADO ROCHA
20194025408	ADRIELI FELIX GODOY MACHADO
16102448953	ADSON PINHEIRO ANTUNES
21327006377	AGUINALDO DINIZ DE MORAES
12936966525	ALESSANDRA ALCIONE AMARAL DE FARIA
23704523808	ALESSANDRA ANTONIA CORDEIRO
13070964523	ALESSANDRA APARECIDA DE ASSIS
20028765790	ALESSANDRA APARECIDA ROSDAIBIDA
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
16104089934	ALESSANDRA RIBEIRO DE ANDRADE
12718178533	ALEXANDRA DE ARAUJO SKOCYNSKI
20008698559	ALEXANDRA TOMCZAK
16150604900	ALEXSANDRA DA SILVA DE PAULO
20028440328	ALEZANDRA FERREIRA SOARES
20640555424	ALINE CAROLINE LICHESKI DUKEWITCZ
21417901588	ALINE FELIX DE GODOY MACHADO
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
16006888743	ALINE LINOS LOPES
23845177647	ALINE VANESSA FELIX BARBOZA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
12616035490	ALZENI MULLER
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
21204651339	AMANDA RODRIGUES DA SILVA
10787698048	AMAURILIO DE OLIVEIRA
20943248374	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
20401352832	ANA CLAUDIA DE LIMA
20003668422	ANA CLAUDIA FREITAS BUENO
20059270874	ANA CLAUDIA GREGORIO
21403212173	ANA CRISTINA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS
14086879502	ANA CRISTINA NASCIMENTO
20008953605	ANA MARIA CORDEIRO
20008965565	ANA MARIA PINHEIRO

23715415548	ANA MARIA VIEIRA LONGATO DA SILVA
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
20441863528	ANA PAULA BOEIRA DOS SANTOS
20764708079	ANA PAULA CORDEIRO
16006939909	ANA PAULA DA ROCHA LIMA
16020340431	ANA PAULA DA SILVA CAMARGO
16120937650	ANA PAULA DE SOUZA
13339003768	ANA PAULA FRANCO MOREIRA
20008992775	ANA PAULA MOREIRA
20028459274	ANA PAULA MUNHOZ
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20145988923	ANA VIEIRA DE LIMA
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
12671284510	ANDERSON MONTE ALTO DA SILVA
13062883498	ANDERSON PORTUGAL DELFINO
20009059169	ANDERSSON NOGUEIRA MATOSO
12553116995	ANDRE CHAICOSKI
20028843961	ANDREA CORDEIRO
16113049710	ANDREA DO NASCIMENTO SILVA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SLVA
20130879031	ANDREA GONCALVES TAVARES
20130879678	ANDREA RODRIGUES DE MATOS
13115830539	ANDREIA APARECIDA RAMOS
16008803443	ANDREIA LIMA DE MATOS
20324462640	ANDREIA ROCKENBACH LACHESKI
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20194100086	ANDRESSA APARECIDA XAVIER DE SOUZA
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20950029801	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
20731591164	ANDRIELE CRISTINA BARBOSA
16160720989	ANDRIELI ROCKENBACH LACHESKI
20023589765	ANDRIELLI DE LIMA
20343705006	ANGELA ALESSI
12660761525	ANGELA MARIA DO CARMO CRUZ
12451364698	ANGELA MARIA MOREIRA DA SILVA
12585922512	ANGELA MARIA RODRIGUES
16004900177	ANGELICA APARECIDA ALVES
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
10899946728	ANTONIA GONCALVES BATISTA
12298984621	ANTONIO AMARO DOS SANTOS
12613715520	ANTONIO MASSAROLI
20009339226	APARECIDA DE MACEDO DA SILVA
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20130878558	ARIANE APARECIDA ROVINSKI
20009365820	ARIEL BORA DOS SANTOS
20028882029	ARIETE MARIA GRITTEN CHERVINSKI
20950030907	ARLETE FURMANN DE LIMA
20009392860	ARMINDA PINHEIRO DOS SANTOS
10794581185	ARNOLDO ALVES FARIAS
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
12660483533	AURELIO OLIVEIRA CEZARIO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
20028489491	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
16070502842	BEATRIZ EVANGELISTA MOTA DOS SANTOS
20740508215	BEATRIZ VALOMI
21297594926	BELATRIZ IANCOSKI PEREIRA
16136615577	BELMIRIA MARIA DE JESUS
12088388674	BENEDITO DE ASSIS JUNIOR
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
20023793273	BERNADETH DO ROCIO MORDZIN
16154750391	BRENDA NATHALY DA ROSA
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20028494924	BRUNA FRANCIELI CORDEIRO
21307940872	BRUNA MARQUES BARBOSA GONCALVES
20194060572	BRUNA SABIM ALVES DE PAULA
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
20194069995	BYANKA DA FONSECA PEREIRA
20950032934	CAMILA NUNES DOS SANTOS
16265034015	CARIENE CAMILO ROMUALDO DOS SANTOS
20009634988	CARLA CRISTINA RAMOS DE MIRANDA
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
12692453532	CARLOS EDUARDO GONCALVES DA SILVA
12835710509	CARLOS MARTIM PEREIRA
16183100332	CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES
20194023456	CAROLAINE VALOMIN
14485375982	CAROLAYNE PADILHA PACHECO
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
23823823899	CAROLINA DE FATIMA VIEIRA
16490837545	CAROLINE DE CAMPOS CARDOSO
20028508674	CAROLINE DE LARA DA SILVA
20009759578	CASSIANA MAIA VIDAL DOS SANTOS
12928378539	CATARINA SEBASTIANA GONCALVES DA LUZ
20009794640	CELIA GILMARA LECH
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK

20009794926	CELIA KULKA
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16581244180	CELINA DA SILVA DIAS MARQUES
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
12308908310	CELSO DE JESUS MACHADO
20640482877	CICERO CORREIA
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
16531960451	CINTIA RUBIM PEREIRA
12557842518	CLAIR EYNG
16430226965	CLARICE PADILHA MESSIAS
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20702905113	CLAUDIA APARECIDA ZYCZYCKI
20312014508	CLAUDIA BATISTA
20026614973	CLAUDIA FERNANDA TAVARES DE ALMEIDA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
12451363837	CLAUDIO LUCIANO GOMES
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
20618373831	CLEITON CAGLIARE MARASSI
12601732514	CLEONICE DA ROSA
20009985349	CLEONILDA SALUSTIANA DO PRADO
16430115772	CLEUNICE DO ROCIO FERREIRA DA SILVA
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
12542677354	CLODOALDO ALVES DA SILVA
12354027801	CLOTILDE DE JESUS
12716296504	COSMO JOSE
20010032007	CRISLAINE APARECIDA KAVA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
20028991359	CRISTHIAN MAIKON CARVALHO CAETANO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
20004307709	CRISTIANE FERREIRA ALVES
20763103343	CRISTIANE GONCALVES MARTINS
20320836465	CRISTIANE PALHANO
20653086657	CRISTINA ALVES FERREIRA
20004322252	CRISTINA DO ROCIO LICHETA
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
20950029747	DAIANE APARECIDA DE QUADROS
20026760430	DAIANE DA SILVA PAULA BERNARDINO
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
21345567695	DAMARIS DINA RODRIGUEZ LUNA
20029005552	DANIEL CARVALHO
12393263650	DANIEL RAMOS ROSSI
21408551227	DANIELA ALEJANDRA MORAO BENAVIDES
20010195364	DANIELE ALVES PEREIRA
20024204794	DANIELE COELHO DE OLIVEIRA
23804030579	DANIELE DA SILVA CORDEIRO
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
12526751693	DANIELE KAROLINE DE SOUZA
23743934600	DANIELE PADILHA STOPASSOL
20026813585	DANIELE QUINTANA PIRES
12599041513	DANIELE ROMPKOVSKI
20130879309	DANIELI APARECIDA APOLINARIO
20028541027	DANIELI CAROLINA BORGES PORTELA
20029012826	DANIELI KOZINSKI
20080052481	DANIELLE DE LIMA
12868791362	DANIELLE FERNANDA YASBECK VICELLI
20028542902	DARA CAMPANHARO
12609851539	DARCI APARECIDO SILVA
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20950036700	DARYELIN DE MOURA
21359387759	DAYANA SOARES DA MAIA
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
20010282038	DEBORA OGELIO
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20004448434	DENICE DA LUZ FERREIRA
20010330105	DENISE BORGES
20028550514	DENISE DE FATIMA PADILHA MARQUES
20010332809	DENISE DOS SANTOS
14639422276	DENISE FERREIRA DOS SANTOS
16007011330	DENIZE REINALDIN LIMA
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
21282401043	DIENIFER CAMILA DOS SANTOS VAZ
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
16156328484	DIEYNEFER GABRIELLY GONCALVES CHAICOSKI
12736984724	DILAYNE BARBOSA DE OLIVEIRA
12435777797	DILEUZA FRANCO DE OLIVEIRA
10808082547	DILSON JOSE HASSELMANN
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
20010436302	DIRCE CUNICO DA SILVA
20010437325	DIRCE LEONEL DA SILVA
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
20028558310	DIRCEU KUPKA
12544334322	DIRLEI BORGES DOS SANTOS

20950036549	DIRLENE BORGES DOS SANTOS
12871190498	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
12279315507	DIVAIR DO ROCIO DE OLIVEIRA
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
16154759917	DIVONETE FRANCO
21232422411	DORALICE DAS NEVES DA CRUZ
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
16021501498	EDIMARA DOS PASSOS
16014268996	EDIMARA DOS SANTOS PORTELA
20010570165	EDINA LINDA ROSA ALVES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
20010570645	EDINA SCHINDA DA SILVA
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
12743225523	ELAINE APARECIDA DE SOUZA
16033628110	ELENICE DAS GRACAS DE LIMA
15057941279	ELENILDA DO ROCIO DA CONCEICAO
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
20010803925	ELIANE PINHEIRO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20030992596	ELIETE CALAZANS PINHEIRO DA SILVA
16162187196	ELIS LUANA TABORDA WIRTH
20912957438	ELIS SANDRA DOS SANTOS
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
12971785523	ELISANDRA MILESKI KILO
20010864029	ELISANGELA APARECIDA BRASILINO
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
13156741360	ELISANGELA SANTANA PECANHA
20959493357	ELISETE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
16120343459	ELISVANETE BATISTA SILVA
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
20010891085	ELIZABET FAGUNDES FERREIRA
20028587396	ELIZABETE BONATO
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
20028588570	ELIZANGELA APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
20171915105	ELOISE EVELYN RIBEIRO DE MIRANDA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
20010983087	EMILY CAROLINE DE MELO
16134895106	EMILY MARCONDES CAMARGO
20130877217	EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
20065171475	ERICA DA SILVA MUZA
20004824150	ERIKA KAROLYNNE ANDREIA PICCOLI MIRANDA
12889175180	ERIKA MARIZA DA SILVA PINTO ALVES
16064719347	ERINEIDE SILVA ALVES PAIXAO
10844040433	ERONDI PEDROSO DE OLIVEIRA
20950029437	ERONILDE PERPETUO MATOZO DOS ANJOS
16283643028	ESTELMA DE FATIMA GRAPE
16306447505	ESTER SILVA
20665675156	ESTHER NATHALIA DESTRO DE SOUZA MACHADO
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
20130877209	EVA MARIA DO NASCIMENTO
16021657625	EVA ROSILENE RIBEIRO DOS PASSOS
16136325641	EVANILDA APARECIDA RAMOS
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
21361867215	EVELYN MARCONDES CAMARGO
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
20075410243	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
12793463533	FABIELI DO CARMO DA SILVA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
21048042288	FELIPE GABRIEL CALDEIRA
20011253643	FELIPE INGLES SILVA
12588611534	FERMINO RODRIGUES DE GOUVEIA
20028617600	FERNANDA APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16189612203	FERNANDA BACH
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
15369897976	FERNANDA DANIELA MARCONDES
20734337730	FERNANDA KAMILLY VAZ DA SILVA
12303846236	FLAVIO DAS NEVES BORGES DE MORAIS
16195260046	FRANCIANE APARECIDA LUCIO
12919979495	FRANCIELE BARROS SANTOS
20011364569	FRANCIELE RIBEIRO FERREIRA
12962590510	FRANCIELE TATIANE DE SOUZA
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
20343142524	FRANCIELLE MOTTA DE OLIVEIRA
21299773496	FRANCIELLI FERREIRA
13020928523	FRANCINE MAYRE SELUSNIACKI
13202847197	FRANCISCA GISLENE NOGUEIRA LIMA

20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
15447560830	GABRIELA MILENA RAMOS BATISTA
20011460355	GABRIELE DO ROCIO RODRIGUES DE LIMA
21290179591	GABRIELLY DOS SANTOS GUILHERME
20011470644	GECI NOGUEIRA DOS SANTOS
20130885899	GECYKA CASTRO DE MENDONCA
16231256791	GEOVANA DOS SANTOS
16259734736	GEOVANA DOS SANTOS CAMPOS
20028635498	GERALDINA MAYER
21286089605	GESLEANE LIMA DE FREITAS
12320394801	GILBERTO BARTH
12204198805	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS
21418086195	GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS CORREA
16189988823	GIOVANA SALVADOR
16306464280	GIOVANNA TABORDA ELIAS
20028642729	GISELE DOS SANTOS RIBEIRO
15233267539	GISELI FERREIRA
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
20011641538	GISLAINE CRISTINA LAZARINI
12478043574	GISLENE BRANCO
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
13410486541	GLADYS OMAIRA OSORIO
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
16275116308	GRACIELLY CAMILLY DE LIMA MATIAS
16240320014	GRAZIELE TAMARA SILVA
21291632826	GUSTAVO DEZENTNIK DA SILVA CAVALCANTE
16127706433	HERICK CAUA DA SILVA RAMOS
16223658916	HIAGO SILVA DA ROSA
16265621050	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO
12196748635	ILDA BRANDT
20356148623	ILDA FERREIRA DE CAMPOS
16176798273	ILENA MARTIM PEREIRA
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
21367978507	INGRID CRISTINY DA CRUZ
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
12774887528	IRACEMA MORAIS BERNARDINE
16179916390	IRACI COITINHO
20028664498	IRAN ALVES CORREIA
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
12120516199	ISAIAS RODRIGUES
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
16192845787	IVANETE GOMES PINHEIRO
10713010352	IVO JOAO VENSKI
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
20028673527	IVONETE BENTO NICOLAU
16238287412	IVONETE GONCALVES MORDZIN
20028666814	IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
12094710833	IZABEL RODRIGUES
20012118693	JACOMINA PAZ
16260984848	JACSON FELIPE CARVALHO
21390412182	JAINE APARECIDA MARTINS
16237514644	JAINE DAIRE DOS REIS
12029896952	JAIR FRANCO
16188898421	JAKLINNE APARECIDA OZORIO
23817470858	JAMILE YASBECK FERRARI
16200846899	JANAINA CHAGAS
20012193946	JANAINA CLEMENTE DA SILVA
12029882625	JANDIRA DO ROCIO ARTIGAS DE CASTRO
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
16188923590	JANETE CAMARGO MACHADO
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20012224981	JANETE MARQUES
12428517610	JANSON ABIMAEL TOLEDO
23754914010	JAQUELINE DE ASSIS
20665519235	JAQUELINE GONCALVES
16182778041	JAQUELINE MARIA DA GRACA
20028685851	JAQUELINE VIEIRA VALOMI
16260166835	JEANE THALITA ALVES DE PAULA
12887755511	JENNEFFER KELLY CORREA ZIMMERMANN
10855771523	JEOVA DOS SANTOS GODOI
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
14985470143	JESSICA BRUNETTI DOS SANTOS
21018406400	JESSICA GRAHAM DE CAMARGO LIMA
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
20356147279	JEZEBEL BATISTA
15450040885	JHENIFER CRISTINA EVANGELISTA
20950037103	JHOVANA GOMES DO VALLE
12038820297	JOAO ALVES DE SOUZA
12347877064	JOAO CARLOS MASSAROLI
14874765757	JOAO CARLOS RUBIM PEREIRA
12146805899	JOAO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
12298918521	JOAO KINAPE RIPKA
12147083927	JOAO MARIA CORDEIRO

23884357006	JOAO TADEU KNAUBER
10721463964	JOAQUIM CAMARGO DOS ANJOS
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
12757893493	JOCIANE APARECIDA VERNEKI
13049873492	JOCIANE MACHADO PEREIRA
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
12969161526	JOELMA MORAES POLAK
20012552733	JOICE DA SILVA COSTA
20950032780	JOICE DE ARAUJO
20763509609	JOICILA BUENO TEIXEIRA
20028708851	JONAS RODRIGUES
12491603871	JORGE LUIZ GONCALVES
10882865665	JOSE AIRTON CHIQUITO
12526751715	JOSE CARLOS FERREIRA
16285004723	JOSE RODRIGO DA CUNHA DOS SANTOS
16252440354	JOSEANE CORREIA DE VASCONCELOS
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
20950037804	JOSELIA APARECIDA POLETO DE SOUZA
20312211443	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12785781491	JOSIANE DE GOES
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
12996916532	JOSIANE RAIMUNDA DA SILVA
20950036336	JOSIELE DE LARA
16244923201	JOUANI CORDEIRO DA LUZ DE OLIVEIRA
16208300399	JOYCE BAIDA PACHECO
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
16180712809	JUCIELI APARECIDA SUPRANO LICHS
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
16256793235	JUCILENE KRUL
20912950891	JULIANA DE SOUZA CORDEIRO
16273474851	JULIANA RODRIGUES DA SILVA
21074581050	JULIANE APARECIDA LICHAKOUSKI
20019087858	JULIANE BIANCO
16231412726	JULIANE DE FATIMA GONCALVES DE LIMA
12920899521	JULIANE NICOLE BERTI
16180035173	JULIANE PEREIRA RUBIM
20019120367	JURACI APARECIDA FIOR
20019136859	JUSSARA MARIA VERNEKI
21283547149	JUSSARA PEREIRA MARCONDES
16276097161	KALIANNA RIGO DE LIMA
20194023758	KARIEN BRASILINO BETZ
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
20305278996	KARINA CORDEIRO JACOMASSO
20950030427	KARINA KRUL
22005688559	KARINA RIGEWECZ
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20614968342	KARLA KAROLINE HANKE
16447603147	KAROLAINE DE SOUZA DA CRUZ
16430604110	KAROLINE LIANE TABORDA
16431319509	KAROLYN ISABEL PAES DE OLIVEIRA
20194023065	KATHLEEN DA CRUZ DOS SANTOS
12736658096	KATHRINA BROTTO PUKA
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
13733651951	KAUANE CECILIA SANTOS COSTA
16419767750	KAUANY FERREIRA DA SILVA
16511137962	KAWHANY DE SOUZA OLIVEIRA
16058446024	KEILA BRITO RIBEIRO DA SILVA
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20742235305	KELLY CRISTINA DE SOUZA
20130885910	KEROLYN CASTRO DE MENDONCA
21052620142	KERON CAROLINE DOS SANTOS
16073049731	KETHLEEN JULIANA OLCHOVI DE ALMEIDA
23731216252	KETLEN CORDEIRO DA COSTA
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
14378559273	KETLIN MAYARA CARDOSO ANTUNES
16458885378	KETLIN TEIXEIRA CAMARGO
16417162371	KETLYN APARECIDA COLLET ERDMANN
20434001710	KHETHLYN FERNANDA RAMOS
15644842855	KIMBERLY KAUANA CARVALHO DE SOUZA
20370024618	LAIANE DE CARVALHO HURMANN
16455773277	LAIS DO VALE DA SILVA
15463742271	LALESCA CAROLINA DA SILVA
20950034732	LARISSA FERREIRA ALVARENGA
15948555279	LARISSA VIEIRA DE OLIVEIRA
20019265233	LARISSA WALTER DOS SANTOS
12320404696	LAURENTINA FERREIRA DE SOUZA
12087887537	LAURICI JOSE CAMARGO
14556340043	LEANDRO MANGGER DOS SANTOS
20973032779	LECILANE BENEDITA NUNES
12276459052	LEIDE ADRIANA DA SILVA
20194023642	LEIDIMARA RODRIGUES FORTES
20019336904	LEILA DE JESUS KINAP

20305295181	LENICE APARECIDA DE PAULA
13057312526	LENICE TERESINHA PIRES FERREIRA
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
16369874109	LEONI PONTES
20019383279	LEONICE BARBOSA ZERMIANI
20019398632	LETICIA APARECIDA MOREIRA KARAS
21382967774	LETICIA GONCALVES CORDEIRO
20019409022	LETICIA RODRIGUES
12757064519	LIDIA VALENGA MACEDO
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
12742444531	LIOMAR DO ROSARIO GONCALVES
16357520137	LISANDRA CORDEIRO
20019488062	LIZANDRA MARIA CARDOSO
20305305659	LIZIANE REGLOSKI
16401480409	LORENA DA CONCEICAO RODRIGUES
16441122996	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
20019504599	LOURDES APARECIDA CARVALHO MARTINS
20019504742	LOURDES APARECIDA MELO BATISTA
20607069478	LUANA ARAUJO DOS SANTOS
16357530671	LUANA DE CRISTO CERBELO
20157654502	LUANA DE FREITAS
20019530174	LUANA DE JESUS CARVALHO
15362420252	LUANA DOS SANTOS PINTO
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
16468166811	LUANA RAMOS DOS SANTOS
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
13726229808	LUANA TEIXEIRA ANDRADE
16510252288	LUANDER DE OLIVEIRA BAYER
16456065586	LUANE GONCALVES DOBKOVSKI
20194317808	LUANE MONTICELLI
12559272530	LUCELIA DOS SANTOS
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20950036956	LUCIA CARVALHO
20950038118	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
20019609870	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ
12526755532	LUCIANA DE CASSIA DE LARA
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
13946890198	LUCIANA GOMES DE SENA
12560042500	LUCIANA GOMES DE SOUZA
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
17058027437	LUCIANE APARECIDA FIORI
20602039368	LUCIANE DE SOUZA ALVES
12986420534	LUCIANE MARIA DOS SANTOS
12948735515	LUCIANE PIRES DE CASTRO
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
13845437153	LUCIELEN APARECIDA MATOS VAZ
16488791983	LUCIENE LEAL DO NASCIMENTO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
12545584144	LUCILENE DE BRITO BORGES
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
20019683396	LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA SANTOS
20344581785	LUCIMARA VIDAL
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
12882396491	LUCINEIA ELIZANGELA BALBINO RODRIGUES
16353064617	LUCIVANIA PEREIRA DE SOUSA
12120497135	LUIS ANTONIO GOMES
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
10721460523	LUIZ FERREIRA DE FREITAS
12669003496	LUIZ MARCOS DOS SANTOS
20019797197	LURDES RODRIGUES DA ROSA DOS SANTOS
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
16427210689	LUZIA DOS SANTOS
12553115646	LUZIA FERREIRA DA LUZ
10721459363	LUZINETE DE FATIMA SOUZA
16415505603	MAGDA TAILA SAVIAN DOS SANTOS
20767128790	MAISA LENARTOVICZ DAMACENO
12470845345	MANOEL PEDRO DE MORAES JUNIOR
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
20305335426	MANUELLA RIBEIRO LEMOS
16401998602	MARCELA MOREIRA
21415840751	MARCIA DE JESUS CORDEIRO
13178899536	MARCIA DO ROCIO DE MORAES
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
20130878132	MARCIA TEREZINHA DE SOUZA CORDEIRO
20075413374	MARCIELI LONGATO
20442009385	MARCIELLE APARECIDA MOREIRA
16402995534	MARCILENE DE OLIVEIRA SILVA
20019986127	MARCIO GONCALVES PADILHA
12120498212	MARCOS VALERIO MARTINS SLONGO
20305347106	MARGARETE ROESSLER
12090305764	MARGARETH CRISTINA OLIVEIRA V T ALVARES
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
10749233718	MARIA APARECIDA DA SILVA

20300785857	MARIA APARECIDA FRANCA
12120013006	MARIA APARECIDA LEITE SOARES
12778529499	MARIA APARECIDA LOPES
20443489909	MARIA APARECIDA RABITO RIBEIRO
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
20305355516	MARIA BUENA PADILHA DOS SANTOS
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
20606757443	MARIA CONCEICAO DE LIMA SALVADOR
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20305360382	MARIA DA TRINDADE DE SOUZA CORDEIRO
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
20077351333	MARIA DO CARMO ANTUNES DE LIMA
20020300241	MARIA DO CARMO PONTES PEDROSO
12516068176	MARIA DO NASCIMENTO M DE SOUZA
20020241105	MARIA FATIMA MENDES
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
13341496199	MARIA JOELMA FERNANDES DO NASCIMENTO
16390342773	MARIA LUANA BERNARDO DA SILVA
16471492341	MARIA LUIZA NUNES DA SILVA
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
12975580497	MARIA ROSA ANSAK
20640559713	MARIA ROSA QUIRINO DA LUZ
20950033175	MARIA ROSMERI CORDEIRO DA CUNHA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
20130877837	MARIANA DOS SANTOS BARBOSA
17058027569	MARIANA STEPANSKI FERREIRA
16406903707	MARIANGELA APARECIDA DE ANDRADE BOROSKI
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
12698889537	MARILDA APARECIDA DE MATOS
20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO
20020593680	MARILI DO CARMO PAULUS
20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
12904067517	MARILZETE DO ROCIO LUIZ DE SOUZA
14991060172	MARINA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
20673337248	MARINALVA MENDES SOUSA
12463474191	MARINDA APARECIDA NEVES RAICHET
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16458944854	MARINILCE FARIA DOS SANTOS VALTER
12007488851	MARIO VILMAR CIRILO
21378732059	MARISA APARECIDA LUIZ DE SOUZA OROSKI
12367988155	MARITALI LOPES DOS SANTOS
20950029380	MARIZA DO ROCIO PEDROSO
20900004511	MARLA GABRIELA DE LIMA
20020676799	MARLA MARIA FURMAN
16456215049	MARLENE APARECIDA DE ALMEIDA PIRES CARVALHO
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
20020685925	MARLENE FERREIRA
16356953188	MARLENE GARCIA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
12719983537	MARLI APARECIDA SEMIGNE
20305397189	MARLI CHERVINSKI FERREIRA VIEIRA
20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA
20950038207	MARLI MACHADO LIMA
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
20020722952	MARTA SANTOS
21014244805	MATILDE DREVNIAK
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
20966607710	MERCEDES HOMANN
20020823899	MICHAELE DOS SANTOS PADILHA
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
20020832723	MICHELE DAIANE DA SILVA
20957081906	MICHELE DALCOL
21312955947	MICHELE FERREIRA DOS SANTOS
12871975495	MICHELE PADILHA
16407026416	MICHELI APARECIDA DE OLIVEIRA
20007088935	MICHELLE TORQUATO DA SILVA
17063938914	MIGUEL MARCOS GOMES DE LIMA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
16456093334	MILENE APARECIDA DE MORAES
23849658879	MILENE CRISTINA LOPES VALENTE
13079971506	MIRIAN BATISTA RIBEIRO
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
20305412633	MIRIAN MOCHINSKI XAVIER
12604019495	MOISES MARTINS DA SILVA
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
14951659499	NAIANE DA SILVA ARANTES
23753410256	NAIARA APARECIDA CARDOSO
20020967505	NAIR CLEMENTE DE SOUZA
17035179419	NANCY PEREIRA CADENA
21290611191	NATALIA APARECIDA VAZ DE QUEIROZ
21414017849	NATALY DE LIMA DOS SANTOS
20780623589	NATHANY PORTELLA GOMES
20468003686	NAYARA FERNANDA DE LIMA BUENO

20349226398	NEEMIAS FERREIRA DA ROCHA JUNIOR
20406909916	NEIDE IZALTINA SILVA MAIA STANCZYK
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
12096811939	NELSON RENATO RODRIGUES MARTINS
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
21360301293	NEUSA DOMINGAS DE CASTRO
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
20703038537	NICOLE ANDRADE DE PROENCA
14963394444	NICOLE MBIYAVANGA SONGO
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
21421286817	NOREIDA JOSEFINA ARIAS CAMAUTA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
12595280491	ORIZETE BRUSKE
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
20021215442	OVIDIO KAVA
16545124553	PAMELA ANGELITA DOS SANTOS FRANCO
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16641342477	PAMELA SUELEN WALTRICH
20007309370	PARAILHO RIBEIRO
16527549823	PATRICIA ANDRESSA DE CAMARGO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
19014977207	PATRICIA CASTELO FERNANDES
20304088433	PATRICIA COLACO DE LIMA
16623657720	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
20305439248	PATRICIA FRANCO
16609638374	PATRICIA GALHARDO DE SOUZA
20903894739	PATRICIA MARA CORREA
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
12253649793	PAULO JOSE DA LUZ
12687879500	PAULO ROBERTO TECH DOS SANTOS
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
12279360278	PEDRO DE LIMA
12428392362	PEDRO ERALDO DA SILVA
12060083267	PEDRO GONCALVES
12540147773	PEDRO LOPES DE AZEVEDO
16634401641	PEDRO LUIZ DE OLIVEIRA INGLEZ
12543076192	PLISCILLA KRISTIANE ALBERTI JASLUK
20742235720	POLIANA DO ROCIO OLIARSKI
20727780500	POLIANA FERREIRA SILVA
16647899597	POLYANA AFFONSO BARROS
16588260416	PRISCILA DE MENJON
16531856174	PRISCILA DE PONTES
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
16549593213	PRISCILA MULLER DA LUZ
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20950036972	RAFAELA CARVALHO RIBEIRO
20021468669	RAIANE PEREIRA MARCONDES MARTINS
20407188848	RAISSA DA SILVA SOARES
16563659447	RANIELY PEREIRA DOS SANTOS
16605512503	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS
20305458315	RAQUEL MIQUELASSO
20304226585	RAYANE DARTICO RIBEIRO
13025130589	RAYANNE MONT MOR CORREA
16576960752	REBECA SILVA PEDROSO
23736861873	REGIANE APARECIDA SABIM RIBEIRO
20305460883	REGINA MIQUELASSO
20021569112	REGINA SOIK FILLA
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
20966605793	RENATA CRISTINA PEREIRA
16576180366	RENATA IMROTH BONKA
12285870789	RENI GARCIA
10874501897	ROBERTO DANNA
20905966451	RODRIGO FERREIRA GALETTO DA SILVA
10883594665	ROMENS FIDENCIO
12299370325	ROMILDO ANTONIO KRUL
16067813379	ROMILDO FERREIRA
16588952660	RONALDO MACHADO
12486540344	ROQUE BRUSKE
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20007655538	ROSANA DO ROCIO FERREIRA
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
13072347513	ROSANE APARECIDA BUENO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
21282401183	ROSANE DA SILVA FERREIRA
13286539723	ROSANE MARIA ALBIERO
20021890239	ROSANGELA APARECIDA DA CUNHA DE GODOY
12253481353	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
16644437126	ROSE MARIA DOS SANTOS ALVARISTO
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20007681563	ROSELI DA SILVA FERREIRA

20021926993	ROSELI DE JESUS PINHEIRO
12715167530	ROSELI FERREIRA DE GODOY
12229178700	ROSELY BARBOSA
20702905229	ROSEMARY DE ARAUJO BATISTA
13001213514	ROSENI DA SILVA MATOS
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
12842929529	ROSICLEIA DOS PASSOS
20356147554	ROSICLEIA SOARES DA COSTA
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
20318319823	ROSILDA GUILHERME DIAS DE LIMA
16529926098	ROSILETE NASCIMENTO DOS SANTOS
16605553358	ROSIMARI CORDEIRO
13041741538	ROSIMERI APARECIDA BLAU
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
20763313259	ROSLENE APARECIDA VENUKA
23747569303	ROSNI STECE
17051648800	ROSY MARY BARBOSA
20021997939	ROZALIA GONCALVES
12585315527	ROZANGELA MARIA ANDRADE SILVA DOS SANTOS
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
21345920476	ROZINEIDE MARTINS TAVARES
20305493188	RUTE DE ANDRADE
20084371778	SABRINA APARECIDA DE FREITAS COSTA
16620166033	SABRINA REGINA HOFFUMANN PLANTES CORDEIRO
12119940489	SALETE NERES DA ROCHA
20448177948	SALVADORA DUTRA DANCINI
16530570897	SAMARA APARECIDA NEVES
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA SELENKO
12060077909	SANDRA MARA MARTINS LUNARDON
16570460227	SANDRA REGINA LEAL WIATEK
16551647511	SANDRA RODRIGUES
16532461777	SERGIANA SANTOS DE OLIVEIRA
20305503337	SERGIO LECH
20022157284	SHEILA DE QUADROS
20305507820	SHEILA GODOY
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
20491580376	SILMARA COSTA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
21349286070	SILMARA DE FATIMA DOS SANTOS
20640555440	SILMARA SPACKI
12888103526	SILVANA ANTUNES DE LIMA DINIZ
20022195747	SILVANA ANTUNES VIEIRA
12719420508	SILVANA BUENO GIACOPINI
16545264835	SILVANA CORDEIRO
20906160558	SILVANA COSTA ROSA
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
20022239108	SIMONE APARECIDA DA SILVA
16606062153	SIMONE APARECIDA RAMOS
20022241978	SIMONE CONCEICAO DA CUNHA DE ARAUJO
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
12147037739	SIMONE DA LUZ CORDOVA
20022245280	SIMONE DE OLIVEIRA
16588985003	SIMONE MACHADO
20950029275	SINEIA ROZIMARA RODRIGUES
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
20907429518	SIRLEI PIRES
12955042511	SIRLETE DO CARMO GRITTEN
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
12007472238	SOFIA APARECIDA RAMOS
16605593643	SOLANGE DO VALE
10721466785	SONIA REGINA DE ASSIS
20741444776	STEFANI HAAS
20740081017	STEFANNY MONIQUE DE SOUZA
15562847152	STEPHANIE KAUANE CARDOSO DA SILVA
20906218742	SUELEN LETICIA FAGUNDES
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
20950038142	SUELI LOPES DE MEDEIROS DA SILVA
20007921076	SUELI TEREZINHA DA LUZ
20305521610	SUELLEN GLEISY PAZ ANDRIOLI
20780624011	SUELLEN GONCALVES
10892100505	SUERLY ROMOALDO DOS SANTOS
12828979506	SUZANA CAVALHEIRO
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
12463647835	SUZANA FERNANDES LIRMAN
16575247254	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
16603234069	TAIANE DE CASTRO NOGUEIRA
16614047370	TAINARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
16650371298	TAINARA DANIEL MIRANDA
20022410559	TALITA FABIENSKI

16555906813	TAMARA RAMOS DOS SANTOS
16621487011	TAMARIS MELO DE OLIVEIRA GRZYBOWSKI
16543836238	TAMIRES ALVES DUARTE VIEIRA
16602779142	TANIA MARA LEME
16636711613	TASSIANE CRISTINA LARA
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
20022463032	TATIANE DE PAULA GOMES
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
16528814539	TATIANE RODRIGUES SILVA
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12695192527	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
16671530824	THAIANNY VITORIA DE SOUZA VIDAL
21018369815	THAINA CRISTINA GONCALVES
20305534054	THAINA MIQUELASSO
20114949098	THAIS CAMARGO MARCAL DAMASCENO
16631383405	THAIS DO VALE SILVA
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
23831436289	THAIS VIEIRA FARIAS
16691032757	THARCIANE CRISTINA DOS SANTOS FREITAS
21280569362	THAYARA CRISTINA DA SILVA
16627362377	THAYNA STHEFANNY DE LIMA POIATTE
20305538076	THIAGO FELIPE DA SILVA
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
13153285410	TSUYOCI PAULO YOSHIOKA
12664694504	VALCIR JOSE MATOZO
20609582644	VALDETE APARECIDA PEREIRA
17023957950	VALDIR DONIZETE DE MORAES
13201907498	VALDIR NEKEL
16632738525	VALERIA FONSECA DA SILVA
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
16587255680	VALFRIDES FLORIANO
12096811920	VALTER LUIZ RODRIGUES MARTINS
20022757931	VANDA LEAL
10882869008	VANDERLEI RODRIGUES DE CAMPOS
20022782820	VANESSA DA SILVA PEREIRA
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
12943584519	VANESSA FRANCIELE MARTINS
21291968956	VANESSA MASSAROLI
16539310030	VANESSA PEDROSO BUENO
20640452684	VANESSA RIBEIRO DA SILVA
20653348333	VANEZA APARECIDA FERREIRA
20950029283	VANIA DE LIMA
12127257938	VANILDE NEGRINI BRANDAO
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
16622885797	VITORIA APARECIDA ZANETTI
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
12764508516	VIVIANE APARECIDA DE LIMA
20343042333	VIVIANE BEATRIZ DOS SANTOS
23623522267	VIVIANE CAMARGO ZICKA
16612225549	VIVIANE DE LIMA
16073264586	WALLACE RUEDIGER DE LARA
12029702147	WALTER DE SOUZA TEIXEIRA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
21283148791	WESLEY BRENO DE OLIVEIRA
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
20305573327	ZELINDA PEREIRA DOS SANTOS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:4D7D0B5C

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 27/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR

OBJETO

Fica adjudicada e homologada a DISPENSA ELETRÔNICA N° 007/2024 de licitação que tem por objetivo a "**Contratação de empresa para publicação de avisos de editais de licitação da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em preto e branco em jornal de grande circulação no estado do Paraná, podendo ser imprensa escrita ou eletrônica"**.

CONTRATADO

FORNECEDOR: P. DALCOL FILHO LTDA inscrito no CNPJ/CPF sob nº 32.157.508/0001-94 com sede na Rua Herminia Lupion, nº 258, bairro Ronda, CEP 84240-000 na cidade de Piraí do Sul/PR						
LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1	Contratação de empresa para publicação de avisos de editais de licitação da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em preto e branco em jornal de grande circulação no estado do Paraná - Contratação de empresa para publicação de avisos de editais de licitação da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em preto e branco em jornal de grande circulação no estado do Paraná, podendo ser imprensa escrita ou eletrônica.	CMXCL	3.000	R$5,50	R$16.500,00

Total: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
02002041310002200733903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 21 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:82548507

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2024

TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14/2024

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR

OBJETO

Fica adjudicada e homologada a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 de licitação que tem por objetivo a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão e renovação de certificado digital.**
CONTRATADO(A)

FORNECEDOR
CERTISEG SOFTWARE E CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA inscrito no CNPJ sob nº 22.087.251/0001-98 com sede na Avenida Adv. Horácio Raccanello Filho, nº 3640, Parque Industrial, na cidade de Maringá/PR

LOTE	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1	Emissão de certificado digital e-CPF a3, com token incluso, pessoa física, emitido no formato presencial com atendimento a domicílio ou de maneira online a critério da contratada e assistência pós emissão, válido por 36 meses.	UND	8	R$ 129,00	R$ 1.032,00
2	1	Emissão de certificado digital e - CNPJ a1 para pessoa jurídica, emitido no formato presencial com atendimento a domicílio ou de maneira online a critério da contratada e assistência pós emissão, válido por 12 meses.	UND	2	R$ 66,00	R$ 132,00
3	1	Renovação de certificado digital e-CPF A3 token, emitido no formato presencial com atendimento a domicílio ou de maneira online a critério da contratada e assistência pós emissão, válido por 36 meses.	UND	7	R$ 109,00	R$ 763,00

Total: R$ 1.927,00 (um mil, novecentos e vinte e sete reais).
DOTAÇÃO(ÕES)

PROGRAMÁTICA	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**
05001041220002201833903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05001041220002201833903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05001041220002201833903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Balsa Nova, em 24 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:11195AFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 01.04/2024 TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS APROVADOS

	DENTISTA	QUANT. DE ACERT. PORT.	QUANT. DE ACERT. INFOR.	QUANT. DE ACERT. ATUAL.	NOTA DA PROVA	NOTA DE TÍTULOS	TOTAL
01º	SABRINA MARIA BENETTI	4	1	1	3,0	3,0	6,0

	EDUCAÇÃO	QUANT. DE ACERT. PORT.	QUANT. DE ACERT. INFOR.	QUANT. DE ACERT. ATUAL.	NOTA DA PROVA	NOTA DE TÍTULOS	TOTAL
01º	AMANDA GOMES DE SOUZA	5	0	3	4,0	3,0	7,0
02º	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	4	2	2	4,0	3,0	7,0
03º	VITÓRIA CAROLYN DE JESUS EUZÉBIO	4	2	2	4,0	3,0	7,0
04º	BIANCA SOUZA CALIXTO	4	1	3	4,0	3,0	7,0
05º	SUELEN CRISTINA DOS SANTOS REIS	4	1	2	3,5	3,0	6,5
06º	KEILA DE OLIVEIRA SILVA	4	0	3	3,5	3,0	6,5
07º	KAMILY FRANCISQUINHO NUNES	3	1	2	3,0	3,0	6,0
08º	ANDREA REGINA NUNES	3	0	2	2,5	3,0	5,5
09º	JULIA DE SOUZA MIRA	5	1	2	4,0	1,0	5,0
10º	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	5	1	2	4,0	1,0	5,0
11º	GABRIELLY FERREIRA DE FREITAS	4	1	2	3,5	1,0	4,5
12º	LAIS EMANUELLY DA SILVA LOPES	3	1	2	3,0	1,0	4,0
13º	HEVELLYN APARECIDA A. CALIXTO	3	1	2	3,0	1,0	4,0
14º	JOAO LUIZ FRANÇA ALBONETI	2	1	3	3,0	1,0	4,0
15º	CLARA RAFAELA DA SILVA MORO	4	0	1	2,5	1,0	3,5
16º	TALICE LAIS DOS SANTOS	3	0	2	2,5	1,0	3,5
17º	LEILIANE GOMES	3	0	2	2,5	1,0	3,5
18º	VICTOR HUGO CARVALHO MATTA	2	1	2	2,5	1,0	3,5
19º	MARIA FERNANDA TAVARES DOS SANTOS	2	0	1	1,5	1,0	2,5

	ENFERMAGEM	QUANT. DE ACERT. PORT.	QUANT. DE ACERT. INFOR.	QUANT. DE ACERT. ATUAL.	NOTA DA PROVA	NOTA DE TÍTULOS	TOTAL
01º	DEBORA DA SILVA PEREIRA	2	0	3	2,5	2,0	4,5

PSICOLOGIA	QUANT. DE ACERT. PORT.	QUANT. DE ACERT. INFOR.	QUANT. DE ACERT. ATUAL.	NOTA DA PROVA	NOTA DE TÍTULOS	TOTAL
GABRIEL RUSSO DE MORAES	1	2	2	2,5	3,0	5,5

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA AFRODESCENDENTE

ADMINISTRAÇÃO	QUANT. DE ACERT. PORT.	QUANT. DE ACERT. INFOR.	QUANT. DE ACERT. ATUAL.	NOTA DA PROVA	NOTA DE TÍTULOS	TOTAL
1º - ANA BEATRIZ CANO CARNEIRO	4	0	2	3,0	1,0	4,0

EDUCAÇÃO	QUANT. DE ACERT. PORT.	QUANT. DE ACERT. INFOR.	QUANT. DE ACERT. ATUAL.	NOTA DA PROVA	NOTA DE TÍTULOS	TOTAL
1º - KEILA DE OLIVEIRA SILVA	4	0	3	3,5	3,0	6,5

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

ADMINISTRAÇÃO
ANA CAROLINA BARBOSA SUBTIL DE OLIVEIRA
HERICK KAUAN PEPE DA SILVA
JOÃO VITOR DA SILVA

EDUCAÇÃO
ANA MARIA FREITAS CALIXTO
BRENDA C. DE FIGUEIREDO
CIBELLY C. DUTRA
ELOÁ ELOISA LAURO DA SILVA
MARIA LOUISE PAULA PEREIRA

Obs.: O critério de desempate segue conforme o ítem 5.0 do edital.
A desclassificação segue as normas etabelecidas no ítem 8.4 do edital.

Barra do Jacaré, 22 de fevereiro de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4B0E82E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO 002/2024 - EDITAL 04/2024

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, nomeada através do Decreto Municipal nº. 09/2024, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024.

ASSISTENTE SOCIAL TEMPORÁRIO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
376299	POLYANA ZUCO	01/04/1993	10,00	5,00	8,00	24,00	**47,00**	**1º**
376500	DALVA AMORIM DE LIMA REIS	18/07/1963	5,00	5,00	8,00	24,00	**42,00**	**2º**
376491	SALETE LETICIA MATTE	30/12/1988	5,00	5,00	8,00	24,00	**42,00**	**3º**

MÉDICO PLANTONISTA TEMPORÁRIO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
376685	CARINA GRACIELE GRANETTO	07/06/1987	15,00	20,00	12,00	24,00	**71,00**	**1º**
376365	MARIA FERNANDA PELOSO	29/10/1997	15,00	20,00	8,00	24,00	**67,00**	**2º**
376740	SIMONE MAYUMI HANADA	07/08/1987	15,00	20,00	4,00	24,00	**63,00**	**3º**
377409	BIANCA ARNONE LOPES	29/11/1992	25,00	5,00	12,00	18,00	**60,00**	**4º**
376529	RODRIGO AMARAL GUIMARAES	02/05/1997	15,00	20,00	12,00	12,00	**59,00**	**5º**
376725	JOSIELLI CRISTINA OPUSKEVICH VANZO	19/12/1985	20,00	10,00	16,00	12,00	**58,00**	**6º**
376823	IASMIN CAMARGO CITON	28/01/1999	15,00	10,00	8,00	24,00	**57,00**	**7º**
376858	DANIELE HERMES	17/10/1985	5,00	10,00	8,00	30,00	**53,00**	**8º**
376908	MARINA CHAVES ORBEN	14/08/2000	20,00	5,00	8,00	18,00	**51,00**	**9º**

PSICÓLOGO TEMPORÁRIO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
376505	FABIELI DE MARTINI	08/10/1998	5,00	20,00	8,00	24,00	**57,00**	**1º**
376302	CLAUDIA DE SOUZA BARDELLI	06/10/1990	15,00	0,00	4,00	24,00	**43,00**	**2º**

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 21 de fevereiro de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR

ANDRESSA TATIANE BETT
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos
Município de Boa Vista da Aparecida - PR

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DFA77E29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 13/24 - CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL Nº 13/2024
Edital de Convocação do PSS referente ao Edital N.º 01/2024.
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL/ATENDENTE

CLAS.	Nº INSC	CANDIDATO	RG	NASC.	MAT.	L. P.	C.G.A.	N.P.O.	N.F.
13	27933	THAILA RHUANA LOURENÇO DE NEGREIRO	14.819.956-6	05/02/2002	32.00	24.00	12.00	68.00	68.00
14	30375	EMANUELLY ANDRADE MARTEL	166839270	18/04/2002	32.00	24.00	12.00	68.00	68.00
15	31150	ROBERTO LIMA FILHO	32259723	27/02/1963	28.00	24.00	12.00	64.00	64.00

Os classificados deverão comparecer no local e data abaixo com a relação de documentos:
Local: Rua Benjamin Constant Teixeira nº 1079 – Centro – Bocaiúva do Sul (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).
Data: 22/02/2024.
Horário: 08h:00min.
Documentação;

Documentos originais e cópias legíveis
Carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná
Comprovante de CPF
CTPS – página da foto e qualificação civil
Comprovante do PIS/PASEP
Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco Itaú
Comprovante de endereço atual
Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para sexo masculino até 45 (quarenta e cinco) anos
Título de Eleitor e comprovante da última votação, podendo ser substituídos pela certidão de quitação eleitoral;
Certidão de casamento e de nascimento dos filhos;
Declaração de bens e rendimentos.
*Ficha cadastral preenchida .
*Termo de ciência de conta bancária .
Contratação condicionada à existência de vaga
Atestado de Saúde Ocupacional emitido nos últimos 90 (noventa) dias
É obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
Atestado de Antecedentes Criminais emitido nos últimos 6 (seis) meses, disponível em: http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102 ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual emitida nos últimos 6 (seis) meses.
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça/Polícia Federal emitida nos últimos 90 (noventa) dias, disponível em: http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais
Declaração de não demissão de serviço público
Declaração de Acúmulo de Cargos

Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:7E4EA56B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2024 – PREGÃO Nº 83/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2024 – PREGÃO Nº 83/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**.**
CONTRATADO: PAMELA ALESSANDRA PEREIRA.
CNPJ: 37.058.076/0001-88.
VALOR: R$1.421,90 (UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	FRIGOBAR, CAPACIDADE 71L (APROXIMADAMENTE), TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA REVERSÍVEL, PRATELEIRAS, PORTA LATA, GAVETAS	EOS	UN	1	R$ 878,90	R$ 878,90
5	SECADOR DE CABELO PROFISSIONAL, POTÊNCIA DE 2.100W, 110 OU 220V. MOTOR AC PROFISSIONAL, COM JATO DE AR FRIO, CABO DE 1,8 M (APROXIMADAMENTE) DE COMPRIMENTO	PHILCO	UN	3	R$ 181,00	R$ 543,00

BOCAIÚVA DO SUL, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:89F832C6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023 – PREGÃO Nº 83/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2024 – PREGÃO Nº 83/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**.**
CONTRATADO: AR LIMP LTDA.
CNPJ: 31.314.488/0001-55.
VALOR: R$4.799,94 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SMART TV LED 50" 4K UHD COM CONECTIVIDADE VIA BLUETOOTH E WI-FI, 60HZ DE FREQUÊNCIA, COM ENTRADAS HDMI E USB. INCLUSO CONTROLE REMOTO E SUPORTE PARA A SMART TV. GARANTIA 12 MESES	HQ	UN	3	R$ 1.599,98	R$ 4.799,94

BOCAIÚVA DO SUL, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:9F2A65E6

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2024 – PREGÃO Nº 83/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2024 – PREGÃO Nº 83/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 42.753.718/0001-07.
VALOR: R$717,94 (SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	FORNO DE MICRO-ONDAS COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS, DIGITAL, COM PRATO GIRATÓRIO; 900-1000W, 110/220- BIVOLT; SEM DOURADOR. COR BRANCA. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A DISPLAY DE LED FUNÇÃO RELÓGIO;10 NÍVEIS DE POTÊNCIA; AUTO DESCONGELAMENTO; TECLAS RÁPIDAS (+ 30SEGUNDOS); DIÂMETRO DO PRATO DE 27CM TRAVA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	MIDEA	UN	1	R$ 717,94	R$ 717,94

BOCAIÚVA DO SUL, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:96D2619D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2024 – PREGÃO Nº 83/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2024 – PREGÃO Nº 83/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA.
CNPJ: 39.619.837/0002-30.
VALOR: R$1.191,28 (UM MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E OITO REAIS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	TELEVISOR, TAMANHO DA TELA 32 POL, VOLTAGEM BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SMART TV FULL HD, ENTRADAS: HDMI/USB, CONVERSOR DI, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO.	TCL	UN	1	R$ 1.191,28	R$ 1.191,28

BOCAIÚVA DO SUL, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:47C574EB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2024 – PREGÃO Nº 83/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2024 – PREGÃO Nº 83/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
CONTRATADO: MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 7.607.630/0001-92.
VALOR: R$196,66 (CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	CHALEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1,70 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESTACÁVEL, TIPO ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA 1.200 W, VOLTAGEM 110V	AGRATTO	UN	1	R$ 97,98	R$ 97,98
10	FERRO PASSAR ROUPA CONSUMO: 0,96 KW/H, TIPO: ELÉTRICO VAPOR E SPRAY, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220V, POTÊNCIA: 1.220 W. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIADERENTE, CONTROLE DE TEMPERATURA.	AGRATTO	UN	1	R$ 98,68	R$ 98,68

BOCAIÚVA DO SUL, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:A713F629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 233/2023 - INEXIGIBILIDADE N°. 021/2023

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o art.14, da Lei nº 11.947/2009e na Resolução FNDE nº 004/2015, torna-se publico o resultado da Chamada Pública, apresentando os fornecedores conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

OBJETO: aquisição de alimentos para merenda escolar, provenientes da agricultura familiar, para atender as necessidades do Município de Braganey, de acordo com as especificações técnicas do anexo I.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Inexigibilidade nº. 021/2023 – Chamada Pública n° 012/2023, conforme segue os vencedores:

Fornecedores		Valor (R$)
Cooperativa Central de Produção e Comercialização da Agricultura Familiar do Oeste do Paraná – SISCOOPLAF	CNPJ: 09.097.647/0001-58	R$ 29.378,00
Ivone Teresinha Goin Sanagioto	CPF: 020.291.859-90	R$ 8.276,51
Juliane Gonçalves Sanagioto	CPF: 077.817.379-89	R$ 13.941,82
Maria Lizete Pientosa	CPF: 060.041.149-44	R$ 5.370,00
Cooperativa de Produtores Rurais de Corbélia – COOPRACOR	CNPJ: 29.244.471/0001-27	R$ 202.317,00
Irene Maria Zielinski	CPF:708.188.869-00	R$ 4.168,32
Valdir Maria do Sacramento	CPF:525.366.969-87	R$ 6.330,07
Antônio Rodrigues dos Santos	CPF: 523.621.919-15	R$ 12.240,00
Valdelei José do Nascimento	CPF: 061.729.769-07	R$ 9.285,50
Claidicir Metzelthin	CPF:740.339.139-04	R$ 28.230,00
Nelton de Castro Soares	CPF:328.574.119-87	R$ 39.862,50
Josimar Carvalho	CPF: 061.659.989-76	R$ 3.716,61
Maria Cleunice Goldin Bragueto	CPF: 021.954.689-47	R$ 32.346,15
Edinéia Maria Luiz de Lima	CPF: 054.434.519-36	R$ 32.346,15
Marinete Valério Bini	CPF: 045.491.359-13	R$ 32.346,15
José Vilmar Fragoso	CPF:427.971.529-72	R$ 7.705,52
Paulo Henrique Sabore Lopes	CPF: 212.517.748-06	R$ 5.178,95
Adão Favato	CPF: 627.484.919-04	R$ 6.534,27
Roseli Souza Carvalho	CPF: 039.653.549-65	R$ 5.300,08

Braganey, 20 de fevereiro de 2024.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D64CBF4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 119/2024-DRH

PORTARIA N. º 119/2024-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar servidor de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº 1.143/2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS Art. 15, § 2º, item V e, Lei Municipal Nº 1.200/2012.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REF.
LIRIO WANZUITA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	71961	GEM	B	H-II	15

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 21 de fevereiro de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:E6476555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ENQUADRAMENTO JANEIRO 2024

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - CONSOLIDADO							
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/01/2024							
Carteira consolidada de investimentos - base (Janeiro / 2024)							
Produto / Fundo	**Resgate**	**Carência**	**Saldo**	**Particip. S/ Total**	**Cotistas %**	**S/ PL do Fundo**	**Enquadramento**
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA P...	D+3	Não há	3.675.492,26	2,80%	702	0,06%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB IMA-B 5 FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO LP	D+1	Não há	6.773.664,28	5,16%	795	0,13%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVI...	D+2	Não há	7.900.619,20	6,02%	291	0,49%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDEN...	D+1	Não há	419.832,25	0,32%	650	0,01%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI RENDA FIXA PREVIDENCI...	D+0	2024-08-15	11.222.268,53	8,55%	370	0,31%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI...	D+1	Não há	12.362.549,17	9,42%	100	2,11%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI RE...	D+0	Não há	4.563.279,99	3,48%	850	0,09%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA F...	D+0	Não há	5.036.916,23	3,84%	914	0,07%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-B 5+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA ...	D+0	Não há	11.206.336,20	8,54%	284	0,77%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	D+0	Não há	9.348.288,83	7,12%	771	0,19%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
CAIXA BRASIL IMA-GERAL TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA...	D+0	Não há	11.629.481,39	8,86%	158	1,81%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea ' b'
BB FLUXO FIC RENDA FIXA SIMPLES PREVIDENCIÁRIO	D+0	Não há	2.926.792,29	2,23%	1.003	0,07%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a '
CAIXA BRASIL DISPONIBILIDADES FIC RENDA FIXA SIM...	D+0	Não há	3.001.500,97	2,29%	363	0,33%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a '
CAIXA NOVO BRASIL IMA-B FIC RENDA FIXA LP	D+0	Não há	10.403.158,71	7,92%	226	0,81%	Artigo 7º, Inciso III, Alínea 'a '
BB GOVERNANÇA IS FI AÇÕES	D+4	Não há	9.374.169,30	7,14%	1.151	1,25%	Artigo 8º, Inciso I
BB SELEÇÃO FATORIAL FIC AÇÕES	D+3	Não há	3.099.806,84	2,36%	17.732	0,22%	Artigo 8º, Inciso I
BRADESCO INSTITUCIONAL IBX ALPHA FIC AÇÕES	D+3	Não há	2.312.111,40	1,76%	24	1,52%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA BRASIL IBX-50 FI AÇÕES	D+4	Não há	6.190.961,03	4,72%	82	1,61%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA ELETROBRAS FI AÇÕES	D+3 du	Não há	1.394.689,71	1,06%	10.703	0,48%	Artigo 8º, Inciso I
CAIXA SMALL CAPS ATIVO FI AÇÕES	D+4	Não há	2.417.114,89	1,84%	5.353	0,36%	Artigo 8º, Inciso I
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - CONSOLIDADO							
Relatório de Análise, Enquadramentos, Rentabilidade e Risco - 31/01/2024							
Carteira consolidada de investimentos - base (Janeiro / 2024)							
Produto / Fundo	**Resgate**	**Carência**	**Saldo**	**Particip. S/ Total**	**Cotistas**	**% S/ PL do Fundo**	**Enquadramento**
BB AÇÕES GLOBAIS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	D+5	Não há	6.022.997,85	4,59%	9.842	0,90%	Artigo 9º, Inciso III
Total para cálculo dos limites da Resolução			**131.282.031,32**				
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			**36.163,31**	Artigo 6º			
PL Total			**131.318.194,63**				

Publicado por:
Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta
Código Identificador:1CF45EE1

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05 2024

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Eu, Bilh Elerian Zanetti, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, da Lei n° 14.133/2021 e considerando a justificativa, a definição do objeto e demais especificações contidas no presente Processo e considerando ainda que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais, AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSADE LICITAÇÃO Nº 5/2024, conforme informações abaixo:
Fornecedor: SEVEC VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 00.568.480/0001-91
Endereço: FRANCISCO PAROLIN
Bairro: Parolin Cidade: CAMPINA GRANDE DO SUL
Telefone: 3332-1214
DISPENSA n°.: 5/2024
Processo Administrativo n.º: 26/2024
Objeto: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO HYUNDAI HB20 10M SENSE, PLACA SDV1E54, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TOTAL: R$ 843,90

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unitário	V. Total
1	1	49206	SERVIÇOS DE REVISÃO	SEV	1	843,90	843,90

Determino, ainda, que seja dada a devia publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campina Grande do Sul, 20/02/2024

BILH ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FDA53A1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0003/2024 - DEFAT

(prazo de 30 dias)
O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VENCIMENTO
26615	ALOIZE MUZNISKI - ME	77.173.391/0001-70	30/03/2024
27402	AMI SORRISO ODONTOLOGIA LTDA	40.750.066/0001-13	30/03/2024
1205	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA BÍBLICA CAMPINA DO SIQUEIRA	77.384.121/0001-09	30/03/2024
8831	ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN	10.311.690/0001-53	30/03/2024
28118	BALSANELI TRANSPORTES LTDA	45.413.067/0001-96	30/03/2024
28970	BOA GULA LTDA	49.513.748/0001-87	30/03/2024
28125	BORTOLINI SOLUÇÕES ODONTOLÓGICAS LTDA	40.705.901/0001-01	30/03/2024
28960	BOSA PICOLO COMÉRCIO DE ANIMAIS LTDA	49.381.782/0001-45	30/03/2024
4580	CARLOS ALEXANDRE JUN NAKANO	022.804.359-00	30/03/2024
24610	CÍCERO GOMES CONSTRUTORA- EIRELI	27.229.026/0001-62	30/03/2024
23848	CLÍNICA CHADS LTDA - ME	24.169.268/0001-10	30/03/2024
28976	COMÉRCIO DE BATATAS E CEBOLAS DOIS IRMÃOS LTDA	49.860.169/0001-00	30/03/2024
22175	ELI PRESTES PEREIRA - ME	19.517.824/0001-61	30/03/2024
24544	ELIAS SOARES BARBOSA - MÓVEIS ANA CLARA - ME	24.415.923/0001-72	30/03/2024
22174	FOGGIATO E FILHOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA- ME	19.723.109/0001-85	30/03/2024
26661	G1 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	36.598.077/0001-52	30/03/2024
25303	GAIDESKI CONTABILIDADE E ASSOCIADOS LTDA - ME	29.780.958/0001-24	30/03/2024
23854	GERMANO DE SOUZA LOPES - ME	24.275.550/0001-81	30/03/2024
23289	GLB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E REVESTIMENTOS-EIRELI-ME	21.772.938/0001-08	30/03/2024
5650	GRAFSET GRÁFICA & EDITORA LTDA EPP	02.077.939/0001-80	30/03/2024
24608	HORIZON MANUTENÇÃO DE REDES LTDA - ME	27.282.247/0001-02	30/03/2024
23030	J M I COMÉRCIO DE CARNES LTDA - ME	15.863.180/0001-02	30/03/2024
8921	JBASSO ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA	13.383.865/0001-26	30/03/2024
27335	JBP MINIMERCADO LTDA	40.666.316/0001-31	30/03/2024
19893	JEFERSON OTÁVIO DO LAGO - ME	15.161.546/0001-00	30/03/2024
27346	JFK SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA	40.685.566/0001-19	30/03/2024
26649	JHONATAN DA LUZ	09.615.197/0001-48	30/03/2024
2636	JOANICE BENEDITTI CHAGAS MACEDO	428.669.609-04	30/03/2024
8917	KATULA COMÉRCIO DE MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA-ME	73.460.461/0003-82	30/03/2024
19884	LIMA & AGUIAR TRANSPORTES LTDA - ME	15.144.079/0001-00	30/03/2024
4955	MAGTIK IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA - EPP	02.375.222/0001-14	30/03/2024
25277	MERCADO ELDORADO - EIRELI	29.779.058/0001-67	30/03/2024
25903	MINOSSO BAR E LANCHONETE EIRELI	32.728.389/0001-82	30/03/2024
8910	P. A. T. MONTEIRO ME	13.273.277/0001-30	30/03/2024
26640	PLANA MARCENARIA E ARQUITETURA LTDA - ME	35.688.865/0001-77	30/03/2024
28943	PURO CACAU CHOCOLATES LTDA	05.493.860/0001-28	30/03/2024
27410	RAQUEL SAITONE	19.194.671/0001-69	30/03/2024
28920	REMARGRAN MARMORARIA LTDA	27.522.715/0001-60	30/03/2024
23796	RODRIGO CARLOS PEREIRA - ME	23.966.680/0001-06	30/03/2024
8309	SIRLEI DE ANDRADE MIRANDA	11.490.282/0001-79	30/03/2024
27388	SOLID PAPER SOLUÇÕES EM EMBALAGENS LTDA	40.883.786/0001-57	30/03/2024
23102	SOLUMAD IND E COM DE MADEIRAS E EMBALAGENS LTDA - ME	02.074.404/0001-55	30/03/2024
25006	SORVETERIA BAPKA CAMPO MAGRO LTDA	28.406.913/0001-21	30/03/2024
27392	TIAGO CELL - CELULARES LTDA	40.576.432/0001-60	30/03/2024
24632	VITOR VENTURI SOBRINHO & CIA LTDA	19.086.410/0001-25	30/03/2024
27371	YAN CARLOS - ME	26.373.184/0001-29	30/03/2024

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2024/2025, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT deste Município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).
Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:
Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2023);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses;

Cópia da última alteração contratual da empresa;
Certificado do corpo de bombeiros ou, na falta deste, apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão;
Contrato de prestação de serviços contábeis e Certidão de regularidade do contador expedido pelo CRC/PR;
Cartão CNPJ.
O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 20 de fevereiro de 2024.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:E5A3F0A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 410/2024

DATA: 21/02/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024 no valor de R$ 1.486.667,60 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.742 de 19 de dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.486.667,60 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1280	00107-FNDE - Salário Educação	42.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1320	00000-Recursos Ordinários (Livre)	268.270,66
	SUBTOTAL	310.270,66
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0006.2023	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1965	00882-EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202337020014 (INSTRUMENTOS MUSICAIS)	150.000,00
	SUBTOTAL	150.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
10.301.0007.2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2153	00519-ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	485.074,78
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2460	00518-ASPS - Bloco de Investimento - Federal	41.850,42
2461	00519-ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	220.758,91
2462	00520-ASPS - Bloco de Investimento - Emendas Parlamentares (Federais)	137.123,00
08.004	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS	
10.301.0007.2036	PROGRAMA QUALIF. INC. ORG. ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - IOAF	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2675	00519-ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	30.875,78
08.005	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	
10.304.0007.2037	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2735	00519-ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	52.714,04
	SUBTOTAL	968.396,93
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4542	00871-EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 38360001 (BARRACÃO - SOCIEDADE RURAL)	58.000,01
	SUBTOTAL	58.000,01
	TOTAL	**1.486.667,60**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1330	00107-FNDE - Salário Educação	42.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1520	00000-Recursos Ordinários (Livre)	268.270,66
	SUBTOTAL	310.270,66
	TOTAL	**310.270,66**

II - Superávit do Exercício Anterior;

Fonte		
Fonte	**Descrição**	**Valor**
00518	ASPS - Bloco de Investimento - Federal	41.850,42
00519	ASPS - Bloco de Investimento - Estadual	789.423,51
00520	ASPS - Bloco de Investimento - Emendas Parlamentares (Federais)	137.123,00
00871	EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 38360001 (BARRACÃO - SOCIEDADE RURAL)	58.000,01
00882	EMENDA INDIV. ESPECIAL Nº 202337020014 (INSTRUMENTOS MUSICAIS)	150.000,00
	TOTAL	**1.176.396,94**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 21 de fevereiro de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:67B1CB99

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de refeições à serem servidas no Município de Guarapuava-PR aos servidores da Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, durante viagens à serviço do Município, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024;

1.2.2. O termo de referência do edital;

1.2.3. A proposta do fornecedor;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 103.577,00** (cento e três mil, quinhentos e setenta e sete reais).

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: BATEL OBRAS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.114.885/0001-48, com sede administrativa na Rua Coronel Luis Lustosa, nº 2231, Bairro Batel, CEP 85.015-344, Guarapuava-PR, neste ato representado pelo seu sócio admininistrador o Sr. **MOISES RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 058.711.089-97, portador da cédula de identidade civil RG nº 9.912.685-0, com residência e domicilio na Rua Coronel Luiz Lustosa, nº 2076, Santa Cruz, CEP 85.015-450, Guarapuava-PR, endereço eletrônico: panificadorabatel@hotmail.com.

Lote	Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total

1	1	Almoço completo acompanhado de refrigerante ou copo de suco com no mínimo 290ml	UN	2.300,00	37,79	86.917,00
1	2	Café preto ou pingado com leite, servido no mínimo em copo americano ou xicara equivalente, acompanhado de um salgado (pastel, coxinha, quibe, risoles, assados entre outros)	UN	1.000,00	16,66	16.660,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão Participante
1	Secretaria de Saúde
2	Secretaria de Assistência Social

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida na sua respectiva minuta, observado o disposto noart. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.742, de 19 de dezembro de 2023), em alguma das seguintes dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2080	08.001.10.301.0007.2025	303	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2024	2200	08.002.10.301.0007.2026	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2024	2450	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2024	2880	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2024	3010	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício
2024	3110	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 20 de fevereiro de 2024 e Assinado Digitalmente por **Aldoino Goldoni Filho** como Prefeito e representante do órgão licitante, por **Moises Ribeiro** como Fornecedor e por Maria Caroline Dias de Ramos e Marcos Roberto Barbosa de Paula como testemunhas.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:20F662F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 071/2024

PORTARIA Nº 071/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Andreia Ap. De Carvalho	Tec. Enfermagem	02 (duas)	Cascavel PR	08 e 14 de fevereiro 2024	Conduzir pacientes para consultas, exames internamento e transferências em HUOP, CISOP, UOPECAM, CEONC e demais hospitais de Céu Azul, Corbélia e Nova Aurora
Janice A. Visotto	Tec. Enfermagem	09 (nove)	Cascavel PR	01, 02, 05, 06, 08, 18, 19, 26 e 27 de fevereiro de 2024	
Elisange Adriana Hartmann	Tec. Enfermagem	07 (sete)	Cascavel PR	05, 06, 08, 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,
Capitão Leônidas Marques, em 21 de Fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:B5EAAA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 069/2024

PORTARIA Nº 069/2024
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidades	Dia(s)	Finalidade
Edicleia Menegassi	Motorista	01 (uma)	sigiloso	22 de fevereiro 2024	Sigiloso – viagem para atender demanda da Secretaria municipal de Assistência Social.
Valdomiro Correia de Melo	Motorista	01 (uma)	Arapongas PR	19 de fevereiro 2024	Conduzir paciente Joao Antunes Dos Santos para internação no /hospital Hompar.
Israel Reis Bento	Motorista	01 (uma)	Maringá PR	20 de fevereiro 2024	Conduziu paciente Emanueli dos Santos Fonseca Silva para consulta no hepatologista e transfusão de sangue.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná,

Capitão Leônidas Marques, em 21 de fevereiro de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:61824562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2024 - REPUBLICADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO/DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: JEFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA **CNPJ: 18.253.127/0001-88**				
LOTE 1 ITENS	**QTD**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT. HORA**	**PREÇO TOTAL**
1	350 horas	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OFICINA DE CAPOEIRA - Os equipamentos e materiais necessários serão fornecidos pelo Município. - A empresa deverá: - Desenvolver oficina com no mínimo 1 profissional com formação na área de educação física, ou experiência, de no mínimo 3 anos ministrando treinamentos conforme objeto da licitação; - Desenvolver e planejar as atividades a serem desenvolvidas, inclusive desenvolver cronograma a ser aprovado pela Municipalidade; - Desenvolver atividades de forma tal a contemplar as faixas etárias de 06 a 18 anos, acima de 60 anos, e pessoas com deficiência de todas as faixas etárias. - Os profissionais envolvidos nas oficinas deverão além de executar as aulas práticas, elaborar o planejamento mensal das atividades, participar das reuniões de planejamento das ações do projeto, orientar individualmente as crianças e adolescentes, participar das atividades com as famílias atendidas, organizar o ambiente, elaborar apresentações em eventos (tanto no Município quanto fora) sendo para isso, consideradas as horas das oficinas. – a carga horaria semanal será de 8 horas, sendo 3 horas no período da manhã e 3 no período da tarde, ministradas no CRAS (quinta-feira). - as inscrições dos alunos, bem como a quantidade de turmas e quantidade de alunos em cada turma será responsabilidade da contratante, respeitando um limite máximo de 15 alunos por turma. - Ficará permitida a entrada de novos alunos a qualquer momento, no decorrer do contrato. - Fica sobre responsabilidade da contratada, realizar ao final do período de um ano, uma cerimônia de troca de cordas (graduação), para um total de até 130 crianças. É de responsabilidade da contratada a aquisição das cordas, bem como o pagamento de outros profissionais que participem da cerimônia. - O deslocamento correrá por conta da contratada, tanto o meio de locomoção como os gastos envolvidos, bem como alimentação e quaisquer outros gastos incidentes sobre o trabalho. - Havendo necessidade de alteração dos dias e horários das aulas, será elaborada reunião entre empresa e municipalidade para adequação. - Não havendo possibilidade de adequação, o contrato poderá ser rescindido sem ônus para nenhuma das partes.	38,00	13.300,00
2	ATÉ 60	Fica sobre responsabilidade da contratada, realizar ao final do período de um ano, uma cerimônia de troca de cordas (graduação), para um total de até 60 crianças. É de responsabilidade da contratada a aquisição das cordas, bem como o pagamento de outros profissionais que participem da cerimônia.	80,70	4.842,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**18.142,00**
LOTE 2 ITENS	**QTD**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT. HORA**	**PREÇO TOTAL**
1	150 horas	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OFICINA DE CAPOEIRA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA: Os equipamentos e materiais necessários serão fornecidos pelo Município. - A empresa deverá: - Desenvolver oficina com no mínimo 1 profissional com formação na área de educação física, ou experiência, de no mínimo 3 anos ministrando treinamentos conforme objeto da licitação; - Desenvolver e planejar as atividades a serem desenvolvidas, inclusive desenvolver cronograma a ser aprovado pela Municipalidade; - Desenvolver atividades de forma tal a contemplar pessoas com deficiência de todas as faixas etárias.	38,00	5.700,00

		- a carga horaria semanal será 1 hora no período da manhã e 1 hora no período da tarde, ministradas na escola Pestalozzi, concentradas em um único dia (quinta-feira). - as inscrições dos alunos, bem como a quantidade de turmas e quantidade de alunos em cada turma será responsabilidade da contratante, respeitando um limite máximo de 20 alunos por turma. - Ficará permitida a entrada de novos alunos a qualquer momento, no decorrer do contrato. - O deslocamento correrá por conta da contratada, tanto o meio de locomoção como os gastos envolvidos, bem como alimentação e quaisquer outros gastos incidentes sobre o trabalho. - Havendo necessidade de alteração dos dias e horários das aulas, será elaborada reunião entre empresa e municipalidade para adequação. - Não havendo possibilidade de adequação, o contrato poderá ser rescindido sem ônus para nenhuma das partes.		
2	Até 40	- Fica sobre responsabilidade da contratada, realizar ao final do período de um ano, uma cerimônia de troca de cordas (graduação), para um total de até 40 alunos. É de responsabilidade da contratada a aquisição das cordas, bem como o pagamento de outros profissionais que participem da cerimônia.	79,50	3.180,00
VALOR TOTAL DO LOTTE				**8.880,00**
LOTE 3 ITENS	**QTD**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT. HORA**	**PREÇO TOTAL**
1	500 horas	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OFICINA DE KARATE: - Os equipamentos e materiais necessários serão fornecidos pelo Município. - A empresa deverá: - Desenvolver oficina com no mínimo 1 profissional com formação na área de educação física, ou experiência, de no mínimo 3 anos ministrando treinamentos conforme objeto da licitação; - Desenvolver e planejar as atividades a serem desenvolvidas, inclusive desenvolver cronograma a ser aprovado pela Municipalidade; - Desenvolver atividades de forma tal a contemplar as faixas etárias de 06 a 18 anos; - Os profissionais envolvidos nas oficinas deverão além de executar as aulas práticas, elaborar o planejamento mensal das atividades, participar das reuniões de planejamento das ações do projeto, orientar individualmente as crianças e adolescentes, participar das atividades com as famílias atendidas, organizar o ambiente, elaborar apresentações em eventos (tanto no Município quanto fora) sendo para isso, consideradas as horas das oficinas. – a carga horaria semanal será de 8 horas, concentradas em um único dia (sexta-feira), sendo 4 horas no periodo da manha e 4 no periodo da tarde, as aulas serão realizadas no CRAS. - as inscrições dos alunos, bem como a quantidade de turmas e quantidade de alunos em cada turma será responsabilidade da contratante, respeitando um limite máximo de 15 alunos por turma. - Ficará permitida a entrada de novos alunos a qualquer momento, no decorrer do contrato. - - O deslocamento correrá por conta da contratada, tanto o meio de locomoção como os gastos envolvidos, bem como alimentação e quaisquer outros gastos incidentes sobre o trabalho. - Havendo necessidade de alteração dos dias e horários das aulas, será elaborada reunião entre empresa e municipalidade para adequação. - Não havendo possibilidade de adequação, o contrato poderá ser rescindido sem ônus para nenhuma das partes.	38,00	19.000,00
2	60	Fica sobre responsabilidade da contratada, realizar ao final do período de um ano, uma cerimônia de troca de faixas (graduação), para um total de até 60 crianças. É de responsabilidade da contratada a aquisição das faixas, certificados, bem como o pagamento de outros profissionais que participem da cerimônia	80,00	4.800,00
VALOR DO LOTE				**23.800,00**
LOTE	**QTD**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT. HORA**	**PREÇO TOTAL**
5	500 horas	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OFICINA DE DANÇA (ibiracema): - Os equipamentos e materiais necessários serão fornecidos pelo Município. - A empresa deverá: - Desenvolver oficina com no mínimo 1 profissional com formação na área de dança, ou experiência, de no mínimo 3 anos ministrando treinamentos conforme objeto da licitação; - Desenvolver e planejar as atividades a serem desenvolvidas, inclusive desenvolver cronograma a ser aprovado pela Municipalidade; - Desenvolver atividades de forma tal a contemplar as faixas etárias de 06 a 18 anos; - Os profissionais envolvidos nas oficinas deverão além de executar as aulas práticas, elaborar o planejamento mensal das atividades, participar das reuniões de planejamento das ações do projeto, orientar individualmente as crianças e adolescentes, participar das atividades com as famílias atendidas, organizar o ambiente, elaborar apresentações em eventos (tanto no Município quanto fora) sendo para isso, consideradas as horas das oficinas. – a carga horaria semanal será de 8 horas, sendo 4 horas no periodo da manha e 4 horas no periodo da tarde, concentradas em um único dia (quarta-feira), as aulas serão realizadas no distrito de ibirarema (aproximadamente 30 km da sede do município), em espaço cedido pela escola municipal. - as inscrições dos alunos, bem como a quantidade de turmas e quantidade de alunos em cada turma será responsabilidade da contratante, respeitando um limite máximo de 15 alunos por turma. -Ficará permitida a entrada de novos alunos a qualquer momento, no decorrer do contrato. - O deslocamento correrá por conta da contratada, tanto o meio de locomoção como os gastos envolvidos, bem como alimentação e quaisquer outros gastos incidentes sobre o trabalho. - Havendo necessidade de alteração dos dias e horários das aulas, será elaborada reunião entre empresa e municipalidade para adequação. - Não havendo possibilidade de adequação, o contrato poderá ser rescindido sem ônus para nenhuma das partes.	39,10	19.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**19.550,00**
VALOR TOTAL				**70.372,00**
EMPRESA: JORGE NICOLAU 54573521968 **CNPJ: 24.069.459/0001-00**				
LOTE	**QTD**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT. HORA**	**PREÇO TOTAL**
4	500 horas	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OFICINA DE DANÇA (cidade): - Os equipamentos e materiais necessários serão fornecidos pelo Município. - A empresa deverá: - Desenvolver oficina com no mínimo 1 profissional com formação na área de dança, ou experiência, de no mínimo 3 anos ministrando treinamentos conforme objeto da licitação; - Desenvolver e planejar as atividades a serem desenvolvidas, inclusive desenvolver cronograma a ser aprovado pela Municipalidade; - Desenvolver atividades de forma tal a contemplar as faixas etárias de 06 a 18 anos; - Os profissionais envolvidos nas oficinas deverão além de executar as aulas práticas, elaborar o planejamento mensal das atividades, participar das reuniões de planejamento das ações do projeto, orientar individualmente as crianças e adolescentes, participar das atividades com as famílias atendidas, organizar o ambiente, elaborar apresentações em eventos (tanto no Município quanto fora) sendo para isso, consideradas as horas das oficinas. – a carga horaria semanal será de 8 horas, concentradas em um único dia (quinta-feira), as aulas serão realizadas no CRAS. - as inscrições dos alunos, bem como a quantidade de turmas e quantidade de alunos em cada turma será responsabilidade da contratante, respeitando um limite máximo de 15 alunos por turma. -Ficará permitida a entrada de novos alunos a qualquer momento, no decorrer do contrato. - O deslocamento correrá por conta da contratada, tanto o meio de locomoção como os gastos envolvidos, bem como alimentação e quaisquer outros gastos incidentes sobre o trabalho. - Havendo necessidade de alteração dos dias e horários das aulas, será elaborada reunião entre empresa e municipalidade para adequação. - Não havendo possibilidade de adequação, o contrato poderá ser rescindido sem ônus para nenhuma das partes.	30,00	15.000,00
VALOR TOTAL				**15.000,00**
EMPRESA: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIO **CNPJ: 34.515.263/0001-55**				
LOTE	**QTD**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT. HORA**	**PREÇO TOTAL**
6	1300 horas	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OFICINA DE ARTESANATO/SOCIOEDUCATIVO: - Os equipamentos e materiais necessários serão fornecidos pelo Município. - A empresa deverá: - Desenvolver oficina com no mínimo 1 profissional com habilidades nas seguintes atividades: Pintura em tecido, Artesanato com materiais reciclados, Costura em maquina reta, overloque e maquina bordadeira, Patchwork, Crochê, Tricô, Pintura em MDF, Bordados a mão (vagonite, ponto cruz, ponto atras, entre outros), Trabalhos em fitas, Decoupage, Artesanatos em feltro, pedrarias. - As atividades socioeducativas devem contemplar o proposto pela tipificação nacional de serviços socioassistenciais. - Desenvolver e planejar as atividades a serem desenvolvidas, inclusive desenvolver cronograma a ser aprovado pela Municipalidade; - o profissional deve apresentar experiencia de no mínimo 2 anos. - Desenvolver atividades de forma tal a contemplar as faixas etárias de 14 anos acima, incluindo jovens, adultos e idosos; - Os profissionais envolvidos nas oficinas deverão além de executar as aulas práticas, elaborar o planejamento mensal das atividades, participar das reuniões de planejamento das ações do projeto, participar das atividades com as famílias atendidas, organizar o ambiente. – A carga horaria semanal será de 24 horas, divididas em 3 dias, sendo eles terça, quarta e quinta- feiras, nos periodos de manha e tarde. - As inscrições dos alunos, bem como a quantidade de turmas e quantidade de alunos em cada turma será responsabilidade da contratante,	30,50	39.650,00

		respeitando um limite máximo de 20 alunos por turma. - Ficará permitida a entrada de novos alunos a qualquer momento, no decorrer do contrato. - O deslocamento correrá por conta da contratada, tanto o meio de locomoção como os gastos envolvidos, bem como alimentação e quaisquer outros gastos incidentes sobre o trabalho. - Havendo necessidade de alteração dos dias e horários das aulas, será elaborada reunião entre empresa e municipalidade para adequação. Não havendo possibilidade de adequação, o contrato poderá ser rescindido sem ônus para nenhuma das partes.		
VALOR TOTAL				**39.650,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 16 de fevereiro de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:ECE47491

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO N° 43/2024 - REPUBLICADO

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **JEFERSON APARECIDO DE SOUSA & CIA LTDA**, estabelecida na Rua Galo da Serra, Nº 1920, bairro Floresta, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 18.253.127/0001-88, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Jefferson Aparecido de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 12.XXX.XXX-4, e do CPF nº 081.XXX.XXX-14, residente e domiciliado a Rua Cisne Branco, Nº 1732, bairro Floresta, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital **Pregão Eletrônico Nº 2/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO/DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
PARÁGRAFO SEGUNDO - O produto/serviço deverá ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto/serviço.
PARÁGRAFO QUARTO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO QUINTO - A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta execução dos serviços, a fim de que não sejam ofertados serviços que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO SEXTO – Observa-se que a empresa vencedora deverá atentar-se também as disposições contidas neste edital, quanto ao prazo de entrega de documentos APÓS O PREGÃO.
PARÁGRAFO SÉTIMO – Todas as despesas de deslocamento e quaisquer outras correm exclusivamente a cargo da contratada.
PARAGRAFO OITAVO - Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte do contrato.
PARÁGRAFO NONO – São norteadoras do objeto contratado, todas as regras e disposições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, cominadas com as demais estabelecidas no edital.
PARÁGRAFO DÉCIMO – O TERMO DE REFERENCIA é parte integrante do EDITAL e do CONTRATO (ainda que não esteja transcrito neste último).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 70.372,00** (**setenta mil, trezentos e setenta e dois reais).**

LOTE 1 ITENS	**QTD**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT. HORA**	**PREÇO TOTAL**
1	350 horas	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OFICINA DE CAPOEIRA - Os equipamentos e materiais necessários serão fornecidos pelo Município. - A empresa deverá: - Desenvolver oficina com no mínimo 1 profissional com formação na área de educação física, ou experiência, de no mínimo 3 anos ministrando treinamentos conforme objeto da licitação; - Desenvolver e planejar as atividades a serem desenvolvidas, inclusive desenvolver cronograma a ser aprovado pela Municipalidade; - Desenvolver atividades de forma tal a contemplar as faixas etárias de 06 a 18 anos, acima de 60 anos, e pessoas com deficiência de todas as faixas etárias. - Os profissionais envolvidos nas oficinas deverão além de executar as aulas práticas, elaborar o planejamento mensal das atividades, participar das reuniões de planejamento das ações do projeto, orientar individualmente as crianças e adolescentes, participar das atividades com as famílias atendidas, organizar o ambiente, elaborar apresentações em eventos (tanto no Município quanto fora) sendo para isso, consideradas as horas das oficinas. – a carga horaria semanal será de 8 horas, sendo 3 horas no período da manhã e 3 no período da tarde, ministradas no CRAS (quinta-feira). - as inscrições dos alunos, bem como a quantidade de turmas e quantidade de alunos em cada turma será responsabilidade da contratante, respeitando um limite máximo de 15 alunos por turma. - Ficará permitida a entrada de novos alunos a qualquer momento, no decorrer do contrato. - Fica sobre responsabilidade da contratada, realizar ao final do período de um ano, uma cerimônia de troca de cordas (graduação), para um total de até 130 crianças. É de responsabilidade da contratada a aquisição das cordas, bem como o pagamento de outros profissionais que participem da cerimônia. - O deslocamento correrá por conta da contratada, tanto o meio de locomoção como os gastos envolvidos, bem como alimentação e quaisquer outros gastos incidentes sobre o trabalho. - Havendo necessidade de alteração dos dias e horários das aulas, será elaborada reunião entre empresa e municipalidade para adequação. - Não havendo possibilidade de adequação, o contrato poderá ser rescindido sem ônus para nenhuma das partes.	38,00	13.300,00
2	ATÉ 60	Fica sobre responsabilidade da contratada, realizar ao final do período de um ano, uma cerimônia de troca de cordas (graduação), para um total	80,70	4,842,00

		de até 60 crianças. É de responsabilidade da contratada a aquisição das cordas, bem como o pagamento de outros profissionais que participem da cerimônia.		
VALOR TOTAL DO LOTE				**18.142,00**
LOTE 2 ITENS	**QTD**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT. HORA**	**PREÇO TOTAL**
1	150 horas	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OFICINA DE CAPOEIRA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA: Os equipamentos e materiais necessários serão fornecidos pelo Município. - A empresa deverá: - Desenvolver oficina com no mínimo 1 profissional com formação na área de educação física, ou experiência, de no mínimo 3 anos ministrando treinamentos conforme objeto da licitação; - Desenvolver e planejar as atividades a serem desenvolvidas, inclusive desenvolver cronograma a ser aprovado pela Municipalidade; - Desenvolver atividades de forma tal a contemplar pessoas com deficiência de todas as faixas etárias. - a carga horaria semanal será 1 hora no período da manhã e 1 hora no período da tarde, ministradas na escola Pestalozzi, concentradas em um único dia (quinta-feira). - as inscrições dos alunos, bem como a quantidade de turmas e quantidade de alunos em cada turma será responsabilidade da contratante, respeitando um limite máximo de 20 alunos por turma. - Ficará permitida a entrada de novos alunos a qualquer momento, no decorrer do contrato. - O deslocamento correrá por conta da contratada, tanto o meio de locomoção como os gastos envolvidos, bem como alimentação e quaisquer outros gastos incidentes sobre o trabalho. - Havendo necessidade de alteração dos dias e horários das aulas, será elaborada reunião entre empresa e municipalidade para adequação. - Não havendo possibilidade de adequação, o contrato poderá ser rescindido sem ônus para nenhuma das partes.	38,00	5.700,00
2	Até 40	- Fica sobre responsabilidade da contratada, realizar ao final do período de um ano, uma cerimônia de troca de cordas (graduação), para um total de até 40 alunos. É de responsabilidade da contratada a aquisição das cordas, bem como o pagamento de outros profissionais que participem da cerimônia.	79,50	3.180,00
VALOR TOTAL DO LOTTE				**8.880,00**
LOTE 3 ITENS	**QTD**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT. HORA**	**PREÇO TOTAL**
1	500 horas	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OFICINA DE KARATE: - Os equipamentos e materiais necessários serão fornecidos pelo Município. - A empresa deverá: - Desenvolver oficina com no mínimo 1 profissional com formação na área de educação física, ou experiência, de no mínimo 3 anos ministrando treinamentos conforme objeto da licitação; - Desenvolver e planejar as atividades a serem desenvolvidas, inclusive desenvolver cronograma a ser aprovado pela Municipalidade; - Desenvolver atividades de forma tal a contemplar as faixas etárias de 06 a 18 anos; - Os profissionais envolvidos nas oficinas deverão além de executar as aulas práticas, elaborar o planejamento mensal das atividades, participar das reuniões de planejamento das ações do projeto, orientar individualmente as crianças e adolescentes, participar das atividades com as famílias atendidas, organizar o ambiente, elaborar apresentações em eventos (tanto no Município quanto fora) sendo para isso, consideradas as horas das oficinas. – a carga horaria semanal será de 8 horas, concentradas em um único dia (sexta-feira), sendo 4 horas no periodo da manha e 4 no periodo da tarde, as aulas serão realizadas no CRAS. - as inscrições dos alunos, bem como a quantidade de turmas e quantidade de alunos em cada turma será responsabilidade da contratante, respeitando um limite máximo de 15 alunos por turma. - Ficará permitida a entrada de novos alunos a qualquer momento, no decorrer do contrato. - - O deslocamento correrá por conta da contratada, tanto o meio de locomoção como os gastos envolvidos, bem como alimentação e quaisquer outros gastos incidentes sobre o trabalho. - Havendo necessidade de alteração dos dias e horários das aulas, será elaborada reunião entre empresa e municipalidade para adequação. - Não havendo possibilidade de adequação, o contrato poderá ser rescindido sem ônus para nenhuma das partes.	38,00	19.000,00
2	60	Fica sobre responsabilidade da contratada, realizar ao final do período de um ano, uma cerimônia de troca de faixas (graduação), para um total de até 60 crianças. É de responsabilidade da contratada a aquisição das faixas, certificados, bem como o pagamento de outros profissionais que participem da cerimônia	80,00	4.800,00
VALOR DO LOTE				**23.800,00**
LOTE	**QTD**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT. HORA**	**PREÇO TOTAL**
5	500 horas	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO OFICINA DE DANÇA (ibiracema): - Os equipamentos e materiais necessários serão fornecidos pelo Município. - A empresa deverá: - Desenvolver oficina com no mínimo 1 profissional com formação na área de dança, ou experiência, de no mínimo 3 anos ministrando treinamentos conforme objeto da licitação; - Desenvolver e planejar as atividades a serem desenvolvidas, inclusive desenvolver cronograma a ser aprovado pela Municipalidade; - Desenvolver atividades de forma tal a contemplar as faixas etárias de 06 a 18 anos; - Os profissionais envolvidos nas oficinas deverão além de executar as aulas práticas, elaborar o planejamento mensal das atividades, participar das reuniões de planejamento das ações do projeto, orientar individualmente as crianças e adolescentes, participar das atividades com as famílias atendidas, organizar o ambiente, elaborar apresentações em eventos (tanto no Município quanto fora) sendo para isso, consideradas as horas das oficinas. – a carga horaria semanal será de 8 horas, sendo 4 horas no periodo da manha e 4 horas no periodo da tarde, concentradas em um único dia (quarta-feira), as aulas serão realizadas no distrito de ibirarema (aproximadamente 30 km da sede do município), em espaço cedido pela escola municipal. - as inscrições dos alunos, bem como a quantidade de turmas e quantidade de alunos em cada turma será responsabilidade da contratante, respeitando um limite máximo de 15 alunos por turma. -Ficará permitida a entrada de novos alunos a qualquer momento, no decorrer do contrato. - O deslocamento correrá por conta da contratada, tanto o meio de locomoção como os gastos envolvidos, bem como alimentação e quaisquer outros gastos incidentes sobre o trabalho. - Havendo necessidade de alteração dos dias e horários das aulas, será elaborada reunião entre empresa e municipalidade para adequação. - Não havendo possibilidade de adequação, o contrato poderá ser rescindido sem ônus para nenhuma das partes.	39,10	19.550,00
VALOR TOTAL DO LOTE				**19.550,00**
VALOR TOTAL				**70.372,00**

PARAGRAFO SEGUNDO- Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista legalmente, ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARAGRAFO QUARTO – Caso seja prorrogada ata/contrato o valor poderá ser reajustado conforme vigência de preços de mercado. Caso se aplique reajuste, dentro do valor de mercado, ter-se-á como parâmetro o índice do IPCA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado:
a) Mensalmente, conforme execução;
b) Após a execução do serviço, e mediante apresentação de nota fiscal
c) Em até 30 dias após apresentação da nota fiscal
d) Somente com nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Certidão de Regularidade junto a Fazenda Federal;
Certidão de regularidade de Tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
1 – No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão, para fins do contido no PARÁGRAFO PRIMEIRO.
1.1 – O contido no item PARAGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO será objeto de investigação através do competente processo administrativo;
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARÁGRAFO QUARTO - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, poderá ser descontado o valor referente à transferência bancária.
PARÁGRAFO QUINTO – A Nota Fiscal deverá conter as seguintes informações:
- Modalidade da licitação,
- Número e ano do contrato;
- Número e nome do banco;
- Número da agência;
- Número da conta corrente ou poupança;
- Valor de IRPJ a ser retido.

1 – Ainda, por força de Lei, deverá vir especificado na Nota Fiscal qual o valor a ser retido de IRPJ, caso a empresa se enquadre nos casos em que há incidência do Imposto.
1.1 – A não incidência da retenção de imposto somente será aceita caso a empresa tenha apresentado, para assinatura do contrato, uma das DECLARAÇÕES PARA FINS DE NÃO INCIDENCIA DE IRPJ (modelos anexos ao processo).
1.2 – O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado se, e quando, esta estiver contemplando todos os dados obrigatórios descritos no edital e contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 6% ao ano, pagos somente sobre os dias de atraso, calculado o valor devido dividido por 365 multiplicado pelos dias de atraso.
1 – Para que seja paga a compensação financeira sobre os dias de atraso a contratada deverá efetuar requerimento do mesmo.
PARÁGRAFO SÉTIMO - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Código Despesa
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	941	1226
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000 840 934	1227 1228 1229

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO e LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A duração do contrato está estipulada em 12 (doze) meses, iniciando-se no dia seguinte a data de assinatura do Contrato.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contrato poderá ser prorrogado, segundo a conveniência e o interesse da Contratante, por períodos sucessivos de até 12 (doze) meses, não extrapolando o limite de 120 (Cento e vinte) meses.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de contrato.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme descrito no TERMO DE REFERENCIA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2015.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A sanção prevista no inciso I será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.
§ 4º A sanção prevista no inciso III será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.
§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
PARÁGRAFO QUARTO – A forma de aplicação das penalidades e demais atos, seguirá o descrito na lei 14.133.

CLÁUSULA SEXTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - CABE ao GESTOR DO CONTRATO:
1 - Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
2 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
3 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
4 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais de contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
5 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6 - Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
PARÁGRAGO SEGUNDO – CABE ao FISCAL DO CONTRATO:
1 - Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
3 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
4 - Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
5 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6 - Comunicar ao gestor do contrato, por meio formal, no prazo de no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes a data de vencimento, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
7 - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
9 - Fica designada para fiscalização do contrato: SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA**.**

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
PARÁGRAFO SEGUNDO - São obrigações do **CONTRATANTE**:
1 - Realizar os pedidos de materiais/serviços.
2 - Efetuar os pagamentos na forma e no prazo pactuado no contrato.
3 - Disponibilizar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do objeto do presente termo de referência;
4 - Designar servidores como Fiscais do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
5 - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da CONTRATANTE para tratar de assuntos pertinentes à execução do objeto desse Termo de Referência;
6 - Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço objeto desse Termo de Referência, executado em desacordo com o mesmo, bem como do respectivo contrato;
7 - Proporcionar as condições necessárias ao bom andamento da entrega do objeto em questão.
8 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto desta contratação.
9 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

10 - Disponibilizar equipe responsável de servidores públicos com a finalidade de operacionalizar os benefícios para utilização do sistema e ferramentas gerenciais.
11 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
PARÁGRAFO TERCEIRO - São obrigações da **CONTRATADA**:
1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, EPI´s, transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
2 - Dispor da quantidade suficiente de mercadoria, equipamentos e pessoal, necessários para o fornecimento do serviço objeto deste processo.
3 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo, informando um contato telefônico direto deste.
5 - Executar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes neste Termo de referência, bem como responsabilizar-se por todos os riscos inerentes a execução dos serviços objeto da licitação.
6 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município.
7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
8 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
9 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade da execução.
10 - Substituir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, qualquer componente que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município.
11 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
12 - Prestar os serviços, conforme solicitação da Secretaria competente do Município.
13 - Garantir a qualidade do(s) serviço(s), obrigando-se a repor ou ressarcir aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.
PARÁGRAFO QUARTO - ADICIONALMENTE, A CONTRATADA DEVERÁ:
1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município.
3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.
4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto do Processo Licitatório.
5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **1**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
6 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato.
6.1 - Do mesmo modo, é expressamente proibida, veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
7 - O licitante vencedor ficará obrigado a refazer às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da notificação, o serviço, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO UNICO - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLAUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 92, e seguintes da Lei n.º 14.133/21.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
PARÁGRAFO QUARTO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
PARÁGRAFO QUINTO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 157 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 158 e 159 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
PARÁGRAFO SEXTO - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
1 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c)Indenizações e multas.

2 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 151, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLAUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
PARÁGRAFO TERCEIRO - É facultado ao Pregoeiro/Agente de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
PARÁGRAFO QUARTO - O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro/Agente de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
PARÁGRAFO QUINTO - Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação, inclusive as manifestações de recurso e contrarrecurso, exclusivamente por meio do sistema compras.gov.br. O Pregoeiro/Agente de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
PARÁGRAFO SEXTO - O Pregoeiro/Agente de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
PARÁGRAFO SÉTIMO - A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 16 de fevereiro de 2024.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.XXX.XXX-68

Jeferson A. De Sousa & Cia LTDA
JEFFERSON APARECIDO DE SOUZA
Representante Legal
CPF: 081.XXX.XXX-14

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:F9060B6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 32/2024

DECRETO Nº 32/2024

SÚMULA: Cria Crédito Adicional, no orçamento do município de Centenário do Sul, autorizado pela Lei Municipal n°. 3210 de 19 de dezembro de 2023, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA:

Artigo 1°. Fica autorizado no orçamento corrente, abrir Crédito Adicional no valor de R$ 416.100,00 (Quatrocentos e Dezesseis Mil e Cem Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, conforme dotações abaixo:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001	DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0007.2008	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
641	00505-Royalties Tratado de Itaipú Binacional	100,00
	SUBTOTAL	100,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
10.122.0015.2014	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
8821	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
852	00945-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SESA PR	40.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0011.2018	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1041	02494-Repasse do PROVIGIA Estadual	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1101	02494-Repasse do PROVIGIA Estadual	1.000,00
	SUBTOTAL	96.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2500	00102-Fundeb 30%	17.000,00
12.361.0022.2046	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2690	00102-Fundeb 30%	150.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2750	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
	SUBTOTAL	197.000,00
09	SECRET.DA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE SERV. PÚBLICOS.	
15.451.0024.2050	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0026.2055	ORGANIZAR, COLABORAR E REALIZAR EVENTOS, CONFERÊNCIAS E FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	63.000,00
13.392.0026.2057	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO A CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4020	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	73.000,00
	TOTAL	416.100,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:
I - na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.002	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

04.062.0004.2002	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
90	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
06	SECRETARIA DE SAUDE	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0010.2024	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULLATORIAL/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1180	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
08.001	DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO	
12.361.0018.2081	Manutenção do Programa Mais Oportunidades e Trabalho com Dignidade - Educação	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2450	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00
08.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0019.2045	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2480	00102-Fundeb 30%	137.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2490	00102-Fundeb 30%	30.000,00
	SUBTOTAL	197.000,00
10	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	
10.001	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0025.2053	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO NAS UNIDADES ESPORTIVAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	43.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	73.000,00
	TOTAL	370.000,00

II - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação nas seguintes rubricas:

III - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º , Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superavit Financeiro nas seguintes rubricas:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	100,00
00945	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INVESTIMENTO SESA PR	40.000,00
02494	Repasse do PROVIGIA Estadual	6.000,00
	TOTAL	46.100,00

Artigo 3º- Ficam incluídas na programação financeira e no cronograma de desembolso os seguintes valores como segue.
Alteração Adicional das Cotas de Receita:

Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor nesta data de 31 de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 31 de janeiro de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Aparecido Miguel
Código Identificador:2897D9AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 1 CONSOLIDADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL – CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	37.585.090,16	14.346,49
Pessoal Ativo	34.815.061,18	14.346,49
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	2.770.028,98	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	37.585.090,16	14.346,49
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	68.328.042,18	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	625.289,18	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	67.702.753,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	37.565.090,16	55,48
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	36.559.486,62	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	34.731.512,28	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	32.903.537,95	48,60%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 20/02/2024 e hora de emissão 14:42:45:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em		
Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

CERRO AZUL, 20/02/2024

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

LUIZ ANTONIO PAULUS
Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BBBC901D

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 5 CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE CERRO AZUL - PR - PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO 2023

RGF Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**19.025.987,87**	**805.159,10**	**2.454.843,63**	**773.395,52**	**0,00**	**0,00**	**14.992.589,62**	**2.689.002,38**	**0,00**	**12.303.587,24**
Recursos Não Vinculados de Impostos	19.025.987,87	805.159,10	2.454.843,63	773.395,52	0,00	0,00	14.992.589,62	2.689.002,38	0,00	12.303.587,24
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**11.150.579,75**	**209.905,08**	**1.381.909,10**	**971.098,02**	**29.123,34**	**0,00**	**8.558.544,21**	**5.398.407,62**	**0,00**	**3.160.136,59**
Recursos Vinculados à Educação	**1.091.395,12**	**25.077,11**	**652.022,53**	**17.898,47**	**0,00**	**0,00**	**396.397,01**	**58.953,14**	**0,00**	**337.443,87**
Transferências do FUNDEB	735.018,45	2.348,08	645.898,19	1.000,00	0,00	0,00	85.772,18	24.084,71	0,00	61.687,47
Outros Recursos Vinculados à Educação	356.376,67	22.729,03	6.124,34	16.898,47	0,00	0,00	310.624,83	34.868,43	0,00	275.756,40
Recursos Vinculados à Saúde	**2.802.218,83**	**17.954,56**	**87.384,15**	**251.691,37**	**0,00**	**0,00**	**2.445.188,75**	**21.254,85**	**0,00**	**2.423.933,90**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.802.218,83	17.954,56	87.384,15	251.691,37	0,00	0,00	2.445.188,75	21.254,85	0,00	2.423.933,90
Recursos Vinculados à Assistência Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**2.020.040,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.020.040,72**	**334.250,00**	**0,00**	**1.685.790,72**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	260.050,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.050,76	334.250,00	0,00	(74.199,24)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.759.989,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.759.989,96	0,00	0,00	1.759.989,96

Demais Vinculações Legais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**5.236.925,08**	**166.873,41**	**642.502,42**	**701.508,18**	**29.123,34**	**0,00**	**3.696.917,73**	**4.983.949,63**	**0,00**	**(1.287.031,90)**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**30.176.567,62**	**1.015.064,18**	**3.836.752,73**	**1.744.493,54**	**29.123,34**	**0,00**	**23.551.133,83**	**8.087.410,00**	**0,00**	**15.463.723,83**

NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

CERRO AZUL, 20/02/2024

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

LUIZ ANTONIO PAULUS
Controle Interno

FONTE:

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9B477724

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 6 - CONSOLIDADO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Exercício de 2023		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	68.328.042,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.243.303,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.702.753,00	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal – DTP	37.565.090,16	55,48
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	36.559.090,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	34.731.512,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	32.903.537,96	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-15.591.606,00	-19,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	81.243.303,60	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.038.203,76	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.755.057,28	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.830.337,56	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.087.410,00	15.218.182,61

CERRO AZUL, 20/02/2024

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

LUIZ ANTONIO PAULUS
Controle Interno

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CBE527DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº.09

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, de reunião ordinária no dia 20 de fevereiro de 2024.

Art. 1º - ***Aprova o Plano de Trabalho e a alteração do Plano de Aplicação*** da Emenda Parlamentar: nº 202340480010 e a Programação nº 410580520230009, sendo para a utilização de CUSTEIO, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil) para a Unidade Beneficiada: Instituto Beija-Flor de Ação Social, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

PLANO DE TRABALHO
Descrição completa do objeto
O recurso de Emenda Parlamentar para a realização do Projeto Aprimorando o Beija-Flor – fase II, visa à continuidade e a inserção de oficinas educativas a serem executadas com recursos de custeio, por meio de prestação de serviços de terceiros. As oficinas que continuarão a sua execução serão as de atividades físicas e esportivas, dança, habilidades socioemocionais, informática, violino, viola e violoncelo e musicalização. Já as oficinas a serem implantadas são as seguintes: soletrando, arte educação, contação de histórias, coral e violão, habilidades para a vida e brincar e somar. Objetivo do processo aprimorando o Beija-Flor fase II é continuar contribuindo com o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes atendidas, possibilitando que elas reconheçam em si habilidades e potencialidades para a vida.

PLANO DE APLICAÇÃO DE CUSTEIO

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Oficina de arte educação	horas	126h	45,00	R$5.670,00
2	Oficina de atividades físicas e esportivas	horas	324h	45,00	R$14.580,00
3	Oficina de contação de histórias	horas	126h	45,00	R$5.670,00
4	Oficina de coral	horas	63h	75,00	R$4.725,00
5	Oficina de violão	horas	63h	45,00	R$2.835,00
6	Oficina de dança	horas	126h	45,00	R$5.670,00
7	Oficina de habilidades para a vida	horas	66h	45,00	R$2.970,00
8	Oficina de habilidades socioemocionais	horas	195h	45,00	R$8.775,00
9	Oficina de informática	horas	189h	45,00	R$8.505,00
10	Oficina soletrando	horas	132h	45,00	R$5.940,00
11	Oficina brincar e somar	horas	102h	45,00	R$4.590,00
12	Oficina de violino, viola e violoncelo	horas	300h	75,00	R$22.500,00
13	Oficina de musicalização	horas	132h	45,00	R$5.940,00
	TOTAL HORAS		**1944h**		
14	**Locomoção: locação de veículo**	aluguel			**R$1.630,00**
	Total das despesas				**R$100.000,00**

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTER PERSIKE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:7EA481CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024

DATA: 17/01/24 ABERTURA: 19/02/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	SOLUCOES PINTURAS VIARIAS LTDA	19,73	2.959,50
2	2	SOLUCOES PINTURAS VIARIAS LTDA	13,19	1.978,50
3	3	SOLUCOES PINTURAS VIARIAS LTDA	29,10	8.730,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	PELENZ SINALIZAÇOES LTDA	11,25	9.000,00
4	2	PELENZ SINALIZAÇOES LTDA	11,25	9.000,00
4	3	PELENZ SINALIZAÇOES LTDA	16,00	128.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				146.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
5	5	SOLUCOES PINTURAS VIARIAS LTDA	382,60	191.300,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
PELENZ SINALIZAÇOES LTDA	49.613.035/0001-95	146.000,00
SOLUCOES PINTURAS VIARIAS LTDA	19.495.237/0001-19	204.968,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 350.968,00 (trezentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e oito reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2024.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2024
DATA: 17/01/24 ABERTURA: 19/02/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 04/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	SOLUCOES PINTURAS VIARIAS LTDA	19,73	2.959,50
2	2	SOLUCOES PINTURAS VIARIAS LTDA	13,19	1.978,50
3	3	SOLUCOES PINTURAS VIARIAS LTDA	29,10	8.730,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
4	1	PELENZ SINALIZAÇOES LTDA	11,25	9.000,00
4	2	PELENZ SINALIZAÇOES LTDA	11,25	9.000,00
4	3	PELENZ SINALIZAÇOES LTDA	16,00	128.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE				146.000,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
5	5	SOLUCOES PINTURAS VIARIAS LTDA	382,60	191.300,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
PELENZ SINALIZAÇOES LTDA	49.613.035/0001-95	146.000,00
SOLUCOES PINTURAS VIARIAS LTDA	19.495.237/0001-19	204.968,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 350.968,00 (trezentos e cinquenta mil novecentos e sessenta e oito reais).

Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:EA2F058E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024
DATA: 22/01/24 ABERTURA: 20/02/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLHEDORAS E TRATOR AGRÍCOLA, decorrente do Convênio TRANSFEREGOV nº 942015/2023 firmado com o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	DELBA VICENTINI CREMASCO	45.000,00	135.000,00
2	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	205.000,00	205.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	47.075.363/0001-50	205.000,00
DELBA VICENTINI CREMASCO	03.138.598/0001-78	135.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2024.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024
DATA: 22/01/24 ABERTURA: 20/02/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLHEDORAS E TRATOR AGRÍCOLA, decorrente do Convênio TRANSFEREGOV nº 942015/2023 firmado com o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 02/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	DELBA VICENTINI CREMASCO	45.000,00	135.000,00
2	COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	205.000,00	205.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA	47.075.363/0001-50	205.000,00
DELBA VICENTINI CREMASCO	03.138.598/0001-78	135.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Coronel Vivida, 20 de fevereiro de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:0C4E85C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ERRATA 01 EDITAL PSS-01/Nº2196/2024

Errata 01
EDITAL PSS-01/Nº2196/2024
O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS para Professor Substituto para Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental, termos da Lei Municipal nº 331/2021, de 21 de setembro de 2021, para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino do Município de Diamante D´Oeste.

No Edital:

Onde se lê:
A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO I), currículo, padronizado (ANEXO II), formulário de relação de títulos (ANEXO III), e demais documentos (ANEXO IV), no período de 15 a 21 de fevereiro de 2024, das 8h00min (oito horas) as 11h30min (onze horas) e das 13h30min (treze e trinta horas) às 17h00min (dezessete horas), pessoalmente e apenas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo na AV. PARANÁ s/n, Centro, na cidade de Diamante D'Oeste- PR.

Leia-se:
A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO I), currículo, padronizado (ANEXO II), formulário de relação de títulos (ANEXO III), e demais documentos (ANEXO IV), no período de 19 a 23 de fevereiro de 2024, das 8h00min (oito horas) as 11h30min (onze horas) e das 13h30min (treze e trinta horas) às 17h00min (dezessete horas), pessoalmente e apenas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo na AV. PARANÁ s/n, Centro, na cidade de Diamante D'Oeste- PR.

Onde se lê:

QUADRO DE AVALIAÇÃO – CARGO PROFESSOR E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Título*	**Valor de cada título**	**Valor máximo dos títulos**
a) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de Formação de Docentes (Magistério) nível médio.	50,00	50,00
b) Certificado e/ou Certidão de conclusão de curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura Plena com habilitação para os anos iniciais ou Curso Normal Superior	50,00	50,00
Curso de Aperfeiçoamento na área educacional (realizado entre o dia 01/01/2019 a 30/01/2023)		
c) Pós-Graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) – 10 (dez) pontos por curso, limite 20 pontos.	20,00	20,00
d) Pós-Graduação em nível de mestrado (título de mestre) - 10 (dez) pontos.	10,00	10,00
e) Certificado de curso de extensão e ou aperfeiçoamento na área de educação, com no mínimo 20 (vinte) horas, realizados a partir de 01/01/2019 – 02 (dois) pontos por curso até o limite de 10 (dez) pontos.	10,00	10,00
f) Certificado ou Declaração Escolar com carga horária mínima já cursada de 120 horas, em cursos de licenciatura somando 1,25 (um vírgula vinte e cinco) pontos a cada período cursado e concluído; a. Entende-se como período a fração de 06 (seis) meses cursados, mesmo em cursos anuais.	10,00	10,00

Leia-se:

Curso de Aperfeiçoamento na área educacional (realizado entre o dia 01/01/2019 a 30/01/2023)		
c) Pós-Graduação em nível de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) – 10 (dez) pontos por curso, limite 20 pontos.	10,00	20,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D`OESTE Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson de Oliveira Guassu
Código Identificador:99FC2E0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
EDITAL 11 RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2023
EDITAL Nº 011/2024 – RESULTADO DA CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 863/2023 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO
Art. 1º - O resultado da convocação através do Edital Nº 08/2024, conforme segue:

Monitor de Educação Infantil 30h:

Nome	**Pontuação**	**Posição**	**Resultado**

Edina Cristina Rimoldi Gava	90	11º	Assumiu-Contrato em 22/02/2024
Gilvanio Cerati de Oliveira	90	12º	Assumiu-Contrato em 22/02/2024
Andressa do Santos	90	13º	Não Compareceu
Daiana Jocelia Carvalho	90	14º	Assumiu-Contrato em 22/02/2024
Sônia Ferraini	90	15º	Assumiu-Contrato em 22/02/2024
Flávia Heloisa Konrad	90	16º	Não Compareceu

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - PR, em 21 de fevereiro de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:C19EB6A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE DIÁRIAS 03/2024

RELATÓRIO º 03/2024
Em atendimento ao artigo 10 da Lei Municipal nº 944/2022, segue publicação das concessões de diárias do período de: 01/02/2024 a 15/02/2024.
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente relatório.

Foz do Jordão, 20 de Fevereiro de 2024.

CAMILA SANTA CATARINA
Secretária Municipal de Finanças

Município de Foz do Jordão - 2024									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 01/02/2024 até 15/02/2024									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
01/02/2024									560,00
697/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	55530-4	EDER DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº56/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 01/02/2024 E DATA DO RETORNO: 01/02/2024).									
698/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	86324-6	LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA	200,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº57/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 01/02/2024 E DATA DO RETORNO: 01/02/2024).									
699/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	78920-8	LUCIMARA BLASIUS EBERT	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, ACOMPANHAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR PARA CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº58/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 31/01/2024 E DATA DO RETORNO: 31/01/2024).									
02/02/2024									2.235,00
757/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	80065-1	EDIMAR SBALCHEIRO	468,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR,CUMPRIR DETERNINAÇÃO DA JUSTIÇA E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO EM INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº63/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/02/2024 E DATA DO RETORNO: 06/02/2024).									
758/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.03	84084-0	SUELLEN BORDINHAO BATISTA	639,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR,CUMPRIR DETERNINAÇÃO DA JUSTIÇA E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO EM INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº64/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/02/2024 E DATA DO RETORNO: 06/02/2024).									
759/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	77546-1	FATIMA MARILIM MENDES DE ALMEIDA MACEDO	468,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE EUMA SEM PARA CURITIBA-PR, ACOMPANHAR CRIANÇA ACOLHIDA NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº65/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/02/2024 E DATA DO RETORNO: 06/02/2024).									
760/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	57851-7	CRISTNEI ANTONIO CLEIN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA SÃO MIGUEL DO OESTE-SC, ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº66/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 01/02/2024 E DATA DO RETORNO: 01/02/2024).									
761/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54593-7	EVERTON FELIX	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PRUDENTÓPOLIS-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº59/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/02/2024 E DATA DO RETORNO: 05/02/2024).									
762/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECILAIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº60/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/02/2024 E DATA DO RETORNO: 05/02/2024).									
763/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MEDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº61/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/02/2024 E DATA DO RETORNO: 05/02/2024).									
764/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, BUSCAR PACIENTE DE ALTA HOSPITALAR CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº62/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 31/01/2024 E DATA DO RETORNO: 31/01/2024).									
06/02/2024									1.654,00
797/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	80065-1	EDIMAR SBALCHEIRO	288,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, CUMPRIR DETERMINAÇÃO DA JUSTIÇA E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO EM INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº69/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/02/2024 E DATA DO RETORNO: 07/02/2024).									
798/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	77546-1	FATIMA MARILIM MENDES DE ALMEIDA MACEDO	288,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE PARA CURITIBA-PR, ACOMPANHAR O ACOLHIDO DA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº67/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/02/2024 E DATA DO RETORNO: 07/02/2024).									
799/2024	O	3750	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.03	84084-0	SUELLEN BORDINHAO BATISTA	439,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE PARA CURITIBA-PR,CUMPRIR DETERNINAÇÃO DA JUSTIÇA E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO EM INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº68/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/02/2024 E DATA DO RETORNO: 07/02/2024).									
800/2024	O	3750	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.03	84084-0	SUELLEN BORDINHAO BATISTA	639,00
REEMPENHO AO 758/2024, REFERENTE A UMA DIÁRIA COM PERNOITE E UMA SEM PARA CURITIBA-PR,CUMPRIR DETERNINAÇÃO DA JUSTIÇA E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ACOMPANHAMENTO TÉCNICO EM INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº64/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/02/2024 E DATA DO RETORNO: 06/02/2024).									
07/02/2024									757,00

810/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	57703-1	GILSON SANTA CATARINA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME									
Município de Foz do Jordão - 2024									
Relatório de empenhos por data de emissão									
Período: 01/02/2024 até 15/02/2024									
	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa			
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº70/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 07/02/2024 E DATA DO RETORNO: 07/02/2024.									
811/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	54321-7	ANDERSON RAMOS VORNES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº71/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 06/02/2024 E DATA DO RETORNO: 06/02/2024.									
812/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.02	83398-3	LUANA APARECIDA ANTUNES	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE DE TRANSFERÊNCIA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº72/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 06/02/2024 E DATA DO RETORNO: 06/02/2024.									
813/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	79241-1	LUCAS EZIQUIEL MILESKI	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTE DE TRANFERÊNCIA HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº73/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 06/02/2024 E DATA DO RETORNO: 06/02/2024.									
814/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	79341-8	RENAN ANTUNES DE QUADROS	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA MANGUEIRINHA-PR, ATENDER NECESSIDADES DO DETRAN, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº74/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 08/02/2024 E DATA DO RETORNO: 08/02/2024).									
08/02/2024									380,00
838/2024	O	5170	00000	10.002	15.452.0002.2070	3.3.90.14.14.02	80402-9	MAIKON JUNIOR CLEN	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA PRUDENTÓPOLIS-PR, A SERVIÇO DA SECRETARIA , CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº75/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 05/02/2024 E DATA DO RETORNO: 05/02/2024.									
839/2024	O	4830	00000	09.002	20.608.0009.2063	3.3.90.14.14.01	78077-4	IRAN ROQUE DA SILVA MORAES	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, LEVAR AGRICULTORES PARA EVENTO SHOW RURAL COOPAVEL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº76/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 09/02/2024 E DATA DO RETORNO: 09/02/2024.									
840/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº77/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 08/02/2024 E DATA DO RETORNO: 08/02/2024.									
09/02/2024									380,00
906/2024	O	150	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.03	50695-8	FRANCISCO CLEI DA SILVA	230,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, ACOMPANHAR OS AGRICULTORES NO SHOW RURAL COOPAVEL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº78/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 09/02/2024 E DATA DO RETORNO: 09/02/2024..									
907/2024	O	150	00000	02.001	04.122.0002.2006	3.3.90.14.14.02	82568-9	DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA	150,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CASCAVEL-PR, ACOMPANHAR PREFEITO E OS AGRICULTORES NO SHOW RURAL COOPAVEL, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº79/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 09/02/2024 E DATA DO RETORNO: 09/02/2024..									
15/02/2024									677,00
940/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, BUSCAR PACIENTES DE ALTA HOSPIALAR EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº80/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 09/02/2024 E DATA DO RETORNO: 09/02/2024.									
941/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	55530-4	EDER DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CAMPO LARGO-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº81/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 14/02/2024 E DATA DO RETORNO: 14/02/2024.									
942/2024	O	3125	00000	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	17108-5	ADAIR ANTUNES DOS SANTOS	180,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA CURITIBA-PR, LEVAR PACIENTE PARA INTERNAMENTO HOSPITALAR, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº82/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 13/02/2024 E DATA DO RETORNO: 13/02/2024.									
943/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	2976-9	VILMAR CLEIN	37,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA ALIMENTAÇÃO PARA GUARAPUAVA-PR, LEVAR PACIENTES PARA HEMODIÁLISE (OBS: O RESTAURANTE CONTRATADO SE ECONTRAVA FECHADO), CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº83/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 13/02/2024 E DATA DO RETORNO: 13/02/2024).									
944/2024	O	3130	00303	06.002	10.301.0004.2036	3.3.90.14.14.01	8290-2	LOURIVAL MERELES DE MEIRA	100,00
REFERENTE A UMA DIÁRIA PARA IRATI-PR, LEVAR PACIENTES PARA CONSULTA MÉDICA EM CENTRO ESPECIALIZADO, CONFORME REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº84/2024 (COM DATA DE SAÍDA: 14/02/2024 E DATA DO RETORNO: 14/02/2024.									
Total:									**6.643,00**
Critério de seleção:									
Empenhos do exercício									
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00									
Imprimir histórico do empenho									

Número	Tipo	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor		Valor estornado
06/02/2024											639,00
52	99	758/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.03	84084-0	SUELLEN BORDINHAO BATISTA	639,00
07/02/2024											288,00
54	99	798/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.01	77546-1	FATIMA MARILIM MENDES DE ALMEIDA MACEDO	288,00
08/02/2024											439,00
58	99	799/2024	O	3750	00000	07.001	08.122.0007.2041	3.3.90.14.14.03	84084-0	SUELLEN BORDINHAO BATISTA	439,00
09/02/2024											288,00
62	99	797/2024	O	3950	00000	07.002	08.243.0007.2045	3.3.90.14.14.02	80065-1	EDIMAR SBALCHEIRO	288,00
Total:											**1.654,00**
Critério de seleção:											
Empenhos do exercício											
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00											
Imprimir histórico do empenho											

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:603A0F4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
052_24 - AUXÍLIO TRANSPORTE

PORTARIA MUNICIPAL N.º 052 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Concede aos servidores, auxílio transporte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos professores abaixo relacionados, AUXÍLIO TRANSPORTE, com base nas disposições do artigo 34 da Lei Municipal n.º 4.260 de 2014 e suas alterações e no Inciso I do Decreto Municipal nº 218 de 19 de maio de 2021, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Matricula	Nome do funcionário	Local de trabalho	Local de residência	Distância	%
199742	FLÁVIA REGINA MACKOWIAK MACHADO	Deni Lineu Schwartz	Barra Bonita	13 km	15%
199741					
1128029	ALINE DAIANE GASPAR NEVES	Ivanir de Albuquerque	Linha São Marcos	7,8 km	5%
202911	VIVIAN CARLA PANTANO	Juscelino Kubitschek	Rota do Sol	8.5 km	10%
202912					
1126034	ODECI PEREIRA DA SILVA	Juscelino Kubitschek	Sadia	4.8 km	5%
1128430	LUCAS POMNIECHINSKI	Juscelino Kubitschek	Seminário	12 km	10%
	FELIPE FONTANA	Epitácio Pessoa	Vila Nova	11km	10%
1128428	THAIS BERTELLA	Nossa Senhora de Fátima	Secção progresso	29km	15%
229531	MARCIA PADILHA RIBEIRO	Juscelino Kubitschek	Sadia	5.1 km	5%
1126619	ROSELY FONTANA	Epitácio Pessoa	Centro	13km	15%
1126618					
198662	CLAUDIA MATTEI	Epitácio Pessoa	São Cristovão	13km	15%
230251	ADRIANE FAUST SIMONE	Epitácio Pessoa	Centro	13km	15%
224571					
	CARLA CARINE TORTORA ENGEROFF	Juscelino Kubitschek	Linha São Marcos	9.1km	10%
1127657	VIVIANA DEIZE CAPRA	Cantinho do céu	Linha Santa Barbara	5.8km	5%
1128102	SALETE DE CAMPOS SARTOR	Aquarela	Nova Concordia	19km	15%
1126297	JULIANA MASCHIO FAVERO	Parigot de Souza	Guanabara	31,6km	15%
	MARCIA PASUCH FERREIRA	Juscelino Kubitschek	Cantelmo	8.1km	10%
225351	GISELE FERNANDA TIBURSKI BIDO	Herbert de Souza	Linha São Marcos	6.7km	5%
222201	DANIELE SAGGIN	Juscelino Kubitschek	Rio Saudade	6.6km	5km
1125940					
1127937	SINTIAMARA SARTURI	Madre Boaventura	Linha Santa Barbara	6.4km	5km
196832	ELISANGELA LIANE SANTIN BELAVER	Rubens Amélio Bonatto	Linha Rio Tuna	7.2km	5km
201491	CIDE CEZAR DALLA VECHIA	Juscelino Kubitschek	Centro	11km	10%
1126445	AIRA CRISTINA DE SOUZA	Nossa Senhora de Fátima	Guanabara	16km	15%
1128193	CLAUDETE GRASSI	Recanto Feliz	Linha Piedade	9.9km	10%
1128557	ANDREA CANUTZ DOS SANTOS	Epitácio Pessoa	Linha Nova Seção	9.2km	10%
1126466	CARICIANE AREND	Epitácio Pessoa	Padre Ulrico	11km	10%
	JULIANA PANSERA	Juscelino Kubitschek	Seminário	10km	10%
229641	ROMILDA LUCINI MASON	Epitácio Pessoa	Luther King	11 km	10%
213961					
1128025	ADALGISA LUZIA PIASSON	Epitácio Pessoa	Luther King	9.8km	10%
222111	ANA CLAUDIA GALLI	Herbert de Souza	Linha São Paulo	6.6km	5%
206522	CARMEN LUZIA MENDES PEREIRA	Sagrado Coração	Linha Rio Saudade	13km	15%
206521					
	TIAGO GUILHERME CHICOSKI TOLENTINO BRAGA	Parigot de Souza	Vila Nova	32km	15%
229381	LUCIANA RESTELLI LENTZ	Sagrado Coração	Linha São Paulo	8.8km	10%
212761					
220461	DEJANE ANTONIOLLI NESI	Nice Braga	Linha Vila Lobos	10.8km	10%
1127927	JOICE MIGUELINA DOS SANTOS	Aquarela	Vila Rural Gralha Azul	16km	15%
1128137	MARINES WILLER LEAL	Epitácio Pessoa	Guanabara	11km	10%
214161	MÁRCIA GALLI	Bom Pastor	Linha São Paulo	4.8km	5%
1125929					
1128148	CINTIA CAMILA PEREIRA	Epitácio Pessoa	Cristo Rei	14km	12%
1126330	ADRIANA MARIA PAVANELO	Sonho Meu	Linha Menino Jesus	12km	15%
220621	PRISCILA DIDOMENICO FRANCIO	Herbert de Souza	Linha São Paulo	11km	10%
205981	MARIA INES SANTINI SARTOR	Sonho Meu	Nova Concordia	11.km	10%
	FRANCIELE DA SILVA BOEIRA	Recanto Feliz	Nova Concordia	6.9km	5%
206121	ELIANE TERESINHA GERHARD MIECOANSKI	Maria Helena Vandresen	Linha Santa Bárbara	8.1km	10%
1126030	GENI FRANZEN CABRAL	Basílio Tiecher	Linha Santo Isidoro	5.7km	5%
1128048	ELIANE DAGMAR KERBER	Epitácio Pessoa	Vila Nova	13km	15%
1127130	ANA CLAUDIA LIMA E SILVA	Arco Iris	Linha Assentamentos Missões	19km	15%
1125937	GISELI IURKO DANI	Recanto Feliz	Linha Sede Galdino	5.2km	5%
1126421	GRAZIELA VIEIRA DA CUNHA	Pedro Algeri	Linha São Paulo	6.8 km	5%
212081	MARISA RITA BINSFELD VIEIRA	Herbert de Souza	Vila Rio Tuna	11km	10%
25772	JOSE CELSO FERREIRA SOARES	Germano Meyer	Km 15 Rio Erval	14.3km	15%
1126246	ALANA SKIBINSKI	Epitácio Pessoa	Seção Progresso	9.3km	10%
1128205	SULANI CRISTINA FERNANDES	Luiz Carlos Santos da Silva	Linha Nova Seção	5.0 km	5%
1126373	SILVANA DAS GRACAS CORREA DOS SANTOS GUERIOS	Ivanir de Albuquerque	Linha Calegari	21km	15%
204511	CLEIDE MARA TREMBA	Pequeno Principe	Seção Progresso	6.9km	5%
201581	SILVANA NUNES DE SOUZA	Basílio Tiecher	Jardim Seminário	29km	15%
220641	MICHELI NICOLODI BALBINOTTI	Carmen Vargas Vanin	Linha Dellani	7.1km	5%
199891	MARITANIA BROERING	SMEC	Linha Macagnan	6.3km	5%
	REGIANE MARIA KIELBA	Rubens Amélio Bonatto	Assentamentos Missões	21km	15%
1126566	PAMELLA KEITY DE BAIRROS	Epitácio Pessoa	Cristo Rei	14km	15%
1128426	DANIELA DIAS RIBEIRO DUARTE	Epitácio Pessoa	Jardim Itália	11km	10%
202121	SIRLEI SCHMÖLLER	Luiz Carlos Santos da Silva	Linha São Paulo	6.3km	5%
229611	CARINE SCHMOLLER	Basílio Tiecher	Sadia	27km	15%
1127867	MARIANE MIRANDA	Epitácio Pessoa	Distrito Industrial	14km	15%
	FERNANDA NESI	Pequeno Príncipe	Secção Jacaré	11.7	10%
1127592	CRISTIANE ZAMBON	Epitácio Pessoa	Seção Progresso	7.9km	5%
228821					
212431	MARIA ROZIANE APARECIDA DE FREITAS MARQUES	Basílio Tiecher	Miniguaçu	26km	15%
227011	DANIELE FAENELLO	Epitácio Pessoa	Presidente Kennedy	10.2km	10%
1128070	LUANA MENIN	Basílio Tiecher	Rio Guarapuava	20km	15%
1128512	DEBORA DOS SANTOS BORGES PAGNONCELLI	Deni Lineu Schwartz	Rio Saltinho	6.0km	5%
224531	ANDRÉIA BABINSKI	Deni Lineu Schwartz	Linha Barra Bonita	10km	10%

228831					
1127904	ANA PAULA LIMA E SILVA	Basílio Tiecher	Assentamento Missões	19km	15%
	TAIS NAIANA REOLON	Epitácio Pessoa	Secção Progresso	9.0km	10%
25692	IVETE KRAUS CARNEIRO	Parigot de Souza	Alto Jacutinga	7.9km	5%
211751	ROCHELLE CONCEIÇÃO SILVA OSBI	Basílio Tiecher	São Cristóvão	26km	15%
109102	ROSANGELA MIGON BROCH	Setor Psicopedagógico	Rio do Mato	16km	15%
1125913	EVANI GOULARTE	Epitácio Pessoa	Padre Ulrico	13km	15%
1126866	FRANCIELE TRISCA	Carrossel	Km 8 Santa Rosa	6.2km	5%
221591	ANA PAULA MEZZOMO CANOVA	Deni Lineu Schwartz	Rio Saltinho	6.2km	5%
229501	ELENICE SALETE PESSATTO	Epitácio Pessoa	Cristo Rei	14km	15%
1128046	EDNA PATRICIA BROFATI				
212101	SHEILA RECH BENTO	Parigot de Souza	Jacutinga	1.9km	1%
1126434	IANDRA GLÓRIA DE MARINS GAZZOLA	Carmen Vargas Vanin	Linha são Marcos	12km	15%
1126596	ELISÂNGELA INÊS ORBEN	Bom Pastor	Linha São Marcos	7.3km	5%
1126758	BRUNA FRANCIELLI MACHADO DOS SANTOS	Sagrado Coração	Linha São Paulo	7.9 km	5%
69201	ANGELA ZILI FIEIRA	Epitácio Pessoa	Linha São Roque	5.1km	5%
112436	JULIANA DA VEIGA	Zelir Vetorello	Linha São Paulo	8.7km	10%
92292	EDNA TEREZINHA TIECHER CONTE	Basílio Tiecher	Linha São Braz	10km	10%
1126574	AMARO KORB RABELO	Frei Deodato	Rio 14	24.7km	15%
225981	IVETE SUTIL	Epitácio Pessoa	Guanabara	12km	15%
1126869	MARI TÂNIA MIOTTO	Basílio Tiecher	Rio Palmeirinha	4.0km	1%
1128525	JÚLIA EDUARDA NESI	Delfo João Fregonese	Secção São Miguel	8.9km	10%
207141	TAÍS CRISTINA NEZI	Delfo João Fregonese	Secção São Miguel	8.9km	10%
221501	CATIANE RESINATO RIBEIRO	Dalva Paggi Claus	Rio 14	24.7km	15%
1126299	KELLIN ARYANE CARNEIRO	Parigot de Souza	Alto Jacutinga	7.9km	5%
1128417	JOVILDE GIRARDELLO LAUFFER	Basílio Tiecher	Rio Macaco	18km	15%
141922 141921	MARCIA WONS	Maria Helena Vnadresen	Km 8 Santa Rosa	9.6km	10%
1126454	MONICA SEFERINO BENTO FANKHAUSER	Parigot de Souza	Linha Rio Macaco	6.1km	5%
225371	ELAINE DE DEUS	Luiz Carlos Santos da Silva	Linha Rio do Mato	14km	12%
229401 1126075	DULCINEIA BETTI FILIPPINI	SMEC	Linha São João	12.1	15%
1128064	JAQUELINE SCHNOBLI DA SILVA	Linha Barra do Jacutinga	Parigot de Souza	3.9km	1%
1128398	REGIANE TAIS ARALDI	Deni Lineu Schwartz	Km 30	7.9km	5%
1126711 1128309	PATRICIA INES PAVANELO	Recanto Feliz	Linha Menino Jesus	12km	15%
1126286	IRONE CASTOLDI GRIZ	Irmão Cirilo	Linha Formiga	4.5km	5%
1126562	SILVIA BORGHEZAN RIPPEL	Nossa Senhora de Fátima	Seminário	17km	15%
	CARINE RODRIGUES RIZZO	Epitácio Pessoa	São Cristovão	13km	15%
1128046	EDNA PATRICIA BROFATI	Epitácio Pessoa	São Francisco	14.3km	15%

Art. 2º Ao entrar em regime de teletrabalho, ou caso seja afastado por qualquer motivo, o professor deixará de receber o AUXÍLIO TRANSPORTE anteriormente concedido.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de fevereiro de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E4B8356E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **M. V. MARCHIORO LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 104/2024 - referente ao pregão nº 22/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de balanceamento, alinhamento, cambagem e torno de rodas, de pneus de veículos leves da frota da Municipalidade.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 43.943,89 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TRUCK CENTER MARRECAS LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 105/2024 - referente ao pregão nº 22/2023.
OBJETO: Prestação de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus de veículos da frota da Municipalidade.
PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 49.956,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1240	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício

3430	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
450	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
2360	06.005.08.244.0801.2026	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
780	04.002.04.123.0403.2006	510	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
4400	07.002.12.367.1201.2036	104	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
6270	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
8980	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
5700	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
5110	08.006.10.122.1001.2044	494	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
5510	08.006.10.301.1001.2046	494	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
9500	12.002.18.542.1801.2076	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
8730	11.003.06.182.1503.2070	515	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
9700	13.001.04.121.0402.2077	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
9960	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
250	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
4000	07.002.12.365.1201.2034	104	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
8250	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício
10240	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.39.19.03	Do Exercício

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AA27706F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa HAMADA & ARAUJO LTDA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 151/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 24/2021
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do Bairro PINHEIRÃO, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.929/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, ou seja, até o dia 06 de setembro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un	Quant	Valor mensal R$	Valor total R$
1	76173	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	16.031,39	96.188,34

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:99D2B13D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2023.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
EMPRESA CREDENCIADA:

Nº de ordem	Razão social
01	ORACLE SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 30.324.189/0001-39 Habilitada para prestação dos serviços objeto dos itens: 01, 02 e 03 Para prestação dos serviços indicou os médicos abaixo relacionados: 1 - Alberto Augusto CRM-PR 50880 2 - Alexandre Wosiak Mazieri CRM-PR 52509 3 - André Sardeto Corredato CRM-PR 44895 4 - Calebe Leal Faleiros CRM-PR 37247 5 - Denis Vinicius Tonhi de Souza CRM-PR 49971 6 - Eduardo Bento Lopes Neto CRM-PR 32916 7 - Fernando Carlos Thomé CRM-PR 28144 8 - Gean Carlos Mello Souza CRM-PR 45708 9 - Guilherme Moreira Rigolon CRM-PR 40552 10 - Heitor Ferreira Silva Caldeira CRM-PR 53765 11 - João Guilherme Tonon Magnani CRM-PR 39000 12 - Leonardo Mazzeto Pasim Moron CRM-PR 51236 13 - Phellipe Rodero Bataglini CRM-PR41442 14 - Renan Helio Sens Leal CRM-PR 50001 15 - Ricardo Luis Mena Vargas Prada CRM-PR 20422 16 - Victor Augusto Pacheco CRM-PR 43123 17 - Maira Rechi Cassapula CRM-PR 38559 18 - Thais Zagabria Ferrari CRM-PR 39244 19 - Alessandra Santos Sales CRM-PR 52661 20 - Amanda Pauliny Veiga CRM-PR 39050 21 - Bruna Leme De carvalho Vitorino CRM-PR 43595

	22 - Danielle Alessandra Kameo CRM-PR 26903 23 - Fernanda Barbiero Fortes CRM-PR 45687 24 - Fernanda Tomé CRM-PR 53843 25 - Jessika Bezerra de Souza CRM-PR 52882 26 - Keila maria Figueiredo de Paiva Rodrigues CRM-PR 44015 27 - Lais Teixeira Gomes CRM-PR 38161 28 - Leticia Nabhan Regazzo CRM-PR 43248 29 - Queren hapuque da Silva CRM-PR 48983 30 - Rafaella Bolognesi Dupas CRM-PR 52508 31 - Suelen Formigoni Fuentes CRM-PR 33713 32 - Regina Klock Peçanha CRM-PR 42822.

Francisco Beltrão/PR, 20 de fevereiro de 2024.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2E091A03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NELSON MASSARU TAKEDA JUNIOR**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 188/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 29/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.930/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 21 de março de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor total R$
2	76209	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	1.152,00	111,84	128.839,68
3	76210	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	1.152,00	140,48	161.832,96
4	76211	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	144,00	159,54	22.973,76
Valor total					R$ 313.646,40	

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F20DCFC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa VOLTOLINI CLINICA MÉDICA LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 172/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 25/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.924/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 14 de março de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
7	76188	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	1.728,00	111,84	193.259,52
8	76189	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	864,00	140,48	121.374,72
9	76190	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	144,00	159,54	22.973,76
Valor total do Aditivo					R$ 337.608,00	

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D94572B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LAIS LANGE LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 220/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 31/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.926/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 28 de março de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
4	76278	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	1.152,00	111,84	128.839,68
5	76279	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	576,00	140,48	80.916,48
6	76280	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	144,00	159,54	22.973,76
VALOR TOTAL						**232.729,92**

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:608AA618

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JAQUELINE SALMORIA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 715/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 65/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO LUTHER KING, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 07/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.923/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, até a data de 07 de setembro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un	Quant	Valor mensal R$	Valor total R$
1	78007	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	16.031,39	96.188,34

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C5B609C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RL BALDESSAR LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 215/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 17/2022.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 06/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.931/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 08 de março de 2025 conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	1	79771	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	1.440,00	111,84	161.049,60
001	2	79772	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	720,00	140,48	101.145,60
001	3	79773	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	288,00	159,54	45.947,52
Valor total						308.142,72	

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FCDD3A81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **outro CLÍNICA RUFINO NETO EIRELI - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 148/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 22/2021.
OBJETO: Prestação de médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.920/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 10 de março de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	76166	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	1.920,00	111,84	214.732,80
2	76167	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	768,00	140,48	107.888,64
3	76168	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e lo cais.	Hora	240,00	159,54	38.289,60
Valor total do Aditivo					R$ 360.911,04	

Francisco Beltrão, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:C03363DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.628/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 741.558,61 (setecentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2122-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$9.009,23
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.009,23
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$4.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2095-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$16.941,10
00908.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - FIA CRESCER	16.941,10
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2095-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	R$16.634,95
00938.01011.09.99.05.18.2.749.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	16.634,95
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2095-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$241.540,00
00991.01011.12.06.06.18.2.669.3110 (SF) - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS - SIGTV	241.540,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$15.000,00
00880.00880.03.04.02.10.2.665.0000 (SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	15.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$15.000,00
00880.00880.03.04.02.10.2.665.0000 (SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	15.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00989.01011.09.04.05.18.2.661.0000 (SF) - Incentivo CMDCA - Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR	10.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.608.17.1502-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$286.500,00
00992.01006.03.99.01.02.2.700.0000 (SF) - CONVÊNIO SICONV Nº 901630/2020 - AQUIS. RETROESCAVADEIRA	286.500,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.608.17.1502-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$126.933,33
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	126.933,33

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$9.009,23
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 (SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.009,23
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$241.540,00
00991.01011.12.06.06.18.1.669.3110 (SF) - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SUAS – SIGTV	241.540,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
00989.01011.09.04.05.18.1.661.0000 (SF) - Incentivo CMDCA - Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA/PR	10.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$286.500,00
00992.01006.03.99.01.02.1.700.0000 (SF) - CONVÊNIO SICONV Nº 901630/2020 - AQUIS. RETROESCAVADEIRA	286.500,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$16.941,10
00908.01011.09.99.05.18.1.749.0000 (SF) - PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA - FIA CRESCER	16.941,10
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$16.634,95
00938.01011.09.99.05.18.1.749.0000 (SF) - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	16.634,95
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$15.000,00
00880.00880.03.04.02.10.1.665.0000 (SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	15.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$15.000,00
00880.00880.03.04.02.10.1.665.0000 (SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	15.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$4.000,00
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2120-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$126.933,33
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	126.933,33

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 21 de fevereiro de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:5116F017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO - ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.001/2023 – DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 10.001/2023 – DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS À CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA

5797 - ANALISTA LEGISLATIVO / DIREITO - GUAIRA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039586	ADRIANA DA SILVA	Ampla Concorrência
0039350	ANDERSON KOHTS	Ampla Concorrência
0040110	ERITON LIMA RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040243	FAGNER MARCOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039355	HENRIQUE TOSHIMITSU HEGGLER	Ampla Concorrência
0040660	IAN ANDRÉ STEIN MATTE	Ampla Concorrência
0039925	IGOR MOSCOVITS QUEIROZ	Ampla Concorrência
0040187	JACQUELINE EVELYN FRANJOTTI	Ampla Concorrência
0040387	JHESSICA DA SILVA PEREIRA	Ampla Concorrência
0040426	JOÃO CÉSAR GOMES ALVES	Ampla Concorrência
0039627	LARISSA LOFFY	Ampla Concorrência
0039814	LIVIA TONINATO VIGNOTO	Ampla Concorrência
0040564	MAGDA BARBOSA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0040051	MARCELO GARCIA FRANCO	Ampla Concorrência
0039364	MARIANE KRAUSE	Ampla Concorrência
0039579	MATEUS RAMOS TREVISAN DA CRUZ	Ampla Concorrência
0039368	MILTON DE OLIVEIRA RUIZ JUNIOR	Ampla Concorrência
0039882	NATÁLIA VRECH HARO POVILL	Ampla Concorrência
0040291	NATHALIAG PINHO RAMON SALDANHA	Ampla Concorrência
0040150	PRISCILLA DAIANE LOPES	Ampla Concorrência
0039791	RAFAELA DJOANA CAVALLI	Ampla Concorrência
0040006	RENAN LIDIO MANFROI	Ampla Concorrência
0040469	TALIA KENER DE MELO	Ampla Concorrência
0040343	TANIA MARIA CANDIL	Ampla Concorrência

0039417	THAINE MOSSULIN MENDES	Afrodescendente
0039825	THIAGO EVANGELISTA	Ampla Concorrência
0039498	THIERRY PUGIOLI FONSECA	Ampla Concorrência
0040260	VANESSA RIBEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039473	VILMAR VERGILIO DURÃES	Ampla Concorrência
0040600	VINICIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS	Ampla Concorrência
5798 - ANALISTA LEGISLATIVO DE CONTROLE INTERNO - GUAIRA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0040237	ANTONIO VIDAL DE LIMA	Afrodescendente
0039363	BARBARA PEREIRA DO VALE	Ampla Concorrência
0040639	BRUNA CAROLINE VIANA FABRI	Ampla Concorrência
0040180	BRUNO DA SILVA DIONISIO	Ampla Concorrência
0039501	CLEVERSON RODRIGO DA SILVA	Afrodescendente
0039921	DIEGO RAFAEL MICHELON HERZOG	Ampla Concorrência
0040233	ERICA FERREIRA DA LUZ	Ampla Concorrência
0040146	ERICK ANTONIO SIGOLO	Ampla Concorrência
0039874	FABIANO MELANIAS RADDATZ	Ampla Concorrência
0040552	FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO	Ampla Concorrência
0040507	GABRIEL DENKE MACHADO	Ampla Concorrência
0039404	HANDERSON VECK SCHUTT	PcD - Pessoa com Deficiência
0039542	HILLARY COIMBRA PINTO	Afrodescendente
0039897	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	Ampla Concorrência
0039970	JOAO ALBERTO LANG GOMES	Ampla Concorrência
0039347	JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ	Ampla Concorrência
0040342	JOZZELLEI DA SILVA	Ampla Concorrência
0039352	LEILA CRISTINA KRÜGER	Ampla Concorrência
0039784	LORENA FANUCCHI	Ampla Concorrência
0039565	LUCAS CABRAL	Ampla Concorrência
0040572	MAELI DANIELA DOS SANTOS RODRIGUES	Ampla Concorrência
0040216	MARCOS RENÊ FERNANDO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039427	MARIA GRACIELA MOREIRA	Ampla Concorrência
0039526	NATALIA GABRIELA MARQUES AZEVEDO	Ampla Concorrência
0039386	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0040452	RAFAEL CASARIL DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039377	ROBERTO AUGUSTO FERRONATTO	Ampla Concorrência
0040011	ROMÁRIO RODRIGUES COELHO	Ampla Concorrência
0039382	SILMAX CORREIA BORGES	Afrodescendente
0039666	VALMIR ALVES DE MOURA	Ampla Concorrência
0040419	VERIDYANA GODOI	Ampla Concorrência
5799 - ANALISTA LEGISLATIVO IMPRENSA - GUAIRA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0039587	ANALIZA VISSOTTO	Ampla Concorrência
0040168	CINTIA MARQUES DA SILVA ROSSET	Ampla Concorrência
0040398	JEFFERSON SABOIA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039944	LUANA CAROLINE FRIEDRICH DE CARVALHO MARCHETTO	Ampla Concorrência
0040192	LUANA HIDEMI TSUKAMOTO MACHADO	Ampla Concorrência
0040190	LUCIANO GONÇALVES MADRUGA	Ampla Concorrência
0039491	LUIZ EDUARDO COLOMBO PELISSON	Ampla Concorrência
0039348	MAICON PAULO DE OLIVEIRA BARRETO	Ampla Concorrência
0040205	MAXIMILIANN BENDER	Ampla Concorrência
0039669	MAYARA CAROLINE SCHAFFNER	Ampla Concorrência
0040609	THAÍS GABRIELE FERREIRA MENDONÇA	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:82E98586

CAMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO - ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 09.001/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA - PR								
CONCURSO PÚBLICO - 01/2023								
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR								
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 09.001/2023 - RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA								
5794 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GUAIRA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040603	ALAN CEZAR BACHEGA	6,00	8,00	10,00	2,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0040270	ALEX SANTOS BARBOSA	4,00	2,00	8,00	8,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0040185	ALEXANDRE MOUZA RODRIGUES	6,00	6,00	10,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0039857	ALEXANDRO MARCO DE OLIVEIRA MOREIRA SOUZA	4,00	6,00	10,00	6,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0039905	ALINE DANIELE DE CASTRO	6,00	2,00	8,00	8,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0039877	ALINE GOMES CICERO	6,00	2,00	8,00	8,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0040611	ALYSON CORDEIRO MAGALHAES	4,00	4,00	8,00	8,00	36,00	60,00	Afrodescendente
0040308	AMANDA ALENCAR GOUVEIA	6,00	2,00	6,00	4,00	54,00	72,00	Ampla Concorrência
0039785	ANA BEATRIZ SANCHES	8,00	4,00	10,00	6,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0039446	ANA CAROLINA DO CARMO DA SILVA	6,00	0,00	8,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0039353	ANA MARIA BARBOSA DE SOUZA	6,00	2,00	10,00	8,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0039574	ANA PAULA DE ABREU	4,00	2,00	10,00	4,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040456	ANA PAULA SOUZA SALVIANO BORBA	6,00	2,00	6,00	8,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0040517	ANDERSON APARECIDO THOMPSON	4,00	8,00	10,00	8,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0040396	ANDREIA CAROLINA ZAMPAR	6,00	4,00	10,00	4,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0040224	ANDRESSA CAROLINA MUNHOZ PEREIRA	4,00	2,00	10,00	6,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0039956	ANDRIEL VITOR DUARTE	2,00	4,00	10,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0039680	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	8,00	6,00	6,00	6,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0040410	BÁRBARA NATHALIA FERREIRA MAFORT	10,00	4,00	8,00	4,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0040067	BIANCA DE LIMA DOS SANTOS	6,00	4,00	8,00	8,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0040604	BIANCA TIMOTEO	4,00	6,00	8,00	4,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência

0040466	CAMILA GONCALVES FEITOSA DA SILVA	4,00	4,00	8,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0040421	CAMILA SEHN	8,00	2,00	8,00	2,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040177	CAMILLE VITÓRIA SIMONINI SCHMITZ	8,00	4,00	10,00	4,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0040148	CAROLINA CORREA VERONA	6,00	4,00	8,00	6,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0040462	CASSIA CRISTINA BATISTA	6,00	4,00	6,00	8,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0039387	CLEITON LOPES ANTUNES	4,00	4,00	10,00	4,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0039414	CRISTINA TERUMI HONDA	6,00	2,00	10,00	6,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0040010	DANIELE BORGES VIEIRA DA SILVA	2,00	2,00	8,00	4,00	39,00	55,00	Ampla Concorrência
0040334	DAUÃ VICTOR ALVES BATISTA	6,00	6,00	10,00	6,00	33,00	61,00	Afrodescendente
0040380	DEUZENIR DE MEIRELES DONATH	2,00	6,00	6,00	6,00	51,00	71,00	Ampla Concorrência
0040565	EDER CAMARGO DOS SANTOS	4,00	4,00	10,00	8,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0039440	EDSON DE OLIVEIRA GOMES	6,00	2,00	10,00	8,00	54,00	80,00	Ampla Concorrência
0040583	EDUARDO GALKOWSKI	4,00	2,00	8,00	6,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0040519	ELAINE DE ALMEIDA COLEN ZOUPI THOMPSON	6,00	2,00	8,00	6,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0040121	ELISÂNGELA MILANI BARBOSA	8,00	4,00	8,00	4,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0039891	EMANUELE CAVALCANTE GOMES	6,00	4,00	8,00	8,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0040344	EUCLIDES FILIPINI FILHO	4,00	6,00	8,00	8,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0040625	EVELYN AKEMI NISHIGUCHI DA SILVA	6,00	2,00	8,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0040443	ÉVERTON DUTRA CELLA	4,00	2,00	10,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039719	FELIPE BITTENCOURT	4,00	10,00	10,00	6,00	51,00	81,00	Ampla Concorrência
0040033	FERNANDO CREMONESI GANACIN	2,00	6,00	10,00	8,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0040139	FERNANDO FANUCCHI FILHO	4,00	8,00	10,00	4,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0039410	FLAVIA DE BRITO	4,00	2,00	6,00	6,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0039515	GABRIEL SIMPLÍCIO PEREIRA GIMENES	8,00	6,00	10,00	6,00	33,00	63,00	Ampla Concorrência
0040240	GABRIEL SOARES ZORZAN AZAMBUJA	10,00	4,00	10,00	4,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0040422	GABRIEL WOICIECHOWSKI LOPES	8,00	8,00	8,00	6,00	30,00	60,00	Ampla Concorrência
0040042	GEAN LOURENÇO DA SILVA	10,00	10,00	10,00	6,00	51,00	87,00	Ampla Concorrência
0039845	GIOVANA FERREIRA SILVESTRE	8,00	2,00	4,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência

5794 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GUAIRA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040236	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	4,00	4,00	8,00	4,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040620	GIOVANA NATÁLIA DE LIMA	4,00	4,00	6,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0039841	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	4,00	8,00	10,00	6,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0040113	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	6,00	6,00	10,00	6,00	48,00	76,00	Afrodescendente
0040573	GIZELI CIRLENE GABRIEL DA SILVA	4,00	2,00	8,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0040502	GUILHERME DIAS GREGIO	2,00	4,00	10,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039629	GUSTAVO GONÇALVES DA CRUZ	6,00	6,00	10,00	8,00	27,00	57,00	Ampla Concorrência
0039375	GUSTAVO MENDES GONÇALVES	6,00	6,00	10,00	4,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0040499	HUGO MARCELO PAWLAK	2,00	6,00	8,00	2,00	39,00	57,00	Afrodescendente
0040424	ISABELA KAROLINA GOMES FERREIRA OLIVEIRA	6,00	2,00	6,00	8,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0040147	ISABELLY CAMPOS DE CARVALHO SANTOS	2,00	6,00	8,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0039518	JANDERSON BARBOSA	2,00	4,00	6,00	6,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0040241	JANE ALVES DOS SANTOS	4,00	4,00	6,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040257	JEREMIAS CORDEIRO CONCEIÇÃO	4,00	6,00	8,00	8,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0039895	JESSICA FERNANDA DA SILVA LOPES	6,00	4,00	6,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0040002	JESSICA KIMIE PINHEIRO	8,00	2,00	8,00	8,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0039935	JESSICA MAYARA DA SILVA	6,00	2,00	10,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0039648	JOÃO BRUNO DE NOVAIS	6,00	6,00	10,00	8,00	33,00	63,00	Afrodescendente
0039952	JONAS ALVES POSTAI	8,00	4,00	10,00	4,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0039888	JOSIEL DE BARROS JORDAN	6,00	2,00	10,00	6,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0040212	JULIANA RODRIGUES BARREIRO GONÇALVES	4,00	6,00	8,00	8,00	30,00	56,00	Afrodescendente
0040137	JULIANE IZUMI MARTINS ISIGAKI	4,00	4,00	8,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0039736	JÚLIO CESAR PAIXÃO PEIXOTO	4,00	2,00	8,00	8,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0039434	KARINA SOUZA PEREIRA	4,00	0,00	4,00	8,00	54,00	70,00	Ampla Concorrência
0040347	LAISA MENEGUINI DOS SANTOS	10,00	6,00	8,00	4,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0040094	LARISSA FELIX DE OLIVEIRA	4,00	0,00	10,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0040562	LARISSA FERREIRA DOS SANTOS	4,00	4,00	10,00	2,00	48,00	68,00	Ampla Concorrência
0039709	LARISSA KAIBER DOMINGOS	8,00	6,00	8,00	6,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0039429	LARISSA TAMIRES BOENG DE CAMPOS	6,00	2,00	10,00	8,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0040509	LETÍCIA CAROLINE DA SILVA	8,00	6,00	10,00	6,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0039807	LETICIA VAZZOLER NANDI	6,00	8,00	8,00	6,00	57,00	85,00	Ampla Concorrência
0039481	LIDIANE RAQUEL PEREIRA RIBEIRO	2,00	4,00	8,00	6,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0039421	LILIAN INÊS HIPPLER DA SILVA	4,00	2,00	10,00	8,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0040001	LIVIA MARIA GONÇALVES	2,00	2,00	8,00	8,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0040074	LUANA MARTINEZ FERNANDES	4,00	4,00	10,00	4,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0039560	LUCAS BARBOSA DE MATTOS	4,00	4,00	10,00	4,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0040293	LUCAS TELESTE FERREIRA	2,00	4,00	10,00	8,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0039407	LUCILA DE ALMEIDA COSTA	10,00	4,00	10,00	6,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0040056	LUZIA PEREIRA DE OLIVEIRA	6,00	2,00	8,00	4,00	33,00	53,00	Afrodescendente
0040642	MAIARA FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	4,00	4,00	8,00	2,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0040547	MARCELO PRADO DOS SANTOS	2,00	8,00	6,00	8,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0040253	MÁRCIO ALFREDO GARCIA LARROZA	4,00	4,00	8,00	10,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0039879	MARCOS RAFAEL DE SOUZA GOMES	10,00	10,00	8,00	6,00	39,00	73,00	Ampla Concorrência
0039821	MARCOS VINICIUS HOFFMANN	4,00	4,00	8,00	8,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0040494	MARIA CAROLINA DA SILVA	4,00	6,00	8,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0039916	MARIA CAROLINE RAMIREZ	2,00	4,00	8,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0039838	MARIA DE BELÉN MARTINEZ DE MELLO	2,00	4,00	8,00	6,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0040634	MARYANA DA SILVA TEIXEIRA	6,00	4,00	8,00	6,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0040058	MAYARA AVILA TRECOSSI	4,00	6,00	4,00	2,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência

5794 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - GUAIRA

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INF	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0040651	MAYRA EVELYN DE SOUZA	6,00	2,00	10,00	6,00	30,00	54,00	Afrodescendente
0040092	MILENA DE OLIVEIRA SEEHAGEL DA SILVA	4,00	4,00	6,00	8,00	39,00	61,00	Afrodescendente
0040385	NAJEANE ROSA RODRIGUES LUNELLI	8,00	4,00	4,00	6,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0040427	NATÁLIA MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA PEDROZO	2,00	6,00	8,00	6,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0039988	NAYRA REGINA DE SOUZA	6,00	4,00	6,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039894	OMAR ROGERIO MAYER	2,00	4,00	6,00	8,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0039743	PAMELA DOS SANTOS DIORIO	4,00	6,00	6,00	4,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0039599	PATRICIA MELO	4,00	2,00	10,00	8,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência

0040537	PAULA LOPES DOS SANTOS	6,00	2,00	10,00	4,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0040631	PEDRO AUGUSTO PESSUTTI TOMADON	6,00	4,00	10,00	6,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0040463	PEDRO HENRIQUE MANSOR LARA BITTENCOURT	4,00	2,00	10,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0039598	PIETRAN SERGIO DAROLT	2,00	6,00	10,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0039607	QUELI FRANCIBEL KOSTY	2,00	2,00	6,00	8,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0040661	QUELLI MARQUES BONIFÁCIO WACZUK	2,00	2,00	8,00	6,00	36,00	54,00	Afrodescendente
0040374	RAFAEL FERNANDO SOARES MARQUES	4,00	2,00	8,00	4,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0040479	RAIRA DE LIMA MENDES	4,00	4,00	8,00	8,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0040223	RAQUEL TEIXEIRA DE ANDRADE	4,00	6,00	6,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0039556	RAYSSA GIOVANNA RIBEIRO ROCHA	4,00	2,00	10,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0039936	RENAN FERREIRA SILVESTRE	2,00	6,00	8,00	8,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0039480	RONALDO DA SILVA BRASIL	4,00	6,00	8,00	6,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0039949	RUTIELE CUNHA DE QUADROS	6,00	6,00	10,00	6,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0039516	SANDRA CHRISTINA PALÁCIO	6,00	6,00	6,00	4,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0040551	SOLANGE NOVAIS VIANA SILVA	4,00	2,00	10,00	4,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0039643	SÔNIA LEMES DA SILVA	4,00	8,00	6,00	8,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0040659	STÉFANY LOANE DOS REIS LAVARDA	6,00	2,00	10,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0039635	STEPHANIE PETULA RODRIGUES SCHNEIDER	4,00	2,00	10,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039731	TAÍS HIKARU HAYASHIDA	4,00	0,00	8,00	6,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0040505	TATIANE DE OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA	2,00	4,00	8,00	8,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0040132	TATIELE BATISTA BARREIRO	4,00	2,00	6,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0040483	THAIMARA BELO DO NASCIMENTO CLEVESTON	8,00	2,00	8,00	6,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0040218	TUANNY ANDRESSA PRADO SANTOS	6,00	4,00	10,00	4,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040292	VALERIA MAIARA MARRA ROCHA	4,00	2,00	10,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039940	VANESSA GABRIELA MONSTER SANCHEZ	0,00	2,00	8,00	6,00	45,00	61,00	Ampla Concorrência
0040438	VITOR GABRIEL DOMINGOS PAZ	8,00	6,00	10,00	6,00	27,00	57,00	Ampla Concorrência
0040530	WESLEY SOARES TELESTE	6,00	8,00	10,00	6,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0040138	WILLIAM FRANCISCO GIL	6,00	2,00	10,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0040118	WILLIAN KARLO DA SILVA	6,00	4,00	10,00	6,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0039965	ZELIA GLADIS ZANELATTO	6,00	6,00	10,00	4,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
5795 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA - GUAIRA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039552	ADENILSON CARDOSO DE CAMPOS	6,00	6,00	8,00	4,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0039878	ALAILSOM DOS SANTOS SILVA	6,00	4,00	10,00	4,00	57,00	81,00	Ampla Concorrência
0040155	ALEXANDRO APARECIDO LOURENÇO	6,00	2,00	10,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0039808	ALEXANDRO DE FARIAS DE SOUZA	6,00	6,00	10,00	6,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0039380	ANDERSON ARTHUR DONATH	4,00	4,00	10,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0039987	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	4,00	0,00	10,00	8,00	51,00	73,00	Afrodescendente
0040281	CHARLES RICARDO RIBEIRO DE ALMEIDA	6,00	4,00	10,00	8,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0040142	DIEGO AFONSO DOS SANTOS	2,00	4,00	10,00	6,00	36,00	58,00	Afrodescendente
5795 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA - GUAIRA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040022	DIEGO EDMAR DA SILVA PERES	6,00	6,00	10,00	6,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0040082	EDSON ADIR RICHTER	6,00	4,00	10,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0039462	EDUARDO DOS SANTOS SILVA	2,00	2,00	10,00	6,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0039467	ELIANA CRISTINA HIPPLER DA SILVA	4,00	6,00	10,00	6,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0040539	EMERSON DE LIMA BRIZZI	2,00	4,00	10,00	8,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0040546	EMILIANO OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	0,00	6,00	8,00	10,00	27,00	51,00	Afrodescendente
0039385	FELIPE PEIXOTO VILXENSKI	2,00	2,00	6,00	4,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0039521	FERNANDO MORITZ DOS SANTOS	4,00	10,00	10,00	4,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0040441	FLÁVIO JÚNIOR DOS SANTOS	2,00	6,00	10,00	10,00	54,00	82,00	Ampla Concorrência
0039637	GERSON DAMKE	6,00	4,00	10,00	4,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0040013	GIOVANNI JAMBERSI	4,00	4,00	10,00	6,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0039901	GUILHERME DE CARVALHO PEDRO	6,00	10,00	10,00	2,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0039686	GUILHERME VITOR DE SOUZA MELO	4,00	6,00	10,00	6,00	51,00	77,00	Afrodescendente
0040120	GUSTAVO PADILHA GONÇALVES	6,00	8,00	8,00	8,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0039468	JEAN PAULO GONÇALVES DE SOUZA LEITE	2,00	2,00	10,00	8,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0039868	JÉFTE GONÇALVES RODRIGUES	6,00	4,00	10,00	2,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0040333	JONATHAN BRANDÃO DE CARVALHO	4,00	4,00	8,00	8,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0040283	JORGE MICAEL LEAL DIAS	0,00	2,00	10,00	8,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0039577	JUNIOR MUNHOS SANFELICE	2,00	6,00	6,00	8,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0040171	LEONARDO DA SILVA NIEDERLE	4,00	2,00	10,00	6,00	42,00	64,00	Ampla Concorrência
0040392	LIGIA MENEL MARAVIESKI REIS	4,00	6,00	10,00	6,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0040556	LUCAS ALVES DE SOUZA	6,00	0,00	10,00	2,00	45,00	63,00	Ampla Concorrência
0039675	LUIS RICARDO PIRES ALEGRE	2,00	4,00	10,00	4,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0040461	MAURICIO CUNHA PINTO	8,00	4,00	10,00	4,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0040324	NICOLAS GABRIEL ESPOSITO FISCHER	2,00	4,00	10,00	8,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0039717	ORLEI FERNANDO PATEK JAVORSKI	6,00	4,00	10,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0040521	PEDRO FELIPE TEIXEIRA DA LUZ	2,00	4,00	10,00	8,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0040367	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CLARO DA COSTA	4,00	6,00	10,00	6,00	39,00	65,00	Afrodescendente
0039606	PIETRO DE ARAÚJO JARDIM	2,00	0,00	8,00	6,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0040400	RAFAEL ALENCAR GOUVEIA	4,00	4,00	10,00	8,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0039436	RENAN CASTRO SANTOS	8,00	2,00	10,00	4,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0039957	RICARDO CECYN LEMOS DE PAULA FRANCO	4,00	2,00	10,00	6,00	39,00	61,00	Ampla Concorrência
0039712	ROMILDO MOURA	8,00	10,00	10,00	8,00	42,00	78,00	Ampla Concorrência
0039913	SIDNEI DE NOVAIS FERERIA	6,00	4,00	10,00	8,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0040023	TIAGO PORCINA FERREIRA	2,00	4,00	10,00	8,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0040221	VILSON GABRIEL RAMOS ONOFRE	8,00	8,00	10,00	8,00	51,00	85,00	Ampla Concorrência
0040371	VINICIUS HENRY DOS SANTOS CABRERA	2,00	6,00	10,00	6,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0039612	VITOR GUILHERME VIEIRA LOURENÇO	6,00	2,00	10,00	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0040531	VIVIANE MOSCOVITS QUEIROZ	8,00	2,00	10,00	4,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0040488	WALLACE GIOVANE DA SILVA	6,00	6,00	10,00	6,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0040569	WANDER KELLER VANDERLEI	8,00	8,00	10,00	6,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0039781	YEGA SOUZA RODRIGUES	8,00	4,00	10,00	6,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0040459	YURI VITICOV DIAS	8,00	4,00	8,00	4,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
	5796 - TÉCNICO	**LEGISLATIVO - GUAIRA**						
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040048	ADEMIR LUCAS AMORIM DOS SANTOS	10,00	6,00	10,00	8,00	45,00	79,00	Ampla Concorrência
0040449	ADEMIR NERIS	2,00	0,00	8,00	8,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência

0039909	ADILSON FERREIRA NUNES	2,00	4,00	10,00	4,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
5796 - TÉCNICO LEGISLATIVO - GUAIRA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039604	AMANDA DOS SANTOS FREITAS	8,00	2,00	10,00	6,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0040225	AMANDA EMIKO SUGAWARA	4,00	6,00	6,00	4,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0040244	ANA CAROLINA DA SILVA CZERWONKA	8,00	4,00	8,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0040557	ANNE GABRIELLE ZANCO RIBEIRO	4,00	2,00	8,00	6,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0039760	ARIANE FAZOLO IPÓLITA	4,00	2,00	10,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0039655	BRUNO DE ALMEIDA MARQUES	2,00	4,00	8,00	4,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0040372	BRUNO RAFAEL DE PÁDUA	4,00	4,00	10,00	6,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0040017	CAIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	2,00	6,00	10,00	8,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0040453	CAMILA PIRES ALEGRE	6,00	0,00	8,00	8,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0040266	CAMILE BEATRIZ PAIXÃO DE OLIVEIRA	6,00	2,00	6,00	4,00	39,00	57,00	Afrodescendente
0040339	CATARINA VORMATH DANTAS	6,00	2,00	10,00	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0040117	CHARLES HENRIQUE PORCINO DA CUNHA	6,00	6,00	10,00	4,00	39,00	65,00	Ampla Concorrência
0039507	CHRISTOPHER MENDANHA ALVES	6,00	8,00	10,00	6,00	57,00	87,00	Ampla Concorrência
0040317	CRISTIANE TEODORO	4,00	4,00	10,00	2,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040442	DANIELA ZEBALLOS HERMOSILLA	2,00	0,00	10,00	8,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0040662	DANIELE DE MORAIS DA SILVA	6,00	4,00	6,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0040428	DOUGLAS INÁCIO DE OLIVEIRA	8,00	2,00	8,00	8,00	51,00	77,00	Afrodescendente
0040254	EDSON JOSÉ ITO	6,00	8,00	10,00	8,00	57,00	89,00	Ampla Concorrência
0039614	EDUARDA GOMES ALVES	6,00	6,00	10,00	4,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0039396	EDUARDO SEGÓVIA DE ALMEIDA	4,00	6,00	8,00	6,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040486	ELIENAI CONSTANTINO DOS SANTOS RODRIGUES	4,00	4,00	8,00	4,00	33,00	53,00	Ampla Concorrência
0040173	ÉLITON TERUHIDE TAKEDA	2,00	2,00	10,00	6,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040234	EMANUELA RODRIGUES GALVAN	8,00	6,00	10,00	6,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0039757	ERICKA SOARES DA SILVA	0,00	2,00	10,00	6,00	39,00	57,00	Afrodescendente
0040300	FABIANE CRISTINA LOPES ZIMMERMANN	4,00	2,00	10,00	6,00	30,00	52,00	Afrodescendente
0040325	FERNANDO ALVACIR RODRIGUES	6,00	4,00	10,00	4,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0040346	FRANCESLY TIBER	8,00	2,00	8,00	8,00	57,00	83,00	Ampla Concorrência
0039495	GABRIEL JULIO ALEXANDRE SCHUINGEL	4,00	0,00	10,00	2,00	54,00	70,00	Ampla Concorrência
0040249	GABRIEL RODRIGO DE MOURA PETSCH	6,00	0,00	4,00	4,00	36,00	50,00	Afrodescendente
0040126	GABRIELLE GONÇALVES NOVAIS	6,00	2,00	8,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039896	GABRIELLE KAROLINE ZAGER LOPES	2,00	4,00	4,00	4,00	36,00	50,00	Ampla Concorrência
0040274	GEORDAN FERNANDO PUTZKE DE OLIVEIRA	10,00	6,00	10,00	8,00	48,00	82,00	Afrodescendente
0039996	GEOVANA DA COSTA CARDOSO	4,00	4,00	10,00	4,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039649	GIOVANA CAROLINE WEBER VENTURINI	6,00	6,00	10,00	6,00	45,00	73,00	Ampla Concorrência
0040460	GISLAINE MONICA SANTOS	4,00	2,00	6,00	6,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0040090	GUILHERME FERNANDES BEZERRA	8,00	2,00	8,00	8,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0040181	GUSTAVO GUILHERME SCHNEIDER	6,00	6,00	8,00	10,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0040093	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS NOETZOLD	8,00	4,00	10,00	4,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0040083	HELEN TAÍS DOS SANTOS SUZUKI	4,00	6,00	8,00	6,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0040364	HENRIQUE TASHIRO	8,00	10,00	10,00	4,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
0040403	HIDASA LOREN DA SILVA SANTOS	8,00	6,00	10,00	6,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0039883	JANAINA CRAVEIRO PEREIRA	8,00	0,00	8,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0040406	JÉSSICA ALLIEVI RAIMUNDO	8,00	8,00	10,00	6,00	39,00	71,00	Ampla Concorrência
0040678	JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA	8,00	10,00	10,00	4,00	42,00	74,00	Ampla Concorrência
0039555	JOSÉ DOMINGOS DE MELO NETO	4,00	4,00	10,00	8,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0040101	KAYENNA BORGES DELFINO	6,00	6,00	10,00	8,00	39,00	69,00	Ampla Concorrência
0040587	KELLY KARINE ZAGER DOS SANTOS	6,00	2,00	10,00	6,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0039852	LETICIA ESTEFANI MARQUES GONZALEZ DOS SANTOS 6,00		4,00	10,00	4,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040188	LUAN HENRIQUE BLANGER ALONSO	4,00	4,00	10,00	8,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
5796 - TÉCNICO LEGISLATIVO - GUAIRA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040065	LUANA BENICIO DOS SANTOS	2,00	4,00	6,00	8,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040432	LUCAS ESPÓSITO KEHL	6,00	6,00	10,00	8,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0039616	LUCAS FERREIRA BIDO	6,00	4,00	10,00	6,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0040353	LUCAS HENRIQUE SANTANA MOENSTER	6,00	2,00	10,00	4,00	48,00	70,00	Ampla Concorrência
0039381	LUIZ ANTÔNIO NEOTTE DE MELO COSTA	6,00	2,00	8,00	8,00	45,00	69,00	Afrodescendente
0039790	MARCOS ANTONIO DE SOUZA SILVA	4,00	0,00	10,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0040471	MARGARIDA BLANGER	2,00	2,00	8,00	8,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0040434	MARIA CLAUDIA PATRICIO DE SOUZA SANTOS	6,00	4,00	8,00	8,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0039954	MATEUS GOULART CORREA	4,00	2,00	10,00	10,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0039540	MILENA MICAELA JUNG	8,00	4,00	10,00	6,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0039843	NATAN DE SOUZA ROMÃO	4,00	2,00	10,00	6,00	42,00	64,00	Afrodescendente
0040636	NICOLAS SEBASTCHAN ALCARA DA ROSA	10,00	6,00	10,00	4,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0039920	PATRÍCIA SANTANNA DE OLIVEIRA	2,00	4,00	6,00	6,00	39,00	57,00	Ampla Concorrência
0040395	PEDRO PAULO DA SILVA DIAS	6,00	6,00	10,00	8,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0040490	REBEKA TALITA DE OLIVEIRA	4,00	2,00	10,00	4,00	42,00	62,00	Ampla Concorrência
0039796	SERGIO ALEXANDRE ALFONSO	2,00	0,00	6,00	4,00	39,00	51,00	Ampla Concorrência
0040314	SILMARA THAIS HOFF	4,00	2,00	8,00	4,00	42,00	60,00	Ampla Concorrência
0040069	THIAGO DE SOUZA BRITO	6,00	2,00	10,00	4,00	51,00	73,00	Ampla Concorrência
0039487	VAGNER FELIX SELLA	4,00	2,00	10,00	8,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0039591	VAGNER JONATAN DE JESUS	4,00	4,00	8,00	8,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0039400	VANESSA LOPES SANTOS	4,00	2,00	8,00	6,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0040574	VICTOR AFONSO DOS REIS LAVARDA	0,00	4,00	10,00	8,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0040289	VICTOR ANTONIO FERREIRA SACONATO	6,00	10,00	10,00	2,00	42,00	70,00	Ampla Concorrência
0039405	VINICIUS AULER SALVADEO	6,00	6,00	10,00	6,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0039930	WILLIAM THOMAS DA SILVA DOS ANJOS	4,00	4,00	10,00	6,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
5797 - ANALISTA LEGISLATIVO / DIREITO - GUAIRA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039586	ADRIANA DA SILVA	4,00	8,00	8,00	4,00	57,00	81,00	Ampla Concorrência
0039350	ANDERSON KOHTS	6,00	8,00	10,00	6,00	51,00	81,00	Ampla Concorrência
0040088	ANDRÉ YAMAGUCHI BEDIN	6,00	8,00	10,00	4,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0039554	CAMILA PATRÍCIA DA SILVA LIMA DORNELLES	2,00	0,00	8,00	8,00	33,00	51,00	Ampla Concorrência
0039800	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	2,00	6,00	10,00	10,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0040468	CARLOS HENRIQUE REZENDE DOS SANTOS PEREIRA 4,00		8,00	8,00	4,00	27,00	51,00	Afrodescendente

0040555	DÉBORA CINTRA AMBROSIO	8,00	8,00	10,00	8,00	30,00	64,00	Ampla Concorrência
0040110	ERITON LIMA RODRIGUES	4,00	10,00	10,00	4,00	57,00	85,00	Ampla Concorrência
0040243	FAGNER MARCOS DE OLIVEIRA	6,00	6,00	8,00	8,00	39,00	67,00	Ampla Concorrência
0040386	GABRIELA JANGARELLI ABEL	2,00	6,00	8,00	4,00	39,00	59,00	Ampla Concorrência
0039984	GEZIANE CAROLINE RAMOS	4,00	8,00	8,00	6,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0040310	GISLAINE BORBA SANTOS	6,00	6,00	10,00	4,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0039734	GUSTAVO DOS SANTOS	6,00	6,00	8,00	6,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0039355	HENRIQUE TOSHIMITSU HEGGLER	4,00	4,00	6,00	6,00	54,00	74,00	Ampla Concorrência
0040660	IAN ANDRÉ STEIN MATTE	6,00	10,00	8,00	6,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0040504	IGOR DANIEL GAONA RODRIGUES	0,00	0,00	8,00	6,00	45,00	59,00	Ampla Concorrência
0039925	IGOR MOSCOVITS QUEIROZ	8,00	6,00	8,00	4,00	51,00	77,00	Ampla Concorrência
0040187	JACQUELINE EVELYN FRANJOTTI	6,00	0,00	6,00	8,00	57,00	77,00	Ampla Concorrência
0039698	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	4,00	6,00	8,00	4,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0040387	JHESSICA DA SILVA PEREIRA	6,00	8,00	6,00	8,00	60,00	88,00	Ampla Concorrência
0040426	JOÃO CÉSAR GOMES ALVES	6,00	10,00	10,00	6,00	54,00	86,00	Ampla Concorrência
5797 - ANALISTA LEGISLATIVO / DIREITO - GUAIRA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040130	LAILA DAIANE QUEIROZ LOBATO FURUSHIMA	6,00	6,00	8,00	4,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
0039627	LARISSA LOFFY	4,00	8,00	10,00	4,00	51,00	77,00	Ampla Concorrência
0039814	LIVIA TONINATO VIGNOTO	4,00	8,00	10,00	2,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0040004	LUCILEIDE CORREIA DE MELLO	4,00	4,00	8,00	4,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040564	MAGDA BARBOSA DO NASCIMENTO	8,00	6,00	8,00	4,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0040134	MARCELO CELESTRINO	4,00	8,00	10,00	6,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0040051	MARCELO GARCIA FRANCO	4,00	8,00	4,00	8,00	45,00	69,00	Ampla Concorrência
0040228	MARCOS DE OLIVEIRA	4,00	6,00	6,00	10,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
0039364	MARIANE KRAUSE	8,00	8,00	10,00	8,00	54,00	88,00	Ampla Concorrência
0039579	MATEUS RAMOS TREVISAN DA CRUZ	4,00	8,00	8,00	4,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0039448	MATHEUS RAMOS LOPES	2,00	4,00	4,00	4,00	39,00	53,00	Ampla Concorrência
0039985	MATHEUS SVANTEK BRAMBILA	4,00	8,00	10,00	6,00	24,00	52,00	Ampla Concorrência
0039368	MILTON DE OLIVEIRA RUIZ JUNIOR	6,00	8,00	10,00	8,00	60,00	92,00	Ampla Concorrência
0040602	NATALIA FERNANDA DE LIMA VENANCIO	4,00	2,00	8,00	6,00	36,00	56,00	Ampla Concorrência
0039882	NATÁLIA VRECH HARO POVILL	8,00	8,00	10,00	6,00	51,00	83,00	Ampla Concorrência
0040291	NATHALIAG PINHO RAMON SALDANHA	8,00	10,00	8,00	4,00	45,00	75,00	Ampla Concorrência
0040035	PALOMA BARRETO DE CARVALHO	6,00	0,00	8,00	4,00	36,00	54,00	Ampla Concorrência
0040150	PRISCILLA DAIANE LOPES	4,00	6,00	8,00	8,00	48,00	74,00	Ampla Concorrência
0039791	RAFAELA DJOANA CAVALLI	6,00	8,00	10,00	8,00	54,00	86,00	Ampla Concorrência
0040006	RENAN LIDIO MANFROI	2,00	8,00	10,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0040469	TALIA KENER DE MELO	4,00	6,00	8,00	10,00	54,00	82,00	Ampla Concorrência
0040343	TANIA MARIA CANDIL	0,00	6,00	8,00	6,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0039417	THAINE MOSSULIN MENDES	4,00	8,00	8,00	6,00	54,00	80,00	Afrodescendente
0039825	THIAGO EVANGELISTA	6,00	10,00	8,00	6,00	54,00	84,00	Ampla Concorrência
0039498	THIERRY PUGIOLI FONSECA	6,00	8,00	10,00	6,00	57,00	87,00	Ampla Concorrência
0039624	TIAGO VENANCIO DA SILVA	4,00	8,00	8,00	8,00	36,00	64,00	Ampla Concorrência
0040260	VANESSA RIBEIRO DA SILVA	8,00	8,00	10,00	4,00	54,00	84,00	Ampla Concorrência
0039473	VILMAR VERGILIO DURÃES	2,00	4,00	8,00	6,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0040600	VINICIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS	2,00	6,00	10,00	8,00	54,00	80,00	Ampla Concorrência
5798 - ANALISTA LEGISLATIVO DE CONTROLE INTERNO - GUAIRA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0040255	ALINE CRISTINE DIERINGS MARSCHNER	4,00	10,00	8,00	4,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0040237	ANTONIO VIDAL DE LIMA	4,00	8,00	8,00	8,00	39,00	67,00	Afrodescendente
0040375	ATELINO DIAS FILHO	2,00	8,00	10,00	6,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0039363	BARBARA PEREIRA DO VALE	2,00	0,00	10,00	4,00	42,00	58,00	Ampla Concorrência
0040639	BRUNA CAROLINE VIANA FABRI	4,00	6,00	10,00	4,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0040180	BRUNO DA SILVA DIONISIO	4,00	2,00	10,00	8,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0039671	CINTHIA CAMPOSANO DA SILVA	6,00	6,00	6,00	8,00	24,00	50,00	Ampla Concorrência
0039501	CLEVERSON RODRIGO DA SILVA	4,00	8,00	10,00	6,00	51,00	79,00	Afrodescendente
0039921	DIEGO RAFAEL MICHELON HERZOG	8,00	10,00	10,00	8,00	45,00	81,00	Ampla Concorrência
0040233	ERICA FERREIRA DA LUZ	8,00	4,00	10,00	8,00	42,00	72,00	Ampla Concorrência
0040146	ERICK ANTONIO SIGOLO	2,00	4,00	10,00	10,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0040575	ERICK KOSEKO	4,00	4,00	10,00	2,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0039874	FABIANO MELANIAS RADDATZ	4,00	6,00	10,00	4,00	30,00	54,00	Ampla Concorrência
0040552	FLAVIO AUGUSTO DE QUEIROZ VAROLO	6,00	8,00	10,00	10,00	42,00	76,00	Ampla Concorrência
0039854	FRANCIELE DA SILVA CARLOS	4,00	2,00	6,00	8,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0040507	GABRIEL DENKE MACHADO	4,00	8,00	10,00	4,00	33,00	59,00	Ampla Concorrência
0039513	GENIVALDO BATISTA CARDOSO	2,00	10,00	10,00	4,00	27,00	53,00	Ampla Concorrência
5798 - ANALISTA LEGISLATIVO DE CONTROLE INTERNO - GUAIRA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039893	HABSA ALEIXO RASHED	4,00	8,00	8,00	4,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0039404	HANDERSON VECK SCHUTT	2,00	6,00	10,00	8,00	36,00	62,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0039542	HILLARY COIMBRA PINTO	4,00	6,00	10,00	6,00	42,00	68,00	Afrodescendente
0039897	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	4,00	6,00	8,00	4,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0039795	JEFERSON MARCOS SPOSITO	2,00	6,00	8,00	4,00	30,00	50,00	Ampla Concorrência
0039970	JOAO ALBERTO LANG GOMES	6,00	10,00	10,00	8,00	36,00	70,00	Ampla Concorrência
0039347	JOÃO VICTOR DA SILVA QUEIROZ	6,00	10,00	10,00	8,00	51,00	85,00	Ampla Concorrência
0040342	JOZZELLEI DA SILVA	6,00	10,00	10,00	6,00	54,00	86,00	Ampla Concorrência
0039352	LEILA CRISTINA KRÜGER	4,00	8,00	8,00	6,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0039784	LORENA FANUCCHI	8,00	8,00	10,00	4,00	48,00	78,00	Ampla Concorrência
0039565	LUCAS CABRAL	4,00	8,00	10,00	4,00	45,00	71,00	Ampla Concorrência
0040534	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	4,00	6,00	10,00	4,00	27,00	51,00	Ampla Concorrência
0040572	MAELI DANIELA DOS SANTOS RODRIGUES	4,00	8,00	10,00	6,00	33,00	61,00	Ampla Concorrência
0040216	MARCOS RENÊ FERNANDO DO NASCIMENTO	4,00	8,00	8,00	6,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0039427	MARIA GRACIELA MOREIRA	6,00	4,00	6,00	6,00	33,00	55,00	Ampla Concorrência
0039526	NATALIA GABRIELA MARQUES AZEVEDO	6,00	8,00	6,00	4,00	39,00	63,00	Ampla Concorrência
0039386	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA	4,00	6,00	10,00	6,00	42,00	68,00	Ampla Concorrência
0040452	RAFAEL CASARIL DOS SANTOS	0,00	10,00	6,00	8,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0039377	ROBERTO AUGUSTO FERRONATTO	2,00	8,00	10,00	4,00	42,00	66,00	Ampla Concorrência
0040011	ROMÁRIO RODRIGUES COELHO	4,00	8,00	10,00	8,00	36,00	66,00	Ampla Concorrência
0039382	SILMAX CORREIA BORGES	6,00	8,00	8,00	6,00	45,00	73,00	Afrodescendente

0040362	THAIANY RODRIGUES FABIANI	2,00	6,00	10,00	4,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0039666	VALMIR ALVES DE MOURA	4,00	10,00	10,00	8,00	24,00	56,00	Ampla Concorrência
0040419	VERIDYANA GODOI	4,00	6,00	8,00	6,00	33,00	57,00	Ampla Concorrência
5799 - ANALISTA LEGISLATIVO IMPRENSA - GUAIRA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**INF**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039587	ANALIZA VISSOTTO	4,00	4,00	10,00	6,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0040168	CINTIA MARQUES DA SILVA ROSSET	4,00	2,00	10,00	8,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0040398	JEFFERSON SABOIA DE ALMEIDA	4,00	10,00	4,00	10,00	30,00	58,00	Ampla Concorrência
0039944	LUANA CAROLINE FRIEDRICH DE CARVALHO MARCHETTO	2,00	2,00	8,00	8,00	45,00	65,00	Ampla Concorrência
0040192	LUANA HIDEMI TSUKAMOTO MACHADO	2,00	10,00	10,00	4,00	30,00	56,00	Ampla Concorrência
0040190	LUCIANO GONÇALVES MADRUGA	2,00	8,00	10,00	2,00	30,00	52,00	Ampla Concorrência
0039491	LUIZ EDUARDO COLOMBO PELISSON	2,00	10,00	10,00	6,00	48,00	76,00	Ampla Concorrência
0039348	MAICON PAULO DE OLIVEIRA BARRETO	6,00	8,00	8,00	10,00	51,00	83,00	Ampla Concorrência
0040205	MAXIMILIANN BENDER	4,00	2,00	8,00	8,00	45,00	67,00	Ampla Concorrência
0039669	MAYARA CAROLINE SCHAFFNER	4,00	2,00	10,00	6,00	36,00	58,00	Ampla Concorrência
0040609	THAÍS GABRIELE FERREIRA MENDONÇA	4,00	4,00	10,00	6,00	36,00	60,00	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:5BB0B9D4

PROJUR

DECRETO Nº 052/2024 DATA: 21.02.2024 EMENTA: INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE CRIAÇÃO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE PROTOCOLOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 052/2024
Data: 21.02.2024

Ementa: institui a Comissão Permanente de Criação, Avaliação e Fiscalização de Protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no artigo 84, inciso I, alínea "o", os artigos 138, 139, 140 e § único do capítulo II, seção II, subseção I da Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal n° 182 de 16.05.2016;

Considerando as metas de gestão, dispositivos legais, administrativos e legislação;

Considerando a necessidade de organização dos protocolos e fluxos a serem instituídos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra, Estado do Paraná, a fim de promover o serviço de saúde pública e sua organização;

Considerando o memorando online sob o nº 2.616/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Criação, Avaliação e Fiscalização de Protocolos da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º Compete a Comissão de Criação, Avaliação e Fiscalização dos Protocolos da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Guaíra, Estado do Paraná:

Elaborar protocolos, fluxos, fluxogramas e procedimentos operacionais padrões – POPs, para a organização dos trabalhos ambulatoriais e clínicos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;
Fiscalizar, atualizar e acompanhar o cumprimento dos protocolos, fluxos e documentos de operacionalização desenvolvidos pela Comissão, assegurando o controle e a qualidade do serviço, solicitando também a implementação dos protocolos aprovados e publicados aos setores pertinentes, se necessário;
Organizar e realizar reuniões periódicas, ou extraordinárias quando necessário, para tratar dos assuntos concernentes às atribuições da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão de Criação, Avaliação e Fiscalização dos Protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, terá caráter deliberativo das decisões sobre os assuntos de sua responsabilidade, necessitando de anuência do Secretário Municipal de Saúde para a publicação, instauração, revogação e alteração de quaisquer protocolos, fluxos e documentos de operacionalização.

Art. 4º A Comissão, na pessoa de cada membro, se responsabilizará pelas atividades que tiverem a si atribuídas e por toda a sua execução.

Art. 5º A Comissão Permanente de Criação, Avaliação e Fiscalização de Protocolos da Secretaria Municipal de Saúde será composta pelos seguintes membros, sem prejuízo das funções exercidas, elencados como representantes dos seus respectivos setores, conforme segue:

Atenção Primária à Saúde:

Representante do Setor	Tatiane Mazzucco Rosseto
Representante do Setor	Patricia de Souza Rosemberger Mastrangelo
Membro da equipe de apoio	Simone de Freitas Mickos
Membro da equipe de apoio	Franciele Granziera Giacomin
Membro da equipe de apoio	Franciele Monteiro Gomes
Membro da equipe de apoio	Cristiane Nonato da Silva

Membro da equipe de apoio	Fernanda Francisco Luiz de Faveri
Membro da equipe de apoio	Simone Faquinete
Membro da equipe de apoio	Carina Finckler Hering
Membro da equipe de apoio	Katia da Silva Piron
Membro da equipe de apoio	Diane Paludo
Membro da equipe de apoio	Jessica Lopes da Silva
Membro da equipe de apoio	Karen Caroline Cochak
Membro da equipe de apoio	Thamirys Rodrigues do Santos
Membro da equipe de apoio	Emily Drumond
Membro da equipe de apoio	Paulina Forest Kaus Garcia

Unidade de Pronto Atendimento – UPA:

Representante do Setor	Marcio Roberto Soares de Moura
Representante do Setor	Giovane dos Santos

Média e Alta Complexidade – MAC:

Representante do Setor	Carla Paganelli
Representante do Setor	Valéria Jandrei de Souza

Setor Odontológico – ODONTO:

Representante do Setor	Jéssica Emanuela Roncada

Unidade Materno Infantil – UMI:

Representante do Setor	Shirlei Regina Mocelin

Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I:

Representante do Setor	Eliana Teixeira da Silva
Representante do Setor	Roselene Evangelista de Assis

Vigilância em Saúde – VISA:

Representante do Setor	Aldetinho Aparecido da Silva
Representante do Setor	Silmara Pacheco dos Reis Curtz

Farmácia Municipal – FARMUN:

Representante do Setor	Marcia Liz Paludo
Representante do Setor	Marciele Cassiano Rego Takeda

Art. 6º A presidência desta Comissão fica a cargo da Coordenação da Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que será responsável pelo agendamento das reuniões, trâmites necessários à publicação, aprovação dos protocolos e quaisquer necessidades administrativas da Comissão.

Art. 7º Fica autorizado o Secretário Municipal de Saúde, prover os recursos requisitados pelo Presidente da Comissão, para promover o correto desempenho das funções designadas aos membros desta, bem como, decidir sobre assuntos omissos neste decreto.

Art. 8º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Lasta
Código Identificador:B0C52D2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2024 “CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS”.

PORTARIA Nº 040/2024

“CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS”.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de 04/03/2024, aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
01	GILMAR GONÇALVES MARTINS	706	01/12/2022 a 30/11/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	752/24
02	LAUREMIR DO ROSÁRIO DA COSTA	293	01/02/2023 à 31/01/2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	785/24
03	LAURENTINO DOS SANTOS MALAQUIAS	381	01/02/2023 à 31/01/2024	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	894/24
04	IAN LENON FRANÇA LORENZO	1544	15/05/2022 à 14/06/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	894/24
05	RONALDO COSTA RAMOS	221	01/08/2022 à 31/07/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	845/24
06	WILSON CUNHA COSTA	375	01/01/2023 à 31/12/2023	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	611/24

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 21 de fevereiro de 2024.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jeisimar de Camargo Silveira
Código Identificador:ED960525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
DECRETO 5092/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 5092/2024 de 21/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.049.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
274 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.000,00
07.001.08.244.0011.2.109.		PROGRAMA CIACAFI	
289 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.000,00
Total Suplementação:			**16.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.08.244.0011.2.049.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
277 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.000,00
278 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
07.001.08.244.0011.2.109.		PROGRAMA CIACAFI	
288 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
Total Redução:			**16.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Narciso Pires Junior
Código Identificador:30961A4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2024

DECRETO Nº 030/2024 DATA: 20.02.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 165.408,08 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oito reais e oito centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal	1052	37.066,83
1000	Depto Municipal de Cultura e Turismo		
1001	Divisão de Promoção Cultural e Turismo		
133920018.2.051	Manutenção da Unidade de Desenvolvimento Cultural		
3.3.90.30	Material de Consumo	1053	15.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas e Científicas	1053	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	1053	20.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	1054	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1053	16.340,47
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1054	17.000,78
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1053	20.000,00
TOTAL R$ 165.408,08			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	TOTAL
1052	Vencimento dos Profissionais da Enfermagem	37.066,83
1053	Setor Cultural - Audiovisual - LC no 195/2022 - Art. 5o	91.340,47
1054	Setor Cultural - LC no 195/2022 - Art. 8º	37.000,78
TOTAL R$ 165.408,08		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02/01/2024, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto 006/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:6F3DD1AA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
12/2023					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**22.187.685,73**	**15.331.255,24**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**309.425,93**	**1.290.548,59**
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.643.898,62	14.948.692,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	109.781,35	142.769,18
Créditos a Curto Prazo	1.309.953,40	291.438,43			
			Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	1.304.058,99	287.874,96			
			Fornecedores e Contas a Pagar	158.022,90	1.134.116,47
Clientes	0,00	0,00			
			Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00			
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
			Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00			
			Demais Obrigações a Curto Prazo	41.621,68	13.662,94
Dívida Ativa Não Tributária	5.894,41	3.563,47			

			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**4.654.461,29**	**4.595.535,37**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	60.526,17	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	81.271,26
			Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.650.002,85	4.513.489,91
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	170.133,54	91.124,81			
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00			
			Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	3.174,00	0,00			
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**97.292.374,34**	**86.287.169,02**			
			Resultado Diferido	4.458,44	774,20
Ativo Realizável a Longo Prazo	3.359.878,88	2.899.557,49			
Créditos a Longo Prazo	3.351.449,36	2.891.127,97			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	74,98	74,98			
			TOTAL DO PASSIVO	**4.963.887,22**	**5.886.083,96**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	3.275.724,55	2.815.403,16	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	75.649,83	75.649,83	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	8.429,52	8.429,52			
			Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos	124.065,75	113.555,99			
			Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	124.065,75	113.555,99			
			Resultados Acumulados	114.516.172,85	95.732.340,30
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	124.065,75	113.555,99			
			Resultado do Exercício	18.582.590,52	22.563.794,23
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
			Resultado de Exercícios Anteriores	95.732.314,79	71.998.920,37
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	201.242,03	1.169.600,19
Imobilizado	93.808.429,71	83.274.055,54	Outros Resultados	25,51	25,51
Bens Móveis	21.826.052,11	19.712.778,44			
			Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Imóveis	71.982.377,60	63.561.277,10			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**114.516.172,85**	**95.732.340,30**
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO**		
				119.480.060,07	**101.618.424,26**
			LÍQUIDO		
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**119.480.060,07**	**101.618.424,26**			
ATIVO FINANCEIRO	20.652.328,14	14.957.121,52	PASSIVO FINANCEIRO	1.943.225,26	1.715.966,90
ATIVO PERMANENTE	98.827.731,93	86.661.302,74	PASSIVO PERMANENTE	4.654.461,29	4.595.535,37
SALDO PATRIMONIAL				**112.882.373,52**	**95.306.921,99**
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	50.111.453,16	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**50.111.453,16**	**0,00**

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:EA42D856

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERAVIT FINANCEIRO

RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2023					
FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
000	Recursos Ordinários (Livres)	9.413.705,57	408.183,45	9.005.522,12	0,00
101	FUNDEB 60%	68.754,49	0,00	68.754,49	0,00
1015	CessÃ£o Onerosa â€“ PrÃ©-Sal â€“ Lei nÂº 13.885/2019	133.173,29	90.000,00	43.173,29	0,00
102	FUNDEB 40%	964.536,30	24.174,00	940.362,30	0,00
1023	COVID 19 - Fundo Estadual de Saúde	14.721,13	0,00	14.721,13	0,00
1025	COVID 19 - Saúde/Educação	11.922,35	0,00	11.922,35	0,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	22.723,55	12.399,98	10.323,57	0,00
1033	Bloco de Investimento - Odonto - COVID 19	3.475,00	0,00	3.475,00	0,00
1038	Reforma da Unidade de Saúde - Dep. Leandre	68.578,88	68.578,88	0	0,00
1039	Emenda Parlamentar Apae Dep. Leandre	8.513,28	1.130,88	7.382,40	0,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica	111.117,80	46.350,18	64.767,62	0,00
1040	Emenda Parlamentar Saúde	299.636,80	149.636,80	150.000,00	0,00

1044	Outras Transferências de Recursos do FNDE	102.921,45	0,00	102.921,45	0,00
1045	Outros Recursos não Vinculados	34.678,48	0,00	34.678,48	0,00
105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	34,63	0,00	34,63	0,00
1051	Vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	144,00	0,00	144	0,00
1052	Vencimento dos Profissionais da Enfermagem	37.066,83	0,00	37.066,83	0,00
1053	Setor Cultural - Audiovisual - LC nº 195/2022 - Art. 5º	95.594,98	4.254,51	91.340,47	0,00
1054	Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º	38.860,34	1.859,56	37.000,78	0,00
1055	Livre - Recursos de Compensação de Impostos	370.822,66	0,00	370.822,66	0,00
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Educação	58,91	0,00	58,91	0,00
1058	Educação - Recursos de Compensação de Impostos	30.901,92	0,00	30.901,92	0,00
1059	Saúde - Recursos de Compensação de Impostos	92.705,64	0,00	92.705,64	0,00
1061	Construção UBS Guarani	128.050,46	0,00	128.050,46	0,00
1064	Aquisição Retroescavadeira	5.907,75	0,00	5.907,75	0,00
1065	Construção de Barracões Industriais	91,37	0,00	91,37	0,00
1069	Conv. SEDU Construção de Barracões Industriais	189,59	0,00	189,59	0,00
107	Salário Educação	66.604,75	0,00	66.604,75	0,00
1070	Conv. SEDU Barracões Industriais	214,58	0,00	214,58	0,00
1074	Conv. MAPA Escavadeira Hidraulica	483.066,66	465.000,00	18.066,66	0,00
1075	Campo Futebol Sintetico Conv SEDU 1286/2022	80,61	0,00	80,61	0,00
1078	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	488.614,72	0,00	488.614,72	0,00
1080	Pavimentação de Vias Urbanas SEDU 1448/2022	181,79	0,00	181,79	0,00
1081	Revitalização do Parque Urbano SEDU	348,69	0,00	348,69	0,00
1083	Centro de Atendimento ao Turista SEDU 1488/2022	46,75	0,00	46,75	0,00
1086	Programa Itaipu Mais que Energia	1.928.490,57	0,00	1.928.490,57	0,00
1098	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	6.590,96	0,00	6.590,96	0,00
1101	VAAF Fundeb 70%	13.153,79	0,00	13.153,79	0,00
1102	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	44.802,08	0,00	44.802,08	0,00
130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.002,27	0,00	8.002,27	0,00
1488	APSUS Investimento	1.040.048,21	289.833,40	750.214,81	0,00
1489	Vigia SUS Investimento	144.706,63	0,00	144.706,63	0,00
1490	Farmácia Estadual Investimento	26.610,00	0,00	26.610,00	0,00
1491	APSUS Custeio	85.406,97	649,16	84.757,81	0,00
1492	Vigia SUS Custeio	456.285,16	23.813,60	432.471,56	0,00
1493	Farmácia Estadual Custeio	43.918,88	0,00	43.918,88	0,00
1495	Atenção Básica	478.477,87	6.849,41	471.628,46	0,00
1496	Média e Alta Complexidade	1.433,27	0,00	1.433,27	0,00
1499	Gestão do SUS	465,64	0,00	465,64	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	203.089,25	57.615,07	145.474,18	0,00
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	3.163,00	0,00	3.163,00	0,00
336	Programa de Qualif em Saúde - VigiaSUS	767,50	0,00	767,5	0,00
339	Prog Estadual Qualif dos Conselhos Estadual da Saúde	4.200,95	0,00	4.200,95	0,00
340	Programa Estadual Vigia SUS	33.375,23	33.375,23	0	0,00
372	Transferências de Outros Programas	13.603,61	0,00	13.603,61	0,00
375	FAF - Assistência Farmacêutica - Estado	5.488,22	0,00	5.488,22	0,00
484	Bloco de Custeio Saúde - Estado	52.453,11	0,00	52.453,11	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.300,00	0,00	8.300,00	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	302.220,26	0,00	302.220,26	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	140.452,68	650,00	139.802,68	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	124.104,93	60.925,50	63.179,43	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	44.579,18	0,00	44.579,18	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	956,08	0,00	956,08	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.448,81	0,00	9.448,81	0,00
517	Bloco de Investimento Estadual da Saúde	179.984,76	9.773,36	170.211,40	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	550.784,69	0,00	550.784,69	0,00
555	SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	174.969,90	0,00	174.969,90	0,00
557	Sanepar - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do	23.823,16	0,00	23.823,16	0,00
	Município				
630	Operação de Crédito Fomento PR - Largo	636,52	0,00	636,52	0,00
816	Piso Paranaense de Assistência Social	10.652,50	30,54	10.621,96	0,00
847	Atenção as Familias dos Adolescente Internados por Medida SocioEducativa - AFAI	45.856,38	0,00	45.856,38	0,00
864	Conv. Pav. Poliédrica 090/2021 SEAB	244.381,16	93.239,33	151.141,83	0,00
867	Emenda Parlamentar - Dep. Gleisi Hoffmann	20.059,55	0,00	20.059,55	0,00
868	Convênio SEAB 249/2021 Pav. Poliédrica	449.407,25	0,00	449.407,25	0,00
871	Convênio SEAB 426/2021 Trator e Colhedora	163,94	0,00	163,94	0,00
873	Convênio SEDU 244/2022 - Pavimentação Asfáltica	249,15	0,00	249,15	0,00
875	Emenda Parlamentar - Dep Vermelho	284.108,49	0,00	284.108,49	0,00
880	Transferências Voluntárias Públicas Federais	37.134,48	0,00	37.134,48	0,00
884	Incentivo Primeira Infância	69.637,66	0,00	69.637,66	0,00
885	Incentivo ao Idoso	6.287,58	0,00	6.287,58	0,00
886	Veiculo FNAS - Emenda Parlamentar Dep. Leandre	2.664,30	0,00	2.664,30	0,00
887	Incentivo a Higiene Intima - Estado	10.305,43	0,00	10.305,43	0,00
889	Transferência Federal para APAE SIGTV	1.706,41	0,00	1.706,41	0,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	23.447,97	0,00	23.447,97	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	6.962,95	0,00	6.962,95	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão	36.502,92	0,00	36.502,92	0,00
942	Emenda Parl Leandre - Social	33.946,15	10.259,10	23.687,05	0,00
943	Incentivo Estadual para o Idoso 2021	49.095,16	30.613,30	18.481,86	0,00
944	FIA Impacto Covid Estadual	12.033,20	12.033,20	0	0,00
945	Prog Fortalecimento Emerg do Atend do Cad Unico no SUAS	12.888,55	0,00	12.888,55	0,00
TOTAL		20.652.328,14	1.943.225,26	18.709.102,88	0,00

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:68C7D566

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2024

DECRETO Nº 035/2024
DATA: 21.02.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VII da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2142/2023 de 24.11.2023 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2131/2023 de 09.05.2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 1.888.928,21 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos, nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	Departamento Municipal de Saúde		
07.02	Fundo Municipal de Saúde		
103010021.2.024	Manutenção da Atenção Básica		
4.4.90.51	Obras e Instalações	51015	43.173,29
4.4.90.51	Obras e Instalações	51061	28.050,46
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5867	20.059,55
103020021.2.025	Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	51039	7.382,40
103020021.2.028	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	51059	92.705,64
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	51040	150.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo	51056	58,91
3.3.90.30	Material de Consumo	51058	30.901,92
3.3.90.33	Indenizações e Restituições	5130	8.002,27
123610013.2.011	Merenda Escolar		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	5107	66.604,75
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% FUNDEB		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	51098	6.590,96
123610013.2.020	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB		
3.1.90.13	Contribuições Patronais	5101	68.754,49
3.1.90.13	Contribuições Patronais	51101	13.153,79
123650016.2.021	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB - Educação Infantil e Especial		
3.1.90.13	Contribuições Patronais	51102	44.802,08
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo	5504	139.802,68
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5511	956,08
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	5875	284.108,49
4.4.90.51	Obras e Instalações	5512	9.448,81
4.4.90.51	Obras e Instalações	5864	151.141,83
4.4.90.51	Obras e Instalações	5868	449.407,25
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	51064	5.907,75
1100	Departamento de Urbanismo		
1101	Divisão de Urbanismo		
154520009.2.009	Manutenção da Unidade de Divisão de Serviços Urbanos		
3.3.90.30	Material de Consumo	5507	63.179,43
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	51045	34.678,48
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5510	44.579,18
0900	Depto de Agricultura		
0901	Divisão de Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5871	163,94
0800	Depto de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção Fundo Municipal Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	5940	22.250,00
3.1.90.13	Contribuições Patronais	5940	5.252,92
3.3.90.30	Material de Consumo	5887	10.305,43
3.3.90.30	Material de Consumo	5945	12.888,55
3.3.90.30	Material de Consumo	5942	23.687,05
3.3.90.40	Serviços da Tecnologia da Informação	5940	9.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5934	23.447,97
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (equipamento?)	5943	18.481,86
TOTAL R$ 1.888.928,21			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro, conforme o previsto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, a seguir especificado:

FONTE	NOMENCLATURA	VALOR
1015	Cessão Onerosa Pré Sal - Lei 13885/2019	43.173,29
1061	Construção UBS Guarani	28.050,46
867	Emenda Parlamentar - Dep. Gleisi Hoffmann	20.059,55
1039	Emenda Parlamentar Apae Dep. Leandre	7.382,40

1059	Saúde - Recursos de Compensação de Impostos	92.705,64
1040	Emenda Parlamentar Saúde	150.000,00
1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC	58,91
1058	Educação - Recursos de Compensação de Impostos	30.901,92
130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	8.002,27
107	Salário Educação	66.604,75
1098	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	6.590,96
101	FUNDEB 60%	68.754,49
1101	VAAF Fundeb 70%	13.153,79
1102	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT, 70%	44.802,08
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não	139.802,68
511	Taxas - Prestação de Serviços	956,08
875	Emenda Parlamentar - Dep Vermelho	284.108,49
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.448,81
864	Conv. Pav. Poliédrica 090/2021 SEAB	151.141,83
868	Convênio SEAB 249/2021 Pav. Poliédrica	449.407,25
1064	Aquisição Retroescavadeira	5.907,75
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	63.179,43
1045	Outros Recursos não Vinculados	34.678,48
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	44.579,18
871	Convênio SEAB 426/2021 Trator e Colhedora	163,94
940	Bloco de Financiamento da Gestão	36.502,92
887	Incentivo a Higiene Intima - Estado	10.305,43
945	Prog Fortalecimento Emerg do Atend do Cad Unico no SUAS	12.888,55
942	Emenda Parl Leandre - Social	23.687,05
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	23.447,97
943	Incentivo Estadual para o Idoso 2021	18.481,86
Total R$ 1.888.928,21		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 06/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A231A33E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 15 - CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final e homologação do Edital n° 01/2023 - Concurso Público desta Prefeitura, e considerando os termos do Edital nº 01/2023;

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo com (cópias e originais) conforme item 10 do Edital 01/2023.

PROFESSOR 20H

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
41°	035	LUANA CRISTINA MOREIRA	AC	67,50
42°	036	NAIARA CAROLINE LOPES	AC	67,50
43°	**005**	**JOELMA GALDINA SILVA**	**CN**	**50,00**
44°	038	SUELEN FERNANDA DA LUZ DOS SANTOS	AC	67,50
45°	039	LUIZ CARLOS ZENZELUK	AC	67,50
46°	040	WELBERTON CECCON BARROS	AC	67,50
47°	041	LARISSA PASK DA SILVA	AC	67,50
48°	042	JULIANE PORTE DE BARROS	AC	67,50
49°	043	GREICE QUELI COUTINHO	AC	67,50
50°	044	JOELMA DOS SANTOS	AC	65,00
51°	045	MARIELI MATIAS BOAVENTURA	AC	65,00
52°	046	ERICA GIOVANA DE CRISTO	AC	65,00
53°	047	JANAÍNA DE ARAÚJO FURQUIM LOURENÇO	AC	65,00
54°	049	JACIRA PASK	AC	65,00
55°	050	ÉLLEN DE FÁTIMA PASSARINI	AC	65,00
56°	051	SULIENDRI DE BONFIM WENDRECHOVISKI	AC	65,00
57°	052	ELISANGELA DO ROCIO ARAUJO	AC	65,00
58°	53	FRANQUELLI RENI CAVALHEIRO	AC	65,00

EDUCADOR INFANTIL 40H

Ordem de convocação	Class*	Nome	Grupo	Nota
38°	37	BRUNA BORTOLUZZI DE SOUZA	AC	62,50
39°	38	JOSI CLÉIA MARQUES DE OLIVEIRA VAZ	AC	62,50
40°	39	INDIANARA SILVERIA IMBRONISIO DO NASCIMENTO	AC	62,50
41°	40	NATHALIA CAROLINE COSTA	AC	62,50
42°	41	THAIS CRISTINE SANTOS	AC	62,50
43°	42	ROGERIO FELISBERTO	AC	62,50
44°	43	DARILIN LAIS REIS SANTOS	AC	62,50
45°	44	KETLIN SAMARA FERNANDES	AC	62,50
46°	45	FRANCINE LUIZE DOS SANTOS PIMENTEL	AC	62,50
47°	46	NATHALIE STRESSER MACHADO	AC	62,50
48°	47	JOICE LAIS STRESSER LOURENÇO	AC	60,00
49°	48	FABIANE DE LARA ALMEIDA	AC	60,00
50°	49	MONIQUE CARDOSO DUARTE	AC	60,00
51°	50	ARIANE GEFFER DE LIMA	AC	60,00
52°	51	THAIANY CAROLINA DE LIMA MARTINS	AC	60,00
53°	52	DIEILY CAMILY RIBEIRO DOS SANTOS	AC	60,00
54°	53	JÉSSICA APARECIDA BARBOSA	AC	60,00
55°	54	DEBORAH CAMILA DE GODOI	AC	60,00
56°	55	ISABELE DE FARIA	AC	60,00
57°	56	GABRIELI TAIS BONFIM	AC	60,00
58°	57	JESSICA ALIANE PAES RIBEIRO	AC	60,00
59°	58	DILVANE PEREIRA DE FRANÇA	AC	60,00

AC* (Ampla Concorrência).
PCD* (Pessoa com deficiência).**
CN** (Candidato Negro).**
Class* (Classificação).

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 21 de fevereiro de 2024.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jessica Dos Santos
Código Identificador:C056C27D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16 2024

Exercício: 2024		
TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 16 / 2024		
DATA: 20/02/2024	**PROTOCOLO:** 24 / 2024	**PROCESSO:** 24
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: LOGAN ALENCAR DOS ANJOS - MEI		
CNPJ: 22.110.187/0001-19	**Insc. Estadual:** 1	
Endereço: AV PARANAPANEMA, 366		
Bairro: CENTRO	**Cidade:** Paranapoema - PR	**CEP:** 87.680-000
Telefone:		
OBJETO		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL EM AULAS DE VIOLÃO, PATA ATUAR NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO SCFV OFERTADOS PELO CRAS.		
JUSTIFICATIVA		
Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, em que justificadamente solicita a contratação da empresa LOGAN ALENCAR DOS ANJOS - ME para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL EM AULAS DE VIOLÃO, PATA ATUAR NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO SCFV OFERTADOS PELO CRAS, pelo valor de R$ 21.312,00 (vinte e um mil trezentos e doze reais), conforme proposta constante dos autos; Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade; Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve: AUTORIZAR a contratação da empresa LOGAN ALENCAR DOS ANJOS - ME para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PROFISSIONAL EM AULAS DE VIOLÃO, PATA ATUAR NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO SCFV OFERTADOS PELO CRAS, pelo valor de R$ 21.312,00 (vinte e um mil trezentos e doze reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		
DESPESA		

Programática	Fonte	Descrição
07002082440013270933390390000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07002082440013270933390390000	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07003082430012600433903900000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07003082430012600533903900000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07004082410010027133390390000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07004082410010027143390390000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	17469	AULAS DE VIOLÃO EM OFICINAS DIRACIONADAS PARA CRIANÇAS, ADOLECENTES E IDOSOS	PESSOA	12.00	1.776,00	21.312,00
Total:							**21,312.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:961DC62D

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICCITAÇÃO 17 2024

Exercício: 2024		
TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 17 / 2024		
DATA: 20/02/2024	**PROTOCOLO:** 25 / 2024	**PROCESSO:** 28
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: JOICE DOS SANTOS AQUINO FISIOTERAPIA		
CNPJ: 40.835.643/0001-70		**Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: SÃO PAULO, 945		
Bairro: CENTRO	**Cidade:** Itaguajé - PR	**CEP:** 86.670-000
Telefone:		
OBJETO		
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DEVIDAMENTE HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE PILATES A 3ª IDADE EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
JUSTIFICATIVA		
Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, em que justificadamente solicita a contratação da empresa JOICE DOS SANTOS AQUINO FISIOTERAPIA - ME para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DEVIDAMENTE HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE PILATES A 3ª IDADE EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), conforme proposta constante dos autos;		
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo mercado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade; Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, resolve:		
AUTORIZAR a contratação da empresa JOICE DOS SANTOS AQUINOM FISIOTERAPIA - ME para CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DEVIDAMENTE HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE PILATES A 3ª IDADE EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL, pelo valor de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		
DESPESA		

Programática	Fonte	Descrição
07002082440013270933390390000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07002082440013270933390390000	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07003082430012600433390390000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07003082430012600533390390000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07004082410010271333390390000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07004082410010271433390390000	11934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27716	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DEVIDAMENTE HABILITADO PARA MINISTRAR AULAS DE PILATES A 3ª IDADE EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL	UN	12.00	1.800,00	21.600,00
Total:							**21,600.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
Fundamentação Legal
LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:12352C71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o requerimento protocolado sob nº 8296/2023, de 05/04/2023;
Considerando o Parecer nº 1096/2023, de 16/11/2023, da Procuradoria Geral do Município;
Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;
Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;
Considerando a Lei Municipal nº 1773/2004, de 31/03/2004.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 122/2023, de 17/02/2023, que concedeu PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA**,** a partir de 01/02/2023, à servidora abaixo mencionada.

ONDE SE LÊ:

Matrícula		Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
1340	02	ROSANGELA DE FATIMA MARCONDES DE AZEVEDO	SECRETARIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 08	B 09

LEIA-SE:

Matrícula		Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
1340	02	ROSANGELA DE FATIMA MARCONDES DE AZEVEDO	SECRETARIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 08	B 10

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3FF4438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 158 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são confe das pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando os requerimentos protocolados sob nº 9752/2023, de 25/04/2023, e 10094/2023, de 28/04/2023;
Considerando o Parecer nº 1096/2023, de 16/11/2023, da Procuradoria Geral do Município;
Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;
Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;
Considerando a Lei Municipal nº 1773/2004, de 31/03/2004.

Art. 1º - RETIFICAR, itens da Portaria nº 523/2023, de 26/05/2023, que concedeu PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA**,** a partir de 01/05/2023, aos servidores abaixo mencionados.

ONDE SE LÊ:

Matrícula		Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
4768	01	JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 11	B 12
791	02	KATIA REGINA GOLL DA CONCEICAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	A 04	A 05

LEIA-SE:

Matrícula		Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
4768	01	JANINE ANGELICA HENDERIKX SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 11	B 13
791	02	KATIA REGINA GOLL DA CONCEICAO	TECNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	A 04	A 06

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3880918A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 159 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são confe das pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o requerimento protocolado sob nº 10563/2023, de 05/05/2023;
Considerando o Parecer nº 1096/2023, de 16/11/2023, da Procuradoria Geral do Município;
Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;
Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;
Considerando a Lei Municipal nº 1773/2004, de 31/03/2004.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 680/2023, de 18/07/2023, que concedeu PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA**,** a partir de 01/06/2023, à servidora abaixo mencionada.

ONDE SE LÊ:

Matrícula		Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
4856	01	MARCIA HOFFMANN SIBEN	SECRETARIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 11	B 12

LEIA-SE:

Matrícula		Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
4856	01	MARCIA HOFFMANN SIBEN	SECRETARIA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 11	B 13

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:367D58B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 160 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são confe das pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o requerimento protocolado sob nº 11594/2023, de 18/05/2023;
Considerando o Parecer nº 1096/2023, de 16/11/2023, da Procuradoria Geral do Município;
Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;
Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;
Considerando a Lei Municipal nº 1773/2004, de 31/03/2004.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 513/2022, de 18/04/2022, que concedeu PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA**,** a partir de 01/04/2022, ao servidor abaixo mencionado.

ONDE SE LÊ:

Matrícula		Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
7935	1	MARCELO FABIANO HELLA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 03	B 06

LEIA-SE:

Matrícula		Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
7935	1	MARCELO FABIANO HELLA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 03	B 07

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/04/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CA4DA86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 161 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são confe das pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o requerimento protocolado sob nº 11594/2023, de 18/05/2023;
Considerando o Parecer nº 1096/2023, de 16/11/2023, da Procuradoria Geral do Município;
Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;

Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;
Considerando a Lei Municipal nº 1773/2004, de 31/03/2004.

Art. 1º - RETIFICAR, item da Portaria nº 523/2023, de 26/05/2023, que concedeu PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA**,** a partir de 01/05/2023, ao servidor abaixo mencionado.

ONDE SE LÊ:

Matrícula		Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
7935	1	MARCELO FABIANO HELLA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 06	B 07

LEIA-SE:

Matrícula		Funcionário	Cargo	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
7935	1	MARCELO FABIANO HELLA	FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	B 07	B 08

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2023.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de fevereiro de 2024.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70018139

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 005 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2024, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26907, de 05 de maio de 2023 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Considerando a Lei Municipal nº. 4140/2023, a qual trata do repasse dos valores transferidos pela União à titulo de Assistencia Financeira Complementar prevista no § 14°, do Art. 198, da Constituição Federal, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras que dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2023, Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023;
Considerando a exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram carga horária de 40 horas semanais;
Considerando que a carga horária do Concurso Público para os cargos de Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, conforme Lei Municipal nº. 1773/2004 é de 30 horas semanais;
Considerando o cálculo do valor do piso por carga horária, sendo:
Enfermeiros – 40h - R$ 4.318,18
Enfermeiros – 30h – R$ 3.238,64
Técnicos de Enfermagem – 40h - R$ 3.022,73
Técnicos de Enfermagem – 30h – R$ 2.267,04, e
Auxiliares de Enfermagem – 40h - 2,159,10.
Considerando a tabela de exemplos da cartilha referente a Portaria GM/MS nº. 1135, de 16 de agosto de 2023, a qual informa as vantagens pecuniárias que fazem ou não parte do cálculo;
Considerando a Lei Municipal nº. 1773/2004, referente as progressões concedidas aos servidores deste município;
Considerando a Lei Municipal nº. 2280/2008, referente as vantagens concedidas aos servidores deste município;
Considerando que as vantagens contabilizadas para o cálculo, para realização do lançamento dos dados de acordo com a portaria acima mencionada, dentro do prazo estabelecido e conforme orientação da Coordenação do Estado do Paraná referente ao repasse financeiro complementar do piso salarial, obedecendo os critérios em conjunto com os demais municípios do Estado do Paraná, serão:
1 - Vencimento Base, ou seja, referência 1, da tabela de vencimento deste município da Lei nº. 1773/2004; considerando que as demais referências de 2 a 15, são aquelas recebidas pelos servidores referente as progressões devidas e de acordo com os artigos da Lei acima mencionada, ou seja, por merecimento e ou por produtividade presumida, conforme Artigos 60 a 64;
2 - Gratificação Tempo Integral e Dedicação Exclusiva -TIDE e ou Gratificação Incorporada na porcentagem de 33,33%, do vencimento da referência 1 da Tabela, já mencionada acima, tendo em vista que essa é a porcentagem paga referente a complementação de 10h semanais, além da instituída pela Lei/Concurso do município de 30h semanais, tendo em vista a exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram carga horária de 40 horas semanais;
3 - Horas Extras, proporcional ao aumento da carga horária exigida no concurso público, para os profissionais que não recebem as Gratificações acima mencionadas, mas que também realizam carga horária de 40h semanais, conforme exigência do Ministério da Saúde de que os profissionais dos ESF's cumpram essa carga horária;
Considerando o registro efetuado pelo município no sistema INVESTSUS dos profissionais de enfermagem, bem como o registro promovido pelo estado dos profissionais de enfermagem alocados nos estabelecimentos de gestão dupla, ou seja, a Maternidade Municipal Humberto Carrano e a Central Pediátrica Dr. Aloisio Leoni;
Considerando os ajustes necessário realizados pelo municipio, conforme as informações acima;
Considerando manifestação do Chefe da Seção Controle de Informação, no Processo Digial nº. 3784/2024;
Considerando os valores recebidos referente ao auxílio financeiro complementar enviado pela União e pelo Governo Estadual.

Art.1º - Conceder aos servidores relacionados, os valores constantes na tabela abaixo referente ao mês de janeiro de 2024:

MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	JORNADA SEMANAL	JANEIRO	Observações
10252-01	ADENILSON DE ALMEIDA KNOPIK	05726121929	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	
82185-01	ADRIANA ALMEIDA DA SILVA	02903438609	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	
1896-02	ADRIANA JANZ STICA	05734162906	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
24-01	ADRIANA TEREZINHA DO NASCIMENTO MENAO	86355554904	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
10704-01	ADRIANE DURAU GONCALVES	04442264945	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	
11518-03	ALESSANDRO DA SILVA SCHMIDT	08445985930	Enfermeiro	40	R$ 1.543,05	
81112-01	ALEXANDRE HORNUNG	05342987962	Enfermeiro	40	R$ 618,10	
9109-02	AMAURI CECILIO DE OLIVEIRA	03291511930	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	
9739-01	AMELIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO	04578054713	Enfermeiro	40	R$ 618,10	
7424-01	ANA CRISTINA BOCOEN	06164875927	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
71-02	ANA JOSEFA SILVEIRA LUCAS	85667676915	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
74-04	ANA LUCIA DA SILVA DA LUZ	55794203072	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
80891-04	ANA LUISA RIBAS PINTO	08569486910	Enfermeiro	30	R$ 463,51	
9452-01	ANGELA CRISTINA GONCALVES	01516022980	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	
4416-02	ANGELA PEDRO BZUNECK	04540841963	Tecnico de Enfermagem	40	R$ 247,68	
10050-01	ANTONIO CARLOS PADILHA PEDROSO	87185334934	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
81924-02	BRUNA APARECIDA GUIMARAES DE OLIVEIRA	08523787933	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	
8322-01	BRUNA SCARDANZAN HORNUNG	06830453933	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
82239-01	CAMYLLA APARECIDA GARRETT	07951046930	Enfermeiro	30	R$ 463,51	
4465-02	CINTHYA MARA SCHUSTER ALVES	03930373980	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
81848-02	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	08341844940	Enfermeiro	40	R$ 641,13	
4872-02	CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA	04747567933	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
4467-02	CLAUDINEA DOS SANTOS MARTINS	05106319919	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	
10113-01	CLEONICE PINHEIRO DOS SANTOS DARDAQUE	04216796974	Enfermeiro	40	R$ 618,10	
308-04	CRISTIANE ADAO	02280679957	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	
8102-01	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES KOGA	06836308900	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
310-03	CRISTIANE HOFFMANN DA CONCEICAO	04986146971	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
4529-01	CRISTIANE SCHUSTER BILL	00940446944	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
82233-01	CRISTINA NETTO PARNOFF	60356154068	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	
317-02	DALVA REGINA GUTERVILLE	02192243901	Enfermeiro	40	R$ 618,10	
4575-02	DANIELE BELNHARKI DE MELO	04426089930	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
82216-01	DYEGO DE SOUZA MONTEIRO	05576460901	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	
10118-01	EDNILSON SANTOS NETTO	03429125936	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	
82078-01	EDUARDO SKOPEC DOS SANTOS	09124581941	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
81777-03	ELAINE HORNUNG DOS ANJOS CAMARGO	06487891959	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	
8983-02	ELIANE MARIA IOZWIAK KNAPIK	04392982963	Tecnico de Enfermagem	40	R$ 247,68	
4891-01	ELISANGELA DELPONTE DA SILVA	00351950966	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
9445-01	ELIZABETE POLI SANTANA VOITKI	99451930906	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
81980-01	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	03226624946	Enfermeiro	30	R$ 463,51	
81469-03	ERCELY TEREZA MELLO MACEDO	92391478615	Enfermeiro	40	R$ 1.543,05	
81950-01	EVELIN CAMARGO TURMINA PACHECO	10854758917	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	
475-03	FABIANA PATRICIA VIEIRA BUENO	03154277951	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	
82215-01	FERNANDA LINS LOPES	10337730938	Tecnico de Enfermagem	40	R$ 941,39	
491-02	FRANCISCO BUENO DOS SANTOS	83572473934	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	
80800-01	GILCELE DE LIMA STABACH	06781968939	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
7899-01	GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT	03587325901	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	
82089-01	GIULIANO MARCOS TESTA	05689982946	Enfermeiro	30	R$ 463,51	
82165-01	HEIDE GONZAGA DOS SANTOS BONIFACIO	82428956515	Enfermeiro	40	R$ 1.043,53	
8468-01	HELOISA DE LIMA SLUSARZ	05742333935	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
11512-01	IARA SAMPAIO PEREIRA	02262522995	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
82064-01	INAJARA COLINO RASMUSSEN	04366847990	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
5073-02	JAIME BUENO CAMARGO	66140919991	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
82234-01	JESSICA DA SILVEIRA VALENTE	08104339907	Tecnico de Enfermagem	40	R$ 941,39	
81176-01	JOAO CARLOS MORO	61787264068	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	
8828-02	JOCILENE MACHADO ONO WALDERA	04415934960	Tecnico de Enfermagem	40	R$ 941,39	
8676-04	JOSELMA SIQUEIRA ARAUJO	03161353994	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	
741-02	JOSELMA ZANA DOS SANTOS	63845806915	Enfermeiro	40	R$ 618,10	
5072-02	JUAREZ WEINHARDT PADILHA	04673193911	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
9443-01	JULIANA HAMMERSCHMIDT DOS SANTOS	04765776913	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
10695-02	KARIN DE CASSIA MENDES CARDOSO	03568827999	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	
81891-02	KARINA MAUZA ROZA DE SOUZA	06290219960	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	
791-02	KATIA REGINA GOLL DA CONCEICAO	02049661916	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	
82088-01	KELLY MICUSKA LUCAS	05336951986	Tecnico de Enfermagem	40	R$ 247,68	
10187-01	LARYSSA ALVES DE SIQUEIRA	05407063964	Enfermeiro	30	R$ 463,51	
82022-01	LETICIA DE LIMA TEIXEIRA	05822715923	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	
7361-04	LETICIA PAVAO WOLF TEIXEIRA	06909926960	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
4446-01	LIDIANE PEPES NASCIMENTO	03085577947	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
8300-01	LORIANE FATIMA DE OLIVEIRA DA FONSECA	06324158942	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
82028-01	LUCELIA APARECIDA RODRIGUES KASEKER	05990268980	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
11416-01	LUCIANE BINDER PICULSKI PAZ	02155979908	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
6754-01	LUCIANE MARTINS DE CAMARGO	04587639931	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
8566-01	MARCIA APARECIDA FERREIRA DOMINGUES	02195167904	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
82140-01	MARCOS FLAVIO DE OLIVEIRA JUNIOR	11159493901	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	
8165-01	MARIA ADELAIDE FERREIRA GUIMARAES	04277521916	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
9959-01	MARIA APARECIDA BUENO DE CARVALHO	78190134949	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
8248-01	MARIA INES DA MAIA HORNING	98239805949	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
7073-01	MARTA BARBOSA DA SILVA	03588677976	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
10304-01	MICHELE KNOPIK MULLER	06603765985	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	
9419-01	NEIVA IONE CORREA DA SILVA	77844017953	Enfermeiro	30	R$ 463,51	
11010-01	NOEMY CRISTINA MOREIRA KRYNSKI	03812216957	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	
4414-01	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	77843851968	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
81140-01	PAULO SERGIO RODRIGUES DE JESUS	04281340920	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	
81138-01	PRISCILA PFUTZENREITER MENDES	14836723876	Enfermeiro	30	R$ 370,80	Rescisão em 25/01/2024
9459-01	PRISCILLA ZALESKI	05654577999	Enfermeiro	40	R$ 618,10	
82083-01	REGIANE ZESUTKO RYBINSKI	08342064980	Enfermeiro	40	R$ 1.543,05	
80852-01	RENATA LEAL CARDOSO	08271516914	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
80747-01	ROBSON RIBEIRO RODRIGUES	04918522904	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	

5160-03	RONALDO PINTO DOS SANTOS	04785152940	Enfermeiro	30	R$ 463,51	
8166-01	ROSA MARIA PACHECO SCHEBEUKA	03643237952	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
11125-03	ROSANE DE FATIMA FERREIRA OLINISKI	01880223929	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	
81695-02	ROSEMARI HONORIO CARVALHO	04443311904	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
9966-01	ROSILDA TEREZINHA DOS SANTOS RIBAS	93800215934	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
81242-02	ROSLAINE SCHAFASCHEK LIMA DE CASTRO	08974833913	Enfermeiro	40	R$ 618,10	
1401-02	SAMUEL GOIS DA SILVA	47028297934	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
7627-01	SANDRA LEMOS	80391095900	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
6234-01	SIDNEY VOOS KASEKER	78189624920	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
82238-01	SIMONE LEINEKER PAQUET	02895652945	Tecnico de Enfermagem	40	R$ 941,39	
10547-01	SIMONE ROSSI	81474768172	Enfermeiro	40	R$ 618,10	
1493-02	SONIA REGINA CARDOSO DA SILVA	81885024991	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
9451-01	SUELLEN DOS ANJOS BECHTLOFF RIBAS	07256172923	Tecnico de Enfermagem	40	R$ 351,10	
81523-02	TATIANE APARECIDA BORA	06175637992	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
4507-02	TATIANE TEITER HORNUNG	04975868946	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
82235-01	TEREZINHA MIRANDA BATISTA	83572384915	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	
81895-01	TIAGO RAIAN FERNANDES SILVA	55313191268	Enfermeiro	30	R$ 463,51	
8101-01	VALERIA CRISTINA RUTES	01467380989	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
4128-03	VALERIA ZELLA CARVALHO	07105671971	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
81986-01	VANESSA LIMA MEIRA	05580257902	Enfermeiro	40	R$ 618,10	
81185-01	VANESSA NASCIMENTO RANKEL	09890886936	Tecnico de Enfermagem	40	R$ 247,68	
1589-01	VERA LUCIA PEDRO PACHECO	87184931904	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
8567-01	VERA NUNES JAVORSKI	04040084969	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
1624-01	WILMA KNOPIK FERREIRA	00053631951	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
1641-02	ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS	96415916904	Auxiliar de Enfermagem	40	R$ 632,79	
1647-04	ZILDA MARA PINTO DOS SANTOS	78187354968	Tecnico de Enfermagem	30	R$ 185,71	

Gestão Dupla

MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	JORNADA SEMANAL	JANEIRO	Observações
1908-02	ADRIELI DOS SANTOS	08174017925	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 185,71	
82086-01	ALEXIA FERNANDES DE SOUZA	14992669794	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 185,71	
8594-02	ANA MARIA PAES TINFEL	05598009919	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 632,79	
81186-01	ANDREA ALMEIDA DOS SANTOS	02386075931	ENFERMEIRO MMHC	30	R$ 463,51	
4669-02	ARIANE RIBAS DAOU	05432097923	ENFERMEIRO MMHC	40	R$ 618,10	
4978-01	CECILIA MORDASKI HORNUNG	03208501960	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 632,79	
10231-01	CRISTIANA MEIRA	049.579.519-42	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PEDIATRIA	40	R$ 632,79	
9960-01	DENIZE APARECIDA GUTERVILLE DA SILVEIRA	77843754920	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 632,79	
81177-01	DIRCELIA SARNICK DA SILVEIRA	03293672930	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 185,71	
8742-01	ELIANDRA HORNING BZUNEK	04578746941	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 632,79	
7095-01	FABIANE TARDETTI	04128636932	ENFERMEIRO MMHC	30	R$ 463,51	
487-03	FRANCELLE DOMINGUES	72861703920	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 632,79	
4386-03	GIOVANA MARIA ROKISKEI ROCHA	61056383968	ENFERMEIRO MMHC	40	R$ 618,10	
4478-02	JANE MARA PRESTES	017.190.729-90	TECNICO DE ENFERMAGEM PEDIATRIA	40	R$ 247,68	
5616-02	KATIA ARIZELI TERENCIO	042.494.129-54	ENFERMEIRO PEDIATRIA	30	R$ 463,51	
82073-01	LUCIMARA HONORIO CARVALHO	02043994913	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 632,79	
81125-01	MAGALI REGINA PENTEADO	02832055982	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 185,71	
994-01	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	00402441990	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 632,79	
8424-01	MARIA ISABEL MORDASKI HORNUNG	04991611903	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 632,79	
1052-02	MARIA MIKA KULKA E SILVA	77950992972	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 185,71	
1161-05	MICHELE BROGIAN	03176704925	ENFERMEIRO MMHC	30	R$ 463,51	
82142-01	NATANIELE SCHUSTER PAES	06786920926	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 185,71	
1204-01	NEUSA DE FATIMA DE MORAIS GUEBER	68214600944	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 632,79	
1227-01	NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES	04391540908	AUXILIAR DE ENFERMAGEM MMHC	40	R$ 632,79	
3835-04	RAQUEL DOS REIS FERRARI BALIEIRO	04741150976	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 185,71	
4580-03	ROSILENE DE FATIMA DOS SANTOS GOGOLA	05653071935	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 185,71	
1491-02	SOLANGE MARIA SCHOLTZ KLOSTERMANN	78189519972	TECNICO DE ENFERMAGEM MMHC	30	R$ 185,71	
82116-01	SONIA APARECIDA FERREIRA KOWALSKI	045.250.459-73	TECNICO DE ENFERMAGEM PEDIATRIA	30	R$ 185,71	
1552-02	THADIA BEL RIBAS TON	02023549973	ENFERMEIRO MMHC	40	R$ 618,10	
8979-01	THAIS CANGUSSU DRUSS	06187518667	ENFERMEIRO MMHC	40	R$ 618,10	

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 21 de fevereiro 2024.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8ECE363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 021.2024

20/02/2024
Exercício: 2024
Decreto nº 21/2024 de 14/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 89/2023 de 30/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.004.04.122.0002.2.007.		MANUT. E ADMINISTRAçãO DO DPTO DE PESSOAL	
178 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
299 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
413 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.400,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CULTURA	
06.003.13.392.0011.2.024.		MANUTENçãO E REALIZAçõES CULTURAIS NO CINE TEATRO GUANABARA	
534 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.100,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0009.2.017.		PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
579 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E	EJA
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
595 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	106.700,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E	EJA
06.007.12.361.0009.2.072.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%	
599 - 3.1.91.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E	EJA
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
636 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.071.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
640 - 3.1.91.13.00.00	01102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.400,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E	EJA
06.007.12.365.0010.2.116.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	
651 - 3.1.90.94.00.00	01101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.100,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
07.001.04.122.0012.2.027.		ADM. GERAL-SECRETARIA SERVIçOS URBANOS	
686 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.400,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1031 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.050,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1198 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.450,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1201 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1207 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.600,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1210 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	13.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.059.		PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA	
1292 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.096.		PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	
1364 - 3.1.90.94.00.00	1051	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
Total Suplementação:			**295.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
327 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.361.0009.2.073.		ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	
607 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	172.200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1199 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1225 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1514 - 3.1.90.11.00.00	1051	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
Total Redução:			**295.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 14 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C90D0E35

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 022.2024

Exercício: 2024
Decreto nº 22/2024 de 19/02/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 8/2024 de 16/02/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 433.100,00 (quatrocentos e trinta e três mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
233 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.750,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.123.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEIC	
1698 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	252.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.123.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEIC	
1699 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.600,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.123.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEIC	
1700 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	9.250,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.123.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEIC	
1702 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	25.800,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.123.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEIC	
1704 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.400,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.123.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEIC	
1705 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.123.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEIC	
1706 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.450,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.123.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEIC	

1707 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	8.000,00
		FÍSICA	
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.123.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEIC	
1708 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.050,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.123.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEIC	
1709 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.400,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.123.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEIC	
1710 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.400,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.123.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - SEIC	
1711 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
		Total Suplementação:	**433.100,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
229 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.339,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
230 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	247.254,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
231 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	28.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
232 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
234 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	29.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
235 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.034,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
236 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.343,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
237 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
238 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.452,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
239 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
241 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.339,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
242 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.339,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
05.001.04.122.0008.2.012.		MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
243 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
		Total Redução:	**433.100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:26995653

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 023.2024

Exercício: 2024
Decreto nº 23/2024 de 19/02/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 9/2024 de 16/02/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 2.285.683,00 (dois milhões duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
15.001.04.122.0008.1.114.		REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI	
1726 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
15.001.04.122.0008.2.124.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI	
1713 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
15.001.04.122.0008.2.124.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI	
1714 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.600,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
15.001.04.122.0008.2.124.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI	
1719 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.343,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
15.001.04.122.0008.2.124.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI	
1720 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
15.001.04.122.0008.2.124.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI	
1721 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.452,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
15.001.04.122.0008.2.124.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI	
1722 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.904,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
15.001.04.122.0008.2.124.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI	
1723 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.050,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
15.001.04.122.0008.2.124.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI	
1724 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.400,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
15.001.04.122.0008.2.124.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - SEAGRI	
1725 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.400,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.1.101.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	
1727 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.650,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.1.101.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	
1728 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.595,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.125.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
1729 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.400,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.125.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
1730 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.700,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.125.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
1731 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.220,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.125.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
1732 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.115,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	

15.002.20.608.0008.2.125.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
1733 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.220,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.125.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
1734 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.220,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.125.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
1735 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.400,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.125.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
1736 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	27.825,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.125.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
1737 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.904,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.125.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
1738 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.125.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
1739 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.230,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.126.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
1740 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.400,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.126.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
1741 - 3.1.90.04.00.00	01510	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.230,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.126.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
1742 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.200,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.126.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
1743 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.400,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.126.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
1744 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.900,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.126.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
1745 - 3.1.90.13.00.00	01510	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.780,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.126.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
1746 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16.700,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.126.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
1747 - 3.1.90.16.00.00	01510	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.400,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.126.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
1748 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.900,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.126.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
1749 - 3.1.90.94.00.00	01510	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.780,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.126.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
1750 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.126.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
1751 - 3.1.91.13.00.00	01510	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.452,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.126.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
1752 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	44.520,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.126.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
1753 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.900,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.126.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
1754 - 3.3.90.08.00.00	01510	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.783,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.126.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	

1755 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	80.500,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.126.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
1756 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	11.130,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.126.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
1757 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.400,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.126.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
1758 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.126.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
1759 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.130,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.20.608.0008.2.126.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
1760 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.400,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.23.608.0008.1.102.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PREFEITO DR. ASSIS PINHEIRO	
1761 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.23.608.0008.1.102.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES PREFEITO DR. ASSIS PINHEIRO	
1762 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
15.002.23.608.0008.2.127.		REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS	
1763 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AGRICULTURA	
15.003.20.608.0008.1.103.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
1773 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	78.400,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AGRICULTURA	
15.003.20.608.0008.1.103.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
1774 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.750,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AGRICULTURA	
15.003.20.608.0008.1.103.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
1775 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AGRICULTURA	
15.003.20.608.0008.1.103.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
1776 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	105.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AGRICULTURA	
15.003.20.608.0008.1.103.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
1777 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AGRICULTURA	
15.003.20.608.0008.2.128.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
1764 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	65.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AGRICULTURA	
15.003.20.608.0008.2.128.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
1765 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	33.400,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AGRICULTURA	
15.003.20.608.0008.2.128.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
1766 - 3.3.72.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.400,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AGRICULTURA	
15.003.20.608.0008.2.128.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
1767 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.700,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AGRICULTURA	
15.003.20.608.0008.2.128.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
1768 - 3.3.72.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.800,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AGRICULTURA	
15.003.20.608.0008.2.128.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
1769 - 3.3.72.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.400,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AGRICULTURA	
15.003.20.608.0008.2.128.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
1770 - 3.3.72.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.300,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AGRICULTURA	
15.003.20.608.0008.2.128.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
1771 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.200,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA-SEAGRI	
15.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DA AGRICULTURA	
15.003.20.608.0008.2.128.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
1772 - 3.3.72.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.800,00

Total Suplementação:	**2.285.683,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
87 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	372.562,66
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.1.084.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	
268 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.650,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.1.084.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR	
269 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.595,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
270 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3,34
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
271 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.695,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
272 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.226,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
273 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.113,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
274 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.226,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
275 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.226,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
276 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.339,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
277 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	27.825,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
278 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.904,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
279 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	159.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.013.		MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES	
280 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.226,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
281 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.339,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
282 - 3.1.90.04.00.00	01510	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.226,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
283 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
284 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.390,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
285 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.896,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
286 - 3.1.90.13.00.00	01510	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.783,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	

05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
287 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
288 - 3.1.90.16.00.00	01510	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.339,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
289 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.896,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
290 - 3.1.90.94.00.00	01510	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.783,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
291 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.200,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
292 - 3.1.91.13.00.00	01510	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.452,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
293 - 3.3.30.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	44.520,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
294 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.896,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
295 - 3.3.90.08.00.00	01510	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.783,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
296 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	79.500,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
297 - 3.3.90.30.00.00	01510	MATERIAL DE CONSUMO	11.130,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
298 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.339,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
299 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	77.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
300 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.130,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
301 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.339,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.23.608.0008.1.083.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOV. PIMENTEL	PAULO
302 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	77.910,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.23.608.0008.1.083.		REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOV. PIMENTEL	PAULO
303 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.390,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.23.608.0008.2.075.		REALIZAçãO DE EXPOSIçõES E FEIRAS AGROPECUáRIAS	
304 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.18.541.0008.2.015.		PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS	
306 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.356,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
307 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
308 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
309 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	105.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	

310 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.1.004.		INCENTIVO AO PEQUENO E MéDIO PRODUTOR RURAL	
311 - 4.4.90.52.00.00	01501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
312 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	64.750,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
313 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	33.390,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
314 - 3.3.72.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	3.339,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
315 - 3.3.72.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.783,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
316 - 3.3.72.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.783,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
317 - 3.3.72.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.339,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
318 - 3.3.72.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.226,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
319 - 3.3.72.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.215,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA	
05.004.20.608.0008.2.106.		MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM O COMAFEN	
320 - 3.3.72.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.670,00
Total Redução:			**2.285.683,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:C39E50CF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 024.2024

Exercício: 2024
Decreto nº 24/2024 de 19/02/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 10/2024 de 16/02/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.099.424,00 (dezessete milhões e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
16.001.04.122.0012.1.115.		REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SUMA	
1794 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
16.001.04.122.0012.2.129.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMA	
1779 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
16.001.04.122.0012.2.129.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMA	
1780 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.200,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
16.001.04.122.0012.2.129.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMA	
1785 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	6.200,00

16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
16.001.04.122.0012.2.129.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMA	
1786 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	420.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
16.001.04.122.0012.2.129.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMA	
1787 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	100.170,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
16.001.04.122.0012.2.129.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMA	
1788 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.400,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
16.001.04.122.0012.2.129.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMA	
1789 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.150,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
16.001.04.122.0012.2.129.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMA	
1790 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
16.001.04.122.0012.2.129.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMA	
1791 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
16.001.04.122.0012.2.129.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMA	
1792 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
16.001.04.122.0012.2.129.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE- SEMA	
1793 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0013.1.104.		EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1795 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES 1.500.000,00	
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0013.1.104.		EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
1796 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	743.600,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0013.2.131.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
1797 - 3.1.90.04.00.00	01507	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.400,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0013.2.131.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
1798 - 3.1.90.11.00.00	01507	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.300,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0013.2.131.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
1799 - 3.1.90.13.00.00	01507	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.452,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0013.2.131.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
1800 - 3.1.90.16.00.00	01507	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.130,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0013.2.131.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
1801 - 3.1.90.94.00.00	01507	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.400,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0013.2.131.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
1802 - 3.1.91.13.00.00	01507	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.695,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0013.2.131.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
1803 - 3.3.90.08.00.00	01507	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.400,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0013.2.131.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
1804 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	422.613,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0013.2.131.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
1805 - 3.3.90.36.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.695,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0013.2.131.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
1806 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.505.890,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0013.2.131.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
1807 - 3.3.90.93.00.00	01507	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.400,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0014.1.105.		CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS	
1808 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	189.210,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	

16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0014.1.105.		CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS	
1809 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.520,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0014.2.132.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
1810 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.400,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0014.2.132.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
1811 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0014.2.132.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
1812 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.300,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0014.2.132.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
1813 - 3.1.90.13.00.00	01555	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.300,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0014.2.132.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
1814 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0014.2.132.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
1815 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.400,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0014.2.132.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
1816 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.600,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0014.2.132.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
1817 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.400,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0014.2.132.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
1818 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.452,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0014.2.132.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
1819 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	360.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0014.2.132.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
1820 - 3.3.90.30.00.00	01016	MATERIAL DE CONSUMO	7.346,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0014.2.132.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
1821 - 3.3.90.30.00.00	01555	MATERIAL DE CONSUMO	111.300,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0014.2.132.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
1822 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	22.600,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0014.2.132.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
1823 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.400,00
		FÍSICA	
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0014.2.132.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
1824 - 3.3.90.36.00.00	01555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.260,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0014.2.132.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
1825 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	830.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0014.2.132.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
1826 - 3.3.90.39.00.00	01016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.560,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0014.2.132.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
1827 - 3.3.90.39.00.00	01555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.050,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0014.2.132.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
1828 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.400,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.1.106.		AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO	
1829 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.1.107.		IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA	
1830 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.650,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	

16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.1.107.		IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA	
1831 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.400,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.1.108.		MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA	
1832 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	445.200,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1833 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.400,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1834 - 3.1.90.04.00.00	01511	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.400,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1835 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	192.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1836 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1838 - 3.1.90.13.00.00	01511	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.300,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1839 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1840 - 3.1.90.16.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.825,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1842 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.904,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1843 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	21.600,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1844 - 3.1.91.13.00.00	01511	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.695,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1845 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.200,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1846 - 3.3.90.08.00.00	01511	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.400,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1847 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1848 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	33.400,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1849 - 3.3.90.30.00.00	01555	MATERIAL DE CONSUMO	166.950,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1850 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	94.605,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1851 - 3.3.90.34.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	55.650,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1852 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	169.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1853 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1854 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	242.634,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	

16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1855 - 3.3.90.39.00.00	01555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	389.500,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.15.452.0018.2.133.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
1856 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.783,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.109.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
1857 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.400,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.109.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
1858 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.695,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.109.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
1859 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.113,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.109.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
1860 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.226,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.109.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
1861 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.400,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.109.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
1862 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.783,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.109.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
1863 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.400,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.109.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
1864 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.109.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
1865 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	11.130,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.109.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
1866 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.452,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.109.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
1867 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.109.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
1868 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.260,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.109.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
1869 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	333.900,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.109.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
1870 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	249.337,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.109.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
1871 - 4.4.90.51.00.00	01511	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.260,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.109.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
1872 - 4.4.90.51.00.00	01555	OBRAS E INSTALAÇÕES	153.504,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.109.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
1873 - 4.4.90.51.00.00	41601	OBRAS E INSTALAÇÕES	750.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.110.		CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	
1874 - 3.1.90.13.00.00	01555	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.336,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.110.		CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	
1875 - 3.3.90.30.00.00	01555	MATERIAL DE CONSUMO	66.780,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.110.		CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	
1876 - 3.3.90.36.00.00	01555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.904,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.110.		CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	

1877 - 3.3.90.39.00.00	01555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.085,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.110.		CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	
1878 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.340,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.110.		CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	
1879 - 4.4.90.51.00.00	01555	OBRAS E INSTALAÇÕES	111.300,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.110.		CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	
1880 - 4.4.90.52.00.00	01555	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.650,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.111.		CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	
1881 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	111.300,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.1.112.		CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
1882 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	89.040,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.2.134.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
1883 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.226,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.2.134.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
1884 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	510.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.2.134.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
1885 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	363.860,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.2.134.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
1886 - 3.3.90.30.00.00	01555	MATERIAL DE CONSUMO	55.650,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.2.134.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
1887 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.565,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.2.134.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
1888 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.2.134.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
1889 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.780,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.2.134.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
1890 - 3.3.90.39.00.00	01555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.390,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.2.135.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
1891 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.400,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.2.135.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
1892 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.260,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.2.135.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
1893 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.226,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.2.135.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
1894 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.226,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.2.135.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
1895 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.400,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.2.135.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
1896 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.117,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.2.135.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
1897 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.400,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.2.135.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
1898 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	111.300,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.2.135.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
1899 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.400,00

16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.17.512.0017.2.135.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
1900 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.18.541.0008.2.130.		PROGRAMA FLORETAS MUNICIPAIS	
1901 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.18.541.0008.2.130.		PROGRAMA FLORETAS MUNICIPAIS	
1902 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.500,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE-SEMA	
16.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
16.002.18.541.0012.1.113.		EXECUçãO CONVêNIO ICMS ECOLóGICO	
1903 - 3.3.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	89.040,00
Total Suplementação:			**17.099.424,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
87 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.497.180,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.99.999.0999.2.999.		RESERVA DE CONTINGêNCIA	
123 - 9.9.99.99.00.00	99999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	723.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.1.072.		EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
829 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.1.072.		EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
830 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	743.584,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
831 - 3.1.90.04.00.00	01507	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.339,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
832 - 3.1.90.11.00.00	01507	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
833 - 3.1.90.13.00.00	01507	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.452,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
834 - 3.1.90.16.00.00	01507	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.130,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
835 - 3.1.90.94.00.00	01507	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.339,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
836 - 3.1.91.13.00.00	01507	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.695,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
837 - 3.3.90.08.00.00	01507	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.339,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
838 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	407.880,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
839 - 3.3.90.36.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.695,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
840 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.246.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0013.2.029.		MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA	
841 - 3.3.90.93.00.00	01507	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.339,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.1.015.		CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS	
842 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	189.210,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	

07.004.15.452.0014.1.015.		CONSTRUçãO DE PRAçAS, PARQUES E CALçADAS	
843 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	44.520,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
844 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.339,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
845 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
846 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.226,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
847 - 3.1.90.13.00.00	01555	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.226,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
848 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	14.800,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
849 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.339,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
850 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	9.400,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
851 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.339,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
852 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.452,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
853 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	351.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
854 - 3.3.90.30.00.00	01016	MATERIAL DE CONSUMO	7.346,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
855 - 3.3.90.30.00.00	01555	MATERIAL DE CONSUMO	111.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
856 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	22.260,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
857 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.339,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
858 - 3.3.90.36.00.00	01555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	22.260,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
859 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	755.700,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
860 - 3.3.90.39.00.00	01016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.560,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
861 - 3.3.90.39.00.00	01555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	160.050,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0014.2.030.		MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS	
862 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.339,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.1.022.		AQUISIçãO EQUIPAMENTO COLETOR DE LIXO	
863 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166.950,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.1.081.		IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA	
864 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.650,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.1.081.		IMPLANTAÇÃO E MONITORAMENTO COLETA SELETIVA	

865 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.390,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.1.094.		MELHORIA DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA	
866 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	445.200,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
867 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.339,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
868 - 3.1.90.04.00.00	01511	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.339,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
869 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
870 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
871 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	42.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
872 - 3.1.90.13.00.00	01511	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.226,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
873 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
874 - 3.1.90.16.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.825,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
875 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.339,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
876 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.904,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
877 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
878 - 3.1.91.13.00.00	01511	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	16.695,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
879 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.200,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
880 - 3.3.90.08.00.00	01511	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.339,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
881 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
882 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	33.390,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
883 - 3.3.90.30.00.00	01555	MATERIAL DE CONSUMO	166.950,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
884 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	94.605,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
885 - 3.3.90.34.00.00	01511	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	55.650,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
886 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	156.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
887 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.511.540,00

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
888 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	242.634,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
889 - 3.3.90.39.00.00	01555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	389.550,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.15.452.0018.2.036.		MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO	
890 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.783,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
891 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.339,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
892 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.695,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
893 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.113,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
894 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.226,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
895 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.339,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
896 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.783,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
897 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.339,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
898 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
899 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	11.130,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
900 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.452,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
901 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
902 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.260,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
903 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	333.900,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
904 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	249.337,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
905 - 4.4.90.51.00.00	01511	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.260,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
906 - 4.4.90.51.00.00	01555	OBRAS E INSTALAÇÕES	153.503,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.019.		CONSTRUçãO DE GALERIAS DE áGUAS PLUVIAIS	
907 - 4.4.90.51.00.00	41601	OBRAS E INSTALAÇÕES	750.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.020.		CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	
908 - 3.1.90.13.00.00	01555	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.336,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.020.		CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	
909 - 3.3.90.30.00.00	01555	MATERIAL DE CONSUMO	66.780,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	

07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.020.		CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	
910 - 3.3.90.36.00.00	01555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.904,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.020.		CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	
911 - 3.3.90.39.00.00	01555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.085,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.020.		CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	
912 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.340,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.020.		CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	
913 - 4.4.90.51.00.00	01555	OBRAS E INSTALAÇÕES	111.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.020.		CONSTRUIR ATERRO SANITáRIO	
914 - 4.4.90.52.00.00	01555	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.650,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.021.		CONSTRUçãO USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	
915 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	111.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.1.080.		CONSTRUÇÃO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
916 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	89.040,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
917 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.226,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
918 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	447.545,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
919 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	263.057,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
920 - 3.3.90.30.00.00	01555	MATERIAL DE CONSUMO	55.650,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
921 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.565,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
922 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
923 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.780,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.035.		REPAROS E CONSERVAçãO DE GALERIAS PLUVIAIS	
924 - 3.3.90.39.00.00	01555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.390,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
925 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.339,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
926 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.260,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
927 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.226,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
928 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.226,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
929 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.339,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
930 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.117,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
931 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.339,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	

07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
932 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	111.300,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
933 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.339,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA	
07.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE	
07.004.17.512.0017.2.108.		MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	
934 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	249.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
08.001.04.122.0020.2.038.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
937 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	89.040,00
Total Redução:			**17.099.424,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:800D023F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 025.2024

Exercício: 2024
Decreto nº 25/2024 de 19/02/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 11/2024 de 16/02/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 640.795,00 (seiscentos e quarenta mil setecentos e noventa e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
17.001.04.122.0016.1.116.		REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB	
1919 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
17.001.04.122.0016.2.136.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB	
1905 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
17.001.04.122.0016.2.136.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB	
1906 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.600,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
17.001.04.122.0016.2.136.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB	
1911 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	11.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
17.001.04.122.0016.2.136.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB	
1912 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	82.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
17.001.04.122.0016.2.136.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB	
1913 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
17.001.04.122.0016.2.136.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB	
1914 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
17.001.04.122.0016.2.136.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB	
1915 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	27.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
17.001.04.122.0016.2.136.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB	
1916 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	68.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
17.001.04.122.0016.2.136.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB	
1917 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
17.001.04.122.0016.2.136.		ADM. GERAL DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO - SEHAB	

1918 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
17.002.16.482.0016.1.117.		AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES	
1920 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.520,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
17.002.16.482.0016.1.117.		AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA CASAS POPULARES	
1921 - 4.5.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	66.780,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
17.002.16.482.0016.1.118.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HAB ITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
1922 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.226,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
17.002.16.482.0016.1.118.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HAB ITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
1923 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	22.260,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
17.002.16.482.0016.1.118.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HAB ITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
1924 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.400,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
17.002.16.482.0016.1.118.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HAB ITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
1925 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.400,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
17.002.16.482.0016.1.118.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HAB ITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
1941 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.324,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
17.002.16.482.0016.1.118.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HAB ITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
1927 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.985,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
17.002.16.482.0016.1.118.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HAB ITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
1928 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	111.300,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE HABITAÇÃO-SEHAB	
17.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
17.002.16.482.0016.1.118.		CONSTRUÇÃO DE CASAS HAB ITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
1929 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
Total Suplementação:			**640.795,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
03.001.04.122.0002.2.004.		MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS	
87 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	640.795,00
Total Redução:			**640.795,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6370AA8D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 026.2024

Exercício: 2024
Decreto nº 26/2024 de 19/02/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 14/2024 de 16/02/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1930 - 3.1.90.11.00.00	33945	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	305.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	

09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1932 - 3.1.90.13.00.00	33945	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1933 - 3.1.90.16.00.00	33945	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1934 - 3.1.90.94.00.00	33945	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1935 - 3.1.91.13.00.00	33945	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	54.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1936 - 3.3.90.08.00.00	33945	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00
		Total Suplementação:	**400.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A7629D5A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 028.2024

Decreto nº 28/2024 de 19/02/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências. O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 15/2024 de 16/02/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1939 - 3.3.90.30.00.00	33899	MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.080.		CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1937 - 3.3.90.39.00.00	33891	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total Suplementação:			**185.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64: fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A189AE1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soprador, roçadeira e motosserra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Finanças e Administração e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 7.985,40 (sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SOPRADOR BR 430 – COSTAL ERRGONÔMICO, EQUIPADO E AVANÇADO, MOTOR 2-MIX. BAIXO NIVEL DE VIBRAÇÃO E REDUÇÃO NA EMISSÃO DE GASES, TANQUE COM CAPACIDADE DE 1,7L DE COMBUSTIVEL, 63,3 CILINDRADAS, POTENCIA 2.9/3.9 KW/CV, VELOCIDADE MAXIMA DE AR 82 M/S, VOLUME DE AR MAXIMO COM TUBEIRA DE 1300 M/H, ROTAÇÃO MAXIMA DE 7000 RPM E ROTAÇÃO LENTA DE 3000 RPM, PESO 10,3KG. SIMILAR OU MELHOR QUE STIHL.	INTERTEC	UNI	5	1.597,08	7.985,40

LOTE 03 - Valor do Lote: R$ 13.860,35 (treze mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MOTOSSERRA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CILINDRADA: 72,2 CM³; CORRENTE: 3/8"; PESO SEM CJ. DE CORTE: 6,6 KG; POTENCIA: 3,9 KW/5,3 CV; RELAÇÃO PESO/POTENCIA: 1,7 KG/KW; SABRE: DUR.: 32 – 33 – 40 – 50 CM; BOMBA DE OLEO REGULAVEL; COMPENSADOR; SISTEMA ANTI VIBRATORIO TAMPA DO TANQUE MANUAL; TENSOR LATERAL DA CORRENTE; VALVULA DE DESCOMPRESSÃO.	TEKNA	UN	5	2.772,07	13.860,35

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secrtaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS
Northwest Máquinas e Ferramentas LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BF9890DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 065/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de soprador, roçadeira e motosserra, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Saúde, Educação e Cultura, Finanças e Administração e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 02 - Valor do Lote: R$ 5.872,02 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ROÇADEIRA COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: CAPACIDADE DO TANQUE: 580ML; CILINDRADA: 35,2 CM³; CJ. DE CORTES P/ ESCOLHA: RIMCUT 40 – 2 POLYCUT 40 – 3 LAMINA DE 2 PONTAS; FERRAMENTAS OPCIONAIS (CORTE): FACA DE 3 PONTAS P/ CAPOEIRA – SERRA CIRCULAR STANDART E ESPECIAL; PESO: 7,7KG; POTENCIA: 1,7KW (2,3 CV); ROTAÇÃO MARCHA LENTA: 2800 RPM; ROTAÇÃO MAXIMA: 12500 RPM CABO PARA DUAS MÃOS CINTO DE SUPORTE ÓCULOS DE PROTEÇÃO SISTEMA ANTI VIBRATÓRIO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE QUE STHIL.	INTECH SKIM5100	UN	7	838,86	5.872,02

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secrtaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

LENILSO LUIS DA SILVA
Rednov Ferramentas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:688CF11D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 036/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°002/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 012/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Daniel Munhoz Pettenuci Clínica ME.

OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços complementares de médico clínico, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
Lote nº 01

ITEM	CARGO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Médico Clínico Geral	13.575,02	01	20 horas	06	81.450,12

Lote nº 02

ITEM	SERVIÇO	VALOR UNIT R$	UNID	QTDE	VALOR TOTAL R$
01	Prestação de serviços de médico clínico para substituição de profissionais no período de férias e atestados por 04 (quatro) horas por dia, trabalhar com alimentação do sistema SUS	589,28	Diária	500	294.640,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos do presente Credenciamento serão executados conforme a necessidade da Secretaria responsável, sendo o mesmo realizado imediatamente após a solicitação ou conforme agendamento da Secretaria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 21/02/2024 e término no dia 21/02/2025.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DANIEL MUNHOZ PETTENUCI
Daniel Munhoz Pettenuci Clínica ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A3C30FA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 037/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 037/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°003/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 014/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Kihara & Sassaki Ltda

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Ordem	Cód. SUS	Nome Procedimento SUS	Qtd.	

				Valor Unt.	Valor Total
1		17 HIDROPROGESTERONA	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
2		A200	50	R$ 1.700,00	R$ 85.000,00
3		ABO+RH	2000	R$ 7,70	R$ 15.400,00
4	02.02.03.037-7	ADENOVIRUS	750	R$ 9,25	R$ 6.937,50
5	02.02.05.009-2	ALBUMINA	250	R$ 8,12	R$ 2.030,00
6	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4800	R$ 3,70	R$ 17.770,00
7		ANCA C	480	R$ 35,00	R$ 16.800,00
8		ANCA P	480	R$ 34,14	R$ 16.387,20
9		ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA	15	R$ 40,00	R$ 600,00
10	02.02.03.129-2	ANTI B2 GLICOPROTEINA IGG E IGM	15	R$ 125,00	R$ 1.875,00
11		ANTI CITRULINA	350	R$ 45,00	R$ 15.750,00
12	02.02.03.062-8	ANTI TIREOGLOBULINA	300	R$ 17,16	R$ 5.148,00
13	02.02.02.017-7	ANTI TROMBINA III	15	R$ 6,48	R$ 97,20
14	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	2400	R$ 4,98	R$ 11.952,00
15	02.02.02.057-6	ANTICOAGULANTE LÚPICO	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
16		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGA	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
17		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGG	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
18		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGM	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
19	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	600	R$ 4,20	R$ 2.520,00
20	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	600	R$ 2,80	R$ 1.680,00
21	02.02.01.079-1	BNP - BNP – PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	15	R$ 27,00	R$ 405,00
22		CA 199	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
23		CARIOTIPO BANDA G	25	R$ 580,00	R$ 14.500,00
24		CASEÍNA	1000	R$ 24,66	R$ 24.660,00
25	02.02.05.002-5	CLEARENCE DE CREATININA	480	R$ 3,51	R$ 1.684,80
26		COAGULOGRAMA	1200	R$ 10,46	R$ 12.552,00
27	02.02.03.012-1	COMPLEMENTO C3	300	R$ 17,16	R$ 5.148,00
28	02.02.03.013-0	COMPLEMENTO C4	300	R$ 17,16	R$ 5.6148,00
29	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
30	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	180	R$ 2,73	R$ 491,40
31	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR	1800	R$ 1,89	R$ 3.402,00
32	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	2400	R$ 5,62	R$ 13.488,00
33		CULTURA DE STRERTOCOCCUS ANAL E VAGINAL	1500	R$ 90,00	R$ 135.000,00
34		DETECÇÃO QUALITATIVA HEMOGLOBINA HUMANA	250	R$ 17,00	R$ 4.250,00
35	02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	180	R$ 2,01	R$ 361,80
36	02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TECNICA DE BANDAS)	12	R$ 180,00	R$ 2.160,00
37	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	300	R$ 9,25	R$ 2.775,00
38	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
39	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	1800	R$ 2,83	R$ 5.094,00
40	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1200	R$ 2,73	R$ 3.276,00
41	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	480	R$ 5,79	R$ 2.779,20
42	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	1200	R$ 5,77	R$ 6.924,00
43	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1200	R$ 2,73	R$ 3.276,00
44	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
45	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	3000	R$ 9,25	R$ 27.750,00
46		DIMERO D	1200	R$ 48,50	R$ 58.200,00
47	02.02.03.121-7	DOSAGEM ANTIGENO CA 125	300	R$ 13,35	R$ 4.005,00
48	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1400	R$ 15,24	R$ 36.576,00
49	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCOBICO	300	R$ 2,01	R$ 603,00
50	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1800	R$ 1,85	R$ 3.330,00
51	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	1200	R$ 3,68	R$ 4.416,00
52	02.02.03.00.91	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	600	R$ 15,06	R$ 9.036,00
53	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	1200	R$ 2,25	R$ 2.700,00
54	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	750	R$ 11,53	R$ 8.647,50
55	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1800	R$ 16,42	R$ 29.556,00
56	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
57	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	2400	R$ 1,85	R$ 4.440,00
58	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	900	R$ 3,51	R$ 3.159,00
59	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	300	R$ 8,83	R$ 2.649,00
60	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	2200	R$ 3,51	R$ 7.722,00
61	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1800	R$ 3,51	R$ 6.318,00
62	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
63	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	300	R$ 3,68	R$ 1.104,00
64	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	600	R$ 9,86	R$ 5.916,00
65	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	4000	R$ 1,85	R$ 7.400,00
66	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	600	R$ 4,12	R$ 2.472,00
67	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOOQUINASE (CPK)	600	R$ 3,68	R$ 2.208,00
68	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	1200	R$ 10,15	R$ 12.180,00
69	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	480	R$ 4,73	R$ 2.270,40
70	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	900	R$ 15,59	R$ 14.031,00
71	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	900	R$ 3,51	R$ 3.159,00
72	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	1200	R$ 15,65	R$ 18.780,00
73	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	900	R$ 7,89	R$ 7.101,00
74	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATOSE ALCALINA	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
75	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
76	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3000	R$ 3,51	R$ 10.530,00
77	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	4800	R$ 1,85	R$ 8.880,00
78	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CARIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1800	R$ 7,85	R$ 14.130,00
79		DOSAGEM DE H1N1 (GRIPE)	1250	R$ 70,00	R$ 87.500,00
80	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	180	R$ 1,53	R$ 275,40
81	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	3000	R$ 7,86	R$ 23.580,00
82	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE	900	R$ 8,97	R$ 8.073,00
83	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3000	R$ 8,96	R$ 26.880,00
84	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	600	R$ 9,25	R$ 5.550,00

85	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	1800	R$ 10,17	R$ 18.306,00
86		DOSAGEM DE LACTOALBUMINA	960	R$ 25,00	R$ 24.000,00
87		DOSAGEM DE LACTOSE TOLERANCIA-PCR	600	R$ 235,00	R$ 141.000,00
88	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	300	R$ 2,25	R$ 675,00
89	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	300	R$ 2,25	R$ 675,00
90	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	480	R$ 2,01	R$ 964,80
91	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	600	R$ 4,11	R$ 2.466,00
92	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	900	R$ 8,12	R$ 7.308,00
93	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	900	R$ 2,01	R$ 1.809,00
94		DOSAGEM DE NS1AG	2800	R$ 35,00	R$ 98.000,00
95	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	300	R$ 15,35	R$ 4.605,00
96		DOSAGEM DE PLASMINOGENIO TOTAL	250	R$ 720,00	R$ 180.000,00
97	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1800	R$ 1,85	R$ 3.330,00
98		DOSAGEM DE PPD	600	R$ 15,00	R$ 9.000,00
99	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	600	R$ 10,15	R$ 6.090,00
100	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1800	R$ 2,04	R$ 3.672,00
101	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1200	R$ 1,85	R$ 2.220,00
102		DOSAGEM DE SECREÇAO VAGINA (GRAM)	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
103	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	2400	R$ 1,85	R$ 4.440,00
104	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	300	R$ 15,35	R$ 4.605,00
105		DOSAGEM DE T4 LIVRE	3000	R$ 11,33	R$ 33.990,00
106	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	600	R$ 10,43	R$ 6.258,00
107	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	600	R$ 13,11	R$ 7.886,00
108	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA	1000	R$ 8,76	R$ 8.760,00
109	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	2400	R$ 11,60	R$ 27.840,00
110		DOSAGEM DE TPO	360	R$ 20,00	R$ 7.200,00
111		DOSAGEM DE TRAB	360	R$ 65,00	R$ 23.400,00
112	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	3000	R$ 2,01	R$ 6.030,00
113	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	3000	R$ 2,01	R$ 6.030,00
114	02.02.01.06.78	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3000	R$ 3,51	R$ 10.530,00
115	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA	3000	R$ 8,71	R$ 26.130,00
116	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
117	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
118	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B 12	2400	R$ 15,24	R$ 36.576,00
119	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	1200	R$ 15,65	R$ 18.780,00
120		ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
121	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	600	R$ 4,42	R$ 2.652,00
122	02.02.02.03.55	ELETROFOSFORESE DE HEMOGLOBULINA	3000	R$ 5,41	R$ 16.230,00
123		ESTROGENIO	600	R$ 20,00	R$ 12.000,00
124	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	300	R$ 40,78	R$ 12.234,00
125	02.02.01.04.30	FOSFORO	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
126	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	180	R$ 1,53	R$ 275,40
127	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	11600	R$ 4,11	R$ 47.676,00
128	02.02.03.084-9	HERPES IGG	15	R$ 17,16	R$ 257,40
129	02.02.03.095-4	HERPES IGM	15	R$ 17,16	R$ 257,40
130	02.02.06.022-5	HGH	50	R$ 10,21	R$ 510,50
131		HOMOCISTEINA	15	R$ 40,00	R$ 600,00
132		IGA	50	R$ 10,00	R$ 500,00
133		IGE SOJA	400	R$ 30,00	R$ 12.000,00
134		IGG	50	R$ 10,00	R$ 500,00
135		IGM	50	R$ 10,00	R$ 500,00
136		ÍNDICE DE HOMA	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
137		LACTOGLOBULINA	2500	R$ 25,00	R$ 62.500,00
138		LCR–LIQUIDO CEFALORRAQUIDIANO	25	R$ 220,00	R$ 5.500,00
139		LDH	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
140		LIPIDOGRAMA	3000	R$ 30,00	R$ 90.000,00
141		MACROPROLACTINA	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
142	02.02.10.023-5	MUTAÇÃO DO GENE G20210A DA PROTROMBINA A	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
143		PBNP - PRÓ BNP - N - TERMINAL	15	R$ 220,00	R$ 3.300,00
144		PERFIL CARDACO	750	R$ 48,00	R$ 36.000,00
145	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
146	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
147	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	300	R$ 8,67	R$ 2.601,00
148	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLOSINA O (ASLO)	1800	R$ 2,83	R$ 5.094,00
149	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
150	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	3600	R$ 17,16	R$ 61.776,00
151	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	360	R$ 18,55	R$ 6.678,00
152	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	360	R$ 18,55	R$ 6.678,00
153	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (Anti-HBS)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
154	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
155	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	900	R$ 11,00	R$ 9.900,00
156	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1800	R$ 16,97	R$ 30.546,00
157	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	2300	R$ 30,00	R$ 69.000,00
158	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1800	R$ 17,16	R$ 30.888,00
159	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC TOTAL)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
160	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	900	R$ 11,61	R$ 10.449,00
161	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
162	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	2300	R$ 20,00	R$ 46.000,00
163	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1800	R$ 17,16	R$ 30.888,00
164	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	600	R$ 13,35	R$ 8.010,00
165	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
166	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRÚS DE HEPATITE B (HBEAG)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
167	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	180	R$ 4,80	R$ 864,00
168	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	2400	R$ 4,10	R$ 9.840,00

169	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACP)	1800	R$ 1,37	R$ 2.466,00
170	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1800	R$ 1,65	R$ 2.970,00
171	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1800	R$ 1,65	R$ 2.970,00
172	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	1800	R$ 10,25	R$ 18.450,00
173	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2400	R$ 1,65	R$ 3.960,00
174	02.02.08.013-7	PESQUISA FUNGOS	1800	R$ 4,19	R$ 7.542,00
175	02.02.06.029-2	PROGESTERONA	600	R$ 10,22	R$ 6.6132,00
176	02.02.02.055-0	PROTEINA C FUNCIONAL	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
177	02.02.02.056-8	PROTEINA S FUNCIONAL	15	R$ 125,00	R$ 1.875,00
178	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRAÇÃO DE COAGULO	300	R$ 2,73	R$ 819,00
179	02.02.06.027-6	PTH PARATORMÔNIO	300	R$ 43,13	R$ 12.939,00
180		RELAÇÃO PROTEINURA CREATININA URINARIA ISOLADO	300	R$ 28,00	R$ 8.400,00
181	02.02.01.066-0	SATURAÇÃO TRANSFERRINA	1500	R$ 4,12	R$ 6.180,00
182		SECREÇÃO VAGINAL (FRES)	25	R$ 7,50	R$ 187,50
183		SUSBTANCIAS REDUTORAS NA FEZES	375	R$ 18,00	R$ 6.750,00
184	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
185	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
186	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
187	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1800	R$ 2,83	R$ 5.094,00
188		TIREOGLOBULINA	50	R$ 30,00	R$ 1500,00
189		TOTG 50	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
190		TOTG 75	1800	R$ 15,00	R$ 27.000,00
191		TS	25	R$ 6,00	R$ 150,00
192		VITAMINA A	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
193		VLDL	1800	R$ 4,65	R$ 8.370,00
					R$ 2.744.427,40

PRAZO DE EXECUÇÃO: As coletas referente aos exames deverão ser realizadas na unidade contratada, que deverá ter sua sede no Município de Loanda-Pr, e em casos de pacientes internados, a contratada deverá realizar as coletas no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. Os exames deverão ser realizados na unidade contratada. Os serviços deverão ser prestados imediatamente, após a solicitação do responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 21/02/2024 e término no dia 21/02/2025.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CHINGO KIHARA
Kihara & Sassaki LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A60C20A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 038/2024 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 038/2024 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°003/2024-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 014/2023 – PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Unilab - Laboratório de Análises Clínicas de Lins Eireli

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas na eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos, em âmbito ambulatorial e hospitalar, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades Básica de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado conforme disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Ordem	Cód. SUS	Nome Procedimento SUS	Qtd.		
				Valor Unt.	Valor Total
1		17 HIDROPROGESTERONA	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
2		A200	50	R$ 1.700,00	R$ 85.000,00
3		ABO+RH	2000	R$ 7,70	R$ 15.400,00
4	02.02.03.037-7	ADENOVIRUS	750	R$ 9,25	R$ 6.937,50
5	02.02.05.009-2	ALBUMINA	250	R$ 8,12	R$ 2.030,00
6	02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	4800	R$ 3,70	R$ 17.770,00
7		ANCA C	480	R$ 35,00	R$ 16.800,00
8		ANCA P	480	R$ 34,14	R$ 16.387,20
9		ANTI - TRANSGLUTAMINASE IGA	15	R$ 40,00	R$ 600,00
10	02.02.03.129-2	ANTI B2 GLICOPROTEINA IGG E IGM	15	R$ 125,00	R$ 1.875,00
11		ANTI CITRULINA	350	R$ 45,00	R$ 15.750,00
12	02.02.03.062-8	ANTI TIREOGLOBULINA	300	R$ 17,16	R$ 5.148,00
13	02.02.02.017-7	ANTI TROMBINA III	15	R$ 6,48	R$ 97,20
14	02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	2400	R$ 4,98	R$ 11.952,00
15	02.02.02.057-6	ANTICOAGULANTE LÚPICO	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
16		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGA	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
17		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGG	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
18		ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGM	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
19	02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA P/ TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	600	R$ 4,20	R$ 2.520,00

20	02.02.08.007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	600	R$ 2,80	R$ 1.680,00
21	02.02.01.079-1	BNP - BNP – PEPTÍDEO NATRIURÉTICO	15	R$ 27,00	R$ 405,00
22		CA 199	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
23		CARIOTIPO BANDA G	25	R$ 580,00	R$ 14.500,00
24		CASEÍNA	1000	R$ 24,66	R$ 24.660,00
25	02.02.05.002-5	CLEARENCE DE CREATININA	480	R$ 3,51	R$ 1.684,80
26		COAGULOGRAMA	1200	R$ 10,46	R$ 12.552,00
27	02.02.03.012-1	COMPLEMENTO C3	300	R$ 17,16	R$ 5.148,00
28	02.02.03.013-0	COMPLEMENTO C4	300	R$ 17,16	R$ 5.6148,00
29	02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
30	02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	180	R$ 2,73	R$ 491,40
31	02.02.09.005-1	CONTAGEM ESPECIFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR	1800	R$ 1,89	R$ 3.402,00
32	02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	2400	R$ 5,62	R$ 13.488,00
33		CULTURA DE STRERTOCOCCUS ANAL E VAGINAL	1500	R$ 90,00	R$ 135.000,00
34		DETECÇÃO QUALITATIVA HEMOGLOBINA HUMANA	250	R$ 17,00	R$ 4.250,00
35	02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	180	R$ 2,01	R$ 361,80
36	02.02.10.001-4	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TECNICA DE BANDAS)	12	R$ 180,00	R$ 2.160,00
37	02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	300	R$ 9,25	R$ 2.775,00
38	02.02.01.007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
39	02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	1800	R$ 2,83	R$ 5.094,00
40	02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1200	R$ 2,73	R$ 3.276,00
41	02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	480	R$ 5,79	R$ 2.779,20
42	02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	1200	R$ 5,77	R$ 6.924,00
43	02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	1200	R$ 2,73	R$ 3.276,00
44	02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
45	02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	3000	R$ 9,25	R$ 27.750,00
46		DIMERO D	1200	R$ 48,50	R$ 58.200,00
47	02.02.03.121-7	DOSAGEM ANTIGENO CA 125	300	R$ 13,35	R$ 4.005,00
48	02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	1400	R$ 15,24	R$ 36.576,00
49	02.02.01.011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCOBICO	300	R$ 2,01	R$ 603,00
50	02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1800	R$ 1,85	R$ 3.330,00
51	02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	1200	R$ 3,68	R$ 4.416,00
52	02.02.03.00.91	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	600	R$ 15,06	R$ 9.036,00
53	02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	1200	R$ 2,25	R$ 2.700,00
54	02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	750	R$ 11,53	R$ 8.647,50
55	02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1800	R$ 16,42	R$ 29.556,00
56	02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
57	02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	2400	R$ 1,85	R$ 4.440,00
58	02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	900	R$ 3,51	R$ 3.159,00
59	02.02.07.017-4	DOSAGEM DE CHUMBO	300	R$ 8,83	R$ 2.649,00
60	02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	2200	R$ 3,51	R$ 7.722,00
61	02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	1800	R$ 3,51	R$ 6.318,00
62	02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
63	02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	300	R$ 3,68	R$ 1.104,00
64	02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	600	R$ 9,86	R$ 5.916,00
65	02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	4000	R$ 1,85	R$ 7.400,00
66	02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	600	R$ 4,12	R$ 2.472,00
67	02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOOQUINASE (CPK)	600	R$ 3,68	R$ 2.208,00
68	02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	1200	R$ 10,15	R$ 12.180,00
69	02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	480	R$ 4,73	R$ 2.270,40
70	02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	900	R$ 15,59	R$ 14.031,00
71	02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	900	R$ 3,51	R$ 3.159,00
72	02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO	1200	R$ 15,65	R$ 18.780,00
73	02.02.06.023-3	DOSAGEM DE FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	900	R$ 7,89	R$ 7.101,00
74	02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATOSE ALCALINA	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
75	02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	1800	R$ 2,01	R$ 3.618,00
76	02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	3000	R$ 3,51	R$ 10.530,00
77	02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	4800	R$ 1,85	R$ 8.880,00
78	02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CARIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	1800	R$ 7,85	R$ 14.130,00
79		DOSAGEM DE H1N1 (GRIPE)	1250	R$ 70,00	R$ 87.500,00
80	02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	180	R$ 1,53	R$ 275,40
81	02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	3000	R$ 7,86	R$ 23.580,00
82	02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE	900	R$ 8,97	R$ 8.073,00
83	02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	3000	R$ 8,96	R$ 26.880,00
84	02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	600	R$ 9,25	R$ 5.550,00
85	02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	1800	R$ 10,17	R$ 18.306,00
86		DOSAGEM DE LACTOALBUMINA	960	R$ 25,00	R$ 24.000,00
87		DOSAGEM DE LACTOSE TOLERANCIA-PCR	600	R$ 235,00	R$ 141.000,00
88	02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	300	R$ 2,25	R$ 675,00
89	02.02.07.025-5	DOSAGEM DE LITIO	300	R$ 2,25	R$ 675,00
90	02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	480	R$ 2,01	R$ 964,80
91	02.02.07.027-1	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	600	R$ 4,11	R$ 2.466,00
92	02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	900	R$ 8,12	R$ 7.308,00
93	02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	900	R$ 2,01	R$ 1.809,00
94		DOSAGEM DE NS1AG	2800	R$ 35,00	R$ 98.000,00
95	02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	300	R$ 15,35	R$ 4.605,00
96		DOSAGEM DE PLASMINOGENIO TOTAL	250	R$ 720,00	R$ 180.000,00
97	02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1800	R$ 1,85	R$ 3.330,00
98		DOSAGEM DE PPD	600	R$ 15,00	R$ 9.000,00
99	02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	600	R$ 10,15	R$ 6.090,00
100	02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	1800	R$ 2,04	R$ 3.672,00
101	02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	1200	R$ 1,85	R$ 2.220,00
102		DOSAGEM DE SECREÇAO VAGINA (GRAM)	300	R$ 5,00	R$ 1.500,00
103	02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	2400	R$ 1,85	R$ 4.440,00
104	02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	300	R$ 15,35	R$ 4.605,00
105		DOSAGEM DE T4 LIVRE	3000	R$ 11,33	R$ 33.990,00

106	02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	600	R$ 10,43	R$ 6.258,00
107	02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	600	R$ 13,11	R$ 7.886,00
108	02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA	1000	R$ 8,76	R$ 8.760,00
109	02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	2400	R$ 11,60	R$ 27.840,00
110		DOSAGEM DE TPO	360	R$ 20,00	R$ 7.200,00
111		DOSAGEM DE TRAB	360	R$ 65,00	R$ 23.400,00
112	02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	3000	R$ 2,01	R$ 6.030,00
113	02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	3000	R$ 2,01	R$ 6.030,00
114	02.02.01.06.78	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	3000	R$ 3,51	R$ 10.530,00
115	02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA	3000	R$ 8,71	R$ 26.130,00
116	02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	300	R$ 9,00	R$ 2.700,00
117	02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
118	02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B 12	2400	R$ 15,24	R$ 36.576,00
119	02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	1200	R$ 15,65	R$ 18.780,00
120		ELETROFORESE DE LIPOPROTEÍNAS	100	R$ 45,00	R$ 4.500,00
121	02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	600	R$ 4,42	R$ 2.652,00
122	02.02.02.03.55	ELETROFOSFORESE DE HEMOGLOBULINA	3000	R$ 5,41	R$ 16.230,00
123		ESTROGENIO	600	R$ 20,00	R$ 12.000,00
124	02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	300	R$ 40,78	R$ 12.234,00
125	02.02.01.04.30	FOSFORO	3000	R$ 1,85	R$ 5.550,00
126	02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	180	R$ 1,53	R$ 275,40
127	02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	11600	R$ 4,11	R$ 47.676,00
128	02.02.03.084-9	HERPES IGG	15	R$ 17,16	R$ 257,40
129	02.02.03.095-4	HERPES IGM	15	R$ 17,16	R$ 257,40
130	02.02.06.022-5	HGH	50	R$ 10,21	R$ 510,50
131		HOMOCISTEINA	15	R$ 40,00	R$ 600,00
132		IGA	50	R$ 10,00	R$ 500,00
133		IGE SOJA	400	R$ 30,00	R$ 12.000,00
134		IGG	50	R$ 10,00	R$ 500,00
135		IGM	50	R$ 10,00	R$ 500,00
136		ÍNDICE DE HOMA	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00
137		LACTOGLOBULINA	2500	R$ 25,00	R$ 62.500,00
138		LCR–LIQUIDO CEFALORRAQUIDIANO	25	R$ 220,00	R$ 5.500,00
139		LDH	2000	R$ 5,00	R$ 10.000,00
140		LIPIDOGRAMA	3000	R$ 30,00	R$ 90.000,00
141		MACROPROLACTINA	50	R$ 30,00	R$ 1.500,00
142	02.02.10.023-5	MUTAÇÃO DO GENE G20210A DA PROTROMBINA A	15	R$ 180,00	R$ 2.700,00
143		PBNP - PRÓ BNP - N - TERMINAL	15	R$ 220,00	R$ 3.300,00
144		PERFIL CARDACO	750	R$ 48,00	R$ 36.000,00
145	02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
146	02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	300	R$ 10,00	R$ 3.000,00
147	02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	300	R$ 8,67	R$ 2.601,00
148	02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLOSINA O (ASLO)	1800	R$ 2,83	R$ 5.094,00
149	02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
150	02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	3600	R$ 17,16	R$ 61.776,00
151	02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	360	R$ 18,55	R$ 6.678,00
152	02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	360	R$ 18,55	R$ 6.678,00
153	02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (Anti-HBS)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
154	02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
155	02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	900	R$ 11,00	R$ 9.900,00
156	02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1800	R$ 16,97	R$ 30.546,00
157	02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	2300	R$ 30,00	R$ 69.000,00
158	02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1800	R$ 17,16	R$ 30.888,00
159	02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC TOTAL)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
160	02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	900	R$ 11,61	R$ 10.449,00
161	02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
162	02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	2300	R$ 20,00	R$ 46.000,00
163	02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1800	R$ 17,16	R$ 30.888,00
164	02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	600	R$ 13,35	R$ 8.010,00
165	02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
166	02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRÚS DE HEPATITE B (HBEAG)	1800	R$ 18,55	R$ 33.390,00
167	02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APÓS VASECTOMIA)	180	R$ 4,80	R$ 864,00
168	02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	2400	R$ 4,10	R$ 9.840,00
169	02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACP)	1800	R$ 1,37	R$ 2.466,00
170	02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	1800	R$ 1,65	R$ 2.970,00
171	02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	1800	R$ 1,65	R$ 2.970,00
172	02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	1800	R$ 10,25	R$ 18.450,00
173	02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	2400	R$ 1,65	R$ 3.960,00
174	02.02.08.013-7	PESQUISA FUNGOS	1800	R$ 4,19	R$ 7.542,00
175	02.02.06.029-2	PROGESTERONA	600	R$ 10,22	R$ 6.6132,00
176	02.02.02.055-0	PROTEINA C FUNCIONAL	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
177	02.02.02.056-8	PROTEINA S FUNCIONAL	15	R$ 125,00	R$ 1.875,00
178	02.02.02.049-5	PROVA DE RETRAÇÃO DE COAGULO	300	R$ 2,73	R$ 819,00
179	02.02.06.027-6	PTH PARATORMÔNIO	300	R$ 43,13	R$ 12.939,00
180		RELAÇÃO PROTEINURA CREATININA URINARIA ISOLADO	300	R$ 28,00	R$ 8.400,00
181	02.02.01.066-0	SATURAÇÃO TRANSFERRINA	1500	R$ 4,12	R$ 6.180,00
182		SECREÇÃO VAGINAL (FRES)	25	R$ 7,50	R$ 187,50
183		SUSBTANCIAS REDUTORAS NA FEZES	375	R$ 18,00	R$ 6.750,00
184	02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
185	02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	1800	R$ 10,00	R$ 18.000,00
186	02.02.12.009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	1800	R$ 2,73	R$ 4.914,00
187	02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	1800	R$ 2,83	R$ 5.094,00
188		TIREOGLOBULINA	50	R$ 30,00	R$ 1500,00
189		TOTG 50	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00

190		TOTG 75	1800	R$ 15,00	R$ 27.000,00
191		TS	25	R$ 6,00	R$ 150,00
192		VITAMINA A	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
193		VLDL	1800	R$ 4,65	R$ 8.370,00
					R$ 2.744.427,40

PRAZO DE EXECUÇÃO: As coletas referente aos exames deverão ser realizadas na unidade contratada, que deverá ter sua sede no Município de Loanda-Pr, e em casos de pacientes internados, a contratada deverá realizar as coletas no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. Os exames deverão ser realizados na unidade contratada. Os serviços deverão ser prestados imediatamente, após a solicitação do responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente CONTRATO terá início em 21/02/2024 e término no dia 21/02/2025.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ANA LAURA ARROYO TEIXEIRA
Unilab - Laboratório de Análises Clínicas de Lins EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4E356F61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
ANEXOS DA LEI N.º 1.546/2024, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - TABELAS DE VENCIMENTOS

ANEXO I

TABELA "A"
QUADRO DE CARGOS PROVIMENTO EFETIVO

Nível	Valor em R$	Nível	Valor em R$	Nível	Valor em R$
1	936.43	41	2.514,41	81	6.751,34
2	959,85	42	2.577,23	82	6.920,14
3	983,88	43	2.641,74	83	7.093,14
4	1.008.44	44	2.707,75	84	7.270,51
5	1.033.66	45	2.775,41	85	7.452,26
6	1.059,50	46	2.844,86	86	7.638,56
7	1.085,99	47	2.915,95	87	7.829,50
8	1.113,13	48	2.988,85	88	8.025,24
9	1.140,98	49	3.063,59	89	8.225,90
10	1.169,52	50	3.140,17	90	8.431,52
11	1.198,70	51	3.218,67	91	8.642,31
12	1.228,68	52	3.299,12	92	8.858,40
13	1.259,40	53	3.381,61	93	9.079,83
14	1.290,92	54	3.466,15	94	9.306,84
15	1.323,16	55	3.552,76	95	9.539,49
16	1.356,25	56	3.641,66	96	9.777,98
17	1.390,14	57	3.732,65	97	10.022,44
18	1.424,90	58	3.825,99	98	10.273,01
19	1.460,53	59	3.921,65	99	10.529,86
20	1.497,04	60	4.019,66	100	10.793,06
21	1.534,48	61	4.120,18	101	11.062,91
22	1.572,83	62	4.223,16	102	11.339,48
23	1.612,14	63	4.328,76	103	11.622,97
24	1.652,45	64	4.436,96	104	11.913,52
25	1.693,75	65	4.547,89	105	12.211,36
26	1.736,12	66	4.661,59	106	12.516,66
27	1.779,51	67	4.778,12	107	12.829,54
28	1.824,01	68	4.897,59	108	13.150,36
29	1.869,61	69	5.020,02	109	13.479,06
30	1.916,36	70	5.145,53	110	13.816,06
31	1.964,22	71	5.274,16	111	14.161,46
32	2.013,36	72	5.406,03	112	14.515,54
33	2.063,69	73	5.541,19	113	14.878,39
34	2.115,28	74	5.679,70	114	15.250,39
35	2,168,17	75	5.821,67	115	15.631,62
36	2.222,40	76	5.967,23	116	16.022,43
37	2.277,94	77	6.116,41	117	16.422,96
38	2.334,88	78	6.269,29	118	16.833,52
39	2.393,26	79	6.426,06	119	17.254,37
40	2.453,08	80	6.586,72	120	17.685,73

TABELA "B"
QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGO PÚBLICO	JORNADA	SALÁRIO R$
Agente Comunitário de Saúde	40h	839,69
Auxiliar de Consultório Dentário	40h	972,03
Auxiliar de Enfermagem	40h	1.071,70
Cirurgião Dentista	40h	4.562,42
Enfermeiro	40h	4.201,16
Médico	40h	13.418,97

TABELA "C"			
PROVIMENTO EM COMISSÃO			
SUBSÍDIO	5.425,62		
CC1	3.526,07		
CC2	2.468,22		
CC3	1.922,77		
CC4	1.670,25		

TABELA 'D"
ELETIVO

1	21.515,56		
2	6.548,21		

ANEXO II

QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
(TABELAS: CLASSE A, B, C e D)

CLASSE " A"			
REFERENCIA	**VENCIMENTO**	**REFERENCIA**	**VENCIMENTO**
1	1.284,48	24	2.266,68
2	1.316,64	25	2.323,34
3	1.349,54	26	2.381,43
4	1.383,26	27	2.440,94
5	1.417,86	28	2.501,96
6	1.453,29	29	2.564,53
7	1.489,67	30	2.628,66
8	1.526,88	31	2.694,36
9	1.565,05	32	2.761,72
10	1.604,16	33	2.830,76
11	1.644,27	34	2.901,54
12	1.685,38	35	2.974,06
13	1.727,54	36	3.048,41
14	1.770,70	37	3.124,64
15	1.814,99	38	3.202,75
16	1.860,37	39	3.282,82
17	1.906,88	40	3.364,89
18	1.954,55	41	3.449,00
19	2.003,41	42	3.535,24
20	2.053,49	43	3.623,63
21	2.104,82	44	3.714,21
22	2.157,46	45	3.807,06
23	2.211,37		

CLASSE " B"			
REFERENCIA	**VENCIMENTO**	**REFERENCIA**	**VENCIMENTO**
1	1.477,16	24	2.606,64
2	1.514,10	25	2.671,82
3	1.551,96	26	2.738,60
4	1.590,77	27	2.807,09
5	1.630,51	28	2.877,29
6	1.671,30	29	2.949,18
7	1.713,11	30	3.022,92
8	1.755,89	31	3.098,47
9	1.799,81	32	3.175,96
10	1.844,78	33	3.255,36
11	1.890,91	34	3.336,73
12	1.938,18	35	3.420,16
13	1.986,64	36	3.505,67
14	2.036,30	37	3.593,32
15	2.087,19	38	3.683,12
16	2.139,39	39	3.775,23
17	2.192,90	40	3.869,60
18	2.247,72	41	3.966,32
19	2.303,91	42	4.065,47
20	2.361,52	43	4.167,12
21	2.420,53	44	4.271,30
22	2.481,06	45	4.378,10
23	2.543,04		

CLASSE "C"			
REFERENCIA	**VENCIMENTO**	**REFERENCIA**	**VENCIMENTO**
1	1.624,88	24	2.867,34
2	1.665,49	25	2.939,02
3	1.707,17	26	3.012,48
4	1.749,85	27	3.087,79

5	1.793,55	28	3.164,99
6	1.838,42	29	3.244,09
7	1.884,41	30	3.325,21
8	1.931,50	31	3.408,32
9	1.979,76	32	3.493,55
10	2.029,25	33	3.580,90
11	2.080,00	34	3.670,42
12	2.132,01	35	3.762,17
13	2.185,30	36	3.856,22
14	2.239,97	37	3.952,63
15	2.295,93	38	4.051,44
16	2.353,34	39	4.152,74
17	2.412,18	40	4.256,54
18	2.472,49	41	4.362,96
19	2.534,30	42	4.472,02
20	2.597,63	43	4.583,86
21	2.662,59	44	4.698,44
22	2.729,15	45	4.815,87
23	2.797,39		

TABELA "D"		
CARGOS EM COMISSÃO		
SIMBOLOGIA	**VALOR**	**CARGO**
CC- 1 MG	**2.404,95**	**Encarregados das Divisões do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes que atuem mais de um turno**
CC- 2 MG	**1.156,81**	**Encarregados das Divisões do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes que atuem apenas um turno**

ANEXO III

QUADRO DE EDUCADOR INFANTIL			
(Tabelas: Classe A, B e C)			
CLASSE "A"			
REFERÊNCIA	**VENCIMENTO**	**REFERÊNCIA**	**VENCIMENTO**
1	1.926,78	24	3.400,00
2	1.974,95	25	3.485,01
3	2.024,30	26	3.572,12
4	2.074,92	27	3.661,44
5	2.126,79	28	3.752,97
6	2.179,95	29	3.846,81
7	2.234,45	30	3.942,97
8	2.290,35	31	4.041,53
9	2.347,60	32	4.142,56
10	2.406,28	33	4.246,16
11	2.466,42	34	4.352,30
12	2.528,10	35	4.461,10
13	2.591,29	36	4.572,65
14	2.656,06	37	4.686,97
15	2.722,49	38	4.804,14
16	2.790,57	39	4.924,22
17	2.860,30	40	5.047,33
18	2.931,82	41	5.173,53
19	3.005,11	42	5.302,84
20	3.080,21	43	5.435,43
21	3.157,24	44	5.571,33
22	3.236,17	45	5.710,61
23	3.317,05		

CLASSE "B"			
REFERÊNCIA	**VENCIMENTO**	**REFERÊNCIA**	**VENCIMENTO**
1	2.215,78	24	3.909,96
2	2.271,19	25	4.007,76
3	2.327,93	26	4.107,93
4	2.386,16	27	4.210,63
5	2.445,80	28	4.315,89
6	2.506,94	29	4.423,81
7	2.569,61	30	4.534,40
8	2.633,87	31	4.647,76
9	2.699,70	32	4.763,93
10	2.767,21	33	4.883,04
11	2.836,36	34	5.005,15
12	2.907,29	35	5.130,24
13	2.979,96	36	5.258,50
14	3.054,48	37	5.389,97
15	3.130,84	38	5.524,72
16	3.209,12	39	5.662,86
17	3.289,34	40	5.804,41
18	3.371,56	41	5.949,51
19	3.455,87	42	6.098,25
20	3.542,26	43	6.250,73
21	3.630,81	44	6.406,98
22	3.721,56	45	6.567,17
23	3.814,62		

CLASSE "C"			
REFERÊNCIA	**VENCIMENTO**	**REFERÊNCIA**	**VENCIMENTO**
1	2.437,35	24	4.301,00

2	2.498,30	25	4.408,50
3	2.560,72	26	4.518,75
4	2.624,78	27	4.631,71
5	2.690,38	28	4.747,47
6	2.757,66	29	4.866,18
7	2.826,60	30	4.987,84
8	2.897,26	31	5.112,54
9	2.969,69	32	5.240,34
10	3.043,91	33	5.371,34
11	3.120,01	34	5.505,65
12	3.198,02	35	5.643,29
13	3.277,96	36	5.784,36
14	3.359,91	37	5.928,96
15	3.443,91	38	6.077,21
16	3.530,03	39	6.229,12
17	3.618,26	40	6.384,83
18	3.708,74	41	6.544,50
19	3.801,45	42	6.708,08
20	3.896,48	43	6.875,81
21	3.993,91	44	7.047,71
22	4.093,73	45	7.223,88
23	4.196,11		

SAMAE			
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO			
NÍVEL	**VALOR**	**NÍVEL**	**VALOR**
1	977,24	26	3.309,26
2	1.026,10	27	3.474,72
3	1.077,40	28	3.648,46
4	1.131,27	29	3.830,87
5	1.187,84	30	4.022,42
6	1.247,22	31	4.223,54
7	1.309,58	32	4.434,71
8	1.375,06	33	4.656,46
9	1.443,81	34	4.889,27
10	1.516,00	35	5.133,75
11	1.591,79	36	5.390,42
12	1.671,40	37	5.659,94
13	1.754,96	38	5.942,94
14	1.842,72	39	6.240,09
15	1.934,84	40	6.552,11
16	2.031,59	41	6.879,70
17	2.133,17	42	7.223,69
18	2.239,83	43	7.584,86
19	2.351,83	44	7.964,11
20	2.469,41	45	8.362,32
21	2.592,89	46	8.780,43
22	2.722,53	47	9.219,47
23	2.858,66	48	9.680,44
24	3.001,59	49	10.164,46
25	3.151,66	50	10.672,67

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5FEB11D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.173/2023 REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº173/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$164.265,26 (Cento e sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e seis centavos) como se segue:

05	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
28.846.0000.0083	**Devolução e/ou Restituição de Saldos de Convênios**	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
00128	FNDE – Manutenção da Educação Infantil	66,16
00128	FNDE – Manutenção da Educação Infantil	4,61
06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.001.2061	**Manut. do Setor de Serviços Urbanos**	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00511	Taxas – Prestação de Serviços	110,00
08.244.0007.2104	**Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00000	Recursos Ordinários Livres	2.800,00
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**2.980,77**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00128	FNDE – Manutenção da Educação Infantil	4,61
	TOTAL	**4,61**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

CÓDIGO	NOME	VALOR
00128	FNDE – Manutenção da Educação Infantil	66,16
0511	Taxas – Prestação de Serviços	110,00
TOTAL		**176,16**

Artigo 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
00000	Recursos Ordinarios Livres	2.800,00
T O T A L C A N C E L A D O		**2.800,00**

Artigo 5º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de dezembro de 2023

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:F60FC7EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DSIPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	56.316.966,03	137,97	1.320.681,68	4.833.181,08	0,00	0,00	50.162.965,30	13.372.208,16	0,00	36.790.757,14
Recursos Ordinários	55.405.645,86	137,97	1.320.681,68	4.833.181,08	0,00	0,00	49.251.645,13	13.372.208,16	0,00	35.879.436,97
Outros Recursos não Vinculados	911.320,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911.320,17	0,00	0,00	911.320,17
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	45.387.305,58	1.574,78	401.514,98	223.432,35	672.917,89	0,00	44.087.865,58	34.393.064,21	0,00	9.694.801,37
Recursos Vinculados à Educação	5.231.941,71	0,00	298.926,86	0,00	0,00	0,00	4.933.014,85	756.854,13	0,00	4.176.160,72
Transferências do FUNDEB	973.703,65	0,00	298.926,86	0,00	0,00	0,00	674.776,79	782,23	0,00	673.994,56
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.258.238,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.258.238,06	756.071,90	0,00	3.502.166,16
Recursos Vinculados à Saúde	17.611.525,18	1.574,78	102.588,12	2.509,65	0,00	0,00	17.504.852,63	1.521.309,44	0,00	15.983.543,19
Transferências Fundo a Fundo de Recursos	17.615.242,03	1.574,78	102.588,12	2.509,65	0,00	0,00	17.508.569,48	1.521.246,44	0,00	15.987.323,04

do SUS										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-3.716,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.716,85	63,00	0,00	-3.779,85
Recursos Vinculados à Assistência Social	3.324.172,06	0,00	0,00	826,81	0,00	0,00	3.323.345,25	239.505,62	0,00	3.083.839,63
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	8.981.010,76	0,00	0,00	219.949,94	0,00	0,00	8.761.060,82	30.152.685,33	0,00	-21.391.624,51
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	5.175.180,94	0,00	0,00	205.249,94	0,00	0,00	4.969.931,00	27.803.929,39	0,00	-22.833.998,39
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	3.805.829,82	0,00	0,00	14.700,00	0,00	0,00	3.791.129,82	2.348.755,94	0,00	1.442.373,88
Demais Vinculações Legais	9.565.737,98	0,00	0,00	145,95	0,00	0,00	9.565.592,03	1.722.709,69	0,00	7.842.882,34
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	4.873,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.873,11	312.729,65	0,00	-307.856,54
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	336.864,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.864,26	0,00	0,00	336.864,26
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e	30.703,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.703,56	1.785,45	0,00	28.918,11
Previdência)										
Outras Vinculações Legais	9.193.297,05	0,00	0,00	145,95	0,00	0,00	9.193.151,10	1.408.194,59	0,00	7.784.956,51
Recursos Extraorçamentários	672.917,89	0,00	0,00	0,00	672.917,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**101.704.271,61**	**1.712,75**	**1.722.196,66**	**5.056.613,43**	**672.917,89**	**0,00**	**94.250.830,88**	**47.765.272,37**	**0,00**	**46.485.558,51**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 19/fev/2024 as 09h e 36m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:8329FC18

CONTABILIDADE
DEMONTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		168.512.143,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		166.745.603,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		164.624.195,54
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	80.778.333,56	49,07
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	88.897.065,59	54,00

Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	84.452.212,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	80.007.359,03	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-82.991.948,40	-49,77
Limite definido por Resolução do Senado Federal	200.094.724,25	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	36.684.032,78	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	26.679.296,57	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	11.672.192,25	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	129.684.103,33	99.582.078,76
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI, emitido em 19/fev/2024 as 10h e 15m.		

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:69CBB922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2024 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 024/2024

Súmula: Concede férias a servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedida férias, ***pelo período especificado***, ao servidor público municipal ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na lista abaixo, a saber:

SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96429 - Allany Steffany Siqueira Amaral	16/10/2019	Auxiliar de Serviços Gerais	16/10/2022	À	15/10/2023	26/02/2024	À	21/03/2024
96409 - Grazieli Neves Lima	14/10/2019	Gari	14/10/2022	À	13/10/2023	04/03/2024	À	02/04/2024
95245 - Keulaine Dias Da Silva	22/02/2016	Agente Comunitário de Saúde - CLT	22/02/2023	À	21/02/2024	11/03/2024	À	21/03/2024
97235 - Tamires Fortunato De Lima Rosa	01/02/2023	Enfermeiro em turno de revezamento	01/02/2023	À	31/01/2024	04/03/2024	À	02/04/2024

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao vigésimo primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (21/02/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8F7ACB60

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 094/2024 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 094/2024

CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

ODONTÓLOGO 40 HRS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49801865	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	76	14

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49802719	GERALDO JOSÉ VERIDIANO	72	164

AUXILIAR EDUCACIONAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49807481	FABIA AMBROZIO	54	65
49809155	CLEIA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	54	66
49804800	VANESSA DOMINGOS DOS SANTOS	54	67

PROFESSOR

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49801597	KEILA CRISTINA COLOMBO GUIMARÃES	74	74

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49801590	GABRIEL GABAN RORATO	87,50	85
49810715	GABRIELA CRISTINA LARANIAGA QUINTANILHA	87,50	86

Mandaguari, 21 de fevereiro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:55ED55D5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 095/2024 - ABERTURA PSS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 095/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA TEMPORÁRIO

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n°2.093/2013 e Lei n°3208/2018 **CONSIDERANDO:**

Que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

A urgência e necessidade de suprir os órgãos públicos com funcionários na Área da Saúde em caráter excepcional e temporário, na forma do Art.37, inciso IX da Constituição Federal;

A urgência que se justifica pelos princípios da continuidade, regularidade na prestação de Serviços Públicos e;

Por tratar-se de serviço público essencial, o Município de Mandaguari não deve se eximir em cumprir com seus compromissos coma sociedade, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA TEMPORÁRIO**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais médicos aptos a serem convocados para atuar no município de Mandaguari, como Clínicos Gerais Plantonistas, nos estabelecimentos da Rede Municipal de Saúde, em caráter temporário e excepcional.

O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme dispostos no item 09 do presente Edital;

Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação;

As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder a contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem da Classificação Final.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.

Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada e encaminhada no e-mail oficial: pssmadaguari2@gmail.com

DA VIGÊNCIA

A vigência desse Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para mais 12 (doze) meses, respeitado o prazo limite de até dois anos a contar da data de publicação da classificação final.

DA DIVULGAÇÃO

A Divulgação Oficial do Processo Seletivo dar-se-á por meio do site da Associação dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

DO CARGO, REQUISITO MÍNIMO, VENCIMENTO E VAGAS:

As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	C/H SEMANAL	SALÁRIO (R$)
06+CR*	**MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA TEMPORÁRIO**	Graduação de nível superior em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina- CRM	**36h**	**R$ 19.262,57**

ATRIBUIÇÕES:

As atribuições inerentes à função serão as descritas abaixo conforme a especificações do cargo:

5.1 CLÍNICO GERAL PLANTONISTA 36h:

Prestar atendimento médico ambulatorial, examinando pacientes, inclusive os que apresentem suspeita ou confirmação de quadros respiratórios e outras moléstias, solicitando e interpretando exames, prescrevendo medicamentos, orientando e acompanhando a evolução do tratamento, registrando a consulta em prontuário e encaminhando-os quando necessário;

Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública no que concerne as atribuições da profissão médica;
Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes com os respectivos laudos dos exames ou procedimentos realizados, registrando, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença;
Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade na prestação de serviços;
Cumprir e fazer cumprir as Normas Técnicas emanadas do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguari;
Justificar ao paciente ou a seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto neste edital;
Acompanhar pacientes em seus exames e transferências interna e externamente;
Buscar solucionar os problemas dos pacientes atendidos em seu horário de consulta;
Emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais;
Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados;
Assinar declaração de óbitos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de encaminhamento das cópias, **EM FORMATO PDF**, da documentação descrita no Item 07 deste edital no e-mail: pssmandaguari2@gmail.com, **DAS 00:00H DO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2024, ATÉ AS 23:59H DO DIA 08 DE MARÇO DE 2024. DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:**

Da Documentação Obrigatória:

Cópia escaneada da ficha de inscrição, recebida via -email, devidamente preenchida e assinada;

Cópia escaneada e visível (frente e verso) do RG;
Cópia escaneada e visível (frente e verso) do CPF;
Cópia escaneada e visível do comprovante de endereço;
Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Diploma de Graduação em Medicina;
Cópia escaneada e visível (frente e verso) da Cédula de identidade de Médico (CRM);

7.2- Da Documentação Optativa:

Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Título de conclusão de Residência Médica – 1ª especialização (Básica) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB);
Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Título de conclusão de Residência Médica – 2ª especialização (Sub-especialização) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB).
Cópia escaneada e visível (frente e verso) de títulos de aperfeiçoamento profissional (pós-graduações,) para contagem de pontos – **LIMITE DE ATÉ CINCO CERTIFICADOS**
Cópia de certificado de conclusão de Mestrado na área de medicina
Cópia de certificado de conclusão de Doutorado na área de medicina

Cópia escaneada e visível de comprovantes de experiência profissional podendo estes ser, cumulativamente, ou não, à escolha do candidato:
- Cópia da carteira de trabalho com registro em estabelecimento de saúde onde exerceu afunção de médico
- Cópia do Currículo Lattes, com registro de comprovada experiência medicina
- Cópia de Contratos (especificando o tempo de trabalho) na área de medicina
- Cópia de Declarações de órgãos públicos acompanhados de editais de chamamento público,
especificando o tempo de trabalho, na área de medicina.

DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS.

A validação da inscrição do candidato será efetuada pela comissão, após conferência da documentação enviada pelo e-mail oficial do presente PSS (vide item 6)) durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato de envio de sua inscrição. A Banca Examinadora procederá com a resposta ao candidato da validação de sua inscrição, podendo haver correções a serem executadas pelo candidato no prazo determinado pela Banca, sob pena de **REPROVAÇÃO** da inscrição do candidato que não obedecer as recomendações e os prazos estabelecidos pela banca.

DO CRONOGRAMA:

Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

INSCRIÇÕES	Da **00:00H DO DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2024, ATÉ AS 23:59H DO DIA 08 DE MARÇO DE 2024**, **EXCLUSIVAMENTE** por meio de encaminhamento das cópias, em formato PDF, da documentação descrita no Item 07 deste edital no e-mail: pssmandaguari2@gmail.com
TAXA DE INSCRIÇÃO	Não há taxa de inscrição
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Dia 12 de Março de 2024
PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Dia 14 de Março de 2024
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Da 00:00h do dia 14 de Março de 2024 até as 23:59h do dia 18 de Março de 2024
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Dia 20 de Março de 2024

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos acadêmicos e trabalhistas apresentados pelo candidato, referentes à Escolaridade, Especialização, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo:

QUADRO 1) MÉDICO CLÍNICO GERAL TEMPORÁRIO 20H	
DOCUMENTO	**PESO**
Diploma de Graduação em Medicina	10 pontos
Título de conclusão de Residência Médica – 1ª especialização (Básica) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB)	10 pontos
Título de conclusão de Residência Médica – 2ª especialização (Sub-especialização) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB)	15 pontos
Pós Graduação na área de Urgência e Emergência – Mínimo de 300h/aula Reconhecida pelo MEC (5,0 pontos por título)*	Até 20 pontos
Pós graduação – Mínimo de 300h/aula reconhecida pelo MEC (1,0 pontos cada título)**	Até 10 pontos
Título de Mestrado concluído	10 pontos
Título de Doutorado concluído	15 pontos
Tempo de atividade na área de Medicina*** (excluído tempo de estágio)	Até 10 pontos
TOTAL DE PONTOS	**100 PONTOS**

** Será atribuído o valor de 5,0 pontos a cada título apresentado na area de Urgência e Emergência, sendo limitada a apresentação de até 04 (Quatro) títulos, com teto máximo de 20 pontos;*
*** Será atribuído o valor de 1,0 ponto a cada título apresentado, sendo limitada a apresentação de até 05 (cinco) títulos, com teto máximo de 05 pontos;*
****Será atribuído o peso de 1,0 (um) ponto a cada ano (12 meses) de experiência profisssional comprovadamente exercida e 0,5 ponto a cada ciclo de até 06 meses de experiência profissional comprovada POR LOCAL DE TRABALHO, com teto máximo de 10 pontos.*

DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.
Os candidatos inscritos para os cargos relacionados acima, serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem crescente, e chamada para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos.
O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado nos quadros de aviso da sede da Prefeitura Municipal de Mandaguari, situada à Avenida Amazonas n°500, e da Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Zacarias de Vasconcelos nº382 - Centro.

DOS RECURSOS

Após a publicação do resultado oficial da classificação provisória, serão admitidos pedidos de RECURSO, no prazo estabelecido no cronograma do item 08 do presente edital, desde que realizado na ficha de recurso própria, cuja cópia disponibilizada pela banca, via e-mail oficial, deverá ser preenchida, escaneada e assinada e devolvida ao e-mail: pssmandaguari2@gmail.com, onde será respondida pela Banca examinadora.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação serão utilizados os seguintes critérios de desempate, RESPECTIVAMENTE, não cumulativamente: Maior Idade em primeiro plano, Maior Grau de Escolaridade, em segundo plano, e em último caso o nível de Especialização, se houver.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

São requisitos mínimos e obrigatórios para a investidura no quadro de pessoal temporário do Município de Mandaguari:

A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei federal;
Gozo dos direitos políticos;
Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;
Possuir habilitação legal para o exercício do cargo
Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;
Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado de que trata este Edital;
Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;
Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;
Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Mandaguari, conforme regulamentação específica;
Demais exigências e documentos contidos no item deste Edital.

15) DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para a contratação por meio do Edital de Convocação publicado no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Mandaguari e na Secretaria Municipal de Saúde, no site oficial do Município de Mandaguari e no O Diário do Norte do Paraná. Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

O candidato convocado deverá comparecer no prazode 02 (dois) dias úteis a contar do edital de Convocação, munido da documentação constante no item 14.4, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

RG – CarteiradeIdentidade
CPF- CadastrodePessoaFísica
Título de Eleitor
Certidão de Nascimento ou Casamento
CNH - Carteira Nacional de Habilitação
CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página). Em caso de Contratação CLT, é necessário a Carteira de Trabalho original.
PIS/PASEP- Extrato/Comprovante
Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
Comprovante de Escolaridade
Registro deÓrgão Responsável
Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
Certidão Negativade Antecedentes Criminais (Fórum)
02 Fotos 3x4
Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21Anos
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site www.tse.jus.br)
Declaração de Imposto de Renda (emitida pela Receita Federal)
Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
Formulário de Cadastro de Pessoas*
Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade se houver.
Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*
Exame Admissional.

16) A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ OCORRER:

A pedido do contratado;
Pela Conveniência da administração, a juízo da autoria que procedeu a contratação;
Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;
Pelo de curso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
Quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, salvo por licença maternidade.

No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher a Declaração de que não ocupa outro cargo/emprego ou função pública, junto à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Instituídas pelo Poder Público,

salvo acumulação legal prevista (ART.37, inciso XVI e XVII, da Constituição de 1988). O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é o Estatutário - Temporário.

17) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.

O acompanhamento das publicações de Editais, avisos comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

Os casos omissivos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplifica do, no que couber.

Mandaguari, 21 de fevereiro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:15FE6EDE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 096/2024 - HOMOLOGAÇÃO CLÇASSIFICAÇÃO DEFINITIVA PSS CARGO TÉCNICO ENFERMAGEM TURNO REVEZAMENTO

EDITAL Nº 096/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 042/2024

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12x36H

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO: CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.

CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM TURNO DE REVEZAMENTO 12x36H

LUGAR	NOME	NOTA
1°	CLEBISMAR COUGO DE OLIVEIRA	92
2°	MARIA LUIZA MASALA ROSÁRIO	84
3º	ROSALINA CASTANHO FINETO	84
4º	MARCIO RODRIGUES DO PRADO*	84
5°	ELISANGELA DA SILVA COSTA HAVELUK *	84
6°	ELIANE APARECIDA MEJARDO RAMALHO*	84
7°	ZULMIRA CORSINO CALADO	80
8°	FRANCISCA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	80
9°	TEREZA DA PENHA TAVARES DE GODOY	80
10°	GERCINDA DOMINGOS DOS SANTOS	80
11°	ANTONIO MARCOS DE SOUZA	80
12°	MICHELLE CRISTINA DE SOUZA	80
13°	GRACIELA GASQUES RIBEIRO	80
14°	RENATO BRUNO DA SILVA MACHADO	80
15°	ANGELA PATRICIA DE SOUZA	80
16°	LUANA CRISTINA SILVERIO MACHADO	80
17°	BIANCA PEDRINI DE SOUZA	80
18°	HIGOR HENRIQUE DA SILVA BERTI	79
19°	FERNANDA CORREIA	65
20°	SERGIO ADRIANO LOPES	62
21°	BRUNA BEATRIZ MARIANO*	50
22°	MILENA JENNIFER APARECIDA BAHIA DE ARAUJO*	50
23°	AMANDA APARECIDA MARQUES MATOZO	49
24°	RAI DE SOUZA SILVA	47
25°	ALESSANDRA APARECIDA MENDES DA SILVA	40
26°	FLAVIA ORSI MARCOMINI*	38
27°	ELIARA LIMA DA SILVA*	38
28°	CLAUDIA MORI BUZZO	34
29°	MAURIZA TOMAZ DA SILVA*	30
30°	MARIA APARECIDA CRISPIM LOURENÇO*	30
31°	LUCIANA MARCELA SILVA*	30
32°	VALDINEIA DA SILVA COUTO*	30
33°	ALESSANDRA APARECIDA MENDES DA SILVA*	30
34°	SIRLENE CORREIA*	30
35°	LUCIMARA MARTINS PORTELA*	30

Mandaguari, 21 de fevereiro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:EB45A249

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 087/2024 - ERRATA - ALUGUEL CEO

ERRATA

REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 087/2024.
ALUGUEL DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 029/2024, PARA FINS DE PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO EM MANDAGUARI, COM VISTAS À FUTURA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, MEDIANTE COLETA DE PROPOSTAS TÉCNICAS DE IMÓVEL URBANO QUE ATENDA AOS REQUISITOS MÍNIMOS ESPECIFICADOS NO ANEXO I DESTE EDITAL EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 14.133/2023, SUAS ALTERAÇÕES, LEI Nº. 8.080/90, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

ONDE SE LÊ:

“ANEXO I
QUADRO DOS REQUISITOS DO IMÓVEL
- REQUISITOS OBRIGATÓRIOS QUANDO DA PROTOCOLIZAÇÃO/ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta do imóvel a ser locado, deverá conter, como condição mínima para que seja analisada, os seguintes requisitos e informações, para análise de caráter eliminatório:

ITEM	REQUISITO/INFORMAÇÃO
1.1	Identificação do(s) proprietário(s) e seu(s) procurador(es), se for o caso.
1.2	Cópia autenticada da procuração ou outro instrumento legal dando poderes para quem assina a proposta.
1.3	O imóvel deve pertencer a um único proprietário ou consórcio/grupo de proprietários, comprovado por meio da apresentação da Cópia autenticada (ou cópia simples, acompanhada de documento original) do registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.
1.4	Validade mínima das condições oferecidas de, no mínimo, 60 dias.
1.5	Apresentação do endereço completo do imóvel, área total devendo ser igual ou superior a 80m², detalhando área útil e área comum, com acessibilidade preservada (rampas e corrimão de acesso)
1.6	Preço total da proposta de locação.
1.3	Cópia autenticada (ou cópia simples, acompanhada de documento original) do habite-se.
1.7	Certidão negativa de débitos quanto ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e à Taxa de Prevenção de Incêndios – TPEI
1.8	Certidão negativa de ônus sobre o imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis. Referida certidão deverá ser atualizada até 2 (dois) meses antes da assinatura do contrato.
1.9	Cópia da quitação das 2 (duas) últimas contas de energia elétrica e de água e esgoto, emitidas pelos respectivos órgãos competentes.
1.10	Sala própria para recepção, contendo no mínimo 15m²
1.11	Sala própria para instalação de no mínimo quatro cadeiras odontológicas, contendo no mínimo 50 m², OU, duas salas de no mínimo 25 m² cada, o(s) cômodo(s) deve(m) conter tubulação adaptada para escoamento.
1.12	No mínimo dois banheiros com acessibilidade, nos termos da ABNT NBR 9050
1.13	Sala própria para instalação de central de esterilização, de no mínimo 6m²
1.14	Sala própria para instalação de aparelho Raio X panorâmico, de no mínimo 18m²
1.14	O imóvel deve possuir vias de acesso pavimentadas, além de ser atendido com infraestrutura pública de rede elétrica, telefônica, de água encanada, de esgoto e coleta de lixo.
1.15	Declaração que concluirá as adequações necessárias no prazo não maior que 60 dias, a contar da data da assinatura do contrato (anexo IV).

”

LEIA-SE:

“ANEXO I
QUADRO DOS REQUISITOS DO IMÓVEL
- REQUISITOS OBRIGATÓRIOS QUANDO DA PROTOCOLIZAÇÃO/ENTREGA DA PROPOSTA

A proposta do imóvel a ser locado, deverá conter, como condição mínima para que seja analisada, os seguintes requisitos e informações, para análise de caráter eliminatório:

ITEM	REQUISITO/INFORMAÇÃO
1.1	Identificação do(s) proprietário(s) e seu(s) procurador(es), se for o caso.
1.2	Cópia autenticada da procuração ou outro instrumento legal dando poderes para quem assina a proposta.
1.3	O imóvel deve pertencer a um único proprietário ou consórcio/grupo de proprietários, comprovado por meio da apresentação da Cópia autenticada (ou cópia simples, acompanhada de documento original) do registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, emitida nos últimos 30 (trinta) dias.
1.4	Validade mínima das condições oferecidas de, no mínimo, 60 dias.
1.5	Apresentação do endereço completo do imóvel, área total devendo ser igual ou superior a 80m², detalhando área útil e área comum, com acessibilidade preservada (rampas e corrimão de acesso)
1.6	Preço total da proposta de locação.
1.3	Cópia autenticada (ou cópia simples, acompanhada de documento original) do habite-se.
1.7	Certidão negativa de débitos quanto ao Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e à Taxa de Prevenção de Incêndios – TPEI
1.8	Certidão negativa de ônus sobre o imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis. Referida certidão deverá ser atualizada até 2 (dois) meses antes da assinatura do contrato.
1.9	Cópia da quitação das 2 (duas) últimas contas de energia elétrica e de água e esgoto, emitidas pelos respectivos órgãos competentes.
1.10	Sala própria para recepção, contendo no mínimo 15m²
1.11	Sala própria para instalação de no mínimo quatro cadeiras odontológicas, contendo no mínimo 50 m², OU, duas salas de no mínimo 25 m² cada, o(s) cômodo(s) deve(m) conter tubulação adaptada para escoamento.
1.12	No mínimo dois banheiros com acessibilidade, nos termos da ABNT NBR 9050
1.13	Sala própria para instalação de central de esterilização, de no mínimo 6m²
1.14	O imóvel deve possuir vias de acesso pavimentadas, além de ser atendido com infraestrutura pública de rede elétrica, telefônica, de água encanada, de esgoto e coleta de lixo.

1.15	**Declaração que concluirá as adequações necessárias no prazo não maior que 60 dias, a contar da data da assinatura do contrato (anexo IV).**

”

Mandaguari 21 de fevereiro de 2024.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:B211D12D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CC 10/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 1.670,35 M²

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	CONCORRÊNCIA	
		Nr.: 10/2023	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Processo Adm.:**	**156/2023**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		**Data do Processo:**	**14/12/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:	
a) Nr. Processo:	156/2023
b) Nr. Licitação:	10/2023 - CC
c) Modalidade:	Concorrência
d) Data de Homologação:	21/02/2024
e) Objeto da Licitação:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA EM CBUQ DE 1.670,35 M²*

Participante: MICHELI DE ARAUJO MARTHA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 1.670,35 m2, Bairro Centro - Pavimentação asfáltica de vias urbana em CBUQ, 1.670,35 m2, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos. Trechos: Rua Vereador Olímpio Caetano - entre Avenida Presidente Castelo Branco e Rua Francisco Batista Cordeiro; Rua Francisco Batista Cordeiro - entre Rua Vereador Olímpio até estaca 09+2,97m em seu próprio eixo. Área Pavimentada: 1.670,35 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Patrimônio líquido mínimo: R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Preço máximo: R$ 441.550,54 (quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos). A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.	1,000	SERV	441.548,93	441.548,93
Total do Participante:					**441.548,93**
Total Geral:					**441.548,93**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	11.001.15.451.0003.1002.4.4.90.51.00	R$441.550,54

Mandirituba, 21 de Fevereiro de 2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:2FBE3670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2024

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

Edital de Convocação nº 043/2024

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo n° 63, da Lei Orgânica Municipal, considerando o Concurso Público nº 001/2023 – Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023, Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, e a homologação do Resultado Final mediante Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, resolve TORNAR PÚBLICO,

Art. 1º A convocação da candidata abaixo relacionada, em virtude de aprovação em Concurso Público, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital n° 010/2023, de 27 de junho de 2023, para os cargos de provimento efetivo conforme segue:

Nome:	Cargo:	Classificação:
JANETE DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR I – ESC. MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS	4º

Art. 2º A candidata deverá comparecer no Setor Recursos Humanos, até o dia **07 de março de 2024**, no horário das 08:30 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas;

Art. 3º A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do Item 3 e 13 do Edital de Abertura nº 001/2023, de 04 de abril de 2023 e Edital de Retificação nº 002/2023, de 05 de abril de 2023, os quais tratam da Posse e Convocação para nomeação:

Ter sido aprovado e classificado no concurso público;
Comprovar ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
Fotocópia do cartão do CPF (frente e verso);
Fotocópia do Título de Eleitor (frente e verso);
Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Fotocópia do Certificado de Reservista (frente e verso), se for o caso;
Fotocópia Certidão de Nascimento ou casamento;
Fotocópia da Certidão de nascimento e cópia do CPF dos filhos dependentes informados na declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física;
Fotocópia do Histórico Escolar e diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Registro no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, se for o caso;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pelo Instituto de Identificação do Paraná;
Atestado de Antecedentes Criminais, expedido pela Polícia Federal;
Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
Certidão Regional para Fins Gerais – Criminal, expedida pela Justiça Federal;
Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
Ser julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, comprovadas por exame médico admissional, (agendado pela Prefeitura após a entrega dos documentos);
Uma foto 3 x 4 recente;
Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou extrato digital;
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou extrato digital;
Fotocópia do Comprovante de Residência atualizado;
Fotocópia da CNH compatível com a do cargo exigido no Edital de Abertura, se for o caso;
Fotocópia do certificado de curso (s) profissionalizante (s) exigido para o cargo, se for o caso;
Comprovante de abertura de conta salário/corrente no SICOOB de Manfrinópolis/Pr, CRESOL de Manfrinópolis/Pr, ou Banco do Brasil de Francisco Beltrão/Pr (caso for para o cargo de Professor), contendo o número da agência e conta; **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO);**
Comprovante da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;
Declaração expressa do exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Anexo I e Anexo II), **(PODE SER APRESENTADA NO ATO DA POSSE/EXERCÍCIO)**;
Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal (Anexo III);
Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público (Anexo IV);
Declaração de Bens, Direitos e Valores (Anexo V); ou cópia da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda – Pessoa Física entregue a Receita Federal,

No caso de desistência da vaga, comparecer no Setor Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias para apresentar o Termo de Desistência da vaga.

Parágrafo único: Abaixo os **Links para emissão de Certidões e Atestados:**

Atestado de Antecedentes Criminais do Instituto de Identificação do Paraná
https://www.policiacivil.pr.gov.br/servicos/Seguranca/Atestados-e-Certidoes/Solicitar-atestado-de-antecedentes-eVoG68rb

Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal
https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao

Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

Certidão Regional para Fins Gerais - Criminal, da Justiça Federal
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php

Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (link do TRE-PR)
https://www.tre-pr.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/servicos-cartorios-eleitorais/certidoes

Consulta a Qualificação Cadastral e-Social
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml

Certidões Cíveis e Criminais da Justiça Estadual dos lugares onde haja residido nos últimos cinco anos (Estas Certidões deverão ser emitidas em 1.º e 2.º Grau de Jurisdição. O Tribunal de Justiça do Paraná disponibiliza o serviço de emissão gratuita (pela internet, através deste link) apenas das Certidões de 2.º Grau de Jurisdição - Antecedentes para Pessoa Física. As Certidões Cíveis e Criminais de 1.º Grau de Jurisdição do Poder Judiciário (FÓRUM) do Estado do Paraná, deverão ser solicitadas diretamente no Cartório Distribuidor da respectiva comarca onde o nomeado tenha residido nos últimos cinco anos, conforme normas estabelecidas pelo Poder Judiciário. As certidões de 1.º e 2.º Grau expedidas pelo Poder Judiciário de outros Estados deverão ser solicitadas de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pelos respectivos Tribunais).
https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=5675

Art. 4º O(os) candidato(s) considerado(s) habilitado(s)/apto(s), será(ão) convocado(s) através de edital para tomar(em) posse no prazo legal, e o não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no Concurso Público, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

ANEXO I
DECLARAÇÃO QUANDO JÁ POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº ____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que sou ocupante de outro cargo ou emprego público, na esfera Municipal, conforme as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.
As exceções constitucionalmente admitidas estão especificadas a seguir:

SEGUNDO VÍNCULO	ÓRGÃO/ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO
(Cargo)	(Local com vínculo)	(quantidade de hs semanais)	(Matutino, Verpertino ou Noturno)

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO QUANDO NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na ____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não sou ocupante de outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas de governo: Municipal, Estadual ou Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR, **DECLARO,** que não percebo benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.
_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO
Perda de Cargo Público

Eu**, _____**, portador(a) do RG sob nº _____ SSP/____, brasileiro(a), _____ (estado civil), residente e domiciliado(a) na _____ (endereço completo), CEP: _____, Cidade de _____, Estado do(e) _____, CONVOCADO(A) nesta data para assumir o cargo de _____ na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis/PR,, **DECLARO,** sob as penas da lei, para fins de nomeação em cargo público, que **NÃO** fui demitido(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data de nomeação e **NÃO** perdi o cargo público em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITO E VALORES

Nome:	
RG:	CPF:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO DEPENDENTE

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 1:

Nome:	RG:
CPF:	Código de Dependência 2:

RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
TOTAL			
Número de Dependentes com informação na Declaração de Bens e Valores			

DECLARAÇÃO DO SERVIDOR

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder, por meio eletrônico, a guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

_____ (cidade), em _____ (data).

(Nome completo)
Declarante

TABELA DE REFERÊNCIA PARA PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES

CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE DEPENDÊNCIA					
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Companheiro(a) ou cônjuge	03	Irmão(ã), neto(a) ou bisneto(a)	05	Outros
02	Filho(a) ou enteado(a)	04	Pais, avós e bisavós		
CÓDIGOS DE RELAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES					
IMÓVEIS		**PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIAS**		**FUNDOS**	
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	Prédio residencial	20	Ações (inclusive as provenientes de linha telefônica)	38	Fundo de Investimentos Financeiro – FIF
02	Prédio comercial	21	Quotas ou quinhões de capital	39	Fundo de Aplicação em Quotas de Fundos de Investimento
03	Galpão	22	Outros	40	Fundo de Capitalização
04	Apartamento	APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS		41	Fundo de Ações, inclusive Carteira Livre e Fundo de Investimento no exterior
05	Casa	23	Caderneta de poupança	42	Outros
06	Terreno	24	Aplicação de Renda Fixa (CDB, RDB e outros	OUTROS BENS E DIREITOS	
07	Terra nua	25	Ouro, Ativo Financeiro	43	Licença e concessão especiais
08	Sala ou conjunto	26	Mercados Futuros, de Ações e a Termo	44	Título de clube e assemelhados
09	Construção	27	Outros	45	Direito de autor, de investidor e de patente
10	Benfeitorias	CRÉDITOS E POUPANÇA VINCULADOS		46	Direito de lavra e assemelhado
11	Loja	28	Crédito decorrente de empréstimo	47	Consórcio não contemplado
12	Outros	29	Crédito decorrente de alienação	48	Outros
BENS MÓVEIS		30	Plano PAIT e caderneta de pecúlio		
13	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, motocicleta, etc	31	Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel		
14	Aeronave	32	Outros		
15	Embarcação	DEPÓSITOS À VISTA E NUMERÁRIO			
16	Bem relacionado com o exercício da atividade autônoma	33	Deposito bancário em conta corrente no País		
17	Joia, quadro, objeto de arte, de coleção antiguidade	34	Depósito bancário de conta corrente no exterior		
18	Linha telefônica	35	Dinheiro em espécie – moeda nacional		
19	Outros	36	Dinheiro em espécie – moeda estrangeira		
		37	Outros		

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0DE361EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
PORTARIA Nº 202/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme processo n° 5032/2024, resolve:

CONCEDER

Aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias de férias**, a partir de 04 de março a 02 de abril de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52027/1	Adilson Miquelasso	Auxiliar de Serviços Gerais	2018/2019
6556/1	Adriano Correa Tomczak	Técnico Administrativo	2021/2022
72745/1	Antonio Sergio de Avelino	Técnico em Enfermagem	2022/2023
101187/1	Ariane Cristina de Almeida Novaes Thomaz	Técnico Administrativo	2022/2023
62472/1	Eliane do Rocio da Silva Rodrigues	Auxiliar em Saúde Bucal	2022/2023
6181/1	Evani dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	2020/2021
71552/1	Juliane Carla Lievore	Enfermeiro	2021/2022- 15 dias 2022/2023- 15 dias
100438/1	Lismery Pereira de Souza	Quimico	2021/2022- 15 dias 2022/2023- 15 dias
100636/1	Nair Valni Pereira Marins	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024
55301/1	Sonia Aparecida de Lima	Enfermeiro	2019/2020
73490/1	Stefanny Karolini de Carvalho Liberato	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022
18007/1	Ulisses Milton do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de março de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 16 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FF06E1C7

GABINETE
PORTARIA Nº 207/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao processo nº 4175/2024, resolve:

CONCEDER

Gratificação de 25% pelo exercício de docência em Classe de Ensino Especial, das servidoras abaixo relacionadas:

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE ESCOLAR
5975/1	Aidê Pereira da Silva Loff da Luz	Escola Municipal Pastor Elias Abrahão
100644/1	Angela Silvério Sampaio	Escola Municipal Luiz Carlos dos Santos
101394/1	Dagoberto Ribeiro Neto	Escola Municipal Francisco dos Santos Junior
82805/1	Daiana Cristina Chapaval	Escola Municipal Pastor Elias Abrahão
22063/2	Daniele Beatriz Salvador	Escola Municipal Francisco dos Santos Junior
56626/1	Elimar Cristiane Guimarães Vaccari	Escola Municipal Monteiro Lobato
70793/1	Elizandra Domingues de Paula	Escola Municipal Pastor Elias Abrahão
57983/1	Gislaine Silva de Aguiar	Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva
18333/1	Isabelly Karine Alves Leite	Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva
81710/2	Janete Diane Frizon	Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva
58335/1	Kalimar Ferreira da Silva	Escola Municipal Francisco dos Santos Junior
69957/1	Leandra Pedrozo dos Santos	Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva
73270/1	Macielba Nogueira da Silva	Escola Municipal Luiz Carlos dos Santos
70262/1	Priscilla Martins Nunes	Escola Municipal Pastor Elias Abrahão
81795/1	Rosane Francisco Alves	Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva
72435/1	Tatiane Fernandes da Costa	Escola Municipal Francisco dos Santos Junior
77330/3	Tatiane Ribeiro	Escola Municipal Oito de Maio

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Matinhos, 19 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:45EDA8AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº005/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	05/2023
Modalidade:	Tomada de Preços
Data	15/05/2023
Objeto	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, incluindo serviços complementares de propaganda previstos no § 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010, a serem realizados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, visando executar, distribuir e divulgar os atos, ações, campanhas e promoções realizadas pelos Órgãos da Administração Pública Direta do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, para a orientação social, educativa e informativa de seus munícipes.

Dotações Orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORNECEDOR: DSV COMUNICACAO LTDA - ME, CNPJ: 30.198.135/0001-74

LOTE	Item	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade, incluindo serviços complementares de propaganda previstos no § 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010, a serem realizados necessariamente por intermédio de agência de propaganda, visando executar, distribuir e divulgar os atos, ações, campanhas e promoções realizadas pelos Órgãos da Administração Pública Direta do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, para a orientação social, educativa e informativa de seus munícipes.	120.000,00
Valor total			120.000,00

Valor total adjudicado e homologado R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** a empresa acima nominada, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 21 de fevereiro de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:BDC3E9F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RESOLUÇÃO N° 082/2024

RESOLUÇÃO Nº 082/2024

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes.

A Presidente da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Municipal 808/2024 Art. 7° § único Resolve:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo especificado:

Órgão	01.000	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
01.031.0010.1.001		-	Construção e Ampliação da Câmara		
Código	**-**	**Especificação**	**Fonte**	**Valor**	
4.4.90.51.00.00	-	Obras e Instalações	01001	R$	150.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO				**R$**	**150.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação parcial da dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Morretes, no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão	01.000	-	Legislativo Municipal		
Unidade Orçamentária	01.001	-	Câmara Municipal		
01.031.0010.2.001		-	Manutenção do Poder Legislativo		
Código	**-**	**Especificação**	**Fonte**	**Valor**	
3.3.90.30.00.00	-	Material de Consumo	01001	R$	150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**150.000,00**

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Morretes, 31 de janeiro de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:B3F8BC98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1374 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1374/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 97.930,00 (noventa e sete mil novecentos e trinta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0110.2.055	Manutenção do Fundo dos Direitos da Pessoa com Deficiência	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 97.930,00
Total Suplementação:		R$ 97.930,00
Total Vinculado:		97.930,00
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	97.930,00
Total		97.930,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9DCFB7A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1376 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1376/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento

Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 9.913,85 (nove mil novecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
12	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
12.001.04.122.0014.2.086	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 9.913,85
Total Suplementação:		R$ 9.913,85
Total Vinculado:		9.913,85
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	9.913,85
Total		9.913,85

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 19 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4F333910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 46 2024

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 46/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.301.390,21 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1008000 - RECUPERACAO/PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	
Despesa - 307 - 449051 - 21073 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**2.976,64**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13007 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.544.1310.1618000 - OBRAS, REFORMAS E INVESTIMENTOS NA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Despesa - 309 - 449051 - 02000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**705.629,79**
Órgão - 08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Unidade - 08002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Funcional - 20.601.0804.1617000 - INVESTIMENTOS NA AGRICULTURA MUNICIPAL	
Despesa - 311 - 449051 - 02901 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**48.671,17**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 327 - 339039 - 02003 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**24.321,79**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 328 - 339039 - 21057 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**35.327,69**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1008000 - RECUPERACAO/PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	
Despesa - 329 - 449051 - 02015 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**143.297,04**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1008000 - RECUPERACAO/PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	
Despesa - 330 - 449051 - 02501 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**15.675,00**
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO	
Unidade - 02002 - PROCURADORIA JURIDICA	
Funcional - 04.122.0201.2002000 - MANUTENCAO DA PROCURADORIA JURIDICA	
Despesa - 331 - 319016 - 02000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	**12.346,90**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 332 - 339039 - 02000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**300.000,00**
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 04.122.1101.2080000 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ESPORTES	
Despesa - 333 - 339030 - 02000 - MATERIAL DE CONSUMO	**13.144,19**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.301.390,21**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fontes:
02000 - RECURSOS ORDINARIOS LIVRES
02003 - AFM- APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS
02015 - Cessao Onerosa - Pre Sal - Lei 13.885/2019
02501 - Receitas de Alienaçoes de Ativos
02901 - PAVIMENTAÇAO ESTRADA DE SERRINHA CONVENIO 406 2022

21057 - Auxilio Financeiro - Outorga Credito Tributario ICMS - EC 123/2022 - Recursos Livre
21073 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições da Receita
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 20 de fevereiro de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:3466C708

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 47 2024

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 47/2024

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por SUPERÁVIT FINANCEIRO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3303/2023, de 12 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 780.399,53 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2420000 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO FINAN. DA VIGILÂNCIA EM SAUDE	
Despesa - 1018 - 319011 - 02494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**186.734,75**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2420000 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO FINAN. DA VIGILÂNCIA EM SAUDE	
Despesa - 1019 - 319013 - 02494 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**10.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1606000 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTOS - ATENÇÃO BÁSICA -	
Despesa - 1020 - 449051 - 02001 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**439.816,34**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.1607000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ASSISTENCIA FARMACEUTICA -ESTADUAL	
Despesa - 1021 - 449052 - 02518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**104.417,03**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.1623000 - VIGILANCIA EM SAÚDE PROVIGIA INVESTIMENTO RES 808/2022 (E)	
Despesa - 1022 - 449052 - 02518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**27.391,29**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1003.1625000 - REFORMA UBS AGUA BOA 257 2022	
Despesa - 1023 - 449051 - 02518 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**12.040,12**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**780.399,53**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na(s) fonte(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fontes:
02001 - Recursos do Tesouro (descentralizado)
02494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
02518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 20 de fevereiro de 2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:E1382E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 01/2024 – CMDM

REUNIÕES ORDINÁRIAS DO ANO DE 2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM convoca todos (as) os (as) conselheiros (as) Titulares, Suplentes e Sociedade Civil Organizada, para as Reuniões Ordinárias do ano de 2024, a realizar-se na Sede dos Conselhos Praça Cônego José Jesu Flor, Nº 70 – Centro – - Paiçandu/PR.

DATA	DIA DA SEMANA	REUNIÃO	LOCAL	HORÁRIO
19/02/2024	Segunda-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	19:30h
13/03/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	20:00h
10/04/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	20:00h
08/05/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	20:00h
12/06/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	20:00h
10/07/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	20:00h
14/08/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	20:00h
11/09/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	20:00h
09/10/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	20:00h
13/11/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	20:00h
11/12/2024	Quarta-Feira	Plenária	Sede dos Conselhos	20:00h

As funções e a participação do (a) conselheiro (a), nos trabalhos deste Conselho estão amparadas no Art.18 da lei n° 2883 de 2019, que diz:
"A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM é considerada de interesse público relevante e não serão remuneradas em hipótese alguma, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências a quaisquer outro serviço, quando determinado seu comparecimento às reuniões do CMDCA ou participação em diligências autorizada por este conselho."

Paiçandu, 19 de fevereiro de 2024.

ROSELI CHEM
Presidente do CMDM

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:E8387DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TP 13-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	130 /2023
b) Modalidade :	Tomada de Preços
c) Data Homologação :	20/02/2024
d) Objeto Homologado :	A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para serviços de licenciamento de softwares de Gestão Pública, compreendendo as Entidades Prefeitura Municipal, Fundação de Educação, Fundação de Saúde e Câmara Municipal de Paiçandu - PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, especialmente no Anexo I Termo de Referência Projeto Básico.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

BR TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA

Lote: *1*

Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA)	12,000	1.500,0000	18.000,0000
2	CONTABILIDADE PÚBLICA	12,000	1.900,0000	22.800,0000
3	TESOURARIA / FINANÇAS	12,000	1.800,0000	21.600,0000
4	TRIBUTAÇÃO / RECEITAS MUNICIPAIS	12,000	3.500,0000	42.000,0000
5	ISS ON-LINE / NOTA FISCAL ELETRÔNICA	12,000	4.850,0000	58.200,0000
6	FOLHA DE PAGAMENTO	12,000	1.900,0000	22.800,0000
7	RECURSOS HUMANOS (E-SOCIAL)	12,000	1.600,0000	19.200,0000
8	HOLERITE WEB	12,000	1.100,0000	13.200,0000
9	CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO	12,000	1.100,0000	13.200,0000
10	COMPRAS / LICITAÇÕES / CONTRATOS	12,000	3.700,0000	44.400,0000
11	OBRAS PÚBLICAS	12,000	1.100,0000	13.200,0000
12	MATERIAIS / ALMOXARIFADO	12,000	1.500,0000	18.000,0000
13	PATRIMÔNIO PÚBLICO	12,000	860,0000	10.320,0000
14	GESTÃO DE CEMITÉRIO	12,000	1.200,0000	14.400,0000
15	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	12,000	1.800,0000	21.600,0000
16	PROTOCOLO / PROCESSOS WEB	12,000	1.900,0000	22.800,0000
17	GED GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS	12,000	2.500,0000	30.000,0000
18	OUVIDORIA PÚBLICA WEB	12,000	1.900,0000	22.800,0000
19	SISTEMA DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO WEB LAI E-SIC	12,000	1.600,0000	19.200,0000
20	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA WEB	12,000	2.600,0000	31.200,0000
21	CARTA DE SERVIÇOS AO CIDADÃO WEB	12,000	1.800,0000	21.600,0000
22	APLICATIVO DE SERVIÇOS WEB (CIDADÃO GESTOR)	12,000	1.900,0000	22.800,0000
23	LEGISLAÇÃO TCE-PR	12,000	1.500,0000	18.000,0000
24	PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE-PR	12,000	1.500,0000	18.000,0000
25	BUSINESS INTELLIGENCE (GESTOR)	12,000	2.300,0000	27.600,0000
26	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS WEB	12,000	2.800,0000	33.600,0000
27	GESTÃO DE CONTROLE INTERNO WEB	12,000	1.900,0000	22.800,0000
28	GESTÃO DE BACKUPS WEB	12,000	3.900,0000	46.800,0000
29	SERVIÇOS DE CONVERSÃO IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE	1,000	35.000,000	35.000,0000
30	SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDIMENTO IN LOCO HORAS TÉCNICAS	750,000	110,0000	82.500,0000
Total:				807.620,00

Lote: *2*

Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
31	PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) EDUCAÇÃO	12,000	850,0000	10.200,0000
32	CONTABILIDADE PÚBLICA EDUCAÇÃO	12,000	1.200,0000	14.400,0000
33	TESOURARIA / FINANÇAS EDUCAÇÃO	12,000	850,0000	10.200,0000
34	FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO	12,000	950,0000	11.400,0000
35	RECURSOS HUMANOS (E-SOCIAL) - EDUCAÇÃO	12,000	800,0000	9.600,0000
36	HOLERITE WEB - EDUCAÇÃO	12,000	750,0000	9.000,0000
37	CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO - EDUCAÇÃO	12,000	800,0000	9.600,0000
38	COMPRAS / LICITAÇÕES / CONTRATOS - EDUCAÇÃO	12,000	1.300,0000	15.600,0000
39	OBRAS PÚBLICAS - EDUCAÇÃO	12,000	500,0000	6.000,0000
40	MATERIAIS / ALMOXARIFADO - EDUCAÇÃO	12,000	500,0000	6.000,0000
41	PATRIMÔNIO PÚBLICO - EDUCAÇÃO	12,000	650,0000	7.800,0000
42	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - EDUCAÇÃO	12,000	800,0000	9.600,0000
43	PROTOCOLO / PROCESSOS WEB - EDUCAÇÃO	12,000	1.250,0000	15.000,0000
44	GED GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS - EDUCAÇÃO	12,000	1.500,0000	18.000,0000
45	OUVIDORIA PÚBLICA WEB - EDUCAÇÃO	12,000	950,0000	11.400,0000
46	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA WEB - EDUCAÇÃO	12,000	1.200,0000	14.400,0000
47	LEGISLAÇÃO TCE-PR - EDUCAÇÃO	12,000	650,0000	7.800,0000
48	PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE-PR - EDUCAÇÃO	12,000	650,0000	7.800,0000
49	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS WEB - EDUCAÇÃO	12,000	1.500,0000	18.000,0000
50	GESTÃO DE BACKUPS WEB - EDUCAÇÃO	12,000	1.500,0000	18.000,0000
51	SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE	1,000	20.000,000	20.000,0000
52	SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDIMENTO IN LOCO HORAS TÉCNICAS -	150,000	110,0000	16.500,0000
Total:				266.300,00

Lote: *3*

Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
53	PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) - SAÚDE	12,000	850,0000	10.200,0000
54	CONTABILIDADE PÚBLICA - SAÚDE	12,000	1.200,0000	14.400,0000
55	TESOURARIA / FINANÇAS - SAÚDE	12,000	850,0000	10.200,0000
56	FOLHA DE PAGAMENTO - SAÚDE	12,000	950,0000	11.400,0000
57	RECURSOS HUMANOS (E-SOCIAL) - SAÚDE	12,000	800,0000	9.600,0000
58	HOLERITE WEB - SAÚDE	12,000	750,0000	9.000,0000
59	CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO - SAÚDE	12,000	800,0000	9.600,0000
60	COMPRAS / LICITAÇÕES / CONTRATOS - SAÚDE	12,000	1.300,0000	15.600,0000
61	OBRAS PÚBLICAS - SAÚDE	12,000	500,0000	6.000,0000
62	MATERIAIS / ALMOXARIFADO - SAÚDE	12,000	500,0000	6.000,0000
63	PATRIMÔNIO PÚBLICO - SAÚDE	12,000	650,0000	7.800,0000
64	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - SAÚDE	12,000	800,0000	9.600,0000
65	PROTOCOLO / PROCESSOS WEB - SAÚDE	12,000	1.250,0000	15.000,0000
66	GED GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS - SAÚDE	12,000	1.500,0000	18.000,0000
67	OUVIDORIA PÚBLICA WEB - SAÚDE	12,000	950,0000	11.400,0000
68	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA WEB - SAÚDE	12,000	1.200,0000	14.400,0000
69	LEGISLAÇÃO TCE-PR - SAÚDE	12,000	650,0000	7.800,0000
70	PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE-PR - SAÚDE	12,000	650,0000	7.800,0000
71	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS WEB - SAÚDE	12,000	1.500,0000	18.000,0000
72	GESTÃO DE BACKUPS WEB - SAÚDE	12,000	1.500,0000	18.000,0000
73	MÓDULO BI SAÚDE (E-SUS) - SAÚDE	12,000	3.400,0000	40.800,0000
74	SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE	1,000	25.000,000	25.000,0000
75	SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDIMENTO IN LLOCO HORAS TÉCNICAS -	150,000	110,0000	16.500,0000
Total:				312.100,00

Lote: *4*

Item	Descrição	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
76	PLANEJAMENTO (PPA/LDO/LOA) - CÂMARA MUNICIPAL	12,000	850,0000	10.200,0000
77	CONTABILIDADE PÚBLICA - CÂMARA MUNICIPAL	12,000	1.200,0000	14.400,0000
78	TESOURARIA / FINANÇAS - CÂMARA MUNICIPAL	12,000	850,0000	10.200,0000
79	FOLHA DE PAGAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL	12,000	950,0000	11.400,0000
80	RECURSOS HUMANOS (E-SOCIAL) - CÂMARA MUNICIPAL	12,000	800,0000	9.600,0000
81	HOLERITE WEB - CÂMARA MUNICIPAL	12,000	750,0000	9.000,0000
82	CONTROLE DE PONTO ELETRÔNICO - CÂMARA MUNICIPAL	12,000	800,0000	9.600,0000
83	COMPRAS / LICITAÇÕES / CONTRATOS - CÂMARA MUNICIPAL	12,000	1.300,0000	15.600,0000
84	OBRAS PÚBLICAS - CÂMARA MUNICIPAL	12,000	500,0000	6.000,0000
85	MATERIAIS / ALMOXARIFADO - CÂMARA MUNICIPAL	12,000	500,0000	6.000,0000
86	PATRIMÔNIO PÚBLICO - CÂMARA MUNICIPAL	12,000	650,0000	7.800,0000
87	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL	12,000	800,0000	9.600,0000
88	PROTOCOLO / PROCESSOS WEB - CÂMARA MUNICIPAL	12,000	1.250,0000	15.000,0000
89	GED GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS - CÂMARA	12,000	1.500,0000	18.000,0000
90	OUVIDORIA PÚBLICA WEB - CÂMARA MUNICIPAL	12,000	950,0000	11.400,0000
91	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA WEB - CÂMARA MUNICIPAL	12,000	1.200,0000	14.400,0000
92	LEGISLAÇÃO TCE-PR - CÂMARA MUNCIPAL	12,000	650,0000	7.800,0000
93	PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE-PR - CÂMARA MUNICIPAL	12,000	650,0000	7.800,0000
94	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS WEB - CÂMARA MUNICIPAL	12,000	1.500,0000	18.000,0000
95	GESTÃO DE CONTROLE INTERNO WEB - CÂMARA MUNICIPAL	12,000	1.100,0000	13.200,0000
96	GESTÃO DE BACKUPS WEB - CÂMARA MUNICIPAL	12,000	1.500,0000	18.000,0000
97	SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE	12,000	1,0000	20.000,0000
98	SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDIMENTO IN LOCO HORAS TÉCNICAS -	12,000	110,0000	16.500,0000
Total:				279.500,00

Paiçandu, 20/02/2024

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:668DF3E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2022. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de kits lanche através da Secretaria Municipal de Saúde. Às 10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 16 (dezesseis) de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pelo Decreto nº 15.814 de 13 de dezembro de 2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6380/2022 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 176/2022, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação a empresa **CASA DO PASTEL CAFE LTDA** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a prestação dos serviços, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CASA DO PASTEL CAFE LTDA
CNPJ/CPF: 07.792.299/0001-03

LOTE 1
Valor Total do Lote: 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT CONTENDO 01 GARRAFA DE ÁGUA MINERAL 500ML; 01 ÁGUA DE COCO 200ML EMBALAGEM CARTONADA E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR; BISCOITO SALGADO, PREFERENCIALMENTE INTEGRAL E EM PACOTE INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 24 GRAMAS; BISCOITO DOCE, PREFERENCIALMENTE INTEGRAL E EM PACOTE INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 09 GRAMAS; 01 MIX DE NUTS E FRUTAS SECAS OU DESIDRATADAS, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 01 FRUTA E 02 NUTS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS;	KIT	5000	R$ 9,70	48.500,00

LOTE 2
Valor Total do Lote: 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT CONTENDO 01 GARRAFA DE ÁGUA MINERAL 500ML; 01 SUCO DE FRUTA 200ML EMBALAGEM CARTONADA E PREFERENCIALMENTE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES E OBRIGATORIAMENTE SEM ADIÇÃO DE CORANTES E COM NO MÍNIMO DE 30% DE FRUTA ; BISCOITO SALGADO, PREFERENCIALMENTE INTEGRAL E EM PACOTE INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 24 GRAMAS; BISCOITO DOCE, PREFERENCIALMENTE INTEGRAL E EM PACOTE INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 09 GRAMAS; 01 MIX DE NUTS E FRUTAS SECAS OU DESIDRATADAS, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 01 FRUTA E 02 NUTS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS;	KIT	5000	R$ 9,70	48.500,00

LOTE 3
Valor Total do Lote: 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais)

Item	Especificação	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	KIT CONTENDO 01 GARRAFA DE ÁGUA MINERAL 500ML; 01 BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE 200ML, TENDO PRINCIPAL INGREDIENTE O LEITE OU O SORO DE LEITE, SEM ADIÇÃO DE GORDURAS VEGETAIS E CORANTES; BISCOITO SALGADO, PREFERENCIALMENTE INTEGRAL E EM PACOTE INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 24 GRAMAS; BISCOITO DOCE, PREFERENCIALMENTE INTEGRAL E EM PACOTE INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 09 GRAMAS; 01 MIX DE NUTS E FRUTAS SECAS OU DESIDRATADAS, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 01 FRUTA E 02 NUTS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS;	KIT	5000	R$ 9,70	48.500,00

Valor Total Homologado - R$ 145.500,00

Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital e manter correspondência com a proposta da empresa vencedora. **Condições de execução:** Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho. A entrega será no Almoxarifado Central, localizado na Rua Flávio Santos, s/nº, Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos, próximo ao Posto Guapo PR 151 e Posto Bordinhão BR277. Hora do recebimento das 08:00 às 11:30 / 13:00 às 16:30min. Responsável pelo recebimento: Honório Aparecido Ferreira. O(s) bem (ens.), objeto do Edital, deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número da Nota de Empenho, bem, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência e no Edital, para a aceitação definitiva. O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 05 (cinco) dias contados a partir da data de entrega dos materiais. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a entrega do objeto do contrato obedecendo às especificações constantes no edital. Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração. Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu. A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Administração Municipal representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução do contrato. Prazo de entrega de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria. Fornecer os produtos, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas. **Do pagamento**: O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo, com a apresentação da nota fiscal e ateste do fiscal responsável, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e

a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 176/2022.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais)** para a entrega dos produtos descritos no quadro acima, com prazo de validade até 10 de maio de 2024, conforme art. 12 do Decreto Federal 7.892/13. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira, 21 de fevereiro de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANA PAULA FERREIRA MARQUES
CPF/MF sob o n° 023.185.859-03
(Decreto Municipal nº 15.410/2022)
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Casa do Pastel Cafe LTDA
CNPJ/CPF: 07.792.299/0001-03
ADRIANO DA SILVA NIZER
CPF/MF sob o n.° 027.375.619-22
Contratada

Testemunhas:

_____
Ceres Cristina Marques
R.G nº 6.243.206-3
Fiscal Titular do Contrato

_____
Luiz Eduardo Wonsttret
R.G nº 5.415.019-9
Fiscal Suplente do Contrato

Publicado por:
Rafaela Pires de Lima
Código Identificador:E6019F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

PROCESSO Nº 11.582/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 14/10/2022 – 13/10/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022, com vistas à futuro e eventual Serviços de Confecção e Instalação de 405 Placas (“PROIBIDO OCUPAÇÃO”) padrão Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União – SPU, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no

Edital e seus Anexos), *assinada aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Alysson Paulinelly do Nascimento, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.834.011/0001-93

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**As placas serão fornecidas em um conjunto composto por: 405 PLACAS + 405 POSTES (para fixação das placas) + 405 BASES (manilhas), conforme descrição abaixo:** a) 405 (quatrocentas e cinco) placas de Advertência, confeccionadas preferencialmente em aço galvanizado a quente número 18, espessura nominal de 2,00mm, segundo a norma NBR 11904, ou outro material similar, de elevada resistência à corrosão e intempéries. com estrutura metálica em perfis galvanizados de no mínimo 20mmx20mm, com espessura mínima de 1,25mm, sendo a comunicação visual em vinil monométrico com a impressão digital solvente de 720 dpis de resolução, na medida de 1,80x1,15., ou outro material similar. b) Postes para sustentação das placas em tubo galvanizado a fogo de Φ 2,5", com 3,5 m de comprimento, espessura de parede 3,35 mm, aletas anti-giro e tampa para não infiltrar água, com regalvanização a fogo do tubo posterior a furação e solda, podendo ser instalado dois postes na mesma manilha a fim de melhorar a sustentação. c) 405 (quatrocentas e cinco) manilhas de concreto armado de dimensões 1,00m x0,80m preenchidas com Concreto usinado fck=15 MPA, com 10 cm enterradas no solo e pintura da parte externa da manilha com tinta apropriada e de 1ª (primeira) linha na cor AMARELO **Observação: Todos os materiais utilizados na composição dos conjuntos deverão estar em conformidade com as Normas Técnicas pertinentes e especificações constantes neste Termo de Referência.**	**Unid.**	**405**	**R$ 1.435,71**	**R$ 581.462,55**
VALOR TOTAL					**R$ 581.462,55**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 31 de julho de 2023

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:BD18C229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

PROCESSO Nº 19.747/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 25/08/2022 – 24/08/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022, com vistas à futura e eventual Aquisição de Materiais para rede de drenagem pluvial e calçamento, em atendimento as Secretarias Municipais, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Margem Comércio de Materiais Hidráulicos - Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.151.335/0001-61

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Marca
7	49108	UNIDADE	Tubo PVC série normal DN 100 mm x 6 m, para água pluvial/esgoto predial (NBR 5688)	330	81,81	26.997,30	PLASTILIT
9	52523	UNIDADE	Tubo coletor de esgoto PVC, JEI, DN 150 mm x 6 m, cor ocre (NBR 7362)	140	321,42	44.998,80	MULTILIT
10	49112	UNIDADE	Joelho PVC, soldável, PB, 90 graus DN 100 mm para água pluvial/esgoto predial (NBR 5688)	110	5,45	599,50	PLASTILIT
11	49113	UNIDADE	Joelho PVC, soldável, PB, 90 graus DN 150 mm para água pluvial/esgoto predial (NBR 5688)	130	38,46	4.999,80	PLASTILIT
12	52511	UNIDADE	Curva PVC longa, 90 graus DN 100 mm para água pluvial/esgoto predial (NBR 5688)	50	24,60	1.230,00	PLASTILIT
14	49114	UNIDADE	Curva longa PVC, PB, JE, 90 graus, DN 100 mm, cor ocre, para rede coletora de esgoto (NBR 10569)	25	20,00	500,00	C&M
15	52514	UNIDADE	Curva longa PVC, PB, JE, 90 graus, DN 150 mm, cor ocre, para rede coletora de esgoto (NBR 10569)	25	64,00	1.600,00	C&M
17	52516	UNIDADE	Luva simples, PVC, soldável, DN 100 mm, série normal, para água pluvial/esgoto predial (NBR 5688)	60	5,80	348,00	PLASTILIT
19	52518	UNIDADE	Luva de correr PVC, JE, DN 100 mm, cor ocre, para rede coletora de esgoto (NBR 10569)	70	10,00	700,00	C&M
20	52519	UNIDADE	Luva de correr PVC, JE, DN 150 mm, cor ocre, para rede coletora de esgoto (NBR 10569)	65	27,69	1.799,85	C&M
28	57838	UNIDADE	Tubo PVC série normal DN 150 mm x 6 m, para água pluvial/esgoto predial (NBR 5688)	100	250,00	25.000,00	PLASTILIT
29	49118	UNIDADE	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, DN 300 MM X 6 METROS, COR OCRE, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 21138-3)	80	975,00	78.000,00	AMANCO
37	52522	UNIDADE	Tubo PVC corrugado, parede dupla, DN 200 mm x 6 m, cor ocre, para água pluvial/esgoto predial (NBR ISO 21138-3)	220	426,81	93.898,20	AMANCO
VALOR TOTAL					**R$ 280.671,45**		

Empresa: Pipeplast Indústria de Tubos e Conexões Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.823.982/0001-33

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Marca
8	5224	UNIDADE	Tubo coletor de esgoto PVC, JEI, DN 100 mm x 6 m, cor ocre (NBR 7362)	120	146,66	17.599,20	FENIX
13	52512	UNIDADE	Curva PVC leve, 90 graus, PB, DN 150 mm para água pluvial/esgoto predial (NBR 5688)	50	75,99	3.799,50	PIPEPLAST
16	52515	UNIDADE	Curva PVC, BB, JE, 90 graus DN 200 mm, cor ocre, para tubo corrugado e/ou liso, rede de água pluvial/esgoto predial (NBR 10569)	40	349,99	13.999,60	PIPEPLAST
18	52517	UNIDADE	Luva simples, PVC, soldável, DN 150 mm, série normal, para água pluvial/esgoto predial (NBR 5688)	110	40,90	4.499,00	MULTILIT
21	52520	UNIDADE	Te, PVC, DN 100 X 100 mm, série normal, para água pluvial/esgoto predial (NBR 5688)	115	14,95	1.719,25	MULTILIT
30	52522	UNIDADE	Tubo PVC corrugado, parede dupla, DN 200 mm x 6 m, cor ocre, para água pluvial/esgoto predial (NBR ISO 21138-3)	70	437,14	30.599,80	CORRPLASTIK
36	49118	UNIDADE	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, DN 300 MM X 6 METROS, COR OCRE, PARA ÁGUA PLUVIAL/ESGOTO PREDIAL (NBR 21138-3)	255	940,39	239.799,45	CORRPLATIK
38	57838	UNIDADE	Tubo PVC série normal DN 150 mm x 6 m, para água pluvial/esgoto predial (NBR 5688)	330	281,78	92.987,40	MULTILIT
VALOR TOTAL					**R$ 405.003,20**		

Empresa: Tubosleal Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.398.389/0001-63

Item	Cód.	Unidade	Especificação	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$	Marca
1	57833	UNIDADE	Bloco de concreto 14 x 19 x 39 cm (classe C - NBR 6136)	25000	2,92	73.000,00	Própria
2	57834	UNIDADE	Bloco de concreto 19 x 19 x 39 cm (classe C - NBR 6136)	14000	3,66	51.240,00	Própria
3	49102	UNIDADE	Meio bloco de concreto 14 x 19 x 19 cm (classe C - NBR 6136)	6000	1,56	9.360,00	Própria
4	49103	UNIDADE	Meio bloco de concreto 19 x 19 x 19 cm (classe C - NBR 6136)	4500	1,88	8.460,00	Própria
5	57835	M²	Bloco intertravado de concreto tipo paver 10 x 20 cm, e= 6cm, natural, resistência 35 Mpa (NBR 9781)	560	38,90	21.784,00	Própria
6	49106	UNIDADE	Tubo de concreto simples, classe PS-1, macho e fêmea, DN 300 mm, para águas pluviais (NBR 8889)	600	33,33	19.998,00	Própria
22	47469	METROS	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 400 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	1625	81,80	132.923,86	Própria
23	47470	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 600 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	1750	161,93	283.377,50	Própria
24	47471	METROS	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 800 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	400	329,60	131.838,80	Própria
25	55916	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, MACHO E FÊMEA, DN 2000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	10	1.655,00	16.550,00	Própria
26	52527	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 1200 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	110	477,70	52.547,00	Própria
27	52528	METROS	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	210	378,57	79.499,91	Própria
31	47469	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 400 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	4875	108,10	526.987,50	Própria
32	47470	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 600 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	5250	161,93	850.132,50	Própria
33	47471	METROS	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 800 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	1200	330,83	396.996,00	Própria
34	52528	METROS	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	630	377,76	237.988,80	Própria
35	52527	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-1, MACHO E FÊMEA, DN 1200 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	330	477,70	157.641,00	Própria
39	55916	UNIDADE	TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, MACHO E FÊMEA, DN 2000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	40	1.655,00	66.200,00	Própria
VALOR TOTAL					**R$ 3.116.524,87**		

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 31 de maio de 2023

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Reg. Ilha dos Valadares

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Mun. de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:EDE06F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022

PROCESSO Nº 13.968/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 26/08/2022 – 25/08/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Berlim Distribuidora de Materiais Elétricos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.351.303/0001-10

LOTE	CÓD.	UND.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
39	43726	UNID.	339	REFLETOR LED 100 WATTS, 6500K	MTX	R$ 62,62	R$ 21.228,18
43	43726	UNID.	1020	REFLETOR LED 100 WATTS, 6500K	MTX	R$ 62,62	R$ 63.872,40
VALOR TOTAL						**R$ 85.100,58**	

Empresa: Directy Construtora Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.402.715/0001-58

LOTE	CÓD.	UND.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	7073	METRO	4550	CABO FLEXÍVEL 10MM	STAR BRASIL	R$ 5,55	R$ 25.252,50
3	7100	METRO	5040	CABO PP 2 X 2,5 MM²	STAR BRASIL	R$ 3,93	R$ 19.807,20
VALOR TOTAL						**R$ 45.059,70**	

Empresa: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.226.324/0001-42

LOTE	CÓD.	UND.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	46812	METRO	4280	CABO PP 2 X 4,0 MM²	ENERGY	R$ 5,64	R$ 24.139,20
7	47535	UNID.	102	DISJUNTOR DIN 2 X 20A	SOPRANO	R$ 21,01	R$ 2.143,02
9	47532	UNID.	98	DISJUNTOR DIN 3 X 50A	SOPRANO	R$ 32,83	R$ 3.217,34
15	21622	UNID.	313	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES 10A	PLUZIE	R$ 3,50	R$ 1.095,50
16	7166	UNID.	310	INTERRUPTOR EMBUTIR 2 TECLAS SIMPLES 10A	PLUZIE	R$ 5,44	R$ 1.686,40
17	7168	UNID.	250	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLAS SIMPLES 10A	PLUZIE	R$ 7,34	R$ 1.835,00
18	34788	UNID.	230	INTERRUPTOR EMBUTIR 2P + T 10A (01 TECLA + TOMADA)	PLUZIE	R$ 5,05	R$ 1.161,50
20	50310	UNID.	870	LÂMPADA LED 12 WATTS, BASE E-27, BIVOLT	GLIGHT	R$ 5,73	R$ 4.985,10
21	50314	UNID.	1550	LÂMPADA LED 30 WATTS, BASE E-27, BIVOLT	GLIGHT	R$ 17,14	R$ 26.567,00
24	50316	UNID.	1455	LÂMPADA LED 40 WATTS, BASE E-27, BIVOLT	GLIGHT	R$ 23,92	R$ 34.803,60
26	29164	UNID.	380	LUMINÁRIA SLIM TUBO LED 2 X 18W – COM LÂMPADA	GLIGHT	R$ 25,30	R$ 9.614,00
28	44956	UNID.	653	REFLETOR LED 30 WATTS, 6500K	TASCHIBRA	R$ 30,94	R$ 20.203,82
29	50327	UNID.	430	TOMADA SISTEMA X 2P + T 10A COM CAIXA	PLUZIE	R$ 11,74	R$ 5.048,20
30	50328	UNID.	590	TOMADA SISTEMA X 2P + T 20A COM CAIXA	PLUZIE	R$ 4,35	R$ 2.566,50
31	54931	UNID.	870	TOMADA SISTEMA X, RJ 45 CATEGORIA 5E COM CAIXA	PLUZIE	R$ 15,15	R$ 13.180,50
32	54932	UNID.	370	TOMADA SISTEMA X, RJ 45DUPLA CATEGORIA 5E COM CAIXA	SOPRANO	R$ 32,09	R$ 11.873,30
34	54934	UNID.	880	TOMADA SISTEMA X DUPLA 2P + T 20A COM CAIXA	PLUZIE	R$ 5,83	R$ 5.130,40
35	57771	UNID.	80	LUMINÁRIA LED DE EMBUTIR QUADRADA 48W-DIMENSÃO MÍNIMA 60X60 - TEMPERATURA DE COR: BRANCO FRIO -MÍNIMO 6.000K.	MUNDILUX	R$ 172,37	R$ 13.789,60
37	50318	UNID.	296	LÂMPADA LED 65 WATTS, BASE E-27, BIVOLT	GLIGHT	R$ 67,74	R$ 20.051,04
41	50318	UNID.	889	LÂMPADA LED 65 WATTS, BASE E-27, BIVOLT	GLIGHT	R$ 67,74	R$ 60.220,86
42	50319	UNID.	900	LÂMPADA LED 70 WATTS, BASE E-27, BIVOLT	GALAXY	R$ 98,47	R$ 88.623,00
VALOR TOTAL						**R$ 351.934,88**	

Empresa: Q.B. Comércio de Materiais para Construção Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.959.390/0001-21

LOTE	CÓD.	UND.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	7080	METRO	3350	CABO FLEXÍVEL 6MM	CONDICELL	R$ 3,19	R$ 10.686,50
8	47540	UNID.	115	DISJUNTOR DIN 2 X 50A	SOPRANO	R$ 20,86	R$ 2.398,90
10	44922	UNID.	92	DISJUNTOR DIN 3 X 80A	SOPRANO	R$ 84,78	R$ 7.799,76
12	21089	METRO	7000	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM²	CONDUCELL	R$ 3,55	R$ 24.850,00
14	44373	ROLO	1037	FITA ISOLANTE 19 MM X 20 MTS - PRETA	WORKER	R$ 4,62	R$ 4.790,94
19	34683	UNID.	430	INTERRUPTOR EMBUTIR 2P + T 20A (01 TECLA + TOMADA)	ILUMI	R$ 5,04	R$ 2.167,20
VALOR TOTAL						**R$ 52.693,30**	

Empresa: RC Teive Comércio e Distribuição Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.176.836/0001-00

LOTE	CÓD.	UND.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
36	50317	UNID.	385	LÂMPADA LED 50 WATTS, BASE E-27, BIVOLT	KIAN / 11345	R$ 32,86	R$ 12.651,10
38	50319	UNID.	300	LÂMPADA LED 70 WATTS, BASE E-27, BIVOLT	EMPALUX / AL 703362	R$ 99,66	R$ 29.898,00
40	50317	UNID.	1158	LÂMPADA LED 50 WATTS, BASE E-27, BIVOLT	KIAN / 11345	R$ 32,86	R$ 38.051,88
VALOR TOTAL						**R$ 80.600,98**	

Empresa: Realluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.456.636/0001-84

LOTE	CÓD.	UND.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	54930	METRO	9600	CABO DE PAR TRANÇADO UTP, 4 PARES CATEGORIA 5E	ULTRA	R$ 2,00	R$ 19.200,00
11	7617	PEÇA	230	ELETRODUTO PVC 1" – PEÇA 03 METROS	LZ	R$ 11,57	R$ 2.661,10
23	47192	UNID.	496	LÂMPADA TUBULAR LED 40 WATTS, BIVOLT	ELGIN	R$ 56,23	R$ 27.890,08

25	41517	UNID.	239	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	SEGURIMAXX	R$ 19,26	R$ 4.603,14
27	46508	UNID.	875	PLAFON PVC COM SOQUETE EM PORCELANA BASE E-27	MARQUES	R$ 3,42	R$ 2.992,50
6	33716	PEÇA	2130	CANALETA PVC 20 X 10 X 2000 DUPLA FACE, SISTEMA X	ALUMBRA	R$ 6,08	R$ 12.950,40
22	39372	UNID.	510	LÂMPADA TUBULAR LED 20 WATTS, BIVOLT	ELGIN	R$ 13,86	R$ 7.068,60
VALOR TOTAL						**R$ 77.365,82**	

Empresa: TCJM Distribuidora e Importadora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.639.940/0001-53

LOTE	CÓD.	UND.	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA /MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
13	21090	METRO	3500	FIO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 4,00 MM²	ZARFLEX/LIG CABOS	R$ 4,94	R$ 17.290,00
VALOR TOTAL						**R$ 17.290,00**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 30 de junho de 2023

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura E Turismo

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

AMANDA CRISTINA PEREIRA ROQUE
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Secretário do Governo Municipal - Interino

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

JOÃO ANTÔNIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal de Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:8E4A4450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

PROCESSO Nº 3.103/2021
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 13/09/2022 – 12/09/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022, com vistas à futura e eventual Aquisição de Trator Cortador de Grama, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: FM Peças e Máquinas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.233.242/0001-30

		COTA DE 75 % PARA TODOS			
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
04	55761	**TRATOR CORTADOR DE GRAMA** MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 19 HP LARGURA DE CORTE: MÍNIMO DE 107 CM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 06 LT; TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA; MÉTODO DE CORTE MÍNIMO 2 EM 1 (2 LÂMINAS); MÍNIMO 07 POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE; ALTURA DE CORTE MÍNIMO DE 3,5 CM; TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA TIPO DE LUBRIFICAÇÃO: BOMBA DE ÓLEO; VELOCIDADE MÍNIMA FRENTE: 11 KM/H; VELOCIDADE MÍNIMA RÉ: 7 KM/H; MANUAL DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES **MARCA: Husqvarna**	02	R$ 24.950,00	R$ 49.900,00

Empresa: Mares Serviços e Comércio de Equipamentos Eireli ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.061.289/0001-87

COTA DE 75 % PARA TODOS					
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
03	55460	**TRATOR CORTADOR DE GRAMA, TIPO GIRO ZERO** MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 25HP; LARGURA DE CORTE: MÍNIMO DE 152 CM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 25 LT; TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA; MÉTODO DE CORTE MÍNIMO 3 EM 1 (3 LÂMINAS); MÍNIMO 13 POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE; ALTURA DE CORTE MÍNIMO DE 3,5 CM; TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA; TIPO DE LUBRIFICAÇÃO: BOMBA DE ÓLEO; SISTEMA DE DIREÇÃO: 2 ALAVANCAS; VELOCIDADE MÍNIMA FRENTE: 20 KM/H; VELOCIDADE MÍNIMA RÉ: 8 KM/H; MANUAL DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES **MARCA: Toyama - 17AREACM342**	02	R$ 72.499,93	R$ 144.999,86

Empresa: Paulo César Araújo de Andrade - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.517.600/0001-57

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELLI					
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**PREÇO UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	55760	**TRATOR CORTADOR DE GRAMA** MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 25 HP LARGURA DE CORTE: MÍNIMO DE 152 CM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 25 LT; TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA; MÉTODO DE CORTE MÍNIMO 3 EM 1 (3 LÂMINAS); MÍNIMO 13 POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE; ALTURA DE CORTE MÍNIMO DE 3,5 CM; TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA TIPO DE LUBRIFICAÇÃO: BOMBA DE ÓLEO; SISTEMA DE DIREÇÃO: 2 ALAVANCAS; VELOCIDADE MÍNIMA FRENTE: 20 KM/H; VELOCIDADE MÍNIMA RÉ: 8 KM/H; MANUAL DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES **MARCA/MODELO: HUSQVARNA**	01	R$ 66.849,00	R$ 66.849,00
02	55761	**TRATOR CORTADOR DE GRAMA** MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 19 HP LARGURA DE CORTE: MÍNIMO DE 107 CM; TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 06 LT; TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA; MÉTODO DE CORTE MÍNIMO 2 EM 1 (2 LÂMINAS); MÍNIMO 07 POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE; ALTURA DE CORTE MÍNIMO DE 3,5 CM; TIPO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA TIPO DE LUBRIFICAÇÃO: BOMBA DE ÓLEO; VELOCIDADE MÍNIMA FRENTE: 11 KM/H; VELOCIDADE MÍNIMA RÉ: 7 KM/H; MANUAL DO PROPRIETÁRIO E DE MANUTENÇÃO EM PORTUGUÊS; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES **MARCA/MODELO: HUSQVARNA**	01	R$ 21.000,00	R$ 21.000,00

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 30 de junho de 2023

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:B3D0AAEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

PROCESSO Nº 13.143/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 08/09/2022 – 07/09/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de

Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 08 (oito) dias do mês de setembro de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: A.C.A. Empreendimentos Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.789.664/0001-84

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
58	55723	LATA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, ALTO BRILHO, COR BRANCA, LATA COM 3.600 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	TÊXTIL	220	R$ 70,90	R$ 15.598,00
60	55726	LATA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, ALTO BRILHO, COR VERDE, LATA COM 3,600 LITROS; PREMIUM (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	TÊXTIL	79	R$ 70,88	R$ 5.599,52
61	55727	LATA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, ALTO BRILHO, COR VERMELHO, LATA COM 3,600 LITROS; PREMIUM (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	TÊXTIL	67	R$ 70,14	R$ 4.699,38
62	55728	LATA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, AUTO BRILHO, COR AZUL ROYAL LATA 3.600ML; PREMIUM (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	TÊXTIL	185	R$ 70,27	R$ 12.999,95
64	55730	LATA	TINTA PARA PISO, COR CINZA,18 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL	TÊXTIL	173	R$ 173,41	R$ 29.999,93
66	55732	GALÃO 3,6L	VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE COM 3.600 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	TÊXTIL	124	R$ 87,90	R$ 10.899,60
70	55717	GALÃO 18L	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM, COR BRANCA, GALÃO DE 18 LITROS – INTERNO E EXTERNO; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	TÊXTIL	117	R$ 162,39	R$ 18.999,63
71	55718	GALÃO 18L	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM, DIVERSAS CORES, GALÃO DE 18 LITROS- INTERNO E EXTERNO; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	TÊXTIL	87	R$ 166,66	R$ 14.499,42
72	55717	GALÃO 18L	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM, COR BRANCA, GALÃO DE 18 LITROS – INTERNO E EXTERNO; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	TÊXTIL	351	R$ 162,39	R$ 56.998,89
73	55718	GALÃO 18L	TINTA ACRÍLICA FOSCA PREMIUM, DIVERSAS CORES, GALÃO DE 18 LITROS- INTERNO E EXTERNO; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	TÊXTIL	261	R$ 166,66	R$ 43.498,26
VALOR TOTAL						**R$ 213.792,58**	

Empresa: C2 Comércio de Suprimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.008.693/0001-31

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
21	55680	GALÃO DE 3,6 L	FUNDO PARA GALVANIZADO 3,6 LITROS, NA COR BRANCA	ALWICOR	173	R$ 111,12	R$ 19.223,76
23	55682	GALÃO DE 3,6 L	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR 3,6 LITROS PARA MADEIRA	ALWICOR	126	R$ 96,95	R$ 12.215,70
54	55714	GALÃO 18L	SELADOR ACRÍLICO, GALÃO COM 18 LITROS. PREMIUM (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	ALWICOR	192	R$ 97,34	R$ 18.689,28
55	55715	GALÃO 3,6L	SELADOR PARA VERNIZ 3,6 LITROS	ALWICOR	139	R$ 117,55	R$ 16.339,45
67	55733	GALÃO 3,6L	VERNIZ MARÍTIMO FOSCO COM 3,600 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	ALWICOR	104	R$ 118,70	R$ 12.344,80
VALOR TOTAL						**R$ 78.812,99**	

Empresa: Elenice Leão Fanine - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.845.024/0001-90

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
3	55662	UNIDADE	BROCHA PARA PINTURA FORMATO REDONDO - MÍNIMO 75MM - CABO DE PLÁSTICO	Tidão	217	R$ 5,89	R$ 1.278,13
11	55670	TUBO	CORANTE LÍQUIDO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA 50ML. COR VERDE. (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	Chemicolor	925	R$ 2,55	R$ 2.358,75
13	55672	UNIDADE	DESEMPENADEIRA EM AÇO LISA CABO DE PLÁSTICO OU MADEIRA	Fertak	111	R$ 20,36	R$ 2.259,96
14	55673	UNIDADE	ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO - MÍNIMO 3 FILEIRAS.	Kala	175	R$ 8,33	R$ 1.457,75
24	55683	UNIDADE	LIXA PARA FERRO E METAIS EM GERAL N.º 100	Fertk	795	R$ 1,76	R$ 1.399,20
25	55684	UNIDADE	LIXA PARA FERRO E METAIS EM GERAL N.º 120	Fertk	785	R$ 2,42	R$ 1.899,70
27	55686	UNIDADE	LIXA PARA FERRO E METAIS EM GERAL N.º 180	Fertk	872	R$ 1,60	R$ 1.395,20
28	55687	UNIDADE	LIXA PARA FERRO E METAIS EM GERAL N.º 36	Fertak	777	R$ 1,50	R$ 1.165,50
30	55689	UNIDADE	LIXA PARA FERRO E METAIS EM GERAL N.º 80	Fertak	797	R$ 1,89	R$ 1.506,33
31	55690	UNIDADE	LIXA PARA MADEIRA N.º 100	Fertak	762	R$ 0,87	R$ 662,94
33	55692	UNIDADE	LIXA PARA MADEIRA N.º 150	Fertak	742	R$ 0,83	R$ 615,86
34	55693	UNIDADE	LIXA PARA MADEIRA N.º 80	Fertak	757	R$ 1,45	R$ 1.097,65
35	55694	UNIDADE	LIXA PARA PAREDE N.º 150	Fertak	792	R$ 0,82	R$ 649,44
36	55695	UNIDADE	LIXA PARA PAREDE Nº 100	Fertak	797	R$ 0,87	R$ 693,39
37	55696	UNIDADE	LIXA PARA PAREDE Nº 120	Fertak	782	R$ 0,93	R$ 727,26
38	55697	UNIDADE	LIXA PARA PAREDE Nº 80	Fertak	817	R$ 1,82	R$ 1.486,94
42	55702	UNIDADE	PINCEL (TRINCHA) DE 1 POLEGADA. MULTIUSO.	Fertak	193	R$ 2,64	R$ 509,52
43	55703	UNIDADE	PINCEL (TRINCHA) DE 1/2 POLEGADA. MULTIUSO.	Fertak	175	R$ 2,28	R$ 399,00
44	55704	UNIDADE	PINCEL (TRINCHA) DE 2 POLEGADAS. MULTIUSO.	Fertak	243	R$ 3,29	R$ 799,47
45	55705	UNIDADE	PINCEL (TRINCHA) DE 3 POLEGADAS. MULTIUSO	Fertak	180	R$ 6,66	R$ 1.198,80
46	55706	UNIDADE	PINCEL (TRINCHA) DE 3/4 POLEGADA. MULTIUSO	Fertak	218	R$ 2,01	R$ 438,18
52	55712	UNIDADE	ROLO DE LÃ 15 cm COM CABO.	Roma	355	R$ 9,15	R$ 3.248,25
VALOR TOTAL						**R$ 27.247,22**	

Empresa: Lukauto Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.545.473/0001-16

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
65	55731	EMB.	VERNIZ IMPERMEABILIZANTE (RESINA) INCOLOR PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISOS DE PEDRAS, CERÂMICAS, ARDÓSIAS E ETC. 18 LITROS	REVETEX	150	R$ 326,29	R$ 48.943,50

69	55735	LATA	ZARCÃO, FUNDO SINTÉTICO ANTICORROSIVO, LATA COM MÍNIMO DE 900 ML.	KRAFT	183	R$ 29,70	R$ 5.435,10
VALOR TOTAL							**R$ 54.378,60**

Empresa: Porto União Comércio e Representação Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.159.934/0001-96

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
57	55720	GALÃO 18L	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, DEMARCAÇÃO, COR BRANCA, GALÃO DE 18L; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN-WILLIAMS OU SUVINIL).	SHOW	201	R$ 199,97	R$ 40.193,97
59	55724	LATA	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, ALTO BRILHO, COR PRETA, LATA COM 3.600 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	MADE-QUÍMICA	81	R$ 72,37	R$ 5.861,97
68	55734	LATA	ZARCÃO, FUNDO SINTÉTICO ANTICORROSIVO LATA COM 3.600 LTS.	MADE-QUÍMICA	225	R$ 77,01	R$ 17.327,25
VALOR TOTAL							**R$ 63.383,19**

Empresa: Q.B. Comércio de Materiais para Construção Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.959.390/0001-21

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
2	55661	UNIDADE	BROCHA PARA PINTURA FORMATO QUADRADO MÍNIMO 15,5X5,5 CM - CABO DE PLÁSTICO	ROMA	325	R$ 4,54	R$ 1.475,50
5	55664	UNIDADE	CAL PARA PINTURA – SACA COM 8 KG.	CHIMELLI	1205	R$ 9,43	R$ 11.363,15
6	55665	UNIDADE	CONVERSOR DE FERRUGEM - QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TF 7 - 1000 ML.	TF7	116	R$ 32,24	R$ 3.739,84
7	55666	TUBO	CORANTE LÍQUIDO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA 50ML. COR AMARELO. (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	JUNTALIDER	920	R$ 4,34	R$ 3.992,80
9	55668	TUBO	CORANTE LÍQUIDO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA 50ML. COR MARROM. (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	JUNTALIDER	720	R$ 3,27	R$ 2.354,40
12	55671	TUBO	CORANTE LÍQUIDO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA 50ML. COR VERMELHO. (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	JUNTALIDER	915	R$ 3,49	R$ 3.193,35
16	55675	UNIDADE	ESPÁTULA PLÁSTICA PARA MASSA CORRIDA - MEDIDA MÍNIMA 13,1CMX8,8CM	WORKER	212	R$ 2,35	R$ 498,20
17	55676	PEÇA	EXTENSOR P/ ROLO PINTURA MÍNIMO 3 METROS.	ROMA	123	R$ 36,58	R$ 4.499,34
18	55677	UNIDADE	FITA ADESIVA TIPO CREPE 24/25MM X 50 MM.	WORKER	310	R$ 4,74	R$ 1.469,40
19	55678	UNIDADE	FITA ADESIVA TIPO CREPE 48MM X 50 MM.	WORKER	341	R$ 5,48	R$ 1.868,68
20	55679	UNIDADE	FIXADOR PARA CAL DE PINTURA (COLA PARA CAL) 150ML	JUNTALIDER	1060	R$ 2,01	R$ 2.130,60
22	55681	GALÃO DE 3,6 L	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE 3,6 LITROS, BASE DE ÁGUA	BLASCOR	198	R$ 53,83	R$ 10.658,34
26	55685	UNIDADE	LIXA PARA FERRO E METAIS EM GERAL N.º 150	WORKER	872	R$ 1,49	R$ 1.299,28
29	55688	UNIDADE	LIXA PARA FERRO E METAIS EM GERAL N.º 60	WORKER	787	R$ 2,34	R$ 1.841,58
39	55699	GALÃO 18L	MASSA ACRÍLICA, COR BRANCA, GALÃO COM 18 LITROS. EXTERIOR	BLASCOR	189	R$ 43,92	R$ 8.300,88
40	55700	GALÃO 18L	MASSA CORRIDA, COR BRANCA, GALÃO COM 18 LITROS, PVA. INTERIOR	BLASCOR	185	R$ 24,51	R$ 4.534,35
47	55707	UNIDADE	REMOVEDOR DE TINTA 1 LT	BLASCOR	261	R$ 42,45	R$ 11.079,45
48	55708	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 15 cm, COM CABO, 100% POLIÉSTER, RESISTENTE A SOLVENTES.	ROMA	406	R$ 3,76	R$ 1.526,56
49	55709	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 23 cm, 100% POLIÉSTER COM CABO RESISTENTE A SOLVENTES.	ROMA	431	R$ 10,36	R$ 4.465,16
50	55710	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 5 cm, 100% POLIÉSTER, COM CABO RESISTENTE E SOLVENTES.	ROMA	385	R$ 3,10	R$ 1.193,50
51	55711	UNIDADE	ROLO DE ESPUMA 9 cm, 100% POLIÉSTER, COM CABO RESISTENTE A SOLVENTES.	ROMA	365	R$ 3,81	R$ 1.390,65
53	55713	UNIDADE	ROLO DE LÃ 23 cm COM CABO.	ROMA	373	R$ 10,72	R$ 3.998,56
56	55179	GALÃO 18L	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, DEMARCAÇÃO, COR AMARELA, GALÃO DE 18L; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL).	BLASCOR	110	R$ 191,63	R$ 21.079,30
63	55729	LATA	TINTA PARA PISO, COR BRANCA,18 LITROS; (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL	BLASCOR	181	R$ 138,12	R$ 24.999,72
VALOR TOTAL							**R$ 132.952,59**

Empresa: Top Center Pontal Comércio de Utilidades Domésticas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.131.705/0001-73

LOTE	CÓDIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	55660	UNIDADE	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA 23 CM.	Inbrasil	228	R$ 5,92	R$ 1.349,76
4	55663	UNIDADE	CABO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	Condor	199	R$ 6,00	R$ 1.194,00
8	55667	TUBO	CORANTE LÍQUIDO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA 50ML. COR AZUL. (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	Chemicolor	995	R$ 4,17	R$ 4.149,15
10	55669	TUBO	CORANTE LÍQUIDO DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA 50ML. COR PRETO. (QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SHERWIN- WILLIAMS OU SUVINIL)	Chemicolor	685	R$ 3,82	R$ 2.616,70
15	55674	UNIDADE	ESPÁTULA AÇO INOX MÍNIMO 10CM - CABO MADEIRA	Koffel	190	R$ 10,94	R$ 2.078,60
32	55691	UNIDADE	LIXA PARA MADEIRA N.º 120	Worker	777	R$ 1,67	R$ 1.297,59
41	55701	UNIDADE	PINCEL (TRINCHA) 2 e 1/2 POLEGADAS, MULTIUSO.	Worker	193	R$ 5,48	R$ 1.057,64
VALOR TOTAL							**R$ 13.743,44**

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 30 de junho de 2023

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal do Cultura e Turismo

JOÃO ANTONIO LOZANO BAPTISTA
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:39A6D1B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

PROCESSO Nº 11.232/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 18/08/2022 – 17/08/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022, com vistas à futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Locação de Sanitários Químicos, em atendimento as Secretarias Municipais, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa:Camila Venturin Zappellini Paiva - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.499.902/0001-80

COTA EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI						
ITEM	**UNIDADE**	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	SERVIÇO (DIÁRIA)	49501	Locação de sanitários químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente X 1,22m de fundo X 2,10m de altura, composto de caixa de dejeto, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso de pessoas com e sem deficiência física. MARCA: Própria	345	R$ 179,97	R$ 62.089,65
2	SERVIÇO (DIÁRIA)	49502	Locação de sanitários químicos individual, portáteis, para usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas, rampa e materiais acessíveis. MARCA: Própria	346	R$ 223,32	R$ 77.268,72

COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA						
3	SERVIÇO (DIÁRIA)	49501	Locação de sanitários químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto	1.038	R$ 179,99	R$ 186.829,62

			translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente X 1,22m de fundo X 2,10m de altura, composto de caixa de dejeto, porta-papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso de pessoas com e sem deficiência física. MARCA: Própria				

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 31 de maio de 2023

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:44FFDFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

PROCESSO Nº 13.723/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 02/09/2022 – 01/09/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS AUTOMOTIVAS DIVERSAS em atendimento às Secretarias Municipais, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Casa Bruta Comercial ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.099.219/0001-62

ITEM	CÓD.	DESCRITIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	50184	ESCADA ARTICULADA 4X4 COM 16 DEGRAUS DE ALUMÍNIO – Possui 4 partes é extremamente versátil, leve e fácil de transportar. Pode ser usada como escada de encosto, escada de pintor em A, andaime e outras dez posições. Suas articulações têm travamento automático. Perfil extrudado de alumínio, articulações em aço galvanizado e sapatas emborrachadas antiderrapantes. Possui extensão lateral para maior estabilidade, degraus antiderrapantes com maior área de contato. Contém 16 degraus; carga máxima de trabalho: 150Kg; Altura da escada: estendida mínima: 4,51m.	UND.	42	Reisam	845,23	35.499,66
TOTAL GERAL -->						**R$ 35.499,66**	

Empresa: Elenice Leão Fanine - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.845.024/0001-90

ITEM	CÓD.	DESCRITIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	50156	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CATRACA COM 16 PEÇAS 8-24MM – Jogo de chaves combinadas com catraca, *Rotação do parafuso com apenas 5º de movimento, enquanto a chave estrela comum com 30º; *Material das chaves: Cromo vanádio; *16 Peças compõem o kit, sendo de medidas:- 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24 mm; *Precisão de 5º no giro da catraca nos tamanhos de10 até 24 mm, 6º para as chaves de 8 e 9 mm; *Atende ao torque das rigorosas noras DIN, ANSI e ABNT.	JOGO	40	MAYLE	437,50	17.500,00
6	50157	JOGO CHAVE BIELA TIPO L COM 12 PEÇAS – Produzida em aço especial; *Niquelado e cromado; *Medidas iguais dos dois lados; *Cabeças de perfil cônico; *Aplicação indicada para aperto e desaperto; *Utilizado em porcas e parafusos sextavados; *Contém 12 peças sendo: 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19mm.	JOGO	33	FERTAK	296,96	9.799,68
12	50164	FACÃO PARA MATO EM AÇO CARBONO 16 POL. COM CABO DE POLIPROPILENO – Lâmina em aço carbono com fio liso. Cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio proporcionando mais resistência e durabilidade; *Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico; *A lâmina recebe um acabamento lixado com um revestimento em verniz, que lhe confere uma maior resistência; *Tamanho da lâmina: 16". *Comprimento total: 530mm	UND.	54	FERTAK	16,66	899,64
15	50167	CARRINHO DE MÃO PRETO MÍNIMO 55 LITROS COM PNEU. Características: capacidade de no mínimo 55 litros; *especificações: braço metálico reforçado; caçamba metálica plástica funda de 3,5 mm; o braço possui acabamento com pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Roda, pneu com câmara com bucha plástica. Itens Inclusos Dimensões aproximadas: Tamanho (AxLxP): 62 x 59 x 148,8 cm Peso: 9,7 Kg	UND.	227	TIDÃO	195,15	44.299,05
18	50171	NÍVEL DE ALUMÍNIO ROBUSTO DE 3 BOLHAS 600 MM – Nível de alumínio; *3 Bolhas: Horizontal, Vertical e Transversal. Régua auxiliar de 600mm. Material do nível: Alumínio	UND.	38	FERTAK	27,36	1.039,68
19	50173	PRUMO DE PAREDE PARA PEDREIRO MÍNIMO 800G – Prumo de parede para pedreiro mínimo 800g; Corpo em aço de alta resistência; Calço guia em madeira; Cordão nylon de 2 metros.	UND.	31	FERTAK	26,12	809,72

22	50176	LINHA PARA PEDREIRO COM MEDIDA DE 0,80 MM X 100MM – Linha para pedreiro; 100% poliamida; Proteção UV; Espessura: 0,8• Comprimento: 100 m.	UND.	79	UTAH	6,26	494,54
30	55033	Talhadeira – nas medidas 22 x 200 mm	UND	68	FERTAK	14,29	971,72
33	55036	Brocha Média Retangular – Material da Base da Broxa de madeira, material do cabo de plástico, cerdas sintéticas, comprimento 19,0 x Largura 7,5 cm.	UND	149	FERTAK	5,67	844,83
37	55040	Picareta com cabo de madeira 95 cm – Fabricado em aço especial, cabo de madeira de alta qualidade, proteção contra ferrugem.	UND	49	MINASUL	72,95	3.574,55
38	50154	ALICATE BICO MEIA CANA RETO DE 6 POL. - Alicate de bico meia-cana – Fabricado em aço cromo vanádio – Acabamento polido - 1.000 V testado individualmente- Antiderrapante com abas de proteção, que proporciona melhor manuseio ao operador - Medida: 6".	UND	44	FERTAK	17,72	779,68
41	50180	JOGO DE FORMÕES COM 4 PEÇAS – Cabo plástico com empunhadura ergonômica com revestimento de borracha, proporcionando maior conforto durante o uso• forjado em aço cromo vanádio e revestido para proteção contra a corrosão• endurecido e temperado para maior durabilidade• ampla superfície de golpe na borda do cabo• utilizado para cortar e entalhar em madeira, com o auxílio de um martelo• composto por 4 peças, sendo:- 01 Formão 06,0mm (1/4 pol). 01 Formão 12,0mm (1/2 pol). 01 Formão 18,0mm (23/32 pol). 01 Formão 24,0mm (15/16 pol).	UND	37	FERTAK	55,27	2.044,99
TOTAL GERAL -->						**R$ 83.058,08**	

Empresa: Fábio de Oliveira de Souza Comércio de Informática - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.334.856/0001-43

ITEM	CÓD.	DESCRITIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	50185	ESCADA DE ALUMÍNIO COM 8DEGRAUS PARA USO DOMÉSTICO – Escada com 8 degraus; fabricada em alumínio com peças plásticas em polipropileno; Estrutura em tubo retangular, que garante maior estabilidade. Possui travamento automático na plataforma superior; Pés e degraus antiderrapantes; equipada com fita de segurança; dobrável e fácil de guardar; mais leve com maior durabilidade, mesmo em áreas litorâneas. Ideal para pequenos consertos e para alcançar lugares mais elevados no uso doméstico. Capacidade de peso: 120Kg. Dimensões da escada aberta: Altura: 2,19m, Comprimento: 1,33m, Largura: 54cm. Dimensões da escada fechada: Altura: 2,32m, Comprimento: 54cm e Largura: 10cm	UND.	43	BOTAFOGO – MODELO: ESX0067	274,18	11.789,74
TOTAL GERAL -->						**R$ 11.789,74**	

Empresa: Fergavi Comercial Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.968.227/0001-30

ITEM	CÓD.	DESCRITIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	50160	ENXADA CANAVIEIRA COM CABO MADEIRA DE 150CM – Enxada canavieira goivada com cabo; *Enxada forjada em aço carbono especial de alta qualidade; *Ferramenta utilizada em trabalhos de jardinagem, construção civil e agricultura; *Dimensões do produto: 1505x296x206mm; *Tamanho do cabo: 150cm.	UND.	124	TRAMONTINA	56,44	6.998,56
31	55034	Ponteiro de 10 polegadas	UND	65	LS	17,81	1.157,65
34	55037	Desempenadeira Lisa de Madeira – 140 x 240 mm com cabo de madeira	UND	72	MOMFORT	15,95	1.148,40
36	55039	Alavanca de 1 polegada /25,4 mm - 1,50m	UND	50	NP	123,03	6.151,50
TOTAL GERAL -->						**R$ 15.456,11**	

Empresa: GGV Comercial Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.236.131/0001-57

ITEM	CÓD.	DESCRITIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	50152	ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6 POL. *Fabricado em aço cromo vanádio, com acabamento niquelado na cabeça e na articulação; *Cabo emborrachado revestido em PVC; *Aplicações: Ideal para dobrar, puxar, cortar e prender arames; *Tamanho: 6".	UND.	66	MTX 17509	23,93	1.579,38
4	50153	ALICATE DE PRESSÃO 10 POL. Alicate de Pressão. *Ferramenta com formato curvo inferior e reto superior; *Informações Técnicas – medida total: 10" (224 mm), Abertura máxima da boca: 1.1/8" (28 mm).	UND.	65	MTX 1843255	25,78	1.675,70
9	50161	VASSOURA JARDIM CABO DE MADEIRA 120CM 22 DENTES – Vassoura metálica 22 dentes com olho de 23 mm e cabo de madeira de 120 cm. A vassoura é utilizada para recolher grama e folhas de um modo geral, tanto para gramados como para superfícies duras como ruas e calçadas.	UND.	245	Kala	30,18	7.394,10
11	50163	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA, COM CABO DE MADEIRA Y DE 75CM – Pá ajuntadeira quadrada N°3; *Cabo de madeira em Y; *Comprimento total: 75cm	UND.	131	Collins	34,32	4.495,92
13	50165	ALICATE REBITADOR PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 10 POL. COM 4 PONTAS – Alicate rebitador profissional. Bocal estendido; *Ferramenta robusta durável e de fácil manuseio; *Estrutura em aço de alta resistência com tratamento térmico; *Cabo emborrachado e ergonômico e equipado com mola ejeta a haste do rebite; *Melhore a produtividade de seus processos de fixação/montagem; *Comprimento: 10.5" (260 mm); *Acompanha:04 bicos para rebite e 01 chave para troca dos bicos.	UND.	49	Fertak	35,63	1.745,87
14	50166	FOICE ROÇADEIRA COM CABO DE MADEIRA 120CM – Ideal para corte do mato ralo, capoeira e também para pastagens; *A foice é fabricada em aço carbono especial de alta qualidade. É temperada em todo corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso; *Foice roçadeira, com olho de 32 mm de diâmetro, pintura em verniz transparente; *O sistema de chanfro e afiação em equipamentos automatizados confere excelente fio às peças. O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Comprimento do cabo: 120cm	UND.	44	Collins	38,58	1.697,52
16	50168	ARCO DE SERRA AJUSTÁVEL12 POL – Arco de serra, com lâmina ajustável. Cabo com textura para maior comodidade, firmeza e controle. *Medida: 12"; Tamanho total do arco: 450mm.	UND.	81	Sparta 7754355	17,61	1.426,41
17	50169	LÂMINA DE SERRA MANUAL 12 POL – Lâmina de serra manual 12". Ideal para trabalhos em bancada, onde o material está seguramente fixado. Fabricada com ao rápido de alta resistência a desgaste e alta tenacidade; totalmente temperada em fornos a vácuo, assegurando assim estrutura homogênea e dureza uniforme lâmina de serra. Esta lâmina de serra manual é preferida dos profissionais experientes, por oferecer a máxima firmeza e extrema precisão de corte para todos os tipos de aço. Com 32 dentes a cada 25mm	UND.	653	Bosch	6,58	4.296,74
20	50174	RÉGUA DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO mínimo 2,0 M REFORÇADA – Com sua estrutura bitubular, esta régua possui excelente resistência para alinhamento da superfície na hora do reboco.100% reciclado. Especificações Técnicas: material: alumínio; comprimento mínimo: 200 cm.	UND.	47	Kala	53,17	2.498,99
21	50175	ESQUADRO AÇO CARBONO E/OU DE ALUMINIO COM NO DE MÍNIMO 30	UND.		Sparta 3234455-cabo	33,86	1.963,88

		CM COM CABO PLÁSTICO – Corpo em aço carbono temperado; Cabo injetado; Graduação em milímetros e polegadas; Tamanho mínimo: 30cm.		58	alumínio		
23	50177	MARRETA 5kg com cabo de madeira – Medida aproximada Cabo: 865 mm; Medida aproximada peça: 167 x 69 x 860 mm, cabo em madeira.	UND.	62	RC	130,60	8.097,20
24	50178	TRENA LONGA ABERTA LINHA L 50M X 13MM – Linha L; Trena de caixa aberta com estojo em ABS de alta resistência; Possui alça moldada para as mãos, maior segurança e conforto para o seu trabalho; Fita em fibra de vidro e é resistente contra umidade; Fita graduada em milímetros e polegadas; Manivela com rebobinamento fácil e suave; Conta ainda com gancho tipo argola na extremidade da fita. Comprimento da fita: 50m (165ft), Largura da fita: 13mm.	UND.	48	Fertak	42,44	2.037,12
26	50182	PÉ DE CABRA EM AÇO FORJADO 24 POL. X 19 MM – Corpo em aço forjado com secção hexagonal; *Acabamento com pintura na cor preta; *Possui gancho bifurcado em uma das extremidades, de modo que consegue agarrar um objeto quando ergue ou puxa; *Indicado para o uso em construções civil em geral. Comprimento: 24", espessura do corpo: 19mm.	UND.	43	Worker	45,62	1.961,66
32	55035	Balde metálico 10 litros – nas medidas: Largura 20cm x 20 cm de Altura – Comprimento 35 cm.	UND	100	Worker	24,58	2.458,00
35	55038	Cavadeira articulada com 1,80 metros.	UND	55	Max	97,01	5.335,55
40	50170	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO EM MADEIRA DE 120CM – Cavadeira articulado – Cabo em madeira de ótima resistência – Punho de borracha para aumentar o conforto – Comprimento total: 120cm	UND	71	Max	42,08	2.987,68
42	50187	COLHER DE PEDREIRO Nº 10"	UND	120	Fertak	14,57	1.748,40
TOTAL GERAL -->						**R$ 53.400,12**	

Empresa: Top Center Pontal Comércio de Utilidades Domésticas Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.131.705/0001-73

ITEM	CÓD.	DESCRITIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50150	MARTELO UNHA DE COM NO MÍNIMO 29MM COM CABO FIBRA DE VIDRO – O martelo é uma das ferramentas mais conhecidas e utilizadas, pois serve para aplicar e remover pregos de paredes e de objetos de madeira. Auxilia nos segmentos de marcenaria, carpintaria e na indústria de diversos segmentos. *Cabeça em aço polido; *Cabo emborrachado para melhor aderência; *Fibra de vidro confere maior resistência e leveza; *Culatra emborrachada, 29 mm.	UND.	112	Fortezza	29,88	3.346,56
2	50151	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL DE 8 POL - *Fabricado em aço; *Com suas mandíbulas planas e ovaladas podemos segurar com firmeza superfícies de forma chata, cilíndrica, oval, quadrada, sextavada, oitavada ou poligonal; *8 polegadas.	UND	89	Kala	23,59	2.099,51
7	50158	JOGO CHAVE DE FENDA E PHILLIPS COM 6 PEÇAS - Jogo chave de fenda e phillips; *Haste forjado em aço cromo vanádio; *Acabamento niquelado e polido; *Alta resistência a impactos; *Cabo fabricado em PVC rígido; *Fabricado na cor verde transparente; *Injetado diretamente sob a lâmina; *Resistente a ácidos, graxa e dissolventes orgânicos; *Resistencia do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts; *Composto por 6 peças, sendo de medidas:- 04 Fenda:: 5/16" x 6" (8 x 150 mm) – 1/4" x 4" (6 x 100mm) – 3/16" x 4" (5 x 100 mm) - 1/8" x 3" (3.5 x 75mm)- 02 Phillips:: PH2 x 100 (1/4" x 4") – PH1 x 75 (3/16" x 3").	JOGO	59	Kala	28,77	1.697,43
10	50162	PÁ CORTADEIRA DE BICO Nº 3 COM CABO DE MADEIRA – Pá cortadeira de bico, fabricada em chapa com acabamento laminado. Possui tratamento temperado e revenido. Com proteção em verniz. Desenvolvido pensando na qualidade e durabilidade. Com cabo de madeira lixada. Especificações técnicas: Dimensões aproximadas: 275 x 215 mm: Comprimento do Cabo: 1480 mm	UND.	129	Collins	29,74	3.836,46
25	47389	TRENA 5 M X 3/4 POL. - Trena com design moderno; Moldam-se as mãos proporcionando maios conforto e melhor pegada; Reúne as funcionalidades básicas em uma ferramenta com durabilidade e economia; Adequada para medições em ambientes sem muito detrito, umidade e pouca altura; Corpo em plástico ABS, resistente a quedas; Trava e freio em um só botão; Estica até 2,3M a 45° sem dobrar. Medidas: Comprimento: 5 m- Largura: 3/4".	UND.	123	Talberg	12,92	1.589,16
29	55032	Marreta Pequena oitavada 1,5 kg com cabo de madeira – Altura 28 cm, Largura 4,4 cm – Comprimento 11.8 cm.	UND	73	Tenace	41,09	2.999,57
39	50155	SERROTE DE 24 POL. Serrote robusto – Lâmina com espessura de 0,90mm – Cabo de madeira com três parafusos, garantindo maior firmeza no corte – Possui 6 dentes por polegada-Tamanho: 24".	UND	58	Koffel	51,72	2.999,76
43	50188	COLHER DE PEDREIRO Nº 7"	UND	120	Fertak	14,10	1.692,00
TOTAL GERAL -->						**R$ 20.260,45**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 30 de junho de 2023

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

CHRISTIAN NARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional da Ilha dos Valadares

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ANTONIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo Visita

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:F6F85B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

PROCESSO Nº 23.971/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 05/09/2022 – 04/09/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE MÁQUINA MINI CARREGADEIRA E IMPLEMENTOS, SENDO: CAPINADEIRA E VASSOURA RECOLHEDORA, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Novafrota Equipamentos S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.509.150/0001-13

ITEM	COD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO/FABRICANTE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	57949	UND	MINI CARREGADEIRA TIPO BOB CAT NOVA, ano de fabricação 2022/2023, motor diesel com potência mínima de 49 hp, cabinada com ar condicionado, velocidade mínima 11,4 km/h ou acima, capacidade de no mínimo 590 kg, capacidade de elevação de no mínimo 2,750 mm, alcance de descarga de no mínimo 550 mm, equipado com caçamba frontal com largura de no mínimo 1.550 mm, carga de tombamento de no mínimo 1.100 kg, capacidade mínima tanque de combustível de 54 litros ou superior,, capacidade mínima da caçamba 62", braço da carregadeira com sistema de flutuação automática, auxiliar hidráulico com sistema de engate rápido para acessórios, engate rápidos com sistema de alivio de pressão, cabine do operador aberta, com acento regulável, cinto de segurança e barra de proteção para o operador, freio de estacionamento, no mínimo com 02 (dois) faróis dianteiros e 02(dois) traseiros, buzina e estrutura de proteção ROPS e FOPS. Modelo: BOB CAT ou qualidade superior. Deverá ser realizado a entrega técnica, catalogo de peças e manual operacional em português. Sistema de controle de operação através de joystick, peso operacional mínimo de 2.000 kg, kit eletrônico para aplicação de acessórios.	Bobcat / Mini carregadeira – S450 / Bobcat	2	R$ 231.018,00	R$ 462.036,00
2	57950	UND	VASSOURA RECOLHEDORA 60", MARCA COMPATÍVEL COM A MINI CARREGADEIRA - Implemento vassoura recolhedora, medindo ao total 1600 mm de largura e 1500 mm de vassoura, com escovas medindo 544 mm de diâmetro, com caçamba de recolhimento de capacidade para 0,34 m, sendo acoplada de diâmetro 24", alcance na frente de 26", alcance lateral 14" a altura em relação ao solo 22".	Paladin / Vassoura Recolhedora 60" SB60 / Paladin Crenlo	4	R$ 35.000,00	R$ 140.000,00
3	57951	UND	CAPINADEIRA HIDRÁULICA, MARCA COMPATÍVEL COM A MINI CARREGADEIRA - Implemento capinadeira hidráulica, diâmetro do disco 600mm, peso total 215 kg, medidas do cabo de aço ¾.	Bobcat / Capinadeira C053 / Bobcat	4	R$ 32.000,00	R$ 128.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 730.036,00**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 30 de junho de 2023

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:B6C07EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

PROCESSO Nº 13.622/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 19/09/2022 – 18/09/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022, com vistas à futura e eventual Aquisição de Itens de Jardinagem em atendimento as Secretarias Municipais, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: C2 Comércio de Suprimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.008.693/0001-31

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	UNIDADE	57654	BICOS DE PLÁSTICO PARA COM CONECTOR DE MANGUEIRA	SUNFLEX	653	R$ 14,08	R$ 9.194,24
10	UNIDADE	57661	MANGUEIRA PARA JARDIM - MODELO MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA, PVC, ESPESSURA MÍNIMA DA PAREDE DE 1,8MM, COMPLETA: COM CONEXÃO E ESGUICHO PLÁSTICO, PARA LAVAGEM, IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS. PRODUTO FLEXÍVEL E DE MATERIAL RESISTENTE COM NO MÍNIMO 20 MTS E MÁXIMA 50 MTS DE COMPRIMENTO, COM ADAPTADOR E ESGUICHO.	SUNFLEX	70	R$ 86,42	R$ 6.049,40
21	ROLO C/ 100 METROS	57672	TELA PROTEÇÃO DE FACHADA- NA COR VERDE, FABRICADA EM POLIETILENO. ROLO APRESENTAÇÃO EM 3,00 X 50 MT.	TEGAPE	83	R$ 449,01	R$ 37.267,83
30	UNIDADE	57681	VASSOURA TIPO GARI COM REFORÇO NO CABO. VASSOURA EM CEPA DE MADEIRA, COM CERDAS DE PIAÇAVA IDEAL PARA LIMPEZAS PESADAS, RUAS. COMPRIMENTO MÍNIMO DA CEPA 37CM, ALTURA MÍNIMA 09CM E COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 120 CM.	PEROVINHA	589	R$ 24,58	R$ 14.477,62
31	ROLO C/ 100 METROS	57672	TELA PROTEÇÃO DE FACHADA- NA COR VERDE, FABRICADA EM POLIETILENO. ROLO APRESENTAÇÃO EM 3,00 X 50 MT.	TEGAPE	249	R$ 449,01	R$ 111.803,49
TOTAL:							**R$ 178.792,58**

Empresa: Elenice Leão Fanine - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.845.024/0001-90

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	CONJUNTO	57656	CONJUNTO PARA JARDINAGEM - FERRAMENTAS FABRICADAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO; CABOS PRODUZIDOS COM MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL; ACABAMENTO ENVERNIZADO, PARA UM MELHOR ACABAMENTO E APRESENTAÇÃO. DEVE CONTER 3 PEÇAS: 1 PAZINHA LARGA, 1 PAZINHA ESTREITA E 1 ANCINHO 3 DENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 7,5 CM, LARGURA 14 CM COMPRIMENTO 40 CM.	TRAMONTINA	49	R$ 30,61	R$ 1.499,89
9	ROLO COM 100 METROS	57660	LONA PLÁSTICA, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS DO ROLO 4 M X 100 M, ESPESSURA MÍNIMA 50 MICRAS.	ORTEM	91	R$ 280,21	R$ 25.499,11
11	FRASCO	57662	ÓLEO CONCENTRADO DE NEEM – FRASCO 1 LITRO. CONTROLE DE NO MÍNIMO 400 TIPOS DE PRAGAS, INSETOS E PARASITAS.	PURO NEEN	38	R$ 81,55	R$ 3.098,90
12	UNIDADE	57663	PÁ DE BICO, CABO DE MADEIRA MÍNIMO 71 CM.	TRAMONTINA	55	R$ 41,81	R$ 2.299,55
13	UNIDADE	57664	PÁ QUADRADA PEQUENA, CABO DE MADEIRA MÍNIMO 45 CM	TRAMONTINA	96	R$ 40,62	R$ 3.899,52
16	UNIDADE	57667	PULVERIZADOR MANUAL LEVE, PORTÁTIL E DE FÁCIL MANUSEIO COM CAPACIDADE MÍNIMO DE 5 LITROS	FERTAK	18	R$ 81,11	R$ 1.459,98
22	ROLO C/ 100 METROS	57673	TELA SOMBRITE 80%, COR PRETA, MEDIDAS APROXIMADAS DO ROLO 4 M X 100 M.	SOLPACK	17	R$ 2.229,41	R$ 37.899,97
24	UNIDADE	57675	TESOURA FORJADA PARA CERCA VIVA/GRAMA, LÂMINAS LISAS, CABO DE MADEIRA DIMENSÕES APROXIMADAS DE COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 55.2 X 17.1 X 10.8 CENTÍMETROS.	TRAMONTINA	29	R$ 40,13	R$ 1.163,77
25	UNIDADE	57676	TESOURÃO DE PODA- TIPO BYPASS, CABO DE MADEIRA, MIN. 60 CM LÂMINAS EM AÇO CARBONO ESPECIAL	KALA	14	R$ 277,85	R$ 3.889,90

			TEMPERADO PARA UM CORTE PRECISO E MACIO.				
26	UNIDADE	57677	TORNEIRA 3/4" DE ESFERA PARA JARDIM TORNEIRA COM FECHAMENTO EM VÁLVULA ESFERA - 3/4" . COM BICO PARA MANGUEIRA DE JARDIM DE 3/4" POLEGADA: 3/4"(PAREDE) X 3/4"(BICO). PRODUZIDA EM LIGA ZAMAC. PODE SER ROSQUEADA MANUALMENTE.	THOMPSON	105	R$ 22,04	R$ 2.314,20
27	UNIDADE	57678	TRITURADOR DE GALHOS TRIFÁSICO, POTÊNCIA MÍNIMA 5,5 CV, COM NO MÍNIMO DUAS LÂMINAS DE CORTE (FACA) EM AÇO ESPECIAL. GARANTIA DE 12 MESES.	CID	1	R$ 6.450,00	R$ 6.450,00
28	UNIDADE	57679	VASO PLÁSTICO PARA PLANTAS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM FUROS DE ESCOAMENTO. MEDIDAS MÍNIMAS: ALTURA 7 CM X LARGURA (BOCA) 10CM X LARGURA (FUNDO) 7,5 CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 415 ML.	NUTRIPLAST	2020	R$ 1,26	R$ 2.545,20
TOTAL:						**R$ 92.019,99**	

Empresa: Fábio de Oliveira de Souza Comércio de Informática - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 42.334.856/0001-43

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PACOTE	57652	ABRAÇADEIRAS DE NYLON, COR PRETO. PACOTE COM 100 UNIDADES. MEDIDA APROXIMADA 100 X 2,5MM. SISTEMA DE FECHAMENTO AUTO-TRAVANTE. TOTALMENTE FLEXÍVEL.	FORCELINE – MODELO: 100 X 2,5 MM	308	R$ 7,75	R$ 2.387,00
TOTAL:						**R$ 2.387,00**	

Empresa: GGV Comercial Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.236.131/0001-57

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UNIDADE	57653	ANCINHO PARA JARDINAGEM METÁLICO COM 3 DENTES E CABO DE MADEIRA. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE (C X L X A) 24,7 MM X 7,2 MM X 5,9 MM.	Tramontina 77909001	41	R$ 15,42	R$ 632,22
4	UNIDADE	57655	CARRINHO DE MÃO - CAÇAMBA METÁLICA; PNEU COM CÂMARA 3.25/8; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 1.44 X 0.59 X 0.52 CM; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L.	Esfera	125	R$ 306,86	R$ 38.357,50
6	UNIDADE	57657	ENXADA ESTREITA MÍNIMO 2.5, CABO DE MADEIRA MEDIDA APROXIMADA 145 CM.	Tramontina 77218254+cabo	124	R$ 57,25	R$ 7.099,00
7	UNIDADE	57658	GARFO 4 DENTES, CABO DE MADEIRA PARA JARDINAGEM.	Tramontina 77915001	35	R$ 12,28	R$ 429,80
14	UNIDADE	57665	PAZINHA PARA JARDINAGEM ESTREITA, METÁLICA COM CABO DE MADEIRA DIMENSÕES APROXIMADAS DE 28.4 X 7 X 5.2 CENTÍMETROS.	Tramontina 77908001	34	R$ 11,40	R$ 387,60
15	UNIDADE	57666	PAZINHA PARA JARDINAGEM LARGA, METÁLICA COM CABO DE MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30.8 X 8.8 X 4 CENTÍMETROS.	Tramontina 77907001	30	R$ 12,85	R$ 385,50
17	UNIDADE	57668	SACHO CORAÇÃO, CABO DE MADEIRA 60 CM, FERRAMENTA VERSÁTIL PARA TRABALHOS NA JARDINAGEM E AGRICULTURA.	Tramontina 77800201	12	R$ 42,15	R$ 505,80
23	UNIDADE	57674	TESOURA DE PODA COM LÂMINA METÁLICA AÇO INOX E CABO PLÁSTICO. PARA MANUTENÇÃO DE MUDAS, ARVORES E ARBUSTOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA 22.3 X 5.6 X 1.6 CENTÍMETROS.	Tramontina 78331125	30	R$ 33,23	R$ 996,90
TOTAL:						**R$ 48.794,32**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 30 de junho de 2023

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

CLEOMIR MAIA DOS SANTOS
Secretário Regional a Ilha dos Valadares

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

CHRISTIANARA FOLKUENIG
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:6FFE46F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022

PROCESSO Nº 28.141/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 12/09/2022 – 11/09/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE 1440 TONELADAS DE CIMENTO ASFÁLTICO DE PETRÓLEO (CAP) 50/70, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.382.022/0001-26

COTA DE 25% E EXCLUSIVA PARA ME, EPP E EIRELI

LOTE	PRODUTO	MARCA/MODELO	UND.	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOT
01	Cimento Asfáltico de petróleo (CAP) 50/70	PETROBRÁS	Tonelada	360	R$ 5.639,81	R$ 2.030.331,60

COTA PARA TODOS

LOTE	PRODUTO	MARCA/MODELO	UND.	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOT
02	Cimento Asfáltico de petróleo (CAP) 50/70	PETROBRÁS	Tonelada	1.080	R$ 5.639,81	R$ 6.090.994,80

PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE LUCRO BRUTO: 30,80% (trinta vírgula oitenta por cento) de desconto.
*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 30 de junho de 2023

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:D188A1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERCEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022

PROCESSO Nº 16537/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 17/10/2022 – 16/10/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DIVERSOS, para atender as necessidades e demandas do Departamento de

Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), *assinada aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2022*, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Calu – Indústria, Exp. e Imp. de Equipamentos Odontológicos ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.393.246/0001-74

ITEM	COD IPM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3	57957	UNID	CANETA AUTOCLAVÁVEL DE BAIXA ROTAÇÃO MICROMOTOR: com baixa emissão de ruido, rotação no sentido horário e anti-horário, com ranhuras antiderrapantes. Alumínio com tratamento anodizado, Sistema de tratamento de enrijecimento de camada superficial que assegura a durabilidade da rosca conexão através de terminal tipo BORDEN 2 furos; sistema tipo infra com pino, trava simples e prática, tipo engate rápido, para conectar e desconectar a peça reta e o contra-ângulo; adaptador de pontas permite que os acessórios acoplados se tornem livres nos movimentos na mão do CD, e evita a tensão na mangueira; corpo em alumínio anodizado; anel regular da rotação do micromotor possibilita seleção de velocidade entre 3.000 e 20 .000 rpm; inversão de rotação para a esquerda do anel; sistema de refrigeração através de spray; consumo de ar de 65 L/min e pressão de trabalho de 40 PSI; peso líquido inferior a 80 gramas acompanha borracha de vedação da conexão e óleo lubrificante da mesma marca; esterilização através de autoclave até 135o C e 2,2 bar. Garantia 01 Ano. Apresentar registro da ANVISA para comprovação das peças cotadas.	18	MICROMOTOR INTRA MÁSTER II COM REFRIGERAÇÃO / CALU REG. M.S.:10439290006	R$ 666,66	R$ 11.999,88
VALOR TOTAL						**R$ 11.999,88**	

Empresa: Dental BH Brasil Comércio de Produtos Odonto-Médico Hospitalar Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.401.798/0001-07

ITEM	COD IPM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
5	57959	UNID,	FOTOPOLIMERIZADOR: sem fio, com LED de alta potência e intensidade luminosa. A 3 modos programáveis de aplicação, com sinal sonoro a cada 5 segundos e controle de operações direto no corpo do aparelho. Anatômico e confortável de operar, base de descanso com carregador de bateria, garantindo mais praticidade para o dia a dia do cirurgião-dentista. Funcionalidades Aparelho sem fio Transmissão de luz por ponteira de fibra óptica 100% coerente LED de alta potência e intensidade luminosa - Potência máxima de 1200 mW/cm2 Controle de operações no corpo do aparelho Permite o ajuste dos tempos de fotoativação 3 modos programáveis de aplicação Sinal sonoro a cada 5 segundos Bateria recarregável Sistema inteligente de desligamento automático Resistente e de fácil higienização Base de descanso com carregador de bateria Acessórios que devem acompanhar o produto Peça de mão Condutor de luz Protetor ocular Base frequência de alimentação 50 / 60hz .Grau de penetração nociva de água IP00; potência Máxima da fonte: 6 VA. Tempo máximo de bateria mínimo 3 Horas. Tensão de alimentação Ve: 100 - 240 V~ - 50/60 Hz Vs: 5 V- 1,5 A.	6	FOTOPOLIMERIZADOR NEW BLUESTAR+ – SEM FIO / 3R – MICRODONT REG. M.S.: 80676929003	R$ 465,03	R$ 2.790,18
6	57960	UNID.	RAIO-X PORTÁTIL - Aparelho de raios-x odontológico portátil, para radiografia intraoral; ampola e bobina de alta tensão, com resina como isolante; câmara expansora de borracha, direcionador cilíndrico, confeccionado em polímero radiopaco, dimensionado para um sistema foco-filme de 200 mm; tubo com ponto focal de 0,7 X 0,7 mm, orienta à direção do feixe de raios x; filtração total com equivalência de espessura 3,22 mm AL; gerador de alta tensão nominal de 60 KVp, ± 10%; corrente anódica de 2,5 mA, seletor de tempo de exposição para adultos/criança, filme, sensor, placa de fósforo e posição do dente; display do controle digital indicador de mensagens diversas e do tempo de exposição, com temporizador digital centesimal de irradiação na escala de 0,01 a 3,2 segundos; tecla de disparo, acompanhado de um sinal audível indicando que o aparelho está emitindo radiação e mecanismo de bloqueio. Peso máximo do equipamento de 2,4kg. Barreira de proteção do operador com um aro confeccionado com acrílico plumbífero; Bateria de Li-ionrecarregável, podendo ter até 10 horas de uso (com média de 5 radiografias/hora), com carregador bivolt de tensão nominal 127 V ou 220 V; Potência de saída de 150 W; Filtração permanente de: Vidro: > 1,0 mm Al eq. @ 60kVp - Plástico: > 0,05 mm Al eq. @ 60kVp - Filtro de alumínio: > 1,0 mm Al @ 60kVp; Produzido dentro das Normas de Qualidade ABNT NBR IEC 60601-1- 3:2010. Anexar na proposta de preços cópias do Certificado da Avaliação da Conformidade do Produto INMETRO; Registro do Produto na ANVISA e BPF Classe III.	2	RAIO-X PORTÁTIL DIOX 602 F / MICRO IMAGEM REG. M.S.: 80840260002	R$ 21.857,97	R$ 43.715,94
VALOR TOTAL						**R$ 46.506,12**	

Empresa: Olimpo Equipamentos Hospitalares, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.583.026/0001-69

ITEM	COD IPM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
2	57956	UNID	CANETA AUTOCLAVÁVEL DE ALTA ROTAÇÃO: com refrigeração interna com conexão tipo BORDEN, dois furos; corpo em alumínio anodizado extremidade inclinada, possuir ranhuras antiderrapantes natural; sistema de tratamento de enrijecimento da	18	MAGNUS PUSH BUTTOM / DENTEMED REG. M.S.: 80349600005	R$ 470,00	R$ 8.460,00

			camada superficial que assegura a durabilidade da rosca; turbina balanceada com uma rotação de 335 RPM até 400.000 rpm mais ou menos 15% montada sobre anéis de borracha sintética; rolamentos cerâmicos; cabeça menor que os sistemas convencionais; spray triplo para refrigeração da broca; sistema PUSH BOTTON para a operação de retirada ou colocação de brocas, com pressão mecânica sobre o conjunto interno da cabeça; consumo de ar de 32,0 L/min.; mais ou menos 2,2 bar e pressão de trabalho de 32 a 35 PSI mais ou menos 2; acompanha: borracha de vedação da conexão, agulha para desobstrução do spray, acompanha óleo lubrificante do mesmo fabricante; esterilização através de autoclave até 135o C e 2,2 bar. Garantia 01 Ano. Apresentar registro da ANVISA para comprovação das peças cotadas.				
4	57958	UNID.	CANETA AUTOCLAVÁVEL DE BAIXA ROTAÇÃO – CONTRA ÂNGULO: Fabricação em alumio com tratamento anodizado Com ranhuras e antiderrapante Intra com refrigeração interna; spray externo através de mangueira siliconizada. Confeccionado em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a assepsia e desinfecção. Sistema intra de encaixe rápido, permitindo o giro de 360° das peças acopladas. Eixo montado em 6 rolamentos Conexão tipo BORDEN (universal 2 furos); velocidade (rotação) de 3.000 a 20.000 rpm. Possui anel giratório acoplado ao corpo que permite a reversão da rotação, baixo nível de ruído; autoclavável até 135°C por mais de 1000 ciclos. Torque de 0,350 á 1000 N.cm Especificações: Spray: Com spray externo ao corpo. Conexão: INTRA. Velocidade: 3.000 a 20.000 rpm, com reversão. Pressão Ar: 60 a 80 (PSI.) Consumo de ar: 65 (L/min). Razão de Transmissão de velocidade: 1:1. Autoclavável: 135°C, Peso: 49g no máx., Ruído: 70 DBS. Garantia 01 Ano. Apresentar registro da ANVISA para comprovação das peças cotadas.	18	BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO) / DENTEMED REG. M.S.: 803496009	R$ 500,00	R$ 9.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 17.460,00**	

Empresa: Vaspj Representações e Comércio de Equipamentos - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.841.010/0001-03

ITEM	COD IPM	UNID	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA / REFERÊNCIA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
7	57961	UNID.	RAIO-X DE COLUNA - raios-x pantográfica coluna com regulagem automática de tensão. Sua movimentação é suave, precisa, de fácil manuseio e excelente estabilidade. Controle digital ergonômico com cabo removível com controle centesimal de tempo através de microprocessador; tempos pré-programados para aplicações distintas, conforme o tipo de paciente, receptor radiográfico ou posição do dente. Todas as funções do aparelho são comandadas pelo controle digital, que possui fixação magnética e é conectado com cabo espiralado. Cabeçote confeccionado com um material extremamente indicação na parte traseira e dianteira, proteção térmica e câmera de compensação. Colimador retangular acompanhando o produto. Coluna com puxador ergonômico em material termoplástico resistente. Braço pantográfico, com maior alcance, permitindo a utilização do aparelho nas mais variadas posições. Articulações com rolamentos: proporcionam suavidade nos movimentos e excelente estabilidade. Coluna, braços e base construídos em aço, com cantos arredondados. Pintura na cor gelo com tratamento anticorrosivo. Cabo de alimentação removível. Produto com certificado INMETRO. O aparelho deve acompanhar certificado de qualidade e laudo de ensaio. Tensão da rede:127v/220v (bivolt automático), potência de entrada:1200va.frequência da rede:50/60hz, tensão do tubo:70kvp, corrente do tubo: 7ma, tempo de exposição:60ms a 3,2s, comprimento do cilindro:200mm, colimador retangular 30 x 40mm, filtro equivalente em alumínio:1,5mm, dimensão do foco do tubo: 0,8 x 0,8mm, fator de resfriamento:1:30s. Garantia mínima 12 meses. Apresentar registro da ANVISA. Garantia 01 ano. Montagem pelo fabricante.	2	RAIO-X DE COLUNA – D700 MAX COL. MÓVEL / ALLIAGE REG.M.S.: 10069210087	R$ 10.750,00	R$ 21.500,00
8	57962	UNID.	ULTRASSOM – para remoção de biofilme mineralizado para tratamento endodôntico, com jato de bicarbonato para remoção de biofilme desmineralizado. Chave seletora para ajuste rápido da potência de remoção ou terapia endodôntica, com 4 níveis de rotação da bomba peristáltica. Reservatório de água incorporado ao aparelho com 2 tipos Perio Sub e 1 Perio Supra. Conjugado de ultrassom piezoelétrico e jato de bicarbonato de sódio para profilaxia do cálculo e do biofilme não mineralizado. Dimensões reduzidas, leve e de fácil posicionamento para o trabalho confeccionado em poliestireno de alto impacto com espessura de 3 mm, com plástico injetado, resistência estrutural e à oxidação; peças metálicas com pintura lisa com tinta à base de epóxi que permite fácil desinfecção, sem que os produtos alterem a pintura do aparelho; internamente alojam-se a unidade geradora de ultrassom, filtro de ar, válvula dupla pneumática, reservatório de bicarbonato de sódio, bomba peristáltica, sistema de ar comprimido e externamente painel contendo: led indica que o aparelho está energizado; chave seletora do ultrassom ou jato de	6	ULTRASSOM JET D700 / ALLIAGE REG. M.S.: 10069210086	R$ 4.388,00	R$ 26.328,00

			bicarbonato; chave seletora de potência do ultrassom regulável em sete estágios permite mais ou menos potência, dependendo da massa do cálculo e de sua densidade que tenha conforto ao paciente durante a remoção e chave de regulagem em três níveis do volume do fluxo irrigante do líquido da bomba peristáltica. Circuito eletrônico com estabilizador de frequência não permite que as oscilações comuns da rede elétrica interfiram no padrão de vibração ultrassônica do equipamento. Peça de mão do ultrassom leve com formato anatômico, de fácil empunhadura, permite precisão no trabalho de raspagem e melhor sensibilidade tátil para completa remoção do cálculo, não pode ocorrer força aplicada que fará a remoção, mas a vibração ultrassônica aplicada ao dente. Transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas montadas intermitentes uma a outra, que trabalham sob altíssima pressão, gerando vibrações ultrassônicas de 30 kHz ± 5 com a mesma amplitude e frequência. Duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 134o C, o que elimina a contaminação cruzada que não submete o transdutor à autoclavagem, preservando sua vida útil. Ponta ativa do instrumento com movimento linear antero posterior longitudinal ao cabo com amplitude variável, potência, de 0,05mm a 0,1mm; não apresentar movimentos em outros planos, a ponta ativa não "risca" e não "martela" a superfície do dente; proporcionando uma raspagem eficiente, sem que a superfície fique irregular; fácil remoção do cálculo supra e subgengival, nas superfícies vestibulares, linguais ou palatinas, fossas e fissuras oclusais, nas superfícies interproximais. Acompanhar três tipos para remoção do cálculo - 02 Perio Sub e 01 Perio Supra - e duas chaves para instalação dos tipos contendo um anel de borracha resistente, com prolongador de proteção, para evitar acidentes ao CD/Auxiliar quando da troca, todos esterilizáveis em autoclave. Sistema de remoção do biofilme não mineralizado selecionado através da chave seletora no painel e consta de um reservatório de bicarbonato de sódio, que armazena a quantidade de bicarbonato para uma profilaxia; evitando que o pó fique úmido obstruindo as partes internas do aparelho, altamente resistente, tampa transparente permite verificar a quantidade de pó no interior do reservatório e se o turbilhonamento está sendo feito com eficiência; sistema de travamento de rosca em corpo de acrílico. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave até 134o C. Filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior da caixa do aparelho para drenagem da umidade do ar elimina possíveis partículas sólidas retidas no filtro. Válvula dupla pneumática que atua com ar e água; abre e fecha a água das peças de mão evitando respingos durante as paradas de funcionamento. Pedal único de acionamento para ultrassom e jato de bicarbonato de sódio; formato redondo com acionamento de qualquer ângulo. Mangueiras lisas, leves e flexíveis, de fácil desinfecção e ausência de tensão nas mãos do operador. Tensão de entrada com três opções de acionamento na chave seletora de tensão localizada na parte inferior do aparelho, permite ser ligado em 110 / 127 / 220V.				
9	57954	UNID	Cadeira Odontológica – Acionamentos pelo pedal permitindo programação de trabalho. Acionamento do refletor e volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados, subida e descida do assento, subida e descida do encosto; através de sistema hidráulico contendo filtro incorporado internamente no reservatório ou através de sistema de rosca sem fim. Base em chapa de aço-carbono de no mínimo 1⁄2, que dispense a fixação da mesma ao solo, com tratamento de superfície antiferrugem. Comandos elétricos ou eletrônicos de subida e descida do assento e encosto, feito através de comando de pé que deverá ser acoplado. Dotada de encosto para a cabeça. Estofamento encosto e assento com abertura máxima de 5 cm de vão livre com em espuma laminada com revestimento em PVC sem costuras, na cor verde-claro, com articulação central. A pintura do equipamento deverá ser branca e lisa; 01 (um) – Refletor Odontológico – Acoplável a cadeira, com braço articulado, com no mínimo 15.000 lux, conforme norma DIN 5035; 01 (uma) – Unidade de água com Suctor – Acoplável à cadeira, que acompanhe os movimentos da mesma, dotada de bacia de cerâmica e sugador de saliva e 1 sugador para Bomba Vácuo com separador de detritos (biossegurança para o descarte de material aspirado) e sistema de vazão da água acionada por botão eletrônico com temporizador. Acoplável em caixa de comando; estrutura em aço e ou alumínio com cobertura em ABS de alta resistência. Equipo Odontológico tipo Kart com 5 terminais – sendo 1 alta rotação, 1 para baixa rotação acompanhando as pontas de alta, micro motor, contra ângulo, ultra som, com 2 ponteiras e 3 tipos avulso e jato de bicarbonato, sendo esse último, o reservatório seja fixado fora da caixa do equipo ao lado acoplado a este equipo, facilitando o manuseio do reservatório, sem tirar o tampo do equipo. Modelo acoplado, com mangueiras lisas, contendo uma seringa tríplice, um terminal para micromotor, com micrômetro de alto torque, sistema intra de encaixe rápido e que permita giro de 360° das peças acopladas, deve permitir a inversão do sentido da rotação e da regulagem de 3.000 à 18.000 RPM e que seja autolavável; Equipo com estrutura em aço com acabamento em ABS de alta resistência. Suporte das pontas individuas, não em peça única, facilitando a substituição caso seja necessário. Consultório sem fixação no piso Refletor odontológico de 1 Led, com puxadores laterais removível, corpo em ABS de alta resistente e vidro protetor de alta qualidade.	1	CADEIRA ODONTO D700 CART – EQUIPO SYNCRUS G2 – U. DE ÁGUA SUNCRUS G2 – REFLETOR PERSUS – ALTA ROTAÇÃO ARO SL 30 PB TB – CONTRA ÂNGULO C.A. INTRA SL 30 – MICRO MOTOR MM INTRA SL 30 C SPRAY TB D700 / ALLIAGE REG. M.S.: 10069210062, 10069210075, 10069210063, 10069210069, 10069210073.	R$ 24.200,00	R$ 24.200,00

			Conjunto sem fios aparente. (OBS: As peças de mão devem ser exclusivamente do mesmo fabricante e da mesma marca do conjunto, devendo ser comprovado por catálogo técnico do fabricante e Certificados individuais do consultório, sendo registro da ANVISA: da cadeira, do equipo, da unidade auxiliar e do refletor; do MINISTÉRIO DA SAÚDE: constando marca, modelo e data de validade. Na hipótese do contra ângulo com micromotor e a alta rotação forem de fabricantes diferentes do conjunto da cadeira odontológica, os mesmos passarão por avaliação técnica do Departamento de Odontologia da SEMSA.) Apresentação de registro da Anvisa dos equipamentos solicitados, cadeira, equipo, unidade auxiliar e refletor. Montagem com responsabilidade do fornecedor e ou fabricante. Garantia 01 Ano.				
10	57954	UNID	Cadeira Odontológica – Acionamentos pelo pedal permitindo programação de trabalho. Acionamento do refletor e volta automática à posição zero, com movimentos sincronizados, subida e descida do assento, subida e descida do encosto; através de sistema hidráulico contendo filtro incorporado internamente no reservatório ou através de sistema de rosca sem fim. Base em chapa de aço-carbono de no mínimo 1⁄2, que dispense a fixação da mesma ao solo, com tratamento de superfície antiferrugem. Comandos elétricos ou eletrônicos de subida e descida do assento e encosto, feito através de comando de pé que deverá ser acoplado. Dotada de encosto para a cabeça. Estofamento encosto e assento com abertura máxima de 5 cm de vão livre com em espuma laminada com revestimento em PVC sem costuras, na cor verde-claro, com articulação central. A pintura do equipamento deverá ser branca e lisa; 01 (um) – Refletor Odontológico – Acoplável a cadeira, com braço articulado, com no mínimo 15.000 lux, conforme norma DIN 5035; 01 (uma) – Unidade de água com Suctor – Acoplável à cadeira, que acompanhe os movimentos da mesma, dotada de bacia de cerâmica e sugador de saliva e 1 sugador para Bomba Vácuo com separador de detritos (biossegurança para o descarte de material aspirado) e sistema de vazão da água acionada por botão eletrônico com temporizador. Acoplável em caixa de comando; estrutura em aço e ou alumínio com cobertura em ABS de alta resistência. Equipo Odontológico tipo Kart com 5 terminais – sendo 1 alta rotação, 1 para baixa rotação acompanhando as pontas de alta, micro motor, contra ângulo, ultra som, com 2 ponteiras e 3 tipos avulso e jato de bicarbonato, sendo esse último, o reservatório seja fixado fora da caixa do equipo ao lado acoplado a este equipo, facilitando o manuseio do reservatório, sem tirar o tampo do equipo. Modelo acoplado, com mangueiras lisas, contendo uma seringa tríplice, um terminal para micromotor, com micrômetro de alto torque, sistema intra de encaixe rápido e que permita giro de 360° das peças acopladas, deve permitir a inversão do sentido da rotação e da regulagem de 3.000 à 18.000 RPM, e que seja autolavável; Equipo com estrutura em aço com acabamento em ABS de alta resistência. Suporte das pontas individuas, não em peça única, facilitando a substituição caso seja necessário. Consultório sem fixação no piso Refletor odontológico de 1 Led, com puxadores laterais removível, corpo em ABS de alta resistente e vidro protetor de alta qualidade. Conjunto sem fios aparente. (OBS: As peças de mão devem ser exclusivamente do mesmo fabricante e da mesma marca do conjunto, devendo ser comprovado por catálogo técnico do fabricante e Certificados individuais do consultório, sendo registro da ANVISA: da cadeira, do equipo, da unidade auxiliar e do refletor; do MINISTÉRIO DA SAÚDE: constando marca, modelo e data de validade. Na hipótese do contra ângulo com micromotor e a alta rotação forem de fabricantes diferentes do conjunto da cadeira odontológica, os mesmos passarão por avaliação técnica do Departamento de Odontologia da SEMSA.) Apresentação de registro da Anvisa dos equipamentos solicitados, cadeira, equipo, unidade auxiliar e refletor. Montagem com responsabilidade do fornecedor e ou fabricante. Garantia 01 Ano.	5	CADEIRA ODONTO D700 CART – EQUIPO SYNCRUS G2 – U. DE ÁGUA SUNCRUS G2 – REFLETOR PERSUS – ALTA ROTAÇÃO ARO SL 30 PB TB – CONTRA ÂNGULO C.A. INTRA SL 30 – MICRO MOTOR MM INTRA SL 30 C SPRAY TB D700 / ALLIAGE REG. M.S.: 10069210062, 10069210075, 10069210063, 10069210069, 10069210073.	R$ 24.200,00	R$ 121.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 193.028,00**	

*** Publicação Trimestral ***

Paranaguá/PR, 28 de abril de 2023

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:9226877D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

PROCESSO Nº 25.994/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 13/09/2022 – 12/09/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022, com vistas à futura e eventual AQUISIÇÃO EVENTUAL DE PÃES, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), ***assinada aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2022***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Abne de Arruda Maia - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.121.519/0001-20

ITEM	CÓD.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	54983	KG	PÃO FRANCÊS 50GR.	Francês / Maia	4.978	R$ 13,97	R$ 69.542,66
2	1794	KG	PÃO DE HAMBURGUER	Hamburguer / Maia	165	R$ 18,41	R$ 3.037,65
3	54985	KG	PÃO DE CACHORRO QUENTE	Cachorro Quente / Maia	206	R$ 17,66	R$ 3.637,96
VALOR TOTAL							R$ 76.218,27

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá/PR, 30 de dezembro de 2022

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:7E9C114D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

PROCESSO Nº 20.982/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 29/09/2022 – 28/09/2023

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022, com vistas à futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, INCLUINDO OPERADOR HABILITADO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), ***assinada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2022***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa: Celpa Construtora de Obras Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.464.326/0001-72

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	HORA	2500	**LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA SOBRE RODAS** – Equipamento com no máximo 10 anos de uso, com potência mínima de 125 HP, com peso operacional de no mínimo 17.000kg, Motor diesel que atenda as normas de emissão de poluentes no mínimo TIER 3, cabine fechada com 2 portas laterais equipada com ar- condicionado, estrutura protetora ROPS/FOPS contra esmagamento, de acordo com as normas técnicas da ABNT, limpador de para-brisas com temporizador, transmissão com mínimo de 08 marchas à frente e 04 a ré, luz de freio e lanterna traseira, alarme sonoro de marcha ré, buzina, espelhos retrovisores externos e internos, faróis dianteiros e traseiros, alternador de no mínimo 65 AH, direção hidráulica, pneus com medidas mínimas de 17.5x25 12 lonas ou superior, lâmina central com medidas mínimas de 3.700 mm (comprimento), equipado com equipamento ripper traseiro com no mínimo 05 dentes instalados de fábrica, freios a disco banhados a óleo, chassi articulado, controles hidráulicos, Deslocamento lateral e tombamento das lâminas acionadas hidraulicamente, lâmina com facas e bordas cortantes substituíveis, com largura aproximada de 3,80 m e altura aproximada de 0,60 m, ângulo de talude 90º e rotação do círculo 360º. Com operador/motorista incluindo as despesas de EPI'S, uniformes, identificação, alimentação, hospedagem, combustível e demais peças e materiais para manutenção (preventiva e corretiva), horímetro, conservação e segurança do veículo em perfeito estado de conservação. Garantia mínima de 12(doze) meses. **MARCA/MODELO: CATERPILLAR / 120K**	R$ 409,60	R$ 1.024.000,00
03	HORA	2500	**LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS** – Equipamento com no máximo 5 (cinco) anos de uso, motor diesel, no mínimo de 90 HP, tração 4x4, injeção de combustível direta, de no mínimo 04 cilindros, 04 tempos, peso operacional acima de 6.700 toneladas, transmissão com no mínimo 4 marchas à frente e 3 a ré, sistema elétrico (bateria), sistema de freio de estacionamento/ emergência na saída da transmissão independente do freio de serviço, caçamba dianteira no mínimo de 1,00 m3, caçamba de retro com no mínimo de 0,26, cabine fechada tipo "ROPS/FOPS" contra esmagamento de acordo com as normas técnicas da ABNT, com ar- condicionado, cinto de segurança, espelhos retrovisores: 01 interno e 02 externos; pneus traseiros no mínimo de 12 lonas ou superior, pneus dianteiros no mínimo de 10 lonas ou superior, faróis dianteiros e traseiros, luzes de alerta e alarme de ré, controle do braço retro escavador com duas alavancas, luzes de freio, setas indicadoras de direção, direção hidráulica nas rodas dianteiras, caçamba da carregadeira frontal de volume nominal, caçamba da retroescavadeira com 700 mm de largura, profundidade de escavação de 4,40 m, assento ergonômico do operador com suspensão, lavadores e limpadores do para- brisa (vidro dianteiro), o motor do equipamento deve ser o mesmo da fabricante da retroescavadeira, tanque com capacidade mínima de 140litros ou superior, protetor de filtro de cardã. Com operador/motorista incluindo as despesas de EPI'S, uniformes, identificação, alimentação, hospedagem, combustível e demais peças e materiais para manutenção (preventiva e corretiva), horímetro, conservação e segurança do veículo em perfeito estado de conservação. Garantia mínima de 12(doze) meses. **MARCA/MODELO: CATERPILLAR / 416e**	R$ 283,60	R$ 709.000,00

Empresa: Elbarbosa Obras Resíduos Pavimentação Terraplanagem Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.134.467/0001-73

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	HORA	2500	**LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS** – Equipamento com no máximo 5 (CINCO) anos de uso, motor mínimo de quatro cilindros diesel turbo alimentado que atenda as normas de emissão de poluentes TIER 3 com potência mínima de 125 HP, tração nas 4 rodas, cabine instalada sobre chassis traseiro, fechada com ar-condicionado e com ROPS/ FOPS contra esmagamento, de acordo com as normas técnicas da ABNT, limpador de para-brisas com temporizador, alarme de ré, buzina, espelhos retrovisores internos e externos, faróis dianteiros e traseiros, alternador de no mínimo de 65om AH, transmissão de no mínimo de 4 velocidades à frente e 3 velocidades a ré, direção hidráulica, bomba hidráulico com vazão de no mínimo 138 L/MIN, posicionamento e levantamento automático de caçamba, freios a disco banhados a óleo, acionamento hidráulico, capacidade mínima de caçamba 1,7 a 3,5 m³, caçamba com dentes, carga de tombamento estática em linha reta mínima de 8.850kg, carga de tombamento em máxima articulação de no mínimo 8.000 kg, peso operacional no mínimo de 11.000kg, máquina deverá ser entregue emplacada, pneus sem câmera, medidas aproximadamente de (12 ou16) lonas, sistema de antiderrapagem, sistema elétrico (bateria), cintos de segurança. Com operador/motorista incluindo as despesas de EPI'S, uniformes, identificação, alimentação, hospedagem, combustível e demais peças e materiais para manutenção (preventiva e corretiva), horímetro, conservação e segurança do veículo em perfeito estado de conservação. Garantia mínima de 12(doze) meses.	R$ 325,19	R$ 812.975,00

***** Publicação Trimestral *****

Paranaguá/PR, 31 de janeiro de 2023

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Mat. 12.124-2
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:51604EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 070/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 04/04/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAZ9F62	277450T000003763	10/02/2024	60501
ABC8H47	277450T000002575	12/02/2024	58350
ABM8C74	277450T000007219	13/02/2024	76332
ADM2G17	277450T000000947	10/02/2024	58350
AFH2D99	277450T000008351	12/02/2024	55680
AHU2C25	277450T000008361	12/02/2024	55680
AIK0A54	277450T000010245	12/02/2024	76332
AJL9C41	277450T000000946	10/02/2024	54870
AKG9377	277450T000010527	14/02/2024	51851
ALA1C02	277450T000010228	09/02/2024	58350
ALG7F84	277450T000010513	13/02/2024	54790
ALM0093	116100T000416124	07/02/2024	55250
ALW5J99	277450T000010241	12/02/2024	57461
AMV5H71	277450T000010528	14/02/2024	51851
AOK1C94	277450T000010501	10/02/2024	51851
AOS6109	277450T000010196	09/02/2024	51851
AOU4673	277450T000010510	10/02/2024	73400
AOU4673	277450T000010511	10/02/2024	65992
AOZ6419	277450T000010193	09/02/2024	51851
APB9508	277450T000003768	12/02/2024	54600
APT4464	277450T000010505	10/02/2024	73400
APY6670	277450T000010234	11/02/2024	55090
APZ9228	277450T000010522	13/02/2024	51851
ARK8619	277450T000010194	09/02/2024	51851
ARP7910	277450T000005735	10/02/2024	51851
ARW3384	277450T000003465	10/02/2024	54521
ASK7654	277450T000001107	10/02/2024	58191
ASO0F67	277450T000010239	12/02/2024	76332
ASO6J30	277450T000010397	09/02/2024	76252
AST2127	277450T000002577	12/02/2024	57380
ATB8I80	277450T000002576	12/02/2024	58350
ATG8J29	277450T000010652	09/02/2024	54522
ATG9E88	277450T000008352	12/02/2024	55680
ATJ0597	277450T000004408	13/02/2024	57461
ATM4709	277450T000009410	09/02/2024	57200
AUD1D25	277450T000010515	13/02/2024	66531
AUM1A45	277450T000008127	12/02/2024	58350
AUU7023	277450T000010189	09/02/2024	51852
AVE0E47	277450T000010244	12/02/2024	76332
AWF7882	277450T000010195	09/02/2024	51851
AWG8696	277450T000004407	13/02/2024	57461
AWQ8806	277450T000010504	10/02/2024	55250
AXH2021	116100T001587735	04/02/2024	56570
AXT4J03	277450T000003466	10/02/2024	54521
AXW3F97	277450T000004543	13/02/2024	60681
AYC7945	277450T000003770	14/02/2024	60501
AYR4874	277450T000003771	14/02/2024	60502
AYX4I63	277450T000010651	09/02/2024	55414
AZB8H71	277450T000003764	10/02/2024	60681

AZL4A32	277450T000004856	13/02/2024	60681
BAB8D71	277450T000010231	11/02/2024	60412
BBJ8J61	277450T000003766	11/02/2024	51691
BBJ8J61	277450T000003765	11/02/2024	60501
BBR8563	277450T000008715	09/02/2024	58350
BBR8563	277450T000008714	09/02/2024	58191
BBY9166	277450T000010188	09/02/2024	76331
BCJ1G76	277450T000009411	09/02/2024	73662
BCK2A69	277450T000001108	10/02/2024	54527
BCO3687	277450T000007222	13/02/2024	65992
BCO3687	277450T000007220	13/02/2024	73400
BCO3687	277450T000007221	13/02/2024	50100
BCO8B03	277450T000004548	13/02/2024	51691
BCV8C72	277450T000008354	12/02/2024	57200
BDB8D26	277450T000004547	13/02/2024	60250
BDJ5F08	116100T000416064	03/02/2024	55413
BDK4G40	277450T000008360	12/02/2024	55680
BDL9F62	116100T001530244	04/02/2024	56222
BDV7D01	277450T000005736	10/02/2024	76331
BEB1A78	277450T000010237	12/02/2024	76332
BEE8D28	277450T000005733	10/02/2024	73400
BEH6A64	277450T000010238	12/02/2024	73400
BEK7A75	277450T000010398	09/02/2024	55414
BEN6B01	277450T000010232	11/02/2024	60412
BEQ3H26	277450T000010526	14/02/2024	76332
BKU3D07	277450T000008718	11/02/2024	73400
BYA8A35	277450T000000948	13/02/2024	54521
CPN1A52	277450T000010518	13/02/2024	55250
CYY2B31	277450T000004545	13/02/2024	54521
DSN1D55	277450T000010516	13/02/2024	51851
DTC5E53	277450T000010521	13/02/2024	51851
DWJ1I47	277450T000010242	12/02/2024	76332
EBX0J55	277450T000010246	12/02/2024	76332
ECS1B65	277450T000008358	12/02/2024	55500
EUO3J12	277450T000009409	09/02/2024	73662
EZK7I43	116100T000412873	06/02/2024	56144
EZV5B98	277450T000007218	10/02/2024	51851
FGR2E24	277450T000010197	09/02/2024	51851
GED0G35	277450T000010520	13/02/2024	55680
HJA2B99	277450T000010523	13/02/2024	76332
IJM7I78	277450T000010503	10/02/2024	55250
IVI1J43	277450T000010524	14/02/2024	76332
IZT5D25	277450T000010519	13/02/2024	55680
JAO4F39	116100T001110854	04/02/2024	55411
JED1234	277450T000010191	09/02/2024	51851
JLR6134	277450T000010200	10/02/2024	76332
LYR8717	277450T000010230	09/02/2024	76332
MBQ5J14	277450T000010506	10/02/2024	51851
MCD0H16	277450T000002573	11/02/2024	55090
MGX2J23	277450T000003769	12/02/2024	54600
MIJ2E14	277450T000010190	09/02/2024	51851
MIJ7G48	277450T000004544	13/02/2024	55250
MLI0G59	277450T000002531	11/02/2024	60412
MPI7B98	277450T000007457	14/02/2024	55680
NFI2468	277450T000010229	09/02/2024	58350
NGH8B05	277450T000010512	13/02/2024	55411
OMZ3I86	277450T000009851	14/02/2024	55680
OOM8462	277450T000005150	12/02/2024	51851
OTW5E67	277450T000010243	12/02/2024	76332
PMP4J79	277450T000010247	12/02/2024	76332
QAV6B06	277450T000003403	11/02/2024	55500
QHZ0F19	277450T000010192	09/02/2024	51851
QJH3545	277450T000010248	12/02/2024	57461
QNA0J98	277450T000010400	09/02/2024	53800
RAE9B08	277450T000003464	10/02/2024	58191
REW2I18	277450T000008353	12/02/2024	55680
REY8J95	277450T000003402	11/02/2024	55500
RHF8F62	277450T000005734	10/02/2024	76331
RHG5H60	277450T000010233	11/02/2024	55090
RHH6G95	277450T000010399	09/02/2024	55411
RHI6G24	277450T000005737	13/02/2024	76331
RHL9H15	277450T000004546	13/02/2024	73400
RHR6F87	277450T000010529	14/02/2024	60412
RHU2C57	277450T000004855	12/02/2024	58191
RMN9I95	277450T000010235	12/02/2024	76332
RTM0F85	277450T000004542	13/02/2024	60681
RXK8G25	277450T000010199	10/02/2024	58350
SCN9B62	277450T000010198	10/02/2024	57463
SDF2F94	277450T000010502	10/02/2024	76331
SDS3I72	277450T000008719	12/02/2024	66371
SDT3A53	277450T000010517	13/02/2024	76331
SDT4H11	277450T000010514	13/02/2024	57200
SDU2C57	277450T000008716	11/02/2024	66372
SDU2C57	277450T000008717	11/02/2024	66532
SDU3E01	277450T000010525	14/02/2024	76332
SDV2H52	277450T000008356	12/02/2024	55680
SDV5D76	277450T000003767	12/02/2024	54600
SEA1J52	277450T000010236	12/02/2024	76332
SED2A85	277450T000000945	10/02/2024	60501

SEG1J02	116100T001470959	03/02/2024	55411
SEL4D37	277450T000010507	10/02/2024	73400
SER8F69	116100T001613560	04/02/2024	54521
SEU9D10	277450T000008357	12/02/2024	55500
SFC7F78	277450T000010240	12/02/2024	76332
SFE0J18	277450T000003154	13/02/2024	58191
SIZ6C63	277450T000008355	12/02/2024	57200
STC5D60	277450T000008359	12/02/2024	55680

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:6F436671

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 071/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 05/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAR5173	277450T000002717	07/12/2023	76332	R$ 293,47
AAY6344	277450T000002249	09/12/2023	50100	R$ 880,41
AAY6344	277450T000003801	09/12/2023	65992	R$ 293,47
AAY6344	277450T000002250	09/12/2023	51180	R$ 880,41
AAY6344	277450T000002247	09/12/2023	65800	R$ 293,47
AAY6344	277450T000002248	09/12/2023	66371	R$ 195,23
ACA1J95	277450T000003215	08/12/2023	51851	R$ 195,23
ACU0244	277450T000002618	10/12/2023	61220	R$ 293,47
ACV3J00	277450T000001341	07/12/2023	76251	R$ 293,47
ADM2G17	277450T000004555	08/12/2023	57463	R$ 130,16
ADM2G17	277450T000004557	08/12/2023	57463	R$ 130,16
ADX7F01	277450T000004562	08/12/2023	57463	R$ 130,16
AEG0B18	277450NIC0039545	18/11/2023	50020	R$ 390,46
AER7440	277450T000004561	08/12/2023	57463	R$ 130,16
AFE6H69	277450T000004551	08/12/2023	57463	R$ 130,16
AFZ6262	277450NIC0039566	21/11/2023	50020	R$ 260,32
AIA7E85	277450T000003096	07/12/2023	51851	R$ 195,23
AIO6B39	277450T000004563	08/12/2023	57463	R$ 130,16
AKE5A66	277450T000004343	07/12/2023	51851	R$ 195,23
AKJ3462	277450T000004338	07/12/2023	76332	R$ 293,47
AKM9F38	277450T000004204	11/12/2023	55500	R$ 130,16
ALJ8G97	277450NIC0039550	18/11/2023	50020	R$ 260,32
ALX6054	277450T000003000	10/12/2023	50100	R$ 880,41
ALX6054	277450T000004001	10/12/2023	51180	R$ 880,41
ALX6054	277450T000002999	10/12/2023	73400	R$ 130,16
AOR7351	277450T000002718	11/12/2023	73400	R$ 130,16
AOW7803	277450T000003095	07/12/2023	76332	R$ 293,47
AQA6980	277450P000330120	27/11/2023	50100	R$ 880,41
AQA6980	277450P000330121	27/11/2023	50610	R$ 880,41
AQD9499	277450T000002973	09/12/2023	57461	R$ 130,16
AQE6I65	277450NIC0039546	18/11/2023	50020	R$ 586,94
AQJ4195	277450P000333658	24/11/2023	60412	R$ 195,23
AQL7224	277450T000003808	10/12/2023	73400	R$ 130,16
AQU0258	277450T000002605	09/12/2023	60412	R$ 195,23
AQX3240	277450T000001346	08/12/2023	51851	R$ 195,23
ARA6971	277450T000002988	09/12/2023	60412	R$ 195,23
ARB9E09	277450T000002601	09/12/2023	51851	R$ 195,23
ARI2G15	277450T000001348	08/12/2023	55413	R$ 195,23
ARK6392	277450T000003208	08/12/2023	51851	R$ 195,23
ARR7E59	277450T000004156	08/12/2023	51851	R$ 195,23
ARU4284	277450T000002978	09/12/2023	51851	R$ 195,23
ARU4284	277450T000004345	07/12/2023	51851	R$ 195,23
ARW9652	277450P000331865	21/11/2023	51930	R$ 293,47
ASG7756	277450T000001281	08/12/2023	51851	R$ 195,23
ASP7322	277450T000001274	07/12/2023	60412	R$ 195,23
ASQ3093	277450NIC0039560	21/11/2023	50020	R$ 586,94
ASR4240	277450T000002979	09/12/2023	60412	R$ 195,23
ASZ7317	277450T000004153	08/12/2023	51851	R$ 195,23
ATA2146	277450T000003223	11/12/2023	51851	R$ 195,23
ATC9508	277450T000004158	08/12/2023	51851	R$ 195,23
ATD1158	277450T000003209	08/12/2023	51851	R$ 195,23
ATE2414	277450T000003202	08/12/2023	76332	R$ 293,47
ATF3G55	277450T000004337	07/12/2023	57463	R$ 130,16
ATG0A82	277450P000330888	05/12/2023	55414	R$ 195,23
ATI2C13	277450T000004342	07/12/2023	51851	R$ 195,23
ATQ6842	277450P000309072	29/11/2023	51420	R$ 293,47
ATQ6842	277450P000309071	29/11/2023	50450	R$ 293,47
ATQ6842	277450P000309073	29/11/2023	65992	R$ 293,47
AUB7F16	277450T000002613	10/12/2023	76332	R$ 293,47
AUE5C88	277450T000004553	08/12/2023	57463	R$ 130,16
AUF9J69	277450T000003373	10/12/2023	51851	R$ 195,23
AUG1697	277450P000336548	24/11/2023	55411	R$ 195,23
AUJ8I97	277450P000333656	24/11/2023	60412	R$ 195,23
AUP7884	277450T000004344	07/12/2023	51851	R$ 195,23
AUP9803	277450T000004335	07/12/2023	51851	R$ 195,23
AUR2139	277450T000002449	09/12/2023	60412	R$ 195,23
AUY1D96	277450T000002974	09/12/2023	60412	R$ 195,23
AUY1D96	277450T000002975	09/12/2023	57463	R$ 130,16

AVB1076	277450NIC0039540	18/11/2023	50020	R$ 586,94
AVF5I01	277450T000002971	09/12/2023	51851	R$ 195,23
AVH4C70	277450T000002604	09/12/2023	60412	R$ 195,23
AVL4970	277450T000001339	07/12/2023	55414	R$ 195,23
AVN9D24	277450NIC0039544	18/11/2023	50020	R$ 586,94
AVU6F72	277450P000330885	22/11/2023	55414	R$ 195,23
AVY8059	277450T000004334	07/12/2023	51851	R$ 195,23
AVZ0222	277450T000001300	08/12/2023	51851	R$ 195,23
AWJ8738	277450T000004157	08/12/2023	51851	R$ 195,23
AWJ8G34	277450T000001295	08/12/2023	51851	R$ 195,23
AWQ9C50	277450T000003094	07/12/2023	51851	R$ 195,23
AWR7048	277450T000003218	08/12/2023	51851	R$ 195,23
AWW7131	277450T000002841	11/12/2023	76332	R$ 293,47
AWZ8D06	277450T000001294	08/12/2023	51851	R$ 195,23
AXA7F45	277450NIC0039549	18/11/2023	50020	R$ 390,46
AXT0913	277450T000001288	08/12/2023	51851	R$ 195,23
AXV6916	277450T000001279	08/12/2023	57463	R$ 130,16
AYL2633	277450NIC0039563	21/11/2023	50020	R$ 390,46
AYN7F45	277450T000004152	08/12/2023	76331	R$ 293,47
AYN9A89	277450T000002716	07/12/2023	60412	R$ 195,23
AYQ4066	277450T000001299	08/12/2023	51851	R$ 195,23
AYQ4I35	277450T000002614	10/12/2023	61220	R$ 293,47
AYT0563	277450T000001285	08/12/2023	76331	R$ 293,47
AYV2373	277450T000001296	08/12/2023	51851	R$ 195,23
AZB0D74	277450P000309872	20/09/2023	52070	R$ 88,38
AZC7H94	277450T000003812	10/12/2023	60412	R$ 195,23
AZH4G11	277450T000004340	07/12/2023	51851	R$ 195,23
AZN2D57	277450T000004552	08/12/2023	57463	R$ 130,16
AZR6F41	277450P000333659	27/11/2023	76332	R$ 293,47
AZS3597	277450T000001290	08/12/2023	51851	R$ 195,23
AZS3H49	277450T000004155	08/12/2023	51851	R$ 195,23
AZU8529	277450P000333668	27/11/2023	76332	R$ 293,47
AZV8210	277450NIC0039556	21/11/2023	50020	R$ 390,46
BAB2475	277450T000002607	10/12/2023	57380	R$ 293,47
BAC5G71	277450T000002993	09/12/2023	60501	R$ 293,47
BAC9B13	277450NIC0039538	18/11/2023	50020	R$ 260,32
BAL4E22	277450P000333654	24/11/2023	61220	R$ 293,47
BAN5J91	277450T000003203	08/12/2023	76332	R$ 293,47
BAO3054	277450P000333657	24/11/2023	60412	R$ 195,23
BAS5746	277450NIC0039539	18/11/2023	50020	R$ 260,32
BAY4E95	277450T000002447	06/12/2023	76331	R$ 293,47
BBA0064	277450T000003217	08/12/2023	51851	R$ 195,23
BBA7J36	277450T000004339	07/12/2023	76332	R$ 293,47
BBK8460	277450T000001289	08/12/2023	51851	R$ 195,23
BBL9J70	277450T000001911	07/12/2023	76251	R$ 293,47
BBN8979	277450T000002244	09/12/2023	60501	R$ 293,47
BBV7195	277450T000002987	09/12/2023	57461	R$ 130,16
BBX7441	277450NIC0039555	21/11/2023	50020	R$ 260,32
BBY4061	277450NIC0039580	21/11/2023	50020	R$ 260,32
BBZ4992	277450T000001350	08/12/2023	51852	R$ 195,23
BBZ4A73	277450P000330887	05/12/2023	55414	R$ 195,23
BCI2533	277450T000001343	07/12/2023	55414	R$ 195,23
BCJ8664	277450T000002991	09/12/2023	60412	R$ 195,23
BCO4C32	277450T000003204	08/12/2023	76332	R$ 293,47
BCS2E93	277450T000002976	09/12/2023	60412	R$ 195,23
BCX4B72	277450T000001347	08/12/2023	51851	R$ 195,23
BCY4G71	277450T000001338	07/12/2023	76252	R$ 293,47
BCZ9I83	277450T000001332	07/12/2023	76252	R$ 293,47
BDE2F77	277450T000001912	07/12/2023	55414	R$ 195,23
BDF8I73	277450T000002836	07/12/2023	76332	R$ 293,47
BDF9H53	277450T000002602	09/12/2023	59670	R$ 1.467,35
BDG4F41	277450NIC0039578	21/11/2023	50020	R$ 390,46
BDH0J65	277450NIC0039579	21/11/2023	50020	R$ 390,46
BDH8G62	277450T000001277	07/12/2023	76331	R$ 293,47
BDI2H32	277450T000001334	07/12/2023	55414	R$ 195,23
BDJ3A38	277450T000002996	10/12/2023	73400	R$ 130,16
BDJ9J12	277450T000002970	09/12/2023	61570	R$ 195,23
BDM2D21	277450T000002609	10/12/2023	51851	R$ 195,23
BDN0E58	277450T000004564	08/12/2023	57463	R$ 130,16
BDS5F34	277450T000002838	07/12/2023	76332	R$ 293,47
BDT8C13	277450T000004336	07/12/2023	76332	R$ 293,47
BDX8D25	277450T000002992	09/12/2023	60412	R$ 195,23
BDX9J61	277450NIC0039541	18/11/2023	50020	R$ 586,94
BDX9J61	277450NIC0039575	21/11/2023	50020	R$ 390,46
BEB8C22	277450P000314210	28/11/2023	55411	R$ 195,23
BEC8D19	277450T000002241	06/12/2023	50100	R$ 880,41
BEC8D19	277450T000002242	06/12/2023	51180	R$ 880,41
BEC8D19	277450T000002239	06/12/2023	73400	R$ 130,16
BEC8D19	277450T000002243	06/12/2023	65992	R$ 293,47
BEO3B72	277450T000002977	09/12/2023	60412	R$ 195,23
BEO4F76	277450T000002450	09/12/2023	60412	R$ 195,23
BEO5G59	277450T000001342	07/12/2023	55413	R$ 195,23
BET9C33	277450T000004154	08/12/2023	51851	R$ 195,23
BEX2G38	277450NIC0039564	21/11/2023	50020	R$ 260,32
BEY0B63	277450T000003097	08/12/2023	51851	R$ 195,23
BTQ8318	277450T000004346	07/12/2023	51851	R$ 195,23
BXG3E06	277450T000004348	08/12/2023	57463	R$ 130,16
BYM0D79	277450P000331868	28/11/2023	51930	R$ 293,47
CBC1J81	277450T000003220	08/12/2023	51851	R$ 195,23

CCO8070	277450T000004341	07/12/2023	51851	R$ 195,23
CYY2B31	277450T000001292	08/12/2023	51851	R$ 195,23
DJN2667	277450T000004367	08/12/2023	60681	R$ 195,23
DVS8875	277450NIC0039557	21/11/2023	50020	R$ 390,46
DXZ6E63	277450T000002972	09/12/2023	55414	R$ 195,23
EBA6917	277450T000004159	08/12/2023	51851	R$ 195,23
EEF3936	277450P000333665	27/11/2023	76332	R$ 293,47
EKV1G71	277450T000003806	10/12/2023	73580	R$ 130,16
ENQ7B24	277450T000000627	08/12/2023	76331	R$ 293,47
ENQ7B24	277450T000001278	07/12/2023	76332	R$ 293,47
EPC0H17	277450T000002608	10/12/2023	76332	R$ 293,47
EQU3345	277450NIC0039574	21/11/2023	50020	R$ 260,32
EUI7E31	277450T000000626	07/12/2023	76332	R$ 293,47
EUK6E61	277450NIC0039576	21/11/2023	50020	R$ 260,32
EYH1A11	277450T000003221	08/12/2023	76331	R$ 293,47
FAY9B38	277450T000002989	09/12/2023	72690	R$ 130,16
FGG4B38	277450T000003201	08/12/2023	76332	R$ 293,47
FGG4B38	277450P000333652	24/11/2023	55414	R$ 195,23
FIU1D80	277450NIC0039552	18/11/2023	50020	R$ 1.760,82
FNE2089	277450T000002715	07/12/2023	76332	R$ 293,47
FPB3A96	277450T000002835	07/12/2023	76332	R$ 293,47
FQM7G19	277450T000004333	07/12/2023	60412	R$ 195,23
FYT1B00	277450T000003212	08/12/2023	76331	R$ 293,47
HBD9040	277450T000001340	07/12/2023	76252	R$ 293,47
HJC8J67	277450NIC0039583	21/11/2023	50020	R$ 260,32
HRN9E70	277450T000004347	08/12/2023	55500	R$ 130,16
IFH1G39	277450NIC0039554	18/11/2023	50020	R$ 390,46
INV0A90	277450T000001337	07/12/2023	55414	R$ 195,23
IOP8F67	277450NIC0039572	21/11/2023	50020	R$ 260,32
IOZ2193	277450T000004560	08/12/2023	57463	R$ 130,16
IPV1477	277450T000003205	08/12/2023	51851	R$ 195,23
ISP6J21	277450T000002246	09/12/2023	60412	R$ 195,23
IVU6067	277450NIC0039548	18/11/2023	50020	R$ 260,32
IWD1A50	277450NIC0039547	18/11/2023	50020	R$ 260,32
IWR4C98	277450NIC0039570	21/11/2023	50020	R$ 11.738,80
JBN9J56	277450NIC0039573	21/11/2023	50020	R$ 260,32
JIZ3511	277450T000003098	08/12/2023	51851	R$ 195,23
KHN4I73	277450T000002984	09/12/2023	55414	R$ 195,23
KQK4H76	277450P000330886	05/12/2023	76252	R$ 293,47
KVJ6F56	277450T000002610	10/12/2023	51930	R$ 293,47
KVJ8377	277450T000001282	08/12/2023	51851	R$ 195,23
KYX0738	277450T000003207	08/12/2023	51851	R$ 195,23
KZD0H62	277450T000002983	09/12/2023	55414	R$ 195,23
LRQ0137	277450P000216035	29/11/2023	67690	R$ 130,16
LRQ0137	277450P000216034	29/11/2023	50100	R$ 880,41
MBD5E57	277450T000001349	08/12/2023	55413	R$ 195,23
MEC3D87	277450T000003809	10/12/2023	51851	R$ 195,23
MFF3636	277450T000001287	08/12/2023	51851	R$ 195,23
MFH1248	277450T000005251	08/12/2023	51930	R$ 293,47
MGB6G33	277450T000003099	08/12/2023	51851	R$ 195,23
MIG1I85	277450T000001344	07/12/2023	76252	R$ 293,47
MJN2D41	277450T000004401	07/12/2023	53800	R$ 130,16
MJX1541	277450T000003811	10/12/2023	66372	R$ 195,23
MLC9D46	277450T000001284	08/12/2023	51851	R$ 195,23
MLD7D55	277450NIC0039558	21/11/2023	50020	R$ 260,32
MME3B62	277450P000333661	27/11/2023	76332	R$ 293,47
MVS4I48	277450T000002612	10/12/2023	61220	R$ 293,47
NFD4G82	277450T000003213	08/12/2023	51851	R$ 195,23
NQN3F31	277450T000001291	08/12/2023	51851	R$ 195,23
OGN3482	277450T000001297	08/12/2023	61220	R$ 293,47
OJG6H97	277450T000002714	07/12/2023	76332	R$ 293,47
OOJ8J22	277450NIC0039561	21/11/2023	50020	R$ 586,94
OTJ4B92	277450T000001333	07/12/2023	76251	R$ 293,47
OXT4H29	277450T000001286	08/12/2023	51851	R$ 195,23
PUA2F16	277450P000333664	27/11/2023	76332	R$ 293,47
PVG2661	277450NIC0039562	21/11/2023	50020	R$ 390,46
PZB4I32	277450T000003100	08/12/2023	76332	R$ 293,47
QBU1F40	277450T000003214	08/12/2023	76332	R$ 293,47
QCC6D34	277450NIC0039551	18/11/2023	50020	R$ 260,32
QGW8B70	277450T000001345	07/12/2023	54521	R$ 195,23
QHF9H67	277450P000333653	24/11/2023	60412	R$ 195,23
QHI5817	277450T000000628	11/12/2023	76331	R$ 293,47
QIC2H98	277450T000003206	08/12/2023	51851	R$ 195,23
QIZ4419	277450T000001404	07/12/2023	58191	R$ 880,41
QJL7B92	277450T000001298	08/12/2023	51851	R$ 195,23
QJT8E41	277450P000333669	27/11/2023	76332	R$ 293,47
QQM8I41	277450P000333662	27/11/2023	76332	R$ 293,47
QXX8B55	277450T000002615	10/12/2023	60501	R$ 293,47
RAE5094	277450P000330889	05/12/2023	55414	R$ 195,23
RAH3C20	277450P000333651	24/11/2023	76332	R$ 293,47
RAR6C83	277450NIC0039582	21/11/2023	50020	R$ 260,32
RFU5C38	277450T000004151	08/12/2023	76331	R$ 293,47
RHA3J88	277450P000336550	24/11/2023	59670	R$ 1.467,35
RHA6A23	277450NIC0039567	21/11/2023	50020	R$ 260,32
RHC7G27	277450T000003222	08/12/2023	76332	R$ 293,47
RHE2F93	277450T000005351	08/12/2023	76332	R$ 293,47
RHI6H63	277450NIC0039565	21/11/2023	50020	R$ 260,32
RHJ5B63	277450P000333670	27/11/2023	76332	R$ 293,47
RHL2I93	277450T000002606	09/12/2023	60412	R$ 195,23

RHR9G02	277450T000001408	08/12/2023	73400	R$ 130,16
RHT7D04	277450T000002986	09/12/2023	57461	R$ 130,16
RHU7H06	277450T000004366	08/12/2023	76332	R$ 293,47
RND0B20	277450T000001276	07/12/2023	76331	R$ 293,47
RTG0D66	277450T000003210	08/12/2023	76332	R$ 293,47
RTG6H91	277450NIC0039569	21/11/2023	50020	R$ 586,94
RTX5C77	277450T000001293	08/12/2023	76331	R$ 293,47
RUT9D86	277450T000002245	09/12/2023	60412	R$ 195,23
RUW4A61	277450T000003093	07/12/2023	76331	R$ 293,47
RVC9H39	277450T000003219	08/12/2023	51851	R$ 195,23
RVT7I88	277450T000002616	10/12/2023	76332	R$ 293,47
SCE9D14	277450NIC0039553	18/11/2023	50020	R$ 390,46
SCL8G61	277450NIC0039581	21/11/2023	50020	R$ 390,46
SDP2G52	277450T000002837	07/12/2023	76331	R$ 293,47
SDS5H84	277450T000001913	07/12/2023	55414	R$ 195,23
SDT2D67	277450T000002981	09/12/2023	60412	R$ 195,23
SDU4E27	116100T001251631	30/11/2023	53800	R$ 130,16
SDU6D04	277450NIC0039543	18/11/2023	50020	R$ 586,94
SDV9H83	277450T000002990	09/12/2023	60412	R$ 195,23
SDX3H86	277450P000333667	27/11/2023	76332	R$ 293,47
SEB2E30	277450T000003810	10/12/2023	50100	R$ 880,41
SEB5B77	277450T000002611	10/12/2023	66371	R$ 195,23
SEE6C17	277450T000001283	08/12/2023	51851	R$ 195,23
SEI9A78	277450NIC0039571	21/11/2023	50020	R$ 390,46
SEJ4J82	277450NIC0039577	21/11/2023	50020	R$ 260,32
SEP0B64	277450T000004349	08/12/2023	57463	R$ 130,16
SER6J76	277450T000001335	07/12/2023	55414	R$ 195,23
SEU9G78	277450T000001280	08/12/2023	51851	R$ 195,23
SEW4A14	277450P000333660	27/11/2023	76332	R$ 293,47
SEY4I46	277450P000333655	24/11/2023	60412	R$ 195,23
SEZ5I02	277450T000004368	08/12/2023	60681	R$ 195,23
SFM8E02	277450NIC0039542	18/11/2023	50020	R$ 390,46
SHQ2A96	277450T000002839	11/12/2023	55500	R$ 130,16
SIE6G32	277450T000003211	08/12/2023	76332	R$ 293,47
STA4J13	277450T000001275	07/12/2023	60412	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:7C93FEEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTENCIA 072/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 05/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAW1B35	277450T000001407	07/12/2023	73400	
AHC3104	277450T000004565	08/12/2023	57463	
AJW5476	277450T000000629	11/12/2023	73400	
ALT5519	277450T000003807	10/12/2023	73400	
APH3090	277450T000004556	08/12/2023	57463	02474188622
APO1G73	277450T000004559	08/12/2023	57463	
ATQ6H39	277450T000002985	09/12/2023	57461	05430597598
ATV1247	277450T000002448	09/12/2023	57461	02255110926
AUU9070	277450T000002997	10/12/2023	73400	04287403196
AVX5C21	277450T000002603	09/12/2023	57461	
BBK0179	277450T000002980	09/12/2023	73400	
BBY8427	277450T000003804	10/12/2023	73400	
BCF0G72	277450T000002840	11/12/2023	73400	
BCH9I87	277450T000002994	10/12/2023	73400	07469133859
BDS7B23	277450T000004554	08/12/2023	57463	
BEQ3105	116100T000853907	01/12/2023	56650	
SEP0B67	277450T000004350	08/12/2023	57463	06742399905
SER4C44	277450T000003805	10/12/2023	73400	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:AD249DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 073/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 05/04/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAR5173	277450NIC0040218	27/01/2024	50020
ABD7A06	277450T000009413	14/02/2024	57463
ABL5A61	277450T000010663	15/02/2024	76252
ADL1648	277450T000002533	15/02/2024	54870
AEV6755	277450NIC0040210	26/01/2024	50020
AFO6C70	277450T000009786	15/02/2024	55411
AGK2E84	277450T000010661	15/02/2024	55414

AHH4579	277450NIC0040189	23/01/2024	50020
AID2166	277450T000008363	15/02/2024	73232
AIU8161	277450T000007822	15/02/2024	60412
AKI3752	277450T000009776	14/02/2024	76252
ALM0881	277450T000009781	15/02/2024	76251
AMU2024	277450T000007830	15/02/2024	60412
ANS8J53	277450T000010679	15/02/2024	55414
AOT6I84	277450T000010671	15/02/2024	55414
APP7550	277450T000009788	15/02/2024	76252
APT3J09	277450T000002532	15/02/2024	55680
AQA7E12	277450T000010533	14/02/2024	51851
AQG8I15	277450T000010530	14/02/2024	57463
ARS5064	277450T000008724	15/02/2024	55411
ART9754	277450T000009783	15/02/2024	55414
ARX8834	277450T000007833	15/02/2024	55411
ASP7322	277450NIC0040215	27/01/2024	50020
ATF3G55	277450NIC0040221	27/01/2024	50020
ATG6615	277450T000009775	14/02/2024	76251
ATI0A31	277450T000010654	14/02/2024	76252
ATM6970	277450T000010675	15/02/2024	76251
ATO0C35	277450T000008367	15/02/2024	55250
AUF2502	277450NIC0040160	23/01/2024	50020
AUG1697	277450NIC0040199	27/01/2024	50020
AUN4750	277450NIC0040175	23/01/2024	50020
AUU1080	277450NIC0040205	26/01/2024	50020
AUV4E54	277450T000010532	14/02/2024	51851
AVP8524	116100T001612625	08/02/2024	54521
AVR8E59	277450NIC0040183	23/01/2024	50020
AVR9A55	277450NIC0040170	23/01/2024	50020
AWE2C12	277450NIC0040165	23/01/2024	50020
AWG0A51	277450T000010537	14/02/2024	55250
AWS0460	277450T000008372	15/02/2024	55500
AWT6810	277450NIC0040211	26/01/2024	50020
AXH5146	277450T000009789	15/02/2024	55414
AXO9C26	277450T000008368	15/02/2024	58191
AXR5E26	277450T000010658	14/02/2024	55414
AXX9B34	277450T000010669	15/02/2024	55414
AYB1850	277450NIC0040209	26/01/2024	50020
AYE5G34	277450NIC0040161	23/01/2024	50020
AYM0197	277450T000008721	15/02/2024	60412
AYQ8721	277450T000010531	14/02/2024	57463
AYU7787	277450T000010534	14/02/2024	76332
AYY5495	277450NIC0040147	23/01/2024	50020
AZK2684	277450NIC0040190	23/01/2024	50020
AZK3551	277450T000010665	15/02/2024	55411
AZO6I13	277450NIC0040191	23/01/2024	50020
BAE4103	277450T000009782	15/02/2024	76252
BAJ6124	277450T000010653	14/02/2024	55411
BAL4E22	277450NIC0040202	27/01/2024	50020
BAP2H50	277450T000008723	15/02/2024	55250
BAQ6H93	277450NIC0040187	23/01/2024	50020
BAY2462	277450T000010655	14/02/2024	55411
BBA6353	277450NIC0040206	26/01/2024	50020
BBA7J36	277450NIC0040222	27/01/2024	50020
BBD2F36	277450NIC0040156	23/01/2024	50020
BBF3I22	277450T000009414	14/02/2024	60412
BBF6475	277450T000008364	15/02/2024	76332
BBL3324	277450T000008720	15/02/2024	57380
BBX3H76	277450NIC0040145	23/01/2024	50020
BCI2533	277450NIC0040217	27/01/2024	50020
BCK0A89	277450NIC0040167	23/01/2024	50020
BCP0F57	277450NIC0040151	23/01/2024	50020
BCQ9D22	277450NIC0040159	23/01/2024	50020
BCY7C42	277450T000009778	15/02/2024	55414
BDO6E85	277450T000009779	15/02/2024	76251
BDP9D72	277450NIC0040204	26/01/2024	50020
BDQ6H35	277450T000010660	15/02/2024	76252
BEC7E20	277450T000008722	15/02/2024	55250
BED7J80	277450T000010538	14/02/2024	55250
BED9D36	277450T000007832	15/02/2024	55250
BED9D36	277450T000007831	15/02/2024	55411
BEE9E76	277450T000010664	15/02/2024	55413
BEK3G81	277450NIC0040169	23/01/2024	50020
BEM4307	277450T000008362	15/02/2024	76332
BEU1E34	277450NIC0040144	23/01/2024	50020
BWQ4E98	277450T000007823	15/02/2024	58350
CVN9J25	277450NIC0040194	26/01/2024	50020
CVN9J25	277450NIC0040193	26/01/2024	50020
DFM5G05	277450T000010656	14/02/2024	54522
EBE2965	277450T000010673	15/02/2024	55411
ECM7G82	277450T000010536	14/02/2024	55250
ENZ8D13	277450NIC0040163	23/01/2024	50020
EPK2B61	277450T000010676	15/02/2024	55411
ERY9J24	277450T000009412	14/02/2024	76332
EUI7E31	277450NIC0040214	27/01/2024	50020
FCE1F91	277450T000008366	15/02/2024	54870
FCI0G69	277450NIC0040177	23/01/2024	50020
FLE0E92	277450T000010672	15/02/2024	55411
FNG8B47	277450T000009785	15/02/2024	54522

FNW6A51	277450NIC0040148	23/01/2024	50020
FRE2C73	277450NIC0040181	23/01/2024	50020
FVM8J93	277450NIC0040150	23/01/2024	50020
FXT1A75	277450NIC0040164	23/01/2024	50020
GED5E87	277450NIC0040168	23/01/2024	50020
GEJ6I73	277450NIC0040171	23/01/2024	50020
GJB9A68	277450T000010659	14/02/2024	55414
INV0A90	277450NIC0040216	27/01/2024	50020
IUQ4J33	277450T000009780	15/02/2024	55414
JBT9E67	277450T000008725	15/02/2024	52311
JGZ4C98	277450NIC0040172	23/01/2024	50020
LST7B13	277450T000010670	15/02/2024	76252
MAF2819	277450NIC0040195	26/01/2024	50020
MBC5H07	277450T000007829	15/02/2024	58350
MBC5H07	277450T000007828	15/02/2024	60412
MDE4G77	277450NIC0040155	23/01/2024	50020
MGO6D81	277450T000010666	15/02/2024	55414
MHI5H15	277450T000002534	15/02/2024	55680
MIR9836	277450NIC0040146	23/01/2024	50020
MIU1F84	277450NIC0040178	23/01/2024	50020
MJT2677	277450T000007827	15/02/2024	50450
NBL4447	277450T000010662	15/02/2024	55414
NJI0I99	277450T000009784	15/02/2024	76252
NNN7H90	277450NIC0040185	23/01/2024	50020
NPZ8239	277450T000010674	15/02/2024	55411
OCV1H34	277450T000010678	15/02/2024	76252
OKD7C63	277450NIC0040158	23/01/2024	50020
OKH6B04	277450NIC0040208	26/01/2024	50020
ONO7B80	277450T000008369	15/02/2024	58191
ONO7B80	277450T000008370	15/02/2024	51851
QBC7142	277450NIC0040149	23/01/2024	50020
QBG5214	277450T000010667	15/02/2024	55414
QBJ4F34	277450T000007826	15/02/2024	58350
QBJ4F34	277450T000007825	15/02/2024	60412
QXU8G35	277450NIC0040154	23/01/2024	50020
RAE5094	277450NIC0040203	27/01/2024	50020
RAH3C20	277450NIC0040201	27/01/2024	50020
RAO3A89	277450T000008371	15/02/2024	55680
REH4C37	277450NIC0040188	23/01/2024	50020
RFZ1E33	277450NIC0040179	23/01/2024	50020
RHA3J88	277450NIC0040200	27/01/2024	50020
RHB9H34	277450T000010677	15/02/2024	55414
RHF8D61	277450NIC0040207	26/01/2024	50020
RHG7B72	277450T000010657	14/02/2024	73662
RHL5A60	277450NIC0040166	23/01/2024	50020
RHL6B69	116100T000821867	08/02/2024	54870
RHP3I41	277450NIC0040157	23/01/2024	50020
RHR1C99	277450NIC0040213	26/01/2024	50020
RHS3C69	277450T000009777	14/02/2024	55414
RHX1D29	277450T000008365	15/02/2024	55680
RLC4A90	277450NIC0040192	23/01/2024	50020
RLF3A02	277450T000010668	15/02/2024	55414
RLP5A08	277450NIC0040153	23/01/2024	50020
RUW4A61	277450NIC0040220	27/01/2024	50020
RVG1I92	277450NIC0040162	23/01/2024	50020
RXL9A10	277450NIC0040152	23/01/2024	50020
RXP8B77	277450T000007824	15/02/2024	58350
SCJ7H02	277450NIC0040196	26/01/2024	50020
SDP2G52	277450NIC0040219	27/01/2024	50020
SDR3I16	277450NIC0040180	23/01/2024	50020
SDU6J65	277450T000008128	15/02/2024	57380
SDU6J65	277450T000008129	15/02/2024	58350
SDX3H86	277450NIC0040198	27/01/2024	50020
SDZ0E09	277450T000009787	15/02/2024	54522
SEA8E24	277450NIC0040186	23/01/2024	50020
SED4F25	277450NIC0040182	23/01/2024	50020
SEM3A83	277450NIC0040173	23/01/2024	50020
SER5D39	277450T000010535	14/02/2024	58350
SEU6B12	277450NIC0040176	23/01/2024	50020
SEV1J54	277450NIC0040184	23/01/2024	50020
SEV2G98	277450NIC0040212	26/01/2024	50020
SEW2I42	277450NIC0040174	23/01/2024	50020
SEW4A14	277450NIC0040197	27/01/2024	50020
SIZ6C63	277450T000008130	15/02/2024	60412

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:D371DCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 074/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 08/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHC9245	277450T000004578	11/12/2023	51851	R$ 195,23
AKI8915	277450T000004576	11/12/2023	51851	R$ 195,23
AKM9F38	277450T000004568	11/12/2023	55500	R$ 130,16
AOK4D69	277450P000337159	18/08/2023	51851	R$ 195,23
APF2488	277450P000337671	01/10/2023	61220	R$ 293,47
APL9I73	277450T000004581	11/12/2023	51851	R$ 195,23
ASE6I75	277450P000349329	18/07/2023	54521	R$ 195,23
ASU6I13	277450T000003224	11/12/2023	51851	R$ 195,23
ATE7483	277450P000332164	15/10/2023	58193	R$ 880,41
ATG2672	277450P000338266	27/10/2023	55413	R$ 195,23
AUH9B88	277450T000004574	11/12/2023	51851	R$ 195,23
AVC2J19	277450T000005252	11/12/2023	53800	R$ 130,16
AVF8590	277450P000334319	27/10/2023	59670	R$ 1.467,35
AVH4527	277450T000004575	11/12/2023	51851	R$ 195,23
AXR2172	277450P000335265	17/09/2023	59910	R$ 293,47
AYA9394	277450P000330258	27/09/2023	73740	R$ 293,47
AZE9D30	277450T000003226	11/12/2023	76332	R$ 293,47
BAJ9B16	277450P000331164	06/10/2023	70301	R$ 293,47
BAK0C68	277450T000004160	11/12/2023	51851	R$ 195,23
BAV2H01	277450T000004577	11/12/2023	76332	R$ 293,47
BBV1353	277450P000330860	02/10/2023	59670	R$ 1.467,35
BCD3323	277450P000330864	03/10/2023	76252	R$ 293,47
BCM2E69	277450T000004206	11/12/2023	55680	R$ 195,23
BCR3G33	277450T000004051	11/12/2023	61220	R$ 293,47
BDO9A83	277450P000327654	06/08/2023	76332	R$ 293,47
BDV6I20	277450P000314043	21/09/2023	58191	R$ 880,41
BEC1A86	277450T000004567	11/12/2023	66531	R$ 195,23
BEC4H73	277450P000329139	27/06/2023	76332	R$ 293,47
BEG9E26	277450P000213526	04/08/2023	50292	R$ 880,41
BEJ9D68	277450T000004584	11/12/2023	76331	R$ 293,47
BEL7J15	277450T000004566	11/12/2023	51851	R$ 195,23
CJB6902	277450T000004161	11/12/2023	51851	R$ 195,23
DMW0D64	277450T000004572	11/12/2023	51851	R$ 195,23
DPN8D29	277450T000004580	11/12/2023	51851	R$ 195,23
EQI6327	277450P000338369	25/10/2023	51851	R$ 195,23
FCX2J64	277450T000003225	11/12/2023	76331	R$ 293,47
HJR4A43	277450P000327783	08/08/2023	60412	R$ 195,23
IHB0975	277450T000004579	11/12/2023	51851	R$ 195,23
MLV1I93	277450T000004582	11/12/2023	60412	R$ 195,23
NPQ7B52	277450T000004585	11/12/2023	57463	R$ 130,16
OYL3D57	277450T000004573	11/12/2023	61220	R$ 293,47
PWT9H42	277450T000004583	11/12/2023	51851	R$ 195,23
QPY6465	277450P000337631	04/10/2023	60412	R$ 195,23
QQT3J18	277450T000004162	11/12/2023	76331	R$ 293,47
QUT1B80	277450T000004207	11/12/2023	60501	R$ 293,47
RHJ8J36	277450T000007886	01/01/2024	66371	R$ 195,23
RNV3C43	277450P000330656	28/09/2023	60412	R$ 195,23
SDT0C96	277450P000334693	11/09/2023	60412	R$ 195,23
SDX6I78	277450P000335175	23/09/2023	66531	R$ 195,23
SED3B51	277450P000334302	22/10/2023	76332	R$ 293,47
SEF8E74	277450P000215943	01/08/2023	60412	R$ 195,23
SEI3D48	277450P000327531	22/08/2023	58350	R$ 195,23
SEJ1C43	277450P000334064	14/10/2023	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E8435CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 076/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 08/04/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADQ3001	277450T000010697	16/02/2024	55414
AGZ9J03	277450T000010541	16/02/2024	55500
AIC3C69	277450T000002535	15/02/2024	60412
ALS5922	277450T000008373	15/02/2024	60412
AMH4216	277450T000010540	16/02/2024	55500
ANO3083	277450T000010544	16/02/2024	76331
ANP5320	277450T000010683	16/02/2024	55411
AOO7854	277450T000010681	15/02/2024	55414
AOZ6419	277450T000010682	16/02/2024	55414
APX7336	277450T000010545	16/02/2024	51851
APZ9E42	277450T000010546	16/02/2024	51851
AQH1836	277450T000010539	16/02/2024	54600
AQU0045	277450T000009794	16/02/2024	54100
ARW7A44	277450T000010688	16/02/2024	55411
ARY6029	277450T000008733	15/02/2024	73400
ARY6029	277450T000008737	15/02/2024	65992
ARY6029	277450T000008734	15/02/2024	50100
ARY6029	277450T000008735	15/02/2024	51180
ARY6029	277450T000008736	15/02/2024	65561

ASM1824	277450T000002537	16/02/2024	57380
ATG8J29	277450T000010680	15/02/2024	54522
ATJ3J36	277450T000007839	16/02/2024	60412
ATL6685	277450T000010695	16/02/2024	76252
ATW3J55	277450T000009797	16/02/2024	55413
AUV6117	277450T000008378	16/02/2024	76332
AUZ9190	277450T000008739	16/02/2024	61570
AWC9J45	277450T000011204	16/02/2024	55414
AXO4216	277450T000010693	16/02/2024	76252
AXZ1059	277450T000008376	16/02/2024	73232
AYA4227	277450T000000360	16/02/2024	55413
AYJ8D47	277450T000010684	16/02/2024	53800
AYT0553	277450T000010542	16/02/2024	55500
AZI1875	277450T000010689	16/02/2024	55411
AZV8210	277450T000008375	16/02/2024	73232
BAF8H87	277450T000007838	16/02/2024	60681
BBK4303	277450T000010685	16/02/2024	55411
BBM6G40	277450T000008380	16/02/2024	76332
BBN6A69	277450T000011203	16/02/2024	55414
BBR7646	277450T000011205	16/02/2024	55414
BBW6198	116100T001408637	09/02/2024	54100
BCC6H80	277450T000009793	16/02/2024	76252
BCD5937	277450T000009791	16/02/2024	76252
BCJ7419	277450T000010698	16/02/2024	76252
BCN2894	277450T000008374	16/02/2024	76332
BCT4B23	277450T000010686	16/02/2024	55411
BCV5C50	277450T000010543	16/02/2024	55500
BDE6H90	277450T000000362	16/02/2024	60501
BDI8D06	277450T000010691	16/02/2024	54522
BDP7E54	277450T000010549	16/02/2024	76332
BDT6H28	277450T000010700	16/02/2024	76251
BEP9J07	277450T000010556	15/02/2024	51851
BER4C82	277450T000008726	15/02/2024	73400
EEF3936	277450T000011206	16/02/2024	55414
ERN2F80	277450T000008738	16/02/2024	57380
FIQ9245	277450T000009795	16/02/2024	55411
IFE5E12	277450T000007835	15/02/2024	57463
IFE5E12	277450T000007834	15/02/2024	58433
IFE5E12	277450T000007836	15/02/2024	51851
IYK7F33	277450T000011202	16/02/2024	55413
KRJ6I82	277450T000008379	16/02/2024	51851
LSB3J56	277450T000010550	16/02/2024	51851
MCW9H82	277450T000010547	16/02/2024	51851
MGD7783	277450T000010548	16/02/2024	51851
MKR0I25	277450T000010692	16/02/2024	76251
OMM1191	277450T000010687	16/02/2024	55411
OUJ1I23	277450T000011051	16/02/2024	76332
QXT2J49	277450T000009790	16/02/2024	60412
RHH3G52	277450T000000361	16/02/2024	76331
RHI2E99	277450T000009796	16/02/2024	60412
RHL8C72	277450T000009792	16/02/2024	55411
RHM1I92	277450T000010699	16/02/2024	76252
RHW5E17	277450T000010690	16/02/2024	55414
RLN8H31	277450T000007837	16/02/2024	60681
RUY8I87	277450T000011201	16/02/2024	55411
SDS3F33	277450T000008377	16/02/2024	57380
SDU4H86	277450T000010694	16/02/2024	76252
SEB8F38	277450T000004549	16/02/2024	73400
SEH6D71	277450T000008732	15/02/2024	65992
SEH6D71	277450T000008727	15/02/2024	73400
SEH6D71	277450T000008729	15/02/2024	66020
SEH6D71	277450T000008730	15/02/2024	50100
SEH6D71	277450T000008728	15/02/2024	60501
SEH6D71	277450T000008731	15/02/2024	51180
SEJ0H18	277450T000008131	16/02/2024	60681
SEK9H07	277450T000010696	16/02/2024	55411

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:EBEEFFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 077/2024

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 08/04/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJN7E49	277450NIC0039586	24/11/2023	50020	R$ 390,46
AJV4922	277450NIC0039596	24/11/2023	50020	R$ 390,46
AJY9658	277450NIC0039588	24/11/2023	50020	R$ 260,32
ASV3628	277450NIC0039602	24/11/2023	50020	R$ 390,46
ASV3628	277450NIC0039584	24/11/2023	50020	R$ 390,46
AVN1C41	277450NIC0039603	24/11/2023	50020	R$ 260,32
AZT0C92	277450NIC0039589	24/11/2023	50020	R$ 260,32

BBD2C50	277450NIC0039598	24/11/2023	50020	R$ 260,32
BCE8350	277450NIC0039599	24/11/2023	50020	R$ 586,94
BEF4D26	277450NIC0039594	24/11/2023	50020	R$ 586,94
BEZ7C02	277450NIC0039587	24/11/2023	50020	R$ 586,94
DBC8790	277450NIC0039595	24/11/2023	50020	R$ 260,32
GCH7H36	277450NIC0039590	24/11/2023	50020	R$ 586,94
GEZ9710	277450NIC0039601	24/11/2023	50020	R$ 586,94
ISP6J21	277450NIC0039604	24/11/2023	50020	R$ 260,32
NJQ1C52	277450NIC0039600	24/11/2023	50020	R$ 260,32
QOZ6C75	277450NIC0039597	24/11/2023	50020	R$ 390,46
RAT6G35	277450NIC0039592	24/11/2023	50020	R$ 260,32
RHA6A23	277450NIC0039585	24/11/2023	50020	R$ 586,94
RHG8A96	277450P000334279	24/11/2023	55414	R$ 195,23
RHN2A62	277450NIC0039591	24/11/2023	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:AAD34A7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Rua Getúlio Vargas, 900 - CENTRO - Paranavaí - PR
CEP: 87.702-000 CNPJ: 76.977.768/0001-81 Telefone:
(44) 9945-3770, (44) 3421-2323

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Para Compras e serviços 4/2024
Processo Administrativo: 151/2023

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro **Adjudico e Homologo**
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 4/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
2157721 - JOMAPA TRANSPORTE LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, POR MEIO MICRO- ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 LUGARES, AR CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS, TV, DVD, SOM AMBIENTE, POR QUILÔMETRO RODADO.	QUILOMETRO	própria	16.275	R$7,04	R$114.576,00
3	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, POR MEIO DE ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES, AR CONDICIONADO E SOM AMBIENTE, POR QUILÔMETRO RODADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.	QUILOMETRO	própria	32.415	R$7,84	R$254.133,60
4	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, POR MEIO MICRO- ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MINIMA DE 25 LUGARES, AR CONDICIONADO, BANCOS RECLINÁVEIS, TV, DVD, SOM AMBIENTE, POR QUILÔMETRO RODADO.	QUILOMETRO	própria	5.425	R$7,04	R$38.192,00
6	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, POR MEIO DE ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES, AR CONDICIONADO E SOM AMBIENTE, POR QUILÔMETRO RODADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.	QUILOMETRO	própria	10.805	R$7,84	R$84.711,20
Total do Fornecedor:						R$491.612,80
2823942 - RAQUEL VANUSA NOGUEIRA MORAIS 08396325928						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário Valor Total**	
2	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, POR MEIO DE VAN, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, AR CONDICIONADO E SOM AMBIENTE, POR QUILÔMETRO RODADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.	QUILOMETRO	própria	19.650	R$3,29	R$64.648,50
5	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, POR MEIO DE VAN, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, AR CONDICIONADO E SOM AMBIENTE, POR QUILÔMETRO RODADO. VEÍCULO COM NO MÁXIMO 15 ANOS DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO CONDUTOR E COMBUSTÍVEL.	QUILOMETRO	própria	6.550	R$3,29	R$21.549,50
Total do Fornecedor:						R$86.198,00

Paranavaí, 21 de fevereiro de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compra

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:AF55B3EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO DE PATO BRANCO/PR EDITAL Nº 007/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, **ROBSON CANTU,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital nº 003/2024 de Abertura do Concurso Público de Pato Branco – PR, de 07 de fevereiro de 2023;
Considerando o Edital n° 006/2024, de respostas aos pedidos de impugnação, de 19 de fevereiro de 2024;
Considerando o art. 440 do Código de Processo Penal;
Considerando a necessidade de retificar informações do Edital de Abertura;

TORNA PÚBLICA:

Art. 1° - A retificação do quadro 4 do **Anexo I**, no que tange o cargo de **Médico Plantonista**, o qual passa a não ter distinção entre plantões semanais e finais de semana neste processo seletivo, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas AC	Vagas PCD	Vagas PPP	Valor de Inscrição	Tipo de Prova*
Médico Plantonista (Lei nº 3805/2012 e nº 4225/2014)	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro no Conselho de Classe Correspondente (CRM)	Plantão semanal (12horas)	2.642,02	+ CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT
Médico Plantonista (Lei nº 3805/2012 e nº 4225/2014)	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro no Conselho de Classe Correspondente (CRM)	Plantão finais de semana e feriados (12 horas)	3.070,16	+ CR	-	-	R$ 130,00	PO + AT

LEIA-SE:

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária	Vencimento Inicial	Vagas AC	Vagas PCD	Vagas PPP	Valor de Inscrição	Tipo de Prova*
Médico Plantonista (Lei nº 3805/2012 e nº 4225/2014)	Ensino Superior Completo em Medicina + Registro no Conselho de Classe Correspondente (CRM)	Plantão (12horas)	Plantão semanal 2.642,02 Plantão finais de semana e feriados 3.070,16	02 + CR	-	-	R$130,00	PO + AT

Art. 2° - A retificação do **item 10.3.6**, na tabela da alínea A, no que tange à pontuação adotada para elaboração do **Parecer Jurídico** da Prova Dissertativa, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS
A	Domínio do assunto, de conceitos e de definições	30 pontos
B	Capacidade analítica	30 pontos
C	Organização lógica do assunto, clareza e objetividade	20 pontos
D	Emprego de termos técnicos e linguagem apropriada	20 pontos
TOTAL		100 pontos

LEIA-SE:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS
A	Domínio do assunto, de conceitos e de definições	**12 pontos**
B	Capacidade analítica	**12 pontos**
C	Organização lógica do assunto, clareza e objetividade	**08 pontos**
D	Emprego de termos técnicos e linguagem apropriada	**08 pontos**
TOTAL		**40 pontos**

Art. 3° - A retificação do **item 10.4.4,** no que tange a titulação de pós-graduação e especialização para os cargos de **Nível Médio**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Avaliação de Títulos (AT)	Itens	Peso Individual
	Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas (limitado a 2)	30,00 (pontuação máxima 60,00)

LEIA-SE:

Avaliação de Títulos (AT)	Itens	Peso Individual
	Titulação de Pós-Graduação ou Especialização **(em qualquer área)**, com no mínimo 360 horas (limitado a 2)	30,00 (pontuação máxima 60,00)

Art. 4° - A retificação do **item 10.5.5,** no que tange a área de titulação dos cargos de **Nível Superior**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

	Itens	Peso Individual	Total de Pontos
Avaliação de Títulos (AT)	Titulação de Doutorado (limitado a 1)	100,00 (pontuação máxima 100,00)	100 pontos (pontuação máxima)
	Titulação de Mestrado (limitado a 1)	70,00 (pontuação máxima 70,00)	
	Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, com no mínimo 360 horas (limitado a 2)	25,00 (pontuação máxima 50,00)	

LEIA-SE:

	Itens	Peso Individual	Total de Pontos
Avaliação de Títulos (AT)	Titulação de Doutorado **em áreas afins** (limitado a 1)	100,00 (pontuação máxima 100,00)	100 pontos (pontuação máxima)
	Titulação de Mestrado **em áreas afins** (limitado a 1)	70,00 (pontuação máxima 70,00)	
	Titulação de Pós-Graduação ou Especialização, **em áreas afins**, com no mínimo 360 horas (limitado a 2)	25,00 (pontuação máxima 50,00)	

Art. 5° - A retificação do **item 10.5.3.1**, no que tange à exigência de apresentação de certificado de monografia/artigo científico para a obtenção da pontuação no título de especialista/pós-graduação para o cargo de **Procurador Jurídico**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
10.5.8.1 Para o cargo de Procurador Jurídico, são considerados os títulos de **doutorado, mestrado ~~e pós-graduação em nível de especialização~~** na área jurídica, com carga horária mínima de 360horas, cujo trabalho de conclusão tenha consistido em apresentação e aprovação de monografia; livro jurídico; artigo jurídico de autoria individual, publicado em revista catalogada pelo sistema "Qualis" da CAPES/Ministério da Educação em nível B3 ou superior, ou capítulo de livro de autoria individual em obra jurídica com ISBN publicada por editora com Conselho Editorial, comprovados juntamente ao anexo dos títulos.

LEIA-SE:
10.5.8.1 Para o cargo de Procurador Jurídico, são considerados como títulos de **doutorado e mestrado** na área jurídica, com carga horária mínima de 360horas, cujo trabalho de conclusão tenha consistido em apresentação e aprovação de monografia; livro jurídico; artigo jurídico de autoria individual, publicado em revista catalogada pelo sistema "Qualis" da CAPES/Ministério da Educação em nível B3 ou superior, ou capítulo de livro de autoria individual em obra jurídica com ISBN publicada por editora com Conselho Editorial, comprovados juntamente ao anexo dos títulos.

Art. 6° - A retificação do **item 11.5**, com base no art. 440 do Código de Processo Penal, Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, no que tange a preferência para jurados, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
I – Tiver maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
II – Obtiver maior nota na Prova Prática, quando houver;
III – Obtiver maior nota na Prova Dissertativa, quando houver;
IV – Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
V – Obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
VI – Obtiver maior nota na Prova de Raciocínio Lógico;
VII – Obtiver maior nota na Prova de Informática;
VIII – Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
IX – Obtiver maior nota na Prova de Avaliação de Títulos, quando houver;
X – Tiver maior idade entre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
XI – Sorteio Público.

LEIA-SE:
I – Tiver maior idade entre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
II – Obtiver maior nota na Prova Prática, quando houver;
III – Obtiver maior nota na Prova Dissertativa, quando houver;
IV – Obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
V – Obtiver maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
VI – Obtiver maior nota na Prova de Raciocínio Lógico;
VII – Obtiver maior nota na Prova de Informática;
VIII – Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
IX – Obtiver maior nota na Prova de Avaliação de Títulos, quando houver;
X – Tiver maior idade entre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
XI – Ter sido jurado nos termos do Código de Processo Penal;
XII – Sorteio Público.

Art. 7° - Demais regras e informações permanecem inalteradas. O Edital de Abertura consolidado com as retificações realizadas no presente documento, será publicado na página do Concurso.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, Paraná, 20 de fevereiro de 2024.

ROBSON CANTU
Prefeitura Municipal de Pato Branco – PR

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:3B005186

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO - FEVEREIRO 2024

Cronograma Mensal de Desembolso						
Entidade: [{"valor":"1158","descricao":"PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS"}]; Exercício: 2024; Consolidado: S; Execução da despesa:: E						
Despesa: 1 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	960.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	4.930,74
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	955.069,26
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	80.000,00	4.930,74	75.069,26	80.000,00	4.930,74	75.069,26
FEVEREIRO	80.000,00	0,00	80.000,00	160.000,00	4.930,74	155.069,26
MARÇO	80.000,00	0,00	80.000,00	240.000,00	4.930,74	235.069,26
ABRIL	80.000,00	0,00	80.000,00	320.000,00	4.930,74	315.069,26
MAIO	80.000,00	0,00	80.000,00	400.000,00	4.930,74	395.069,26
JUNHO	80.000,00	0,00	80.000,00	480.000,00	4.930,74	475.069,26
JULHO	80.000,00	0,00	80.000,00	560.000,00	4.930,74	555.069,26
AGOSTO	80.000,00	0,00	80.000,00	640.000,00	4.930,74	635.069,26
SETEMBRO	80.000,00	0,00	80.000,00	720.000,00	4.930,74	715.069,26
OUTUBRO	80.000,00	0,00	80.000,00	800.000,00	4.930,74	795.069,26
NOVEMBRO	80.000,00	0,00	80.000,00	880.000,00	4.930,74	875.069,26
DEZEMBRO	80.000,00	0,00	80.000,00	960.000,00	4.930,74	955.069,26
Despesa: 10 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	60.000,00
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 11 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	7.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	7.000,00
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	583,33	0,00	583,33	583,33	0,00	583,33
FEVEREIRO	583,33	0,00	583,33	1.166,66	0,00	1.166,66
MARÇO	583,33	0,00	583,33	1.749,99	0,00	1.749,99
ABRIL	583,33	0,00	583,33	2.333,32	0,00	2.333,32
MAIO	583,33	0,00	583,33	2.916,65	0,00	2.916,65
JUNHO	583,33	0,00	583,33	3.499,98	0,00	3.499,98
JULHO	583,33	0,00	583,33	4.083,31	0,00	4.083,31
AGOSTO	583,33	0,00	583,33	4.666,64	0,00	4.666,64
SETEMBRO	583,33	0,00	583,33	5.249,97	0,00	5.249,97
OUTUBRO	583,33	0,00	583,33	5.833,30	0,00	5.833,30
NOVEMBRO	583,33	0,00	583,33	6.416,63	0,00	6.416,63
DEZEMBRO	583,37	0,00	583,37	7.000,00	0,00	7.000,00
Despesa: 12 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00

OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 13 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	26.803,39
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	26.803,39
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.233,61	0,00	2.233,61	2.233,61	0,00	2.233,61
FEVEREIRO	2.233,61	0,00	2.233,61	4.467,22	0,00	4.467,22
MARÇO	2.233,61	0,00	2.233,61	6.700,83	0,00	6.700,83
ABRIL	2.233,61	0,00	2.233,61	8.934,44	0,00	8.934,44
MAIO	2.233,61	0,00	2.233,61	11.168,05	0,00	11.168,05
JUNHO	2.233,61	0,00	2.233,61	13.401,66	0,00	13.401,66
JULHO	2.233,61	0,00	2.233,61	15.635,27	0,00	15.635,27
AGOSTO	2.233,61	0,00	2.233,61	17.868,88	0,00	17.868,88
SETEMBRO	2.233,61	0,00	2.233,61	20.102,49	0,00	20.102,49
OUTUBRO	2.233,61	0,00	2.233,61	22.336,10	0,00	22.336,10
NOVEMBRO	2.233,61	0,00	2.233,61	24.569,71	0,00	24.569,71
DEZEMBRO	2.233,68	0,00	2.233,68	26.803,39	0,00	26.803,39
Despesa: 2 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	230.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	230.000,00
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	19.166,66	0,00	19.166,66	19.166,66	0,00	19.166,66
FEVEREIRO	19.166,66	0,00	19.166,66	38.333,32	0,00	38.333,32
MARÇO	19.166,66	0,00	19.166,66	57.499,98	0,00	57.499,98
ABRIL	19.166,66	0,00	19.166,66	76.666,64	0,00	76.666,64
MAIO	19.166,66	0,00	19.166,66	95.833,30	0,00	95.833,30
JUNHO	19.166,66	0,00	19.166,66	114.999,96	0,00	114.999,96
JULHO	19.166,66	0,00	19.166,66	134.166,62	0,00	134.166,62
AGOSTO	19.166,66	0,00	19.166,66	153.333,28	0,00	153.333,28
SETEMBRO	19.166,66	0,00	19.166,66	172.499,94	0,00	172.499,94
OUTUBRO	19.166,66	0,00	19.166,66	191.666,60	0,00	191.666,60
NOVEMBRO	19.166,66	0,00	19.166,66	210.833,26	0,00	210.833,26
DEZEMBRO	19.166,74	0,00	19.166,74	230.000,00	0,00	230.000,00
Despesa: 3 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3370 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 4 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	1.535,35
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	48.464,65
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	1.535,35	2.631,31	4.166,66	1.535,35	2.631,31
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	1.535,35	6.797,97
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	1.535,35	10.964,63
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	1.535,35	15.131,29
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	1.535,35	19.297,95
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	1.535,35	23.464,61
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	1.535,35	27.631,27
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	1.535,35	31.797,93
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	1.535,35	35.964,59
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	1.535,35	40.131,25
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	1.535,35	44.297,91
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	1.535,35	48.464,65

Despesa: 5 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 6 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.400,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	2.400,00
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	200,00	0,00	200,00	200,00	0,00	200,00
FEVEREIRO	200,00	0,00	200,00	400,00	0,00	400,00
MARÇO	200,00	0,00	200,00	600,00	0,00	600,00
ABRIL	200,00	0,00	200,00	800,00	0,00	800,00
MAIO	200,00	0,00	200,00	1.000,00	0,00	1.000,00
JUNHO	200,00	0,00	200,00	1.200,00	0,00	1.200,00
JULHO	200,00	0,00	200,00	1.400,00	0,00	1.400,00
AGOSTO	200,00	0,00	200,00	1.600,00	0,00	1.600,00
SETEMBRO	200,00	0,00	200,00	1.800,00	0,00	1.800,00
OUTUBRO	200,00	0,00	200,00	2.000,00	0,00	2.000,00
NOVEMBRO	200,00	0,00	200,00	2.200,00	0,00	2.200,00
DEZEMBRO	200,00	0,00	200,00	2.400,00	0,00	2.400,00
Despesa: 7 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 8 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 9 | Recurso: 00001/00001.01.07.00.00.1.501.0000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício						
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA					**Diferença:**	1.000,00
Programa: 1 PROCESSO LEGISLATIVO						
Organograma: 01001 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS						
Função: 1 LEGISLATIVA						
Subfunção: 31 AÇÃO LEGISLATIVA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	83,33	0,00	83,33	83,33	0,00	83,33
FEVEREIRO	83,33	0,00	83,33	166,66	0,00	166,66
MARÇO	83,33	0,00	83,33	249,99	0,00	249,99
ABRIL	83,33	0,00	83,33	333,32	0,00	333,32
MAIO	83,33	0,00	83,33	416,65	0,00	416,65
JUNHO	83,33	0,00	83,33	499,98	0,00	499,98
JULHO	83,33	0,00	83,33	583,31	0,00	583,31
AGOSTO	83,33	0,00	83,33	666,64	0,00	666,64
SETEMBRO	83,33	0,00	83,33	749,97	0,00	749,97
OUTUBRO	83,33	0,00	83,33	833,30	0,00	833,30
NOVEMBRO	83,33	0,00	83,33	916,63	0,00	916,63
DEZEMBRO	83,37	0,00	83,37	1.000,00	0,00	1.000,00
Despesa: 100 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 100 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	41.546,45
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	158.453,55
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	41.546,45	-24.879,79	16.666,66	41.546,45	-24.879,79
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	41.546,45	-8.213,13
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	41.546,45	8.453,53
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	41.546,45	25.120,19
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	41.546,45	41.786,85
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	41.546,45	58.453,51
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	41.546,45	75.120,17
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	41.546,45	91.786,83
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	41.546,45	108.453,49
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	41.546,45	125.120,15
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	41.546,45	141.786,81
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	41.546,45	158.453,55
Despesa: 101 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	8.375,93
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	91.624,07
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	8.375,93	-42,60	8.333,33	8.375,93	-42,60
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	8.375,93	8.290,73
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	8.375,93	16.624,06
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	8.375,93	24.957,39
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	8.375,93	33.290,72
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	8.375,93	41.624,05
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	8.375,93	49.957,38
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	8.375,93	58.290,71
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	8.375,93	66.624,04
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	8.375,93	74.957,37
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	8.375,93	83.290,70
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	8.375,93	91.624,07
Despesa: 101 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 102 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	60.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 103 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.488,51
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	201,60
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	6.286,91
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	540,70	201,60	339,10	540,70	201,60	339,10
FEVEREIRO	540,70	0,00	540,70	1.081,40	201,60	879,80
MARÇO	540,70	0,00	540,70	1.622,10	201,60	1.420,50
ABRIL	540,70	0,00	540,70	2.162,80	201,60	1.961,20
MAIO	540,70	0,00	540,70	2.703,50	201,60	2.501,90
JUNHO	540,70	0,00	540,70	3.244,20	201,60	3.042,60
JULHO	540,70	0,00	540,70	3.784,90	201,60	3.583,30
AGOSTO	540,70	0,00	540,70	4.325,60	201,60	4.124,00
SETEMBRO	540,70	0,00	540,70	4.866,30	201,60	4.664,70
OUTUBRO	540,70	0,00	540,70	5.407,00	201,60	5.205,40
NOVEMBRO	540,70	0,00	540,70	5.947,70	201,60	5.746,10
DEZEMBRO	540,81	0,00	540,81	6.488,51	201,60	6.286,91
Despesa: 104 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	20.037,44
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	11.162,56
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	1.075,10	1.524,90	2.600,00	1.075,10	1.524,90
FEVEREIRO	2.600,00	18.962,34	-16.362,34	5.200,00	20.037,44	-14.837,44
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	20.037,44	-12.237,44
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	20.037,44	-9.637,44
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	20.037,44	-7.037,44
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	20.037,44	-4.437,44
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	20.037,44	-1.837,44
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	20.037,44	762,56
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	20.037,44	3.362,56
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	20.037,44	5.962,56
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	20.037,44	8.562,56
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	20.037,44	11.162,56
Despesa: 104 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	17.238,61
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	24.361,39
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	4.760,00	-1.293,34	3.466,66	4.760,00	-1.293,34
FEVEREIRO	3.466,66	12.478,61	-9.011,95	6.933,32	17.238,61	-10.305,29
MARÇO	3.466,66	0,00	3.466,66	10.399,98	17.238,61	-6.838,63
ABRIL	3.466,66	0,00	3.466,66	13.866,64	17.238,61	-3.371,97
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	17.238,61	94,69
JUNHO	3.466,66	0,00	3.466,66	20.799,96	17.238,61	3.561,35
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	17.238,61	7.028,01
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	17.238,61	10.494,67
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	17.238,61	13.961,33
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	17.238,61	17.427,99
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	17.238,61	20.894,65
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	17.238,61	24.361,39
Despesa: 104 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	17.241,09
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	4.390,91
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	2.948,84	-1.146,18	1.802,66	2.948,84	-1.146,18
FEVEREIRO	1.802,66	14.292,25	-12.489,59	3.605,32	17.241,09	-13.635,77
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	17.241,09	-11.833,11
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	17.241,09	-10.030,45
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	17.241,09	-8.227,79
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	17.241,09	-6.425,13
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	17.241,09	-4.622,47
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	17.241,09	-2.819,81
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	17.241,09	-1.017,15
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	17.241,09	785,51
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	17.241,09	2.588,17
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	17.241,09	4.390,91
Despesa: 105 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 106 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	480,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	49.520,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	480,00	3.686,66	4.166,66	480,00	3.686,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	480,00	7.853,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	480,00	12.019,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	480,00	16.186,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	480,00	20.353,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	480,00	24.519,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	480,00	28.686,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	480,00	32.853,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	480,00	37.019,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	480,00	41.186,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	480,00	45.353,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	480,00	49.520,00
Despesa: 107 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	2.108,48
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	39.491,52
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	2.108,48	1.358,18	3.466,66	2.108,48	1.358,18
FEVEREIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	6.933,32	2.108,48	4.824,84

MARÇO	3.466,66	0,00	3.466,66	10.399,98	2.108,48	8.291,50
ABRIL	3.466,66	0,00	3.466,66	13.866,64	2.108,48	11.758,16
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	2.108,48	15.224,82
JUNHO	3.466,66	0,00	3.466,66	20.799,96	2.108,48	18.691,48
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	2.108,48	22.158,14
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	2.108,48	25.624,80
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	2.108,48	29.091,46
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	2.108,48	32.558,12
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	2.108,48	36.024,78
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	2.108,48	39.491,52

Despesa: 107 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	16.678,61
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,	**Diferença:**	4.953,39
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	13.638,96	-11.836,30	1.802,66	13.638,96	-11.836,30
FEVEREIRO	1.802,66	3.039,65	-1.236,99	3.605,32	16.678,61	-13.073,29
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	16.678,61	-11.270,63
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	16.678,61	-9.467,97
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	16.678,61	-7.665,31
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	16.678,61	-5.862,65
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	16.678,61	-4.059,99
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	16.678,61	-2.257,33
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	16.678,61	-454,67
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	16.678,61	1.347,99
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	16.678,61	3.150,65
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	16.678,61	4.953,39

Despesa: 108 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,	**Diferença:**	16.224,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00

Despesa: 109 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	108.406,40
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**Total Realizado:**	3.702,59
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,	**Diferença:**	104.703,81
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.033,86	3.702,59	5.331,27	9.033,86	3.702,59	5.331,27
FEVEREIRO	9.033,86	0,00	9.033,86	18.067,72	3.702,59	14.365,13
MARÇO	9.033,86	0,00	9.033,86	27.101,58	3.702,59	23.398,99
ABRIL	9.033,86	0,00	9.033,86	36.135,44	3.702,59	32.432,85
MAIO	9.033,86	0,00	9.033,86	45.169,30	3.702,59	41.466,71
JUNHO	9.033,86	0,00	9.033,86	54.203,16	3.702,59	50.500,57
JULHO	9.033,86	0,00	9.033,86	63.237,02	3.702,59	59.534,43
AGOSTO	9.033,86	0,00	9.033,86	72.270,88	3.702,59	68.568,29
SETEMBRO	9.033,86	0,00	9.033,86	81.304,74	3.702,59	77.602,15
OUTUBRO	9.033,86	0,00	9.033,86	90.338,60	3.702,59	86.636,01
NOVEMBRO	9.033,86	0,00	9.033,86	99.372,46	3.702,59	95.669,87
DEZEMBRO	9.033,94	0,00	9.033,94	108.406,40	3.702,59	104.703,81

Despesa: 110 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	8.652,80
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,	**Diferença:**	8.652,80
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP		
Função: 12 EDUCAÇÃO		
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	721,06	0,00	721,06	721,06	0,00	721,06
FEVEREIRO	721,06	0,00	721,06	1.442,12	0,00	1.442,12
MARÇO	721,06	0,00	721,06	2.163,18	0,00	2.163,18
ABRIL	721,06	0,00	721,06	2.884,24	0,00	2.884,24
MAIO	721,06	0,00	721,06	3.605,30	0,00	3.605,30

JUNHO	721,06	0,00	721,06	4.326,36	0,00	4.326,36
JULHO	721,06	0,00	721,06	5.047,42	0,00	5.047,42
AGOSTO	721,06	0,00	721,06	5.768,48	0,00	5.768,48
SETEMBRO	721,06	0,00	721,06	6.489,54	0,00	6.489,54
OUTUBRO	721,06	0,00	721,06	7.210,60	0,00	7.210,60
NOVEMBRO	721,06	0,00	721,06	7.931,66	0,00	7.931,66
DEZEMBRO	721,14	0,00	721,14	8.652,80	0,00	8.652,80
Despesa: 111 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	16.224,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 111 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2008 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO,					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 112 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 113 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00

SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 113 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	20.800,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 114 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 114 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.600,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	15.600,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.300,00	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00	1.300,00
FEVEREIRO	1.300,00	0,00	1.300,00	2.600,00	0,00	2.600,00
MARÇO	1.300,00	0,00	1.300,00	3.900,00	0,00	3.900,00
ABRIL	1.300,00	0,00	1.300,00	5.200,00	0,00	5.200,00
MAIO	1.300,00	0,00	1.300,00	6.500,00	0,00	6.500,00
JUNHO	1.300,00	0,00	1.300,00	7.800,00	0,00	7.800,00
JULHO	1.300,00	0,00	1.300,00	9.100,00	0,00	9.100,00
AGOSTO	1.300,00	0,00	1.300,00	10.400,00	0,00	10.400,00
SETEMBRO	1.300,00	0,00	1.300,00	11.700,00	0,00	11.700,00
OUTUBRO	1.300,00	0,00	1.300,00	13.000,00	0,00	13.000,00
NOVEMBRO	1.300,00	0,00	1.300,00	14.300,00	0,00	14.300,00
DEZEMBRO	1.300,00	0,00	1.300,00	15.600,00	0,00	15.600,00
Despesa: 115 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.400,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	18.100,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	44.300,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.200,00	18.100,00	-12.900,00	5.200,00	18.100,00	-12.900,00
FEVEREIRO	5.200,00	0,00	5.200,00	10.400,00	18.100,00	-7.700,00
MARÇO	5.200,00	0,00	5.200,00	15.600,00	18.100,00	-2.500,00
ABRIL	5.200,00	0,00	5.200,00	20.800,00	18.100,00	2.700,00
MAIO	5.200,00	0,00	5.200,00	26.000,00	18.100,00	7.900,00
JUNHO	5.200,00	0,00	5.200,00	31.200,00	18.100,00	13.100,00
JULHO	5.200,00	0,00	5.200,00	36.400,00	18.100,00	18.300,00
AGOSTO	5.200,00	0,00	5.200,00	41.600,00	18.100,00	23.500,00
SETEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	46.800,00	18.100,00	28.700,00
OUTUBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	52.000,00	18.100,00	33.900,00
NOVEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	57.200,00	18.100,00	39.100,00

DEZEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	62.400,00	18.100,00	44.300,00
Despesa: 115 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	24.881,35
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	16.718,65
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	15.917,50	-12.450,84	3.466,66	15.917,50	-12.450,84
FEVEREIRO	3.466,66	8.963,85	-5.497,19	6.933,32	24.881,35	-17.948,03
MARÇO	3.466,66	0,00	3.466,66	10.399,98	24.881,35	-14.481,37
ABRIL	3.466,66	0,00	3.466,66	13.866,64	24.881,35	-11.014,71
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	24.881,35	-7.548,05
JUNHO	3.466,66	0,00	3.466,66	20.799,96	24.881,35	-4.081,39
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	24.881,35	-614,73
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	24.881,35	2.851,93
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	24.881,35	6.318,59
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	24.881,35	9.785,25
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	24.881,35	13.251,91
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	24.881,35	16.718,65
Despesa: 115 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	19.099,06
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	32.900,94
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	11.797,00	-7.463,67	4.333,33	11.797,00	-7.463,67
FEVEREIRO	4.333,33	7.302,06	-2.968,73	8.666,66	19.099,06	-10.432,40
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	19.099,06	-6.099,07
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	19.099,06	-1.765,74
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	19.099,06	2.567,59
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	19.099,06	6.900,92
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	19.099,06	11.234,25
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	19.099,06	15.567,58
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	19.099,06	19.900,91
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	19.099,06	24.234,24
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	19.099,06	28.567,57
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	19.099,06	32.900,94
Despesa: 116 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	55.600,02
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	144.399,98
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	54.533,02	-37.866,36	16.666,66	54.533,02	-37.866,36
FEVEREIRO	16.666,66	1.067,00	15.599,66	33.333,32	55.600,02	-22.266,70
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	55.600,02	-5.600,04
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	55.600,02	11.066,62
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	55.600,02	27.733,28
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	55.600,02	44.399,94
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	55.600,02	61.066,60
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	55.600,02	77.733,26
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	55.600,02	94.399,92
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	55.600,02	111.066,58
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	55.600,02	127.733,24
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	55.600,02	144.399,98
Despesa: 116 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	75.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	75.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	6.250,00	0,00	6.250,00
FEVEREIRO	6.250,00	0,00	6.250,00	12.500,00	0,00	12.500,00
MARÇO	6.250,00	0,00	6.250,00	18.750,00	0,00	18.750,00
ABRIL	6.250,00	0,00	6.250,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MAIO	6.250,00	0,00	6.250,00	31.250,00	0,00	31.250,00
JUNHO	6.250,00	0,00	6.250,00	37.500,00	0,00	37.500,00
JULHO	6.250,00	0,00	6.250,00	43.750,00	0,00	43.750,00
AGOSTO	6.250,00	0,00	6.250,00	50.000,00	0,00	50.000,00
SETEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	56.250,00	0,00	56.250,00
OUTUBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	62.500,00	0,00	62.500,00
NOVEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	68.750,00	0,00	68.750,00
DEZEMBRO	6.250,00	0,00	6.250,00	75.000,00	0,00	75.000,00
Despesa: 116 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	135.200,00

Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	62.642,72
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	72.557,28
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.266,66	24.584,60	-13.317,94	11.266,66	24.584,60	-13.317,94
FEVEREIRO	11.266,66	38.058,12	-26.791,46	22.533,32	62.642,72	-40.109,40
MARÇO	11.266,66	0,00	11.266,66	33.799,98	62.642,72	-28.842,74
ABRIL	11.266,66	0,00	11.266,66	45.066,64	62.642,72	-17.576,08
MAIO	11.266,66	0,00	11.266,66	56.333,30	62.642,72	-6.309,42
JUNHO	11.266,66	0,00	11.266,66	67.599,96	62.642,72	4.957,24
JULHO	11.266,66	0,00	11.266,66	78.866,62	62.642,72	16.223,90
AGOSTO	11.266,66	0,00	11.266,66	90.133,28	62.642,72	27.490,56
SETEMBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	101.399,94	62.642,72	38.757,22
OUTUBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	112.666,60	62.642,72	50.023,88
NOVEMBRO	11.266,66	0,00	11.266,66	123.933,26	62.642,72	61.290,54
DEZEMBRO	11.266,74	0,00	11.266,74	135.200,00	62.642,72	72.557,28
Despesa: 116 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.739,34
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	702,75
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	52.036,59
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.394,94	0,00	4.394,94	4.394,94	0,00	4.394,94
FEVEREIRO	4.394,94	702,75	3.692,19	8.789,88	702,75	8.087,13
MARÇO	4.394,94	0,00	4.394,94	13.184,82	702,75	12.482,07
ABRIL	4.394,94	0,00	4.394,94	17.579,76	702,75	16.877,01
MAIO	4.394,94	0,00	4.394,94	21.974,70	702,75	21.271,95
JUNHO	4.394,94	0,00	4.394,94	26.369,64	702,75	25.666,89
JULHO	4.394,94	0,00	4.394,94	30.764,58	702,75	30.061,83
AGOSTO	4.394,94	0,00	4.394,94	35.159,52	702,75	34.456,77
SETEMBRO	4.394,94	0,00	4.394,94	39.554,46	702,75	38.851,71
OUTUBRO	4.394,94	0,00	4.394,94	43.949,40	702,75	43.246,65
NOVEMBRO	4.394,94	0,00	4.394,94	48.344,34	702,75	47.641,59
DEZEMBRO	4.395,00	0,00	4.395,00	52.739,34	702,75	52.036,59
Despesa: 117 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 117 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	6.980,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	97.020,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	6.980,00	1.686,66	8.666,66	6.980,00	1.686,66
FEVEREIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	17.333,32	6.980,00	10.353,32
MARÇO	8.666,66	0,00	8.666,66	25.999,98	6.980,00	19.019,98
ABRIL	8.666,66	0,00	8.666,66	34.666,64	6.980,00	27.686,64
MAIO	8.666,66	0,00	8.666,66	43.333,30	6.980,00	36.353,30
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	6.980,00	45.019,96
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	6.980,00	53.686,62
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	6.980,00	62.353,28
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	6.980,00	71.019,94
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	6.980,00	79.686,60
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	6.980,00	88.353,26
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	6.980,00	97.020,00
Despesa: 117 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	31.200,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00
FEVEREIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	5.200,00	0,00	5.200,00
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	0,00	7.800,00
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	0,00	10.400,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	0,00	13.000,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	0,00	15.600,00
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	0,00	18.200,00
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	0,00	20.800,00
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	0,00	23.400,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	0,00	26.000,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	0,00	28.600,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	0,00	31.200,00
Despesa: 118 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 119 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	210,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	32.238,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	210,00	2.494,00	5.408,00	210,00	5.198,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	210,00	7.902,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	210,00	10.606,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	210,00	13.310,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	210,00	16.014,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	210,00	18.718,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	210,00	21.422,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	210,00	24.126,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	210,00	26.830,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	210,00	29.534,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	210,00	32.238,00
Despesa: 119 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	38.070,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	9.877,54
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	28.193,06
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.172,55	22,71	3.149,84	3.172,55	22,71	3.149,84
FEVEREIRO	3.172,55	9.854,83	-6.682,28	6.345,10	9.877,54	-3.532,44
MARÇO	3.172,55	0,00	3.172,55	9.517,65	9.877,54	-359,89
ABRIL	3.172,55	0,00	3.172,55	12.690,20	9.877,54	2.812,66
MAIO	3.172,55	0,00	3.172,55	15.862,75	9.877,54	5.985,21
JUNHO	3.172,55	0,00	3.172,55	19.035,30	9.877,54	9.157,76
JULHO	3.172,55	0,00	3.172,55	22.207,85	9.877,54	12.330,31
AGOSTO	3.172,55	0,00	3.172,55	25.380,40	9.877,54	15.502,86
SETEMBRO	3.172,55	0,00	3.172,55	28.552,95	9.877,54	18.675,41
OUTUBRO	3.172,55	0,00	3.172,55	31.725,50	9.877,54	21.847,96
NOVEMBRO	3.172,55	0,00	3.172,55	34.898,05	9.877,54	25.020,51
DEZEMBRO	3.172,55	0,00	3.172,55	38.070,60	9.877,54	28.193,06
Despesa: 119 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	6.420,47
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	15.211,53
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	6.420,47	-4.617,81	1.802,66	6.420,47	-4.617,81
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	6.420,47	-2.815,15
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	6.420,47	-1.012,49
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	6.420,47	790,17
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	6.420,47	2.592,83
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	6.420,47	4.395,49
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	6.420,47	6.198,15
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	6.420,47	8.000,81
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	6.420,47	9.803,47
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	6.420,47	11.606,13
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	6.420,47	13.408,79
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	6.420,47	15.211,53
Despesa: 120 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 120 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.400,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	14.625,27
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	17.774,73
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.700,00	14.625,27	-11.925,27	2.700,00	14.625,27	-11.925,27
FEVEREIRO	2.700,00	0,00	2.700,00	5.400,00	14.625,27	-9.225,27
MARÇO	2.700,00	0,00	2.700,00	8.100,00	14.625,27	-6.525,27
ABRIL	2.700,00	0,00	2.700,00	10.800,00	14.625,27	-3.825,27
MAIO	2.700,00	0,00	2.700,00	13.500,00	14.625,27	-1.125,27
JUNHO	2.700,00	0,00	2.700,00	16.200,00	14.625,27	1.574,73
JULHO	2.700,00	0,00	2.700,00	18.900,00	14.625,27	4.274,73
AGOSTO	2.700,00	0,00	2.700,00	21.600,00	14.625,27	6.974,73
SETEMBRO	2.700,00	0,00	2.700,00	24.300,00	14.625,27	9.674,73
OUTUBRO	2.700,00	0,00	2.700,00	27.000,00	14.625,27	12.374,73
NOVEMBRO	2.700,00	0,00	2.700,00	29.700,00	14.625,27	15.074,73
DEZEMBRO	2.700,00	0,00	2.700,00	32.400,00	14.625,27	17.774,73
Despesa: 120 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 121 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40

FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 122 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 122 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2010 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES					**Diferença:**	31.200,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00
FEVEREIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	5.200,00	0,00	5.200,00
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	0,00	7.800,00
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	0,00	10.400,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	0,00	13.000,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	0,00	15.600,00
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	0,00	18.200,00
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	0,00	20.800,00
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	0,00	23.400,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	0,00	26.000,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	0,00	28.600,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	0,00	31.200,00
Despesa: 123 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	40.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	3.333,33	0,00	3.333,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	0,00	6.666,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	0,00	9.999,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	0,00	13.333,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	0,00	16.666,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	0,00	19.999,98
JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	0,00	23.333,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	0,00	26.666,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	0,00	29.999,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	0,00	33.333,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	0,00	36.666,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	0,00	40.000,00
Despesa: 123 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	32.448,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00

MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 124 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 124 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	174.800,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	174.800,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	14.566,66	0,00	14.566,66	14.566,66	0,00	14.566,66
FEVEREIRO	14.566,66	0,00	14.566,66	29.133,32	0,00	29.133,32
MARÇO	14.566,66	0,00	14.566,66	43.699,98	0,00	43.699,98
ABRIL	14.566,66	0,00	14.566,66	58.266,64	0,00	58.266,64
MAIO	14.566,66	0,00	14.566,66	72.833,30	0,00	72.833,30
JUNHO	14.566,66	0,00	14.566,66	87.399,96	0,00	87.399,96
JULHO	14.566,66	0,00	14.566,66	101.966,62	0,00	101.966,62
AGOSTO	14.566,66	0,00	14.566,66	116.533,28	0,00	116.533,28
SETEMBRO	14.566,66	0,00	14.566,66	131.099,94	0,00	131.099,94
OUTUBRO	14.566,66	0,00	14.566,66	145.666,60	0,00	145.666,60
NOVEMBRO	14.566,66	0,00	14.566,66	160.233,26	0,00	160.233,26
DEZEMBRO	14.566,74	0,00	14.566,74	174.800,00	0,00	174.800,00

Despesa: 125 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 125 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	91.600,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	91.600,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.633,33	0,00	7.633,33	7.633,33	0,00	7.633,33
FEVEREIRO	7.633,33	0,00	7.633,33	15.266,66	0,00	15.266,66
MARÇO	7.633,33	0,00	7.633,33	22.899,99	0,00	22.899,99
ABRIL	7.633,33	0,00	7.633,33	30.533,32	0,00	30.533,32
MAIO	7.633,33	0,00	7.633,33	38.166,65	0,00	38.166,65
JUNHO	7.633,33	0,00	7.633,33	45.799,98	0,00	45.799,98

JULHO	7.633,33	0,00	7.633,33	53.433,31	0,00	53.433,31
AGOSTO	7.633,33	0,00	7.633,33	61.066,64	0,00	61.066,64
SETEMBRO	7.633,33	0,00	7.633,33	68.699,97	0,00	68.699,97
OUTUBRO	7.633,33	0,00	7.633,33	76.333,30	0,00	76.333,30
NOVEMBRO	7.633,33	0,00	7.633,33	83.966,63	0,00	83.966,63
DEZEMBRO	7.633,37	0,00	7.633,37	91.600,00	0,00	91.600,00
Despesa: 126 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 126 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	135.033,51
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	33.843,82
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	101.189,69
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.252,79	27.815,26	-16.562,47	11.252,79	27.815,26	-16.562,47
FEVEREIRO	11.252,79	6.028,56	5.224,23	22.505,58	33.843,82	-11.338,24
MARÇO	11.252,79	0,00	11.252,79	33.758,37	33.843,82	-85,45
ABRIL	11.252,79	0,00	11.252,79	45.011,16	33.843,82	11.167,34
MAIO	11.252,79	0,00	11.252,79	56.263,95	33.843,82	22.420,13
JUNHO	11.252,79	0,00	11.252,79	67.516,74	33.843,82	33.672,92
JULHO	11.252,79	0,00	11.252,79	78.769,53	33.843,82	44.925,71
AGOSTO	11.252,79	0,00	11.252,79	90.022,32	33.843,82	56.178,50
SETEMBRO	11.252,79	0,00	11.252,79	101.275,11	33.843,82	67.431,29
OUTUBRO	11.252,79	0,00	11.252,79	112.527,90	33.843,82	78.684,08
NOVEMBRO	11.252,79	0,00	11.252,79	123.780,69	33.843,82	89.936,87
DEZEMBRO	11.252,82	0,00	11.252,82	135.033,51	33.843,82	101.189,69
Despesa: 126 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	36.860,97
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	67.139,03
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	36.861,84	-28.195,18	8.666,66	36.861,84	-28.195,18
FEVEREIRO	8.666,66	-0,87	8.667,53	17.333,32	36.860,97	-19.527,65
MARÇO	8.666,66	0,00	8.666,66	25.999,98	36.860,97	-10.860,99
ABRIL	8.666,66	0,00	8.666,66	34.666,64	36.860,97	-2.194,33
MAIO	8.666,66	0,00	8.666,66	43.333,30	36.860,97	6.472,33
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	36.860,97	15.138,99
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	36.860,97	23.805,65
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	36.860,97	32.472,31
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	36.860,97	41.138,97
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	36.860,97	49.805,63
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	36.860,97	58.472,29
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	36.860,97	67.139,03
Despesa: 126 | Recurso: 00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	189.280,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	11.531,21
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	177.748,79
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.773,33	11.491,25	4.282,08	15.773,33	11.491,25	4.282,08
FEVEREIRO	15.773,33	39,96	15.733,37	31.546,66	11.531,21	20.015,45
MARÇO	15.773,33	0,00	15.773,33	47.319,99	11.531,21	35.788,78
ABRIL	15.773,33	0,00	15.773,33	63.093,32	11.531,21	51.562,11
MAIO	15.773,33	0,00	15.773,33	78.866,65	11.531,21	67.335,44
JUNHO	15.773,33	0,00	15.773,33	94.639,98	11.531,21	83.108,77
JULHO	15.773,33	0,00	15.773,33	110.413,31	11.531,21	98.882,10
AGOSTO	15.773,33	0,00	15.773,33	126.186,64	11.531,21	114.655,43
SETEMBRO	15.773,33	0,00	15.773,33	141.959,97	11.531,21	130.428,76

OUTUBRO	15.773,33	0,00	15.773,33	157.733,30	11.531,21	146.202,09
NOVEMBRO	15.773,33	0,00	15.773,33	173.506,63	11.531,21	161.975,42
DEZEMBRO	15.773,37	0,00	15.773,37	189.280,00	11.531,21	177.748,79
Despesa: 126 | Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	66.775,16
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	8.600,27
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	58.174,89
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.564,59	8.600,27	-3.035,68	5.564,59	8.600,27	-3.035,68
FEVEREIRO	5.564,59	0,00	5.564,59	11.129,18	8.600,27	2.528,91
MARÇO	5.564,59	0,00	5.564,59	16.693,77	8.600,27	8.093,50
ABRIL	5.564,59	0,00	5.564,59	22.258,36	8.600,27	13.658,09
MAIO	5.564,59	0,00	5.564,59	27.822,95	8.600,27	19.222,68
JUNHO	5.564,59	0,00	5.564,59	33.387,54	8.600,27	24.787,27
JULHO	5.564,59	0,00	5.564,59	38.952,13	8.600,27	30.351,86
AGOSTO	5.564,59	0,00	5.564,59	44.516,72	8.600,27	35.916,45
SETEMBRO	5.564,59	0,00	5.564,59	50.081,31	8.600,27	41.481,04
OUTUBRO	5.564,59	0,00	5.564,59	55.645,90	8.600,27	47.045,63
NOVEMBRO	5.564,59	0,00	5.564,59	61.210,49	8.600,27	52.610,22
DEZEMBRO	5.564,67	0,00	5.564,67	66.775,16	8.600,27	58.174,89
Despesa: 127 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 128 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	2.345,20
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	77.654,80
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	2.345,20	4.321,46	13.333,32	2.345,20	10.988,12
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	2.345,20	17.654,78
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	2.345,20	24.321,44
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	2.345,20	30.988,10
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	2.345,20	37.654,76
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	2.345,20	44.321,42
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	2.345,20	50.988,08
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	2.345,20	57.654,74
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	2.345,20	64.321,40
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	2.345,20	70.988,06
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	2.345,20	77.654,80
Despesa: 128 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	12.360,50
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	39.639,50
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	3.645,50	687,83	4.333,33	3.645,50	687,83
FEVEREIRO	4.333,33	8.715,00	-4.381,67	8.666,66	12.360,50	-3.693,84
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	12.360,50	639,49
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	12.360,50	4.972,82
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	12.360,50	9.306,15
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	12.360,50	13.639,48
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	12.360,50	17.972,81
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	12.360,50	22.306,14
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	12.360,50	26.639,47
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	12.360,50	30.972,80
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	12.360,50	35.306,13
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	12.360,50	39.639,50

Despesa: 128 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	13.133,50
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	38.866,50
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	13.030,00	-8.696,67	4.333,33	13.030,00	-8.696,67
FEVEREIRO	4.333,33	103,50	4.229,83	8.666,66	13.133,50	-4.466,84
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	13.133,50	-133,51
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	13.133,50	4.199,82
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	13.133,50	8.533,15
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	13.133,50	12.866,48
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	13.133,50	17.199,81
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	13.133,50	21.533,14
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	13.133,50	25.866,47
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	13.133,50	30.199,80
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	13.133,50	34.533,13
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	13.133,50	38.866,50
Despesa: 128 | Recurso: 00121/01011.09.01.05.01.1.576.0000 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.409,22
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	3.986,20
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	58.423,02
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.200,76	1.641,00	3.559,76	5.200,76	1.641,00	3.559,76
FEVEREIRO	5.200,76	2.345,20	2.855,56	10.401,52	3.986,20	6.415,32
MARÇO	5.200,76	0,00	5.200,76	15.602,28	3.986,20	11.616,08
ABRIL	5.200,76	0,00	5.200,76	20.803,04	3.986,20	16.816,84
MAIO	5.200,76	0,00	5.200,76	26.003,80	3.986,20	22.017,60
JUNHO	5.200,76	0,00	5.200,76	31.204,56	3.986,20	27.218,36
JULHO	5.200,76	0,00	5.200,76	36.405,32	3.986,20	32.419,12
AGOSTO	5.200,76	0,00	5.200,76	41.606,08	3.986,20	37.619,88
SETEMBRO	5.200,76	0,00	5.200,76	46.806,84	3.986,20	42.820,64
OUTUBRO	5.200,76	0,00	5.200,76	52.007,60	3.986,20	48.021,40
NOVEMBRO	5.200,76	0,00	5.200,76	57.208,36	3.986,20	53.222,16
DEZEMBRO	5.200,86	0,00	5.200,86	62.409,22	3.986,20	58.423,02
Despesa: 128 | Recurso: 01043/01043.09.01.06.00.1.553.0000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	27.040,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	27.040,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal				Acumulado	
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	2.253,33	0,00	2.253,33
FEVEREIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	4.506,66	0,00	4.506,66
MARÇO	2.253,33	0,00	2.253,33	6.759,99	0,00	6.759,99
ABRIL	2.253,33	0,00	2.253,33	9.013,32	0,00	9.013,32
MAIO	2.253,33	0,00	2.253,33	11.266,65	0,00	11.266,65
JUNHO	2.253,33	0,00	2.253,33	13.519,98	0,00	13.519,98
JULHO	2.253,33	0,00	2.253,33	15.773,31	0,00	15.773,31
AGOSTO	2.253,33	0,00	2.253,33	18.026,64	0,00	18.026,64
SETEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	20.279,97	0,00	20.279,97
OUTUBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	22.533,30	0,00	22.533,30
NOVEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	24.786,63	0,00	24.786,63
DEZEMBRO	2.253,37	0,00	2.253,37	27.040,00	0,00	27.040,00
Despesa: 129 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 129 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	4.776,36

Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	27.671,64
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	4.776,36	-2.072,36	2.704,00	4.776,36	-2.072,36
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	4.776,36	631,64
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	4.776,36	3.335,64
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	4.776,36	6.039,64
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	4.776,36	8.743,64
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	4.776,36	11.447,64
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	4.776,36	14.151,64
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	4.776,36	16.855,64
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	4.776,36	19.559,64
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	4.776,36	22.263,64
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	4.776,36	24.967,64
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	4.776,36	27.671,64
Despesa: 130 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.979,20
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	12.979,20
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	1.081,60	0,00	1.081,60
FEVEREIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	2.163,20	0,00	2.163,20
MARÇO	1.081,60	0,00	1.081,60	3.244,80	0,00	3.244,80
ABRIL	1.081,60	0,00	1.081,60	4.326,40	0,00	4.326,40
MAIO	1.081,60	0,00	1.081,60	5.408,00	0,00	5.408,00
JUNHO	1.081,60	0,00	1.081,60	6.489,60	0,00	6.489,60
JULHO	1.081,60	0,00	1.081,60	7.571,20	0,00	7.571,20
AGOSTO	1.081,60	0,00	1.081,60	8.652,80	0,00	8.652,80
SETEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	9.734,40	0,00	9.734,40
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	0,00	10.816,00
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	0,00	11.897,60
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	0,00	12.979,20
Despesa: 131 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2011 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 132 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	100.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	8.333,33	0,00	8.333,33
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	0,00	16.666,66
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	0,00	24.999,99
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	0,00	33.333,32
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	0,00	41.666,65
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	0,00	49.999,98
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	0,00	58.333,31
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	0,00	66.666,64
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	0,00	74.999,97
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	0,00	83.333,30
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	0,00	91.666,63
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	0,00	100.000,00
Despesa: 132 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	71.632,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	71.632,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						

Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.969,33	0,00	5.969,33	5.969,33	0,00	5.969,33
FEVEREIRO	5.969,33	0,00	5.969,33	11.938,66	0,00	11.938,66
MARÇO	5.969,33	0,00	5.969,33	17.907,99	0,00	17.907,99
ABRIL	5.969,33	0,00	5.969,33	23.877,32	0,00	23.877,32
MAIO	5.969,33	0,00	5.969,33	29.846,65	0,00	29.846,65
JUNHO	5.969,33	0,00	5.969,33	35.815,98	0,00	35.815,98
JULHO	5.969,33	0,00	5.969,33	41.785,31	0,00	41.785,31
AGOSTO	5.969,33	0,00	5.969,33	47.754,64	0,00	47.754,64
SETEMBRO	5.969,33	0,00	5.969,33	53.723,97	0,00	53.723,97
OUTUBRO	5.969,33	0,00	5.969,33	59.693,30	0,00	59.693,30
NOVEMBRO	5.969,33	0,00	5.969,33	65.662,63	0,00	65.662,63
DEZEMBRO	5.969,37	0,00	5.969,37	71.632,00	0,00	71.632,00
Despesa: 133 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 133 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	52.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	0,00	12.999,99
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	0,00	17.333,32
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	0,00	21.666,65
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	0,00	25.999,98
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	0,00	30.333,31
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	0,00	34.666,64
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	0,00	38.999,97
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	0,00	43.333,30
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	0,00	47.666,63
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	0,00	52.000,00
Despesa: 134 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	80.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	6.666,66	0,00	6.666,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	0,00	13.333,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	0,00	19.999,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	0,00	26.666,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	0,00	33.333,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	0,00	39.999,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	0,00	46.666,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	0,00	53.333,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	0,00	59.999,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	0,00	66.666,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	0,00	73.333,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	0,00	80.000,00
Despesa: 134 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	37.856,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	37.856,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	3.154,66	0,00	3.154,66
FEVEREIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	6.309,32	0,00	6.309,32
MARÇO	3.154,66	0,00	3.154,66	9.463,98	0,00	9.463,98
ABRIL	3.154,66	0,00	3.154,66	12.618,64	0,00	12.618,64
MAIO	3.154,66	0,00	3.154,66	15.773,30	0,00	15.773,30
JUNHO	3.154,66	0,00	3.154,66	18.927,96	0,00	18.927,96
JULHO	3.154,66	0,00	3.154,66	22.082,62	0,00	22.082,62
AGOSTO	3.154,66	0,00	3.154,66	25.237,28	0,00	25.237,28
SETEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	28.391,94	0,00	28.391,94
OUTUBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	31.546,60	0,00	31.546,60
NOVEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	34.701,26	0,00	34.701,26
DEZEMBRO	3.154,74	0,00	3.154,74	37.856,00	0,00	37.856,00
Despesa: 134 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	37.698,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	37.698,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.141,50	0,00	3.141,50	3.141,50	0,00	3.141,50
FEVEREIRO	3.141,50	0,00	3.141,50	6.283,00	0,00	6.283,00
MARÇO	3.141,50	0,00	3.141,50	9.424,50	0,00	9.424,50
ABRIL	3.141,50	0,00	3.141,50	12.566,00	0,00	12.566,00
MAIO	3.141,50	0,00	3.141,50	15.707,50	0,00	15.707,50
JUNHO	3.141,50	0,00	3.141,50	18.849,00	0,00	18.849,00
JULHO	3.141,50	0,00	3.141,50	21.990,50	0,00	21.990,50
AGOSTO	3.141,50	0,00	3.141,50	25.132,00	0,00	25.132,00
SETEMBRO	3.141,50	0,00	3.141,50	28.273,50	0,00	28.273,50
OUTUBRO	3.141,50	0,00	3.141,50	31.415,00	0,00	31.415,00
NOVEMBRO	3.141,50	0,00	3.141,50	34.556,50	0,00	34.556,50
DEZEMBRO	3.141,50	0,00	3.141,50	37.698,00	0,00	37.698,00
Despesa: 135 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	10.690,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	20.510,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	10.690,00	-8.090,00	2.600,00	10.690,00	-8.090,00
FEVEREIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	5.200,00	10.690,00	-5.490,00
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	10.690,00	-2.890,00
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	10.690,00	-290,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	10.690,00	2.310,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	10.690,00	4.910,00
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	10.690,00	7.510,00
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	10.690,00	10.110,00
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	10.690,00	12.710,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	10.690,00	15.310,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	10.690,00	17.910,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	10.690,00	20.510,00
Despesa: 135 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	11.437,74
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	19.762,26
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	10.532,50	-7.932,50	2.600,00	10.532,50	-7.932,50
FEVEREIRO	2.600,00	905,24	1.694,76	5.200,00	11.437,74	-6.237,74
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	11.437,74	-3.637,74
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	11.437,74	-1.037,74
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	11.437,74	1.562,26
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	11.437,74	4.162,26
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	11.437,74	6.762,26
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	11.437,74	9.362,26
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	11.437,74	11.962,26
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	11.437,74	14.562,26
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	11.437,74	17.162,26
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	11.437,74	19.762,26
Despesa: 135 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	52.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66

MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	0,00	12.999,99
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	0,00	17.333,32
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	0,00	21.666,65
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	0,00	25.999,98
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	0,00	30.333,31
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	0,00	34.666,64
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	0,00	38.999,97
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	0,00	43.333,30
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	0,00	47.666,63
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	0,00	52.000,00
Despesa: 136 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	46.486,07
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	153.513,93
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	45.358,07	-28.691,41	16.666,66	45.358,07	-28.691,41
FEVEREIRO	16.666,66	1.128,00	15.538,66	33.333,32	46.486,07	-13.152,75
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	46.486,07	3.513,91
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	46.486,07	20.180,57
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	46.486,07	36.847,23
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	46.486,07	53.513,89
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	46.486,07	70.180,55
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	46.486,07	86.847,21
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	46.486,07	103.513,87
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	46.486,07	120.180,53
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	46.486,07	136.847,19
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	46.486,07	153.513,93
Despesa: 136 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	138.390,07
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	59.680,72
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	78.709,35
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	11.532,50	21.622,60	-10.090,10	11.532,50	21.622,60	-10.090,10
FEVEREIRO	11.532,50	38.058,12	-26.525,62	23.065,00	59.680,72	-36.615,72
MARÇO	11.532,50	0,00	11.532,50	34.597,50	59.680,72	-25.083,22
ABRIL	11.532,50	0,00	11.532,50	46.130,00	59.680,72	-13.550,72
MAIO	11.532,50	0,00	11.532,50	57.662,50	59.680,72	-2.018,22
JUNHO	11.532,50	0,00	11.532,50	69.195,00	59.680,72	9.514,28
JULHO	11.532,50	0,00	11.532,50	80.727,50	59.680,72	21.046,78
AGOSTO	11.532,50	0,00	11.532,50	92.260,00	59.680,72	32.579,28
SETEMBRO	11.532,50	0,00	11.532,50	103.792,50	59.680,72	44.111,78
OUTUBRO	11.532,50	0,00	11.532,50	115.325,00	59.680,72	55.644,28
NOVEMBRO	11.532,50	0,00	11.532,50	126.857,50	59.680,72	67.176,78
DEZEMBRO	11.532,57	0,00	11.532,57	138.390,07	59.680,72	78.709,35
Despesa: 136 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	702,75
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	53.377,25
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	4.506,66	0,00	4.506,66
FEVEREIRO	4.506,66	702,75	3.803,91	9.013,32	702,75	8.310,57
MARÇO	4.506,66	0,00	4.506,66	13.519,98	702,75	12.817,23
ABRIL	4.506,66	0,00	4.506,66	18.026,64	702,75	17.323,89
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	702,75	21.830,55
JUNHO	4.506,66	0,00	4.506,66	27.039,96	702,75	26.337,21
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	702,75	30.843,87
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	702,75	35.350,53
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	702,75	39.857,19
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	702,75	44.363,85
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	702,75	48.870,51
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	702,75	53.377,25
Despesa: 137 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00

JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 137 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	15.000,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	89.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	15.000,00	-6.333,34	8.666,66	15.000,00	-6.333,34
FEVEREIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	17.333,32	15.000,00	2.333,32
MARÇO	8.666,66	0,00	8.666,66	25.999,98	15.000,00	10.999,98
ABRIL	8.666,66	0,00	8.666,66	34.666,64	15.000,00	19.666,64
MAIO	8.666,66	0,00	8.666,66	43.333,30	15.000,00	28.333,30
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	15.000,00	36.999,96
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	15.000,00	45.666,62
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	15.000,00	54.333,28
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	15.000,00	62.999,94
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	15.000,00	71.666,60
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	15.000,00	80.333,26
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	15.000,00	89.000,00
Despesa: 137 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	38.126,75
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	38.126,75
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.177,22	0,00	3.177,22	3.177,22	0,00	3.177,22
FEVEREIRO	3.177,22	0,00	3.177,22	6.354,44	0,00	6.354,44
MARÇO	3.177,22	0,00	3.177,22	9.531,66	0,00	9.531,66
ABRIL	3.177,22	0,00	3.177,22	12.708,88	0,00	12.708,88
MAIO	3.177,22	0,00	3.177,22	15.886,10	0,00	15.886,10
JUNHO	3.177,22	0,00	3.177,22	19.063,32	0,00	19.063,32
JULHO	3.177,22	0,00	3.177,22	22.240,54	0,00	22.240,54
AGOSTO	3.177,22	0,00	3.177,22	25.417,76	0,00	25.417,76
SETEMBRO	3.177,22	0,00	3.177,22	28.594,98	0,00	28.594,98
OUTUBRO	3.177,22	0,00	3.177,22	31.772,20	0,00	31.772,20
NOVEMBRO	3.177,22	0,00	3.177,22	34.949,42	0,00	34.949,42
DEZEMBRO	3.177,33	0,00	3.177,33	38.126,75	0,00	38.126,75
Despesa: 138 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 139 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	10.792,61
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	23,39
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	1.167,96	-266,63	901,33	1.167,96	-266,63
FEVEREIRO	901,33	9.624,65	-8.723,32	1.802,66	10.792,61	-8.989,95
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	10.792,61	-8.088,62
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	10.792,61	-7.187,29
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	10.792,61	-6.285,96
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.792,61	-5.384,63
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.792,61	-4.483,30
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.792,61	-3.581,97

SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.792,61	-2.680,64
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.792,61	-1.779,31
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.792,61	-877,98
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.792,61	23,39
Despesa: 139 | Recurso: 00104/00104.01.01.00.00.1.500.1001 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	287,89
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	21.344,11
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	186,99	1.615,67	1.802,66	186,99	1.615,67
FEVEREIRO	1.802,66	100,90	1.701,76	3.605,32	287,89	3.317,43
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	287,89	5.120,09
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	287,89	6.922,75
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	287,89	8.725,41
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	287,89	10.528,07
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	287,89	12.330,73
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	287,89	14.133,39
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	287,89	15.936,05
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	287,89	17.738,71
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	287,89	19.541,37
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	287,89	21.344,11
Despesa: 14 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	394.784,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	31.024,82
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	363.759,18
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	32.898,66	31.024,82	1.873,84	32.898,66	31.024,82	1.873,84
FEVEREIRO	32.898,66	0,00	32.898,66	65.797,32	31.024,82	34.772,50
MARÇO	32.898,66	0,00	32.898,66	98.695,98	31.024,82	67.671,16
ABRIL	32.898,66	0,00	32.898,66	131.594,64	31.024,82	100.569,82
MAIO	32.898,66	0,00	32.898,66	164.493,30	31.024,82	133.468,48
JUNHO	32.898,66	0,00	32.898,66	197.391,96	31.024,82	166.367,14
JULHO	32.898,66	0,00	32.898,66	230.290,62	31.024,82	199.265,80
AGOSTO	32.898,66	0,00	32.898,66	263.189,28	31.024,82	232.164,46
SETEMBRO	32.898,66	0,00	32.898,66	296.087,94	31.024,82	265.063,12
OUTUBRO	32.898,66	0,00	32.898,66	328.986,60	31.024,82	297.961,78
NOVEMBRO	32.898,66	0,00	32.898,66	361.885,26	31.024,82	330.860,44
DEZEMBRO	32.898,74	0,00	32.898,74	394.784,00	31.024,82	363.759,18
Despesa: 140 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	83.200,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	15.180,66
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	68.019,34
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.933,33	15.180,66	-8.247,33	6.933,33	15.180,66	-8.247,33
FEVEREIRO	6.933,33	0,00	6.933,33	13.866,66	15.180,66	-1.314,00
MARÇO	6.933,33	0,00	6.933,33	20.799,99	15.180,66	5.619,33
ABRIL	6.933,33	0,00	6.933,33	27.733,32	15.180,66	12.552,66
MAIO	6.933,33	0,00	6.933,33	34.666,65	15.180,66	19.485,99
JUNHO	6.933,33	0,00	6.933,33	41.599,98	15.180,66	26.419,32
JULHO	6.933,33	0,00	6.933,33	48.533,31	15.180,66	33.352,65
AGOSTO	6.933,33	0,00	6.933,33	55.466,64	15.180,66	40.285,98
SETEMBRO	6.933,33	0,00	6.933,33	62.399,97	15.180,66	47.219,31
OUTUBRO	6.933,33	0,00	6.933,33	69.333,30	15.180,66	54.152,64
NOVEMBRO	6.933,33	0,00	6.933,33	76.266,63	15.180,66	61.085,97
DEZEMBRO	6.933,37	0,00	6.933,37	83.200,00	15.180,66	68.019,34
Despesa: 141 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	825,30
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	825,30
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	68,77	0,00	68,77	68,77	0,00	68,77
FEVEREIRO	68,77	0,00	68,77	137,54	0,00	137,54
MARÇO	68,77	0,00	68,77	206,31	0,00	206,31
ABRIL	68,77	0,00	68,77	275,08	0,00	275,08
MAIO	68,77	0,00	68,77	343,85	0,00	343,85
JUNHO	68,77	0,00	68,77	412,62	0,00	412,62
JULHO	68,77	0,00	68,77	481,39	0,00	481,39
AGOSTO	68,77	0,00	68,77	550,16	0,00	550,16
SETEMBRO	68,77	0,00	68,77	618,93	0,00	618,93
OUTUBRO	68,77	0,00	68,77	687,70	0,00	687,70
NOVEMBRO	68,77	0,00	68,77	756,47	0,00	756,47

DEZEMBRO	68,83	0,00	68,83	825,30	0,00	825,30
Despesa: 142 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 142 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	41.600,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	3.466,66	0,00	3.466,66
FEVEREIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	6.933,32	0,00	6.933,32
MARÇO	3.466,66	0,00	3.466,66	10.399,98	0,00	10.399,98
ABRIL	3.466,66	0,00	3.466,66	13.866,64	0,00	13.866,64
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	0,00	17.333,30
JUNHO	3.466,66	0,00	3.466,66	20.799,96	0,00	20.799,96
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	0,00	24.266,62
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	0,00	27.733,28
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	0,00	31.199,94
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	0,00	34.666,60
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	0,00	38.133,26
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	0,00	41.600,00
Despesa: 142 | Recurso: 00107/00107.99.01.00.00.1.500.0000 - Salário Educação						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2012 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 143 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 143 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.857,98

Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2013 MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	1.857,98
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	154,83	0,00	154,83	154,83	0,00	154,83
FEVEREIRO	154,83	0,00	154,83	309,66	0,00	309,66
MARÇO	154,83	0,00	154,83	464,49	0,00	464,49
ABRIL	154,83	0,00	154,83	619,32	0,00	619,32
MAIO	154,83	0,00	154,83	774,15	0,00	774,15
JUNHO	154,83	0,00	154,83	928,98	0,00	928,98
JULHO	154,83	0,00	154,83	1.083,81	0,00	1.083,81
AGOSTO	154,83	0,00	154,83	1.238,64	0,00	1.238,64
SETEMBRO	154,83	0,00	154,83	1.393,47	0,00	1.393,47
OUTUBRO	154,83	0,00	154,83	1.548,30	0,00	1.548,30
NOVEMBRO	154,83	0,00	154,83	1.703,13	0,00	1.703,13
DEZEMBRO	154,85	0,00	154,85	1.857,98	0,00	1.857,98
Despesa: 144 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.631,27
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	3.631,27
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	302,60	0,00	302,60	302,60	0,00	302,60
FEVEREIRO	302,60	0,00	302,60	605,20	0,00	605,20
MARÇO	302,60	0,00	302,60	907,80	0,00	907,80
ABRIL	302,60	0,00	302,60	1.210,40	0,00	1.210,40
MAIO	302,60	0,00	302,60	1.513,00	0,00	1.513,00
JUNHO	302,60	0,00	302,60	1.815,60	0,00	1.815,60
JULHO	302,60	0,00	302,60	2.118,20	0,00	2.118,20
AGOSTO	302,60	0,00	302,60	2.420,80	0,00	2.420,80
SETEMBRO	302,60	0,00	302,60	2.723,40	0,00	2.723,40
OUTUBRO	302,60	0,00	302,60	3.026,00	0,00	3.026,00
NOVEMBRO	302,60	0,00	302,60	3.328,60	0,00	3.328,60
DEZEMBRO	302,67	0,00	302,67	3.631,27	0,00	3.631,27
Despesa: 145 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 145 | Recurso: 01042/01042.09.01.06.00.1.552.0000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.001,36
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2014 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					**Diferença:**	3.001,36
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	250,11	0,00	250,11	250,11	0,00	250,11
FEVEREIRO	250,11	0,00	250,11	500,22	0,00	500,22
MARÇO	250,11	0,00	250,11	750,33	0,00	750,33
ABRIL	250,11	0,00	250,11	1.000,44	0,00	1.000,44
MAIO	250,11	0,00	250,11	1.250,55	0,00	1.250,55
JUNHO	250,11	0,00	250,11	1.500,66	0,00	1.500,66
JULHO	250,11	0,00	250,11	1.750,77	0,00	1.750,77
AGOSTO	250,11	0,00	250,11	2.000,88	0,00	2.000,88
SETEMBRO	250,11	0,00	250,11	2.250,99	0,00	2.250,99
OUTUBRO	250,11	0,00	250,11	2.501,10	0,00	2.501,10
NOVEMBRO	250,11	0,00	250,11	2.751,21	0,00	2.751,21
DEZEMBRO	250,15	0,00	250,15	3.001,36	0,00	3.001,36
Despesa: 146 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	118.704,00
Ação: 2046 SUBVENÇÃO Á ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL					**Diferença:**	131.296,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						

Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	118.704,00	-97.870,67	20.833,33	118.704,00	-97.870,67
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	118.704,00	-77.037,34
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	118.704,00	-56.204,01
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	118.704,00	-35.370,68
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	118.704,00	-14.537,35
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	118.704,00	6.295,98
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	118.704,00	27.129,31
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	118.704,00	47.962,64
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	118.704,00	68.795,97
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	118.704,00	89.629,30
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	118.704,00	110.462,63
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	118.704,00	131.296,00
Despesa: 147 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	650.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	13.778,52
Ação: 2059 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO					**Diferença:**	636.221,48
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 364 ENSINO SUPERIOR						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	54.166,66	13.778,52	40.388,14	54.166,66	13.778,52	40.388,14
FEVEREIRO	54.166,66	0,00	54.166,66	108.333,32	13.778,52	94.554,80
MARÇO	54.166,66	0,00	54.166,66	162.499,98	13.778,52	148.721,46
ABRIL	54.166,66	0,00	54.166,66	216.666,64	13.778,52	202.888,12
MAIO	54.166,66	0,00	54.166,66	270.833,30	13.778,52	257.054,78
JUNHO	54.166,66	0,00	54.166,66	324.999,96	13.778,52	311.221,44
JULHO	54.166,66	0,00	54.166,66	379.166,62	13.778,52	365.388,10
AGOSTO	54.166,66	0,00	54.166,66	433.333,28	13.778,52	419.554,76
SETEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	487.499,94	13.778,52	473.721,42
OUTUBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	541.666,60	13.778,52	527.888,08
NOVEMBRO	54.166,66	0,00	54.166,66	595.833,26	13.778,52	582.054,74
DEZEMBRO	54.166,74	0,00	54.166,74	650.000,00	13.778,52	636.221,48
Despesa: 148 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	25.345,93
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	78.654,07
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	25.345,93	-16.679,27	8.666,66	25.345,93	-16.679,27
FEVEREIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	17.333,32	25.345,93	-8.012,61
MARÇO	8.666,66	0,00	8.666,66	25.999,98	25.345,93	654,05
ABRIL	8.666,66	0,00	8.666,66	34.666,64	25.345,93	9.320,71
MAIO	8.666,66	0,00	8.666,66	43.333,30	25.345,93	17.987,37
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	25.345,93	26.654,03
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	25.345,93	35.320,69
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	25.345,93	43.987,35
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	25.345,93	52.654,01
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	25.345,93	61.320,67
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	25.345,93	69.987,33
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	25.345,93	78.654,07
Despesa: 149 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	241.642,37
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	958.357,63
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	100.000,00	241.642,37	-141.642,37	100.000,00	241.642,37	-141.642,37
FEVEREIRO	100.000,00	0,00	100.000,00	200.000,00	241.642,37	-41.642,37
MARÇO	100.000,00	0,00	100.000,00	300.000,00	241.642,37	58.357,63
ABRIL	100.000,00	0,00	100.000,00	400.000,00	241.642,37	158.357,63
MAIO	100.000,00	0,00	100.000,00	500.000,00	241.642,37	258.357,63
JUNHO	100.000,00	0,00	100.000,00	600.000,00	241.642,37	358.357,63
JULHO	100.000,00	0,00	100.000,00	700.000,00	241.642,37	458.357,63
AGOSTO	100.000,00	0,00	100.000,00	800.000,00	241.642,37	558.357,63
SETEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	900.000,00	241.642,37	658.357,63
OUTUBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.000.000,00	241.642,37	758.357,63
NOVEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.100.000,00	241.642,37	858.357,63
DEZEMBRO	100.000,00	0,00	100.000,00	1.200.000,00	241.642,37	958.357,63
Despesa: 15 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	81.120,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	3.804,37
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	77.315,63
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.760,00	3.804,37	2.955,63	6.760,00	3.804,37	2.955,63
FEVEREIRO	6.760,00	0,00	6.760,00	13.520,00	3.804,37	9.715,63
MARÇO	6.760,00	0,00	6.760,00	20.280,00	3.804,37	16.475,63
ABRIL	6.760,00	0,00	6.760,00	27.040,00	3.804,37	23.235,63
MAIO	6.760,00	0,00	6.760,00	33.800,00	3.804,37	29.995,63
JUNHO	6.760,00	0,00	6.760,00	40.560,00	3.804,37	36.755,63
JULHO	6.760,00	0,00	6.760,00	47.320,00	3.804,37	43.515,63
AGOSTO	6.760,00	0,00	6.760,00	54.080,00	3.804,37	50.275,63
SETEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	60.840,00	3.804,37	57.035,63
OUTUBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	67.600,00	3.804,37	63.795,63
NOVEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	74.360,00	3.804,37	70.555,63
DEZEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	81.120,00	3.804,37	77.315,63
Despesa: 150 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	500.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	60.334,74
Ação: 2015 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL -					**Diferença:**	439.665,26
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.666,66	60.334,74	-18.668,08	41.666,66	60.334,74	-18.668,08
FEVEREIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	83.333,32	60.334,74	22.998,58
MARÇO	41.666,66	0,00	41.666,66	124.999,98	60.334,74	64.665,24
ABRIL	41.666,66	0,00	41.666,66	166.666,64	60.334,74	106.331,90
MAIO	41.666,66	0,00	41.666,66	208.333,30	60.334,74	147.998,56
JUNHO	41.666,66	0,00	41.666,66	249.999,96	60.334,74	189.665,22
JULHO	41.666,66	0,00	41.666,66	291.666,62	60.334,74	231.331,88
AGOSTO	41.666,66	0,00	41.666,66	333.333,28	60.334,74	272.998,54
SETEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	374.999,94	60.334,74	314.665,20
OUTUBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	416.666,60	60.334,74	356.331,86
NOVEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	458.333,26	60.334,74	397.998,52
DEZEMBRO	41.666,74	0,00	41.666,74	500.000,00	60.334,74	439.665,26
Despesa: 151 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	124.800,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	23.401,92
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	101.398,08
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.400,00	23.401,92	-13.001,92	10.400,00	23.401,92	-13.001,92
FEVEREIRO	10.400,00	0,00	10.400,00	20.800,00	23.401,92	-2.601,92
MARÇO	10.400,00	0,00	10.400,00	31.200,00	23.401,92	7.798,08
ABRIL	10.400,00	0,00	10.400,00	41.600,00	23.401,92	18.198,08
MAIO	10.400,00	0,00	10.400,00	52.000,00	23.401,92	28.598,08
JUNHO	10.400,00	0,00	10.400,00	62.400,00	23.401,92	38.998,08
JULHO	10.400,00	0,00	10.400,00	72.800,00	23.401,92	49.398,08
AGOSTO	10.400,00	0,00	10.400,00	83.200,00	23.401,92	59.798,08
SETEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	93.600,00	23.401,92	70.198,08
OUTUBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	104.000,00	23.401,92	80.598,08
NOVEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	114.400,00	23.401,92	90.998,08
DEZEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	124.800,00	23.401,92	101.398,08
Despesa: 152 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.300.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	56.348,22
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	1.243.651,78
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	108.333,33	56.348,22	51.985,11	108.333,33	56.348,22	51.985,11
FEVEREIRO	108.333,33	0,00	108.333,33	216.666,66	56.348,22	160.318,44
MARÇO	108.333,33	0,00	108.333,33	324.999,99	56.348,22	268.651,77
ABRIL	108.333,33	0,00	108.333,33	433.333,32	56.348,22	376.985,10
MAIO	108.333,33	0,00	108.333,33	541.666,65	56.348,22	485.318,43
JUNHO	108.333,33	0,00	108.333,33	649.999,98	56.348,22	593.651,76
JULHO	108.333,33	0,00	108.333,33	758.333,31	56.348,22	701.985,09
AGOSTO	108.333,33	0,00	108.333,33	866.666,64	56.348,22	810.318,42
SETEMBRO	108.333,33	0,00	108.333,33	974.999,97	56.348,22	918.651,75
OUTUBRO	108.333,33	0,00	108.333,33	1.083.333,30	56.348,22	1.026.985,08
NOVEMBRO	108.333,33	0,00	108.333,33	1.191.666,63	56.348,22	1.135.318,41
DEZEMBRO	108.333,37	0,00	108.333,37	1.300.000,00	56.348,22	1.243.651,78
Despesa: 153 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	524.094,10
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	17.035,00
Ação: 2016 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL -					**Diferença:**	507.059,10
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	43.674,50	17.035,00	26.639,50	43.674,50	17.035,00	26.639,50

FEVEREIRO	43.674,50	0,00	43.674,50	87.349,00	17.035,00	70.314,00
MARÇO	43.674,50	0,00	43.674,50	131.023,50	17.035,00	113.988,50
ABRIL	43.674,50	0,00	43.674,50	174.698,00	17.035,00	157.663,00
MAIO	43.674,50	0,00	43.674,50	218.372,50	17.035,00	201.337,50
JUNHO	43.674,50	0,00	43.674,50	262.047,00	17.035,00	245.012,00
JULHO	43.674,50	0,00	43.674,50	305.721,50	17.035,00	288.686,50
AGOSTO	43.674,50	0,00	43.674,50	349.396,00	17.035,00	332.361,00
SETEMBRO	43.674,50	0,00	43.674,50	393.070,50	17.035,00	376.035,50
OUTUBRO	43.674,50	0,00	43.674,50	436.745,00	17.035,00	419.710,00
NOVEMBRO	43.674,50	0,00	43.674,50	480.419,50	17.035,00	463.384,50
DEZEMBRO	43.674,60	0,00	43.674,60	524.094,10	17.035,00	507.059,10
Despesa: 154 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	108.160,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	6.770,20
Ação: 2017 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -					**Diferença:**	101.389,80
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.013,33	6.770,20	2.243,13	9.013,33	6.770,20	2.243,13
FEVEREIRO	9.013,33	0,00	9.013,33	18.026,66	6.770,20	11.256,46
MARÇO	9.013,33	0,00	9.013,33	27.039,99	6.770,20	20.269,79
ABRIL	9.013,33	0,00	9.013,33	36.053,32	6.770,20	29.283,12
MAIO	9.013,33	0,00	9.013,33	45.066,65	6.770,20	38.296,45
JUNHO	9.013,33	0,00	9.013,33	54.079,98	6.770,20	47.309,78
JULHO	9.013,33	0,00	9.013,33	63.093,31	6.770,20	56.323,11
AGOSTO	9.013,33	0,00	9.013,33	72.106,64	6.770,20	65.336,44
SETEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	81.119,97	6.770,20	74.349,77
OUTUBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	90.133,30	6.770,20	83.363,10
NOVEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	99.146,63	6.770,20	92.376,43
DEZEMBRO	9.013,37	0,00	9.013,37	108.160,00	6.770,20	101.389,80
Despesa: 155 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	37.856,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	1.682,97
Ação: 2017 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL -					**Diferença:**	36.173,03
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.154,66	1.682,97	1.471,69	3.154,66	1.682,97	1.471,69
FEVEREIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	6.309,32	1.682,97	4.626,35
MARÇO	3.154,66	0,00	3.154,66	9.463,98	1.682,97	7.781,01
ABRIL	3.154,66	0,00	3.154,66	12.618,64	1.682,97	10.935,67
MAIO	3.154,66	0,00	3.154,66	15.773,30	1.682,97	14.090,33
JUNHO	3.154,66	0,00	3.154,66	18.927,96	1.682,97	17.244,99
JULHO	3.154,66	0,00	3.154,66	22.082,62	1.682,97	20.399,65
AGOSTO	3.154,66	0,00	3.154,66	25.237,28	1.682,97	23.554,31
SETEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	28.391,94	1.682,97	26.708,97
OUTUBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	31.546,60	1.682,97	29.863,63
NOVEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	34.701,26	1.682,97	33.018,29
DEZEMBRO	3.154,74	0,00	3.154,74	37.856,00	1.682,97	36.173,03
Despesa: 156 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E					**Diferença:**	20.800,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 157 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.400,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2018 REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E					**Diferença:**	10.400,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	0,00	866,66	866,66	0,00	866,66
FEVEREIRO	866,66	0,00	866,66	1.733,32	0,00	1.733,32
MARÇO	866,66	0,00	866,66	2.599,98	0,00	2.599,98
ABRIL	866,66	0,00	866,66	3.466,64	0,00	3.466,64

MAIO	866,66	0,00	866,66	4.333,30	0,00	4.333,30
JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	0,00	5.199,96
JULHO	866,66	0,00	866,66	6.066,62	0,00	6.066,62
AGOSTO	866,66	0,00	866,66	6.933,28	0,00	6.933,28
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	0,00	7.799,94
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	0,00	8.666,60
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	0,00	9.533,26
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	0,00	10.400,00

Despesa: 158 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 104.000,00

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2063 MANUTENÇÃO DE OUTROS CUSTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - — **Diferença:** 104.000,00

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	8.666,66	0,00	8.666,66
FEVEREIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	17.333,32	0,00	17.333,32
MARÇO	8.666,66	0,00	8.666,66	25.999,98	0,00	25.999,98
ABRIL	8.666,66	0,00	8.666,66	34.666,64	0,00	34.666,64
MAIO	8.666,66	0,00	8.666,66	43.333,30	0,00	43.333,30
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	0,00	51.999,96
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	0,00	60.666,62
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	0,00	69.333,28
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	0,00	77.999,94
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	0,00	86.666,60
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	0,00	95.333,26
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	0,00	104.000,00

Despesa: 159 | Recurso: 00101/00101.02.01.00.00.1.540.1070 - FUNDEB 60%

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 31.200,00

Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2063 MANUTENÇÃO DE OUTROS CUSTOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - — **Diferença:** 31.200,00

Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO

Organograma: 07002 FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

Função: 12 EDUCAÇÃO

Subfunção: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00
FEVEREIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	5.200,00	0,00	5.200,00
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	0,00	7.800,00
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	0,00	10.400,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	0,00	13.000,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	0,00	15.600,00
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	0,00	18.200,00
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	0,00	20.800,00
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	0,00	23.400,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	0,00	26.000,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	0,00	28.600,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	0,00	31.200,00

Despesa: 16 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 21.632,00

Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL — **Total Realizado:** 2.548,88

Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS — **Diferença:** 19.083,12

Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR

Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	734,48	1.068,18	1.802,66	734,48	1.068,18
FEVEREIRO	1.802,66	1.814,40	-11,74	3.605,32	2.548,88	1.056,44
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	2.548,88	2.859,10
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	2.548,88	4.661,76
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	2.548,88	6.464,42
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	2.548,88	8.267,08
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	2.548,88	10.069,74
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	2.548,88	11.872,40
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	2.548,88	13.675,06
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	2.548,88	15.477,72
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	2.548,88	17.280,38
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	2.548,88	19.083,12

Despesa: 160 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS — **Total Previsto:** 8.652,80

Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — **Total Realizado:** 0,00

Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ — **Diferença:** 8.652,80

Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ

Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA

Função: 13 CULTURA

Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	721,06	0,00	721,06	721,06	0,00	721,06
FEVEREIRO	721,06	0,00	721,06	1.442,12	0,00	1.442,12

MARÇO	721,06	0,00	721,06	2.163,18	0,00	2.163,18
ABRIL	721,06	0,00	721,06	2.884,24	0,00	2.884,24
MAIO	721,06	0,00	721,06	3.605,30	0,00	3.605,30
JUNHO	721,06	0,00	721,06	4.326,36	0,00	4.326,36
JULHO	721,06	0,00	721,06	5.047,42	0,00	5.047,42
AGOSTO	721,06	0,00	721,06	5.768,48	0,00	5.768,48
SETEMBRO	721,06	0,00	721,06	6.489,54	0,00	6.489,54
OUTUBRO	721,06	0,00	721,06	7.210,60	0,00	7.210,60
NOVEMBRO	721,06	0,00	721,06	7.931,66	0,00	7.931,66
DEZEMBRO	721,14	0,00	721,14	8.652,80	0,00	8.652,80
Despesa: 161 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 162 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	540,80
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	540,80
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45,06	0,00	45,06	45,06	0,00	45,06
FEVEREIRO	45,06	0,00	45,06	90,12	0,00	90,12
MARÇO	45,06	0,00	45,06	135,18	0,00	135,18
ABRIL	45,06	0,00	45,06	180,24	0,00	180,24
MAIO	45,06	0,00	45,06	225,30	0,00	225,30
JUNHO	45,06	0,00	45,06	270,36	0,00	270,36
JULHO	45,06	0,00	45,06	315,42	0,00	315,42
AGOSTO	45,06	0,00	45,06	360,48	0,00	360,48
SETEMBRO	45,06	0,00	45,06	405,54	0,00	405,54
OUTUBRO	45,06	0,00	45,06	450,60	0,00	450,60
NOVEMBRO	45,06	0,00	45,06	495,66	0,00	495,66
DEZEMBRO	45,14	0,00	45,14	540,80	0,00	540,80
Despesa: 163 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 164 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.301,16
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	3.301,16
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	275,09	0,00	275,09	275,09	0,00	275,09
FEVEREIRO	275,09	0,00	275,09	550,18	0,00	550,18

MARÇO	275,09	0,00	275,09	825,27	0,00	825,27
ABRIL	275,09	0,00	275,09	1.100,36	0,00	1.100,36
MAIO	275,09	0,00	275,09	1.375,45	0,00	1.375,45
JUNHO	275,09	0,00	275,09	1.650,54	0,00	1.650,54
JULHO	275,09	0,00	275,09	1.925,63	0,00	1.925,63
AGOSTO	275,09	0,00	275,09	2.200,72	0,00	2.200,72
SETEMBRO	275,09	0,00	275,09	2.475,81	0,00	2.475,81
OUTUBRO	275,09	0,00	275,09	2.750,90	0,00	2.750,90
NOVEMBRO	275,09	0,00	275,09	3.025,99	0,00	3.025,99
DEZEMBRO	275,17	0,00	275,17	3.301,16	0,00	3.301,16
Despesa: 165 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 166 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.650,57
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2020 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL CIDADÃ					**Diferença:**	1.650,57
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	137,54	0,00	137,54	137,54	0,00	137,54
FEVEREIRO	137,54	0,00	137,54	275,08	0,00	275,08
MARÇO	137,54	0,00	137,54	412,62	0,00	412,62
ABRIL	137,54	0,00	137,54	550,16	0,00	550,16
MAIO	137,54	0,00	137,54	687,70	0,00	687,70
JUNHO	137,54	0,00	137,54	825,24	0,00	825,24
JULHO	137,54	0,00	137,54	962,78	0,00	962,78
AGOSTO	137,54	0,00	137,54	1.100,32	0,00	1.100,32
SETEMBRO	137,54	0,00	137,54	1.237,86	0,00	1.237,86
OUTUBRO	137,54	0,00	137,54	1.375,40	0,00	1.375,40
NOVEMBRO	137,54	0,00	137,54	1.512,94	0,00	1.512,94
DEZEMBRO	137,63	0,00	137,63	1.650,57	0,00	1.650,57
Despesa: 167 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	20.800,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 168 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.240,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	6.240,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	520,00	0,00	520,00	520,00	0,00	520,00
FEVEREIRO	520,00	0,00	520,00	1.040,00	0,00	1.040,00

MARÇO	520,00	0,00	520,00	1.560,00	0,00	1.560,00
ABRIL	520,00	0,00	520,00	2.080,00	0,00	2.080,00
MAIO	520,00	0,00	520,00	2.600,00	0,00	2.600,00
JUNHO	520,00	0,00	520,00	3.120,00	0,00	3.120,00
JULHO	520,00	0,00	520,00	3.640,00	0,00	3.640,00
AGOSTO	520,00	0,00	520,00	4.160,00	0,00	4.160,00
SETEMBRO	520,00	0,00	520,00	4.680,00	0,00	4.680,00
OUTUBRO	520,00	0,00	520,00	5.200,00	0,00	5.200,00
NOVEMBRO	520,00	0,00	520,00	5.720,00	0,00	5.720,00
DEZEMBRO	520,00	0,00	520,00	6.240,00	0,00	6.240,00
Despesa: 169 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	842,70
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	842,70
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	70,22	0,00	70,22	70,22	0,00	70,22
FEVEREIRO	70,22	0,00	70,22	140,44	0,00	140,44
MARÇO	70,22	0,00	70,22	210,66	0,00	210,66
ABRIL	70,22	0,00	70,22	280,88	0,00	280,88
MAIO	70,22	0,00	70,22	351,10	0,00	351,10
JUNHO	70,22	0,00	70,22	421,32	0,00	421,32
JULHO	70,22	0,00	70,22	491,54	0,00	491,54
AGOSTO	70,22	0,00	70,22	561,76	0,00	561,76
SETEMBRO	70,22	0,00	70,22	631,98	0,00	631,98
OUTUBRO	70,22	0,00	70,22	702,20	0,00	702,20
NOVEMBRO	70,22	0,00	70,22	772,42	0,00	772,42
DEZEMBRO	70,28	0,00	70,28	842,70	0,00	842,70
Despesa: 17 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.979,20
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	12.979,20
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	1.081,60	0,00	1.081,60
FEVEREIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	2.163,20	0,00	2.163,20
MARÇO	1.081,60	0,00	1.081,60	3.244,80	0,00	3.244,80
ABRIL	1.081,60	0,00	1.081,60	4.326,40	0,00	4.326,40
MAIO	1.081,60	0,00	1.081,60	5.408,00	0,00	5.408,00
JUNHO	1.081,60	0,00	1.081,60	6.489,60	0,00	6.489,60
JULHO	1.081,60	0,00	1.081,60	7.571,20	0,00	7.571,20
AGOSTO	1.081,60	0,00	1.081,60	8.652,80	0,00	8.652,80
SETEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	9.734,40	0,00	9.734,40
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	0,00	10.816,00
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	0,00	11.897,60
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	0,00	12.979,20
Despesa: 170 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.400,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	10.400,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	0,00	866,66	866,66	0,00	866,66
FEVEREIRO	866,66	0,00	866,66	1.733,32	0,00	1.733,32
MARÇO	866,66	0,00	866,66	2.599,98	0,00	2.599,98
ABRIL	866,66	0,00	866,66	3.466,64	0,00	3.466,64
MAIO	866,66	0,00	866,66	4.333,30	0,00	4.333,30
JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	0,00	5.199,96
JULHO	866,66	0,00	866,66	6.066,62	0,00	6.066,62
AGOSTO	866,66	0,00	866,66	6.933,28	0,00	6.933,28
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	0,00	7.799,94
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	0,00	8.666,60
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	0,00	9.533,26
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	0,00	10.400,00
Despesa: 171 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.400,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	10.400,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	0,00	866,66	866,66	0,00	866,66
FEVEREIRO	866,66	0,00	866,66	1.733,32	0,00	1.733,32

MARÇO	866,66	0,00	866,66	2.599,98	0,00	2.599,98
ABRIL	866,66	0,00	866,66	3.466,64	0,00	3.466,64
MAIO	866,66	0,00	866,66	4.333,30	0,00	4.333,30
JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	0,00	5.199,96
JULHO	866,66	0,00	866,66	6.066,62	0,00	6.066,62
AGOSTO	866,66	0,00	866,66	6.933,28	0,00	6.933,28
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	0,00	7.799,94
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	0,00	8.666,60
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	0,00	9.533,26
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	0,00	10.400,00
Despesa: 172 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.120,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	3.120,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	260,00	0,00	260,00	260,00	0,00	260,00
FEVEREIRO	260,00	0,00	260,00	520,00	0,00	520,00
MARÇO	260,00	0,00	260,00	780,00	0,00	780,00
ABRIL	260,00	0,00	260,00	1.040,00	0,00	1.040,00
MAIO	260,00	0,00	260,00	1.300,00	0,00	1.300,00
JUNHO	260,00	0,00	260,00	1.560,00	0,00	1.560,00
JULHO	260,00	0,00	260,00	1.820,00	0,00	1.820,00
AGOSTO	260,00	0,00	260,00	2.080,00	0,00	2.080,00
SETEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.340,00	0,00	2.340,00
OUTUBRO	260,00	0,00	260,00	2.600,00	0,00	2.600,00
NOVEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.860,00	0,00	2.860,00
DEZEMBRO	260,00	0,00	260,00	3.120,00	0,00	3.120,00
Despesa: 173 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	41.400,25
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	158.599,75
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	24.550,25	-7.883,59	16.666,66	24.550,25	-7.883,59
FEVEREIRO	16.666,66	16.850,00	-183,34	33.333,32	41.400,25	-8.066,93
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	41.400,25	8.599,73
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	41.400,25	25.266,39
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	41.400,25	41.933,05
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	41.400,25	58.599,71
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	41.400,25	75.266,37
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	41.400,25	91.933,03
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	41.400,25	108.599,69
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	41.400,25	125.266,35
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	41.400,25	141.933,01
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	41.400,25	158.599,75
Despesa: 174 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 175 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32

MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 176 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 7 CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ						
Organograma: 07003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Função: 13 CULTURA						
Subfunção: 392 DIFUSÃO CULTURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 177 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1002 CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 178 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1022 CONSTRUÇÃO DE ARENAS ESPORTIVAS					**Diferença:**	200.000,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	16.666,66	0,00	16.666,66
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	0,00	33.333,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	0,00	49.999,98
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	0,00	66.666,64
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	0,00	83.333,30
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	0,00	99.999,96
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	0,00	116.666,62
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	0,00	133.333,28
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	0,00	149.999,94
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	0,00	166.666,60
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	0,00	183.333,26
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	0,00	200.000,00
Despesa: 179 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	53.952,75
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	4.324,87
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	49.627,88
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.496,06	4.324,87	171,19	4.496,06	4.324,87	171,19
FEVEREIRO	4.496,06	0,00	4.496,06	8.992,12	4.324,87	4.667,25

MARÇO	4.496,06	0,00	4.496,06	13.488,18	4.324,87	9.163,31
ABRIL	4.496,06	0,00	4.496,06	17.984,24	4.324,87	13.659,37
MAIO	4.496,06	0,00	4.496,06	22.480,30	4.324,87	18.155,43
JUNHO	4.496,06	0,00	4.496,06	26.976,36	4.324,87	22.651,49
JULHO	4.496,06	0,00	4.496,06	31.472,42	4.324,87	27.147,55
AGOSTO	4.496,06	0,00	4.496,06	35.968,48	4.324,87	31.643,61
SETEMBRO	4.496,06	0,00	4.496,06	40.464,54	4.324,87	36.139,67
OUTUBRO	4.496,06	0,00	4.496,06	44.960,60	4.324,87	40.635,73
NOVEMBRO	4.496,06	0,00	4.496,06	49.456,66	4.324,87	45.131,79
DEZEMBRO	4.496,09	0,00	4.496,09	53.952,75	4.324,87	49.627,88
Despesa: 18 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,02
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	5.408,02
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,76	0,00	450,76	5.408,02	0,00	5.408,02
Despesa: 180 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	15.146,13
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	401,93
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	14.744,20
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.262,17	401,93	860,24	1.262,17	401,93	860,24
FEVEREIRO	1.262,17	0,00	1.262,17	2.524,34	401,93	2.122,41
MARÇO	1.262,17	0,00	1.262,17	3.786,51	401,93	3.384,58
ABRIL	1.262,17	0,00	1.262,17	5.048,68	401,93	4.646,75
MAIO	1.262,17	0,00	1.262,17	6.310,85	401,93	5.908,92
JUNHO	1.262,17	0,00	1.262,17	7.573,02	401,93	7.171,09
JULHO	1.262,17	0,00	1.262,17	8.835,19	401,93	8.433,26
AGOSTO	1.262,17	0,00	1.262,17	10.097,36	401,93	9.695,43
SETEMBRO	1.262,17	0,00	1.262,17	11.359,53	401,93	10.957,60
OUTUBRO	1.262,17	0,00	1.262,17	12.621,70	401,93	12.219,77
NOVEMBRO	1.262,17	0,00	1.262,17	13.883,87	401,93	13.481,94
DEZEMBRO	1.262,26	0,00	1.262,26	15.146,13	401,93	14.744,20
Despesa: 181 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.120,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	3.120,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	260,00	0,00	260,00	260,00	0,00	260,00
FEVEREIRO	260,00	0,00	260,00	520,00	0,00	520,00
MARÇO	260,00	0,00	260,00	780,00	0,00	780,00
ABRIL	260,00	0,00	260,00	1.040,00	0,00	1.040,00
MAIO	260,00	0,00	260,00	1.300,00	0,00	1.300,00
JUNHO	260,00	0,00	260,00	1.560,00	0,00	1.560,00
JULHO	260,00	0,00	260,00	1.820,00	0,00	1.820,00
AGOSTO	260,00	0,00	260,00	2.080,00	0,00	2.080,00
SETEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.340,00	0,00	2.340,00
OUTUBRO	260,00	0,00	260,00	2.600,00	0,00	2.600,00
NOVEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.860,00	0,00	2.860,00
DEZEMBRO	260,00	0,00	260,00	3.120,00	0,00	3.120,00
Despesa: 182 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	10.816,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	0,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	132,66	768,67	901,33	132,66	768,67
FEVEREIRO	901,33	10.683,34	-9.782,01	1.802,66	10.816,00	-9.013,34

MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	10.816,00	-8.112,01
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	10.816,00	-7.210,68
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	10.816,00	-6.309,35
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	10.816,00	-5.408,02
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	10.816,00	-4.506,69
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	10.816,00	-3.605,36
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	10.816,00	-2.704,03
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	10.816,00	-1.802,70
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	10.816,00	-901,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	10.816,00	0,00
Despesa: 183 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 3390 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	41.600,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	3.466,66	0,00	3.466,66
FEVEREIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	6.933,32	0,00	6.933,32
MARÇO	3.466,66	0,00	3.466,66	10.399,98	0,00	10.399,98
ABRIL	3.466,66	0,00	3.466,66	13.866,64	0,00	13.866,64
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	0,00	17.333,30
JUNHO	3.466,66	0,00	3.466,66	20.799,96	0,00	20.799,96
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	0,00	24.266,62
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	0,00	27.733,28
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	0,00	31.199,94
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	0,00	34.666,60
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	0,00	38.133,26
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	0,00	41.600,00
Despesa: 184 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	20.800,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 185 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.200,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.200,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	433,33	0,00	433,33	433,33	0,00	433,33
FEVEREIRO	433,33	0,00	433,33	866,66	0,00	866,66
MARÇO	433,33	0,00	433,33	1.299,99	0,00	1.299,99
ABRIL	433,33	0,00	433,33	1.733,32	0,00	1.733,32
MAIO	433,33	0,00	433,33	2.166,65	0,00	2.166,65
JUNHO	433,33	0,00	433,33	2.599,98	0,00	2.599,98
JULHO	433,33	0,00	433,33	3.033,31	0,00	3.033,31
AGOSTO	433,33	0,00	433,33	3.466,64	0,00	3.466,64
SETEMBRO	433,33	0,00	433,33	3.899,97	0,00	3.899,97
OUTUBRO	433,33	0,00	433,33	4.333,30	0,00	4.333,30
NOVEMBRO	433,33	0,00	433,33	4.766,63	0,00	4.766,63
DEZEMBRO	433,37	0,00	433,37	5.200,00	0,00	5.200,00
Despesa: 186 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32

MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 187 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	50.763,03
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	149.236,97
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	40.111,49	-23.444,83	16.666,66	40.111,49	-23.444,83
FEVEREIRO	16.666,66	10.651,54	6.015,12	33.333,32	50.763,03	-17.429,71
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	50.763,03	-763,05
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	50.763,03	15.903,61
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	50.763,03	32.570,27
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	50.763,03	49.236,93
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	50.763,03	65.903,59
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	50.763,03	82.570,25
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	50.763,03	99.236,91
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	50.763,03	115.903,57
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	50.763,03	132.570,23
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	50.763,03	149.236,97
Despesa: 188 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	370,26
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	10.445,74
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	370,26	531,07	901,33	370,26	531,07
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	370,26	1.432,40
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	370,26	2.333,73
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	370,26	3.235,06
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	370,26	4.136,39
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	370,26	5.037,72
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	370,26	5.939,05
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	370,26	6.840,38
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	370,26	7.741,71
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	370,26	8.643,04
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	370,26	9.544,37
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	370,26	10.445,74
Despesa: 189 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 19 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.815,99
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	10.815,99
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66

MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,36	0,00	901,36	10.815,99	0,00	10.815,99
Despesa: 190 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.602,27
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS					**Diferença:**	6.602,27
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	550,18	0,00	550,18	550,18	0,00	550,18
FEVEREIRO	550,18	0,00	550,18	1.100,36	0,00	1.100,36
MARÇO	550,18	0,00	550,18	1.650,54	0,00	1.650,54
ABRIL	550,18	0,00	550,18	2.200,72	0,00	2.200,72
MAIO	550,18	0,00	550,18	2.750,90	0,00	2.750,90
JUNHO	550,18	0,00	550,18	3.301,08	0,00	3.301,08
JULHO	550,18	0,00	550,18	3.851,26	0,00	3.851,26
AGOSTO	550,18	0,00	550,18	4.401,44	0,00	4.401,44
SETEMBRO	550,18	0,00	550,18	4.951,62	0,00	4.951,62
OUTUBRO	550,18	0,00	550,18	5.501,80	0,00	5.501,80
NOVEMBRO	550,18	0,00	550,18	6.051,98	0,00	6.051,98
DEZEMBRO	550,29	0,00	550,29	6.602,27	0,00	6.602,27
Despesa: 191 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	2.020,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	18.780,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	2.020,00	-286,67	1.733,33	2.020,00	-286,67
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	2.020,00	1.446,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	2.020,00	3.179,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	2.020,00	4.913,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	2.020,00	6.646,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	2.020,00	8.379,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	2.020,00	10.113,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	2.020,00	11.846,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	2.020,00	13.579,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	2.020,00	15.313,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	2.020,00	17.046,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	2.020,00	18.780,00
Despesa: 192 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 193 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	27.571,04
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	14.028,96
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	3.466,66	0,00	3.466,66
FEVEREIRO	3.466,66	27.571,04	-24.104,38	6.933,32	27.571,04	-20.637,72

MARÇO	3.466,66	0,00	3.466,66	10.399,98	27.571,04	-17.171,06
ABRIL	3.466,66	0,00	3.466,66	13.866,64	27.571,04	-13.704,40
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	27.571,04	-10.237,74
JUNHO	3.466,66	0,00	3.466,66	20.799,96	27.571,04	-6.771,08
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	27.571,04	-3.304,42
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	27.571,04	162,24
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	27.571,04	3.628,90
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	27.571,04	7.095,56
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	27.571,04	10.562,22
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	27.571,04	14.028,96
Despesa: 194 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	5.408,00
Ação: 2047 MANUTENÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO GUAIRACÁ					**Diferença:**	0,00
Programa: 8 ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO						
Organograma: 07004 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	5.408,00	-4.957,34	450,66	5.408,00	-4.957,34
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	5.408,00	-4.506,68
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	5.408,00	-4.056,02
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	5.408,00	-3.605,36
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	5.408,00	-3.154,70
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	5.408,00	-2.704,04
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	5.408,00	-2.253,38
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	5.408,00	-1.802,72
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	5.408,00	-1.352,06
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	5.408,00	-901,40
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	5.408,00	-450,74
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	5.408,00	0,00
Despesa: 195 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	81.120,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	5.401,12
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	75.718,88
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.760,00	5.401,12	1.358,88	6.760,00	5.401,12	1.358,88
FEVEREIRO	6.760,00	0,00	6.760,00	13.520,00	5.401,12	8.118,88
MARÇO	6.760,00	0,00	6.760,00	20.280,00	5.401,12	14.878,88
ABRIL	6.760,00	0,00	6.760,00	27.040,00	5.401,12	21.638,88
MAIO	6.760,00	0,00	6.760,00	33.800,00	5.401,12	28.398,88
JUNHO	6.760,00	0,00	6.760,00	40.560,00	5.401,12	35.158,88
JULHO	6.760,00	0,00	6.760,00	47.320,00	5.401,12	41.918,88
AGOSTO	6.760,00	0,00	6.760,00	54.080,00	5.401,12	48.678,88
SETEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	60.840,00	5.401,12	55.438,88
OUTUBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	67.600,00	5.401,12	62.198,88
NOVEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	74.360,00	5.401,12	68.958,88
DEZEMBRO	6.760,00	0,00	6.760,00	81.120,00	5.401,12	75.718,88
Despesa: 196 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	585,62
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	21.046,38
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	585,62	1.217,04	1.802,66	585,62	1.217,04
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	585,62	3.019,70
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	585,62	4.822,36
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	585,62	6.625,02
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	585,62	8.427,68
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	585,62	10.230,34
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	585,62	12.033,00
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	585,62	13.835,66
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	585,62	15.638,32
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	585,62	17.440,98
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	585,62	19.243,64
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	585,62	21.046,38
Despesa: 197 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.160,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	4.160,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	346,66	0,00	346,66	346,66	0,00	346,66
FEVEREIRO	346,66	0,00	346,66	693,32	0,00	693,32

MARÇO	346,66	0,00	346,66	1.039,98	0,00	1.039,98
ABRIL	346,66	0,00	346,66	1.386,64	0,00	1.386,64
MAIO	346,66	0,00	346,66	1.733,30	0,00	1.733,30
JUNHO	346,66	0,00	346,66	2.079,96	0,00	2.079,96
JULHO	346,66	0,00	346,66	2.426,62	0,00	2.426,62
AGOSTO	346,66	0,00	346,66	2.773,28	0,00	2.773,28
SETEMBRO	346,66	0,00	346,66	3.119,94	0,00	3.119,94
OUTUBRO	346,66	0,00	346,66	3.466,60	0,00	3.466,60
NOVEMBRO	346,66	0,00	346,66	3.813,26	0,00	3.813,26
DEZEMBRO	346,74	0,00	346,74	4.160,00	0,00	4.160,00
Despesa: 198 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	6.904,05
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	24.295,95
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	6.600,00	-4.000,00	2.600,00	6.600,00	-4.000,00
FEVEREIRO	2.600,00	304,05	2.295,95	5.200,00	6.904,05	-1.704,05
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	6.904,05	895,95
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	6.904,05	3.495,95
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	6.904,05	6.095,95
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	6.904,05	8.695,95
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	6.904,05	11.295,95
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	6.904,05	13.895,95
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	6.904,05	16.495,95
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	6.904,05	19.095,95
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	6.904,05	21.695,95
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	6.904,05	24.295,95
Despesa: 199 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	825,30
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	825,30
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	68,77	0,00	68,77	68,77	0,00	68,77
FEVEREIRO	68,77	0,00	68,77	137,54	0,00	137,54
MARÇO	68,77	0,00	68,77	206,31	0,00	206,31
ABRIL	68,77	0,00	68,77	275,08	0,00	275,08
MAIO	68,77	0,00	68,77	343,85	0,00	343,85
JUNHO	68,77	0,00	68,77	412,62	0,00	412,62
JULHO	68,77	0,00	68,77	481,39	0,00	481,39
AGOSTO	68,77	0,00	68,77	550,16	0,00	550,16
SETEMBRO	68,77	0,00	68,77	618,93	0,00	618,93
OUTUBRO	68,77	0,00	68,77	687,70	0,00	687,70
NOVEMBRO	68,77	0,00	68,77	756,47	0,00	756,47
DEZEMBRO	68,83	0,00	68,83	825,30	0,00	825,30
Despesa: 20 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.958,40
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	1.481,04
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	24.477,36
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.163,20	1.481,04	682,16	2.163,20	1.481,04	682,16
FEVEREIRO	2.163,20	0,00	2.163,20	4.326,40	1.481,04	2.845,36
MARÇO	2.163,20	0,00	2.163,20	6.489,60	1.481,04	5.008,56
ABRIL	2.163,20	0,00	2.163,20	8.652,80	1.481,04	7.171,76
MAIO	2.163,20	0,00	2.163,20	10.816,00	1.481,04	9.334,96
JUNHO	2.163,20	0,00	2.163,20	12.979,20	1.481,04	11.498,16
JULHO	2.163,20	0,00	2.163,20	15.142,40	1.481,04	13.661,36
AGOSTO	2.163,20	0,00	2.163,20	17.305,60	1.481,04	15.824,56
SETEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	19.468,80	1.481,04	17.987,76
OUTUBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	21.632,00	1.481,04	20.150,96
NOVEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	23.795,20	1.481,04	22.314,16
DEZEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	25.958,40	1.481,04	24.477,36
Despesa: 200 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	19.468,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	19.468,80
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.622,40	0,00	1.622,40	1.622,40	0,00	1.622,40
FEVEREIRO	1.622,40	0,00	1.622,40	3.244,80	0,00	3.244,80

MARÇO	1.622,40	0,00	1.622,40	4.867,20	0,00	4.867,20
ABRIL	1.622,40	0,00	1.622,40	6.489,60	0,00	6.489,60
MAIO	1.622,40	0,00	1.622,40	8.112,00	0,00	8.112,00
JUNHO	1.622,40	0,00	1.622,40	9.734,40	0,00	9.734,40
JULHO	1.622,40	0,00	1.622,40	11.356,80	0,00	11.356,80
AGOSTO	1.622,40	0,00	1.622,40	12.979,20	0,00	12.979,20
SETEMBRO	1.622,40	0,00	1.622,40	14.601,60	0,00	14.601,60
OUTUBRO	1.622,40	0,00	1.622,40	16.224,00	0,00	16.224,00
NOVEMBRO	1.622,40	0,00	1.622,40	17.846,40	0,00	17.846,40
DEZEMBRO	1.622,40	0,00	1.622,40	19.468,80	0,00	19.468,80

Despesa: 201 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	10.492,15
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	11.139,85
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS		
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	10.492,15	-8.689,49	3.605,32	10.492,15	-6.886,83
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	10.492,15	-5.084,17
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	10.492,15	-3.281,51
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	10.492,15	-1.478,85
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	10.492,15	323,81
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	10.492,15	2.126,47
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	10.492,15	3.929,13
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	10.492,15	5.731,79
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	10.492,15	7.534,45
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	10.492,15	9.337,11
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	10.492,15	11.139,85

Despesa: 202 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	**Total Realizado:**	6.479,03
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	4.336,97
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS		
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	5.979,03	-5.077,70	901,33	5.979,03	-5.077,70
FEVEREIRO	901,33	500,00	401,33	1.802,66	6.479,03	-4.676,37
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	6.479,03	-3.775,04
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	6.479,03	-2.873,71
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	6.479,03	-1.972,38
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	6.479,03	-1.071,05
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	6.479,03	-169,72
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	6.479,03	731,61
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	6.479,03	1.632,94
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	6.479,03	2.534,27
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	6.479,03	3.435,60
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	6.479,03	4.336,97

Despesa: 203 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	32.448,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS		
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00

Despesa: 204 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	8.252,84
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	**Total Realizado:**	832,99
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	**Diferença:**	7.419,85
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS		
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	687,73	832,99	-145,26	687,73	832,99	-145,26
FEVEREIRO	687,73	0,00	687,73	1.375,46	832,99	542,47

MARÇO	687,73	0,00	687,73	2.063,19	832,99	1.230,20
ABRIL	687,73	0,00	687,73	2.750,92	832,99	1.917,93
MAIO	687,73	0,00	687,73	3.438,65	832,99	2.605,66
JUNHO	687,73	0,00	687,73	4.126,38	832,99	3.293,39
JULHO	687,73	0,00	687,73	4.814,11	832,99	3.981,12
AGOSTO	687,73	0,00	687,73	5.501,84	832,99	4.668,85
SETEMBRO	687,73	0,00	687,73	6.189,57	832,99	5.356,58
OUTUBRO	687,73	0,00	687,73	6.877,30	832,99	6.044,31
NOVEMBRO	687,73	0,00	687,73	7.565,03	832,99	6.732,04
DEZEMBRO	687,81	0,00	687,81	8.252,84	832,99	7.419,85
Despesa: 205 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2023 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 206 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1021 AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 207 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1025 CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ACQUA SAÚDE					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 208 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1026 CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00

MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 209 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	62.400,00
Natureza: 3371 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					**Total Realizado:**	18.974,92
Ação: 2024 TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	43.425,08
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.200,00	9.487,46	-4.287,46	5.200,00	9.487,46	-4.287,46
FEVEREIRO	5.200,00	9.487,46	-4.287,46	10.400,00	18.974,92	-8.574,92
MARÇO	5.200,00	0,00	5.200,00	15.600,00	18.974,92	-3.374,92
ABRIL	5.200,00	0,00	5.200,00	20.800,00	18.974,92	1.825,08
MAIO	5.200,00	0,00	5.200,00	26.000,00	18.974,92	7.025,08
JUNHO	5.200,00	0,00	5.200,00	31.200,00	18.974,92	12.225,08
JULHO	5.200,00	0,00	5.200,00	36.400,00	18.974,92	17.425,08
AGOSTO	5.200,00	0,00	5.200,00	41.600,00	18.974,92	22.625,08
SETEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	46.800,00	18.974,92	27.825,08
OUTUBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	52.000,00	18.974,92	33.025,08
NOVEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	57.200,00	18.974,92	38.225,08
DEZEMBRO	5.200,00	0,00	5.200,00	62.400,00	18.974,92	43.425,08
Despesa: 21 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.602,32
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS					**Diferença:**	6.602,32
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	550,19	0,00	550,19	550,19	0,00	550,19
FEVEREIRO	550,19	0,00	550,19	1.100,38	0,00	1.100,38
MARÇO	550,19	0,00	550,19	1.650,57	0,00	1.650,57
ABRIL	550,19	0,00	550,19	2.200,76	0,00	2.200,76
MAIO	550,19	0,00	550,19	2.750,95	0,00	2.750,95
JUNHO	550,19	0,00	550,19	3.301,14	0,00	3.301,14
JULHO	550,19	0,00	550,19	3.851,33	0,00	3.851,33
AGOSTO	550,19	0,00	550,19	4.401,52	0,00	4.401,52
SETEMBRO	550,19	0,00	550,19	4.951,71	0,00	4.951,71
OUTUBRO	550,19	0,00	550,19	5.501,90	0,00	5.501,90
NOVEMBRO	550,19	0,00	550,19	6.052,09	0,00	6.052,09
DEZEMBRO	550,23	0,00	550,23	6.602,32	0,00	6.602,32
Despesa: 210 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	600.000,00
Natureza: 3372 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	188.846,81
Ação: 2024 TRANSFERÊNCIAS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE					**Diferença:**	411.153,19
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	77.775,62	-27.775,62	50.000,00	77.775,62	-27.775,62
FEVEREIRO	50.000,00	111.071,19	-61.071,19	100.000,00	188.846,81	-88.846,81
MARÇO	50.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	188.846,81	-38.846,81
ABRIL	50.000,00	0,00	50.000,00	200.000,00	188.846,81	11.153,19
MAIO	50.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00	188.846,81	61.153,19
JUNHO	50.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	188.846,81	111.153,19
JULHO	50.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	188.846,81	161.153,19
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	188.846,81	211.153,19
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	188.846,81	261.153,19
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	188.846,81	311.153,19
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	188.846,81	361.153,19
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	188.846,81	411.153,19
Despesa: 211 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	16.865,45
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	133.134,55
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	16.865,45	-4.365,45	12.500,00	16.865,45	-4.365,45
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	16.865,45	8.134,55

MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	16.865,45	20.634,55
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	16.865,45	33.134,55
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	16.865,45	45.634,55
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	16.865,45	58.134,55
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	16.865,45	70.634,55
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	16.865,45	83.134,55
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	16.865,45	95.634,55
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	16.865,45	108.134,55
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	16.865,45	120.634,55
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	16.865,45	133.134,55

Despesa: 212 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.030.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	134.066,22
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	895.933,78
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	85.833,33	134.066,22	-48.232,89	85.833,33	134.066,22	-48.232,89
FEVEREIRO	85.833,33	0,00	85.833,33	171.666,66	134.066,22	37.600,44
MARÇO	85.833,33	0,00	85.833,33	257.499,99	134.066,22	123.433,77
ABRIL	85.833,33	0,00	85.833,33	343.333,32	134.066,22	209.267,10
MAIO	85.833,33	0,00	85.833,33	429.166,65	134.066,22	295.100,43
JUNHO	85.833,33	0,00	85.833,33	514.999,98	134.066,22	380.933,76
JULHO	85.833,33	0,00	85.833,33	600.833,31	134.066,22	466.767,09
AGOSTO	85.833,33	0,00	85.833,33	686.666,64	134.066,22	552.600,42
SETEMBRO	85.833,33	0,00	85.833,33	772.499,97	134.066,22	638.433,75
OUTUBRO	85.833,33	0,00	85.833,33	858.333,30	134.066,22	724.267,08
NOVEMBRO	85.833,33	0,00	85.833,33	944.166,63	134.066,22	810.100,41
DEZEMBRO	85.833,37	0,00	85.833,37	1.030.000,00	134.066,22	895.933,78

Despesa: 212 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	367.178,30
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	367.178,30
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.598,19	0,00	30.598,19	30.598,19	0,00	30.598,19
FEVEREIRO	30.598,19	0,00	30.598,19	61.196,38	0,00	61.196,38
MARÇO	30.598,19	0,00	30.598,19	91.794,57	0,00	91.794,57
ABRIL	30.598,19	0,00	30.598,19	122.392,76	0,00	122.392,76
MAIO	30.598,19	0,00	30.598,19	152.990,95	0,00	152.990,95
JUNHO	30.598,19	0,00	30.598,19	183.589,14	0,00	183.589,14
JULHO	30.598,19	0,00	30.598,19	214.187,33	0,00	214.187,33
AGOSTO	30.598,19	0,00	30.598,19	244.785,52	0,00	244.785,52
SETEMBRO	30.598,19	0,00	30.598,19	275.383,71	0,00	275.383,71
OUTUBRO	30.598,19	0,00	30.598,19	305.981,90	0,00	305.981,90
NOVEMBRO	30.598,19	0,00	30.598,19	336.580,09	0,00	336.580,09
DEZEMBRO	30.598,21	0,00	30.598,21	367.178,30	0,00	367.178,30

Despesa: 213 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	419.566,61
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	17.424,23
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	402.142,38
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.963,88	17.424,23	17.539,65	34.963,88	17.424,23	17.539,65
FEVEREIRO	34.963,88	0,00	34.963,88	69.927,76	17.424,23	52.503,53
MARÇO	34.963,88	0,00	34.963,88	104.891,64	17.424,23	87.467,41
ABRIL	34.963,88	0,00	34.963,88	139.855,52	17.424,23	122.431,29
MAIO	34.963,88	0,00	34.963,88	174.819,40	17.424,23	157.395,17
JUNHO	34.963,88	0,00	34.963,88	209.783,28	17.424,23	192.359,05
JULHO	34.963,88	0,00	34.963,88	244.747,16	17.424,23	227.322,93
AGOSTO	34.963,88	0,00	34.963,88	279.711,04	17.424,23	262.286,81
SETEMBRO	34.963,88	0,00	34.963,88	314.674,92	17.424,23	297.250,69
OUTUBRO	34.963,88	0,00	34.963,88	349.638,80	17.424,23	332.214,57
NOVEMBRO	34.963,88	0,00	34.963,88	384.602,68	17.424,23	367.178,45
DEZEMBRO	34.963,93	0,00	34.963,93	419.566,61	17.424,23	402.142,38

Despesa: 213 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.080,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	104.080,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.673,33	0,00	8.673,33	8.673,33	0,00	8.673,33
FEVEREIRO	8.673,33	0,00	8.673,33	17.346,66	0,00	17.346,66
MARÇO	8.673,33	0,00	8.673,33	26.019,99	0,00	26.019,99
ABRIL	8.673,33	0,00	8.673,33	34.693,32	0,00	34.693,32

MAIO	8.673,33	0,00	8.673,33	43.366,65	0,00	43.366,65
JUNHO	8.673,33	0,00	8.673,33	52.039,98	0,00	52.039,98
JULHO	8.673,33	0,00	8.673,33	60.713,31	0,00	60.713,31
AGOSTO	8.673,33	0,00	8.673,33	69.386,64	0,00	69.386,64
SETEMBRO	8.673,33	0,00	8.673,33	78.059,97	0,00	78.059,97
OUTUBRO	8.673,33	0,00	8.673,33	86.733,30	0,00	86.733,30
NOVEMBRO	8.673,33	0,00	8.673,33	95.406,63	0,00	95.406,63
DEZEMBRO	8.673,37	0,00	8.673,37	104.080,00	0,00	104.080,00
Despesa: 214 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	98.990,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	9.354,24
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	89.635,76
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.249,16	4.455,36	3.793,80	8.249,16	4.455,36	3.793,80
FEVEREIRO	8.249,16	4.898,88	3.350,28	16.498,32	9.354,24	7.144,08
MARÇO	8.249,16	0,00	8.249,16	24.747,48	9.354,24	15.393,24
ABRIL	8.249,16	0,00	8.249,16	32.996,64	9.354,24	23.642,40
MAIO	8.249,16	0,00	8.249,16	41.245,80	9.354,24	31.891,56
JUNHO	8.249,16	0,00	8.249,16	49.494,96	9.354,24	40.140,72
JULHO	8.249,16	0,00	8.249,16	57.744,12	9.354,24	48.389,88
AGOSTO	8.249,16	0,00	8.249,16	65.993,28	9.354,24	56.639,04
SETEMBRO	8.249,16	0,00	8.249,16	74.242,44	9.354,24	64.888,20
OUTUBRO	8.249,16	0,00	8.249,16	82.491,60	9.354,24	73.137,36
NOVEMBRO	8.249,16	0,00	8.249,16	90.740,76	9.354,24	81.386,52
DEZEMBRO	8.249,24	0,00	8.249,24	98.990,00	9.354,24	89.635,76
Despesa: 215 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	52.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	52.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	4.333,33	0,00	4.333,33
FEVEREIRO	4.333,33	0,00	4.333,33	8.666,66	0,00	8.666,66
MARÇO	4.333,33	0,00	4.333,33	12.999,99	0,00	12.999,99
ABRIL	4.333,33	0,00	4.333,33	17.333,32	0,00	17.333,32
MAIO	4.333,33	0,00	4.333,33	21.666,65	0,00	21.666,65
JUNHO	4.333,33	0,00	4.333,33	25.999,98	0,00	25.999,98
JULHO	4.333,33	0,00	4.333,33	30.333,31	0,00	30.333,31
AGOSTO	4.333,33	0,00	4.333,33	34.666,64	0,00	34.666,64
SETEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	38.999,97	0,00	38.999,97
OUTUBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	43.333,30	0,00	43.333,30
NOVEMBRO	4.333,33	0,00	4.333,33	47.666,63	0,00	47.666,63
DEZEMBRO	4.333,37	0,00	4.333,37	52.000,00	0,00	52.000,00
Despesa: 215 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	35.505,24
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	264.494,76
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	34.955,24	-9.955,24	25.000,00	34.955,24	-9.955,24
FEVEREIRO	25.000,00	550,00	24.450,00	50.000,00	35.505,24	14.494,76
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	35.505,24	39.494,76
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	35.505,24	64.494,76
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	35.505,24	89.494,76
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	35.505,24	114.494,76
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	35.505,24	139.494,76
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	35.505,24	164.494,76
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	35.505,24	189.494,76
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	35.505,24	214.494,76
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	35.505,24	239.494,76
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	35.505,24	264.494,76
Despesa: 215 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	86.527,99
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	86.527,99
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.210,66	0,00	7.210,66	7.210,66	0,00	7.210,66
FEVEREIRO	7.210,66	0,00	7.210,66	14.421,32	0,00	14.421,32
MARÇO	7.210,66	0,00	7.210,66	21.631,98	0,00	21.631,98
ABRIL	7.210,66	0,00	7.210,66	28.842,64	0,00	28.842,64
MAIO	7.210,66	0,00	7.210,66	36.053,30	0,00	36.053,30
JUNHO	7.210,66	0,00	7.210,66	43.263,96	0,00	43.263,96
JULHO	7.210,66	0,00	7.210,66	50.474,62	0,00	50.474,62

AGOSTO	7.210,66	0,00	7.210,66	57.685,28	0,00	57.685,28
SETEMBRO	7.210,66	0,00	7.210,66	64.895,94	0,00	64.895,94
OUTUBRO	7.210,66	0,00	7.210,66	72.106,60	0,00	72.106,60
NOVEMBRO	7.210,66	0,00	7.210,66	79.317,26	0,00	79.317,26
DEZEMBRO	7.210,73	0,00	7.210,73	86.527,99	0,00	86.527,99
Despesa: 216 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	2.752,20
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	97.247,80
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	1.851,36	6.481,97	8.333,33	1.851,36	6.481,97
FEVEREIRO	8.333,33	900,84	7.432,49	16.666,66	2.752,20	13.914,46
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	2.752,20	22.247,79
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	2.752,20	30.581,12
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	2.752,20	38.914,45
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	2.752,20	47.247,78
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	2.752,20	55.581,11
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	2.752,20	63.914,44
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	2.752,20	72.247,77
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	2.752,20	80.581,10
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	2.752,20	88.914,43
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	2.752,20	97.247,80
Despesa: 216 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 217 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	722.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	141.669,73
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	580.330,27
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	60.166,66	76.495,42	-16.328,76	60.166,66	76.495,42	-16.328,76
FEVEREIRO	60.166,66	65.174,31	-5.007,65	120.333,32	141.669,73	-21.336,41
MARÇO	60.166,66	0,00	60.166,66	180.499,98	141.669,73	38.830,25
ABRIL	60.166,66	0,00	60.166,66	240.666,64	141.669,73	98.996,91
MAIO	60.166,66	0,00	60.166,66	300.833,30	141.669,73	159.163,57
JUNHO	60.166,66	0,00	60.166,66	360.999,96	141.669,73	219.330,23
JULHO	60.166,66	0,00	60.166,66	421.166,62	141.669,73	279.496,89
AGOSTO	60.166,66	0,00	60.166,66	481.333,28	141.669,73	339.663,55
SETEMBRO	60.166,66	0,00	60.166,66	541.499,94	141.669,73	399.830,21
OUTUBRO	60.166,66	0,00	60.166,66	601.666,60	141.669,73	459.996,87
NOVEMBRO	60.166,66	0,00	60.166,66	661.833,26	141.669,73	520.163,53
DEZEMBRO	60.166,74	0,00	60.166,74	722.000,00	141.669,73	580.330,27
Despesa: 218 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	70.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	2.118,33
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	67.881,67
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.833,33	2.118,33	3.715,00	5.833,33	2.118,33	3.715,00
FEVEREIRO	5.833,33	0,00	5.833,33	11.666,66	2.118,33	9.548,33
MARÇO	5.833,33	0,00	5.833,33	17.499,99	2.118,33	15.381,66
ABRIL	5.833,33	0,00	5.833,33	23.333,32	2.118,33	21.214,99
MAIO	5.833,33	0,00	5.833,33	29.166,65	2.118,33	27.048,32
JUNHO	5.833,33	0,00	5.833,33	34.999,98	2.118,33	32.881,65
JULHO	5.833,33	0,00	5.833,33	40.833,31	2.118,33	38.714,98
AGOSTO	5.833,33	0,00	5.833,33	46.666,64	2.118,33	44.548,31
SETEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	52.499,97	2.118,33	50.381,64
OUTUBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	58.333,30	2.118,33	56.214,97

NOVEMBRO	5.833,33	0,00	5.833,33	64.166,63	2.118,33	62.048,30
DEZEMBRO	5.833,37	0,00	5.833,37	70.000,00	2.118,33	67.881,67
Despesa: 218 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	16.224,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 219 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	104.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	120,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	103.880,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.666,66	120,00	8.546,66	8.666,66	120,00	8.546,66
FEVEREIRO	8.666,66	0,00	8.666,66	17.333,32	120,00	17.213,32
MARÇO	8.666,66	0,00	8.666,66	25.999,98	120,00	25.879,98
ABRIL	8.666,66	0,00	8.666,66	34.666,64	120,00	34.546,64
MAIO	8.666,66	0,00	8.666,66	43.333,30	120,00	43.213,30
JUNHO	8.666,66	0,00	8.666,66	51.999,96	120,00	51.879,96
JULHO	8.666,66	0,00	8.666,66	60.666,62	120,00	60.546,62
AGOSTO	8.666,66	0,00	8.666,66	69.333,28	120,00	69.213,28
SETEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	77.999,94	120,00	77.879,94
OUTUBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	86.666,60	120,00	86.546,60
NOVEMBRO	8.666,66	0,00	8.666,66	95.333,26	120,00	95.213,26
DEZEMBRO	8.666,74	0,00	8.666,74	104.000,00	120,00	103.880,00
Despesa: 219 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	600.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	215.645,51
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	384.354,49
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	199.197,73	-149.197,73	50.000,00	199.197,73	-149.197,73
FEVEREIRO	50.000,00	16.447,78	33.552,22	100.000,00	215.645,51	-115.645,51
MARÇO	50.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	215.645,51	-65.645,51
ABRIL	50.000,00	0,00	50.000,00	200.000,00	215.645,51	-15.645,51
MAIO	50.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00	215.645,51	34.354,49
JUNHO	50.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	215.645,51	84.354,49
JULHO	50.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	215.645,51	134.354,49
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	215.645,51	184.354,49
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	215.645,51	234.354,49
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	215.645,51	284.354,49
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	215.645,51	334.354,49
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	215.645,51	384.354,49
Despesa: 219 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	43.264,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	0,00	18.026,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	0,00	21.631,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	0,00	25.237,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	0,00	28.842,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	0,00	32.447,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	0,00	36.053,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	0,00	39.658,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	0,00	43.264,00
Despesa: 22 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	37.856,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	37.856,00
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	3.154,66	0,00	3.154,66
FEVEREIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	6.309,32	0,00	6.309,32
MARÇO	3.154,66	0,00	3.154,66	9.463,98	0,00	9.463,98
ABRIL	3.154,66	0,00	3.154,66	12.618,64	0,00	12.618,64
MAIO	3.154,66	0,00	3.154,66	15.773,30	0,00	15.773,30
JUNHO	3.154,66	0,00	3.154,66	18.927,96	0,00	18.927,96
JULHO	3.154,66	0,00	3.154,66	22.082,62	0,00	22.082,62
AGOSTO	3.154,66	0,00	3.154,66	25.237,28	0,00	25.237,28
SETEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	28.391,94	0,00	28.391,94
OUTUBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	31.546,60	0,00	31.546,60
NOVEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	34.701,26	0,00	34.701,26
DEZEMBRO	3.154,74	0,00	3.154,74	37.856,00	0,00	37.856,00
Despesa: 220 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	5.408,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	0,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	5.408,00	-4.957,34	450,66	5.408,00	-4.957,34
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	5.408,00	-4.506,68
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	5.408,00	-4.056,02
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	5.408,00	-3.605,36
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	5.408,00	-3.154,70
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	5.408,00	-2.704,04
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	5.408,00	-2.253,38
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	5.408,00	-1.802,72
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	5.408,00	-1.352,06
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	5.408,00	-901,40
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	5.408,00	-450,74
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	5.408,00	0,00
Despesa: 221 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	24.522,52
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	225.477,48
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	24.522,52	-3.689,19	20.833,33	24.522,52	-3.689,19
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	24.522,52	17.144,14
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	24.522,52	37.977,47
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	24.522,52	58.810,80
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	24.522,52	79.644,13
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	24.522,52	100.477,46
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	24.522,52	121.310,79
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	24.522,52	142.144,12
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	24.522,52	162.977,45
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	24.522,52	183.810,78
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	24.522,52	204.644,11
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	24.522,52	225.477,48
Despesa: 221 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 222 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.252,90
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	8.252,90

Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	687,74	0,00	687,74	687,74	0,00	687,74
FEVEREIRO	687,74	0,00	687,74	1.375,48	0,00	1.375,48
MARÇO	687,74	0,00	687,74	2.063,22	0,00	2.063,22
ABRIL	687,74	0,00	687,74	2.750,96	0,00	2.750,96
MAIO	687,74	0,00	687,74	3.438,70	0,00	3.438,70
JUNHO	687,74	0,00	687,74	4.126,44	0,00	4.126,44
JULHO	687,74	0,00	687,74	4.814,18	0,00	4.814,18
AGOSTO	687,74	0,00	687,74	5.501,92	0,00	5.501,92
SETEMBRO	687,74	0,00	687,74	6.189,66	0,00	6.189,66
OUTUBRO	687,74	0,00	687,74	6.877,40	0,00	6.877,40
NOVEMBRO	687,74	0,00	687,74	7.565,14	0,00	7.565,14
DEZEMBRO	687,76	0,00	687,76	8.252,90	0,00	8.252,90
Despesa: 223 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	48.000,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	8.056,80
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	39.943,20
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.000,00	8.056,80	-4.056,80	4.000,00	8.056,80	-4.056,80
FEVEREIRO	4.000,00	0,00	4.000,00	8.000,00	8.056,80	-56,80
MARÇO	4.000,00	0,00	4.000,00	12.000,00	8.056,80	3.943,20
ABRIL	4.000,00	0,00	4.000,00	16.000,00	8.056,80	7.943,20
MAIO	4.000,00	0,00	4.000,00	20.000,00	8.056,80	11.943,20
JUNHO	4.000,00	0,00	4.000,00	24.000,00	8.056,80	15.943,20
JULHO	4.000,00	0,00	4.000,00	28.000,00	8.056,80	19.943,20
AGOSTO	4.000,00	0,00	4.000,00	32.000,00	8.056,80	23.943,20
SETEMBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	36.000,00	8.056,80	27.943,20
OUTUBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	40.000,00	8.056,80	31.943,20
NOVEMBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	44.000,00	8.056,80	35.943,20
DEZEMBRO	4.000,00	0,00	4.000,00	48.000,00	8.056,80	39.943,20
Despesa: 224 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2025 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 225 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 226 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						

Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 227 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 228 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 228 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.916,58
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	12.916,58
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.076,38	0,00	1.076,38	1.076,38	0,00	1.076,38
FEVEREIRO	1.076,38	0,00	1.076,38	2.152,76	0,00	2.152,76
MARÇO	1.076,38	0,00	1.076,38	3.229,14	0,00	3.229,14
ABRIL	1.076,38	0,00	1.076,38	4.305,52	0,00	4.305,52
MAIO	1.076,38	0,00	1.076,38	5.381,90	0,00	5.381,90
JUNHO	1.076,38	0,00	1.076,38	6.458,28	0,00	6.458,28
JULHO	1.076,38	0,00	1.076,38	7.534,66	0,00	7.534,66
AGOSTO	1.076,38	0,00	1.076,38	8.611,04	0,00	8.611,04
SETEMBRO	1.076,38	0,00	1.076,38	9.687,42	0,00	9.687,42
OUTUBRO	1.076,38	0,00	1.076,38	10.763,80	0,00	10.763,80
NOVEMBRO	1.076,38	0,00	1.076,38	11.840,18	0,00	11.840,18
DEZEMBRO	1.076,40	0,00	1.076,40	12.916,58	0,00	12.916,58
Despesa: 229 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.252,90
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	7.766,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA					**Diferença:**	486,90
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	687,74	0,00	687,74	687,74	0,00	687,74
FEVEREIRO	687,74	7.766,00	-7.078,26	1.375,48	7.766,00	-6.390,52
MARÇO	687,74	0,00	687,74	2.063,22	7.766,00	-5.702,78
ABRIL	687,74	0,00	687,74	2.750,96	7.766,00	-5.015,04
MAIO	687,74	0,00	687,74	3.438,70	7.766,00	-4.327,30
JUNHO	687,74	0,00	687,74	4.126,44	7.766,00	-3.639,56
JULHO	687,74	0,00	687,74	4.814,18	7.766,00	-2.951,82
AGOSTO	687,74	0,00	687,74	5.501,92	7.766,00	-2.264,08
SETEMBRO	687,74	0,00	687,74	6.189,66	7.766,00	-1.576,34
OUTUBRO	687,74	0,00	687,74	6.877,40	7.766,00	-888,60
NOVEMBRO	687,74	0,00	687,74	7.565,14	7.766,00	-200,86
DEZEMBRO	687,76	0,00	687,76	8.252,90	7.766,00	486,90

Despesa: 23 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	12.979,20
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	**Diferença:**	12.979,20
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	1.081,60	0,00	1.081,60
FEVEREIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	2.163,20	0,00	2.163,20
MARÇO	1.081,60	0,00	1.081,60	3.244,80	0,00	3.244,80
ABRIL	1.081,60	0,00	1.081,60	4.326,40	0,00	4.326,40
MAIO	1.081,60	0,00	1.081,60	5.408,00	0,00	5.408,00
JUNHO	1.081,60	0,00	1.081,60	6.489,60	0,00	6.489,60
JULHO	1.081,60	0,00	1.081,60	7.571,20	0,00	7.571,20
AGOSTO	1.081,60	0,00	1.081,60	8.652,80	0,00	8.652,80
SETEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	9.734,40	0,00	9.734,40
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	0,00	10.816,00
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	0,00	11.897,60
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	0,00	12.979,20

Despesa: 230 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**Diferença:**	21.632,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00

Despesa: 231 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	**Diferença:**	5.408,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00

Despesa: 232 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB	**Diferença:**	2.163,20
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS		
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função: 10 SAÚDE		
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78

ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 233 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.979,20
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	12.979,20
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	1.081,60	0,00	1.081,60
FEVEREIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	2.163,20	0,00	2.163,20
MARÇO	1.081,60	0,00	1.081,60	3.244,80	0,00	3.244,80
ABRIL	1.081,60	0,00	1.081,60	4.326,40	0,00	4.326,40
MAIO	1.081,60	0,00	1.081,60	5.408,00	0,00	5.408,00
JUNHO	1.081,60	0,00	1.081,60	6.489,60	0,00	6.489,60
JULHO	1.081,60	0,00	1.081,60	7.571,20	0,00	7.571,20
AGOSTO	1.081,60	0,00	1.081,60	8.652,80	0,00	8.652,80
SETEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	9.734,40	0,00	9.734,40
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	0,00	10.816,00
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	0,00	11.897,60
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	0,00	12.979,20
Despesa: 234 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	16.224,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 235 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2049 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - PAB					**Diferença:**	16.224,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 236 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	5.365,60
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:**	94.634,40
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	5.365,60	2.967,73	8.333,33	5.365,60	2.967,73
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	5.365,60	11.301,06
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	5.365,60	19.634,39
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	5.365,60	27.967,72
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	5.365,60	36.301,05
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	5.365,60	44.634,38

JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	5.365,60	52.967,71
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	5.365,60	61.301,04
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	5.365,60	69.634,37
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	5.365,60	77.967,70
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	5.365,60	86.301,03
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	5.365,60	94.634,40
Despesa: 236 | Recurso: 01051/01051.09.02.06.20.1.604.1002 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	250.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	23.232,39
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:**	226.767,61
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.833,33	23.232,39	-2.399,06	20.833,33	23.232,39	-2.399,06
FEVEREIRO	20.833,33	0,00	20.833,33	41.666,66	23.232,39	18.434,27
MARÇO	20.833,33	0,00	20.833,33	62.499,99	23.232,39	39.267,60
ABRIL	20.833,33	0,00	20.833,33	83.333,32	23.232,39	60.100,93
MAIO	20.833,33	0,00	20.833,33	104.166,65	23.232,39	80.934,26
JUNHO	20.833,33	0,00	20.833,33	124.999,98	23.232,39	101.767,59
JULHO	20.833,33	0,00	20.833,33	145.833,31	23.232,39	122.600,92
AGOSTO	20.833,33	0,00	20.833,33	166.666,64	23.232,39	143.434,25
SETEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	187.499,97	23.232,39	164.267,58
OUTUBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	208.333,30	23.232,39	185.100,91
NOVEMBRO	20.833,33	0,00	20.833,33	229.166,63	23.232,39	205.934,24
DEZEMBRO	20.833,37	0,00	20.833,37	250.000,00	23.232,39	226.767,61
Despesa: 237 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	2.985,40
Ação: 2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE					**Diferença:**	51.094,60
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	2.985,40	1.521,26	4.506,66	2.985,40	1.521,26
FEVEREIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	9.013,32	2.985,40	6.027,92
MARÇO	4.506,66	0,00	4.506,66	13.519,98	2.985,40	10.534,58
ABRIL	4.506,66	0,00	4.506,66	18.026,64	2.985,40	15.041,24
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	2.985,40	19.547,90
JUNHO	4.506,66	0,00	4.506,66	27.039,96	2.985,40	24.054,56
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	2.985,40	28.561,22
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	2.985,40	33.067,88
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	2.985,40	37.574,54
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	2.985,40	42.081,20
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	2.985,40	46.587,86
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	2.985,40	51.094,60
Despesa: 238 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	248.768,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	15.569,91
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					**Diferença:**	233.198,09
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	20.730,66	15.569,91	5.160,75	20.730,66	15.569,91	5.160,75
FEVEREIRO	20.730,66	0,00	20.730,66	41.461,32	15.569,91	25.891,41
MARÇO	20.730,66	0,00	20.730,66	62.191,98	15.569,91	46.622,07
ABRIL	20.730,66	0,00	20.730,66	82.922,64	15.569,91	67.352,73
MAIO	20.730,66	0,00	20.730,66	103.653,30	15.569,91	88.083,39
JUNHO	20.730,66	0,00	20.730,66	124.383,96	15.569,91	108.814,05
JULHO	20.730,66	0,00	20.730,66	145.114,62	15.569,91	129.544,71
AGOSTO	20.730,66	0,00	20.730,66	165.845,28	15.569,91	150.275,37
SETEMBRO	20.730,66	0,00	20.730,66	186.575,94	15.569,91	171.006,03
OUTUBRO	20.730,66	0,00	20.730,66	207.306,60	15.569,91	191.736,69
NOVEMBRO	20.730,66	0,00	20.730,66	228.037,26	15.569,91	212.467,35
DEZEMBRO	20.730,74	0,00	20.730,74	248.768,00	15.569,91	233.198,09
Despesa: 239 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	118.976,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	13.394,20
Ação: 2051 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF					**Diferença:**	105.581,80
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.914,66	13.394,20	-3.479,54	9.914,66	13.394,20	-3.479,54
FEVEREIRO	9.914,66	0,00	9.914,66	19.829,32	13.394,20	6.435,12
MARÇO	9.914,66	0,00	9.914,66	29.743,98	13.394,20	16.349,78
ABRIL	9.914,66	0,00	9.914,66	39.658,64	13.394,20	26.264,44
MAIO	9.914,66	0,00	9.914,66	49.573,30	13.394,20	36.179,10
JUNHO	9.914,66	0,00	9.914,66	59.487,96	13.394,20	46.093,76
JULHO	9.914,66	0,00	9.914,66	69.402,62	13.394,20	56.008,42
AGOSTO	9.914,66	0,00	9.914,66	79.317,28	13.394,20	65.923,08
SETEMBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	89.231,94	13.394,20	75.837,74

OUTUBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	99.146,60	13.394,20	85.752,40
NOVEMBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	109.061,26	13.394,20	95.667,06
DEZEMBRO	9.914,74	0,00	9.914,74	118.976,00	13.394,20	105.581,80
Despesa: 24 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	540,80
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	540,80
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45,06	0,00	45,06	45,06	0,00	45,06
FEVEREIRO	45,06	0,00	45,06	90,12	0,00	90,12
MARÇO	45,06	0,00	45,06	135,18	0,00	135,18
ABRIL	45,06	0,00	45,06	180,24	0,00	180,24
MAIO	45,06	0,00	45,06	225,30	0,00	225,30
JUNHO	45,06	0,00	45,06	270,36	0,00	270,36
JULHO	45,06	0,00	45,06	315,42	0,00	315,42
AGOSTO	45,06	0,00	45,06	360,48	0,00	360,48
SETEMBRO	45,06	0,00	45,06	405,54	0,00	405,54
OUTUBRO	45,06	0,00	45,06	450,60	0,00	450,60
NOVEMBRO	45,06	0,00	45,06	495,66	0,00	495,66
DEZEMBRO	45,14	0,00	45,14	540,80	0,00	540,80
Despesa: 240 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	108.160,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	23.517,05
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	84.642,95
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.013,33	23.517,05	-14.503,72	9.013,33	23.517,05	-14.503,72
FEVEREIRO	9.013,33	0,00	9.013,33	18.026,66	23.517,05	-5.490,39
MARÇO	9.013,33	0,00	9.013,33	27.039,99	23.517,05	3.522,94
ABRIL	9.013,33	0,00	9.013,33	36.053,32	23.517,05	12.536,27
MAIO	9.013,33	0,00	9.013,33	45.066,65	23.517,05	21.549,60
JUNHO	9.013,33	0,00	9.013,33	54.079,98	23.517,05	30.562,93
JULHO	9.013,33	0,00	9.013,33	63.093,31	23.517,05	39.576,26
AGOSTO	9.013,33	0,00	9.013,33	72.106,64	23.517,05	48.589,59
SETEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	81.119,97	23.517,05	57.602,92
OUTUBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	90.133,30	23.517,05	66.616,25
NOVEMBRO	9.013,33	0,00	9.013,33	99.146,63	23.517,05	75.629,58
DEZEMBRO	9.013,37	0,00	9.013,37	108.160,00	23.517,05	84.642,95
Despesa: 241 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	24.876,80
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	4.431,18
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	20.445,62
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.073,06	4.431,18	-2.358,12	2.073,06	4.431,18	-2.358,12
FEVEREIRO	2.073,06	0,00	2.073,06	4.146,12	4.431,18	-285,06
MARÇO	2.073,06	0,00	2.073,06	6.219,18	4.431,18	1.788,00
ABRIL	2.073,06	0,00	2.073,06	8.292,24	4.431,18	3.861,06
MAIO	2.073,06	0,00	2.073,06	10.365,30	4.431,18	5.934,12
JUNHO	2.073,06	0,00	2.073,06	12.438,36	4.431,18	8.007,18
JULHO	2.073,06	0,00	2.073,06	14.511,42	4.431,18	10.080,24
AGOSTO	2.073,06	0,00	2.073,06	16.584,48	4.431,18	12.153,30
SETEMBRO	2.073,06	0,00	2.073,06	18.657,54	4.431,18	14.226,36
OUTUBRO	2.073,06	0,00	2.073,06	20.730,60	4.431,18	16.299,42
NOVEMBRO	2.073,06	0,00	2.073,06	22.803,66	4.431,18	18.372,48
DEZEMBRO	2.073,14	0,00	2.073,14	24.876,80	4.431,18	20.445,62
Despesa: 242 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	14.060,80
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	14.060,80
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.171,73	0,00	1.171,73	1.171,73	0,00	1.171,73
FEVEREIRO	1.171,73	0,00	1.171,73	2.343,46	0,00	2.343,46
MARÇO	1.171,73	0,00	1.171,73	3.515,19	0,00	3.515,19
ABRIL	1.171,73	0,00	1.171,73	4.686,92	0,00	4.686,92
MAIO	1.171,73	0,00	1.171,73	5.858,65	0,00	5.858,65
JUNHO	1.171,73	0,00	1.171,73	7.030,38	0,00	7.030,38
JULHO	1.171,73	0,00	1.171,73	8.202,11	0,00	8.202,11
AGOSTO	1.171,73	0,00	1.171,73	9.373,84	0,00	9.373,84
SETEMBRO	1.171,73	0,00	1.171,73	10.545,57	0,00	10.545,57
OUTUBRO	1.171,73	0,00	1.171,73	11.717,30	0,00	11.717,30
NOVEMBRO	1.171,73	0,00	1.171,73	12.889,03	0,00	12.889,03
DEZEMBRO	1.171,77	0,00	1.171,77	14.060,80	0,00	14.060,80

Despesa: 243 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL					**Diferença:**	16.224,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 244 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	208.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	14.259,52
Ação: 2060 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					**Diferença:**	193.740,48
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.333,33	315,30	17.018,03	17.333,33	315,30	17.018,03
FEVEREIRO	17.333,33	13.944,22	3.389,11	34.666,66	14.259,52	20.407,14
MARÇO	17.333,33	0,00	17.333,33	51.999,99	14.259,52	37.740,47
ABRIL	17.333,33	0,00	17.333,33	69.333,32	14.259,52	55.073,80
MAIO	17.333,33	0,00	17.333,33	86.666,65	14.259,52	72.407,13
JUNHO	17.333,33	0,00	17.333,33	103.999,98	14.259,52	89.740,46
JULHO	17.333,33	0,00	17.333,33	121.333,31	14.259,52	107.073,79
AGOSTO	17.333,33	0,00	17.333,33	138.666,64	14.259,52	124.407,12
SETEMBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	155.999,97	14.259,52	141.740,45
OUTUBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	173.333,30	14.259,52	159.073,78
NOVEMBRO	17.333,33	0,00	17.333,33	190.666,63	14.259,52	176.407,11
DEZEMBRO	17.333,37	0,00	17.333,37	208.000,00	14.259,52	193.740,48
Despesa: 245 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 246 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Despesa: 246 | Recurso: 00496/00496.09.02.06.20.1.600.0000 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.680,99
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	30.680,99
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.556,74	0,00	2.556,74	2.556,74	0,00	2.556,74
FEVEREIRO	2.556,74	0,00	2.556,74	5.113,48	0,00	5.113,48
MARÇO	2.556,74	0,00	2.556,74	7.670,22	0,00	7.670,22
ABRIL	2.556,74	0,00	2.556,74	10.226,96	0,00	10.226,96
MAIO	2.556,74	0,00	2.556,74	12.783,70	0,00	12.783,70
JUNHO	2.556,74	0,00	2.556,74	15.340,44	0,00	15.340,44
JULHO	2.556,74	0,00	2.556,74	17.897,18	0,00	17.897,18
AGOSTO	2.556,74	0,00	2.556,74	20.453,92	0,00	20.453,92
SETEMBRO	2.556,74	0,00	2.556,74	23.010,66	0,00	23.010,66
OUTUBRO	2.556,74	0,00	2.556,74	25.567,40	0,00	25.567,40
NOVEMBRO	2.556,74	0,00	2.556,74	28.124,14	0,00	28.124,14
DEZEMBRO	2.556,85	0,00	2.556,85	30.680,99	0,00	30.680,99
Despesa: 247 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.400,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E					**Diferença:**	10.400,00
Programa: 9 SAÚDE DIREITO DE TODOS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	0,00	866,66	866,66	0,00	866,66
FEVEREIRO	866,66	0,00	866,66	1.733,32	0,00	1.733,32
MARÇO	866,66	0,00	866,66	2.599,98	0,00	2.599,98
ABRIL	866,66	0,00	866,66	3.466,64	0,00	3.466,64
MAIO	866,66	0,00	866,66	4.333,30	0,00	4.333,30
JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	0,00	5.199,96
JULHO	866,66	0,00	866,66	6.066,62	0,00	6.066,62
AGOSTO	866,66	0,00	866,66	6.933,28	0,00	6.933,28
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	0,00	7.799,94
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	0,00	8.666,60
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	0,00	9.533,26
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	0,00	10.400,00
Despesa: 248 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	564,80
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	9.435,20
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	564,80	268,53	833,33	564,80	268,53
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	564,80	1.101,86
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	564,80	1.935,19
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	564,80	2.768,52
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	564,80	3.601,85
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	564,80	4.435,18
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	564,80	5.268,51
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	564,80	6.101,84
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	564,80	6.935,17
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	564,80	7.768,50
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	564,80	8.601,83
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	564,80	9.435,20
Despesa: 248 | Recurso: 01051/01051.09.02.06.20.1.604.1002 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	2.824,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	27.176,00
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	2.824,00	-324,00	2.500,00	2.824,00	-324,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	2.824,00	2.176,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	2.824,00	4.676,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	2.824,00	7.176,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	2.824,00	9.676,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	2.824,00	12.176,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	2.824,00	14.676,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	2.824,00	17.176,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	2.824,00	19.676,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	2.824,00	22.176,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	2.824,00	24.676,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	2.824,00	27.176,00
Despesa: 249 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.979,20
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	638,53
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	12.340,67
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						

Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	638,53	443,07	1.081,60	638,53	443,07
FEVEREIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	2.163,20	638,53	1.524,67
MARÇO	1.081,60	0,00	1.081,60	3.244,80	638,53	2.606,27
ABRIL	1.081,60	0,00	1.081,60	4.326,40	638,53	3.687,87
MAIO	1.081,60	0,00	1.081,60	5.408,00	638,53	4.769,47
JUNHO	1.081,60	0,00	1.081,60	6.489,60	638,53	5.851,07
JULHO	1.081,60	0,00	1.081,60	7.571,20	638,53	6.932,67
AGOSTO	1.081,60	0,00	1.081,60	8.652,80	638,53	8.014,27
SETEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	9.734,40	638,53	9.095,87
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	638,53	10.177,47
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	638,53	11.259,07
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	638,53	12.340,67
Despesa: 25 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	540,80
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	540,80
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45,06	0,00	45,06	45,06	0,00	45,06
FEVEREIRO	45,06	0,00	45,06	90,12	0,00	90,12
MARÇO	45,06	0,00	45,06	135,18	0,00	135,18
ABRIL	45,06	0,00	45,06	180,24	0,00	180,24
MAIO	45,06	0,00	45,06	225,30	0,00	225,30
JUNHO	45,06	0,00	45,06	270,36	0,00	270,36
JULHO	45,06	0,00	45,06	315,42	0,00	315,42
AGOSTO	45,06	0,00	45,06	360,48	0,00	360,48
SETEMBRO	45,06	0,00	45,06	405,54	0,00	405,54
OUTUBRO	45,06	0,00	45,06	450,60	0,00	450,60
NOVEMBRO	45,06	0,00	45,06	495,66	0,00	495,66
DEZEMBRO	45,14	0,00	45,14	540,80	0,00	540,80
Despesa: 250 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	648,96
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	648,96
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	54,08	0,00	54,08	54,08	0,00	54,08
FEVEREIRO	54,08	0,00	54,08	108,16	0,00	108,16
MARÇO	54,08	0,00	54,08	162,24	0,00	162,24
ABRIL	54,08	0,00	54,08	216,32	0,00	216,32
MAIO	54,08	0,00	54,08	270,40	0,00	270,40
JUNHO	54,08	0,00	54,08	324,48	0,00	324,48
JULHO	54,08	0,00	54,08	378,56	0,00	378,56
AGOSTO	54,08	0,00	54,08	432,64	0,00	432,64
SETEMBRO	54,08	0,00	54,08	486,72	0,00	486,72
OUTUBRO	54,08	0,00	54,08	540,80	0,00	540,80
NOVEMBRO	54,08	0,00	54,08	594,88	0,00	594,88
DEZEMBRO	54,08	0,00	54,08	648,96	0,00	648,96
Despesa: 251 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 252 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 253 | Recurso: 00494/00494.09.02.06.20.1.600.0000 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 254 | Recurso: 00303/00303.01.02.00.00.1.500.1002 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 10 PREVENÇÃO DE DOENÇAS						
Organograma: 08002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Função: 10 SAÚDE						
Subfunção: 305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00

Despesa: 255 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1003 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 16 HABITAÇÃO						
Subfunção: 482 HABITAÇÃO URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 256 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	24.822,44
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	275.177,56
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	24.822,44	177,56	25.000,00	24.822,44	177,56

FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	24.822,44	25.177,56
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	24.822,44	50.177,56
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	24.822,44	75.177,56
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	24.822,44	100.177,56
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	24.822,44	125.177,56
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	24.822,44	150.177,56
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	24.822,44	175.177,56
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	24.822,44	200.177,56
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	24.822,44	225.177,56
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	24.822,44	250.177,56
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	24.822,44	275.177,56
Despesa: 257 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	90.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	4.298,41
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	85.701,59
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.500,00	4.298,41	3.201,59	7.500,00	4.298,41	3.201,59
FEVEREIRO	7.500,00	0,00	7.500,00	15.000,00	4.298,41	10.701,59
MARÇO	7.500,00	0,00	7.500,00	22.500,00	4.298,41	18.201,59
ABRIL	7.500,00	0,00	7.500,00	30.000,00	4.298,41	25.701,59
MAIO	7.500,00	0,00	7.500,00	37.500,00	4.298,41	33.201,59
JUNHO	7.500,00	0,00	7.500,00	45.000,00	4.298,41	40.701,59
JULHO	7.500,00	0,00	7.500,00	52.500,00	4.298,41	48.201,59
AGOSTO	7.500,00	0,00	7.500,00	60.000,00	4.298,41	55.701,59
SETEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	67.500,00	4.298,41	63.201,59
OUTUBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	75.000,00	4.298,41	70.701,59
NOVEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	82.500,00	4.298,41	78.201,59
DEZEMBRO	7.500,00	0,00	7.500,00	90.000,00	4.298,41	85.701,59
Despesa: 258 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	37.856,00
Natureza: 3350 SUBVENÇÕES SOCIAIS					**Total Realizado:**	15.320,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	22.536,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.154,66	15.320,00	-12.165,34	3.154,66	15.320,00	-12.165,34
FEVEREIRO	3.154,66	0,00	3.154,66	6.309,32	15.320,00	-9.010,68
MARÇO	3.154,66	0,00	3.154,66	9.463,98	15.320,00	-5.856,02
ABRIL	3.154,66	0,00	3.154,66	12.618,64	15.320,00	-2.701,36
MAIO	3.154,66	0,00	3.154,66	15.773,30	15.320,00	453,30
JUNHO	3.154,66	0,00	3.154,66	18.927,96	15.320,00	3.607,96
JULHO	3.154,66	0,00	3.154,66	22.082,62	15.320,00	6.762,62
AGOSTO	3.154,66	0,00	3.154,66	25.237,28	15.320,00	9.917,28
SETEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	28.391,94	15.320,00	13.071,94
OUTUBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	31.546,60	15.320,00	16.226,60
NOVEMBRO	3.154,66	0,00	3.154,66	34.701,26	15.320,00	19.381,26
DEZEMBRO	3.154,74	0,00	3.154,74	37.856,00	15.320,00	22.536,00
Despesa: 259 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	201,60
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.961,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	201,60	-21,34	180,26	201,60	-21,34
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	201,60	158,92
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	201,60	339,18
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	201,60	519,44
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	201,60	699,70
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	201,60	879,96
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	201,60	1.060,22
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	201,60	1.240,48
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	201,60	1.420,74
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	201,60	1.601,00
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	201,60	1.781,26
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	201,60	1.961,60
Despesa: 26 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	324,48
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	324,48
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	27,04	0,00	27,04	27,04	0,00	27,04
FEVEREIRO	27,04	0,00	27,04	54,08	0,00	54,08
MARÇO	27,04	0,00	27,04	81,12	0,00	81,12
ABRIL	27,04	0,00	27,04	108,16	0,00	108,16

MAIO	27,04	0,00	27,04	135,20	0,00	135,20
JUNHO	27,04	0,00	27,04	162,24	0,00	162,24
JULHO	27,04	0,00	27,04	189,28	0,00	189,28
AGOSTO	27,04	0,00	27,04	216,32	0,00	216,32
SETEMBRO	27,04	0,00	27,04	243,36	0,00	243,36
OUTUBRO	27,04	0,00	27,04	270,40	0,00	270,40
NOVEMBRO	27,04	0,00	27,04	297,44	0,00	297,44
DEZEMBRO	27,04	0,00	27,04	324,48	0,00	324,48
Despesa: 260 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	35.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	498,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	34.502,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.916,66	427,00	2.489,66	2.916,66	427,00	2.489,66
FEVEREIRO	2.916,66	71,00	2.845,66	5.833,32	498,00	5.335,32
MARÇO	2.916,66	0,00	2.916,66	8.749,98	498,00	8.251,98
ABRIL	2.916,66	0,00	2.916,66	11.666,64	498,00	11.168,64
MAIO	2.916,66	0,00	2.916,66	14.583,30	498,00	14.085,30
JUNHO	2.916,66	0,00	2.916,66	17.499,96	498,00	17.001,96
JULHO	2.916,66	0,00	2.916,66	20.416,62	498,00	19.918,62
AGOSTO	2.916,66	0,00	2.916,66	23.333,28	498,00	22.835,28
SETEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	26.249,94	498,00	25.751,94
OUTUBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	29.166,60	498,00	28.668,60
NOVEMBRO	2.916,66	0,00	2.916,66	32.083,26	498,00	31.585,26
DEZEMBRO	2.916,74	0,00	2.916,74	35.000,00	498,00	34.502,00
Despesa: 261 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 262 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 263 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31

AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 264 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	4.131,87
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	12.092,13
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	4.131,87	-2.779,87	2.704,00	4.131,87	-1.427,87
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	4.131,87	-75,87
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	4.131,87	1.276,13
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	4.131,87	2.628,13
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	4.131,87	3.980,13
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	4.131,87	5.332,13
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	4.131,87	6.684,13
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	4.131,87	8.036,13
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	4.131,87	9.388,13
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	4.131,87	10.740,13
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	4.131,87	12.092,13
Despesa: 265 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	8.951,62
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	1.864,38
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	8.951,62	-8.050,29	901,33	8.951,62	-8.050,29
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	8.951,62	-7.148,96
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	8.951,62	-6.247,63
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	8.951,62	-5.346,30
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	8.951,62	-4.444,97
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	8.951,62	-3.543,64
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	8.951,62	-2.642,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	8.951,62	-1.740,98
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	8.951,62	-839,65
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	8.951,62	61,68
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	8.951,62	963,01
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	8.951,62	1.864,38
Despesa: 266 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	48.672,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	4.526,43
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	44.145,57
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.056,00	4.526,43	-470,43	4.056,00	4.526,43	-470,43
FEVEREIRO	4.056,00	0,00	4.056,00	8.112,00	4.526,43	3.585,57
MARÇO	4.056,00	0,00	4.056,00	12.168,00	4.526,43	7.641,57
ABRIL	4.056,00	0,00	4.056,00	16.224,00	4.526,43	11.697,57
MAIO	4.056,00	0,00	4.056,00	20.280,00	4.526,43	15.753,57
JUNHO	4.056,00	0,00	4.056,00	24.336,00	4.526,43	19.809,57
JULHO	4.056,00	0,00	4.056,00	28.392,00	4.526,43	23.865,57
AGOSTO	4.056,00	0,00	4.056,00	32.448,00	4.526,43	27.921,57
SETEMBRO	4.056,00	0,00	4.056,00	36.504,00	4.526,43	31.977,57
OUTUBRO	4.056,00	0,00	4.056,00	40.560,00	4.526,43	36.033,57
NOVEMBRO	4.056,00	0,00	4.056,00	44.616,00	4.526,43	40.089,57
DEZEMBRO	4.056,00	0,00	4.056,00	48.672,00	4.526,43	44.145,57
Despesa: 267 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00

NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 268 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 269 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.489,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2028 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	6.489,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	540,80	0,00	540,80	540,80	0,00	540,80
FEVEREIRO	540,80	0,00	540,80	1.081,60	0,00	1.081,60
MARÇO	540,80	0,00	540,80	1.622,40	0,00	1.622,40
ABRIL	540,80	0,00	540,80	2.163,20	0,00	2.163,20
MAIO	540,80	0,00	540,80	2.704,00	0,00	2.704,00
JUNHO	540,80	0,00	540,80	3.244,80	0,00	3.244,80
JULHO	540,80	0,00	540,80	3.785,60	0,00	3.785,60
AGOSTO	540,80	0,00	540,80	4.326,40	0,00	4.326,40
SETEMBRO	540,80	0,00	540,80	4.867,20	0,00	4.867,20
OUTUBRO	540,80	0,00	540,80	5.408,00	0,00	5.408,00
NOVEMBRO	540,80	0,00	540,80	5.948,80	0,00	5.948,80
DEZEMBRO	540,80	0,00	540,80	6.489,60	0,00	6.489,60
Despesa: 27 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.191,68
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	5.191,68
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	432,64	0,00	432,64	432,64	0,00	432,64
FEVEREIRO	432,64	0,00	432,64	865,28	0,00	865,28
MARÇO	432,64	0,00	432,64	1.297,92	0,00	1.297,92
ABRIL	432,64	0,00	432,64	1.730,56	0,00	1.730,56
MAIO	432,64	0,00	432,64	2.163,20	0,00	2.163,20
JUNHO	432,64	0,00	432,64	2.595,84	0,00	2.595,84
JULHO	432,64	0,00	432,64	3.028,48	0,00	3.028,48
AGOSTO	432,64	0,00	432,64	3.461,12	0,00	3.461,12
SETEMBRO	432,64	0,00	432,64	3.893,76	0,00	3.893,76
OUTUBRO	432,64	0,00	432,64	4.326,40	0,00	4.326,40
NOVEMBRO	432,64	0,00	432,64	4.759,04	0,00	4.759,04
DEZEMBRO	432,64	0,00	432,64	5.191,68	0,00	5.191,68
Despesa: 270 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	7.571,20
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	3.878,00
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:**	3.693,20
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	630,93	0,00	630,93	630,93	0,00	630,93
FEVEREIRO	630,93	3.878,00	-3.247,07	1.261,86	3.878,00	-2.616,14
MARÇO	630,93	0,00	630,93	1.892,79	3.878,00	-1.985,21
ABRIL	630,93	0,00	630,93	2.523,72	3.878,00	-1.354,28
MAIO	630,93	0,00	630,93	3.154,65	3.878,00	-723,35
JUNHO	630,93	0,00	630,93	3.785,58	3.878,00	-92,42
JULHO	630,93	0,00	630,93	4.416,51	3.878,00	538,51
AGOSTO	630,93	0,00	630,93	5.047,44	3.878,00	1.169,44
SETEMBRO	630,93	0,00	630,93	5.678,37	3.878,00	1.800,37
OUTUBRO	630,93	0,00	630,93	6.309,30	3.878,00	2.431,30
NOVEMBRO	630,93	0,00	630,93	6.940,23	3.878,00	3.062,23
DEZEMBRO	630,97	0,00	630,97	7.571,20	3.878,00	3.693,20
Despesa: 271 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:**	2.163,20
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 272 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	3.671,86
Ação: 2031 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA					**Diferença:**	12.552,14
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	3.671,86	-2.319,86	2.704,00	3.671,86	-967,86
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	3.671,86	384,14
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	3.671,86	1.736,14
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	3.671,86	3.088,14
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	3.671,86	4.440,14
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	3.671,86	5.792,14
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	3.671,86	7.144,14
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	3.671,86	8.496,14
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	3.671,86	9.848,14
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	3.671,86	11.200,14
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	3.671,86	12.552,14
Despesa: 273 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	3.451,82
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	26.548,18
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	358,68	2.141,32	2.500,00	358,68	2.141,32
FEVEREIRO	2.500,00	3.093,14	-593,14	5.000,00	3.451,82	1.548,18
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	3.451,82	4.048,18
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	3.451,82	6.548,18
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	3.451,82	9.048,18
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	3.451,82	11.548,18
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	3.451,82	14.048,18
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	3.451,82	16.548,18
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	3.451,82	19.048,18
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	3.451,82	21.548,18
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	3.451,82	24.048,18
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	3.451,82	26.548,18
Despesa: 274 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.951,74
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	4.951,74
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	412,64	0,00	412,64	412,64	0,00	412,64
FEVEREIRO	412,64	0,00	412,64	825,28	0,00	825,28
MARÇO	412,64	0,00	412,64	1.237,92	0,00	1.237,92
ABRIL	412,64	0,00	412,64	1.650,56	0,00	1.650,56
MAIO	412,64	0,00	412,64	2.063,20	0,00	2.063,20
JUNHO	412,64	0,00	412,64	2.475,84	0,00	2.475,84
JULHO	412,64	0,00	412,64	2.888,48	0,00	2.888,48
AGOSTO	412,64	0,00	412,64	3.301,12	0,00	3.301,12
SETEMBRO	412,64	0,00	412,64	3.713,76	0,00	3.713,76
OUTUBRO	412,64	0,00	412,64	4.126,40	0,00	4.126,40
NOVEMBRO	412,64	0,00	412,64	4.539,04	0,00	4.539,04
DEZEMBRO	412,70	0,00	412,70	4.951,74	0,00	4.951,74
Despesa: 275 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.252,90
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	1.997,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	6.255,90

Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	687,74	0,00	687,74	687,74	0,00	687,74
FEVEREIRO	687,74	1.997,00	-1.309,26	1.375,48	1.997,00	-621,52
MARÇO	687,74	0,00	687,74	2.063,22	1.997,00	66,22
ABRIL	687,74	0,00	687,74	2.750,96	1.997,00	753,96
MAIO	687,74	0,00	687,74	3.438,70	1.997,00	1.441,70
JUNHO	687,74	0,00	687,74	4.126,44	1.997,00	2.129,44
JULHO	687,74	0,00	687,74	4.814,18	1.997,00	2.817,18
AGOSTO	687,74	0,00	687,74	5.501,92	1.997,00	3.504,92
SETEMBRO	687,74	0,00	687,74	6.189,66	1.997,00	4.192,66
OUTUBRO	687,74	0,00	687,74	6.877,40	1.997,00	4.880,40
NOVEMBRO	687,74	0,00	687,74	7.565,14	1.997,00	5.568,14
DEZEMBRO	687,76	0,00	687,76	8.252,90	1.997,00	6.255,90
Despesa: 276 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2032 MANUTENÇÃO DA CASA LAR					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 277 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.622,40
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA ÁREA SOCIAL					**Diferença:**	1.622,40
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	135,20	0,00	135,20	135,20	0,00	135,20
FEVEREIRO	135,20	0,00	135,20	270,40	0,00	270,40
MARÇO	135,20	0,00	135,20	405,60	0,00	405,60
ABRIL	135,20	0,00	135,20	540,80	0,00	540,80
MAIO	135,20	0,00	135,20	676,00	0,00	676,00
JUNHO	135,20	0,00	135,20	811,20	0,00	811,20
JULHO	135,20	0,00	135,20	946,40	0,00	946,40
AGOSTO	135,20	0,00	135,20	1.081,60	0,00	1.081,60
SETEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.216,80	0,00	1.216,80
OUTUBRO	135,20	0,00	135,20	1.352,00	0,00	1.352,00
NOVEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.487,20	0,00	1.487,20
DEZEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.622,40	0,00	1.622,40
Despesa: 278 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.622,40
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2048 CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DA ÁREA SOCIAL					**Diferença:**	1.622,40
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09001 GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	135,20	0,00	135,20	135,20	0,00	135,20
FEVEREIRO	135,20	0,00	135,20	270,40	0,00	270,40
MARÇO	135,20	0,00	135,20	405,60	0,00	405,60
ABRIL	135,20	0,00	135,20	540,80	0,00	540,80
MAIO	135,20	0,00	135,20	676,00	0,00	676,00
JUNHO	135,20	0,00	135,20	811,20	0,00	811,20
JULHO	135,20	0,00	135,20	946,40	0,00	946,40
AGOSTO	135,20	0,00	135,20	1.081,60	0,00	1.081,60
SETEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.216,80	0,00	1.216,80
OUTUBRO	135,20	0,00	135,20	1.352,00	0,00	1.352,00
NOVEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.487,20	0,00	1.487,20
DEZEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.622,40	0,00	1.622,40
Despesa: 279 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.854,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	10.830,30
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	6.023,70
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.404,50	10.830,30	-9.425,80	1.404,50	10.830,30	-9.425,80
FEVEREIRO	1.404,50	0,00	1.404,50	2.809,00	10.830,30	-8.021,30
MARÇO	1.404,50	0,00	1.404,50	4.213,50	10.830,30	-6.616,80
ABRIL	1.404,50	0,00	1.404,50	5.618,00	10.830,30	-5.212,30
MAIO	1.404,50	0,00	1.404,50	7.022,50	10.830,30	-3.807,80
JUNHO	1.404,50	0,00	1.404,50	8.427,00	10.830,30	-2.403,30
JULHO	1.404,50	0,00	1.404,50	9.831,50	10.830,30	-998,80
AGOSTO	1.404,50	0,00	1.404,50	11.236,00	10.830,30	405,70
SETEMBRO	1.404,50	0,00	1.404,50	12.640,50	10.830,30	1.810,20
OUTUBRO	1.404,50	0,00	1.404,50	14.045,00	10.830,30	3.214,70
NOVEMBRO	1.404,50	0,00	1.404,50	15.449,50	10.830,30	4.619,20
DEZEMBRO	1.404,50	0,00	1.404,50	16.854,00	10.830,30	6.023,70
Despesa: 28 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2003 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 2 GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
Organograma: 02001 GABINETE DO PREFEITO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 280 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.089,23
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	10.797,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	43.292,23
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.507,43	0,00	4.507,43	4.507,43	0,00	4.507,43
FEVEREIRO	4.507,43	10.797,00	-6.289,57	9.014,86	10.797,00	-1.782,14
MARÇO	4.507,43	0,00	4.507,43	13.522,29	10.797,00	2.725,29
ABRIL	4.507,43	0,00	4.507,43	18.029,72	10.797,00	7.232,72
MAIO	4.507,43	0,00	4.507,43	22.537,15	10.797,00	11.740,15
JUNHO	4.507,43	0,00	4.507,43	27.044,58	10.797,00	16.247,58
JULHO	4.507,43	0,00	4.507,43	31.552,01	10.797,00	20.755,01
AGOSTO	4.507,43	0,00	4.507,43	36.059,44	10.797,00	25.262,44
SETEMBRO	4.507,43	0,00	4.507,43	40.566,87	10.797,00	29.769,87
OUTUBRO	4.507,43	0,00	4.507,43	45.074,30	10.797,00	34.277,30
NOVEMBRO	4.507,43	0,00	4.507,43	49.581,73	10.797,00	38.784,73
DEZEMBRO	4.507,50	0,00	4.507,50	54.089,23	10.797,00	43.292,23
Despesa: 281 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 282 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	43.264,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	3.605,33	0,00	3.605,33
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	0,00	7.210,66
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	0,00	10.815,99
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	0,00	14.421,32
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	0,00	18.026,65
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	0,00	21.631,98
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	0,00	25.237,31
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	0,00	28.842,64
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	0,00	32.447,97
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	0,00	36.053,30
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	0,00	39.658,63
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	0,00	43.264,00
Despesa: 283 | Recurso: 00770/00934.09.06.05.06.1.661.0000 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2009 PISO PARANAENSE - ASSISTÊNCIA SOCIAL					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 284 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	12.426,60
Ação: 2029 BENEFÍCIOS EVENTUAIS - AUX NATALIDADE, FUNERAL E					**Diferença:**	41.653,40
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	2.584,60	1.922,06	4.506,66	2.584,60	1.922,06
FEVEREIRO	4.506,66	9.842,00	-5.335,34	9.013,32	12.426,60	-3.413,28
MARÇO	4.506,66	0,00	4.506,66	13.519,98	12.426,60	1.093,38
ABRIL	4.506,66	0,00	4.506,66	18.026,64	12.426,60	5.600,04
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	12.426,60	10.106,70
JUNHO	4.506,66	0,00	4.506,66	27.039,96	12.426,60	14.613,36
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	12.426,60	19.120,02
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	12.426,60	23.626,68
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	12.426,60	28.133,34
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	12.426,60	32.640,00
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	12.426,60	37.146,66
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	12.426,60	41.653,40
Despesa: 285 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 286 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.263,84
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	4.263,84
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	355,32	0,00	355,32	355,32	0,00	355,32
FEVEREIRO	355,32	0,00	355,32	710,64	0,00	710,64
MARÇO	355,32	0,00	355,32	1.065,96	0,00	1.065,96

ABRIL	355,32	0,00	355,32	1.421,28	0,00	1.421,28
MAIO	355,32	0,00	355,32	1.776,60	0,00	1.776,60
JUNHO	355,32	0,00	355,32	2.131,92	0,00	2.131,92
JULHO	355,32	0,00	355,32	2.487,24	0,00	2.487,24
AGOSTO	355,32	0,00	355,32	2.842,56	0,00	2.842,56
SETEMBRO	355,32	0,00	355,32	3.197,88	0,00	3.197,88
OUTUBRO	355,32	0,00	355,32	3.553,20	0,00	3.553,20
NOVEMBRO	355,32	0,00	355,32	3.908,52	0,00	3.908,52
DEZEMBRO	355,32	0,00	355,32	4.263,84	0,00	4.263,84
Despesa: 287 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 288 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.523,70
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	10.523,70
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	876,97	0,00	876,97	876,97	0,00	876,97
FEVEREIRO	876,97	0,00	876,97	1.753,94	0,00	1.753,94
MARÇO	876,97	0,00	876,97	2.630,91	0,00	2.630,91
ABRIL	876,97	0,00	876,97	3.507,88	0,00	3.507,88
MAIO	876,97	0,00	876,97	4.384,85	0,00	4.384,85
JUNHO	876,97	0,00	876,97	5.261,82	0,00	5.261,82
JULHO	876,97	0,00	876,97	6.138,79	0,00	6.138,79
AGOSTO	876,97	0,00	876,97	7.015,76	0,00	7.015,76
SETEMBRO	876,97	0,00	876,97	7.892,73	0,00	7.892,73
OUTUBRO	876,97	0,00	876,97	8.769,70	0,00	8.769,70
NOVEMBRO	876,97	0,00	876,97	9.646,67	0,00	9.646,67
DEZEMBRO	877,03	0,00	877,03	10.523,70	0,00	10.523,70
Despesa: 289 | Recurso: 00940/00940.09.06.06.25.1.660.0000 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.906,35
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2052 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD					**Diferença:**	10.906,35
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	908,86	0,00	908,86	908,86	0,00	908,86
FEVEREIRO	908,86	0,00	908,86	1.817,72	0,00	1.817,72
MARÇO	908,86	0,00	908,86	2.726,58	0,00	2.726,58
ABRIL	908,86	0,00	908,86	3.635,44	0,00	3.635,44
MAIO	908,86	0,00	908,86	4.544,30	0,00	4.544,30
JUNHO	908,86	0,00	908,86	5.453,16	0,00	5.453,16
JULHO	908,86	0,00	908,86	6.362,02	0,00	6.362,02
AGOSTO	908,86	0,00	908,86	7.270,88	0,00	7.270,88
SETEMBRO	908,86	0,00	908,86	8.179,74	0,00	8.179,74
OUTUBRO	908,86	0,00	908,86	9.088,60	0,00	9.088,60
NOVEMBRO	908,86	0,00	908,86	9.997,46	0,00	9.997,46
DEZEMBRO	908,89	0,00	908,89	10.906,35	0,00	10.906,35
Despesa: 29 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	20.856,75
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	179.143,25
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	20.856,75	-4.190,09	16.666,66	20.856,75	-4.190,09
FEVEREIRO	16.666,66	0,00	16.666,66	33.333,32	20.856,75	12.476,57
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	20.856,75	29.143,23
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	20.856,75	45.809,89
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	20.856,75	62.476,55
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	20.856,75	79.143,21

JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	20.856,75	95.809,87
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	20.856,75	112.476,53
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	20.856,75	129.143,19
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	20.856,75	145.809,85
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	20.856,75	162.476,51
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	20.856,75	179.143,25
Despesa: 290 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 291 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 292 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 293 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17

OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 294 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2055 INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 295 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	5.081,92
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	59.814,08
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	5.081,92	326,08	5.408,00	5.081,92	326,08
FEVEREIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	10.816,00	5.081,92	5.734,08
MARÇO	5.408,00	0,00	5.408,00	16.224,00	5.081,92	11.142,08
ABRIL	5.408,00	0,00	5.408,00	21.632,00	5.081,92	16.550,08
MAIO	5.408,00	0,00	5.408,00	27.040,00	5.081,92	21.958,08
JUNHO	5.408,00	0,00	5.408,00	32.448,00	5.081,92	27.366,08
JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	5.081,92	32.774,08
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	5.081,92	38.182,08
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	5.081,92	43.590,08
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	5.081,92	48.998,08
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	5.081,92	54.406,08
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	5.081,92	59.814,08
Despesa: 296 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	35.074,92
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	957,56
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	34.117,36
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.922,91	957,56	1.965,35	2.922,91	957,56	1.965,35
FEVEREIRO	2.922,91	0,00	2.922,91	5.845,82	957,56	4.888,26
MARÇO	2.922,91	0,00	2.922,91	8.768,73	957,56	7.811,17
ABRIL	2.922,91	0,00	2.922,91	11.691,64	957,56	10.734,08
MAIO	2.922,91	0,00	2.922,91	14.614,55	957,56	13.656,99
JUNHO	2.922,91	0,00	2.922,91	17.537,46	957,56	16.579,90
JULHO	2.922,91	0,00	2.922,91	20.460,37	957,56	19.502,81
AGOSTO	2.922,91	0,00	2.922,91	23.383,28	957,56	22.425,72
SETEMBRO	2.922,91	0,00	2.922,91	26.306,19	957,56	25.348,63
OUTUBRO	2.922,91	0,00	2.922,91	29.229,10	957,56	28.271,54
NOVEMBRO	2.922,91	0,00	2.922,91	32.152,01	957,56	31.194,45
DEZEMBRO	2.922,91	0,00	2.922,91	35.074,92	957,56	34.117,36
Despesa: 297 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.622,40
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	1.622,40
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	135,20	0,00	135,20	135,20	0,00	135,20
FEVEREIRO	135,20	0,00	135,20	270,40	0,00	270,40
MARÇO	135,20	0,00	135,20	405,60	0,00	405,60
ABRIL	135,20	0,00	135,20	540,80	0,00	540,80
MAIO	135,20	0,00	135,20	676,00	0,00	676,00
JUNHO	135,20	0,00	135,20	811,20	0,00	811,20
JULHO	135,20	0,00	135,20	946,40	0,00	946,40
AGOSTO	135,20	0,00	135,20	1.081,60	0,00	1.081,60
SETEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.216,80	0,00	1.216,80
OUTUBRO	135,20	0,00	135,20	1.352,00	0,00	1.352,00
NOVEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.487,20	0,00	1.487,20
DEZEMBRO	135,20	0,00	135,20	1.622,40	0,00	1.622,40

Despesa: 298 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	32.448,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 299 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 30 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	3.075,03
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	76.924,97
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	3.075,03	3.591,63	6.666,66	3.075,03	3.591,63
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	3.075,03	10.258,29
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	3.075,03	16.924,95
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	3.075,03	23.591,61
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	3.075,03	30.258,27
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	3.075,03	36.924,93
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	3.075,03	43.591,59
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	3.075,03	50.258,25
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	3.075,03	56.924,91
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	3.075,03	63.591,57
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	3.075,03	70.258,23
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	3.075,03	76.924,97
Despesa: 300 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	27.040,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	27.040,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	2.253,33	0,00	2.253,33
FEVEREIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	4.506,66	0,00	4.506,66
MARÇO	2.253,33	0,00	2.253,33	6.759,99	0,00	6.759,99
ABRIL	2.253,33	0,00	2.253,33	9.013,32	0,00	9.013,32
MAIO	2.253,33	0,00	2.253,33	11.266,65	0,00	11.266,65
JUNHO	2.253,33	0,00	2.253,33	13.519,98	0,00	13.519,98
JULHO	2.253,33	0,00	2.253,33	15.773,31	0,00	15.773,31
AGOSTO	2.253,33	0,00	2.253,33	18.026,64	0,00	18.026,64
SETEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	20.279,97	0,00	20.279,97
OUTUBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	22.533,30	0,00	22.533,30
NOVEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	24.786,63	0,00	24.786,63
DEZEMBRO	2.253,37	0,00	2.253,37	27.040,00	0,00	27.040,00
Despesa: 301 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 302 | Recurso: 00934/00934.09.06.06.06.1.660.0000 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2057 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PAIF E SCFV					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 11 ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 303 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 304 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 305 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						

Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 306 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 307 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6047 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS -					**Diferença:**	2.163,20
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 308 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 309 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA					**Diferença:**	5.000,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		

	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	416,66	0,00	416,66	416,66	0,00	416,66
FEVEREIRO	416,66	0,00	416,66	833,32	0,00	833,32
MARÇO	416,66	0,00	416,66	1.249,98	0,00	1.249,98
ABRIL	416,66	0,00	416,66	1.666,64	0,00	1.666,64
MAIO	416,66	0,00	416,66	2.083,30	0,00	2.083,30
JUNHO	416,66	0,00	416,66	2.499,96	0,00	2.499,96
JULHO	416,66	0,00	416,66	2.916,62	0,00	2.916,62
AGOSTO	416,66	0,00	416,66	3.333,28	0,00	3.333,28
SETEMBRO	416,66	0,00	416,66	3.749,94	0,00	3.749,94
OUTUBRO	416,66	0,00	416,66	4.166,60	0,00	4.166,60
NOVEMBRO	416,66	0,00	416,66	4.583,26	0,00	4.583,26
DEZEMBRO	416,74	0,00	416,74	5.000,00	0,00	5.000,00

Despesa: 31 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL	**Total Realizado:**	201,60
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E	**Diferença:**	1.961,60
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO		
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	201,60	-21,34	180,26	201,60	-21,34
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	201,60	158,92
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	201,60	339,18
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	201,60	519,44
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	201,60	699,70
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	201,60	879,96
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	201,60	1.060,22
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	201,60	1.240,48
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	201,60	1.420,74
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	201,60	1.601,00
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	201,60	1.781,26
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	201,60	1.961,60

Despesa: 310 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6045 BOLSA AUXÍLIO PARA FAMÍLIA ACOLHEDORA	**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A		
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00

Despesa: 311 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO	**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A		
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00

Despesa: 312 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS	**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO	**Diferença:**	2.163,20
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A		
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26

FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 313 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.554,06
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	11.554,06
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	962,83	0,00	962,83	962,83	0,00	962,83
FEVEREIRO	962,83	0,00	962,83	1.925,66	0,00	1.925,66
MARÇO	962,83	0,00	962,83	2.888,49	0,00	2.888,49
ABRIL	962,83	0,00	962,83	3.851,32	0,00	3.851,32
MAIO	962,83	0,00	962,83	4.814,15	0,00	4.814,15
JUNHO	962,83	0,00	962,83	5.776,98	0,00	5.776,98
JULHO	962,83	0,00	962,83	6.739,81	0,00	6.739,81
AGOSTO	962,83	0,00	962,83	7.702,64	0,00	7.702,64
SETEMBRO	962,83	0,00	962,83	8.665,47	0,00	8.665,47
OUTUBRO	962,83	0,00	962,83	9.628,30	0,00	9.628,30
NOVEMBRO	962,83	0,00	962,83	10.591,13	0,00	10.591,13
DEZEMBRO	962,93	0,00	962,93	11.554,06	0,00	11.554,06
Despesa: 314 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 315 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 316 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.951,74
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	4.951,74
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	412,64	0,00	412,64	412,64	0,00	412,64
FEVEREIRO	412,64	0,00	412,64	825,28	0,00	825,28
MARÇO	412,64	0,00	412,64	1.237,92	0,00	1.237,92
ABRIL	412,64	0,00	412,64	1.650,56	0,00	1.650,56

MAIO	412,64	0,00	412,64	2.063,20	0,00	2.063,20
JUNHO	412,64	0,00	412,64	2.475,84	0,00	2.475,84
JULHO	412,64	0,00	412,64	2.888,48	0,00	2.888,48
AGOSTO	412,64	0,00	412,64	3.301,12	0,00	3.301,12
SETEMBRO	412,64	0,00	412,64	3.713,76	0,00	3.713,76
OUTUBRO	412,64	0,00	412,64	4.126,40	0,00	4.126,40
NOVEMBRO	412,64	0,00	412,64	4.539,04	0,00	4.539,04
DEZEMBRO	412,70	0,00	412,70	4.951,74	0,00	4.951,74
Despesa: 317 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 318 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 6046 POLÍTICAS E PROGRAMAS DE ATENDIMENTOS A CRIANÇA E AO					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 12 ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A						
Organograma: 09003 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 319 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 32 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	1.040,85
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	4.367,15
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	629,79	-179,13	450,66	629,79	-179,13
FEVEREIRO	450,66	411,06	39,60	901,32	1.040,85	-139,53
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	1.040,85	311,13
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	1.040,85	761,79
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	1.040,85	1.212,45
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	1.040,85	1.663,11
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	1.040,85	2.113,77

AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	1.040,85	2.564,43
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	1.040,85	3.015,09
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	1.040,85	3.465,75
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	1.040,85	3.916,41
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	1.040,85	4.367,15
Despesa: 320 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 321 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 322 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2061 POLITICA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 21 ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O						
Organograma: 09004 FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Função: 8 ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Subfunção: 241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 323 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	50.000,00
Ação: 1007 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	0,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	50.000,00	-45.833,34	8.333,32	50.000,00	-41.666,68
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	50.000,00	-37.500,02
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	50.000,00	-33.333,36
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	50.000,00	-29.166,70
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	50.000,00	-25.000,04
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	50.000,00	-20.833,38
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	50.000,00	-16.666,72
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	50.000,00	-12.500,06
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	50.000,00	-8.333,40

NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	50.000,00	-4.166,74
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	50.000,00	0,00
Despesa: 324 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	82.566,83
Ação: 1008 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					**Diferença:**	67.433,17
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	82.566,83	-70.066,83	12.500,00	82.566,83	-70.066,83
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	82.566,83	-57.566,83
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	82.566,83	-45.066,83
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	82.566,83	-32.566,83
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	82.566,83	-20.066,83
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	82.566,83	-7.566,83
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	82.566,83	4.933,17
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	82.566,83	17.433,17
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	82.566,83	29.933,17
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	82.566,83	42.433,17
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	82.566,83	54.933,17
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	82.566,83	67.433,17
Despesa: 325 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	31.200,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1011 AMPLIAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E REDE DE ABASTECIMENTO					**Diferença:**	31.200,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00	2.600,00
FEVEREIRO	2.600,00	0,00	2.600,00	5.200,00	0,00	5.200,00
MARÇO	2.600,00	0,00	2.600,00	7.800,00	0,00	7.800,00
ABRIL	2.600,00	0,00	2.600,00	10.400,00	0,00	10.400,00
MAIO	2.600,00	0,00	2.600,00	13.000,00	0,00	13.000,00
JUNHO	2.600,00	0,00	2.600,00	15.600,00	0,00	15.600,00
JULHO	2.600,00	0,00	2.600,00	18.200,00	0,00	18.200,00
AGOSTO	2.600,00	0,00	2.600,00	20.800,00	0,00	20.800,00
SETEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	23.400,00	0,00	23.400,00
OUTUBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	26.000,00	0,00	26.000,00
NOVEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	28.600,00	0,00	28.600,00
DEZEMBRO	2.600,00	0,00	2.600,00	31.200,00	0,00	31.200,00
Despesa: 326 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.400.000,00
Natureza: 4490 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					**Total Realizado:**	279.537,34
Ação: 1014 AQUISIÇÃO DE ÀREAS PARA RESERVA BIOLÓGICA E ESTAÇÃO					**Diferença:**	2.120.462,66
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL						
Subfunção: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	200.000,00	279.537,34	-79.537,34	200.000,00	279.537,34	-79.537,34
FEVEREIRO	200.000,00	0,00	200.000,00	400.000,00	279.537,34	120.462,66
MARÇO	200.000,00	0,00	200.000,00	600.000,00	279.537,34	320.462,66
ABRIL	200.000,00	0,00	200.000,00	800.000,00	279.537,34	520.462,66
MAIO	200.000,00	0,00	200.000,00	1.000.000,00	279.537,34	720.462,66
JUNHO	200.000,00	0,00	200.000,00	1.200.000,00	279.537,34	920.462,66
JULHO	200.000,00	0,00	200.000,00	1.400.000,00	279.537,34	1.120.462,66
AGOSTO	200.000,00	0,00	200.000,00	1.600.000,00	279.537,34	1.320.462,66
SETEMBRO	200.000,00	0,00	200.000,00	1.800.000,00	279.537,34	1.520.462,66
OUTUBRO	200.000,00	0,00	200.000,00	2.000.000,00	279.537,34	1.720.462,66
NOVEMBRO	200.000,00	0,00	200.000,00	2.200.000,00	279.537,34	1.920.462,66
DEZEMBRO	200.000,00	0,00	200.000,00	2.400.000,00	279.537,34	2.120.462,66
Despesa: 327 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1015 AMPLIAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 328 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	27.469,14
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1017 CONSTRUÇÃO DE PÓRTICOS					**Diferença:**	27.469,14
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.289,09	0,00	2.289,09	2.289,09	0,00	2.289,09
FEVEREIRO	2.289,09	0,00	2.289,09	4.578,18	0,00	4.578,18
MARÇO	2.289,09	0,00	2.289,09	6.867,27	0,00	6.867,27
ABRIL	2.289,09	0,00	2.289,09	9.156,36	0,00	9.156,36
MAIO	2.289,09	0,00	2.289,09	11.445,45	0,00	11.445,45
JUNHO	2.289,09	0,00	2.289,09	13.734,54	0,00	13.734,54
JULHO	2.289,09	0,00	2.289,09	16.023,63	0,00	16.023,63
AGOSTO	2.289,09	0,00	2.289,09	18.312,72	0,00	18.312,72
SETEMBRO	2.289,09	0,00	2.289,09	20.601,81	0,00	20.601,81
OUTUBRO	2.289,09	0,00	2.289,09	22.890,90	0,00	22.890,90
NOVEMBRO	2.289,09	0,00	2.289,09	25.179,99	0,00	25.179,99
DEZEMBRO	2.289,15	0,00	2.289,15	27.469,14	0,00	27.469,14
Despesa: 329 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	220.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	20.883,16
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	199.116,84
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.333,33	20.883,16	-2.549,83	18.333,33	20.883,16	-2.549,83
FEVEREIRO	18.333,33	0,00	18.333,33	36.666,66	20.883,16	15.783,50
MARÇO	18.333,33	0,00	18.333,33	54.999,99	20.883,16	34.116,83
ABRIL	18.333,33	0,00	18.333,33	73.333,32	20.883,16	52.450,16
MAIO	18.333,33	0,00	18.333,33	91.666,65	20.883,16	70.783,49
JUNHO	18.333,33	0,00	18.333,33	109.999,98	20.883,16	89.116,82
JULHO	18.333,33	0,00	18.333,33	128.333,31	20.883,16	107.450,15
AGOSTO	18.333,33	0,00	18.333,33	146.666,64	20.883,16	125.783,48
SETEMBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	164.999,97	20.883,16	144.116,81
OUTUBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	183.333,30	20.883,16	162.450,14
NOVEMBRO	18.333,33	0,00	18.333,33	201.666,63	20.883,16	180.783,47
DEZEMBRO	18.333,37	0,00	18.333,37	220.000,00	20.883,16	199.116,84
Despesa: 33 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 330 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	100.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	3.826,68
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	96.173,32
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	8.333,33	3.826,68	4.506,65	8.333,33	3.826,68	4.506,65
FEVEREIRO	8.333,33	0,00	8.333,33	16.666,66	3.826,68	12.839,98
MARÇO	8.333,33	0,00	8.333,33	24.999,99	3.826,68	21.173,31
ABRIL	8.333,33	0,00	8.333,33	33.333,32	3.826,68	29.506,64
MAIO	8.333,33	0,00	8.333,33	41.666,65	3.826,68	37.839,97
JUNHO	8.333,33	0,00	8.333,33	49.999,98	3.826,68	46.173,30
JULHO	8.333,33	0,00	8.333,33	58.333,31	3.826,68	54.506,63
AGOSTO	8.333,33	0,00	8.333,33	66.666,64	3.826,68	62.839,96
SETEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	74.999,97	3.826,68	71.173,29
OUTUBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	83.333,30	3.826,68	79.506,62
NOVEMBRO	8.333,33	0,00	8.333,33	91.666,63	3.826,68	87.839,95
DEZEMBRO	8.333,37	0,00	8.333,37	100.000,00	3.826,68	96.173,32
Despesa: 331 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.247,20
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	2.247,20

Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	187,26	0,00	187,26	187,26	0,00	187,26
FEVEREIRO	187,26	0,00	187,26	374,52	0,00	374,52
MARÇO	187,26	0,00	187,26	561,78	0,00	561,78
ABRIL	187,26	0,00	187,26	749,04	0,00	749,04
MAIO	187,26	0,00	187,26	936,30	0,00	936,30
JUNHO	187,26	0,00	187,26	1.123,56	0,00	1.123,56
JULHO	187,26	0,00	187,26	1.310,82	0,00	1.310,82
AGOSTO	187,26	0,00	187,26	1.498,08	0,00	1.498,08
SETEMBRO	187,26	0,00	187,26	1.685,34	0,00	1.685,34
OUTUBRO	187,26	0,00	187,26	1.872,60	0,00	1.872,60
NOVEMBRO	187,26	0,00	187,26	2.059,86	0,00	2.059,86
DEZEMBRO	187,34	0,00	187,34	2.247,20	0,00	2.247,20
Despesa: 332 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	5.396,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	44.604,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	5.370,00	-1.203,34	4.166,66	5.370,00	-1.203,34
FEVEREIRO	4.166,66	26,00	4.140,66	8.333,32	5.396,00	2.937,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	5.396,00	7.103,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	5.396,00	11.270,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	5.396,00	15.437,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	5.396,00	19.603,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	5.396,00	23.770,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	5.396,00	27.937,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	5.396,00	32.103,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	5.396,00	36.270,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	5.396,00	40.437,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	5.396,00	44.604,00
Despesa: 333 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 334 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	830,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	2.414,80
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	830,00	-559,60	270,40	830,00	-559,60
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	830,00	-289,20
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	830,00	-18,80
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	830,00	251,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	830,00	522,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	830,00	792,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	830,00	1.062,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	830,00	1.333,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	830,00	1.603,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	830,00	1.874,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	830,00	2.144,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	830,00	2.414,80
Despesa: 335 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	2.429,23
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	22.570,77
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						

Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.083,33	1.191,00	892,33	2.083,33	1.191,00	892,33
FEVEREIRO	2.083,33	1.238,23	845,10	4.166,66	2.429,23	1.737,43
MARÇO	2.083,33	0,00	2.083,33	6.249,99	2.429,23	3.820,76
ABRIL	2.083,33	0,00	2.083,33	8.333,32	2.429,23	5.904,09
MAIO	2.083,33	0,00	2.083,33	10.416,65	2.429,23	7.987,42
JUNHO	2.083,33	0,00	2.083,33	12.499,98	2.429,23	10.070,75
JULHO	2.083,33	0,00	2.083,33	14.583,31	2.429,23	12.154,08
AGOSTO	2.083,33	0,00	2.083,33	16.666,64	2.429,23	14.237,41
SETEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	18.749,97	2.429,23	16.320,74
OUTUBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	20.833,30	2.429,23	18.404,07
NOVEMBRO	2.083,33	0,00	2.083,33	22.916,63	2.429,23	20.487,40
DEZEMBRO	2.083,37	0,00	2.083,37	25.000,00	2.429,23	22.570,77
Despesa: 336 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	25.958,40
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	25.958,40
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.163,20	0,00	2.163,20	2.163,20	0,00	2.163,20
FEVEREIRO	2.163,20	0,00	2.163,20	4.326,40	0,00	4.326,40
MARÇO	2.163,20	0,00	2.163,20	6.489,60	0,00	6.489,60
ABRIL	2.163,20	0,00	2.163,20	8.652,80	0,00	8.652,80
MAIO	2.163,20	0,00	2.163,20	10.816,00	0,00	10.816,00
JUNHO	2.163,20	0,00	2.163,20	12.979,20	0,00	12.979,20
JULHO	2.163,20	0,00	2.163,20	15.142,40	0,00	15.142,40
AGOSTO	2.163,20	0,00	2.163,20	17.305,60	0,00	17.305,60
SETEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	19.468,80	0,00	19.468,80
OUTUBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	21.632,00	0,00	21.632,00
NOVEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	23.795,20	0,00	23.795,20
DEZEMBRO	2.163,20	0,00	2.163,20	25.958,40	0,00	25.958,40
Despesa: 337 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 338 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.951,74
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE					**Diferença:**	4.951,74
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	412,64	0,00	412,64	412,64	0,00	412,64
FEVEREIRO	412,64	0,00	412,64	825,28	0,00	825,28
MARÇO	412,64	0,00	412,64	1.237,92	0,00	1.237,92
ABRIL	412,64	0,00	412,64	1.650,56	0,00	1.650,56
MAIO	412,64	0,00	412,64	2.063,20	0,00	2.063,20
JUNHO	412,64	0,00	412,64	2.475,84	0,00	2.475,84
JULHO	412,64	0,00	412,64	2.888,48	0,00	2.888,48
AGOSTO	412,64	0,00	412,64	3.301,12	0,00	3.301,12
SETEMBRO	412,64	0,00	412,64	3.713,76	0,00	3.713,76
OUTUBRO	412,64	0,00	412,64	4.126,40	0,00	4.126,40
NOVEMBRO	412,64	0,00	412,64	4.539,04	0,00	4.539,04
DEZEMBRO	412,70	0,00	412,70	4.951,74	0,00	4.951,74
Despesa: 339 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	16.224,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	1.352,00	0,00	1.352,00
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	0,00	2.704,00
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	0,00	4.056,00
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	0,00	6.760,00
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	0,00	8.112,00
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	0,00	9.464,00
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	0,00	10.816,00
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	0,00	12.168,00
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	0,00	13.520,00
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	0,00	14.872,00
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	0,00	16.224,00
Despesa: 34 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	5.643,05
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	15.988,95
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	5.643,05	-3.840,39	1.802,66	5.643,05	-3.840,39
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	5.643,05	-2.037,73
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	5.643,05	-235,07
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	5.643,05	1.567,59
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	5.643,05	3.370,25
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	5.643,05	5.172,91
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	5.643,05	6.975,57
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	5.643,05	8.778,23
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	5.643,05	10.580,89
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	5.643,05	12.383,55
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	5.643,05	14.186,21
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	5.643,05	15.988,95
Despesa: 340 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 341 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	60.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	60.000,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
FEVEREIRO	5.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MARÇO	5.000,00	0,00	5.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00
ABRIL	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
MAIO	5.000,00	0,00	5.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
JUNHO	5.000,00	0,00	5.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
JULHO	5.000,00	0,00	5.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
AGOSTO	5.000,00	0,00	5.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
SETEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00
OUTUBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
NOVEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
DEZEMBRO	5.000,00	0,00	5.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00
Despesa: 342 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20

ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 343 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	130.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	26.573,04
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	103.426,96
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	26.573,04	-15.739,71	10.833,33	26.573,04	-15.739,71
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	26.573,04	-4.906,38
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	26.573,04	5.926,95
ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	26.573,04	16.760,28
MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	26.573,04	27.593,61
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	26.573,04	38.426,94
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	26.573,04	49.260,27
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	26.573,04	60.093,60
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	26.573,04	70.926,93
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	26.573,04	81.760,26
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	26.573,04	92.593,59
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	26.573,04	103.426,96
Despesa: 344 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2035 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 345 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	130.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	75.923,32
Ação: 2056 POLITICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS					**Diferença:**	54.076,68
Programa: 13 URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 17 SANEAMENTO						
Subfunção: 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.833,33	75.923,32	-65.089,99	10.833,33	75.923,32	-65.089,99
FEVEREIRO	10.833,33	0,00	10.833,33	21.666,66	75.923,32	-54.256,66
MARÇO	10.833,33	0,00	10.833,33	32.499,99	75.923,32	-43.423,33
ABRIL	10.833,33	0,00	10.833,33	43.333,32	75.923,32	-32.590,00
MAIO	10.833,33	0,00	10.833,33	54.166,65	75.923,32	-21.756,67
JUNHO	10.833,33	0,00	10.833,33	64.999,98	75.923,32	-10.923,34
JULHO	10.833,33	0,00	10.833,33	75.833,31	75.923,32	-90,01
AGOSTO	10.833,33	0,00	10.833,33	86.666,64	75.923,32	10.743,32
SETEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	97.499,97	75.923,32	21.576,65
OUTUBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	108.333,30	75.923,32	32.409,98
NOVEMBRO	10.833,33	0,00	10.833,33	119.166,63	75.923,32	43.243,31
DEZEMBRO	10.833,37	0,00	10.833,37	130.000,00	75.923,32	54.076,68
Despesa: 346 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1004 CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00

JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 347 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1018 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO COMUNITÁRIO					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 348 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	302.848,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	22.743,78
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	280.104,22
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.237,33	22.743,78	2.493,55	25.237,33	22.743,78	2.493,55
FEVEREIRO	25.237,33	0,00	25.237,33	50.474,66	22.743,78	27.730,88
MARÇO	25.237,33	0,00	25.237,33	75.711,99	22.743,78	52.968,21
ABRIL	25.237,33	0,00	25.237,33	100.949,32	22.743,78	78.205,54
MAIO	25.237,33	0,00	25.237,33	126.186,65	22.743,78	103.442,87
JUNHO	25.237,33	0,00	25.237,33	151.423,98	22.743,78	128.680,20
JULHO	25.237,33	0,00	25.237,33	176.661,31	22.743,78	153.917,53
AGOSTO	25.237,33	0,00	25.237,33	201.898,64	22.743,78	179.154,86
SETEMBRO	25.237,33	0,00	25.237,33	227.135,97	22.743,78	204.392,19
OUTUBRO	25.237,33	0,00	25.237,33	252.373,30	22.743,78	229.629,52
NOVEMBRO	25.237,33	0,00	25.237,33	277.610,63	22.743,78	254.866,85
DEZEMBRO	25.237,37	0,00	25.237,37	302.848,00	22.743,78	280.104,22
Despesa: 349 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	86.528,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	4.131,23
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	82.396,77
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	7.210,66	4.131,23	3.079,43	7.210,66	4.131,23	3.079,43
FEVEREIRO	7.210,66	0,00	7.210,66	14.421,32	4.131,23	10.290,09
MARÇO	7.210,66	0,00	7.210,66	21.631,98	4.131,23	17.500,75
ABRIL	7.210,66	0,00	7.210,66	28.842,64	4.131,23	24.711,41
MAIO	7.210,66	0,00	7.210,66	36.053,30	4.131,23	31.922,07
JUNHO	7.210,66	0,00	7.210,66	43.263,96	4.131,23	39.132,73
JULHO	7.210,66	0,00	7.210,66	50.474,62	4.131,23	46.343,39
AGOSTO	7.210,66	0,00	7.210,66	57.685,28	4.131,23	53.554,05
SETEMBRO	7.210,66	0,00	7.210,66	64.895,94	4.131,23	60.764,71
OUTUBRO	7.210,66	0,00	7.210,66	72.106,60	4.131,23	67.975,37
NOVEMBRO	7.210,66	0,00	7.210,66	79.317,26	4.131,23	75.186,03
DEZEMBRO	7.210,74	0,00	7.210,74	86.528,00	4.131,23	82.396,77
Despesa: 35 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	2.163,20
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34

OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 350 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	151.424,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	4.989,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	146.435,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.618,66	0,00	12.618,66	12.618,66	0,00	12.618,66
FEVEREIRO	12.618,66	4.989,00	7.629,66	25.237,32	4.989,00	20.248,32
MARÇO	12.618,66	0,00	12.618,66	37.855,98	4.989,00	32.866,98
ABRIL	12.618,66	0,00	12.618,66	50.474,64	4.989,00	45.485,64
MAIO	12.618,66	0,00	12.618,66	63.093,30	4.989,00	58.104,30
JUNHO	12.618,66	0,00	12.618,66	75.711,96	4.989,00	70.722,96
JULHO	12.618,66	0,00	12.618,66	88.330,62	4.989,00	83.341,62
AGOSTO	12.618,66	0,00	12.618,66	100.949,28	4.989,00	95.960,28
SETEMBRO	12.618,66	0,00	12.618,66	113.567,94	4.989,00	108.578,94
OUTUBRO	12.618,66	0,00	12.618,66	126.186,60	4.989,00	121.197,60
NOVEMBRO	12.618,66	0,00	12.618,66	138.805,26	4.989,00	133.816,26
DEZEMBRO	12.618,74	0,00	12.618,74	151.424,00	4.989,00	146.435,00
Despesa: 351 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 352 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	53.765,10
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	102.234,90
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.000,00	23.010,10	-10.010,10	13.000,00	23.010,10	-10.010,10
FEVEREIRO	13.000,00	30.755,00	-17.755,00	26.000,00	53.765,10	-27.765,10
MARÇO	13.000,00	0,00	13.000,00	39.000,00	53.765,10	-14.765,10
ABRIL	13.000,00	0,00	13.000,00	52.000,00	53.765,10	-1.765,10
MAIO	13.000,00	0,00	13.000,00	65.000,00	53.765,10	11.234,90
JUNHO	13.000,00	0,00	13.000,00	78.000,00	53.765,10	24.234,90
JULHO	13.000,00	0,00	13.000,00	91.000,00	53.765,10	37.234,90
AGOSTO	13.000,00	0,00	13.000,00	104.000,00	53.765,10	50.234,90
SETEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	117.000,00	53.765,10	63.234,90
OUTUBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	130.000,00	53.765,10	76.234,90
NOVEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	143.000,00	53.765,10	89.234,90
DEZEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	156.000,00	53.765,10	102.234,90
Despesa: 353 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	6.652,34
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	58.243,66
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	6.652,34	-1.244,34	5.408,00	6.652,34	-1.244,34
FEVEREIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	10.816,00	6.652,34	4.163,66
MARÇO	5.408,00	0,00	5.408,00	16.224,00	6.652,34	9.571,66
ABRIL	5.408,00	0,00	5.408,00	21.632,00	6.652,34	14.979,66
MAIO	5.408,00	0,00	5.408,00	27.040,00	6.652,34	20.387,66
JUNHO	5.408,00	0,00	5.408,00	32.448,00	6.652,34	25.795,66
JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	6.652,34	31.203,66
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	6.652,34	36.611,66
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	6.652,34	42.019,66
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	6.652,34	47.427,66
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	6.652,34	52.835,66
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	6.652,34	58.243,66

Despesa: 354 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2036 MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 14	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 355 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	36.400,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	36.400,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.033,33	0,00	3.033,33	3.033,33	0,00	3.033,33
FEVEREIRO	3.033,33	0,00	3.033,33	6.066,66	0,00	6.066,66
MARÇO	3.033,33	0,00	3.033,33	9.099,99	0,00	9.099,99
ABRIL	3.033,33	0,00	3.033,33	12.133,32	0,00	12.133,32
MAIO	3.033,33	0,00	3.033,33	15.166,65	0,00	15.166,65
JUNHO	3.033,33	0,00	3.033,33	18.199,98	0,00	18.199,98
JULHO	3.033,33	0,00	3.033,33	21.233,31	0,00	21.233,31
AGOSTO	3.033,33	0,00	3.033,33	24.266,64	0,00	24.266,64
SETEMBRO	3.033,33	0,00	3.033,33	27.299,97	0,00	27.299,97
OUTUBRO	3.033,33	0,00	3.033,33	30.333,30	0,00	30.333,30
NOVEMBRO	3.033,33	0,00	3.033,33	33.366,63	0,00	33.366,63
DEZEMBRO	3.033,37	0,00	3.033,37	36.400,00	0,00	36.400,00
Despesa: 355 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 356 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	44.349,00
Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	20.547,00
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	44.349,00	-38.941,00	5.408,00	44.349,00	-38.941,00
FEVEREIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	10.816,00	44.349,00	-33.533,00
MARÇO	5.408,00	0,00	5.408,00	16.224,00	44.349,00	-28.125,00
ABRIL	5.408,00	0,00	5.408,00	21.632,00	44.349,00	-22.717,00
MAIO	5.408,00	0,00	5.408,00	27.040,00	44.349,00	-17.309,00
JUNHO	5.408,00	0,00	5.408,00	32.448,00	44.349,00	-11.901,00
JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	44.349,00	-6.493,00
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	44.349,00	-1.085,00
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	44.349,00	4.323,00
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	44.349,00	9.731,00
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	44.349,00	15.139,00
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	44.349,00	20.547,00
Despesa: 356 | Recurso: 00507/00507.99.99.00.00.1.751.0000 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.483,43
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00

Ação: 2037 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					**Diferença:**	1.483,43
Programa: 14 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA						
Organograma: 10001 GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
Função: 15 URBANISMO						
Subfunção: 452 SERVIÇOS URBANOS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	123,61	0,00	123,61	123,61	0,00	123,61
FEVEREIRO	123,61	0,00	123,61	247,22	0,00	247,22
MARÇO	123,61	0,00	123,61	370,83	0,00	370,83
ABRIL	123,61	0,00	123,61	494,44	0,00	494,44
MAIO	123,61	0,00	123,61	618,05	0,00	618,05
JUNHO	123,61	0,00	123,61	741,66	0,00	741,66
JULHO	123,61	0,00	123,61	865,27	0,00	865,27
AGOSTO	123,61	0,00	123,61	988,88	0,00	988,88
SETEMBRO	123,61	0,00	123,61	1.112,49	0,00	1.112,49
OUTUBRO	123,61	0,00	123,61	1.236,10	0,00	1.236,10
NOVEMBRO	123,61	0,00	123,61	1.359,71	0,00	1.359,71
DEZEMBRO	123,72	0,00	123,72	1.483,43	0,00	1.483,43
Despesa: 357 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.800,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1010 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS					**Diferença:**	20.800,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	1.733,33	0,00	1.733,33
FEVEREIRO	1.733,33	0,00	1.733,33	3.466,66	0,00	3.466,66
MARÇO	1.733,33	0,00	1.733,33	5.199,99	0,00	5.199,99
ABRIL	1.733,33	0,00	1.733,33	6.933,32	0,00	6.933,32
MAIO	1.733,33	0,00	1.733,33	8.666,65	0,00	8.666,65
JUNHO	1.733,33	0,00	1.733,33	10.399,98	0,00	10.399,98
JULHO	1.733,33	0,00	1.733,33	12.133,31	0,00	12.133,31
AGOSTO	1.733,33	0,00	1.733,33	13.866,64	0,00	13.866,64
SETEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	15.599,97	0,00	15.599,97
OUTUBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	17.333,30	0,00	17.333,30
NOVEMBRO	1.733,33	0,00	1.733,33	19.066,63	0,00	19.066,63
DEZEMBRO	1.733,37	0,00	1.733,37	20.800,00	0,00	20.800,00
Despesa: 358 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1012 CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE PONTES					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 359 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	129.792,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	10.802,24
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	118.989,76
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.816,00	10.802,24	13,76	10.816,00	10.802,24	13,76
FEVEREIRO	10.816,00	0,00	10.816,00	21.632,00	10.802,24	10.829,76
MARÇO	10.816,00	0,00	10.816,00	32.448,00	10.802,24	21.645,76
ABRIL	10.816,00	0,00	10.816,00	43.264,00	10.802,24	32.461,76
MAIO	10.816,00	0,00	10.816,00	54.080,00	10.802,24	43.277,76
JUNHO	10.816,00	0,00	10.816,00	64.896,00	10.802,24	54.093,76
JULHO	10.816,00	0,00	10.816,00	75.712,00	10.802,24	64.909,76
AGOSTO	10.816,00	0,00	10.816,00	86.528,00	10.802,24	75.725,76
SETEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	97.344,00	10.802,24	86.541,76
OUTUBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	108.160,00	10.802,24	97.357,76
NOVEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	118.976,00	10.802,24	108.173,76
DEZEMBRO	10.816,00	0,00	10.816,00	129.792,00	10.802,24	118.989,76
Despesa: 36 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	1.174,40
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	9.641,60
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	1.174,40	-273,07	1.802,66	1.174,40	628,26
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	1.174,40	1.529,59
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	1.174,40	2.430,92
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	1.174,40	3.332,25
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	1.174,40	4.233,58
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	1.174,40	5.134,91
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	1.174,40	6.036,24
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	1.174,40	6.937,57
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	1.174,40	7.838,90
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	1.174,40	8.740,23
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	1.174,40	9.641,60
Despesa: 360 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	2.035,40
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	41.228,60
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	2.035,40	1.569,93	3.605,33	2.035,40	1.569,93
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	2.035,40	5.175,26
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	2.035,40	8.780,59
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	2.035,40	12.385,92
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	2.035,40	15.991,25
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	2.035,40	19.596,58
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	2.035,40	23.201,91
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	2.035,40	26.807,24
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	2.035,40	30.412,57
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	2.035,40	34.017,90
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	2.035,40	37.623,23
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	2.035,40	41.228,60
Despesa: 361 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.123,60
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	1.123,60
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,63	0,00	93,63	93,63	0,00	93,63
FEVEREIRO	93,63	0,00	93,63	187,26	0,00	187,26
MARÇO	93,63	0,00	93,63	280,89	0,00	280,89
ABRIL	93,63	0,00	93,63	374,52	0,00	374,52
MAIO	93,63	0,00	93,63	468,15	0,00	468,15
JUNHO	93,63	0,00	93,63	561,78	0,00	561,78
JULHO	93,63	0,00	93,63	655,41	0,00	655,41
AGOSTO	93,63	0,00	93,63	749,04	0,00	749,04
SETEMBRO	93,63	0,00	93,63	842,67	0,00	842,67
OUTUBRO	93,63	0,00	93,63	936,30	0,00	936,30
NOVEMBRO	93,63	0,00	93,63	1.029,93	0,00	1.029,93
DEZEMBRO	93,67	0,00	93,67	1.123,60	0,00	1.123,60

Despesa: 362 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	38.292,97
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	13,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	38.279,97
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.191,08	0,00	3.191,08	3.191,08	0,00	3.191,08
FEVEREIRO	3.191,08	13,00	3.178,08	6.382,16	13,00	6.369,16
MARÇO	3.191,08	0,00	3.191,08	9.573,24	13,00	9.560,24
ABRIL	3.191,08	0,00	3.191,08	12.764,32	13,00	12.751,32
MAIO	3.191,08	0,00	3.191,08	15.955,40	13,00	15.942,40
JUNHO	3.191,08	0,00	3.191,08	19.146,48	13,00	19.133,48
JULHO	3.191,08	0,00	3.191,08	22.337,56	13,00	22.324,56
AGOSTO	3.191,08	0,00	3.191,08	25.528,64	13,00	25.515,64
SETEMBRO	3.191,08	0,00	3.191,08	28.719,72	13,00	28.706,72
OUTUBRO	3.191,08	0,00	3.191,08	31.910,80	13,00	31.897,80
NOVEMBRO	3.191,08	0,00	3.191,08	35.101,88	13,00	35.088,88
DEZEMBRO	3.191,09	0,00	3.191,09	38.292,97	13,00	38.279,97
Despesa: 363 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	10.000,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	0,00	833,33	833,33	0,00	833,33
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	0,00	1.666,66
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	0,00	2.499,99
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	0,00	3.333,32
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	0,00	4.166,65
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	0,00	4.999,98
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	0,00	5.833,31
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	0,00	6.666,64
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	0,00	7.499,97
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	0,00	8.333,30
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	0,00	9.166,63
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	0,00	10.000,00
Despesa: 364 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.379,35
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	12.379,35
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.031,61	0,00	1.031,61	1.031,61	0,00	1.031,61
FEVEREIRO	1.031,61	0,00	1.031,61	2.063,22	0,00	2.063,22
MARÇO	1.031,61	0,00	1.031,61	3.094,83	0,00	3.094,83
ABRIL	1.031,61	0,00	1.031,61	4.126,44	0,00	4.126,44
MAIO	1.031,61	0,00	1.031,61	5.158,05	0,00	5.158,05
JUNHO	1.031,61	0,00	1.031,61	6.189,66	0,00	6.189,66
JULHO	1.031,61	0,00	1.031,61	7.221,27	0,00	7.221,27
AGOSTO	1.031,61	0,00	1.031,61	8.252,88	0,00	8.252,88
SETEMBRO	1.031,61	0,00	1.031,61	9.284,49	0,00	9.284,49
OUTUBRO	1.031,61	0,00	1.031,61	10.316,10	0,00	10.316,10
NOVEMBRO	1.031,61	0,00	1.031,61	11.347,71	0,00	11.347,71
DEZEMBRO	1.031,64	0,00	1.031,64	12.379,35	0,00	12.379,35
Despesa: 365 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.517,40
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	1.867,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	39.650,40
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.459,78	0,00	3.459,78	3.459,78	0,00	3.459,78
FEVEREIRO	3.459,78	1.867,00	1.592,78	6.919,56	1.867,00	5.052,56
MARÇO	3.459,78	0,00	3.459,78	10.379,34	1.867,00	8.512,34
ABRIL	3.459,78	0,00	3.459,78	13.839,12	1.867,00	11.972,12
MAIO	3.459,78	0,00	3.459,78	17.298,90	1.867,00	15.431,90
JUNHO	3.459,78	0,00	3.459,78	20.758,68	1.867,00	18.891,68
JULHO	3.459,78	0,00	3.459,78	24.218,46	1.867,00	22.351,46
AGOSTO	3.459,78	0,00	3.459,78	27.678,24	1.867,00	25.811,24
SETEMBRO	3.459,78	0,00	3.459,78	31.138,02	1.867,00	29.271,02
OUTUBRO	3.459,78	0,00	3.459,78	34.597,80	1.867,00	32.730,80
NOVEMBRO	3.459,78	0,00	3.459,78	38.057,58	1.867,00	36.190,58
DEZEMBRO	3.459,82	0,00	3.459,82	41.517,40	1.867,00	39.650,40
Despesa: 366 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	8.000,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	666,66	0,00	666,66	666,66	0,00	666,66
FEVEREIRO	666,66	0,00	666,66	1.333,32	0,00	1.333,32
MARÇO	666,66	0,00	666,66	1.999,98	0,00	1.999,98
ABRIL	666,66	0,00	666,66	2.666,64	0,00	2.666,64
MAIO	666,66	0,00	666,66	3.333,30	0,00	3.333,30
JUNHO	666,66	0,00	666,66	3.999,96	0,00	3.999,96
JULHO	666,66	0,00	666,66	4.666,62	0,00	4.666,62
AGOSTO	666,66	0,00	666,66	5.333,28	0,00	5.333,28
SETEMBRO	666,66	0,00	666,66	5.999,94	0,00	5.999,94
OUTUBRO	666,66	0,00	666,66	6.666,60	0,00	6.666,60
NOVEMBRO	666,66	0,00	666,66	7.333,26	0,00	7.333,26
DEZEMBRO	666,74	0,00	666,74	8.000,00	0,00	8.000,00
Despesa: 367 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	5.183,64
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	27.264,36
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	5.183,64	-2.479,64	2.704,00	5.183,64	-2.479,64

FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	5.183,64	224,36
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	5.183,64	2.928,36
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	5.183,64	5.632,36
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	5.183,64	8.336,36
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	5.183,64	11.040,36
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	5.183,64	13.744,36
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	5.183,64	16.448,36
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	5.183,64	19.152,36
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	5.183,64	21.856,36
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	5.183,64	24.560,36
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	5.183,64	27.264,36
Despesa: 368 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.910,16
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	11.910,16
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	992,51	0,00	992,51	992,51	0,00	992,51
FEVEREIRO	992,51	0,00	992,51	1.985,02	0,00	1.985,02
MARÇO	992,51	0,00	992,51	2.977,53	0,00	2.977,53
ABRIL	992,51	0,00	992,51	3.970,04	0,00	3.970,04
MAIO	992,51	0,00	992,51	4.962,55	0,00	4.962,55
JUNHO	992,51	0,00	992,51	5.955,06	0,00	5.955,06
JULHO	992,51	0,00	992,51	6.947,57	0,00	6.947,57
AGOSTO	992,51	0,00	992,51	7.940,08	0,00	7.940,08
SETEMBRO	992,51	0,00	992,51	8.932,59	0,00	8.932,59
OUTUBRO	992,51	0,00	992,51	9.925,10	0,00	9.925,10
NOVEMBRO	992,51	0,00	992,51	10.917,61	0,00	10.917,61
DEZEMBRO	992,55	0,00	992,55	11.910,16	0,00	11.910,16
Despesa: 369 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.126,45
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					**Diferença:**	4.126,45
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	343,87	0,00	343,87	343,87	0,00	343,87
FEVEREIRO	343,87	0,00	343,87	687,74	0,00	687,74
MARÇO	343,87	0,00	343,87	1.031,61	0,00	1.031,61
ABRIL	343,87	0,00	343,87	1.375,48	0,00	1.375,48
MAIO	343,87	0,00	343,87	1.719,35	0,00	1.719,35
JUNHO	343,87	0,00	343,87	2.063,22	0,00	2.063,22
JULHO	343,87	0,00	343,87	2.407,09	0,00	2.407,09
AGOSTO	343,87	0,00	343,87	2.750,96	0,00	2.750,96
SETEMBRO	343,87	0,00	343,87	3.094,83	0,00	3.094,83
OUTUBRO	343,87	0,00	343,87	3.438,70	0,00	3.438,70
NOVEMBRO	343,87	0,00	343,87	3.782,57	0,00	3.782,57
DEZEMBRO	343,88	0,00	343,88	4.126,45	0,00	4.126,45
Despesa: 37 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.652,80
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	832,51
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	7.820,29
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	721,06	832,51	-111,45	721,06	832,51	-111,45
FEVEREIRO	721,06	0,00	721,06	1.442,12	832,51	609,61
MARÇO	721,06	0,00	721,06	2.163,18	832,51	1.330,67
ABRIL	721,06	0,00	721,06	2.884,24	832,51	2.051,73
MAIO	721,06	0,00	721,06	3.605,30	832,51	2.772,79
JUNHO	721,06	0,00	721,06	4.326,36	832,51	3.493,85
JULHO	721,06	0,00	721,06	5.047,42	832,51	4.214,91
AGOSTO	721,06	0,00	721,06	5.768,48	832,51	4.935,97
SETEMBRO	721,06	0,00	721,06	6.489,54	832,51	5.657,03
OUTUBRO	721,06	0,00	721,06	7.210,60	832,51	6.378,09
NOVEMBRO	721,06	0,00	721,06	7.931,66	832,51	7.099,15
DEZEMBRO	721,14	0,00	721,14	8.652,80	832,51	7.820,29
Despesa: 370 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	400.192,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	31.155,62
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	369.036,38
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	33.349,33	31.155,62	2.193,71	33.349,33	31.155,62	2.193,71
FEVEREIRO	33.349,33	0,00	33.349,33	66.698,66	31.155,62	35.543,04
MARÇO	33.349,33	0,00	33.349,33	100.047,99	31.155,62	68.892,37
ABRIL	33.349,33	0,00	33.349,33	133.397,32	31.155,62	102.241,70

MAIO	33.349,33	0,00	33.349,33	166.746,65	31.155,62	135.591,03
JUNHO	33.349,33	0,00	33.349,33	200.095,98	31.155,62	168.940,36
JULHO	33.349,33	0,00	33.349,33	233.445,31	31.155,62	202.289,69
AGOSTO	33.349,33	0,00	33.349,33	266.794,64	31.155,62	235.639,02
SETEMBRO	33.349,33	0,00	33.349,33	300.143,97	31.155,62	268.988,35
OUTUBRO	33.349,33	0,00	33.349,33	333.493,30	31.155,62	302.337,68
NOVEMBRO	33.349,33	0,00	33.349,33	366.842,63	31.155,62	335.687,01
DEZEMBRO	33.349,37	0,00	33.349,37	400.192,00	31.155,62	369.036,38
Despesa: 371 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	118.976,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	5.870,45
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	113.105,55
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	9.914,66	5.870,45	4.044,21	9.914,66	5.870,45	4.044,21
FEVEREIRO	9.914,66	0,00	9.914,66	19.829,32	5.870,45	13.958,87
MARÇO	9.914,66	0,00	9.914,66	29.743,98	5.870,45	23.873,53
ABRIL	9.914,66	0,00	9.914,66	39.658,64	5.870,45	33.788,19
MAIO	9.914,66	0,00	9.914,66	49.573,30	5.870,45	43.702,85
JUNHO	9.914,66	0,00	9.914,66	59.487,96	5.870,45	53.617,51
JULHO	9.914,66	0,00	9.914,66	69.402,62	5.870,45	63.532,17
AGOSTO	9.914,66	0,00	9.914,66	79.317,28	5.870,45	73.446,83
SETEMBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	89.231,94	5.870,45	83.361,49
OUTUBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	99.146,60	5.870,45	93.276,15
NOVEMBRO	9.914,66	0,00	9.914,66	109.061,26	5.870,45	103.190,81
DEZEMBRO	9.914,74	0,00	9.914,74	118.976,00	5.870,45	113.105,55
Despesa: 372 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	988.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	102.238,59
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	885.761,41
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	82.333,33	16.323,85	66.009,48	82.333,33	16.323,85	66.009,48
FEVEREIRO	82.333,33	85.914,74	-3.581,41	164.666,66	102.238,59	62.428,07
MARÇO	82.333,33	0,00	82.333,33	246.999,99	102.238,59	144.761,40
ABRIL	82.333,33	0,00	82.333,33	329.333,32	102.238,59	227.094,73
MAIO	82.333,33	0,00	82.333,33	411.666,65	102.238,59	309.428,06
JUNHO	82.333,33	0,00	82.333,33	493.999,98	102.238,59	391.761,39
JULHO	82.333,33	0,00	82.333,33	576.333,31	102.238,59	474.094,72
AGOSTO	82.333,33	0,00	82.333,33	658.666,64	102.238,59	556.428,05
SETEMBRO	82.333,33	0,00	82.333,33	740.999,97	102.238,59	638.761,38
OUTUBRO	82.333,33	0,00	82.333,33	823.333,30	102.238,59	721.094,71
NOVEMBRO	82.333,33	0,00	82.333,33	905.666,63	102.238,59	803.428,04
DEZEMBRO	82.333,37	0,00	82.333,37	988.000,00	102.238,59	885.761,41
Despesa: 372 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.485,68
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	103.156,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	53.329,68
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.040,47	103.156,00	-90.115,53	13.040,47	103.156,00	-90.115,53
FEVEREIRO	13.040,47	0,00	13.040,47	26.080,94	103.156,00	-77.075,06
MARÇO	13.040,47	0,00	13.040,47	39.121,41	103.156,00	-64.034,59
ABRIL	13.040,47	0,00	13.040,47	52.161,88	103.156,00	-50.994,12
MAIO	13.040,47	0,00	13.040,47	65.202,35	103.156,00	-37.953,65
JUNHO	13.040,47	0,00	13.040,47	78.242,82	103.156,00	-24.913,18
JULHO	13.040,47	0,00	13.040,47	91.283,29	103.156,00	-11.872,71
AGOSTO	13.040,47	0,00	13.040,47	104.323,76	103.156,00	1.167,76
SETEMBRO	13.040,47	0,00	13.040,47	117.364,23	103.156,00	14.208,23
OUTUBRO	13.040,47	0,00	13.040,47	130.404,70	103.156,00	27.248,70
NOVEMBRO	13.040,47	0,00	13.040,47	143.445,17	103.156,00	40.289,17
DEZEMBRO	13.040,51	0,00	13.040,51	156.485,68	103.156,00	53.329,68
Despesa: 372 | Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	23.246,53
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	23.246,53
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.937,21	0,00	1.937,21	1.937,21	0,00	1.937,21
FEVEREIRO	1.937,21	0,00	1.937,21	3.874,42	0,00	3.874,42
MARÇO	1.937,21	0,00	1.937,21	5.811,63	0,00	5.811,63
ABRIL	1.937,21	0,00	1.937,21	7.748,84	0,00	7.748,84
MAIO	1.937,21	0,00	1.937,21	9.686,05	0,00	9.686,05
JUNHO	1.937,21	0,00	1.937,21	11.623,26	0,00	11.623,26
JULHO	1.937,21	0,00	1.937,21	13.560,47	0,00	13.560,47

AGOSTO	1.937,21	0,00	1.937,21	15.497,68	0,00	15.497,68
SETEMBRO	1.937,21	0,00	1.937,21	17.434,89	0,00	17.434,89
OUTUBRO	1.937,21	0,00	1.937,21	19.372,10	0,00	19.372,10
NOVEMBRO	1.937,21	0,00	1.937,21	21.309,31	0,00	21.309,31
DEZEMBRO	1.937,22	0,00	1.937,22	23.246,53	0,00	23.246,53
Despesa: 373 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 374 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	260.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	53.389,64
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	206.610,36
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	21.666,66	6.344,63	15.322,03	21.666,66	6.344,63	15.322,03
FEVEREIRO	21.666,66	47.045,01	-25.378,35	43.333,32	53.389,64	-10.056,32
MARÇO	21.666,66	0,00	21.666,66	64.999,98	53.389,64	11.610,34
ABRIL	21.666,66	0,00	21.666,66	86.666,64	53.389,64	33.277,00
MAIO	21.666,66	0,00	21.666,66	108.333,30	53.389,64	54.943,66
JUNHO	21.666,66	0,00	21.666,66	129.999,96	53.389,64	76.610,32
JULHO	21.666,66	0,00	21.666,66	151.666,62	53.389,64	98.276,98
AGOSTO	21.666,66	0,00	21.666,66	173.333,28	53.389,64	119.943,64
SETEMBRO	21.666,66	0,00	21.666,66	194.999,94	53.389,64	141.610,30
OUTUBRO	21.666,66	0,00	21.666,66	216.666,60	53.389,64	163.276,96
NOVEMBRO	21.666,66	0,00	21.666,66	238.333,26	53.389,64	184.943,62
DEZEMBRO	21.666,74	0,00	21.666,74	260.000,00	53.389,64	206.610,36
Despesa: 375 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	64.896,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	5.408,00	0,00	5.408,00
FEVEREIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MARÇO	5.408,00	0,00	5.408,00	16.224,00	0,00	16.224,00
ABRIL	5.408,00	0,00	5.408,00	21.632,00	0,00	21.632,00
MAIO	5.408,00	0,00	5.408,00	27.040,00	0,00	27.040,00
JUNHO	5.408,00	0,00	5.408,00	32.448,00	0,00	32.448,00
JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	0,00	37.856,00
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	0,00	43.264,00
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	0,00	48.672,00
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	0,00	54.080,00
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	0,00	59.488,00
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	0,00	64.896,00
Despesa: 376 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2039 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 15 CAMINHOS DA PRODUÇÃO						
Organograma: 11001 GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS						
Função: 26 TRANSPORTE						
Subfunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30

NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 377 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	20.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1019 CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRAS E COZINHA - GUAIRACÁ					**Diferença:**	20.000,00
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 27 DESPORTO E LAZER						
Subfunção: 813 LAZER						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	1.666,66	0,00	1.666,66
FEVEREIRO	1.666,66	0,00	1.666,66	3.333,32	0,00	3.333,32
MARÇO	1.666,66	0,00	1.666,66	4.999,98	0,00	4.999,98
ABRIL	1.666,66	0,00	1.666,66	6.666,64	0,00	6.666,64
MAIO	1.666,66	0,00	1.666,66	8.333,30	0,00	8.333,30
JUNHO	1.666,66	0,00	1.666,66	9.999,96	0,00	9.999,96
JULHO	1.666,66	0,00	1.666,66	11.666,62	0,00	11.666,62
AGOSTO	1.666,66	0,00	1.666,66	13.333,28	0,00	13.333,28
SETEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	14.999,94	0,00	14.999,94
OUTUBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	16.666,60	0,00	16.666,60
NOVEMBRO	1.666,66	0,00	1.666,66	18.333,26	0,00	18.333,26
DEZEMBRO	1.666,74	0,00	1.666,74	20.000,00	0,00	20.000,00
Despesa: 378 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	64.896,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	3.707,03
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	61.188,97
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.408,00	3.707,03	1.700,97	5.408,00	3.707,03	1.700,97
FEVEREIRO	5.408,00	0,00	5.408,00	10.816,00	3.707,03	7.108,97
MARÇO	5.408,00	0,00	5.408,00	16.224,00	3.707,03	12.516,97
ABRIL	5.408,00	0,00	5.408,00	21.632,00	3.707,03	17.924,97
MAIO	5.408,00	0,00	5.408,00	27.040,00	3.707,03	23.332,97
JUNHO	5.408,00	0,00	5.408,00	32.448,00	3.707,03	28.740,97
JULHO	5.408,00	0,00	5.408,00	37.856,00	3.707,03	34.148,97
AGOSTO	5.408,00	0,00	5.408,00	43.264,00	3.707,03	39.556,97
SETEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	48.672,00	3.707,03	44.964,97
OUTUBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	54.080,00	3.707,03	50.372,97
NOVEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	59.488,00	3.707,03	55.780,97
DEZEMBRO	5.408,00	0,00	5.408,00	64.896,00	3.707,03	61.188,97
Despesa: 379 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	698,49
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	31.749,51
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	698,49	2.005,51	2.704,00	698,49	2.005,51
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	698,49	4.709,51
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	698,49	7.413,51
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	698,49	10.117,51
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	698,49	12.821,51
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	698,49	15.525,51
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	698,49	18.229,51
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	698,49	20.933,51
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	698,49	23.637,51
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	698,49	26.341,51
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	698,49	29.045,51
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	698,49	31.749,51
Despesa: 38 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	1.308,22
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	9.507,78
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	1.308,22	-406,89	901,33	1.308,22	-406,89
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	1.308,22	494,44
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	1.308,22	1.395,77
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	1.308,22	2.297,10
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	1.308,22	3.198,43
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	1.308,22	4.099,76
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	1.308,22	5.001,09
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	1.308,22	5.902,42
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	1.308,22	6.803,75
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	1.308,22	7.705,08
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	1.308,22	8.606,41
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	1.308,22	9.507,78
Despesa: 380 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.123,60
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	1.123,60
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,63	0,00	93,63	93,63	0,00	93,63
FEVEREIRO	93,63	0,00	93,63	187,26	0,00	187,26
MARÇO	93,63	0,00	93,63	280,89	0,00	280,89
ABRIL	93,63	0,00	93,63	374,52	0,00	374,52
MAIO	93,63	0,00	93,63	468,15	0,00	468,15
JUNHO	93,63	0,00	93,63	561,78	0,00	561,78
JULHO	93,63	0,00	93,63	655,41	0,00	655,41
AGOSTO	93,63	0,00	93,63	749,04	0,00	749,04
SETEMBRO	93,63	0,00	93,63	842,67	0,00	842,67
OUTUBRO	93,63	0,00	93,63	936,30	0,00	936,30
NOVEMBRO	93,63	0,00	93,63	1.029,93	0,00	1.029,93
DEZEMBRO	93,67	0,00	93,67	1.123,60	0,00	1.123,60
Despesa: 381 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.252,90
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	8.252,90
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	687,74	0,00	687,74	687,74	0,00	687,74
FEVEREIRO	687,74	0,00	687,74	1.375,48	0,00	1.375,48
MARÇO	687,74	0,00	687,74	2.063,22	0,00	2.063,22
ABRIL	687,74	0,00	687,74	2.750,96	0,00	2.750,96
MAIO	687,74	0,00	687,74	3.438,70	0,00	3.438,70
JUNHO	687,74	0,00	687,74	4.126,44	0,00	4.126,44
JULHO	687,74	0,00	687,74	4.814,18	0,00	4.814,18
AGOSTO	687,74	0,00	687,74	5.501,92	0,00	5.501,92
SETEMBRO	687,74	0,00	687,74	6.189,66	0,00	6.189,66
OUTUBRO	687,74	0,00	687,74	6.877,40	0,00	6.877,40
NOVEMBRO	687,74	0,00	687,74	7.565,14	0,00	7.565,14
DEZEMBRO	687,76	0,00	687,76	8.252,90	0,00	8.252,90
Despesa: 382 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	370,26
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	21.261,74
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	370,26	1.432,40	1.802,66	370,26	1.432,40
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	370,26	3.235,06
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	370,26	5.037,72
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	370,26	6.840,38
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	370,26	8.643,04
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	370,26	10.445,70
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	370,26	12.248,36
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	370,26	14.051,02
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	370,26	15.853,68
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	370,26	17.656,34
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	370,26	19.459,00
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	370,26	21.261,74
Despesa: 383 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	842,70
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	842,70
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	70,22	0,00	70,22	70,22	0,00	70,22
FEVEREIRO	70,22	0,00	70,22	140,44	0,00	140,44
MARÇO	70,22	0,00	70,22	210,66	0,00	210,66
ABRIL	70,22	0,00	70,22	280,88	0,00	280,88
MAIO	70,22	0,00	70,22	351,10	0,00	351,10
JUNHO	70,22	0,00	70,22	421,32	0,00	421,32
JULHO	70,22	0,00	70,22	491,54	0,00	491,54
AGOSTO	70,22	0,00	70,22	561,76	0,00	561,76
SETEMBRO	70,22	0,00	70,22	631,98	0,00	631,98
OUTUBRO	70,22	0,00	70,22	702,20	0,00	702,20
NOVEMBRO	70,22	0,00	70,22	772,42	0,00	772,42
DEZEMBRO	70,28	0,00	70,28	842,70	0,00	842,70
Despesa: 384 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.650,57
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2040 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PRODUÇÃO, INDUSTRIA E					**Diferença:**	1.650,57

Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	137,54	0,00	137,54	137,54	0,00	137,54
FEVEREIRO	137,54	0,00	137,54	275,08	0,00	275,08
MARÇO	137,54	0,00	137,54	412,62	0,00	412,62
ABRIL	137,54	0,00	137,54	550,16	0,00	550,16
MAIO	137,54	0,00	137,54	687,70	0,00	687,70
JUNHO	137,54	0,00	137,54	825,24	0,00	825,24
JULHO	137,54	0,00	137,54	962,78	0,00	962,78
AGOSTO	137,54	0,00	137,54	1.100,32	0,00	1.100,32
SETEMBRO	137,54	0,00	137,54	1.237,86	0,00	1.237,86
OUTUBRO	137,54	0,00	137,54	1.375,40	0,00	1.375,40
NOVEMBRO	137,54	0,00	137,54	1.512,94	0,00	1.512,94
DEZEMBRO	137,63	0,00	137,63	1.650,57	0,00	1.650,57
Despesa: 385 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	200.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	68.180,64
Ação: 2064 APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL					**Diferença:**	131.819,36
Programa: 17 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 691 PROMOÇÃO COMERCIAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.666,66	31.521,68	-14.855,02	16.666,66	31.521,68	-14.855,02
FEVEREIRO	16.666,66	36.658,96	-19.992,30	33.333,32	68.180,64	-34.847,32
MARÇO	16.666,66	0,00	16.666,66	49.999,98	68.180,64	-18.180,66
ABRIL	16.666,66	0,00	16.666,66	66.666,64	68.180,64	-1.514,00
MAIO	16.666,66	0,00	16.666,66	83.333,30	68.180,64	15.152,66
JUNHO	16.666,66	0,00	16.666,66	99.999,96	68.180,64	31.819,32
JULHO	16.666,66	0,00	16.666,66	116.666,62	68.180,64	48.485,98
AGOSTO	16.666,66	0,00	16.666,66	133.333,28	68.180,64	65.152,64
SETEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	149.999,94	68.180,64	81.819,30
OUTUBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	166.666,60	68.180,64	98.485,96
NOVEMBRO	16.666,66	0,00	16.666,66	183.333,26	68.180,64	115.152,62
DEZEMBRO	16.666,74	0,00	16.666,74	200.000,00	68.180,64	131.819,36
Despesa: 386 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	7.571,20
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	7.571,20
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	630,93	0,00	630,93	630,93	0,00	630,93
FEVEREIRO	630,93	0,00	630,93	1.261,86	0,00	1.261,86
MARÇO	630,93	0,00	630,93	1.892,79	0,00	1.892,79
ABRIL	630,93	0,00	630,93	2.523,72	0,00	2.523,72
MAIO	630,93	0,00	630,93	3.154,65	0,00	3.154,65
JUNHO	630,93	0,00	630,93	3.785,58	0,00	3.785,58
JULHO	630,93	0,00	630,93	4.416,51	0,00	4.416,51
AGOSTO	630,93	0,00	630,93	5.047,44	0,00	5.047,44
SETEMBRO	630,93	0,00	630,93	5.678,37	0,00	5.678,37
OUTUBRO	630,93	0,00	630,93	6.309,30	0,00	6.309,30
NOVEMBRO	630,93	0,00	630,93	6.940,23	0,00	6.940,23
DEZEMBRO	630,97	0,00	630,97	7.571,20	0,00	7.571,20
Despesa: 387 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	2.163,20
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 388 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						

Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 389 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 39 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.652,80
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2004 MANUTENÇÃO DO GABIENTE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E					**Diferença:**	8.652,80
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 03001 GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	721,06	0,00	721,06	721,06	0,00	721,06
FEVEREIRO	721,06	0,00	721,06	1.442,12	0,00	1.442,12
MARÇO	721,06	0,00	721,06	2.163,18	0,00	2.163,18
ABRIL	721,06	0,00	721,06	2.884,24	0,00	2.884,24
MAIO	721,06	0,00	721,06	3.605,30	0,00	3.605,30
JUNHO	721,06	0,00	721,06	4.326,36	0,00	4.326,36
JULHO	721,06	0,00	721,06	5.047,42	0,00	5.047,42
AGOSTO	721,06	0,00	721,06	5.768,48	0,00	5.768,48
SETEMBRO	721,06	0,00	721,06	6.489,54	0,00	6.489,54
OUTUBRO	721,06	0,00	721,06	7.210,60	0,00	7.210,60
NOVEMBRO	721,06	0,00	721,06	7.931,66	0,00	7.931,66
DEZEMBRO	721,14	0,00	721,14	8.652,80	0,00	8.652,80
Despesa: 390 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2043 AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 20 TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO						
Organograma: 12001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM						
Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS						
Subfunção: 695 TURISMO						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 391 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	3.033,76
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	29.414,24
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	2.704,00	3.033,76	-329,76	2.704,00	3.033,76	-329,76
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	3.033,76	2.374,24
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	3.033,76	5.078,24
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	3.033,76	7.782,24
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	3.033,76	10.486,24
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	3.033,76	13.190,24
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	3.033,76	15.894,24
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	3.033,76	18.598,24
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	3.033,76	21.302,24
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	3.033,76	24.006,24
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	3.033,76	26.710,24
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	3.033,76	29.414,24
Despesa: 392 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	571,63
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	15.652,37
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	571,63	780,37	1.352,00	571,63	780,37
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	571,63	2.132,37
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	571,63	3.484,37
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	571,63	4.836,37
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	571,63	6.188,37
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	571,63	7.540,37
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	571,63	8.892,37
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	571,63	10.244,37
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	571,63	11.596,37
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	571,63	12.948,37
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	571,63	14.300,37
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	571,63	15.652,37
Despesa: 393 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	21.632,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	1.802,66	0,00	1.802,66
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	0,00	3.605,32
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	0,00	5.407,98
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	0,00	7.210,64
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	0,00	9.013,30
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	0,00	10.815,96
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	0,00	12.618,62
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	0,00	14.421,28
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	0,00	16.223,94
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	0,00	18.026,60
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	0,00	19.829,26
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	0,00	21.632,00
Despesa: 394 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	156.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	156.000,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	13.000,00	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00
FEVEREIRO	13.000,00	0,00	13.000,00	26.000,00	0,00	26.000,00
MARÇO	13.000,00	0,00	13.000,00	39.000,00	0,00	39.000,00
ABRIL	13.000,00	0,00	13.000,00	52.000,00	0,00	52.000,00
MAIO	13.000,00	0,00	13.000,00	65.000,00	0,00	65.000,00
JUNHO	13.000,00	0,00	13.000,00	78.000,00	0,00	78.000,00
JULHO	13.000,00	0,00	13.000,00	91.000,00	0,00	91.000,00
AGOSTO	13.000,00	0,00	13.000,00	104.000,00	0,00	104.000,00
SETEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	117.000,00	0,00	117.000,00
OUTUBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	130.000,00	0,00	130.000,00
NOVEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	143.000,00	0,00	143.000,00
DEZEMBRO	13.000,00	0,00	13.000,00	156.000,00	0,00	156.000,00
Despesa: 395 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	6.489,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	6.489,60
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	540,80	0,00	540,80	540,80	0,00	540,80
FEVEREIRO	540,80	0,00	540,80	1.081,60	0,00	1.081,60
MARÇO	540,80	0,00	540,80	1.622,40	0,00	1.622,40

ABRIL	540,80	0,00	540,80	2.163,20	0,00	2.163,20
MAIO	540,80	0,00	540,80	2.704,00	0,00	2.704,00
JUNHO	540,80	0,00	540,80	3.244,80	0,00	3.244,80
JULHO	540,80	0,00	540,80	3.785,60	0,00	3.785,60
AGOSTO	540,80	0,00	540,80	4.326,40	0,00	4.326,40
SETEMBRO	540,80	0,00	540,80	4.867,20	0,00	4.867,20
OUTUBRO	540,80	0,00	540,80	5.408,00	0,00	5.408,00
NOVEMBRO	540,80	0,00	540,80	5.948,80	0,00	5.948,80
DEZEMBRO	540,80	0,00	540,80	6.489,60	0,00	6.489,60
Despesa: 396 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	27.040,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	27.040,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	2.253,33	0,00	2.253,33
FEVEREIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	4.506,66	0,00	4.506,66
MARÇO	2.253,33	0,00	2.253,33	6.759,99	0,00	6.759,99
ABRIL	2.253,33	0,00	2.253,33	9.013,32	0,00	9.013,32
MAIO	2.253,33	0,00	2.253,33	11.266,65	0,00	11.266,65
JUNHO	2.253,33	0,00	2.253,33	13.519,98	0,00	13.519,98
JULHO	2.253,33	0,00	2.253,33	15.773,31	0,00	15.773,31
AGOSTO	2.253,33	0,00	2.253,33	18.026,64	0,00	18.026,64
SETEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	20.279,97	0,00	20.279,97
OUTUBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	22.533,30	0,00	22.533,30
NOVEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	24.786,63	0,00	24.786,63
DEZEMBRO	2.253,37	0,00	2.253,37	27.040,00	0,00	27.040,00
Despesa: 397 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2041 ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR RURAL					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 398 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2042 INCENTIVO A AGRICULTURA FAMILIAR					**Diferença:**	150.000,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 606 EXTENSÃO RURAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	0,00	37.500,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	0,00	62.500,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	0,00	75.000,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	0,00	87.500,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	0,00	100.000,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	0,00	112.500,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	0,00	125.000,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	0,00	137.500,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Despesa: 399 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	70.304,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	5.401,12
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	64.902,88
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	5.858,66	5.401,12	457,54	5.858,66	5.401,12	457,54
FEVEREIRO	5.858,66	0,00	5.858,66	11.717,32	5.401,12	6.316,20
MARÇO	5.858,66	0,00	5.858,66	17.575,98	5.401,12	12.174,86
ABRIL	5.858,66	0,00	5.858,66	23.434,64	5.401,12	18.033,52
MAIO	5.858,66	0,00	5.858,66	29.293,30	5.401,12	23.892,18
JUNHO	5.858,66	0,00	5.858,66	35.151,96	5.401,12	29.750,84

JULHO	5.858,66	0,00	5.858,66	41.010,62	5.401,12	35.609,50
AGOSTO	5.858,66	0,00	5.858,66	46.869,28	5.401,12	41.468,16
SETEMBRO	5.858,66	0,00	5.858,66	52.727,94	5.401,12	47.326,82
OUTUBRO	5.858,66	0,00	5.858,66	58.586,60	5.401,12	53.185,48
NOVEMBRO	5.858,66	0,00	5.858,66	64.445,26	5.401,12	59.044,14
DEZEMBRO	5.858,74	0,00	5.858,74	70.304,00	5.401,12	64.902,88
Despesa: 40 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	54.080,00
Natureza: 3190 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					**Total Realizado:**	8.679,48
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	45.400,52
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.506,66	8.679,48	-4.172,82	4.506,66	8.679,48	-4.172,82
FEVEREIRO	4.506,66	0,00	4.506,66	9.013,32	8.679,48	333,84
MARÇO	4.506,66	0,00	4.506,66	13.519,98	8.679,48	4.840,50
ABRIL	4.506,66	0,00	4.506,66	18.026,64	8.679,48	9.347,16
MAIO	4.506,66	0,00	4.506,66	22.533,30	8.679,48	13.853,82
JUNHO	4.506,66	0,00	4.506,66	27.039,96	8.679,48	18.360,48
JULHO	4.506,66	0,00	4.506,66	31.546,62	8.679,48	22.867,14
AGOSTO	4.506,66	0,00	4.506,66	36.053,28	8.679,48	27.373,80
SETEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	40.559,94	8.679,48	31.880,46
OUTUBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	45.066,60	8.679,48	36.387,12
NOVEMBRO	4.506,66	0,00	4.506,66	49.573,26	8.679,48	40.893,78
DEZEMBRO	4.506,74	0,00	4.506,74	54.080,00	8.679,48	45.400,52
Despesa: 400 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	585,62
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	15.638,38
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	585,62	766,38	1.352,00	585,62	766,38
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	585,62	2.118,38
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	585,62	3.470,38
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	585,62	4.822,38
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	585,62	6.174,38
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	585,62	7.526,38
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	585,62	8.878,38
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	585,62	10.230,38
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	585,62	11.582,38
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	585,62	12.934,38
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	585,62	14.286,38
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	585,62	15.638,38
Despesa: 401 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3330 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 402 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	2.163,20
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34

OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 403 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.618,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	13,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	5.605,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	468,16	0,00	468,16	468,16	0,00	468,16
FEVEREIRO	468,16	13,00	455,16	936,32	13,00	923,32
MARÇO	468,16	0,00	468,16	1.404,48	13,00	1.391,48
ABRIL	468,16	0,00	468,16	1.872,64	13,00	1.859,64
MAIO	468,16	0,00	468,16	2.340,80	13,00	2.327,80
JUNHO	468,16	0,00	468,16	2.808,96	13,00	2.795,96
JULHO	468,16	0,00	468,16	3.277,12	13,00	3.264,12
AGOSTO	468,16	0,00	468,16	3.745,28	13,00	3.732,28
SETEMBRO	468,16	0,00	468,16	4.213,44	13,00	4.200,44
OUTUBRO	468,16	0,00	468,16	4.681,60	13,00	4.668,60
NOVEMBRO	468,16	0,00	468,16	5.149,76	13,00	5.136,76
DEZEMBRO	468,24	0,00	468,24	5.618,00	13,00	5.605,00
Despesa: 404 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 405 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	1.020,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	9.796,00
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	905,00	-3,67	901,33	905,00	-3,67
FEVEREIRO	901,33	115,00	786,33	1.802,66	1.020,00	782,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	1.020,00	1.683,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	1.020,00	2.585,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	1.020,00	3.486,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	1.020,00	4.387,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	1.020,00	5.289,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	1.020,00	6.190,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	1.020,00	7.091,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	1.020,00	7.993,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	1.020,00	8.894,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	1.020,00	9.796,00
Despesa: 406 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	12.979,20
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	740,52
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	12.238,68
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.081,60	740,52	341,08	1.081,60	740,52	341,08
FEVEREIRO	1.081,60	0,00	1.081,60	2.163,20	740,52	1.422,68
MARÇO	1.081,60	0,00	1.081,60	3.244,80	740,52	2.504,28
ABRIL	1.081,60	0,00	1.081,60	4.326,40	740,52	3.585,88
MAIO	1.081,60	0,00	1.081,60	5.408,00	740,52	4.667,48
JUNHO	1.081,60	0,00	1.081,60	6.489,60	740,52	5.749,08
JULHO	1.081,60	0,00	1.081,60	7.571,20	740,52	6.830,68
AGOSTO	1.081,60	0,00	1.081,60	8.652,80	740,52	7.912,28
SETEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	9.734,40	740,52	8.993,88
OUTUBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	10.816,00	740,52	10.075,48
NOVEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	11.897,60	740,52	11.157,08
DEZEMBRO	1.081,60	0,00	1.081,60	12.979,20	740,52	12.238,68

Despesa: 407 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.123,60
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	1.123,60
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	93,63	0,00	93,63	93,63	0,00	93,63
FEVEREIRO	93,63	0,00	93,63	187,26	0,00	187,26
MARÇO	93,63	0,00	93,63	280,89	0,00	280,89
ABRIL	93,63	0,00	93,63	374,52	0,00	374,52
MAIO	93,63	0,00	93,63	468,15	0,00	468,15
JUNHO	93,63	0,00	93,63	561,78	0,00	561,78
JULHO	93,63	0,00	93,63	655,41	0,00	655,41
AGOSTO	93,63	0,00	93,63	749,04	0,00	749,04
SETEMBRO	93,63	0,00	93,63	842,67	0,00	842,67
OUTUBRO	93,63	0,00	93,63	936,30	0,00	936,30
NOVEMBRO	93,63	0,00	93,63	1.029,93	0,00	1.029,93
DEZEMBRO	93,67	0,00	93,67	1.123,60	0,00	1.123,60
Despesa: 408 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.370,80
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2058 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA					**Diferença:**	3.370,80
Programa: 19 APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA						
Organograma: 14001 GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA						
Função: 20 AGRICULTURA						
Subfunção: 608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	280,90	0,00	280,90	280,90	0,00	280,90
FEVEREIRO	280,90	0,00	280,90	561,80	0,00	561,80
MARÇO	280,90	0,00	280,90	842,70	0,00	842,70
ABRIL	280,90	0,00	280,90	1.123,60	0,00	1.123,60
MAIO	280,90	0,00	280,90	1.404,50	0,00	1.404,50
JUNHO	280,90	0,00	280,90	1.685,40	0,00	1.685,40
JULHO	280,90	0,00	280,90	1.966,30	0,00	1.966,30
AGOSTO	280,90	0,00	280,90	2.247,20	0,00	2.247,20
SETEMBRO	280,90	0,00	280,90	2.528,10	0,00	2.528,10
OUTUBRO	280,90	0,00	280,90	2.809,00	0,00	2.809,00
NOVEMBRO	280,90	0,00	280,90	3.089,90	0,00	3.089,90
DEZEMBRO	280,90	0,00	280,90	3.370,80	0,00	3.370,80
Despesa: 41 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	600.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	56.330,39
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	543.669,61
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	50.000,00	56.330,39	-6.330,39	50.000,00	56.330,39	-6.330,39
FEVEREIRO	50.000,00	0,00	50.000,00	100.000,00	56.330,39	43.669,61
MARÇO	50.000,00	0,00	50.000,00	150.000,00	56.330,39	93.669,61
ABRIL	50.000,00	0,00	50.000,00	200.000,00	56.330,39	143.669,61
MAIO	50.000,00	0,00	50.000,00	250.000,00	56.330,39	193.669,61
JUNHO	50.000,00	0,00	50.000,00	300.000,00	56.330,39	243.669,61
JULHO	50.000,00	0,00	50.000,00	350.000,00	56.330,39	293.669,61
AGOSTO	50.000,00	0,00	50.000,00	400.000,00	56.330,39	343.669,61
SETEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	450.000,00	56.330,39	393.669,61
OUTUBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	500.000,00	56.330,39	443.669,61
NOVEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	550.000,00	56.330,39	493.669,61
DEZEMBRO	50.000,00	0,00	50.000,00	600.000,00	56.330,39	543.669,61
Despesa: 42 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	10.386,47
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	139.613,53
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	10.386,47	2.113,53	12.500,00	10.386,47	2.113,53
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	10.386,47	14.613,53
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	10.386,47	27.113,53
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	10.386,47	39.613,53
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	10.386,47	52.113,53
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	10.386,47	64.613,53
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	10.386,47	77.113,53
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	10.386,47	89.613,53
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	10.386,47	102.113,53
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	10.386,47	114.613,53
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	10.386,47	127.113,53
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	10.386,47	139.613,53
Despesa: 43 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	80.000,00
Natureza: 3350 CONTRIBUIÇÕES					**Total Realizado:**	3.093,00

Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	76.907,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	6.666,66	3.093,00	3.573,66	6.666,66	3.093,00	3.573,66
FEVEREIRO	6.666,66	0,00	6.666,66	13.333,32	3.093,00	10.240,32
MARÇO	6.666,66	0,00	6.666,66	19.999,98	3.093,00	16.906,98
ABRIL	6.666,66	0,00	6.666,66	26.666,64	3.093,00	23.573,64
MAIO	6.666,66	0,00	6.666,66	33.333,30	3.093,00	30.240,30
JUNHO	6.666,66	0,00	6.666,66	39.999,96	3.093,00	36.906,96
JULHO	6.666,66	0,00	6.666,66	46.666,62	3.093,00	43.573,62
AGOSTO	6.666,66	0,00	6.666,66	53.333,28	3.093,00	50.240,28
SETEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	59.999,94	3.093,00	56.906,94
OUTUBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	66.666,60	3.093,00	63.573,60
NOVEMBRO	6.666,66	0,00	6.666,66	73.333,26	3.093,00	70.240,26
DEZEMBRO	6.666,74	0,00	6.666,74	80.000,00	3.093,00	76.907,00
Despesa: 44 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	16.224,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	100,80
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	16.123,20
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.352,00	100,80	1.251,20	1.352,00	100,80	1.251,20
FEVEREIRO	1.352,00	0,00	1.352,00	2.704,00	100,80	2.603,20
MARÇO	1.352,00	0,00	1.352,00	4.056,00	100,80	3.955,20
ABRIL	1.352,00	0,00	1.352,00	5.408,00	100,80	5.307,20
MAIO	1.352,00	0,00	1.352,00	6.760,00	100,80	6.659,20
JUNHO	1.352,00	0,00	1.352,00	8.112,00	100,80	8.011,20
JULHO	1.352,00	0,00	1.352,00	9.464,00	100,80	9.363,20
AGOSTO	1.352,00	0,00	1.352,00	10.816,00	100,80	10.715,20
SETEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	12.168,00	100,80	12.067,20
OUTUBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	13.520,00	100,80	13.419,20
NOVEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	14.872,00	100,80	14.771,20
DEZEMBRO	1.352,00	0,00	1.352,00	16.224,00	100,80	16.123,20
Despesa: 45 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	210.000,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	22.923,54
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	187.076,46
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	17.500,00	11.570,30	5.929,70	17.500,00	11.570,30	5.929,70
FEVEREIRO	17.500,00	11.353,24	6.146,76	35.000,00	22.923,54	12.076,46
MARÇO	17.500,00	0,00	17.500,00	52.500,00	22.923,54	29.576,46
ABRIL	17.500,00	0,00	17.500,00	70.000,00	22.923,54	47.076,46
MAIO	17.500,00	0,00	17.500,00	87.500,00	22.923,54	64.576,46
JUNHO	17.500,00	0,00	17.500,00	105.000,00	22.923,54	82.076,46
JULHO	17.500,00	0,00	17.500,00	122.500,00	22.923,54	99.576,46
AGOSTO	17.500,00	0,00	17.500,00	140.000,00	22.923,54	117.076,46
SETEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	157.500,00	22.923,54	134.576,46
OUTUBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	175.000,00	22.923,54	152.076,46
NOVEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	192.500,00	22.923,54	169.576,46
DEZEMBRO	17.500,00	0,00	17.500,00	210.000,00	22.923,54	187.076,46
Despesa: 46 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.704,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	2.704,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	225,33	0,00	225,33	225,33	0,00	225,33
FEVEREIRO	225,33	0,00	225,33	450,66	0,00	450,66
MARÇO	225,33	0,00	225,33	675,99	0,00	675,99
ABRIL	225,33	0,00	225,33	901,32	0,00	901,32
MAIO	225,33	0,00	225,33	1.126,65	0,00	1.126,65
JUNHO	225,33	0,00	225,33	1.351,98	0,00	1.351,98
JULHO	225,33	0,00	225,33	1.577,31	0,00	1.577,31
AGOSTO	225,33	0,00	225,33	1.802,64	0,00	1.802,64
SETEMBRO	225,33	0,00	225,33	2.027,97	0,00	2.027,97
OUTUBRO	225,33	0,00	225,33	2.253,30	0,00	2.253,30
NOVEMBRO	225,33	0,00	225,33	2.478,63	0,00	2.478,63
DEZEMBRO	225,37	0,00	225,37	2.704,00	0,00	2.704,00
Despesa: 47 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						

Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00

Despesa: 48 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	32.448,00
Programa: 3ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	2.704,00	0,00	2.704,00
FEVEREIRO	2.704,00	0,00	2.704,00	5.408,00	0,00	5.408,00
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	0,00	8.112,00
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	0,00	10.816,00
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	0,00	13.520,00
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	0,00	16.224,00
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	0,00	18.928,00
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	0,00	21.632,00
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	0,00	24.336,00
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	0,00	27.040,00
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	0,00	29.744,00
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	0,00	32.448,00
Despesa: 49 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	4.990,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	145.010,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	4.990,00	7.510,00	12.500,00	4.990,00	7.510,00
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	4.990,00	20.010,00
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	4.990,00	32.510,00
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	4.990,00	45.010,00
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	4.990,00	57.510,00
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	4.990,00	70.010,00
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	4.990,00	82.510,00
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	4.990,00	95.010,00
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	4.990,00	107.510,00
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	4.990,00	120.010,00
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	4.990,00	132.510,00
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	4.990,00	145.010,00
Despesa: 50 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	310.000,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	46.376,81
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	263.623,19
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.833,33	34.426,91	-8.593,58	25.833,33	34.426,91	-8.593,58
FEVEREIRO	25.833,33	11.949,90	13.883,43	51.666,66	46.376,81	5.289,85
MARÇO	25.833,33	0,00	25.833,33	77.499,99	46.376,81	31.123,18
ABRIL	25.833,33	0,00	25.833,33	103.333,32	46.376,81	56.956,51
MAIO	25.833,33	0,00	25.833,33	129.166,65	46.376,81	82.789,84
JUNHO	25.833,33	0,00	25.833,33	154.999,98	46.376,81	108.623,17
JULHO	25.833,33	0,00	25.833,33	180.833,31	46.376,81	134.456,50
AGOSTO	25.833,33	0,00	25.833,33	206.666,64	46.376,81	160.289,83
SETEMBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	232.499,97	46.376,81	186.123,16
OUTUBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	258.333,30	46.376,81	211.956,49
NOVEMBRO	25.833,33	0,00	25.833,33	284.166,63	46.376,81	237.789,82
DEZEMBRO	25.833,37	0,00	25.833,37	310.000,00	46.376,81	263.623,19
Despesa: 51 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	360.000,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	52.449,10
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	307.550,90
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						

Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	30.000,00	52.449,10	-22.449,10	30.000,00	52.449,10	-22.449,10
FEVEREIRO	30.000,00	0,00	30.000,00	60.000,00	52.449,10	7.550,90
MARÇO	30.000,00	0,00	30.000,00	90.000,00	52.449,10	37.550,90
ABRIL	30.000,00	0,00	30.000,00	120.000,00	52.449,10	67.550,90
MAIO	30.000,00	0,00	30.000,00	150.000,00	52.449,10	97.550,90
JUNHO	30.000,00	0,00	30.000,00	180.000,00	52.449,10	127.550,90
JULHO	30.000,00	0,00	30.000,00	210.000,00	52.449,10	157.550,90
AGOSTO	30.000,00	0,00	30.000,00	240.000,00	52.449,10	187.550,90
SETEMBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	270.000,00	52.449,10	217.550,90
OUTUBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	300.000,00	52.449,10	247.550,90
NOVEMBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	330.000,00	52.449,10	277.550,90
DEZEMBRO	30.000,00	0,00	30.000,00	360.000,00	52.449,10	307.550,90
Despesa: 52 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	5.714,35
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	144.285,65
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	5.714,35	6.785,65	12.500,00	5.714,35	6.785,65
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	5.714,35	19.285,65
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	5.714,35	31.785,65
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	5.714,35	44.285,65
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	5.714,35	56.785,65
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	5.714,35	69.285,65
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	5.714,35	81.785,65
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	5.714,35	94.285,65
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	5.714,35	106.785,65
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	5.714,35	119.285,65
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	5.714,35	131.785,65
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	5.714,35	144.285,65
Despesa: 53 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	11.897,60
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	7.509,39
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	4.388,21
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	991,46	7.509,39	-6.517,93	991,46	7.509,39	-6.517,93
FEVEREIRO	991,46	0,00	991,46	1.982,92	7.509,39	-5.526,47
MARÇO	991,46	0,00	991,46	2.974,38	7.509,39	-4.535,01
ABRIL	991,46	0,00	991,46	3.965,84	7.509,39	-3.543,55
MAIO	991,46	0,00	991,46	4.957,30	7.509,39	-2.552,09
JUNHO	991,46	0,00	991,46	5.948,76	7.509,39	-1.560,63
JULHO	991,46	0,00	991,46	6.940,22	7.509,39	-569,17
AGOSTO	991,46	0,00	991,46	7.931,68	7.509,39	422,29
SETEMBRO	991,46	0,00	991,46	8.923,14	7.509,39	1.413,75
OUTUBRO	991,46	0,00	991,46	9.914,60	7.509,39	2.405,21
NOVEMBRO	991,46	0,00	991,46	10.906,06	7.509,39	3.396,67
DEZEMBRO	991,54	0,00	991,54	11.897,60	7.509,39	4.388,21
Despesa: 54 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 55 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66

FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 56 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	71,99
Ação: 2005 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO					**Diferença:**	21.560,01
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	71,99	1.730,67	1.802,66	71,99	1.730,67
FEVEREIRO	1.802,66	0,00	1.802,66	3.605,32	71,99	3.533,33
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	71,99	5.335,99
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	71,99	7.138,65
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	71,99	8.941,31
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	71,99	10.743,97
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	71,99	12.546,63
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	71,99	14.349,29
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	71,99	16.151,95
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	71,99	17.954,61
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	71,99	19.757,27
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	71,99	21.560,01
Despesa: 57 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	194.688,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	35.456,87
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	159.231,13
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	16.224,00	35.456,87	-19.232,87	16.224,00	35.456,87	-19.232,87
FEVEREIRO	16.224,00	0,00	16.224,00	32.448,00	35.456,87	-3.008,87
MARÇO	16.224,00	0,00	16.224,00	48.672,00	35.456,87	13.215,13
ABRIL	16.224,00	0,00	16.224,00	64.896,00	35.456,87	29.439,13
MAIO	16.224,00	0,00	16.224,00	81.120,00	35.456,87	45.663,13
JUNHO	16.224,00	0,00	16.224,00	97.344,00	35.456,87	61.887,13
JULHO	16.224,00	0,00	16.224,00	113.568,00	35.456,87	78.111,13
AGOSTO	16.224,00	0,00	16.224,00	129.792,00	35.456,87	94.335,13
SETEMBRO	16.224,00	0,00	16.224,00	146.016,00	35.456,87	110.559,13
OUTUBRO	16.224,00	0,00	16.224,00	162.240,00	35.456,87	126.783,13
NOVEMBRO	16.224,00	0,00	16.224,00	178.464,00	35.456,87	143.007,13
DEZEMBRO	16.224,00	0,00	16.224,00	194.688,00	35.456,87	159.231,13
Despesa: 58 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	43.264,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	2.823,99
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	40.440,01
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.605,33	2.823,99	781,34	3.605,33	2.823,99	781,34
FEVEREIRO	3.605,33	0,00	3.605,33	7.210,66	2.823,99	4.386,67
MARÇO	3.605,33	0,00	3.605,33	10.815,99	2.823,99	7.992,00
ABRIL	3.605,33	0,00	3.605,33	14.421,32	2.823,99	11.597,33
MAIO	3.605,33	0,00	3.605,33	18.026,65	2.823,99	15.202,66
JUNHO	3.605,33	0,00	3.605,33	21.631,98	2.823,99	18.807,99
JULHO	3.605,33	0,00	3.605,33	25.237,31	2.823,99	22.413,32
AGOSTO	3.605,33	0,00	3.605,33	28.842,64	2.823,99	26.018,65
SETEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	32.447,97	2.823,99	29.623,98
OUTUBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	36.053,30	2.823,99	33.229,31
NOVEMBRO	3.605,33	0,00	3.605,33	39.658,63	2.823,99	36.834,64
DEZEMBRO	3.605,37	0,00	3.605,37	43.264,00	2.823,99	40.440,01
Despesa: 59 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	811,20
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	100,80
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	710,40
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	67,60	100,80	-33,20	67,60	100,80	-33,20
FEVEREIRO	67,60	0,00	67,60	135,20	100,80	34,40
MARÇO	67,60	0,00	67,60	202,80	100,80	102,00
ABRIL	67,60	0,00	67,60	270,40	100,80	169,60

MAIO	67,60	0,00	67,60	338,00	100,80	237,20
JUNHO	67,60	0,00	67,60	405,60	100,80	304,80
JULHO	67,60	0,00	67,60	473,20	100,80	372,40
AGOSTO	67,60	0,00	67,60	540,80	100,80	440,00
SETEMBRO	67,60	0,00	67,60	608,40	100,80	507,60
OUTUBRO	67,60	0,00	67,60	676,00	100,80	575,20
NOVEMBRO	67,60	0,00	67,60	743,60	100,80	642,80
DEZEMBRO	67,60	0,00	67,60	811,20	100,80	710,40
Despesa: 60 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 61 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 62 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 63 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	34.611,20
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	1.912,70
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	32.698,50
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.884,26	1.912,70	971,56	2.884,26	1.912,70	971,56
FEVEREIRO	2.884,26	0,00	2.884,26	5.768,52	1.912,70	3.855,82
MARÇO	2.884,26	0,00	2.884,26	8.652,78	1.912,70	6.740,08
ABRIL	2.884,26	0,00	2.884,26	11.537,04	1.912,70	9.624,34
MAIO	2.884,26	0,00	2.884,26	14.421,30	1.912,70	12.508,60
JUNHO	2.884,26	0,00	2.884,26	17.305,56	1.912,70	15.392,86
JULHO	2.884,26	0,00	2.884,26	20.189,82	1.912,70	18.277,12

AGOSTO	2.884,26	0,00	2.884,26	23.074,08	1.912,70	21.161,38
SETEMBRO	2.884,26	0,00	2.884,26	25.958,34	1.912,70	24.045,64
OUTUBRO	2.884,26	0,00	2.884,26	28.842,60	1.912,70	26.929,90
NOVEMBRO	2.884,26	0,00	2.884,26	31.726,86	1.912,70	29.814,16
DEZEMBRO	2.884,34	0,00	2.884,34	34.611,20	1.912,70	32.698,50
Despesa: 64 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 3 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Organograma: 04001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 65 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	416.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	31.427,19
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	384.572,81
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	34.666,66	31.427,19	3.239,47	34.666,66	31.427,19	3.239,47
FEVEREIRO	34.666,66	0,00	34.666,66	69.333,32	31.427,19	37.906,13
MARÇO	34.666,66	0,00	34.666,66	103.999,98	31.427,19	72.572,79
ABRIL	34.666,66	0,00	34.666,66	138.666,64	31.427,19	107.239,45
MAIO	34.666,66	0,00	34.666,66	173.333,30	31.427,19	141.906,11
JUNHO	34.666,66	0,00	34.666,66	207.999,96	31.427,19	176.572,77
JULHO	34.666,66	0,00	34.666,66	242.666,62	31.427,19	211.239,43
AGOSTO	34.666,66	0,00	34.666,66	277.333,28	31.427,19	245.906,09
SETEMBRO	34.666,66	0,00	34.666,66	311.999,94	31.427,19	280.572,75
OUTUBRO	34.666,66	0,00	34.666,66	346.666,60	31.427,19	315.239,41
NOVEMBRO	34.666,66	0,00	34.666,66	381.333,26	31.427,19	349.906,07
DEZEMBRO	34.666,74	0,00	34.666,74	416.000,00	31.427,19	384.572,81
Despesa: 66 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	124.800,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	5.921,66
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	118.878,34
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	10.400,00	5.921,66	4.478,34	10.400,00	5.921,66	4.478,34
FEVEREIRO	10.400,00	0,00	10.400,00	20.800,00	5.921,66	14.878,34
MARÇO	10.400,00	0,00	10.400,00	31.200,00	5.921,66	25.278,34
ABRIL	10.400,00	0,00	10.400,00	41.600,00	5.921,66	35.678,34
MAIO	10.400,00	0,00	10.400,00	52.000,00	5.921,66	46.078,34
JUNHO	10.400,00	0,00	10.400,00	62.400,00	5.921,66	56.478,34
JULHO	10.400,00	0,00	10.400,00	72.800,00	5.921,66	66.878,34
AGOSTO	10.400,00	0,00	10.400,00	83.200,00	5.921,66	77.278,34
SETEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	93.600,00	5.921,66	87.678,34
OUTUBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	104.000,00	5.921,66	98.078,34
NOVEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	114.400,00	5.921,66	108.478,34
DEZEMBRO	10.400,00	0,00	10.400,00	124.800,00	5.921,66	118.878,34
Despesa: 67 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.400,00
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	10.400,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	0,00	866,66	866,66	0,00	866,66
FEVEREIRO	866,66	0,00	866,66	1.733,32	0,00	1.733,32
MARÇO	866,66	0,00	866,66	2.599,98	0,00	2.599,98
ABRIL	866,66	0,00	866,66	3.466,64	0,00	3.466,64
MAIO	866,66	0,00	866,66	4.333,30	0,00	4.333,30
JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	0,00	5.199,96
JULHO	866,66	0,00	866,66	6.066,62	0,00	6.066,62
AGOSTO	866,66	0,00	866,66	6.933,28	0,00	6.933,28
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	0,00	7.799,94
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	0,00	8.666,60

NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	0,00	9.533,26
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	0,00	10.400,00
Despesa: 68 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 68 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	3.300,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	7.516,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	3.300,00	-2.398,67	901,33	3.300,00	-2.398,67
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	3.300,00	-1.497,34
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	3.300,00	-596,01
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	3.300,00	305,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	3.300,00	1.206,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	3.300,00	2.107,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	3.300,00	3.009,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	3.300,00	3.910,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	3.300,00	4.811,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	3.300,00	5.713,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	3.300,00	6.614,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	3.300,00	7.516,00
Despesa: 69 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	8.320,00
Natureza: 3390 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	8.320,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	693,33	0,00	693,33	693,33	0,00	693,33
FEVEREIRO	693,33	0,00	693,33	1.386,66	0,00	1.386,66
MARÇO	693,33	0,00	693,33	2.079,99	0,00	2.079,99
ABRIL	693,33	0,00	693,33	2.773,32	0,00	2.773,32
MAIO	693,33	0,00	693,33	3.466,65	0,00	3.466,65
JUNHO	693,33	0,00	693,33	4.159,98	0,00	4.159,98
JULHO	693,33	0,00	693,33	4.853,31	0,00	4.853,31
AGOSTO	693,33	0,00	693,33	5.546,64	0,00	5.546,64
SETEMBRO	693,33	0,00	693,33	6.239,97	0,00	6.239,97
OUTUBRO	693,33	0,00	693,33	6.933,30	0,00	6.933,30
NOVEMBRO	693,33	0,00	693,33	7.626,63	0,00	7.626,63
DEZEMBRO	693,37	0,00	693,37	8.320,00	0,00	8.320,00
Despesa: 70 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	27.040,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE CONSULTORIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	27.040,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	2.253,33	0,00	2.253,33
FEVEREIRO	2.253,33	0,00	2.253,33	4.506,66	0,00	4.506,66
MARÇO	2.253,33	0,00	2.253,33	6.759,99	0,00	6.759,99
ABRIL	2.253,33	0,00	2.253,33	9.013,32	0,00	9.013,32
MAIO	2.253,33	0,00	2.253,33	11.266,65	0,00	11.266,65
JUNHO	2.253,33	0,00	2.253,33	13.519,98	0,00	13.519,98
JULHO	2.253,33	0,00	2.253,33	15.773,31	0,00	15.773,31
AGOSTO	2.253,33	0,00	2.253,33	18.026,64	0,00	18.026,64
SETEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	20.279,97	0,00	20.279,97
OUTUBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	22.533,30	0,00	22.533,30
NOVEMBRO	2.253,33	0,00	2.253,33	24.786,63	0,00	24.786,63
DEZEMBRO	2.253,37	0,00	2.253,37	27.040,00	0,00	27.040,00
Despesa: 71 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 72 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	2.036,94
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	30.411,06
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	587,54	2.116,46	2.704,00	587,54	2.116,46
FEVEREIRO	2.704,00	1.449,40	1.254,60	5.408,00	2.036,94	3.371,06
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	2.036,94	6.075,06
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	2.036,94	8.779,06
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	2.036,94	11.483,06
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	2.036,94	14.187,06
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	2.036,94	16.891,06
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	2.036,94	19.595,06
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	2.036,94	22.299,06
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	2.036,94	25.003,06
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	2.036,94	27.707,06
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	2.036,94	30.411,06
Despesa: 72 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	216,32
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	27,12
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	189,20
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18,02	27,12	-9,10	18,02	27,12	-9,10
FEVEREIRO	18,02	0,00	18,02	36,04	27,12	8,92
MARÇO	18,02	0,00	18,02	54,06	27,12	26,94
ABRIL	18,02	0,00	18,02	72,08	27,12	44,96
MAIO	18,02	0,00	18,02	90,10	27,12	62,98
JUNHO	18,02	0,00	18,02	108,12	27,12	81,00
JULHO	18,02	0,00	18,02	126,14	27,12	99,02
AGOSTO	18,02	0,00	18,02	144,16	27,12	117,04
SETEMBRO	18,02	0,00	18,02	162,18	27,12	135,06
OUTUBRO	18,02	0,00	18,02	180,20	27,12	153,08
NOVEMBRO	18,02	0,00	18,02	198,22	27,12	171,10
DEZEMBRO	18,10	0,00	18,10	216,32	27,12	189,20
Despesa: 73 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	6.500,62
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	35.099,38
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	6.500,62	-3.033,96	3.466,66	6.500,62	-3.033,96
FEVEREIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	6.933,32	6.500,62	432,70
MARÇO	3.466,66	0,00	3.466,66	10.399,98	6.500,62	3.899,36
ABRIL	3.466,66	0,00	3.466,66	13.866,64	6.500,62	7.366,02
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	6.500,62	10.832,68
JUNHO	3.466,66	0,00	3.466,66	20.799,96	6.500,62	14.299,34
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	6.500,62	17.766,00
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	6.500,62	21.232,66
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	6.500,62	24.699,32
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	6.500,62	28.165,98
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	6.500,62	31.632,64
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	6.500,62	35.099,38
Despesa: 74 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	41.600,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	2.221,56
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	39.378,44

Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.466,66	2.221,56	1.245,10	3.466,66	2.221,56	1.245,10
FEVEREIRO	3.466,66	0,00	3.466,66	6.933,32	2.221,56	4.711,76
MARÇO	3.466,66	0,00	3.466,66	10.399,98	2.221,56	8.178,42
ABRIL	3.466,66	0,00	3.466,66	13.866,64	2.221,56	11.645,08
MAIO	3.466,66	0,00	3.466,66	17.333,30	2.221,56	15.111,74
JUNHO	3.466,66	0,00	3.466,66	20.799,96	2.221,56	18.578,40
JULHO	3.466,66	0,00	3.466,66	24.266,62	2.221,56	22.045,06
AGOSTO	3.466,66	0,00	3.466,66	27.733,28	2.221,56	25.511,72
SETEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	31.199,94	2.221,56	28.978,38
OUTUBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	34.666,60	2.221,56	32.445,04
NOVEMBRO	3.466,66	0,00	3.466,66	38.133,26	2.221,56	35.911,70
DEZEMBRO	3.466,74	0,00	3.466,74	41.600,00	2.221,56	39.378,44
Despesa: 75 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	2.163,20
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34
OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 76 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 3390 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 77 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					**Total Realizado:**	201,02
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	5.206,98
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	150,22	300,44	450,66	150,22	300,44
FEVEREIRO	450,66	50,80	399,86	901,32	201,02	700,30
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	201,02	1.150,96
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	201,02	1.601,62
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	201,02	2.052,28
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	201,02	2.502,94
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	201,02	2.953,60
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	201,02	3.404,26
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	201,02	3.854,92
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	201,02	4.305,58
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	201,02	4.756,24
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	201,02	5.206,98
Despesa: 78 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						

Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 78 | Recurso: 00510/00510.01.07.00.00.1.753.0000 - Taxas - Exercício Poder de Polícia						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.816,00
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	10.816,00
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	901,33	0,00	901,33	901,33	0,00	901,33
FEVEREIRO	901,33	0,00	901,33	1.802,66	0,00	1.802,66
MARÇO	901,33	0,00	901,33	2.703,99	0,00	2.703,99
ABRIL	901,33	0,00	901,33	3.605,32	0,00	3.605,32
MAIO	901,33	0,00	901,33	4.506,65	0,00	4.506,65
JUNHO	901,33	0,00	901,33	5.407,98	0,00	5.407,98
JULHO	901,33	0,00	901,33	6.309,31	0,00	6.309,31
AGOSTO	901,33	0,00	901,33	7.210,64	0,00	7.210,64
SETEMBRO	901,33	0,00	901,33	8.111,97	0,00	8.111,97
OUTUBRO	901,33	0,00	901,33	9.013,30	0,00	9.013,30
NOVEMBRO	901,33	0,00	901,33	9.914,63	0,00	9.914,63
DEZEMBRO	901,37	0,00	901,37	10.816,00	0,00	10.816,00
Despesa: 79 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	1.081,60
Natureza: 4490 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS					**Diferença:**	1.081,60
Programa: 4 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	90,13	0,00	90,13	90,13	0,00	90,13
FEVEREIRO	90,13	0,00	90,13	180,26	0,00	180,26
MARÇO	90,13	0,00	90,13	270,39	0,00	270,39
ABRIL	90,13	0,00	90,13	360,52	0,00	360,52
MAIO	90,13	0,00	90,13	450,65	0,00	450,65
JUNHO	90,13	0,00	90,13	540,78	0,00	540,78
JULHO	90,13	0,00	90,13	630,91	0,00	630,91
AGOSTO	90,13	0,00	90,13	721,04	0,00	721,04
SETEMBRO	90,13	0,00	90,13	811,17	0,00	811,17
OUTUBRO	90,13	0,00	90,13	901,30	0,00	901,30
NOVEMBRO	90,13	0,00	90,13	991,43	0,00	991,43
DEZEMBRO	90,17	0,00	90,17	1.081,60	0,00	1.081,60
Despesa: 80 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3290 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0001 SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 81 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	572.000,00
Natureza: 4690 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 0001 SERVIÇOS DA DIVIDA PUBLICA					**Diferença:**	572.000,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença

JANEIRO	47.666,66	0,00	47.666,66	47.666,66	0,00	47.666,66
FEVEREIRO	47.666,66	0,00	47.666,66	95.333,32	0,00	95.333,32
MARÇO	47.666,66	0,00	47.666,66	142.999,98	0,00	142.999,98
ABRIL	47.666,66	0,00	47.666,66	190.666,64	0,00	190.666,64
MAIO	47.666,66	0,00	47.666,66	238.333,30	0,00	238.333,30
JUNHO	47.666,66	0,00	47.666,66	285.999,96	0,00	285.999,96
JULHO	47.666,66	0,00	47.666,66	333.666,62	0,00	333.666,62
AGOSTO	47.666,66	0,00	47.666,66	381.333,28	0,00	381.333,28
SETEMBRO	47.666,66	0,00	47.666,66	428.999,94	0,00	428.999,94
OUTUBRO	47.666,66	0,00	47.666,66	476.666,60	0,00	476.666,60
NOVEMBRO	47.666,66	0,00	47.666,66	524.333,26	0,00	524.333,26
DEZEMBRO	47.666,74	0,00	47.666,74	572.000,00	0,00	572.000,00
Despesa: 82 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	219.014,55
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1023 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS					**Diferença:**	219.014,55
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.251,21	0,00	18.251,21	18.251,21	0,00	18.251,21
FEVEREIRO	18.251,21	0,00	18.251,21	36.502,42	0,00	36.502,42
MARÇO	18.251,21	0,00	18.251,21	54.753,63	0,00	54.753,63
ABRIL	18.251,21	0,00	18.251,21	73.004,84	0,00	73.004,84
MAIO	18.251,21	0,00	18.251,21	91.256,05	0,00	91.256,05
JUNHO	18.251,21	0,00	18.251,21	109.507,26	0,00	109.507,26
JULHO	18.251,21	0,00	18.251,21	127.758,47	0,00	127.758,47
AGOSTO	18.251,21	0,00	18.251,21	146.009,68	0,00	146.009,68
SETEMBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	164.260,89	0,00	164.260,89
OUTUBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	182.512,10	0,00	182.512,10
NOVEMBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	200.763,31	0,00	200.763,31
DEZEMBRO	18.251,24	0,00	18.251,24	219.014,55	0,00	219.014,55
Despesa: 83 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	219.014,55
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1024 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS OU COLETIVAS - SAÚDE					**Diferença:**	219.014,55
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	18.251,21	0,00	18.251,21	18.251,21	0,00	18.251,21
FEVEREIRO	18.251,21	0,00	18.251,21	36.502,42	0,00	36.502,42
MARÇO	18.251,21	0,00	18.251,21	54.753,63	0,00	54.753,63
ABRIL	18.251,21	0,00	18.251,21	73.004,84	0,00	73.004,84
MAIO	18.251,21	0,00	18.251,21	91.256,05	0,00	91.256,05
JUNHO	18.251,21	0,00	18.251,21	109.507,26	0,00	109.507,26
JULHO	18.251,21	0,00	18.251,21	127.758,47	0,00	127.758,47
AGOSTO	18.251,21	0,00	18.251,21	146.009,68	0,00	146.009,68
SETEMBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	164.260,89	0,00	164.260,89
OUTUBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	182.512,10	0,00	182.512,10
NOVEMBRO	18.251,21	0,00	18.251,21	200.763,31	0,00	200.763,31
DEZEMBRO	18.251,24	0,00	18.251,24	219.014,55	0,00	219.014,55
Despesa: 84 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	182.512,12
Natureza: 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2044 RESERVA DE CONTIGÊNCIA					**Diferença:**	182.512,12
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Subfunção: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	15.209,34	0,00	15.209,34	15.209,34	0,00	15.209,34
FEVEREIRO	15.209,34	0,00	15.209,34	30.418,68	0,00	30.418,68
MARÇO	15.209,34	0,00	15.209,34	45.628,02	0,00	45.628,02
ABRIL	15.209,34	0,00	15.209,34	60.837,36	0,00	60.837,36
MAIO	15.209,34	0,00	15.209,34	76.046,70	0,00	76.046,70
JUNHO	15.209,34	0,00	15.209,34	91.256,04	0,00	91.256,04
JULHO	15.209,34	0,00	15.209,34	106.465,38	0,00	106.465,38
AGOSTO	15.209,34	0,00	15.209,34	121.674,72	0,00	121.674,72
SETEMBRO	15.209,34	0,00	15.209,34	136.884,06	0,00	136.884,06
OUTUBRO	15.209,34	0,00	15.209,34	152.093,40	0,00	152.093,40
NOVEMBRO	15.209,34	0,00	15.209,34	167.302,74	0,00	167.302,74
DEZEMBRO	15.209,38	0,00	15.209,38	182.512,12	0,00	182.512,12
Despesa: 85 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	500.000,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	500.000,00
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	41.666,66	500.000,00	-458.333,34	41.666,66	500.000,00	-458.333,34
FEVEREIRO	41.666,66	0,00	41.666,66	83.333,32	500.000,00	-416.666,68
MARÇO	41.666,66	0,00	41.666,66	124.999,98	500.000,00	-375.000,02

ABRIL	41.666,66	0,00	41.666,66	166.666,64	500.000,00	-333.333,36
MAIO	41.666,66	0,00	41.666,66	208.333,30	500.000,00	-291.666,70
JUNHO	41.666,66	0,00	41.666,66	249.999,96	500.000,00	-250.000,04
JULHO	41.666,66	0,00	41.666,66	291.666,62	500.000,00	-208.333,38
AGOSTO	41.666,66	0,00	41.666,66	333.333,28	500.000,00	-166.666,72
SETEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	374.999,94	500.000,00	-125.000,06
OUTUBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	416.666,60	500.000,00	-83.333,40
NOVEMBRO	41.666,66	0,00	41.666,66	458.333,26	500.000,00	-41.666,74
DEZEMBRO	41.666,74	0,00	41.666,74	500.000,00	500.000,00	0,00
Despesa: 85 | Recurso: 00504/00504.99.99.00.00.1.704.0000 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.400,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	10.400,00
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	866,66	10.400,00	-9.533,34	866,66	10.400,00	-9.533,34
FEVEREIRO	866,66	0,00	866,66	1.733,32	10.400,00	-8.666,68
MARÇO	866,66	0,00	866,66	2.599,98	10.400,00	-7.800,02
ABRIL	866,66	0,00	866,66	3.466,64	10.400,00	-6.933,36
MAIO	866,66	0,00	866,66	4.333,30	10.400,00	-6.066,70
JUNHO	866,66	0,00	866,66	5.199,96	10.400,00	-5.200,04
JULHO	866,66	0,00	866,66	6.066,62	10.400,00	-4.333,38
AGOSTO	866,66	0,00	866,66	6.933,28	10.400,00	-3.466,72
SETEMBRO	866,66	0,00	866,66	7.799,94	10.400,00	-2.600,06
OUTUBRO	866,66	0,00	866,66	8.666,60	10.400,00	-1.733,40
NOVEMBRO	866,66	0,00	866,66	9.533,26	10.400,00	-866,74
DEZEMBRO	866,74	0,00	866,74	10.400,00	10.400,00	0,00
Despesa: 85 | Recurso: 00512/00512.99.99.00.00.1.750.0000 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.120,00
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	3.120,00
Ação: 2045 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP					**Diferença:**	0,00
Programa: 18 ENCARGOS ESPECIAIS						
Organograma: 05001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS						
Função: 28 ENCARGOS ESPECIAIS						
Subfunção: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	260,00	3.120,00	-2.860,00	260,00	3.120,00	-2.860,00
FEVEREIRO	260,00	0,00	260,00	520,00	3.120,00	-2.600,00
MARÇO	260,00	0,00	260,00	780,00	3.120,00	-2.340,00
ABRIL	260,00	0,00	260,00	1.040,00	3.120,00	-2.080,00
MAIO	260,00	0,00	260,00	1.300,00	3.120,00	-1.820,00
JUNHO	260,00	0,00	260,00	1.560,00	3.120,00	-1.560,00
JULHO	260,00	0,00	260,00	1.820,00	3.120,00	-1.300,00
AGOSTO	260,00	0,00	260,00	2.080,00	3.120,00	-1.040,00
SETEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.340,00	3.120,00	-780,00
OUTUBRO	260,00	0,00	260,00	2.600,00	3.120,00	-520,00
NOVEMBRO	260,00	0,00	260,00	2.860,00	3.120,00	-260,00
DEZEMBRO	260,00	0,00	260,00	3.120,00	3.120,00	0,00
Despesa: 86 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	150.000,00
Natureza: 3190 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL					**Total Realizado:**	12.015,92
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	137.984,08
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	12.500,00	12.015,92	484,08	12.500,00	12.015,92	484,08
FEVEREIRO	12.500,00	0,00	12.500,00	25.000,00	12.015,92	12.984,08
MARÇO	12.500,00	0,00	12.500,00	37.500,00	12.015,92	25.484,08
ABRIL	12.500,00	0,00	12.500,00	50.000,00	12.015,92	37.984,08
MAIO	12.500,00	0,00	12.500,00	62.500,00	12.015,92	50.484,08
JUNHO	12.500,00	0,00	12.500,00	75.000,00	12.015,92	62.984,08
JULHO	12.500,00	0,00	12.500,00	87.500,00	12.015,92	75.484,08
AGOSTO	12.500,00	0,00	12.500,00	100.000,00	12.015,92	87.984,08
SETEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	112.500,00	12.015,92	100.484,08
OUTUBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	125.000,00	12.015,92	112.984,08
NOVEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	137.500,00	12.015,92	125.484,08
DEZEMBRO	12.500,00	0,00	12.500,00	150.000,00	12.015,92	137.984,08
Despesa: 87 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	40.000,00
Natureza: 3190 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS					**Total Realizado:**	1.832,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	38.168,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	3.333,33	1.832,00	1.501,33	3.333,33	1.832,00	1.501,33
FEVEREIRO	3.333,33	0,00	3.333,33	6.666,66	1.832,00	4.834,66
MARÇO	3.333,33	0,00	3.333,33	9.999,99	1.832,00	8.167,99
ABRIL	3.333,33	0,00	3.333,33	13.333,32	1.832,00	11.501,32
MAIO	3.333,33	0,00	3.333,33	16.666,65	1.832,00	14.834,65
JUNHO	3.333,33	0,00	3.333,33	19.999,98	1.832,00	18.167,98

JULHO	3.333,33	0,00	3.333,33	23.333,31	1.832,00	21.501,31
AGOSTO	3.333,33	0,00	3.333,33	26.666,64	1.832,00	24.834,64
SETEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	29.999,97	1.832,00	28.167,97
OUTUBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	33.333,30	1.832,00	31.501,30
NOVEMBRO	3.333,33	0,00	3.333,33	36.666,63	1.832,00	34.834,63
DEZEMBRO	3.333,37	0,00	3.333,37	40.000,00	1.832,00	38.168,00
Despesa: 88 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	300.000,00
Natureza: 3190 SENTENÇAS JUDICIAIS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	300.000,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00
FEVEREIRO	25.000,00	0,00	25.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
MARÇO	25.000,00	0,00	25.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
ABRIL	25.000,00	0,00	25.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
MAIO	25.000,00	0,00	25.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00
JUNHO	25.000,00	0,00	25.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
JULHO	25.000,00	0,00	25.000,00	175.000,00	0,00	175.000,00
AGOSTO	25.000,00	0,00	25.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00
SETEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	225.000,00	0,00	225.000,00
OUTUBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00
NOVEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	275.000,00	0,00	275.000,00
DEZEMBRO	25.000,00	0,00	25.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Despesa: 89 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	540,80
Natureza: 3390 DIÁRIAS-CIVIL					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	540,80
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	45,06	0,00	45,06	45,06	0,00	45,06
FEVEREIRO	45,06	0,00	45,06	90,12	0,00	90,12
MARÇO	45,06	0,00	45,06	135,18	0,00	135,18
ABRIL	45,06	0,00	45,06	180,24	0,00	180,24
MAIO	45,06	0,00	45,06	225,30	0,00	225,30
JUNHO	45,06	0,00	45,06	270,36	0,00	270,36
JULHO	45,06	0,00	45,06	315,42	0,00	315,42
AGOSTO	45,06	0,00	45,06	360,48	0,00	360,48
SETEMBRO	45,06	0,00	45,06	405,54	0,00	405,54
OUTUBRO	45,06	0,00	45,06	450,60	0,00	450,60
NOVEMBRO	45,06	0,00	45,06	495,66	0,00	495,66
DEZEMBRO	45,14	0,00	45,14	540,80	0,00	540,80
Despesa: 90 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.704,00
Natureza: 3390 MATERIAL DE CONSUMO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	2.704,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	225,33	0,00	225,33	225,33	0,00	225,33
FEVEREIRO	225,33	0,00	225,33	450,66	0,00	450,66
MARÇO	225,33	0,00	225,33	675,99	0,00	675,99
ABRIL	225,33	0,00	225,33	901,32	0,00	901,32
MAIO	225,33	0,00	225,33	1.126,65	0,00	1.126,65
JUNHO	225,33	0,00	225,33	1.351,98	0,00	1.351,98
JULHO	225,33	0,00	225,33	1.577,31	0,00	1.577,31
AGOSTO	225,33	0,00	225,33	1.802,64	0,00	1.802,64
SETEMBRO	225,33	0,00	225,33	2.027,97	0,00	2.027,97
OUTUBRO	225,33	0,00	225,33	2.253,30	0,00	2.253,30
NOVEMBRO	225,33	0,00	225,33	2.478,63	0,00	2.478,63
DEZEMBRO	225,37	0,00	225,37	2.704,00	0,00	2.704,00
Despesa: 91 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	2.163,20
Natureza: 3390 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	2.163,20
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	180,26	0,00	180,26	180,26	0,00	180,26
FEVEREIRO	180,26	0,00	180,26	360,52	0,00	360,52
MARÇO	180,26	0,00	180,26	540,78	0,00	540,78
ABRIL	180,26	0,00	180,26	721,04	0,00	721,04
MAIO	180,26	0,00	180,26	901,30	0,00	901,30
JUNHO	180,26	0,00	180,26	1.081,56	0,00	1.081,56
JULHO	180,26	0,00	180,26	1.261,82	0,00	1.261,82
AGOSTO	180,26	0,00	180,26	1.442,08	0,00	1.442,08
SETEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.622,34	0,00	1.622,34

OUTUBRO	180,26	0,00	180,26	1.802,60	0,00	1.802,60
NOVEMBRO	180,26	0,00	180,26	1.982,86	0,00	1.982,86
DEZEMBRO	180,34	0,00	180,34	2.163,20	0,00	2.163,20
Despesa: 92 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	5.408,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	5.408,00
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	450,66	0,00	450,66	450,66	0,00	450,66
FEVEREIRO	450,66	0,00	450,66	901,32	0,00	901,32
MARÇO	450,66	0,00	450,66	1.351,98	0,00	1.351,98
ABRIL	450,66	0,00	450,66	1.802,64	0,00	1.802,64
MAIO	450,66	0,00	450,66	2.253,30	0,00	2.253,30
JUNHO	450,66	0,00	450,66	2.703,96	0,00	2.703,96
JULHO	450,66	0,00	450,66	3.154,62	0,00	3.154,62
AGOSTO	450,66	0,00	450,66	3.605,28	0,00	3.605,28
SETEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.055,94	0,00	4.055,94
OUTUBRO	450,66	0,00	450,66	4.506,60	0,00	4.506,60
NOVEMBRO	450,66	0,00	450,66	4.957,26	0,00	4.957,26
DEZEMBRO	450,74	0,00	450,74	5.408,00	0,00	5.408,00
Despesa: 93 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	32.448,00
Natureza: 3390 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA					**Total Realizado:**	13.369,06
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	19.078,94
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.704,00	12.164,36	-9.460,36	2.704,00	12.164,36	-9.460,36
FEVEREIRO	2.704,00	1.204,70	1.499,30	5.408,00	13.369,06	-7.961,06
MARÇO	2.704,00	0,00	2.704,00	8.112,00	13.369,06	-5.257,06
ABRIL	2.704,00	0,00	2.704,00	10.816,00	13.369,06	-2.553,06
MAIO	2.704,00	0,00	2.704,00	13.520,00	13.369,06	150,94
JUNHO	2.704,00	0,00	2.704,00	16.224,00	13.369,06	2.854,94
JULHO	2.704,00	0,00	2.704,00	18.928,00	13.369,06	5.558,94
AGOSTO	2.704,00	0,00	2.704,00	21.632,00	13.369,06	8.262,94
SETEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	24.336,00	13.369,06	10.966,94
OUTUBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	27.040,00	13.369,06	13.670,94
NOVEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	29.744,00	13.369,06	16.374,94
DEZEMBRO	2.704,00	0,00	2.704,00	32.448,00	13.369,06	19.078,94
Despesa: 94 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	21.632,00
Natureza: 3390 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO					**Total Realizado:**	5.698,15
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	15.933,85
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	1.802,66	4.209,15	-2.406,49	1.802,66	4.209,15	-2.406,49
FEVEREIRO	1.802,66	1.489,00	313,66	3.605,32	5.698,15	-2.092,83
MARÇO	1.802,66	0,00	1.802,66	5.407,98	5.698,15	-290,17
ABRIL	1.802,66	0,00	1.802,66	7.210,64	5.698,15	1.512,49
MAIO	1.802,66	0,00	1.802,66	9.013,30	5.698,15	3.315,15
JUNHO	1.802,66	0,00	1.802,66	10.815,96	5.698,15	5.117,81
JULHO	1.802,66	0,00	1.802,66	12.618,62	5.698,15	6.920,47
AGOSTO	1.802,66	0,00	1.802,66	14.421,28	5.698,15	8.723,13
SETEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	16.223,94	5.698,15	10.525,79
OUTUBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	18.026,60	5.698,15	12.328,45
NOVEMBRO	1.802,66	0,00	1.802,66	19.829,26	5.698,15	14.131,11
DEZEMBRO	1.802,74	0,00	1.802,74	21.632,00	5.698,15	15.933,85
Despesa: 95 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	10.000,00
Natureza: 3390 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO					**Total Realizado:**	1.110,78
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	8.889,22
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	833,33	1.110,78	-277,45	833,33	1.110,78	-277,45
FEVEREIRO	833,33	0,00	833,33	1.666,66	1.110,78	555,88
MARÇO	833,33	0,00	833,33	2.499,99	1.110,78	1.389,21
ABRIL	833,33	0,00	833,33	3.333,32	1.110,78	2.222,54
MAIO	833,33	0,00	833,33	4.166,65	1.110,78	3.055,87
JUNHO	833,33	0,00	833,33	4.999,98	1.110,78	3.889,20
JULHO	833,33	0,00	833,33	5.833,31	1.110,78	4.722,53
AGOSTO	833,33	0,00	833,33	6.666,64	1.110,78	5.555,86
SETEMBRO	833,33	0,00	833,33	7.499,97	1.110,78	6.389,19
OUTUBRO	833,33	0,00	833,33	8.333,30	1.110,78	7.222,52
NOVEMBRO	833,33	0,00	833,33	9.166,63	1.110,78	8.055,85
DEZEMBRO	833,37	0,00	833,37	10.000,00	1.110,78	8.889,22

Despesa: 96 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	3.244,80
Natureza: 3390 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	3.244,80
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	270,40	0,00	270,40	270,40	0,00	270,40
FEVEREIRO	270,40	0,00	270,40	540,80	0,00	540,80
MARÇO	270,40	0,00	270,40	811,20	0,00	811,20
ABRIL	270,40	0,00	270,40	1.081,60	0,00	1.081,60
MAIO	270,40	0,00	270,40	1.352,00	0,00	1.352,00
JUNHO	270,40	0,00	270,40	1.622,40	0,00	1.622,40
JULHO	270,40	0,00	270,40	1.892,80	0,00	1.892,80
AGOSTO	270,40	0,00	270,40	2.163,20	0,00	2.163,20
SETEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.433,60	0,00	2.433,60
OUTUBRO	270,40	0,00	270,40	2.704,00	0,00	2.704,00
NOVEMBRO	270,40	0,00	270,40	2.974,40	0,00	2.974,40
DEZEMBRO	270,40	0,00	270,40	3.244,80	0,00	3.244,80
Despesa: 97 | Recurso: 00000/00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	4.326,40
Natureza: 4490 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 2007 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS					**Diferença:**	4.326,40
Programa: 5 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Organograma: 06001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS						
Função: 4 ADMINISTRAÇÃO						
Subfunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	360,53	0,00	360,53	360,53	0,00	360,53
FEVEREIRO	360,53	0,00	360,53	721,06	0,00	721,06
MARÇO	360,53	0,00	360,53	1.081,59	0,00	1.081,59
ABRIL	360,53	0,00	360,53	1.442,12	0,00	1.442,12
MAIO	360,53	0,00	360,53	1.802,65	0,00	1.802,65
JUNHO	360,53	0,00	360,53	2.163,18	0,00	2.163,18
JULHO	360,53	0,00	360,53	2.523,71	0,00	2.523,71
AGOSTO	360,53	0,00	360,53	2.884,24	0,00	2.884,24
SETEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.244,77	0,00	3.244,77
OUTUBRO	360,53	0,00	360,53	3.605,30	0,00	3.605,30
NOVEMBRO	360,53	0,00	360,53	3.965,83	0,00	3.965,83
DEZEMBRO	360,57	0,00	360,57	4.326,40	0,00	4.326,40
Despesa: 98 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	50.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1009 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO					**Diferença:**	50.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	4.166,66	0,00	4.166,66
FEVEREIRO	4.166,66	0,00	4.166,66	8.333,32	0,00	8.333,32
MARÇO	4.166,66	0,00	4.166,66	12.499,98	0,00	12.499,98
ABRIL	4.166,66	0,00	4.166,66	16.666,64	0,00	16.666,64
MAIO	4.166,66	0,00	4.166,66	20.833,30	0,00	20.833,30
JUNHO	4.166,66	0,00	4.166,66	24.999,96	0,00	24.999,96
JULHO	4.166,66	0,00	4.166,66	29.166,62	0,00	29.166,62
AGOSTO	4.166,66	0,00	4.166,66	33.333,28	0,00	33.333,28
SETEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	37.499,94	0,00	37.499,94
OUTUBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	41.666,60	0,00	41.666,60
NOVEMBRO	4.166,66	0,00	4.166,66	45.833,26	0,00	45.833,26
DEZEMBRO	4.166,74	0,00	4.166,74	50.000,00	0,00	50.000,00
Despesa: 99 | Recurso: 00103/00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB						
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL PAULA FREITAS					**Total Previsto:**	30.000,00
Natureza: 4490 OBRAS E INSTALAÇÕES					**Total Realizado:**	0,00
Ação: 1026 CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS					**Diferença:**	30.000,00
Programa: 6 EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO						
Organograma: 07001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP						
Função: 12 EDUCAÇÃO						
Subfunção: 361 ENSINO FUNDAMENTAL						
Mês	Mensal			Acumulado		
	Previsto	Realizado	Diferença	Previsto	Realizado	Diferença
JANEIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00
FEVEREIRO	2.500,00	0,00	2.500,00	5.000,00	0,00	5.000,00
MARÇO	2.500,00	0,00	2.500,00	7.500,00	0,00	7.500,00
ABRIL	2.500,00	0,00	2.500,00	10.000,00	0,00	10.000,00
MAIO	2.500,00	0,00	2.500,00	12.500,00	0,00	12.500,00
JUNHO	2.500,00	0,00	2.500,00	15.000,00	0,00	15.000,00
JULHO	2.500,00	0,00	2.500,00	17.500,00	0,00	17.500,00
AGOSTO	2.500,00	0,00	2.500,00	20.000,00	0,00	20.000,00
SETEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	22.500,00	0,00	22.500,00
OUTUBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	25.000,00	0,00	25.000,00
NOVEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	27.500,00	0,00	27.500,00
DEZEMBRO	2.500,00	0,00	2.500,00	30.000,00	0,00	30.000,00

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:5704585B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.010/2024 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal 1.645/2023 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 6, na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.177,16 (Cento e sessenta mil, cento e setenta e sete reais com dezesseis centavos) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO**	
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	*Manutenção dos Centros de Educação Infantil*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1000	Material de Consumo	2.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.1.021	*Ampliação de Unidade Básica de Saúde*	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	158.177,16
TOTAL			**R$ 160.177,16**

Art. 2º - O recurso para cobertura do valor indicado será através da anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	99.999.0018.1.023	*Emendas parlamentares individuais ou coletivas*	
DOTAÇÃO	9.9.99.99.00.1000	Reserva de Contingência	2.000,00
ATIVIDADE	99.999.0018.1.024	*Emendas parlamentares individuais ou coletivas - saúde*	
DOTAÇÃO	9.9.99.99.00.1000	Reserva de Contingência	158.177,16
TOTAL			**R$ 160.177,16**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de fevereiro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Prefeito em Exercício

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:8D0086C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:
Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde, Bruna Cristina Markevicz e Termo de Referência elaborado pela mesma, visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei 14.133 de 2021, de revisão de 80.000 km no veículo Ford Transit – placa SEI-8J33, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT/ CATSER	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	REVISÃO DE 80.000 KM NO VEÍCULO FORD TRANSIT – PLACA SEI-8J33 (1:60); FILTRO ÓLEO (01); ELEMENTO PRINCIPAL (01); ELEMENTO (01); ÓLEO DO MOTOR (120); SUBSTITUIÇÃO FLUÍDO DE FREIO (02); SUBSTITUIÇÃO PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO (1:00); JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIROS (01); SUBSTITUIÇÃO PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO (1:00); JOGO DE PASTILHAS DE FREIO TRASEIRO (01); CHICOTE PASTILHAS (01)	22250	U	1	3.847,05	3.847,05

DA PESQUISA DE PREÇO:
Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/ GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	**1**	**CIA DE VEÍCULOS SLAVIERO LTDA CNPJ Nº 43.963.132/0001-21**	**R$ 3.847,05**
-	1	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 20/02/2024	R$ 3.903,59

Não foi realizada outra pesquisa de preço, porque era necessário a correção imediata do defeito mecânico, de modo que não seria possível solucionar problema se aguardasse a apresentação de propostas de outros fornecedores, sendo que do valor ser inferior a R$ 9.153,34 (nove mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) e se tratar de serviços de oficina com fornecimento de peças, tem se adotado procedimento simplificado conforme autoriza o artigo 75 § 7° da lei 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL:
A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
I para contratação que envolva valores inferiores a R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
4.2. No caso do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório, na hipótese de serviço de manutenção de veículo, com fornecimento de peça, quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa **CIA DE VEÍCULOS SLAVIERO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.963.132/0001-21 que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 13/2024, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada se propõe a fornecer o objeto pelo valor de R$ 3.847,05 (três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:
As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.
Os critérios de qualificação técnica e econômico-financeira foram dispensados

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
106 – 02.006.10.301.0017.2026.3.3.39.00	Manutenção do Gabinete do Secretário	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	R$ 3.847,05

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:
9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto n° 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin/PR, 20 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALÉCIO MAROLI
Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:94D513DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 02 DECRETO 44/2024

ANEXO 2.
REGISTRO DE ESTABELECIMENTOS E AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE PROJETOS

2.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite avaliar, aprovar ou alterar os projetos dos estabelecimentos registrados ou que serão registrados pelo SIM.

2.2 Definição
Consideram-se projetos, tudo aquilo que faz parte do processo de edificação dos estabelecimentos.

2.3 Aplicação
A todos os estabelecimentos registrados do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, aos que pretendem se registrar e ao responsável do SIM.

2.4 Usuários Principais
Médico Veterinário do SIM e responsáveis pelo estabelecimento.

2.5 Procedimento
Para o Registro de Estabelecimentos, junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, se faz necessário cumprir uma série de normas para elaboração de um processo no qual deve constar todas as etapas de aprovação do estabelecimento.

2.5.1 Registro do Estabelecimento
A solicitação de registro deve ser efetuada pelo responsável legal do estabelecimento ao SIM, acompanhada dos seguintes documentos:

Requerimento de solicitação de registro no SIM (Modelo 2.6.2);
Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.3);
Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);
Plantas:
situação - escala 1/500;
baixa com lay out em escala - escala 1/100;
planta de corte
de fluxo de produção e de movimentação de colaboradores com setas - escala 1/100;
Detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100;
Representar na planta baixa a localização dos ralos, pontos de água quente e fria, tubulação de condução de alimento (exemplo: leite, soro, mel), assim como canalização de vapor;
Memorial descritivo da construção (Modelo 2.6.5);
Memorial Econômico-Sanitário (Modelo 2.6.6);
Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso);
ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
Contrato social e alterações ou CADPRO;
Inscrição no CNPJ ou CPF;
Termo de compromisso no qual o estabelecimento concorda em acatar as exigências estabelecidas na legislação do Serviço de Inspeção Municipal SIM, sem prejuízo de outras exigências que venham a ser determinadas (Modelo 2.6.7).

2.5.2 Aprovação do terreno
É realizada mediante o requerimento dirigido ao responsável pelo SIM, bem como informar a quem se dirigir para fazer contatos na localidade (endereço, telefone, etc). A construção dos estabelecimentos poderá ser autorizada dentro do perímetro urbano, suburbano ou rural, depois de ouvidas as autoridades públicas, Prefeitura Municipal e Órgão Controlador do Meio Ambiente.
A área do terreno deve ser compatível com o estabelecimento, prevendo-se futuras expansões. É recomendado um afastamento de 10m (dez metros) dos limites das vias públicas ou outras divisas, salvo quando se tratar de estabelecimentos já construídos, que tenham condições fáceis de entrada e saída, bem como circulação interna de veículos.
As áreas, com pátio e vias de acesso, devem ser pavimentadas e urbanizadas, evitando a formação de poeira e facilitando o escoamento das águas. As demais áreas devem receber jardinagem completa ou equivalente.
Outros aspectos de fundamental importância na elaboração do projeto devem ser observados quanto à posição da indústria:
Facilidade na obtenção da matéria-prima;
Localização em ponto que se oponha aos ventos dominantes que sopram para a cidade;
Terreno seco, sem acidentes, de fácil escoamento das águas pluviais, não passíveis de inundações;
Afastadas de fontes poluidoras de qualquer natureza;
Facilidade de acesso;
Facilidade de fornecimento de energia elétrica e meios de comunicação;
Facilidade no abastecimento de água potável;
Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;
Facilidade na delimitação da área.

Após inspecionada a área para a finalidade proposta, o fiscal do SIM efetua a aprovação através do Laudo de Inspeção de Terreno/Estabelecimento preexistente (Modelo 2.6.8).

2.5.3 Aprovação do projeto
O complexo industrial deve ser compatível com a capacidade de produção, que varia de acordo com a classificação do estabelecimento.

As plantas descritas em 6.1, item 04, devem seguir as seguintes cores:
Estabelecimentos novos - cor preta;
Estabelecimentos a reconstruir, reformar ou ampliar:

Cor preta - para partes a serem conservadas;
Cor vermelha - para partes a serem construídas;
Cor amarela - para partes a serem demolidas.

As plantas ou projetos devem conter ademais:
Orientação;
Posição da construção em relação às vias públicas e alinhamento dos terrenos;
Localização das partes dos prédios vizinhos, construídos sobre as divisas dos terrenos.
No processo de aprovação das plantas, o responsável pelo SIM deve avaliar o cumprimento à legislação higiênico sanitária e de inspeção de POA, bem como se atende as normas de construções vigentes e, utilizar o Modelo de Check-list de Análise de Projeto (Modelo 2.6.9) para avaliação das mesmas. Este documento serve para definir se a planta contempla as áreas mínimas de cada classificação de estabelecimento assegurando processo inócuo. Outras exigências podem ser feitas, face a localização e classificação do complexo industrial.
O projeto completo deve ser entregue na sede do Serviço de Inspeção Municipal, em que a unidade será construída, retornando para fins de conhecimento ao estabelecimento e para início das obras, se aprovado pelo órgão de fiscalização. Durante o desenvolvimento das obras, o SIM pode fazer visitas para vistoriar os trabalhos de construção. Nenhuma alteração pode ser procedida no projeto aprovado previamente, sem a devida consulta ao órgão fiscalizador.
Após o término das obras, o responsável pelo estabelecimento deve solicitar a vistoria do fiscal do SIM para constatar a compatibilidade das obras com o projeto aprovado e as condições gerais para início das atividades, emitindo Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento (Modelo 2.6.10), o qual também deve ser anexado ao processo de registro.
Todos os projetos aprovados pelo SIM, devem ter todas as folhas rubricadas, assinadas e carimbadas e devem ser arquivados conforme estabelecido em procedimento de gestão de documentos.
2.5.4 Alteração de projetos
Quando o responsável pelo estabelecimento desejar realizar reforma e/ou ampliação deve solicitar ao SIM a aprovação. Para isso, deve encaminhar os seguintes documentos:
Requerimento de aprovação do projeto de construção (Modelo 2.6.4);
Planta baixa em folha A4 com as alterações conforme item 2.5.3;
Memorial Descritivo de Construção (Modelo 2.6.5);
Memorial Econômico Sanitário (Modelo 2.6.6);
ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região;
Cronograma de obras.
Após aprovação prévia pelo SIM da planta baixa em A4, o responsável pelo estabelecimento deve encaminhar para confecção da planta final, seguindo o descrito anteriormente em 2.5.1 - item d) e enviar novamente para o SIM para aprovação final.

2.5.5 Conclusão do registro do estabelecimento
Para a conclusão do registro do estabelecimento junto ao SIM, devem ser entregues os seguintes documentos, conforme Planilha de Verificação de Conformidade Documental para Registro de Estabelecimento no SIM/POA - Modelo 2.6.1:
Alvará de funcionamento;
Laudo de análise de água (Físico Química e Microbiológica);
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/DRT;
Programas de Autocontrole – PAC, conforme Anexo 7.
Após o estabelecimento receber o Registro do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) e estar ciente das legislações que regem o SIM, o mesmo recebe o certificado de registro, com seu respectivo número (Modelo 2.6.11). O certificado é concedido por tempo indeterminado, porém pode ser cancelado a qualquer tempo a pedido da empresa. Quando houver alterações na razão social da empresa, na classificação ou em outras informações, o certificado deve ser atualizado.
O estabelecimento registrado ou alterado deve ser cadastrado no Banco de Dados de registro de estabelecimentos (Anexo 1).

2.6 Modelos

MODELO 2.6.1 – PLANILHA DE VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DOCUMENTAL PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO NO SIM/POA

Interessado:		***Processo número:**		
Documento		**Número Folha no Processo**	**Data de Entrega**	**Assinatura do Interessado**
01	Requerimento de solicitação de registro no SIM (2 vias).			
02	Requerimento de aprovação prévia do terreno/estabelecimento preexistente (2 vias).			
03	**Laudo de Inspeção Prévia de Terreno ou de estabelecimento.			
04	Documento de liberação do Órgão competente de Fiscalização do Meio Ambiente (Licença Prévia/Licença de Instalação/Licença de Operação/Comprovação de Conformidade Ambiental, conforme o caso).			
05	Requerimento de aprovação do projeto:			
06	- Plantas: situação - escala 1/500; baixa com *lay out* - escala 1/100; corte; fluxo de produção e de movimentação de colaboradores - escala 1/100; detalhes de equipamentos - escala 1/10 ou 1/100.			
07	Memorial Descritivo de Construção (2 vias).			
08	Memorial Econômico-Sanitário (2 vias).			
09	ART do engenheiro responsável pelo projeto - CREA da região.			
10	**Aprovação do projeto: CHECK-LIST PLANTA.			
11	**Laudo Técnico Sanitário do Estabelecimento.			
12	Contrato social e alterações ou CADPRO			
13	Inscrição no CNPJ ou CPF.			
14	Alvará de funcionamento.			
15	Laudo de análise de água (físico-química e microbiológica).			

16	Anotação ou Declaração de Responsabilidade Técnica (ART/DRT).			
17	Programas de Autocontroles.			
18	Termo de compromisso com o SIM.			
19	**Certificado de registro no SIM.			

*o número do processo deve ser o número de registro do SIM / ano vigente. **Realizado pelo Médico Veterinário do SIM.

Observações:

_____

Assinatura e carimbo do responsável:

Data:

MODELO 2.6.2 – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n° _____, responsável legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, localizada no endereço _____ _____, no município de _____, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. registro do estabelecimento no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA).

Nestes termos.

Pede deferimento.

Local e data.

Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.3 – REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO PRÉVIA DO TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEXISTENTE

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de inspeção Municipal – SIM.

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n° _____, desejando construir um(a) (classificação do estabelecimento) _____, localizado no endereço _____, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa. se digne vistoriar o terreno/estabelecimento preexistente e autorizar a preparação dos documentos necessários para a construção do referido estabelecimento industrial.

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Local e data.

Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.4 – REQUERIMENTO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO

Ilmo. Sr. Responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Eu, _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n° _____, representante legal do estabelecimento _____, que se localizará no endereço _____, vem mui respeitosamente requerer de V. Sa. aprovação das plantas e memoriais descritivos de construção e econômico-sanitário em Anexo, visando o registro do mesmo nesse Órgão.

Para tanto, anexa plantas e demais documentos necessários.

Nestes termos.

Pede Deferimento.

Local e data.

Assinatura do Requerente

MODELO 2.6.5 – MEMORIAL DESCRITIVO DE CONSTRUÇÃO

Nome do proprietário interessado e ou razão social do estabelecimento;
Endereço completo;
Duração provável da obra (meses);
Classificação do estabelecimento pretendido/construído/em construção;
Responsável pelo projeto (CREA), número de ART;
Área do terreno;

Área a ser construída ou já construída;
Área útil destinada ao estabelecimento (área de circulação);
Tipo de delimitação utilizada no terreno da indústria para impedir o acesso de animais e pessoas estranhas ao estabelecimento;
Possibilidades de ampliações (se possuir, identificar e mensurar a área de ampliação);
Afastamento das vias públicas (informar a distância das construções da empresa em relação as vias públicas);
Constituição das paredes, teto e piso em todas as dependências, informando as diferenças dos materiais utilizados nas diversas áreas. Junção entre as paredes e o piso da área de produção;
Revestimento em geral, incluindo as paredes externa;
Portas e esquadrias (dimensões e material) áreas de manipulação devem possuir portas de fechamento automático, com perfeita vedação quando fechadas. Informar o sistema de proteção contra insetos nas aberturas para a área externa, informar a inclinação dos parapeitos chanfrados;
Descrever a altura do pé direito de cada uma das áreas construídas;
Informar a área de cada dependência do estabelecimento (salas, câmaras, depósitos, estruturas anexas, etc).
Informar as dimensões e material de construção das câmaras de refrigeração;
Descrever sistema de geração de energia, quando existir;
Plataformas de recepção de matéria prima e expedição de produtos acabados (cobertura e piso);
Descrever o sistema de trilhagem aérea (informar a distância entre trilhos e o teto, paredes e piso, descrever a localização dos locais com a presença de trilhos);
Informar o tipo de iluminação de cada área, intensidade de cada área (Lux) quando necessário, tipo de proteção contra estilhaços em caso de quebra e quedas, posição das luminárias;
Descrever as instalações de água (tipo de tubulação; tipo, localização e capacidade dos reservatórios);
Informar a declividade do piso e Modelo de escoamento das águas residuais;
Sistema de esgoto (tipo de canaletas e ralos utilizados, sistema de tratamento de efluentes);
Pavimentação externa (de toda área destinada à circulação de pessoas e veículos);
Área dos vestiários e dos sanitários (dimensionar de acordo com a capacidade máxima de contratação de funcionários relacionados por sexo), informar a distância da área de produção, número de chuveiros. Sanitários separados dos vestiários.
Observações gerais da construção.

_____, ____ de _____ de 20___

Assinatura do Proprietário

Assinatura do Engenheiro Responsável
CREA no: _____

MODELO 2.6.6 – MEMORIAL ECONÔMICO SANITÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

SIM do Estabelecimento:	Número do processo:
Razão social:	
CNPJ:	Propriedade: ( ) Própria ( ) Arrendada
Denominação comercial:	

2. LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Endereço:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Caixa Postal:	Telefone fixo:
E-mail:	Celular:

3. CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação:

4. REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

CPF:

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:	
CPF:	
Formação:	Número no Conselho Regional:

6. CAPACIDADE APROXIMADA DO ESTABELECIMENTO

Recebimento (Kg/L/Un/Dia):	Estocagem estática (Kg/L/Un/Dia):

7. NÚMERO ESTIMADO DE EMPREGADOS

Masculino:	Feminino:

8. INSPEÇÃO MUNICIPAL
Possui instalações destinadas à Inspeção Municipal: SIM ( ) NÃO ( )
Descrição das Instalações do SIM (dependências, área, piso, sanitário, vestiário, etc):

9. PRODUTOS QUE PRETENDE FABRICAR / FRACIONAR

Denominação do produto	Unidade de Medida
01.	
02.	
03.	
04.	
05.	
06.	
07.	
08.	
09.	
10.	
11.	
12.	

9. DESCRIÇÃO DOS FLUXOS DE PRODUÇÃO
Descrição (descrever como será o processo de fabricação, do recebimento de matérias primas à expedição, de todos os produtos que pretende produzir, incluindo os critérios se segurança de tempo e temperatura a serem utilizados como garantia de segurança dos produtos):

10. MEIOS DE TRANSPORTE (matéria prima e produtos)
Descrição:

11. PROCEDÊNCIA DA MATÉRIA PRIMA
Descrição:

12. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Denominação	Quantidade	Capacidade de Operação (hora)
01.		
02.		
03.		
04.		
05.		
06.		
07.		
08.		

13. NATUREZA DO PISO E MATERIAL DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS PAREDES
Descrição:

14. NATUREZA DO TETO
Descrição:

15. NATUREZA E REVESTIMENTO DAS MESAS PARA MANIPULAÇÃO
Descrição:

16. INFORMAÇÕES SOBRE VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS
Descrição:

17. ÁGUA DO ESTABELECIMENTO
Descrição:

18. DESTINO DADO ÀS ÁGUAS SERVIDAS
Descrição:

19. BARREIRAS SANITÁRIAS
Descrição (todos os acessos devem possuir barreira sanitária contendo lavador de botas e mãos, detergentes, sanitizantes, papel toalha ou secador de mãos eficaz):

20. ESPÉCIES QUE PRETENDE ABATER (QUANDO APLICÁVEL)*

Espécie	Capacidade/Dia	Velocidade de Abate Cabeça/Hora

*** De acordo com o licenciamento ambiental**
AUTENTICAÇÃO

Data	Carimbo e assinatura do Responsável Legal	Carimbo e assinatura do Responsável Técnico

***Rubricar todas as páginas do Memorial**

MODELO 2.6.7 – TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, abaixo assinado(a), inscrito(a) no CPF sob nº _____, proprietário do estabelecimento _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____ ME COMPROMETO a acatar todas as exigências contidas na Lei Municipal n°_____, de _____, que cria o Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e no Decreto Municipal n°_____, de _____, que regulamenta a Lei nº ..., de ... de ... de ..., que dispõe sobre a Inspeção Sanitária e Industrial dos Produtos de Origem Animal, o Decreto 9.013, de 29 de março de 2017 e suas alterações, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, as legislações e os regulamentos técnicos de produção, sem prejuízo de outros que venham a ser determinados. E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Local e data.

Assinatura do Proprietário

MODELO 2.6.8 – LAUDO DE INSPEÇÃO DE TERRENO/ESTABELECIMENTO PREEXISTENTE

Nome do proprietário do terreno
Localização do terreno: Endereço
Área total disponível
Área a ser utilizada na construção
Perfil do terreno, assinalado os acidentes e sua natureza
Detalhes sobre facilidades de escoamento das águas pluviais
Existência de prédios limítrofes, especificando sua natureza
Localização urbana, suburbana ou rural e distância de vias públicas
Existência nas proximidades, de estabelecimentos que produzam mau cheiro, indicando natureza e distância do local
Distância entre o futuro estabelecimento e rios perenes para escoamento das águas residuais
Existência de fonte produtora de água para abastecimento (nascente, rio, poços, rede da cidade); especificando abundância provável e detalhes sobre possibilidade de poluição
Outros detalhes de importância que forem observados
Conclusões

_____, ____ de _____ de 20___

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9a – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E PRODUTOS CÁRNEOS			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Plataforma de recebimento			
Câmara de matéria prima resfriada			
Câmara de matéria prima resfriada para aves			
Câmara de matéria prima congelada			
Câmara de matéria prima congelada para aves			
Câmara e/ou ante câmara de descongelamento			
Câmara e/ou ante câmara de descongelamento para aves			
Câmara de produtos prontos congelados			
Câmara de produtos prontos resfriados			
Câmara de salga			
Câmara de cura			
Sala de desossa			
Depósito de envoltórios			
Depósito de ossos e rejeitos			
Sala de industrialização			
Sala de carne moída			
Sala para manipulação de carne de aves			
Fumeiros (defumadores ou estufas)			
Ante sala para fumeiros			
Depósito para lenha			
Sala para depósito de produtos defumados/maturados			
Câmara de maturação (dessecação)			
Sala de cozimento			
Banharia			
Setor de cristalização de banha			
Charqueada			
Depósito de temperos/condimentos			
Depósito de embalagens primárias e etiquetas			
Área de embalagens primárias			
Depósito de embalagens secundárias			
Área de embalagens secundárias			
Plataforma de expedição			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Depósito de caixas e utensílios limpos			
Lavatório de mãos nas áreas de manipulação/produção			

Água quente e fria para limpeza dos setores			
Sistema de aquecimento de água (caldeira / outro _____)			
Vestiários separados para cada sexo			
Sanitários separados para cada sexo			
Sede administrativa			
Sede do SIM			
Depósito de materiais de limpeza			
Área para higienização de veículos			
Lavanderia			
Refeitório			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.
Itens a serem corrigidos:

•
•

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9b – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE AVES			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de caixas de transporte de aves e local para armazenamento de caixas limpas			
Área para higienização de veículos			
Fábrica e silo de gelo			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Plataforma de recepção das aves			
Área de insensibilização			
Túnel de sangria			
Área de escaldagem e depenagem			
Área de evisceração			
Departamento de inspeção final - DIF			
Resfriamento de carcaça (pré- chiller e chiller)			
Sistema de gotejamento			
Sala de cortes (espostejamento)-climatizada			
Sala para embalagem de produtos			
Túnel de congelamento			
Câmara de resfriamento			
Câmara de estocagem de congelados			
Câmara de estocagem de resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Esterilizadores de facas			
Mesas adequadas à atividade			
Depósito de resíduos (vísceras, condenações, penas)			
Sala cozimento de produtos			
Sala para lavagem de equipamentos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Depósito para embalagens secundárias			
Depósito para condimentos			
Área para expedição			
Área de industrialização climatizada			
Sanitários e Vestiários separados por sexo			
Área de acesso de funcionários da área limpa com gabinete sanitário			
Área de acesso de funcionários da área suja com gabinete sanitário			
Escritório/ administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Sala para higienização de caixas e utensílios de uso interno			
Sala para depósito de caixas e utensílios de uso interno			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.
Itens a serem corrigidos:

•
•

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9c – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE BOVINOS			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)			
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Currais (disponibilidade de água)			
Área de banho de aspersão (corredor de abate)			
Box de insensibilização			
Canaletas de sangria: local para depósito do sangue			
Canaletas de vômito			
Depósito de couro			
Depósito de sal			
Sala de chifre e cascos			
Sala de triparia (área suja e área limpa, quando houver beneficiamento de tripas)			
Sala de bucharia com área limpa			
Área de evisceração (início da nórea)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final - DIF			
Câmara de sequestro do DIF			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Sala dos miúdos			
Câmara de resfriamento de carcaças (-1 a 1ºC)			
Sala de cortes/desossa climatizada			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Sala de higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios higienizados			
Sala de salga e área de varais - charqueada			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Plataforma para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.
Itens a serem corrigidos:

•

•

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9d – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORÍFICO DE SUÍNOS			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária para área limpa (lava botas, lavatório de mãos)			
Barreira sanitária para área suja (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de higienização de veículos			
Plataforma de recebimento de matéria prima			
Caldeira (água quente e fria no interior da indústria)			
Pocilgas (cobertura e disponibilidade de água)			
Corredor de abate com área de banho de aspersão			
Box de insensibilização			
Área de sangria e local para depósito do sangue			
Área de lavação de carcaças (após sangria e escaldagem)			
Área de escaldagem (necessário tanque de escaldagem)			
Área de depilagem			
Área de chamuscamento			
Área de evisceração (linhas de inspeção)			
Mesa de inspeção das vísceras			
Departamento de inspeção final - DIF			
Depósitos de resíduos do abate			
Mesas adequadas às atividades			
Esterilizadores de faca			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação			
Água quente e água fria no interior da indústria			
Sala de vísceras vermelhas			
Triparia – zona suja e zona limpa (quando houver beneficiamento de tripas)			
Câmara de resfriamento de carcaças			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos congelados			
Câmaras frigoríficas para estocagem de produtos resfriados			
Câmara de cura/conservação massas			
Câmara para estocagem de matéria prima congelada			
Câmara para estocagem de matéria prima resfriada			
Sala de cortes/desossa (climatização)			
Sala para cozimento de produtos			
Sala de defumação com ante-sala (fumeiros ou estufas)			
Sala de maturação/secagem			
Sala de depósito de produtos defumados/maturados			
Banharia			
Sala para higienização de caixas e utensílios			
Sala de depósito de caixas e utensílios			
Sala de salga			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem primária			
Depósito para embalagens secundárias			
Área para embalagem secundária			
Depósito para condimentos			
Depósito de envoltórios			
Área para expedição			
Sanitários separados por sexo			
Vestiários separados por sexo			
Escritório/administração			
Sala do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.
Itens a serem corrigidos:

•
•

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9e – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

GRANJA LEITEIRA, QUEIJARIA, POSTO DE REFRIGERAÇÃO E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recebimento do Leite com projeção da cobertura para abrigar os veículos			
Laboratório Físico-químico			
Área para o tanque de recepção ou silo de resfriamento do leite			
Dependência para lavação dos vasilhames/latões e sala de guarda dos vasilhames/latões higienizados			
Espaço reservado para o Conjunto de pasteurização a placas			
Sala para higienização de caixas plásticas			
Sala para guarda de caixas plásticas limpas			
Sala de industrialização (Mesas adequadas para manuseio, tanques para coagulação de queijos, dreno-prensa, conjunto de prensas, conjunto de formas para queijo, máquina para moldagem da mussarela, etc.)			
Depósito para insumos (com óculo de abastecimento)			
Câmara de salga do queijo			
Câmara de secagem do queijo			
Câmara(s) de maturação dos queijos			
Sala em conjunto para iogurte e bebida láctea			
Sala para manteiga			
Sala para doce de leite, requeijão e queijo fundido			
Sala em conjunto para ricota e queijo minas			
Sala para queijo ralado			
Sala de fatiamento dos queijos climatizada			
Sala para embalagem do produto (embalagens primárias)			
Depósito para embalagens primária e rotulagens			
Sala para embalagem secundária			
Depósito para embalagem secundária			
Câmara (s) de estocagem de produto (s) pronto (s)			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			
Depósito de soro de leite			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro_____)			
Área de lavação e higiene de veículos transportadores de matéria-prima			
Água fria e quente abundante em todas as dependências de manipulações e preparo de produtos comestíveis e não comestíveis			
Sanitários e vestiários separados para cada sexo			
Escritório / administração			
Sede do SIM			
Depósito de produtos de limpeza			
Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Refeitório			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.
Itens a serem corrigidos:

•
•

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9f – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHAS			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Setor de recepção de melgueiras (só os quadros das melgueiras podem ter acesso à área de manipulação)			
Laboratório para análises de rotina (matéria-prima)			
Barreira sanitária (em todos os acessos ao interior da indústria; preferencialmente uma única entrada)			
Sistema de aquecimento de água (Caldeira/outro_____)			
Setor de manipulação, equipamentos (Centrífuga, Decantador, Filtro – peneira ou Filtro sob pressão, Mesa coletora, Homogeneizador do mel (manual/mecânico), Envasador)			
Setor de descristalização			
Setor de lavação dos vasilhames e utensílios			
Setor de guarda de materiais higienizados			
Depósito para embalagens e rotulagens de uso diário			
Sala para armazenamento do produto pronto/expedição			
Área de expedição com projeção da cobertura para abrigar veículos			

Depósitos de Embalagem primária			
Depósitos de Embalagem secundária			
Sanitários separados para cada sexo			
Vestiários separados para cada sexo			
Escritório / administração			
Depósito de produtos de limpeza			
Refeitório			

Lavanderia			
Cerca de delimitação do estabelecimento			
Pavimentação das áreas de circulação de pessoas e veículos			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.
Itens a serem corrigidos:

•
•

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9g – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

ABATEDOURO FRIGORIFICO DE PESCADO, UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO E PRODUTOS DE PESCADO, ESTAÇÃO DEPURADORA DE MOLUSCOS BIVALVES, BARCO FÁBRICA			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recepção da matéria-prima coberta (câmara de espera, tanque de depuração, equipamento de lavagem - cilindro, esteira)			
Tanque de insensibilização			
Área para lavagem de caixas da área externa e local para armazenamento das caixas limpas			
Fábrica e/ou silo de gelo			
Sala de evisceração/filetamento			
Área para depósito de resíduos			
Sala específica para manipulação de moluscos			
Túnel de congelamento			
Depósito para ingredientes			
Sala para cozimento de produtos			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Câmara de estocagem de produto pronto resfriado			
Câmara de estocagem de produto pronto congelado			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Escritório / administração			
Vestiários separados para cada sexo			
Sanitários separados para cada sexo			
Depósito de produtos de limpeza			
Lavanderia			
Refeitório			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.
Itens a serem corrigidos:

•
•

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.9h – CHECK-LIST DE ANÁLISE DE PROJETO

GRANJA AVÍCOLA E UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE OVOS E DERIVADOS			
Nome do proprietário ou Razão Social:			
Classificação do estabelecimento pretendido:			
Endereço:			
Data:			
REQUISITOS	**SIM**	**NÃO**	***NA**
Barreira sanitária (lava botas, lavatório de mãos)			
Área de recepção da matéria-prima coberta			
Área de depósito da matéria-prima			
Câmara de resfriamento matéria prima			
Câmara de congelamento matéria prima			
Área e equipamento para ovoscopia (galinha)			
Área para limpeza e classificação dos ovos			
Sala específica para cozimento de produtos e descasque dos ovos			
Sala de quebra de ovos (climatizada)			
Sala de pasteurização			
Setor industrialização (ovos desidratados, ovos liofilizados/liofilização, esterilização)			
Lavatórios de mãos nas áreas de manipulação (devidamente equipados)			
Depósito para ingredientes			
Sala para embalagem primária (ou envasamento) dos produtos			
Depósito para embalagens primárias e rotulagens			
Área para embalagem secundária			
Depósito de embalagem secundária			
Depósito para produtos prontos			
Área para expedição coberta			
Sala de higienização de equipamentos e utensílios			
Sala de guarda de equipamentos e utensílios higienizados			
Câmara de resfriamento produtos prontos			
Câmara de congelamento produtos prontos			
Depósito de produtos de limpeza			
Depósito de resíduos			
Escritório / administração			
Sanitários separados para cada sexo			
Vestiários separados para cada sexo			
Lavanderia			
Refeitório			

*NA: não se aplica

( ) **APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima identificada, fica APROVADO junto ao SIM o presente projeto uma vez que atende às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devendo, no entanto, ser providenciado o descrito abaixo.

( ) **NÃO APROVADO**: Após análise da documentação, memorial econômico sanitário e plantas industriais da empresa acima citada, fica NÃO APROVADO junto ao SIM, uma vez que, para o atendimento às normas técnicas de construção e boas práticas de fabricação, devem ser corrigidos ou esclarecidos o descrito abaixo.
Itens a serem corrigidos:

•
•

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.10 – LAUDO TÉCNICO SANITÁRIO DO ESTABELECIMENTO

1. IDENTIFICAÇÃO
Estabelecimento/denominação:
Endereço completo:
Número SIM:
Classificação do Estabelecimento:
Registrado? SIM ( ) NÃO ( ) Data do Registro:
Localização: Zona urbana ( ) Suburbana ( ) Rural ( )
Circulação de veículos internos: SIM ( ) NÃO ( )
Pavimentação das áreas circundantes: SIM ( ) NÃO ( )
Condição do responsável pela exploração: Proprietário ( ) Arrendatário ( )
Inspeção permanente ( ) Inspeção periódica ( )
Detalhes de construção: Ano de construção: Ano da última reforma:
Estilo da construção: Vertical ( ) Horizontal ( )
Apreciação geral da construção Boa ( ) Regular ( ) Precária ( )
Tem Responsável Técnico, à frente da direção dos trabalhos industriais: Sim ( ) Não ( )
2. CAPACIDADE DO ESTABELECIMENTO
Funciona sábados, domingos e feriados: Sim ( ) Não ( )
Capacidade máxima de recebimento em quilos ou litros:
Produção diária em quilos ou litros: Produção mensal em quilos ou litros:
Número de operários: homens mulheres
Meio de transporte da matéria prima: Rodoviário ( ) Ferroviário ( ) Tração animal ( )
Outros ( ):

3. DEPENDÊNCIAS
Plataforma de recepção de matéria prima: Sim ( ) Não ( )
Independente da expedição: Sim ( ) Não ( )
Natureza do piso: Paralelepípedo ( ) Ferro ( ) Concreto ( ) Gressit ou similar ( ) Lajotas ( )
Liga de epoxi ( ) Outros ( ):
Pé-direito conforme projeto aprovado? Sim ( ) Não ( )
Altura da plataforma conforme projeto aprovado? Sim ( ) Não ( )
Impermeabilização das paredes: Gressit ou similar ( ) azulejo ( ) cimento liso ( ) outros_____
Cobertura: Estrutura: Metálica ( ) Telhas a vista ( ) Alumínio ( ) Amianto ( ) Lage ( )
Lavagem de utensílios: Sim ( ) Não ( ); Manual ( ) Mecânica ( )
Instalações d'água para limpeza Sim ( ) Não ( )
Instalações de vapor para limpeza: Sim ( ) Não ( )
Escoamento das águas de limpeza: Suficiente ( ) Insuficiente ( ) Precário ( )
Iluminação artificial satisfaz: Sim ( ) Não ( )
Iluminação natural suficiente: Sim ( ) Não ( )
Laboratório de recepção:
Características físicas satisfatórias: Sim ( ) Não ( )
Equipamentos para análises de rotina: Completos ( ) Incompletos ( ) Ausentes ( )
Número de analistas:

4. EXPEDIÇÃO
Dimensões suficientes: Sim ( ) Não ( )
Características físicas regulamentares: Sim ( ) Não ( )
Estado geral de conservação e higiene satisfazem: Sim ( ) Não ( )

5. SISTEMA DE FRIO
Estado geral de conservação, manutenção, higiene do local e equipamentos satisfatórios:
Sim ( ) Não ( )

6. PRODUÇÃO DE VAPOR
Caldeira: Sim ( ) Não ( ); Baixa pressão ( ) Alta pressão ( )
No corpo do edifício: Sim ( ) Não ( )
Alimentação: Óleo ( ) Lenha ( )
Pressão de vapor suficiente: Sim ( ) Não ( )

7. DEPENDÊNCIAS AUXILIARES
Sede para inspeção: Sim ( ) Não ( )
Vestiários e sanitários com dimensões suficientes:
Vestiários e sanitários separados do corpo industrial: Sim ( ) Não ( )
Almoxarifado: Sim ( ) Não ( )
Escritório: Sim ( ) Não ( )
Local para refeições: Sim ( ) Não ( )

8. ÁGUA DE ABASTECIMENTO
Procedência: Rede pública ( ) Poço raso ( ) Poço profundo ( ) Superfície ( )
Tratamento: Sim ( ) Não ( )
Volume disponível suficiente: Sim ( ) Não ( )
Qualidade dentro dos padrões físico-químicos regulamentares: Sim ( ) Não ( )
Qualidade dentro dos padrões microbiológicos regulamentares: Sim ( ) Não ( )
Data de remessa da última amostra de água para exame laboratorial:

9. REDE DE ESGOTOS
Tratamento prévio: Sim ( ) Não ( )
Vazão suficiente: Sim ( ) Não ( )
Tanque de sedimentação: Sim ( ) Não ( )

10. FORÇA E LUZ
Constância: Permanente ( ) Lapsos ocasionais ( ) Falta ( )
Carga: Suficiente ( ) Insuficiente ( )
Gerador próprio: Sim ( ) Não ( )

11. MEIO DE TRANSPORTE DE MATÉRIA PRIMA
Caminhão: Isotérmico ( ) Comum ( ) Unidade frigorífica ( ) CO2 ( )
Local para lavagem de veículos: Sim ( ) Não ( ); Satisfaz ( ) Insatisfaz ( )

12. MEIO DE TRANSPORTE DE PRODUTOS
Veículo: Isotérmico ( ) Comum ( )

13. DELIMITAÇÃO DO ESTABELECIMENTO
Cerca: Muro ( ) Outros ( ):
14. CONCLUSÃO:
( ) Estabelecimento compatível com o projeto aprovado e possui condições gerais para início das atividades.
( ) Estabelecimento **NÃO** compatível com o projeto aprovado, deverá providenciar a correções descritas abaixo para então solicitar nova vistoria:

Local e data

Fiscal do SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 2.6.11 – CERTIFICADO DE REGISTRO

CERTIFICADO

Certifica que a empresa_____, localizada em _____, n°_____, no Município _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____ é um empreendimento registrado no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA) de _____, registrado sob o n° _____, classificado como _____ . O estabelecimento foi inspecionado, encontrando-se apto as condições higiênicas e sanitárias, a produzir e comercializar os produtos de origem animal descritos no certificado de registro de produtos emitido pelo SIM.
_____, ___de _____ de 20_____.

_____
Médico Veterinário Responsável pelo SIM
CRMV n° _____

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:9EDF0120

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 01 DECRETO 44/2024

ANEXO 1.
GESTÃO DE DOCUMENTOS

1.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita garantir a padronização dos documentos recebidos e arquivados na sede do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Os arquivos possuem duas finalidades: a primeira é servir à administração da entidade que o produziu; a segunda é servir de base para o conhecimento da história desta entidade.

1.2 Aplicação
Este procedimento aplica-se a rotina de gestão documental do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que a documentação deve ficar sob responsabilidade do serviço.

1.3 Definições
“Considera-se gestão de documentos o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à sua produção, tramitação, uso, avaliação e arquivamento em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para a guarda permanente” (Lei Federal nº 8.159, de 08/01/1991).

1.4 Usuários Principais
Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

1.5 Procedimento
A função principal dos arquivos é possibilitar o acesso às informações que estão sob sua responsabilidade de guarda, de maneira rápida e precisa. Os documentos da fase corrente possuem grande potencial de uso para a instituição produtora, e são utilizados para o cumprimento de suas atividades administrativas, como a tomada de decisões, avaliação de processos, controle das tarefas, etc. As principais atividades desempenhadas nesta fase são: protocolo, arquivamento, empréstimo, consulta e destinação.

1.5.1 Protocolo
Executa as atividades de receber os documentos, registrar em caderno de protocolo numerado com a identificação dos documentos, remetente e identificação do recebedor (nome e assinatura). Após, os documentos são numerados conforme sua ordem de chegada ao livro de protocolo e arquivados nas pastas, separado por tipo de documento.

1.5.2 Arquivamento
O arquivamento consiste na guarda dos documentos em lugar próprio, como caixas e pastas, em mobiliários específicos, como estantes e arquivos de aço. Para que os arquivos se tornem acessíveis é necessário que eles sejam corretamente armazenados de maneira a agilizar sua recuperação. Antes do arquivamento, os documentos devem ser devidamente classificados de acordo com a função ou atividade a que se referem.
Para que os documentos de arquivo estejam acessíveis é necessário que eles sejam bem ordenados e arquivados. O arquivamento é feito por meio de método de ordem numérica.

Pasta da empresa
Cada empresa registada ao SIM recebe um número (cronológico) e seus arquivos (pastas) ficam vinculadas a este número, devendo ser organizado e arquivado da seguinte forma:
Processo de registro de estabelecimento: Processo onde consta a documentação mínima para registro dos estabelecimentos, conforme solicitação do SIM, que está descrito em procedimento no Anexo nº 02. O processo de registro, deverá ter todas as folhas carimbadas, rubricadas e numeradas em ordem cronológica. Esse arquivo possui as seguintes subdivisões:
Documentos atualizados: Pasta destinada a todos os documentos renováveis que constam no processo de adesão.

Alteração de Projetos: Os projetos de alterações e/ou ampliações, juntamente com os demais documentos descritos no Anexo nº 02 devem ser arquivados em ordem cronológica. Os projetos devem ser verificados (carimbados, assinados, datados) e aprovados pelo SIM.
Registros de fiscalização: São utilizados para registro das atividades de fiscalização realizadas pelo serviço de inspeção no estabelecimento (Modelo 1.6.1). Quando do estabelecimento de abate, pode ser utilizado para registro de fiscalização a planilha de condenação de vísceras, indicando o horário de início e termino do abate. Todas as folhas devem ser carimbadas e assinadas. Serão arquivados em ordem cronológica.
Memorial de fabricação e rotulagem de POA. Processo onde constam os produtos que a empresa produz. Nesta pasta deve ser arquivado os documentos de registro dos produtos fabricados pela empresa onde os mesmos devem estar carimbados e assinados, incluindo o Certificado - parecer favorável à fabricação (Modelo 3.7.3), obedecendo ao arquivamento pela ordem de aprovação do registro do produto. Exemplo:
Memorial descritivo de produtos
Linguiça Colonial
Linguiça de Carne Suína Congelada
Linguiça Toscana Resfriada
Coletas fiscais. Esse arquivo possui as seguintes subdivisões:
Laudos de Análises Microbiológicas fiscais dos produtos e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, os laudos das análises microbiológicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).
Laudos de Análises Físico-químicas fiscais dos produtos e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises físico-químicas devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).
Laudos de Análises fiscais de Água e respectivos SOA - Solicitação Oficial de Análise: Respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, as análises de água devem ser arquivadas em ordem cronológica, devem estar verificadas (carimbadas, assinadas e datadas).
Relatórios de Supervisão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados, assinados e rubricados em todas as páginas por todos os envolvidos na supervisão.
*Supervisão dos Estabelecimentos Registrados no SIM: Todos os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM devem ser supervisionados (Modelo 1.6.2).
Plano de ação para a correção das não conformidades apontadas no relatório de supervisão deve ser arquivado juntamente com o seu respectivo relatório: Devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pela empresa. Para este procedimento deve ser utilizado o Plano de ação (Modelo 1.6.3). Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data.
Relatório de não conformidade (RNC): devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados pelo SIM e pelo responsável da empresa. Após verificar a efetividade da ação corretiva, o fiscal deve finalizar o documento no campo de verificação através de assinatura com a data. A numeração dos RNCs deve seguir uma sequência única por empresa.
Autos de Infração/Interdição/Apreensão/Suspensão: devem ser arquivados em ordem cronológica, onde os mesmos devem estar carimbados e assinados.
Planilhas de Inspeção/fiscalização: realizadas pelo fiscal do SIM. Estas devem ser divididas em sub processos, quando necessário e arquivadas em ordem cronológica, onde as mesmas devem estar carimbadas e assinadas. Exemplos (cujos alguns Modelos encontram-se ao final de cada Anexo):
Planilhas de Verificação Oficial das áreas de inspeção in loco e documental
Planilha de PPHO - Liberação de Abate
Verificação oficial de Formulação de Produtos: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, a verificação oficial de formulação de produtos devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).
Verificação oficial de Aferição de Peso/Volume: respeitando o programa de trabalho estabelecido pelo SIM, a verificação oficial de aferição de peso/volume devem ser efetuados pelo fiscal do SIM, arquivados em ordem cronológica, carimbados, assinados, datados e informando a RNC e/ou auto de infração/interdição/apreensão/suspensão, quando houver não conformidades).
Regime especial de Fiscalização - REF: O procedimento deve ser realizado conforme descrito no Anexo nº 05. Devem ser arquivados em ordem cronológica. Devem estar verificados (carimbados, assinados, datados).
Documentos gerais protocolados: Item destinado para arquivar os documentos gerais enviados pela empresa. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo. Todos os documentos devem estar assinados pelos responsáveis da empresa. Quando for o caso, informar o número do respectivo ofício expedido pelo SIM (em resposta).

*Procedimento exclusivo para as atividades em Abatedouros:

Planilha de Inspeção ante-mortem e Planilha de condenações de vísceras: devem ser realizadas a cada abate pelo fiscal do SIM, em ordem cronológica. Devem estar carimbadas e assinadas.
Laudos de Condenações de Carcaças: devem ser realizados a cada abate pelo fiscal do SIM, em caso de condenações, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados.
Dados Nosográficos: Realizados e arquivados pelo fiscal do SIM, mensalmente, em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados. Nos dados nosográficos, constam as estatísticas de abate, que são alimentadas pelas planilhas de inspeção ante-mortem (Modelo 1.6.4), relatório de condenações de carcaça e seus respectivos julgamentos (Modelo 1.6.5). Todas as informações contidas nas planilhas e relatórios devem ser compiladas gerando os dados nosográficos (Modelo 1.6.6) pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior. Após preenchido e assinado pelo responsável do SIM, deve ser arquivado.

1.5.3 Documentos do SIM
a) Ofícios Expedidos: Pasta destinada para arquivar todos os ofícios expedidos pelo SIM, que são discriminados em um livro específico, contendo o número e ano, a data, destinatário, assunto e assinatura do responsável pelo SIM. Todos os ofícios (Modelo 1.6.7) devem seguir uma numeração contínua, por ano, conforme sequência do livro de ofícios expedidos. Devem ser arquivados em ordem cronológica, contendo data, nome e assinatura do recebedor.
b) Documentos recebidos: Pasta destinada para arquivar os documentos recebidos pelo SIM que não tenham pasta especifica, excetuando os recebidos e arquivados na pasta especifica das empresas. Todos os documentos recebidos devem receber uma numeração contínua, conforme a sequência do livro de protocolo.
c) Registro de reuniões: Pasta destinada para arquivar as memórias das reuniões realizadas pelo SIM. O registro deve apresentar convocação, lista de presença, fotos, material utilizado e ata da reunião realizada. Arquivado em ordem cronológica. Devem estar carimbados e assinados pelo SIM (Modelo 1.6.8).

d) Registro de ações de combate à clandestinidade e educação sanitária: Pasta destinada para arquivar as ações de combate à clandestinidade e educação sanitária realizadas pelo SIM. Os registros devem ser arquivados em ordem cronológica e devem estar carimbados e assinados.
e) Registro de treinamentos, capacitações e participações em eventos: Pasta destinada para arquivar os registros de convocação, lista de presença, fotos, material utilizado, programação do treinamento/capacitação e certificados de participação (Modelo 1.6.8). Arquivado em ordem cronológica.
f) Controle dos Dados estatísticos: O estabelecimento deve encaminhar ao SIM os relatórios de produção e comercialização até o décimo dia útil de cada mês subsequente. Devem estar carimbados e assinados. As informações contidas nos relatórios devem ser compiladas pelo responsável do SIM, sempre no começo do mês, referente ao mês anterior, gerando os dados estatísticos mensais. Os relatórios recebidos devem ser arquivados. O relatório anual dos dados estatísticos deve ser assinado pelo responsável do SIM e arquivado. Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.
g) Controle dos RNCs emitidos: Os RNCs devem ser registrados em planilha específica separados por empresa. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do RNC, a data em que foi gerado, elemento de controle, a principal não conformidade, prazo para correção e a situação (data e resultado da verificação oficial – atendido ou não atendido). A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.
h) Controle dos Autos: Os autos devem ser registrados em planilha específica. Esse documento deve conter, no mínimo, o número do SIM, o número do Auto, a data em que foi gerado, a não conformidade que motivou o auto, a penalidade aplicada e a situação/decisão. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.
i) Banco de Dados de Registro de Estabelecimentos: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, nº do SIM, data de registro inicial do estabelecimento, endereço completo, telefone, e-mail, responsável legal, responsável técnico, data/protocolo do último projeto aprovado, situação (ativo, suspenso, interditado, paralisado, cancelado), classificação (de acordo com o decreto municipal), espécies abatidas e capacidade de abate (quando couber). Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.
j) Banco de Dados de registro de produtos: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, SIM/SUSAF, classificação, nº do registro do estabelecimento, categoria, padrão de nomenclatura, denominação de venda, marca, tipo de embalagem, apresentação (peso), data de registro do produto, nº do registro do produto, validade (dia, mês, ano), status (ativo, cancelado). Esse procedimento deve ser realizado por meio informatizado.
k) Controle das frequências de fiscalizações/inspeções. Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: identificação do estabelecimento, mês de fiscalização/inspeção programada e data de execução, e justificativa para fiscalização/inspeção não realizada. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.
l) Controle das coletas fiscais: Deve possuir planilha específica, contendo no mínimo os seguintes dados atualizados: razão social/nome, CNPJ/CPF, classificação, nº do SIM, categoria produto, denominação de venda do produto, nº de registro do produto, mês de coleta programado, data da coleta realizada, nº SOA, n° laudo, tipo de análise realizada (microbiológico / físico-químico), resultado das análises (conforme /não conforme), parâmetro(s) violado(s), ação fiscal (RNC/Auto/etc.) e justificativa para análises não realizadas. A critério do serviço, esse procedimento pode ser realizado por meio informatizado.
m) Educação sanitária e Combate às atividades clandestinas: Deve possuir planilha específica, contendo a programação de atividades de educação sanitária e combate às atividades clandestinas.
n) Controle de treinamento, capacitações, reuniões técnicas e participações em eventos: Deve possuir planilha específica, contendo a programação de treinamento e capacitações e participações em eventos.

1.5.4 Empréstimo
Quando solicitado um empréstimo ou devolução de documentos, será feito por meio de ofício expedido pelo SIM.

1.5.5 Destinação
Alguns documentos têm valor temporário e outros permanentes e jamais devem ser eliminados. O valor do documento é determinado em função de todas as suas possíveis finalidades e também do tempo de vigência dessas finalidades. Todos os documentos que possuem data de validade devem ser atualizados quando esta expirar, sendo responsabilidade das empresas seu encaminhamento ao (SIM).
Os documentos devem ficar arquivados num prazo mínimo de 5 (cinco) anos. Após este período, seu destino será analisado pelo órgão onde se encontram os documentos.

1.6 Modelos

MODELO 1.6.1 – REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO

Dia:	Mês:	Ano:	Hora Inicial:	Hora Final:
Unidade:			**N° Registro no SIM**:	

Principais atividades realizadas e/ou Assuntos abordados:

Principais pessoas contatadas:

Total de pessoas envolvidas:	

Servidor SIM (Assinatura e Carimbo)	Representante do Estabelecimento (Assinatura)

MODELO 1.6.2 – RELATÓRIO DE SUPERVISÃO EM ESTABELECIMENTO

Dia:	**Mês:**	**Ano:**

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	**Classificação:**
Médico Veterinário(a) Oficial:	
Supervisor(es)/Auditor(es):	

1. ATENDIMENTO DO ESTABELECIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DO SERVIÇO OFICIAL				
No	**Requisito**	**Conforme**	**Não conforme**	**Não aplicável**
1.1	Plano de Ação			
1.2	Cumprimento do plano de ação			

2. AVALIAÇÃO DA ESTRUTURA DO ESTABELECIMENTO				
No	**Requisito**	**Conforme**	**Não conforme**	**Não aplicável**
2.1	Se as mesmas estão de acordo com o projeto aprovado;			
2.2	Se forro, teto, paredes e piso, equipamentos e utensílios são de material durável, impermeável e de fácil higienização;			
2.3	Se existem sujidades, formação de condensação, neve ou gelo;			
2.4	Se a vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), se o escoamento de água e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;			
2.5	Se a disposição dos equipamentos instalado não geram contra fluxo;			
2.6	Se as condições gerais de manutenção são adequadas e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;			
2.7	Se o acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;			
2.8	Volume da produção é compatível com as instalações;			
2.9	Inspecionar o ambiente externo e interno, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;			
2.10	Se o pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias primas e produtos obedecem às práticas higiênicas;			
2.11	Se os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;			
2.12	Se durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;			
2.13	Se todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização;			
2.14	Se as matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;			
2.15	Se as matérias primas, ingredientes e produtos produzidos estão devidamente identificadas, permitindo a rastreabilidade;			
2.16	Se a empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;			
2.17	Se as matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;			
2.18	As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação;			
2.19	Se os instrumentos de controle de processos estão identificados, calibrados e/ou aferidos;			
2.20	Se os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção e se atendem o RTIQ;			
2.21	Avaliar de forma objetiva se a recepção, a descarga e os procedimentos de condução, insensibilização e sangria são realizados de forma adequada.			

3. AVALIAÇÃO DOS AUTOCONTROLES DA EMPRESA (AVALIAÇÃO DOCUMENTAL)				
No	**Requisito**	**Conforme**	**Não conforme**	**Não aplicável**
1.	**PAC 01 – Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)***			
1.1	Programa descrito;			
1.2	Registros;			
1.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
1.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
2.	**PAC 02 - Água de abastecimento***			
2.1	Programa descrito;			
2.2	Registros;			
2.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
2.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
3.	**PAC 03 – Controle Integrado de Pragas***			
3.1	Programa descrito;			
3.2	Registros;			
3.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
3.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
4.	**PAC 04 – Higiene Industrial e Operacional***			
4.1	Programa descrito;			
4.2	Registros;			
4.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
4.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
5.	**PAC 05 – Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários***			
5.1	Programa descrito;			
5.2	Registros;			
5.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
5.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
6.	**PAC 06 – Procedimentos Sanitários Operacionais**			
6.1	Programa descrito;			
6.2	Registros;			
6.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
6.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
7.	**PAC 07 – Controle de Matéria Prima***			
7.1	Programa descrito;			
7.2	Registros;			
7.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
7.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
8.	**PAC 8 – Controle de Temperatura***			
8.1	Programa descrito;			
8.2	Registros;			
8.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
8.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
9.	**PAC 10 – Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC**			
9.1	Programa descrito;			
9.2	Registros;			
9.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
9.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			

10.	**PAC 11 – Análises Laboratoriais – Autocontrole***			
10.1	Programa descrito;			
10.2	Registros;			
10.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
10.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
11.	**PAC 12 – Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude**			
11.1	Programa descrito;			
11.2	Registros;			
11.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
11.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
12.	**PAC 13 – Rastreabilidade e Recolhimento**			
12.1	Programa descrito;			
12.2	Registros;			
12.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
12.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
13.	**PAC 14 – Bem Estar Animal**			
13.1	Programa descrito;			
13.2	Registros;			
13.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
13.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			
14.	**PAC 15 – Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco - MER**			
14.1	Programa descrito;			
14.2	Registros;			
14.3	Efetividade na execução do Programa de Autocontrole;			
14.4	Compatibilidade entre a situação na indústria e os registros da empresa.			

*Essenciais para o registro no SUSAF.

DESCRIÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES (NC)

Item	**Não Conformidade**

CONCLUSÃO

( ) **O estabelecimento possui o controle referente aos programas que atendem os elementos de inspeção avaliados no presente relatório.**
( ) e está apto a integrar/se manter no SUSAF/PR.
( ) **O estabelecimento apresenta indício de perda de controle nos programas que atendem aos seguintes elementos de inspeção:**
Nesse caso, a empresa tem ____ **dias** para retomar o efetivo controle dos programas que atendem aos elementos acima listados. Caso contrário o Serviço Oficial poderá concluir que o estabelecimento não evidencia o controle do processo.
( ) **O estabelecimento não evidencia o controle do processo (autocontrole)**. AS AÇÕES FISCAIS TOMADAS DURANTE A SUPERVISÃO seguem o descrito na legislação municipal.

DESCRIÇÃO

Nome	**Assinatura**	**Entidade**

Todas as folhas do presente relatório devem ser rubricadas pelo (s) supervisor(es) e responsável legal da indústria. Uma via deste relatório ficará arquivada no SIM e a outra entregue ao responsável legal pela indústria.

MODELO 1.6.3 – PLANO DE AÇÃO PARA A CORREÇÃO DAS NÃO CONFORMIDADES APONTADAS NO RELATÓRIO DE SUPERVISÃO

Estabelecimento:						
N° Registro no SIM:						
Item	**Não conformidade**	**Correção / Ação corretiva**	**Prazo**	**Parecer Fiscal do SIM quanto a ação corretiva e prazo**	**Verificação Oficial**	
				( ) Favorável ( ) Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
				( ) Favorável ( ) Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
				( ) Favorável ( ) Não favorável - refazer	Ação foi efetiva? SIM ( ) NÃO ( ) RNC:	Data: Assinatura:
Data de aprovação do plano:						
Assinatura do Representante legal do estabelecimento:						
Assinatura do Responsável Técnico:						
Assinatura do Fiscal do SIM:						

MODELO 1.6.4 – PLANILHA DE INSPEÇÃO ANTE-MORTEM

Estabelecimento:

N° Registro no SIM:	
Data:	**Hora:**

ANIMAIS LIBERADOS PARA A MATANÇA NORMAL

Número da GTA	Número de Animais

ANIMAIS DESTINADOS À MATANÇA DE EMERGÊNCIA

Quantidade / Identificação dos Animais	Causas

ANIMAIS RETIDOS PARA EXAME NO CURRAL DE OBSERVAÇÃO

Quantidade / Identificação dos Animais	Causas

FÊMEAS REFUGADAS

Por parto recente (número) / Identificação dos Animais	Por gestação adiantada (número) / Identificação dos Animais

ANIMAIS MORTOS NOS CURRAIS

Quantidade / Identificação dos Animais	Providências tomadas

ANIMAIS MORTOS EM VIAGEM

Quantidade / Identificação dos Animais	Providências tomadas

AVALIAÇÃO DO BEM ESTAR

OBSERVAÇÕES

Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.5a – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM SUÍNOS

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	
Localizações / Data das condenações do abate:	
Hora do início do abate:	**Hora do término do abate:**

LESÃO GTA	**TOTAIS**
CABEÇA/NODOS LINFÁTICOS DA PAPADA	
CONTAMINAÇÃO	
RINITE ATRÓFICA	
ABSCESSO	
CISTICERCOSE	
SARCOSPORIDIOSE	
LÍNGUA	
CONTAMINAÇÃO	
ABCESSO	
GLOSSITE	
CISTICERCOSE	
SARCOSPORIDIOSE	
MELANOMA	
ÚTERO	
CONTAMINAÇÃO	
METRITE	
CORAÇÃO	
CONTAMINAÇÃO	
PERICARDITE	
ENDOCARDITE	
CISTICERCOSE	
SARCOSPORIDIOSE	
MELANOSE	
CISTO HIDATICO	
HOMORRAGIA	
PULMÃO	
CONTAMINAÇÃO	
ASPIRAÇÃO DE SANGUE	
CONGESTÃO	
PNEUMONIA	
PNEUMONIA ENZOÓTICA	
ENFISEMA	
ATLECTASIA	

FÍGADO	
CONTAMINAÇÃO	
CONGESTÃO	
MIGRAÇÃO LARVAL	
PERIHEPATITE	
HEPATITE	
CIRROSE HIPÁTICA	
BAÇO	
CONTAMINAÇÃO	
CONGESTÃO	
ESPLENITE	
INTESTINO, ESTÔMAGO, PÂNCREAS, BEXIGA	
CONTAMINAÇÃO	
PNEUMATOSE	
ENTERITE	
LINFADENITE	
ASCARIDIOSE	
PERITONITE	
GASTRITE	
PANCREATITE	
CISTITE	
RIM	
CONTAMINAÇÃO	
CISTO URINÁRIO	
CONGESTÃO	
ISQUEMIA	
NEFRITE	
CARCAÇA	
CONTAMINAÇÃO	
CONTUSÃO	
ABCESSO	
ADERÊNCIA	
SARNA	
MELANOMA	
MELANOSE	

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA
MODELO 1.6.5b – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM BOVINOS

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	
Localizações / Data das condenações do abate:	
Hora do início do abate:	**Hora do término do abate:**
LESÃO GTA	**TOTAIS**
PATAS	
FEBRE AFTOSA	
ABCESSO	
CABEÇA	
CONTAMINAÇÃO	
ABSCESSO	
CISTICERCOSE	
SARCOSPORIDIOSE	
LÍNGUA	
CONTAMINAÇÃO	
ABCESSO	
GLOSITE	
CISTICERCOSE	
SARCOSPORIDIOSE	
ÚTERO	
CONTAMINAÇÃO	
METRITE	
CORAÇÃO	
CONTAMINAÇÃO	
PERICARDITE	
CISTICERCOSE	
SARCOSPORIDIOSE	
PULMÃO	
CONTAMINAÇÃO	
ASPIRAÇÃO DE SANGUE	
CONGESTÃO	
PNEUMONIA	
TUBERCULOSE	
FÍGADO	
CONTAMINAÇÃO	
CONGESTÃO	
MIGRAÇÃO LARVAL	
PERIHEPATITE	
HEPATITE	
CIRROSE HEPÁTICA	
TELEANGIECTASIA	
BAÇO	
CONTAMINAÇÃO	
CONGESTÃO	
ESPLENITE	
ESTÔMAGO	

CONTAMINAÇÃO	
ESTOMATITE	
BEXIGA	
CONTAMINAÇÃO	
PÂNCREAS	
PARASITAS	
INTESTINO	
CONTAMINAÇÃO	
PNEUMATOSE	
ENTERITE	
LINFADENITE	
ASCARIDIOSE	
RIM	
CONTAMINAÇÃO	
CISTO URINÁRIO	
CONGESTÃO	
ISQUEMIA	
NEFRITE	
CARCAÇA	
CONTAMINAÇÃO	
CONTUSÃO	
ABCESSO	
ADERÊNCIA	
ICTERÍCIA	
ADIPOSANTOSE	
PERITONITE	

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.5c – PLANILHA DE CONDENAÇÕES DE VISCERAS EM FRANGOS DE CORTE

Estabelecimento:	
N° Registro no SIM:	
Lotes (GTA):	
Hora do início do abate:	**Hora do término do abate:**

LESÃO

	GTA											
CONDENAÇÃO	**TOTAL**	**%**	**PARCIAL**	**%**	**TOTAL**	**%**	**PARCIAL**	**%**	**TOTAL**	**%**	**PARCIAL**	**%**
Abcesso												
Aerossaculite												
Artrite												
Aspecto repugnante												
Caquexia												
Celulite												
Colibacilose												
Contaminação												
Contusão / fratura												
Dermatose												
Escaldagem excessiva												
Evisceração retardada												
Neoplasia (tumor)												
Salpingite												
Sangria inadequada												
Septicemia												
Síndrome ascítica												
Síndrome hemorrágica												

DESTINO DAS VÍSCERAS CONDENADAS:

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.7 – LAUDO DE CONDENAÇÕES E APROVEITAMENTO CONDICIONAL DE CARCAÇAS

Estabelecimento:		
N° Registro no SIM:		
Espécie:		
Data:		
IDENTIFICAÇÃO (GTA)	**JULGAMENTO**	**DESTINO**

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.6 – DADOS NOSOGRÁFICOS

MÊS DE REFERÊNCIA:
Estabelecimento:
N° Registro no SIM:
Espécie:

QUANTIDADE DE ANIMAIS ABATIDOS

DATA	QUANTIDADE
	TOTAL:

QUANTIDADE DE VÍSCERAS CONDENADAS

DATA	VÍSCERAS	CAUSAS	QUANTIDADE
			TOTAL:

QUANTIDADE DE CARCAÇAS CONDENADAS

DATA	CAUSAS	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	QUANTIDADE
			TOTAL:

Assinatura e carimbo do Fiscal SIM/POA

MODELO 1.6.7 – MODELO DE OFÍCIO

Oficio, N° _____/20___

_____, __ de _____ de 20__.

Ao Senhor (a) _____, responsável pela empresa_____ situado na (endereço completo) _____ no município de _____, Estado do Paraná.

Assunto:

Prezado Senhor (a),

Por meio deste, o Serviço de Inspeção do Município de _____, vem respeitosamente perante vossa senhoria...

Atenciosamente,

Fiscal SIM/POA
Carimbo do Fiscal

MODELO 1.6.8 – LISTA DE PRESENÇA

Data:	Carga horária:
Responsável:	
Conteúdo / Assunto:	
Material utilizado:	

PARTICIPANTES:

Nome	CPF	Entidade	E-mail	Assinatura

FOTOS:

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:A5C46A63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 03 DECRETO 44/2024

ANEXO 3.
REGISTRO DE PRODUTOS E CONTROLE DE RÓTULOS

3.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização da rotulagem, das empresas registradas, enviada ao Serviço de Inspeção Municipal - SIM, definindo a metodologia a ser utilizada. Algumas rotinas devem ser adotadas no registro documental, afim de que não se perca o controle, bem como surjam problemas que facilmente poderiam ser evitados. Todos os produtos entregues ao comércio devem estar identificados através de rótulos registrados no SIM, quer quando destinados ao consumo, quer quando se destinem a outros estabelecimentos.

3.2 Aplicação
Este procedimento aplica-se a todas as empresas registradas no SIM, sendo que a documentação de registro em duas vias, deve ficar arquivada na sede do SIM e a outra na empresa.

3.3 Usuários principais
Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico, responsável pelo SIM.

3.4 Procedimento
A função principal do registro de produtos e do controle de rótulos registrados, é esclarecer sobre o processo de fabricação do produto, bem como sua avaliação, aprovação e controle da logomarca do SIM.

3.5 Registro de produto
Entendendo-se como tal, a aprovação dos memoriais descritivos de fabricação dos produtos e seus respectivos rótulos, do que trata o Título VII, Capítulo I, do Decreto n° 9.013/2017.

Avaliação dos Memoriais Descritivos: todos os produtos que a empresa pretende fabricar devem ser registrados através de memoriais descritivos de fabricação e rotulagem (Modelo 3.7.1), os mesmos devem ser entregues ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM em 02 vias. O Médico Veterinário responsável deve fazer a avaliação conforme a legislação pertinente, utilizando o check-list de rotulagem (Modelo 3.7.2), mas não se restringindo a ele, e dará o parecer final quanto ao registro do produto. Após avaliados e aprovados as vias serão distribuídas na sede do SIM e a outra na empresa. Todas as vias devem estar assinadas e rubricadas pelos representantes da empresa ao entregar no serviço. O SIM fará sua avaliação e também deverá rubricar todas as páginas, e assinar e carimbar no respetivo campo. Após aprovados, o certificado de produtos deverá ser atualizado conforme Modelo 3.7.3, sendo que o produto deve ser cadastrado ou alterado no Banco de Dados de registro de produtos (Anexo 1).
Avaliação de produto não regulamentado: destinado à avaliação de produtos que não possuem regulamento técnico de identidade e qualidade – RTIQ. Para a aprovação do produto não regulamentado, deve ser encaminhado o memorial descritivo de fabricação e rotulagem, juntamente com os documentos e informações previstas no artigo 429 do Decreto Federal n° 9013/2017 e atendimento das diretrizes do MAPA, quando houver. Disponível em: https://sistemasweb.agricultura.gov.br/sgsi/login. Após o registro do produto a empresa terá 30 dias para apresentar Laudo de análise Microbiológica o qual atesta a inocuidade, e o Laudo Físico Químico atendendo o padrão que foi descrito no memorial.
Avaliação da inocuidade e qualidade do produto para produção: Após a avaliação e aprovação do memorial e do rótulo, o fiscal do SIM deverá efetuar análise oficial microbiológica e físico-química conforme programa de trabalho do SIM.
Frequência das atualizações: O registro do produto deve ser renovado a cada 10 (dez) anos por solicitação do estabelecimento, no mínimo, 180 dias do seu vencimento. Os memoriais devem ser atualizados sempre que houver renovação ou alteração de processo de fabricação, alteração de croqui de rótulo, registro e/ou adição de rótulos.

3.6 Fiscalização de rotulagem aprovada
O Serviço de Inspeção de Municipal – SIM efetua a fiscalização dos rótulos aprovados através da verificação in loco na empresa, onde deverá coletar uma amostragem e avaliar se os rótulos em uso são idênticos aos aprovados no SIM.
A verificação dos rótulos deve ser realizada no mínimo anualmente e o SIM deve dispor de registros auditáveis para comprovação. Em caso de constatação de não conformidades, o fiscal deve lavrar RNC. Dependendo da não conformidade encontrada, outras ações podem ser tomadas a juízo do SIM.

3.7 Modelos

MODELO 3.7.1 – MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE POA

Sr. Fiscal, a firma abaixo qualificada, através do seu Representante Legal e do seu Responsável Técnico, requer que seja providenciado no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, o atendimento da solicitação especificada neste documento, comprometendo-se a cumprir a legislação em vigor que trata do assunto, atestando a veracidade de todas as informações prestadas e a compatibilidade entra as instalações e equipamentos do seu estabelecimento industrial abaixo discriminado e a proposta aqui apresentada.			
Número SIM do Estabelecimento	No Sequencial do Rótulo	Data de entrada no SIM	Data de Aprovação do SIM
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Produtor Rural:	
Inscrição Estadual:		Classificação do Estabelecimento:	
Endereço:			
Bairro:		CEP:	
Município:		UF:	
Telefone Fixo:		Celular:	
Whatsapp:		E-mail:	

NATUREZA DA SOLICITAÇÃO
( ) Registro

( ) Registro de produto não regulamentado ( ) Alteração de processo de fabricação e/ou composição do produto ( ) Alteração de croquis do rótulo ( ) Adição de rótulos		
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO		
Nome:	Marca:	
Característica do Rótulo	Característica da Embalagem Primária	Característica da Embalagem Secundária
( ) Impresso na embalagem ( ) Etiqueta adesiva ( ) Etiqueta afixada (grampeada ou amarrada ( ) Etiqueta lacre ( ) Gravado em relevo ( ) Litografado / gravado a quente ( ) Outros:	( ) Metal ( ) Vidro ( ) Isopor ( ) Papel ( ) Envoltório natural / artificial ( ) Plástico ( ) Outros:	( ) Ausência de embalagem ( ) Papelão ( ) Plástico ( ) Outros:
CONTEÚDO: PESO / VOLUME		
Quantidade de produto acondicionado:	Unidade de medida:	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE		
Data de fabricação e validade: ( ) dd/mm/aa ou ( ) dd/mm/aaaa	Local e forma de indicação:	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DO LOTE		
( ) Data de fabricação / Lote ( ) Número sequencial (1, 2, 3...)	Informação de como é expresso / composto o lote de produção:	
COMPOSIÇÃO DO PRODUTO (ordem decrescente)		
Matéria Prima	**Kg ou L**	**%**
Subtotal		
Ingredientes / Aditivos (função, nome e INS) Quando os aditivos estiveram em mix, a empresa deve, obrigatoriamente, descrever cada ingrediente do mix separadamente, apresentando a quantidade e a porcentagem isolada de cada um dos ingredientes do mix. Para a descrição na lista de ingredientes (ordem decrescente) os ingredientes adicionados mais de uma vez devem ser somados.	**Kg ou L**	**%**
Subtotal		
Lista de Ingredientes (mencionar conforme a lista de ingredientes no rótulo):		
Processo de Fabricação (mencionar local, tipo de equipamento, tempo e temperatura de todas as etapas da produção, de acordo com a legislação. Descrever as temperaturas dos produtos e as temperaturas dos locais aonde são manipulados. Informar a referência legal do produto (RTIQ, Decretos, etc).		
Método de Controle de Qualidade e Análises de Controle Microbiológico e Físico Químico (para produtos sem RTIQ devem ser informados os padrões microbiológicos e físico químicos comprovados por meio de laudos de análises).		
Sistema de Embalagem (Envasamento) e Rotulagem (descrever o método de embalagem primária: embalagem a vácuo, selado a quente, atmosfera modificada, embalagem termoencolhível).		
Armazenamento / Estocagem (mencionar local, temperatura do local, tempo de estocagem e forma de acondicionamento).		
Meio de Transporte do Produto para o Mercado Consumidor (descrever o tipo de veículo, forma de acondicionamento, temperatura do produto e do ambiente onde é transportado).		
AUTENTICAÇÃO (assinatura e carimbo)		
Data	Responsável Legal	Responsável Técnico
APROVAÇÃO (assinatura e carimbo)		
Data	Responsável do SIM	

Parecer Técnico
( ) Aprovado ( ) Reprovado, devido a:

MODELO 3.7.2 – *CHECK LIST* DE ROTULAGEM

Razão Social: N° Registro no SIM:			
Produto: No Registro do Produto:			
Data:			
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR	**C**	**NC**	**NA**
Razão social ou nome empresarial (conforme CNPJ ou CPF)			
Endereço completo			
Classificação do estabelecimento no SIM conforme a Legislação Municipal			
CNPJ ou CPF			
Informações do importador (quando aplicável)			
Marca comercial do produto			
Autorização do uso da marca comercial de terceiros (neste caso, o documento deve estar registrado e autenticado em cartório)			
Expressão "INDÚSTRIA BRASILEIRA"			
"Fabricado por" e "Para" ou "Fracionado por"; "Embalado por" (quando aplicável)			
Número da Inscrição Estadual (IE) Número do telefone para contato ou SAC (conforme Decreto 6523/08)			
NOMENCLATURA OFICIAL DO PRODUTO			
Denominação de venda oficial (RTIQ, Resolução 1/2003 – MAPA ou decreto 9.013, Diretrizes);			
Informar o tipo de apresentação (resfriado, congelado) ao final da nomenclatura oficial no caso de embutidos cárneos (exemplo: LINGUIÇA MISTA CONGELADA)			
Além da denominação de venda oficial, pode ser empregada uma denominação consagrada, de fantasia, de fábrica ou uma marca registrada (facultativo) – exemplo: denominação de venda oficial – Linguiça de carne suína resfriada; Nome fantasia – Linguiça aperitivo/Linguiça de churrasco.			
Informar o termo "temperada" e/ou "recheada" para carnes (conforme IN n° 17/2018); seguindo o exemplo: CARNE CONGELADA TEMPERADA RECHEADA DE SUÍNO SEM OSSO – PICANHA			
Uso do nome regional entre parênteses, após nome oficial, exclusivo para cárneos (Resolução 1/2003 MAPA)			
Forma de apresentação do produto na embalagem (Fatiado, Picado, moído), não podendo constar na nomenclatura oficial quando não estiver previsto em RTIQ			
Localizado no painel principal, em destaque, uniforme em corpo e cor, sem intercalação de desenhos e outros dizeres			
Em destaque, Igual a maior fonte e no mínimo 1/3 do tamanho da marca (IN 22/2005)			
Tamanho da letra utilizada deve ser proporcional ao tamanho utilizado para a indicação da marca comercial ou logotipo, caso existam			
Conter a expressão "TIPO", quando o alimento for fabricado segundo tecnologias características de diferentes lugares geográficos, para obter alimentos com propriedades sensoriais semelhantes àquelas que são típicas de certas zonas reconhecidas, quando aplicável (RDC n° 727/2022, ANVISA)			
Utilização do nome comum e respectivos nomes científicos para as principais espécies de peixes de interesse comercial destinados ao comércio nacional (IN 53 de 01/09/2020)			
Denominação de venda: a denominação de venda do produto é Peixe Congelado, acrescido, independentemente da ordem, da forma de apresentação e nome comum da espécie em caracteres uniformes em corpo e cor (Avaliar artigo 12 e seus parágrafos da IN 21 de 31 de maio de 2017)			
LISTA DE INGREDIENTES	**C**	**NC**	**NA**
De acordo com o Regulamento Técnico e Memorial Descritivo de Rotulagem (IN n° 22/2005 ANVISA)			
Lista de ingredientes deve ser indicada no rótulo, em ordem decrescente de quantidade, sendo que os aditivos devem ser citados com função, nome e número de INS após os demais ingredientes			

Quando forem utilizados dois ou mais aditivos alimentares com a mesma função tecnológica e para os quais existem limites máximos numéricos estabelecidos, a soma das quantidades destes aditivos no produto pronto para o consumo não pode ser superior ao maior limite estabelecido para o aditivo permitido em maior quantidade (RDC 272, art. 3º.)			
A concentração de aditivos deve respeitar os limites estabelecidos (RDC nº 272, 14/03/2019 - ANVISA e RTIQ)			
De acordo com o Regulamento Técnico de Aditivos Aromatizante (RDC Nº 2, DE 15 DE JANEIRO DE 2007 ANVISA)			
Utilização da Maltodextrina, dextrina e outros açúcares em produtos cárneos Nota técnica n° 001/2015 CGI/DIPOA, somente em casos previstos nos RTIQ			
Fichas técnicas dos aditivos anexadas ao memorial: verificar relação de ingredientes informados e suas quantidades, alergênicos, transgênicos e demais informações importantes			
Obrigatoriedade da inclusão de declaração sobre nova fórmula na rotulagem de alimentos quando da alteração de sua composição conforme IN 67 de 01 de setembro de 2020			
Quando para um ingrediente composto for estabelecido um nome em uma norma do CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS ou em um Regulamento Técnico específico, e represente menos que 25% do alimento, não será necessário declarar seus ingredientes, com exceção dos aditivos alimentares que desempenhem uma função tecnológica no produto acabado			
É informado o nome cientifico da espécie doadora do gene responsável pela modificação expressa do OGM (Organismo Geneticamente Modificado) da seguinte forma: ‘’Após o nome do ingrediente’’ no painel principal ou nos demais painéis quando do produto com ingrediente único			
CONTEÚDO (VOLUME / PESO)			
Localizado no painel principal em contraste com o fundo (fácil visualização)			
Tamanho dos caracteres de acordo com o volume/peso de produto] (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, tabela II)			

Tabela II

Conteúdo Líquido (g ou mg)	**Altura mínima dos algarismos (mm)**
Menor ou igual a 50	2
Maior que 50 e menor ou igual a 200	3
Maior que 200 e menor ou igual a 1000	4
Maior que 1000	6

O uso da expressão que precede o valor indicativo de quantidade, como “PESO LÍQUIDO”, “CONTEÚDO LÍQUIDO”, etc., não é obrigatório (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, item 4.1)			
A indicação quantitativa dos produtos pré-medidos deve ser expressa no Sistema Internacional de Unidades (SI), de acordo com: (Portaria nº 249, de 09 de junho de 2021, item 2.6) I - os produtos pré-medidos que se apresentam na forma sólida ou granulada ou em gel devem ser comercializados em unidades de massa; II - os produtos pré-medidos que se apresentam na forma líquida devem ser comercializados em unidades de volume.			
Queijos sem peso padronizado: “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR” e peso da embalagem; Portaria INMETRO nº 25/1986			
Produtos Cárneos: Peso líquido no ponto de venda (Venda por Peso); (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997)			
Produtos cárneos com perda de peso por desidratação: “DEVE SER PESADO EM PRESENÇA DO CONSUMIDOR”; (Portaria INMETRO nº 19, de 07 de março 1997)			
“PESO DA EMBALAGEM”, exceto para pré-medidos (Portaria 25/1986 e 19/1997 - INMETRO)			
Carne moída para varejo conteúdo máximo 1kg. Para venda institucional poderão ser admitidas embalagens superiores a 1 Kg, sendo que a espessura deve ser igual ou menor a 15 cm não sendo permitida a venda no varejo (Portaria 664/2022, MAPA)			
Os dizeres "PROIBIDO O FRACIONAMENTO" deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo de carne moída (Portaria 664/2022, MAPA)			
Os dizeres "PROIBIDA A VENDA A VAREJO" deverão constar com caracteres destacados em corpo e cor, no painel principal do rótulo de carne moída, quando as embalagens tiverem peso superior a 1kg (um quilograma) (Portaria 664/2022, MAPA)			
Produtos com conteúdo padronizado (filé de pescado congelado, leite líquido e manteiga) (Portaria nº 153/2008 INMETRO)			
Obrigatoriedade de informar a alteração quantitativa do produto embalado. (Portaria n° 392 de 29/09/2021)			
CONSERVAÇÃO DO PRODUTO			
Informação de temperatura máxima e mínima de conservação antes e após a abertura da embalagem (IN 22/2005 MAPA)			
Prazo de validade antes e após a abertura da embalagem; RDC nº 727 da ANVISA (2022)			
Temperatura de conservação de acordo com espécie e tipo de produto (RTIQ)			
DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE			
Formato de apresentação dos caracteres;(IN 22/2005 MAPA)			
Data de fabricação (IN 22/2005 MAPA)			
Prazo de validade (uma das expressões padronizadas pela IN22/2005 MAPA)			
Lote (Exemplo: L (código), Validade/L, ou Data de Fabricação/L) RDC nº 727 da ANVISA (2022)			
IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL			
Carimbos conforme os Modelo oficiais, com dizeres e forma de acordo com padrão do SIM (Decreto Municipal)			
Tamanho do carimbo do SIM de acordo com o volume de produto acondicionado (Decreto Municipal) - Produtos de peso até 1Kg: 2,5cm de diâmetro; forma circular; - Produtos de peso acima 1Kg: 3,5cm de diâmetro; forma circular.			
Expressão de registro de rótulo sem abreviações e com as siglas correta “REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL SOB Nº ___/___”			
Registro único: para cortes cárneos diferentes, e ou mesmo produto com pesos diferentes (exemplo: Queijo mussarela – pesos líquidos 150g, 200g, 500g			
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL			
É declarado o valor energético e os nutrientes obrigatórios na seguinte ordem: valor energético, Carboidratos, açúcares totais, açúcares adicionados, proteínas, Gorduras totais, saturadas, trans e Fibra Alimentar em gramas(g) e Sódio e miligramas(mg) (RDC nº 360/2003 e RDC 727/2022, ANVISA)			
Uso da Tabela Nutricional Simplificada; “Não contém quantidade significativa de..... (Nutrientes obrigatórios)			
Quando for declarada a quantidade de açúcares e ou polióis e ou amido e ou outros carboidratos, presentes no alimento, esta declaração deve constar abaixo da quantidade de carboidratos, da seguinte forma (RDC nº 360, 23/12/2003) **1.** Carboidratos..... g, dos quais: A. açúcares..... g B. polióis..... g C. amido..... g D. outros carboidratos ...g (devem ser identificados no rótulo). OU **2.** A quantidade de açúcares, polióis, amido e outros carboidratos pode ser indicada também como porcentagem do total de carboidratos. **3.** Quando for declarada a quantidade de gordura(s) e ou o tipo(s) de ácidos graxos e ou colesterol, esta declaração deve constar abaixo da quantidade de gorduras totais, da seguinte forma: A. Gorduras totais..... g, das quais: B. gorduras saturadas..... g C. gorduras trans..... g D. gorduras monoinsaturadas..... g E. gorduras poliisaturadas..... g F. colesterol..... mg			
As cifras e as unidades de medida (gramas (g) e miligramas (mg) deverão ser declaradas de acordo as disposições da RDC nº 360/2003, ANVISA			
Declaração de vitaminas e minerais somente se presentes em quantidades igual ou maior a 5% da ingestão diária recomendada por porção indicada (RDC nº 360/2003, ANVISA)			
Valor energético e os valores dos nutrientes condizentes com o produto pretendido, respeitando a variação máxima permitida pela RDC n° 360/2003, ANVISA. Fórmula: Valor de referência no Anexo A -------- 100% Valor declarado na tabela ---------- x			
A Tabela Nutricional deverá ser apresentada de acordo com os Modelos aprovados pela RDC nº 360/2003 (vertical A ou B ou linear), sendo que o Modelo linear só poderá ser utilizado se não houver espaço suficiente na rotulagem			
A informação correspondente à rotulagem nutricional deve estar redigida no idioma oficial do país de consumo (espanhol ou português), sem prejuízo de textos em outros idiomas e deve ser colocada em lugar visível, em caracteres legíveis e deve ter cor contrastante com o fundo onde estiver impressa (RDC n° 360/2003, ANVISA)			
A informação nutricional será expressa como “zero” ou “0” ou “não contém” para valor energético e ou nutrientes quando o alimento contiver quantidades menores ou iguais as estabelecidas como “não significativas” de acordo com a tabela do item 3.4.3.2 da RDC n° 360/2003, ANVISA			
Informação de porção e medida caseira de 100g para efeito do cálculo do valor energético e nutrientes (RDC 727/2022, ANVISA)			

Informação Nutricional Complementar (INC) verificar se comparativo ou absoluto, light, magro, vitaminado, baixo em gorduras, entre outros, de acordo com a RDC Nº 54, 12/11/2012			
Declaração do valor energético e percentual de valor diário em números inteiros conforme item 3.4.3 da RDC n° 360, 23/12/2003			
Alimentos para dietas com restrição - "DIET" (Portaria n° 29, 03/01/1998); Alimentos especialmente formulados para atender necessidades de pessoas em condições metabólicas específicas, p.ex: diabéticos, gestantes, entre outros.			
INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS			
Descrição de "CONTÉM GLÚTEN" ou "NÃO CONTÉM GLÚTEN" para todos em destaque, nítido e de fácil leitura; (LEI Nº 10.674, DE 16 DE MAIO DE 2003)			
A expressão do glúten deve estar indicada após as informações de: 1. Alérgicos 2. Lactose			
Instruções de preparo, uso e conservação obrigatórias na rotulagem de produtos de carne crua suína e de aves (RDC nº 459, 21/12/2020)			
Carne moída com peso até 1kg deve conter a expressão "PROIBIDO O FRACIONAMENTO"; carne moída acima de 1Kg deve conter a expressão "PROIBIDA A VENDA NO VAREJO" (Portaria 664/2022, MAPA)			
Corantes artificiais: expressão "Colorido Artificialmente" (Decreto nº 986, 21/10/1969)			
Adição de aromas de acordo RDC nº 02/2007 (tabela orientativa a seguir)			

Finalidade do aroma no produto	**Classificação do aroma**	**Designação ou Painel Principal**	**Painel Principal**
Definir / Conferir sabor a um alimento	Natural	Sabor	Contém aromatizante
	Artificial	Sabor artificial de	Aromatizado artificialmente
	Idêntico ao natural	Sabor	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Reforçar ou reconstituir sabor de um alimento	Natural	Nome do produto	Contém aromatizante
	Artificial	Nome do produto	Aromatizado artificialmente
	Idêntico ao natural	Nome do produto	Contém aromatizante sintético idêntico ao natural
Conferir sabor não específico	A indicação do uso de aroma deve constar na lista de ingredientes conforme determina a RDC 727/2022, ANVISA		

Mistura de aromas, para indicação do aroma na rotulagem do alimento deve ser seguida a orientação do item 2.4 da Resolução RDC nº. 2/2007			
Indicar no painel principal do rótulo logo abaixo do nome do produto, em caracteres uniformes em corpo e cor sem intercalação de dizeres ou desenhos, letras em caixa alta e em negrito, a expressão: CONTÉM GORDURA VEGETAL (quando aplicável) (IN22/2005)			
Leites: Avisos Importantes (Lei nº 11265, 03/01/2006)			
Dizeres Obrigatórios Bebidas Lácteas (RTIQ – IN nº 16, 23/08/2005)			
Dizeres iogurte (RTIQ – IN nº 46, 23/10/2007), entre outas informações			
Doce de Leite "exclusivo para uso industrial" (Portaria nº 354, 04/09/1997)			
Informações obrigatórias para rótulo de Ovos (RDC nº 35, 17/06/2009)			
Nomenclatura de ovos (Resolução nº 1, de 9 de Janeiro de 2003)			
Os ovos devem conter as seguintes instruções de conservação e uso (RDC 727/2022, ANVISA): I - "O consumo deste alimento cru ou mal cozido pode causar danos à saúde"; e II - "Manter os ovos preferencialmente refrigerados"			
Indicar o prazo de validade para cada temperatura, por meio das expressões "validade a - 18º C (freezer): ...", "validade a - 4º C (congelador): ...", e "validade a 4º C (refrigerador)", seguida da declaração da data de validade (RDC 727/2022, ANVISA)			
As carnes suínas cruas, incluindo miúdos, toucinho, pele, embutidos, carne moída e produtos cárneos moldados, e as carnes de aves cruas, incluindo miúdos e produtos cárneos à base de carne moída ou picada de aves, devem conter a declaração das instruções de preparo, uso e conservação (RDC 727/2022, ANVISA)			
"CONTÉM LACTOSE" com os dizeres em caixa alta, negrito, cor contrastante com o fundo do rótulo e altura mínima de 2mm, imediatamente após ou abaixo da lista de ingredientes antes ou após os alérgicos, nunca inferior a letra utilizada na lista de ingredientes. No caso de embalagens com área de painel principal igual ou inferior a 100 cm2, a altura mínima dos caracteres é de 1mm (Lei nº 13.305, de 4 de Julho de 2016; RDC n° 136 de 08/02/2017)			
Regulamento técnico referente a alimentos para fins especiais, para dispor sobre os alimentos para dietas com restrição de lactose (RDC nº 135 de 08/02/2017); Observação: quando de dietas com restrição de lactose ocorre alteração da tabela nutricional, devendo ser informada galactose, lactose, e outros carboidratos			
Os alimentos que contenham ou sejam derivados dos principais alimentos que causam alergias alimentares, conforme lista contida no Anexo III da RDC 727/2022 da ANVISA, devem conter as seguintes advertências, conforme o caso: I - "ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIASALIMENTARES)"; II - "ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAMALERGIAS ALIMENTARES)"; ou III - "ALÉRGICOS: CONTÉM (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIASALIMENTARES) E DERIVADOS". No caso dos crustáceos, a declaração das advertências deve incluir o nome comum das espécies, da seguinte forma, conforme o caso: I - "ALÉRGICOS: CONTÉM CRUSTÁCEOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)"; II - "ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE CRUSTÁCEOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)"; ou III - "ALÉRGICOS: CONTÉM CRUSTÁCEOS E DERIVADOS (NOMES COMUNS DAS ESPÉCIES)".			
Nos casos em que não for possível garantir a ausência de contaminação cruzada por alérgenos alimentares dos principais alimentos que causam alergias alimentares listados no Anexo III da RDC 727, deve ser declarada a advertência "ALÉRGICOS: PODE CONTER (NOMES COMUNS DOS ALIMENTOS QUE CAUSAM ALERGIAS ALIMENTARES)".			
Na rotulagem do mel deve constar a advertência "Este produto não deve ser consumido por crianças menores de um ano de idade" (RIISPOA, Art. 460)			
Mel de uso industrial: deve conter a expressão "proibida a venda fracionada" (RIISPOA)			
A água adicionada aos produtos cárneos deve ser declarada, em percentuais, na lista de ingredientes (RIISPOA)			
Quantidade de água adicionada for superior a 3% deve ser informado, adicionalmente, no painel principal da rotulagem (RIISPOA)			
Os produtos cárneos que contenham carne e produtos vegetais devem dispor nos rótulos a indicação das respectivas percentagens (RIISPOA)			
Expressões em destaque para alimentos que contenham ou sejam produzidos a partir de organismos geneticamente modificados, com presença acima do limite de um por cento do produto, o consumidor deverá ser informado da natureza transgênica desse produto, no painel principal e em conjunto com o símbolo, uma das seguintes expressões, dependendo do caso: "(nome do produto) transgênico", "contém (nome do ingrediente ou ingredientes) transgênico(s)" ou "produto produzido a partir de (nome do produto) transgênico"			
Alimentos e ingredientes produzidos a partir de animais alimentados com ração contendo ingredientes transgênicos deverão trazer no painel principal, em tamanho e destaque previstos: "(nome do animal) alimentado com ração contendo ingrediente transgênico" / "(nome do ingrediente) produzido a partir de animal alimentado com ração contendo ingrediente transgênico"			
Uso do símbolo transgênico conforme Portaria n° 2658, de 22 de dezembro de 2003;			
Produtos cárneos temperados: Condimentos em solução, deve ter o percentual de solução adicionada e sua respectiva composição declarada no painel principal do rótulo, em caracteres de mesmo realce e visibilidade, acompanhando a denominação de venda (IN nº 17/2018, Art. 12)			
DIZERES, INFORMAÇÕES E IMAGENS NÃO PERMITIDAS			
Qualquer representação que torne a informação falsa, incorreta ou insuficiente; (IN 22/2005 MAPA)			
Que induza ao erro, confusão ou engano sobre a procedência, qualidade, etc.;(IN 22/2005 MAPA)			
Destaque a presença ou ausência de componentes intrínsecos ao produto;(IN 22/2005 MAPA)			
Que faça alusão à Bandeira Nacional e ou símbolos oficiais (Lei nº 5.700 de 01/09/1971, art. 31)			
Informar "IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA", quando aplicável – (LEI nº 8078, 11/09/1990, art. 37)			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode conter vocábulos, sinais, denominações, símbolos, emblemas, ilustrações ou outras representações gráficas que possam tornar a informação falsa, incorreta, insuficiente, ou que possa induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano em relação à verdadeira natureza, composição, procedência, tipo, qualidade, quantidade, validade, rendimento ou forma de uso do alimento			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode atribuir efeitos ou propriedades que não possuam ou que não possam ser demonstradas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode destacar a presença ou a ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de alimentos de igual natureza, exceto nos casos previstos em normas específicas RDC 727/2022, ANVISA e IN 22/2005, MAPA)			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode veicular qualquer tipo de alegação relacionada à ausência de alimentos alergênicos ou alérgenos alimentares, exceto nos casos previstos em normas específicas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode ressaltar, em certos tipos de alimentos processados, a presença de componentes que sejam adicionados como ingredientes em todos os alimentos com tecnologia de fabricação semelhante			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode ressaltar qualidades que possam induzir a engano com relação a reais ou supostas propriedades terapêuticas que alguns componentes ou ingredientes tenham ou possam ter quando consumidos em quantidades diferentes daquelas que se encontram no alimento ou quando consumidos sob forma farmacêutica			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode indicar que o alimento possui propriedades medicinais ou terapêuticas			
A rotulagem dos alimentos embalados não pode aconselhar seu consumo como estimulante, para melhorar a saúde, para prevenir doenças ou com ação curativa			

Não são permitidas alegações como “sem conservantes”, “sem corantes artificiais”, “contém corantes naturais”, entre outras semelhantes; (Informe técnico nº 70 de 19/01/2016)			
ORTOGRAFIA, UNIDADES DE MEDIDA E TAMANHO DA LETRA			
Ortografia revisada e na língua oficial do país			
Unidades de medidas oficiais (Sistema Internacional de Unidades - SI) e Unidade de medida de massa em caracteres minúsculos			
Tamanho da letra igual ou maior que 1mm conforme IN 22/2005 do MAPA e RDC 727/2022 da ANVISA			
MEMORIAL DE FABRICAÇÃO E ROTULAGEM DE POA			
Todos os campos obrigatórios preenchidos adequadamente			
A composição do produto está de acordo com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade			
O processo descrito e informações atendem aos regulamentos oficiais específicos			
Está devidamente com as páginas rubricadas e com a assinatura dos responsáveis			
Quando não possui RTIQ cumpre os itens dos artigos			

C: conforme; NC: não conforme; NA: não aplicável

Data	Assinatura e carimbo do responsável

MODELO 3.7.3 – CERTIFICADO (PARECER FAVORÁVEL À FABRICAÇÃO)

CERTIFICADO

Certifico que os produtos da empresa_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, localizada no município de_____, portando o registro de inspeção nº_____ foram avaliados pelo Fiscal de Inspeção _____, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária n°_____.
A avaliação quanto à conformidade do memorial descritivo de fabricação, seguiu os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ), além de *Check List* de rotulagem conforme legislação especifica vigente. O Serviço de Inspeção Municipal - SIM é FAVORÁVEL a fabricação dos seguintes produtos:

DENOMINAÇÃO DE VENDA DO PRODUTO	NÚMERO DO REGISTRO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	TIPO DE EMBALAGEM	APRESENTAÇÃO (PESO)	DATA DO REGISTRO	DATA DA ALTERAÇÃO	VALIDADE DO REGISTRO

Local e data

Fiscal do SIM/POA

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:0B8E247E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 04 DECRETO 44/2024

ANEXO 4.
COLETAS FISCAIS

4.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite garantir a padronização das coletas oficiais e envios de amostras para análises físico químicas e microbiológicas de alimentos e água de abastecimento dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM. São descritos os procedimentos realizados para a coleta de amostras, transporte, plano de amostragem e ações a serem tomadas pelo SIM em casos de desvios.

4.2 Aplicação
Este procedimento aplica-se ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, sendo que os laudos das análises devem ficar arquivados no SIM.

4.3 Definições
A obtenção correta das amostras, seu transporte para o laboratório e sua preparação para análise são etapas fundamentais para a obtenção de um resultado confiável. A exatidão dos resultados obtidos depende da execução correta dessas três etapas.

4.4 Usuários Principais
Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, Responsável pelo estabelecimento e Responsável Técnico.

4.5 Procedimento

4.5.1 Coleta de amostras fiscais de alimentos
As amostras para exame microbiológico devem ser separadas daquelas destinadas ao exame físico-químico. A critério do fiscal do SIM, a mesma caixa pode conter mais de uma amostra, desde que sejam respeitados os critérios de natureza do produto (temperatura de conservação), acondicionamento e separação.
Sempre que possível às amostras devem ser enviadas em sua embalagem original, para evitar modificações em suas características originais e possíveis contaminações. Quando tal procedimento for inviável, em função do volume mínimo disponível para colheita, aceita-se o fracionamento, sendo que o mesmo deve ser efetuado por colaborador da empresa capacitado, acompanhado pelo fiscal do SIM. Cabendo nesse caso, ao fracionador da amostra, toda responsabilidade pela modificação das características iniciais do produto.

4.5.2 Solicitação Oficial de Análise (SOA)
A Solicitação oficial de análise é o documento que acompanha as amostras para análise conforme Modelo 4.14.1. As SOAs devem seguir sequência numérica anual para todas as empresas. O fiscal deve confeccionar SOAs separados para análises físico-químicas e microbiológicas dos produtos e da água de abastecimento.
Observação: o fiscal deve descrever na SOA o nome e o código da análise conforme consta no site do MAPA em Análises laboratoriais.

Materiais necessários:
- Solicitação oficial de análise (SOA) - (Modelo 4.14.1);
- Caixas Isotérmicas;
- Swabs de esfregaduras, quando aplicável;
- Gelo ou outra substância refrigerante;
- Embalagens plásticas;
- Fita adesiva;
- Papel toalha;
- Álcool;
- Lacre numerado.

4.6 Procedimento de Coleta para Análises Microbiológicas e Físico Químicas de Alimentos
A responsabilidade pela coleta é do fiscal do SIM, sendo que sempre que possível, esse procedimento deve ser realizado na presença do responsável da empresa conforme o § 1° do art. 471 do decreto 9.013/2017. O fiscal deve atentar-se ao tipo de amostra coletada e o dia da semana em que a mesma chegará ao destino, evitando assim o descarte da amostra pelo laboratório.
O responsável pela coleta dos produtos deve ter alguns cuidados de Boas Práticas durante o procedimento, tais como: lavar as mãos ao manusear os produtos, limpar com papel toalha ao redor da embalagem e também passar álcool para assepsia da embalagem. As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, na quantidade requerida pelo laboratório. O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexada ao produto e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O produto deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo, se necessário (observar que os produtos devem ser mantidos sob refrigeração desde a saída da indústria até a chegada no laboratório). Após esse procedimento, deve lacrar a caixa com fita adesiva e colocar a identificação do laboratório (destinatário) e da empresa (remetente) na parte superior.
A responsabilidade pelo envio é da empresa. Encaminhar para o laboratório o mais breve possível. Os custos das análises bem como o transporte são, obrigatoriamente, responsabilidade da empresa, conforme artigo 61, VIII *do* decreto municipal nº. 44/2024.
Para o procedimento de coleta de amostras de superfície de carcaça, o fiscal do SIM deve solicitar que a empresa providencie o material necessário. Alguns cuidados devem ser tomados para garantir que a amostra seja transportada entre 1°C e 8°C. É importante assegurar que não ocorra o congelamento da amostra durante o transporte ao laboratório. Para tanto, recomenda-se o uso de folha de papelão entre os pacotes de gelo-gel e a amostra, evitando o contato direto e, consequentemente, o seu congelamento.
Particularidades:
- Quanto a análise físico-química, devem ser guardadas duas amostras para contraprova do mesmo lote em caso de resultados não conformes. Estas amostras devem ser lacradas isoladamente pelo fiscal e armazenadas sob responsabilidade da empresa. Uma amostra é para a contraprova da empresa e outra do SIM. Não há contraprovas quando:
a quantidade ou a natureza do produto não permitirem;
o produto apresentar prazo de validade exíguo, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova, ou seja, prazo de validade remanescente igual ou inferior a 45 dias contado da coleta;
tratar-se de análises fiscais realizadas durante os procedimentos de rotina de inspeção oficial;
forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser considerada impertinente a análise de contraprova nestes casos.
Se tratar de ensaios para detecção de analitos que não se mantenham estáveis ao longo do tempo.

4.7 Procedimento para coleta de amostras de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos
A coleta de amostras para análise de carcaças e meia carcaças, com ou sem pele em abatedouros frigoríficos, pode ser realizada de duas formas: coleta através de swabs ou coleta de cortes.
Coleta através de swabs: será realizada por esfregadura de superfície das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, perfazendo um total de (400cm2) quatrocentos centímetros quadrados, com o uso de esponjas estéreis, hidratadas com volume conhecido de diluente e livres de biocidas.
Coleta através de cortes: será realizada a coleta de vários pequenos cortes das carcaças e/ou meia carcaças, após resfriamento, totalizando uma amostra de no mínimo (500g) quinhentas gramas, os quais serão colocados em sacos plásticos estéreis.
Deve ser realizada a esfregadura e/ou a coleta de cortes nos seguintes locais:
- Para carcaça de suíno abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo pernil, barriga, lombo e região axilar;
- Para carcaça de bovino abrangerá quatro pontos da carcaça, sendo alcatra, vazio, peito e pescoço.

4.8 Procedimento de coleta de amostras de leite cru refrigerado para estabelecimentos que beneficiam lácteos
Deve ser coletada amostra de leite cru refrigerado nos estabelecimentos que recebem leite da propriedade e de terceiros ou somente recebam de terceiros e que não possuem laboratório físico químico completo.
Os parâmetros solicitados estão previstos no artigo 31 da Instrução normativa nº 77 de 26/1/2018, sendo que a frequência da coleta do leite cru refrigerado deve estar prevista no programa de trabalho do serviço de inspeção municipal, no mínimo uma vez por ano.

4.9 Padrões Microbiológicos e Físico-Químicos
As análises requeridas devem seguir os padrões de referência conforme o Decreto Nº 9.013, de 29 de março de 2017, e suas alterações; Instrução Normativa nº 161, de 1º de julho de 2022, que estabelece as lista de padrões microbiológico para alimentos; Regulamentos Técnicos de identidade e qualidade (RTIQ), Instrução Normativa n° 76 de 26 de Novembro de 2018, e suas alterações; RDC n° 272, de 14 de março de 2019 - uso de aditivos alimentares autorizados para uso em carnes e produtos cárneos; demais legislações pertinentes a padrões de análises físico-químicas e microbiológicas; site do Ministério da Agricultura, em Análises Laboratoriais, acesso em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtosanimal/analises-laboratoriais.

4.10 Frequência das Coletas

Deve ser realizada ao menos uma análise oficial microbiológica e físico química de cada produto registrado e da água de abastecimento, anualmente. Conforme o número de produtos, as coletas devem ser divididas no ano, através do cronograma descrito nos Programas de Trabalho do Serviço de Inspeção Municipal. O SIM poderá estipular outra frequência de coleta, desde que baseada em análise de risco.
Caso a empresa não disponha, em seu estoque, do produto a ser coletado, o fiscal deve registrar a justificativa da não realização da coleta. O fiscal deve ainda manter um controle atualizado das análises pendentes e efetuá-las assim que houver disponibilidade de produto em estoque.
Em casos de resultados de análises microbiológicas não conformes, as novas amostras devem ser coletadas de forma representativa onde o "n" (número de amostras) deve estar conforme parâmetros informados no site do MAPA, disponível em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-animal/analiseslaboratoriais.

4.11 Ações Fiscais Mediante Resultados Não Conformes
O fiscal do SIM é o responsável pela avaliação do laudo e sempre que verificar não conformidade deve informar imediatamente a empresa através de documento por escrito.
O SIM deve avaliar se a empresa contempla no seu Programa de Autocontrole ações para desvio de análises;
O SIM pode não adotar ações fiscais quando o estabelecimento for capaz de comprovar que identificou e sanou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, mediante registros de controles auditáveis e análises microbiológicas ou físico químicas laboratoriais (de controle da empresa de acordo com o respectivo programa de autocontrole), no período de ocorrência do desvio identificado pela análise oficial. Neste caso, o Responsável Técnico deverá apresentar relatório anexando todos os documentos que comprovem o saneamento das irregularidades, para avaliação do SIM.
Quando o estabelecimento não for capaz de comprovar, que identificou e saneou o problema que levou ao resultado em desacordo da análise oficial, o SIM deve tomar as seguintes ações:

4.11.1 Para análises Microbiológicas
a) Lavrar RNC;
b) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;
c) Notificar, através de oficio, o recolhimento do lote do produto envolvido conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;
d) Lavrar Auto de infração;
e) Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar amostra representativa do produto para análise oficial de um novo lote. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;
f) Após a apresentação de laudo em conformidade pela empresa, o fiscal do SIM deve emitir documento de liberação da produção e retorno das atividades.

Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:
g) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.

4.11.2 Para Análises Físico Químicas
a) Lavrar RNC;
b) Dependendo a causa, grau do desvio, o risco a saúde pública e gere engano ao consumidor, a critério do fiscal do SIM poderão ser adotadas as ações abaixo:
c) Solicitar a suspensão da produção do produto envolvido através do Auto de Suspensão;
d) Lavrar Auto de infração dependendo a causa e grau de desvio;
e) Dependendo a causa, grau do desvio e sempre que comprometer a saúde do consumidor, o SIM deve solicitar através de ofício, o recolhimento do lote do produto, conforme o descrito no programa de autocontrole da empresa;
f) Quando aplicável, a pedido da empresa ou a critério do SIM podem ser enviadas as contraprovas para análise; nesses casos, quando a contraprova apresentar-se conforme os padrões exigidos na legislação é efetuada a liberação da produção;
g) Nos casos em que não existe contraprova ou a contraprova apresente-se não conforme, as empresas devem tomar as ações corretivas e o fiscal do SIM deve enviar amostra de novo lote do produto para análise oficial. O lote produzido deve ficar sequestrado, sob custódia da empresa, e a produção do produto deve permanecer suspensa até que o resultado da análise apresente-se conforme os padrões exigidos e o SIM faça a liberação;
h) Após verificação do laudo pelo fiscal do serviço de inspeção, deve ser emitido documento de liberação e/ou desinterdição da produção e retorno das atividades, conforme julgar necessário.

Particularidade para produtos maturados acima de 30 dias:
i) Para esses produtos deve seguir o descrito acima, porém não deve ser suspensa a produção.

4.12 Recorrência de não conformidades para resultado de analise Microbiológica e Físico Química
Após a verificação do segundo resultado insatisfatório de lotes consecutivos, do mesmo produto e para o mesmo parâmetro, deve ser instaurado o Regime Especial de Fiscalização (REF), conforme descrito no item 5.7 do ANEXO 5.

4.13 Procedimentos de Coletas para Análise Microbiológica e Físico Química de Água de abastecimento
Observação: Caso o SIM possua o mesmo entendimento que o MAPA, de que as coletas de amostras oficiais de água de abastecimento para ação de vigilância da qualidade da água são de competência dos Órgãos de Saúde Pública, no âmbito da Portaria GTM/MS n° 888, de 2021, e, por esta razão, não estão previstas no cronograma de coleta anual do SIM, deverá incluir o seguinte texto:
"Com a publicação da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, que trata da potabilidade da água, o SIM não realizará coletas de amostras oficiais de água de abastecimento dentro do cronograma de coleta anual do SIM.
Contudo, poderá, em situações excepcionais, coletar amostras para verificar a qualidade da água em estabelecimentos sob o SIM, a fim de subsidiar a fiscalização.Logo, as orientações abaixo devem ser consideradas para as situações de excepcionalidade das coletas oficiais de água.
Além disso, caberá ao SIM realizar a verificação oficial in loco do plano de amostragem do estabelecimento que se baseia na avaliação da identificação dos pontos de coleta de consumo da água nas áreas de produção industrial de produtos comestíveis, e na mensuração direta dos parâmetros de cloro residual livre e pH em conformidade com as normativas do MAPA."
As amostras oficiais de água devem ser coletadas em pontos localizados nas áreas de produção.
Para estas análises serão utilizados equipamentos mensuradores do cloro e pH, conforme recomendação técnica do fabricante, sendo que estes devem possuir certificado de calibração válido e os reagentes devem estar dentro do prazo de validade.

4.13.1 Material Necessário

- Solicitação oficial de análise (SOA);
- Álcool 70%;
- Gaze ou algodão hidrófilo;
- Isqueiro;
- Frascos específicos para cada tipo de análise. Observação: O cloro presente na água coletada para análise microbiológica deve ser neutralizado imediatamente através da adição de tiossulfato de sódio, para impedir a continuação de seu efeito bactericida sobre a microbiota presente.

4.13.2 Procedimentos de Coleta
Cuidados necessários: na hora da coleta assegurar-se que a torneira e as mãos não toquem a parte interna do frasco e da tampa. Amostras não analisadas imediatamente devem ser estocadas sob refrigeração de 1°C a 5°C, nunca congelar as amostras.

4.13.3 Coleta da Água de Abastecimento
Limpeza da torneira: abrir a torneira e deixar a água escoar por um período de 1 a 2 minutos antes da coleta, fechar a torneira; com auxílio de uma gaze ou algodão umedecido em solução detergente neutro diluído friccionar toda a extensão da torneira interna (bocal) e externamente retirando poeira e sujidades; enxaguar abundantemente retirando todo o residual de detergente.
Desinfecção da torneira: embeber um algodão ou gaze em álcool 70% e friccionar toda extensão da torneira durante (1 a 2 minutos). Se a torneira for de metal ou aço inox, flambar, com auxílio de uma chama a parte interna e externa da torneira, durante 40 segundos.
Coleta da Água: Após limpeza e desinfecção, abrir a torneira e deixar escoar a água da tubulação por um período de 1 a 2 minutos; abrir o frasco estéril e coletar rapidamente a amostra, até a altura do gargalo; fechar o frasco imediatamente.
O responsável pela coleta deve preencher a Solicitação Oficial de Análise (SOA) em uma via, sendo que a 1ª (primeira parte) deve ser anexado ao frasco e enviada ao laboratório e a 2ª (segunda parte) deve ficar sob posse de quem coletou (fiscal do SIM). O frasco deve ser colocado em uma segunda embalagem de plástico, fechado com lacres numerados de identificação do Serviço de Inspeção e acondicionado dentro de caixa isotérmica com gelo.

4.13.4 Transporte das Amostras
A empresa deve enviar ao laboratório no menor tempo possível, nunca exceder 24 horas entre coleta e chegada ao laboratório para águas tratadas.
O transporte deve ser feito no máximo a 5º C (utilizar recipiente isotérmico com gelo).

4.13.5 Cuidados Gerais
- As amostras devem ser acondicionadas em recipientes limpos e íntegros, no volume requerido pelo laboratório;
- Nunca congelar a amostra;
- Cuidar para que não vaze;
- Certificar-se que a mesma foi bem identificada;
- Não abrir os frascos até o momento da coleta;
- Evitar que a tampa entre em contato com qualquer objeto;
- Ser breve na coleta.

4.13.6 Análises Requeridas
- Para as empresas registradas no SIM com abastecimento de água pública deve-se solicitar no mínimo as análises listadas a seguir assinaladas com asterisco (*);
- Para as empresas abastecidas de água proveniente de fonte ou poço, solicitar todas as análises;
- Para os Serviços de Inspeção que possuem mensuradores de Cloro e pH de precisão (com certificado de calibração e desde que os reagentes estejam dentro do prazo de validade) é facultativa a solicitação de ambas as análises, pH e cloro residual livre, em laboratório terceirizado, devendo constar o resultado da análise realizada in loco na Solicitação Oficial de Análise no campo “Observações”. Nos demais casos, é obrigatória a solicitação dessas análises juntamente com as demais aos laboratórios terceirizados.

PRODUTO	ANÁLISE	PARÂMETRO	REFERÊNCIA LEGAL
Água de abastecimento	Microbiológica	* *Escherichia coli*	Portaria GM/MS n° 888
		* Coliformes totais	
	Físico-Química	Alumínio	
		Amônia (como NH3)	
		* Cloro residual livre	
		Cor	
		Dureza total	
		Ferro	
		Nitrato	
		Nitrito	
		* pH	
		Sólidos dissolvidos totais	
		* Turbidez	

4.13.7 Ações fiscais mediante resultados não conforme
Em caso de constatação de não conformidade nas análises laboratoriais de água, o servidor do SIM deve notificar imediatamente a empresa e dependendo a causa e grau do desvio, se gerar algum risco a saúde do consumidor, suspender a produção dos produtos.
- Verificar se as ações para água de abastecimento com resultado insatisfatório estão descritas no Programa de Autocontrole da empresa.
- Lavrar RNC (obrigatório)
- Auto de Infração dependendo a causa e grau de desvio.
- Após a empresa ter tomado as ações corretivas, o fiscal do SIM deve enviar outra amostra de água de abastecimento para análise oficial.
- Se o resultado da nova análise da água estiver conforme, o SIM deve emitir ofício de liberação da produção (quando aplicável).
- A critério do SIM, em conformidade com a Portaria GM/MS n° 888, de 4 de maio de 2021, caso seja observada a ocorrência de resultados não conformes com o padrão de potabilidade da água ou outros fatores de risco à saúde, é possível determinar a ampliação do número mínimo de amostras, o aumento da frequência de amostragem e a realização de análises laboratoriais de parâmetros adicionais.

4.14 Modelos

"

"

MODELO 4.14.1 – SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISES – SOA

<table>
<tr><td rowspan="2">LOGOTIPO DO MUNICÍPIO</td><td colspan="3" rowspan="2">PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM
SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE
SOA</td><td colspan="2">01. LABORATÓRIO
( ) MICROBIOLOGIA
( ) FÍSICO-QUÍMICA</td><td>03. No DA SOA/ANO</td></tr>
<tr><td colspan="2">02. RESPONSÁVEL PELA COLETA</td><td>04. No DO SIM</td></tr>
<tr><td>05. PRODUTO</td><td colspan="3">06. REGISTRO DO PRODUTO</td><td colspan="2">07. MARCA</td><td>08. CNPJ</td></tr>
<tr><td colspan="2">09. ESTABELECIMENTO</td><td colspan="6">10. ENDEREÇO</td></tr>
<tr><td>11. DATA FABRICAÇÃO</td><td>12. DATA VALIDADE</td><td>13. No LOTE</td><td colspan="2">14. TAMANHO DO LOTE</td><td colspan="2">15. DATA E HORA DA COLETA DA AMOSTRA</td></tr>
<tr><td colspan="3">No DO LACRE:</td><td colspan="4">No DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:</td></tr>
<tr><td colspan="5">16. TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NA COLETA:</td><td colspan="2" rowspan="2">17. DATA DA REMESSA:</td></tr>
<tr><td>TEMPERATURA (oC):</td><td>( ) CONGELADO SÓLIDO</td><td>( ) CRISTAIS DE GELO</td><td>( ) RESFRIADO</td><td>( ) AMBIENTE</td></tr>
<tr><td colspan="7">18. ANÁLISE(S) REQUERIDA(S) – CÓDIGO(S)</td></tr>
<tr><td colspan="7">19. OBSERVAÇÕES</td></tr>
<tr><td colspan="3">20. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA</td><td colspan="4">21. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SIM</td></tr>
<tr><td colspan="3">22. DATA E HORA DO RECEBIMENTO DA AMOSTRA</td><td colspan="4">23. IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO</td></tr>
<tr><td colspan="7">24. TEMPERATURA/CONDIÇÕES DA AMOSTRA NO RECEBIMENTO:</td></tr>
<tr><td>TEMPERATURA (oC):</td><td>( ) CONGELADO SÓLIDO</td><td>( ) CRISTAIS DE GELO</td><td>( ) RESFRIADO</td><td>( ) AMBIENTE</td><td colspan="2">( ) DECOMPOSIÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="7">25. OBSERVAÇÕES</td></tr>
<tr><td colspan="7">26. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:</td></tr>
<tr><td>LOGOTIPO DO MUNICÍPIO</td><td colspan="4">PREFEITURA MUNICIPAL DE _____
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM
SOLICITAÇÃO OFICIAL DE ANÁLISE - SOA</td><td colspan="2">27. No DA SOA/ANO</td></tr>
<tr><td colspan="4">28. PRODUTO</td><td colspan="2">29. DATA DO ENVIO</td><td>30. No SIM</td></tr>
<tr><td colspan="7">31. ANÁLISE(S) REQUERIDA(S)</td></tr>
<tr><td colspan="4">No DO LACRE:</td><td colspan="3">No DO LACRE DAS CONTRAPROVAS:</td></tr>
<tr><td colspan="7">32. ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA COLETA</td></tr>
</table>

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:93664730

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 05 DECRETO 44/2024

ANEXO 5.
COMBATE A FRAUDES

5.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilite ao Serviço de Inspeção combater as fraudes garantindo a qualidade dos produtos de origem animal.

5.2 Aplicação
Aplica-se a todas as atividades de fiscalização realizadas pelo Serviço de Inspeção as quais tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de produção de produtos destinados à alimentação.

5.3 Definições
Fraude alimentar: Comete-se fraude alimentar quando um alimento é deliberadamente produzido com a intenção de se obter lucro através do engano do consumidor.
Constitui fraude em alimentos as alterações, adulterações e falsificações realizadas com a intenção de obter maiores lucros. Essas alterações podem ser feitas através de processos que visam atribuir aos produtos qualidades e requisitos que não possuem ou ocultar más condições estruturais e/ou sanitárias deles.
A Indústria é responsável pela qualidade dos processos e produtos através dos programas desenvolvidos, implantados, mantidos e monitorados pelos estabelecimentos, visando assegurar a qualidade higiênico-sanitária de seus produtos (BPF - Portaria MAPA nº. 368/1997, PPHO - Resolução nº. 10/2003 DIPOA/SDA).

5.4 Usuários Principais
Fiscais do Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

5.5 Procedimento
Para o controle e combate às fraudes nos produtos de origem animal, são utilizados métodos, como coleta de amostra de produtos para análise físico-química, verificação do controle de formulação dos produtos, verificação da aferição de peso, inspeções e fiscalizações de rotina, supervisões, ações de combate às atividades clandestinas de obtenção, comércio e desenvolvimento de atividades de educação sanitária.

5.5.1 Análises Físico Químicas
Produtos acabados são coletados e enviados aos laboratórios para a realização de análises físico-químicas, através do cronograma estabelecido no programa de trabalho do fiscal do SIM.

5.5.2 Verificação do Controle de Formulação

A verificação do controle de formulação é realizada como forma de evitar adulterações quanto aos ingredientes e matérias primas utilizadas na fabricação (Modelo 6.8.1). A verificação do controle de formulação deve ser realizada conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho anual do SIM. A formulação deve ser a mesma aprovada pelo SIM.

5.5.3 Verificação da Aferição de Peso e Volume
Somente utilizada para produtos com peso líquido (pré-medidos) ou volume líquido, pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando-se verificar se o peso declarado no rótulo condiz com o verificado in loco (Modelo 5.8.2). O controle de aferição de peso/volume deve ser realizado conforme o cronograma estabelecido no Programa de Trabalho anual do SIM.

5.5.4 Outros Métodos de Combate à Fraude
Também são avaliados os métodos de controle de rastreabilidade da empresa, conforme o PAC referente do estabelecimento.
Durante as fiscalizações de rotina ou supervisões são avaliadas a procedência e integridade da matéria prima, data de validade dos produtos e insumos, conservação dos rótulos, embalagens e etiquetas.

5.6 Ações Fiscais

5.6.1 Desvio de Análises Físico Químicas
- Procedimento descrito no Anexo 4.

5.6.2 Desvio na Formulação dos Produtos, Aferição do Peso, entre outros
- Avaliar o programa de autocontrole da empresa verificando se está prevista ação em caso de desvio;
- Apreensão do lote eou rotulagem;
- Lavrar Relatório de Não Conformidade (RNC), e nos casos em que o desvio possa lesar o consumidor deve ser lavrado auto de Infração, ou interdição ou suspensão.

5.7 Regime Especial de Fiscalização (REF)
Regime Especial de Fiscalização (REF) é o conjunto de procedimentos a que serão submetidas às empresas registradas junto ao SIM/POA, em caso de reincidência nas violações das normas de industrialização dos produtos de origem animal, os quais caracterizem fraude, falsificação, adulteração, violação dos parâmetros microbiológicos ou outras situações que julgar necessário.
Para esta finalidade é considerada reincidência a verificação de não conformidades a partir do segundo resultado seguido insatisfatório do mesmo parâmetro para o mesmo produto, comprovados através de análises oficiais microbiológicas, ou físico químicas, ou comprovação de suspeitas de alteração.

5.7.1 Implantação do REF
A implantação do REF se dará mediante comunicação do SIM a empresa e após a lavratura do auto de infração, nos casos em que não tenha sido aplicado anteriormente, seguida da aplicação de uma ou mais medidas a seguir, definidas pelo SIM:
Interdição parcial ou total do estabelecimento, através de auto de interdição conforme Anexo 7, Modelo 7.5.1;
Apreensão dos produtos, embalagens e rótulos em estoque, através do auto de apreensão conforme Anexo 7, Modelo 7.5.2;
Suspensão da expedição e comercialização do produto ou da produção, através de ofício;
Apreensão dos lotes envolvidos e solicitação de ações corretivas e recolhimento, conforme descrito no Programa de Autocontrole da empresa;
Lacração das instalações e/ou equipamentos;
Acompanhamento fiscal do(s) processo(s) de fabricação do(s) produto(s);
Outras medidas corretivas, a juízo do SIM de acordo com a não conformidade detectada nos termos da legislação.

5.7.2 Finalização do REF
A finalização do REF se dará mediante:
Apresentação de resultado satisfatório de 3 (três) lotes consecutivos compostos por 05 amostra de cada lote. A coleta das amostras deve ser realizada pelo fiscal do SIM. Os lotes produzidos devem ficar sequestrados até o recebimento dos laudos destes lotes;
A comercialização dos lotes produzidos com resultado satisfatório durante o REF deve ser autorizada pelo fiscal do SIM após o recebimento do laudo.
A finalização do REF será formalizada com a conclusão do processo pelo fiscal do SIM, através de ofício emitido pelo SIM.
A reincidência acarretará novo estado de REF, independente das demais sanções previstas na legislação vigente e a critério do SIM/POA.

5.8 Modelos

MODELO 5.8.1 – VERIFICAÇÃO DO CONTROLE DE FORMULAÇÃO DE PRODUTOS

Realizado pelo responsável pelo serviço de inspeção. O controle de todos os produtos deve ser realizado durante o ano. Quando for constatada não conformidade, um relatório de não conformidade (RNC) deve ser preenchido.		
Estabelecimento: Registro no SIM:		
Produto: No Registro:		
Data: Responsável:		
Ingredientes	**Quantidade (kg ou L)**	**%**
Atende o RTIQ do Produto: C ( ) NC ( ) NA ( )		
Conforme memorial de registro do produto: C ( ) NC ( ) NA ( )		
Os mix utilizados apresentam a composição declarada no registro do produto: C ( ) NC ( ) NA ( )		

C: conforme; NC: não conforme; NA: não se aplica

Observações:

Fiscal do SIM/POA

MODELO 5.8.2 – CONTROLE DE AFERIÇÃO DE PESO

Aferição do peso líquido: pesando no mínimo 5 (cinco) amostras de um mesmo produto por verificação, buscando examinar se o peso descrito condiz com o verificado. Quando constatar não conformidade, preencher um Relatório de Não conformidade (RNC).					
Estabelecimento: Registro no SIM:					
Data: Responsável:					
Data	**Produto**	**Peso Bruto**	**Peso Líquido**	**Peso da Embalagem ou Recipiente**	**C/NC/NA**

C: conforme; NC: não conforme; NA: não se aplica

Fiscal do SIM/POA

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:8F1ABFA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 06 DECRETO 44/2024

ANEXO 6.
PROGRAMAS DE AUTOCONTROLE

6.1 Objetivos
Estabelecer um procedimento que possibilite aos estabelecimentos sob fiscalização do Serviço de Inspeção Municipal – SIM a implantar e executar, de forma compulsória, os autocontroles como pré-requisitos para seu registro no serviço de inspeção municipal.
Estabelecer um procedimento operacional padrão de verificação oficial dos programas de autocontrole que contemplam a verificação local e documental pelo fiscal do SIM.

6.2 Definição
Os programas de autocontrole – PAC, são usados para se ter um controle do processo de produção. São procedimentos que se fundamentam na inspeção contínua e sistemática de todos os fatores que, de alguma forma, podem interferir na qualidade higiênico-sanitária dos produtos expostos ao consumo da população. São programas descritos pelo estabelecimento com o objetivo de esclarecer a forma para garantir o cumprimento das BPF, além de outros controles necessários para cada tipo de estabelecimento. Os PAC são o instrumento de gerenciamento de todo o processo de produção voltados para a sanidade e qualidade.

6.3 Usuários Principais
Responsável pelo estabelecimento, responsável técnico e fiscal do SIM.

6.4 Procedimentos Gerais
Os autocontroles determinados para os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal compreendem os principais procedimentos das Boas Práticas de Fabricação – BPF e Procedimentos Padronizados de Higiene Operacional – PPHO.
Todo processo de produção é composto de diversos subprocessos, os quais influenciam na qualidade do produto final. Segundo a Norma Interna DIPOA/SDA no 1/2017, empresas de produtos de origem animal devem implementar, executar e ser submetidos rotineiramente a verificações, avaliações e revisões dos seguintes Programas de Autocontroles:
Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração);
Água de Abastecimento
Controle Integrado de Pragas
Higiene Industrial e Operacional
Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários
Procedimentos Sanitários Operacionais
Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem
Controle de temperaturas
Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle
Análises laboratoriais (Programas de autocontrole)
Controle de formulação de produtos e combate à fraude
Rastreabilidade e recolhimento
Bem-estar animal
Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER)
As agroindústrias integrantes do SIM devem desenvolver e implantar os elementos mínimos elencados em Portaria que estabelece os requisitos e critérios para adesão dos Municípios ou Consórcio de Municípios ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, com atenção especial à Agricultura Familiar e de Pequeno Porte no Estado do Paraná – SUASA-SUSAF-PR, destacados no Anexo 1 (Modelo 1.6.2). O SIM deve definir, junto as agroindústrias, cronograma para a implementação dos demais autocontroles.
Os autocontroles devem constar em documentos que expliquem como são realizados os procedimentos de recepção até a expedição. Devem ser descritas as frequências de monitoramento e como os mesmos são feitos, quais as atitudes a serem tomadas quando ocorrerem desvios dos limites, condições e situações aceitáveis e quem são os responsáveis por tais monitoramentos. Nos autocontroles de todas as etapas dos processos industriais deve-se responder às seguintes questões: O que monitorar? Quando monitorar? Como monitorar? Quem monitorar? Ou seja, deve-se identificar a ação/atividade, qual ou quais as pessoas envolvidas e responsáveis por elas, como serão realizadas, em quais locais e em que tempo/etapa do processo produtivo/industrial. Devem ser criados formulários ou planilhas de controles para uso nas verificações e monitoramentos. Os erros feitos durante o seu preenchimento devem ser corrigidos de forma que o Serviço de Inspeção possa identificar o que foi escrito errado e a consequente correção.
Os procedimentos de autocontrole devem ser descritos em forma de documentos auditáveis e praticáveis pelas empresas, conforme estrutura de Programa de Autocontrole (Modelo 67.5.1).
Quando houver mudanças estruturais, operacionais ou de fluxograma, o PAC deve ser atualizado.

6.4.1 Implantação dos Programas de Autocontrole pelos Estabelecimentos

1	**Manutenção (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração)**

Objetivo geral
Garantir que as instalações, equipamentos e seus utensílios estão localizados, projetados e construídos de forma a permitir a fácil manutenção e higienização, e funcionam de acordo com o uso pretendido e de forma a minimizar a contaminação cruzada, estão em condição sanitária e de operação e tecnicamente confiável.
Estabelecer procedimentos de:
Manutenção de setores com equipamentos, instalações e utensílios incluindo forro, paredes, piso, drenos e outras estruturas eventualmente presentes;
Iluminação natural ou artificial com intensidade suficiente, de acordo com a natureza da operação, inclusive nos pontos de inspeção ou reinspeção.
Ventilação natural ou mecânica de forma a minimizar a contaminação por meio do ar, controlar a temperatura ambiente, a umidade e os odores que possam afetar os produtos de origem animal e impedir que o ar flua de áreas contaminadas para áreas limpas, bem como impeça a formação de condensação.
Sistema de recolhimento de águas residuais que facilite o recolhimento e capaz de drenar o volume produzido, bem como se é capaz de prevenir eventuais refluxos de água que possam contaminar a rede de abastecimento de água potável.
Calibração ou aferição de instrumentos ou equipamentos, que garantam seu funcionamento de acordo com o uso pretendido e se estão devidamente identificados.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
A natureza das instalações como, por exemplo, forro, teto, paredes, pisos, portas, janelas e outros pertinentes das áreas internas e externas;
A natureza dos equipamentos e utensílios;
Os tipos de manutenção preventiva e corretiva de instalações e equipamentos;
A localização, do tipo de iluminação (natural e artificial) e da constituição das luminárias, incluindo a forma de proteção em todos os setores, quando necessário;
A intensidade (em lux) da iluminação, frequência e modo de avaliação, quando necessário;
O sistema de ventilação incluindo os métodos utilizados para prevenção e controle visando evitar a formação de vapores, condensação e gelo incluindo, quando aplicável, janelas, telas, cortinas de ar, cortinas de plástico (PVC transparente) e exaustores em todos os setores;
A previsão da formação de vapores, condensações e gelo em áreas específicas e o controle para evitar alteração das matérias-primas e produtos;
O sistema de drenagem das águas residuais contemplando ralos, canaletas, declividade do piso e fluxo das águas servidas;
Os métodos utilizados para prevenção e controle visando evitar a formação de água residual, presença de resíduos sólidos e o refluxo de gases no piso e nos equipamentos.
O conceito de calibração e aferição;
Como ocorre a identificação de todos os instrumentos de controle utilizados, as respectivas faixas de uso, os desvios aceitáveis e a frequência de aferição e calibração;
O procedimento de aferição e calibração dos instrumentos.

2	**Água de Abastecimento**

Objetivo geral
Estabelecer procedimento de controle da água de abastecimento utilizada nos processos de limpeza e sanitização de instalações, equipamentos e utensílios, que, em diversas situações, suas superfícies entram em contato com as matérias-primas, produtos e embalagens, além de muitas vezes participar na diluição de ingredientes e aditivos, servindo de veículo. O controle da qualidade da água utilizada pelos estabelecimentos é fundamental para os processos fabris garantirem inocuidade.
Garantir a disponibilidade de água potável para o desenvolvimento de suas atividades, com instalações adequadas para seu armazenamento e distribuição. Observando se dispõem de água em quantidade e qualidade suficiente às suas necessidades de limpeza e sanitização, também para o preparo de soluções utilizadas nos processos produtivos e nas análises laboratoriais de controle de processos, devendo ainda, atender à legislação vigente do órgão competente.
Manter a potabilidade da água utilizada em todos os processos realizados no estabelecimento, com identificação dos pontos de coleta de água e mensuração do cloro residual livre e pH. Para garantia do processo, periodicamente, os estabelecimentos devem analisar a água coletada na rede de distribuição.
Descrever o tipo de fonte de água de abastecimento, se fonte própria (manancial de superfície e /ou subterrâneo) ou rede pública. Neste caso, deve-se conhecer a bacia de captação da água, identificando-se possíveis fontes causadoras de poluição, como outras indústrias, atividades agrícolas e o consequente uso de agrotóxicos, etc. Com base nessas informações, a empresa determina a frequência das análises de controle e seu monitoramento.
Quando a origem da água é a rede pública de abastecimento, por sofrer tratamento em estação própria à finalidade, os estabelecimentos devem dar atenção ao seu armazenamento e distribuição, procurando identificar falhas que possam levar à sua contaminação.
Quando necessário, descrever o método de cloração da água, a qual pode ser feita de forma automática, através de cloradores eletrônicos ou por pastilhas, com dispositivos de alerta sonoro e/ou visual que sejam acionados quando ocorrerem problemas de funcionamento. Descrever a frequência da realização de análises da água de abastecimento como parte de seus autocontroles. A quantidade de cloro e pH deve ser de acordo coma legislação vigente. Quando a cloração da água se fizer necessária, o monitoramento do cloro residual livre torna-se também obrigatório, com frequência mínima diária, podendo ser maior, conforme a especificidade de cada estabelecimento e produção.
Para evitar possíveis acúmulos de contaminações nos locais onde a água fica estagnada deve ser avaliado se a rede hidráulica, é projetada, construída e mantida de forma a não apresentar pontos de pressão negativa no sistema, evitando-se a entrada de contaminações por sucção quando da ruptura de tubulações. Nos casos em que isso seja impossível, devem ser instalados dispositivos eliminadores de vácuo, mantendo a pressão interna das tubulações sempre positiva.
Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
O sistema de captação de água de abastecimento, contemplando tipo de fonte, vazão, quantidade de reservatórios, capacidade;
Os métodos utilizados para o tratamento da água de abastecimento;
Como é realizada a identificação de todos os pontos de água do estabelecimento;
O procedimento de mensuração do cloro residual livre e pH;
O procedimento de higienização dos reservatórios de água e gelo;
O procedimento de coleta, da periodicidade e dos materiais necessários para envio de amostras de água de abastecimento e gelo para análise microbiológica e físico-química.

3	**Controle Integrado de Pragas**

Objetivo geral

Evitar a formação de condições que favoreçam o desenvolvimento/alojamento de insetos e roedores, além de evitar que tais pragas tenham acesso às áreas industriais.
Descrever se as áreas externas são mantidas livres de acúmulos de água, resíduos de alimentos, se não apresentam situações ou locais que possam servir de abrigos para insetos e roedores, assim como situações que propiciem a reprodução destes.
Garantir que as armadilhas luminosas para atrair insetos estão instaladas em locais que não sejam visíveis da área externa das indústrias, não sendo recomendada sua instalação nas dependências em que sejam manipulados ou armazenados matérias-primas, ingredientes, embalagens e produtos.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
Como é realizado o monitoramento do ambiente interno e externo visando identificar condições favoráveis ao abrigo ou proliferação de pragas;
As armadilhas (portas iscas, iscas luminosas, entre outros) e barreiras físicas contra o acesso de pragas instaladas no estabelecimento;
A identificação do mapa de iscas (porta iscas numerados com mapa de armadilhas e layout da empresa);
A frequência do monitoramento do controle;
Os produtos químicos utilizados no estabelecimento devidamente registrados em órgão competente, constando indicação de uso. Caso a empresa possua prestação de serviço terceirizado, a mesma deverá apresentar a descrição no próprio manual.

4	**Higiene Industrial e Operacional**

Objetivo Geral
Descrever os procedimentos padronizados de higiene operacional - PPHO de forma a estabelecer uma rotina de ações para evitar a contaminação direta ou cruzada e alterações indesejadas nas matérias-primas e produtos, preservando suas qualidades originais antes, durante e depois das operações industriais.
Evitar qualquer tipo de contaminação nas matérias-primas e produtos, causadas pelo contato com superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos e manipuladores.
Garantir que o ambiente está sob controle, diminuindo os riscos de contaminações e garantindo a inocuidade de suas matérias-primas e produtos, através de procedimentos pré-operacionais de limpeza e sanitização.
Descrever como é o controle do monitoramento dos procedimentos padronizados de higiene pré-operacional (PPHO pré-operacional) e são realizados logo após o término da limpeza, e se os monitoramentos dos procedimentos operacionais (PPHO operacional) são realizados durante a produção ou nos intervalos de almoço ou troca de turno de trabalho.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
O conceito de higienização pré-operacional e operacional;
A frequência do procedimento pré-operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção de todos os setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;
A frequência do procedimento operacional, contemplando as etapas de limpeza e desinfecção dos setores, equipamentos e utensílios. Os procedimentos de higienização descritos no programa devem prever a metodologia empregada e suas etapas, material utilizado, tempo de contato, tipo e concentração dos agentes saneantes;
Como os produtos químicos e utensílios utilizados são armazenados e identificados e separados das áreas de manipulação de alimentos;
A lista atualizada de todos os produtos químicos utilizados no estabelecimento, devidamente aprovados pelos órgãos competentes para indústria de alimentos, especificando princípio ativo, finalidade, concentração, diluição e forma de uso, com apresentação da ficha técnica dos produtos químicos utilizados.

5	**Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários**

Objetivo Geral
Garantir que todas as pessoas, ao sair dos vestiários e sanitários e ao adentrarem às áreas de produção, além disso, sempre que necessário, realizem a antissepsia ou lavagem seguida de desinfecção das mãos e antebraços. Para isso, em cada local citado, devem estar instaladas torneiras e pias com sabão líquido antisséptico ou sabão líquido neutro e produto desinfetante para mãos, papel toalha não reciclado e lixeira com tampa sem acionamento manual ou secador automático, em número suficiente, devendo elas estar posicionadas estrategicamente.
Nas entradas às áreas de produção, deve-se também garantir equipamentos para a higiene de botas, quando necessário, ou áreas para a troca e guarda de calçados, quando a atividade assim permitir.
Descrever o procedimento de lavagem das mãos, prevendo-se situações em que seja necessário o uso de luvas. Quando do uso destas, além das mãos e antebraços, também elas devem ser objeto de lavagem e desinfecção. Todas as pessoas, que de uma forma ou outra, estejam envolvidas na recepção, processamento, industrialização, transformação, embalagem, armazenagem, carregamento e transporte, devem manter a higiene adequada.
Garantir que os hábitos higiênicos do pessoal sejam adequados, não podendo os manipuladores: espirrar, tossir, falar sobre matérias-primas e produtos de origem animal, nem coçar ou tocar em locais contraindicados, dessa forma, diminuindo o risco de contaminações de matérias-primas e produtos de origem animal.
Descrever se o uniforme do pessoal é de cor clara, com frequência definida de troca se houver necessidade e naqueles casos em que ocorra a contaminação do mesmo, de forma a evitar a contaminação cruzada com matérias-primas, embalagens e produtos. Nas ocasiões em que outros dispositivos precisam ser utilizados para evitar essa contaminação, como, por exemplo, o uso de aventais, deve haver essa previsão nos autocontroles.
Nos casos em que um mesmo operário, quando factível, trabalhe numa área suja e numa área limpa, como, por exemplo, recepção e produção, a troca de uniformes é imprescindível, cada vez que o mesmo entre na área de produção, assim sendo para a lavagem e desinfecção das mãos e antebraços.
Avaliar a saúde dos operários, devendo os mesmos só serem admitidos nas áreas de manipulação de matérias-primas e produtos, depois da apresentação da carteira de saúde ou atestado de saúde ocupacional, devendo constar a expressão “apto a manipular alimentos”.
Quando da presença de doenças infecciosas, feridas abertas, lesões purulentas, ou quando o operário for portador inaparente ou assintomático de doença ou agente causador de Doença Transmitida por Alimentos (DTA), ou outra fonte de contaminação, que possam causar risco à saúde, deve ele ser afastado da função até enquanto o risco persista. Os documentos de controle da saúde dos operários devem estar à disposição do SIM, devendo os estabelecimentos ter planilhas de controle, onde conste a relação dos funcionários, a data de renovação dos exames médicos e consequentemente da carteira ou atestado de saúde.

Procedimento descrito quanto aos treinamentos dos funcionários contemplando os assuntos abordados. As empresas também devem treiná-los no desempenho dos monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros, na tomada de decisões quando da ocorrência de desvios dos programas, assim como para terem ciência de sua importância para o cumprimento das metas. Todos esses treinamentos e registros devem constar nos autocontroles.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
As boas práticas de manipulação e fabricação pelos manipuladores, abordando correta higienização de mãos e antebraços, luvas, botas e uniformes;
Os uniformes, contemplando composição, cor (setor/função), frequência de troca, lavagem, uso de materiais descartáveis (luvas, avental, máscara e outros) e local de guarda;
O controle de saúde dos manipuladores (atestado ou carteira de saúde com a informação de apto a manipular alimentos) que trabalhem ou circulem em áreas de manipulação, contemplando a relação de todos os funcionários e o prazo de validade do exame;
As normas sanitárias para colaboradores e visitantes;
Os procedimentos de higiene e dos hábitos higiênicos dos manipuladores;
A frequência da capacitação sobre procedimentos de boas práticas de manipulação e fabricação, higiene e hábitos higiênicos para os colaboradores;
Os procedimentos e a frequência da capacitação para os monitoramentos e verificadores dos autocontroles;
Os procedimentos de prevenção de risco de contaminação direta ou cruzada dos alimentos quando na ocorrência de lesões, doenças, ou em casos de portadores de agentes de DTA.

6	**Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO**

Objetivo Geral
Manter todas as superfícies de equipamentos, utensílios, instrumentos de trabalhos e outros, que entram em contato com matérias-primas e produtos, limpos e sanitizados. Manter as instalações, equipamentos, utensílios, instrumentos e outros, que não entram em contato direto com matérias-primas e produtos, mas que podem participar de alguma forma para que ocorra contaminação cruzada nestes, limpos e sanitizados na frequência necessária, de forma a mantê-los em condições higiênico-sanitárias satisfatórias.
Manter as matérias-primas e produtos de origem animal protegidos de qualquer tipo de alterações durante as recepções, os processamentos, manipulações, armazenamentos, carregamentos, transbordos e transportes, devendo esses itens constar nos autocontroles dos estabelecimentos. Descrever se na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas e se as matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados.
Estabelecer procedimento de prevenção quando durante as manipulações e processamentos ocorrerem contaminações cruzadas, evitando acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando contra fluxos.
Manter os veículos transportadores de matérias-primas e produtos projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequada, apresentando-se com paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos.
Manter os equipamentos de geração de frio e de controle de temperatura dos veículos transportadores de matérias primas e produtos funcionando de maneira correta.
Verificar se os produtos químicos utilizados nas limpezas, os sanitizantes, os coadjuvantes de fabricação e outros similares utilizados pelas indústrias, são preparados e armazenados de maneira que não sofram alterações nas suas condições ideais de uso, não alterem matérias-primas e produtos e não gerem situações que possam comprometer as boas condições higiênico-sanitárias das operações.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
Os procedimentos sanitários operacionais – PSO desde a recepção da matéria prima, produção e expedição;
A frequência e dos monitoramentos utilizados para controlar os procedimentos sanitários operacionais – PSO;
A capacitação sobre procedimentos sanitários operacionais, monitoramentos e das verificações dos autocontroles e de seus registros previsto em cronograma.

7	**Controle de Matéria Prima**

Objetivo Geral
Documentar os procedimentos de controle na recepção das matérias-primas, de forma a detalhar sua origem, as condições de armazenamento, a integridade das embalagens e recipientes, sua identificação, as temperaturas de armazenamento e as situações de risco de contaminação cruzada, sendo esses itens também aplicáveis aos ingredientes, e aos materiais das embalagens e rotulagem, quando for o caso.
Descrever os cuidados nos procedimentos de manipulação das matérias-primas durante as transferências para as diversas seções das indústrias, de forma a preservar a integridade das embalagens e recipientes, evitando a exposição do conteúdo, de forma a prevenir possíveis contaminações, verificando as condições de manutenção de estrados e prateleiras de depósito.
Controle da manutenção das embalagens, identificando situações em que elas possam sofrer contaminações físicas, químicas e/ou biológicas, devendo mantê-las em local limpo, seco, protegido de poeira, insetos, roedores, e de outras pragas, ou outras situações que possam gerar contaminações cruzadas ou alterações das matérias-primas, ingredientes e produtos. Manter as embalagens que entram em contato direto com os produtos armazenadas em local separado, de forma isolada e mantidas dentro de suas embalagens originais, protegidas de possíveis contaminações ambientais. As embalagens danificadas, perfuradas, rasgadas ou que de outra forma se apresentem inadequadas para uso, devem ser inutilizadas. As embalagens secundárias também devem ser armazenadas em local separado.
Quanto aos ingredientes, as indústrias devem armazená-los em local próprio para esse fim, isolados, devendo-os manter em suas embalagens originais e, quando houver necessidade de transferência para outras embalagens ou recipientes, devem ser retiradas quantidades suficientes apenas para seu uso no período imediato, sempre as mantendo em ambiente limpo, seco, protegido de poeiras, insetos e roedores e de outras condições que possam ocasionar contaminações e/ou alterações nas suas características originais. Os ingredientes devem ser registrados ou dispensados de registro, ainda, deve existir indicação de órgão oficial competente que respalde seu uso nas condições indicadas pelos estabelecimentos em seus autocontroles.
Os estabelecimentos que recebem leite como matéria-prima devem cumprir o que determina a Instrução Normativa no 77, de 26 de novembro de 2018, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ou outras normas que venham a substituí-la. Descrever o plano de qualificação de fornecedores de leite conforme o guia orientativo do MAPA e/ou Manual de qualidade do leite, dependendo do tipo do estabelecimento, com critérios para seleção e destinação da matéria prima de acordo com a legislação vigente, entre outros itens descritos na norma e em ofícios internos.

Descrever os procedimentos de rastreabilidade dos produtos, permitindo a recuperação do histórico, da aplicação ou da localização de uma atividade, ou um processo, ou um produto, ou uma organização, por meio de informações previamente registradas. Estabelecer os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição. Podem ser utilizados os Modelos de planilhas de controle de recepção de matéria prima (Modelo 6.5.2), produção (Modelo 6.5.3) e expedição (Modelo 6.5.4).

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
Os critérios utilizados para seleção dos fornecedores e cadastro de fornecedores;
As características observadas durante o recebimento da matéria prima, ingredientes e embalagens, constando a origem ou registro dos produtos em órgão competente, finalidade e instruções de uso;
O modo de armazenamento das embalagens, dos ingredientes e matérias primas;
Os cuidados com as embalagens dos ingredientes ou matéria prima, cujo conteúdo foi utilizado parcialmente, devendo estes ser mantidos fechados, identificados e armazenados em local adequado, respeitando a validade após aberto;
Os métodos de rastreabilidade e do controle de estoque.

8	**Controle de temperatura**

Objetivo Geral
Descrever as formas de controle da manutenção das temperaturas nos ambientes, de maneira que não se alterem as temperaturas das matérias primas, ingredientes e produtos.
Manter a temperatura ambiente controlada, para que não ocorram alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos. Nas situações em que não existam equipamentos para registro constante das temperaturas, as mesmas devem ser controladas através de verificações/inspeções frequentes e consequentes registros de seu controle.
Avaliar se as temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação.
Estabelecer os mecanismos de controle da variação das temperaturas e mecanismos para identificar quando os mesmos não estejam funcionando de forma correta, de maneira que possam ser tomadas medidas corretivas o mais rápido possível, evitando situações que permitam alterações nas matérias primas, ingredientes e produtos.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
Ambientes, equipamentos, operações e produtos / matérias primas que necessitem do controle de temperatura;
As frequências de todas as mensurações de temperaturas relacionadas ao controle do processo em todas as suas etapas.
Observação: é importante que as temperaturas obedeçam as legislações vigentes ou, na ausência destes, se são fundamentadas com base técnico-científica.

9	**Programa de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle – APPCC**

Objetivo Geral
Estabelecer um sistema de análise que identifica perigos específicos e medidas preventivas para seu controle, objetivando a segurança do alimento, e contemplando para a aplicação nas indústrias, os aspectos de garantia da qualidade e integridade econômica.
Estabelecer procedimentos de verificação dos Pontos Críticos de Controle – PCC. Baseia-se na prevenção, eliminação ou redução dos perigos em todas as etapas da cadeia produtiva.
Constitui-se de sete princípios básicos, a saber:
1. identificação do perigo e estabelecimento das medidas preventivas de controle;
2. identificação do ponto crítico de controle (PCC);
3. Estabelecimento do limite crítico;
Determinação dos procedimentos de:
4. Monitoramento;
5. Ações corretivas;
6. Verificação;
7. Registros.
A empresa deve fornecer as condições para que o Sistema de APPCC seja implantado e cumprido. Os procedimentos de controle da qualidade, baseados no APPCC, devem ser específicos para cada indústria, cada produto ou categoria.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
As etapas para elaboração e implantação do plano APPCC, conforme o Codex Alimentarius, normas ABNT ou internacionais, metodologia cientificamente reconhecida ou legislação vigente;
As formas de controle dos Pontos de Controle e dos Pontos Críticos de Controle levantados.

10	**Análises Laboratoriais – Autocontrole**

Objetivo Geral
Descrever a programação das coletas de amostras para cada produto, matéria prima e água de abastecimento para envio a laboratórios que realizam análises microbiológicas, físico-químicas e outras.
Manter o plano de amostragem atualizado, descrevendo quais as análises que serão realizadas e as frequências de coleta para monitoramento da qualidade e da inocuidade e também quais as atitudes a serem tomadas quando da identificação de resultados não conformes nessas análises, tudo isso de acordo com a legislação em vigor. Realizar análises nos próprios estabelecimentos, como é o caso das indústrias que recebem leite em natureza, devendo existir laboratórios aparelhados o suficiente para realização das análises mínimas necessárias e pessoas treinadas para tal.
Manter o manual de bancada atualizado, nos casos em que devam ser realizadas análises de monitoramento no próprio estabelecimento, contemplando o treinamento de todos os envolvidos nesse setor e suas reciclagens, assim como os registros das análises realizadas.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
Os produtos registrados e matérias primas e os tipos de análises a serem realizadas, estipulando a frequência e a quantidade de produtos a serem coletados conforme disposto nas legislações vigentes ou normas complementares;
Os requisitos de análises de água de abastecimento a serem realizadas, estipulando a frequência;
Cronograma de coleta de amostras;
Ações a serem adotadas frente a relatórios de ensaios não conformes.

11	**Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude**

Objetivo Geral
Apresentar a forma como os estabelecimentos monitoram e registram os procedimentos de controle de formulação dos produtos e suas frequências, as medidas preventivas para evitar que os mesmos sejam fabricados em desacordo com as fórmulas aprovadas e as medidas corretivas quando são verificadas essas situações.
Elaborar os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados e manter os produtos fabricados de acordo com as formulações aprovadas.
Determinar o modo de controle sobre as formulações a fim de se obter produtos de acordo com a composição aprovada no memorial descritivo de rotulagem, atendendo aos padrões de identidade e qualidade, prevenindo à fraude econômica.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
Os produtos formulados indicando lote e quantidade da matéria prima, ingredientes e aditivos que o compõe, bem como planilhas de controle de pesagem;
Procedimento de controle das fichas técnicas utilizadas nos produtos.

12	**Rastreamento e Recolhimento**

Objetivo Geral
Manter os procedimentos de rastreabilidade dos produtos de origem animal, bem como da matéria-prima e ingredientes que lhe deram origem, em todas as etapas da produção e distribuição.
A rastreabilidade pode ser realizada a partir do produto final elaborado até sua matéria-prima ou a partir da matéria-prima utilizada até o produto elaborado.
A avaliação da rastreabilidade deve ainda compreender as etapas de segurança definidas e validadas pelo estabelecimento no sentido de resguardar seu processo/produto do uso de matérias-primas não autorizadas ou habilitadas para determinado produto ou mercado.
O estabelecimento deve dispor de programa de recolhimento e, em caso de não conformidade detectada que motive o recolhimento, deve oferecer evidências de que a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
Os procedimentos que determinam os lotes dos produtos;
O processo de expedição dos produtos que asseguram sua rastreabilidade;
A composição da equipe de rastreamento e recolhimento;
A metodologia de rastreamento e recolhimento;
O destino dos produtos recolhidos;
A frequência de testes de rastreamento.

13	**Bem-Estar Animal**

Objetivo Geral
Estabelecer condições que evitem o sofrimento desnecessário dos animais destinados ao abate.
Estabelecer os procedimentos adotados referente ao transporte, desembarque, lotação, descanso, condução, imobilização/ contenção, insensibilização, sangria, escaldagem / esfola que atendam a legislação pertinente.

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever:
Os procedimentos de transporte, desembarque, lotação, jejum, descanso, condução, imobilização / contenção, insensibilização, sangria, escaldagem / esfola, de acordo com a legislação.

14	**Identificação, Remoção, Segregação e Destinação do Material Especificado de Risco (MER)**

Objetivo Geral
Estabelecer procedimentos adequados de produção para assegurar a efetiva identificação, remoção, segregação e inutilização dos produtos e partes animais especificados abaixo, contemplando medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas corretivas e preventivas, caso constatados desvios, em conformidade com a legislação vigente: Portaria SDA n° 651/2022, Ofício Circular n° 67/2022/DAS/DAS/MAPA, e Ofício Circular n° 35/2022/CGI/DIPOA/DAS/MAPA:

ESPÉCIE	ÓRGÃOS, PARTES OU TECIDOS ANIMAIS	IDADE
Bovinos e bubalinos	Amígdalas (tonsilas palatinas e linguais) e Íleo distal (70 cm)	Qualquer
	Encéfalo, olhos e medula espinhal	Igual ou superior a 30 meses

Objetivos Específicos
O estabelecimento deve descrever os procedimentos operacionais relacionados aos MER, com registros diários auditáveis, contemplando:
Identificação, remoção e segregação dos MER durante o abate;
Registro da quantidade retirada por abate (correlação peso/n° de animais abatidos);
Inutilização mediante incineração, aterramento sanitário ou outro tratamento aprovado pelo órgão competente;

Medidas mitigadoras de contaminação cruzada e demais medidas preventivas e corretivas, caso constatados.

6.4.2 Verificação Oficial dos Autocontroles Implementados pelas Empresas
Os Serviços de Inspeção dos municípios passam a adotar, como atividade de rotina a verificação oficial da implantação e execução dos programas de autocontroles nas indústrias sob suas responsabilidades, de acordo com este anexo.
Para fiscalizar a execução dos autocontroles utilizam-se as chamadas áreas de inspeção. Através destas, inspeciona-se o processo de produção e verifica-se os registros de monitoramento dos programas de autocontrole feitos pelas empresas, devendo os fiscais do Serviço de Inspeção ter conhecimento prévio dos mesmos para a execução das tarefas.
A verificação dos registros deve focar ainda na sua autenticidade, devendo-se atentar para itens como a maneira que as informações são apresentadas, existência de rasuras, eventuais correções de informações.

6.4.2.1 As frequências da verificação oficial local, documental e os Modelos de planilhas a serem utilizados são os seguintes:

Verificação Oficial Local
A verificação oficial local no estabelecimento com inspeção periódica deverá ser feita em cem por cento das áreas, devendo-se observar a funcionalidade e a operacionalidade do estabelecimento. A frequência será mensal ou definida conforme cálculo do risco estimado associado ao estabelecimento, utilizando como referência o Manual para cálculo do risco estimado associado a estabelecimentos do MAPA que considera o volume de produção (a ser readequado para a realidade do SIM), o risco inerente ao produto e o desempenho do estabelecimento (https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Inspe%C3%A7%C3%A3o-Animal/calculo_risco_estabelecimento_poa). A frequência da verificação oficial local nos estabelecimentos com inspeção permanente será mensal. Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental (Modelo 6.5.5).
A fiscalização local pode seguir o fluxo da matéria-prima, iniciando-se pela área externa e sequencialmente voltando-se para as áreas internas do estabelecimento, desde a recepção de matérias primas e ingredientes até a e expedição dos produtos, avaliando-se todas as áreas contempladas nos memoriais e plantas arquitetônicas aprovados e processos de registro dos produtos fabricados, conforme a classificação do estabelecimento.
Para abatedouros o Serviço de Inspeção deve verificar as condições gerais de higiene antes do início de cada abate, o PPHO pré-operacional, para isso deve utilizar a planilha de Procedimentos Padronizados de Higiene Pré-operacional – PPHO (Liberação de abate) (Modelo 6.5.6).

Verificação Oficial Documental
A verificação oficial documental no estabelecimento com inspeção permanente deverá ser feita com frequência mínima, trimestral, de modo que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano.
Para estabelecimento com inspeção periódica, os elementos de controle deverão ser verificados na mesma frequência de fiscalização, de modo que que todos os elementos de controle sejam verificados pelo fiscal, no mínimo uma vez ao ano.
Os registros das verificações devem ser anotados na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção Local e Documental (Modelo 6.5.5).
A verificação oficial documental consiste em ponderar se os registros da empresa refletem as situações encontradas pelo serviço de inspeção quando da fiscalização. No entanto, o fiscal de inspeção deve ter conhecimento do conteúdo do programa de autocontrole da empresa para fins de auxiliar no diagnóstico das não conformidades constatadas (por exemplo: programa de autocontrole incompleto, não conformidades de monitoramento, não conformidades de registro, não conformidades na execução de medidas corretivas e correta destinação de produtos no caso de identificação de não conformidades).
Essa fiscalização deverá ser realizada conforme programa de trabalho do SIM e os registros das mesmas devem ser feitos na Planilha de Verificação Oficial das Áreas de Inspeção In Loco e Documental (Modelo 6.5.5).

6.4.2.2 Os procedimentos adotados pelos fiscais nas verificações oficiais locais estão descritos a seguir.

Verificação Oficial da Manutenção
Na fiscalização da manutenção, que inclui instalações, equipamentos e utensílios, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
As instalações estão de acordo com o projeto aprovado;
Forro, teto, paredes e piso são de material durável, impermeável e de fácil higienização e se há necessidade de reparos;
A vedação das aberturas (portas, janelas, etc.), e outros fatores podem prejudicar as condições higiênico-sanitárias do processo produtivo;
Os locais de manipulação, de processamento, de estocagem de matérias primas e produtos comestíveis são isolados dos produtos não comestíveis;
Os locais onde são manipulados matérias-primas e produtos acabados, nas diferentes fases da produção, são isolados uns dos outros, de forma a prevenir/reduzir contaminações de uns para outros;
As instalações (estruturas, salas, depósitos) são mantidas em condições aceitáveis e se suas dimensões são compatíveis com as atividades nelas desenvolvidas;
A empresa executa as manutenções preventivas e corretivas de acordo com o descrito no programa;
Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa.
Os equipamentos e utensílios foram projetados e construídos de maneira a facilitar sua limpeza/sanitização e se não causam alterações às matérias-primas/produtos quando do seu uso nas respectivas atividades laborais;
Os equipamentos são fáceis de desmontar e se a empresa o faz na frequência prevista para limpeza/sanitização;
Os equipamentos foram instalados em locais que permita ao Serviço de Inspeção avaliar as condições sanitárias;
Os equipamentos precisam de reparos, dando atenção às superfícies que entram em contato com as matérias-primas e alimentos;
Equipamentos/utensílios usados no armazenamento de não comestíveis são instalados/operados de maneira tal, que não exista risco de contaminação cruzada para as matérias primas e produtos em fabricação ou acabados e se os mesmos estão identificados como de uso exclusivo para não comestíveis;
Existem desgastes nos equipamentos que comprometem a eficiência da limpeza;
O acabamento, a natureza das soldas e os materiais constituintes dos mesmos podem alterar as matérias-primas e os produtos acabados;
Os equipamentos ou utensílios são passíveis de transferência de resíduos e odores às matérias-primas e produtos e se os lubrificantes utilizados são apropriados à situação.

Na fiscalização da manutenção, que inclui vestiários, sanitários e barreiras sanitárias, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
Há ausência de comunicação direta com seções de matérias-primas e produtos comestíveis;
São em número suficiente e tem dimensões adequadas às necessidades;
Foram projetados e construídos de forma a permitir boa manutenção das condições higiênico-sanitárias das instalações;
As condições higiênicas são mantidas nessas instalações;

As barreiras sanitárias estão adequadas, com os equipamentos e dispositivos necessários para a higienização dos calçados e mãos (detergente líquido neutro e sanitizante ou antisséptico, toalhas de papel descartável, não reciclado ou outro sistema seguro para a secagem das mãos), água potável de fluxo contínuo, sem torneiras com fechamento manual e se estas higienizações são realizadas na forma e na frequência adequadas;
Os uniformes são trocados nos vestiários de forma correta e na frequência adequada e especificada pelos estabelecimentos;
Existe separação entre as roupas civis e as de uso industrial;
Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui o sistema de iluminação, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
Existe iluminação nas diferentes áreas da indústria;
A cor e a intensidade da luz são adequadas, se permitem boa avaliação das condições higiênico-sanitárias das instalações, equipamentos, utensílios, matérias-primas e produtos;
As luminárias são dispostas de forma a fornecer iluminação uniforme, sem que haja formação de zonas de sombra;
Todas as luminárias são providas de protetores contra a quebra das lâmpadas ou dotadas de lâmpadas não explosivas;
Nas áreas obrigatórias é previsto o monitoramento dos LUX;
Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui águas residuais, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
Todo o volume de águas residuais é drenado;
Na recolha das águas residuais, estas não entram em contato com a água de abastecimento;
As águas residuais não contaminam equipamentos e utensílios;
As instalações foram projetadas e construídas facilitando o recolhimento das águas utilizadas;
Quando houver possibilidade de contaminação da água de abastecimento pelas águas residuais, existem dispositivos que previnam tal situação;
As águas residuais se deslocam em contra fluxo em relação à produção, quando descarregadas diretamente no piso;
Os ralos da indústria possuem sifões evitando o refluxo;
Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Na fiscalização da manutenção, que inclui calibração e aferição de instrumentos, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
Os instrumentos de controle de processos estão identificados;
Há registro da última e data prevista para a próxima aferição ou calibração;
Há assinatura do responsável pela aferição ou calibração na etiqueta de identificação ou outra forma que a substitua;
O cronograma de calibração e aferição está sendo cumprido, ou seja, se as calibrações e aferições são realizadas na forma e frequência descritas;
Quando ocorrem desvios, são tomadas as devidas ações corretivas e preventivas;
A empresa define qual o desvio aceitável dentro da faixa de uso do instrumento/equipamento;
Quando for o caso, as calibrações são realizadas em instituições especializadas e credenciadas por órgão regulador competente e se existem documentos que comprovem tais calibrações.

Verificação Oficial da Água de Abastecimento
Na fiscalização do controle da captação, tratamento e distribuição da água de abastecimento, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
Os reservatórios apresentam-se em condições higiênico-sanitárias adequadas;
As redes de alimentação e distribuição de água da indústria estão de acordo com o que foi projetado e aprovado e se os pontos de coleta de água estão identificados;
Existem eliminadores de vácuo, quando necessários e se existem fins de linhas bloqueados;
A água tem pressão e temperatura adequadas nas diferentes áreas de manipulação, processamento de matérias-primas, produtos e demais setores da indústria;
Quando da existência de recirculação de água, como no uso de trocadores de calor, a mesma mantém suas características originais de qualidade;
Quando há água de reuso esta é mantida livre de patógenos e coliformes fecais;
O volume de água tratada é suficiente para a demanda das indústrias;
O teor de CRL e pH apresenta-se em níveis adequados;
Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial do Controle Integrado de Pragas
Na fiscalização do controle integrado de pragas o Serviço de Inspeção deve verificar:
O ambiente externo, de forma a identificar a existência de condições que favoreçam ao abrigo ou à reprodução de pragas;
As áreas internas, buscando indícios da presença de pragas;
Se, quando o controle de pragas for realizado por empresa terceirizada, verificar o licenciamento da mesma junto ao órgão competente;
Verificar se os produtos químicos usados no controle das pragas estão autorizados para tal e se o armazenamento dessas substâncias é feito em local e forma adequada e se há controle restrito das mesmas nas indústrias;
Verificar se a empresa terceirizada realiza as visitas nas frequências previstas;
Se há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
Se a empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial Higiene Industrial e Operacional
Na fiscalização do PPHO – limpeza e sanitização pré-operacional – o Serviço de Inspeção deve verificar se:
Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização pré e operacionais previstos nos autocontroles;
Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização;
Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos;
Quando ocorrer contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas;
Há compatibilidade entre os registros de monitoramento e a situação da empresa;
A empresa executa os procedimentos de acordo com o descrito no programa.

Verificação Oficial da Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários
Na fiscalização do controle da higiene, hábitos higiênicos, treinamentos e saúde dos operários, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
O pessoal que trabalha, direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos, em qualquer fase do processo de produção/fabricação obedecem as práticas higiênicas para que não causem alterações em matérias-primas e produtos;
Assiduamente, os operários exercitam lavagem e desinfecção das mãos e antebraços antes de entrarem nas áreas de manipulação e se a higiene corporal e outros aspectos relacionados a ela são praticados de forma rotineira;
Os uniformes utilizados apresentam-se limpos e se são trocados e utilizados nas áreas e períodos previstos e restritos às respectivas atividades;
Nos casos aceitáveis, os operários que trabalham em diversas áreas das indústrias procedem à troca de uniformes antes de adentrarem às chamadas "áreas limpas";
Os verificadores e monitores dos autocontroles têm conhecimento sobre as funções que executam e se estão capacitados para realizá-las;
Na descrição dos autocontroles de treinamento dos funcionários são previstos/descritos procedimentos de treinamentos que abordem assuntos relacionados a garantir a inocuidade das matérias-primas e produtos e se os mesmos são satisfatórios para tal;
Os funcionários recebem treinamentos nas frequências previstas, se os mesmos são adequadas e se existem registros desses treinamentos;
Todas as pessoas que trabalham direta ou indiretamente com matérias-primas e produtos de origem animal, dentro das áreas industriais, possuem atestados ou carteiras de saúde que comprovem estarem habilitados a manipular alimentos.

Verificação Oficial dos Procedimentos Sanitários Operacionais - PSO
Na fiscalização dos procedimentos sanitários das operações - PSO o Serviço de Inspeção deve verificar se:
Na recepção das matérias-primas existem cuidados para que as mesmas não sejam contaminadas;
Durante as manipulações e processamentos existem cuidados de forma a prevenir contaminações cruzadas, evitando-se desnecessários acúmulos de embalagens, de matérias-primas e produtos, evitando-se contra fluxos;
As matérias-primas e produtos são separados entre eles de forma correta e de acordo com sua natureza, temperatura e embalagens e se são identificados;
Todas as superfícies dos equipamentos, utensílios e instrumentos, que entram em contato com matérias-primas e produtos são mantidas em condições adequadas de limpeza e sanitização, de forma que não existam condições higiênico-sanitárias inadequadas que possam causar situações de risco para os mesmos;
Os equipamentos, utensílios, instrumentos e outros afins, como por exemplo, torneiras, mangueiras, válvulas de controle de fluxo, que não entram em contato com matérias-primas, ingredientes e produtos, são mantidos em condições higiênicas;
Os agentes de limpeza, sanitizantes e produtos químicos, assim como lubrificantes e outros, são atóxicos ou próprios para uso em situações de manipulação/elaboração de alimentos;
Os vapores que entram em contato direto com os produtos são filtrados de forma adequada;
Os recipientes são adequados e resistentes ao uso, se não alteram as matérias-primas e produtos, se são de fácil limpeza e higienização e se são mantidos em bom estado de conservação;
A embalagem secundária é realizada em ambiente separado;
Os produtos na expedição e antecâmaras ficam em períodos mínimos, suficientes apenas para conferir as condições higiênico-sanitárias;
Os equipamentos de geração de frio e os veículos transportadores de matérias primas e produtos são projetados, construídos e mantidos em condições higiênico-sanitárias e com temperatura para transporte adequadas, se apresentam paredes lisas, de fácil limpeza, totalmente vedadas, de maneira a não permitir a entrada de pragas, poeiras e outros contaminantes e a saída de líquidos;
Nos autocontroles os PSO descritos são suficientes e adequados.

Verificação Oficial de Matéria Prima
Na fiscalização do controle de matérias primas, ingredientes e material de embalagem, o Serviço de Inspeção deve verificar se:
As matérias primas recebidas de outros estabelecimentos são acompanhadas dos respectivos documentos exigidos por lei para o transporte e recepção;
As matérias primas, aditivos e ingredientes estão devidamente identificadas e dentro do prazo de validade, se são de uso conhecido e aprovado pelo serviço através dos memoriais de registro de produtos (se possui ficha técnica anexada as mesmo), permitindo a rastreabilidade;
A empresa, quando da recepção, realiza as análises mínimas necessárias para a seleção da matéria prima, através de métodos e testes amparados pela legislação, respeitando os programas da empresa e que confiram resultados confiáveis;
Os resultados mensurados atendem à legislação, de maneira que preserve a qualidade dos produtos e a saúde dos consumidores;
A empresa dá destino correto à matéria prima e de acordo com o planejado no autocontrole;
As matérias primas apresentam suas embalagens íntegras;
Matérias primas e produtos são mantidos em temperaturas adequadas à sua natureza e organizados, de forma que não dificultem os trabalhos dos Serviços de Inspeção;
Os veículos transportadores de matérias primas e produtos apresentam-se em boas condições de conservação, com os produtos devidamente organizados em seu interior, se a temperatura do veículo é controlada e se os mesmos são vedados à entrada de pragas e sujidades, assim como à saída de líquidos;
O uso e a manipulação dos ingredientes estão de acordo com as instruções de uso na formulação aprovada e se são mantidos no local de preparação dos produtos em quantidades suficientes à sua utilização e por períodos restritos;
Os ingredientes são mantidos em local separado, em condições higiênicas e, quando preparados previamente, são em quantidades o suficiente apenas para um único uso;
Na ocorrência de não conformidades, quando do uso de ingredientes, são tomadas atitudes corretivas e preventivas adequadas que evitem a recorrência;
As embalagens originais dos ingredientes os acompanham até o local de preparação da formulação dos produtos;
Se é avaliado o destino de ingredientes e produtos quando apresentam suas embalagens rompidas;
As embalagens recebidas estão íntegras e se conferem efetivamente proteção aos produtos;
As embalagens secundárias são utilizadas de forma ordenada, na quantidade estritamente necessária, com os devidos cuidados, de forma a evitar carrear contaminações e de acordo com o fluxo de produção;
As empresas mantêm atualizados os cadastros dos produtores fornecedores de matéria prima quando necessário;
No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se as empresas fornecedoras de leite cru refrigerado atendem às exigências legais no que se refere à captação de leite e se as mesmas possuem registros desses atendimentos;
No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, quando do recebimento de leite de produtores, se as empresas possuem programa de coleta a granel e se nele está previsto um programa de educação continuada;
No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se o programa de educação continuada descreve as ações sobre os produtores que não conseguem atingir os padrões estabelecidos pela Instrução Normativa n° 77/2018 do MAPA e se o mesmo é efetivo.

No caso de estabelecimentos que beneficiem leite e derivados, se os mesmos enviam, na frequência mínima exigida, amostras de leite dos tanques das propriedades fornecedoras para análises aos laboratórios da Rede Brasileira de Laboratórios de Controle da Qualidade do Leite (RBQL);
O que é verificado pelos Serviços de Inspeção durante as fiscalizações das áreas de inspeção está de acordo com os registros dos estabelecimentos.

Verificação Oficial do Controle de Temperatura
Na fiscalização do controle das temperaturas, os Serviços de Inspeção devem observar se:
As temperaturas mantidas nos ambientes, equipamentos, matérias primas e produtos que fazem parte do processo industrial estão de acordo com o que é exigido pela legislação ou descrito nos programas de autocontroles;
Os registros são automatizados, quando possível ou necessário;
Quando da verificação de não conformidades os estabelecimentos adotam ações corretivas e preventivas eficientes com elas com embasamento técnico-científico e legal;
As temperaturas aplicadas/mantidas nos ambientes garantem a inocuidade e a não alteração das matérias primas, ingredientes e produtos para seu processamento ou consumo;
Os estabelecimentos aferem as temperaturas indispensáveis ao controle dos processos, em todas as etapas, nas frequências e no número previsto nos autocontroles;
Os instrumentos, equipamentos e dispositivos de controle de temperatura são regularmente aferidos e calibrados e se há registros dessas operações;
Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Sistema de Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle
Na fiscalização do Sistema APPCC, os Serviços de Inspeção devem observar se:
O programa APPCC atende as exigências de legislação e/ou científicas e metodológicas utilizadas;
Os perigos identificados são significativos e possuem medidas preventivas de controle adequadas;
Os pontos críticos de controle (PCC's) estão identificados;
A empresa controla 100% os pontos críticos de controle (PCC's);
Os pontos de controle (PC) são controlados apenas com as boas práticas de fabricação (BPF) e se estão identificados no programa;
Os registros de monitoramento dos PCC's existem e são adequados;
Há pertinência dos limites críticos estabelecidos;
As ações corretivas retomam o controle do processo;
Os monitores são capacitados para a realização dos monitoramentos e ações corretivas;
As verificações são adequadas aos PCs e PCCs;
Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial das Análises Laboratoriais
Na fiscalização das Análises Laboratoriais (autocontrole), os Serviços de Inspeção devem observar se:
As análises de parâmetros físico-químicos e microbiológicos dos produtos e da água de abastecimento, incluindo água potável e gelo, são realizadas nas frequências previstas e cumprem as especificações aplicáveis aos produtos acabados conforme disposto na legislação vigente;
As ações adotadas pela empresa frente a resultados não conformes são adequadas;
O manual de bancada, quando da existência de laboratórios de análises, está à disposição dos analistas;
Os procedimentos estão de acordo com o manual de bancada;
Os analistas dominam as técnicas realizadas;
Existe manual de bancada, se o mesmo contempla as análises mínimas exigidas por lei e se as mesmas são realizadas baseadas em metodologias científicas reconhecidas;
Existem registros dos treinamentos dos laboratoristas;
Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Controle de Formulação de Produtos e Combate à Fraude
Na fiscalização do controle de formulação de produtos e combate à fraude, os Serviços de Inspeção devem observar se:
As empresas elaboram os produtos de acordo com os memoriais descritivos aprovados pelos Serviços de Inspeção e garantem a identidade, qualidade, segurança higiênico sanitária e tecnológica de produto de origem animal;
Os produtos são fabricados de acordo com as formulações aprovadas pelos Serviços de Inspeção;
Há registros que comprovem o controle do uso de matérias primas e ingredientes, com identificação dos respectivos lotes. Se os aditivos e ingredientes foram adicionados respeitando a concentração ou quantidades aprovadas. Se a matéria-prima empregada corresponde realmente a declarada seja na sua natureza ou quantidade (Exemplo: troca de espécies do pescado, uso de CMS em quantidade acima do permitido ou em produtos em que seu uso é proibido, adição de soro de leite, adição de temperos seja por injeção ou tumbleamento;
Nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação, é dado o destino correto, de acordo com a legislação e previsto no programa de autocontrole, aos produtos adulterados;
As empresas possuem registros de controle de entradas, saídas e uso dos ingredientes;
Esses registros são compatíveis com os gerados nas demais etapas de fabricação;
Os programas das empresas fazem previsão de medidas preventivas e corretivas nos casos em que são constatadas falhas na fabricação ou erros de formulação;
Os resultados das análises laboratoriais e controles de formulação são compatíveis com os memoriais aprovados.

Verificação Oficial do Controle de Rastreabilidade e Recolhimento
Na fiscalização do controle de rastreabilidade e recolhimento, os Serviços de Inspeção devem observar se:
Os procedimentos implantados permitem rastrear o recebimento de matéria prima, ingredientes e aditivos, além do processo de produção e expedição dos produtos;
A empresa, em seus autocontroles, prevê destino adequado quando da observação de não conformidades nas matérias primas, ingredientes e material de embalagem;
Durante a verificação da rastreabilidade e possível fazer os testes de rastreabilidade progressiva e regressiva.
A unidade descreve em seu autocontrole o procedimento de recolhimento, e em casos de não conformidade detectadas que motive o recolhimento, se a produção foi devidamente recolhida e se recebeu a destinação adequada, através de registros auditáveis;
Os registros feitos pelos estabelecimentos estão de acordo, quando comparados com os registros dos Serviços de Inspeção.

Verificação Oficial do Controle do Bem-Estar Animal

Na fiscalização do controle do bem-estar animal, os Serviços de Inspeção devem observar se:
O atendimento de legislações específicas, como a Portaria n° 365, de 16 de julho de 2021;
De forma objetiva se a empresa controla o manejo dos animais durante o transporte, recepção, descarga, descanso, jejum, procedimentos de condução, insensibilização e sangria;
A implantação e manutenção do programa de autocontrole por parte das empresas de abate sob o ponto de vista humanitário.

Verificação Oficial do Controle do Material Específico de Risco
Na fiscalização do controle do MER, os Serviços de Inspeção devem observar se:
O plano de recolha do MER está sendo cumprido em todas as etapas e está atendendo o disposto em legislação vigente (identificação, segregação e inutilização);
O procedimento é realizado conforme descrito no Programa de Autocontrole;
Os colaboradores dominam as técnicas de remoção;
Recipientes e utensílios são identificados e exclusivos para essa finalidade;
O material de risco é descartado da forma correta e separado dos demais produtos não comestíveis.
6.4.4 Atualização dos Programas de Autocontrole
Os programas de autocontrole devem ser atualizados sempre que a empresa ou o serviço verifique que o mesmo não está sendo eficiente (recorrência de não conformidades) ou quando ocorrerem modificações na estrutura, fluxo, processos, utensílios e demais casos.
Os ajustes em planilhas que não impliquem em alterações na descrição dos PAC não necessitam ser aprovados pelo SIM, nos demais casos, a empresa deve enviar ao SIM o PAC, em duas vias com as alterações para nova avaliação e aprovação.

6.4.5 Relatório de Não Conformidade – RNC
Os fiscais dos Serviços de Inspeção devem relatar aos responsáveis legais e responsáveis técnicos das empresas as não conformidades verificadas durante suas fiscalizações. O documento utilizado para a comunicação das não conformidades é o Relatório de Não Conformidade – RNC (Modelo 6.5.7).
No RNC deve constar a data da comunicação, o número sequencial do relatório seguido do ano, a hora em que a não conformidade foi verificada, para qual estabelecimento, informando seu número de registro, e a quais pessoas é destinado, seus respectivos cargos, qual a legislação descumprida e quais os itens dos programas de auto controle infringidos, devendo também citar a não conformidade verificada e a ação fiscal imediata (quando se aplicar) e ainda deve constar a assinatura e carimbo.
O RNC poderá ser lavrado em qualquer momento da fiscalização, quando identificado uma não conformidade, sendo está embasada nos autocontroles das empresas, instruções de trabalho e nas legislações pertinentes.
O(s) RNC(s), quando entregue(s) aos interessados, deverá(ão) ser acompanhado(s) de documento que registre sua entrega (Modelo 6.5.8), listando-o(s) por seus respectivos números sequenciais anuais (por exemplo: 023/2020, 024/2020) e tendo por fim a assinatura do responsável por sua recepção no estabelecimento. As empresas têm prazo de até 5 (cinco) dias úteis para responder aos RNC ou o fiscal responsável pela emissão do RNC determinará o tempo máximo para que o mesmo seja respondido, nunca podendo ser superior ao prazo estipulado anteriormente.

6.4.6 Medidas Cautelares
Quando forem registrados RNCs por um mesmo motivo, recorrente, que não seja considerado crítico, poderá ser lavrado, em duas vias, de Auto de Infração (conforme Modelo 7.5.4 do Anexo 7), ficando a critério do serviço de inspeção. Nesse caso, os RNCs devem ser citados como elementos de convicção no Auto de Infração.
Nos casos em que a não conformidade seja crítica, podendo comprometer a inocuidade e qualidade dos produtos e colocar em risco a saúde pública, deverá ser preenchido o Auto de Infração já com o primeiro RNC, sempre em duas vias.
Além do auto de infração, outras medidas cautelares poderão ser adotadas a critério do serviço de inspeção.

6.5 Modelos

MODELO 6.5.1 – PROGRAMA DE AUTOCONTROLE

Logotipo da Empresa	PROGRAMA DE AUTOCONTROLE NOME DO PAC	Revisão _____ Data: mm/aaaa Página: 00 de 00

Cabeçalho: neste item se apresentam as informações da empresa e a identificação do autocontrole, assim como data de elaboração, número da revisão e de páginas. Está presente em todas as páginas do documento.

PROGRAMA DE AUTOCONTROLE 00
NOME DO PAC

Elaborado por:	Revisado por:	Aprovado por:	Aprovação do SIM:

Rodapé: Neste item são identificadas as pessoas e suas funções na empresa em relação às responsabilidades assumidas no desenvolvimento dos programas. Presente em todas as páginas do documento. Deve ser assinado por todos os responsáveis.

1. Apresentação da empresa
Neste item devem ser descritos as informações do estabelecimento como Razão social, endereço, CNPJ, etc.
Quando todos os PAC são armazenados em uma única pasta, apenas uma única folha de apresentação pode ser elaborada para todo o conjunto, e os demais arquivos podem ser iniciados a partir do próximo item (objetivos).

2. Objetivos
2.1 Objetivo Geral
2.2 Objetivos específicos (facultativo)

3. Documentos de Referência
3.1 Legislação Aplicável: Legislação obrigatória e coerente com o programa que está sendo descrito
3.2 Documentos Complementares Aplicáveis: Alguma legislação para complementar o que está sendo descrito no programa, quando necessário.
4. Campo de Aplicação
Neste item deve ser descrito aonde este programa de autocontrole será aplicado, qual área, equipamento, utensilio, instalação, entre outros.

5. Definições
Neste item deve ser colocado as definições de palavras e termos técnicos que compõem o programa que está sendo descrito, cujo entendimento é indispensável para a sua devida compreensão e aplicação.

6. Descrição do Procedimento
Neste item deve ser descrito detalhadamente o procedimento que será realizado in loco, descrevendo o monitoramento real e o que de fato é conveniente ao programa em questão. A descrição deve ser de forma objetiva, clara e condizente com o que é praticado no estabelecimento, deve ser colocado neste item itens a serem controlados, bem como as condições que devem existir ou ser mantidas, para garantir a eficácia do autocontrole. Não descrever procedimentos sem nexo ou que não tenha a ver com o programa que está sendo descrito, atentar- se muito a este item, pois é um dois mais importantes na estrutura de um PAC, é nele que devem constar as informações necessárias para que todos que leem o programa possam entender como o procedimento é realizado.

7. Monitoramento
Nesse item deve ser descrito os passos para realizar um monitoramento adequado, preciso e auditável. O procedimento de monitoramento pode ser descrito nas planilhas para facilitar o trabalho do monitor, quando necessário. Deve incluir:
O que monitorar: deve se descrever o item que está sendo monitorado; seja objetivo e claro.
Frequência: deve se descrever qual período que é realizado o monitoramento.
Como monitorar: deve se descrever como que o item é monitorado a forma de aplicação; seja detalhista, claro e objetivo.
Responsável por monitorar: deve se descrever qual a pessoa que realiza o controle do item monitorado, de preferência indique pessoas que sejam detalhistas, perfeccionistas e que tenham mente aberta para aprender.
Não conformidade: deve se descrever qual o problema que foi verificado ao realizar o monitoramento, de forma clara e objetiva.

8. Ações Corretivas
As ações corretivas definem quais as medidas a serem tomadas quando existirem não conformidades. São divididas em ações imediatas (correções) e ações planejadas (ou ações corretivas propriamente ditas).
Ações imediatas: descrever neste item qual é ação a ser tomada imediatamente diante da não conformidade detectada.
Ações planejadas: descrever neste item a ação a ser tomada a fim de prevenir sua recorrência.

9. Avaliação da Efetividade do PAC
Neste item deve se fazer uma avaliação geral dos programas implantados buscando alternativas para eliminar as não conformidades que ocorrem frequentemente. Citar quais as ações da gerencia do estabelecimento frente aos problemas, como por exemplo, reuniões com funcionários do setor que mais tem problema, contratação de empresa consultora para melhorar os processos, etc. Deve-se fazer registro das ações e arquivar as mesmas para possível analise do fiscal.

10. Verificação
Neste item deve ser descrito como é realizada a verificação do processo e análise dos registros do monitoramento dos programas de autocontroles aplicados na empresa. É realizada pelo Responsável Técnico, e geralmente realizada mensalmente. Também pode fazer parte da verificação o programa de coleta e análise microbiológica de alimentos e superfícies da empresa.

11. Anexos
Neste item deve ser descritas quais as planilhas que estão em Anexo ao programa e que foram citadas durante o texto. É constituído basicamente pelas planilhas de monitoramento de cada autocontrole, e o que mais se fizer necessário, anexar ao programa.

12. Registros das Alterações
Neste item são indicadas as evidências da análise crítica, da aprovação, do status e da data da revisão, do procedimento documentado. São apontadas as alterações realizadas.
Cabe à empresa escolher o local de inclusão das alterações do documento.

13. Informações Adicionais
Neste item são descritas informações adicionais que a empresa julgar necessário, de forma facultativa.

MODELO 6.5.2 – RELATÓRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIA PRIMA

Relatório de Recebimento de Matéria Prima					
Estabelecimento:			Registro do SIM:		
Data	Nome do Fornecedor e no da nota fiscal	Matéria Prima	Quantidade	No do registro de Inspeção	Responsável

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

ANEXO 6.5.3 – RELATÓRIO DE PRODUÇÃO

Relatório de Produção					
Estabelecimento:			Registro do SIM:		Mês/Ano:
Data	Produto a ser produzido	Matéria Prima utilizada	Quantidade	Lote	Responsável

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

MODELO 6.5.4 – RELATÓRIO DE EXPEDIÇÃO

Relatório de Expedição

Estabelecimento:				Registro do SIM:	Mês/Ano:
Data	**Produto expedido**	**Quantidade**	**Lote**	**Comprador (nome e endereço)**	**Responsável**

Assinatura e carimbo do responsável pela verificação:

MODELO 6.5.5 – PLANILHA DE VERIFICAÇÃO OFICIAL DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO E DOCUMENTAL

LISTA DE FISCALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE INSPEÇÃO IN LOCO E DOCUMENTAL Manutenção de instalações, equipamentos e utensílios (incluindo iluminação, ventilação, águas residuais e calibração); Água de Abastecimento; Controle Integrado de Pragas; Higiene Industrial e Operacional; Higiene e Hábitos Higiênicos dos Funcionários; Procedimentos Sanitários Operacionais; Controle da matéria-prima (inclusive aquelas destinadas ao aproveitamento condicional), ingrediente e material de embalagem; Controle de temperaturas; Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle; Análises laboratoriais (Programas de autocontrole); Controle de formulação de produtos e combate à fraude; Rastreabilidade e recolhimento; Bem-estar animal; Identificação, remoção, segregação e destinação do material especificado de risco (MER).		
Estabelecimento:		**Registro do SIM:**
Endereço:		**Data:**
Local / Área Verificação	**Equipamentos / Utensílios / Instalações / Procedimentos**	**C / NC / NA**
Item não conforme	**Descrição da Não Conformidade**	
Item não conforme	**Ação fiscal in loco**	
Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção:		

MODELO 6.5.6 – PLANILHA DE PPHO– LIBERAÇÃO DE ABATE

Procedimento Padrão de Higiene Pré-Operacional – Liberação de Abate		
Estabelecimento:	**Registro do SIM:**	
Endereço:		**Data:**
Instruções de preenchimento: identificar a razão social do estabelecimento, seu número de registro no SIM, o Município e Estado e a data de fiscalização. Marcar na respectiva coluna a hora da verificação documental e a conformidade (C), não conforme (NC) ou não aplicável (NA). De acordo com o verificado, na coluna AI/IU'S será identificada a área de inspeção e a unidade de inspeção indicando a não conformidade no campo "descrição da não conformidade". Assinar e carimbar. Frequência: sempre que houver abate.		
Avaliar se: Os estabelecimentos executam os procedimentos de limpeza e sanitização operacionais previstos nos autocontroles; Não existam resíduos de matérias-primas e produtos e/ou equipamentos contaminados após as operações de limpeza e sanitização; Há previsão de monitoramentos diários nos autocontroles e de que os mesmos sejam cumpridos fielmente; Quando ocorram contaminações ou outro tipo de alteração de matérias-primas e produtos, são tomadas ações corretivas de forma a restaurar as condições sanitárias ideais e que sejam adotadas também ações preventivas; No caso do item anterior, seja dado o destino correto às matérias primas e produtos.		
Área de Inspeção	**Unidades de Inspeção**	**C / NC / NA**
Item não conforme	**Descrição da Não Conformidade**	
Item não conforme	**Ação fiscal in loco**	
Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção:		

MODELO 6.5.7 – RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE

RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE - RNC		
1. Data e hora:	2. Relatório no:	3. Estabelecimento e no do SIM:
4. Para (nome e cargo):		
5. Embasamento legal (RIISPOA, legislação municipal, PAC, outras):		
6. Descrição da não conformidade (NC):		
7. Reincidente: NÃO ( ) SIM ( ) – Quando reincidente, informar o número dos RNC anteriores que apontaram a não conformidade:		
8. Ação fiscal imediata:		
9. Assinatura do Veterinário ou Funcionário do Serviço de Inspeção:		
10. Data limite para a devolução do RNC respondido:		
11. Resposta do Gerente do Estabelecimento (ações imediatas):		
12. Resposta do Gerente do Estabelecimento (cronograma de ações planejadas):		
Este documento é uma notificação escrita da falha em atender as exigências regulamentares podem resultar em adicional ação administrativa e legal.		
13. Assinatura do Gerente do Estabelecimento:		14. Data:
15. Assinatura de verificação do Veterinário ou Funcionário do SIM: ( ) Efetivas ( ) Não Efetivas Novo RNC no: _____		16. Data:

MODELO 6.5.8 – MODELO DE ENTREGA DE RELATÓRIO DE NÃO CONFORMIDADE

Ao Senhor(a)
_____

Prezado(a) Senhor(a),

Por meio deste, entrego a relação de Relatório(s) de Não Conformidade (RNC), identificado _____, na unidade _____, localizado _____. O relatório de não conformidade em Anexo é referente ao n°_____, onde a empresa deve apresentar o(s) plano(s) de ação(ões) imediata(s) e planejada(s) para os mesmos. Os relatórios devem ser respondidos e entregues ao serviço de inspeção até a data de _____.

_____, _____ de _____ de 20___.

Atenciosamente,

Assinatura e Carimbo do Fiscal de Inspeção

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:710239E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
ANEXO 07 DECRETO 44/2024

ANEXO 7.
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Objetivos
Estabelecer o procedimento operacional padrão que possibilita regulamentar as penalidades que serão aplicadas quando da ocorrência de infrações pelos estabelecimentos.

7.2 Definição
Consideram-se infrações o ato ou efeito de infringir as regras.

7.3 Aplicação
Aplica-se a todos os estabelecimentos registrados no SIM, responsáveis do SIM e Assessores Jurídicos, Secretários de Agricultura de Prefeitos dos Munícipios conveniados.

7.4 Procedimentos para Aplicação de Sanções
Na Lei de criação do serviço de inspeção - SIM do município são previstas as sanções legais conforme o que segue:
Art. 12. O infrator que descumprir as disposições previstas nesta Lei será punido em caráter administrativo.

§ 1º Sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a infração à legislação referente aos produtos de origem animal, acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções ao infrator:

I - advertência, quando o infrator for primário e não tiver agido com dolo ou má-fé;

II - multa, que varia entre 06 e 30 UFM’s, nos casos não compreendidos no inciso I;

III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;

IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora; e

V - interdição, total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.

§ 2º As multas previstas no inciso I serão agravadas até o grau máximo, nos casos de:

I - artifício;

II - ardil;

III - simulação;

IV - desacato;

V - embaraço; ou

VI - resistência à ação fiscal.

§ 3º O valor da multa será definido levando-se em conta:

I - as circunstâncias atenuantes ou agravantes; e

II - a situação econômico-financeira do infrator e os meios ao seu alcance para cumprir a lei.

§ 4º A interdição de que trata o inciso V do § 1º poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.

§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos 12 (doze) meses, será cancelado o registro.

§ 6º Quando for o caso, o infrator será punido mediante responsabilidade civil e criminal.

§ 7º As sanções previstas no caput serão aplicadas pela autoridade administrativa, no âmbito de sua atribuição, podendo ser aplicadas cumulativamente, inclusive por medida cautelar, antecedente ou incidente de procedimento administrativo, conforme descrito no Código de Defesa do Consumidor.

§ 8º Caso o infrator venha a transgredir outras normas existentes que versam sobre os produtos de origem animal, será punido conforme o disposto nessas normas.

7.4.1 Das Responsabilidades
Serão responsabilizadas pela infração, para efeito da aplicação das penalidades nele previstas, as pessoas físicas ou jurídicas:
I. Fornecedoras de matérias-primas ou de produtos de origem animal, desde a origem até o recebimento nos estabelecimentos registrados no SIM/POA;
II. Proprietárias, locatárias ou arrendatárias de estabelecimentos registrados no SIM/POA onde forem recebidos, manipulados, beneficiados, processados, fracionados, industrializados, conservados, acondicionados, rotulados, armazenados, distribuídos ou expedidos matérias-primas ou produtos de origem animal;
III. Que expedirem ou transportarem matérias-primas ou produtos de origem animal.
A responsabilidade a que se refere o caput abrange as infrações cometidas por quaisquer empregados ou prepostos das pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades industriais e comerciais de produtos de origem animal ou de matérias-primas.

7.4.2 Das Medidas Cautelares
Se houver evidência ou suspeita de que um produto de origem animal represente risco à saúde pública ou tenha sido alterado, adulterado ou falsificado, o SIM/POA deverá adotar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas cautelares:
I - apreensão do produto, dos rótulos e embalagens;
II - suspensão provisória do processo de fabricação ou de suas etapas;
III - coleta de amostras do produto para realização de análises laboratoriais;
IV - determinar a realização pela empresa de coleta de amostras para análises laboratoriais, a serem realizadas em laboratório próprio ou credenciado.
§ 1º Sempre que necessário, será determinada a revisão dos programas de autocontrole dos estabelecimentos.
§ 2º As medidas cautelares devem ser proporcionais e tecnicamente relacionadas aos fatos que as motivaram.
§ 3º Quando a apreensão de produtos for motivada por deficiência de controle de processo de produção, as medidas cautelares poderão ser estendidas a outros lotes de produtos fabricados sob as mesmas condições.
§ 4º As medidas cautelares adotadas cujas suspeitas que levaram a sua aplicação não forem confirmadas serão levantadas.
§ 5º Após a identificação da causa da irregularidade e a adoção das medidas corretivas cabíveis, a retomada do processo de fabricação será autorizada.
§ 6º Quando for tecnicamente pertinente, a liberação de produtos apreendidos poderá ser condicionada à apresentação de laudos laboratoriais que evidenciem a inexistência da irregularidade.
§ 7º O disposto no caput não afasta as competências de outros órgãos fiscalizadores, na forma da legislação.
O SIM poderá determinar que o estabelecimento desenvolva e aplique um plano de amostragem delineado com base em critérios científicos para realização de análises laboratoriais, cujos resultados respaldarão a manutenção da retomada do processo de fabricação quando a causa que motivou a adoção da medida cautelar for relacionada às deficiências do controle de processo de produção. As amostras de que trata o caput serão coletadas pela empresa e as análises serão realizadas em laboratório próprio ou credenciado.

7.4.3 Das Infrações
Constituem infrações ao disposto no Decreto, além de outras previstas:
I - construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA, quando houver aumento de capacidade de produção ou alteração do fluxo de matérias primas, dos produtos ou dos funcionários;
II - não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
III - utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
IV - expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
V - ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
VI - elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
VII - expedir produtos sem rótulos ou cujos rótulos não tenham sido registrados no SIM/POA;
VIII - desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
IX - desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
X - omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
XI - receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
XII - reutilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
XIII - não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
XIV - adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;
XV - fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
XVI - elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;
XVII - utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos na legislação;
XVIII - sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse aos órgãos fiscalizadores e ao consumidor;
XIX - fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
XX - ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
XXI - adulterar qualquer matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
XXII - simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
XXIII - embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
XXIV - desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;
XXV - produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
XXVI - utilizar matérias-primas e produtos condenados ou não inspecionados no preparo de produtos usados na alimentação humana;
XXVII - utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ou sem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;

XXVIII - fraudar documentos oficiais;
XXIX- não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
XXX - deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares;
XXXI - prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;
XXXII - por aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade;
XXXIII - importar matérias-primas ou produtos de origem animal adulterados;
XXXIV - iniciar atividade sem atender exigências ou pendências estabelecidas por ocasião da concessão do título de registro;
XXXV - utilizar de forma irregular ou inserir informações ou documentação falsas, enganosas ou inexatas ao SIM/POA;
XXXVI - prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;
XXXVII - receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar, acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
XXXVIII - descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
XXXIX - não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.
Consideram-se impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentam, no todo ou em parte, as matérias-primas ou os produtos de origem animal que:
I - apresentem-se alterados;
II - apresentem-se adulterados;
III - apresentem-se danificados por umidade ou fermentação, rançosos, com características físicas ou sensoriais anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, na elaboração, na conservação ou no acondicionamento;
IV - contenham substâncias ou contaminantes que não possuam limite estabelecido em legislação, mas que possam prejudicar a saúde do consumidor;
V - contenham substâncias tóxicas ou compostos radioativos em níveis acima dos limites permitidos em legislação específica;
VI - contenham microrganismos patogênicos em níveis acima dos limites permitidos em normas complementares e em legislação específica;
VII - revelem-se inadequados aos fins a que se destinam;
VIII - sejam obtidos de animais que estejam sendo submetidos a tratamento com produtos de uso veterinário durante o período de carência recomendado pelo fabricante;
IX - sejam obtidos de animais que receberam alimentos ou produtos de uso veterinário que possam prejudicar a qualidade do produto;
X - apresentem embalagens estufadas;
XI - apresentem embalagens defeituosas, com seu conteúdo exposto à contaminação e à deterioração;
XII - estejam com o prazo de validade expirado;
XIII - não possuam procedência conhecida; ou
XIV - não estejam claramente identificados como oriundos de estabelecimento sob inspeção sanitária.
Outras situações não previstas nos incisos de I a XXXIX podem tornar as matérias-primas e os produtos impróprios para consumo humano, conforme critérios definidos pelo SIM/POA.
Além dos casos acima, as carnes ou os produtos cárneos devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:
I - sejam obtidos de animais que se enquadrem nos casos de condenação previstos neste Decreto e em normas complementares;
II - estejam mofados ou bolorentos, exceto nos produtos em que a presença de mofos seja uma consequência natural de seu processamento tecnológico; ou
III - estejam infestados por parasitas ou com indícios de ação por insetos ou roedores. IV - são ainda considerados impróprios para consumo humano a carne ou os produtos cárneos obtidos de animais ou matérias-primas animais não submetidos à inspeção sanitária oficial.
Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, o pescado ou os produtos de pescado devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, quando:
I - estejam em mau estado de conservação e com aspecto repugnante;
II - apresentem sinais de deterioração;
III - sejam portadores de lesões ou doenças;
IV - apresentem infecção muscular maciça por parasitas;
V - tenham sido tratados por antissépticos ou conservadores não autorizados pelo SIM/POA;
VI - tenham sido recolhidos já mortos, salvo quando capturados em operações de pesca;
VII - apresentem perfurações dos envoltórios dos embutidos por parasitas.
Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, os ovos e derivados devem ser considerados impróprios para consumo humano, na forma como se encontram, quando apresentem:
I - alterações da gema e da clara, com gema aderente à casca, gema rompida, presença de manchas escuras ou de sangue alcançando também a clara, presença de embrião com mancha orbitária ou em adiantado estado de desenvolvimento;
II - mumificação ou estejam secos por outra causa;
III - podridão vermelha, negra ou branca;
IV - contaminação por fungos, externa ou internamente;
V - sujidades externas por materiais estercorais ou tenham tido contato com substâncias capazes de transmitir odores ou sabores estranhos;
VI - rompimento da casca e estejam sujos; ou
VII - rompimento da casca e das membranas testáceas;
VIII - são também considerados impróprios para consumo humano os ovos que foram submetidos ao processo de incubação.
Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, considera-se impróprio para qualquer tipo de aproveitamento o leite cru, quando:
I - provenha de propriedade interditada pela autoridade de saúde animal competente;
II - na seleção da matéria-prima, apresente resíduos de produtos inibidores, de neutralizantes de acidez, de reconstituintes de densidade ou do índice crioscópico, de conservadores, de agentes inibidores do crescimento microbiano ou de outras substâncias estranhas à sua composição;
III - apresente corpos estranhos ou impurezas que causem repugnância; ou
IV - revele presença de colostro.
O leite considerado impróprio para qualquer tipo de aproveitamento e qualquer produto que tenha sido preparado com ele ou que a ele tenha sido misturado devem ser descartados e inutilizados pelo estabelecimento. Também considera-se impróprio para produção de leite para consumo humano direto o leite cru, quando:
I - não seja aprovado nos testes de estabilidade térmica estabelecidos em normas complementares.

Além dos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, são considerados impróprios para consumo humano, na forma como se apresentam, o mel e o mel de abelhas sem ferrão que evidenciem fermentação avançada ou hidroximetilfurfural acima do estabelecido, conforme o disposto em normas complementares. Para efeito das infrações, as matérias primas e os produtos são considerados alterados ou adulterados.
São consideradas alteradas as matérias primas ou os produtos que representem condições higiênico sanitárias adequadas ao fim a que se destinam e incorrem em risco a saúde pública.
São considerados adulterados as matérias primas ou os produtos de origem animal:
I – fraudados:
a) as matérias-primas e os produtos que tenham sido privados parcial ou totalmente de seus componentes característicos em razão da substituição por outros inertes ou estranhos, não atendendo ao disposto na legislação específica;
b) as matérias-primas e os produtos com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de dissimular ou de ocultar alterações, deficiências de qualidade da matéria-prima ou defeitos na elaboração;
c) as matérias-primas e os produtos elaborados com adição de ingredientes, de aditivos, de coadjuvantes de tecnologia ou de substâncias com o objetivo de aumentar o volume ou o peso do produto
d) as matérias-primas e os produtos elaborados ou comercializados em desacordo com a tecnologia ou o processo de fabricação estabelecido em normas complementares ou em desacordo com o processo de fabricação registrado, mediante supressão, abreviação ou substituição de etapas essenciais para qualidade ou identidade do produto;
e) os produtos que sofram alterações na data de fabricação, na data ou no prazo de validade.
II – falsificados:
a) as matérias-primas e os produtos em que tenham sido utilizadas denominações diferentes das previstas neste Decreto, em normas complementares ou no registro de produtos junto ao SIM/POA;
b) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados, fracionados ou reembalados, expostos ou não ao consumo, com a aparência e as características gerais de outro produto registrado junto ao SIM/POA e que se denominem como este sem que o seja;
c) as matérias-primas e os produtos que tenham sido elaborados de espécie diferente da declarada no rótulo ou divergente da indicada no registro do produto
d) as matérias-primas e os produtos que não tenham sofrido o processamento especificado em seu registro, expostos ou não ao consumo, e que estejam indicados como um produto processado;
e) as matérias-primas e os produtos que sofram alterações no prazo de validade;
f) as matérias-primas e os produtos que não atendam às especificações referentes à natureza ou à origem indicadas na rotulagem.
O SIM/POA com base no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento estabelecerá normas complementares, os critérios de destinação de matérias-primas e de produtos julgados impróprios para o consumo humano, na forma em que se apresentem, incluídos sua inutilização, o seu aproveitamento condicional ou sua destinação industrial, quando seja tecnicamente viável.
Enquanto outras normas não forem editadas, o SIM/POA poderá:
I - autorizar que produtos julgados impróprios para o consumo, na forma que se apresentam, sejam submetidos a tratamentos específicos de aproveitamento condicional ou de destinação industrial que assegurem a eliminação das causas que os motivaram, mediante solicitação tecnicamente fundamentada;
II - determinar a condenação dos produtos a que se refere o inciso I.
O disposto acima não se aplica aos casos de aproveitamento condicional de que trata o artigo 172 e suas alterações.
Nos casos previstos nos incisos de I a XXXIX, independentemente da penalidade administrativa aplicável, podem ser adotados os seguintes procedimentos:
I - nos casos de apreensão, após reinspeção completa, as matérias-primas e os produtos podem ser condenados ou pode ser autorizado o seu aproveitamento condicional para a alimentação humana, conforme disposto em normas complementares; e
II - nos casos de condenação, pode ser permitido o aproveitamento das matérias primas e dos produtos para fins não comestíveis.

7.4.4 Das Penalidades
As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurados os direitos à ampla defesa e ao contraditório.
Aos infratores dos dispositivos contidos na presente Instrução e de atos complementares que forem expedidas visando o seu cumprimento, serão aplicadas, isolada ou cumulativamente com outras penalidades:
I - advertência quando o infrator não tiver agido com dolo ou má fé;
II - multa:
1. No valor de 06 à 30 UFM’s:
a) Construir, ampliar ou reformar instalações sem a prévia aprovação no SIM/POA;
b) Não realizar as transferências de responsabilidade ou deixar de notificar o comprador, o locatário ou o arrendatário sobre esta exigência legal, por ocasião da venda, da locação ou do arrendamento;
c) Utilizar rótulo que não atende ao disposto na legislação aplicável específica;
d) Expedir matérias-primas, ingredientes, produtos ou embalagens em condições inadequadas;
e) Ultrapassar a capacidade máxima de abate, de industrialização, de beneficiamento ou de armazenagem;
f) Elaborar produtos que não possuam processos de fabricação, de formulação e de composição registrados no SIM/POA;
g) Expedir produtos sem rótulos ou produtos que não tenham sido registrados no SIM/POA;
h) Deixar de fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM/POA nos prazos regulamentares.
2. No valor de 06 à 30 UFM’s:
a) Desobedecer ou inobservar os preceitos de bem-estar animal e em normas complementares referentes aos produtos de origem animal;
b) Desobedecer ou inobservar as exigências sanitárias relativas ao funcionamento e à higiene das instalações, dos equipamentos, dos utensílios e dos trabalhos de manipulação e de preparo de matérias-primas e de produtos;
c) Omitir elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
d) Receber, utilizar, transportar, armazenar ou expedir matéria-prima, ingrediente ou produto desprovido da comprovação de sua procedência;
e) Utilizar processo, substância, ingredientes ou aditivos que não atendem ao disposto na legislação específica;
f) Não cumprir os prazos previstos nos documentos expedidos em resposta ao SIM/POA relativos a planos de ação, fiscalizações, autuações, intimações ou notificações;
g) Adquirir, manipular, expedir ou distribuir produtos de origem animal fabricados em estabelecimento não registrado em nenhum serviço de inspeção ou quando este estiver fora do seu âmbito de comercialização;
h) Fabricar, expedir ou distribuir produtos de origem animal com rotulagem falsificada;
i) Elaborar produtos que não atendem ao disposto na legislação específica ou em desacordo com os processos de fabricação, de formulação e de composição registrados pelo SIM/POA;

j) Prestar ou apresentar informações incorretas ou inexatas referentes à quantidade, à qualidade e à procedência das matérias-primas, dos ingredientes e dos produtos ao SIM/POA;
k) Apor aos produtos novos prazos depois de expirada a sua validade.
3. No valor de 06 à 30 UFM's:
a) Utilizar produtos com prazo de validade vencida em desacordo com os critérios estabelecidos em normas complementares;
b) Sonegar informação que, direta ou indiretamente, interesse ao SIM/POA e ao consumidor;
c) Fraudar registros sujeitos à verificação pelo SIM/POA;
d) Ceder ou utilizar de forma irregular lacres, carimbos oficiais, rótulos e embalagens;
e) Adulterar matéria-prima, ingrediente ou produto de origem animal;
f) Simular a legalidade de matérias-primas, de ingredientes ou de produtos de origem desconhecida;
g) Embaraçar a ação de servidor do SIM/POA no exercício de suas funções, com vistas a dificultar, a retardar, a impedir, a restringir ou a burlar os trabalhos de fiscalização;
h) Desacatar, intimidar, ameaçar, agredir ou tentar subornar se o servidor do SIM/POA;
i) Produzir ou expedir produtos que representem risco à saúde pública;
j) Utilizar matérias-primas e produtos condenados, não inspecionados ousem procedência conhecida no preparo de produtos usados na alimentação humana;
k) Utilizar, substituir, subtrair ou remover, total ou parcialmente, matéria-prima, produto, rótulo ou embalagem apreendidos pelo SIM/POA e mantidos sob a guarda do estabelecimento;
l) Fraudar documentos oficiais;
m) Não realizar o recolhimento de produtos que possam incorrer em risco à saúde ou que tenham sido adulterados;
n) Prestar ou apresentar informações, declarações ou documentos falsos ao SIM/POA;
o) Receber, manipular, beneficiar, industrializar, fracionar, conservar, armazenar,
p) Acondicionar, embalar, rotular ou expedir produtos de origem animal sem possuir registro no órgão de fiscalização competente;
q) Descumprir determinações sanitárias de interdição total ou parcial de instalações ou equipamentos, de suspensão de atividades ou outras impostas em decorrência de fiscalizações ou autuações, incluídas aquelas determinadas por medidas cautelares;
r) Não realizar os tratamentos de destinação industrial ou de aproveitamento condicional estabelecidos neste Decreto ou em normas complementares ou não dar a destinação adequada aos produtos condenados.
III - apreensão ou condenação das matérias-primas e dos produtos de origem animal, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulterados;
IV - suspensão de atividade, quando causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou quando causar embaraço à ação fiscalizadora;
V - interdição total ou parcial do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou na falsificação habitual do produto ou quando se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas;
VI - cassação de registro ou do relacionamento do estabelecimento.
As multas previstas serão agravadas até o grau máximo, nos casos de artifício, ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.
A suspensão de atividades de que trata o inciso IV e a interdição de que trata o inciso V do caput serão levantadas nos termos do disposto no art. 517 e art. 517-A do decreto 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Se a interdição total ou parcial não for levantada, após doze meses, será cancelado o registro ou o relacionamento do estabelecimento.
As sanções de que tratam os incisos IV e V poderão ser aplicadas de forma cautelar, sem prejuízo às medidas cautelares previstas no art. 495 do decreto nº9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
As infrações classificadas como leves, moderadas ou graves poderão receber graduação superior, nos casos em que a falta cometida implicar risco à saúde ou aos interesses dos consumidores, ou, ainda, pelas sucessivas reincidências.
Aos que cometerem outras infrações a este Decreto ou às normas complementares, será aplicada multa no valor compreendido entre dez e cem por cento do valor máximo da multa, de acordo com a gravidade da falta e seu impacto na saúde pública ou na saúde animal, observadas as circunstâncias atenuantes e agravantes.
a) São consideradas circunstâncias atenuantes:
I - o infrator ser primário na mesma infração;
II - a ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
III - o infrator, espontaneamente, procurar minorar ou reparar as consequências do ato lesivo que lhe for imputado;
IV - a infração cometida configurar-se como sem dolo ou sem má-fé;
V - a infração ter sido cometida acidentalmente;
VI - a infração não acarretar vantagem econômica para o infrator;
VII - a infração não afetar a qualidade do produto; (Decreto 10.468, 2020).
VIII - o infrator comprovar que corrigiu a irregularidade que motivou a infração, até o prazo de apresentação da defesa;
IX - o infrator ser estabelecimento agroindustrial de pequeno porte de produtos agropecuários que se enquadra nas definições dos incisos do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006
b) São consideradas circunstâncias agravantes:
I - o infrator ser reincidente específico;
II - o infrator ter cometido a infração com vistas à obtenção de qualquer tipo de vantagem;
III - o infrator deixar de tomar providências para evitar o ato, mesmo tendo conhecimento de sua lesividade para a saúde pública;
IV - o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;
V - a infração ter consequência danosa para a saúde pública ou para o consumidor;
VI - o infrator ter colocado obstáculo ou embaraço à ação da fiscalização ou à inspeção;
VII - o infrator ter agido com dolo ou com má-fé; ou
VIII - o infrator ter descumprido as obrigações de depositário relativas à guarda do produto.
As penalidades a que se refere a presente instrução serão aplicadas, sem prejuízo de outras que, por lei, possam ser impostas por autoridades de saúde pública ou policiais. As multas a que se refere a presente instrução serão dobradas na reincidência e, em caso algum, isentam o infrator da inutilização do produto, quando essa medida couber, nem tampouco o isentam de ação civil e criminal.
As multas a que se refere esta instrução não isentam o infrator da apreensão ou da inutilização do produto, da interdição total ou parcial de instalações, da suspensão de atividades, da cassação do registro ou do relacionamento do estabelecimento ou da ação criminal, quando tais medidas couberem.
I - considera-se reincidência, para os fins desta instrução, o novo cometimento, pelo mesmo transgressor, de infração pela qual já tenha sido autuado, julgada, e que não haja mais cabimento de qualquer recurso administrativo.
II - a ação civil e criminal cabe não só pela natureza da infração, mas em todos os casos que se seguirem à reincidência.
III - a ação civil e criminal não exime o infrator de outras penalidades a serem aplicadas, a juízo do SIM/POA.

IV - a suspensão da atividade do estabelecimento, a interdição e o cancelamento do registro ou relacionamento são de competência do responsável do SIM/POA.
Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção, de transporte e de destruição dos produtos condenados.
Cabe ao infrator arcar com os eventuais custos de remoção e de transporte dos produtos apreendidos e perdidos em favor da União que serão destinados aos programas de segurança alimentar e combate à fome, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei nº 7.889, de 1989.
Será aplicada a suspensão da atividade, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos no artigo 514 e 515 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Será aplicada a interdição total ou parcial, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 517 e 517 - A do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Será aplicada a cassação do registro, sem prejuízo a outras sanções, os casos previstos 519 do decreto nº 9013 de 29/03/2017 e suas alterações.
Não pode ser aplicada multa, sem que previamente seja lavrado o auto de infração detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento, a respectiva localização e a firma responsável.

7.4.5 Do Auto de Infração
O descumprimento às disposições do decreto e às normas complementares será apurado em processo administrativo devidamente instruído, iniciado com a lavratura do auto de infração.
O auto de infração deve ser lavrado pelo Médico veterinário do Serviço de Inspeção Municipal, devendo ser claro e preciso, sem rasuras nem emendas, e deve descrever a infração cometida e a base legal infringida.
O auto de infração deve ser assinado pelo servidor que constatar a infração, pelo proprietário do estabelecimento ou representantes da firma e por duas testemunhas.
*Nota: Sempre que o infrator se negar a assinar o auto de infração, será feita declaração a respeito no próprio auto, remetendo-se uma das vias ao proprietário da firma, responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada e mediante aviso de recebimento – AR.
No caso de infratores indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido ou na impossibilidade da cientificação, a ciência será efetuada por publicação oficial. A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.
A autoridade que lavrar o auto de infração deve extraí-lo em 02 (duas) vias, sendo que a primeira será entregue ao infrator e a segunda ao SIM/POA.
O infrator deverá entregar a defesa por meio de cópia física e deverá observar o horário de atendimento ao público do local a ser entregue, não será aceito defesa entregue por meios virtuais.
O infrator poderá apresentar defesa ao órgão que lavrou o auto, em até 15 (quinze) dias após a lavratura do auto de infração, cuja decisão, em primeira instância, caberá ao Secretário da Agricultura do Município.
Após ciência da decisão proferida pelo Secretário da Agricultura do Município, caberá a empresa recurso em face da mesma, em única e última instância, no prazo de 15 (quinze) dias, cuja decisão final caberá ao Prefeito Municipal e/ou Vice-prefeito.
A defesa apresentada pelo infrator será, em qualquer caso, protocolada no SIM/POA, onde constará a identificação do servidor e a data de recebimento, e após, encaminhado ao Secretário da Agricultura do Município. O mesmo será feito com relação a recurso, porém este deve ser encaminhado ao Prefeito Municipal.
Não serão conhecidos a defesa ou recurso interpostos:
I - fora do prazo;
II - entregues por meios virtuais;
III - perante órgão incompetente;
IV - por pessoa não legitimada;
V - após exaurida a esfera administrativa.
Julgado em definitivo o auto de infração e aplicada multa à autuada, a decisão será encaminhada ao setor responsável que procederá a cobrança da multa. O Município deve converter o valor da multa em UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal).
O infrator, uma vez multado e encerrado o processo administrativo terá 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento da multa e exibir ao SIM/POA o competente comprovante de recolhimento à repartição.
O não recolhimento da multa no prazo legal implica na cobrança fiscal a ser promovida pelo respectivo Município, por meio da constituição de certidão de dívida ativa. Neste caso, poderá ser determinada a suspensão das atividades do estabelecimento.
A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, dando quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do SIM/POA, ser novamente multado no dobro da multa anterior, ter as atividades suspensas ou cancelado o registro ou relacionamento do estabelecimento.
Os servidores do SIM/POA, quando em serviço da fiscalização têm livre entrada a qualquer dia e hora, em quaisquer estabelecimentos produtos de origem animal registrados no serviço de inspeção.
O valor das multas cobradas através de autos de infração, deverá ser destinado e vinculado ao setor do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA, a ser utilizado na compra de equipamentos para uso do serviço de Inspeção.

7.4.6 Dos Documentos
Para fins de interdição total ou parcial de estabelecimento, utiliza-se o AUTO DE INTERDIÇÃO, conforme Modelo 7.5.1.
Para fins de apreensão de produtos, utiliza-se o AUTO DE APREENSSÃO, conforme Modelo 7.5.2.
Para fins de suspensão de atividade, utiliza-se o AUTO DE SUSPENSÃO, conforme Modelo 7.5.3.
Para fins de infração deve ser utilizado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme Modelo ANEXO 7.5.4.

7.5 Modelos

MODELO 7.5.1 – AUTO DE INTERDIÇÃO

AUTO DE INTERDIÇÃO

No _____/_____

No dia _____de _____de _____, ás _____horas, no Município de _____ no estabelecimento denominado _____, registrado no SIM nº_____, de propriedade de_____. O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de interdição por constar _____interditando _____, de acordo com o disposto (embasamento legal) _____. O mesmo fica proibido de _____ por um período _____. O presente auto de interdição, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.

Assinatura e identificação do **Autuante**:_____
Data: _____de _____ de _____

Assinatura e identificação do **Autuado**:_____
Ciente, recebi a 2ª via em _____/_____/_____

Testemunhas:

MODELO 7.5.2 – AUTO DE APREENSÃO

AUTO DE APREENSÃO

No _____/_____

Nome ou Razão Social:	
Endereço / Bairro / Cidade:	
CNPJ:	No Registro SIM:
Produto(s) Apreendido(s) e Quantidade(s)	
Do que, para constar, lavrei este Auto de Apreensão em 2 (duas) vias, dando cópia ao infrator, ficando os mesmos cientes de que a comercialização, aproveitamento ou inutilização dos produtos apreendidos fica condicionada à liberação pelo Serviço de Inspeção Municipal.	
Assinatura e identificação do Autuante: Data: _____/_____/_____	
Assinatura e identificação do Autuado: Ciente, recebi a 1ª via em: _____/_____/_____	
Testemunhas:	

MODELO 7.5.3 – AUTO DE SUSPENSÃO

AUTO DE SUSPENSÃO

No _____/_____

No dia _____de _____ de_____, as _____horas, no Município de _____, no estabelecimento denominado_____, registrado no SIM nº_____, de propriedade de_____. O serviço de inspeção SIM/POA, abaixo nominado e assinado, lavra o presente auto de suspensão por constar _____suspendendo _____, de acordo com o disposto (embasamento legal) _____. O mesmo fica proibido de _____ por um período _____. O presente auto de suspensão, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, lido e achado conforme, vai assinado pelo inspetor veterinário do SIM, pelo(a) proprietário(a) do estabelecimento ou responsável, ao qual será entregue a segunda via.

Assinatura e identificação do **Autuante**:_____
Data: _____de _____ de _____

Assinatura e identificação do **Autuado**:_____
Ciente, recebi a 2ª via em _____/_____/_____

Testemunhas:

MODELO 7.5.4 – AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO
No _____/_____

Nome ou Razão Social:	
Endereço / Bairro / Cidade:	
CNPJ:	No Registro SIM:
Dispositivo Legal ou Regulamentar Infringido (Capitulação):	
Descrição da Infração:	
Elementos de Convicção:	
Do que, para constar, lavrei este Auto de Infração em 2 (duas) vias, encaminhando cópia ao infrator, ficando o mesmo ciente de que poderá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do ciente ou do recebimento deste, apresentar defesa escrita, como dispõe a portaria Nº 44 da Lei 9.784/99, sob pena do processo tramitar à revelia do autuado.	
Assinatura e identificação do Autuante: Data: _____/_____/_____	
Assinatura e identificação do Autuado: Ciente, recebi a 1ª via em: _____/_____/_____	
Testemunhas:	

Publicado por:
Andressa Maiara Lang
Código Identificador:08C3D9BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 3/2024

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2.892/2024 resolve:

Com fundamentação no art. 74 inciso V da Lei 14.133/2021 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo de inexigibilidade n° 3/2024 referente à "**Locação de imóvel, prédio em alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 8(oito), da quadra nº 5(cinco), com áreas de 869,23 m² (oitocentos e sessenta e nove metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados), situada na rua Dr. Goves"**, em favor da empresa conforme abaixo;

MOVEIS PERUZZO LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - prédio em alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 8 (oito), da quadra nº 5 (cinco), com área de 869,23 m² (oitocentos e sessenta e nove metros quadrados e vinte e três centímetros quadrados), situada na rua Dr. Goves.			MÊS	7,00	2.592,13	18.144,91
TOTAL								18.144,91

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade nº 3/2024 datada de 29/01/2024. A prestação de serviço objeto da presente licitação será de 10 (dez) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 31/01/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:E7F36140

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.030/2024

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Instituir**,** gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
992939	ADRIANA CRISTINA DE ASSIS DIAS DA SILVA	FG08	01/02/2024
468681	ALCIDES LACERDA FILHO	FG05	01/02/2024
696631	ALINE LUIZE PAMPLONA	FG05	01/02/2024
997292	ALYCE STEBERL LOURENÇO	FG08	01/02/2024
997618	ANA GABRIELA LOBO DA COSTA	FG05	01/02/2024
529901	CARLA CRISTINA BRANDALIZE	FG07	01/02/2024
552121	DANIELE DA SILVA PEREIRA	FG05	01/02/2024
997627	EMYLIN CAROLINE MARIOTTI	FG05	01/02/2024
816201	FLAVIO EMANUEL DE SOUZA SANTOS	FG05	01/02/2024
527791	GENILTON DE JESUS CORDEIRO DE ASSIS	FG05	01/02/2024
997581	IGOR FELIPE DA COSTA CUNHA	FG13	01/02/2024
992281	JACIRA APARECIDA ALVES	FG03	01/02/2024
469141	JAIRO BENEDITO TEODORO	FG07	01/02/2024
501721	JEAN CARLOS OTO	FG05	01/02/2024
503931	JOSE LAURO COSTA DE CARVALHO	FG05	01/02/2024
992420	JOSEANA PENTEADO DE ANDRADE	FG07	01/02/2024
779681	LIDIANY DE AMORIM BAPTISTA	FG13	01/02/2024
997585	MARIANE DOS REIS PEREIRA	FG11	01/02/2024
992120	NORBERTO NEVES JUNIOR	FG07	01/02/2024
997547	OTTO WINKLER	FG08	01/02/2024
316901	PAULO CEZAR DOS SANTOS PIRES	FG07	01/02/2024
530661	RENATO SIEBEN DA SILVA	FG05	01/02/2024
665911	ROBERTO CARLOS LUCINDO	FG05	01/02/2024
992502	ROSALI ALVES PEREIRA	FG07	01/02/2024
831351	ROSANA BARBOSA DA SILVA SOUZA	FG07	01/02/2024
572071	ROSEMERI TORQUATO DE LIMA	FG03	01/02/2024
992391	RUAN CAETANO ARAUJO DOS SANTOS	FG07	01/02/2024
997277	SACHA TESTONI LANGE	FG08	01/02/2024
850061	TATIANA MOSER	FG11	01/02/2024

Art. 2º Alterar, gratificação de função dos seguintes servidores efetivos, abaixo nominados:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual	A contar
831191	ADAILTON MENDES DE OLIVEIRA	FG05	FG06	01/02/2024
809931	ADRIANA CASTRO BARROS	FG08	FG11	01/02/2024
997126	ADRIANE DO ROCIO FARIAS SCHMIDT	FG09	FG08	01/02/2024
642111	ADRIANO ESTEVAM GONÇALVES	FG05	FG07	01/02/2024
811401	ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA GRAWE	FG05	FG08	01/02/2024
780261	ALEXANDRE FELIPE ZERGER	FG06	FG09	01/02/2024
819221	ALLAN KLISSIMAN DA ROCHA	FG05	FG07	01/02/2024
849301	AMANDA WALESKA SEDLMAIER	FG07	FG10	01/02/2024
771861	ANA PAULA PRESTES DANELES	FG08	FG09	01/02/2024
614251	ANDREA BRASIL KAVISKI	FG08	FG11	01/02/2024
992025	ANDRESSA DE SIQUEIRA BOSKA	FG07	FG10	01/02/2024
992360	ANDRESSA REGINA DE OLIVEIRA BARROS	FG07	FG09	01/02/2024
662301	ANDRIELLY HENRIQUE ALVARENGA DE CARVALHO	FG07	FG08	01/02/2024
556381	ANGELITA FAVORETO TAVARES	FG07	FG08	01/02/2024
992406	ANNA MARIA DE CAMARGO LINHARES	FG07	FG10	01/02/2024
992910	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	FG05	FG07	01/02/2024
647261	AUDINOR SILVÉRIO DE BARROS	FG11	FG13	01/02/2024
827751	BARBARA JUNIA CATÃO FERREIRA	FG05	FG07	01/02/2024
843441	BEATRIZ DE FATIMA DE PAULA	FG07	FG08	01/02/2024
992024	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES FERNANDES	FG07	FG09	01/02/2024
992646	CAMILA ROMANIOW GALVÃO	FG07	FG08	01/02/2024
997294	CARINA LASARA MEDEIROS RAMIREZ	FG09	FG08	01/02/2024
283631	CARLOS ARISTIDES GOULART	FG05	FG07	01/02/2024
817951	CARLOS EDUARDO CORDEIRO	FG12	FG13	01/02/2024
993001	CAROLINA DE ANDRADE SOUSA	FG08	FG09	01/02/2024
814501	CAROLINE MANSANO CORDEIRO	FG06	FG10	01/02/2024
771781	CELSO WANDEMBRUCK	FG05	FG07	01/02/2024
992265	CIBELI MARTINS DOS SANTOS	FG05	FG07	01/02/2024
699901	CLAUDIANE MEIRA DRAPSKI	FG07	FG08	01/02/2024
552551	CLAUDIOMIRO LUIS SCHNEIDER	FG05	FG07	01/02/2024
738571	CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI	FG09	FG11	01/02/2024
505121	CLEITON E SILVA MOREIRA	FG07	FG08	01/02/2024
592771	CLEITON GUERRA	FG07	FG08	01/02/2024
780771	CLEVERSON ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	FG10	FG13	01/02/2024
992752	CRISTIANE FRANCO DE LIMA DE ROCCO	FG07	FG09	01/02/2024
527101	DAGOBERTO BERDECKI	FG05	FG07	01/02/2024
785571	DAIANA REGINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS	FG08	FG13	01/02/2024
992076	DANIELA APARECIDA OSCAR SORGON	FG09	FG08	01/02/2024
568201	DANIELE RICARDO	FG09	FG11	01/02/2024
731801	DANIELI WASCONCELOS BONRRUCKER	FG05	FG07	01/02/2024
843101	DAYANA RAFAELE PIKUSSA	FG11	FG13	01/02/2024
747991	DAYANE CRISTINA BORBA LIMA	FG08	FG09	01/02/2024
666131	DEJANIRA NUNES DOS SANTOS GASPAR	FG05	FG06	01/02/2024
742501	DENISE BARROS ROPELATO	FG05	FG07	01/02/2024
841581	DENNY RAFAEL PERUSSO DOS REIS	FG07	FG03	01/02/2024
824651	DIOGO FELIPE LOURENÇO AMARAL	FG7	FG09	01/02/2024
765701	DIOSETE APARECIDA PANCHESKI MAYER	FG12	FG13	01/02/2024
568471	EDUARDO BATISTA CRUZ	FG07	FG08	01/02/2024
751591	EDUARDO DIAS DE LIMA	FG11	FG13	01/02/2024
992621	EDUARDO TADEU DOS SANTOS	FG05	FG07	01/02/2024
779171	ELARICE TACIANE HIPOLITO	FG08	FG13	01/02/2024
992117	ELIANE DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE	FG05	FG07	01/02/2024
818761	ELIANE GONÇALVES DE BARROS	FG05	FG07	01/02/2024
992645	ELISABETE DA SILVA CORDEIRO	FG07	FG08	01/02/2024
746161	ELIZANDRA CARVALHO BANDEIRA	FG05	FG07	01/02/2024
992057	EMILLY ALVES DOS SANTOS	FG07	FG08	01/02/2024
779921	EVELYN CELESTINA DOS SANTOS MARTINS	FG08	FG09	01/02/2024
524771	EVERSON TILLER	FG05	FG07	01/02/2024
556541	EZEQUIEL TROCATI	FG07	FG09	01/02/2024
772081	FABIO CARLOS TEIXEIRA	FG08	FG12	01/02/2024
819731	FABIO CONSOLI	FG08	FG09	01/02/2024
992319	FAGNER CEZAR MULLER	FG09	FG10	01/02/2024
739111	GERSON SANTOS DE ANDRADE	FG05	FG11	01/02/2024
503001	GESILDA FATIMA DA SILVA PROCOPIO	FG07	FG08	01/02/2024
652181	GISLAINE DA SILVA CRUZ	FG05	FG07	01/02/2024
992488	GLEICY REGIANE PIRES FIGUEIREDO	FG09	FG13	01/02/2024
992434	GRACIELE TERESINHA KANCZEWSKI DE SOUZA	FG05	FG07	01/02/2024
765971	GRAZIELI DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	FG05	FG07	01/02/2024
126531	GUILHERME BEETZ NETO	FG07	FG08	01/02/2024
992672	GUILHERME DUARTE PIMENTA	FG05	FG09	01/02/2024
845571	GUILHERME FELIPE DA SILVA VIDAL	FG08	FG11	01/02/2024
992809	GUILHERME VOJCIECHOWSKI	FG07	FG06	01/02/2024
666211	HAMILTON TAVARES BASTOS FILHO	FG07	FG08	01/02/2024
289751	HÉLIO ANTONIO MOURA	FG07	FG08	01/02/2024
827401	IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO	FG11	FG13	01/02/2024
992614	IVANA VALERIA GONÇALVES	FG07	FG09	01/02/2024
407111	IZABEL DO CARMO CARDOSO DA SILVA	FG05	FG07	01/02/2024
662731	JANAINA CRISTINA TEIXEIRA	FG05	FG07	01/02/2024
997588	JANAINA PONTES	FG07	FG10	01/02/2024
992685	JAQUELINE DA SILVA	FG05	FG07	01/02/2024
852511	JEFFERSON FURLANETTO MOISES	FG11	FG13	01/02/2024
992798	JESSICA HELOÍSE CORREA	FG07	FG09	01/02/2024
992985	JÉSSICA PATRICIA DA SILVA FABRICIO MACHADO	FG05	FG08	01/02/2024
497861	JOÃO AGRIPINO SIMÃO	FG08	FG13	01/02/2024

829611	JOÃO MATHEUS MOLINA ZAMBÃO	FG09	FG11	01/02/2024
992940	JOELMA APARECIDA DE LIMA	FG08	FG07	01/02/2024
585051	JOSÉ AFONSO PEREIRA	FG07	FG09	01/02/2024
997121	JOSÉ ROBERTO JACOMEL JUNIOR	FG11	FG13	01/02/2024
992301	JOSÉ VITOR MOLIN	FG08	FG09	01/02/2024
221441	JOSELI GAIO CORDEIRO	FG08	FG09	01/02/2024
775851	JULIANA DO ROCIO BESCOROVAINE	FG09	FG10	01/02/2024
992801	JULIEANNE REIN ARCAIND	FG08	FG09	01/02/2024
494171	JUSARA ALDA APARECIDA ORSI	FG05	FG07	01/02/2024
992290	KARINA TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	FG06	FG07	01/02/2024
992708	LENI PEREIRA NASCIMENTO	FG05	FG08	01/02/2024
997206	LEONARDO ANDRE MENEGATTI	FG05	FG07	01/02/2024
992582	LEONARDO INDÍGENA DO BRASIL COUTINHO	FG07	FG09	01/02/2024
767751	LIGIANE PAES BREPOHL	FG09	FG10	01/02/2024
546311	LOIR LUIZ MATOZO	FG05	FG07	01/02/2024
477401	LUIS ANTONIO LEAL	FG05	FG07	01/02/2024
502961	LUIS ANTONIO VEDOVELI	FG05	FG07	01/02/2024
724191	LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	FG05	FG07	01/02/2024
527281	LUIZ CARLOS METZER	FG05	FG07	01/02/2024
784251	LUIZ HENRIQUE GASPARIN BUENO	FG07	FG11	01/02/2024
571691	LUZIA APARECIDA QUEKES	FG07	FG10	01/02/2024
765201	LUZIA GONÇALVES DOS SANTOS	FG03	FG06	01/02/2024
810001	MAIARA DE ALMEIDA REIS SCARANTE	FG05	FG11	01/02/2024
848321	MAILES ALESSANDRA WRUBLESKI AMARO	FG07	FG09	01/02/2024
992635	MARCELA MIYAKE	FG05	FG07	01/02/2024
812051	MARCELLA LETICIA KRAINSKI	FG12	FG13	01/02/2024
703271	MARCELO BERTOLLO	FG05	FG07	01/02/2024
751401	MARCIA MARTINS POLIDARIO	FG05	FG07	01/02/2024
992325	MARCIO JOSE DA SILVA	FG11	FG13	01/02/2024
530821	MARCOS GONÇALVES	FG05	FG07	01/02/2024
191941	MARCOS JUAREZ LUIZ DA SILVA	FG05	FG07	01/02/2024
776581	MARIA REGINA MARQUES	FG05	FG07	01/02/2024
824301	MAURÍCIO DA SILVA BARONI	FG07	FG09	01/02/2024
592341	MIGUEL GROSSI JUNIOR	FG07	FG09	01/02/2024
992710	MILAINE DE MELO AMANTINO	FG05	FG07	01/02/2024
992008	MIRIAN CRISTINA LOPES DA COSTA	FG08	FG10	01/02/2024
992916	MOACIR ANTONIO RIBEIRO	FG05	FG07	01/02/2024
848911	MOACIR JOSE BARANCELLI	FG11	FG13	01/02/2024
992103	MURILO DE JESUS CARDOSO BELARMINO	FG05	FG07	01/02/2024
992495	NAIANA BOAVENTURA DOS SANTOS	FG03	FG07	01/02/2024
992740	NELCI FÁTIMA NOGUEIRA SANTOS	FG05	FG06	01/02/2024
656761	NELY IVANOSKI MIZERKOWSKI	FG07	FG11	01/02/2024
561701	NEUZA ALBERTI SCROBOTTE	FG05	FG07	01/02/2024
783281	ONARDELES JOSE FERREIRA	FG11	FG12	01/02/2024
992549	OZEAS ALVES DE CARVALHO	FG07	FG10	01/02/2024
748451	PATRICK ALVES PEREIRA	FG05	FG06	01/02/2024
992680	PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA	FG07	FG09	01/02/2024
992419	PEDRO ALVES JUNIOR	FG05	FG07	01/02/2024
845731	RAFAEL PEREIRA DE SOUZA	FG08	FG11	01/02/2024
992026	RAFAELA MARINA MUSSI DA SILVA	FG05	FG08	01/02/2024
722141	RAPHAEL HENRIQUE KULDZ	FG09	FG11	01/02/2024
843601	REGIANE DA SILVA RIBEIRO	FG03	FG06	01/02/2024
992760	ROBSON GUSTAVO BERBECKI GONÇALVES	FG08	FG11	01/02/2024
663201	ROSALINA DE OLIVEIRA BARROS	FG05	FG06	01/02/2024
778441	ROSELAINE KARINA DE OLIVEIRA	FG06	FG07	01/02/2024
290331	ROZILEI DO ROCIO BISCOTTO	FG12	FG13	01/02/2024
563671	RUBENS ROBERTO CRISOSTOMO BEETZ	FG05	FG07	01/02/2024
765461	SABRINA MARTINS DE SOUZA	FG09	FG10	01/02/2024
768131	SAMANTHA SHIZUE SATO	FG11	FG12	01/02/2024
845811	SAMARA DOS SANTOS FERREIRA	FG07	FG11	01/02/2024
290411	SANDRO PIRES DA SILVA	FG09	FG10	01/02/2024
664271	SIDINEI PEDRO CENCI	FG05	FG06	01/02/2024
505631	SILVANA STOCCO	FG07	FG09	01/02/2024
750601	SILVANO CARDOSO	FG07	FG08	01/02/2024
997574	SILVIA LETÍCIA MACARINI	FG07	FG10	01/02/2024
772671	SIONE ZAZE PIRES FIGUEIREDO	FG03	FG07	01/02/2024
992592	SOLANGE FRASNELLI	FG07	FG09	01/02/2024
992389	SOLANGE TERRES DE OLIVEIRA	FG08	FG11	01/02/2024
784331	SUNAMITA DA SILVA OLIVEIRA	FG10	FG11	01/02/2024
783521	SUZANA DE OLIVEIRA	FG12	FG13	01/02/2024
817011	TALITA TYRKA BORGES NEVES	FG09	FG13	01/02/2024
818331	THIAGO AUGUSTO COTA DOS SANTOS	FG05	FG06	01/02/2024
821551	THYAGGO CLEMENTINO BARTHOLDY	FG05	FG07	01/02/2024
992107	THIAGO CARVALHO	FG07	FG09	01/02/2024
766001	VALDEIRA APARECIDA FERREIRA DE PAULA	FG06	FG07	01/02/2024
501641	VALDESIR CANDIDO VERLINDE	FG05	FG06	01/02/2024
546661	VALDIR FERNANDES	FG04	FG07	01/02/2024
551821	VALDIRENE EDIOMAR FERREIRA	FG08	FG11	01/02/2024
992328	VALTER BECHER	FG09	FG11	01/02/2024
755901	VANEZA NUNES DE OLIVEIRA	FG05	FG06	01/02/2024
992642	VERA LUCIA RODRIGUES	FG05	FG07	01/02/2024
479881	VIVIANE DE BARROS FARIA	FG07	FG11	01/02/2024
992492	VIVIANE DE SOUSA BETONI	FG08	FG07	01/02/2024
662901	WAGNER GAVLAK TREFFLIS	FG05	FG06	01/02/2024
506601	WALDECIR DECKER	FG05	FG07	01/02/2024
992241	WESLEY LUIS VENCELAU MENDES	FG05	FG06	01/02/2024
661681	WILLIAN BEETZ BECH	FG11	FG13	01/02/2024
992602	WILLIAN ROSALVO GOMES	FG05	FG07	01/02/2024

Art. 3º Destituir, gratificação de função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG	A contar
997279	ANA CRISTINA JAGAS	FG08	01/02/2024
992800	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	FG05	01/02/2024
997278	EVELIN BARRETO	FG03	01/02/2024
992995	FRANCISCO GUSTAVO MENDES E FERREIRA DE ARAUJO	FG11	01/02/2024
992961	GRACIMIRA MARIALVA BATISTA DOS SANTOS	FG08	01/02/2024
992935	JOÃO FELIPE MOTTA MOREIRA	FG05	01/02/2024
992065	SONIA APARECIDA DOS SANTOS DOBICZ	FG05	01/02/2024
618241	VICTOR MANOEL DA LUZ	FG07	01/02/2024

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a contar das respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 21 de fevereiro de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:D3F342CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 112, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Conceder Progressão Vertical aos Servidores, na classe e Nível de seus vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Vertical aos servidores na Classe e Nível de seus Vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de janeiro de 2024.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
505501	NOLILDA PEREIRA PADILHA	B	12	C	12	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
501751	VIVIANE SOARES MENDONCA	B	14	C	14	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
263421	ROSI TEREZINHA NEPPEL ZAZULA	B	15	C	15	GARI
207951	CLEUSI DE JESUS ARAMONI DA SILVA	B	15	C	15	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
161791	AUGUSTA GOES DE PAULA	B	17	C	17	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
54584	JOÃO MARIA CARDOSO	B	03	C	03	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de janeiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:7C656B88

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 113, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Conceder Progressão Horizontal ao Servidor, na classe e Nível de vencimentos abaixo evidenciados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão horizontal ao servidor na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, exercendo o cargo de OPERADOR DE MAQUINAS (44HORAS) a contar de 01 de janeiro de 2024.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
50828	ORLANDO SOCOLOSKI	C	09	C	10	OPERADOR DE MAQUINAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de janeiro de 2024.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:F0EEE9AF

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 6

O Município de Pitanga, através do Departamento de Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2022, homologado através do Edital nº 04/2022, de 30 de maio de 2022, para as funções de Professor da Educação Básica do 1º ao 5º ano e da Educação Infantil**,** a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Pitanga, localizado no Centro Administrativo 28 de Janeiro, 171 – Centro, Pitanga/Pr, entre os dias, **22, 23, 26, 27 e 28 de fevereiro de 2024 das 08:00 às 11:30h**, para apresentarem a documentação exigida no Anexos I.

Cabe ressaltar que os candidatos ativos, nos últimos seis meses, do Edital 001/2021 e os que já possuem dois vínculos, sejam ativos e/ou inativos, no cargo de Professor, estão impedidos de serem contratados neste certame, conforme o inciso II do Art. 13 da Lei 71/2021 e inciso XIV do Art. 171 da Portaria MTP nº 1467/2022.

PROFESSOR PSS – 20hs

CPF	Nome do Candidato	Vagas	Pontuação	Classificação
090.***.***-56	JENIFER DE OLIVEIRA	APC	25,00	186
103.***.***-55	LARIANE BUCZAK	APC	25,00	187
103.***.***-06	ALINE MUNHOZ	APC	25,00	188
095.***.***-08	LILIAN BRUNA DE ALMEIDA	APC	25,00	189
109.***.***-48	ADRIELI DA COSTA	APC	25,00	190
111.***.***-96	LEIDIANE RAFAELE KAROLUS HILHMANN	APC	25,00	191
118.***.***-51	TALITA DA LUZ MAIA	APC	25,00	192

Pitanga, 21 de fevereiro de 2024.

GLENN WILLIAM RODRIGUES BARBOSA
Secretário Municipal De Educação, Cultura E Esporte

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1. Certidão de classificação e checklist enviado pela Comissão de Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo via email, comprovando a escolaridade exigida para a função;
2. Documento de Identidade e Registro Geral (RG), CPF, Título de eleitor, **(cópia autenticada)**;
3. Carteira de Trabalho **(original)**;
4. Documento no qual conste o Número do PIS/PASEP **(cópia simples)**;
5. Certidão de Casamento ou nascimento **(cópia simples)**;
6. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos com CPF **(cópia simples)**;
7. Comprovante de residência atual **(cópia simples)**;
8. Certificado de reservista **(cópia autenticada)**;
9. Diploma registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior de licenciatura plena, acrescida de magistério em nível médio, na modalidade Normal (reconhecidos pelo MEC); ou Diploma registrado, acompanhado de histórico escolar ou certidão de conclusão do curso superior em graduação plena em Pedagogia com habilitação em magistério na educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental (reconhecido pelo MEC); ou Curso Normal superior (reconhecido pelo MEC), **(cópia autenticada)**;
10. Certificado registrado acompanhado de histórico escolar ou Certidão de Conclusão da Especialização – na área da educação **(cópia autenticada)**;
11. Declaração de Tempo de Serviço **(original)**, no caso de tempo de serviço em órgão ou ente público e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social **(cópia autenticada)** e/ou contrato de prestação de serviço em caso de inexistência de vínculo empregatício **(cópia autenticada)** e/ou declaração de atestado de capacidade técnica;
12. Apresentar atestado de saúde original, conforme o **Anexo II** deste edital, expedido por médico registrado do Conselho Regional de Medicina, não podendo ser de um dos médicos que compõem a Junta Médica do Município, comprovando sua aptidão física e mental para o cargo, para então submeter-se à inspeção da Junta Médica do Município, apresentar também a declaração do **Anexo III** preenchida de assinada;
13. Uma foto 3x4 recente colorida;
14. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **Justiça Estadual**, expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
15. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pela **Justiça Federal**, expedida em até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação;
16. Declaração de não acúmulo de cargos e inexistência de recebimento de aposentadoria ou pensão **(Anexo IV)** ou, no caso de candidato aposentado, Declaração de que não é aposentado por invalidez/pensionista **(Anexo V)**;

ANEXO II

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____
RG: _____ UF: ____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/_____/_____ Sexo: _____
Função pretendida: ( ) _____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) APTO para exercer a função de CARGO _____, gozando de plena saúde física e mental
( ) INAPTO para exercer a função de CARGO _____.
No caso de gestante, informar:
A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Local: _____ Data: _____/_____/_____

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SAÚDE PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NOME:			**Data de Nascimento:** / /
CPF:			**Estado Civil:**
RG:	**Órgão Emissor:**	**UF:**	**Data de Emissão:** / /
Rua:			**Nº:**
Bairro:			**CEP:**
Cidade:			**UF:**
Telefones:			**E-mail:**

Leia com atenção para preencher corretamente o Questionário de Saúde. Este documento é fundamental para o seu ingresso no Processo Seletivo Simplificado/ PSS.	
Responda as questões abaixo nos informando: se possui alguma doença; há quanto tempo; a localização e se está fazendo algum tratamento:	
Doenças do Sistema Respiratório: (asma, bronquite, enfisema, nódulos pulmonares, desvio de septo, adenoide, hipertrofia amigdalas, sinusite, outras).	**Sim☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Cardiovascular: (hipertensão arterial, doença coronariana, valvulopatias, insuficiência cardíaca, arritmias, varizes, hemorroidas, tromboses, tromboflebites, flebites, outras).	**Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Osteomuscular: (osteoporose, lesão de menisco e/ou ligamentos, bursite, artrite, artrose, tenossinovites, lombociatalgia, hérnia de disco, desvios de coluna (como escoliose, lordose, cifose, outros).	**Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Imunológico: (lúpus, artrites, polimiosite, hepatite auto imune,tireoidites,vitiligo, esclerodermia, esclerose múltipla, outras).	**Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Digestivo: (hérnia de hiato, hérnia umbilical, hérnia inguinal, hérnia incisional, gastrite, úlcera, colite, cirrose hepática, hepatites, pancreatite, pedra na vesícula, hemorroidas, diverticulites, má oclusão, outras).	**Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI	
Doenças em Boca: (mandíbula, arcada dentária, palato e lábios): má oclusão dentária, macro ou micrognatia, prognatismo, retrognatismo, fenda palatina, lábio leporino, outras).	**Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doença em Mamas: (nódulos, cistos, tumorações, outros).	**Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doença Sistema Urinário: (pedra nos rins, cólica renal, insuficiência renal, hematúria, infecção urinária, massas, tumores, cistos, outros).	**Sim ☐Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Neurológico: (mal de Parkinson, doença de Alzheimer, paralisia, paralisia cerebral, atraso desenvolvimento neuro psicomotor, esclerose lateral amiotrófica, sequela de derrame, apneia do sono, tumores, massas, cistos e outras).	**Sim** **Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Sistema Endócrino: (Diabetes, doenças da tireoide (hiper ou hipotireoidismo), (obesidade, desnutrição e outras).	**Sim** **Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças Hematológicas: (hemofilia, trombocitopenia, trombofilias e outras).	**Sim** **Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças de Pele e Alérgicas: **Pele:** (nevus, hemangiomas, sinais, nódulos, cistos, outros). **Alérgicas:** (urticária, outros). **Sofre de hiperidrose:** (excesso de suor nas mãos, pés axilas, face, dorso e outras).	**Sim** **Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças Congênitas: (síndromes genéticas como de Down, e outras - especifique os problemas relacionados exemplo: cardíaco, respiratório, visão, urinário e outros). **Má formações:** (face, membros, cardíacas, renais, e outras).	**Sim** **Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças do Ouvido: (surdez de qualquer etiologia, otites, perfuração timpânica, perda auditiva, labirintite e outras).	**Sim** **Não**
ESCREVA AQUI:	
Doenças dos Olhos: (hipermetropia, miopia e astigmatismo, catarata, estrabismo, glaucoma, ceratocone, retinopatia, cegueira e outras).	**Sim** **Não**
Nos casos hipermetropia, miopia e astigmatismo, especificar o grau e qual doença: **Olho Direito:** **Olho Esquerdo:**	
ESCREVA AQUI:	
Faz Uso de Prótese, Órtese: (pinos, parafusos, placas, fios, silicone e outros).	**Sim** **Não**
ESCREVA AQUI:	
A Indicação foi Estética?	**Sim** **Não**
ESCREVA AQUI:	
Sofre de alguma doença não descrita nesta declaração? Especifique	
ESCREVA AQUI:	

Declaro para todos os fins que as informações acima, por mim prestadas, são verdadeiras. Estou ciente **bem como autorizo o uso e verificação de prontuários e fichas médicas e todos os documentos que se fizerem necessários, para fins médicos legais.**
DATA: / /.

_____
ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSINATURA E CARIMBO DA JUNTA MÉDICA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu,_____, portador(a) da carteira de identidade nº_____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, declaro para os devidos fins que, na presente data, **não exerço outro cargo público, bem como não recebo proventos de aposentadoria ou pensão**, na Administração Direta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação, tanto nas esferas Federais, como Estadual ou Municipal.

Pitanga, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É APOSENTADO POR INVALIDEZ/PENSIONISTA

Eu,_____, RG_____, CPF_____.
Declaro, sob responsabilidade, para fins de posse em cargo seletivo simplificado, promovido pela Prefeitura do Município De Pitanga-PR, que NÃO sou aposentado por invalidez/pensionista junto ao INSS ou regime Próprio de Previdência.

Pitanga, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:AE320371

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVOS PREGÃO 08-2023 TRANSPORTE ESCOLA, CONTRATOS 70/23 71/23 73/23 74/23 75/23 76/23 78/23

Termo aditivo 1
CONTRATO N° 70/2023

Termo Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato 70/2023, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa EDINEI KLEMPOUZ 04119181928, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **EDINEI KLEMPOUZ 04119181928,** inscrita no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, para o contrato em epigrafe, licitação 08/2023 na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto para vencimento em 08/02/2024, fica aditivado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/02/2024, e encerrando-se em 08/02/2025, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Oficio 287/2023, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os Valores unitários e quantidades de kms, renovam-se para o período prorrogado, tendo reequilíbrio econômico-financeiro de valor unitário para a linha 10 de R$6,00 para R$8,03, e linha 67 de R$4,10 para R$5,80, conforme tabela de custo anexado no processo, de acordo com Artigo 65, II, d, da Lei Federal 8666/93. As quantidades de km's total foram preestabelecidas pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte, previsto para o corrente ano letivo. Totalizando valor aditivado de R$342.968,80, Conforme tabelas abaixo.
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	68131	LINHA 10 BNH/PLANALTO/VILA MUNICIPAL/MARISTELA/BAIRRO BARIA DO CARMO/APAE/CÍVICO MILITAR – MANHÃ/TARDE – VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 29 LUGARES – 130KM DIÁRIOS/VEICULO:ONIBUS.	KM	21.360	R$ 8,03	171.520,80

LOTE 8:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	68138	LINHA 67 CINCO ENCRUZILHADA/LAGOA VERDE/BOM RETIRO/APAE – MANHÃ/TARDE – VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES – 171KM DIÁRIOS/VEICULO:KOMBI.	KM	34200	R$ 4,10	140.220,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2024.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EDINEI KLEMPOUZ 04119181928
Contratado

Termo aditivo 1
CONTRATO N° 71/2023

Termo Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato 71/2023, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa**, LUIZ CARLOS PENTEADO 57804672934,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **LUIZ CARLOS PENTEADO 57804672934**, inscrita no CNPJ/MF nº. 47.764.298/0001-70 já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, licitação 08/2023 na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto para vencimento em 08/02/2024, fica aditivado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/02/2024, e encerrando-se em 08/02/2025, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Oficio 287/2023, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os Valores unitários e quantidades de kms, renovam-se para o período prorrogado, tendo reequilíbrio econômico-financeiro de valor unitário para a linha 13 de R$3,70 para R$4,10, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação através de tabela de custo anexado no processo, em conformidade com Artigo 65, II, d, da Lei Federal 8666/93. As quantidades de km's total foram preestabelecidas pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte, previsto para o corrente ano letivo. Totalizando valor aditivado em R$107.682,40 Conforme tabela abaixo.
LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	68132	LINHA 13 RIO DO MEIO/APAE – MANHÃ/TARDE - VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES – 131,32KM DIÁRIOS/ VEICULO:KOMB.	UN	26264	R$ 4,10	107.682,40

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma ou assinatura eletrônica digital.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2024.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

LUIZ CARLOS PENTEADO 57804672934
Contratado

Termo aditivo 1
CONTRATO N° 73/2023

Termo Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato 73/2023, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa**, RAFAEL BELLINCANTA,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **RAFAEL BELLINCANTA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 49.020.396/0001-28, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, licitação 08/2023 na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto para vencimento em 08/02/2024, fica aditivado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/02/2024, e encerrando-se em 08/02/2025, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Oficio 287/2023, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os Valores unitários e quantidades de kms, renovam-se para o período prorrogado, tendo reequilíbrio econômico-financeiro de valor unitário para a linha 25 de R$5,50 para R$6,57, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação através de tabela de custo anexado no processo, em conformidade com Artigo 65, II, d, da Lei Federal 8666/93. As quantidades de km's total foram preestabelecidas pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte, previsto para o corrente ano letivo. Totalizando valor aditivado em R$135.604,80. Conforme tabela abaixo.
LOTE 5:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	68135	LINHA 25 Dom Bosco/Rio do Meio/Cascata/Rio do meio Ébano Pereira/C. Rio do Meio – Manhã/Tarde – Veículo com capacidade mínima de 29 lugares – 103,2KM diários/VEICULO:MICRO ÔNIBUS.	KM	20.640	R$ 6,57	135.604,80

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma ou assinatura eletrônica digital.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2024.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

RAFAEL BELLINCANTA
Contratado

Termo aditivo 1
CONTRATO N° 74/2023

Termo Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato 74/2023, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa**, JOSIELI PEDROSO RIBEIRO 067389997990,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **JOSIELI PEDROSO RIBEIRO 067389997990**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, licitação 08/2023 na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto para vencimento em 08/02/2024, fica aditivado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/02/2024, e encerrando-se em 08/02/2025, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Oficio 287/2023, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os Valores unitários e quantidades de kms, renovam-se para o período prorrogado. As quantidades de km's total foram preestabelecidas pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte, previsto para o corrente ano letivo. Totalizando valor aditivado em R$100.804,00. Conforme tabela abaixo.
LOTE 6:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	68136	LINHA 52 SAGRADA FAMÍLIA/BARRA DO ESPÍRITO SANTO GELESKI/ESCOLA SAGRADA FAMÍLIA/C. ARROIO GRANDE – MANHÃ/TARDE – VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 23 LUGARES – 80KM DIÁRIOS/VEICULO:MICRO ÔNIBUS.	KM	15.800	R$ 6,38	100.804,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma ou assinatura eletrônica digital.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2024.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JOSIELI PEDROSO RIBEIRO 067389997990
Contratado

Termo aditivo 1
CONTRATO N° 74/2023

Termo Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato 74/2023, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **JOSE NUNES DA SILVA JUNIOR,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **JOSE NUNES DA SILVA JUNIOR**, inscrita no CNPJ/MF nº. 48.938.421/0001-94, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, licitação 08/2023 na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto para vencimento em 08/02/2024, fica aditivado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/02/2024, e encerrando-se em 08/02/2025, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Oficio 287/2023, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os Valores unitários e quantidades de kms, renovam-se para o período prorrogado, tendo reequilíbrio econômico-financeiro de valor unitário para a linha 61 de R$3,70 para R$6,80, conforme tabela de custo anexado no processo, de acordo com Artigo 65, II, d, da Lei Federal 8666/93. As quantidades de km's total foram preestabelecidas pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte, previsto para o corrente ano letivo. Totalizando valor aditivado em R$109.072,00, Conforme tabela abaixo.
LOTE 7:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	68137	LINHA 61 RIO XV DE CIMA/RIO DAS ANTAS/RIO XV DE BAIXO ESCOLA SÃO JUDAS/C. PADRE VICTOR – MANHÃ/TARDE – VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES – 80,2KMDIÁRIOS/VEICULO:KOMBI	KM	16040	R$ 6,80	109.072,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma ou assinatura eletrônica digital.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2024.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JOSE NUNES DA SILVA JUNIOR,
Contratado

Termo aditivo 1
CONTRATO N° 76/2023

Termo Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato 76/2023, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **CRAVELIN TRANSPORTES LTDA,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **CRAVELIN TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 48.814.426/0001-05, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, licitação 08/2023 na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto para vencimento em 08/02/2024, fica aditivado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/02/2024, e encerrando-se em 08/02/2025, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Oficio 287/2023, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os Valores unitários e quantidades de kms, renovam-se para o período prorrogado, tendo reequilíbrio econômico-financeiro de valor unitário para as linhas: 82 de R$6,00 para R$7,23; linha 85 de 5,60 para 6,75; linha 95 de 6,00 para 8,49, conforme tabela de custo anexado no processo, em conformidade com Artigo 65, II, d, da Lei Federal 8666/93. As quantidades de km's total foram preestabelecidas pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte, previsto para o corrente ano letivo. Totalizando valor aditivado em R$ 674.594,40, Conforme tabela abaixo.
LOTE 9:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	68139	LINHA 82 ARROIO GRANDE DOS KOUPAK/BORBOLETA, BERARDI/BORBOLETA DER/APAE/CÍVICO MILITAR – MANHÃ/TARDE – VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES – 173,4KM DIÁRIOS/VEICULO:ÔNIBUS.	KM	34.680	R$ 7,23	250.736,40

LOTE 10:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	68140	LINHA 85 BOA VISTA/BOM RETIRO/BORBOLETA ER/PITANGA/CÍVICO MILITAR – MANHÃ/TARDE – VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES – 149,20 KM DIÁRIOS/VEICULO:VAN.	KM	29.840	R$ 6,75	201.420,00

LOTE 11:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	68141	LINHA 95 CIDADE/PAINERA/PARQUE INDUSTRIAL/ARROIO GRANDE/CIDADE/APAE/COLÉGIOS – MANHÃ/TARDE/NOITE – VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 56 LUGARES – 131 KM DIÁRIOS/VEICULO:ÔNIBUS.	KM	26.200	R$ 8,49	222.438,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma ou assinatura eletrônica digital.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2024.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ALEX DE JESUS CRAVELIN
Cravelin Transportes LTDA
Contratado

Termo aditivo 1
CONTRATO N° 78/2023

Termo Aditivo de prazo de vigência e execução ao Contrato 78/2023, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa **M A DA SILVA TRANSPORTE,** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **M A DA SILVA TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ/MF nº. 32.702.245/0001-57, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, licitação 08/2023 na modalidade Pregão, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato, qual originalmente previsto para vencimento em 08/02/2024, fica aditivado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 09/02/2024, e encerrando-se em 08/02/2025, conforme pedido da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, Oficio 287/2023, documentos juntados ao presente procedimento, em conformidade com Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Os Valores unitários e quantidades de kms, renovam-se para o período prorrogado. As quantidades de km's total foram preestabelecidas pela Secretaria de Educação Cultura e Esporte, previsto para o corrente ano letivo. Totalizando valor aditivado em R$146.800,00, Conforme tabela abaixo.
LOTE – 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	68143	LINHA 88 SÃO JOÃO DA COLINA/BORBOLETA BAIXO/LIMEIRA/UCP/UNICENTRO/CEEBJA – NOITE – VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES – 100KMDIÁRIOS/VEICULO:KOMBI.	KM	20.000	R$ 4,10	82.000,00

LOTE 14:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	68144	LINHA 91 SÃO JOÃO DA COLINA/PITANGA ABAIXO/SAFRA VELHA/ASSEMUPI/UCP/UNICENTRO/CEEBJA – NOITE – VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 09 LUGARES – 81KMDIÁRIOS/VEICULO:KOMBI.	KM	16.200	R$ 4,00	64.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma ou assinatura eletrônica digital.

Pitanga, 02 de fevereiro de 2024.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MARIA APARECIDA DA SILVA
M a da Silva Transporte
Contratado

Originalmente Assinados

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:41FD5919

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N 003.2024 INSCRICAO, SELECAO, CONCESSAO E PAGAMENTO DO AUXILIO TRANSPORTE- RESULTADO

EDITAL Nº 003/2024

INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, RUDISNEY GIMENES FILHO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido na Lei Municipal **n° 1.914/2019** e o Decreto Municipal **n°11.557** de 30/01/2024.
TORNA PÚBLICO
1. DA CLASSIFICAÇÃO
1.1. Divulga a lista dos inscritos no Auxílio Transporte, conforme **Edital n°001/2023 e Edital n°002/2023 - INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, CONCESSÃO E PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE.**
1.2. Os candidatos cujo pedido foi **INDEFERIDO**, poderão protocolar seu recurso até o dia **26/02/2023** na Secretaria Municipal de Educação, no Balneário Praia de Leste.
1.3. Os inscritos que tiveram seus pedidos **INDEFERIDOS,** foram decorrentes das exigências previstas na lei nº 1914/2019 e decreto nº 11.557/2024.
1.3.1 Art. I - Havendo mais classificados do que o suportado financeiramente por este auxílio será seguido a ordem de classificação, com base na pontuação estipulada pela lei vigente Lei n°1.914 /2019.
Art.II - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate será obedecida a seguinte ordem de preferência:
I - o beneficiário mais idoso, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n° 10.741 de 01/10/2003;
II - o beneficiário integrante de núcleo familiar com menor renda per capita;
III - o beneficiário morador em Pontal do Paraná há mais tempo;
IV - o beneficiário com maior número de membros no núcleo familiar;
V – Sorteio público.
1.4. 1.4. O resultado final sairá em Edital no dia 29/02/2024 , no site da prefeitura http://www.pontaldoparana.pr.gov.br.
2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
2.1. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, pela Controladoria Interna e pela Procuradoria Geral do Município .

Pontal do Paraná, 20 de fevereiro de 2024.

ANEXO I		
RESULTADO		
LISTA DE INSCRITOS (ORDEM ALFABETICA)		
NOME	**MODALIDADE**	**RESULTADO**
ÁGATHA SANTANA	SUPERIOR	DEFERIDO
ALESSANDRA DE ARAUJO MALAGI	TECNICO	DEFERIDO
ALEXANDRE SCHIMAINDA STEMPINHAKI	TECNICO	DEFERIDO
ALINE KAREN MIRANDA PEREIRA	SUPERIOR	DEFERIDO
AMANDA EDUARDA DA SILVA	TECNICO	DEFERIDO
ANA CLARA DA SILVA SIMONETT	ENSINO FUND.	INDEFERIDO
ANA ELENA BAPTISTA	TECNICO	INDEFERIDO
ANA GABRIELA BUGALHO	SUPERIOR	INDEFERIDO

ANA GABRIELLY PEREIRA MENDES	SUPERIOR	DEFERIDO
ANA KAREN NETO REBELO	TÉCNICO	DEFERIDO
ANALICCE RODRIGUES PEREIRA TESTA	ENSINO MÉDIO	INDEFERIDO
ANA ROBERTA COLES CORREA	SUPERIOR	DEFERIDO
ANDREA CASSINS BOND	TÉCNICO	DEFERIDO
ANNA KAROLINA SANTOS SILVA	SUPERIOR	DEFERIDO
ARIADYNE PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO	DEFERIDO
ARTHUR UTIDA CARVALHO FERNANDES	TÉCNICO	DEFERIDO
ARYELLEM BIAVATTI	SUPERIOR	DEFERIDO
BRENDA MELIM RODRIGUES	SUPERIOR	INDEFERIDO
BRUNO DOS SANTOS RAINERTE	SUPERIOR	INDEFERIDO
CARINE ROSINE SUYNAMA ARTUR	TÉCNICO	DEFERIDO
CAMILA DASMASCENO SOARES	SUPERIOR	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO BITTENCOURT ASSUNÇÃO	SUPERIOR	DEFERIDO
DANIEL DE SOUZA MACHADO	SUPERIOR	DEFERIDO
DANIELLY RODRIGUES DA LUZ	TÉCNICO	DEFERIDO
ELAINE APARECIDA PINHEIRO	SUPERIOR	DEFERIDO
ELIZABETH ROSE SANTOS MACHADO	SUPERIOR	DEFERIDO
EMANUELLE DA ROSA BRET CHINAIDER	SUPERIOR	DEFERIDO
ERIELE GOMES FREITAS	SUPERIOR	DEFERIDO
ESHILEY ALEJANDRA SANTOS DA SILVA	SUPERIOR	DEFERIDO
FERNANDA MEDUNA PEREIRA	TECNICO	DEFERIDO
FERNANDO LUCAS ROSA HERNANDES	SUPERIOR	DEFERIDO
FLAVIANE MARIA PEDROZA	SUPERIOR	DEFERIDO
GABRIELA DE OLIVEIRA NEVES	SUPERIOR	DEFERIDO
GABRIELA EMILIA BRUSQUE RITA	TÉCNICO	DEFERIDO
GABRIELA SANTOS SAMPAIO LINS	SUPERIOR	DEFERIDO
GABRIELE BORAUSKAS FELSKY	SUPERIOR	DEFERIDO
GABRIELA PARADA RAMOS	SUPERIOR	DEFERIDO
GABRIELA DUTRA STIVAL	TÉCNICO	INDEFERIDO
GABRIELLY THUDEMANN	TÉCNICO	DEFERIDO
GIOVANNA COUTINHO AZEVEDO	TÉCNICO	DEFERIDO
GIOVANNA LETICIA CUNHA	TÉCNICO	DEFERIDO
GEOVANNA LOUISE ANDRADE	TÉCNICO	DEFERIDO
GIULIA CECILE SIERPIN ROCHA	SUPERIOR	DEFERIDO
GUILHERME FREITAS BATISTA POLINARIO	TÉCNICO	DEFERIDO
GUILHERME LUZ DO CARMO	SUPERIOR	DEFERIDO
HEINRICK LUBKE MAIA	TÉCNICO	INDEFERIDO
HELOISA SERAFIM KUOKOSKI	SUPERIOR	DEFERIDO
INGRID MAYARA PEREIRA DA SILVA	SUPERIOR	DEFERIDO
INGRIT NATACHA ZLATANOF	TÉCNICO	DEFERIDO
ISABELLE CRISTINY ALVES DOS SANTOS MARIA	TÉCNICO	DEFERIDO
ISABELLE SAMPAIO DA SILVA	SUPERIOR	DEFERIDO
ISADORA SOFIA SCHWARZBACH	TÉCNICO	INDEFERIDO
JAMILLY TAUANE SOUZA DA SILVA	TÉCNICO	DEFERIDO
JHENIFER RAISSA PINHEIRO ROCHA	SUPERIOR	DEFERIDO
JHESSICA ALVES DO NASCIMENTO	TÉCNICO	DEFERIDO
JHÚLYA AMÉRICO CICARELLO	TÉCNICO	INDEFERIDO
JOÃO VITOR CUNHA RODRIGUES	SUPERIOR	DEFERIDO
JULIA ALVES PEREIRA	SUPERIOR	DEFERIDO
JULIA BOUVAKIADES ROCHA	SUPERIOR	DEFERIDO
JULIANA DA SILVA ALBINO	TÉCNICO	DEFERIDO
JULIANA DIAS GOMES GUIMARAES	TÉCNICO	DEFERIDO
KAILAINY VITÓIRIA DE OLIVEIRA	SUPERIOR	DEFERIDO
KALLEB JOSÉ SERAFIM KUAKOSKI	SUPERIOR	INDEFERIDO
KAUÃ FELIPE PEREIRA	TÉCNICO	DEFERIDO
KAROLAYNE BASTOS DA ROCHA	SUPERIOR	DEFERIDO
KEMILY LAU	SUPERIOR	DEFERIDO
KETELYN PEREIRA MARTINS	SUPERIOR	DEFERIDO
LARISSA ABURCAMA MARIN	SUPERIOR	DEFERIDO
LAURA GONÇALVES COELHO	SUPERIOR	DEFERIDO
LETICIA MULLER DA VEIGA	TÉCNICO	DEFERIDO
LUANY GABRIELI ALVES IANKOSKI	SUPERIOR	DEFERIDO
LUCAS CONSTANTINO VEIGA	TÉCNICO	DEFERIDO
LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	SUPERIOR	DEFERIDO
LUIS FERNANDO MENDES SILVA	TÉCNICO	DEFERIDO
LUÍZA DOS SANTOS VIEIRA	SUPERIOR	DEFERIDO
MARCELI BRITTO KOSISKI	SUPERIOR	DEFERIDO
MARIA ANTONIA SÃO DE ABREU SIUCH	SUPERIOR	DEFERIDO
MARIA CLARA BOUVAKIADES	TÉCNICO	DEFERIDO
MARIANA GOMES DA SILVA GERBELLI	SUPERIOR	DEFERIDO
MARIANA MELO STELLA	SUPERIOR	DEFERIDO
MARCO ANTONIO SCHONS	TÉCNICO	INDEFERIDO
MARCOS EDUARDO MOURA SANTANA	SUPERIOR	DEFERIDO
MARIA LUIZA DE FREITAS SILVA	TÉCNICO	DEFERIDO
MARIA JULIA GOLFETO DE OLIVEIRA	SUPERIOR	DEFERIDO
NHICOLAS HAINES SILVA DOS SANTOS	SUPERIOR	INDEFERIDO
NICOLAS JOSÉ SHWARZBACH	TÉCNICO	DEFERIDO
PAMELA KAROLINE DA SILVA ROCHA SILVEIRA	SUPERIOR	INDEFERIDO
PEDRO FERRARI FRANÇA	TÉCNICO	DEFERIDO
PEDRO GABRIEL DE MORAIS DUTRA	TÉCNICO	DEFERIDO
PEDRO HENRIQUE VOLPATTO COSTA	TÉCNICO	INDEFERIDO
PIETRA SILVA NASCIMENTO SIQUEIRA	TÉCNICO	DEFERIDO
POLLYANA MACHADO ISIDORO	SUPERIOR	DEFERIDO
RAFAELA BARAUSKAS FELSKY	SUPERIOR	DEFERIDO
RAFAEL DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO	DEFERIDO
RAFAEL PINHEIRO DE SOUZA	SUPERIOR	DEFERIDO
RHUAN SOUZA DA COSTA	TÉCNICO	DEFERIDO
THAIS DE LARA PARENTE	TÉCNICO	DEFERIDO

THOMAS ENZO SILVA ZANDER	TÉCNICO	INDEFERIDO
VERONICA GOMES DA SILVA	SUPERIOR	DEFERIDO
VICTOR BRITTO KOSISKI	SUPERIOR	DEFERIDO
VICTORIA APARECIDA GRACIANO	TECNICO	DEFERIDO
VINICIUS GOMES MARTINS	TECNICO	DEFERIDO
VITOR AUGUSTO PASTORINI BARBOSA	TECNICO	DEFERIDO
VITORIA SILVA CRUZ DOS SANTOS	SUPERIOR	DEFERIDO
WALESKA TIEPPO	TÉCNICO	DEFERIDO

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:FFF66B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LRF, ART. 48 - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	176.434.735,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	175.734.735,38	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	174.612.865,17	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	84.552.152,31	48,42
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	104.767.719,10	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	99.529.333,15	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	94.290.947,19	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-47.637.932,56	-27,11
Limite definido por Resolução do Senado Federal	210.881.682,46	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.661.641,78	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	28.117.557,66	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	12.301.431,48	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	53.277.940,19	89.071.046,48
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 21/fev/2024 as 08h e 26m.		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:41E26683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO V

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	35.525.664,03	1.426.864,60	2.830.606,68	5.525.961,39	-272.387,87	0,00	26.014.619,23	11.239.749,26	0,00	14.774.869,97
Recursos Ordinários	34.533.626,48	1.351.696,61	2.773.148,78	5.519.002,92	-272.387,87	0,00	25.162.166,04	10.813.287,23	0,00	14.348.878,81
Outros Recursos não Vinculados	992.037,55	75.167,99	57.457,90	6.958,47	0,00	0,00	852.453,19	426.462,03	0,00	425.991,16
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	37.579.248,44	477.157,95	2.112.165,88	3.751.170,25	879.568,68	0,00	30.359.185,68	10.297.291,06	11.252,79	20.061.894,62
Recursos Vinculados à Educação	3.501.123,38	2.470,06	333.540,64	5.196,12	879.568,68	0,00	2.280.347,88	204.440,83	0,00	2.075.907,05
Transferências do FUNDEB	2.143.068,14	900,51	256.753,68	0,00	0,00	0,00	1.885.413,95	1.883,36	0,00	1.883.530,59

Outros Recursos Vinculados à Educação	1.358.055,24	1.569,55	76.786,96	5.196,12	879.568,68	0,00	394.933,93	202.557,47	0,00	192.376,46
Recursos Vinculados à Saúde	5.956.017,50	194.673,09	202.615,09	2.399.892,51	0,00	0,00	3.158.836,81	1.063.412,27	0,00	2.095.424,54
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.817.973,28	171.905,92	198.524,49	330.370,37	0,00	0,00	5.117.172,50	1.058.251,64	0,00	4.058.920,86
Outros Recursos Vinculados à Saúde	138.044,22	22.767,17	4.090,60	2.069.522,14	0,00	0,00	-1.958.335,69	5.160,63	0,00	-1.963.496,32
Recursos Vinculados à Assistência Social	771.844,68	2.162,74	5.080,31	7.603,24	0,00	0,00	756.998,39	93.431,51	0,00	663.566,88
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	7.939.449,89	2.668,53	718.581,72	606.383,70	0,00	0,00	6.611.815,94	5.361.565,51	0,00	1.250.250,43
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.111.899,01	0,00	8.091,28	173.750,13	0,00	0,00	930.057,60	4.259.546,90	0,00	-3.329.489,30
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	6.827.550,88	2.668,53	710.490,44	432.633,57	0,00	0,00	5.681.758,34	1.102.018,61	0,00	4.579.739,73
Demais Vinculações Legais	19.410.002,55	275.183,53	852.348,12	732.094,68	0,00	0,00	17.550.376,22	3.574.440,94	11.252,79	13.975.935,28
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	544.839,25	0,00	0,00	71.372,68	0,00	0,00	473.466,57	76.587,11	0,00	396.879,46
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-54.363,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-54.363,20	0,00	0,00	-54.363,20
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	6.428.599,39	1.435,00	0,00	6.824,79	0,00	0,00	6.420.339,60	109.545,07	0,00	6.310.794,53
Outras Vinculações Legais	12.490.927,11	273.748,53	852.348,12	653.897,21	0,00	0,00	10.710.933,25	3.388.308,76	11.252,79	7.322.624,49
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	810,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	810,44	0,00	0,00	810,44
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**73.104.912,47**	**1.904.022,55**	**4.942.772,56**	**9.277.131,64**	**607.180,81**	**0,00**	**56.373.804,91**	**21.537.040,32**	**11.252,79**	**34.836.764,59**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA, emitido em 21/fev/2024 as 08h e 33m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5C10FAA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 017/2024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.983/23, de 23 de novembro de 2023.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**
1002	Divisão de Esportes e Recreação
1.012	Reforma/Ampliação Unidades de Esporte
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00	INVESTIMENTOS
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
1.012	Reforma/Ampliação Unidades de Esporte	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	133.000,00

Fonte de Recursos – 3814 – Reforma Centro de Convivência CR 890407

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	23.000,00

Fonte de Recursos – 3810 – Incentivos Centro de Convivência

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I e III da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro e o Cancelamento Total/Parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionados.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (16.02.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:8F17A27B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1267/2024

LEI Nº 1267
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, a receber em doação uma área de terra para abertura de via pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o Poder Executivo Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, a receber em doação uma área de terra, integrante de área maior, matriculada sob nº 14.281 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, de propriedade de Miguel Tadeu Sokulski.
Parágrafo único. A área de terras objeto desta autorização corresponde a uma área de 1.206,32 m² (um mil duzentos e seis metros quadrados e trinta e dois centímetros quadrados), conforme especificações contidas nos Anexos I e II desta lei.

Art. 2º O imóvel recebido em doação será destinado à abertura de uma via pública, que ligará a rua Nelson Rodrigues Paes à rua Barão do Rio Branco.

Art. 3º A doação prevista nesta lei se efetivará por escritura pública de doação, lavrada no cartório competente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I: ÁREA DOADA

Localização	Rua Barão do Rio Branco, s/n (lado ímpar)
Proprietário	Miguel Tadeu Sokulski
Matricula	14.281 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira
Área	1.206,32 m²
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO	
Inicia-se se no vértice denominado 'E1' , Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 610.888,734 m e N= 7.173.734,877 m dividindo-o com a RUA NELSON RODRIGUES PAES; Daí segue confrontando com RUA NELSON RODRIGUES PAES com o azimute de 136°20'21" e a distância de 2,56 m até o vértice 'E2' (E=610.890,504 m e N=7.173.733,023 m); Daí segue com o azimute de 139°57'41" e a distância de 1,74 m até o vértice 'E3' (E=610.891,620 m e N=7.173.731,695 m); Daí segue com o azimute de 142°57'52" e a distância de 1,83 m até o vértice 'E4' (E=610.892,721 m e N=7.173.730,235 m); Daí segue com o azimute de 145°38'43" e a distância de 1,35 m até o vértice 'E5' (E=610.893,485 m e N=7.173.729,118 m); Daí segue com o azimute de 148°10'20" e a distância de 2,12 m até o vértice 'E6' (E=610.894,603 m e N=7.173.727,316 m); Daí segue com o azimute de 148°40'03" e a distância de 2,41 m até o vértice 'E7' (E=610.895,857 m e N=7.173.725,257 m); Daí segue com o azimute de 148°40'03" e a distância de 2,43 m até o vértice 'E8' (E=610.897,122 m e N=7.173.723,179 m); Daí segue confrontando com MIGUEL TADEU SOKULSKI MAT.14.281 com o azimute de 40°54'34" e a distância de 55,51 m até o vértice 'E9' (E=610.933,476 m e N=7.173.765,133 m); Daí segue confrontando com FAIXA DE SERVIDÃO com o azimute de 332°22'24" e a distância de 6,41 m até o vértice 'E10' (E=610.930,502 m e N=7.173.770,815 m); Daí segue com o azimute de 40°52'35" e a distância de 54,77 m até o vértice 'E11' (E=610.966,347 m e N=7.173.812,230 m); Daí segue confrontando com RUA BARÃO DO RIO BRANCO com o azimute de 292°04'54" e a distância de 8,52 m até o vértice 'E12' (E=610.958,456 m e N=7.173.815,431 m); Daí segue confrontando com MIGUEL TADEU SOKULSKI MAT. 14.281 com o azimute de 220°52'38" e a distância de 106,54 m até o vértice 'E1' (E=610.888,734 m e N=7.173.734,877 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.206,32 m².	

Segue em anexo o link para o acesso na íntegra da Imagem Gráfica e Anexo II:
https://leismunicipais.com.br/a1/pr/p/porto-amazonas/lei-ordinaria/2024/127/1267/lei-ordinaria-n-1267-2024-autoriza-o-poder-executivo-municipal-de-porto-amazonas-estado-do-parana-a-receber-em-doacao-uma-area-de-terra-para-abertura-de-via-publica

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:8E94A2B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS

EDITAL CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023

O Município de Porto Amazonas-PR, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 90, de 19 de maio de 2023, com base na Lei Municipal nº 1.133/2021, e Edital nº 01/2023 – PSS, nos termos do item 16 e seus subitem 16.1 e 16.3 do Edital 01/2023 de Processo Seletivo Simplificado devidamente **HOMOLOGADO** com divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL após recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/09/2023, edição 2853, disponível em: http://diariomunicipal.com.br e no site do Município de Porto Amazonas, http://www.portoamazonas.pr.gov.br .
CONSIDERANDO ainda, atender à necessidade temporária da Administração Pública Municipal, e obedecer rigorosamente a ordem de classificação.
CONSIDERANDO ainda o item 17.1 e 18, do Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado sobre a documentação a ser apresentada para a investidura do emprego público

RESOLVE:

Art. 1° Fica **CONVOCADO** nos termos do item 16 e seus subitens, Edital 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas temporárias de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Edital.
Parágrafo único: O candidato deverá comparecer no dia 23 de fevereiro de 2024, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas-PR, nos horários designados no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III.

Art. 2° O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1° A avaliação médica ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2024, nos horários designados no Anexo IV.

Art. 3° Fica o Setor de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Edital.

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 21 de fevereiro de 2024

JANIRA KMIECIK MACHADO
Presidente da Comissão Organizadora

RENATA FERRARI
Membro da Comissão Organizadora

IZABELI CAROLINE BUENO CIESIELSKI
Membro da Comissão Organizadora

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS POR EMPREGO

CARGO: MOTORISTA II			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Nota Classificação**	**Modalidade**
11°	Reny Porcino Pais	63	Ampla Concorrência

ANEXO II

HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Reny Porcino Pais	Motorista II	23/02/2024 – 16h00min

Observação:

1 - Os convocados deverão comparecer no dia 03 de outubro de 2023, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas-PR, conforme horários acima.

2 – Não serão feitas cópias de documentos no local.

3 – Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo III.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse do cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
g) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D ou E" em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN (para motorista II e operador de máquinas pesadas)
h) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
k) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
l) cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
m) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público - Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
n) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú;
o) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do
Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função.
p) 02 (duas) fotos 3x4.
q) comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
- Na hipótese do candidato convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.
r) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública.
s) Declaração que não é aposentado pelo Regime Geral da Previdência

ANEXO IV

HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL
23/02/2024

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Reny Porcino Pais	Motorista II	23/02/2024 – 15h00min

Observações:
- Favor chegar com 15 minutos de antecedência.
- O candidato convocado será submetido ao médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- O exame admissional será realizado na Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Saraiva Osório de Almeida, situado na Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 75 – Vila Maria Goreski Ribas – Porto Amazonas-PR.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:9AD5C152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MARIA EDNA DE ANDRADE, Prefeita do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **104/2023,** referente ao Pregão Presencial nº **43/2023**, que foi devidamente apreciada pela Comissão de Licitação, designada pela Senhora Prefeita Municipal, através da Portaria nº 193/2022, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE REGARGA DE GÁS DE COZINHA P45 E P13 DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**, sendo:

CLAUDIO AGUILLAR DE SOUZA-GÁS ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECARGA DE GÁS P13	NACIONAL GÁS	P13KG	UNI	180,00	111,35	20.043,00
1	2	RECARGA DE GÁS P45	NACIONAL GÁS	P45KG	UNI	90,00	486,90	43.821,00
TOTAL								63.864,00

A entrega será de forma parcelada e efetuada no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Requisição de Compras expedida pelo Departamento de Compras, entregue na sede do órgão solicitante, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a Comissão de Recebimento de Mercadorias.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS, ocorrendo por meio do crédito em conta corrente.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 21/02/2024.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:E1F7D23D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária aos servidores municipais indicados a seguir, junto a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a partir das datas indicadas, com efeitos retroativos:

Matrícula	Nome	Horas semanais de extensão	Data inicial
6337	ALESSANDRO CONDE SANTOS	20h	02/02/2024
6638	AMARILDA CLAUDIA SOARES TAKEMIYA	20h	01/02/2024
2649	ANA CELIA BRIAO DE SOUZA	20h	02/02/2024
957	CRISTILIANE VALERIO DE ANDRADE	20h	01/02/2024
6918	EDNA CRISTINA AMATTI MARTINS	20h	01/02/2024
5962	EDUARDO EMILIO LANG MARES DA COSTA	20h	02/02/2024
5327	ELIZIANA LADWIG VIEIRA	20h	01/02/2024
5744	GABRIELE CORDEIRO CARNEIRO	20h	01/02/2024
1681	GERSON GONCALVES DA SILVA	10h	02/02/2024
5720	GUILHERME AUGUSTO PRODOSCIMO	20h	01/02/2024
5348	HILDA PETRASKI DOS SANTOS FERREIRA	20h	01/02/2024
5693	IVONE ARROIO DA SILVA	20h	01/02/2024
4164	JOSE JOSIEL DOS SANTOS BANDEIRA	10h	02/02/2024
2283	JOSIANE DA SILVA PIRES AUGUSTO	20h	01/02/2024
1165	JUSTINA MARIA DO NASCIMENTO	20h	01/02/2024
5316	KARINA DA SILVA	04h	01/02/2024
5427	LEILA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	20h	01/02/2024
4134	LIGIA MARIA DE ALMEIDA PICHORZ	20h	02/02/2024
5387	LUCIANA SILVA DE JESUS CASTILHO	20h	01/02/2024
720	MARIA ANGELICA DUARTE TEIXEIRA BASTOS DA SILVA	20h	01/02/2024
5957	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	20h	01/02/2024
5314	ROSANE APARECIDA FULLAN	20h	02/02/2024
1419	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA DIAS	20h	01/02/2024

5979	VANDA EUGENIO DO NASCIMENTO	20h	01/02/2024
5623	VANESSA DE MORAES	20h	01/02/2024
4280	VANESSA FATIMA BARROS GOMES	20h	01/02/2024
6914	VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	20h	09/02/2024
5747	WELINGTON PADILHA RODRIGUES	20h	02/02/2024

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:511BDAFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2024

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA os Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude indicados a seguir, para desempenho de suas atividades profissionais nos locais indicados, a partir de 01 de Fevereiro de 2024, com efeitos retroativos:

Matrícula	Funcionário	Nova Lotação
8299	ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS DE MELO	E.M. Divanira Curupaná Ferreira Alves
4264	BARBARA DE JESUS FREITAS SANTOS	Cmei Havany Erosa da Silva
4213	BERNADETE DE FATIMA CORDEIRO SCHMIDT	E.M. Divanira Curupaná Ferreira Alves
8322	BEUKIS VICELLI DE FARIA	CMEI Tia Jaci
5328	CARINA MACCALLI	E.M. João Curupaná da Silva
8079	CARINA MACCALLI	E.M. João Curupaná da Silva
6957	CELSO PAULA DOS SANTOS	EDUCAÇÃO
5783	DAIANE MALAQUIAS FURQUIM	CMEI Tia Leonor
8391	DAVID AIRES SURECK	E.M. Rui Valdir Pereira Kern
8335	EDINIR DAS GRAÇAS DA LUZ	CMEI Tia Carmelita
5624	EVA APARECIDA DE FREITAS	CMEI Olair Ribeiro Lago
5677	EVA DE FATIMA FERNANDES	E.M. Joanna Valache
8016	FABIANA MOREIRA CEZAR ARANTES	E.M. Divanira Curupaná Ferreira Alves
8347	FABIANA MOREIRA CEZAR ARANTES	E.M. Divanira Curupaná Ferreira Alves
8319	GABRIELLE REGINA MIROES NAZARIO	E.M. Rui Valdir Pereira Kern
8303	HULY CHRIS DOS SANTOS	Projeto Trilhas do Futuro
1467	JANDIRA HORNE	E.M. Joanna Valache
8363	JANE MARIA ZGIERSKI	E.M. Rui Valdir Pereira Kern
8301	JANETE TEREZINHA HARTINGER QUINTINO	CMEI Cecília do Pilar de Lara
8329	JOSEANA DO ROCIO CUBAS ALVES	E.M. Joanna Valache
5678	JUCELIA NASCIMENTO DE CASTRO	Cmei Tia Elenai
8087	KEILA BARBOSA DA SILVA PALMA MELLO	E.M. Tancredo Neves
8053	KELE FERNANDA FRANCA	E.M. Divanira Curupaná Ferreira Alves
8362	KELLY DA SILVA NUNES	CMEI Tia Inez
4265	LEIDI APARECIDA ROSA BATISTA	CMEI Tia Carmelita
4265	LEIDI APARECIDA ROSA BATISTA	CMEI Tia Carmelita
5393	LORENA COSTA DOS SANTOS	CMEI Olair Ribeiro Lago
5393	LORENA COSTA DOS SANTOS	CMEI Olair Ribeiro Lago
2395	LOURDES ADELAIDE CECCON	E.M. Joanna Valache
2502	LUCAS DOS REIS MOREIRA	E.M. Joanna Valache
5970	LUCAS DOS REIS MOREIRA	E.M. Joanna Valache
8381	LUIS FERNANDO DA SILVA	E.M. Izair Lago
947	MARIA CAMPOS DE ALMEIDA	E.M. Tancredo Neves
8321	MAYRA ANAI DE LIMA MARZANI	CMEI Tia Elenai
8379	NATHALIA ANANDA MARINHO AIVA CONDE	E.M. João Curupaná da Silva
5957	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	E.M. Rui Valdir Pereira Kern
8368	RENILDE STEINHEUSER	E.M. Izair Lago
2265	ROSANGELA DE OLIVEIRA SENS	Projeto Trilhas do Futuro
8004	ROSE MARI DA ROSA	CMEI Tia Leonor
8323	ROSILENE DIAS	E.M. Rui Valdir Pereira Kern
8369	SANTINA MENDES DE JESUS	CMEI Tia Eliana
8336	SONIA CRISTINA MEM	CMEI Tia Eliana
6965	THAISE MINEIRO	E.M. Rui Valdir Pereira Kern
8419	TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS	Departamento de Esportes
1122	VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA	CMEI Cecília do Pilar de Lara
8320	VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA	CMEI Cecília do Pilar de Lara
8013	VALQUIRIA DA CONCEICAO FERNANDES CLAUDINO	E.M. Izair Lago
4280	VANESSA FATIMA BARROS GOMES	E.M. Izair Lago

Quatro Barras, 21 de Fevereiro de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3191A2AD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 01/2024 – CPAM

PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL – REFERENTE AO ANO DE 2023

QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

A Comissão Permanente de Avaliação do Magistério, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 12/2001;

TORNA PÚBLICO:

Processo de Progressão Funcional do Quadro Próprio do Magistério, referente ao ano de **2023**, conforme especificado neste Edital.

A quem se destina:

1.1 O Processo de Progressão Funcional será dirigido aos professores do quadro próprio do magistério municipal, tendo como base a Lei Municipal nº 12, de 29 de agosto de 2001, respeitando os critérios a seguir mencionados.

Critérios para participação:

2.1 Participarão do processo de Progressão Funcional somente os professores que:

2.2 Não tenham mais de (5) cinco faltas injustificadas em cada ano letivo a contar de 2021, 2022 e 2023;

2.3 Não usufruíram de Licença de ordem alguma, excetuando-se licença maternidade, em cada ano letivo a contar de 2021, 2022 e 2023;

2.4 Não se encontram no período de estágio probatório;

2.5 Não sofreram nenhum tipo de advertência registrada em ata e/ou punição disciplinar dos anos de 2021, 2022 e 2023;

2.6 Professores que não receberam Progressão Funcional nos anos de 2021, 2022 e 2023.

Critérios para avaliação:

3.1 Serão considerados para efeito de avaliação dos professores participantes, os seguintes itens:

3.1.1 Prova de Títulos:

Refere-se aos certificados de treinamentos e aperfeiçoamentos realizados na área da educação nos anos 2021, 2022 e 2023. Considerar-se-á uma tabela de créditos de carga horária, estabelecendo mínimo de 4 horas para os cursos, tendo caráter somatório para efeito de tabulação de nota.

Serão considerados para efeito de progressão funcional os certificados referentes a segunda formação em graduação e/ou pós-graduação, realizadas nos anos de 2021, 2022 e 2023, desde que comprovado que o mesmo não foi utilizado para promoção funcional.

Observação: Considerar-se-á uma tabela de créditos, estabelecendo o máximo de 70 créditos.

3.1.2 Ficha de Avaliação de Desempenho:

Será analisada a Ficha de Avaliação de Desempenho Individual, realizada nas escolas, em 2022.
Observação: Considerar-se-á uma tabela de créditos, estabelecendo o máximo de 30 créditos.

3.1.3 Formação Continuada:

Os candidatos deverão apresentar os certificados de Formação Continuada dos anos de 2021, 2022 e 2023.

Da realização:

4.1 Os professores deverão se apresentar no local, data e horários estabelecidos, munidos de RG original e Xerox, bem como da certificação constante no item 3 deste edital.

Data: 01/03/2024 (sexta-feira)
Horário: Conforme cronograma - ANEXO 1.
Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

O não comparecimento em data e horário marcados acarretará automaticamente a desclassificação do processo de progressão funcional vigente.

Das disposições gerais:

5.1 Em hipótese alguma serão atendidos professores fora do local, datas e horários definidos por esta Comissão;

5.2 A mera apresentação da documentação e qualificação via critérios pré-estabelecidos para o processo, não implica em progressão automática, sendo esta concedida aos que alcançarem maior grau na escala de créditos, baseados no número de vagas existentes para cada classe;

5.3 A escala de créditos se dará pela somatória de critérios estabelecidos no item 3 deste edital, sendo que o mínimo para ser beneficiado no processo de progressão é de 70 (setenta) créditos.

5.4 Serão considerados como critérios de desempate:

1° Maior Idade;

2° Maior tempo de exercício na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras;
3º Maior nota da Avaliação Funcional.

É de competência da Comissão, o indeferimento dos processos que não atenderem as exigências do presente edital.

Resultado:

6.1 A comissão responsável pelo processo, publicará a classificação em diário oficial do Município, em data a ser divulgada posteriormente.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo de Progressão Funcional, por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp ou nos editais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

6.3 A realização da classificação do professor no Processo de Progressão Funcional não implica no pagamento automático da mesma, tendo o professor que aguardar a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal;

6.4 O professor tem o prazo de 24 horas, a contar da data desta publicação para recorrer ao presente Edital.

6.5 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Magistério.

Quatro Barras, 19 de fevereiro de 2024.

CRISTIANE C. TOLEDO
CPAM

LEIDI D. LUCHTEMBERG
CPAM

CARINA A. DE LARA BRUNATTO
CPAM

ANEXO 1
CRONOGRAMA DE CHAMAMENTO
PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL
ANO REFERÊNCIA – 2023

DATA: 01/03/2023 – MANHÃ e TARDE

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

	MATRÍCULA	NOME	PADRÃO	HORÁRIO
1	617	ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN	1º	
2	599	ADRIANA DE ARAÚJO TÚLIO	2º	
3	5399	ADRIANA DO ROCIO ALVES MOREIRA	1º	
4	1484	ADRIANA FURMAN MUNIZ	1º	
5	5401	ADRIANA FURMAN MUNIZ	2º	
6	592	ADRIANA HEINDYK MOCELIN	1º	
7	5419	ADRIANA MARIA VILA NOVA DE SOUZA COSTA	1º	
8	719	ALINE MARI BERLESI	1º	9:00 às 9:30
9	5404	ANA DE LARA ZATTONI	2º	
10	6197	ANA MARCIA QUEIROZ	1º	
11	4278	ANA MARIA DE SOUZA	1º	
12	5326	ANDREA MITSUKO PUCCI BERLESI	2º	
13	5376	ANGELA DE FÁTIMA LUCHTEMBERG	1º	
14	614	ANGELA MARIA CURUPANÁ SIMIÃO	1º	
15	5960	ANGELICA CRISTINA DE OLIVEIRA	1º	
16	4287	ANNA MARY GUARIZA	1º	
17	5391	GIAN CARLA RODRIGUES FERRARINE	2º	
18	5348	HILDA PETRASKI DOS SANTOS FERREIRA	1º	
19	5377	IDAMARA DOS SANTOS COSTA	1º	
20	131	IZALTINA VICENTE CARNEIRO	1º	
21	1494	IZALTINA VICENTE CARNEIRO	2º	
22	4279	JANAINE BATISTA MOREIRA	1º	
23	4164	JOSÉ JOSIEL DOS SANTOS BANDEIRA	1º	10:00 às 10:30
24	595	JOSIELI DE FÁTIMA GUIDOLIN FURMAN	1º	
25	5381	JOSIELI DE FÁTIMA GUIDOLIN FURMAN	2º	
26	4286	JOSIRENE DE FÁTIMA BEIRA ALVES SILVA	1º	
27	5321	JUCELE ANDREATTA	2º	
28	5452	JULIANA KENAP	1º	
29	5981	JULIANA SONCINI JULIATTO KURITZA	1º	
30	615	JULIO DOMINGOS	1º	
31	1165	JUSTINA MARIA DO NASCIMENTO	1º	
32	5378	KARINA ANACLETO	2º	
33	5316	KARINA DA SILVA	1º	
34	5961	KARINE ALESSANDRA SIMBA	1º	
35	4296	LEIDI DAIANI LUCHTEMBERG	1º	10:30 às 11:00
36	5427	LEILA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	1º	
37	623	LEILA BUSNARDO DOLATO	2º	
38	4134	LIGIA MARIA DE ALMEIDA PICHORZ	1º	
39	1126	LORENA KUSMA DOS SANTOS	1º	
40	4118	LORENY PEREIRA DA SILVA	1º	
41	5970	LUCAS DOS REIS MOREIRA	2º	
42	5324	LUCÉLIA DO ROCIO KAMAROSKI BATISTA	1º	
43	5390	LUCIANA MATIAS ANDRADE	1º	11:00 às 11:30
44	5387	LUCIANA SILVA DE JESUS CASTILHO	1º	
45	5428	LUCIANE PEREIRA ROCHA	1º	

46	5421	LUCIMAR CATARINA OLIVEIRA DITADI	2º	
47	616	LUCIMARI FERRARINE	1º	
48	4284	MANUELA CELESTINE CORGAS DA SILVA	1º	
49	625	MARA RITA DA SILVA SANTOS	1º	
50	720	MARIA ANGÉLICA DUARTE TEIXEIRA BASTOS DA SILVA	1º	
51	606	MARIA IZABEL ANDREATTA	1º	
52	1139	MARILENA DE CAMARGO FAVORETO COLLODEL	1º	
53	5398	MARISA FÁTIMA KUKUL	1º	
54	1170	MICHELI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	1º	
55	5384	MIRTES ALLEBRANDT DA LUZ	1º	
56	5416	MISLENE LUIZA DOS SANTOS DA SILVA	1º	
57	4277	MONICA PIKUSSA MASCARELLO	1º	
58	4283	MONIQUE APARECIDA BOSSARDI	2º	
59	4133	NAYRA VALENTIM HEIN	1º	
60	731	NOELI APARECIDA LOVATO	1º	
61	5406	OSANA RIBEIRO DO VALE MARTINS	2º	
62	4291	PAMELA ARRUDA MIGUEL HILA	1º	13:30 às 14:00
63	5446	PAMELA PEREIRA DOS PASSOS DANTES	1º	
64	1140	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	1º	
65	5405	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	2º	
66	257	RAQUEL HATSUE PUCCI SBRISSIA	1º	
67	618	RAQUEL MUCENIEKS COLUCCI	2º	
68	5957	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	1º	
69	5374	RIVANIA DE LIMA GUIMARÃES	1º	
70	5314	ROSANE APARECIDA FULLAN	1º	
71	5360	ROSANE DE FÁTIMA VIDOLIN	1º	
72	5411	ROSIMERI PASESNY DAMASCENO	1º	
73	1123	SANDRA JARAS	1º	
74	5315	SCHEILA MORAIS DA ROSA	2º	
75	5395	SILMARA DO ROCIO FERRARINE	1º	
76	294	SILVIANA ADAMOSKI	1º	
77	583	SILVIANA ADAMOSKI	2º	
78	5368	SOELI DE FÁTIMA CORDEIRO OTTO	2º	
79	5953	THALITA VENINA DE MOURA BANDEIRA	1º	
80	5379	TIAGO FERNANDES	1º	14:00 às 15:00
81	5385	TIAGO LUIS DA SILVA SANTOS	1º	
82	1122	VALDEREZ DO CARMO PALMA COSTA	2º	
83	5979	VANDA EUGÊNIO DO NASCIMENTO	1º	
84	4280	VANESSA DE FÁTIMA BARROS GOMES	1º	
85	603	VANESSA FERRARINE	1º	
86	4288	VANESSA REGINA DE ALCANTARA	1º	
87	5323	VANESSA VIEIRA DOS SANTOS DE ARAÚJO	1º	
88	5372	VERA LÚCIA DE ALMEIDA COLLATO	1º	
89	1144	VILMA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CORDEIRO	1º	

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CPAM

PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL – 2023
QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
RG:
LOCAL DE ATUAÇÃO:

PADRÃO AVALIADO:

1º PADRÃO DATA DE ADMISSÃO _____/_____/_____

2º PADRÃO DATA DE ADMISSÃO _____/_____/_____

TABELA DE CRÉDITOS
PROVA DE TÍTULOS

04 A 10 HORAS	( ) X 1 =
11 A 20 HORAS	( ) X 3 =
21 A 40 HORAS	( ) X 5 =
41 A 60 HORAS	( ) X 7 =
61 A 100 HORAS	( ) X 10 =
101 A 140 HORAS	( ) X 12 =
ACIMA DE 141 HORAS	( ) X 15 =
Serão aceitos certificados referentes aos anos de: 2021, 2022 e 2023.	

OBS: LIMITE MÁXIMO DE CRÉDITOS = 70

TABELA DE CRÉDITOS
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

DE 01 A 50 PONTOS = 10
DE 51 A 79 PONTOS = 20
DE 80 A 100 PONTOS = 30

OBS: LIMITE MÁXIMO DE CRÉDITOS = 30

FICHA FINAL

CRÉDITOS

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO GERAL	PONTUAÇÃO ATINGIDA
PROVA DE TÍTULOS	7,0	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	3,0	
TOTAL	10,0	

DESCLASSIFICADO(A):	Usufruiu de Licença médica no ano de _____;
	Possui mais de 5 faltas injustificadas no ano de _____;
	Não Compareceu.

_____
Avaliado (A)

_____
Membro Da Comissão Permanente De Avaliação Do Magistério

QUATRO BARRAS, ____/____/2024.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:9825CC76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
CONTRATO 30 PE 3 2023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/2023
Contrato originado do contrato nº 12/2023 – Lei 8666/93
CONTRATO Nº 30/2024
VALIDADE: 30/01/2025

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito Sr. Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TFC DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.967.769/0001-34, estabelecida na ENGENHEIRO COSTA BARROS, 1050, na cidade de Curitiba/PR, neste ato legalmente representada por CARLOS AUGUSTO BRUGGEMANN, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 6.291.022-4 SSP/PR, inscrito no CPF n° 006.745.379-12, residente e domiciliado na cidade de Curitiba PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam a presente ata de registro de preços em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº 003/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

DO OBJETO

O objeto do presente termo é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VARREDORA MECÂNICA REBOCÁVEL DAMAEQ.**
LOTE 01

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	8966	ARAME DE AÇO PARA ESCOVA LATERAL	kg	75	R$ 39,38	2.953,50	propria
2	16543	DISCO DE ALUMINIO	UNID	2	R$ 1.795,56	3.591,12	propria
3	16541	GUIA DO PENTE DA ESCOVA CENTRAL - COMPLETO	UNID	3	R$ 478,51	1.435,53	propria
4	16542	KIT DE ENGRENAGEM COMPLETO (CONTENDO ENGRENAGEM MOVIDA, ENGRENAGEM MOTORA E CORRENTE DUPLA)	UNID	3	R$ 2.173,24	6.519,72	propria
5	16539	NYLON PARA VARREDORA	KG	144	R$ 38,38	5.526,72	propria
6	16538	PENTE DE POLIPROPILENO - JOGO COM 06 UNIDADES	JG	20	R$ 1.064,69	21.293,80	propria
7	16540	PNEU MACIÇO PARA VARREDORA	UNID	2	R$ 368,85	737,70	propria
8	16544	SAIA DE GUARDA PÓ	UNID	0	NAN	0,00	propria
9	8969	SAIA FRONTAL DO EMBOCADOR	UNID	0	NAN	0,00	propria
10	8967	SAIA LATERAL DO EMBOCADOR	UNID	40	R$ 296,08	11.843,20	propria
11	28853	SUPORTE - (RAIOS) ESCOVA CENTRAL	UNID	12	R$ 286,11	3.433,32	propria
12	28852	SUPORTE DO GUARDA PÓ DIREITO - COMPLETO COM SAIA	UNID	2	R$ 2.123,40	4.246,80	propria
13	38871	BICO espagidor para varredoura mecânica rebocavel DAMAEQ	UNID	12	R$ 169,47	2.033,64	propria
14	38872	ENGRENAGEM (mutiplicador) coroa para varredoura mecânica rebocavel DAMAEQ	UNID	1	R$ 3.718,44	3.718,44	propria
15	38873	ENGRENAGEM (mutiplicador) pinhão para varredoura mecânica rebocavel DAMAEQ	UNID	1	R$ 2.871,07	2.871,07	propria
16	38874	BOMBA D' ÁGUA coroa para varredoura mecânica rebocavel DAMAEQ	UNID	1	R$ 2.910,95	2.910,95	genuina
17	38875	MULTIPLICADOR de velocidade para varredoura mecânica rebocavel DAMAEQ	UNID	1	R$ 9.759,65	9.759,65	genuina
18	38876	BOMBA hidraulica para varredoura mecânica rebocavel DAMAEQ	UNID	1	R$ 4.186,98	4.186,98	genuina
19	38877	MOTOR hidraulico orbital coroa para varredoura mecânica rebocavel DAMAEQ	UNID	1	R$ 3.957,69	3.957,69	genuina
					TOTAL:	91.019,83	

DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O prazo de vigência da presente licitação é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

DA SUCESSÃO E DO FORO

Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE (PR), 30/01/2024

ALEX SANDRO FERNANDES
Contratante

CARLOS AUGUSTO BRUGGEMANN
Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:45C9A2FC

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº.028/2024

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
ADRIANA APARECIDA COELHO	DECLARAÇÃO	TARDE	16/02/2024
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	ATESTADO	01 DIA	16/02/2024
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	ATESTADO	01 DIA	15/02/2024
JOSE AUGUSTINHO FERRAZ FILHO	CERTIDÃO	05 DIAS	09/02/2024
MAYARA POLINI SIMAS	ATESTADO	30 DIAS	16/01/2024
CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA	DECLARAÇÃO	01 DIA	01/02/2024
CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA	ATESTADO	03 DIAS	21/01/2024
CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA	ATESTADO	03 DIAS	17/01/2024
CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA	ATESTADO	02 DIAS	16/01/2024
CRISTIANE CARDOSO FREIRE PEREIRA	ATESTADO	04 DIAS	18/01/2024
IRANI FERREIRA DE FIGUEIREDO	DECLARAÇÃO	01 DIA	29/01/2024
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	14/02/2024
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	ATESTADO	09 DIAS	15/02/2024
ROSIMEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO	ATESTADO	01 DIA	14/02/2024
JULIA GABRIELA SILVA ALEIXO	ATESTADO	01 DIA	30/01/2024
JULIA GABRIELA SILVA ALEIXO	ATESTADO	02 DIAS	29/01/2024
ALDENICE RIBEIRO DA CRUZ	ATESTADO	01 DIA	29/01/2024
CLAUDIA CRISTIANA REGINI	ATESTADO	01 DIA	16/01/2024
CLAUDIA CRISTIANA REGINI	DECLARAÇÃO	TARDE	30/01/2024
CLAUDIA CRISTIANA REGINI	ATESTADO	01 DIA	22/01/2024
GUSTAVO SILVA SANTANA	ATESTADO	01 DIA	30/01/2024
ANA FLAVIA DA SILVA FRANCISCO	ATESTADO	03 DIAS	29/01/2024
VEREDIANA APARECIDA NOGUEIRA	ATESTADO	06 DIAS	03/02/2024
ROSECLER DE MELO ROCHA	ATESTADO	02 DIAS	29/01/2024
ROSECLER DE MELO ROCHA	ATESTADO	01 DIA	24/01/2024
MARIA MARTA RECH BACHIEGA	ATESTADO	01 DIA	23/01/2024
NATALIA ROGERIO PEIXOTO	ATESTADO	01 DIA	20/02/2024
ALDENICE RIBEIRO CRUZ	ATESTADO	01 DIA	24/01/2024
ALVACI SILVA OLIVEIRA	ATESTADO	01 DIA	19/01/2024
ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA	ATESTADO	01 DIA	20/12/2023
ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA	ATESTADO	01 DIA	19/12/2023
ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA	ATESTADO	MANHÃ	29/01/2024
NILCE CRUZ DOS SANTOS DAVIES	ATESTADO	05 DIAS	15/01/2024
NILCE CRUZ DOS SANTOS DAVIES	ATESTADO	05 DIAS	11/01/2024
MARIA APARECIDA GATTI MORAES	ATESTADO	01 DIA	22/01/2024
FABIANO DOMINGOS REGINI	ATESTADO	01 DIA	26/01/2024
FABIANO DOMINGOS REGINI	ATESTADO	01 DIA	19/01/2024
LAISA CRISTINA GONÇALVES SILVA	ATESTADO	TARDE	19/02/2024

Querência do Norte, PR, 21 de Fevereiro de 2024.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:A7E6E077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 03/2024 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Município de **Reserva do Iguaçu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 46/2023, de 17 de agosto de 2023, **TORNA PÚBLICO:**

1° - A convocação do (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público n° 01/2023, conforme edital nº 01/2023 e Edital de Homologação do Resultado Final n° 11/2023.

2°- O candidato deverá comparecer no Departamento de RH da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, e documentos indicados no anexo I deste edital, bem como os demais anexos se assim forem necessários: Termo de Aceite do Cargo – Anexo II; Declarações de Bens – Anexo III e IV; Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo V; Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas – Anexo VI e VII; Declaração de desistência de vaga – Anexo VIII; Requerimento para inclusão em final de lista – anexo IX, para a aceitação da vaga/cargo ou desistência, no horário de expediente da Prefeitura Municipal **(08:00 às 11:30min e das 13:00 as 17:30min)**.

3º - O não comparecimento dentro do prazo descrito para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, sendo que o candidato perderá o direito de aprovação do concurso Público, conforme item 15.2 do Edital n° 01/2023. Caso seja necessário, o candidato (a) poderá solicitar prorrogação de prazo de até 5 (cinco) dias através do anexo X deste edital. Não serão aceitos documentos de outra forma que não seja a entrega feita diretamente no setor de RH, de todas as vias físicas dos documentos autenticados em cartório.

4° - Após a análise da documentação, caso atenda os pré-requisitos, deverá o aprovado passar por exames pré-admissionais os quais serão agendados pelo Departamento de Pessoal do Município. Caso seja julgado apto, o candidato deverá comparecer ao setor de RH acompanhado da documentação exigida para a posse no cargo.

Cargo: Psicólogo (a)

PSICÓLOGO - SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
302374	BRUNA RIBEIRO FREIRE	28/06/1996	7,00	3,00	1,00	52,00	**63,00**	2º

Cargo: Assitente Social

ASSISTENTE SOCIAL								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
316443	ADAO AILSON CHAGAS	18/09/1976	4,00	1,00	5,00	68,00	**78,00**	1º
309789	SANDY RHAISSA MENDES	26/08/1993	4,00	3,00	2,00	68,00	**77,00**	2º

Art. 1º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu - PR, 22 de fevereiro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

DAISY CRISTINA SCHMITZ
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2023
da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu - PR

ANEXO I

CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS

1-Cédula de Identidade;
2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;
3-Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);
4-CNH – Carteira Nacional de Habilitação categoria “D” ou “E” (exclusiva para o cargo de motorista/operador de máquina);
5-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;
6-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
7-CPF dos dependentes;
8-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;
9-Certificado Militar (para homens);
10-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
11-Título de Eleitor;
12-Comprovante de Conta Bancária; (Banco do Brasil para os candidatos da área da educação. Cresol para os candidatos das demais áreas);
13-Duas fotos 3X4;
14-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado).

CERTIDÕES:

Certidão Federal Cível e Criminal da Justiça Federal (TRF4);
Certidão Criminal da Justiça Eleitoral (TRE);
Certidão Cível (TJ-PR);
Certidão Criminal (TJPR).
Certidão de Quitação Eleitoral.

ANEXO II
TERMO DE ACEITE DO CARGO

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que ACEITO O CARGO/VAGA para o qual fui aprovado em concurso público do Município de Reserva do Iguaçu (Edital 001/2023).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Requerente

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____ e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____, e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1._____Valor:_____
2._____Valor:_____
3._____Valor:_____
4._____Valor:_____
5._____Valor:_____
6._____Valor:_____
7._____Valor:_____
8._____Valor:_____
9._____Valor:_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de posse no cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, **QUE NÃO EXERÇO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que tomarei posse.
DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar de que trata a Lei Complementar nº 04/1991.
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

_____, _____de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO para fins de ocupação de cargo na Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, que exerço cargo, emprego ou função pública, nos órgãos abaixo:
Denominação do Órgão:_____ Cargo/Emprego/Função:_____ Carga horária:_____

HORÁRIO DE TRABALHO

Domingo das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Segunda-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Terça-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quarta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Quinta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sexta-feira das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas
Sábado das _____ às _____horas e das _____ às _____ horas

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Prometo renovar esta declaração sempre que ocorrer alterações nos dados acima.
_____, _____de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, portador da Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARO que sou aposentado no cargo de _____ e recebo meus proventos através do _____.

DECLARO ainda, sob as penalidades legais, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

_____, _____de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 15/12/2023; venho pela presente, DECLARAR A MINHA DESISTÊNCIA À VAGA referente ao cargo para o qual fui nomeado, ainda publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IX
REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO EM FINAL DE LISTA

Eu, _____, natural de _____; Estado Civil _____, portador(a) da Identidade nº _____; CPF nº _____, candidato(a) aprovado no Concurso Público - Edital nº 01/2023, classificado(a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu/PR, conforme resultado final homologado em 15/12/2023, venho através do presente, **REQUEIRER A INCLUSÃO DO MEU NOME EM FINAL DE LISTA,** referente à vaga para cargo no qual fui aprovado em Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial Municipal Eletrônico do Poder Executivo, renunciando a qualquer direito inerente a classificação inicial obtida no resultado final do certame (posição classificatória no certame).

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO X
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu, _____ portador (a) do CPF _____, venho através deste solicitar prorrogação de prazo por mais 5 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação para assumir o cargo de _____ para a qual fui convocado (a) através do edital 01/2024 do Concurso público nº 01/2023.

Reserva do Iguaçu/PR,_____ de janeiro de 2024.

_____
Assinatura do declarante
CPF:

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:6F2B10A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL N. º 06/2024 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - RETIFICADO

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **044/2023**, **TORNA PÚBLICA a seguinte RETIFICAÇÃO:**

1º - A Classificação Definitiva após analise de recursos dos candidatos ao **PROCESSO SELETIVO, Modalidade Emprego Público 01/2024**, nos termos da legislação pertinente, e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2024.

2º - Relação nominal dos candidatos, distribuídos por cargo/localidade/secretaria, conforme nota obtida, utilizando o primeiro critério de desempate, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 20H (SEC. EDUCAÇÃO)

N	NOME	NASC.	LOCAL	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
1	SANDRA JUSSARA ROSA ZANON	16/01/1972	SEDE	30	15	-	-	15	10	70
2	GILVANA MAZURECHEN CALDAS DE FRANÇA	24/04/1972	SEDE	30	15	-	-	15	10	70
3	ROSILDA APARECIDA BUENO	29/05/1972	SEDE	30	15		-	15	10	70
4	LUCIA DO BELEM OLIVEIRA DE SOUZA	24/07/1974	SEDE	30	15	-	-	15	10	70
5	PATRICIA UNREIN DA CRUZ	05/01/1977	SEDE	30	15	-	-	15	10	70
6	LUIZA NARA DOS SANTOS	25/25/1979	SEDE	30	15	-	-	15	10	70
7	SONIA MARIA DE CAMPOS SANTOS	10/07/1969	SEDE	30	15	-	-	15	8	68
8	CLEUSLI DA SILVA	07/07/1977	SEDE	30	15	-	-	15	6	66
9	MARIANA AYRES CRUSCIAK	23/07/1997	SEDE	30	15	-	-	15	6	66
10	EUGENIA ORZECHOWSKI	18/10/1962	SEDE	30	10	-	-	15	10	65
11	SALETE DE FATIMA SANTO	18/10/1966	SEDE	30	10	-	-	15	10	65
12	DOLVANIRA DE MATTOS ORTIZ PROENÇA	06/05/1971	SEDE	30	10	-	-	15	10	65
13	NELI SALETE POBURKO	30/08/1971	SEDE	30	15	-	-	10	10	65
14	ILDA SANTOS MARTINS	27/12/1974	SEDE	30	10	-	-	15	10	65
15	FRANCISLEI PREZA	06/08/1980	SEDE	30	10	-	-	15	10	65
16	MARCIA REGINA KRUPEK MENDES	18/03/1981	SEDE	30	10	-	-	15	10	65
17	SILVIA MICHELS EHMS	07/05/1982	SEDE	30	15	-	-	15	4	64
18	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	11/01/2001	SEDE	30	15	-	-	15	4	64
19	SONIA ROSA SANTOS	17/02/1983	SEDE	30	10	-	-	15	8	63
20	ALISSON NUNES DE OLIVEIRA	12/08/1982	SEDE	30	10	-	-	15	6	61
21	ANICE MARIA AMARAL	21/02/1984	SEDE	30	15	-	-	10	6	61
22	MARCIELE FRANÇA ANTUNES	27/06/1992	SEDE	30	10	-	-	15	6	61
23	SEBASTIANA DERLI DOS SANTOS	20/01/1973	SEDE	30	5	-	-	15	10	60
24	ROSELI SOARES DOS SANTOS	15/08/1977	SEDE	30	15	-	-	5	10	60
25	BEATRIZ CORREIA	25/04/1980	SEDE	30	15	-	-	15	-	60
26	FELIPE ARNOLDO PEREIRA DE ANDRADE	09/11/1985	SEDE	30	5	-	-	15	10	60
27	TANIE MARTINS	22/12/1986	SEDE	30	15	-	-	15	-	60
28	TATIANA FRANCIELI SANTANA	13/03/1992	SEDE	30	15	-	-	10	4	59
29	EDIVANE SOUZA DE PAULA	28/07/1992	SEDE	30	10	-	-	15	4	59
30	PATRYCIA DOS SANTOS	02/01/2000	SEDE	30	10	-	-	15	4	59
31	ADRIANE DA SILVA LEITE	13/09/1980	SEDE	30	15	-	-	5	8	58
32	MARINILCE CALDAS FERREIRA	26/01/1992	SEDE	30	5	-	-	15	8	58
33	ROSMALI APARECIDA SILVEIRA	16/06/1988	SEDE	30	10	-	-	15	2	57
34	ELIZANE APARECIDA DOMINGUES	31/10/1996	SEDE	30	15	-	-	5	6	56
35	JUCIMARA ALONZO	18/09/1967	SEDE	30	15	-	-	-	10	55
36	ANA LUIZA SOARES BORCAT	18/12/1971	SEDE	30	5	-	-	10	10	55
37	CLEONICE EMILIO DOS SANTOS	20/11/1975	SEDE	30	10	-	-	5	10	55
38	THAYNA KAMILA MALAGGI DE LIMA	23/02/1992	SEDE	30	10	-	-	15	-	55
39	ANA CAROLINA DOMINGUES DOS S. ZANELLA	14/11/1998	SEDE	30	10	-	-	15	-	55
40	DORIANE TEREZINHA ANTUNES MACHADO	26/06/2001	SEDE	30	5	-	-	15	4	54
41	MARLI APARECIDA SILVEIRA	26/11/1976	SEDE	30	-	-	-	15	8	53
42	ANA RITA FURGAL	23/05/1996	SEDE	30	5	-	-	15	2	52
43	VANESSA FEDEX DE SOUZA	16/02/1998	SEDE	30	15	-	-	5	2	52
44	MIRIAN DE ABREU CAMARGO	22/11/1978	SEDE	30	5	-	-	15	-	50

45	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	20/04/1983	SEDE	30	5	-	-	15	-	50
46	MARCIA ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	09/05/1984	SEDE	30	5	-	-	15	-	50
47	LEDIR DE FATIMA LIMA MORAES	23/06/1967	SEDE	30	10	-	-	5	4	49
48	ROSELI DO BELEM DE PAULA	22/04/1985	SEDE	30	5	-	-	10	4	49
49	MARIA TEREZINHA OLIVEIRA SANTOS	20/11/1967	SEDE	30	5	-	-	5	8	48
50	ROSEMILDA APARECIDA RIBAS DOS SANTOS	23/02/1979	SEDE	30	10	-	-	-	8	48
51	DIOVANA DO BELEM ZALUSKI DE PAULA	14/11/1996	SEDE	30	10	-	-	-	8	48
52	ROSANI IVONETE DE PAULA DA SILVA	18/06/1972	SEDE	30	10	-	-	5	2	47
53	DAISE DE FATIMA DA SILVA	02/07/1991	SEDE	30	5	-	-	10	2	47
54	MARIA LUCIA DE ABREU CAMARGO	02/11/1965	SEDE	30	15	-	-	-	-	45
55	ELIANA MOREIRA DOS SANTOS	15/07/1977	SEDE	30	15	-	-	-	-	45
56	EDSON GONÇALVES	22/08/1980	SEDE	30	15	-	-		-	45
57	JOSELINDA DE OLIVEIRA DA CRUZ DE AZEVEDO	19/12/1982	SEDE	30	-	-	-	15	-	45
58	NEISA SOUZA DE MELO	23/05/1991	SEDE	30	5	-	-	-	10	45
59	ARIANE MARNACH DE MIRANDA	31/01/1992	SEDE	30	-	-	-	15	-	45
60	TATIANE DE FATIMA MARTINS PEREIRA	10/05/1992	SEDE	30	-	-	-	15	-	45
61	LUANA MARIA GOMES	09/05/1997	SEDE	30	-	-	-	15	-	45
62	LUCIANE SANTOS VIEIRA	14/12/1997	SEDE	30	-	-	-	15	-	45
63	KARIN SABRINA SOARES SILVA	22/02/1999	SEDE	30	-	-	-	15	-	45
64	MARCELA RAMALHO	10/07/1999	SEDE	30	-	-	-	15	-	45
65	PATRICIA MOREIRA DINIZ	20/11/1999	SEDE	30	-	-	-	15	-	45
66	EDINEIA APARECIDA KRIGUER	15/10/1982	SEDE	30	10	-	-	-	4	44
67	JISLAINE PESSOA DA SILVA	13/04/2000	SEDE	30	-	-	-	10	4	44
68	TATIANA APARECIDA ALVES	15/05/1983	SEDE	30	5	-	-	5	2	42
71	PATRICIA TEREZINHA SVITALSKI	11/08/1990	SEDE	30	10	-	-	-	-	40
72	DHYFERSON LUAN DE OLIVEIRA	03/03/1993	SEDE	30	10	-	-	-	-	40
73	JOSIELLY LIMA BAITEL	29/07/1995	SEDE	30	-	-	-	10	-	40
74	CRISTINA DE SOUZA KRUL	03/05/2000	SEDE	30	10	-	-	-	-	40
75	ANDRESSA TELASKO GIRARDI	10/04/1999	SEDE	30	5	-	-	-	4	39
76	JOELMA DE FATIMA SANTOS	08/06/1983	SEDE	30	-	0	-		8	38
77	CLARA ELIANE FERREIRA	11/02/1971	SEDE	30	5	-	-	-	-	35
78	MARILIS APARECIDA WERZEL	11/06/1991	SEDE	30	-	-	-	5	-	35
79	JUSSARA DE FATIMA SOARES	01/04/1990	SEDE	30	-	-	-		4	34
80	JENNIFER JOICE SANTOS MEDEIROS	14/11/1988	SEDE	30	-	-	-	2	-	32
81	MARILDE ALVES DE LIMA SOARES	01/01/1989	SEDE	30	-	-	-	-	-	30
82	DHIONATAS FELIPE LAMBRECHET	05/08/1994	SEDE	30	-	-	-	-	-	30
83	CIBELE FERREIRA	07/08/1994	SEDE	30	-	-	-	-	-	30
84	JOSIFLEINE BENTO DOS SANTOS	17/08/1995	SEDE	30	-	-	-	-	-	30
85	TAINA KOBACHUK PREZOTTO	09/02/1997	SEDE	30	-	-	-	-	-	30

LEIA-SE:

PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 20H (SEC. EDUCAÇÃO)

N	NOME	NASC.	LOCAL	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
1	SANDRA JUSSARA ROSA ZANON	16/01/1972	SEDE	30	15	-	-	15	10	70
2	GILVANA MAZURECHEN CALDAS DE FRANÇA	24/04/1972	SEDE	30	15	-	-	15	10	70
3	ROSILDA APARECIDA BUENO	29/05/1972	SEDE	30	15		-	15	10	70
4	LUCIA DO BELEM OLIVEIRA DE SOUZA	24/07/1974	SEDE	30	15	-	-	15	10	70
5	PATRICIA UNREIN DA CRUZ	05/01/1977	SEDE	30	15	-	-	15	10	70
6	LUIZA NARA DOS SANTOS	25/25/1979	SEDE	30	15	-	-	15	10	70
7	SONIA MARIA DE CAMPOS SANTOS	10/07/1969	SEDE	30	15	-	-	15	8	68
8	CLEUSLI DA SILVA	07/07/1977	SEDE	30	15	-	-	15	6	66
9	MARIANA AYRES CRUSCIAK	23/07/1997	SEDE	30	15	-	-	15	6	66
10	EUGENIA ORZECHOWSKI	18/10/1962	SEDE	30	10	-	-	15	10	65
11	SALETE DE FATIMA SANTO	18/10/1966	SEDE	30	10	-	-	15	10	65
12	DOLVANIRA DE MATTOS ORTIZ PROENÇA	06/05/1971	SEDE	30	10	-	-	15	10	65
13	NELI SALETE POBURKO	30/08/1971	SEDE	30	15	-	-	10	10	65
14	ILDA SANTOS MARTINS	27/12/1974	SEDE	30	10	-	-	15	10	65
15	FRANCISLEI PREZA	06/08/1980	SEDE	30	10	-	-	15	10	65
16	MARCIA REGINA KRUPEK MENDES	18/03/1981	SEDE	30	10	-	-	15	10	65
17	ROSMALI APARECIDA SILVEIRA	16/06/1988	SEDE	30	10	-	-	15	10	65
18	SILVIA MICHELS EHMS	07/05/1982	SEDE	30	15	-	-	15	4	64
19	MANOELI APARECIDA DE ALMEIDA	11/01/2001	SEDE	30	15	-	-	15	4	64
20	SONIA ROSA SANTOS	17/02/1983	SEDE	30	10	-	-	15	8	63
21	ALISSON NUNES DE OLIVEIRA	12/08/1982	SEDE	30	10	-	-	15	6	61
22	ANICE MARIA AMARAL	21/02/1984	SEDE	30	15	-	-	10	6	61
23	TATIANA FRANCIELI SANTANA	13/03/1992	SEDE	30	15	-	-	10	6	61
24	MARCIELE FRANÇA ANTUNES	27/06/1992	SEDE	30	10	-	-	15	6	61
25	SEBASTIANA DERLI DOS SANTOS	20/01/1973	SEDE	30	5	-	-	15	10	60
26	ROSELI SOARES DOS SANTOS	15/08/1977	SEDE	30	15	-	-	5	10	60
27	BEATRIZ CORREIA	25/04/1980	SEDE	30	15	-	-	15	-	60
28	FELIPE ARNOLDO PEREIRA DE ANDRADE	09/11/1985	SEDE	30	5	-	-	15	10	60
29	TANIE MARTINS	22/12/1986	SEDE	30	15	-	-	15	-	60
30	EDIVANE SOUZA DE PAULA	28/07/1992	SEDE	30	10	-	-	15	4	59
31	PATRYCIA DOS SANTOS	02/01/2000	SEDE	30	10	-	-	15	4	59
32	ADRIANE DA SILVA LEITE	13/09/1980	SEDE	30	15	-	-	5	8	58
33	MARINILCE CALDAS FERREIRA	26/01/1992	SEDE	30	5	-	-	15	8	58
34	ELIZANE APARECIDA DOMINGUES	31/10/1996	SEDE	30	15	-	-	5	6	56
35	JUCIMARA ALONZO	18/09/1967	SEDE	30	15	-	-	-	10	55
36	ANA LUIZA SOARES BORCAT	18/12/1971	SEDE	30	5	-	-	10	10	55
37	CLEONICE EMILIO DOS SANTOS	20/11/1975	SEDE	30	10	-	-	5	10	55
38	THAYNA KAMILA MALAGGI DE LIMA	23/02/1992	SEDE	30	10	-	-	15	-	55
39	ANA CAROLINA DOMINGUES DOS S.ZANELLA	14/11/1998	SEDE	30	10	-	-	15	-	55
40	DORIANE TEREZINHA ANTUNES MACHADO	26/06/2001	SEDE	30	5	-	-	15	4	54
41	MARLI APARECIDA SILVEIRA	26/11/1976	SEDE	30	-	-	-	15	8	53
42	ANA RITA FURGAL	23/05/1996	SEDE	30	5	-	-	15	2	52

43	VANESSA FEDEX DE SOUZA	16/02/1998	SEDE	30	15	-	-	5	2	52
44	MIRIAN DE ABREU CAMARGO	22/11/1978	SEDE	30	5	-	-	15	-	50
45	LINDACIR APARECIDA RIBEIRO NUNES	20/04/1983	SEDE	30	5	-	-	15	-	50
46	MARCIA ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	09/05/1984	SEDE	30	5	-	-	15	-	50
47	LEDIR DE FATIMA LIMA MORAES	23/06/1967	SEDE	30	10	-	-	5	4	49
48	ROSELI DO BELEM DE PAULA	22/04/1985	SEDE	30	5	-	-	10	4	49
49	MARIA TEREZINHA OLIVEIRA SANTOS	20/11/1967	SEDE	30	5	-	-	5	8	48
50	ROSEMILDA APARECIDA RIBAS DOS SANTOS	23/02/1979	SEDE	30	10	-	-	-	8	48
51	DIOVANA DO BELEM ZALUSKI DE PAULA	14/11/1996	SEDE	30	10	-	-	-	8	48
52	ROSANI IVONETE DE PAULA DA SILVA	18/06/1972	SEDE	30	10	-	-	5	2	47
53	DAISE DE FATIMA DA SILVA	02/07/1991	SEDE	30	5	-	-	10	2	47
54	MARIA LUCIA DE ABREU CAMARGO	02/11/1965	SEDE	30	15	-	-	-	-	45
55	ELIANA MOREIRA DOS SANTOS	15/07/1977	SEDE	30	15	-	-	-	-	45
56	EDSON GONÇALVES	22/08/1980	SEDE	30	15	-	-		-	45
57	JOSELINDA DE OLIVEIRA DA CRUZ DE AZEVEDO	19/12/1982	SEDE	30	-	-	-	15	-	45
58	NEISA SOUZA DE MELO	23/05/1991	SEDE	30	5	-	-	-	10	45
59	ARIANE MARNACH DE MIRANDA	31/01/1992	SEDE	30	-	-	-	15	-	45
60	TATIANE DE FATIMA MARTINS PEREIRA	10/05/1992	SEDE	30	-	-	-	15	-	45
61	LUANA MARIA GOMES	09/05/1997	SEDE	30	-	-	-	15	-	45
62	LUCIANE SANTOS VIEIRA	14/12/1997	SEDE	30	-	-	-	15	-	45
63	KARIN SABRINA SOARES SILVA	22/02/1999	SEDE	30	-	-	-	15	-	45
64	MARCELA RAMALHO	10/07/1999	SEDE	30	-	-	-	15	-	45
65	PATRICIA MOREIRA DINIZ	20/11/1999	SEDE	30	-	-	-	15	-	45
66	EDINEIA APARECIDA KRIGUER	15/10/1982	SEDE	30	10	-	-	-	4	44
67	JISLAINE PESSOA DA SILVA	13/04/2000	SEDE	30	-	-	-	10	4	44
68	TATIANA APARECIDA ALVES	15/05/1983	SEDE	30	5	-	-	5	2	42
69	PATRICIA TEREZINHA SVITALSKI	11/08/1990	SEDE	30	10	-	-	-	-	40
70	DHYFERSON LUAN DE OLIVEIRA	03/03/1993	SEDE	30	10	-	-	-	-	40
71	JOSIELLY LIMA BAITEL	29/07/1995	SEDE	30	-	-	-	10	-	40
72	CRISTINA DE SOUZA KRUL	03/05/2000	SEDE	30	10	-	-	-	-	40
73	ANDRESSA TELASKO GIRARDI	10/04/1999	SEDE	30	5	-	-	-	4	39
74	JOELMA DE FATIMA SANTOS	08/06/1983	SEDE	30	-	0	-		8	38
75	CLARA ELIANE FERREIRA	11/02/1971	SEDE	30	5	-	-	-	-	35
76	MARILIS APARECIDA WERZEL	11/06/1991	SEDE	30	-	-	-	5	-	35
77	JUSSARA DE FATIMA SOARES	01/04/1990	SEDE	30	-	-	-		4	34
78	JENNIFER JOICE SANTOS MEDEIROS	14/11/1988	SEDE	30	-	-	-	2	-	32
79	MARILDE ALVES DE LIMA SOARES	01/01/1989	SEDE	30	-	-	-	-	-	30
80	DHIONATAS FELIPE LAMBRECHET	05/08/1994	SEDE	30	-	-	-	-	-	30
81	CIBELE FERREIRA	07/08/1994	SEDE	30	-	-	-	-	-	30
82	JOSIFLEINE BENTO DOS SANTOS	17/08/1995	SEDE	30	-	-	-	-	-	30
83	TAINA KOBACHUK PREZOTTO	09/02/1997	SEDE	30	-	-	-	-	-	30

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 21 de fevereiro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu – PR

COMISSÃO ORGANIZADORA DE TESTES SELETIVOS
Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:330B75C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2024

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatór nº 082/2024, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer juridico com fulcro no art. 74, Inciso I, § 1º da Lei Federal 14.133/2021, que julgou inexigivel a Licitação para "Aquisição de Kits de material didático para a campanha "Cidade Unida Conhecendo e Respeitando o Autismo"**, ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado do processo de Inexigibilidade 002/2024, conforme segue:
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, art. 74, Inciso I, § 1º da Lei Federal 14.133/2021

M. PIEROLO EIRELI						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quant	Uni	Preço	Preço total
1	30446	Aquisição de Kits de material didático para a campanha "Cidade Unida Conhecendo e Respeitando o Autismo"	700,00	KIT	35,00	24.500,00
TOTAL						24.500,00

Reserva do Iguaçu, 21 de fevereiro de 2024

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito

Publicado por:
Alessandro Dos Anjos
Código Identificador:9FDEB3B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL N. º 08/2024 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e Lei Municipal n. 1.152 de 15 de dezembro de 2021, e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº **044/2023**:
RESOLVE

1º - CONVOCAR os seguintes candidatos classificados conforme Edital de Homologação 06/2024 para assumirem as respectivas vagas no Processo Seletivo Nº01/2024.
PROFESSOR LICENCIADO EM PEDAGOGIA 20H (SEC. EDUCAÇÃO)

N	NOME	NASC.	LOCAL	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
9	MARIANA AYRES CRUSCIAK	23/07/1997	SEDE	30	15	-	-	15	6	66
10	EUGENIA ORZECHOWSKI	18/10/1962	SEDE	30	10	-	-	15	10	65
11	SALETE DE FATIMA SANTO	18/10/1966	SEDE	30	10	-	-	15	10	65
12	DOLVANIRA DE MATTOS ORTIZ PROENÇA	06/05/1971	SEDE	30	10	-	-	15	10	65
13	NELI SALETE POBURKO	30/08/1971	SEDE	30	15	-	-	10	10	65

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20H (SEC EDUCAÇÃO)

N	NOME	NASC.	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
2	ALISSON NUNES DE OLIVEIRA	12/08/1982	30	10	-	-	15	6	61

PROFESSOR DE ARTES 40H (SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL)

N	NOME	NASC.	DG	PG	MT	DR	CCA	TSFE	PT
1	VERA LUCIA MALAGGI	28/06/1971	30	15	-	-	10	6	61

Os(as) Candidatos(as) acima convocados(as), deverão comparecer munidos dos documentos abaixo relacionados, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Reserva do Iguaçu, no período de **22/02/2024 a 28/02/2024, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.**

FASE II – CONTRATAÇÃO CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGA

CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS

1-Cédula de Identidade;

2-CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física;

3-Registro no Conselho de Classe (de acordo com o cargo);

4-Certidão de Casamento ou Escritura de União Estável (se casado/convivente) ou certidão de nascimento;

5-Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);

6-CPF dos dependentes;

7-Certificado de escolaridade/diploma/histórico escolar;

8-Certificado Militar (para homens);

9-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

10-Título de Eleitor;

11-Comprovante de Conta Bancária; (Banco do Brasil para os candidatos da área da educação. Cresol para os candidatos das demais áreas);

12-Comprovante de residência. (água, luz, internet, atualizado);

13 – CTPS Carteira de Trabalho.

14 - Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

15 – Atestado De Saúde Ocupacional – Aso (Exame Admissional)**

**Exames necessários para cada cargo:
Professor Pedagogia: Exame clínico; acuidade visual, avaliação perceptiva da voz.
Professor de Educação física: Exame clínico; acuidade visual, avaliação perceptiva da voz.
Professor de Artes: Exame clínico; acuidade visual, avaliação perceptiva da voz.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 22 de fevereiro de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR

Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu - PR

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:3937B5F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 030/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N°.030/2024						
(campo de preenchimento pela contabilidade)						
Nome do Agente Público: Dionen Enrique de Oliveira				CPF:068.653.069-10		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAUDE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: HOSPITAL SANTA CASA ROCKFELLER						
Saída: 20/02/2024				Chegada: 20/02/2024		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
Valor Total das Diárias: R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 21 de FEVEREIRO de 2024.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento
e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:E777838F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 041 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 289.555,04, para reforço de dotações das Secretarias Municipais, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de
R$ 289.555,04 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e quatro centavos), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.361.0008.5.008	4.4.90.52.00.00.00	31044	R$ 115.032,84

09.01.10.301.0009.1.012	4.4.90.52.00.00.00	3488	R$ 15.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.39.00.00.00	3491	R$ 100.000,00
10.02.08.241.0010.2.055	3.3.90.39.00.00.00	3934	R$ 12.433,20
10.02.08.244.0010.2.058	3.3.90.30.00.00.00	3934	R$ 4.104,00
10.02.08.244.0010.2.058	3.3.90.39.00.00.00	3934	R$ 24.585,00
10.02.08.244.0010.2.109	3.3.90.14.00.00.00	3936	R$ 3.600,00
10.02.08.244.0010.2.058	3.3.90.30.00.00.00	3965	R$ 13.800,00
10.02.08.244.0010.2.058	3.3.90.32.00.00.00	3965	R$ 1.000,00
TOTAL:			**R$ 289.555,04**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 289.555,04 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e quatro centavos)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3488, 3491, 3934, 3936, 3965 e 31044.**

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº Decreto nº 472 de 26 de Dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 289.555,04 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e quatro centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
08.01	4.4	31044	Fevereiro	R$ 115.032,84
09.01	4.4	3488	Fevereiro	R$ 15.000,00
09.01	3.3	3491	Fevereiro	R$ 100.000,00
10.02	3.3	3934	Fevereiro	R$ 41.122,20
10.02	3.3	3936	Fevereiro	R$ 3.600,00
10.02	3.3	3965	Fevereiro	R$ 14.800,00
TOTAL:				**R$ 289.555,04**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***SÉRGIO DOMINGUES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças (Interino)

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:8039F151

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 044 21 DE FEVEREIRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 25.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de
R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.004	3.1.90.16.00.00.00	000	R$ 5.000,00
05.01.04.129.0005.2.020	3.1.90.13.00.00.00	510	R$ 5.000,00
09.01.10.302.0009.2.049	3.1.90.16.00.00.00	000	R$ 10.000,00
TOTAL:			**R$ 20.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.01.04.129.0005.2.020	3.3.90.30.00.00.00	510	R$ 5.000,00
07.01.04.122.0007.2.026	3.1.90.11.00.00.00	000	R$ 15.000,00
TOTAL:			**R$ 20.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01	3.1	000	Fevereiro	R$ 5.000,00
05.01	3.1	510	Fevereiro	R$ 5.000,00
09.01	3.1	000	Fevereiro	R$ 10.000,00
TOTAL:				**R$ 20.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.01	3.3	510	Fevereiro	R$ 5.000,00
07.01	3.1	000	Fevereiro	R$ 15.000,00
TOTAL:				**R$ 20.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Fevereiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***SÉRGIO DOMINGUES***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças (Interino)

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

CÁSSIA PUZZI
Diretora de Elaboração e programação Orçamentária

Publicado por:
Vagner Pereira da Silva
Código Identificador:7E8FEA43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 731 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N° 731 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Superávit do Exercício Anterior Vinculado a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 154.847,15 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023 publicada em 16 de Junho de 2023 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º da Lei 499/2023 de 11 de Dezembro de 2023 publicada em 12 de Dezembro de 2023 da LOA (Lei Orçamentária Anual):

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 16 de Junho de 2023, do exercício de 2024, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Superávit do Exercício Anterior de recursos Vinculados no valor de R$ 154.847,15 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 21 de fevereiro de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**			**Mes 2 de 2024**		**Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 731	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 2 Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro - Rec. Vinc.				
			------- Suplementações ------		----- Reduções --	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.04 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO						
26	Transporte					
26782	Transporte Rodoviário					
267820008	DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL					
2678200082.009000	DIVISÃO DE ALMOXARIFADO, ESTRADAS E CONTROLE VIÁRIO					
1669 3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		35.857,15	35.857,15	0,00	0,00

		Fonte : 5931c/c:647283-8 Conv.927261/2022-MAPA Pav.Poliéd.Sagrado Coração - Parte II (Super				
59325	21/02/2024	Credito Suplementar	35.857,15			
		Crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior de recursos vinculados para manutenção das atividades desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária			35.857,15	35.857,15	0,00	0,00
Total Orgao			35.857,15	35.857,15	0,00	0,00
Órgão.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANÇAS						
Unidade Orçamentária: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO						
04		Administração				
04122		Administração Geral				
041220011		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
1731 4.4.90.52.00.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	118.990,00	118.990,00	0,00	0,00
		Fonte : 5501Receitas de Alienações de Ativos (Superávit)				
59318	21/02/2024	Credito Suplementar	118.990,00			
		Crédito suplementar por superávit financeiro do exercício anterior de recursos vinculados para manutenção das atividades desta Administração.				
Total Unidade Orçamentária			118.990,00	118.990,00	0,00	0,00
Total Orgao			118.990,00	118.990,00	0,00	0,00
Total Geral			154.847,15	154.847,15	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
5501 Receitas de Alienações de Ativos (Superávit)			118.990,00	118.990,00	0,00	0,00
5931 c/c:647283-8 Conv.927261/2022-MAPA Pav.Poliéd			35.857,15	35.857,15	0,00	0,00
Total Geral			154.847,15	154.847,15	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 21/Fev/2024, 14h e 04m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:7E9B9F2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 1/2024

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso I do Art. 74 da Lei nº 14.133/21, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	REVISÃO 40.000KM	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	345,87	345,87
1	2	KIT GEOMETRIA	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	52,23	52,23
1	3	RECOMENDADO - PACOTE RECOMENDADO HYNDAI	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	225,81	225,81
1	4	JUNTA DO BUJÃO DE ÓLEO -2151323001	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	5,87	5,87
1	5	CONJUNTO DO FILTRO DO ÓLEO - 2630002503	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	59,95	59,95
1	6	FILTRO DE AR - 281131Y100	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	90,94	90,94
1	7	LUB - 5W30 - PDB3007	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	2,90	70,20	203,58
1	8	ELEMENTO FILTRANTE - 971331S000	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	76,31	76,31
1	9	FILTRO DO COMBUSTIVEL C - 319801S00	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	47,45	47,45
1	10	TRATAMENTO AR CONDICIO - OF005030	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	45,70	45,70
1	11	CONDICIONADOR DE METAI - OF005031	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	52,23	52,23
1	12	GRAXA COBREADA VEL E F - OF005032	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	45,70	45,70
1	13	LIMPA FREIOS - 41060102	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	47,01	47,01
1	14	KIT OXI SANITIZAÇÃO - of005255	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	64,64	64,64
1	15	CLEAN PLUS - OFAUT09	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	64,64	64,64
1	16	PROTETOR POLO BATERIA - 42080200	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	29,38	29,38
1	17	CRISTALIZAÇÃO DE PARAB - OF044	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	22,85	22,85
1	18	LIMP. E DESCARB. DO SIST. - OF005019	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	94,57	94,57
1	19	KIT LELAC C/DESING/SILIC/L - OFKITLUB	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	42,44	42,44
1	20	REPARADOR DE PNEUS - OF4208	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	44,40	44,40
1	21	PROTETOR PARA MOTORES - OF064	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	48,30	48,30

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1.709,87

Salto do Lontra, 21 de fevereiro de 2024

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F14DDFF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023 PREGÃO PRESENCIAL 41/2023.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: FERNANDO CORREIA DA SILVA 11181991978 CPF/CNPJ: 35.394.155/0001-34
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
23	Cola Branca de1 kg	50	50
35	Envelope saco Kraft ouro 229x324mm	600	600
50	Grampeador de Parede pinador - Modelo 80/F.- Apropriados para: Fixa‡Æo de tecidos espumas plsticos papel, etc em madeiras.- Capacidade T,cnicas: Altura: 160 mm.- Largura: 34 mm.- Comprimento: 176 mm.- Peso: 0,401 kg. - Capacidade do carregador: 125	50	50
55	Grampo cobreado, para grampeador, em arame de aço com tratamento anti-ferrugem, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	30	30
71	Papel celofane, cores variadas	100	100
73	PAPEL DE PRESENTE 60CMx100MT	10	10
84	Papel sulfite, formato A4, dimensões 210x297mm, 90gr gramatura c/ 500fls. Embalagem: em material impermeável, contra umidade,caixa com 5 (cinco) resma (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	50
88	Pasta c/elástico Polionda5 cm	50	50

Fica Alterado VALORES perante tabela de aditivo
DATA:21-02-2024.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:60538D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO LEI N° 770/2024

LEI N° 770/2024

ALTERA A LEI 003/93 QUE ESTABELECE O QUADRO ÚNICO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – PR**, **APROVOU**, e eu, **FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica alterado a Nomenclatura (denominação) e Atribuições de Cargo em Provimento em Comissão, constante nos anexos II e VI da Lei Municipal 003/1999, conforme o Anexo I desta Lei.
Art. 2º - Fica alterado as Atribuições de Cargo em Provimento Efetivo, constante nos anexos V da Lei Municipal 003/1999, conforme o Anexo II desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/02/2024. Edição 2963

ANEXO I

ALTERA O ANEXO II DA LEI 003/1999

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO COM OS RESPECTIVOS SÍMBOLOS

ANTIGA NOMENCLATURA (DENOMINAÇÃO) DO CARGO	NOVA NOMENCLATURA (DENOMINAÇÃO) DO CARGO
CHEFE DA TESOURARIA	CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL	DIRETOR DE COMPRAS

ALTERA O ANEXO VI DA LEI 003/1999

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
ATRIBUIÇÕES

ANTIGA NOMENCLATURA (DENOMINAÇÃO) DO CARGO	*NOVA* NOMENCLATURA (DENOMINAÇÃO) DO CARGO	NOVAS ATRIBUIÇÕES
CHEFE DA TESOURARIA	CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	**Departamento:** Divisão de Compras e Licitação **Subordinação:** Secretaria Administrativa **Sumário do Cargo:** O Chefe da Divisão de Licitação e Contratos é responsável por coordenar, supervisionar e gerenciar todas as atividades relativas à licitação e aos contratos administrativos na Prefeitura Municipal. Este profissional deve garantir que os processos sejam conduzidos de forma eficiente, transparente e em estrita conformidade com a legislação vigente. **Atribuições e Responsabilidades: 1. Planejamento e Organização:** a) Planejar e organizar o calendário anual de licitações da prefeitura, assegurando que todas as necessidades de contratação sejam atendidas de forma tempestiva e eficaz. b) Estruturar e manter atualizados os processos e procedimentos internos do setor de licitação e contratos. **2. Coordenação e Supervisão:** a) Coordenar e supervisionar a equipe técnica do setor de licitação e contratos, promovendo a capacitação

		contínua dos membros da equipe. b) Assegurar que todas as atividades de licitação e contratos sejam realizadas de acordo com a legislação vigente, normas internas e melhores práticas do setor. **3. Gestão de Licitações** a) Conduzir os processos de licitação, desde a fase de planejamento até a adjudicação e homologação, assegurando a seleção de propostas mais vantajosas e a conformidade com os requisitos legais. b) Analisar e validar os editais de licitação, garantindo a clareza, precisão e legalidade dos documentos. **4. Gestão de Contratos** a) Supervisionar a gestão dos contratos administrativos, assegurando que os fornecedores cumpram com todas as cláusulas contratuais, especialmente em termos de qualidade, prazos e custos. b) Resolver questões contratuais e gerenciar eventuais alterações, renovações ou rescisões de contratos. **5. Relacionamento e Comunicação** a) Manter comunicação efetiva com todas as partes interessadas, incluindo outros departamentos da prefeitura, fornecedores, órgãos de controle e a população em geral. b) Representar a prefeitura em reuniões, audiências públicas e outros eventos relacionados a licitações e contratos. **6. Transparência e Integridade** a) Promover a transparência dos processos de licitação e gestão de contratos, assegurando o acesso à informação por parte da população e órgãos de controle. b) Zelar pela integridade do setor, combatendo e prevenindo qualquer forma de corrupção ou fraude. **7. Relatórios e Avaliações** a) Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades do setor, apresentando resultados, desafios e oportunidades de melhoria. b) Avaliar continuamente os processos de licitação e contratos para identificar e implementar melhorias.
CHEFE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA ANIMAL	DIRETOR DE COMPRAS	**Departamento:** Divisão de Compras e Licitação **Subordinação:** Chefe da Divisão de Licitação e Contratos **Sumário do Cargo:** O Diretor de Compras é responsável por gerir de forma eficaz o processo de aquisição de produtos e serviços na Prefeitura Municipal. Este profissional coordena a identificação das necessidades de cada setor, organiza os processos de aquisição e assegura a conformidade e eficiência de todo o ciclo de compras. **Atribuições e Responsabilidades: 1. Planejamento de Compras:** a) Coordenar o levantamento das necessidades de compras de todos os setores e secretarias da prefeitura, garantindo uma visão integrada e eficiente da demanda por produtos e serviços. b) Desenvolver e manter atualizado um plano de compras, baseado nas necessidades identificadas e nos recursos disponíveis. **2. Gestão de Processos de Aquisição:** a) Coordenar a abertura e o andamento dos processos de aquisição, assegurando que todas as etapas, desde a solicitação até a entrega, sejam realizadas de acordo com os prazos, especificações e condições definidas. b) Trabalhar em estreita colaboração com o Chefe da Divisão de Licitação e Contratos para garantir que as aquisições estejam alinhadas com as políticas e procedimentos de licitação da prefeitura. **3. Coordenação de Requisições de Compra:** a) Coordenar a emissão e aprovação dos requerimentos de compras, assegurando a correta especificação dos produtos e serviços, quantidades e justificativas para a aquisição. b) Garantir a adequação e a conformidade dos pedidos de compra com os orçamentos e planos financeiros dos respectivos setores. **4. Relacionamento com Fornecedores:** a) Estabelecer e manter um relacionamento produtivo com fornecedores, negociando condições de compra, prazos de entrega e garantindo a qualidade dos produtos e serviços adquiridos. b) Coordenar a comunicação com as empresas vencedoras dos processos licitatórios, assegurando o cumprimento dos contratos e a satisfação das necessidades da prefeitura. **5. Integração entre Secretarias:** a) Facilitar o intercâmbio e a comunicação entre as diferentes secretarias e setores da prefeitura, organizando e consolidando os pedidos de compras de forma a otimizar os processos e reduzir custos. **6. Monitoramento e Avaliação:** a) Monitorar o andamento das compras e a performance dos fornecedores, garantindo que os produtos e serviços adquiridos atendam aos padrões de qualidade e às especificações acordadas. b) Avaliar continuamente os processos de compras para identificar e implementar melhorias, aumentando a eficiência, reduzindo custos e promovendo a sustentabilidade.

ANEXO II

ALTERA O ANEXO V DA LEI 003/1999

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar Administrativo de Saúde	Digitar e/ou datilografar relatórios, minutas e/ou memorando; executar serviços de recebimento de correspondências/documentos e/ou expedientes, separando, classificando, encaminhando ou arquivando adequadamente, a fim de facilitar seu acesso e manuseio; compilar ou elaborar dados estatísticos; atender a municipalidade e demais funcionários, prestando informações ou encaminhando aos responsáveis; solicitar, conferir, armazenar e controlar material de expediente; inserir dados nos sistemas informatizados. Auxiliar na elaboração, digitação e emissão de documentos, atendendo e orientando o usuário do sistema de saúde, dirimindo dúvidas, auxiliando e efetuando levantamentos. Auxiliar na higienização dos documentos, organização, guarda, confecção de índices, busca de documentos e atendimento ao público do Arquivo Histórico e do Arquivo Intermediário. Executar os serviços que têm por finalidade o atendimento e o encaminhamento de pessoas que necessitam de serviços médicos, odontológicos e de serviço social; recepcionar pessoas que procurem por um desses serviços; prestar informações em geral; encaminhar ao local de atendimento, obedecendo autorizações das consultas; atender a ligações telefônicas; participar da formulação da política municipal e da execução das ações de vigilância sanitária, defesa sanitária animal e saneamento básico; participar das ações e acompanhamento das normas de avaliação e execução das ações de vigilância sanitária; participar da fiscalização de todas as etapas de produção, armazenamento, acondicionamento, transporte e comercialização de alimentos; participar da fiscalização do acondicionamento, armazenamento, transporte e disposição final de resíduos sólidos e outros poluentes; executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:F833AE45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 771/2024 MAN. GERAL - SUPERÁVIT

LEI Nº 771/2024

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 1.117.000,00 (Um milhão, cento e dezessete mil reais) destinado a *Manutenção Geral – Superávit*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

05.000	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
05.001	Administração Geral - SVOU	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infraestrutura Urbana	
15.451.0014.0.000	Urbanização e Infraestrutura	
15.451.0014.1.007	Urbanização e Paisagismo	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 2.706.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31990 - Código Local: 33990 - Emenda Parlamentar nº 202319680004 - Exercícios Anteriores		21.705,01
15.452.0000.0.000	Serviços Urbanos	
15.452.0014.0.000	Urbanização e Infraestrutura	
15.452.0014.2.018	Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos	

4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 2.706.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31989 - Código Local: 33989 - Emenda Parlamentar nº 202320520001 - Exercícios Anteriores		31.764,75
06.000	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
06.001	Fundo Municipal de Educação	
13.000.0000.0.000	Cultura	
13.392.0000.0.000	Difusão Cultural	
13.392.0027.0.000	Desenvolvimento da Cultura	
13.392.0027.2.035	Desenvolvimento das Atividades Culturais	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte STN: 2.715.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1053.09.99.06.18 - Código TCE/PR: 11053 - Código Local: 33053 - LEI PAULO GUSTAVO 195/22, ART. 5º INCISOS: I, II e III - Exercícios Anteriores		10.491,88
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	
Fonte STN: 2.715.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1053.09.99.06.18 - Código TCE/PR: 11053 - Código Local: 33053 - LEI PAULO GUSTAVO 195/22, ART. 5º INCISOS: I, II e III - Exercícios Anteriores		2.295,04
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte STN: 2.715.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1053.09.99.06.18 - Código TCE/PR: 11053 - Código Local: 33053 - LEI PAULO GUSTAVO 195/22, ART. 5º INCISOS: I, II e III - Exercícios Anteriores		48.873,47
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte STN: 2.715.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1053.09.99.06.18 - Código TCE/PR: 11053 - Código Local: 33053 - LEI PAULO GUSTAVO 195/22, ART. 5º INCISOS: I, II e III - Exercícios Anteriores		1.867,10
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte STN: 2.716.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1054.09.99.06.18 - Código TCE/PR: 11054 - Código Local: 33054 - LEI PAULO GUSTAVO 195/22, ART. 8º - Exercícios Anteriores		750,00
27.000.0000.0.000	Desporto e lazer	
27.812.0000.0.000	Desporto Comunitário	
27.812.0028.0.000	Desenvolvimento do Esporte	
27.812.0028.1.030	Reforma dos Próprios Públicos de Esporte e Lazer	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 2.706.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31990 - Código Local: 33990 - Emenda Parlamentar nº 202319680004 - Exercícios Anteriores		40.644,45
07.000	Secretaria de Saúde	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0030.0.000	Atenção Básica à Saúde	
10.301.0030.1.054	Melhoria da Frota da Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN: 2.600.0000.000 - Fonte TCE/PR: 497.09.02.06.20 - Código TCE/PR: 497 - Código Local: 33497 - Vigilancia em Saude (Federal) - Exercícios Anteriores		170.000,00
10.301.0030.2.043	Participação do CIS – Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.71.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio	
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	
Fonte STN: 2.600.0000.000 - Fonte TCE/PR: 497.09.02.06.20 - Código TCE/PR: 497 - Código Local: 33497 - Vigilancia em Saude (Federal) - Exercícios Anteriores		9.000,00
10.301.0030.2.044	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte STN: 2.601.0000.000 - Fonte TCE/PR: 518.12.02.06.20 - Código TCE/PR: 31760 - Código Local: 33760 - EMENDA Nº 19680003 INCREMENTO TEMP. CUST. SERV. APS - Exercícios Anteriores		41.341,42
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte STN: 2.601.0000.000 - Fonte TCE/PR: 518.12.02.06.20 - Código TCE/PR: 31760 - Código Local: 33760 - EMENDA Nº 19680003 INCREMENTO TEMP. CUST. SERV. APS - Exercícios Anteriores		200.000,00
10.301.0033.0.000	Programas de Atenção à Distância ao Doente	
10.301.0033.2.048	Programas de Atenção à Distância ao Doente	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte STN: 2.601.0000.000 - Fonte TCE/PR: 518.12.02.06.20 - Código TCE/PR: 31760 - Código Local: 33760 - EMENDA Nº 19680003 INCREMENTO TEMP. CUST. SERV. APS - Exercícios Anteriores		350.000,00
Fonte STN: 2.601.0000.000 - Fonte TCE/PR: 518.12.02.06.20 - Código TCE/PR: 31761 - Código Local: 30761 - EMENDA Nº 40660012 INCREMENTO TEMP. CUST. SERV. APS - Exercícios Anteriores		5.936,38
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte STN: 2.601.0000.000 - Fonte TCE/PR: 518.12.02.06.20 - Código TCE/PR: 31760 - Código Local: 33760 - EMENDA Nº 19680003 INCREMENTO TEMP. CUST. SERV. APS - Exercícios Anteriores		30.000,00
10.301.0034.0.000	Assistência Odontológica	
10.301.0034.2.049	Programa de Assistência Odontológica	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte STN: 2.601.0000.000 - Fonte TCE/PR: 518.12.02.06.20 - Código TCE/PR: 31760 - Código Local: 33760 - EMENDA Nº 19680003 INCREMENTO TEMP. CUST. SERV. APS - Exercícios Anteriores		10.000,00
Fonte STN: 2.600.0000.000 - Fonte TCE/PR: 497.09.02.06.20 - Código TCE/PR: 497 - Código Local: 33497 - Vigilancia em Saude (Federal) - Exercícios Anteriores		16.000,00
10.302.0000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0030.0.000	Atenção Básica à Saúde	
10.302.0030.2.045	PAB - Unidade Pronto Atendimento	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte STN: 2.605.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1067.09.02.05.20 - Código TCE/PR: 11067 - Código Local: 33067 - Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem (Estadual) - Exercícios Anteriores		6.924,00

10.305.0000.0.000	Vigilância Epidemiológica	
10.305.0035.0.000	Vigilância Sanitária	
10.305.0035.2.051	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte STN: 2.600.0000.000 - Fonte TCE/PR: 497.09.02.06.20 - Código TCE/PR: 497 - Código Local: 33497 - Vigilancia em Saude (Federal) - Exercícios Anteriores		49.776,26
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte STN: 2.600.0000.000 - Fonte TCE/PR: 497.09.02.06.20 - Código TCE/PR: 497 - Código Local: 33497 - Vigilancia em Saude (Federal) - Exercícios Anteriores		3.900,00
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
Fonte STN: 2.600.0000.000 - Fonte TCE/PR: 497.09.02.06.20 - Código TCE/PR: 497 - Código Local: 33497 - Vigilancia em Saude (Federal) - Exercícios Anteriores		1.100,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN: 2.600.0000.000 - Fonte TCE/PR: 497.09.02.06.20 - Código TCE/PR: 497 - Código Local: 33497 - Vigilancia em Saude (Federal) - Exercícios Anteriores		20.000,00
08.000	Secretaria de Assistência Social	
08.001	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.000.0000.0.000	Assistência Social	
08.243.0000.0.000	Assistência à Criança e ao Adolescente	
08.243.0037.0.000	Atendimento à Criança e ao Adolescente	
08.243.0037.6.001	Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 2.706.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31990 - Código Local: 33990 - Emenda Parlamentar nº 202319680004 - Exercícios Anteriores		44.630,24
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**1.117.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro do Exercício Anterior (Quadro - **a**).

a) SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Fonte STN: 2.600.0000.000 - Fonte TCE/PR: 497.09.02.06.20 - Código TCE/PR: 497 - Código Local: 33497 - Vigilancia em Saude (Federal) - Exercícios Anteriores	269.776,26
Fonte STN: 2.715.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1053.09.99.06.18 - Código TCE/PR: 11053 - Código Local: 33053 - LEI PAULO GUSTAVO 195/22, ART. 5º INCISOS: I, II e III - Exercícios Anteriores	63.527,49
Fonte STN: 2.601.0000.000 - Fonte TCE/PR: 518.12.02.06.20 - Código TCE/PR: 31760 - Código Local: 33760 - EMENDA Nº 19680003 INCREMENTO TEMP. CUST. SERV. APS - Exercícios Anteriores	631.341,42
Fonte STN: 2.716.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1054.09.99.06.18 - Código TCE/PR: 11054 - Código Local: 33054 - LEI PAULO GUSTAVO 195/22, ART. 8º - Exercícios Anteriores	750,00
Fonte STN: 2.601.0000.000 - Fonte TCE/PR: 518.12.02.06.20 - Código TCE/PR: 31761 - Código Local: 30761 - EMENDA Nº 40660012 INCREMENTO TEMP. CUST. SERV. APS - Exercícios Anteriores	5.936,38
Fonte STN: 2.605.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1067.09.02.05.20 - Código TCE/PR: 11067 - Código Local: 33067 - Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem (Estadual) - Exercícios Anteriores	6.924,00
Fonte STN: 2.706.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31989 - Código Local: 33989 - Emenda Parlamentar nº 202320520001 - Exercícios Anteriores	31.764,75
Fonte STN: 2.706.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31990 - Código Local: 33990 - Emenda Parlamentar nº 202319680004 - Exercícios Anteriores	106.979,70
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**1.117.000,00**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A7373050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 772/2024 MAN. GERAL - CANCELAMENTO E EXCESSO

LEI Nº 772/2024

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) destinado a *Manutenção Geral – Cancelamento e Excesso de Arrecadação*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

05.000	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
05.001	Administração Geral - SVOU	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.452.0000.0.000	Serviços Urbanos	
15.452.0014.0.000	Urbanização e Infraestrutura	
15.452.0014.2.018	Recuperação e Adequação de Praças, Avenidas e Demais Logradouros Públicos	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	

Fonte STN: 1.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31989 - Código Local: 31989 - Emenda Parlamentar nº 202320520001 - Exercício Corrente		16.000,00
06.000	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	
06.001	Fundo Municipal de Educação	
13.000.0000.0.000	Cultura	
13.392.0000.0.000	Difusão Cultural	
13.392.0027.0.000	Desenvolvimento da Cultura	
13.392.0027.2.035	Desenvolvimento das Atividades Culturais	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte STN: 1.715.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1053.09.99.06.18 - Código TCE/PR: 11053 - Código Local: 11053 - Lei Paulo Gustavo 195/22, ART. 5º Incisos: I, II e III – Exerc. Corrente		6.500,00
Fonte STN: 1.716.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1054.09.99.06.18 - Código TCE/PR: 11054 - Código Local: 11054 - LEI PAULO GUSTAVO 195/22, ART. 8º - Exercício Corrente		150,00
07.000	Secretaria de Saúde	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0030.0.000	Atenção Básica à Saúde	
10.301.0030.1.054	Melhoria da Frota da Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN: 1.755.0000.000 - Fonte TCE/PR: 501.04.09.00.00 - Código TCE/PR: 501 - Código Local: 1501 - Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente		75.000,00
10.301.0030.2.043	Participação no CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.72.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	
3.3.72.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte STN: 1.500.0000.000 - Fonte TCE/PR: 000.01.07.00.00 - Código TCE/PR: 000 - Código Local: 1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		11.000,00
Fonte STN: 1.500.1002.000 - Fonte TCE/PR: 303.01.02.00.00 - Código TCE/PR: 303 - Código Local: 1039 - Saúde - Rec. Vinc. c/c 10655-0 (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		28.000,00
10.302.0000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0030.0.000	Atenção Básica à Saúde	
10.302.0030.2.045	PAB - Unidade de Pronto Atendimento	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte STN: 1.605.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1067.09.02.05.20 - Código TCE/PR: 11067 - Código Local: 11067 - Piso Salarial para Prof. da Enfermagem (Estadual) - Exerc. Corrente		13.350,00
TOTAL DO CRÉDITO	**AUTORIZADO**	**150.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante ao Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente (Quadro - **a)** e mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro -**b**).

a) CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE		
02.000	Governo Municipal	
02.001	Gabinete do prefeito	
04.000.0000.0.000	Administração	
04.122.0000.0.000	Administração Geral	
04.122.0002.0.000	Administração Geral do Município	
04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN: 1.755.0000.000 - Fonte TCE/PR: 501.04.09.00.00 - Código TCE/PR: 501 - Código Local: 1501 - Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente		25.385,00
05.000	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
05.002	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.452.0000.0.000	Serviços Urbanos	
15.452.0020.0.000	Limpeza Pública	
15.452.0020.1.053	Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.755.0000.000 - Fonte TCE/PR: 501.04.09.00.00 - Código TCE/PR: 501 - Código Local: 1501 - Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente		20.600,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN: 1.755.0000.000 - Fonte TCE/PR: 501.04.09.00.00 - Código TCE/PR: 501 - Código Local: 1501 - Receita de Alienação de Ativos - Exercício Corrente		29.015,00
07.000	Secretaria de Saúde	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.302.0000.0.000	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0030.0.000	Atenção Básica à Saúde	
10.302.0030.2.045	PAB - Unidade de Pronto Atendimento	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Fonte STN: 1.500.1002.000 - Fonte TCE/PR: 303.01.02.00.00 - Código TCE/PR: 303 - Código Local: 1039 - Saúde - Rec. Vinc. c/c 10655-0 (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente		28.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte STN: 1.500.0000.000 - Fonte TCE/PR: 000.01.07.00.00 - Código TCE/PR: 000 - Código Local: 1001 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente		11.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**114.000,00**
b) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		22.650,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal		13.350,00

TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**36.000,00**
TOTAL GERAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**150.000,00**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A504E0BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 774/2024 REFORMA BARRACÃO DE TRIAGEM

LEI Nº 774/2024

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais) destinado a *Reforma do Barracão do Centro de Triagem*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

05.000	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
05.002	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.452.0000.0.000	Serviços Urbanos	
15.452.0020.0.000	Limpeza Pública	
15.452.0020.1.053	Apoio a Projetos de Reciclagem de Resíduos Sólidos Urbanos	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.799.0000.000 - Fonte TCE/PR: 555.99.99.00.00 - Código TCE/PR: 1555 - Código Local: 1555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do		28.000,00
Município - Exercício Corrente Fonte STN: 1.500.0000.000 - Fonte TCE/PR: 000.01.07.00.00 - Código TCE/PR: 016 - Código Local: 1616 - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE - Exercício Corrente		50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	**AUTORIZADO**	**78.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante ao Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente (Quadro – **a)**.

a) CANCELAMENTO	**DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE**	
05.000	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	
05.001	Administração Geral - SVOU	
15.000.0000.0.000	Urbanismo	
15.451.0000.0.000	Infraestrutura Urbana	
15.451.0014.0.000	Urbanismo e Infraestrutura	
15.451.0014.1.005	Aquisição de Equipamentos e Insumos para Ajardinamento e Arborização	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	
Fonte STN: 1.500.0000.000 - Fonte TCE/PR: 000.01.07.00.00 - Código TCE/PR: 016 - Código Local: 1616 - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE - Exercício Corrente		4.000,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte STN: 1.500.0000.000 - Fonte TCE/PR: 000.01.07.00.00 - Código TCE/PR: 016 - Código Local: 1616 - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE - Exercício Corrente		14.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte STN: 1.500.0000.000 - Fonte TCE/PR: 000.01.07.00.00 - Código TCE/PR: 016 - Código Local: 1616 - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE - Exercício Corrente		6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte STN: 1.500.0000.000 - Fonte TCE/PR: 000.01.07.00.00 - Código TCE/PR: 016 - Código Local: 1616 - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE - Exercício Corrente		6.000,00
05.002	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
18.000.0000.0.000	Gestão Ambiental	
18.542.0000.0.000	Controle Ambiental	
18.542.0046.0.000	Proteção Ambiental	
18.542.0046.2.071	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte STN: 1.500.0000.000 - Fonte TCE/PR: 000.01.07.00.00 - Código TCE/PR: 016 - Código Local: 1616 - MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE - Exercício Corrente		20.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	

Fonte STN: 1.799.0000.000 - Fonte TCE/PR: 555.99.99.00.00 - Código TCE/PR: 1555 - Código Local: 1555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município - Exercício Corrente	28.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**78.000,00**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B9D96D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 775/2024 EDUCAÇÃO EM SAÚDE - SANEAMENTO AMBIENTAL

LEI Nº 775/2024

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), destinado a *Execução do convênio 936112/2022 (Educação em Saúde/Saneamento Ambiental)*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

09.000	Secretaria de Indústria, Comércio e Fomento Agropecuário	
09.001	Administração Geral - SICFA	
20.000.0000.0.000	Agricultura	
20.608.0000.0.000	Promoção da Produção Agropecuária	
20.608.0045.0.000	Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
20.608.0045.2.067	Atividades de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte STN: 1.631.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1006.03.02.01.02 - Código TCE/PR: 31336 - Código Local: 31336 - Convênio Funasa Nº 936112/2022 - Educação em Saúde/Saneamento Ambiental - Exercício Corrente		65.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte STN: 1.631.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1006.03.02.01.02 - Código TCE/PR: 31336 - Código Local: 31336 - Convênio Funasa Nº 936112/2022 - Educação em Saúde/Saneamento Ambiental - Exercício Corrente		75.000,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte STN: 1.631.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1006.03.02.01.02 - Código TCE/PR: 31336 - Código Local: 31336 - Convênio Funasa Nº 936112/2022 - Educação em Saúde/Saneamento Ambiental - Exercício Corrente		10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	**AUTORIZADO**	**150.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - **a).**

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.000,00
1.7.1.7.54.0.1.01.00.00.00.00 - CONVÊNIO FUNASA Nº 936112/2022 - EDUCAÇÃO EM SAUDE/SANEAMENTO AMBIENTAL	140.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**150.000,00**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:3F8AD036

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 776/2024 EMENDA PARLAMENTAR 39110012-2020

LEI Nº 776/2024

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais) destinado a *Aquisição de Brinquedos para a educação infantil e apoio das despesas de custeio no âmbito da política pública de transporte escolar*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

06.000	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.000.0000.0.000	EDUCAÇÃO	
12.361.0000.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0024.0.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0024.2.030	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte STN: 1.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31138 -		
Código Local:	31138 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 39110012/2020	75.600,00
(Combustível/Brinquedos) - Exercício Corrente		
12.365.0000.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.0.000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0025.2.032	Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte STN: 1.706.3110.000 - Fonte TCE/PR: 1016.12.99.00.00 - Código TCE/PR: 31138 -		
Código Local:	31138 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 39110012/2020	80.400,00
(Combustível/Brinquedos) - Exercício Corrente		
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**156.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - **a).**

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.001,03
1.7.1.9.57.0.1.07.00.00.00.00 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 39110012/2020 (Combustível/Brinquedos)	149.998,97
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**156.000,00**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A3C36E9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 777/2024 RESOLUÇÕES SESA (1430)

LEI Nº 777/2024

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) destinado a *Adequar dotações para execução da Resolução SESA: 1430 do ano de 2023*, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

07.000	Secretaria de Saúde	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0030.0.000	Atenção Básica à Saúde	
10.301.0030.1.032	Reforma, Ampliação e Adequação das Unidades de Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte STN: 1.621.0000.000 - Fonte TCE/PR: 495.09.02.05.20 - Código TCE/PR: 31500 - Código Local: 31500 - Atenção Básica (Estadual)		1.700.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**1.700.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - **a).**

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2.4.2.1.50.0.1.08.00.00.00.00 - RESOLUÇÃO SESA Nº 1430/2023 (AMPLIAÇÃO)	500.000,00
2.4.2.1.50.0.1.09.00.00.00.00 - RESOLUÇÃO SESA Nº 1430/2023 (UBS TIPO I)	1.000.000,00
2.4.2.1.50.0.1.10.00.00.00.00 - RESOLUÇÃO SESA Nº 1430/2023 (REFORMA)	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**1.700.000,00**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A9869C96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 778/2024 RESOLUÇÕES SESA (1428 E 1432)

LEI Nº 778/2024

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais) destinado a *Adequar dotações para execução das Resoluções SESA: 1428 e 1432 do ano de 2023,* cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

07.000	Secretaria de Saúde	
07.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0030.0.000	Atenção Básica à Saúde	
10.301.0030.1.031	Reequipamento das Unidades de Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN: 1.621.0000.000 - Fonte TCE/PR: 495.09.02.05.20 - Código TCE/PR: 31500 - Código Local: 31500 - Atenção Básica (Estadual)		150.000,00
10.301.0030.1.054	Melhoria da Frota da Saúde	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN: 1.621.0000.000 - Fonte TCE/PR: 495.09.02.05.20 - Código TCE/PR: 31500 - Código Local: 31500 - Atenção Básica (Estadual)		320.000,00
TOTAL DO CRÉDITO	**AUTORIZADO**	**470.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - **a).**

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
2.4.2.1.50.0.1.06.00.00.00.00 - RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023 (VAN)	220.000,00
2.4.2.1.50.0.1.07.00.00.00.00 - RESOLUÇÃO SESA Nº 1428/2023 (EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES)	150.000,00
2.4.2.1.50.0.1.11.00.00.00.00 - RESOLUÇÃO SESA Nº 1432/2023 (VEICULO UTILITARIO)	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**470.000,00**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:B9EF57D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 779/2024 CONVÊNIO 945334-2023 PATRULHA AGRÍCOLA

LEI Nº 779/2024

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais), destinado a *Aquisição de Patrulha Agrícola mecanizada,* cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, projeto:

09.000	Secretaria de Indústria, Comércio e Fomento Agropecuário	
09.001	Administração Geral - SICFA	
20.000.0000.0.000	Agricultura	
20.608.0000.0.000	Promoção da Produção Agropecuária	
20.608.0045.0.000	Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos Produtores	
20.608.0045.1.044	Ampliação da Patrulha Mecanizada	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN: 1.700.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1006.03.99.01.02 - Código TCE/PR: 31994 - Código Local: 31994 - Convenio/Mapa Nº 945334/2023 Patrulha Agricola - Exercício Corrente		360.000,00
4.4.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
Fonte STN: 1.700.0000.000 - Fonte TCE/PR: 1006.03.99.01.02 - Código TCE/PR: 31994 - Código Local: 31994 - Convenio/Mapa Nº 945334/2023 Patrulha Agricola - Exercício Corrente		10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**370.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei far-se-á mediante a utilização de Excesso de Arrecadação (Quadro - **a).**

a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.800,00
2.4.1.4.99.0.1.08.00.00.00.00 - CONVENIO/MAPA Nº 945334/2023 PATRULHA AGRICOLA	348.200,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**370.000,00**

Artigo 3º - Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2024, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:AED53B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.465/2024

DECRETO N.º 2.465/2024

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.° 078/2023 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 078/2023, o qual objetiva Aquisição de Conjunto Ornamental de Luminária Retrátil em LED para substituição dos atuais modelos instalados no município em diversos pontos da rede de iluminação pública desta municipalidade, sendo parte do projeto já implantado por esta Municipalidade que consiste na substituição das lâmpadas normais por LED.

Art. 2.º - Fica adjudicado no valor estimado de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) à Empresa **ELETROMEGA INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA-EPP**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 45.006.762/0001-33, com sede na Av. Heitor Alencar Furtado, 6640, Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-000, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL. (R$)
1	Conjunto deverá ser composto por Poste e Luminária Ornamental circular em LED; Altura total do conjunto deverá ser de 4.500mm até 5.000 mm. É exigido que possua base ornamental cilíndrico cônico, oca, fabricada em concreto, com acabamento externo liso,	UND	10	R$ 5.400,00	R$ 53.000,00

	com parede de no mínimo 30mm de espessura e com altura 550mm.O sistema de fixação deverá ser feito por engastamento, incorporado através de chumbadores em aço trefilado roscado, com parafusos, porcas e arruelas obrigatoriamente protegidos contra oxidação e vandalismo. A primeira seção do poste (seção inferior), deverá ser em tubo de aço zincado ou galvanizado, com no mínimo 1,95 mm de espessura e mínimo de 4 polegadas de diâmetro, este deverá ter o comprimento de 3,0 metros. A seção final do poste (superior) deverá ser em tubo zincado ou galvanizado com no mínimo 1,95 mm de espessura e 3 polegadas de diâmetro com comprimento de 500mm, para gerar resistência mecânica. Adorno em alumínio canelado com acabamento polido de 3,5 polegadas de diâmetro e comprimento de 1,20 metros. A Luminária deverá ser obrigatoriamente fabricada em alumínio injetado ou extrudado. O conjunto led deverá possuir sistema de dissipação de calor por meio de aletas. Estas aletas deverão formar uma única peça com a superfície que serão instaladas a(s) placa(s) de led, não sendo aceitas aletas, encaixadas, parafusadas, coladas ou soldadas. O conjunto de luminária deverá possuir acabamento em pintura eletrostática poliéster polimerizada . A vedação das partes vitais da luminária(conjunto óptico e alojamento de componentes eletrônicos), deverá possuir proteção mínima contra ingresso de partículas sólidas, poeira e umidade, atestado por IP66. O sistema de vedação deverá ser feito obrigatoriamente por polímeros termo resistentes e fixadas por parafusos em inox resistentes a ações do tempo. É exigido que a carcaça ou a lente protetora do conjunto óptico, possua sulco(s) para acondicionamento da(s) guarnições. Esta(s) guarnição(ões) deverá(ão) ser fixada(s) por pressão mecânica entre a lente protetora e a carcaça. A luminária deverá ser de até 130 Watts de potência, com tolerância máxima de 5% para mais ou para menos. A fonte deverá ser de corrente constante e com fator de potência mínimo de 0,95. Distorção harmônica menor ou igual a 15%.Tensão de entrada Bivolt com devidas tolerâncias mínimas e máximas estabelecidas pela ANEL de 110~233 volts. A eficiência luminosa da luminária deverá ser no mínimo 135 lumens por watt. Com tolerância aceitável de +/- 10%. O fluxo luminoso total mínimo exigido da luminária, é de 17.550 lumens,com tolerância aceitável de até10%. Deverá a luminária apresentar índice de reprodução de cores de no mínimo 70%. Serão aceitas luminárias com temperatura de cor do LED de 5.000k (sendo aceito 4746K a 5312K). Sua ótica deverá ter abertura acima de 120°, para utilização em luminárias circulares, gerando facho luminoso na angulação de 360° A luminária deverá possuir, obrigatoriamente, dispositivo de proteção contra surtos elétricos de no mínimo 10ka. Vida útil estimada da luminária de no mínimo 102.000 horas denotada L90. A luminária deverá ser compatível com telegestão. A Luminária deverá possuir, opcionalmente, Sistema de Dimerização Eletrônico com, no mínimo, 05 faixas de programação de horários, potências de trabalho; configurações estas, a serem imputadas pelo fabricante sobre orientação da contratante.Solicita-se conjunto na cor branca. Garantia da luminária deverá ser de no mínimo de 60 meses. As características mínimas acima mencionada constitui padronização do referido conjunto de poste ornamental e luminária em LED, que já foram colocados em vários locais desta Municipalidade. Tudo de acordo com art. 15, Inc. I da Lei 8.666/93. MARCA PROJELUZ PJ LED 01				

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:3FD65E6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR (REPUBLICADO)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR									
Relatório de Gestão Fiscal									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
Entidade: Consolidado									
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**				**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) [1] (f) = (a-(b+c+d+e))**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)**
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		**Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)**	**Demais Obrigações Financeiras (e)**				
		De Exercícios Anteriores (b)	**Do Exercício (c)**						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recusos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 21/02/2024, às 14:40:30.									
[1] Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
NOTA:									

ALAN JONES GONÇALVES
Contador
CPF: 029.378.219-95
CRC 05101/O-1

VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA
Controlador Interno
CPF: 074.249.449-75

GERSON LUIZ GHIGGI
Responsável pela Tesouraria
CPF: 776.261.849-04

LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA
Presidente da Câmara
CPF: 030.040.569-33

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:641906F8

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (REPUBLICADO)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR		
Relatório de Gestão		Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	71.893.937,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada	69.655.833,30	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	912.407,91	1,31
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.179.350,00	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	3.970.382,50	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.761.415,00	5,40
RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 21/02/2024, às 14:43:40.		
NOTA:		

ALAN JONES GONÇALVES
Contador
CPF: 029.378.219-95
CRC 05101/O-1

VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA
Controlador Interno
CPF: 074.249.449-75

GERSON LUIZ GHIGGI
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 776.261.849-04

LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA
Presidente da Câmara
CPF: 030.040.569-33

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:B33A118A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

ATA Nº 05/2024

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins **Credenciamento de médicos veterinários para a realização de vacinas de brucelose (B19) e testes de brucelose e tuberculose em bovinos de aptidão leiteira do município de Santa Izabel Do Oeste, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios, de acordo com a Lei Municipal 2.490/2022.**

No dia 21 de fevereiro de 2024, as 11h00min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhora Camila de Carli Grabovski, e os membros, Senhores Alexandre Luiz Baioto Forte, Clenir Teixeira e Jiencris Danieli Robe Falk, designados pela Portaria 14.375, de 24 de abril de 2023, para os procedimentos inerentes a seção da presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Novo Tempo, no dia 16 de junho de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 10 de junho de 2022, Diário Oficial do Paraná, no dia 13 de junho de 2022.
Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: RP CLINICA E REPRODUÇÃO ANIMAL LTDA	
CNPJ: 53.823.229/0001-92	
Endereço: Avenida dos Pinheiros, 1736	
Bairro: Centro	Cep: 85.650-000
Cidade: Santa Izabel do Oeste	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Rafael Piovesan	
CPF: 091.845.969-96	RG: 12.569.266-4 SSP-PR

Na sequência ao certame licitatório foi solicitado da Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação e membros, foi constatado que os proponentes apresentaram todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, o proponente foi considerado HABILITADO.

Na sequência com a colaboração dos membros da comissão de licitação, a proposta de preços foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante na tabela da descrição dos serviços, quantidades e valores em anexo e abaixo descrito:

ITEM	QTD	UND.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	COD. DESPESA	CÓD ALMOX.	VALOR R$	R$ TOTAL
1	1000	unid	Vacina de profilaxia da brucelose bovina, cepa *Brucella abortus* Amostra B-19 liofilizada (B19), na dose de 2 mL, a ser realizada em fêmeas bovinas a partir dos 3 até os 8 meses de idade.	130	146700	10,00	10.000,00
2	3000	unid	Teste de rotina para detecção de brucelose bovina utilizando antígeno acidificado tamponado (AAT), a ser realizado em fêmeas com idade superior a 24 meses, superior a 8 meses se não vacinadas ou vacinadas com cepa não indutora de formação de anticorpos e machos com idade igual ou superior a 8 meses, estes quando destinados a reprodução.	130	146701	10,00	30.000,00
3	3000	unid	Teste de rotina para detecção de tuberculose, teste cervical simples (TCS), com inoculação intradérmica de tuberculina PPD bovina na dosagem de 0,1 mL, a ser realizado nos bovinos com idade igual ou superior a 6 semanas.	130	146703	10,00	30.000,00
VALOR TOTAL R$ 70.000,00							

ENCERRAMENTO

Os itens foram adjudicados em favor desta empresa RP CLINICA E REPRODUÇÃO ANIMAL LTDA conforme a tabela acima.

A partir da publicação deste resultado, o Município poderá utilizá-los na contratação, na forma de Inexigibilidade de Licitação, a qual deverá ser publicada nos próximos dias. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrado Ata, que vai assinada pelos presentes.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI	***ALEXANDRE LUIZ BAIOTO FORTE***
Presidente da CPL	Membro da CPL

CLENIR TEIXEIRA	***JIENCRIS DANIELI ROBE FALK***
Membro da CPL	Membro da CPL

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:E78D787F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL EXECUTIVO (REPUBLICADO)

Relatório de Gestão Fiscal			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
Entidade: Consolidado			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**	
		Até 1° Semestre	**Até 2° Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.578.905,39	8.098.836,16	8.848.612,84

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.578.905,39	8.098.836,16	8.848.612,84
Empréstimos	6.092.845,38	5.906.030,78	7.016.710,14
Internos	6.092.845,38	5.906.030,78	7.016.710,14
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.486.060,01	2.192.805,38	1.831.902,70
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.486.060,01	2.192.805,38	1.831.902,70
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.063.649,62	8.440.185,07	14.478.608,00
Disponibilidade de Caixa [1]	9.063.649,62	8.465.651,26	14.478.608,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.065.875,37	8.496.110,84	14.480.258,71
(-) Restos a Pagar Processados	238,20	13.257,09	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.987,55	17.202,49	1.650,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	(25.466,19)	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(484.744,23)	(341.348,91)	(5.629.995,16)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	63.609.118,06	62.888.503,41	71.893.937,30
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.150.000,00	650.000,00	650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.459.118,06	62.238.503,41	71.243.937,30
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	13,74	13,01	12,42
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(0,78)	(0,55)	(7,90)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	74.950.941,67	74.686.204,09	85.492.724,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	67.455.847,50	67.217.583,68	76.943.452,28

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até 1° Semestre	Até 2° Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	29.420.848,81	29.420.848,81	45.615.935,92
RP NÃO-PROCESSADOS	2.417.182,55	661.900,94	1.686.700,20
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 19/02/2024, às 14:41:56.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (0,25*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA
Controlador Interno
CPF: 074.249.449-75

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

MOACIR MAROSTICA
Prefeito Em Exercício
CPF: 639.941.359-15

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:72DEBBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - EXECUTIVO (REPUBLICADO)

MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Poder: Executivo		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	71.893.937,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.243.937,30	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.655.833,30	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	31.591.912,50	45,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.614.149,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	35.733.442,48	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.852.734,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	(5.629.995,16)	(7,90)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	85.492.724,76	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.673.666,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.399.029,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.987.075,61	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	1.578.114,79	12.791.117,42
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 21/02/2024, às 14:08:06.		
NOTA:		

ALEXANDRO VANSETTO	***VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA***	***ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN***	***MOACIR MAROSTICA***
Contador	Controlador Interno	Responsável pela Tesouraria	Prefeito em Exercício
CPF: 028.235.059-46	CPF: 074.249.449-75	CPF: 026.966.399-14	CPF: 639.941.359-15
CRC 052535/O-6		Portaria Nº. 11.095/2017	

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:9DF4E092

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (REPUBLICADO)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 2º Semestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.314.800,00
Previsão Atualizada	101.658.553,19
Receitas Realizadas	97.762.523,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.600.727,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.314.800,00
Créditos Adicionais	46.944.480,64
Dotação Atualizada	108.259.280,64
Despesas Empenhadas	84.118.738,34
Despesas Liquidadas	82.540.623,55
Despesas Pagas	82.539.698,55
Superávit Orçamentário	15.221.899,52
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 2º Semestre**
Despesas Empenhadas	84.118.738,34
Despesas Liquidadas	82.540.623,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 2º Semestre**
Receita Corrente Líquida	71.893.937,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.243.937,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	69.655.833,30

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 2º Semestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	6.635.449,56
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.825.238,94
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.189.789,38
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.189.789,38
Despesas Previdenciárias Pagas	3.189.789,38
Resultado Previdenciário	6.635.449,56
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 2º Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	4.742.096,03	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.145.250,93	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 2º Semestre	Pag. Até 2º Semestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	297.212,22	0,00	297.212,22	0,00
Poder Executivo	297.212,22	0,00	297.212,22	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.417.182,55	547.334,73	1.761.262,41	108.585,41
Poder Executivo	2.417.182,55	547.334,73	1.761.262,41	108.585,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.714.394,77	547.334,73	2.058.474,63	108.585,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 2º Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 2º Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	15.291.911,89	25,00	27,82
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.979.993,24	70,00	91,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 2º Semestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	2.371.165,33	7.678.954,97
Despesa de Capital Líquida	16.230.687,57	12.569.799,14

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	5.293.338,39	12.160.842,95	17.748.521,49	21.623.527,80
Receitas Previdenciárias	8.084.251,34	18.095.375,76	27.844.300,69	36.141.054,38
Despesas Previdenciárias	2.790.912,95	5.934.532,81	10.095.779,20	14.517.526,58
Resultado Previdenciário	5.293.338,39	12.160.842,95	17.748.521,49	21.623.527,80
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 2º Semestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	792.810,27	(423.310,27)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	824.931,21	117.172,62

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 2º Semestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 2º Semestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.538.768,34	15,00	27,70

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 21/02/2024, às 14:04:40.	
NOTA:	

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA
Controlador Interno
CPF: 074.249.449-75

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

MOACIR MAROSTICA
Prefeito em Exercício
CPF: 639.941.359-15

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:08257577

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 001/2024**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 53.366.818/0001-99, estabelecida à Rua José Lunardi, 265, Bairro Universitário, Município de Mundo Novo - MS, para a **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".**
Assim, com base no Art. 74, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 001/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024

OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PROFISSIONAIS DE MEDICINA CLINICO GERAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **CLINICA MEDICA CREPUSCULI LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 53.366.818/0001-99, estabelecida à Rua José Lunardi, 265, Bairro Universitário, Município de Mundo Novo - MS.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
04	01 – Médico Clinico Geral Plantonista. 1 – Plantão Mensal de 60 (Sessenta) horas	R$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais).	R$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais).
07	01 – Médico Clinico Geral Atendimento de 4 (Quatro) horas diárias no CAPS/20 (Vinte) horas Semanal.	R$ 9.566,67 (Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).	R$ 95.666,70 (Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Setenta Centavos).
08	01 – Médico Clinico Geral, Atendimento de 4 (Quatro) horas diárias nas Unidades Básica/20 (Vinte) horas semanal.	R$ 9.566,67 (Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).	R$ 95.666,70 (Noventa e Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Seis Mil e Setenta Centavos).

De acordo com o disposto no artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024.

Santa Maria do Oeste, 21 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:B1B4949E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2024

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto arquitetônico para reforma e ampliação do Santuário Santo Antônio de Pádua, localizado no Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
Em cumprimento ao disposto no artigo 75, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

L C B CONSTRUCOES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Elaboração de projeto arquitetônico para reforma e ampliação do Santuá Elaboração de projeto arquitetônico para reforma e ampliação do Santuário Santo Antônio de Pádua.			UN	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL								**30.000,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:DB1C3C6F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

OBJETO: Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas para serviços médicos, enfermeiros, técnico em enfermagem, farmaceuticos, psicologo, odontólogo, auxiliar de saúde bucal, terapeuta ocupacional, nutricionista e assistente social e fisioterapeuta, para suprir as necessidades das Secretarias do municipio.
Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo I da Lei Federal nº 14.133/21, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Quantidade	Preço
CATIA VIDORI ZANATTA	1	1	PROFISSIONAL ENFERMEIRO sendo 40 horas semanais, sendo os horários de PROFISSIONAL ENFERMEIRO sendo 40 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 17h00min as 22h00min. CATIA VIDORI ZANATTA.	1,00	54.409,08

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 20/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4C3AA442

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LADIMIR CARLOS CEOLIN	1	1	FUBÁ DE MILHO composição básica: milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias primas sã e limpa. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais, odores estranhos, bolor e umidade. Entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, pacote de 1 kg, com prazo de validade superior a 150 dias no momento da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		750,00	5,49

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipaltermo de Homologação

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
LADIMIR CARLOS CEOLIN	1	1	FUBÁ DE MILHO composição básica: milho amarelo, enriquecido com ferro e ácido fólico, fabricada a partir de matérias primas sã e limpa. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos de animais e vegetais, odores estranhos, bolor e umidade. Entrega em embalagem de polietileno atóxico, resistente, pacote de 1 kg, com prazo de validade superior a 150 dias no momento da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.		750,00	5,49

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/02/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E48B4DFE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO IDOSO

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Paraná 307 - CEP 87955-000 - Fone/Fax 044-3464-1163
CGC/MF 76975259-0001-10

DECRETO Nº 48/2024

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direto da Pessoa Idosa. NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, prefeita Municipal de São Pedro do Paraná – Estado do Paraná usando das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o exercício de fevereiro de 2024 a fevereiro de 2024, conforme abaixo relacionado.

Conselheiros Governamentais		
NOME	**CARGO**	**REPRESENTAÇÃO**
Maria Aparecida Xavier da Silva	**Titular**	Secretaria Municipal de Assistência Social
Leticia Roberta Alves de Oliveira	**Suplente**	Secretaria Municipal de Assistência Social
Willian José Cardoso de Andrade	**Titular**	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Eloise Farias Negrizolli da Silva	**Suplente**	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Muriele Dantas Domingues	**Titular**	Secretaria Municipal de Saúde
José Ferreira	**Suplente**	Secretaria Municipal de Saúde
João Gustavo Luizão Fernandes	**Titular**	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Aparecido Caetano	**Suplente**	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselheiros Sociedade Civil		
Cristiane Farrinassio Fernandes	**Titular**	PROVOPAR Ação Social
Robson Luiz Cavenaghi	**Suplente**	PROVOPAR Ação Social
Sueli de Fatima Lunardon Godoy	**Titular**	Igreja Católica
Dulce Maria Lunardon Godoy	**Suplente**	Igreja Católica
Elisangela Alves Gallea	**Titular**	Comunidade Evangélica
Leticia Guilherme de Almeida Morais	**Suplente**	Comunidade Evangélica
Adnolia Cordeiro Godoy	**Titular**	Grupo da Terceira Idade Reviver
Antônio Negrizolli Filho	**Suplente**	Grupo da Terceira Idade Reviver

Diretoria Executiva

CARGO	**NOME**
Presidente	Adnolia Cordeiro Godoy
Vice-Presidente	Antônio Negrizolli Filho
1º Secretário	Leticia Roberta Alves de Oliveira
2º Secretário	Cristiane Farrinassio Fernandes

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná, 21 de fevereiro de 2024.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Xavier da Silva
Código Identificador:90DE2607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 001/2024
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
PUBLICAÇÃO Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Especial de Concurso Público criada pela Portaria n° 241/2023 alterada pela Portaria nº 032/2024 torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso 001/2024.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Edital nº 001/2024.

Art. 2º Para os candidatos que tiveram seu pedido **DEFERIDO** as inscrições serão homologadas automaticamente e deverão aguardar as demais publicações, conforme previsão do cronograma constante no Edital de Abertura. Todos os pedidos deferidos tiveram isenção total da taxa.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Resultado Preliminar do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição no período de **26 a 28 de fevereiro de 2024,** para os candidatos que tiveram os pedidos **INDEFERIDOS** e/ou os nomes não constam nos anexos. O candidato deverá observar o item do motivo do indeferimento e conferir no Edital de Abertura.

Art. 4º Para protocolar o recurso, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, página específica do Concurso Público Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, *link* Área Restrita do Candidato, e digitar seu argumento e/ou justificativa. Após o envio, deverá anexar o comprovante necessário para análise. O arquivo deve ser único e em formato PDF. **Recurso contra Indeferimento Pedido Isenção**.

Art. 5º As respostas aos recursos serão publicadas na mesma data da Lista de Homologação das Isenções, no dia 04 de março de 2024.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 23 de fevereiro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ADRIANA DOS SANTOS GONÇALVES	01440305601	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ALINE DE ALMEIDA LEITE	01440306592	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDREA DE ALMEIDA LEITE DOS SANTOS	01440305821	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ANDRESSA DE SOUZA PEREIRA	01440307484	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	01440305287	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CARLOS DANIEL DOS SANTOS	01440307545	INDEFERIDO	Documento inválido
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CARLOS VITOR MIGUEL	01440307154	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	CAROLINE SCHOVEIGERT DOS SANTOS	01440305250	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	DAYANA MATOS DOS SANTOS	01440307279	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	EMANOELE APARECIDA OLIVEIRA	01440305737	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FERNANDA MARIA SOARES	01440305272	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	FLAVIA FRANCIELE DE ALMEIDA BARBARA	01440305308	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GABRIELA APARECIDA JACOB	01440306278	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GÉSSICA BERTOLLA	01440306804	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	GISELE BETOLLA	01440306881	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	HILCAREN EVELIN MATEUS	01440307015	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	ISABELLA MARIA DE SOUSA SILVA	01440306748	INDEFERIDO	Itens 4.1.1 e 4.5.2 - alínea D
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IVAN FARIAS DE SOUZA	01440307640	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	IVONE LOPES DE SOUZA DA SILVA	01440307627	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JESSICA FERNANDA TEODORO	01440305657	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JHEINY CAROLINE PEREIRA DE SOUZA	01440305887	INDEFERIDO	Documento inválido
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JOSÉ PAULO SANTOS	01440306562	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	JULIANA FERNANDA TEODORO	01440307645	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KAUÃ DE SOUZA DA SILVA	01440307493	INDEFERIDO	Itens 4.1.1 e 4.5.2 - alínea D
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KEILA FERNANDA DA SILVA	01440305719	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	KELE CRISTINA DA SILVA ALVES	01440306323	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LAUANI GOUVEIA DE PAULA	01440305444	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LEANDRA RAMOS TEODORO	01440307410	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LEILA APARECIDA DOS SANTOS	01440305188	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LEONAN BARANDINA DA SILVA	01440305376	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	LILIAN APARECIDA GUILHERME PINTO	01440305436	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARIA TATIANE DA SILVA	01440307419	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARINA APARECIDA DIAS FERRAZ	01440305401	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MARLI VALENTIM DE OLIVEIRA	01440306694	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MEIREJANE DA SILVA ALVES DA SILVA	01440306334	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	MICHELE DOMINGOS DE OLIVEIRA	01440306209	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	NICOLLY DE SOUZA BATISTA	01440305518	DEFERIDO	

Agente Comunitário de Saúde - Tarde	NIVALDO MATEUS	01440306946	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	OTÁVIO CORDEIRO PAULO	01440306179	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	PAMELA DE JESUS MARCELO PINTO	01440305474	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	RAÍSSA VITÓRIA DA SILVA ZACARIAS	01440305686	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	SAMUEL SOARES	01440305241	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VALÉRIA PADILHA	01440307442	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	VIVIANE RODRIGUES PERES VENTURA	01440306022	DEFERIDO	
Agente Comunitário de Saúde - Tarde	WELLINGTON DOS SANTOS SOARES	01440305438	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ADRIANA DOS SANTOS SOARES	01440306739	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ADRIELLE PIRES DOS SANTOS	01440306754	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALEX VIEIRA BIANCO	01440306539	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea E
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ALINE DE ALMEIDA LEITE	01440306582	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	AMANDA ATANAZIO MENDONÇA	01440305931	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	AMANDA RIBEIRO A SILVA	01440305823	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ANA BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA	01440306825	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BARBARA CAROLINE BARBOSA SIMÕES	01440307512	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BENITES FERNANDES	01440307403	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	01440305292	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNA FERNANDA FERREIRA DA ROCHA	01440307606	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS MENDES	01440305226	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea E
Agente de Combate às Endemias - Manhã	BRUNO RICIERI ROSA MACHADO	01440307465	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CAMILA APARECIDA PEDROSO	01440305172	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CARLOS VITOR MIGUEL	01440307155	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CAROLINE SCHOVEIGERT DOS SANTOS	01440305313	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CAYO-CCLD@HOTMAIL.COM	01440307352	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CLAYTON ALEX DE SOUZA	01440305227	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	CRISTIANE FERREIRA LEOPOLDO	01440305246	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DAIANE PAULA ROSA	01440307000	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES	01440306002	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DANIELA RAMOS	01440307271	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DANILO DUTRA DE PAULA	01440305447	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DIEGO PORFIRIO DOS SANTOS	01440305967	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	DIVANILDO VALENTIM DE OLIVEIRA	01440306990	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDIVALDO CASASOLA	01440306618	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EDUARDO DO SOCORRO ARAUJO	01440305085	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELAINE DOS SANTOS RICARDO DA SILVA	01440306983	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ELAINE RIBEIRO SILVA	01440306211	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EMANUEL LUIS DOS SANTOS	01440305628	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ERIKA CRISTINA SANTOS DA SILVA	01440306086	INDEFERIDO	Documento inválido
Agente de Combate às Endemias - Manhã	ESTHEFANY MAYARA TEXEIRA DE LIMA	01440307289	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EVERTON DE OLIVEIRA	01440305818	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	EVERTON PEREIRA DA SILVA	01440305982	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FABIO DA SILVA CHAVES	01440307016	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FABRICIO DE OLIVEIRA AVELAR	01440306387	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FERNANDA MARIA SOARES	01440305275	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FERNANDO PASQUINI DIAS	01440306273	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Agente de Combate às Endemias - Manhã	FLAVIO DE OLIVEIRA COLODIANO	01440306652	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GABRIELA AMANDA FERREIRA DA ROCHA	01440307583	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA	01440307506	INDEFERIDO	Documento inválido
Agente de Combate às Endemias - Manhã	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA	01440306269	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	HELENA RUBIA MENEZES DIAS FREIRIA	01440307392	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	HILCAREN EVELIN MATEUS	01440307023	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	IGOR COSTA ARAÚJO	01440307169	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Agente de Combate às Endemias - Manhã	INGRID APARECIDA DOS PASSOS JACÓ	01440305822	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	IVONE LOPES DE SOUZA DA SILVA	01440307505	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JAILTON DE SOUZA CUSTÓDIO	01440306415	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JANAINA BERTOSSI BARBOSA	01440305674	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JANAYNA MAYARA FAJARDO	01440307626	INDEFERIDO	Itens 4.1.1 e 4.5.2 - alínea D
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JESSICA DAIANE DE OLIVEIRA DE JESUS	01440306939	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JESSICA DE JESUS GONÇALVES	01440305883	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSÉ PAULO SANTOS	01440306510	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	JOSIANE MALCON BICHELINE PINTO	01440306233	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KAMILA KAROLINE NICOLETTI DA SILVA	01440306424	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KAUÃ DE SOUZA DA SILVA	01440307496	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KEILA FERNANDA DA SILVA	01440305723	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KELLY CRISTINA DAMACENA PASQUINI DIAS	01440306367	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KELLY CRISTINA FELICIANO	01440307630	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	KEROLAINE KAWANA MATHEUS ALVES	01440306696	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LAISA CAPEL ALBANO	01440306818	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LAURA	01440305389	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LETICIA ALBUQUERQUE DE SOUSA	01440306705	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01440305849	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LOURENCO PORFIRIO DOS SANTOS	01440305891	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea E
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUIZ AUGUSTO PEREIRA	01440305850	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	01440306105	INDEFERIDO	Documento inválido
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARCOS PAULO BARRAL DE SOUZA	01440307274	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA JOANA DE BRITO RIBEIRO SILVA	01440305830	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIA ROZA BARBOSA	01440307161	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARIANA MARTINS	01440305988	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARILENE APARECIDA DE MORAES PINTO	01440307550	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MÁRIO LUIZ BIOLO FILHO	01440307612	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MARLI VALENTIM DE OLIVEIRA	01440306697	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Agente de Combate às Endemias - Manhã	MICHELE DA COSTA DOS SANTOS ARAUJO	01440307622	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Agente de Combate às Endemias - Manhã	NATHALIA MAXIMO CANDIDO DA SILVA	01440306620	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	NIVALDO MATEUS	01440306948	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	NORMA CRISTINA PORTELLA	01440306617	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Agente de Combate às Endemias - Manhã	PAULO ADELSON VIEIRA	01440305428	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	POLLYANNA LUIZA AMARAL	01440306254	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RAÍSSA VITÓRIA DA SILVA ZACARIAS	01440306548	DEFERIDO	

Agente de Combate às Endemias - Manhã	RENATA APARECIDA GONÇALVES	01440307633	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	RODIVALDO ALVES DA SILVA	01440307231	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SABRINA NAYARA BORGES DE OLIVEIRA	01440306905	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SAMUEL CAMARGO MOREIRA	01440307517	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SAMUEL SOARES	01440305247	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SARGON SAAD DE MATOS	01440305097	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	SUELI ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	01440305200	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TAYAME BORGES DA SILVA	01440306034	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	TEREZINHA MARIA BARBOSA	01440305972	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	THAYNARA LETÍCIA DINIZ BERTOSSI	01440305100	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VALÉRIA PADILHA	01440307440	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VANESSA APARECIDA NUNES DE SOUZA	01440305624	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VANESSA PADILHA DA COSTA	01440306405	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	VERA LÚCIA RODRIGUES CUSTÓDIO	01440306407	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	WAGNER DO AMARAL FAGUNDES RIBAS	01440305907	DEFERIDO	
Agente de Combate às Endemias - Manhã	WELLINGTON LEANDRO CELESTINO	01440306123	DEFERIDO	
Agente de Obras e Construções - Manhã	CARLOS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR	01440306943	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente de Obras e Construções - Manhã	CELSO JOSE DA SILVA	01440305101	DEFERIDO	
Agente de Obras e Construções - Manhã	CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	01440307446	DEFERIDO	
Agente de Obras e Construções - Manhã	DIONATAN PAIVA DIAS	01440305547	DEFERIDO	
Agente de Obras e Construções - Manhã	ELISEU GOMES FELIX	01440305879	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente de Obras e Construções - Manhã	JEFERSON TRINDADE GOUVEIA	01440307602	DEFERIDO	
Agente de Obras e Construções - Manhã	JÚLIO CÉSAR RIBEIRO	01440306584	DEFERIDO	
Agente de Obras e Construções - Manhã	MAURO JOSE DE OLIVEIRA	01440305840	DEFERIDO	
Agente de Obras e Construções - Manhã	PAULO SÉRGIO MORAIS DA SILVA	01440306370	DEFERIDO	
Agente de Obras e Construções - Manhã	RAFAEL HENRIQUE BERTOSSI DOS SANTOS	01440305421	DEFERIDO	
Agente de Obras e Construções - Manhã	ROSELI MONTINI DE OLIVEIRA	01440306603	DEFERIDO	
Agente tributário - Manhã	AILTON DE JESUS	01440305523	DEFERIDO	
Agente tributário - Manhã	ANA CAROLINA MIRANDA LIBÓRIO DE OLIVEIRA	01440307494	DEFERIDO	
Agente tributário - Manhã	ANA LETÍCIA GERALDES SALGADO	01440306987	DEFERIDO	
Agente tributário - Manhã	ARÃO CÉZAR DE OLIVEIRA	01440307408	DEFERIDO	
Agente tributário - Manhã	BRUNA CAROLINE MOREIRA ROSA	01440307497	DEFERIDO	
Agente tributário - Manhã	BRUNA DE SOUZA GASPAR VIDOTTI	01440305377	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Agente tributário - Manhã	BRUNA ROCHA ZAGANSKI	01440305919	DEFERIDO	
Agente tributário - Manhã	BRUNA RODRIGUES ANTONIO	01440305663	DEFERIDO	
Agente tributário - Manhã	BRUNA SUELI APARECIDA DOS SANTOS	01440306676	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Agente tributário - Manhã	BRUNO GUSTAVO RODRIGUES	01440306276	DEFERIDO	
Agente tributário - Manhã	CAMILA CRISTINA COSTA	01440306187	DEFERIDO	
Agente tributário - Manhã	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA SILVA	01440307522	DEFERIDO	
Agente tributário - Manhã	CLAUDIA ALESSANDRA MORO DA COSTA	01440306375	DEFERIDO	
Agente tributário - Manhã	DANILO DA CRUZ OLIVEIRA	01440306572	DEFERIDO	
Agente tributário - Manhã	ELIANE DOS SANTOS RICARDO	01440305833	DEFERIDO	
Agente tributário - Manhã	ELIZABETH EMI ENDO	01440306426	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Agente tributário - Manhã	ERICH SANTOS DE MORAES	01440305106	INDEFERIDO	Itens 4.8.2 e 4.8.4 - alínea A
Agente tributário - Manhã	FABIANO APARECIDO MARIA	01440306364	DEFERIDO	
Agente tributário - Manhã	FABIO CEZAR ALBINO KUROKI	01440305182	DEFERIDO	
Agente tributário - Manhã	FERNANDO DE OLIVEIRA BRITO	01440307605	INDEFERIDO	Itens 4.1.1 e 4.5.2 - alínea D
Agente tributário - Manhã	GABRIELA JULIANO DIAS	01440305274	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente tributário - Manhã	GISLAINE DE ASSIS MOURA	01440306193	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Agente tributário - Manhã	JAQUELINE ALVES NOGUEIRA ANDRÉ	01440306921	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Agente tributário - Manhã	JÉSSICA DOS SANTOS CASTRO	01440307079	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Agente tributário - Manhã	JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT	01440305263	DEFERIDO	
Agente tributário - Manhã	LUCAS FERNANDO ALVES MARIA	01440305427	DEFERIDO	
Agente tributário - Manhã	LUÍS FERNANDO SILVA DA CUNHA	01440305460	DEFERIDO	
Agente tributário - Manhã	MARIA APARECIDA PEDROZA DE SOUZA	01440305425	DEFERIDO	
Agente tributário - Manhã	MAYARA KATLEN SOUZA RIBEIRO	01440306826	DEFERIDO	
Agente tributário - Manhã	PAULO HENRIQUE PAULINO DO AMARAL	01440306118	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Agente tributário - Manhã	TAISIA VALENTINA DE CAMARGO	01440305337	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	ABIGAIL GONÇALVES ROSA DA COSTA	01440306911	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Assistente Social - Tarde	ANDREA FAUSTINO	01440305631	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	BRUNO DA SILVA ALVES	01440305537	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	DANIELA RAMOS	01440305513	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	EDIVALDO CASASOLA	01440306621	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	EDNA TIEMI UTIAMADA	01440305695	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	FABIELY LEIDIELY DA SILVA NOGUEIRA	01440307096	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	FLAVIA JOSIANE MOTTA	01440306545	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	GRACIELE BARBOSA DE CAMARGO	01440307109	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	GRASIELI RODRIGUES MORAES DOS SANTOS	01440306434	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	ISABELITA DE CALDAS MARQUES	01440305591	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	JANAINA SANTANA PEREIRA	01440306919	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	JUCILENE NORONHA COSTA	01440305641	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	JULIANA APARECIDA DE BRITO	01440306422	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	KAREN JOYCE CARDOSO DE OLIVEIRA	01440307609	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	KARINE DE MORAIS	01440305437	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	LAIZ FERNANDA PRESTES ABRAS	01440307629	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01440305962	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	RAFAELLY DA SILVA LOPES	01440305266	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Assistente Social - Tarde	SILAS MACEDO DE ARAUJO	01440307555	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Assistente Social - Tarde	TAYAME BORGES DA SILVA	01440306035	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	VANESSA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA SILVA	01440305673	DEFERIDO	
Assistente Social - Tarde	VANESSA FRANCYÉLLE SIMONI	01440306298	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	ADRIELLE PIRES DOS SANTOS	01440306741	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Atendente de Creche - Tarde	ALINE SKIBA	01440307553	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	ALINE THAIS DA SILVA	01440305473	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Atendente de Creche - Tarde	AMANDA RIBEIRO A SILVA	01440305839	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	ANA BEATRIZ GONÇALVES DA SILVA	01440307411	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	ANA KAROLINA TRINDADE LIRA	01440307100	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	ANDRESSA BABOSA DE OLIVEIRA	01440306716	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	ANDRESSA DO AMARAL FAZOLIN	01440305947	INDEFERIDO	Documento inválido

Atendente de Creche - Tarde	ANIELLY APARECIDA CREM	01440305103	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Atendente de Creche - Tarde	BARBARA CAROLINE BARBOSA SIMÕES	01440307516	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	BEATRIZ FELIX DE SOUZA	01440307495	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	BEATRIZ MARINHO DOS SANTOS	01440307072	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Atendente de Creche - Tarde	BIANCA GUANIERI MOTTA BEIJO	01440305585	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Atendente de Creche - Tarde	BRUNA FERNANDA FERREIRA DA ROCHA	01440307611	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Atendente de Creche - Tarde	CIBELLE LEMOS DE ALMEIDA	01440305843	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	DEBORA CAMARGO DE OLIVEIRA	01440306536	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	ELAINE BARBOSA LIMA FAJARDO	01440307578	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Atendente de Creche - Tarde	ELAINE CRISTINA CUNHA LOURENÇO	01440307013	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	ELLEN APARECIDA RIEGO DOS SANTOS	01440305799	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Atendente de Creche - Tarde	ERIKA KEIKO DIONIZIO MOTA	01440305179	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	ESTHEFANY MAYARA TEXEIRA DE LIMA	01440307292	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Atendente de Creche - Tarde	EVELIN CAROLINE DOS REIS LOURENÇO	01440306651	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	FERNANDO PASQUINI DIAS	01440306287	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Atendente de Creche - Tarde	FLAVIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	01440307407	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	GABRIELA AMANDA FERREIRA DA ROCHA	01440307594	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Atendente de Creche - Tarde	GABRIELLE SILVA DOMINGUES VAZ	01440305397	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Atendente de Creche - Tarde	GABRIELLY CRISTINA FAJARDO	01440307467	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Atendente de Creche - Tarde	GISELE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	01440305825	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Atendente de Creche - Tarde	GISLAINE GOMES DA SILVA	01440307054	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea E
Atendente de Creche - Tarde	HIASMYN BEATRIZ FERREIRA SOARES	01440305734	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	IZABELLY VITÓRIA FERREIRA	01440305147	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Atendente de Creche - Tarde	IZABELLY VITÓRIA FERREIRA	01440307138	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Atendente de Creche - Tarde	JEFERSON CARLOS DA SILVA FELIX	01440307301	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Atendente de Creche - Tarde	JESSICA APARECIDA DA SILVA JORGE	01440307618	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	JESSICA DAIANE DE OLIVEIRA DE JESUS	01440307489	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	JONATHAN MATEUS BUENO DOS SANTOS	01440307641	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Atendente de Creche - Tarde	JOZIANE MARINA DOS SANTOS	01440306465	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	JULIANA DE CÁSSIA RAMOS	01440306544	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	KAROLLANY DE SOUZA FELIX	01440306913	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Atendente de Creche - Tarde	KELLY CRISTINA DAMACENA PASQUINI DIAS	01440306372	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Atendente de Creche - Tarde	LETICIA LEAL DE OLIVEIRA	01440307500	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	LUCIA APARECIDA ALVES	01440305810	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	LUCIANA DA SILVA PEDROSO FERNANDES	01440307414	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	LUZIA MARIA DOS SANTOS	01440306707	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	MARCIELE DE LOURDES APARECIDA CUSTODIO BORGES	01440305808	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	MARIA DE LOURDES DA SILVA	01440307610	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	MARIA JOANA DE BRITO RIBEIRO SILVA	01440305846	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	MARIA JOSÉ FERNANDES VITURINO	01440305886	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	MARIA ROZA BARBOSA	01440307159	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	MARIANA GONÇALVES DUARTE ALVES	01440307432	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	MAYARA CRISTIANE RIBEIRO	01440307346	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Atendente de Creche - Tarde	NATACHIE MÁXIMO CÂNDIDO DA SILVA RIBEIRO	01440306611	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	NATHALIA MAXIMO CANDIDO DA SILVA	01440306189	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	NÁTHALY KAWANY NUNES PEREIRA	01440305516	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	POLIANA CRISTINA CANDIDO DA SILVA DE LOURDES	01440307573	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	POLIANE OLIVEIRA DA SILVA	01440307524	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	POLLYANNA LUIZA AMARAL	01440306265	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Atendente de Creche - Tarde	RAFAELA DA SILVA DIAS	01440307060	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Atendente de Creche - Tarde	RAFAELA MARIA DA SILVA	01440305749	INDEFERIDO	Itens 4.5.2 - alínea D e E
Atendente de Creche - Tarde	RAYSSA SONIA SILVA THOMAZINE	01440307623	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	REGIANA APARECIDA AUGUSTO	01440306363	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	RENATA APARECIDA GONÇALVES	01440305159	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	ROBSON VITURINO	01440305898	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	ROSALINA DE SOUZA FELIX	01440306866	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Atendente de Creche - Tarde	ROSAQUELI GONÇALVES DE CARVALHO CATELANO	01440305398	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	ROSELI MARIA MOURA	01440307156	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	ROSENI APARECIDA CORREIA DE OLIVEIRA	01440306136	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	SABRINA NAYARA BORGES DE OLIVEIRA	01440306912	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	SALETE VIRGINIO DE LIRA SILVA	01440307575	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	SALMA DIAS FERREIRA DA SILVA	01440307125	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Atendente de Creche - Tarde	SARA APARECIDA LOURENÇO DOS REIS PRADO	01440305089	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	SELMA CRISTINA FRANCISCO BRAIDE	01440305342	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea E
Atendente de Creche - Tarde	SIRLENE CORDEIRO	01440305671	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	SUELEN OLIVEIRA DA SILVA LIMA	01440307362	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	TEREZINHA MARIA BARBOSA	01440305954	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	VANESSA APARECIDA NUNES DE SOUZA	01440305611	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	VANESSA PADILHA DA COSTA	01440306408	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	VANESSA ROSENO DA SILVA	01440305869	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	VERA LÚCIA RODRIGUES CUSTÓDIO	01440306410	DEFERIDO	
Atendente de Creche - Tarde	WANESSA DE OLIVEIRA BRITO	01440307475	INDEFERIDO	Itens 4.5.2 - alínea D e E
Auxiliar Administrativo - Manhã	ALANA APARECIDA TRINDADE GOUVEIA	01440307595	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Auxiliar Administrativo - Manhã	ALEXANDRE MENDES CREMONE	01440305278	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANA KAROLINA TRINDADE	01440307135	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	ANDREIA MARA DE SOUZA PUCINELLI	01440306933	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	APARECIDA CLAUDETE VICENTE MUSSI	01440305860	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	BIANCA GUANIERI MOTTA BEIJO	01440305584	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Auxiliar Administrativo - Manhã	CARLOS DANIEL DOS SANTOS	01440307655	INDEFERIDO	Documento inválido
Auxiliar Administrativo - Manhã	CAROLINE PERUCCI	01440305330	INDEFERIDO	Arquivo anexado não abre
Auxiliar Administrativo - Manhã	CLAUDIA ALESSANDRA MORO DA COSTA	01440306373	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	DANIELE CRISTINA DE CAMARGO	01440307621	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Auxiliar Administrativo - Manhã	DAYANA MATOS SANTOS	01440307146	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	DEBORA CAMARGO DE OLIVEIRA	01440307644	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	ELIS JULIA LOURENÇO	01440307321	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	ELLEN APARECIDA RIEGO DOS SANTOS	01440305664	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Manhã	FERNANDA EMY KUROKI ALBINO	01440305696	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	FLÁVIA PAULA GOMES	01440305588	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	FRANCIELI ALBINO DE SOUZA	01440305702	DEFERIDO	

Auxiliar Administrativo - Manhã	GISELE BETOLLA	01440306888	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	GRAZIELLE BARBOSA VAZ OUCHI	01440307335	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	IGOR PIRES NEVES	01440306068	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	INGRID APARECIDA DOS PASSOS JACÓ	01440305836	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	ISABELLA BEATRIZ BUZATTO MOREIRA BUENO	01440307036	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	JANAÍNA DOS SANTOS DIAS	01440307426	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOÃO CARLOS APARECIDO GARCIA LIMA	01440306991	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOAO VITOR PIMENTEL RIBEIRO	01440305139	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	JOELMA ALVES DA SILVA	01440305791	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	JULIA DAMAZIO PEREIRA	01440305642	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	LETÍCIA APARECIDA ANTUNES PELLOSO	01440307342	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	LINDABELMA FUJIMOTO DA SILVA BIANCO	01440307267	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea E
Auxiliar Administrativo - Manhã	LUCIANA DA SILVA PEDROSO FERNANDES	01440307417	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARCOS GABRIEL BUZATTO MOREIRA BUENO	01440307031	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	01440307461	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARIA JOSÉ FERNANDES VITURINO	01440305881	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	MARIA TATIANE DA SILVA	01440307421	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	NATACHIE MÁXIMO CÂNDIDO DA SILVA RIBEIRO	01440306625	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	OTÁVIO CORDEIRO PAULO	01440305653	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	RAFAEL ROGERIO CORREIA PINTO	01440306316	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	RAISSA CAROLINI DA SILVA	01440307256	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	RENATA APARECIDA GONÇALVES	01440305162	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	RICARDO COSTA PESSOA	01440305858	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Auxiliar Administrativo - Manhã	ROBSON VIRTURINO	01440305892	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Manhã	ROBSON VITURINO	01440305895	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	ROSIANA DOS SANTOS MOREIRA GOUVEIA	01440307586	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	ROZENILDA CAMPOS CABRAL DOS SANTOS	01440306616	INDEFERIDO	Documento incompleto
Auxiliar Administrativo - Manhã	ROZILENE APARECIDA LEONARDO	01440306827	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Manhã	RYAN FELIPE DA SILVA	01440307241	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	SARA APARECIDA LOURENÇO DOS REIS PRADO	01440305086	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	SIMEIA DE OLIVEIRA	01440306484	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Auxiliar Administrativo - Manhã	SUELEN OLIVEIRA DA SILVA LIMA	01440307373	DEFERIDO	
Auxiliar Administrativo - Manhã	WALDERLEY GERALDO LUDITK JUNIOR	01440307476	INDEFERIDO	Documento inválido
Auxiliar de Saúde Bucal - Tarde	KAREN CRISTIANE DE PAULA	01440305423	DEFERIDO	
Contador - Tarde	AFONSO PEREIRA DA SILVA FILHO	01440305107	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Contador - Tarde	ALMIR DOS SANTOS	01440306093	DEFERIDO	
Contador - Tarde	BRUNO ROBERTO MATTOS	01440306660	DEFERIDO	
Contador - Tarde	CLELIO BARBOSA DOS SANTOS	01440305384	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Contador - Tarde	CRISTIANO FERREIRA DE CARVALHO	01440306008	DEFERIDO	
Contador - Tarde	EZEQUIEL CAVALARI	01440305517	DEFERIDO	
Contador - Tarde	JULIANO CESAR DA ROSA	01440305467	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Contador - Tarde	KLEVERSON LUIZ XAVIER	01440305562	DEFERIDO	
Contador - Tarde	MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS	01440307632	DEFERIDO	
Contador - Tarde	MAURICIO PEREIRA CANDIDO	01440305466	DEFERIDO	
Contador - Tarde	PAULO HENRIQUE PAULINO DO AMARAL	01440306117	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Contador - Tarde	ROBERTO CARLOS MARTINS	01440307561	DEFERIDO	
Enfermeiro - Tarde	ALEXANDRE BRAGA	01440305771	DEFERIDO	
Enfermeiro - Tarde	AMANDA ATANAZIO MENDONÇA	01440305924	DEFERIDO	
Enfermeiro - Tarde	AMANDA BORTOTTI NASCIMENTO	01440305074	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Enfermeiro - Tarde	ANA BEATRIZ SOARES MARTINS	01440305412	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Enfermeiro - Tarde	ANNA LUISA GOBBO CATHARINO	01440307652	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Enfermeiro - Tarde	DANIELE FRANCISCA ALVES	01440305104	DEFERIDO	
Enfermeiro - Tarde	ECLÉA VANESSA ZAVAGLI	01440305462	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Enfermeiro - Tarde	ELLEN CRISTINA DE OLIVERIA	01440305454	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Enfermeiro - Tarde	GLAUCIA LEITE FLORENCIO	01440306291	DEFERIDO	
Enfermeiro - Tarde	GREICY DOS SANTOS LEITE COSTA	01440306138	DEFERIDO	
Enfermeiro - Tarde	HELOÍSA EDUARDO DOS SANTOS	01440307507	DEFERIDO	
Enfermeiro - Tarde	HEVERTON QUAGLIO NOLI	01440306600	DEFERIDO	
Enfermeiro - Tarde	JULIA MARIA SANTOS DE SOUZA	01440305763	DEFERIDO	
Enfermeiro - Tarde	JULIANA CAROLINE CORSI	01440305706	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Enfermeiro - Tarde	KAWANE SUTIL LIRA	01440305153	DEFERIDO	
Enfermeiro - Tarde	LAIS DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	01440306379	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Enfermeiro - Tarde	LINCOLN HERMES YOSHIO MIZUTANI COX	01440305533	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Enfermeiro - Tarde	LUCIANA REZENDE	01440306116	DEFERIDO	
Enfermeiro - Tarde	LUIS HENRIQUE DE CARVALHO LIMA	01440307520	DEFERIDO	
Enfermeiro - Tarde	MAÍSA SOUZA REIS	01440307587	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Enfermeiro - Tarde	MARCILENE DE PAIVA NARDI	01440305076	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Enfermeiro - Tarde	MARIANE CRISTINA RODRIGUES	01440305556	DEFERIDO	
Enfermeiro - Tarde	MATEUS SERIO DE PAULA	01440307416	DEFERIDO	
Enfermeiro - Tarde	MAURICIO SÉRIO DE PAULA	01440307375	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Enfermeiro - Tarde	PRISCILLA FERNANDA PEREIRA DA COSTA	01440306421	DEFERIDO	
Enfermeiro - Tarde	RENATA DE JESUS LEITE	01440307336	DEFERIDO	
Enfermeiro - Tarde	SERGIO SANTANA	01440306515	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Enfermeiro - Tarde	TAMIRIS HELENI SANTOS ALVES PEREIRA	01440306767	DEFERIDO	
Enfermeiro - Tarde	YALIZ VENDRAMETTO	01440305878	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Farmacêutico - Tarde	DANIELE DE ARRUDA TASCA	01440306490	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Tarde	GABRIELA DOS SANTOS SILVA DE MATOS	01440307504	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Tarde	GEOVANNA ANDRADE DOS SANTOS	01440306057	DEFERIDO	
Fisioterapeuta - Tarde	MARIA EDUARDA FERREIRA DE OLIVEIRA	01440305697	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Motorista - Manhã	AGNALDO BORGES	01440306471	DEFERIDO	
Motorista - Manhã	ANDRÉ HENRIQUE DE SOUZA	01440306658	DEFERIDO	
Motorista - Manhã	ARILDO APARECIDO LOURENÇO	01440307534	INDEFERIDO	Documento inválido
Motorista - Manhã	CARLOS IZAQUEU MIGUEL	01440307439	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Motorista - Manhã	CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	01440305831	DEFERIDO	
Motorista - Manhã	CLÁUDIO DOMINGUES VAZ	01440306449	DEFERIDO	
Motorista - Manhã	CRISTIANO ASSIS MOURA	01440306671	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Motorista - Manhã	DANILO DOS SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	01440305126	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Motorista - Manhã	DEUSDETE DE SOUZA	01440307591	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Motorista - Manhã	DIVANILDO VALENTIM DE OLIVEIRA	01440306978	INDEFERIDO	Documento inválido

Motorista - Manhã	ELIAS SANTOS CORREA	01440305484	DEFERIDO	
Motorista - Manhã	EZEQUIEL CAVALARI	01440305497	DEFERIDO	
Motorista - Manhã	FABIANA DO NASCIMENTO MARIA	01440306803	DEFERIDO	
Motorista - Manhã	GILSON BRAZ DE OLIVEIRA	01440305176	DEFERIDO	
Motorista - Manhã	GUILHERME SANTOS DE OLIVEIRA	01440307501	INDEFERIDO	Documento inválido
Motorista - Manhã	IVAN FARIAS DE SOUZA	01440307638	DEFERIDO	
Motorista - Manhã	KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO	01440305582	DEFERIDO	
Motorista - Manhã	PAULO SÉRGIO WESTERMANI	01440305600	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Motorista - Manhã	ROBSON DANILO TEODORO	01440307654	DEFERIDO	
Motorista - Manhã	RONALDO APARECIDO DA SILVA JUNIOR	01440306112	DEFERIDO	
Operador de Máquinas - Tarde	CARLOS IZAQUEL MIGUEL	01440307600	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Operador de Máquinas - Tarde	CELSO JOSE DA SILVA	01440306171	DEFERIDO	
Operador de Máquinas - Tarde	CRISTIANO ASSIS MOURA	01440306673	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Operador de Máquinas - Tarde	DANILO DOS SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	01440305132	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Operador de Máquinas - Tarde	EDIMAR FERNANDO DE LIMA	01440306032	DEFERIDO	
Operador de Máquinas - Tarde	FERNANDO VIEIRA DA SILVA	01440307363	DEFERIDO	
Operador de Máquinas - Tarde	KENETH ANDERSON ANTONY BEIJO	01440305577	DEFERIDO	
Operador de Máquinas - Tarde	ROBSON DANILO TEODORO	01440307657	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	ALESSANDRA CRISTINA BALBINO MARCONDES	01440306907	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Professor Educação Básica - Manhã	ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA	01440306834	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	ALINE SKIBA	01440305251	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	AMANDA LARISSA NOCKO DOS SANTOS NOGUEIRA	01440307563	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Professor Educação Básica - Manhã	AMANDA NATÁLIA DE SOUZA	01440306573	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	ANA AMÉRICA PROENÇA DE OLIVEIRA MOURA	01440307035	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	ANA CAROLINA DIAS RIBEIRO	01440305260	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	ANA CLÁUDIA DE SOUZA	01440305899	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	ANA CRISTINA FARIAS SILVA	01440306485	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	ANA EMILIA NOGUEIRA MATOS	01440306004	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	ANA LAURA DE CARVALHO FERRAZ	01440305433	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	ANA LUCIA DE SOUSA	01440307508	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Professor Educação Básica - Manhã	ANA MARIA DE LIMA	01440306126	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	01440305961	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	ANA PAULA LOURENÇO LOPES	01440306969	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	ANDREA DE ALMEIDA LEITE DOS SANTOS	01440305816	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	ANDREA FAUSTINO	01440305105	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	ANDRÉIA REGINA SAMPAIO KISHI	01440306154	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	ANGELA APARECIDA DA SILVA	01440305310	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	ANNE KAROLYNE VICENTE BIGNARDI	01440306977	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	ANTÔNIA SILEIDE SANTANA TÓFOLI	01440307487	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	ARIADINE LOANA ABREU DOS SANTOS	01440307436	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	AURELIA DE FATIMA CARRIEL DOS SANTOS	01440306425	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Professor Educação Básica - Manhã	BEATRIZ FELIX DE SOUZA	01440307521	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	BRUNA APARECIDA MAGNANI	01440305299	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	BRUNA DE OLIVEIRA FREITAS	01440307559	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	CAMILA ADRIANI FERREIRA PAIVA	01440305327	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	CAMILA MARIANA DA SILVA CAVALARI	01440305507	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	CARLA GABRIELA DE OLIVEIRA QUEIROZ	01440305508	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Professor Educação Básica - Manhã	CINTYA MELLO DE SOUZA	01440306742	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	CLARIANE PAIVA DOS SANTOS CASASOLA	01440306612	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	CLEOMARA DO SANTOS SILVA ALEXANDRE	01440306631	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	DAIANE LOPES DE MELO	01440305118	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	DAIANE LOPES DE SOUZA	01440306437	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	DANIELLE TEOFILO REZENDE	01440305286	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	DAYANA MATOS SANTOS	01440307234	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	DAYELE CRISTINA FRANCISCO BRAIDE	01440305332	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea E
Professor Educação Básica - Manhã	DAYSE BARBOSA EZEQUIEL	01440307102	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Professor Educação Básica - Manhã	DELAINE CRISTINA FERREIRA	01440306709	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	DENISE MANCILHA KAMIYA	01440305623	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	DHIANA SANTOS FAUSTINO PONCE	01440307547	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	EDUARDA MOURA DUTRA	01440305115	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	EDUARDO APARICIO FERNANDES	01440305910	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	ELIANE APARECIDA ROCHA DE OLIVEIRA	01440305296	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Professor Educação Básica - Manhã	ELIANE MESSIAS BORGERS	01440307529	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Professor Educação Básica - Manhã	ENAÍRA POTTIRA DE ALMEIDA MARTINS ARGENTINO	01440307613	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	ERICA ESMAILA DE CASTRO TOME CORAL	01440306084	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	ERICLÉCIA DA SILVA ANDRADE	01440305757	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	ERIKA KEIKO DIONIZIO MOTA	01440305185	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	FERNANDA CECILIO DELGADO	01440305193	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	FERNANDA CONCEIÇÃO RODRIGUES	01440306873	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Professor Educação Básica - Manhã	FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA	01440305567	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Professor Educação Básica - Manhã	FLAVIANA CRISTANI	01440305923	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Professor Educação Básica - Manhã	FLAVIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	01440307030	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	GESSICA APARECIDA DA SILVA SENA	01440306388	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	GÉSSICA BERTOLLA	01440306781	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	GINA GARMATE QUEIROZ	01440306747	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Professor Educação Básica - Manhã	GIOVANA BEATRIZ VALÉRIO	01440305693	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	GISLAINE ALINE DA CUNHA DOS SANTOS	01440305529	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	GISLENE DE SOUSA	01440307041	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	GLAUCIELE CORREA DA SILVA CEREJO	01440305362	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	GRAZIELA LUCIA MAGLHAES DE SOUZA	01440305775	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	HELENA MARIA CORREA COSTA	01440306690	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	INFRID EDUARDA FRANCISCO BUENO	01440306219	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	IRENI JOZEFA DA SILVA	01440305909	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Professor Educação Básica - Manhã	IRMA LUIZA RISTAU DE SOUZA	01440305649	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	ISABELLA CRISTINA ARAUJO RAVAGNANI	01440306308	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	ISABELLA NATALY BARBOSA AMORIM LISBOA	01440307173	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	ISABELLE VITÓRIA CANDIDO	01440305230	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	JANAYNA MAYARA FAJARDO	01440307619	INDEFERIDO	Itens 4.1.1 e 4.5.2 - alínea D
Professor Educação Básica - Manhã	JAQUELINE DE SOUZA MARTINS	01440305395	DEFERIDO	

Professor Educação Básica - Manhã	JESSICA APARECIDA DA SILVA JORGE	01440307617	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	JESSICA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS REIS	01440306080	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	JESSICA FERNANDA TEODORO	01440305651	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	JHEINY CAROLINE PEREIRA DE SOUZA	01440306593	INDEFERIDO	Documento inválido
Professor Educação Básica - Manhã	JOCÉLIA BENTO PARRA	01440307219	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	JOCILENE BENTO PARRA	01440307251	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	JOELMA FARIAS DOMINGUES	01440306227	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Professor Educação Básica - Manhã	JOSIANE LOPES PAULO	01440305536	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	JOZIANE MARINA DOS SANTOS	01440306453	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	JUCILENE NORONHA COSTA	01440305645	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	JÚLIA FERNANDA TEODORO	01440307658	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	JULIANA DE CÁSSIA RAMOS	01440306530	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	JULIANA PRADO PIRES	01440307491	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	JULIANY DE BRITO	01440305360	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea E
Professor Educação Básica - Manhã	JUVILIANA ALEXANDRA MONTEIRO LUCIANO	01440307397	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	KAREN CRISTIANE DE PAULA	01440305394	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	KAREN VIEIRA LINO	01440307569	INDEFERIDO	Documento incompleto
Professor Educação Básica - Manhã	KARINA JULIANI DE CARVALHO	01440306366	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	KAROLINE DE SOUZA CORRÊA	01440307449	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	KAYANI CAROLINE DE ALMEIDA	01440307424	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Professor Educação Básica - Manhã	KELY LUCINDA DE OLIVEIRA DE JESUS	01440305245	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Professor Educação Básica - Manhã	LARYSSA REBECA DE SOUZA	01440306162	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	LEONAN BARANDINA DA SILVA	01440305364	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	LETICIA DE OLIVEIRA CARILLE	01440306863	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	LETICIA LEAL DE OLIVEIRA	01440307498	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	LILIAM DOS SANTOS BORGES	01440307200	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	LUANA APARECIDA MACHADO RIBEIRO SILVA	01440306555	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	LUANA APARECIDA RIBEIRO TRINDADE	01440305112	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	LUANA BATISTA AFONSO	01440306523	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	LUANA CAROLINE CAMARGO DA SILVA ROCHA	01440306280	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	LUANA CARVALHO DOS SANTOS	01440307482	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	LUCIA APARECIDA ALVES	01440305814	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	LUCIANA RODRIGUES MUNHOZ	01440306025	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	LUCIANO BALARIN DA SILVEIRA	01440306214	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	LUCINÉIA DE CAMPOS	01440306482	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Professor Educação Básica - Manhã	LUDIMILA CRISTINA BATISTA DE CARVALHO	01440307209	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	01440305152	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	LYGIA KARINA BUZATTO GUTIERREZ CANALES	01440307039	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	MAISA EMANUELLE DE LIMA	01440307434	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	MANUELY APARECIDA GOMES PERZYSBESZ	01440307582	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Professor Educação Básica - Manhã	MARCIA BEZERRA DE ALBUQUERQUE	01440306722	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Professor Educação Básica - Manhã	MARCIELE DE LOURDES APARECIDA CUSTODIO BORGES	01440305765	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	MARCIELE DIAS DA SILVA	01440306627	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA GABRIELLY GOMES PERZYSBESZ	01440307608	INDEFERIDO	Item 4.1.1
Professor Educação Básica - Manhã	MARIA IZABEL DE SOUZA MELO	01440305669	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	MARIANA DINIZ DE SOUZA GOMES	01440307544	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	MARIVALDA NUNES PEREIRA	01440305532	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	MARLI CORDEIRO	01440306559	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Professor Educação Básica - Manhã	MARLI VALENTIM DE OLIVEIRA	01440305621	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Professor Educação Básica - Manhã	MAURILIO SHINITI INOUE	01440306000	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	MAYARA ALBUQUERQUE DE SOUSA	01440305946	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	MAYARA CRISTIANE RIBEIRO	01440307339	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Professor Educação Básica - Manhã	MAYARA CRISTINA FURQUIM DA SILVA	01440307305	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	MAYRA APARECIDA DA COSTA MELO	01440306441	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	MILENE APARECIDA DA COSTA	01440306877	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	NÁTHALY KAWANY NUNES PEREIRA	01440305524	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	NEIDE DE MELLO DE SOUZA	01440307065	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	NELSON ZAFFANI NETTO	01440305402	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	NICOLE MARIANA DOS SANTOS	01440305938	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	PAMELA CORREIA	01440307365	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	PATRICIA LILIAN GOMES	01440307589	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	PATRICIA NUNES DE SOUZA	01440305756	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Professor Educação Básica - Manhã	POLIANE OLIVEIRA DA SILVA	01440307536	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	RAFAEL APARECIDO DA SILVEIRA	01440306799	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	RAYANNA LETÍCIA ALVES CAPELINI	01440305940	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	ROSANA CRISTINA SUMBACH	01440305620	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	ROSANA RODRIGUES LIMA	01440307303	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	ROSAQUELI GONÇALVES DE CARVALHO CATELANO	01440305143	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	ROSELI MARIA MOURA	01440307153	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	SABRINA FELIPE COSTA DE MATTOS	01440305743	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	SALETE VIRGINIO DE LIRA SILVA	01440307568	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	SILAS MACEDO DE ARAUJO	01440307556	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	SILVIA FERREIRA BARBOSA	01440306891	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	SILVIA REGINA GABRIEL DE SOUZA	01440306889	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	SIMONE RIBEIRO ESPAIRANI	01440305788	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	SINERLEI DE CASSIA MENDONÇA	01440305608	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	SIRLEY DE ASSIS	01440306789	INDEFERIDO	Item 4.7.2
Professor Educação Básica - Manhã	SUELEN CAROLINE DO PRADO SILVA	01440307350	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	TÁLIDY DOS SANTOS NOGUEIRA	01440305289	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Professor Educação Básica - Manhã	TÂNIA CRISTINA GABRIEL RODRIGUES	01440306906	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	TATIELI APARECIDA FIUZA DA SILVA	01440305334	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	TAYNARA SILVA DE MELO	01440307635	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	THAMIRES FERNANDA DOS SANTOS	01440307345	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	THAYLA FAJARDO MARTINS	01440307488	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	THAYSE DALLA COSTA	01440307456	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	VANESSA ROSENO DA SILVA	01440305867	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	VERÔNICA SUELEN DOS SANTOS	01440305491	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea D
Professor Educação Básica - Manhã	VIVIANE RODRIGUES PERES VENTURA	01440306015	DEFERIDO	
Professor Educação Básica - Manhã	WANESSA VITOR BRAZ SOARES	01440307601	DEFERIDO	

Professor Educação Básica - Manhã	WELLINGTON DOS SANTOS SOARES	01440305429	DEFERIDO	
Professor Educação Básica – Manhã	MARGARIDA DE FATIMA LOURENÇO	01440306546	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	DAIANY THALITA SILVA	01440306158	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	ERICA ESMAILA DE CASTRO TOME CORAL	01440306073	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	HEVELYN CAROLINE MONTEIRO	01440306077	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	LEANDRO ORIAS DE ARAUJO	01440305144	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	LUANA COSTA ALVES	01440307530	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	01440306044	DEFERIDO	
Psicólogo - Tarde	PRISCYLLA MIUKI TAKAO	01440305545	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Manhã	ALESSANDRO LEITE DA SILVA	01440305736	INDEFERIDO	Item 4.8.2
Técnico em Enfermagem - Manhã	ALEXANDRE BRAGA	01440305776	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANDREIA DE SOUZA CARDOSO	01440306311	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico em Enfermagem - Manhã	ANGELICA MOÇATTO	01440305627	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Manhã	BRUNA CRISTINA KANUFRE	01440307514	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Manhã	CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA CONTENDES	01440306431	INDEFERIDO	Itens 4.6.3 - alínea A e 4.6.4
Técnico em Enfermagem - Manhã	CLAUDINEIA APARECIDA BARBOSA	01440305301	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Manhã	DANILO DE CAMPOS	01440307740	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Manhã	DIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	01440307444	INDEFERIDO	Documento incompleto
Técnico em Enfermagem - Manhã	DIEINE KELLY PORFIRIO DOS SANTOS	01440305579	INDEFERIDO	Item 4.5.2 - alínea E
Técnico em Enfermagem - Manhã	EMY TEODORO	01440307089	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Manhã	FLAVIA FRANCIELE DE ALMEIDA BARBARA	01440305311	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Manhã	FRANCIANI MACEDO DA SILVA	01440306110	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Manhã	GABRIELA APARECIDA JACOB	01440306962	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Manhã	GLAUCIA LEITE FLORENCIO	01440306295	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Manhã	GRACIELI DE PAULA	01440306341	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Técnico em Enfermagem - Manhã	GRACIELI DE PAULA	01440306330	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico em Enfermagem - Manhã	GREICY DOS SANTOS LEITE COSTA	01440306199	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Manhã	ISABELA HERCULANO DA SILVA	01440305501	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Técnico em Enfermagem - Manhã	JULIANA APARECIDA KIMAS	01440305087	INDEFERIDO	Documento inválido
Técnico em Enfermagem - Manhã	JULIANA FERNANDA TEODORO	01440307643	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Manhã	KÁLITA TALWANE BARBA CAMARGO	01440305386	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Técnico em Enfermagem - Manhã	LEIDIANE DA SILVA FERREIRA	01440305615	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Manhã	LEILA APARECIDA SANTOS	01440305165	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARCILENE DE PAIVA NARDI	01440305080	INDEFERIDO	Item 4.6.4
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	01440305759	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Manhã	MARIA IZABEL RODRIGUES DOS PASSOS	01440306953	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Manhã	MAYENE ANDRIELE CAMARGO DA SILVA	01440305539	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Manhã	MIRIAN PINHEIRO SANTOS	01440305194	INDEFERIDO	Item 4.8.4 - alínea A
Técnico em Enfermagem - Manhã	NAYARA ALBINO LEME	01440305290	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Manhã	ROSILENI DIAS FERREIRA	01440305164	INDEFERIDO	Não protocolou conforme item 4.9
Técnico em Enfermagem - Manhã	SIMONE SILVA DOS SANTOS	01440307443	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Manhã	TATIANE REGINA DE SOUSA	01440305345	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Manhã	THAUANI RODRIGUES SANTANA DE ARAÚJO	01440305111	DEFERIDO	
Técnico em Enfermagem - Manhã	VIVIANE PEREIRA DE MORAES FIGUEIREDO	01440306920	DEFERIDO	

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:E3ACA30C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 016/2024

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 016/2024

O Prefeito do Município de Sapopema Estado do Paraná e a Comissão Organizadora do Teste Seletivo nomeada pela Portaria nº 006/2024 de 24 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, Lei nº 11.788/2008 (Lei do Estagio) e Lei Municipal nº 864/2013

R E S O L V E

Tornar Público o presente edital que estabelece instruções especiais destinados à realização de Processo de Seleção Simplificado – PSS, visando contratação de estagiários para estagiar na administração pública direta do Município de Sapopema (PR), nas seguintes áreas:

Nível Médio

1.**DISPOSIÇÕES GERAIS**
O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para estágio aos estudantes de Nível Médio e Superior, para os seguintes cursos:

ENSINO MÉDIO: 01 VAGA (MONITOR) SÃO LUIZ II - LINHA APAE
ENSINO MÉDIO: 01 VAGA (MONITOR) SERRA GRANDE
ENSINO MÉDIO: 01 VAGA (MONITOR) CADASTRO DE RESERVA
TOTAL DE VAGAS: 03

Os candidatos serão convocados conforme a classificação e necessidades da Administração, não sendo obrigatório contratar todos de imediato.
A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será firmada entre a Prefeitura Municipal de Sapopema, Instituição de ensino e Estagiário, sob orientação e supervisão do Agente Integrador de Estágio, feito sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2.008 e Leis afins, de acordo com a liberação de cada Instituição de Ensino.
O valor da bolsa Auxílio corresponde a:

CURSOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR BOLSA + AUXILIO TRANSPORTE
Nível Médio	30h	R$ 430,00 + 70,00 = 500,00

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de **22 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2024 das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Manoel Ribas 858 - centro, nesta cidade de Sapopema – Paraná, falar com Gislene setor Recursos Humanos.
A inscrição deverá ser feita pelo candidato munido do documento de Identidade e CPF, ou na falta destes documentos, Certidão de Nascimento, Carteira de Trabalho, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação.
Formalizada a inscrição, o candidato receberá o protocolo devidamente preenchido e rubricado.
São requisitos para inscrição:
Idade mínima de 16 (dezesseis) anos, completos até a data da convocação;
Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391 e 70.436 de 1972;
Estar matriculado para o ano letivo de 2024, no momento da convocação para início de estágio;
Não estar estagiando no ato da contratação por Agente Integrador de Estágio.
Ser estudante do Ensino Superior ou Ensino Médio, em um dos cursos constantes no item 1.1 deste edital;
Se já foi estagiário da Prefeitura Municipal de Sapopema, que o período seja inferior a 02 anos;
Ao candidato inscrito como Portador de Necessidades especiais são assegurados 10% (dez por cento) das vagas, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com suas deficiências, conforme disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989, e 5296 de 02 de dezembro de 2004.
A informação de candidato com necessidades especiais deverá ser declarada no ato da inscrição, comprovada através de atestado médico e também o tipo da necessidade especial para assegurar a previsão de adaptação da sua prova.
O candidato que não declarar a necessidade especial, no momento da inscrição, seja qual for o motivo alegado, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
O estagiário que já houver celebrado TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO com o município de Sapopema por 02 (dois) anos, não poderá ser contratado novamente.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo consistirá em:
Prova Objetiva, composta de questões de múltipla escolha, sendo somente uma alternativa a correta, e versará sobre:

QUESTÕES	N. QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO
*Português	5	5 (cinco pontos)
*Matemática	5	5 (cinco pontos)
*Conhecimentos Gerais;	10	5 (cinco pontos)

***Conteúdo programático no anexo II.**

Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie; nem a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular ou smartphones, BIP, notebook, tablets, receptores ou transmissores eletrônicos ou qualquer material ou equipamento que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
O candidato não poderá se ausentar da sala de prova, salvo em caso de estrema necessidade, desde que acompanhado de fiscal e autorizado pelo Coordenador da Sala;
As provas terão duração máxima de três horas, e o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação de provas após 30 minutos do início das mesmas;
O candidato, ao terminar a prova escrita, entregará ao Coordenador da Sala a folha de respostas, e por razão de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.
Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
O resultado das provas de questões múltiplas, será apurado conforme quadro do item 3.1, pela atribuição de uma nota de “0” (zero) a “100” (cem) pontos à prova da seguinte forma: 5 (cinco) pontos para cada alternativa respondida em conformidade com o gabarito nas 20 (vinte) questões de múltipla escolha.
O gabarito oficial será publicado a partir do **dia 06/03** no site oficial e quadro de edital desta municipalidade.
Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

4. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A prova objetiva será realizada no dia **05/03 (terça-feira) às 19h00min** na Biblioteca Pública Municipal Sofia Guerreiro Abrão, situada na Rua Santana.
Na data da prova, o candidato deverá comparecer com 30 minutos de antecedência ao início do exame, munido da Carteira de Identidade ou outros documentos que possa identificá-lo, caneta azul e/ou preta e comprovante de inscrição.

Não será admitido na sala da Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis, previstos no item anterior.
Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e pagers, ou quaisquer objetos eletrônicos.
Os candidatos deverão manter seus celulares, pagers e ipods desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.
Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.
As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos, sob pena de desclassificação do Processo Seletivo.
A divulgação do resultado final do Processo Seletivo estará disponível a partir de **06/03/2024**, no site oficial da Prefeitura de Sapopema no endereço eletrônico (http://www.sapopema.pr.gov.br), e na Secretaria Municipal de Educação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação dos candidatos aprovados se dará em ordem decrescente de nota final em duas listas classificatórias por curso, sendo uma geral e outra especial (portadores de necessidades especiais);
Na classificação final entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
maior idade;
maior número de filhos;

6. DOS RECURSOS
O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas e da publicação dos resultados, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões e deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, denominação do cargo pretendido e endereço e telefone de correspondência.

O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Administração, setor de protocolo geral, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, localizado na Avenida Manoel Ribas, n. 858, Centro, Sapopema (PR).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação em vigor.
A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.
Na falta da cédula de identidade original poderão, a critério da Comissão, ser admitidos na sala de provas, os candidatos que apresentarem documentos com foto, como Carteira de Trabalho, carteira do órgão de classe, certificado militar, desde que permitam com clareza, a sua identificação. Poderá ainda a Comissão, valer-se de reconhecimento público do candidato na respectiva sala de provas. Não serão aceitos quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.
Das decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo caberão recursos fundamentados ao Prefeito Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação oficial dos resultados. Decorrido o prazo para recurso, as provas poderão ser incineradas pela Comissão Organizadora, exceto aquelas para as quais foram apresentados recursos.

O Processo Seletivo terá validade de **02 (dois) anos** ou até a convocação de todos estudantes classificados.
Estágio poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes.
A convocação para assinatura do termo de compromisso de estagio dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.
Para efeito de contratação do estagiário habilitado e classificado no processo fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico, e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
Apesar das vagas existentes e cadastro de reserva os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração, sempre respeitando a ordem de classificação geral e que suas atividades sejam compatíveis com o curso realizado, não se admitindo estagiário em local e em funções que não condigam com seu estudo.
Os aprovados serão convocados para apresentarem documentação relativa à habilitação e os documentos seguintes: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Provas de Escolaridade e Habilitação Legal, termo de compromisso de estágio e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga, e o local de estágio será determinado pela Prefeitura Municipal de Sapopema de acordo com a necessidade de cada departamento, não cabendo ao estagiário a escolha do local de trabalho, respeitando a ordem de classificação, em jornada semanal de 30 horas para Ensino Superior e médio, de forma compatível com horário de expediente das Unidades Administrativas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica do Município serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
Os candidatos portadores de deficiência deverão se identificar como tal no momento da inscrição, e comprovar essa situação por ocasião da apresentação dos documentos, sob pena de exclusão do processo seletivo.
A convocação dos aprovados será feita através do Diário Municipal e do site oficial (http://www.sapopema.pr.gov.br).
Os aprovados terão o prazo de 03 dias, contados da convocação, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Municipalidade.
A qualquer tempo, a Administração poderá encerrar o vínculo de estágio se constatado o descumprimento das obrigações do estagiário, devendo ainda comunicar o desligamento à Instituição a qual estiver vinculado.
Não serão estendidos aos contratados em virtude desta Seleção Pública aos benefícios concedidos a servidores públicos municipais em virtude de leis específicas.
A homologação do Processo Seletivo não gera direito à contratação. A Administração se reserva no direito de convocar os aprovados de acordo com as necessidades até o limite de vagas e cadastro de reserva estabelecido neste Edital.
A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente prova.
A organização e aplicação das provas ficará a cargo da Comissão
Fica eleito o Foro desta Cidade e Comarca de Curiúva para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regrado neste Edital.

Sapopema (PR), 22 de fevereiro de 2024.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁTIMA RODRIGUES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Organizador

ANEXOS

Anexo I

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PREVISTA
Inscrições	22/02 a 29/02
Homologação das Inscrições	01/03
Prova	05/03
Divulgação de Gabarito	06/03
Resultado Final	06/03 17h

Anexo II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa:

Interpretação e compreensão de textos; Discurso direto e indireto; a intertextualidade e hipertextualidade em texto informativo; ortografia; acentuação; concordância nominal e verbal; classe de palavras; emprego de pronomes; conhecimentos básicos da comunicação escrita/produção de textos (coesão e coerência textual, informatividade); adequação das variações linguísticas às diferentes situações comunicativas; sentido literal e sentido figurado; regência verbal e nominal; crase; emprego das conjunções; conhecimento gramatical de acordo com o padrão culto da língua; teoria geral da frase e sua análise: orações, períodos e funções sintáticas.

Matemática:

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum; números fracionários; Sistema Métrico Decimal: perímetro de figuras planas; áreas de figuras planas (triângulos e quadriláteros); conjunto dos números inteiros relativos; conjunto dos números racionais: resolução de equações do 1º grau e 2º grau; razão e proporção; propriedades das proporções; divisão proporcional; introdução à estatística: média aritmética simples e ponderada; regra de três simples e composta; porcentagem, juros e simples.

Conhecimentos Gerais:

Conhecimento sobre questões relacionadas à atualidade.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0E55C1A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3005/2024

REPUBLICAÇÃO:

SÚMULA:Dispõe sobre as funções de confiança da Câmara Municipal de Sarandi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria da MESA DIRETORA.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam criadas e definidas, quantitativa e qualitativamente, as funções de confiança no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Sarandi.
§ 1º As funções de confiança da Câmara Municipal de Sarandi, observadas as disposições desta Lei, são de livre designação e dispensa pelo Presidente da Câmara e se destinam às atividades de direção, chefia e assessoramento do Poder Legislativo.
§ 2º As funções de confiança serão atribuídas pelo Presidente da Câmara, por Portaria, em razão do exercício de atribuições técnicas compatíveis com as do respectivo cargo efetivo.
§ 3º O servidor que for designado para função estabelecida nesta Lei, no exercício da função, não fará jus à compensação de horas.
Art. 2º Os requisitos para investidura, a simbologia e o quantitativo das funções tratadas nesta Lei constam de seu Anexo I.
Art. 3º A remuneração das funções de confiança do Poder Legislativo Municipal de Sarandi dar-se-á na forma determinada pela Tabela de Proporcionalidade objeto do Anexo II desta Lei.
Parágrafo Único – As remunerações previstas no caput não constituirão base para incidência de contribuição previdenciária e não poderão ser cumulativas com os encargos especiais de cargo em comissão e com outras funções de confiança.
Art. 4º Integram esta Lei, como Anexos III e IV, os documentos a que se referem os incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000, Lei de responsabilidade Fiscal.
Art. 5º Deverá ser elaborado um relatório quadrimestralmente por aqueles que ocuparem quaisquer funções elencadas nesta Lei, observados os seguintes critérios:
I – relatar as atividades desempenhadas no período e as previstas para o próximo;
II – ser entregue aos superiores hierárquicos;
§ 1º É critério para permanecer na função entregar os relatórios até o 30º (trigésimo) dia dos meses de abril, agosto e dezembro.
§ 2º Aquele que deixar de apresentar o relatório ou apresentar fora do prazo estipulado no parágrafo §1º deste artigo, não poderá ocupar a mesma função ou uma hierarquicamente superior por 1 (um) ano.

§ 3º O Controle Interno normatizará as informações necessárias a serem apresentadas nos relatórios, assim como ratificar o disposto neste artigo.
Art. 6º Os servidores nomeados para o desempenho das funções de confiança previstas nesta Lei deverão observar, ainda, as competências previstas no Organograma da Câmara Municipal de Sarandi, relacionadas com a função do órgão a eles atribuída.
Parágrafo Único – São obrigações comuns a todos os ocupantes de funções:
I – observar e fazer observar no âmbito da repartição e no exercício do múnus público os direitos e deveres inerentes à função;
II – utilizar, operar e administrar diligentemente os serviços, móveis e equipamentos da repartição; e
III – desempenhar outras atividades-meio necessárias ao cumprimento de suas atribuições.
Art. 7º Àquele que perceber quaisquer das funções estabelecidas nesta Lei, é assegurado direito à percepção da respectiva pecúnia nas hipóteses dos afastamentos previstos nos incisos I, II, III, IV, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XVII e XVIII do Art. 169 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sarandi.
Parágrafo Único – O disposto no inciso IX do Art. 169 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sarandi será limitado até 15 (quinze) dias contínuos, no respectivo ano, a garantia do direito à percepção da respectiva pecúnia pela função de confiança.

CAPÍTULO II
DA FUNÇÃO DE DIREÇÃO

Art. 8º Será exigido como requisito mínimo Ensino Superior Completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) para designação das diretorias.

Seção I
Da Diretoria Administrativa

Art. 9º O Diretor Administrativo tem as atribuições de:
I – superintender, orientar, dirigir, controlar e coordenar as atividades das divisões, setores e serviços integrantes do Departamento Administrativo;
II – mover esforços para que as atividades sob sua direção alcancem seus objetivos e que os servidores sob sua responsabilidade cumpram com suas atribuições, destacando a relação custo-benefício de seus atos administrativos, cumprindo os princípios estabelecidos pelo artigo 37 da Constituição Federal;
III – determinar estudos e, com base neles, propor ao Presidente da Câmara medidas de aprimoramento dos serviços e atuações de competência do Departamento Administrativo e seus órgãos subordinados;
IV – expedir autorização para a instauração de processos licitatórios e de aquisição de materiais e serviços;
V –relatar ao Presidente da Câmara o desempenho global das atividades e serviços sob a responsabilidade do Departamento Administrativo e seus órgãos subordinados; e
VI – desempenhar outras funções correlatas que lhe forem atribuídas pela Presidência.

Seção II
Da Diretoria Financeira

Art. 10 O Diretor Financeiro tem as atribuições de:
I – superintender, orientar, dirigir, controlar e coordenar as atividades das divisões, setores e serviços integrantes do Departamento Financeiro;
II – determinar aos subordinados a organização dos diplomas legais e normas aplicáveis às licitações e compras, a manutenção dos cadastros de fornecedores e bens, a elaboração e instrução dos instrumentos convocatórios de licitações, bem como todos os atos relacionados a compras e licitações em geral;
III – orientar os trabalhos contábeis, como a escrituração dos atos e fatos referentes ao patrimônio do Legislativo, elaboração dos balancetes e demonstrativos legalmente necessários;
IV – supervisionar a prestação de contas a ser encaminhada ao Executivo Municipal para posterior envio ao Tribunal de Contas do Estado;
V – auxiliar a Presidência da Câmara no planejamento das compras e contratações anuais;
VI – determinar o arquivamento ideal da documentação necessária à comprovação das despesas da Casa;
VII – relatar ao Presidente da Câmara o desempenho global das atividades e serviços sob a responsabilidade do Departamento Financeiro e seus órgãos subordinados; e
VIII –desempenhar outras funções correlatas que lhe forem atribuídas pela Presidência.

Seção III
Da Diretoria Legislativa

Art. 11 O Diretor Legislativo tem as atribuições de:
I – participar da análise dos fatos políticos, para poder dar uma orientação técnica-legislativa;
II – orientar, coordenar e dirigir a elaboração, o desenvolvimento, o estudo e a conclusão dos processos das propostas de Leis, Emendas a Lei Orgânica, Decretos Legislativos e Resoluções;
III – coordenar a elaboração de substitutivos, emendas, requerimentos em geral e indicações, submetendo-os à consideração do Presidente, para integrarem a pauta da Ordem do Dia das sessões;
IV – coordenar as funções de apoio às Comissões Permanentes, às Comissões Temporárias e Grupos de Trabalho Administrativos, das Divisões de Processo Legislativo, de Redação, de Plenário e demais órgãos integrantes do Departamento Legislativo;
V – cumprir e fazer cumprir as determinações superiores e organizacionais;
VI –firmar os documentos expedidos pela Diretoria em favor dos demais organismos da Casa;
VII – relatar ao Presidente da Câmara o desempenho global das atividades e serviços sob a responsabilidade do Departamento Legislativo e seus órgãos subordinados, assim como realizar a avaliação dos servidores deste departamento;
VIII – supervisionar a alimentação do SAPL e operação do painel de votação;
IX – elaborar os termos de posse dos Vereadores, Suplentes, Prefeito e Vice-Prefeito; e
X – desempenhar outras funções que correlatas lhe forem atribuídas pela Presidência.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 12 Fica expressamente revogada a Lei nº 2.468, de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 30 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA, ATRIBUIÇÕES E RESPECTIVOS REQUISITOS DE INVESTIDURA E QUANTITATIVO.

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Financeiro	-Exercer a diretoria da Área Financeira; -Distribuir as tarefas funcionais da área; -Revisar as ações, atos, relatórios e procedimentos administrativos e operacionais das divisões. -Requisitos de Investidura: Escolaridade – ensino superior completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	FC-1	01
Diretor Administrativo	-Exercer a diretoria da Área Administrativa; -Distribuir as tarefas funcionais da área; -Revisar as ações, atos, relatórios e procedimentos administrativos e operacionais das divisões. -Requisitos de Investidura: Escolaridade – ensino superior completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	FC-1	01
Diretor Legislativo	-Exercer a diretoria da Área Legislativa; -Distribuir as tarefas funcionais da área; -Revisar as ações, atos, relatórios e procedimentos administrativos e operacionais das divisões. -Requisitos de Investidura: Escolaridade – ensino superior completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	FC-1	01
Total		03	

SÍMBOLOS

FC-1	FUNÇÃO DE DIREÇÃO DE DEPARTAMENTO: FINANCEIRO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO

ANEXO II
TABELA DE PROPORCIONALIDADE

REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES CONFIANÇA		
SÍMBOLO	**FATOR MULTIPLICADOR**	**REFERÊNCIA**
FC-1	0,50	Vencimento do nível 01 (GOP2A01) da Tabela de Nível Superior do Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Sarandi Cargo de Contador.

ANEXO III
RELATÓRIO DE IMPACTO FINANCEIRO NAS DESPESAS COM PESSOAL
INFORMAÇÕES DA ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2024, 2025 E 2026.

ENTIDADE	ESTIMADO	ESTIMADO	ESTIMADO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI	**2024**	**2025**	**2026**
	361.276.127,41	**372.266.485,07**	**383.586.553,46**

INFORMAÇÕES DA ESTIMATIVA DOS LIMITES DE DESPESAS DO PODER LEGISLATIVO PARA AS COMPETÊNCIAS 2024, 2025 E 2026.

ENTIDADE	ORÇADO	ESTIMADO PPA	ESTIMADO
CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI	**2024**	**2025**	**2026**
	11.610.100,00	**12.190.605,00**	**12.800.135,00**

ESTIMATIVA DO AUMENTO NA CONCESSÃO DOS NOVOS VALORES

2024 R$ 127.548,67
2025 R$ 140.303,54
2026 R$ 154.333,90

ESTIMATIVA DA PREVISÃO DE GASTO TOTAL PARA 2024, 2025 E 2026:

Emenda Constitucional 25/2000	**2024**
ESTIMATIVA Limite Máximo para Despesa Total do Poder Legislativo	11.610.100,00
Percentual Máximo da Despesa com Pessoal do Poder Legislativo	70%
ESTIMATIVA Limite Máximo da Despesa com Pessoal do Poder Legislativo	8.127.070,00
ESTIMATIVA Despesa Realizada com Folha de Pagamento	**7.059.857,53**
ESTIMATIVA (-) Obrigações Patronais	**978.750,00**
ESTIMATIVA Despesa Liquida com Folha de Pagamento	**6.081.107,53**
ESTIMATIVA INDICE DE GASTO COM PESSOAL	**52,38%**

Emenda Constitucional 25/2000	**2025**
ESTIMATIVA Limite Máximo para Despesa Total do Poder Legislativo	12.190.605,00
Percentual Máximo da Despesa com Pessoal do Poder Legislativo	70%
ESTIMATIVA Limite Máximo da Despesa com Pessoal do Poder Legislativo	8.533.423,50
ESTIMATIVA Despesa Realizada com Folha de Pagamento	**7.765.843,29**
ESTIMATIVA (-) Obrigações Patronais	**1.076.625,00**
ESTIMATIVA Despesa Liquida com Folha de Pagamento	**6.689.218,29**
ESTIMATIVA INDICE DE GASTO COM PESSOAL	**54,87%**

Emenda Constitucional 25/2000	**2026**
ESTIMATIVA Limite Máximo para Despesa Total do Poder Legislativo	12.800.135,00
Percentual Máximo da Despesa com Pessoal do Poder Legislativo	70%
ESTIMATIVA Limite Máximo da Despesa com Pessoal do Poder Legislativo	8.960.094,50
ESTIMATIVA Despesa Realizada com Folha de Pagamento	**8.542.427,62**
ESTIMATIVA (-) Obrigações Patronais	**1.184.287,50**
ESTIMATIVA Despesa Liquida com Folha de Pagamento	**7.358.140,12**
ESTIMATIVA INDICE DE GASTO COM PESSOAL	**57,48%**

	2024	**2025**	**2026**
ESTIMATIVA RECEITA CORRENTE LIQUIDA DEZEMBRO	361.276.127,41	372.266.485,07	383.586.553,46
ESTIMATIVA DESPESA COM PESSOAL	7.059.857,53	7.765.843,29	8.542.427,62
ESTIMATIVA PERCENTUAL APLICADO	**1,95%**	**2,09 %**	**2,23%**

METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Tomamos por base para estimar a ampliação da Receita Corrente Líquida, o percentual de 3,00% ao ano, aplicado a partir da Receita Corrente Liquida de R$ 350.605.877,25 31/10/2023 (fonte RGF/TCE/PR).

Tomamos por base para estimar a reposição das Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas, bem como Obrigações Patronais o percentual de 10%, sendo a aplicação das reposições salariais bem como um ganho real para recuperação de perdas o qual o Poder Executivo vem cencedendo.

CONCLUSÃO:

Considerando o disposto no inciso I do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, elaboramos Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro, considerando a ampliação das Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Efetivos, bem como Obrigações Patronais de imediato.

Face ao limite fixado pela LRF em seu artigo 20, inciso III, **que estabelece para o Legislativo o teto de 6% da RECEITA CORRENTE LIQUIDA**, a se confirmar os cálculos estimados, a despesa total com pessoal apresentará percentual estimado de **1,95%**para 2024, **2,09%**para 2025 e **2,23%**para 2026.

Além da estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, com vistas ao atendimento dos limites disposto no art. 20, inciso III, verificamos a adequação dos valores após correções, aos limites definidos pelo Art. 29-A parágrafo 1º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL ***(§1ºA Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.)***, a se confirmar os cálculos estimados nos manteremos abaixo dos limites, compreendendo um percentual estimado de **52,38%**para 2024, **54,87%**para 2025 e **57,48%**para 2026.
Entretanto faz-se necessário observar que disposições restritivas são estabelecidas nos arts. 22 e 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
A título de informação destacamos:

Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:
I –concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II –criação de cargo, emprego ou função;
III –alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV –provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V –contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.
Constam ainda do presente demonstrativo, as PREMISSAS e METODOLOGIA DE CÁLCULO utilizada, conforme previsão do Parágrafo 2º do art. 16 da LRF.

Sarandi Pr, 14 de dezembro de 2023.

ROVILSON JOSÉ ARANTES
CRC/PR044511/0

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS
Na qualidade de Ordenador de despesas, quanto ao previsto no parágrafo 1º e incisos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, constata-se que as despesas decorrentes do impactado de imediato junto aos Projetos de Lei 597/2023, 3428/2023, 3429/2023 e 3430/2023, **estão devidamente inseridas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e consequentemente ajustadas na Lei Orçamentária Anual, assim como no Plano Plurianual.**
Entretanto vale ressaltar que para a Execução Orçamentária já existe no Orçamento da Câmara Municipal de Sarandi dotação específica para Vencimentos e Vantagens Fixas, bem como para Obrigações Patronais.

Sarandi Pr, 14 de dezembro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara

Publicado por:
Pollyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:A8179FA8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024 ID: 9634 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

Fornecedor: LOJA DO FORRO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.865.496/0001-27
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45044	Forro em Gesso Acartonado modelo ST, sustentado por perfis de aço galvanizado com espaçamento de no mínimo 60 cm, com massa e fita para acabamento nas juntas de placas. Instalado.	M²	1480	R$ 56,00	82.880,00	
2	37478	Kit portas prontas (Porta, Batente, Guarnições, Dobradiças e Fechaduras) devidamente montada para parede de gesso acartonado, nas medidas mínimas de 0,80 x 2,10 com espessura de no mínimo 9,5 cm. Instalado.	Unid	211	R$ 600,00	126.600,00	
3	45045	Parede de Gesso Acartonado ST com lã para tratamento acústico, montado no sistema Drywall, estrutura em perfis de aço galvanizada com no mínimo 70 mm com espaçamento reduzido de no mínimo 60 mm entre montantes com massa e fita para acabamento nas juntas de placas. Instalado.	M²	1740	R$ 58,00	100.920,00	
4	45043	Parede de Gesso Acartonado, montado no sistema Drywall, com estrutura perfis de aço galvanizada de no mínimo 70 mm a cada 60 cm e placa de gesso no modelo ST de no mínimo 12,5 mm em cada face. Com massa e fita para acabamento nas juntas de placas. Instalado.	M²	1730	R$ 50,00	86.500,00	
5	73404	Desmontagem de forro de gesso acartonado, incluindo a retirada e descarte do material	M2	900	R$ 9,00	8.100,00	
6	73405	Desmontagem de parede em divisória em gesso acartonado, incluindo a retirada e descarte do material	M2	950	R$ 8,90	8.455,00	
					TOTAL:	413.455,00	

Valor total: R$ 413.455,00 (quatrocentos e treze mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

Sarandi, 15 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:FA7CC573

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2024 ID: 9575 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023

Fornecedor: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA
CNPJ: 14.191.875/0001-22

LOTE 1: Ampla participação

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	34982	Balde tinta vermelha para demarcação viária a base de solvente com 18 litros	Balde	140	R$ 217,00	R$ 30.380,00	SALECRIL
2	20245	Diluente para Tinta de Demarcação Viaria, Lata 18 Litros.	LT	14	R$ 214,00	R$ 2.996,00	SALECRIL
					TOTAL:	R$ 33.376,00	

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	20245	Diluente para Tinta de Demarcação Viaria, Lata 18 Litros.	LT	8	R$ 207,00	R$ 1.656,00	SALECRIL
2	29779	Balde de tinta Preta para demarcação viária a base de solvente 18 Litros	Balde	100	R$ 230,00	R$ 23.000,00	SALECRIL
					TOTAL:	R$ 24.656,00	

LOTE 4:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	34981	Balde de tinta branca para demarcação viária a base de solvente com 18 litros	Balde	1351	R$ 230,00	R$ 310.730,00	SALECRIL
2	20245	Diluente para Tinta de Demarcação Viaria, Lata 18 Litros.	LT	145	R$ 207,00	R$ 30.015,00	SALECRIL
					TOTAL:	R$ 340.745,00	

LOTE 5:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	29780	Balde de tinta Azul para demarcação viária a base de solvente 18 Litros	Balde	61	R$ 230,00	R$ 14.030,00	SALECRIL
2	20245	Diluente para Tinta de Demarcação Viaria, Lata 18 Litros.	LT	5	R$ 217,00	R$ 1.085,00	SALECRIL
					TOTAL:	R$ 15.115,00	

LOTE 7: Cota reservada para ME/EPP

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	22041	Balde de tinta Amarela para demarcação viária a base de solvente com 18 litros	Balde	150	R$ 300,00	R$ 45.000,00	SALECRIL
					TOTAL:	R$ 45.000,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	34981	Balde de tinta branca para demarcação viária a base de solvente com 18 litros	Balde	450	R$ 230,00	R$ 103.500,00	SALECRIL
					TOTAL:	R$ 103.500,00	

Valor total: R$ 562.392,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e dois reais).

Sarandi, 24 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:7E24BEE7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024 ID: 9598 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Fornecedor: ***MELI SHOP LTDA***
CNPJ: 48.878.071/0001-18

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
140	40180	MANTA TÉRMICA, MATERIAL: POLIÉSTER, MODELO: ENVELOPE, DIMENSÕES: CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL.	Unidad	230	R$ 4,20	R$ 966,00	UP BRASIL
					TOTAL:	R$ 966,00	

Valor total: R$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais)

Sarandi, 01 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:893D9D25

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2024 ID: 9596 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Fornecedor: ***MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA***

CNPJ: 25.463.374/0001-74

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
69	40107	CONJUNTO TALAS ORTOPÉDICAS, MATERIAL: ARAMADAS, REVESTIDAS COM ESPUMA ETILVINILACETATO, TIPO: MOLDÁVEIS, QUANTIDADE PEÇAS: 4 PEÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO COM VELCRO. TAMANHOS: PP, P, M, G, COM CORES DIFERENTES.	Unidad	10	R$ 35,94	R$ 359,40	RESGATE
81	46213	ELETRODO - PAS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR. Descrição: Pas adesivas para desfibrilador compatível com os modelos de Desfibriladores EasyShock toth; Tamanho: Pas adesivas ADULTO. Registro no Ministério da Saúde.	Par	55	R$ 329,76	R$ 18.136,80	TOTH LIFECARE
130	40158	IMOBILIZADOR, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, TAMANHO: ADULTO E INFANTIL, REVESTIMENTO: REVESTIMENTO EMBORRACHADO, APLICAÇÃO: RESGATE EM PRANCHA DE QUALQUER LARGURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 CINTOS REGULÁVEIS, VELCRO PARA FIXAR NA PRANCHA, MODELO: TIPO FERNO, COMPONENTES ADICIONAIS: ORIFÍCIO AURICULAR, LAVÁVEL, 40 X 25 CM.	Unidad	10	R$ 91,59	R$ 915,90	RESGATE
222	72629	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL 4 X 1 PEDIÁTRICO; colar facilmente ajustável e montado por inteiro. Maior dimensionamento para se ajustar a pacientes pediátricos. Dispositivo de fixação integrado a faixa de velcro para melhorar o desempenho em várias condições ambientais. Design aperfeiçoado para satisfazer as características anatômicas específicas da criança. Deve ser revestido de espuma macia tipo EVA (etilvinilcetato) especial. Fecho com velcro de 50mm em um dos lados. Regulagem da altura através de um sistema duplo de trilhos nas duas laterais da parte anterior do colar, com fixação através de botão com encaixe sob pressão. Ótima avaliação visual. Aberturas traqueais e do painel traseiro superdimensionado para supervisão avançada das vias aéreas e avaliação progressiva da coluna cervical. Transparente a radiação, compatível a varredura por ressonância magnética e tomografia computadorizada. Travas para assegurar o tamanho selecionado.	Unidad	20	R$ 49,29	R$ 985,80	AMBU
					TOTAL:	R$ 20.397,90	

Valor total: R$ 20.397,90 (vinte mil, trezentos e noventa e sete reais e noventa centavos)

Sarandi, 01 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:7E094195

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024 ID: 9600 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Fornecedor:*PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITAL*
CNPJ: 74.913.278/0001-96

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
83	46215	ELETRODO - PAS ADESIVAS PARA DESFIBRILADOR. Descrição: Pas adesivas para desfibrilador compatível com os modelos de Desfibriladores Instramed Ion; Tamanho: Pas adesivas ADULTO. Registro no Ministério da Saúde.	Par	32	R$ 378,00	12.096,00	CONMED
					TOTAL:	12.096,00	

Valor total: R$ 12.096,00 (doze mil e noventa e seis reais).

Sarandi, 01 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:EB931A6E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024 ID: 9630 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

Fornecedor: VOGLIO IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 47.171.447/0001-97

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
39	39013	Lâmpada LED Tubular T8; 20 W; branca/fria ;120 cm ; 6.500K ; bivolt, com certificação do INMETRO.	Unid	1966	R$ 6,33	R$ 12.444,78	ELGIN
					TOTAL:	R$ 12.444,78	

Valor total: R$ 12.444,78 (doze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos)

Sarandi, 16 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:88AACDD3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024 ID: 9619 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

Fornecedor: ELETRO SUPRIMAT NORTE DO PARANA LTDA
CNPJ: 05.874.566/0001-66

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
5	45016	CAIXA CN, 1 DISJUNTOR 2X50A, 2 BARRAS DE CANO PVC RÍGIDO 1 POLEGADA, 1 BARRA DE CANO ¾ PVC RÍGIDO, 1 LUVA DE 1 POLEGADA, 1 CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 1 POLEGADA, 1 KG DE ARAME GALVANIZADO Nº14, 1 CAIXA 4X4, 1 PLACA CEGA 4X4, 1 HASTE COPPERWELD, 1 CONECTOR P/ HASTE, 1 POSTE PM 75, 1 REX, 1 PARAFUSO P/ REX E 1 ROLDANA DE LOUÇA P/ REX.	UNIDAD	13	R$ 628,00	R$ 8.164,00	JORDÃO
8	28416	Caixa pvc sistema x branca	Peça	123	R$ 2,34	R$ 287,82	MECTRONIC
11	72380	Conector tapit 1/0-4/0.	UN	310	R$ 5,16	R$ 1.599,60	BETEL
12	72379	Conector tapit 1/0.	UN	410	R$ 2,65	R$ 1.086,50	BETEL
					TOTAL:	R$ 11.137,92	

Valor total: R$ 11.137,92 (onze mil, cento e trinta e sete reais e noventa e dois centavos)

Sarandi, 16 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:5B449C67

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024 ID: 9621 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

Fornecedor: I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 33.149.502/0001-38

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.

24	28575	Disjuntor 3x70A Din	Unid	31	R$ 49,59	R$ 1.537,29	ELITEK
					TOTAL:	R$ 1.537,29	

Valor total: R$ 1.537,29 (um mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)

Sarandi, 16 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:D7B92764

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024 ID: 9629 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023.

Fornecedor: VARGAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 09.353.142/0001-07
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	34382	CABO FLEXÍVEL - 10MM - 750V. Condutor de cobre de classe mín. 4 e Isolamento composto por PVC, tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Atende as seguintes normas: NBR NM 280 e NM 247-2. Certificação do INMETRO. Disponível nas cores: Preto, Branco, Azul, Vermelho e Verde.	Metro	7838	R$ 4,80	R$ 37.622,40	TEC FLEX
					TOTAL:	R$ 37.622,40	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	34382	CABO FLEXÍVEL - 10MM - 750V. Condutor de cobre de classe mín. 4 e Isolamento composto por PVC, tipo BWF (resistente à propagação de chamas). Atende as seguintes normas: NBR NM 280 e NM 247-2. Certificação do INMETRO. Disponível nas cores: Preto, Branco, Azul, Vermelho e Verde.	Metro	2612	R$ 4,80	R$ 12.537,60	TEC FLEX
					TOTAL:	R$ 12.537,60	

Valor total: R$ 50.160,00 (cinquenta mil, cento e sessenta reais)

Sarandi, 16 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:32D04A57

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024 ID: 9618 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

Fornecedor: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 37.227.550/0001-58

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
7	45014	CAIXA GNE, 1 DISJUNTOR 3X150A, 2 BARRAS DE CANO PVC RÍGIDO 2 POLEGADA, 1 BARRA DE CANO 3/4 PVC RÍGIDO, 2 LUVA DE 1 POLEGADA, 1 CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 2 POLEGADA, 1 KG DE ARAME GALVANIZADO Nº 14, 1 CAIXA 4X4, 1 PLACA CEGA 4X4, 1 HASTE COPPERWELD, 1 CONECTOR P/ HASTE, 1 POSTE PM 200,1 REX, 1 PARAFUSO P/ REX E 1 ROLDANA DE LOUÇA P/ REX.	Conj.	14	R$ 1.364,03	R$ 19.096,42	JORDÃO
13	28317	Conj. 1 tecla simples + tomada c/ placa 4x2	Peça	100	R$ 4,81	R$ 481,00	PLUZIE
14	46083	Conj. 1 tecla simples c/ placa 4x2 (modelo: interruptor).	Peça	85	R$ 3,32	R$ 282,20	PLUZIE
15	28321	Conj. 1 tomada 2p+t 10a	Peça	145	R$ 3,50	R$ 507,50	PLUZIE
16	28322	Conj. 1 tomada 2p+t 20a	Peça	145	R$ 3,50	R$ 507,50	PLUZIE
17	72384	Conj. 2 teclas simples, interruptor 2P+T c/ placa 4x2.	UND	90	R$ 6,10	R$ 549,00	PLUZIE
28	72382	FITA ISOLANTE - 19MM x 10M. Certificado: ABNT NBR NM 60454-3. Disponível nas cores: Azul, Amarelo, Verde e Vermelho.	Unid	194	R$ 2,37	R$ 459,78	SOPRANO
30	34408	Interruptor de embutir com 1 tecla	Unid	44	R$ 3,32	R$ 146,08	PLUZIE
31	34409	Interruptor de embutir com 3 teclas	Unid	44	R$ 7,80	R$ 343,20	PLUZIE
47	28745	Poste de concreto PM-100 com 7,20 M	Unid	14	R$ 450,00	R$ 6.300,00	INGA POSTE
56	28799	Sistema X - Tomada universal 2 P+T 20 A	Peça	608	R$ 4,70	R$ 2.857,60	PLUZIE
					TOTAL:	R$ 31.530,28	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	45014	CAIXA GNE, 1 DISJUNTOR 3X150A, 2 BARRAS DE CANO PVC RÍGIDO 2 POLEGADA, 1 BARRA DE CANO 3/4 PVC RÍGIDO, 2 LUVA DE 1	Conj.	4	R$	R$	CENTRO

		POLEGADA, 1 CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 2 POLEGADA, 1 KG DE ARAME GALVANIZADO Nº 14, 1 CAIXA 4X4, 1 PLACA CEGA 4X4, 1 HASTE COPPERWELD, 1 CONECTOR P/ HASTE, 1 POSTE PM 200,1 REX, 1 PARAFUSO P/ REX E 1 ROLDANA DE LOUÇA P/ REX.			1.364,03	5.456,12	
					TOTAL:	R$ 5.456,12	

Valor total: R$ 36.986,40 (trinta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

Sarandi, 16 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:EDD12566

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024 ID: 9579 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023

Fornecedor: NLV INCORPORATION COMERCIO E SERVICOS DE TAPECARIA CORTINAS E ROUPAS LTDA
CNPJ: 25.171.476/0001-16

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	72672	CORTINA DE TECIDO RÚSTICO, demais especificações conforme memorial descritivo.	M2	10605	R$ 13,99	R$ 148.363,95	Própria
2	72673	CORTINA BLACKOUT, demais especificações conforme memorial descritivo.	M2	270	R$ 13,99	R$ 3.777,30	Própria
					TOTAL:	R$ 152.141,25	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	72672	CORTINA DE TECIDO RÚSTICO, demais especificações conforme memorial descritivo.	M2	3535	R$ 13,99	R$ 49.454,65	Própria
					TOTAL:	R$ 49.454,65	

Valor total: R$ 201.595,90 (duzentos e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)

Sarandi, 25 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:20F3FA49

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO 101/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2024 – ID 9631

Objeto: Registro de preços para Contratação de Serviços de TOPOGRAFIA (Levantamento Topográfico Cadastral e Planialtimétrico) e realização de ensaio de Sondagem (SPT), de acordo com a necessidade das Secretarias do Município de Sarandi/PR
O preço registrado, as especificações e quantidades dos itens de cada fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:
Fornecedor: LYA M BARBOSA - ENGENHARIA
CNPJ/MF: 21.270.212/0001-69

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	73443	Sondagem de Solo Ensaio SPT- NBR-6484. Conforme especificações.	UNID	336	R$ 890,00	R$ 299.040,00	
					TOTAL:	R$ 299.040,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	73445	Levantamento topográfico planialtimétrico classe III PAC. Conforme especificações.	ha	77	R$ 970,00	R$ 74.690,00	
					TOTAL:	R$ 74.690,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	45097	Levantamento planialtimétrico e cadastral de área urbana ou suburbana, com área até 2.000 m². Conforme especificações.	M²	109820	R$ 0,32	R$ 35.142,40	
					TOTAL:	R$ 35.142,40	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.

1	45098	Levantamento planialtimétrico e cadastral de área rural, com área acima de 1ha. Conforme especificações.	ha	107	R$ 935,00	R$ 100.045,00	
					TOTAL:	R$ 100.045,00	

Valor Total: R$ 508.917,40 (quinhentos e oito mil, novecentos e dezessete reais e quarenta centavos).
Vigência: 1(um) ano.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:5CBD1B4C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024 ID: 9549 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023

Fornecedor: Bazar Distribuidora de Utilidades e Decorações Eireli-Epp
CNPJ: 04.609.906/0001-69

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
17	38924	TESOURA ESCOLAR, COM PONTAS ARREDONDADAS, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM PROPILENO NA COR PRETA, 5 POLEGADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA CORTE/USO ESCOLAR, EM CONFORMIDADE COM NORMA DE ARTIGOS ESCOLARES, CERTIFICADA PELO INMETRO.	Unidad	15491	R$ 1,34	R$ 20.757,94	BE ART
					TOTAL:	R$ 20.757,94	

Valor total: R$ 20.757,94 (vinte mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

Sarandi, 23 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:83BD7FC3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO 101/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2024 – ID 9633

Objeto: Registro de preços para Contratação de Serviços de TOPOGRAFIA (Levantamento Topográfico Cadastral e Planialtimétrico) e realização de ensaio de Sondagem (SPT), de acordo com a necessidade das Secretarias do Município de Sarandi/PR
O preço registrado, as especificações e quantidades dos itens de cada fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:
Fornecedor: *TECNOLAB CONSULTORIA DE PAVIMENTACAO LTDA*
CNPJ/MF: 47.481.604/0001-60
LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
1	45091	Extração de testemunho com sonda rotativa. Conforme especificações.	Unidad	218	R$ 405,00	88.290,00	
2	45092	Extração de placas com ensaios. Conforme especificações.	Unidad	68	R$ 500,00	34.000,00	
3	45093	Análise estrutural do pavimento. Conforme especificações.	Ml	19008	R$ 0,77	14.636,16	
4	45090	Índice de suporte califórnia - CBR – ensaio DNIT 172/2016-me- caracterização completa. Conforme especificações.	Unidad	182	R$ 340,00	61.880,00	
					TOTAL:	198.806,16	

Valor Total: R$ 198.806,16 (cento e noventa e oito mil, oitocentos e seis reais e dezesseis centavos).
Vigência: 1(um) ano.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:D01A7D6C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO 01/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 110/2024 – ID 9610

Objeto: Registro de preços para aquisições de Ovos de Chocolate ao Leite e de Alfarroba, destinados as Secretarias do Município de Sarandi/PR
Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, marcas e empresa fornecedora encontram-se descritos nos quadros abaixo, de acordo com os itens adjudicados ao licitante vencedor:
Fornecedor: PRIMOS-COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA
CNPJ/MF: 68.810.548/0001-30
Representante Legal: GEDSON FERREIRA
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	46125	Ovo de páscoa de chocolate ao leite, demais especificações conforme memorial descritivo .	UNIDAD	12754	R$ 9,89	R$ 126.137,06	SCHICK CHOCOLATES
					TOTAL:	R$ 126.137,06	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	46125	Ovo de páscoa de chocolate ao leite, demais especificações conforme memorial descritivo.	UNIDAD	4251	R$ 9,89	R$ 42.042,39	Schick
					TOTAL:	R$ 42.042,39	

Valor Total: R$ 168.179,45 (cento e sessenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: 1(um) ano.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:45E491E9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024 ID: 9588 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Fornecedor: ***DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA***

CNPJ: 34.180.445/0001-12

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
184	72616	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 10 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BR: 436042.	UNIDAD	36000	R$ 0,51	R$ 18.360,00	WMEDIC
					TOTAL:	R$ 18.360,00	

Valor total: R$ 18.360,00 (dezoito mil, trezentos e sessenta reais).

Sarandi, 01 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:D1398307

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2024 ID: 9597 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Fornecedor: ***MEDSEGURA - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO LTDA***

CNPJ: 41.600.910/0001-92

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
20	72539	CAMPO CIRÚRGICO, TIPO: FENESTRADO, MATERIAL: TNT, DIMENSÃO: CERCA DE 40 X 40 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. CÓDIGO BR: 437909.	UNIDAD	600	R$ 0,77	R$ 462,00	MEDSEGURA
					TOTAL:	R$ 462,00	

Valor total: R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais)

Sarandi, 01 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:3191A09D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024 ID: 9584 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Fornecedor:CIRURGICA UNIAO LTDA
CNPJ: 04.063.331/0001-21

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
31	72546	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 18. CÓDIGO BR: 283986.	UNIDAD	1350	R$ 0,60	R$ 810,00	MEDSONDA
32	72547	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 20. CÓDIGO BR: 282637.	UNIDAD	300	R$ 0,66	R$ 198,00	MEDSONDA
103	40131	FIO DE SUTURA, MATERIAL: ALGODÃO TORCIDO, TIPO FIO: 2-0, COR: AZUL/PRETO, COMPRIMENTO: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA, TIPO AGULHA: 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA: 2,0 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	Unidad	410	R$ 2,20	R$ 902,00	SHALON
174	72606	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: PVC, CALIBRE: Nº 14, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. CÓDIGO BR: 435908.	UNIDAD	200	R$ 0,98	R$ 196,00	MEDSONDA
210	40245	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, TAMANHO: 5,5 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTES: MARCADOR RADIOPACO, ESTERELIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	20	R$ 3,00	R$ 60,00	MEDIX
211	40246	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, TAMANHO: 6,0 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTES: MARCADOR RADIOPACO, ESTERELIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	40	R$ 3,00	R$ 120,00	MEDIX
212	40247	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, TAMANHO: 6,5 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTES: MARCADOR RADIOPACO, ESTERELIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	40	R$ 3,00	R$ 120,00	MEDIX
213	40248	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, TAMANHO: 7,0 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTES: MARCADOR RADIOPACO, ESTERELIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	100	R$ 3,00	R$ 300,00	MEDIX
216	40251	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC, MODELO: OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL, TAMANHO: 8,5 MM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, GRADUAÇÃO: GRADUADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTES: MARCADOR RADIOPACO, ESTERELIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Unidad	150	R$ 3,00	R$ 450,00	MEDIX
					TOTAL:	R$ 3.156,00	

Valor total: R$ 3.156,00 (três mil, cento e cinquenta e seis reais)

Sarandi, 01 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:68276E79

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024 ID: 9568 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023

Fornecedor: DAS Chaves LTDA

CNPJ: 53.089.257/0001-28

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
15	73167	Carimbo datador, tipo manual, com personificação de texto (iniciando em Janeiro de 2023 e término em Dezembro de 2033), corpo em plástico e base em metal, dimensões 50mm x40 mm formato do datador DD/MM/AAAA em 3MM.	UNID	21	R$ 51,00	1.071,00	datak
					TOTAL:	1.071,00	

Valor total: R$ 1.071,00 (um mil e setenta e um reais)

Sarandi, 24 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:28998E20

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2024 ID: 9580 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

Fornecedor: *COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA*
CNPJ: 01.382.022/0001-26
LOTE 2: Cota reservada para ME/EPP art. 48, III LC123/06

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
3	37474	CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a quente, faixa F	Ton.	3000	R$ 449,00	R$ 1.347.000,00	
					TOTAL:	R$ 1.347.000,00	

Valor total: R$ 1.347.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil reais)

Sarandi, 25 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:1D66C56F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024 ID: 9577 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2023

Fornecedor: L H A DE SOUSA

CNPJ: 40.515.828/0001-05

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	36419	PERSIANA VERTICAL. Persiana com lâminas de PVC liso c/ no mín. 89mm de largura e 0,6mm de espessura. Comando manual para recolhimento e giro das lâminas. Bando que cobre o trilho superior e na mesma cor das lâminas. Disponibilidade mínima de cores: bege, bege claro, marrom claro, grafite, cinza clara e prata. Montadas, instaladas e com garantia de 1 ano.	M²	638	R$ 69,00	R$ 44.022,00	IPE
					TOTAL:	R$ 44.022,00	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	36419	PERSIANA VERTICAL. Persiana com lâminas de PVC liso c/ no mín. 89mm de largura e 0,6mm de espessura. Comando manual para recolhimento e giro das lâminas. Bando que cobre o trilho superior e na mesma cor das lâminas. Disponibilidade mínima de cores: bege, bege claro, marrom claro, grafite, cinza clara e prata. Montadas, instaladas e com garantia de 1 ano.	M²	212	R$ 69,00	R$ 14.628,00	IPE
					TOTAL:	R$ 14.628,00	

Valor total: R$ 58.650,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)

Sarandi, 25 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:F143BB06

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2024 ID: 9593 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

Fornecedor: ***LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA***

CNPJ: 48.849.683/0001-82

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
197	41123	TALA ORTOPÉDICA, MATERIAL: PLACA EM ALUMÍNIO FORRADA COM EVA, COMPRIMENTO: 15 CM, LARGURA: 2 CM, USO: PARA DEDOS DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRADA COM POLIURETANO.	Unid	110	R$ 8,64	R$ 950,40	MSO
225	72632	CINTO DE IMOBILIZAÇÃO PARA PRANCHA DE RESGATE, para fixação de pacientes em macas de resgate e transporte. Confeccionado em fitas de poliéster. Composta por faixa de nylon flexível e resistente com 5 cm de largura e comprimento de no mínimo 1,70 metros, que não se solte com facilidade.	Unidad	120	R$ 45,01	R$ 5.401,20	RESGATE SP
					TOTAL:	R$ 6.351,60	

Valor total: R$ 6.351,60 (seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)

Sarandi, 01 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:2746A2E3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024 ID: 9572 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

Fornecedor: LUTE COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 50.790.541/0001-39
LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
5	39028	Vidro temperado, espessura 10mm, cor fume, translúcida transparente, vidro de boa qualidade, sem bolhas ou deformações, aplicação portas, janelas, divisórias, fornecimento e instalação, incluso todo material necessário.	m2	56	R$ 504,99	R$ 28.279,44	DIVINE
6	39029	Vidro temperado, espessura 08mm, cor fume, translúcida transparente, vidro de boa qualidade, sem bolhas ou deformações, aplicação portas, janelas, divisórias, fornecimento e instalação, incluso todo material necessário.	m2	47	R$ 409,99	R$ 19.269,53	DIVINE
7	39030	Vidro temperado, espessura 10mm, incolor, transmitância transparente, vidro de boa qualidade, sem bolhas ou deformações, aplicação portas, janelas, divisórias, fornecimento e instalação, incluso todo material necessário.	m2	51	R$ 429,99	R$ 21.929,49	DIVINE
8	44342	Box para banheiros: em vidro temperado, incolor, espessura de 8mm, sem apresentação de bolhas ou deformações, atendendo a NBR 14.207/2009, com portas de correr em alumínio fosco, fornecimento e instalação (incluindo demais materiais: cantoneiras, puxadores, trilhos em alumínio e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento.	M²	87	R$ 319,99	R$ 27.839,13	DIVINE
9	72474	Espelho de 4mm, lapidado, descrição para parede com fornecimento do espelho de 4mm, lapidação, transporte com fornecimento e instalação nivelado com a superfície onde será fixado, com garantia de no mínimo 06 meses.	M2	114	R$ 269,99	R$ 30.778,86	DIVINE
					TOTAL:	R$ 128.096,45	

Valor total: R$ 128.096,45 (cento e vinte e oito mil, noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Sarandi, 24 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:C8EEEA1E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024 ID: 9541 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023

Fornecedor: Comércio de Frios Martins Ltda
CNPJ: 25.425.041/0001-50

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
15	39750	Presunto. APRESENTAÇÃO: Cozido e magro. ASPECTO: Fatiado. CONSERVAÇÃO: Resfriado. TEXTURA: Característica. COR: Característica. SABOR: Característico. ODOR: Característico. INGREDIENTES: Carne suína, sal, conservadores, condimentos e demais substâncias permitidas. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e matérias estranhas de qualquer natureza. Não contém glúten. A embalagem deverá informar o local de origem do produto, peso, data de embalagem, data não superior a 05 dias no ato da entrega, registro no órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F).Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a 6ºC.	kg	1750	R$ 18,90	R$ 33.075,00	SUINO INGA
16	39751	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO: Queijo tipo mussarela com registro no órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F), produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio sabor suave, levemente salgado e resfriado. O produto deverá ser entregue resfriado, fatiado e embalado em embalagens de 1 kg. Validade não superior a 5 dias no ato da entrega. Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a 6 .º C.	kg	1335	R$ 34,90	R$ 46.591,50	INGALACT
					TOTAL:	R$ 79.666,50	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/ Espec.
8	39743	LINGUIÇA TIPO TOSCANA CONGELADA - PACOTE DE 5KG - Carne suína, água, sal temperos, conservadores nitrato de sódio (INS 251) e nitrito de sódio (INS 250) antioxidante	PACOTE	456	R$ 56,50	R$ 25.764,00	FRIGODASKO

		ascórbico (INS 300).Embalagem que contenha especificado o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de vencimento, No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade no ato da entrega não superior a 60 dias, Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a -10º C. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens de 5 (cinco) Kg.					
12	39751	QUEIJO MUSSARELA - FATIADO: Queijo tipo mussarela com registro no órgão competente Serviço de Inspeção Municipal (SIM); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F), produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio sabor suave, levemente salgado e resfriado. O produto deverá ser entregue resfriado, fatiado e embalado em embalagens de 1 kg. Validade não superior a 5 dias no ato da entrega. Os produtos deverão obrigatoriamente ser transportados sob refrigeração não superior a 6 .º C.	kg	445	R$ 39,90	R$ 17.755,50	INGALACT
					TOTAL:	R$ 43.519,50	

Valor total: R$ 123.186,00 (cento e vinte três mil, cento e oitenta e seis reais).

Sarandi, 18 de janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:6598A558

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO 01/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 111/2024 – ID 9611

Objeto: Registro de preços para aquisições de Ovos de Chocolate ao Leite e de Alfarroba, destinados as Secretarias do Município de Sarandi/PR
Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, marcas e empresa fornecedora encontram-se descritos nos quadros abaixo, de acordo com os itens adjudicados ao licitante vencedor:

Fornecedor: CHOC INDUSTRIA DE CHOCOLATES FINOS LTDA
CNPJ/MF: 23.661.687/0001-01

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	46126	Ovo de páscoa de alfarroba em substituição do chocolate, demais especificações conforme memorial descritivo.	UNIDAD	680	R$ 34,90	R$ 23.732,00	CHOC CHOCOLATES
					TOTAL:	R$ 23.732,00	

Valor Total: R$ 23.732,00 (vinte e três mil, setecentos e trinta e dois reais).
Vigência: 1(um) ano.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Justino Dos Santos
Código Identificador:FBB79514

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	49.148.913,83	106.832,18	496.854,41	2.838.992,06	0,00	0,00	45.706.235,18	19.204.238,81	55.008,82	26.501.996,37
Recursos Ordinários	54.174.614,22	106.832,18	496.854,41	2.803.540,86	0,00	0,00	50.767.386,77	18.917.169,37	52.598,62	31.850.217,40
Outros Recursos não Vinculados	-5.025.700,39	0,00	0,00	35.451,20	0,00	0,00	-5.061.151,59	287.069,44	2.410,20	-5.348.221,03
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	92.967.495,34	906.410,49	164.280,21	2.577.971,48	7.025.880,76	0,00	82.292.952,40	20.840.439,73	0,00	61.452.512,67
Recursos Vinculados à Educação	14.137.492,96	6.614,64	101.630,83	16.126,70	0,00	0,00	14.013.120,79	6.197.706,87	0,00	7.815.413,92
Transferências do FUNDEB	9.314.380,01	6.614,64	101.630,83	14.214,86	0,00	0,00	9.191.919,68	5.677.795,17	0,00	3.514.124,51
Outros Recursos Vinculados à Educação	4.823.112,95	0,00	0,00	1.911,84	0,00	0,00	4.821.201,11	519.911,70	0,00	4.301.289,41
Recursos Vinculados à Saúde	11.340.843,11	5.629,40	15.841,56	31.864,57	0,00	0,00	11.287.507,58	1.087.495,23	0,00	10.200.012,35

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	11.317.967,90	3.170,45	13.009,19	31.864,57	0,00	0,00	11.269.923,69	1.085.935,86	0,00	10.183.987,83
Outros Recursos Vinculados à Saúde	22.875,21	2.458,95	2.832,37	0,00	0,00	0,00	17.583,89	1.559,37	0,00	16.024,52
Recursos Vinculados à Assistência Social	2.533.000,18	4.388,90	108,68	102.168,76	0,00	0,00	2.426.333,84	226.289,63	0,00	2.200.044,21
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	7.689.050,91	5.348,52	0,00	870.968,23	0,00	0,00	6.812.734,16	858.292,31	0,00	5.954.441,85
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	2.751.199,61	4.285,77	0,00	826.649,46	0,00	0,00	1.920.264,38	757.831,42	0,00	1.162.432,96
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	4.937.851,30	1.062,75	0,00	44.318,77	0,00	0,00	4.892.469,78	100.460,89	0,00	4.792.008,89
Demais Vinculações Legais	42.338.532,32	884.429,03	46.699,14	1.556.843,22	0,00	0,00	39.850.560,93	12.470.655,69	0,00	27.379.905,24
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	857.491,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857.491,65	2.717.511,39	0,00	-1.860.019,74
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.295.983,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.295.983,25	0,00	0,00	1.295.983,25
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	6.519.338,39	0,00	0,00	3.153,40	0,00	0,00	6.516.184,99	30.206,67	0,00	6.485.978,32
Outras Vinculações Legais	33.665.719,03	884.429,03	46.699,14	1.553.689,82	0,00	0,00	31.180.901,04	9.722.937,63	0,00	21.457.963,41
Recursos Extraorçamentários	14.928.575,86	0,00	0,00	0,00	7.025.880,76	0,00	7.902.695,10	0,00	0,00	7.902.695,10
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	240.386.734,83	0,00	4.017,03	0,00	-6.917.394,24	0,00	247.300.112,04	36.000,00	0,00	247.264.112,04
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	240.434.555,36	0,00	3.020,03	0,00	-6.917.394,24	0,00	247.348.929,57	0,00	0,00	247.348.929,57
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-47.820,53	0,00	997,00	0,00	0,00	0,00	-48.817,53	36.000,00	0,00	-84.817,53
TOTAL (IV) = (I + II + III)	382.503.144,00	1.013.242,67	665.151,65	5.416.963,54	108.486,52	0,00	375.299.299,62	40.080.678,54	55.008,82	335.218.621,08
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 20/fev/2024 as 14h e 40m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

WALTER VOLPATO	***ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***	***JOSE SIDNEY GREMES***
Prefeito Municipal	Controladoria geral do Municipio	Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:919C6541

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.023		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		373.052.274,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		371.920.274,14
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		367.863.926,14
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	176.576.542,11	48,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	198.646.520,12	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	188.714.194,11	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	178.781.868,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-63.792.894,01	-17,15
Limite definido por Resolução do Senado Federal	446.304.328,97	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	81.822.460,31	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	8.749.580,95	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	59.507.243,86	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	26.034.419,19	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	100.775.507,18	721.787.015,52
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE SARANDI, emitido em 20/fev/2024 as 14h e 54m.		

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

ELIZANGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladoria Geral Do Municipio

JOSE SIDNEY GREMES
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:12D9F54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1834/2024

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 65.150,00 (sessenta e cinco mil e cento e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.161.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - COM RECURSOS LIVRES	
273 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.001.08.244.0014.2.169.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/REC.VINC. FEDERAL	
405 - 3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
431 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.013.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
556 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.500,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.003.08.241.0034.2.157.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AO IDOSO	
627 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.650,00
Total Suplementação:			**65.150,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 65.150,00 (sessenta e cinco mil e cento e cinquenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0013.2.161.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF - COM RECURSOS LIVRES	
278 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.001.08.244.0014.2.169.		MANUT.DOS SERV.ESPECIALIZADOS EM ABORDAGEM SOCIAL P/ PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA C/REC.VINC. FEDERAL	
403 - 3.3.90.08.00.00	941	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	4.000,00
08.001.08.244.0015.2.148.		INCENTIVO E APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS NA ÁREAASSISTENCIAL	
417 - 3.1.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.650,00
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
435 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.013.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
554 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
557 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.300,00
559 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.700,00
560 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00
Total Redução:			**65.150,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de fevereiro de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:45255E65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 30/2024

Pregão Eletrônico n° 112/2023

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento Produtos de cama, mesa, banho e tapetes, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	TATAME Tatame - Especificações mínimas:Tatame em E.V.A 100 x 100 x 4cm dupla face. Utilizando os sistemas de absorção de impacto. As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras.	EVASOFT	EVASOFT	UNI	310,00	82,00	25.420,00
TOTAL								25.420,00

DETENTORA DA ATA: O.E. PEREIRA BRINQUEDOS, com CNPJ sob n.º 33.966.390-0001-08
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada,.
DATA DA ASSINATURA: **21/02/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:2954E0D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2024

Pregão Eletrônico n° 112/2023

1- Consideram-se **REGISTRADOS** Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento Produtos de cama, mesa, banho e tapetes, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	LENÇOL E FRONHA P/ BERÇO LENÇOL E FRONHA PARA BERÇO-Especificações mínimas:Conjunto. Lençol com elástico medida aproximada 70cm x 1,30m; 1 fronha medida aproximada 40 cm x 30 cm; tecido em PERCAL 150 FIOS - 100% algodão (Nas cores azul bebê, rosa clarinho, verde água, amarelo clarinho). As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras.	SULZ	SULZ	UNI	320,00	17,19	5.500,80
18	1	TOALHA DE BANHO INFANTIL TOALHA DE BANHO INFANTIL-Especificações mínimas:nas coresbranco, rosa, azul e barrado com personagens infantil, confeccionada em 85% algodão, tamanho aproximado 70 x 1,15 , felpuda e macia. As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras.	MAFRATEX	MAFRATEX	UNI	270,00	24,49	6.612,30
20	1	TOALHA DE MESA 1,40 X 1,40M. TOALHA DE MESA - Especificações mínimas:Confeccionada em tecido Jacquardmedalhão 100% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, quadrada, cor bege, medindo 1,40 x 1,40m. As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras.	SULZ	SULZ	UNI	10,00	24,99	249,90
21	1	TOALHA DE MESA 1,40 X 2,50M. TOALHA DE MESA - Especificações mínimas:Confeccionada em tecido Jacquardmedalhão 100% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, retangular, cor bege, medindo 1,40 x 2,50m. As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras.	SULZ	SULZ	UNI	5,00	47,00	235,00
24	1	TOALHA DE MESA 2,40 X 1,40M. TOALHA DE MESA - Especificações mínimas:Confeccionada em tecido Jacquardmedalhão 100% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, retangular, cor bege, medindo 2,40 x 1,40m. As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras.	SULZ	SULZ	UNI	2,00	45,00	90,00
25	1	TOALHA DE MESA 2,5 X 1,40M. TOALHA DE MESA - Especificações mínimas:Confeccionada em tecido Jacquardmedalhão 100% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, retangular, cor bege, medindo 2,5 x 1,40m. As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras.	SULZ	SULZ	UNI	5,00	52,90	264,50
27	1	TOALHA DE MESA 3,60 X 1,20M. TOALHA DE MESA - Especificações mínimas:Confeccionada em tecido Jacquard medalhão 100% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento, retangular, cor bege, medindo 3,60 x 1,20m. As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras.	SULZ	SULZ	UNI	2,00	70,98	141,96
28	1	TOALHA DE MESA 3,60 X 1,80M. TOALHA DE MESA - Especificações mínimas:Confeccionada em tecido Jacquardmedalhão 100% poliéster, de excelente qualidade e ótimo caimento,retangular, cor bege, medindo 3,60 x 1,80m. As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras.	SULZ	SULZ	UNI	40,00	78,90	3.156,00
31	1	TOALHA LAVABO TOALHA LAVABO/ BOCA-Especificações mínimas:Toalha DE BOCA 100% algodão com 360 grm2, com barra de etamine para bordar de 5 cm x 29 cm, tamanho de 48 cm de comprimento x 28 cm de Largura. (cores variadas: branca, bege, verde clarinho, amarelo). As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos	ARJOTEC	ARJOTEC	UNID	1.000,00	3,30	3.300,00

		de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras.						
32	1	TRAVESSEIRO TRAVESSEIRO – Especificações mínimas:Travesseiroanti- sufocante, infantil, medida aproximada de 0,30 comp.X0,20 larg.X 0,03 alt., Bloco interiço, revestido de material lavável antialérgico confeccionado aproximadamente tecido 52% algodão e 48% poliéster. As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras.	MINASREY	MINASREY	UNI	120,00	6,90	828,00
TOTAL								20.378,46

DETENTORA DA ATA: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, com CNPJ sob n.º 30.759.356/0001-74
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada,.
DATA DA ASSINATURA: **21/02/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:4DC23283

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 26/2024

Pregão Eletrônico n° 011/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de artefatos de concreto (tubos, guias, pavers, aduelas, mata burro, alas e caixa de passagem), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	GUIA "L" COM REBAIXADO 15X25X80	UNI	1.000,00	21,44	21.440,00
6	1	GUIA MEIO FIO BOCA DE LOBO	UNI	150,00	29,82	4.473,00
8	1	PAVER DE CONCRETO BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO(PAVER) , MPA 20, DIMENSÕES 10X20X4 CM	UNI	84.375,00	0,59	49.781,25
9	1	PAVER DE CONCRETO BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO(PAVER) , MPA 20, DIMENSÕES 10X20X4 CM COTA DO LOTE 08 - EXCLUSIVO PARA MPE	UNI	28.125,00	0,59	16.593,75
15	1	ALA DE CONCRETO construído com armação de aço, concreto fck-MPA 25, nas seguintes medidas: 160 x 4,00 de abertura. Para tubos de 400mm/600mm/800mm	UNI	20,00	1.199,99	23.999,80
16	1	CAIXA DE PASSAGEM construído com armação de aço, concreto fck-MPA 25, nas seguintes medidas: 1000 mm x 1000 mm. Para tubos de 400mm/600mm/800mm	UNI	20,00	449,99	8.999,80
TOTAL					125.287,60	

DETENTORA DA ATA: BAKK INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, com CNPJ sob n.º 06.226.883/0001-39
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **20/02/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:C51FD1F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2024

Pregão Eletrônico n° 112/2023

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento Produtos de cama, mesa, banho e tapetes, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BABADOR - Especificações mínimas:Confeccionado em 100% algodão de alta qualidade em tecido plastificado; Medida aproximada: 25x19cm; Estampado. As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras.	Própria	Bandana	UNI	260,00	3,46	899,60
TOTAL								899,60

DETENTORA DA ATA: LOUISE REIS DE CAMPOS, com CNPJ sob n.º 31.918.539-0001-58
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **21/02/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:44612D7F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 32/2024

Pregão Eletrônico n° 112/2023

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento Produtos de cama, mesa, banho e tapetes, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	TAPETE CAPACHO 1,00 X 70 CM TAPETE CAPACHO - Especificações mínimas:Tapete tipo capacho, em material sintético formado por filamentos de vinil entrelaçados (1m X 70 cm). As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras.	euromats	vinil	UNI	29,00	87,45	2.536,05
TOTAL								2.536,05

DETENTORA DA ATA: CAPACHOLANDIA COMERCIO DE CAPACHOS LTDA, com CNPJ sob n.º 29.351.402/0001-12
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada,.
DATA DA ASSINATURA: **21/02/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:B7F34C8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2024

Pregão Eletrônico n° 112/2023

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento Produtos de cama, mesa, banho e tapetes, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
19	1	TOALHA DE BANHO INFANTIL C/ CAPUZ TOALHA DE BANHO INFANTIL COM CAPUZ - Especificações mínimas: tamanho aproximado 90 x70 cm sendo 100% algodão gramatura de 300 gr/2: Produtos na borda do capuz coloridos e estampados com personagens infantis . Informações adicionais: Ani-Alergico/ Anti-Piling/ com capuz. Várias cores, tipo: branco com borda rosa, branco com borda azul, branco com borda verde, branco com borda amarelo; As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras.	ALIANCA	TOALHA BANHO INFANTIL	UNI	110,00	22,97	2.526,70
TOTAL								2.526,70

DETENTORA DA ATA: ETERNA TECIDOS E CONFEÇÇÕES LTDA, com CNPJ sob n.º 36.365.315/0001-80
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada
DATA DA ASSINATURA: **21/02/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:875E5C93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 29/2024

Pregão Eletrônico n° 112/2023

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento Produtos de cama, mesa, banho e tapetes, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	COLCHONETE - Especificações mínimas:Colchonete, dimensões aproximadas: 100x60x4cm. Revestido em Laminado Plástico (NAPA) altamente resistente, sendo impermeável e com proteção contra germes e bactérias. Produto com certificação do INMETRO. As peças deverão conter internamente, as seguintes informações: - Nome e CNPJ do fabricante; - Composições do tecido e modos de conservação. As peças deverão receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras.	Vittaflex	Vittaly	UNI	320,00	31,29	10.012,80
TOTAL								10.012,80

DETENTORA DA ATA: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA, com CNPJ sob n.º 14.037.880/0001-85
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **21/02/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:197E0672

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2024

Pregão Eletrônico n° 005/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	BR0305428	CARMELOSE SODICA 5MG/ML FRASCO MÍNIMO 10ML	GEOLAB	FR	350,00	10,45	3.657,50
4	1	BR0448844	CETOPROFENO 100 MG PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 50MG/ML -AMPOLA 2ML	UNIAO QUIMICA	AMP	200,00	1,80	360,00
6	1	BR0271003	DICLOFENACO DE SODIO 25 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL IM AMPOLA COM 3 ML	HIPOLABOR	AMP	200,00	0,99	198,00
VALOR TOTAL: R$ 4.215,50								

DETENTORA DA ATA: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 49.648.233/0001-94
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **16/02/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:473D4AB2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 23/2024

Pregão Eletrônico n° 011/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de artefatos de concreto (tubos, guias, pavers, aduelas, mata burro, alas e caixa de passagem), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	tubo de concreto 0,40x1,00m tubo de concreto 0,40x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais	UNI	700,00	78,10	54.670,00
2	1	tubo de concreto 0,60x1,00m tubo de concreto 0,60x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais	UNI	500,00	128,00	64.000,00
3	1	tubo de concreto 0,80x1,00m tubo de concreto 0,80x1,00m com armação, ponta e bolsa, para águas pluviais	UNI	300,00	255,60	76.680,00
TOTAL						195.350,00

DETENTORA DA ATA: WDA DISTRIBUIDORA LTDA, com CNPJ sob n.º 46.527.609/0001-14
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **20/02/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:9C24745D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 25/2024

Pregão Eletrônico n° 011/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de artefatos de concreto (tubos, guias, pavers, aduelas, mata burro, alas e caixa de passagem), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	ADUELAS DE CONCRETO 1,50 X 2,00 GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO Aduela/Galeria de concreto armado pré-moldada, seção retangular, com encaixe macho e fêmea, nas seguintes medidas: 1,50 x 2,00	UNI	20,00	1.188,00	23.760,00
12	1	ADUELAS DE CONCRETO:2,00 X 2,00 GALERIA CELULAR DE CONCRETO ARMADO PRÉ-FABRICADO Aduela/Galeria de concreto armado pré-moldada, seção retangular, com encaixe macho e fêmea, nas seguintes medidas: 2,00 x 2,00	ML	20,00	2.799,95	55.999,00
TOTAL						79.759,00

DETENTORA DA ATA: PAULO LOPES PEREIRA E CIA LTDA, com CNPJ sob n.º 84.923.994/0001-08
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **20/02/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:F1BA0C11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2024

Pregão Eletrônico n° 011/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de artefatos de concreto (tubos, guias, pavers, aduelas, mata burro, alas e caixa de passagem), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	MATA BURRO DE CONCRETO Construído com armação de aço, concreto fck-MPA 25, com capacidade de carga de 15ton/eixo, nas seguintes medidas: 160 x 2,50	UNI	15,00	7.392,00	110.880,00
14	1	MATA BURRO DE CONCRETO Construído com armação de aço, concreto fck-MPA 25, com capacidade de carga de 15ton/eixo, nas seguintes medidas: 160 x 2,50 COTA DO LOTE 13 - EXCLUSIVO PARA MPE	UNI	5,00	7.392,00	36.960,00
TOTAL						147.840,00

DETENTORA DA ATA: GRAU SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, com CNPJ sob n.º 07.257.424/0001-85
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **20/02/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 21 de fevereiro de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:9C3C53FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023

EXTRATO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº29/2023,
PARA SEGUNDA COLOCAÇÃO DO ITEM 02

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE- SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELA DIRETORA SUPERINTENDENTE, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB N 29//2023**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA.

CONTRATO Nº06/2024 **EMPRESA MAIS SAÚDE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA,** CNPJ Nº35.259.731/0001-30, SITUADA NA RUAS JOSÉ PEREIRA LIBERATO Nº3170, CEP: 88.303-401, ITAJAÍ, TELEFONE: (47) 3021-4505/99957-7509 NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR THALES LEANDRO VARGAS COSTA COUTO DE SOUZA,** COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 05321369825 DETRAN-MS, INSCRITO NO CPF Nº 020.005.101-67, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ITAJAÍ/SC, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**,

FORNECEDOR: **MAIS SAÚDE CUIDADOS DOMICILIARES LTDA**
CNPJ: 35.259.731/0001-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	MÉDICO PEDIATRA	SERV.	HORAS	3200	R$ 126,0000	403.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 403.200,00(QUATROCENTOS E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

-OBJETO- O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO DE MÉDICOS CLÍNICO GERAL E PEDIATRA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÕES DAS ATIVIDADES A SEREM desenvolvidas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e seus anexos.
O prazo de vigência da contratação é 12 meses, contados do(a) assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

-**FORO:** - AS PARTES EM COMUM ACORDO, ELEGEM COMO FORO PRIVILEGIADO PARA DIRIMIR QUAISQUER DÚVIDAS E QUESTÕES DE INTERPRETAÇÃO RELATIVAS AO PRESENTE CONTRATO, O FORO DA COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ.
E, POR ESTAREM JUSTOS, CERTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS)
VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS CONSTANTES.

SERTANÓPOLIS, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Gestor Contrato:
ROSIMEIRE DAS DORES DA SILVA FIDELIS
CPF: 984.660.709-15
Fiscais do Contrato

Fiscal 01:
THIMÓTEO LUCAS MOREIRA DA SILVA
CPF: 021.360.109-56

Fiscal 02:
TATIANI APARECIDA DA SILVA PANINI
CPF: 049.192.149-79

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA
Contratante

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:0FCED97E

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1/2024
b) Licitação Nrº :	1/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjud/Homologação:	21/02/2024
e) Objeto Licitação:	Registrar preços para aquisição de Uniformes e EPI´s desertos na licitação 08/2023, para atender as necessidades dos profissionais que atuam no Atendimento de Unidade Móvel de Urgência do Samu, enfermagem e agentes do Serviço Municipal de Saúde – Sermusa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: **C.I. CONFECÇOES LTDA**
CNPJ: 27.116.740/0001-44

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
11	TOALHA PARA BANHO NO LEITO, LENÇOS PRODUZIDOS COM POLIÉSTER E VISCOSE PROPORCIONANDO ALTA ABSORÇÃO. OS LENÇOS SÃO INDICADOS PARA USO EM BANHO DE LEITO, ASSEPSIA DE PACIENTES, SECAGEM DE INSTRUMENTAL, PROTEÇÃO DE CAIXAS CIRÚRGICAS. CARACTERÍSTICAS: ALTA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS; MACIO; APROXIMADAMENTE 65% VISCOSE E 35% POLIÉSTER; GRAMATURA APROXIMADA: 65 GRAMAS; EMBALAGEM MÍNIMA COM NO 100 UNIDADES.	CLUB IMPACTO	UNID	200	R$ 62,19	12.438,00

Valor Total Homologado - R$ 12.438,00(doze mil, quatrocentos e trinta e oito reais).

Fornecedor: **FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL LTDA**
CNPJ: 32.385.077/0001-13

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	BOTAS EM COURO NOBUCK, TIPO COTURNO (PAR), MARROM, COM PALMILHAS EM GEL, SOLADO DE BORRACHA NITRÍLICA, BICO DE CONFORMIDADE NUMERAÇÃO: 34 AO 45. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIIDUAL. BOTAS EM COURO NOBUCK, TIPO COTURNO (PAR), MARROM, COM PALMILHAS EM GEL, SOLADO DE BORRACHA NITRÍLICA, BICO DE CONFORMIDADE NUMERAÇÃO: 34 AO 45. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIIDUAL. BOTAS EM COURO NOBUCK, TIPO COTURNO (PAR), MARROM, COM PALMILHAS EM GEL, SOLADO DE BORRACHA NITRÍLICA, BICO DE CONFORMIDADE NUMERAÇÃO: 34 AO 45. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIIDUAL.	CRIVAL	PAR	15	R$ 100,00	1.500,00
3	CALÇADO DE PROTEÇÃO (PB) ,) com biqueira de composite, tipo sapato, cano baixo, fechado na parte do calcanhar e na parte superior, confeccionado em material polimérico sendo EVA (Etil Vinil Acetato) proporcionando maior leveza ao calçado, na cor (BRANCA) com solado de borracha antiderrapante resistente ao escorregamento classificação SRC, atenda as exigências da NR-32 (Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de Saúde).	CRIVAL	PAR	42	R$ 71,00	2.982,00
6	LANTERNA TÁTICA LED, COM ZOOM PARA REGULAGEM DE FOCO, ACABAMENTO ANTIADERENTE, BOTÃO DE LIGAR NO MEIO, PEQUENA E COMPACTA COM COMPRIMENTO NO MÁXIMO DE 16CM E PESO NO MÁXIMO 150G, RESISTENTE A CHUVAS, LAMA, POEIRA E EXPLOSÕES. POSSUA BATERIA RECARREGÁVEL COM CARREGADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	FENIX	UNID	15	R$ 97,00	1.455,00

Valor Total Homologado - R$ 5.937,00(cinco mil, novecentos e trinta e sete reais).

Fornecedor: **FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA**
CNPJ: 04.584.756/0001-86

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	BONÉ EM TACTEL, AZUL MARINHO RIPSTOP, COM AJUSTE REGULÁVEL DE TAMANHO EM VELCRO, BORDADO LOGOTIPO DO SAMU, NA FRENTE, BORDADO DO LADO DIREITO A BANDEIRA DO BRASIL E DO LADO ESQUERDO O LOGOTIPO DO SAMU 92. ETIQUETA: É OBRIGATÓRIO UMA OU MAIS ETIQUETAS INDESTRUTIVEIS (A CRITÉRIO DO FABRICANTE), CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR), FIXADAS NA PARTE INTERNA	FACCINA DALTORA	UNID	20	R$ 27,00	540,00

Valor Total Homologado - R$ 540,00(quinhentos e quarenta reais).

Fornecedor: **PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**
CNPJ: 22.965.509/0001-01

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE INSERÇÃO, COMPOSTO POR TRÊS FLANGES CONFORTÁVEIS ANTIALÉRGICA E ATÓXICA, CONFECCIONADO EM SILICONE, CORDÃO DE FIXAÇÃO CONFECCIONADO EM ALGODÃO.	CA 28534	UNID	360	R$ 1,25	450,00

Valor Total Homologado - R$ 450,00(quatrocentos e cinquenta reais).

Fornecedor: **PIUNATURE COMERCIO DE COSMETICOS E ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 26.686.422/0001-56

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	PROTETOR SOLAR COM SISTEMA DE FILTRO UVA/UVB MÍNIMO DE FPS 50, RESISTENTE A ÁGUA, ALTA ABSORÇÃO, HIDRATAÇÃO E PROTEÇÃO PROLONGADA, FÓRMULA NÃO OLEOSA. EMBALAGEM MÍNIMA DE 120 ML. COM VAALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	ALGSUN FPS 20	UNID	150	R$ 14,90	2.235,00

Valor Total Homologado - R$ 2.235,00(dois mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Fornecedor: **RIOLLI E LIMA UNIFORMES -ME**
CNPJ: 50.583.738/0001-05

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	CHAPÉU TIPO AUSTRALIANO - CHAPÉU DE SEGURANÇA TIPO TOUCA AUTRALIANA COM SAIA (REMOVÍVEL), CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM COR A DEFINIR 100% ALGODÃO, SAIA DE 30CM A 40CM, REGULAGEM DO TAMANHO A QUALQUER CABEÇA. LOGOTIPO DA AUTARQUIA NA PARTE FRONTAL. ETIQUETA INDESTRUTÍVEL, CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR), FIXADAS NA PARTE INTERNA DA GOLA.	RIOLLI	UNID	41	R$ 32,85	1.346,85
7	MOCHILA – PROGRAMA SAÚDE COM AGENTE, MOCHILA COM BOLSO FRONTAL, SENDO AS DUAS ALÇAS DE OMBRO ALCOCHOADA AJUSTÁVEIS E ALÇA DE MÃO, TODA FORRADA; PRODUZIDO EM: TECIDO DE NYLON 450, NA COR A DEFINIR PARA OS ACEs, E OS ACSs, FECHO E ZÍPER DE CORRER, VIÉS DE GORGURÃO, CADARÇO; TAMANHO: 39cm (ALTURA) x 31cm (LARGURA) x 37cm (PROFUNDIDADE); BOLSOS LATERAIS MEDINDO: 14cm (ALTURA) x 08cm (LARGURA) x 02cm (PROFUNDIDADE); BOLSOS FRONTAL MEDINDO: 17cm (ALTURA) x 24cm (LARGURA) x 04cm (PROFUNDIDADE); FECHAMENTO EM FITA DE POLIPROPILENO 25mm COM REGULADOR DUPLO 1 DIVISÓRIA/ GRAVAÇÃO INDICADA EM: SERIGRAFIA EM 01 COR; TAMANHO MÁXIMO DE GRAVAÇÃO: L13,00cm x J10,00cm.	RIOLLI	UNID	41	R$ 92,00	3.772,00

Valor Total Homologado - R$ 5.118,85(cinco mil, cento e dezoito reais e oitenta e cinco centavos).

Fornecedor: **TLS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**
CNPJ: 50.116.864/0001-41

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
10	RESPIRADOR FACIAL 1/4 FACIAL COM 1 FILTRO - CONFECCIONADO COM TECNOLOGIA ALCRYN, MÁSCARA FACIAL 1/4 QUE GARANTA SEGURANÇA RESPIRATÓRIA, MASCARA DE EXCELENTE QUALIDADE, REFERÊNCIA EM RESPIRADOR MUNDIALMENTE, COM DUAS VÁLVULAS DE EXALAÇÃO E UMA ENTRADA PARA CARTUCHO, UMA ARANHA COM QUATRO PONTAS COM ELÁSTICO SUPERIOR E INFERIO COM REGULAGEM E SUPORTE PARA CABEÇA. O CORPO DA PEÇA COM BORDAS VIRADAS E QUEIXEIRA INTERNA, PROPORCIANANDO UM MAIOR CONFORTO E EXCELENTE VEDAÇÃO, COM DUAS ABERTURAS LATERAIS ONDE SE LOCALIZA AS VÁLVUAS DE EXALAÇÃO COMPOSTA POR VÁLUVLA E MEMBRANA NAS SUAS PARTE FONTRAL.	PLASTCOR	UNID	10	R$ 30,93	309,30

Valor Total Homologado - R$ 309,30(trezentos e nove reais e trinta centavos).

Fornecedor: **VEST BEM UNIFORMES,CONFECÇÕES E LIMPEZA LTDA**
CNPJ: 49.613.182/0001-65

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	UNIFORME TIPO PIJAMA CIRÚRGICO, TECIDO BRIM LEVE COM ELASTANO NA COR A DEFINIR E TAMANHOS VARIADOS. CAMISA SEM GOLA E EM DECOTE V, COMPRIMENTO ATÉ O QUADRIL, COM MANGAS CURTAS (TIPO JAPONESA) E QUE FAVOREÇAM O MOVIMENTO, COM ABRETURA NAS LATERAIS PRÓXIMAS AO QUADRIL, COM UM BOLSO BORDADO NA PARTE SUPERIOR ESQUERDA COM O EMBLEMA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, NOME E FUNÇÃO DO SERVIDOR, CONTENDO DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR DA CAMISA. A ALÇA COM BARRA DA ROUPA PESPONTADA COM 3CM DE VIRA PARA DENTRO. CINTURA COM ELÁSTICO DUPLO. A COR DO AVIAMENTO DEVERÁ SER A COR DO TECIDO. ETIQUETA INDESTRUTÍVEL, CONSTANDO NUMERAÇÃO, COMPOSIÇÃO COMPLETA DO TECIDO, INDICAÇÃO DA PROCEDÊNCIA DO ARTIGO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E PAÍS DE ORIGEM) E MODO DE CONSERVAÇÃO (INSTRUÇÃO PARA LAVAR, PASSAR E SECAR), FIXADAS NA PARTE INTERNA DA GOLA. TAMANHO P, M, G, GG, XGG, OU A DEFINIR. O FABRICANTE DEVERÁ ENVIAR UMA AMOSTRA DO PRODUTO PARA AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO ANTES DA CONFECÇÃO.	VESTBEM	UNID	82	R$ 58,99	4.837,18

Valor Total Homologado - R$ 4.837,18(quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

SERTANÓPOLIS, 21 de fevereiro de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:620D53AA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO 02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2/2024
b) Licitação Nrº :	2/2024
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Adjud/Homologação:	21/02/2024
e) Objeto Licitação:	Registrar preços para eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios com intuito de atender a demanda dos pacientes do Hospital São Lucas e servidores do Serviço Municipal de Saúde, como também aquisição de lanches para atender a demanda de pacientes TFD (Tratamento fora domicilio) do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-Pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **BAFFA & SANCHES LTDA**
CNPJ: 81.181.612/0001-20

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
33	LANCHE COM UM PÃO DE LEITE DE NO MÍNIMO 50 GR, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CORANTE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, LEITE, SAL, AÇÚCAR, SEM CORANTES, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA, COM UMA FATIA DE PRESUNTO DE NO MÍNIMO 25 GR. E UMA FATIA DE MUSSARELA DE NO MÍNIMO 25 GR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, ENVOLTO EM GUARDANAPO DE PAPEL E SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE	PREPARO	UNID	15000	R$ 4,19	62.850,00
51	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS (PESO UNITÁRIO DE 50 GR). PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS. PRODUZIDO A PARTIR DE INGREDIENTES ESSENCIAIS, COMO FARINHA DE TRIGO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E ÁGUA, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS PARTICULARES, COMO PESTANA, CASCA CROCANTE E DOURADA COM BRILHO, MIOLO BRANCO E ALGODOADO, ODOR SUAVE E SABOR AGRADÁVEL CONFORMES NORMAS TÉCNICAS DA ABNT (NBR 16170:2013), PARA PRODUÇÃO DO PÃO FRANCÊS EM TODAS AS SUAS ETAPAS, COMPREENDENDO O INÍCIO DO PROCESSO RELATIVOS A ESCOLHA DOS INGREDIENTES ESSENCIAIS, COCÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	MARQUEPAN	KILO	3800	R$ 13,89	52.782,00
66	BACON DEFUMADO FATIADO, INDUSTRIALIZADO, DE 1ª QUALIDADE. DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS E PRAZO DE VALIDADE.	FRIGODASKO	KG	40	R$ 22,00	880,00
77	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO OU EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 200 GR, RESFRIADOS À TEMPERATURA ENTRE 4°C E 6°C, DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO.	ALEGRA	KILO	50	R$ 29,00	1.450,00
78	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO EM OU EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMENTE 200 GR, RESFRIADOS À TEMPERATURA ENTRE 4°C E 6°C, DIVIDIDOS EM SACO PLÁSTICO LEITOSO, ATÓXICO.	DR ABREU	KILO	50	R$ 34,00	1.700,00

Valor Total Homologado - R$ 119.662,00(cento e dezenove mil, seiscentos e sessenta e dois reais).

Fornecedor: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**
CNPJ: 47.515.013/0001-67

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
4	AMIDO DE MILHO: SEM GLÚTEN. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 500 GR.	DMILLE	CAIXA	30	R$ 4,25	127,50
7	AZEITONA GRAÚDA VERDE , ÁGUA E SAL, ACIDULANTES, ÁCIDO CÍTRICO E LÁTICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO IA ASCÓRBICO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 500 GR.	BOM JESUS	FRASCO	40	R$ 15,40	616,00
16	CATCHUP: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, GLICOSE, SAL, ESPESSANTES GOMA XANTANA E PECTINA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, ESTASBILIZANTE CLORETO DE CÁLCIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMATIZANTES. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG. REFERÊNCIA: QUERO, DAJUDA, ARISCO	D´LANCHE	FRASCO	25	R$ 18,41	460,25
18	CREME DE CEBOLA. CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 60 GR NO MINIMO.	DMILLE	PCT	50	R$ 6,91	345,50
20	CHIMICHURRI. CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	DMILLE	PCT	120	R$ 1,55	186,00

	EMBALAGEM DE 30 GR NO MINIMO.					
22	COLORAU - FUBÁ, ÓLEO VEGETAL E CORANTE NATURAL URUCUM. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 500 GR.	DMILLE	PACOTE	30	R$ 4,25	127,50
23	ERVILHA EM CONSERVA NO VAPOR SEM GLÚTEN. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 200 GR. SEM GLÚTEN. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 200 GR.	FIGINI	LA	150	R$ 2,65	397,50
24	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, NÃO DEVERÁ APRESENTAR SE NA FORMA DE MOLHO, NÃO DEVERÁ CONTER GLUCOSE. COMPOSIÇÃO DE SER TOMATE, AÇÚCAR E SAL. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM EM LATA DE 350 GRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA (CAJAMAR, QUERO, ELEFANTE).	BONARE	LA	125	R$ 7,65	956,25
26	FARINHA DE ROSCA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 500 GR.	DMILLE	PCT	20	R$ 3,75	75,00
29	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG	CORADINHO	PCT	80	R$ 7,05	564,00
30	FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ, AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 100 GR.	DMILLE	PT	40	R$ 5,45	218,00
37	LOURO: CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 4 GR NO MINIMO.	DMILLE	PCT	50	R$ 1,45	72,50
38	MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS TIPO AVE MARIA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 500 GR.REFERÊNCIA: GALO, RENATA, FLORIANI, ISABELA	FLORIANI	PCT	100	R$ 4,54	454,00
41	MAIONESE, ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CÁLCIO DISSÓDICO, CORANTE PÁPRICA, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DE MOSTARDA) E ANTIOXIDANTE ÁCIDO CÍTRICO, BHT E BHA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 500 GR.	SUAVIT	FR	12	R$ 4,49	53,88
44	MILHO VERDE EM CONSERVA NO VAPOR PREPARADO A PARTIR DE GRÃOS DE MILHO SELECIONADO, E PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS E BIOLÓGICAS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 200 G.	FUGINI	FR	250	R$ 2,70	675,00
45	MOLHO DE SOJA. ÁGUA, SAL REFINADO, SOJA, MILHO, AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, CORANTE CARAMELO E CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 500 ML.	DUSUL	FRASCO	30	R$ 16,05	481,50
47	MOSTARDA, VINAGRE, ÁGUA, SEMENTE DE MOSTARDA AMARELA, AÇÚCAR, GLICOSE, SAL, CÚRCUMA, ESPECIARIAS, PIMENTA DO REINO E CONSERVADOR INS 211. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG.REFERÊNCIA: QUERO, DAJUDA, ARISCO	D´LANCHE	FR	30	R$ 15,06	451,80
50	ORÉGANO. CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 100 GR NO MINIMO.	DMILLE	KILO	90	R$ 3,15	283,50
52	PAPRICA DOCE DEFUMADA. CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 15 GR NO MINIMO.	DMILLE	PCT	100	R$ 1,65	165,00
53	PÊSSEGOS EM CALDAS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 830 GR.	OLÉ	LA	10	R$ 15,91	159,10
54	PIMENTA DO REINO PRETA MOÍDA. CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM MÍNIMA DE 50 GR.	DMILLE	PCT	50	R$ 1,75	87,50
61	SUCO CONCENTRADO - POLPA E SUCO CONCENTRADO DE UVA, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO: BETA CAROTENO SINTÉTICO. FAZ 6 LITROS. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SEM CONTÉM GLÚTEN. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 500 ML.	DEL NONO	FRASCO	15	R$ 18,71	280,65
115	APARELHO DE BARBEAR 2 LAMINA	GABOARDI	UNID	300	R$ 8,81	2.643,00
120	FOSFORO PACOTE COM 240 PALITOS	FIAT LUX	CX	80	R$ 2,99	239,20
128	PILHA PALITO ALCALINA AAA / EMBAL. COM 4 UNID.	KIAN	CART.	140	R$ 4,85	679,00
130	PIRULITO DOCE, FORMATO DE CORAÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, AROMA ARTIFICIAL DE MORANGO.	FLORESTAL	PCT	300	R$ 6,50	1.950,00

Valor Total Homologado - R$ 12.749,13(doze mil, setecentos e quarenta e nove reais e treze centavos).

Fornecedor: **FERRALLY COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**
CNPJ: 00.528.262/0001-23

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
116	BATERIA ALCALINA 9 V.	ELGIN	UNID	20	R$ 6,91	138,20
117	BATERIA LITHIUM 3 V CARTELA C/5 PILHAS MOEDA	ELGIN	CART.	60	R$ 5,55	333,00
118	BORRIFADOR PULVERIZADOR 500 ML, MATERIAL POLIETILENO E POLIPROPILENO, LARGURA 9,0 CM E ALTURA, 22,3 CM. PARA ÁGUA E ÁLCOOL	NOBRE	UNID	50	R$ 4,86	243,00
125	PAPEL ALUMÍNIO , ROLO DE APROX. 45 CM X 7,5 M	TÉRMICA	UNID	40	R$ 4,93	197,20
131	PLÁSTICO ROLO EM FILME PVC - ROLO DE APROXIMADAMENTE 28 CM X 30 M	ULTRATHERM	UNID	50	R$ 3,75	187,50
132	SACO PLÁSTICO FREEZER EMBALAGEM 3 KG – 25 X 35 CM C/100 UND.	TUBERPACK	RL	600	R$ 4,08	2.448,00
135	SAQUINHO DE PAPEL PARA PIPOCA PACOTE COM 500 UNIDADES	EMBALEBEM	PCT	24	R$ 15,00	360,00

Valor Total Homologado - R$ 3.906,90(três mil, novecentos e seis reais e noventa centavos).

Fornecedor: **IRENE DE OLIVEIRA 028450096712**
CNPJ: 44.010.279/0001-60

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

126	PILHA ALCALINA MEDIA COM 2 UNIDADE	ALFACELL	CART.	70	R$ 6,12	428,40
127	PILHA ALCALINA PEQUENA AA C/ 4 UNID.	ALFACELL	CART.	70	R$ 5,15	360,50
129	PILHAS ALCALINAS, TAMANHO A 23, DE 12 VOLTS, UTILIZADAS EM CONTROLES REMOTOS DE PORTÕES DE GARAGEM. CARTELA COM 10	ALFACELL	UNID	50	R$ 5,12	256,00

Valor Total Homologado - R$ 1.044,90(um mil e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Fornecedor: **JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: 33.263.949/0001-33

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	AÇAFRÃO EM PÓ. CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM MINIMA DE 30 GR.	LEON	PCT	50	R$ 1,89	94,50
9	BICARBONATO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 50G	LEON	PCT	30	R$ 1,98	59,40
12	CALDO DE CARNE: CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 57 GR NO MINIMO, COM 6 TABLETES.	APTI	CX	30	R$ 3,11	93,30
13	CALDO DE GALINHA: CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE 57 GR NO MINIMO, COM 6 TABLETES.	APTI	CX	30	R$ 3,10	93,00
14	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM COM 30 GR NO MINIMO	LEON	PCT	20	R$ 1,79	35,80
15	CRAVO DA INDIA, PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 30 GR NO MINIMO	LEON	PCT	15	R$ 5,13	76,95
48	NÓZ MOSCADA. CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM MINÍMA DE 8 GR.	LEON	PCT	5	R$ 3,20	16,00
62	UVAS PASSAS, PACOTE COM NO MÍNIMO 100G	LEON	PCT	10	R$ 3,82	38,20

Valor Total Homologado - R$ 507,15(quinhentos e sete reais e quinze centavos).

Fornecedor: **MR OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: 37.516.954/0001-61

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	ARROZ BRANCO TIPO AGULINHA, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1 –, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM DE 5 KG. RFERENCIA TIO JOÃO, DIAMANTE, TIO URBANO, FRIAS.	TUQUINHA	PCT	200	R$ 24,45	4.890,00
19	CREME DE LEITE PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO – NATA, LEITE EM PÓ DESNATADO, ESTABILIZANTES CELULOSE MICROCRISTALINO E CITRATO DE SÓDIO E ESPESSANTES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GOMA XANTANA E CARRAGENA. - PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 200 GR. MARCAS DE REFERÊNCIA: CCGL, FRIMESA, PIRACANJUBA.	MOCOCA	CX	150	R$ 2,98	447,00
49	ÓLEO DE SOJA. ORIGINÁRIO DE SOJA, REFINADO DENTRO DE PADRÃO RIGOROSO DE QUALIDADE COM OBTENÇÃO DE ÓLEO CLARO, SEM CHEIRO, LEVE E SAUDÁVEL CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 900 ML.	COAMO	FR	450	R$ 5,19	2.335,50
64	ACÉM MOÍDA SEM SEBO E/OU GORDURA DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE; NÃO AMOLECIDA; NEM PEGAJOSA; COR; PRÓPRIA DA ESPÉCIE; VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.	ZAC	KG	440	R$ 16,76	7.374,40
65	ACÉM CORTE EM TIRAS, DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE; NÃO AMOLECIDA; NEM PEGAJOSA; COR; PRÓPRIA DA ESPÉCIE; VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.	ZAC	KILO	400	R$ 22,49	8.996,00
68	COSTELINHA SUINA, SEM PELE, COM OSSO.; DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, COR (ROSADA) NÃO AMOLECIDA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.	IDEA SUINOS	KILO	400	R$ 18,49	7.396,00
74	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS, CONSISTÊNCIA MOLE OU MANCHAS ESVERDEADAS.	DONINI	KILO	280	R$ 13,49	3.777,20
75	CARNE DE MÚSCULO SEM GORDURA CORTE EM CUBOS DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DA ESPÉCIE; NÃO AMOLECIDA; NEM PEGAJOSA; COR; PRÓPRIA DA ESPÉCIE; VERMELHA BRILHANTE OU PURPURA; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.	ZAC	KG	400	R$ 22,49	8.996,00
76	PERNIL SUINO, CORTE EM CUBOS, COM OSSO; SEM PELE; DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) RESPEITANDO-SE AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, COR (ROSADA) NÃO AMOLECIDA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.	IDEA SUINOS	KG	530	R$ 13,99	7.414,70

Valor Total Homologado - R$ 51.626,80(cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Fornecedor: **SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: 51.817.454/0001-90

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO - EM PÓ INSTANTÂNEO VITAMINADO. DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL REFINADO, NÃO CONTE GLÚTEN - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. MARCA DE REFERÊNCIA- TODDY, ITALAC OU NESCAU.	LA REND	LA	40	R$ 3,28	131,20
10	BOLACHA DOCE (BISCOITO A BASE DE MAIZENA), CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 400 GR.REFERÊNCIA TODESCHINI, ISABELA, MARILAN	LUAM	PCT	260	R$ 2,47	642,20
11	BOLACHA SALGADA, AGUA E SAL INTEGRAL, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 400 GR.REFERÊNCIA TODESCHINI, ISABELA, MARILAN	LUAM	PCT	260	R$ 2,47	642,20
21	COCO RALADO EM FLOCOS, POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. CONSERVADOR INS 223. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 100 GR.	DMILLE	PCT	30	R$ 3,05	91,50
25	FARINHA DE MILHO AMARELA. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG	AGROBAL	PCT	50	R$ 3,25	162,50
27	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 5 KG.	PEROLA	PCT	40	R$ 14,38	575,20
31	FERMENTO BIOLÓGICO SECO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM MINIMA 10 GR.	ATALAIA	PCT	35	R$ 0,95	33,25
32	FUBÁ ESPECIAL, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG.	AGROBAL	PCT	45	R$ 1,96	88,20
34	LEITE CONDENSADO, LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 395 GR.	CAMPOS DO JORDÃO	CAIXA	80	R$ 4,09	327,20
36	LEITE DE VACA PASTEURIZADO INTEGRAL COM TEMPERATURA DE ATÉ 7% NO ATO DA ENTREGA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA LEITE INTEGRAL.PRODUTO DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM 1 LITRO.	CAMPO VIVO	LT	700	R$ 3,90	2.730,00
39	MACARRÃO SÊMOLA COM OVOS TIPO SPAGUET. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 500 GR.REFERÊNCIA: GALO, RENATA, FLORIANI, ISABELA	JÓIA	PCT	400	R$ 2,29	916,00
43	MILHO PIPOCA, CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES EMBALAGEM DE 500 GR.	A NATUREZA	PCT	80	R$ 3,05	244,00
56	REFRIGERANTE DE GUARANÁ, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR E EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, AROMA NATURAL, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE: CARAMELO TIPO IV.CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 2,000 ML.	GUARATUBA	FR	130	R$ 3,43	445,90
58	SAL REFINADO - IODATO DE POTÁSSIO. ANTIUMECTANTES: FERROCIANETO DE SÓDIO E DIÓXIDO DE SILÍCIO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES. EMBALAGEM 1 KG.	POP	PCT	95	R$ 1,37	130,15
69	COXINHA DA ASA DE FRANGOI, DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COM COR AMARELO -ROSADA; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE. DO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.	MARINGÁ	KILO	530	R$ 11,16	5.914,80
70	FILÉ FRANGO, FILE DE PEITO, SEM TEMPERO; SEM OSSO; DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COM COR AMARELO -ROSADA; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE.	MARINGÁ	KILO	450	R$ 15,76	7.092,00
72	FRANGO CORTE À PASSARINHO, DEVERÁ SER DE PROCEDÊNCIA IDÔNEA, EM CONDIÇÕES CORRETAS E ADEQUADAS DE TEMPERATURA (CONGELADAS: -18ºC, REFRIGERADAS 6ºC) DEVE APRESENTAR SE COM ASPECTO PRÓPRIO; NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COM COR AMARELO -ROSADA; CHEIRO E SABOR PRÓPRIO; SEM MANCHAS ESVERDEADAS; LIVRES DE PARASITAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA E PRAZO DE VALIDADE. DO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA.	MARINGÁ	KILO	530	R$ 6,90	3.657,00
79	SALSICHA TIPO HOT-DOG; DE 1ª QUALIDADE, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, FRESCA COM CONDIMENTOS TRITURADOS E COZIDOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA, ATENDENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	GUIBOM	KILO	80	R$ 5,35	428,00
80	ABACAXI	CEASA	UNID	80	R$ 8,33	666,40
81	ABOBRINHA	CEASA	KILO	230	R$ 5,43	1.248,90
82	ACELGA	CEASA	UNID	100	R$ 6,99	699,00
84	ALHO A GRANEL,, TAMANHO GRANDE FRESCO	CEASA	KG	100	R$ 23,95	2.395,00
86	BANANA IN NATURA	CEASA	KG	250	R$ 5,49	1.372,50
87	BATATA IN NATURA, ESPÉCIE INGLESA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, FRESCA.	CEASA	KG	400	R$ 5,27	2.108,00
89	BETERRABA	CEASA	KILO	100	R$ 4,36	436,00
90	BRÓCOLIS	CEASA	UNID	200	R$ 7,75	1.550,00
91	CABOTIÁ IN NATURA INTEGRA TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS	CEASA	KG	300	R$ 4,62	1.386,00
92	CEBOLA	CEASA	KILO	290	R$ 5,53	1.603,70
93	CENOURA	CEASA	KILO	250	R$ 5,00	1.250,00
95	CHUCHU	CEASA	KILO	300	R$ 3,61	1.083,00
97	LARANJA	CEASA	KILO	250	R$ 3,38	845,00
98	LIMÃO TAITI	CEASA	KILO	200	R$ 5,89	1.178,00
99	MAMÃO	CEASA	KILO	180	R$ 8,39	1.510,20
100	MAÇÃ KG - IN NATURA INTEGRA TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS	CEASA	KG	130	R$ 9,52	1.237,60
102	MELANCIA	CEASA	KG	160	R$ 3,82	611,20
104	OVOS DE GRANJA SELECIONADOS – DÚZIA.	FUKUDA	Duzia	350	R$ 9,45	3.307,50
105	PEPINO JAPONÊS	CEASA	KILO	100	R$ 5,67	567,00
110	REPOLHO.	CEASA	KG	300	R$ 4,00	1.200,00
112	TOMATE KG - IN NATURA INTEGRA TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS	CEASA	KG	350	R$ 8,07	2.824,50

	APROVEITÁVEIS					
114	VAGEM KG - IN NATURA INTEGRA TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS	CEASA	KG	100	R$ 14,09	1.409,00

Valor Total Homologado - R$ 54.739,80(cinquenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).

SERTANÓPOLIS, 21 de fevereiro de 2024.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:D6647EE5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2023

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado por sua diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ n.º **19.850.311/0001-78**, com sede na Rua Humberto Moacir Schenna, nº 432, Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, telefone:(43) 3546-1236, E-MAIL nortesulsaude@hotmail.com, representada por seu(sua) CRISTIANO PARRA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº. 901, centro, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000, doravante denominada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Primeira *Cláusula – do objeto e valor da ata de registro de preço*, de n.º 01/2024 do pregão presencial nº 66/2023, decorrente de aditivo de 25%. Valor total de **R$ 145.595,52 (cento e quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**.

Item	Especificação	Unidade	Quant	Valor Mensal por profissional	Valor Mensal	Valor total Anual
11	TECNICO DE ENFERMAGEM 44 HORAS	serv	2	R$ 6.066,48	R$ 12.132,96	R$ 145.595,52

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 21 de Fevereiro de 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:9D506254

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 32/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado por sua diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **GVS COMÉCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI**, CNPJ n.º 01.795.543/0001-05, com sede na Rua/Av Alexandre Fleming, CEP: 87.035-250, telefone: (44) 3224-5602, e-mail: moveismmd@gmail.com (44) 9142-7110, representada por seu(sua) Sr(a). **Gerson Vieira Santos**, brasileiro, casado, residente e domiciliado(a) em MARINGÁ - PR, RG n.º 51626559 SSP/PR, CPF n.º 775.202.039-72, doravante denominada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Primeira *Cláusula – do objeto e valor da ata de registro de preço*, de n.º 32/2023 do pregão presencial nº 14/2023, decorrente de aditivo de 25%. Valor total de **R$ 4.185,00 (Quatro mil, cento e oitenta e cinco reais)**.

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
15	CADEIRAS LONGARINA: AEROPORTO CROMADA 3 LUGARES - CARACTERÍSTICAS FÍSICA: CADEIRA TIPO LONGARINA COM BASE FIXA BASE FIXA EM FORMATO DE "Y" EM AÇO CROMADO COM QUATRO SAPATAS REGULÁVEIS ENCOSTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO ASSENTO COM ESTRUTURA EM AÇO PERFURADO BRAÇO EM AÇO CROMADO COM FORMATO ANATÔMICO PESO MÁXIMO RECOMENDADO POR ASSENTO: 150 KG MEDIDAS LARGURA TOTAL DA LONGARINA: 185 CM ENCOSTO LARGURA: 53 CM ALTURA: 52 CM ASSENTO PROFUNDIDADE: 48 CM LARGURA: 53 CM ALTURA ATÉ O CHÃO: 44 CM	GVS/LONG-03	UNID	4	R$ 837,00	R$ 4.185,00

CLÁUSULA SEGUNDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 21 de Fevereiro de 2024

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

GVS COMÉCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:E6BFDD8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023		
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.256.237,26	0,00
Pessoal Ativo	1.256.237,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.035.732,52	0,00
Obrigações Patronais	220.504,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.256.237,26	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	94.245.839,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.034.550,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	650.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.583.568,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	90.977.721,65	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**1.256.237,26**	**1,38**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.458.663,30	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	5.185.730,13	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	4.912.796,97	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 15/fev/2024 as 16h e 04m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ELIANA DE LOURDES MARQUES MADUREIRA
Contadora

FABIANO MACEDO CARDOSO
Presidente Câmara

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AC65104F

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.658/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 3658/2024 de 21/02/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1761/2023 de 28/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 137.752,20 (cento e trinta e sete mil setecentos e cinqüenta e dois reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Limpeza e Conservação	
08.003.15.452.0018.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E RECICLAGEM DE LIXO	
1384 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Cultura	
09.002.13.122.0048.2.060.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
1383 - 3.3.90.39.00.00	31053	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.752,20
11.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Assistência Social	
11.001.00.000.0000.0.000.		Departamento de Assistência Social	
11.001.08.122.0003.2.096.		MANUTENÇÃO DO PORTAL DA CIDADANIA	
1385 - 3.3.90.33.00.00	3000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
Total Suplementação:			**137.752,20**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:79CEC797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5697/2024

DATA 21/02/2024

Súmula. Altera o plano de contratações anuais do município de Três Barras do Paraná para o exercício de 2024, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art. 12, VII e § 1° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e no Decreto Municipal n° 5307, de 7 de março de 2023, combinado com o Decreto 5316 de 03 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1°. Fica Alterado o Plano de Contratações anuais do município de Três Barras do Paraná, para o exercício de 2024, conforme informações contidas no Anexo I do presente Decreto.
Art. 2°. As licitações não previstas no anexo I deste Decreto, e que acontecerão, em virtude de liberação de recursos de entes federativos, ou mesmo com recursos próprios, serão acrescidos a este, antes de sua abertura.
Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Versão 1.4

CÓD.	OBJETO	VALOR ESTIMADO	ORGÃO	MÊS PREVISTO
1	REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPALDESAÚDE	R$ 208.411,75	SAÚDE	JANEIRO
2	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	R$ 300.000,00	TODOS	JANEIRO

3	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	R$ 100.000,00	TODOS	JANEIRO
4	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	R$ 200.000,00	VIAÇÃO E OBRAS	JANEIRO
5	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 500.000,00	TODOS	JANEIRO
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 3.000.000,00	EDUCAÇÃO	JANEIRO
7	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 150.000,00	SAÚDE	JANEIRO
8	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 500.000,00	TODOS	JANEIRO
9	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E FÓRMULA INFATIL ESPECIAIS	R$ 1.000.000,00	SAÚDE	JANEIRO
10	AQUISIÇÃO DE COMPOSTO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ	R$ 935.000,00	VIAÇÃO E OBRAS	JANEIRO
11	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	R$ 750.000,00	TODOS	FEVEREIRO
12	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MADEIRA DE EUCALIPTO, DEVIDAMENTE SERRADA (TÁBUAS, CAIBROS, PRANCHAS, VIGAS E TORAS DE EUCALIPTO), DESTINADA PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	R$ 70.000,00	OBRAS	FEVEREIRO
13	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE BANDAS PARA EVENTOS	R$ 70.000,00	TODOS	FEVEREIRO
14	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR	R$ 88.000,00	TODOS	FEVEREIRO
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO MUNK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 130.000,00	OBRAS	FEVEREIRO
16	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES	R$ 160.000,00	TODOS	FEVEREIRO
17	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E NOS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 400.000,00	TODOS	FEVEREIRO
18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR	R$ 30.000,00	TODOS	FEVEREIRO
19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM LEITO NATURAL, EM VIAS PÚBLICAS URBANAS, INCLUSO DRENAGEM, DIMENSIONAMENTO DO PAVIMENTO, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E PASSEIO PÚBLICO, SOBRE VALOR ESTIMADO DA OBRA DE R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)	R$ 58.332,00	TODOS	FEVEREIRO
20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO REPARADORA COMPLETA (MATERIAL E MÃO DE OBRA) NO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729, PLACA AYH-4790 DE PRORIEDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.	R$ 30.000,00	VIAÇÃO E OBRAS	FEVEREIRO
21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DAS TORRES E EQUIPAMENTOS DE RETRANSMISSÃO DE SINAIS DE TV, SOB A RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 15.000,00	ADMINISTRAÇÃO	MARÇO
22	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS VEICULARES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	R$ 50.000,00	TODOS	MARÇO
23	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA RECE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.	R$ 160.000,00	SAÚDE	MARÇO
24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS “A”, “B” e “E”, SENDO REALIZADA A COLETA NA PERIODICIDADE QUINZENAL	R$ 20.000,00	SAÚDE	MARÇO
25	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL	R$ 1.600.000,00	TODOS	MARÇO
26	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS FUTUROS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS DE CARGA, PASSAGEIRO, PASSSEIO E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL	R$ 700.000,00	TODOS	MARÇO
27	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO E CONTROLE DE OBRAS PÚBLICAS QUE SERÁ UTILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.	R$ 30.000,00	Administração	MARÇO
28	REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURA DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS MUNICIPAIS (BANHEIROS QUIMICOS, TENDAS, PALCO, LUZES ETC)	R$ 200.000,00	TODOS	MARÇO
29	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 120.000,00	TODOS	ABRIL
30	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELETRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 130.000,00	TODOS	ABRIL
31	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DERIVADOS DE ROCHAS (PEDRA BRITA, PÓ DE PEDRA, PEDRA GRADUADA, PEDRISCO E RACHÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 60.000,00	TODOS	ABRIL
32	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA TRABALHADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	R$ 1.050.000,00	RODOVIARIO	ABRIL
33	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA SISTEMAS ELETRICOS, DE AR CONDICIONADO E ARREFECIMENTO (RADIADORES), NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 300.000,00	TODOS	MAIO
34	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO 4 EIXOS CARROCERIA ABERTA TIPO PRANCHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL	R$ 400.000,00	OBRAS	MAIO
35	REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE E SERVIDORES PÚBLICOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ NA CIDADE DE CASCAVEL/PR (REFEIÇÕES)	R$ 130.000,00	SAÚDE	JUNHO
36	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS E OUTROS INSUMOS CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL	R$ 80.000,00	TODOS	JUNHO

	DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
37	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, A FIM DE ORIENTAR NOS ASSUNTOS RELATIVOS, BEM COMO ELABORAR O PROGRAMA DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), PERFIL PSICOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP) E LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 20.000,00	ADMINISTRAÇÃO	JUNHO
38	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM BENS PRÓPRIOS E DE DOMÍNIO PÚBLICO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (PEDREIRO, PINTOR, SERVENTE DE OBRAS, CARPINTEIRO DE ESQUADRIA, ENCANADOR, JARDINEIRO, AUXILIAR DE PEDREIRO, CARPINTEIROAUXILIAR E AUXILIAR DE JARDINEIRO), A SEREM REALIZADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 300.000,00	TODOS	JULHO
39	FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 2.000.000,00	SAÚDE	JULHO
40	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 500.000,00	SAÚDE	JULHO
41	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 750.000,00	EDUCAÇÃO	JULHO
42	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDENDO FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022 E SEUS ANEXOS	R$ 230.000,00	EDUCAÇÃO	JULHO
43				
44	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 200.000,00	TODOS	AGOSTO
45	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS METALÚRGICOS PARA MANUTENÇÃO DE BENS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	R$ 200.000,00	TODOS	AGOSTO
46	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS GLP E RECIPIENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	R$ 100.000,00	TODOS	AGOSTO
47	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS NO CAMPEONATO DE FUTEBOL NA MODALIDADE SUIÇO, CATEGORIA ADULTO LIVRE.	R$ 25.000,00	CULTURA	AGOSTO
48	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LANTRNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVAREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LANTRNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA	R$ 120.000,00	TODOS	SETEMBRO
49	AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	R$ 80.000,00	SAÚDE	SETEMBRO
50	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 200.000,00	TODOS	SETEMBRO
51	REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA ATRAVÉS DE CONTÊINERES DE 30M³, TRANSPORTE EM VEÍCULO ROLL ON ROLL OFF, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO PARA RESÍDUOS VOLUMOSOS (CLASSE II – A e II – B).	R$ 300.000,00	SAÚDE	SETEMBRO
52	AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS NATALINAS PARA ORNAMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO	R$ 215.150,00	SOCIAL	SETEMBRO
53	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA CRIANÇAS DURANTE AS COMEMORAÇÕES NATALINAS DO MUNICÍPIO DE TRES BARRAS DO PARANÁ CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL 2166/2021	R$ 17.000,00	SOCIAL	SETEMBRO
54	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	R$ 450.000,00	TODOS	OUTUBRO
55	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 350.000,00	TODOS	OUTUBRO
56	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ARLA, ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 250.000,00	TODOS	OUTUBRO
57	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA UTILIZAÇÃO NA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL.	R$ 16.000,00	SAÚDE	OUTUBRO
58	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR, TODOS NOVOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 700.000,00	TODOS	OUTUBRO
59	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA(MARMITAS E ALMOÇOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 152.675,00	TODOS	OUTUBRO
60	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDAS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	R$ 130.000,00	TODOS	OUTUBRO
61	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 250.000,00	TODOS	NOVEMBRO
62	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO (MANILHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 380.000,00	OBRAS	DEZEMBRO
63	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REFORMAS (RECAPAGENS) E CONSERTOS (VULCANIZAÇÃO) DE PNEUS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 200.000,00	TODOS	DEZEMBRO
64	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE COLETA, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E REAPROVEITÁVEIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1949/2020 E LEI MUNICIPAL Nº 2135/21.	R$ 250.000,00	SERVIÇOS URBANOS	ADITIVO (FEVEREIRO)
65				
66	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, PLOTTER E EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO DE PLOTTER ENGENHARIA E ULTRASSOM, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO TÉCNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 330.000,00	TODOS	ADITIVO(FEVEREIRO)
67	CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 1.100.000,00	SAÚDE	ADITIVO(MARÇO)

	MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MEDICOS DE 12 HORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NO HOSPITAL MUNICIPAL DE TRES BARRAS DO PARANÁ			
68	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R$ 120.000,00	TODOS	ADITIVO (JUNHO)
69	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 185.600,00	EDUCAÇÃO	ADITIVO (JUNHO)
70	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO INDISPENSÁVEIS A CONSECUÇÃO DE ATIVIDADES, DE ACORDO COM A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.	R$ 300.000,00	TODOS	ADITIVO(JULHO)
71	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, PARA LIGAÇÕES LOCAIS E INTERURBANOS, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS CELULARES MEDIANTE REGIME DE COMODATO	R$ 13.500,00	TODOS	ADITIVO (AGOSTO)
72	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO IX) DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	R$ 300.000,00	SAÚDE	ADITIVO(AGOSTO)
73	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EM REGIME DE PLANTÃO DE SOBREAVISO NOS PERÍODOS NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS E SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA PRESENCIAL PARA COBERTURA DE FÉRIAS E ATESTADO MÉDICO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 4970/2022.	R$ 70.000,00	SAÚDE	ADITIVO (SETEMBRO)
74	CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SOFTWARES QUE ATENDEM A EFICIÊNCIA DA CONTABILIDADE PARA A GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ	R$ 180.000,00	TODOS	ADITIVO (SETEMBRO)
75	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM PERNOITE, FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ATÉ HOSPITAIS E CLINICA DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DO DOMICILIO, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 17.572,00	SAÚDE	ADITIVO(SETEMBRO)
76				
77	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA BRASIL, CENTRO, NESTA CIDADE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM O FIM DE ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO CONSELHO TUTELAR.	R$ 26.400,00	SOCIAL	ADITIVO (OUTUBRO)
78	CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS NATALINAS	R$ 160.000,00	SOCIAL	SETEMBRO
79	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICA DE ALIMENTOS PARA FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE	R$ 500.000,00	SOCIAL	FEVEREIRO
80	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE VÍDEOMONITORAMENTO, COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS, ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM SERVIDOR EM NUVEM E MANUTENÇÃO.	R$ 215.000,00	TODOS	ADITIVO (OUTUBRO)
	TOTAL	**R$ 25.628.640,75**		

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:9D94ACFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 15/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: LICS SUPER AGUA inscrita no CNPJ n.º 04.857.522/0001-65, situada a LINHA CRISTAL, SN - CEP: 99450000, neste ato representada por Clovis Bourscheid, portador da cédula de identidade Nº 10.157.930-68 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 324.905.340-68.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CLORO, CLORIMETRO, REAGENTE E BOMBA DOSADOURA, NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NOS SISTEMAS RURAIS DE ABASTECIMENTO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 7.722/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	TRICLORO PASTILHA Composto sólido orgânico que contenha estabilizante na própria molécula protegendo o cloro residual da degradação natural e inibindo a formação de trihalometanos. Formulação: Tricloro-s triazinatriona 50% (ácido tricloroisocianurico) e fluossilicato de sódio 50% (silicofluoreto de sódio). O produto deverá ser apresentado em tabletes unitários de 200 gramas, sendo o tubo de 1kg. O produto deverá ter comprovação para utilização apenas com o fim de desinfecção e fluoretação de água para consumo humano, não podendo ser produto utilizado em piscina. Os insumos deverão ser fornecidos dentro das especificações, através de acompanhamento e orientação de responsável técnico/operacional do fornecedor, o qual deverá comprovar seu funcionamento nos locais indicados, sob supervisão.	AKSO	KG	850,00	28,00	23.800,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 15/2024
VIGÊNCIA: 21/02/2024 a 20/02/2025

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:952F90E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 15/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ n.º 26.104.120/0001-22, situada a R Solaris, 105 - CEP: 13290000, neste ato representada por João Carlos Pereira Cotrin, portador da cédula de identidade Nº 9.794.100-1 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 061.096.228-00.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CLORO, CLORIMETRO, REAGENTE E BOMBA DOSADOURA, NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NOS SISTEMAS RURAIS DE ABASTECIMENTO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 7.722/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 02						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	BOMBA DOSADORA DE CLORO Vazão: 0 à 1,0 L/H Pressão: 10 BAR Tensão: 220V CARACTERÍSTICAS: • Ajuste manual da dosagem de pulsos (speed); • Faixa de operação de 0 – 100 %; • Pulsação de 0 a 150 ppm (pulsos por minuto); • Regime de dosagem contínuo / descontínuo com precisão de +/- 2%; • Temperatura máxima do fluído dosado 45°C; • Válvula de purga para retirada do ar incorporada ao cabeçote da bomba; • Válvula de sucção e descarga com DUPLA ESFERA; • Divisor de pulsações 1 e 10 via teclado; • Conexão de sucção e descarga para mangueira diâmetro 4X6 mm. (completa com todos os itens necessários para funcionamento). ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM: • Conjunto de válvulas em PP, sendo: 01 de pé com filtro, 01 de injeção com mola hastelloy C e dispositivo de retenção por esfera (anti-sifão); • 4,5m de mangueira em polietileno • Cabo de energia 1,5m de comprimento com plug 2 polos + terra; • Manual de Instalação.	INJECTA	UND	10,00	960,00	9.600,00
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 15/2024
VIGÊNCIA: 21/02/2024 a 20/02/2025
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:92FA1B46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024 PREGAO ELETRÔNICO Nº 15/2024

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ n.º 32.578.926/0001-55, situada a Rua Helena Paludeto Iori, 386 - CEP: 16202486, neste ato representada por Lucas Henrque Propice, portador da cédula de identidade Nº 41.573.377-7 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 415.370.298-60.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CLORO, CLORIMETRO, REAGENTE E BOMBA DOSADOURA, NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

NOS SISTEMAS RURAIS DE ABASTECIMENTO, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 7.722/2023 (1Doc), conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 04						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	MEDIDOR DE CLORO PARA CLORO LIVRE E TOTAL Fotômetro de bolso para análises de cloro livre e total até 3.50 ppm (mg/L). Excelente relação custo x benefício. Adaptação do método 330.5 da USEPA. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA Faixa de medição: 0.00 a 3.50ppm (mg/L) Resolução: 0.01ppm (mg/L) Exatidão: ± (0.05ppm + 3% leitura) Fonte de luz: Diodo emissor de luz 525nm Detector de luz: Fotocélula de silício Método: Adaptação do método 330.5 da USEPA Temperatura de operação: 0 a 50°C (32 a 122°F) Umidade de operação: 10 a 90%UR (sem condensação) Alimentação: 1.5V (1 pilha AAA alcalina) Dimensões: 64 x 88 x 35mm Display: Cristal líquido	AKSO	UND	2,00	492,70	985,40
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 985,40 (novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)						

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 15/2024
VIGÊNCIA: 21/02/2024 a 20/02/2025
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:334320C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONSOLIDADO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2023
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	214.492.905,46	214.492.905,46	60.883.426,42	28,38	276.518.080,92	128,92	-62.025.175,46
RECEITAS CORRENTES	209.143.255,46	209.143.255,46	54.196.315,19	25,91	262.118.271,55	125,33	-52.975.016,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	54.080.204,50	54.080.204,50	9.138.346,61	16,90	59.199.240,56	109,47	-5.119.036,06
Impostos	45.849.604,50	45.849.604,50	7.940.375,22	17,32	50.693.603,00	110,56	-4.843.998,50
Taxas	8.230.600,00	8.230.600,00	1.197.971,39	14,56	8.505.637,56	103,34	-275.037,56
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	21.387.749,00	21.387.749,00	5.366.140,28	25,09	22.308.738,79	104,31	-920.989,79
Contribuições Sociais	14.353.242,50	14.353.242,50	4.438.359,73	30,92	16.585.907,63	115,56	-2.232.665,13
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	7.034.506,50	7.034.506,50	927.780,55	13,19	5.722.831,16	81,35	1.311.675,34
RECEITA PATRIMONIAL	5.370.888,64	5.370.888,64	1.195.395,09	22,26	8.290.865,04	154,37	-2.919.976,40
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	82.500,00	82.500,00	3.153,16	3,82	34.182,20	41,43	48.317,80
Valores Mobiliários	4.763.388,64	4.763.388,64	1.176.155,00	24,69	8.126.479,94	170,60	-3.363.091,30
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	525.000,00	525.000,00	16.086,93	3,06	130.202,90	24,80	394.797,10
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	6.889.750,00	6.889.750,00	711.619,98	10,33	4.621.165,42	67,07	2.268.584,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.696.700,00	6.696.700,00	707.644,54	10,57	4.523.241,49	67,54	2.173.458,51
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	193.050,00	193.050,00	3.975,44	2,06	97.923,93	50,72	95.126,07

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	116.573.780,77	116.573.780,77	36.788.832,47	31,56	163.743.846,89	140,46	-47.170.066,12
Transferências da União e de suas Entidades	54.621.980,77	54.621.980,77	20.633.707,61	37,78	85.428.647,99	156,40	-30.806.667,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	32.796.300,00	32.796.300,00	9.416.130,51	28,71	43.720.743,82	133,31	-10.924.443,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	29.155.500,00	29.155.500,00	6.738.994,35	23,11	34.594.455,08	118,65	-5.438.955,08
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.840.882,55	4.840.882,55	995.980,76	20,57	3.954.414,85	81,69	886.467,70
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.050.000,00	1.050.000,00	227.405,70	21,66	557.681,34	53,11	492.318,66
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.095.382,55	2.095.382,55	609.721,70	29,10	2.417.880,33	115,39	-322.497,78
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.695.500,00	1.695.500,00	158.853,36	9,37	978.853,18	57,73	716.646,82
RECEITAS DE CAPITAL	5.349.650,00	5.349.650,00	6.687.111,23	125,00	14.399.809,37	269,17	-9.050.159,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Alienação de Bens Móveis	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.749.650,00	1.749.650,00	6.687.111,23	382,20	14.399.809,37	823,01	-12.650.159,37
Transferências da União e de suas Entidades	470.520,00	470.520,00	5.115.114,47	1.087,12	6.575.625,17	1.397,52	-6.105.105,17
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.279.130,00	1.279.130,00	1.571.996,76	122,90	7.824.184,20	611,68	-6.545.054,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	36.754.850,00	36.754.850,00	18.950.928,59	51,56	45.413.230,14	123,56	-8.658.380,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	251.247.755,46	251.247.755,46	79.834.355,01	31,78	321.931.311,06	128,13	-70.683.555,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	251.247.755,46	251.247.755,46	79.834.355,01	31,78	321.931.311,06	128,13	-70.683.555,60
DÉFICIT (VI)	70.563.435,07	70.563.435,07	241.976.835,52	----	0,00	----	392.494.746,13
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	321.811.190,53	321.811.190,53	321.811.190,53	128,09	321.931.311,06	128,13	321.811.190,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	34.951.280,08	----	----	34.951.280,08	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	34.951.280,08	----	----	34.951.280,08	----	----
Reabertura de Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	226.287.639,05	321.500.021,85	57.022.976,36	275.541.637,19	45.958.384,66	59.538.876,16	267.475.268,32	54.024.753,53	264.752.402,05	8.066.368,87
DESPESAS CORRENTES	214.436.731,30	277.584.716,99	53.868.869,76	255.445.793,12	22.138.923,87	55.513.009,34	248.612.955,35	28.971.761,64	246.729.965,86	6.832.837,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	116.768.370,00	144.688.891,41	33.172.037,29	140.087.810,09	4.601.081,32	33.403.524,09	139.931.622,51	4.757.268,90	139.695.656,43	156.187,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	115.500,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.552.861,30	132.895.725,58	20.696.832,47	115.357.983,03	17.537.742,55	22.109.485,25	108.681.332,84	24.214.392,74	107.034.309,43	6.676.650,19
DESPESAS DE CAPITAL	10.974.157,75	43.915.304,86	3.154.106,60	20.095.844,07	23.819.460,79	4.025.866,82	18.862.312,97	25.052.991,89	18.022.436,19	1.233.531,10
INVESTIMENTOS	7.828.855,00	37.690.002,11	2.323.235,29	13.925.712,99	23.764.289,12	3.181.395,26	12.716.781,89	24.973.220,22	11.915.105,31	1.208.931,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	105.000,00	585.000,00	62.800,15	582.979,05	2.020,95	76.400,40	558.379,05	26.620,95	520.178,85	24.600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.040.302,75	5.640.302,75	768.071,16	5.587.152,03	53.150,72	768.071,16	5.587.152,03	53.150,72	5.587.152,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	876.750,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	24.960.116,41	47.173.674,52	20.309.597,98	46.269.553,34	904.121,18	20.471.376,02	46.269.553,34	904.121,18	46.269.507,43	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	251.247.755,46	368.673.696,37	77.332.574,34	321.811.190,53	46.862.505,84	80.010.252,18	313.744.821,66	54.928.874,71	311.021.909,48	8.066.368,87
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	251.247.755,46	368.673.696,37	77.332.574,34	321.811.190,53	46.862.505,84	80.010.252,18	313.744.821,66	54.928.874,71	311.021.909,48	8.066.368,87
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	120.120,53	----	----	8.186.489,40	----	10.909.401,58	----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	251.247.755,46	368.673.696,37	77.332.574,34	321.931.311,06	----	80.010.252,18	321.931.311,06	----	321.931.311,06	8.066.368,87
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	36.754.850,00	36.754.850,00	18.950.928,59	51,56	45.413.230,14	123,56	-8.658.380,14
RECEITAS CORRENTES	36.754.850,00	36.754.850,00	18.950.928,59	51,56	45.413.230,14	123,56	-8.658.380,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.754.850,00	11.754.850,00	3.876.868,95	32,98	12.112.808,66	103,05	-357.958,66
Contribuições Sociais	11.754.850,00	11.754.850,00	3.876.868,95	32,98	12.112.808,66	103,05	-357.958,66
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	25.000.000,00	25.000.000,00	15.074.059,64	60,30	33.300.421,48	133,20	-8.300.421,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.000.000,00	25.000.000,00	15.074.059,64	60,30	33.300.421,48	133,20	-8.300.421,48
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.960.116,41	47.173.674,52	20.309.597,98	46.269.553,34	904.121,18	20.471.376,02	46.269.553,34	904.121,18	46.269.507,43	0,00
DESPESAS CORRENTES	24.907.616,41	47.121.174,52	20.309.597,98	46.269.553,34	851.621,18	20.471.376,02	46.269.553,34	851.621,18	46.269.507,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.367.616,41	13.804.616,41	3.027.394,65	13.014.964,63	789.651,78	3.057.125,61	13.014.964,63	789.651,78	13.014.918,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.540.000,00	33.316.558,11	17.282.203,33	33.254.588,71	61.969,40	17.414.250,41	33.254.588,71	61.969,40	33.254.588,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 17:48:41.

Nota(s) Explicativa(s):

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

FRANCISCO OSMAIR SONEGO
Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:E3CFA88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA — Exercício de 2023

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c") — R$ 1,00

FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	226.287.639,05	321.500.021,85	57.022.976,36	275.541.637,19	85,622	45.958.384,66	59.538.876,16	267.475.268,32	85,25	54.024.753,53	8.066.368,87
LEGISLATIVA	6.063.805,00	3.183.805,00	383.838,17	2.787.126,33	0,87	396.678,67	545.346,04	2.787.126,33	0,89	396.678,67	0,00
Ação Legislativa	6.063.805,00	3.183.805,00	383.838,17	2.787.126,33	0,87	396.678,67	545.346,04	2.787.126,33	0,89	396.678,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO	28.387.800,00	36.482.040,89	5.092.053,60	30.331.701,69	9,43	6.150.339,20	4.956.386,47	28.906.294,18	9,21	7.575.746,71	1.425.407,51
Administração Financeira	1.995.000,00	2.082.000,00	447.159,49	2.068.086,78	0,64	13.913,22	463.015,58	2.027.227,37	0,65	54.772,63	40.859,41
Administração Geral	25.551.800,00	33.507.040,89	4.484.561,31	27.424.284,54	8,52	6.082.756,35	4.340.208,06	26.077.214,37	8,31	7.429.826,52	1.347.070,17
Planejamento e Orçamento	841.000,00	893.000,00	160.332,80	839.330,37	0,26	53.669,63	153.162,83	801.852,44	0,26	91.147,56	37.477,93
SEGURANÇA PÚBLICA	31.500,00	2.447.250,00	2.072.081,74	2.434.706,92	0,76	12.543,08	2.309.206,48	2.317.601,59	0,74	129.648,41	117.105,33
Demais Subfunções	31.500,00	2.447.250,00	2.072.081,74	2.434.706,92	0,76	12.543,08	2.309.206,48	2.317.601,59	0,74	129.648,41	117.105,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.513.900,00	10.706.550,24	2.427.295,59	8.033.304,12	2,50	2.673.246,12	2.398.411,49	7.546.666,63	2,41	3.159.883,61	486.637,49
Assistência à Criança e ao Adolescente	849.500,00	976.164,59	76.280,87	548.108,50	0,17	428.056,09	92.005,05	547.266,44	0,17	428.898,15	842,06
Assistência ao Idoso	75.600,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00	0,00	0,00	75.600,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	410.000,00	318.370,00	39.612,87	215.943,15	0,07	102.426,85	135.338,44	212.501,25	0,07	105.868,75	3.441,90
Assistência Comunitária	4.178.800,00	9.336.415,65	2.311.401,85	7.269.252,47	2,26	2.067.163,18	2.171.068,00	6.786.898,94	2,16	2.549.516,71	482.353,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	46.100.000,00	52.311.350,02	11.978.688,05	51.191.544,76	15,91	1.119.805,26	11.985.222,13	51.183.754,13	16,31	1.127.595,89	7.790,63
Previdência do Regime Estatutário	46.100.000,00	52.311.350,02	11.978.688,05	51.191.544,76	15,91	1.119.805,26	11.985.222,13	51.183.754,13	16,31	1.127.595,89	7.790,63
SAÚDE	41.931.278,00	71.156.976,95	11.263.424,90	53.889.005,69	16,75	17.267.971,26	12.981.602,56	51.597.922,12	16,45	19.559.054,83	2.291.083,57
Alimentação e Nutrição	163.000,00	74.000,00	0,00	60.950,00	0,02	13.050,00	50.598,24	50.598,24	0,02	23.401,76	10.351,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.164.978,00	42.748.693,28	6.741.577,82	29.122.485,02	9,05	13.626.208,26	7.516.736,16	27.672.521,78	8,82	15.076.171,50	1.449.963,24
Atenção Básica	14.565.200,00	24.426.337,25	4.403.196,52	21.775.260,93	6,77	2.651.076,32	4.954.917,43	21.110.472,56	6,73	3.315.864,69	664.788,37
Suporte Profilático e Terapêutico	1.452.000,00	2.217.846,42	84.683,08	1.489.152,39	0,46	728.694,03	423.518,52	1.392.375,76	0,44	825.470,66	96.776,63
Vigilância Epidemiológica	300.000,00	620.000,00	0,00	558.799,33	0,17	61.200,67	10.400,00	549.839,33	0,18	70.160,67	8.960,00
Vigilância Sanitária	1.286.100,00	1.070.100,00	33.967,48	882.358,02	0,27	187.741,98	25.432,21	822.114,45	0,26	247.985,55	60.243,57
EDUCAÇÃO	56.184.476,12	80.545.647,33	15.107.471,95	75.654.659,85	23,51	4.890.987,48	15.255.509,05	73.412.417,50	23,40	7.133.229,83	2.242.242,35
Educação Básica	24.500.700,00	22.246.700,00	4.707.626,37	20.710.145,58	6,44	1.536.554,42	4.759.617,80	20.535.475,07	6,55	1.711.224,93	174.670,51
Educação Infantil	7.014.650,00	14.923.318,27	2.361.405,26	13.987.074,05	4,35	936.244,22	2.538.406,33	13.643.188,37	4,35	1.280.129,90	343.885,68
Ensino Fundamental	17.919.126,12	33.656.629,06	5.499.290,60	31.972.595,99	9,94	1.684.033,07	6.193.179,22	31.182.620,47	9,94	2.474.008,59	789.975,52
Ensino Superior	6.750.000,00	9.719.000,00	2.539.149,72	8.984.844,23	2,79	734.155,77	1.764.305,70	8.051.133,59	2,57	1.667.866,41	933.710,64
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
CULTURA	472.290,00	1.308.182,26	152.906,30	705.817,77	0,22	602.364,49	155.164,45	701.516,15	0,22	606.666,11	4.301,62
Difusão Cultural	472.290,00	1.308.182,26	152.906,30	705.817,77	0,22	602.364,49	155.164,45	701.516,15	0,22	606.666,11	4.301,62
URBANISMO	6.880.000,00	9.070.405,43	1.639.860,49	8.117.643,43	2,52	952.762,00	1.838.359,69	7.928.680,37	2,53	1.141.725,06	188.963,06
Demais Subfunções	390.000,00	398.755,43	62.937,38	205.762,95	0,06	192.992,48	62.498,66	201.690,87	0,06	197.064,56	4.072,08
Serviços Urbanos	6.490.000,00	8.671.650,00	1.576.923,11	7.911.880,48	2,46	759.769,52	1.775.861,03	7.726.989,50	2,46	944.660,50	184.890,98
HABITAÇÃO	50.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
SANEAMENTO	210.000,00	10.000,00	3.499,00	3.499,00	0,00	6.501,00	3.499,00	3.499,00	0,00	6.501,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	210.000,00	10.000,00	3.499,00	3.499,00	0,00	6.501,00	3.499,00	3.499,00	0,00	6.501,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	8.168.100,00	11.799.100,00	1.809.430,83	11.206.353,74	3,48	592.746,26	2.255.409,44	11.000.891,16	3,51	798.208,84	205.462,58
Demais Subfunções	302.000,00	422.000,00	8.443,00	382.948,93	0,12	39.051,07	2.196,37	372.284,11	0,12	49.715,89	10.664,82
Preservação e Conservação Ambiental	7.866.100,00	11.377.100,00	1.800.987,83	10.823.404,81	3,36	553.695,19	2.253.213,07	10.628.607,05	3,39	748.492,95	194.797,76
AGRICULTURA	1.585.190,00	2.076.640,00	398.596,01	1.308.451,98	0,41	768.188,02	389.915,69	1.210.290,03	0,39	866.349,97	98.161,95
Promoção da Produção Agropecuária	1.585.190,00	2.076.640,00	398.596,01	1.308.451,98	0,41	768.188,02	389.915,69	1.210.290,03	0,39	866.349,97	98.161,95
INDÚSTRIA	635.250,00	668.250,00	138.625,84	568.363,77	0,18	99.886,23	138.625,84	568.363,77	0,18	99.886,23	0,00
Promoção Industrial	635.250,00	668.250,00	138.625,84	568.363,77	0,18	99.886,23	138.625,84	568.363,77	0,18	99.886,23	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	136.500,00	346.500,00	70.209,76	143.792,07	0,04	202.707,93	68.451,49	142.033,80	0,05	204.466,20	1.758,27
Promoção Comercial	52.500,00	52.500,00	0,00	20.027,50	0,01	32.472,50	0,00	20.027,50	0,01	32.472,50	0,00
Turismo	84.000,00	294.000,00	70.209,76	123.764,57	0,04	170.235,43	68.451,49	122.006,30	0,04	171.993,70	1.758,27
ENERGIA	7.146.856,50	7.296.856,50	1.045.163,11	4.892.309,12	1,52	2.404.547,38	990.756,48	4.791.060,79	1,53	2.505.795,71	101.248,33
Energia Elétrica	7.146.856,50	7.296.856,50	1.045.163,11	4.892.309,12	1,52	2.404.547,38	990.756,48	4.791.060,79	1,53	2.505.795,71	101.248,33

TRANSPORTE	5.006.700,00	14.740.604,46	901.950,84	8.296.575,97	2,58	6.444.028,49	630.210,01	7.471.891,14	2,38	7.268.713,32	824.684,83
Transporte Rodoviário	5.006.700,00	14.740.604,46	901.950,84	8.296.575,97	2,58	6.444.028,49	630.210,01	7.471.891,14	2,38	7.268.713,32	824.684,83
DESPORTO E LAZER	1.456.375,00	2.532.532,05	225.670,51	1.739.505,90	0,54	793.026,15	213.140,47	1.670.431,17	0,53	862.100,88	69.074,73
Desporto Comunitário	1.456.375,00	2.532.532,05	225.670,51	1.739.505,90	0,54	793.026,15	213.140,47	1.670.431,17	0,53	862.100,88	69.074,73
ENCARGOS ESPECIAIS	9.450.868,43	14.817.320,72	2.312.209,67	14.237.275,08	4,42	580.045,64	2.423.659,38	14.234.828,46	4,54	582.492,26	2.446,62
Outros Encargos Especiais	9.450.868,43	14.817.320,72	2.312.209,67	14.237.275,08	4,42	580.045,64	2.423.659,38	14.234.828,46	4,54	582.492,26	2.446,62
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	876.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	876.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	24.960.116,41	47.173.674,52	20.309.597,98	46.269.553,34	14,378	904.121,18	20.471.376,02	46.269.553,34	14,75	904.121,18	0,00
LEGISLATIVA	505.000,00	385.000,00	0,00	308.070,62	0,10	76.929,38	161.778,04	308.070,62	0,10	76.929,38	0,00
Ação Legislativa	505.000,00	385.000,00	0,00	308.070,62	0,10	76.929,38	161.778,04	308.070,62	0,10	76.929,38	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.931.500,00	2.331.500,00	603.410,32	2.273.809,12	0,71	57.690,88	603.410,32	2.273.809,12	0,72	57.690,88	0,00
Administração Geral	2.931.500,00	2.331.500,00	603.410,32	2.273.809,12	0,71	57.690,88	603.410,32	2.273.809,12	0,72	57.690,88	0,00
SAÚDE	2.490.000,00	2.990.000,00	645.317,77	2.983.838,03	0,93	6.161,97	645.317,77	2.983.838,03	0,95	6.161,97	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	770.000,00	770.000,00	114.789,06	764.361,03	0,24	5.638,97	114.789,06	764.361,03	0,24	5.638,97	0,00
Atenção Básica	1.220.000,00	1.720.000,00	508.528,71	1.719.577,74	0,53	422,26	508.528,71	1.719.577,74	0,55	422,26	0,00
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	50.000,00	12.800,00	49.980,06	0,02	19,94	12.800,00	49.980,06	0,02	19,94	0,00
Vigilância Sanitária	450.000,00	450.000,00	9.200,00	449.919,20	0,14	80,80	9.200,00	449.919,20	0,14	80,80	0,00
EDUCAÇÃO	6.981.116,41	12.714.674,52	6.162.540,54	12.031.191,46	3,74	683.483,06	6.162.540,54	12.031.191,46	3,83	683.483,06	0,00
Educação Básica	3.150.000,00	4.200.000,00	929.957,61	4.049.988,21	1,26	150.011,79	929.957,61	4.049.988,21	1,29	150.011,79	0,00
Ensino Fundamental	2.581.116,41	2.681.116,41	533.926,66	2.188.942,29	0,68	492.174,12	533.926,66	2.188.942,29	0,70	492.174,12	0,00
Ensino Superior	1.250.000,00	5.833.558,11	4.698.656,27	5.792.260,96	1,80	41.297,15	4.698.656,27	5.792.260,96	1,85	41.297,15	0,00
TRANSPORTE	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
Transporte Rodoviário	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	12.000.000,00	28.700.000,00	12.898.329,35	28.672.644,11	8,91	27.355,89	12.898.329,35	28.672.644,11	9,14	27.355,89	0,00
Outros Encargos Especiais	12.000.000,00	28.700.000,00	12.898.329,35	28.672.644,11	8,91	27.355,89	12.898.329,35	28.672.644,11	9,14	27.355,89	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	**251.247.755,46**	**368.673.696,37**	**77.332.574,34**	**321.811.190,53**	**100,00**	**46.862.505,84**	**80.010.252,18**	**313.744.821,66**	**100,00**	**54.928.874,71**	**8.066.368,87**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 17:48:44.											
Nota(s) Explicativa(s):											

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:DAF1B921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	45.695.000,00	54.552.435,62
Receita de Contribuições dos Segurados	20.007.850,00	20.556.068,47
Ativo	19.319.850,00	19.801.142,86
Inativo	688.000,00	754.925,61
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	107.000,00	0,00
Ativo	107.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	255.150,00	419.460,04
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	255.150,00	419.460,04
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	25.325.000,00	33.576.907,11
Compensação Financeira entre os regimes	300.000,00	265.140,95
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	25.000.000,00	33.300.421,48
Demais Receitas Correntes	25.000,00	11.344,68
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	20.695.000,00	21.252.014,14

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Benefícios	51.730.200,02	51.066.525,26	51.066.525,26	51.066.525,26
Aposentadorias	47.078.850,00	46.488.769,75	46.488.769,75	46.488.769,75
Pensões por Morte	4.651.350,02	4.577.755,51	4.577.755,51	4.577.755,51
Outras Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	50.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	51.780.200,02	51.066.525,26	51.066.525,26	51.066.525,26
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-31.085.200,02	-29.814.511,12	-29.814.511,12	-29.814.511,12

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	7.684.130,76
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	10.139.156,16
Outros Bens e Direitos	0,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa	934,67			
Investimentos e Aplicações	1.694.871,63			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	1.417.500,00	940.238,66		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	1.417.500,00	940.238,66		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	1.417.500,00	940.238,66	940.238,66	940.238,66
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 17:55:22.				
Nota(s) Explicativa(s):				
União da Vitória, 24/01/2024				
BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***		
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil		

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:BC2A2593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIOS E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - DEZEMBRO 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	198.780.405,46	252.038.827,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.080.204,50	59.199.240,56
IPTU	18.994.554,50	18.138.020,11
ISS	14.450.000,00	17.607.542,94
ITBI	3.120.000,00	3.392.946,45
IRRF	9.285.050,00	11.555.093,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.230.600,00	8.505.637,56
Contribuições	11.610.249,00	12.925.240,32

Receita Patrimonial	5.110.538,64	7.871.405,00
Aplicações Financeiras (II)	4.503.038,64	7.707.019,90
Outras Receitas Patrimoniais	607.500,00	164.385,10
Transferências Correntes	116.573.780,77	163.743.846,89
Cota-Parte FPM	35.125.880,77	49.813.057,66
Cota-Parte ICMS	24.145.072,00	27.584.710,83
Cota-Parte IPVA	6.447.600,00	7.797.489,52
Cota-Parte ITR	160.000,00	189.411,03
Transferências da LC 61/1989	387.200,00	289.236,06
Transferências do FUNDEB	29.155.500,00	34.594.455,08
Outras Transferências Correntes	21.152.528,00	43.475.486,71
Demais Receitas Correntes	11.405.632,55	8.299.094,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.405.632,55	8.299.094,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	194.277.366,82	244.331.807,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	45.439.850,00	54.132.975,58
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	255.150,00	419.460,04
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.349.650,00	14.399.809,37
Operações de Crédito (VIII)	1.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.100.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.749.650,00	14.399.809,37
Convênios	1.279.130,00	13.307.479,37
Outras Transferências de Capital	470.520,00	1.092.330,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.849.650,00	14.399.809,37
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	243.566.866,82	312.864.592,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	198.127.016,82	258.731.616,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Dezembro 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	271.272.541,49	249.267.410,39	243.842.027,96	240.565.549,32	2.782.414,96	6.835.969,99	6.706.980,59
Pessoal e Encargos Sociais	105.403.307,80	100.732.835,93	101.880.061,88	100.340.636,36	939.180,88	134.098,24	134.098,24
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	165.869.133,69	148.534.574,46	141.961.966,08	140.224.912,96	1.843.234,08	6.701.871,75	6.572.882,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	271.272.441,49	249.267.410,39	243.842.027,96	240.565.549,32	2.782.414,96	6.835.969,99	6.706.980,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	51.906.350,02	51.066.525,26	51.066.525,26	51.066.525,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	43.967.804,86	20.095.844,07	18.862.312,97	18.022.436,19	741.912,78	5.772.181,31	5.634.037,23
Investimentos	37.742.502,11	13.925.712,99	12.716.781,89	11.915.105,31	741.912,78	5.745.957,69	5.607.813,61
Inversões Financeiras	585.000,00	582.979,05	558.379,05	520.178,85	0,00	26.223,62	26.223,62
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	585.000,00	582.979,05	558.379,05	520.178,85	0,00	26.223,62	26.223,62
Amortização da Dívida (XXVII)	5.640.302,75	5.587.152,03	5.587.152,03	5.587.152,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	38.327.502,11	14.508.692,04	13.275.160,94	12.435.284,16	741.912,78	5.772.181,31	5.634.037,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	361.506.293,62	314.842.627,69	308.183.714,16	304.067.358,74	3.524.327,74	12.608.151,30	12.341.017,82
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	309.599.943,60	263.776.102,43	257.117.188,90	253.000.833,48	3.524.327,74	12.608.151,30	12.341.017,82
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]					-7.068.111,84		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]					-10.134.562,16		

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.655.802,75
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Dezembro 2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	7.536.465,22
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-2.598.096,94

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022(a)	Janeiro - Dezembro 2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.602.334,64	38.493.287,78
DEDUÇÕES (XL)	61.800.186,84	44.580.248,62
Disponibilidade de Caixa	61.800.186,84	44.580.248,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	65.574.678,69	48.126.875,57
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.565.584,34	3.026.791,09

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	208.907,51	519.835,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-44.197.852,20	-6.086.960,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**-38.110.891,36**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Dezembro 2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-538.793,25	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-38.649.684,61	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-46.186.149,83	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	34.951.280,08	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	34.951.280,08	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 18:12:29.		
Nota(s) Explicativa(s):		

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

FRANCISCO OSMAIR SONEGO
Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:F0792707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	43.967.804,86	20.095.844,07	23.871.960,79
Investimentos	37.742.502,11	13.925.712,99	23.816.789,12
Inversões Financeiras	585.000,00	582.979,05	2.020,95
Amortização da Dívida	5.640.302,75	5.587.152,03	53.150,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	43.967.804,86	20.095.844,07	23.871.960,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	42.467.804,86	20.095.844,07	22.371.960,79
União da Vitória, 25/01/2024			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 25/01/2024, às 10:37:46.			
Nota(s) Explicativa(s):			

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

FRANCISCO OSMAIR SONEGO
Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:F272E641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	43.967.804,86	20.095.844,07	23.871.960,79
Investimentos	37.742.502,11	13.925.712,99	23.816.789,12
Inversões Financeiras	585.000,00	582.979,05	2.020,95
Amortização da Dívida	5.640.302,75	5.587.152,03	53.150,72
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	43.967.804,86	20.095.844,07	23.871.960,79
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	42.467.804,86	20.095.844,07	22.371.960,79
União da Vitória, 25/01/2024			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 25/01/2024, às 10:37:46.			
Nota(s) Explicativa(s):			

BACHIR ABBAS	*LUIS RENATO CARVALHO PINTO*	*FRANCISCO OSMAIR SONEGO*
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:C6813B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Data de emissão: 25/01/2024
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Exercício de 2023
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
2022 A 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	9.213.283,75
2023	52.329.429,73	43.785.451,40	8.543.978,33	17.757.262,08
2024	53.059.806,33	44.728.034,60	8.331.771,73	26.089.033,81
2025	53.793.650,96	45.513.970,96	8.279.680,00	34.368.713,81
2026	54.428.468,87	46.486.338,86	7.942.130,01	42.310.843,82
2027	55.077.043,83	47.187.607,06	7.889.436,77	50.200.280,59
2028	55.764.808,62	47.612.167,18	8.152.641,44	58.352.922,03
2029	56.436.537,85	48.036.798,62	8.399.739,23	66.752.661,26
2030	56.984.818,94	49.191.879,46	7.792.939,48	74.545.600,74
2031	57.529.493,79	50.005.586,57	7.523.907,22	82.069.507,96
2032	57.959.385,51	51.165.681,99	6.793.703,52	88.863.211,48
2033	58.445.358,08	51.789.446,50	6.655.911,58	95.519.123,06
2034	58.873.656,58	52.652.590,12	6.221.066,46	101.740.189,52
2035	59.217.704,61	53.581.203,79	5.636.500,82	107.376.690,34
2036	59.593.762,87	54.078.395,33	5.515.367,54	112.892.057,88
2037	59.829.582,19	55.272.643,70	4.556.938,49	117.448.996,37
2038	59.876.608,80	57.322.422,00	2.554.186,80	120.003.183,17
2039	59.958.936,69	58.699.641,72	1.259.294,97	121.262.478,14
2040	60.032.525,14	59.342.904,36	689.620,78	121.952.098,92
2041	60.027.727,74	59.679.214,99	348.512,75	122.300.611,67
2042	59.998.833,99	60.158.225,92	-159.391,93	122.141.219,74
2043	60.083.574,66	59.680.705,20	402.869,46	122.544.089,20
2044	60.031.236,63	59.938.099,73	93.136,90	122.637.226,10
2045	59.778.571,99	60.877.395,29	-1.098.823,30	121.538.402,80
2046	59.642.429,11	60.620.419,97	-977.990,86	120.560.411,94
2047	59.640.287,04	59.162.679,07	477.607,97	121.038.019,91
2048	59.731.034,04	57.463.288,54	2.267.745,50	123.305.765,41
2049	59.870.532,12	56.631.398,67	3.239.133,45	126.544.898,86
2050	60.196.580,73	54.742.171,36	5.454.409,37	131.999.308,23
2051	60.667.823,61	52.743.500,92	7.924.322,69	139.923.630,92
2052	61.317.194,47	50.194.339,86	11.122.854,61	151.046.485,53
2053	62.182.778,60	47.006.033,79	15.176.744,81	166.223.230,34
2054	63.252.630,89	43.727.087,32	19.525.543,57	185.748.773,91
2055	64.547.791,52	40.650.546,90	23.897.244,62	209.646.018,53
2056	66.045.650,44	37.521.186,66	28.524.463,78	238.170.482,31
2057	16.528.436,89	34.559.861,24	-18.031.424,35	220.139.057,96
2058	15.608.928,99	31.367.559,83	-15.758.630,84	204.380.427,12
2059	14.818.518,41	28.471.574,27	-13.653.055,86	190.727.371,26
2060	14.122.924,74	25.614.189,98	-11.491.265,24	179.236.106,02
2061	13.559.406,77	22.654.088,44	-9.094.681,67	170.141.424,35
2062	13.098.790,13	20.020.874,41	-6.922.084,28	163.219.340,07
2063	12.744.193,99	17.416.926,30	-4.672.732,31	158.546.607,76
2064	12.427.003,62	15.272.650,81	-2.845.647,19	155.700.960,57
2065	12.236.094,43	13.196.396,36	-960.301,93	154.740.658,64
2066	12.103.007,10	11.343.336,24	759.670,86	155.500.329,50
2067	12.041.655,65	9.944.773,33	2.096.882,32	157.597.211,82
2068	12.014.648,36	9.183.934,79	2.830.713,57	160.427.925,39
2069	12.051.110,49	8.511.034,23	3.540.076,26	163.968.001,65
2070	12.096.084,15	7.913.494,40	4.182.589,75	168.150.591,40
2071	12.062.959,19	7.576.990,97	4.485.968,22	172.636.559,62
2072	11.953.723,85	7.923.111,14	4.030.612,71	176.667.172,33
2073	11.813.967,48	8.818.962,31	2.995.005,17	179.662.177,50
2074	11.670.922,77	9.938.769,69	1.732.153,08	181.394.330,58
2075	11.534.728,16	10.829.520,28	705.207,88	182.099.538,46
2076	11.300.204,12	11.470.616,83	-170.412,71	181.929.125,75

2077	11.111.452,02	12.379.788,59	-1.268.336,57	180.660.789,18
2078	10.780.549,33	12.692.253,85	-1.911.704,52	178.749.084,66
2079	10.346.304,55	13.631.128,87	-3.284.824,32	175.464.260,34
2080	9.985.189,98	14.760.875,50	-4.775.685,52	170.688.574,82
2081	9.580.606,87	15.292.418,86	-5.711.811,99	164.976.762,83
2082	9.145.053,64	15.666.095,30	-6.521.041,66	158.455.721,17
2083	8.664.005,52	16.019.177,11	-7.355.171,59	151.100.549,58
2084	8.158.510,50	16.374.334,78	-8.215.824,28	142.884.725,30
2085	7.611.249,00	16.655.484,33	-9.044.235,33	133.840.489,97
2086	7.055.969,69	16.730.080,30	-9.674.110,61	124.166.379,36
2087	6.547.124,84	16.704.503,53	-10.157.378,69	114.009.000,67
2088	5.893.765,93	16.227.978,56	-10.334.212,63	103.674.788,04
2089	5.332.624,18	16.301.667,43	-10.969.043,25	92.705.744,79
2090	4.731.304,88	15.813.031,30	-11.081.726,42	81.624.018,37
2091	4.128.980,96	15.422.619,75	-11.293.638,79	70.330.379,58
2092	3.538.199,46	14.962.929,00	-11.424.729,54	58.905.650,04
2093	2.967.398,39	14.126.515,33	-11.159.116,94	47.746.533,10
2094	2.403.852,08	12.838.888,26	-10.435.036,18	37.311.496,92
2095	1.853.412,23	11.634.413,37	-9.781.001,14	27.530.495,78
2096	1.361.580,66	10.756.298,34	-9.394.717,68	18.135.778,10
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 25/01/2024, às 12:44:55.				
Nota(s) Explicativa(s):				
BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***		***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***	
Prefeito Municipal	Controle Interno		Técnico Contábil	

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:B795AF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

CONSOLIDADO			Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.107.350,00	1.808,12	2.105.541,88
Receita de Alienação de Bens Móveis	2.100.000,00	0,00	2.100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	7.350,00	1.808,12	5.541,88

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.107.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.107.350,00
Despesas de Capital	2.107.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.107.350,00
Investimentos	2.107.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.107.350,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2022 **(i)**	2023 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	-16.980.644,49	1.808,12					-16.978.836,37
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 17:53:57.							
Nota(s) Explicativa(s):							

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

FRANCISCO OSMAIR SONEGO
Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:908BC427

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

CONSOLIDADO	Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	45.849.604,50	50.693.603,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.994.554,50	18.138.020,11
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.120.000,00	3.392.946,45
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.450.000,00	17.607.542,94
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	9.285.050,00	11.555.093,50
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	81.997.815,15	107.329.675,95
2.1 - Cota-Parte FPM	43.072.975,15	60.901.829,34
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.397.975,15	55.443.859,85
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.675.000,00	5.457.969,49
2.2 - Cota-Parte ICMS	30.181.340,00	34.480.888,22
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	484.000,00	361.545,12
2.4 - Cota-Parte ITR	200.000,00	236.763,63
2.5 - Cota-Parte IPVA	8.059.500,00	9.746.862,18
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	1.601.787,46
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**127.847.419,65**	**158.023.278,95**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))[1]	**15.664.563,03**	**20.374.341,29**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**16.297.291,88**	**19.131.478,45**
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	29.455.500,00	35.043.548,87
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.455.500,00	35.043.548,87
6.1.1 - Principal	29.155.500,00	34.594.455,08
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	300.000,00	449.093,79
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	13.490.936,97	14.220.113,79
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		**35.043.548,87**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.388.150,00	11.779.419,98	11.779.419,98	11.779.419,98	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.072.650,00	9.072.617,93	9.072.617,93	9.072.617,93	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	9.072.650,00	9.072.617,93	9.072.617,93	9.072.617,93	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.315.500,00	2.706.802,05	2.706.802,05	2.706.802,05	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	110.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.344.000,00	2.280.719,25	2.280.719,25	2.280.719,25	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	861.500,00	336.082,80	336.082,80	336.082,80	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	33.871.975,15	33.871.975,15	33.871.975,15	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.871.975,15	33.871.975,15	33.871.975,15	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.165.173,10	31.165.173,10	31.165.173,10	0,00	0,00	

13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.530.484,21	31.165.173,10	31.165.173,10	88,93
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.504.354,89	1.171.573,72	1.171.573,72	0,00	3,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.341.228,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.341.228,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	22.874.686,96	21.870.251,87	20.955.638,13	20.624.853,80	914.613,74
20.1 - Educação Infantil	3.428.205,63	3.217.134,24	2.909.683,32	2.893.935,36	307.450,92
20.2 - Ensino Fundamental	19.446.481,33	18.653.117,63	18.045.954,81	17.730.918,44	607.162,82
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Até o Bimestre (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	34.401.336,96	33.313.589,05	32.398.975,31	32.068.190,98	914.613,74
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	12.610.855,63	12.379.752,17	12.072.301,25	12.056.553,29	307.450,92
21.1.1 - Creche	--	--	--	--	--
21.1.2 - Pré-escola	--	--	--	--	--
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	21.790.481,33	20.933.836,88	20.326.674,06	20.011.637,69	607.162,82

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	21.870.251,87
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	20.374.341,29
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO 4e7 ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	444.648,51
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	41.799.944,65

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2e5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			39.505.819,74	41.799.944,65	26,45
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.915.848,95	2.508.150,47	2.168.111,94	444.648,51	303.088,50
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.404.232,61	1.996.534,13	1.994.762,30	106.381,81	303.088,50
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	511.616,34	511.616,34	173.349,64	338.266,70	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.675.000,00	2.666.143,03
31.1.1 - Salário-Educação	2.675.000,00	2.666.143,03
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00

31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.350,00	1.494.051,16
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	35.180.134,89	31.943.624,29	30.615.995,68	30.519.748,74	1.327.628,61
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.312.462,64	1.607.321,88	1.570.887,12	1.556.195,86	36.434,76
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.547.264,14	13.227.701,40	13.044.888,70	12.969.671,42	182.812,70
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	15.552.558,11	14.777.105,19	13.843.394,55	13.841.920,77	933.710,64
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	2.767.850,00	2.331.495,82	2.156.825,31	2.151.960,69	174.670,51
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**93.260.321,85**	**87.685.851,31**	**85.443.608,96**	**85.016.577,69**	**2.242.242,35**
33.1 - Despesas Correntes	87.414.270,41	82.768.552,53	81.229.640,43	80.907.609,16	1.538.912,10
33.1.1 - Pessoal Ativo	55.167.061,41	52.824.163,23	52.799.247,61	52.750.800,06	24.915,62
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	589.000,00	557.258,31	547.258,31	542.258,31	10.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	31.658.209,00	29.387.130,99	27.883.134,51	27.614.550,79	1.503.996,48
33.2 - Despesas de Capital	5.846.051,44	4.917.298,78	4.213.968,53	4.108.968,53	703.330,25
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.846.051,44	4.917.298,78	4.213.968,53	4.108.968,53	703.330,25

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	511.616,34	146.994,10
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	35.043.548,87	2.730.344,38
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	39.132.403,86	2.639.561,01
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-3.577.238,65	237.777,47
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-3.577.238,65	237.777,47
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 17:56:59.		
[1] Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
[3] Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna , os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Nota(s) Explicativa(s):		

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:43BA8762

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**45.849.604,50**	**45.849.604,50**	**50.693.603,00**	**110,56**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.994.554,50	18.994.554,50	18.138.020,11	95,49
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.120.000,00	3.120.000,00	3.392.946,45	108,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	14.450.000,00	14.450.000,00	17.607.542,94	121,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	9.285.050,00	9.285.050,00	11.555.093,50	124,45
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**78.322.815,15**	**78.322.815,15**	**101.871.706,46**	**130,07**
Cota-Parte FPM	39.397.975,15	39.397.975,15	55.443.859,85	140,73
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	236.763,63	118,38
Cota-Parte IPVA	8.059.500,00	8.059.500,00	9.746.862,18	120,94
Cota-Parte ICMS	30.181.340,00	30.181.340,00	34.480.888,22	114,25

Cota-Parte IPI-Exportação	484.000,00	484.000,00	361.545,12	74,70
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	1.601.787,46	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**124.172.419,65**	**124.172.419,65**	**152.565.309,46**	**122,87**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.695.850,00	12.721.850,00	12.078.649,22	94,94	12.027.539,29	94,54	11.993.818,49	94,28	51.109,93
Despesas Correntes	6.625.850,00	12.651.850,00	12.063.034,63	95,35	12.011.924,70	94,94	11.978.203,90	94,68	51.109,93
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	15.614,59	22,31	15.614,59	22,31	15.614,59	22,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	20.582.500,00	22.166.217,44	20.939.437,05	94,47	20.430.764,14	92,17	20.242.758,79	91,32	508.672,91
Despesas Correntes	20.452.000,00	21.772.520,87	20.899.744,72	95,99	20.391.071,81	93,66	20.209.757,62	92,82	508.672,91
Despesas de Capital	130.500,00	393.696,57	39.692,33	10,08	39.692,33	10,08	33.001,17	8,38	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	190.000,00	40.000,00	506.791,62	1.266,98	466.249,45	1.165,62	458.296,43	1.145,74	40.542,17
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	506.791,62	1.266,98	466.249,45	1.165,62	458.296,43	1.145,74	40.542,17
Despesas de Capital	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.280.100,00	1.213.100,00	1.185.264,32	97,71	1.159.996,97	95,62	1.149.423,22	94,75	25.267,35
Despesas Correntes	1.230.100,00	1.195.100,00	1.167.864,32	97,72	1.142.596,97	95,61	1.132.023,22	94,72	25.267,35
Despesas de Capital	50.000,00	18.000,00	17.400,00	96,67	17.400,00	96,67	17.400,00	96,67	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**28.748.450,00**	**36.141.167,44**	**34.710.142,21**	**96,04**	**34.084.549,85**	**94,31**	**33.844.296,93**	**93,64**	**625.592,36**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	34.710.142,21	34.084.549,85	33.844.296,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**34.710.142,21**	**34.084.549,85**	**33.844.296,93**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			22.884.796,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**11.825.345,79**	**11.199.753,43**	**10.959.500,51**
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,75**	**22,34**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	22.884.796,42	34.084.549,85	0,00	865.845,28	0,00	865.845,28	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	20.666.364,63	41.077.613,44	20.411.248,81	2.794.092,48	2.215.659,48	0,00	0,00	2.794.092,48	0,00	22.626.908,29
Empenhos de 2021	17.367.027,61	27.428.211,64	10.061.184,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.061.184,03
Empenhos de 2020	13.881.271,95	22.499.491,54	8.618.219,59	0,00	528.415,63	0,00	0,00	0,00	0,00	9.146.635,22
Empenhos de 2019 e anteriores	14.129.878,81	23.226.774,26	9.096.895,45	0,00	614.614,57	0,00	0,00	0,00	0,00	9.711.510,02
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.978.698,00	10.978.698,00	18.599.970,84	169,42

Proveniente da União	9.808.020,00	9.808.020,00	11.697.408,58	119,26
Proveniente dos Estados	1.170.678,00	1.170.678,00	6.902.562,26	589,62
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	913.177,74	913.177,74	1.607.405,88	176,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**11.891.875,74**	**11.891.875,74**	**20.207.376,72**	**169,93**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.609.350,00	13.184.487,25	11.168.205,78	84,71	10.589.555,29	80,32	10.301.460,20	78,13	578.650,49
Despesas Correntes	7.279.700,00	11.348.484,25	10.755.066,37	94,77	10.177.225,87	89,68	9.910.780,70	87,33	577.840,50
Despesas de Capital	1.329.650,00	1.836.003,00	413.139,41	22,50	412.329,42	22,46	390.679,50	21,28	809,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.427.478,00	18.651.493,91	6.627.040,18	35,53	5.703.284,73	30,58	5.319.712,02	28,52	923.755,45
Despesas Correntes	2.427.478,00	5.754.862,25	4.682.116,11	81,36	3.758.360,66	65,31	3.702.654,70	64,34	923.755,45
Despesas de Capital	0,00	12.896.631,66	1.944.924,07	15,08	1.944.924,07	15,08	1.617.057,32	12,54	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	42.000,00	386.880,00	140.789,78	36,39	137.555,32	35,56	129.654,32	33,51	3.234,46
Despesas Correntes	30.000,00	245.550,00	137.371,78	55,94	134.137,32	54,63	128.084,32	52,16	3.234,46
Despesas de Capital	12.000,00	141.330,00	3.418,00	2,42	3.418,00	2,42	1.570,00	1,11	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	456.000,00	307.000,00	147.012,90	47,89	112.036,68	36,49	111.616,68	36,36	34.976,22
Despesas Correntes	456.000,00	246.000,00	147.012,90	59,76	112.036,68	45,54	111.616,68	45,37	34.976,22
Despesas de Capital	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	350.000,00	670.000,00	608.779,39	90,86	599.819,39	89,53	599.819,39	89,53	8.960,00
Despesas Correntes	350.000,00	670.000,00	608.779,39	90,86	599.819,39	89,53	599.819,39	89,53	8.960,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**11.897.828,00**	**33.212.861,16**	**18.691.828,03**	**56,28**	**17.142.251,41**	**51,61**	**16.462.262,61**	**49,57**	**1.549.576,62**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.305.200,00	25.906.337,25	23.246.855,00	89,73	22.617.094,58	87,30	22.295.278,69	86,06	629.760,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	23.009.978,00	40.817.711,35	27.566.477,23	67,54	26.134.048,87	64,03	25.562.470,81	62,63	1.432.428,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	232.000,00	426.880,00	647.581,40	151,70	603.804,77	141,45	587.950,75	137,73	43.776,63
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.736.100,00	1.520.100,00	1.332.277,22	87,64	1.272.033,65	83,68	1.261.039,90	82,96	60.243,57
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	350.000,00	670.000,00	608.779,39	90,86	599.819,39	89,53	599.819,39	89,53	8.960,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**40.646.278,00**	**69.354.028,60**	**53.401.970,24**	**77,00**	**51.226.801,26**	**73,86**	**50.306.559,54**	**72,54**	**2.175.168,98**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IGUACU	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	3.661.206,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.661.206,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	3.661.206,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00

VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 17:55:41.		
Notas:		
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).		
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.		
Nota(s) Explicativa(s):		
UNIÃO DA VITÓRIA, 24/01/2024		
BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:1566666E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2023/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR									SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)	
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituidos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos	NADA A DECLARAR										
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO											
DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...		NADA A DECLARAR									
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 17:53:09.											
Nota(s) Explicativa(s):											
BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***					***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***					
Prefeito Municipal	Controle Interno					Técnico Contábil					

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:609E691C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

CONSOLIDADO	Exercício de 2023
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A DEZEMBRO / BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	251.247.755,46
Previsão Atualizada	251.247.755,46
Receitas Realizadas	321.931.311,06
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	34.951.280,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	251.247.755,46

Dotação Atualizada	368.673.696,37
Despesas Empenhadas	321.811.190,53
Despesas Liquidadas	313.744.821,66
Despesas Pagas	311.021.909,48
Superávit Orçamentário	120.120,53
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	321.811.190,53
Despesas Liquidadas	313.744.821,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	251.877.410,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	249.783.028,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	240.821.829,54
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	21.252.014,14
Despesas Previdenciárias Empenhadas	51.066.525,26
Despesas Previdenciárias Liquidadas	51.066.525,26
Despesas Previdenciárias Pagas	51.066.525,26
Resultado Previdenciário	-29.814.511,12
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.655.802,75	-10.134.562,16	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-38.110.891,36	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.788.560,84	45.262,08	3.524.327,74	218.971,02
Poder Executivo	3.788.560,84	45.262,08	3.524.327,74	218.971,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	24.951.610,74	9.514.209,30	12.367.062,35	3.070.339,09
Poder Executivo	24.951.610,74	9.514.209,30	12.367.062,35	3.070.339,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.740.171,58	9.559.471,38	15.891.390,09	3.289.310,11

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a %Aplicar no Exercício	**Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	41.799.944,65	25%	26,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	31.165.173,10	70%	88,93
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.500.000,00
Despesa de Capital Líquida	20.095.844,07	23.871.960,79

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2022)**	**10º Exercício (2031)**	**20ºExercício (2041)**	**35º Exercício (2056)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**	**Saldo a Realizar**
Receitas da Alienação de Ativos	1.808,12	2.105.541,88
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	2.107.350,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a %Aplicar no Exercício	**Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	34.710.142,21	15%	22,75

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 18:30:06.	
Nota(s) Explicativa(s):	

União da Vitória, 24/01/2024

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

FRANCISCO OSMAIR SONEGO
Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:24CF869A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.602.334,64	15.554.438,13	13.751.291,29	38.493.287,78
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	17.602.334,64	15.554.438,13	13.751.291,29	12.187.110,65
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	17.172.863,77	15.177.536,63	13.413.616,39	11.879.777,60
Internos	17.172.863,77	15.177.536,63	13.413.616,39	11.879.777,60
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	420.951,51	376.901,50	337.674,90	307.333,05
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	420.951,51	376.901,50	337.674,90	307.333,05
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	8.519,36	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	26.306.177,13
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	61.759.659,52	58.546.847,37	49.510.155,38	44.580.248,62
Disponibilidade de Caixa[1]	61.759.659,52	52.455.938,79	43.419.246,80	44.580.248,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	65.574.678,69	57.371.994,59	55.018.963,19	48.126.875,57
(-) Restos a Pagar Processados	3.606.111,66	3.344.388,23	9.937.364,06	3.026.791,09
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	208.907,51	1.571.667,57	1.662.352,33	519.835,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	6.090.908,58	6.090.908,58	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-44.157.324,88	-42.992.409,24	-35.758.864,09	-6.086.960,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	219.307.379,13	223.457.401,37	224.972.417,11	251.877.410,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.519.000,00	2.009.000,00	680.000,00	2.094.381,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	216.788.379,13	221.448.401,37	224.292.417,11	249.783.028,82
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8.12%	7.02%	6.13%	15.41%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-20.37%	-19.41%	-15.94%	-2.44%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	260.146.054,96	265.738.081,64	269.150.900,53	299.739.634,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	234.131.449,46	239.164.273,48	242.235.810,48	269.765.671,13
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	31.064.652,56	28.803.381,88	27.621.991,28	0,00
PASSIVO ATUARIAL	659.792.337,36	659.792.337,36	659.792.337,36	659.792.337,36
RP NÃO-PROCESSADOS	24.433.163,07	6.644.285,42	4.580.473,59	10.861.783,85
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 18:16:28.				
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
Nota(s) Explicativa(s):				

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

FRANCISCO OSMAIR SONEGO
Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:464DA053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES	

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	219.307.379,13	223.457.401,37	224.972.417,11	251.877.410,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.519.000,00	2.009.000,00	680.000,00	2.094.381,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	216.788.379,13	221.448.401,37	224.292.417,11	249.783.028,82
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	47.693.443,41	48.718.648,30	49.344.331,76	54.952.266,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	42.924.099,07	43.846.783,47	44.409.898,58	49.457.039,71
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 17:55:42.				
Nota(s) Explicativa(s):				
BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***		***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***	
Prefeito Municipal	Controle Interno		Técnico Contábil	

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:749611DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2023				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	219.307.379,13	223.457.401,37	224.972.417,11	251.877.410,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.519.000,00	2.009.000,00	680.000,00	2.094.381,72
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	216.788.379,13	221.448.401,37	224.292.417,11	249.783.028,82
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	47.693.443,41	48.718.648,30	49.344.331,76	54.952.266,34
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	42.924.099,07	43.846.783,47	44.409.898,58	49.457.039,71
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 17:55:42.				
Nota(s) Explicativa(s):				

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:1D91261E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Exercício de 2023		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A DEZEMBRO 2023/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	251.877.410,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.094.381,72	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	249.783.028,82	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	39.965.284,61	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	35.968.756,15	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17.484.812,02	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 3º Quadrimestre	**Até o 3º Quadrimestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 17:55:50.		
Nota(s) Explicativa(s):		

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

FRANCISCO OSMAIR SONEGO
Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:FEC4E994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR - PODER EXECUTIVO	Exercício de 2023
PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Até 3º Quadrimestre de 2023	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		251.877.410,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		249.783.028,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		240.821.829,54
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	103.096.705,53	42,81
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	130.043.787,95	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	123.541.598,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	117.039.409,16	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.086.960,84	-2,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	299.739.634,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.952.266,34	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	39.965.284,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	17.484.812,02	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	6.782.918,76	21.710.353,80
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 18:22:31.		
Nota(s) Explicativa(s):		

BACHIR ABBAS LUIS
Prefeito Municipal

RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

FRANCISCO OSMAIR SONEGO
Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:6EBB5E0F



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	LÍQUIDADAS													
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.529.240,27	1.538.191,10	1.561.538,39	1.616.800,08	1.610.189,65	1.578.633,11	2.165.416,61	1.609.600,21	1.571.768,91	1.646.051,79	1.720.610,86	2.678.734,48	20.826.775,46	0,00
Pessoal Ativo	1.245.894,18	1.209.270,64	1.251.945,61	1.305.840,20	1.292.049,23	1.255.934,41	1.682.215,73	1.276.554,75	1.237.435,35	1.308.608,31	1.380.529,22	2.172.819,23	16.619.096,86	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.090.561,02	1.062.357,63	1.106.793,98	1.152.994,88	1.133.810,70	1.103.480,05	1.529.376,18	1.122.471,48	1.084.983,07	1.147.792,14	1.211.810,61	1.853.881,65	14.600.313,39	0,00
Obrigações Patronais	155.333,16	146.913,01	145.151,63	152.845,32	158.238,53	152.454,36	152.839,55	154.083,27	152.452,28	160.816,17	168.718,61	318.937,58	2.018.783,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	283.346,09	328.920,46	309.592,78	310.959,88	318.140,42	322.698,70	483.200,88	333.045,46	334.333,56	337.443,48	340.081,64	505.915,25	4.207.678,60	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	266.579,40	312.153,78	292.826,09	294.193,19	300.676,69	305.234,97	457.005,28	315.581,73	316.869,83	319.979,75	322.617,91	479.719,66	3.983.438,28	0,00
Pensões	16.766,69	16.766,68	16.766,69	16.766,69	17.463,73	17.463,73	26.195,60	17.463,73	17.463,73	17.463,73	17.463,73	26.195,59	224.240,32	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000,00		0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	318.832,14	361.306,13	347.425,24	348.683,93	355.250,83	361.720,71	519.990,89	370.937,87	371.837,36	399.771,54	380.943,86	565.460,77	4.702.161,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	281.489,34	327.063,71	307.736,03	309.103,13	316.190,83	320.749,11	480.276,49	331.095,87	332.383,97	335.493,89	338.132,05	502.990,87	4.182.705,29	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	37.342,80	34.242,42	39.689,21	39.580,80	39.060,00	40.971,60	39.714,40	39.842,00	39.453,39	39.248,00	42.811,81	49.120,76	481.077,19	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira(CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.029,65	0,00	13.349,14	38.378,79	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.210.408,13	1.176.884,97	1.214.113,15	1.268.116,15	1.254.938,82	1.216.912,40	1.645.425,72	1.238.662,34	1.199.931,55	1.246.280,25	1.339.667,00	2.113.273,71	16.124.614,19	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL										**VALOR**		**% SOBRE RCL AJUSTADA**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										33.429.415,37		-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)										1.300.000,00		-		
												-		
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)										544.595,00		-		
										31.484.820,37		-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)										**16.124.614,19**		**51,21**		
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										18.890.892,22		60,00		
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										17.946.347,61		57,00		
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)										17.001.803,00		54,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/fev/2024 as 14h e 27m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:0E23BC06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
EDITAL Nº 009/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, **Gelson Maffi**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a publicação do Edital n° 002/2023, de Abertura do Concurso Público do Município de Bela Vista da Caroba, no dia 14 de novembro de 2023;
CONSIDERANDO a conclusão dos trabalhos do Concurso para Emprego Público n° 002/2023, realizado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE e,
CONSIDERANDO ainda a necessidade de ratificação do resultado final do Concurso Público, já de conhecimento público.
TORNA PÚBLICA:
Art. 1° - A Homologação do Concurso Público do Município de Bela Vista da Caroba/PR Edital de Abertura nº 002/2023, de acordo com anexos I e II deste Edital.
Art. 2° - A publicação do resultado final está feita em 2 (duas) listas: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das Pessoas Autodeclaradas Pretas e Pardas (anexo I); a segunda contendo somente a pontuação das Pessoas Autodeclaradas Pretas e Pardas (Anexo II). Não houve candidato PcD na classificação final do Concurso.
Art. 3° - A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previstas no Edital de Abertura, ocorrerá de acordo com a necessidade, respeitando a ordem de classificação e a vigência do Edital.
Art. 4° - O prazo de validade do Concurso Público é de 02 anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 anos, a critério do Município.
Art. 5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba

ANEXO I – HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – AMPLA CONCORRÊNCIA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0037	CAILA LUANI PIVETTA	8	5	2	5	12	80,00	80,00	APROV	1º	12/02/1992
0014	LETÍCIA APARECIDA POZZEBON	6	5	2	5	12	78,00	78,00	APROV	2º	03/01/2005
0056	TAINARA PADILHA	5	2	1	5	14	77,00	77,00	APROV	3º	03/04/2005
0074	JULIA ISABELI WATHIER	8	3	1	5	12	74,00	74,00	APROV	4º	22/04/2002
0003	CARINA BEDRA	6	4	1	4	12	72,00	72,00	APROV	5º	28/10/1995
0076	MARIZETE DE LIMA DA SILVA	7	1	2	5	12	71,00	71,00	APROV	6º	07/06/1984
0063	DJENYFER CRISTINA SUHRE	5	5	2	5	10	69,00	69,00	APROV	7º	22/08/2005
0088	ANDRESSA DE MOURA PIVETTA	8	2	1	4	11	66,00	66,00	APROV	8º	27/12/1998
0033	BRUNA BEATRIZ FREY	6	4	1	5	10	66,00	66,00	APROV	9º	01/11/2005
0022	RICHARDI ANTONIO FOGLIATO	8	5	2	4	9	66,00	66,00	APROV	10º	13/02/2007
0002	DANIANI CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	4	2	0	4	12	64,00	64,00	APROV	11º	07/01/1995
0073	LUCIA MARTINS	6	2	1	4	11	64,00	64,00	APROV	12º	08/04/1988
0052	LUCIANA CAMPAGNONI	6	3	2	4	10	64,00	64,00	APROV	13º	02/07/1986
0075	JOANA PRACZUN	5	2	1	5	10	61,00	61,00	APROV	14º	13/12/1981
0031	DAIANA FERREIRA FISS	1	3	2	5	10	61,00	61,00	APROV	15º	06/11/1995
0011	WILLIAM OTTO GUIMARÃES	4	4	1	5	9	60,00	60,00	APROV	16º	13/08/2005
0009	MAURICIO GIESE	6	1	0	4	10	56,00	56,00	APROV	17º	17/05/1985
0089	MAYARA NONNENMACHER	6	1	1	5	9	56,00	56,00	APROV	18º	05/09/1994
0059	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	5	1	0	4	10	55,00	55,00	APROV	19º	04/11/1982
0043	LUANA APARECIDA AZEREDO PEREIRA NUNES	2	2	0	4	10	54,00	54,00	APROV	20º	29/11/2000
0053	JANETE APARECIDA MATIAS MARIANO	4	3	0	4	9	54,00	54,00	APROV	21º	23/07/1983
0077	ALIANE DREIER	4	2	0	5	9	54,00	54,00	APROV	22º	03/06/1986
0016	JUSSIELE GABRIEL PINHEIRO	4	5	3	4	6	52,00	52,00	APROV	23º	07/07/1996
0086	SAMANTHA APARECIDA GONÇALVES AYALA	3	1	2	5	8	51,00	51,00	APROV	24º	25/09/1996

FARMACÊUTICO(A)											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0079	JÚLIA ASHLEY LAZARECK PEREIRA	4	0	4	3	9	54,00	54,00	APROV	1º	18/04/2003
0015	LEANDRO ANDRÉ FRASSÃO	6	4	4	2	7	54,00	54,00	APROV	2º	24/08/1979
0067	JULIA GABRIELA SAUSEN	4	4	4	1	7	50,00	50,00	APROV	3º	26/10/2002

FISCAL TRIBUTÁRIO											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0017	CRISTHIAN FERNANDO CASALI	10	2	3	4	10	68,00	68,00	APROV	1º	05/08/2004
0047	ADRIANA CAMPAGNONI	6	2	1	4	9	56,00	56,00	APROV	2º	22/12/1982
0065	JOCIANE PADILHA	9	1	1	5	7	51,00	51,00	APROV	3º	24/07/1994

ODONTÓLOGO(A)											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**

ANEXO II – HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO – PRETOS E PARDOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE											
Inscrição	**Candidato**	**L.P**	**MAT.**	**INF.**	**C. GER.**	**C. ESP**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0073	LUCIA MARTINS	6	2	1	4	11	64,00	64,00	APROV	1º	08/04/1988
0011	WILLIAM OTTO GUIMARÃES	4	4	1	5	9	60,00	60,00	APROV	2º	13/08/2005
0043	LUANA APARECIDA AZEREDO PEREIRA NUNES	2	2	0	4	10	54,00	54,00	APROV	3º	29/11/2000
0086	SAMANTHA APARECIDA GONÇALVES AYALA	3	1	2	5	8	51,00	51,00	APROV	4º	25/09/1996

Publicado por:
Ruhama Julyegge Andrighetti Girollete
Código Identificador:A98E09CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO 89/2023

VENCEDORES DOPROCESSO - ADJUDICAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2023				
Processo Administrativo Nº 153/2023				
Tipo: REGISTRO DE PREÇO				
PREGOEIRO: RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA				
TOTAL DO PROCESSO:				**1.297.577,13**
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA82.291.311/0001-11 148.277,00				
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 5,00	**Total: 5.000,00**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: THEOTO		Modelo: THEOTO
Descrição: ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL, EM MADEIRA, FORMATO CONVENCIONAL, LISO,SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUAEXTENSÃO, TAMANHO APROXIMADO 140X14X1,0MM. PACOTE COM 100UNIDADES.				
Quantidade:	1.000 Val.	Ref.: 6,131	**Valor Unit.: 5,00**	Total Item: 5.000,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 016	Lance: 5,70	**Total: 1.026,00**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: medix		Modelo: medix
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 20MM X 5,5 CM, COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES				
Quantidade:	180 Val.	Ref.: 10,485	**Valor Unit.: 5,70**	Total Item: 1.026,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 088	Lance: 5,60	**Total: 2.800,00**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: medix		Modelo: medix
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25MM X 7 CM, COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES				
Quantidade:	500 Val.	Ref.: 10,629	**Valor Unit.: 5,60**	Total Item: 2.800,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 145	Lance: 5,45	**Total: 1.962,00**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: medix		Modelo: medix

Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 25MM X 8 CM, COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES				
Quantidade:	360 Val.	Ref.: 10,38	**Valor Unit.: 5,45**	Total Item: 1.962,00
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 088	Lance: 2,80	**Total: 560,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: jprolab		Modelo: jprolab
Descrição: ALMOTOLIA ÂMBAR. VOLUME: 250 ML (DUZENTOS E CINQUENTA). CONFECCIONADA EM POLIETILENO; GRADUADA EM ALTO-RELEVO; COM BICO RETO E TAMPA DE PROTEÇÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.				
Quantidade:	200 Val.	Ref.: 5,673	**Valor Unit.: 2,80**	Total Item: 560,00
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 2,80	**Total: 560,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: jprolab		Modelo: jprolab
Descrição: FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, TIPO TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML, GRADUADO EM ML. REGISTRO NA ANVISA.				
Quantidade:	200 Val.	Ref.: 3,61	**Valor Unit.: 2,80**	Total Item: 560,00
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 138	Lance: 62,00	**Total: 6.200,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: solidor		Modelo: solidor
Descrição: APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA ADULTO, MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM METAL, PERA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO. ASSESSÓRIOS: BOLSA COM ZÍPER; 01 MANÔMETRO ANEROIDE EM DURO METAL COM PINTURA TEXTURIZADA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM VISOR GRADUADO DE 0 À 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA; 01BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE NYLON, FECHO EM METAL. 01- PERA INSUFLADORA DE AR EM LÁTEX C/ VÁLVULA DE CONTROLE DE AR EM METAL CROMADO PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; MANGUITOS (BOLSA DE AR), PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA (LÁTEX), NA COR PRETA; FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELA PORTARIA DO INMETRO/DIMEL Nº 017 DE 07/12/2001; REGISTRADO NA ANVISA; FABRICAÇÃO NACIONAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.				
Quantidade:	100 Val.	Ref.: 102,945	**Valor Unit.: 62,00**	Total Item: 6.200,00
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 133	Lance: 1,25	**Total: 250,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: biosani		Modelo: biosani
Descrição: CATETER NASAL, PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, PEDIÁTRICO, COM ALÇA REGULÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL E ATÓXICO. EM PVC. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. COMPRIMENTO DO TUBO 1,20 A 1,50 METROS. TAMANHO: 08FR(INFANTIL) EMBALADO INDIVIDUALMENTE.				
Quantidade:	200 Val.	Ref.: 1,478	**Valor Unit.: 1,25**	Total Item: 250,00
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 016	Lance: 0,98	**Total: 1.960,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: biosani		Modelo: biosani
Descrição: CATETER NASAL, PARA OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS, ADULTO, COM ALÇA REGULÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL E ATÓXICO. EM PVC. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. COMPRIMENTO DO TUBO 1,20 A 1,50 METROS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.				
Quantidade:	2.000 Val.	Ref.: 2,859	**Valor Unit.: 0,98**	Total Item: 1.960,00
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 0,52	**Total: 104,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: medix		Modelo: medix
Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE TEFLOW N. º 18 G, CUJO CATETER ADAPTA PERFEITAMENTE A AGULHA, BISEL COM PONTA TRIFACETADA PROPORCIONANDO PERFEITO CORTE, DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONTENDO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRONTO PARA O USO.				
Quantidade:	200 Val.	Ref.: 0,858	**Valor Unit.: 0,52**	Total Item: 104,00
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 074	Lance: 0,55	**Total: 550,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: medix		Modelo: medix
Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE TEFLOW N. º 20 G, CUJO CATETER ADAPTA PERFEITAMENTE A AGULHA, BISEL COM PONTA TRIFACETADA PROPORCIONANDO PERFEITO CORTE, DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONTENDO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRONTO PARA O USO.				
Quantidade:	1.000 Val.	Ref.: 0,817	**Valor Unit.: 0,55**	Total Item: 550,00
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 045	Lance: 0,59	**Total: 3.540,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: labor/medix		Modelo: labor/medix
Descrição: EQUIPO MACRO GOTAS C/ PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, PONTA PERFURANTE DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT, CONECTOR UNIVERSAL, TUBO DE INFUSÃO COM 1,20M A 1,50 EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, CONTENDO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE. APRESENTAR AMOSTRA (UND)				
Quantidade:	6.000 Val.	Ref.: 1,497	**Valor Unit.: 0,59**	Total Item: 3.540,00
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 036	Lance: 1,88	**Total: 3.760,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: kolplast		Modelo: kolplast
Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. TAMANHO GRANDE (G), LUBRIFICADO, MODELO COLLINS. CONFECCIONADO COM POLÍMERO ESPECIAL COM CARACTERÍSTICAS DE TRANSMISSÃO LUMINOSA E EXCELENTE TRANSPARÊNCIA; LÂMINAS ARTICULADAS QUE ACOMPANHEM O FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS; DESENHO EM CURVATURA NAS EXTREMIDADES DISTAIS; CONTORNOS LISOS E REGULARES; PINO AMORTECEDOR PASSÍVEL DE DEFORMAÇÕES NOS ELEMENTOS ARTICULADOS E PARAFUSO ANTIDERRAPANTE DE MATERIAL INDEFORMÁVEL, QUE REPRODUZ A SUPERFÍCIE DE CONTATO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL				
Quantidade:	2.000 Val.	Ref.: 2,633	**Valor Unit.: 1,88**	Total Item: 3.760,00
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 1,50	**Total: 3.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: kolplast		Modelo: kolplast
Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. TAMANHO PEQUENO (P), LUBRIFICADO, MODELO COLLINS. CONFECCIONADO COM POLÍMERO ESPECIAL COM CARACTERÍSTICAS DE TRANSMISSÃO LUMINOSA E EXCELENTE TRANSPARÊNCIA; LÂMINAS ARTICULADAS QUE ACOMPANHEM O FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS; DESENHO EM CURVATURA NAS EXTREMIDADES DISTAIS; CONTORNOS LISOS E REGULARES; PINO AMORTECEDOR PASSÍVEL DE DEFORMAÇÕES NOS ELEMENTOS ARTICULADOS E PARAFUSO ANTIDERRAPANTE DE MATERIAL INDEFORMÁVEL, QUE REPRODUZ A SUPERFÍCIE DE CONTATO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.				
Quantidade:	2.000 Val.	Ref.: 2,107	**Valor Unit.: 1,50**	Total Item: 3.000,00
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 088	Lance: 2,35	**Total: 1.410,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ciex		Modelo: ciex
Descrição: FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA. MEDIDA: 2,5CM X 10M (DOIS CENTÍMETROS E MEIO POR DEZ METROS). CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE NÃO TRANÇADAS, POROSO, E SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE RESINA ACRÍLICA E MASSA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DEVE APRESENTAR FINA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO. COR: BRANCO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.				
Quantidade:	600 Val.	Ref.: 4,492	**Valor Unit.: 2,35**	Total Item: 1.410,00
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 008	Lance: 3,20	**Total: 1.920,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ciex		Modelo: ciex
Descrição: FITA ADESIVA PARA USO HOSPITALAR EM GERAL E FECHAMENTO DE PACOTES DE TECIDO DE ALGODÃO QUE SERÃO SUBMETIDOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO À VAPOR, FABRICADA EM PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS ANTES E APÓS A AUTOCLAVAGEM. 16MM X 50M.				
Quantidade:	600 Val.	Ref.: 4,772	**Valor Unit.: 3,20**	Total Item: 1.920,00
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 122	Lance: 3,85	**Total: 1.155,00**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: ciex		Modelo: ciex
Descrição: FITA TESTE PARA AUTOCLAVE, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, COM EXECELENTE ADESÃO E RESISTÊNCIA A ALTAS TEMPERATURAS, REPRESENTANDO DIFERENCIAÇÃO E SEGURANÇA NO CONTROLE DE MATERIAIS QUE DEVEM PASSAR PELO PROCESSO ESTERILIZAÇÃO, POSSUI LISTRAS AMARELAS QUE APÓS O CICLO SE TORNAM MARRONS, EM ROLOS MEDINDO 19MM DE LARGURA POR 30 M DE COMPRIMENTO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANTO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
Quantidade:	300 Val.	Ref.: 5,21	**Valor Unit.: 3,85**	Total Item: 1.155,00
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 035	Lance: 9,97	**Total: 1.994,00**
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: daru		Modelo: daru
Descrição: KIT PARA INALAÇÃO ADULTO, CONTENDO: MÁSCARA ADULTO PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL, COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO DOM 1,5 METROS.				
Quantidade:	200 Val.	Ref.: 9,975	**Valor Unit.: 9,97**	Total Item: 1.994,00
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 10,115	**Total: 2.023,00**
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: daru		Modelo: daru
Descrição: KIT PARA INALAÇÃO PEDIÁTRICA, CONTENDO: MÁSCARA INFANTIL PARA NEBULIZAÇÃO EM SILICONE FLEXÍVEL, COPO RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 10 ML, EXTENSÃO COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO DOM 1,5 METROS.				
Quantidade:	200 Val.	Ref.: 10,115	**Valor Unit.: 10,115**	Total Item: 2.023,00
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 016	Lance: 22,50	**Total: 22.500,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: medix		Modelo: medx
Descrição: LÂMINA DE BISTURI. TAMANHO: Nº 21. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOX E EM AÇO-CARBONO. DEVE DISPOR DE AFIAÇÃO, POLIMENTO E FORMATO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE PERMITIR COLOCAÇÃO, RETIRADA E AJUSTES A CABOS, SEM RISCOS DE ACIDENTES. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.				
Quantidade:	1.000 Val.	Ref.: 34,785	**Valor Unit.: 22,50**	Total Item: 22.500,00
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 076	Lance: 23,00	**Total: 23.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: medix		Modelo: medix
Descrição: LÂMINA DE BISTURI. TAMANHO: Nº 22. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOX E EM AÇO-CARBONO. DEVE DISPOR DE AFIAÇÃO, POLIMENTO E FORMATO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE PERMITIR COLOCAÇÃO, RETIRADA E AJUSTES A CABOS, SEM RISCOS DE ACIDENTES. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.				
Quantidade:	1.000 Val.	Ref.: 35,463	**Valor Unit.: 23,00**	Total Item: 23.000,00
LOTE 152	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 1,15	**Total: 69,00**
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: medix		Modelo: medix
Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA A ETO, NÚMERO 8,0 LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL, EM PURO LÁTEX, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391 DA ABNT.EMBALAGEM C/ PAR.				
Quantidade:	60 Val.	Ref.: 2,233	**Valor Unit.: 1,15**	Total Item: 69,00
LOTE 153	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 1,15	**Total: 69,00**
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: maxitex/medix		Modelo: maxitex/medix
Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA A ETO, NÚMERO 8,5 LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL, EM PURO LÁTEX, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391 DA ABNT.EMBALAGEM C/ PAR.				
Quantidade:	60 Val.	Ref.: 1,70	**Valor Unit.: 1,15**	Total Item: 69,00
LOTE 176	Quant.: 1	Num: 076	Lance: 18,50	**Total: 5.550,00**
Item: 1	Unidade: ROL	Marca: daru		Modelo: daru
Descrição: PAPEL PARA APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA, TAMANHO 216MMX30M				
Quantidade:	300 Val.	Ref.: 28,362	**Valor Unit.: 18,50**	Total Item: 5.550,00
LOTE 177	Quant.: 1	Num: 115	Lance: 7,00	**Total: 2.100,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: daru		Modelo: daru
Descrição: PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA MEDINDO 80MM X 30M.				
Quantidade:	300 Val.	Ref.: 8,94	**Valor Unit.: 7,00**	Total Item: 2.100,00
LOTE 214	Quant.: 1	Num: 045	Lance: 280,00	**Total: 5.600,00**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: rwr		Modelo: rwr
Descrição: RELÓGIO PARA OXIGÊNIO, VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO. CONEXÕES PADRÃO ABNT.				
Quantidade:	20 Val.	Ref.: 328,10	**Valor Unit.: 280,00**	Total Item: 5.600,00
LOTE 241	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 3,25	**Total: 65,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: glomed/medix		Modelo: glomed/medix
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO. CALIBRE: 6,5 (SEIS E MEIO). CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade:	20 Val.	Ref.: 5,61	**Valor Unit.: 3,25**	Total Item: 65,00
LOTE 242	Quant.: 1	Num: 005	Lance: 3,25	**Total: 65,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: glomed/medix		Modelo: lomed/medix
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO. CALIBRE: 7,0 (SETE). CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade:	20 Val.	Ref.: 5,698	**Valor Unit.: 3,25**	Total Item: 65,00
LOTE 243	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 3,25	**Total: 65,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: glomed/medix		Modelo: glomed/medix
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO. CALIBRE: 7,5 (SETE E MEIO). CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade:	20 Val.	Ref.: 6,017	**Valor Unit.: 3,25**	Total Item: 65,00
LOTE 244	Quant.: 1	Num: 019	Lance: 3,25	**Total: 65,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: glomed/medix		Modelo: glomed/medix
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO. CALIBRE: 8,0 (OITO). CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME				

TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade:	20 Val.	Ref.: 5,793	**Valor Unit.: 3,25**	Total Item: 65,00
LOTE 245	Quant.: 1	Num: 108	Lance: 3,25	**Total: 65,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: glomed/medix		Modelo: glomed/medix
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO. CALIBRE: 8,5 (OITO E MEIO). CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade:	20 Val.	Ref.: 6,183	**Valor Unit.: 3,25**	Total Item: 65,00
LOTE 247	Quant.: 1	Num: 146	Lance: 3,00	**Total: 60,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: glomed/medix		Modelo: glomed/medix
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO. CALIBRE: 3,0 (TRÊS). CONFECCIONADA EM PVC, DESCARTÁVEL, CONECTOR SEMIMONTADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade:	20 Val.	Ref.: 3,93	**Valor Unit.: 3,00**	Total Item: 60,00
LOTE 248	Quant.: 1	Num: 093	Lance: 3,00	**Total: 60,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: glomed/medix		Modelo: glomed/medix
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO. CALIBRE: 3,5 (TRÊS E MEIO). CONFECCIONADA EM PVC, DESCARTÁVEL, CONECTOR SEMIMONTADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade:	20 Val.	Ref.: 3,80	**Valor Unit.: 3,00**	Total Item: 60,00
LOTE 249	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 3,00	**Total: 60,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: glomed/medix		Modelo: glomed/medix
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO. CALIBRE: 4,0 (QUATRO). CONFECCIONADA EM PVC, DESCARTÁVEL, CONECTOR SEMIMONTADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade:	20 Val.	Ref.: 3,58	**Valor Unit.: 3,00**	Total Item: 60,00
LOTE 250	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 3,00	**Total: 60,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: glomed/medix		Modelo: glomed/medix
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO. CALIBRE: 4,5 (QUATRO E MEIO). CONFECCIONADA EM PVC, DESCARTÁVEL, CONECTOR SEMIMONTADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, GRADUADO, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO LATERAL MURPHY, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade:	20 Val.	Ref.: 3,661	**Valor Unit.: 3,00**	Total Item: 60,00
LOTE 251	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 9,45	**Total: 945,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: solumed		Modelo: solumed
Descrição: SONDA NASOENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12 FR 120 CM, POLIURETANO, FLEXÍVEIS, RESISTENTES, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, FIO GUIA, ESTERILIZADAS EM ÓXIDO DE ETILENO				
Quantidade:	100 Val.	Ref.: 32,90	**Valor Unit.: 9,45**	Total Item: 945,00
LOTE 252	Quant.: 1	Num: 096	Lance: 0,90	**Total: 27,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: biosani		Modelo: biosani
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA. CALIBRE 04 (QUATRO) SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE DUAS PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL DEVE APRESENTAR TAMPA OBTURADORA DIFERENCIADA POR CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE PEDIÁTRICO E DE ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade:	30 Val.	Ref.: 0,926	**Valor Unit.: 0,90**	Total Item: 27,00
LOTE 253	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 0,90	**Total: 27,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: biosani		Modelo: biosani
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA. CALIBRE 08 (OITO). SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE DUAS PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL DEVE APRESENTAR TAMPA OBTURADORA DIFERENCIADA POR CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE PEDIÁTRICO E DE ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade:	30 Val.	Ref.: 1,101	**Valor Unit.: 0,90**	Total Item: 27,00
LOTE 254	Quant.: 1	Num: 123	Lance: 1,10	**Total: 33,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: biosani		Modelo: biosani
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA. CALIBRE 10 (DEZ). SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE DUAS PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL DEVE APRESENTAR TAMPA OBTURADORA DIFERENCIADA POR CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE PEDIÁTRICO E DE ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade:	30 Val.	Ref.: 1,327	**Valor Unit.: 1,10**	Total Item: 33,00
LOTE 256	Quant.: 1	Num: 065	Lance: 1,13	**Total: 33,90**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: biosani		Modelo: biosani
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA. CALIBRE 14 (QUATORZE). SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE DUAS PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL DEVE APRESENTAR TAMPA OBTURADORA DIFERENCIADA POR CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE PEDIÁTRICO E DE ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade:	30 Val.	Ref.: 1,143	**Valor Unit.: 1,13**	Total Item: 33,90
LOTE 257	Quant.: 1	Num: 074	Lance: 1,25	**Total: 37,50**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: biosani		Modelo: biosani
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA. CALIBRE 16 (DEZESSEIS). SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE DUAS PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL DEVE APRESENTAR TAMPA OBTURADORA DIFERENCIADA POR CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE PEDIÁTRICO E DE ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade:	30 Val.	Ref.: 1,267	**Valor Unit.: 1,25**	Total Item: 37,50

LOTE 258	Quant.: 1	Num: 079	Lance: 1,33	**Total: 39,90**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: biosani		Modelo: biosani
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA. CALIBRE 18 (DEZOITO). SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE DUAS PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL DEVE APRESENTAR TAMPA OBTURADORA DIFERENCIADA POR CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE PEDIÁTRICO E DE ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade:	30 Val.	Ref.: 1,354	**Valor Unit.: 1,33**	Total Item: 39,90
LOTE 259	Quant.: 1	Num: 088	Lance: 1,44	**Total: 43,20**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: biosani		Modelo: biosani
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA. CALIBRE 20 (VINTE). SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE DUAS PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL DEVE APRESENTAR TAMPA OBTURADORA DIFERENCIADA POR CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE PEDIÁTRICO E DE ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade:	30 Val.	Ref.: 1,454	**Valor Unit.: 1,44**	Total Item: 43,20
LOTE 260	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 1,78	**Total: 53,40**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: biosani		Modelo: biosani
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA. CALIBRE 22 (VINTE E DOIS). SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE DUAS PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL DEVE APRESENTAR TAMPA OBTURADORA DIFERENCIADA POR CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE PEDIÁTRICO E DE ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade:	30 Val.	Ref.: 1,795	**Valor Unit.: 1,78**	Total Item: 53,40
LOTE 261	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 0,70	**Total: 21,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: biosani		Modelo: biosani
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA. CALIBRE 04 (QUATRO). SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE DUAS PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL DEVE APRESENTAR TAMPA OBTURADORA DIFERENCIADA POR CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE PEDIÁTRICO E DE ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade:	30 Val.	Ref.: 0,729	**Valor Unit.: 0,70**	Total Item: 21,00
LOTE 262	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 0,82	**Total: 24,60**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: biosani		Modelo: biosani
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA. CALIBRE 06 (SEIS). SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE DUAS PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL DEVE APRESENTAR TAMPA OBTURADORA DIFERENCIADA POR CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE PEDIÁTRICO E DE ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade:	30 Val.	Ref.: 0,845	**Valor Unit.: 0,82**	Total Item: 24,60
LOTE 263	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 0,82	**Total: 24,60**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: biosani		Modelo: biosani
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA. CALIBRE 08 (OITO). SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE DUAS PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL DEVE APRESENTAR TAMPA OBTURADORA DIFERENCIADA POR CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE PEDIÁTRICO E DE ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade:	30 Val.	Ref.: 0,845	**Valor Unit.: 0,82**	Total Item: 24,60
LOTE 264	Quant.: 1	Num: 133	Lance: 0,73	**Total: 21,90**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: biosani		Modelo: biosani
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA. CALIBRE 10 (DEZ). SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE DUAS PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL DEVE APRESENTAR TAMPA OBTURADORA DIFERENCIADA POR CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE PEDIÁTRICO E DE ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade:	30 Val.	Ref.: 0,746	**Valor Unit.: 0,73**	Total Item: 21,90
LOTE 265	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 0,75	**Total: 22,50**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: biosani		Modelo: biosani
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA. CALIBRE 12 (DOZE). SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE DUAS PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL DEVE APRESENTAR TAMPA OBTURADORA DIFERENCIADA POR CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE PEDIÁTRICO E DE ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade:	30 Val.	Ref.: 0,76	**Valor Unit.: 0,75**	Total Item: 22,50
LOTE 267	Quant.: 1	Num: 005	Lance: 0,93	**Total: 27,90**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: biosani		Modelo: biosani
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA. CALIBRE 16 (DEZESSEIS). SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE DUAS PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL DEVE APRESENTAR TAMPA OBTURADORA DIFERENCIADA POR CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE PEDIÁTRICO E DE ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade:	30 Val.	Ref.: 0,948	**Valor Unit.: 0,93**	Total Item: 27,90
LOTE 268	Quant.: 1	Num: 038	Lance: 1,02	**Total: 30,60**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: biosani		Modelo: biosani
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA. CALIBRE 18 (DEZOITO). SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE DUAS PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL DEVE APRESENTAR TAMPA OBTURADORA DIFERENCIADA POR CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE PEDIÁTRICO E DE ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade:	30 Val.	Ref.: 1,035	**Valor Unit.: 1,02**	Total Item: 30,60
LOTE 271	Quant.: 1	Num: 078	Lance: 0,59	**Total: 295,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: biosani		Modelo: biosani
Descrição: SONDA PARA ALÍVIO URETRAL. CALIBRE 06 (SEIS). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE PERFURAÇÃO NO EXTREMO DISTAL E CONECTOR DO EXTREMO PROXIMAL, COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade:	500 Val.	Ref.: 0,765	**Valor Unit.: 0,59**	Total Item: 295,00
LOTE 272	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 0,59	**Total: 2.950,00**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: biosani		Modelo: biosani
Descrição: SONDA PARA ALÍVIO URETRAL. CALIBRE 08 (OITO). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE PERFURAÇÃO NO EXTREMO DISTAL E CONECTOR DO EXTREMO PROXIMAL, COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade:	5.000 Val.	Ref.: 0,832	**Valor Unit.: 0,59**	Total Item: 2.950,00
LOTE 273	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 0,59	**Total: 2.950,00**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: biosani	Modelo: biosani	
Descrição: SONDA PARA ALÍVIO URETRAL. CALIBRE 10 (DEZ). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE PERFURAÇÃO NO EXTREMO DISTAL E CONECTOR DO EXTREMO PROXIMAL, COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 5.000		Val. Ref.: 0,795	**Valor Unit.: 0,59**	Total Item: 2.950,00
LOTE 274	Quant.: 1	Num: 008	Lance: 0,60	**Total: 3.000,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: biosani	Modelo: biosani	
Descrição: SONDA PARA ALÍVIO URETRAL. CALIBRE 12 (DOZE). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE PERFURAÇÃO NO EXTREMO DISTAL E CONECTOR DO EXTREMO PROXIMAL, COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 5.000		Val. Ref.: 0,835	**Valor Unit.: 0,60**	Total Item: 3.000,00
LOTE 275	Quant.: 1	Num: 060	Lance: 0,65	**Total: 3.250,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: biosani	Modelo: biosani	
Descrição: SONDA PARA ALÍVIO URETRAL. CALIBRE 14 (QUATORZE). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE PERFURAÇÃO NO EXTREMO DISTAL E CONECTOR DO EXTREMO PROXIMAL, COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 5.000		Val. Ref.: 0,749	**Valor Unit.: 0,65**	Total Item: 3.250,00
LOTE 279	Quant.: 1	Num: 005	Lance: 0,62	**Total: 1.240,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: biosani	Modelo: biosani	
Descrição: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE 12 (DOZE). COMPOSTA POR UM TUBO DE PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 2.000		Val. Ref.: 0,867	**Valor Unit.: 0,62**	Total Item: 1.240,00
LOTE 280	Quant.: 1	Num: 022	Lance: 0,68	**Total: 1.360,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: biosani	Modelo: biosani	
Descrição: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE 14 (QUATORZE). COMPOSTA POR UM TUBO DE PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 2.000		Val. Ref.: 1,001	**Valor Unit.: 0,68**	Total Item: 1.360,00
LOTE 293	Quant.: 1	Num: 060	Lance: 3,65	**Total: 182,50**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: medix	Modelo: medix	
Descrição: SONDA VESICAL FOLEY, 3 VIAS. CALIBRE 20 (VINTE). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX; SILICONIZADA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; CONECTOR UNIVERSAL; BALÃO DE 30CC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 5,48	**Valor Unit.: 3,65**	Total Item: 182,50
LOTE 294	Quant.: 1	Num: 036	Lance: 3,65	**Total: 182,50**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: medix	Modelo: medix	
Descrição: SONDA VESICAL FOLEY, 3 VIAS. CALIBRE 22 (VINTE E DOIS). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX; SILICONIZADA E ATÓXICA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; CONECTOR UNIVERSAL; VÁLVULA DE FÁCIL USO; BALÃO SIMÉTRICO DE 30CC, FINO E RESISTENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 5,995	**Valor Unit.: 3,65**	Total Item: 182,50
LOTE 295	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 4,64	**Total: 232,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: medix	Modelo: medix	
Descrição: SONDA VESICAL FOLEY, 3 VIAS. CALIBRE 24 (VINTE E QUATRO). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX; SILICONIZADA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; CONECTOR UNIVERSAL; BALÃO DE 30CC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 4,65	**Valor Unit.: 4,64**	Total Item: 232,00
LOTE 307	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 12,00	**Total: 1.200,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: winner	Modelo: winner	
Descrição: TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. DEVE DISPOR DE PONTA FLEXÍVEL, EMBORRACHADA; RESISTENTE A ÁGUA; VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; DEVE TER SIDO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. AVISO SONORO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 13,016	**Valor Unit.: 12,00**	Total Item: 1.200,00
LOTE 328	Quant.: 1	Num: 137	Lance: 102,00	**Total: 1.020,00**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: lengruber	Modelo: lengruber	
Descrição: TUBO DE LATEX Nº 204, DIÂMETRO EXTERNO 11,5MM COM 15 METROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO ANVISA.				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 102,89	**Valor Unit.: 102,00**	Total Item: 1.020,00
LOTE 329	Quant.: 1	Num: 067	Lance: 165,00	**Total: 1.650,00**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: medicone	Modelo: medicone	
Descrição: TUBO DE SILICONE Nº 204, DIÂMETRO EXTERNO 6X12MM COM 15 METROS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO ANVISA.				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 395,10	**Valor Unit.: 165,00**	Total Item: 1.650,00
LOTE 334	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 22,50	**Total: 28.125,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: medix	Modelo: medix	
Descrição: LÂMINA DE BISTURI. TAMANHO: Nº 11. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOX E EM AÇO-CARBONO. DEVE DISPOR DE AFIAÇÃO, POLIMENTO E FORMATO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE PERMITIR COLOCAÇÃO, RETIRADA E AJUSTES A CABOS, SEM RISCOS DE ACIDENTES EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES. - Cota Referente ao item 1.				
Quantidade: 1.250		Val. Ref.: 35,463	**Valor Unit.: 22,50**	Total Item: 28.125,00

ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			**12.014.370/0001-67**	**26.551,554**
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 7,74	**Total: 2.322,00**
Item: 1	Unidade: G5	Marca: 2I	Modelo: CX C/2	
Descrição: AGUA DESTILADA GALÃO DE 5 LITROS.				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 9,067	**Valor Unit.: 7,74**	Total Item: 2.322,00
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 109	Lance: 67,99	**Total: 679,90**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREMIUM	Modelo: UNIDADE	
Descrição: APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL, MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO, PERA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO. ASSESSÓRIOS: BOLSA COM ZÍPER; 01 MANÔMETRO ANEROIDE EM DURO METAL COM PINTURA TEXTURIZADA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM VISOR GRADUADO DE 0 À 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA; 01BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE NYLON, FECHO EM VELCRO. 01- PERA INSUFLADORA DE AR EM LÁTEX C/ VÁLVULA DE CONTROLE DE AR EM METAL CROMADO PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; MANGUITOS (BOLSA DE AR), PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA (LÁTEX), NA COR PRETA; FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELA PORTARIA DO INMETRO/DIMEL Nº 017 DE 07/12/2001; REGISTRADO NA ANVISA; FABRICAÇÃO NACIONAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 158,277	**Valor Unit.: 67,99**	Total Item: 679,90
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 100	Lance: 0,61	**Total: 122,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo: CX C/100	
Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE TEFLOW N. º 16 G, CUJO CATETER ADAPTA PERFEITAMENTE A AGULHA, BISEL COM PONTA TRIFACETADA PROPORCIONANDO PERFEITO CORTE, DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONTENDO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRONTO PARA O USO.				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 0,882	**Valor Unit.: 0,61**	Total Item: 122,00
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 0,56	**Total: 112,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo: CX C/100	
Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE TEFLOW N. º 14 G, CUJO CATETER ADAPTA PERFEITAMENTE A AGULHA, BISEL COM PONTA TRIFACETADA PROPORCIONANDO PERFEITO CORTE, DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONTENDO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRONTO PARA O USO.				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 1,04	**Valor Unit.: 0,56**	Total Item: 112,00
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 1,35	**Total: 135,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: PCT C/25	
Descrição: EQUIPO MICRO GOTAS C/ PINÇA ROLETE, E INJETOR LATERAL COM LÁTEX FREE PODENDO FAZER VÁRIAS PUNÇÕES, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, PONTA PERFURANTE DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT, 20 GOTAS É O QUE EQUIVALE A 1ML, TUBO DE INFUSÃO COM 1,20M EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO INDIVIDUALMENTE ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, CONTENDO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DATA FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 1,893	**Valor Unit.: 1,35**	Total Item: 135,00
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 0,95	**Total: 570,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo: PCT C/20	
Descrição: EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM CONEXÃO ESCALONADA. CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE CÂMARA FLEXÍVEL, GOTEJADORA EM MACRO GOTAS TUBO EM PVC AZUL, COMPRIMENTO APROXIMADO 1,50 M, ATÓXICO E APIROGÊNICO PINÇA ROLETE, PARA CONTROLE DE FLUXO CONECTOR ESCALONADO RESPIRO OU VÁLVULA DE AR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.				
Quantidade: 600		Val. Ref.: 4,214	**Valor Unit.: 0,95**	Total Item: 570,00
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 063	Lance: 0,64	**Total: 3.840,00**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo: PCT C/40	
Descrição: INFUSOR MÚLTIPLO DISPOSITIVO 2 VIAS (MACHO E FÊMEA). CONECTOR PADRÃO UNIVERSAL, COM TAMPA PROTETORA, COM CLAMP CORTA FLUXO, EM PVC, ATÓXICO, TRANSPARENTE. TIPO POLIFIX				
Quantidade: 6.000		Val. Ref.: 0,70	**Valor Unit.: 0,64**	Total Item: 3.840,00
LOTE 149	Quant.: 1	Num: 094	Lance: 1,16	**Total: 69,60**
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: DESCARPACK	Modelo: PAR	
Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA A ETO, NÚMERO 6,5 LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL, EM PURO LÁTEX, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391 DA ABNT.EMBALAGEM C/ PAR.				
Quantidade: 60		Val. Ref.: 1,35	**Valor Unit.: 1,16**	Total Item: 69,60
LOTE 150	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 1,1598	**Total: 115,98**
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: DESCARPACK	Modelo: PAR	
Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA A ETO, NÚMERO 7,0 LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL, EM PURO LÁTEX, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391 DA ABNT.EMBALAGEM C/ PAR.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 2,233	**Valor Unit.: 1,1598**	Total Item: 115,98
LOTE 151	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 1,1598	**Total: 115,98**
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: DESCARPACK	Modelo: PAR	
Descrição: LUVA CIRÚRGICA ESTERILIZADA A ETO, NÚMERO 7,5 LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVIVEL, EM PURO LÁTEX, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM, PADRÃO NACIONAL, CONFORME NBR 13391 DA ABNT.EMBALAGEM C/ PAR.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 2,233	**Valor Unit.: 1,1598**	Total Item: 115,98
LOTE 168	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 11,1699	**Total: 670,194**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 2I	Modelo: PACOTE	
Descrição: PACOTE TESTE BOWIE & DICK PARA PRONTO USO. INDICADOR QUÍMICO CLASSE 2, PADRÃO AAMI, CLASSE 2 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11.140-1. FINALIDADE: CONTROLE DO EQUIPAMENTO AUTOCLAVE A VAPOR. CONSTITUÍDO POR DUAS FOLHAS DE TESTE IMPRESSAS COM INDICADOR QUÍMICO SENSÍVEL AO VAPOR, DISPOSTAS ENTRE CAMADAS DE FOLHAS DE UM MATERIAL POROSO, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM QUE DEVERÁ FORMAR UM PACOTE DESAFIO. DESCARTÁVEL, INDICADO PARA DETECÇÃO DA PRESENÇA DE AR RESIDUAL, AVALIAÇÃO DA PENETRAÇÃO DE VAPOR E DETECÇÃO DE FALHAS NO FUNCIONAMENTO DA BOMBA DE VÁCUO DA AUTOCLAVE. O PACOTE TESTE PRONTO USO, DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM NÃO-TECIDO DESCARTÁVEL E FECHADO POR UM RÓTULO INDICATIVO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR POR MEIO DE UM INDICADOR QUÍMICO DE EXPOSIÇÃO. A FOLHA DE TESTE PRINCIPAL LOCALIZADA PRÓXIMO AO CENTRO GEOMÉTRICO DO PACOTE DEVERÁ APRESENTAR INDICADOR DE PROCESSO QUE MUDARÁ DA COR AZUL PARA ROSA QUANDO O PACOTE FOR PROCESSADO NO ESTERILIZADOR E A BOMBA DE VÁCUO ESTIVER FUNCIONANDO ADEQUADAMENTE. APRESENTAÇÃO: PACOTE DESAFIO PRONTO - PACOTE COM UNIDADE INDIVIDUAL.				
Quantidade: 60		Val. Ref.: 11,904	**Valor Unit.: 11,1699**	Total Item: 670,194
LOTE 208	Quant.: 1	Num: 089	Lance: 0,4499	**Total: 449,90**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BLOWTEX	Modelo: CX C/144	
Descrição: PRESERVATIVO MASCULINO NÃO LUBRIFICADO. CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, TIPO LISO, OPACO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, HERMETICAMENTE PROTEGIDA DA LUZ DIRETA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.				
Quantidade: 1.000		Val. Ref.: 0,46	**Valor Unit.: 0,4499**	Total Item: 449,90
LOTE 229	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 15,13	**Total: 4.539,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: UNIDADE	
Descrição: SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA DEGERMANTE A BASE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%. FRASCO 1000 ML. - FRASCO				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 16,765	**Valor Unit.: 15,13**	Total Item: 4.539,00
LOTE 230	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 10,00	**Total: 3.000,00**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: UNIDADE	
Descrição: SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 1%. FRASCO 1000 ML.				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 11,243	**Valor Unit.: 10,00**	Total Item: 3.000,00
LOTE 231	Quant.: 1	Num: 022	Lance: 9,50	**Total: 2.850,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FRESENIUS KABI	Modelo: CX C/48	
Descrição: SOLUÇÃO DE MANITOL A 20%. VOLUME: 250 ML (DUZENTOS E CINQUENTA). ACONDICIONADA EM SISTEMA FECHADO, COM SISTEMA DE DUPLO CANAL: UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO E OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 13,23	**Valor Unit.: 9,50**	Total Item: 2.850,00
LOTE 284	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 2,25	**Total: 112,50**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: CX C/10	
Descrição: SONDA VESICAL FOLEY, 2 VIAS. CALIBRE 12 (DOZE). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX; SILICONIZADA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; CONECTOR UNIVERSAL; BALÃO DE 30CC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 5,493	**Valor Unit.: 2,25**	Total Item: 112,50
LOTE 285	Quant.: 1	Num: 080	Lance: 2,25	**Total: 112,50**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: CX C/10	
Descrição: SONDA VESICAL FOLEY, 2 VIAS. CALIBRE 14 (QUATORZE). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX; SILICONIZADA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; CONECTOR UNIVERSAL; BALÃO DE 30CC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 5,753	**Valor Unit.: 2,25**	Total Item: 112,50
LOTE 286	Quant.: 1	Num: 124	Lance: 2,33	**Total: 466,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: CX C/10	
Descrição: SONDA VESICAL FOLEY, 2 VIAS. CALIBRE 16 (DEZESSEIS). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX; SILICONIZADA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; CONECTOR UNIVERSAL; BALÃO DE 30CC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 5,559	**Valor Unit.: 2,33**	Total Item: 466,00
LOTE 287	Quant.: 1	Num: 096	Lance: 2,34	**Total: 468,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: CX C/10	
Descrição: SONDA VESICAL FOLEY, 2 VIAS. CALIBRE 18 (DEZOITO). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX; SILICONIZADA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; CONECTOR UNIVERSAL; BALÃO DE 30CC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 5,539	**Valor Unit.: 2,34**	Total Item: 468,00
LOTE 288	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 2,34	**Total: 468,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: CX C/10	
Descrição: SONDA VESICAL FOLEY, 2 VIAS. CALIBRE 20 (VINTE). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX; SILICONIZADA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; CONECTOR UNIVERSAL; BALÃO DE 30CC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 5,936	**Valor Unit.: 2,34**	Total Item: 468,00
LOTE 289	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 2,421	**Total: 484,20**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: CX C/10	
Descrição: SONDA VESICAL FOLEY, 2 VIAS. CALIBRE 22 (VINTE E DOIS). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX; SILICONIZADA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; CONECTOR UNIVERSAL; BALÃO DE 30CC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 6,079	**Valor Unit.: 2,421**	Total Item: 484,20
LOTE 306	Quant.: 1	Num: 142	Lance: 55,00	**Total: 1.100,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EXBOM	Modelo: UNIDADE	
Descrição: TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA, MÍNIMA E UMIDADE COM ALARME. UTILIZADO PARA MEDIR TEMPERATURA E UMIDADE RELATIVA DO AR EM GELADEIRAS E CÂMARAS FRIAS. COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA. COM ALARME SONORO. COM ESCALA INTERNA MÍNIMA DE -10 ºC A 50 ºC E ESCALA EXTERNA MÍNIMA DE -50 ºC A 70 ºC. FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE COM DISPLAY DIGITAL.				
Quantidade: 20		Val. Ref.: 82,267	**Valor Unit.: 55,00**	Total Item: 1.100,00
LOTE 308	Quant.: 1	Num: 111	Lance: 67,00	**Total: 2.010,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERMEDY	Modelo: UNIDADE	
Descrição: TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA COM ALARME. UTILIZADO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA DE GELADEIRAS E CÂMARAS FRIAS. COM FUNÇÃO INTERNA E EXTERNA. COM ALARME SONORO. FABRICADO EM PLÁSTICO A.B.S. SENSOR COM NO MÍNIMO 1,80 CM DE COMPRIMENTO. DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD) DE TRÊS DIGITOS. ESCALA INTERNA NO MÍNIMO ENTRE -10ºC E 60ºC E ESCALA EXTERNA NO MÍNIMO ENTRE -50ºC E 70ºC.				
Quantidade: 30		Val. Ref.: 99,934	**Valor Unit.: 67,00**	Total Item: 2.010,00
LOTE 332	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 28,98	**Total: 1.738,80**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: FACILIMPE	Modelo: CX C/12	
Descrição: VASELINA LÍQUIDA. FRASCO 1000ML				
Quantidade: 60		Val. Ref.: 41,931	**Valor Unit.: 28,98**	Total Item: 1.738,80
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI			**23.228.076/0001-74**	**235.392,43**
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 144	Lance: 4,4899	**Total: 1.346,97**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: RIOQUIMICA	
Descrição: FRASCO DE ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1.000 ML.				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 4,916	**Valor Unit.: 4,4899**	Total Item: 1.346,97
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 100,7899	**Total: 5.039,495**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PREMIUM	Modelo: PREMIUM	
Descrição: APARELHO PARA INALAÇÃO DE USO INDIVIDUAL QUE PERMITA A INALAÇÃO EM QUALQUER POSIÇÃO (EM PÉ, DEITADO OU EM MOVIMENTO), SEM RISCO DE DERRAMAR O MEDICAMENTO. SILENCIOSO PARA UTILIZAÇÃO INDIVIDUAL NA ADMINISTRAÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO OU MEDICAMENTOS POR INALAÇÃO. DEVE DISPOR DE CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA TIPO DESLIZANTE E VIR ACOMPANHADO DE: 01 CORPO INALADOR - GERADOR DE ULTRASSOM C/ TRANSDUTOR INCORPORADO; NO MÍNIMO 2 COPOS PARA MEDICAMENTOS; 01 TUBO CORRUGADO FLEXÍVEL E CONECTORES COM 105CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE; 02 MÁSCARAS; TAMPA DO RESERVATÓRIO; BOQUILHA P/ INALAÇÃO ORAL E MANUAL DE INSTRUÇÕES. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 119,10	**Valor Unit.: 100,7899**	Total Item: 5.039,495
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 005	Lance: 0,4149	**Total: 248,94**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SOFT ERIMAX	Modelo: SOFT ERIMAX	

Descrição: ATADURA DE CREPOM MEDINDO 12 CM X 1,8M (EM REPOUSO) DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADO COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER OU SUPERIOR, ISENTO DE DEFEITOS (PRIMEIRA LINHA), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
Quantidade: 600		Val. Ref.: 1,139	**Valor Unit.: 0,4149**	Total Item: 248,94
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 0,4799	**Total: 287,94**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SOFT ERIMAX	Modelo: SOFT ERIMAX	
Descrição: ATADURA DE CREPOM MEDINDO 15 CM X 1,8M (EM REPOUSO)DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADO COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER OU SUPERIOR, ISENTO DE DEFEITOS (PRIMEIRA LINHA), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
Quantidade: 600		Val. Ref.: 1,538	**Valor Unit.: 0,4799**	Total Item: 287,94
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 097	Lance: 0,5291	**Total: 529,10**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: POLYMED	Modelo: POLYMED	
Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE TEFLOW N. º 22 G, CUJO CATETER ADAPTA PERFEITAMENTE A AGULHA, BISEL COM PONTA TRIFACETADA PROPORCIONANDO PERFEITO CORTE, DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONTENDO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRONTO PARA O USO.				
Quantidade: 1.000		Val. Ref.: 1,055	**Valor Unit.: 0,5291**	Total Item: 529,10
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 0,5991	**Total: 1.198,20**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: POLYMED	Modelo: POLYMED	
Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DE TEFLOW N. º 24 G, CUJO CATETER ADAPTA PERFEITAMENTE A AGULHA, BISEL COM PONTA TRIFACETADA PROPORCIONANDO PERFEITO CORTE, DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALADOS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTÉRIL, CONTENDO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, LOTE, VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRONTO PARA O USO.				
Quantidade: 2.000		Val. Ref.: 0,948	**Valor Unit.: 0,5991**	Total Item: 1.198,20
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 2,214	**Total: 221,40**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DESCARBOX	Modelo: DESCARBOX	
Descrição: COLETOR PERFURO CORTANTE 3,0 L, FÁCIL DE MONTAR, DUPLA TRAVA, DUPLO REVESTIMENTO INTERNO DE SACO PLÁSTICO, ALÇA DUPLA, BANDEJA PRÉ MONTADA.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 3,684	**Valor Unit.: 2,214**	Total Item: 221,40
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 100	Lance: 3,4999	**Total: 3.499,90**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VAGISPEC	Modelo: VAGISPEC	
Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. TAMANHO MINI (PP) / VIRGEM, LUBRIFICADO, MODELO COLLINS. CONFECCIONADO COM POLÍMERO ESPECIAL COM CARACTERÍSTICAS DE TRANSMISSÃO LUMINOSA E EXCELENTE TRANSPARÊNCIA; LÂMINAS ARTICULADAS QUE ACOMPANHEM O FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS; DESENHO EM CURVATURA NAS EXTREMIDADES DISTAIS; CONTORNOS LISOS E REGULARES; PINO AMORTECEDOR PASSÍVEL DE DEFORMAÇÕES NOS ELEMENTOS ARTICULADOS E PARAFUSO ANTIDERRAPANTE DE MATERIAL INDEFORMÁVEL, QUE REPRODUZ A SUPERFÍCIE DE CONTATO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL				
Quantidade: 1.000		Val. Ref.: 3,74	**Valor Unit.: 3,4999**	Total Item: 3.499,90
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 0,3799	**Total: 37,99**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: CRAL	
Descrição: FRASCO COLETOR DE URINA, PLÁSTICO, GRADUADO, TRANSPARENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DE 80 ML.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 0,59	**Valor Unit.: 0,3799**	Total Item: 37,99
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 1,1199	**Total: 2.239,80**
Item: 1	Unidade: GL	Marca: BIOBASE	Modelo: BIOBASE	
Descrição: FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. VOLUME: 500 ML (QUINHENTOS), GRADUADO NOS DOIS LADOS COM ESCALA DE 50ML (ORDEM CRESCENTE E DECRESCENTE). CONFECCIONADO EM POLIETILENO, LIVRE DE BISFENOL-A, ATÓXICO; TAMPA COM MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL. DEVE PERMITIR O TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO E RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES; DISPOR DE DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO DO MS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA UNITÁRIA INDIVIDUAL.				
Quantidade: 2.000		Val. Ref.: 1,859	**Valor Unit.: 1,1199**	Total Item: 2.239,80
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 2,8199	**Total: 845,97**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CICLO FARMA	Modelo: CICLO FARMA	
Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 1% DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO. INDICADO PARA A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM AMBIENTE HOSPITALAR, BEM COMO DESINFECÇÃO DE ARTIGOS. DEVE APRESENTAR NA PRIMEIRA ENTREGA, OS LAUDOS DE EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA CANDIDA ALBICANS, TRICHOPHYTON MENTAGROPHYTES, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ESCHERICHIA COLI, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, MYCOBACTERIUM SMEGMATIS E MYCOBACTERIUM BOVIS. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO PARA USO HOSPITALAR NA ANVISA. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO ÂMBAR, 1.000 ML.				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 4,415	**Valor Unit.: 2,8199**	Total Item: 845,97
LOTE 157	Quant.: 1	Num: 025	Lance: 12,1448	**Total: 6.072,40**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: UNIGLOVES	Modelo: UNIGLOVES	
Descrição: LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTOS, PEQUENA, SEM PÓ, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.				
Quantidade: 500		Val. Ref.: 19,957	**Valor Unit.: 12,1448**	Total Item: 6.072,40
LOTE 158	Quant.: 1	Num: 032	Lance: 12,7299	**Total: 6.364,95**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: UNIGLOVES	Modelo: UNIGLOVES	
Descrição: LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTOS, MÉDIA, SEM PÓ, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.				
Quantidade: 500		Val. Ref.: 19,957	**Valor Unit.: 12,7299**	Total Item: 6.364,95
LOTE 159	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 12,0632	**Total: 3.618,96**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: UNIGLOVES	Modelo: UNIGLOVES	
Descrição: LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTOS, GRANDE, SEM PÓ, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES.				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 19,957	**Valor Unit.: 12,0632**	Total Item: 3.618,96
LOTE 171	Quant.: 1	Num: 027	Lance: 40,2999	**Total: 2.014,995**
Item: 1	Unidade: ROL	Marca: AMED	Modelo: AMED	
Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TAMANHO DE 10CM X 100M. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR. ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2.				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 61,992	**Valor Unit.: 40,2999**	Total Item: 2.014,995
LOTE 173	Quant.: 1	Num: 029	Lance: 87,9999	**Total: 8.799,99**
Item: 1	Unidade: ROL	Marca: AMERICA	Modelo: AMERICA	
Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TAMANHO DE 20CM X 100M. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR. ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2.				

Quantidade: 100		Val. Ref.: 129,27	**Valor Unit.: 87,9999**		Total Item: 8.799,99
LOTE 175	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 7,5838		**Total: 4.550,28**
Item: 1	Unidade: ROL	Marca: DESCARBOX	Modelo: DESCARBOX		
Descrição: PAPEL LENÇOL EM BOBINA 50 CM X 50 MT, CONFECCIONADO EM PAPEL 100% CELULOSE, BRANCO, ISENTO DE IMPUREZAS. INDICADOS PARA FORRAR MACAS E LEITOS HOSPITALARES, DESCARTÁVEL DE FÁCIL MANUSEIO E PRÁTICO, EMBALADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO TERMOENCOLHÍVEL.					
Quantidade: 600		Val. Ref.: 12,01	**Valor Unit.: 7,5838**		Total Item: 4.550,28
LOTE 211	Quant.: 1	Num: 082	Lance: 37,7799		**Total: 3.777,99**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VICKPHARMA	Modelo: VICKPHARMA		
Descrição: PVPI DEGERMANTE. FRASCO 1.000 ML					
Quantidade: 100		Val. Ref.: 49,505	**Valor Unit.: 37,7799**		Total Item: 3.777,99
LOTE 217	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 24,9799		**Total: 112.409,55**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: RAVA		Modelo: RAVA	
Descrição: SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS/0,007MM, COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME QUE GARANTA A PERFEITA VEDAÇÃO. CADA SACO DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO E SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CAPACIDADE/VOLUME EM LITROS OU KG, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E MARCA. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, NBR 7500/2009, PADRÕES DA ABNT E IPT INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS). CAPACIDADE 50 LITROS/15KG, MEDIDAS APROXIMADAS DE 63X80CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
Quantidade: 4.500		Val. Ref.: 37,373	**Valor Unit.: 24,9799**		Total Item: 112.409,55
LOTE 218	Quant.: 1	Num: 086	Lance: 40,4999		**Total: 60.749,85**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: RAVA		Modelo: RAVA	
Descrição: SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07MICRAS/0,007MM, COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME QUE GARANTA A PERFEITA VEDAÇÃO. CADA SACO DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO E SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CAPACIDADE/VOLUME EM LITROS OU KG, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E MARCA. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, NBR 7500/2009, PADRÕES DA ABNT E IPT INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS). CAPACIDADE 100 LITROS/30KG, MEDIDAS APROXIMADAS DE 75X105CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
Quantidade: 1.500		Val. Ref.: 69,917	**Valor Unit.: 40,4999**		Total Item: 60.749,85
LOTE 283	Quant.: 1	Num: 089	Lance: 2,8799		**Total: 143,995**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX		
Descrição: SONDA VESICAL FOLEY, 2 VIAS. CALIBRE 10 (DEZ). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX; SILICONIZADA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; CONECTOR UNIVERSAL; BALÃO DE 30CC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.					
Quantidade: 50		Val. Ref.: 5,007	**Valor Unit.: 2,8799**		Total Item: 143,995
LOTE 290	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 2,8799		**Total: 143,995**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX		
Descrição: SONDA VESICAL FOLEY, 2 VIAS. CALIBRE 8 (OITO). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX; SILICONIZADA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; CONECTOR UNIVERSAL; BALÃO DE 30CC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.					
Quantidade: 50		Val. Ref.: 7,75	**Valor Unit.: 2,8799**		Total Item: 143,995
LOTE 297	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 4,2899		**Total: 8.579,80**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: HALEX ISTAR	Modelo: HALEX ISTAR		
Descrição: SORO FISIOLOGICO 0,9% 250 ML ONDE POSSUA ESPAÇO PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO FRASCO/BOLSA					
Quantidade:	2.000	Val. Ref.: 7,634	**Valor Unit.: 4,2899**		Total Item: 8.579,80

LOTE 299	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 8,8999	**Total: 2.669,97**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: FRESENIUS	Modelo: FRESENIUS	
Descrição: SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000 ML ONDE POSSUA ESPAÇO PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO FRASCO/BOLSA (FR/B				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 14,543		**Valor Unit.: 8,8999**	Total Item: 2.669,97
MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI			**09.676.256/0001-98**	**70.003,876**
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 105	Lance: 0,18	**Total: 2.700,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA 4MM X 0,23 CM				
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 0,18		**Valor Unit.: 0,18**	Total Item: 2.700,00
LOTE 30	Quant.: 1	Num: 104	Lance: 0,92	**Total: 552,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ERIMAX	Modelo: ERIMAX	
Descrição: ATADURA DE CREPOM MEDINDO 20 CM X 1,8M (EM REPOUSO)DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADO COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER OU SUPERIOR, ISENTO DE DEFEITOS (PRIMEIRA LINHA), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 1,794		**Valor Unit.: 0,92**	Total Item: 552,00
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 110	Lance: 1,46	**Total: 876,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ERIMAX	Modelo: ERIMAX	
Descrição: ATADURA DE CREPOM MEDINDO 30 CM X 1,8M (EM REPOUSO)DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADO COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER OU SUPERIOR, ISENTO DE DEFEITOS (PRIMEIRA LINHA), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 3,163		**Valor Unit.: 1,46**	Total Item: 876,00
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 055	Lance: 29,00	**Total: 1.740,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ERIMAX	Modelo: ERIMAX	
Descrição: ATADURA DE GAZE TIPO QUEIJO, GAZE HIDRÓFILA, MEDINDO 91 CM DE LARGURA POR 91 M DE CUMPRIMENTO, COR BRANCA, CONFECCIONADA COM FIOS 100 % ALGODÃO, COM 13FIOS/CM2, 8 CAMADAS E 3 DOBRAS ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA, ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS E ÁLCALIS, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 113,375		**Valor Unit.: 29,00**	Total Item: 1.740,00
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 008	Lance: 1,41	**Total: 14.100,00**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: ERIMAX	Modelo: ERIMAX	
Descrição: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM 13 FIOS/CM2, EM TAMANHO 10X10CM FECHADA E 20X40CM ABERTA. COM 5 DOBRAS VOLTADAS PARA DENTRO E 8 CAMADAS, DEVE POSSUIR PESO MÍNIMO DE 1,8G POR UNIDADE. DE ACORDO				

COM NORMAS DA ABNT. PACOTE COM 10 UNIDADES CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 2,116		**Valor Unit.: 1,41**	Total Item: 14.100,00
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 112	Lance: 1,15	**Total: 690,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, CONSTITUÍDO POR PONTA PERFURANTE CÂMARA FLEXÍVEL, GOTEJADORA EM MACRO GOTAS TUBO EM PVC AZUL, COMPRIMENTO APROXIMADO 1,50 M, ATÓXICO E APIROGÊNICO PINÇA ROLETE, PARA CONTROLE DE FLUXO CONECTOR LUER SLIP RESPIRO OU VÁLVULA DE AR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 1,16		**Valor Unit.: 1,15**	Total Item: 690,00
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 2,89	**Total: 1.734,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COPERTINA	Modelo: COPERTINA	
Descrição: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, MEDINDO 2,5 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COR BRANCO, CONFECCIONADO COM TECIDO 100% ALGODÃO, FACILIDADE NO RASGO, RESINA ACRÍLICA E ADESIVA DE BORRACHA NATURAL, COM EXCELENTE ADESÃO, ISENTO DE SUJIDADES, ENROLADO EM CARRETEL, EM EMBALAGENS COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 5,211		**Valor Unit.: 2,89**	Total Item: 1.734,00
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 110	Lance: 8,16	**Total: 8.160,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COPERTINA	Modelo: COPERTINA	
Descrição: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL. MEDIDA: 10CM X 4,5M (DEZ CENTÍMETROS POR QUATRO METROS E MEIO). COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO QUE RECEBA TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS. DEVE APRESENTAR BORDAS SERRILHADAS QUE FAVOREÇAM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. DEVE APRESENTAR BOA CAPACIDADE DE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE. COR: BRANCO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 13,52		**Valor Unit.: 8,16**	Total Item: 8.160,00
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 087	Lance: 4,01	**Total: 4.010,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COPERTINA	Modelo: COPERTINA	
Descrição: FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA. MEDIDA: 5CM X 10M (CINCO CENTÍMETROS POR DEZ METROS). CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE NÃO TRANÇADAS, POROSO, E SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE RESINA ACRÍLICA E MASSA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DEVE APRESENTAR FINA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO. COR: BRANCO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 7,568		**Valor Unit.: 4,01**	Total Item: 4.010,00
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 006	Lance: 8,16	**Total: 8.160,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COPERTINA	Modelo: COPERTINA	
Descrição: FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA. MEDIDA: 10CM X 10M (CINCO CENTÍMETROS POR DEZ METROS). CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE NÃO TRANÇADAS, POROSO, E SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE RESINA ACRÍLICA E MASSA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. DEVE APRESENTAR FINA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO. COR: BRANCO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 16,265		**Valor Unit.: 8,16**	Total Item: 8.160,00
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 23,79	**Total: 23.790,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: LÂMINA DE BISTURI. TAMANHO: Nº 20. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOX E EM AÇO-CARBONO. DEVE DISPOR DE AFIAÇÃO, POLIMENTO E FORMATO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE PERMITIR COLOCAÇÃO, RETIRADA E AJUSTES A CABOS, SEM RISCOS DE ACIDENTES. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 35,463		**Valor Unit.: 23,79**	Total Item: 23.790,00
LOTE 170	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 35,36	**Total: 1.768,00**
Item: 1	Unidade: ROL	Marca: POLLITEX	Modelo: POLLITEX	
Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TAMANHO DE 08CM X 100M. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR. ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 51,833		**Valor Unit.: 35,36**	Total Item: 1.768,00
LOTE 209	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 0,76	**Total: 152,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: CRAL	
Descrição: PROTETOR OCULAR ADULTO PRODUZIDO COM FITA MICROPORE, COMPOSTO DORSO DE RAYON DE VISCOSE, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, COMPRESSA DE NÃO TECIDO COM FILME DE POLIETILENO E PAPEL.				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 0,756		**Valor Unit.: 0,76**	Total Item: 152,00
LOTE 210	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 0,68	**Total: 136,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL	Modelo: CRAL	
Descrição: PROTETOR OCULAR INFANTIL PRODUZIDO COM FITA MICROPORE, COMPOSTO DORSO DE RAYON DE VISCOSE, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, COMPRESSA DE NÃO TECIDO COM FILME DE POLIETILENO E PAPEL.				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 0,68		**Valor Unit.: 0,68**	Total Item: 136,00
LOTE 219	Quant.: 1	Num: 050	Lance: 0,182	**Total: 364,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: SCALP, DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, APRESENTADO NO CALIBRE 21, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO.				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,26		**Valor Unit.: 0,182**	Total Item: 364,00
LOTE 220	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 0,182	**Total: 364,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: SCALP, DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, APRESENTADO NO CALIBRE 23, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO.				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,255		**Valor Unit.: 0,182**	Total Item: 364,00
LOTE 221	Quant.: 1	Num: 056	Lance: 0,182	**Total: 72,80**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: SCALP, DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, APRESENTADO NO CALIBRE 25, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO.				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 0,26		**Valor Unit.: 0,182**	Total Item: 72,80
LOTE 222	Quant.: 1	Num: 104	Lance: 0,182	**Total: 72,80**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: SCALP, DISPOSITIVO DE USO ÚNICO, APRESENTADO NO CALIBRE 27, EMBALADO UNITARIAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, PRONTO PARA O USO.				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 0,284		**Valor Unit.: 0,182**	Total Item: 72,80
LOTE 233	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 4,50	**Total: 90,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	

Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO. CALIBRE: 2,0 (DOIS). CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 4,60		**Valor Unit.: 4,50**	Total Item: 90,00
LOTE 234	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 3,20	**Total: 64,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO. CALIBRE: 3,0 (TRÊS). CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 5,897		**Valor Unit.: 3,20**	Total Item: 64,00
LOTE 235	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 3,1998	**Total: 63,996**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO. CALIBRE: 3,5 (TRÊS E MEIO). CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 5,74		**Valor Unit.: 3,1998**	Total Item: 63,996
LOTE 236	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 3,1998	**Total: 63,996**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO. CALIBRE: 4,0 (QUATRO). CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 5,543		**Valor Unit.: 3,1998**	Total Item: 63,996
LOTE 237	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 3,1998	**Total: 63,996**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO. CALIBRE: 4,5 (QUATRO E MEIO). CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 5,855		**Valor Unit.: 3,1998**	Total Item: 63,996
LOTE 238	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 3,1998	**Total: 63,996**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO. CALIBRE: 5,0 (CINCO). CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 5,467		**Valor Unit.: 3,1998**	Total Item: 63,996
LOTE 239	Quant.: 1	Num: 057	Lance: 3,1998	**Total: 63,996**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO. CALIBRE: 5,5 (CINCO E MEIO). CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 5,51		**Valor Unit.: 3,1998**	Total Item: 63,996
LOTE 240	Quant.: 1	Num: 001	Lance: 3,1998	**Total: 63,996**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO. CALIBRE: 6,0 (SEIS). CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 5,547		**Valor Unit.: 3,1998**	Total Item: 63,996
LOTE 266	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 0,81	**Total: 24,30**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA. CALIBRE 14 (QUATORZE). SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE DUAS PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL DEVE APRESENTAR TAMPA OBTURADORA DIFERENCIADA POR CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE PEDIÁTRICO E DE ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 0,81		**Valor Unit.: 0,81**	Total Item: 24,30
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI			**24.384.602/0001-58**	**258.199,52**
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 5,45	**Total: 327,00**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: Solidor	Modelo:	
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 13MM X 4,5 CM, COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 13,325		**Valor Unit.: 5,45**	Total Item: 327,00
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 138	Lance: 5,69	**Total: 2.845,00**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: Solidor	Modelo:	
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 40MM X 12 CM, COM BISEL TRIFACETADO, CÂNULA SILICONIZADA, CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 11,667		**Valor Unit.: 5,69**	Total Item: 2.845,00
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 1,50	**Total: 750,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: prolenk	Modelo:	
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO 70%. FRASCO 100 ML				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 2,809		**Valor Unit.: 1,50**	Total Item: 750,00
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 102,00	**Total: 1.020,00**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: foyomed	Modelo:	
Descrição: AMBÚ/REANIMADOR, MANUAL, ADULTO, SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO, FÁCIL USO, ASSEPSIA E VISUALIZAÇÃO.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 240,00		**Valor Unit.: 102,00**	Total Item: 1.020,00
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 082	Lance: 112,44	**Total: 1.124,40**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: foyomed	Modelo:	
Descrição: AMBÚ/REANIMADOR, MANUAL, INFANTIL, SILICONE TRANSPARENTE, COM RESERVATÓRIO, FÁCIL USO, ASSEPSIA E VISUALIZAÇÃO				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 191,00		**Valor Unit.: 112,44**	Total Item: 1.124,40
LOTE 19	Quant.: 1	Num: 114	Lance: 112,44	**Total: 1.124,40**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: foyomed	Modelo:	
Descrição: AMBÚ/REANIMADOR, MANUAL, NEONATAL, SILICONE TRANSPARENTE COM RESERVATÓRIO, FÁCIL USO, ASSEPSIA E VISUALIZAÇÃO				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 233,91		**Valor Unit.: 112,44**	Total Item: 1.124,40
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 80,00	**Total: 800,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: premium	Modelo:	
Descrição: APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PARA ADULTO GRANDE (OBESO), MECANISMO COM MOSTRADOR GRADUADO E MANÔMETRO RESISTENTE, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM VELCRO, PERA COM VÁLVULA EM METAL REFORÇADO. ASSESSÓRIOS: BOLSA COM ZÍPER; 01 MANÔMETRO ANEROIDE EM DURO METAL COM PINTURA TEXTURIZADA, APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM VISOR GRADUADO DE 0 À 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA; 01BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE NYLON, FECHO EM VELCRO. 01- PERA INSUFLADORA DE AR EM LÁTEX C/ VÁLVULA DE CONTROLE DE AR EM METAL CROMADO PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; MANGUITOS (BOLSA DE AR), PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA (LÁTEX), NA COR PRETA; FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES APROVADAS PELA PORTARIA DO INMETRO/DIMEL Nº 017 DE 07/12/2001; REGISTRADO NA ANVISA; FABRICAÇÃO NACIONAL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 107,66		**Valor Unit.: 80,00**	Total Item: 800,00
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 001	Lance: 1,15	**Total: 690,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: neve	Modelo:	
Descrição: ATADURA DE CREPOM MEDINDO 25 CM X 1,8M (EM REPOUSO)DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADO COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER OU SUPERIOR, ISENTO DE DEFEITOS (PRIMEIRA LINHA), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 2,724		**Valor Unit.: 1,15**	Total Item: 690,00
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 13,74	**Total: 8.244,00**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: descarpack	Modelo:	
Descrição: AUTO LANCETA AUTOMÁTICO, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, PARA A PUNÇÃO DIGITAL E COLETA DO SANGUE CAPILAR. COMPOSTO POR AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO 304, COM DIÂMETRO 21G, SILICONIZADA, BISELTRIFACETADO CORPO DA LANCETA EM PLÁSTICO E TAMPA EM ABS. A AGULHA DEVE ESTAR ACOPLADA A DISPOSITIVO COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA APÓS O ACIONAMENTO POR CONTATO, GARANTINDO DESCARTE SEGURO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS DADOS DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 14,767		**Valor Unit.: 13,74**	Total Item: 8.244,00
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 150,00	**Total: 1.500,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Bowl inox	Modelo:	
Descrição: BACIA REDONDA, TAMANHO APROXIMADO DE 35 CM, CAPACIDADE APROXIMADA 4 LITROS. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304 OU 420 CONFORME A NORMA ABNT NBR 13911. APRESENTAR AFE E REGISTRO NA ANVISA.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 245,16		**Valor Unit.: 150,00**	Total Item: 1.500,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 013	Lance: 14,84	**Total: 2.968,00**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: MarkMed	Modelo:	
Descrição: BANDAGEM ANTI SÉPTICA PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE APÓS A COLETA, COMPOSTA DE POLIÉSTER COM ALGODÃO NATURAL, PAPEL SILICONIZADO, ESTÉRIL, USO ÚNICO, INFANTIL, ILUSTRADAS. CAIXA C/ 500 UNIDADES.				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 19,427		**Valor Unit.: 14,84**	Total Item: 2.968,00
LOTE 44	Quant.: 1	Num: 080	Lance: 184,30	**Total: 1.843,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MD	Modelo:	
Descrição: CABO PARA LARINGOSCÓPIO MÉDIO, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, SUPERFÍCIE RECARTILHADA, ALIMENTAÇÃO PILHA C. COMPATÍVEL LÂMINAS CURVAS E RETAS.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 318,21		**Valor Unit.: 184,30**	Total Item: 1.843,00
Num: 020			Lance: 181,14	**Total: 1.811,40**
LOTE 45	Quant.: 1			
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MD	Modelo:	
Descrição: CABO PARA LARINGOSCÓPIO PEQUENO, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL, SUPERFÍCIE RECARTILHADA, ALIMENTAÇÃO PILHA AA. COMPATÍVEL LÂMINAS CURVAS E RETAS.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 196,495		**Valor Unit.: 181,14**	Total Item: 1.811,40
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 121	Lance: 118,25	**Total: 1.182,50**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: artinox	Modelo:	
Descrição: CAIXA CIRÚRGICA PERFURADA, COM FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÃO DE 26 X 12 X 06 CM COM PERFEITO AJUSTE DA TAMPA. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304 OU 420 CONFORME A NORMA ABNT NBR 13911. APRESENTAR AFE E REGISTRO NA ANVISA.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 239,90		**Valor Unit.: 118,25**	Total Item: 1.182,50
LOTE 47	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 223,50	**Total: 2.235,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: artinox	Modelo:	
Descrição: CAIXA PARA ESTERILIZAÇÃO EM INOX, LISA, COM TAMPA 32 X 16 X 8 CM				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 400,90		**Valor Unit.: 223,50**	Total Item: 2.235,00
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 086	Lance: 29,90	**Total: 598,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Resgate	Modelo:	
Descrição: COLAR CERVICAL ADULTO AJUSTÁVEL. PRODUTO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM E.V.A, FECHO EM VELCRO, BOTÕES DE NYLON, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL. DEVE POSSUIR APOIO MENTONIANO E OCCIPITAL, UMA AMPLA ABERTURA FRONTAL QUE PERMITA CHECAR O PULSO CAROTÍDEO E REALIZAR PROCEDIMENTOS DE TRAQUEOSTOMIA E ABERTURA NA PARTE POSTERIOR QUE PROPORCIONE VENTILAÇÃO E PERMITA VERIFICAÇÃO DE ESCOAMENTO DE FLUÍDOS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 61,85		**Valor Unit.: 29,90**	Total Item: 598,00
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 122	Lance: 175,00	**Total: 17.500,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Luckspuma	Modelo:	

Descrição: COLCHÃO ANTI-ESCARA (CAIXA DE OVO). DENSIDADE DA ESPUMA D33 (TRINTA E TRÊS). DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,88X88X5CM (SOLTEIRO). CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 183,648		**Valor Unit.: 175,00**	Total Item: 17.500,00
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 124	Lance: 270,00	**Total: 13.500,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Doppler Fetal	Modelo:	
Descrição: DETECTOR FETAL DIGITAL - EQUIPAMENTO PARA USO OBSTÉTRICO, NÃO INVASIVO, DESTINADO PARA DIAGNÓSTICO DE GRAVIDEZ MÚLTIPLA OU MORTE FETAL, LOCALIZAÇÃO DA PLACENTA, DETERMINAÇÃO DA VIDA FETAL A PARTIR DA 10° SEMANA DE GESTAÇÃO APROXIMADAMENTE E AVALIAÇÃO DO BATIMENTO CARDIO-FETAL DURANTE O TRABALHO DE PARTO E O BEM-ESTAR DO FETO NO PRÉ-PARTO.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 274,95		**Valor Unit.: 270,00**	Total Item: 13.500,00
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 050	Lance: 2,10	**Total: 42,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: uro-control	Modelo:	
Descrição: DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (URIPEN), SEM EXTENSÃO. CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL CENTRIFUGADO A 60% CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL CENTRIFUGADO A 60% CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL CENTRIFUGADO A 60%TAMANHO: Nº 4 (QUATRO), APRESENTAÇÃO: CAIXA COM NO MÍNIMO 02 (DUAS) UNIDADES.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 2,673		**Valor Unit.: 2,10**	Total Item: 42,00
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 094	Lance: 2,20	**Total: 44,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: uro-control	Modelo:	
Descrição: DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (URIPEN), SEM EXTENSÃO. CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL CENTRIFUGADO A 60% CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL CENTRIFUGADO A 60% CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL CENTRIFUGADO A 60%TAMANHO: Nº 5 (CINCO). APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 02 (DUAS) UNIDADES.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 2,676		**Valor Unit.: 2,20**	Total Item: 44,00
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 038	Lance: 2,25	**Total: 45,00**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: uro-control	Modelo:	
Descrição: DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA (URIPEN), SEM EXTENSÃO. CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL CENTRIFUGADO A 60% CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL CENTRIFUGADO A 60% CONFECCIONADO EM PURO LÁTEX NATURAL CENTRIFUGADO A 60%TAMANHO: Nº 6 (SEIS), APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 02 (DUAS) UNIDADES.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 2,992		**Valor Unit.: 2,25**	Total Item: 45,00
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 32,68	**Total: 16.340,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: G.Tech	Modelo:	
Descrição: ESPAÇADOR PARA AEROSSOL. CÂMARA PARA INALAÇÃO, FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM VOLUME APROXIMADO DE 150ML, INDICADA NA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INALATÓRIOS DO TIPO AEROSSOL EM FORMATO ANATÔMICO, ACOMPANHADO DE MÁSCARA MALEÁVEL, DE TAMANHO ÚNICO ADAPTÁVEL A ADULTOS E CRIANÇAS. COM O CORPO TRANSPARENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 38,577		**Valor Unit.: 32,68**	Total Item: 16.340,00
LOTE 99	Quant.: 1	Num: 149	Lance: 61,49	**Total: 614,90**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: artinox	Modelo:	
Descrição: ESTOJO EM INOX, COM TAMPA, LISO, PARA GUARDAR MATERIAL CIRÚRGICO, TAMANHO 20X10X5 CM.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 95,033		**Valor Unit.: 61,49**	Total Item: 614,90
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 027	Lance: 49,29	**Total: 985,80**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: Donati	Modelo:	
Descrição: FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 2-0, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO TRIÂNGULO 1,5 CM. FIO ABSORVÍVEL COM 45 CM DE COMPRIMENTO. EMBALADO EM ENVELOPE ESTÉRIL E INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 66,90		**Valor Unit.: 49,29**	Total Item: 985,80
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 137	Lance: 36,77	**Total: 1.103,10**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: Donati	Modelo:	
Descrição: FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 3-0, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO TRIÂNGULO 1,5 CM. FIO ABSORVÍVEL COM 45 CM DE COMPRIMENTO. EMBALADO EM ENVELOPE ESTÉRIL E INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 60,467		**Valor Unit.: 36,77**	Total Item: 1.103,10
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 147	Lance: 36,70	**Total: 734,00**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: Donati	Modelo:	
Descrição: FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 4-0, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO TRIÂNGULO 1,5 CM. FIO ABSORVÍVEL COM 45 CM DE COMPRIMENTO. EMBALADO EM ENVELOPE ESTÉRIL E INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 56,50		**Valor Unit.: 36,70**	Total Item: 734,00
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 36,70	**Total: 734,00**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: Donati	Modelo:	
Descrição: FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5-0, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO TRIÂNGULO 1,5 CM. FIO ABSORVÍVEL COM 45 CM DE COMPRIMENTO. EMBALADO EM ENVELOPE ESTÉRIL E INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 54,82		**Valor Unit.: 36,70**	Total Item: 734,00
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 008	Lance: 36,77	**Total: 735,40**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Donati	Modelo:	
Descrição: FIO CIRÚRGICO PARA SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 6-0, COM AGULHA 1/2 CÍRCULO TRIÂNGULO 1,5 CM. FIO ABSORVÍVEL COM 45 CM DE COMPRIMENTO. EMBALADO EM ENVELOPE ESTÉRIL E INDIVIDUAL. CAIXA COM 24 ENVELOPES.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 58,46		**Valor Unit.: 36,77**	Total Item: 735,40
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 042	Lance: 26,79	**Total: 8.037,00**
Item: 1	Unidade: GL	Marca: Multigel	Modelo:	
Descrição: GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA COM PH NEUTRO, NÃO GORDUROSO E SEM CHEIRO. ISENTO DE CLORETO DE SÓDIO, INDICADO PARA O MEIO DE CONTATO PARA A TRANSMISSÃO DOS IMPULSOS ULTRASSÔNICOS EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA, ECÓGRAFOS E DOPPLERS. GALÃO DE 5.000 GR.				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 35,137		**Valor Unit.: 26,79**	Total Item: 8.037,00
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 4,20	**Total: 84,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: gelotech	Modelo:	
Descrição: GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO, COM EMBALAGEM EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 1000 ML, RECICLÁVEL				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 6,095		**Valor Unit.: 4,20**	Total Item: 84,00
LOTE 118	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 2,08	**Total: 41,60**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: gelotech	Modelo:	
Descrição: GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO, COM EMBALAGEM EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 200 ML, RECICLÁVEL				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 2,685		**Valor Unit.: 2,08**	Total Item: 41,60

LOTE 119	Quant.: 1	Num: 018	Lance: 2,41	**Total: 48,20**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: gelotech	Modelo:	
Descrição: GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO, COM EMBALAGEM EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 400 ML, RECICLÁVEL				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 3,39		**Valor Unit.: 2,41**	Total Item: 48,20
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 143	Lance: 2,64	**Total: 52,80**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: gelotech	Modelo:	

Descrição: GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO, COM EMBALAGEM EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500 ML, RECICLÁVEL				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 3,77		**Valor Unit.: 2,64**	Total Item: 52,80
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 005	Lance: 4,08	**Total: 81,60**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: gelotech	Modelo:	
Descrição: GELO ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO, COM EMBALAGEM EM POLIETILENO, CAPACIDADE DE 750 ML, RECICLÁVEL				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 4,92		**Valor Unit.: 4,08**	Total Item: 81,60
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 1,95	**Total: 585,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: melhor med	Modelo:	
Descrição: HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE 100% ALGODÃO (COTONETES) COM TRATAMENTO ANTIGERME, ISENTAS DE IMPUREZAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO. CAIXA C/ MÍNIMO 75 UNIDADES				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 2,123	**Valor Unit.: 1,95**	Total Item: 585,00
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 072	Lance: 23,15	**Total: 13.890,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: 2I	Modelo:	
Descrição: INDICADOR BIOLÓGICO PARA CONTROLE DE AUTOCLAVAGEM EM AMPOLAS, CONTENDO TIRA DE ESPOROS E CALDO DE NUTRIENTES FINAL NEGATIVA DE 24 HORAS. CAIXA COM 10 UNIDADES.				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 37,37		**Valor Unit.: 23,15**	Total Item: 13.890,00
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 111	Lance: 103,58	**Total: 1.035,80**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Weldon	Modelo:	
Descrição: LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOX, Nº 0 CURVA.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 202,50		**Valor Unit.: 103,58**	Total Item: 1.035,80
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 048	Lance: 103,50	**Total: 1.035,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Weldon	Modelo:	
Descrição: LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOX, Nº 0 RETA.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 202,50		**Valor Unit.: 103,50**	Total Item: 1.035,00
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 059	Lance: 102,89	**Total: 1.028,90**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Weldon	Modelo:	
Descrição: LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOX, Nº 1 CURVA.				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 202,50	**Valor Unit.: 102,89**	Total Item: 1.028,90
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 133	Lance: 101,48	**Total: 1.014,80**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Weldon	Modelo:	
Descrição: LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOX, Nº 1 RETA.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 202,50		**Valor Unit.: 101,48**	Total Item: 1.014,80
LOTE 138	Quant.: 1	Num: 088	Lance: 101,47	**Total: 1.014,70**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Weldon	Modelo:	
Descrição: LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOX, Nº 2 CURVA.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 202,50		**Valor Unit.: 101,47**	Total Item: 1.014,70
LOTE 139	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 101,45	**Total: 1.014,50**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Weldon	Modelo:	
Descrição: LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOX, Nº 2 RETA.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 202,50		**Valor Unit.: 101,45**	Total Item: 1.014,50
LOTE 140	Quant.: 1	Num: 139	Lance: 101,44	**Total: 1.014,40**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Weldon	Modelo:	
Descrição: LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOX, Nº 3 CURVA.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 202,50		**Valor Unit.: 101,44**	Total Item: 1.014,40
LOTE 141	Quant.: 1	Num: 088	Lance: 101,45	**Total: 1.014,50**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Weldon	Modelo:	
Descrição: LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOX, Nº 3 RETA.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 202,50		**Valor Unit.: 101,45**	Total Item: 1.014,50
LOTE 142	Quant.: 1	Num: 127	Lance: 101,46	**Total: 1.014,60**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Weldon	Modelo:	
Descrição: LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOX, Nº 4 CURVA.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 202,50		**Valor Unit.: 101,46**	Total Item: 1.014,60
LOTE 143	Quant.: 1	Num: 111	Lance: 101,48	**Total: 1.014,80**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Weldon		Modelo:
Descrição: LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOX, Nº 4 RETA.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 202,50		**Valor Unit.: 101,48**	Total Item: 1.014,80
LOTE 144	Quant.: 1	Num: 130	Lance: 75,00	**Total: 750,00**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Weldon		Modelo:
Descrição: LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOX, Nº 5 CURVA.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 75,00		**Valor Unit.: 75,00**	Total Item: 750,00
LOTE 145	Quant.: 1	Num: 145	Lance: 75,00	**Total: 750,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Weldon	Modelo:	
Descrição: LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO EM AÇO INOX, Nº 5 RETA.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 75,00		**Valor Unit.: 75,00**	Total Item: 750,00
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 002	Lance: 18,82	**Total: 564,60**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Bioland	Modelo:	
Descrição: LANTERNA CLÍNICA EM LED CORPO DE METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, CLIPS DE SEGURANÇA DE METAL PARA FIXAR NO BOLSO OU NA PASTA.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 73,06		**Valor Unit.: 18,82**	Total Item: 564,60
LOTE 160	Quant.: 1	Num: 113	Lance: 3,92	**Total: 1.176,00**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: Olimed	Modelo:	
Descrição: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, COM TRIPLA PROTEÇÃO E ELEMENTO FILTRANTE. O ELEMENTO FILTRANTE DEVE POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) > 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIOLÓGICA (BFE) > 95%. DEVE POSSUIR ELÁSTICO EM FORMATO ROLIÇO. DEVE SER CONFECCIONADA EM MATERIAL NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR. COM CLIPAGEM NASAL CONSTITUÍDO DE MATERIAL MALEÁVEL QUE PERMITA O AJUSTE ADEQUADO DO CONTORNO DO NARIZ E DAS BOCHECHAS. DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. CAIXA C/50 UNIDADES.				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 7,787		**Valor Unit.: 3,92**	Total Item: 1.176,00
LOTE 162	Quant.: 1	Num: 131	Lance: 7,15	**Total: 715,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Descarpack	Modelo:	
Descrição: MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO (MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENO TERAPIA), TAMANHO INFANTIL, EM PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, AJUSTÁVEL, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA FACE DO PACIENTE. COM VÁLVULA PARA REGULAR A SAÍDA DO GÁS EXPIRADO PELO PACIENTE E VÁLVULA ANTI REFLUXO. COM RESERVATÓRIO QUE FORNEÇA OXIGÊNIO EM ALTAS CONCENTRAÇÕES, COM EXTENSÃO DE PVC VERDE TRANSPARENTE MEDINDO NO MÍNIMO 1,5 METROS, COM CONEXÃO PARA FONTE DE OXIGÊNIO.				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 15,495		**Valor Unit.: 7,15**	Total Item: 715,00
LOTE 163	Quant.: 1	Num: 043	Lance: 103,84	**Total: 10.384,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Dellamed compacto	Modelo:	
Descrição: NEBULIZADOR/INALADOR, VOLTAGEM: 127/220, ITEM INCLUSO: 1 APARELHO DE NEBULIZAÇÃO, 2 MÁSCARAS (INFANTIL E ADULTO), 1 COPO PARA NEBULIZAÇÃO, 1 EXTENSÃO (MANGUEIRA), COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 9.7 X 4.3 X 13.8, PESO APROX. 1350G, 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA DE 1 ANO.				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 128,619		**Valor Unit.: 103,84**	Total Item: 10.384,00
LOTE 164	Quant.: 1	Num: 144	Lance: 5,90	**Total: 295,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Supermed	Modelo:	
Descrição: ÓCULOS DE PROTEÇÃO, EM POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI-RISCOS, ABAS LATERAIS DE PROTEÇÃO, HASTES REGULÁVEIS, ACOMPANHA CORDÃO DE SEGURANÇA, COR INCOLOR, ANTI EMBAÇANTE.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 6,09		**Valor Unit.: 5,90**	Total Item: 295,00
LOTE 165	Quant.: 1	Num: 125	Lance: 44,90	**Total: 2.694,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Dziki	Modelo:	
Descrição: OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL PARA USO ADULTO, CONTENDO: VISOR EM LED DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO; POSSUI CURVA PLETISMOGRÁFICA DE SPO2; POSSUI INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA E DA INTENSIDADE DO SINAL DE PULSO; EFETUAR MEDIÇÃO MESMO COM DEDO GELADO (HIPOTERMIA); RESISTENTE A GOTAS E BORRIFOS D'ÁGUA; HIPER LEVE E COMPACTO. DEVE ACOMPANHAR PILHA ALCALINA TIPO AAA, MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA.				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 133,297		**Valor Unit.: 44,90**	Total Item: 2.694,00
LOTE 169	Quant.: 1	Num: 072	Lance: 84,956	**Total: 1.699,12**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: artinox	Modelo:	
Descrição: PAPAGAIO EM AÇO INOX, CABO DE FÁCIL MANUSEIO PARA ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO, CAPACIDADE MÍNIMA 1000 ML.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 114,94		**Valor Unit.: 84,956**	Total Item: 1.699,12
LOTE 180	Quant.: 1	Num: 138	Lance: 11,50	**Total: 345,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Weldon	Modelo:	
Descrição: PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO, 14 CM.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 25,21		**Valor Unit.: 11,50**	Total Item: 345,00
LOTE 182	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 15,11	**Total: 151,10**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Weldon	Modelo:	
Descrição: PINÇA ANATÔMICA DISSECAÇÃO 18 CM.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 37,271		**Valor Unit.: 15,11**	Total Item: 151,10
LOTE 183	Quant.: 1	Num: 094	Lance: 10,92	**Total: 109,20**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Weldon	Modelo:	
Descrição: PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14 CM.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 28,533		**Valor Unit.: 10,92**	Total Item: 109,20
LOTE 184	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 24,30	**Total: 243,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Weldon	Modelo:	
Descrição: PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 25 CM.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 57,35		**Valor Unit.: 24,30**	Total Item: 243,00
LOTE 187	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 27,25	**Total: 272,50**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Weldon	Modelo:	
Descrição: PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, KOCHER, CURVA, 14 CM				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 72,815		**Valor Unit.: 27,25**	Total Item: 272,50
LOTE 191	Quant.: 1	Num: 035	Lance: 9,70	**Total: 97,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Weldon	Modelo:	
Descrição: PINÇA DENTE DE RATO 12 CM, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.				

Quantidade: 10	Val. Ref.: 27,025		**Valor Unit.: 9,70**	Total Item: 97,00
LOTE 194	Quant.: 1	Num: 094	Lance: 41,03	**Total: 410,30**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Weldon	Modelo:	
Descrição: PINÇA FOERSTER 18 CM RETA				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 128,35		**Valor Unit.: 41,03**	Total Item: 410,30
LOTE 213	Quant.: 1	Num: 148	Lance: 401,98	**Total: 4.019,80**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: avanutri	Modelo:	
Descrição: RÉGUA ANTROPOMÉTRICA - EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO, PARA MEDIÇÃO DE COMPRIMENTO DE INDIVÍDUOS EM POSIÇÃO HORIZONTAL (DEITADA). CONFECCIONADO EM ACRÍLICO, E/OU ALUMÍNIO, E/OU PVC, E/OU LONA PLÁSTICA, RESISTENTE À ABRASÃO, QUE NÃO ABSORVA A UMIDADE E QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO SEM DETERIORAÇÃO DA ESCALA DE MEDIÇÃO. ESCALA NUMERADA A CADA CENTÍMETRO, COM FAIXA DE INDICAÇÃO DE 30 CM A 1,0 M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 401,98		**Valor Unit.: 401,98**	Total Item: 4.019,80
LOTE 215	Quant.: 1	Num: 005	Lance: 17,28	**Total: 34.560,00**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: Carboplastico	Modelo:	
Descrição: SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS/0,007MM, COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME QUE GARANTA A PERFEITA VEDAÇÃO. CADA SACO DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO E SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CAPACIDADE/VOLUME EM LITROS OU KG, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E MARCA. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, NBR 7500/2009, PADRÕES DA ABNT E IPT INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS). CAPACIDADE 15 LITROS/4,5KG, MEDIDAS APROXIMADAS DE 39X58CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 17,28		**Valor Unit.: 17,28**	Total Item: 34.560,00
LOTE 269	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 1,23	**Total: 36,90**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MarkMed	Modelo:	
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA. CALIBRE 20 (VINTE). SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE DUAS PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL DEVE APRESENTAR TAMPA OBTURADORA DIFERENCIADA POR CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE PEDIÁTRICO E DE ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 1,237		**Valor Unit.: 1,23**	Total Item: 36,90
LOTE 270	Quant.: 1	Num: 045	Lance: 1,31	**Total: 39,30**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MarkMed	Modelo:	
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA. CALIBRE 22 (VINTE E DOIS). SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE DUAS PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL DEVE APRESENTAR TAMPA OBTURADORA DIFERENCIADA POR CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE PEDIÁTRICO E DE ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 1,319		**Valor Unit.: 1,31**	Total Item: 39,30
LOTE 291	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 5,55	**Total: 277,50**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Medix	Modelo:	
Descrição: SONDA VESICAL FOLEY, 3 VIAS. CALIBRE 16 (DEZESSEIS). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX; SILICONIZADA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; CONECTOR UNIVERSAL; BALÃO DE 30CC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 5,553		**Valor Unit.: 5,55**	Total Item: 277,50
LOTE 292	Quant.: 1	Num: 029	Lance: 5,43	**Total: 271,50**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Medix	Modelo:	
Descrição: SONDA VESICAL FOLEY, 3 VIAS. CALIBRE 18 (DEZOITO). ESTÉRIL; DESCARTÁVEL; CONFECCIONADA EM LÁTEX; SILICONIZADA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA; CONECTOR UNIVERSAL; BALÃO DE 30CC. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 5,437		**Valor Unit.: 5,43**	Total Item: 271,50
LOTE 310	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 121,02	**Total: 1.210,20**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Wildon	Modelo:	
Descrição: TESOURA CASTROVIEJO CURVA 9 CM PARA MICRO CIRÚRGIA.				
Quantidade:	10	Val. Ref.: 121,02	**Valor Unit.: 121,02**	Total Item: 1.210,20
LOTE 316	Quant.: 1	Num: 037	Lance: 34,93	**Total: 349,30**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Wildon	Modelo:	
Descrição: TESOURA DE ÍRIS, 10,5 CM, RETA, PONTA ROMBA, EM AÇO INOX				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 34,93		**Valor Unit.: 34,93**	Total Item: 349,30
LOTE 317	Quant.: 1	Num: 106	Lance: 65,25	**Total: 652,50**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Bioland	Modelo:	
Descrição: TESOURA DE LISTER PARA BANDAGEM, 17CM,				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 115,50		**Valor Unit.: 65,25**	Total Item: 652,50
LOTE 319	Quant.: 1	Num: 128	Lance: 34,93	**Total: 349,30**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Wildon	Modelo:	
Descrição: TESOURA IRIS FINA-FINA CURVA 10,5 CM.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 34,93		**Valor Unit.: 34,93**	Total Item: 349,30
LOTE 320	Quant.: 1	Num: 047	Lance: 34,93	**Total: 349,30**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: Wildon	Modelo:	
Descrição: TESOURA IRIS FINA-FINA RETA 10,5 CM.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 34,93		**Valor Unit.: 34,93**	Total Item: 349,30
LOTE 335	Quant.: 1	Num: 052	Lance: 24,91	**Total: 24.910,00**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: Carboplastico	Modelo:	
Descrição: SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS/0,007MM, COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME QUE GARANTA A PERFEITA VEDAÇÃO. CADA SACO DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO E SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CAPACIDADE/VOLUME EM LITROS OU KG, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E MARCA. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, NBR 7500/2009, PADRÕES DA ABNT E IPT INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS). CAPACIDADE 30 LITROS/9KG, MEDIDAS APROXIMADAS DE 59X62CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. - Cota Referente ao item 1.				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 24,917		**Valor Unit.: 24,91**	Total Item: 24.910,00
LOTE 336	Quant.: 1	Num: 075	Lance: 37,37	**Total: 56.055,00**

Item: 1	Unidade: PCT	Marca: CarboplasticoCarboplastico	Modelo:	
Descrição: SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS/0,007MM, COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME QUE GARANTA A PERFEITA VEDAÇÃO. CADA SACO DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO E SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CAPACIDADE/VOLUME EM LITROS OU KG, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E MARCA. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, NBR 7500/2009, PADRÕES DA ABNT E IPT INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS). CAPACIDADE 50 LITROS/15KG, MEDIDAS APROXIMADAS DE 63X80CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. - Cota Referente ao item 1.				
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 37,373		**Valor Unit.: 37,37**	Total Item: 56.055,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA.			**82.478.140/0001**	**-34 40.317,40**
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 124	Lance: 8,88	**Total: 8.880,00**
Item: 1	Unidade: FML	Marca: CICLOFARMA	Modelo: Álcool em gel 70%. Frasco1.000 ml	
Descrição: ÁLCOOL EM GEL 70%. FRASCO 1.000 ML				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 9,213		**Valor Unit.: 8,88**	Total Item: 8.880,00
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 096	Lance: 2,91	**Total: 1.455,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: PROLINK	Modelo: Álcool em gel 70%. Frasco 100 ml	
Descrição: ÁLCOOL EM GEL 70%. FRASCO 100 ML				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 2,913		**Valor Unit.: 2,91**	Total Item: 1.455,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 19,39	**Total: 581,70**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: JUREMA	Modelo: Cobertura para acondicionamento e transporte adequ	
Descrição: COBERTURA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE ADEQUADO AO ÓBITO OCASIONADO PELA COVID-19, FABRICADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, 100% IMPERMEÁVEL, PLÁSTICO GROSSO E RESISTENTE A RUPTURA E VAZAMENTO, NAS CORES BRANCA, CINZA OU PRETO, SEM COSTURA LATERAL, NÃO TRANSPARENTE, BIODEGRÁDAVEL, COM FECHAMENTO COM ZÍPER FRONTAL INTEIRIÇO E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO E DE RISCO BIOLÓGICO 3. TAMANHO GG, DIMENSÕES APROXIMADAS 90 X 220 CM.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 19,39		**Valor Unit.: 19,39**	Total Item: 581,70
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 145	Lance: 0,29	**Total: 580,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COPERTINA	Modelo: Curativo respirável, com almofada central absorven	
Descrição: CURATIVO RESPIRÁVEL, COM ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE E BORDAS PROTETORAS ADESIVAS COM BOA ADESÃO. CURATIVO RETANGULAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 2 X 7 CM, (PARA COBRIR E PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS).				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 0,29		**Valor Unit.: 0,29**	Total Item: 580,00
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 13,99	**Total: 4.197,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CICLOFARMA	Modelo: Detergente líquido enzimático contendo no mínimo 4	
Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO ENZIMÁTICO CONTENDO NO MÍNIMO 4 ENZIMAS, COM CAPACIDADE DE ELIMINAÇÃO DE ODORES BIOLÓGICOS, DETERGENTE NÃO IÔNICO, PH NEUTRO, NÃO CORROSIVO, ESPECÍFICO PARA A LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA DE INSTRUMENTAIS E OUTROS ARTIGOS. SERÁ AVALIADO O MENOR PREÇO POR DILUIÇÃO. OBS: A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER LAUDO DE CORROSIVIDADE DE MATERIAIS E LAUDO DE ESTABILIDADE DAS ENZIMAS. 1 LITRO. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 14,22		**Valor Unit.: 13,99**	Total Item: 4.197,00
LOTE 146	Quant.: 1	Num: 009	Lance: 33,99	**Total: 1.019,70**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MD	Modelo: Lâmpada paralaringoscópio	
Descrição: LÂMPADA PARA LARINGOSCÓPIO				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 34,00		**Valor Unit.: 33,99**	Total Item: 1.019,70
LOTE 148	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 7,69	**Total: 23.070,00**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: ANADONA	Modelo: Lençol descartável de tnt com elástico para maca,	
Descrição: LENÇOL DESCARTÁVEL DE TNT COM ELÁSTICO PARA MACA, MEDIDAS APROX. 2,10M X 0,90M, GRAMATURA MÍNIMA DE 20. PACOTE COM 10 UNIDADES.				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 11,973		**Valor Unit.: 7,69**	Total Item: 23.070,00
LOTE 304	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 12,93	**Total: 129,30**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MSO	Modelo: Tala metálica moldável tamanho pp - para mobilizar	
Descrição: TALA METÁLICA MOLDÁVEL TAMANHO PP - PARA MOBILIZAR FALANGE E METACARPO, GALVANIZADA, COBERTA COM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO 100%. MEDIDA APROXIMADA 16MMX250MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 12 (DOZE) UNIDADES. - PACOTE				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 12,93		**Valor Unit.: 12,93**	Total Item: 129,30
LOTE 305	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 13,49	**Total: 404,70**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GOLGRAN	Modelo: Tentacânula 15 cm, em aço inoxidável, sonda acanel	
Descrição: TENTACÂNULA 15 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, SONDA ACANELADA.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 13,69		**Valor Unit.: 13,49**	Total Item: 404,70
MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			**47.893.919/0001-15**	**28.354,00**
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 039	Lance: 4,81	**Total: 4.810,00**
Item: 1	Unidade: FML	Marca: TUPI		Modelo: FRASCO
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO 70%. FRASCO 1.000 ML				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 6,387		**Valor Unit.: 4,81**	Total Item: 4.810,00
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 091	Lance: 12,80	**Total: 6.400,00**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo: CARTUCHO	
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LATEX MÉDIA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 24,167		**Valor Unit.: 12,80**	Total Item: 6.400,00
LOTE 155	Quant.: 1	Num: 003	Lance: 12,43	**Total: 7.458,00**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo: CARTUCHO	
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LATEX PEQUENA, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 24,167		**Valor Unit.: 12,43**	Total Item: 7.458,00
LOTE 156	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 12,43	**Total: 2.486,00**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: DESCARPACK	Modelo: CARTUCHO	
Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LATEX GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280MM. CAIXA C/ 100 UNIDADES				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 24,167		**Valor Unit.: 12,43**	Total Item: 2.486,00
LOTE 296	Quant.: 1	Num: 111	Lance: 3,60	**Total: 7.200,00**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: EQUIPLEX	Modelo: FRASCO	
Descrição: SORO FISIOLOGICO 0,9% 100 ML ONDE POSSUA ESPAÇO PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO FRASCO/BOLSA.				
Quantidade: 2.000		Val. Ref.: 6,98	**Valor Unit.: 3,60**	Total Item: 7.200,00
V V IRMÃOS ASSOCIADOS LTDA			**44.304.407/000**	**1-88 87.731,00**
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 042	Lance: 13,00	**Total: 6.500,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: polax	Modelo: polax	
Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS, SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME, HOMOGÊNEA, MACIA, COR BRANCA, ISENTO DE SUBSTÂNCIA GORDUROSA, ÁCIDOS, ÁLCALIS, CORANTE CORRETIVO E ALVEJANTE ÓPTICO, BOA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO, APRESENTANDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ROLO CONTENDO 500GR. - ROLO COM 500 GRAMAS				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 20,795		**Valor Unit.: 13,00**	Total Item: 6.500,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 3,25	**Total: 162,50**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: foyomed	Modelo: foyomed	
Descrição: COLETOR DE URINA INFANTIL, ESTÉRIL, UNISSEX, HIPOALERGÊNICA, FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO, PACOTE COM 10 UNIDADES.				
Quantidade:	50	Val. Ref.: 4,343	**Valor Unit.: 3,25**	Total Item: 162,50
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 125	Lance: 21,15	**Total: 79.312,50**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: wiltex	Modelo: wiltex	
Descrição: LÂMINA DE BISTURI. TAMANHO: Nº 11. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM AÇO INOX E EM AÇO-CARBONO. DEVE DISPOR DE AFIAÇÃO, POLIMENTO E FORMATO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO. DEVE PERMITIR COLOCAÇÃO, RETIRADA E AJUSTES A CABOS, SEM RISCOS DE ACIDENTES EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO, ESTERILIZADA POR RAIO GAMA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.				
Quantidade: 3.750	Val. Ref.: 35,463		**Valor Unit.: 21,15**	Total Item: 79.312,50
LOTE 331	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 17,56	**Total: 1.756,00**
Item: 1	Unidade: FR	Marca: foyomed	Modelo: foyomed	
Descrição: UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO, TAMPA E PORCA INJETADOS NA COR DO GÁS, FRASCO EM PVC COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO. CONEXÃO PADRÃO ABNT. EXTENSÃO DE PVC ATÓXICO DE 1,20M COM CONECTORES, MÁSCARA DE USO INFANTIL.				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 29,41		**Valor Unit.: 17,56**	Total Item: 1.756,00
AVF COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAMENTOS E FARMACEUTICOS EIRELI			**28.900.846/0001-05**	**940,00**
LOTE 20	Quant.: 1	Num: 015	Lance: 0,94	**Total: 940,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: HAI BRASIL	Modelo: AIH-1367	
Descrição: APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM 02 LÂMINAS PARALELAS EM AÇO INOXIDÁVEL, AFIADAS, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO OU REBARBAS, PODENDO TER OU NÃO FITA LUBRIFICANTE. EMBALAGEM, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E NÚMERO DE LOTE.				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 1,33		**Valor Unit.: 0,94**	Total Item: 940,00
INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA			**37.052.250/0001-85**	**5.304,00**
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 110	Lance: 0,36	**Total: 216,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: erimar	Modelo: und	
Descrição: ATADURA DE CREPOM MEDINDO 08 CM X 1,8M (EM REPOUSO) DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADO COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER OU SUPERIOR, ISENTO DE DEFEITOS (PRIMEIRA LINHA), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 1,289		**Valor Unit.: 0,36**	Total Item: 216,00
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 0,35	**Total: 525,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: erimar	Modelo: und	
Descrição: ATADURA DE CREPOM MEDINDO 10 CM X 1,8M (EM REPOUSO) DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO ESTICADO COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA COM NO MÍNIMO 80% ALGODÃO, 4% ELASTANO E 16% POLIÉSTER OU SUPERIOR, ISENTO DE DEFEITOS (PRIMEIRA LINHA), EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 0,978		**Valor Unit.: 0,35**	Total Item: 525,00
LOTE 33	Quant.: 1	Num: 044	Lance: 0,41	**Total: 246,00**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: erimar	Modelo: und	
Descrição: ATADURA DE CREPOM MEDINDO 06CM X 1,8M (EM REPOUSO), 4,5M (ESTICADO). CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, DENSIDADE 13 FIOS/CM2; DEVE APRESENTAR FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFIRAM RESISTÊNCIA, E ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL; ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS; CADA ROLO DEVE ESTAR ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 (DOZE) UNIDADES.				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 0,963		**Valor Unit.: 0,41**	Total Item: 246,00
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 069	Lance: 14,39	**Total: 4.317,00**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: erimar	Modelo: pct	
Descrição: COMPRESSA DE GAZE MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM, COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS, ÁLCALIS, COM DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTREMIDADE, HIDRÓFILA, DE COR BRANCA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/500 UNIDADES.				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 34,138		**Valor Unit.: 14,39**	Total Item: 4.317,00
M TESTA ATACADO LTDA			**43.044.418/000**	**1-03 2.550,00**
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 065	Lance: 21,25	**Total: 2.550,00**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: PROPRIA	Modelo: AVENTAL	
Descrição: AVENTAL DESCARTÁVEL DE POLIPROPILENO, COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 40G/M², MANGA LONGA, TAMANHO M, COR BRANCA. PACOTE C/10 UNIDADES - PACOTES COM 10 UNIDADES				
Quantidade: 120	Val. Ref.: 22,305		**Valor Unit.: 21,25**	Total Item: 2.550,00
53.532.403 CLEBER ANDRE MOLINARI			**53.532.403/000**	**1-48 1.025,00**
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 146	Lance: 35,00	**Total: 350,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: flexinox	Modelo:	
Descrição: BANDEJA CIRÚRGICA, CONFECCIONADA EM INOX, COM BORDAS ARREDONDADAS. COM TAMANHO DE 22 X12 X 3,5 CM. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 64,74		**Valor Unit.: 35,00**	Total Item: 350,00
LOTE 189	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 35,00	**Total: 350,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: abc	Modelo:	
Descrição: PINÇA CUSHING C/ DENTE 18 CM. 1 X 2 USO GERAL				

Quantidade: 10	Val. Ref.: 51,10		**Valor Unit.: 35,00**	Total Item: 350,00
LOTE 322	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 32,50	**Total: 325,00**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: abc		Modelo:
Descrição: TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 8 CM				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 69,36	**Valor Unit.: 32,50**	Total Item: 325,00
ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA.			**40.649.293/0001-57**	**11.689,20**
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 008	Lance: 72,99	**Total: 729,90**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX		Modelo: COOPERFLEX
Descrição: BANDEJA CIRÚRGICA, CONFECCIONADA EM INOX, COM BORDAS ARREDONDADAS. COM TAMANHO DE 30 X 20 X 04 CM. ESTERILIZÁVEL. EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 85,357	**Valor Unit.: 72,99**	Total Item: 729,90
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 060	Lance: 5,43	**Total: 543,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX		Modelo: COOPERFLEX
Descrição: CABO PARA BISTURI EM AÇO INOX Nº 04.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 16,911	**Valor Unit.: 5,43**	Total Item: 543,00
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 128	Lance: 8,01	**Total: 801,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX		Modelo: COOPERFLEX
Descrição: CABO PARA BISTURI Nº 05 AÇO INOXIDÁVEL				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 14,82	**Valor Unit.: 8,01**	Total Item: 801,00
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 016	Lance: 14,79	**Total: 295,80**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX		Modelo: COOPERFLEX
Descrição: CUBA PARA ASSEPSIA 8,5X 3,6 CM				
Quantidade: 20		Val. Ref.: 26,58	**Valor Unit.: 14,79**	Total Item: 295,80
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 080	Lance: 14,79	**Total: 295,80**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX		Modelo: COOPERFLEX
Descrição: CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA, CAPACIDADE APROXIMADA DE 200ML; TAMANHO APROXIMADO 9X5CM. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304 OU 420 CONFORME A NORMA ABNT NBR 13911. APRESENTAR AFE E REGISTRO NA ANVISA.				
Quantidade: 20		Val. Ref.: 35,15	**Valor Unit.: 14,79**	Total Item: 295,80
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 124	Lance: 34,14	**Total: 682,80**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX		Modelo: COOPERFLEX
Descrição: CUBA RIM. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 26 CM X 12 CM E CAPACIDADE DE 700 ML.				
Quantidade: 20		Val. Ref.: 49,988	**Valor Unit.: 34,14**	Total Item: 682,80
LOTE 178	Quant.: 1	Num: 078	Lance: 8,00	**Total: 80,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX		Modelo: COOPERFLEX
Descrição: PINÇA ADSON 12 CM COM SERRILHA.				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 23,533	**Valor Unit.: 8,00**	Total Item: 80,00
LOTE 179	Quant.: 1	Num: 061	Lance: 13,36	**Total: 133,60**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX		Modelo: COOPERFLEX
Descrição: PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16 CM.				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 32,389	**Valor Unit.: 13,36**	Total Item: 133,60
LOTE 181	Quant.: 1	Num: 021	Lance: 9,59	**Total: 95,90**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX		Modelo: COOPERFLEX
Descrição: PINÇA ANATÔMICA DISSECAÇÃO 16 CM				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 28,375	**Valor Unit.: 9,59**	Total Item: 95,90
LOTE 185	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 36,24	**Total: 724,80**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX		Modelo: COOPERFLEX
Descrição: PINÇA CHERON EM AÇO, COM PONTA SERRILHADA E COMPRIMENTO DE 24CM.				
Quantidade: 20		Val. Ref.: 113,86	**Valor Unit.: 36,24**	Total Item: 724,80
LOTE 186	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 17,27	**Total: 172,70**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX		Modelo: COOPERFLEX
Descrição: PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, KELLY, RETA, 14 CM				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 54,565	**Valor Unit.: 17,27**	Total Item: 172,70
LOTE 188	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 25,74	**Total: 257,40**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX		Modelo: COOPERFLEX
Descrição: PINÇA CIRÚRGICA, AÇO INOXIDÁVEL, KOCHER, RETA, 14 CM				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 72,815	**Valor Unit.: 25,74**	Total Item: 257,40
LOTE 192	Quant.: 1	Num: 111	Lance: 82,99	**Total: 829,90**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX		Modelo: COOPERFLEX
Descrição: PINÇA DIETHRICH 16 CM, AUTOCLAVÁVEL AÇO INOXIDÁVEL				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 150,20	**Valor Unit.: 82,99**	Total Item: 829,90
LOTE 196	Quant.: 1	Num: 028	Lance: 33,66	**Total: 336,60**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX		Modelo: COOPERFLEX

Descrição: PINÇA FOERSTER CURVA P/ CURATIVO 18 CM.				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 77,98	**Valor Unit.: 33,66**	Total Item: 336,60
LOTE 197	Quant.: 1	Num: 022	Lance: 50,99	**Total: 509,90**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX		Modelo: COOPERFLEX
Descrição: PINÇA FOERSTER (RETA) PARA CURATIVO 16 CM.				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 106,09	**Valor Unit.: 50,99**	Total Item: 509,90
LOTE 200	Quant.: 1	Num: 135	Lance: 160,00	**Total: 1.600,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX		Modelo: COOPERFLEX
Descrição: PINÇA HARTMANN, 9 CM, RETA (MOSQUITO)				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 277,41	**Valor Unit.: 160,00**	Total Item: 1.600,00
LOTE 201	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 16,82	**Total: 841,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX		Modelo: COOPERFLEX
Descrição: PINÇA HEMÓSTATICA MOSQUITO RETA 10 CM				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 43,98	**Valor Unit.: 16,82**	Total Item: 841,00
LOTE 202	Quant.: 1	Num: 022	Lance: 25,73	**Total: 257,30**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX		Modelo: COOPERFLEX
Descrição: PINÇA KOCHER CURVA C/ DENTE HEMOSTÁTICA 14 CM				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 77,58	**Valor Unit.: 25,73**	Total Item: 257,30
LOTE 203	Quant.: 1	Num: 066	Lance: 26,90	**Total: 269,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX		Modelo: COOPERFLEX
Descrição: PINÇA KOCHER CURVA C/ DENTE HEMOSTÁTICA 16 CM				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 75,96	**Valor Unit.: 26,90**	Total Item: 269,00
LOTE 309	Quant.: 1	Num: 061	Lance: 93,41	**Total: 934,10**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX		Modelo: COOPERFLEX
Descrição: TESOURA CASTROVIEJO CURVA 14 CM.				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 93,42	**Valor Unit.: 93,41**	Total Item: 934,10
LOTE 311	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 21,78	**Total: 217,80**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX		Modelo: COOPERFLEX
Descrição: TESOURA CIRÚRGICA GOLDMAN FOX SERRILHADA RETA 13 CM				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 21,78	**Valor Unit.: 21,78**	Total Item: 217,80
LOTE 312	Quant.: 1	Num: 052	Lance: 44,37	**Total: 443,70**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX		Modelo: COOPERFLEX
Descrição: TESOURA CIRÚRGICA DO TIPO GOLDMANN N.º 13, RETA.				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 44,37	**Valor Unit.: 44,37**	Total Item: 443,70
LOTE 313	Quant.: 1	Num: 029	Lance: 26,29	**Total: 262,90**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX		Modelo: COOPERFLEX
Descrição: TESOURA CIRÚRGICA FINA ROMBA PONTA RETA E FINA 15 CM.				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 46,50	**Valor Unit.: 26,29**	Total Item: 262,90
LOTE 318	Quant.: 1	Num: 129	Lance: 11,64	**Total: 116,40**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: COOPERFLEX		Modelo: COOPERFLEX
Descrição: TESOURA ÍRIS CURVA, 11,5 CM, EM AÇO INOX.				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 34,93	**Valor Unit.: 11,64**	Total Item: 116,40
LOTE 326	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 25,79	**Total: 257,90**
Item: 1	Unidade: CX	Marca: COOPERFLEX		Modelo: COOPERFLEX
Descrição: TESOURA SPENCER PARA RETIRAR PONTOS 12 CM,				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 54,20	**Valor Unit.: 25,79**	Total Item: 257,90
G.GIRARDI COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI			**30.090.371/0001-72**	**8.071,00**
LOTE 41	Quant.: 1	Num: 033	Lance: 29,98	**Total: 5.996,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: JP FARMA		Modelo: 450 ML
Descrição: BOLSA PARA COLETA DE SANGUE (SANGRIA) COM SOLUÇÃO ANTICOAGULANTE CPDA-1, E CONCENTRADO DE HEMÁCIAS, VOLUME MÍNIMO 450ML NO TOTAL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA PARA A TRANSFERÊNCIA DE HEMOCOMPONENTES.				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 39,85	**Valor Unit.: 29,98**	Total Item: 5.996,00
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 026	Lance: 41,50	**Total: 2.075,00**
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: clean up		Modelo: integrador classe 5
Descrição: INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR - INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR, CLASSE 5 CONFORME NORMA ANSI/AAMI/ISO 11140-1, QUE PERMITE EFETUAR O MONITORAMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS CRÍTICOS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM PERFORMANCE EQUIVALENTE OU SUPERIOR À CURVA DE MORTE MICROBIANA DO GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS. POSSUI CERTIFICADO BSI. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEMPLAR 3 VALORES DECLARADOS: 121ºC, 135ºC E UMA TEMPERATURA INTERMEDIÁRIA, CORRELACIONADAS COM O TEMPO DE MORTE MICROBIANA, E NA TEMPERATURA DE 121°C DEVERÁ REAGIR A PARTIR DE 16,5 MINUTOS. COMPOSTO DE UMA MECHA DE PAPEL E DE UMA PÍLULA QUÍMICA SENSÍVEL À TEMPERATURA, TEMPO E VAPOR, ACONDICIONADAS EM UMA EMBALAGEM COMPOSTA POR PAPEL/FILME E ALUMÍNIO LAMINADO. INTEGRADOR DE MUDANÇA DE LIMITE/MOVIMENTO FRONTAL (NÃO EXIGE INTERPRETAÇÃO DE COR), ONDE DURANTE A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, A SUBSTÂNCIA QUÍMICA FUNDE E MIGRA COMO UM LÍQUIDO DE COLORAÇÃO ESCURA ATRAVÉS DA MECHA DE PAPEL. A MIGRAÇÃO É VISÍVEL ATRAVÉS DA JANELA IDENTIFICADA POR REJECT (REJEITADO), E DEVERÁ ATINGIR A ÁREA DENOMINADA ACCEPT (ACEITO) SE TODAS AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A ELIMINAÇÃO DE MICRORGANISMOS NO INTERIOR DA EMBALAGEM FOREM ALCANÇADAS. A EXTENSÃO DA MIGRAÇÃO É PROPORCIONAL AO TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO VAPOR E A TEMPERATURA. INDICADO PARA SER COLOCADO NOS PACOTES CRÍTICOS E COMO LIBERADOR DE CARGA SEM MATERIAL IMPLANTÁVEL. CAIXA COM MÍNIMO DE 100 UNIDADES.				
Quantidade: 50		Val. Ref.: 45,047	**Valor Unit.: 41,50**	Total Item: 2.075,00
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			**37.882.886/0001-54**	**12.263,60**
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 034	Lance: 3,21	**Total: 3.210,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TKL		Modelo: TKL

Descrição: COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO. ESTÉRIL. COMPOSTO POR BOLSA COLETORA EM PVC FLEXÍVEL, DUPLA FACE, COM CAPACIDADE PARA 2000ML, E ESCALA GRADUADA A CADA 100ML; TUBO EXTENSOR FLEXÍVEL, COM PINÇA OU CLAMP PARA VEDAÇÃO; CONECTOR ESCALONADO PARA SONDA UTEROVESICAL, COM PONTO DE COLETA QUE PERMITA A RETIRADA DE AMOSTRAS PARA EXAMES LABORATORIAIS; VÁLVULA ANTI-REFLUXO, TIPO MEMBRANA QUE EVITE O RETORNO DA URINA PARA O PACIENTE; TUBO DE SAÍDA CENTRAL QUE PERMITA O ESVAZIAMENTO, DIMINUINDO O RESIDUAL DA BOLSA, COM PINÇA OU CLAMP PARA DESMAME; ALÇA DE SUSTENTAÇÃO RÍGIDA DUPLA EM "U" PARA FIXAÇÃO NO LEITO; TIRA DE DEAMBULAÇÃO QUE FACILITE A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, DESCRIÇÃO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.				
Quantidade: 1.000		Val. Ref.: 5,977	**Valor Unit.: 3,21**	Total Item: 3.210,00
LOTE 223	Quant.: 1	Num: 122	Lance: 0,28	**Total: 1.680,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SR		Modelo: SR
Descrição: SERINGA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 03ML SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO EM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENÇÃO DO LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL).				
Quantidade: 6.000		Val. Ref.: 0,292	**Valor Unit.: 0,28**	Total Item: 1.680,00
LOTE 224	Quant.: 1	Num: 140	Lance: 0,30	**Total: 1.800,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SR		Modelo: SR
Descrição: SERINGA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 05ML SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO EM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENÇÃO DO LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL)				
Quantidade: 6.000		Val. Ref.: 0,348	**Valor Unit.: 0,30**	Total Item: 1.800,00
LOTE 225	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 0,38	**Total: 760,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SR		Modelo: SR
Descrição: SERINGA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 10ML SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO ROSCA DUPLA QUE PERMITA O USO EM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENÇÃO DO LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL)				
Quantidade: 2.000		Val. Ref.: 0,437	**Valor Unit.: 0,38**	Total Item: 760,00
LOTE 226	Quant.: 1	Num: 084	Lance: 0,46	**Total: 1.840,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SR		Modelo: SR
Descrição: SERINGA COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 20ML SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, COM BICO LUER SLIP QUE PERMITA O USO EM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS. EMBOLO COM ANEL INTERNO EMBORRACHADO PARA MELHOR RETENÇÃO DO LÍQUIDO. GRADUADA EM ESCALA NUMÉRICA PARA ML COM NÚMEROS NÍTIDOS, VISÍVEIS E GRAVADOS AO LONGO DO CORPO DA SERINGA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO CONTENDO AS INFORMAÇÕES SOBRE: TIPO, DATA E VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MS (NA CAIXA E NA EMBALAGEM INDIVIDUAL)				
Quantidade: 4.000		Val. Ref.: 0,701	**Valor Unit.: 0,46**	Total Item: 1.840,00
LOTE 227	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 0,22	**Total: 1.320,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TKL		Modelo: TKL
Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL, 1ML PARA INSULINA, COM AGULHA DE 0,30 X 8, 30G, COM PROTETOR DE AGULHA E EMBOLO, AGULHA LUBRIFICADA, ESCALA DE MARCAÇÃO ÚNICA.				
Quantidade: 6.000		Val. Ref.: 0,99	**Valor Unit.: 0,22**	Total Item: 1.320,00
LOTE 228	Quant.: 1	Num: 068	Lance: 0,27	**Total: 1.620,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SR		Modelo: SR
Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL, 0,5ML PARA INSULINA, COM AGULHA DE 0,30 X 8, 30G, COM PROTETOR DE AGULHA E EMBOLO, AGULHA LUBRIFICADA, ESCALA DE MARCAÇÃO ÚNICA.				
Quantidade: 6.000		Val. Ref.: 1,266	**Valor Unit.: 0,27**	Total Item: 1.620,00
LOTE 255	Quant.: 1	Num: 147	Lance: 1,12	**Total: 33,60**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX		Modelo: MEDIX
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA LONGA. CALIBRE 12 (DOZE). SILICONIZADA. DEVE DISPOR DE DUAS PERFURAÇÕES NO EXTREMO DISTAL. O CONECTOR LOCALIZADO NO EXTREMO PROXIMAL DEVE APRESENTAR TAMPA OBTURADORA DIFERENCIADA POR CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CALIBRE PEDIÁTRICO E DE ADULTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 30		Val. Ref.: 1,317	**Valor Unit.: 1,12**	Total Item: 33,60
CLASSMED PRODUTOS HOSP. LTDA.			**01.328.535/0001-59**	**21.561,55**
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 5,9899	**Total: 1.796,97**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DESCARBOX		Modelo: DESCARBOX
Descrição: COLETOR PERFUROCORTANTE 20,0 L, FÁCIL DE MONTAR, DUPLA TRAVA, DUPLO REVESTIMENTO INTERNO DE SACO PLÁSTICO, ALÇA DUPLA, BANDEJA PRÉ MONTADA.				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 9,731	**Valor Unit.: 5,9899**	Total Item: 1.796,97
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 029	Lance: 4,7899	**Total: 4.789,90**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL		Modelo: CRAL
Descrição: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL. MEDIDA: 5CM X 4,5M (CINCO CENTÍMETROS POR QUATRO METROS E MEIO). COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO QUE RECEBA TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS. DEVE APRESENTAR BORDAS SERRILHADAS QUE FAVOREÇAM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. DEVE APRESENTAR BOA CAPACIDADE DE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE. COR: BRANCO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.				
Quantidade: 1.000		Val. Ref.: 8,062	**Valor Unit.: 4,7899**	Total Item: 4.789,90
LOTE 161	Quant.: 1	Num: 024	Lance: 4,9199	**Total: 983,98**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX		Modelo: MEDIX
Descrição: MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO (MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENO TERAPIA), TAMANHO ADULTO, EM PVC TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, AJUSTÁVEL, COM ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO NA FACE DO PACIENTE. COM VÁLVULA PARA REGULAR A SAÍDA DO GÁS EXPIRADO PELO PACIENTE E VÁLVULA ANTI REFLUXO. COM RESERVATÓRIO QUE FORNEÇA OXIGÊNIO EM ALTAS CONCENTRAÇÕES, COM EXTENSÃO DE PVC VERDE TRANSPARENTE MEDINDO NO MÍNIMO 1,5 METROS, COM CONEXÃO PARA FONTE DE OXIGÊNIO.				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 13,005	**Valor Unit.: 4,9199**	Total Item: 983,98
LOTE 212	Quant.: 1	Num: 030	Lance: 37,6499	**Total: 11.294,97**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VIC PHARMA		Modelo: VIC PHARMA
Descrição: PVPI TÓPICO. FRASCO 1.000 ML.				
Quantidade: 300		Val. Ref.: 49,98	**Valor Unit.: 37,6499**	Total Item: 11.294,97
LOTE 232	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 8,9999	**Total: 899,99**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: J.P.		Modelo: J.P.

Descrição: SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO DE SÓDIO. VOLUME: 500 ML (QUINHENTOS). COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,6% + CLORETO DE POTÁSSIO A 0,03% + CLORETO DE CÁLCIO A 0,02% + LACTATO DE SÓDIO A 0,3%. ACONDICIONADO SISTEMA FECHADO, COM DUPLO CANAL: UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO DE INFUSÃO E OUTRO PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 100		Val. Ref.: 12,75	**Valor Unit.: 8,9999**	Total Item: 899,99
LOTE 276	Quant.: 1	Num: 072	Lance: 0,6399	**Total: 127,98**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARKMED		Modelo: MARKMED
Descrição: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE 06 (SEIS). COMPOSTA POR UM TUBO DE PVC, ATÓXICO, SILICONADO, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 0,709	**Valor Unit.: 0,6399**	Total Item: 127,98
LOTE 277	Quant.: 1	Num: 126	Lance: 0,6699	**Total: 133,98**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARKMED		Modelo: MARKMED
Descrição: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE 08 (OITO). COMPOSTA POR UM TUBO DE PVC ATÓXICO, SILICONADO, FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 0,783	**Valor Unit.: 0,6699**	Total Item: 133,98
LOTE 278	Quant.: 1	Num: 060	Lance: 0,6899	**Total: 1.379,80**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MEDIX		Modelo: MEDIX
Descrição: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE 10 (DEZ). COMPOSTA POR UM TUBO DE PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 2.000		Val. Ref.: 0,799	**Valor Unit.: 0,6899**	Total Item: 1.379,80
LOTE 281	Quant.: 1	Num: 089	Lance: 0,7699	**Total: 153,98**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARKMED		Modelo: MARKMED
Descrição: SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. CALIBRE 16 (DEZESSEIS). COMPOSTA POR UM TUBO DE PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, FLEXÍVEL, COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECÍFICA E CONECTOR COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 200		Val. Ref.: 0,913	**Valor Unit.: 0,7699**	Total Item: 153,98
MEDLAB - PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA			**49.222.415/0001-07**	**1.550,00**
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 040	Lance: 155,00	**Total: 1.550,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ARTINOX		Modelo:
Descrição: COMADRE EM AÇO INOX, TIPO PÁ, CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,5L, SUPERFÍCIE LISA.				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 193,047	**Valor Unit.: 155,00**	Total Item: 1.550,00
PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI			**30.888.187/0001-72**	**68.817,20**
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 144	Lance: 0,49	**Total: 4.900,00**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: NOBRE		Modelo: NOBRE
Descrição: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL, MEDINDO 7,5 CM X 7,5 CM, COM 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, ISENTA DE AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS, ÁLCALIS, COM DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTREMIDADE, HIDRÓFILA, DE COR BRANCA. DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE C/10 UNIDADES.				
Quantidade: 10.000		Val. Ref.: 1,332	**Valor Unit.: 0,49**	Total Item: 4.900,00
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 029	Lance: 1,42	**Total: 2.130,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONFORT		Modelo: CONFORT
Descrição: "FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P (PEQUENO) UNISSEX - QUANTIDADE MÁXIMA DE 10 UNIDADES POR PACOTE - CADA TIRA DEVE CONTER PESO MÍNIMO DE 76G. CINTURA 50 A 80CM, PESO ATÉ 40KG. DESIGN COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO, POIS SE ENCAIXA MELHOR AO CORPO. HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EVITANDO ASSIM REAÇÕES ALÉRGICAS. FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO. CAMADA INTERNA TODA RECOBERTA DE NÃO TECIDO (POLIPROPILENO) COM ALOE VERA PROPORCIONANDO CONFORTO E PROTEGENDO CONTRA ASSADURA. CAMADA DE AQUISIÇÃO PARA MAIOR RAPIDEZ NA PASSAGEM DE LÍQUIDOS, OFERECENDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS. BARREIRA DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, POSSUIR COM 03 ELÁSTICOS NAS PERNAS PARA MAIOR PROTEÇÃO E CONFORTO. INDICADOR DE UMIDADE COM MUDANÇA DE COR, POSSIBILITANDO VISUALMENTE O ACOMPANHAMENTO DO MOMENTO DA TROCA. FITA ADESIVA REPOSICIONÁVEIS, PERMITINDO ABRIR E FECHAR CONFORME NECESSÁRIO PARA AJUSTAR AO CORPO DO USUÁRIO. NÍVEL DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. RETENÇÃO DE LIQUIDO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 250 G/G. APRESENTAR AFE DO FABRICANTE, DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO, ASSINADO PELO FABRICANTE, NOMINAL AO PROCESSO, LAUDO MICROBIOLÓGICO, ANÁLISE DE RETENÇÃO DE LIQUIDO, AMOSTRA, FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO."				
Quantidade: 1.500		Val. Ref.: 2,171	**Valor Unit.: 1,42**	Total Item: 2.130,00
LOTE 111	Quant.: 1	Num: 035	Lance: 1,42	**Total: 4.600,80**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONFORT		Modelo: CONFORT
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M (MÉDIO) UNISSEX - QUANTIDADE MÁXIMA DE 09 UNIDADES POR PACOTE - CADA TIRA DEVE CONTER PESO MÍNIMO DE 86G. CINTURA 80 A 115CM, PESO DE 40KG A 70KG. DESIGN COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO, POIS SE ENCAIXA MELHOR AO CORPO. HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EVITANDO ASSIM REAÇÕES ALÉRGICAS. FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO. CAMADA INTERNA TODA RECOBERTA DE NÃO TECIDO (POLIPROPILENO) COM ALOE VERA PROPORCIONANDO CONFORTO E PROTEGENDO CONTRA ASSADURA. CAMADA DE AQUISIÇÃO PARA MAIOR RAPIDEZ NA PASSAGEM DE LÍQUIDOS, OFERECENDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS. BARREIRA DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, POSSUIR COM 03 ELÁSTICOS NAS PERNAS PARA MAIOR PROTEÇÃO E CONFORTO. INDICADOR DE UMIDADE COM MUDANÇA DE COR, POSSIBILITANDO VISUALMENTE O ACOMPANHAMENTO DO MOMENTO DA TROCA. FITA ADESIVA REPOSICIONÁVEIS, PERMITINDO ABRIR E FECHAR CONFORME NECESSÁRIO PARA AJUSTAR AO CORPO DO USUÁRIO. NÍVEL DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. RETENÇÃO DE LIQUIDO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 280 G/G. APRESENTAR AFE DO FABRICANTE, DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO, ASSINADO PELO FABRICANTE, NOMINAL AO PROCESSO, LAUDO MICROBIOLÓGICO, ANÁLISE DE RETENÇÃO DE LIQUIDO, AMOSTRA, FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.				
Quantidade: 3.240		Val. Ref.: 2,356	**Valor Unit.: 1,42**	Total Item: 4.600,80
LOTE 112	Quant.: 1	Num: 086	Lance: 1,42	**Total: 16.358,40**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONFORT		Modelo: CONFORT
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G (GRANDE) UNISSEX - QUANTIDADE MÁXIMA DE 08 UNIDADES POR PACOTE - CADA TIRA DEVE CONTER PESO MÍNIMO DE 92G. CINTURA 115 A 150CM, PESO 70 A 90KG. DESIGN COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO, POIS SE ENCAIXA MELHOR AO CORPO. HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EVITANDO ASSIM REAÇÕES ALÉRGICAS. FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO. CAMADA INTERNA TODA RECOBERTA DE NÃO TECIDO (POLIPROPILENO) COM ALOE VERA PROPORCIONANDO CONFORTO E PROTEGENDO CONTRA ASSADURA. CAMADA DE AQUISIÇÃO PARA MAIOR RAPIDEZ NA PASSAGEM DE LÍQUIDOS, OFERECENDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS. BARREIRA DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, POSSUIR COM 03 ELÁSTICOS NAS PERNAS PARA MAIOR PROTEÇÃO E CONFORTO. INDICADOR DE UMIDADE COM MUDANÇA DE COR, POSSIBILITANDO VISUALMENTE O ACOMPANHAMENTO DO MOMENTO DA TROCA. FITA ADESIVA REPOSICIONÁVEIS, PERMITINDO ABRIR E FECHAR CONFORME NECESSÁRIO PARA AJUSTAR AO CORPO DO USUÁRIO. NÍVEL DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. RETENÇÃO DE LIQUIDO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 380 G/G. APRESENTAR AFE DO FABRICANTE, DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO, ASSINADO PELO FABRICANTE, NOMINAL AO PROCESSO, LAUDO MICROBIOLÓGICO, ANÁLISE DE RETENÇÃO DE LIQUIDO, AMOSTRA, FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.				
Quantidade: 11.520		Val. Ref.: 2,529	**Valor Unit.: 1,42**	Total Item: 16.358,40
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 099	Lance: 1,54	**Total: 11.088,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CONFORT		Modelo: CONFORT
Descrição: FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XG (EXTRAGRANDE) UNISSEX - QUANTIDADE MÁXIMA DE 07 UNIDADES POR PACOTE - CADA TIRA DEVE CONTER PESO MÍNIMO DE 109G. CINTURA 120 A 165CM, PESO SUPERIOR A 90 KG DESIGN COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO, POIS SE ENCAIXA MELHOR AO CORPO. HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, EVITANDO ASSIM REAÇÕES ALÉRGICAS. FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO. CAMADA INTERNA TODA RECOBERTA DE NÃO TECIDO (POLIPROPILENO) COM ALOE VERA PROPORCIONANDO CONFORTO E PROTEGENDO CONTRA ASSADURA. CAMADA DE AQUISIÇÃO PARA MAIOR RAPIDEZ NA PASSAGEM DE LÍQUIDOS, OFERECENDO SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTOS. BARREIRA DE PROTEÇÃO ANTIVAZAMENTO, POSSUIR COM 03 ELÁSTICOS NAS PERNAS PARA MAIOR PROTEÇÃO E CONFORTO. INDICADOR DE UMIDADE COM MUDANÇA DE COR, POSSIBILITANDO VISUALMENTE O				

ACOMPANHAMENTO DO MOMENTO DA TROCA. FITA ADESIVA REPOSICIONÁVEIS, PERMITINDO ABRIR E FECHAR CONFORME NECESSÁRIO PARA AJUSTAR AO CORPO DO USUÁRIO. NÍVEL DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA SEVERA. RETENÇÃO DE LIQUIDO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 450 G/G. APRESENTAR AFE DO FABRICANTE, DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO, ASSINADO PELO FABRICANTE, NOMINAL AO PROCESSO, LAUDO MICROBIOLÓGICO, ANÁLISE DE RETENÇÃO DE LIQUIDO, AMOSTRA, FICHA TÉCNICA E CATÁLOGO.				
Quantidade: 7.200		Val. Ref.: 2,759	**Valor Unit.: 1,54**	Total Item: 11.088,00
LOTE 337	Quant.: 1	Num: 101	Lance: 59,48	**Total: 29.740,00**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: TEKPLAST		Modelo: TEKPLAST
Descrição: SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07MICRAS/0,007MM, COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME QUE GARANTA A PERFEITA VEDAÇÃO. CADA SACO DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO E SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CAPACIDADE/VOLUME EM LITROS OU KG, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E MARCA. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, NBR 7500/2009, PADRÕES DA ABNT E IPT INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS). CAPACIDADE 100 LITROS/30KG, MEDIDAS APROXIMADAS DE 75X105CM. PACOTE COM 100 UNIDADES. - Cota Referente ao item 1.				
Quantidade: 500		Val. Ref.: 69,917	**Valor Unit.: 59,48**	Total Item: 29.740,00
HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME			**26.583.983/0001-20**	**5.300,00**
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 5,30	**Total: 5.300,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DBS		Modelo: Pielsana Gaze Rayon 7,5x15
Descrição: COMPRESSA DE GAZE NÃO ADERENTE, EM RAYON, TAMANHO APROX. 7,5 X 15CM, EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, ASSOCIADO A ÓLEOS DE MELALEUCA E COPAÍBA, COMPOSTO PELOS ÁCIDOS LINOLEICO E OLEICO, CONTENDO AINDA ÁCIDO CAPRICO, CAPRILICO, LÁURICO, PALMÍTICO, MIRISTICO, ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL, ACETATO DE TOCOFEROL E LECITINA DE SOJA. COMO CORRELATO CLASSE GRAU DE RISCO IV, COM INDICAÇÃO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS.				
Quantidade: 1.000		Val. Ref.: 5,30	**Valor Unit.: 5,30**	Total Item: 5.300,00
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			**00.802.002/0001-02**	**117.750,00**
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 108	Lance: 15,60	**Total: 46.800,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ARKTUS		Modelo: ARKTUS MOD. IP00512A/80345610015
Descrição: ELETRODO ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO, TAMANHO 5 X 5 CM, TIPO: QUADRADO, FLEXIVEL, REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM COM MÍNIMO 4 UNIDADES				
Quantidade: 3.000		Val. Ref.: 21,72	**Valor Unit.: 15,60**	Total Item: 46.800,00
LOTE 216	Quant.: 1	Num: 098	Lance: 23,65	**Total: 70.950,00**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: RAVA		Modelo: RAVA MOD. 30 LITROS/NÃO REGULADO
Descrição: SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO HOSPITALAR INFECTANTE. CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 MICRAS/0,007MM, COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME QUE GARANTA A PERFEITA VEDAÇÃO. CADA SACO DEVE CONTER: IDENTIFICAÇÃO E SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE CAPACIDADE/VOLUME EM LITROS OU KG, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E MARCA. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA 9191, NBR 7500/2009, PADRÕES DA ABNT E IPT INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS). CAPACIDADE 30 LITROS/9KG, MEDIDAS APROXIMADAS DE 59X62CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.				
Quantidade: 3.000		Val. Ref.: 24,917	**Valor Unit.: 23,65**	Total Item: 70.950,00
CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA			**05.359.481/0001-40**	**14.400,00**
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 144	Lance: 1,44	**Total: 14.400,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CRAL PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		Modelo: ESPECULO DESC. VAG. N/EST. M C
Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. TAMANHO MÉDIO (M), LUBRIFICADO, MODELO COLLINS. CONFECCIONADO COM POLÍMERO ESPECIAL COM CARACTERÍSTICAS DE TRANSMISSÃO LUMINOSA E EXCELENTE TRANSPARÊNCIA; LÂMINAS ARTICULADAS QUE ACOMPANHEM O FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS; DESENHO EM CURVATURA NAS EXTREMIDADES DISTAIS; CONTORNOS LISOS E REGULARES; PINO AMORTECEDOR PASSÍVEL DE DEFORMAÇÕES NOS ELEMENTOS ARTICULADOS E PARAFUSO ANTIDERRAPANTE DE MATERIAL INDEFORMÁVEL, QUE REPRODUZ A SUPERFÍCIE DE CONTATO ENTRE OS DEDOS POLEGAR E INDICADOR. ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.				
Quantidade: 10.000		Val. Ref.: 2,093	**Valor Unit.: 1,44**	Total Item: 14.400,00
KEEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP			**31.694.545/0001-79**	**2.772,00**
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 13,86	**Total: 2.772,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NINGBO		Modelo:
Descrição: ESTETOSCÓPIO ADULTO CLÁSSICO. COM SISTEMA DO AUSCULTADOR QUE PERMITA ALTERNAR OS SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA SEM A NECESSIDADE DE INTERROMPER O CONTATO DO ESTETOSCÓPIO COM O CORPO DO PACIENTE; OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS QUE SE AJUSTEM PROMOVENDO SELAMENTO ACÚSTICO; MOLAS INTERNAS AJUSTÁVEIS, QUE PROPORCIONEM ADEQUADA TENSÃO DAS HASTES NOS OUVIDOS; ANEL E DIAFRAGMA COM TRATAMENTO "ANTI-FRIO"; AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL. COMPOSIÇÃO: BORRACHA E AÇO INOX. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.				

Quantidade: 200	Val. Ref.: 55,491		**Valor Unit.: 13,86**	Total Item: 2.772,00
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA			**21.831.246/0001-85**	**37.651,90**
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 079	Lance: 13,17	**Total: 131,70**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ADVANTIVE	Modelo: ADVANTIVE	
Descrição: ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO CLÁSSICO. AUSCULTADOR COM TAMANHO REDUZIDO PARA ADAPTAÇÃO EM CRIANÇAS, PERMITINDO A AUSCULTAÇÃO DOS SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA SEM A NECESSIDADE DE INTERROMPER O CONTATO DO ESTETOSCÓPIO COM O CORPO DO PACIENTE. SISTEMA DE DIAFRAGMA FLUTUANTE QUE GARANTA TENSÃO UNIFORME, PROPORCIONANDO SENSIBILIDADE ACÚSTICA. OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS QUE SE AJUSTEM PROMOVENDO SELAMENTO ACÚSTICO. MOLAS INTERNAS AJUSTÁVEIS, QUE PROPORCIONEM ADEQUADA TENSÃO DAS HASTES NOS OUVIDOS. ANEL E DIAFRAGMA COM TRATAMENTO "ANTI-FRIO". AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL. COMPOSIÇÃO: BORRACHA E AÇO INOX. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 57,313		**Valor Unit.: 13,17**	Total Item: 131,70
LOTE 246	Quant.: 1	Num: 135	Lance: 4,34	**Total: 86,80**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VITALGOLD	Modelo: VITALGOLD	
Descrição: SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO. CALIBRE: 9,0 (NOVE). CONFECCIONADA EM PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 5,763		**Valor Unit.: 4,34**	Total Item: 86,80
LOTE 282	Quant.: 1	Num: 056	Lance: 56,09	**Total: 3.365,40**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: VITAL	Modelo: VITAL	
Descrição: SONDA PARA GASTROSTOMIA, N° 12, RADIOPACA. ESTÉRIL. CONFECCIONADA EM SILICONE, COM TRÊS VIAS, CONECTOR TIPO Y E BALÃO INTERNO.				
Quantidade: 60	Val. Ref.: 162,67		**Valor Unit.: 56,09**	Total Item: 3.365,40
LOTE 301	Quant.: 1	Num: 099	Lance: 27,40	**Total: 274,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: TECH-SUL	Modelo: TECH-SUL	
Descrição: TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS EM PAPELÃO G. PACOTE C/ 10 UNIDADES - PACOTE				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 27,469		**Valor Unit.: 27,40**	Total Item: 274,00
LOTE 302	Quant.: 1	Num: 102	Lance: 26,60	**Total: 266,00**

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TECH-SUL	Modelo: TECH-SUL	
Descrição: TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS EM PAPELÃO M. PACOTE C/ 10 UNIDADES - PACOTE				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 26,623		**Valor Unit.: 26,60**	Total Item: 266,00
LOTE 303	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 15,00	**Total: 150,00**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: TECH-SUL	Modelo: TECH-SUL	
Descrição: TALA DE IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS EM PAPELÃO P. PACOTE C/10 UNIDADES				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 19,162		**Valor Unit.: 15,00**	Total Item: 150,00
LOTE 330	Quant.: 1	Num: 051	Lance: 23,68	**Total: 14.208,00**
Item: 1	Unidade: KIT	Marca: VENTCARE	Modelo: VENTCARE	
Descrição: UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGÊNIO, TAMPA E PORCA INJETADOS NA COR DO GÁS, FRASCO EM PVC COM NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO. CONEXÃO PADRÃO ABNT. EXTENSÃO DE PVC ATÓXICO DE 1,20M COM CONECTORES, MÁSCARA DE USO ADULTO.				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 36,32		**Valor Unit.: 23,68**	Total Item: 14.208,00
LOTE 333	Quant.: 1	Num: 101	Lance: 19,17	**Total: 19.170,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ARKTUS	Modelo: ARKTUS	
Descrição: ELETRODO ADESIVO PARA ELETROESTIMULAÇÃO, TAMANHO 5 X 5 CM, TIPO: QUADRADO, FLEXIVEL, REUTILIZÁVEL. EMBALAGEM COM MÍNIMO 4 UNIDADES - Cota Referente ao item 1.				
Quantidade: 1.000	Val. Ref.: 21,72		**Valor Unit.: 19,17**	Total Item: 19.170,00
ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA.			**04.956.527/0001-45**	**14.342,10**
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 091	Lance: 55,36	**Total: 1.107,20**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ORION	Modelo: AÇO INOX	
Descrição: HISTERÔMETRO DE COLLIN 28CM EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, UTILIZADO EM EXAMES GINECOLÓGICOS, PRINCIPALMENTE PARA A INSERÇÃO DO DIU. POSSUIR ESCALA GRAVADO NO CORPO DO INSTRUMENTAL ATÉ 22CM; FECHO PARA TRAVAMENTO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE MATERIAL E FABRICAÇÃO.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 98,73		**Valor Unit.: 55,36**	Total Item: 1.107,20
LOTE 199	Quant.: 1	Num: 012	Lance: 267,92	**Total: 2.679,20**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GOLGRAN	Modelo: AÇO INOX	
Descrição: PINÇA HARTMANN JACARÉ, 20 CM, PARA RETIRADA DE DIU, EM AÇO INOX				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 1.108,51		**Valor Unit.: 267,92**	Total Item: 2.679,20
LOTE 204	Quant.: 1	Num: 013	Lance: 243,59	**Total: 4.871,80**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ORION	Modelo: AÇO INOX	
Descrição: PINÇA PARA BIÓPSIA UTERINA PROF. MEDINA 24 CM 3MM.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 243,79		**Valor Unit.: 243,59**	Total Item: 4.871,80
LOTE 205	Quant.: 1	Num: 061	Lance: 78,52	**Total: 785,20**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ORION	Modelo: AÇO INOX	
Descrição: PINÇA PEAN MURPHY 16 CM, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 80,33		**Valor Unit.: 78,52**	Total Item: 785,20
LOTE 206	Quant.: 1	Num: 128	Lance: 49,97	**Total: 999,40**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ORION	Modelo: AÇO INOX	
Descrição: PINÇA POZZI 24 CM EM AÇO INOXIDÁVEL COM GARRAS, PARA CURATIVOS DE COLO UTERINO.				
Quantidade: 20	Val. Ref.: 118,31		**Valor Unit.: 49,97**	Total Item: 999,40
LOTE 207	Quant.: 1	Num: 072	Lance: 52,53	**Total: 1.575,90**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ORION	Modelo: AÇO INOX	
Descrição: PORTA AGULHA DE MAYO, 14 CM.				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 53,755		**Valor Unit.: 52,53**	Total Item: 1.575,90
LOTE 314	Quant.: 1	Num: 105	Lance: 67,28	**Total: 672,80**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ORION	Modelo: AÇO INOX	
Descrição: TESOURA CIRÚRGICA METZEMBAUM RETA COMPRIMENTO DE 25 CM.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 166,42		**Valor Unit.: 67,28**	Total Item: 672,80
LOTE 315	Quant.: 1	Num: 117	Lance: 14,55	**Total: 436,50**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ORION	Modelo: AÇO INOX	
Descrição: TESOURA CIRÚRGICA, CURVA, PONTA FINA/FINA, 12 CM				
Quantidade: 30	Val. Ref.: 23,37		**Valor Unit.: 14,55**	Total Item: 436,50
LOTE 321	Quant.: 1	Num: 142	Lance: 14,73	**Total: 147,30**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ORION		Modelo: AÇO INOX
Descrição: TESOURA IRIS OU GENGIVA RETA 12 CM				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 35,79		**Valor Unit.: 14,73**	Total Item: 147,30
LOTE 323	Quant.: 1	Num: 079	Lance: 36,64	**Total: 366,40**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ORION	Modelo: AÇO INOX	
Descrição: TESOURA MAYO RETA 17 CM,				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 87,60		**Valor Unit.: 36,64**	Total Item: 366,40
LOTE 324	Quant.: 1	Num: 017	Lance: 31,83	**Total: 318,30**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ORION	Modelo: AÇO INOX	
Descrição: TESOURA MAYO STILE CURVA 15 CM.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 70,44		**Valor Unit.: 31,83**	Total Item: 318,30
LOTE 325	Quant.: 1	Num: 101	Lance: 38,21	**Total: 382,10**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ORION	Modelo: AÇO INOX	

Descrição: TESOURA MAYO STILE CURVA 17 CM.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 87,61		**Valor Unit.: 38,21**	Total Item: 382,10
CIRURGICA CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - ME			**18.258.209/0001-15**	**739,90**
LOTE 166	Quant.: 1	Num: 079	Lance: 73,99	**Total: 739,90**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: CHOICE	Modelo: MD300C21	
Descrição: OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL PARA USO INFANTIL, CONTENDO: VISOR EM LED DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO; POSSUI CURVA PLETISMOGRÁFICA DE SPO2; POSSUI INDICADOR DO NÍVEL DE CARGA DA BATERIA E DA INTENSIDADE DO SINAL DE PULSO; EFETUAR MEDIÇÃO MESMO COM DEDO GELADO (HIPOTERMIA); RESISTENTE A GOTAS E BORRIFOS D'ÁGUA; HIPER LEVE E COMPACTO. DEVE ACOMPANHAR PILHA ALCALINA TIPO AAA, MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA. DEVE POSSUIR REGISTRO ANVISA.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 148,795		**Valor Unit.: 73,99**	Total Item: 739,90
COBERMED SUL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA			**35.462.689/0001-50**	**2.665,50**
LOTE 172	Quant.: 1	Num: 076	Lance: 53,31	**Total: 2.665,50**
Item: 1	Unidade: ROL	Marca: CIEX	Modelo: CIEX DO BRASIL	
Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TAMANHO DE 12CM X 100M. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR. ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2.				
Quantidade: 50	Val. Ref.: 77,652		**Valor Unit.: 53,31**	Total Item: 2.665,50
MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			**41.057.228/0001-03**	**6.600,00**
LOTE 174	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 66,00	**Total: 6.600,00**
Item: 1	Unidade: ROL	Marca: Papel Grau cirur. Maxicor	Modelo: cx c/ 8uni	
Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM TAMANHO DE 15CM X 100M. COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR. ISENTO DE FUROS, SEM CORANTES, REPELENTE A LÍQUIDOS, RESISTENTE A RASGOS E INODORO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M2.				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 96,863		**Valor Unit.: 66,00**	Total Item: 6.600,00
FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA			**26.043.097/0001-03**	**7.540,00**
LOTE 193	Quant.: 1	Num: 073	Lance: 499,00	**Total: 4.990,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PINÇA FAURE P/ BIÓPSIA UTERINA 24 CM.	
Descrição: PINÇA FAURE P/ BIÓPSIA UTERINA 24 CM.				
Quantidade: 10		Val. Ref.: 556,005	**Valor Unit.: 499,00**	Total Item: 4.990,00
LOTE 195	Quant.: 1	Num: 118	Lance: 53,00	**Total: 530,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PINÇA FOERSTER CURVA P/ CURATIVO 16 CM.	
Descrição: PINÇA FOERSTER CURVA P/ CURATIVO 16 CM.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 96,48		**Valor Unit.: 53,00**	Total Item: 530,00
LOTE 198	Quant.: 1	Num: 122	Lance: 202,00	**Total: 2.020,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PINÇA HARTMANN JACARÉ, 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	
Descrição: PINÇA HARTMANN JACARÉ, 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 205,667		**Valor Unit.: 202,00**	Total Item: 2.020,00
CIRÚRGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			**52.685.881/0001-25**	**3.545,40**
LOTE 298	Quant.: 1	Num: 077	Lance: 5,909	**Total: 3.545,40**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: JP	Modelo:	
Descrição: SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML ONDE POSSUA ESPAÇO PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO FRASCO/BOLSA (FR/B				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 10,317		**Valor Unit.: 5,909**	Total Item: 3.545,40
IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			**43.269.791/0001-62**	**3.672,00**
LOTE 300	Quant.: 1	Num: 020	Lance: 6,12	**Total: 3.672,00**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: JP FARMA	Modelo:	
Descrição: SORO GLICOSADO 50% 100 ML ONDE POSSUA ESPAÇO PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO FRASCO/BOLSA				
Quantidade: 600	Val. Ref.: 6,12		**Valor Unit.: 6,12**	Total Item: 3.672,00
BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA			**05.905.525/0001-90**	**38.550,00**
LOTE 327	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 25,70	**Total: 38.550,00**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: GT GROUP	Modelo: HCG 25 MUI - TIRA	
Descrição: TESTE GRAVIDEZ - HCG STRIP SORO/URINA. CAIXA COM 50 TESTES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (COM SENSIBILIDADE 25UI/L)				
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 54,45		**Valor Unit.: 25,70**	Total Item: 38.550,00
PROCELA PARTICIPACOES EIRELI			**09.686.716/0001-69**	**13.450,00**
LOTE 338	Quant.: 1	Num: 085	Lance: 26,90	**Total: 13.450,00**
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: GT GROUP	Modelo: HCG 25 Mui Tira (Urina, Soro e Plasma)	
Descrição: TESTE GRAVIDEZ - HCG STRIP SORO/URINA. CAIXA COM 50 TESTES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE (COM SENSIBILIDADE 25UI/L) - Cota Referente ao item 1.				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 54,45		**Valor Unit.: 26,90**	Total Item: 13.450,00

RODRIGO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Pregoeiro

EDSON LUIZ MODENA
Membro De Apoio

Publicado por:
Rodrigo Antônio Mendes da Silva
Código Identificador:8A9B30AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI ORDINÁRIA 1029/2024

LEI ORDINÁRIA Nº. 1029/2024

SÚMULA: "Concede recomposição inflacionária, a título de revisão geral anual de remuneração de servidores, aposentados, pensionistas, cargos em comissão que compõem a Administração Municipal, revoga a Lei Municipal de n.º 979/2023."

FRANCISCO CLEI DA SILVA, Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, encaminhou para apreciação e votação da Câmara Municipal, a qual aprovou, a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos da Administração Municipal, em conformidade com o art. 14 da Lei Orgânica Municipal, a título de revisão anual, a recomposição inflacionária no importe de 3,71 % (três vírgula setenta e um por cento), correspondente ao INPC apurado no período de janeiro de 2023 à Dezembro de 2023, e considerados os limites da disponibilidade orçamentária em face do Princípio da Responsabilidade Fiscal, decorrentes do disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
§1º O mesmo índice aplica-se ao reajuste dos proventos de aposentadoria e pensões, aos agentes públicos contratados sob o regime especial de PSS.

§2º O índice definido no caput deste artigo incidirá sobre as parcelas remuneratórias vigentes para os Quadros de Pessoal respectivos, e sobre os valores dos cargos em comissão.

§ 3º O reajuste estabelecido neste artigo será aplicado a partir da aprovação da presente lei, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Aos servidores municipais, aos contratados sob o regime especial e aos agentes políticos é vedada a remuneração a qualquer título que ultrapasse o teto remuneratório disposto no art. 37, inciso XI, da Constituição Federal, observados os parâmetros fixados nas decisões do Supremo Tribunal Federal acerca da matéria.

Art. 3º A nova Tabela de Vencimentos, resultante da aplicação da revisão geral anual, concedida no art. 1º desta lei, em anexo, faz parte integrante da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Parte Integrante da Lei n º 1029/2024

ANEXO I

PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1 - CARGOS E VENCIMENTOS

GRUPO OPERACIONAL	CARGOS	VAGAS	SÍMB.C/HOR.	SALÁRIO
	Assessor Jurídico	1	CC-1 20h/sem	R$ 6.176,86
	Assessor de Planejamento	2	CC-2 40h/sem	R$ 5.509,10
ASSESSORIA E	Assessor de Gabinete	1	CC-2 40h/sem	R$ 4.785,79
SUPERIOR	Coordenador de A. Técnico	1	CC-2 40h/sem	R$ 4.785,79

	Assessor de Secretaria	7	CC-3 40h/sem	R$ 4.173,56
	Chefe de Departamento	18	CC-4 40h/sem	R$ 3.004,94
	Chefe de Setor	15	CC-5 40h/sem	R$ 2.003,30
	Assessor Social	6	CC-6 40h/sem	R$ 1.548,33
	Chefe de Serviço	7	CC-6 40h/sem	R$ 1.470,91
TOTAL		**58**		
***** Subsídio dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa do Legislativo Municipal.				

Foz do Jordão, 20 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Parte Integrante da Lei nº 1029/2024

ANEXO II

ESTRUTURA DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EFETIVO
CARGOS E VENCIMENTOS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	REFERENCIA	VAGAS	C/HOR	SALÁRIO
PROFISSIONAL	Advogado	A a L	3	30h/sem	R$ 8.307,09
	Assistente Social	A a L	4	30h/sem	R$ 4.815,70
	Contador	A a L	3	40h/sem	R$ 8.307,09
	Enfermeiro Padrão	A a L	8	40h/sem	R$ 4.815,70
	Engenheiro Agrônomo	A a L	1	20h/sem	R$ 4.815,70
	Engenheiro Civil	A a L	2	20h/sem	R$ 4.815,70
	Farmacêutico Bioquímico	Aa L	1	40h/sem	R$ 4.815,70
	Fisioterapeuta	A a L	2	30h/sem	R$ 4.815,70
	Fonoaudióloga	A a L	1	40h/sem	R$ 4.815,70
	Instrutor de Banda	A a L	1	30/hsem	R$ 5.206,11
	Instrutor em Educação Física	A a L	1	40h/sem	R$ 4.815,70
	Médico	A a L	1	40h/sem	R$ 17.223,46
	Médico	A a L	1	20h/sem	R$ 11.569,80
	Médico Pediatra	A a L	1	20h/sem	R$ 13.111,72
	Médico Ginecologista	A a L	1	20h/sem	R$ 13.111,72
	Médico Veterinário	A a L	2	40h/sem	R$ 4.815,70
	Nutricionista	A a L	1	40h/sem	R$ 4.815,70
	Odontólogo	A a L	1	20h/sem	R$ 4.815,70
	Odontólogo	A a L	1	40h/sem	R$ 7.724,69
	Psicólogo	A a L	4	30h/sem	R$ 4.815,70
TÉCNICO	Auxiliar de Cons. Odontológico	A a L	2	40h/sem	R$ 2.108,13
	Auxiliar de Enfermagem	A a L	16	40h/sem	R$ 2.108,13
	Secretária Executiva (extinção)	A a L	1	40h/sem	R$ 2.777,21
	Técnico Agrícola	A a L	3	40h/sem	R$ 2.777,21
	Técnico em Enfermagem	A a L	3	40h/sem	R$ 2.777,21
	Técnico em Informática	A a L	1	40h/sem	R$ 2.777,21
	Técnico em Meio Ambiente	A a L	1	40h/sem	R$ 2.777,21
	Técnico em Recursos Humanos	A a L	1	40h/sem	R$ 2.777,21
	Técnico em Segurança do Trabalho	A a L	2	40h/sem	R$ 2.777,21
	Técnico Tributário (extinção)	A a L	1	40h/sem	R$ 2.777,21
	Topógrafo	A a L	1	40h/sem	R$ 2.777,21
ADMINISTRATIVO	Agente Com. de Saúde	A a L	21	40h/sem	R$ 2.824,00
	Agente de Epidemiológico	A a L	2	40h/sem	R$ 2.147,18
	Auxiliar Administrativo (extinção)	A a L	4	40h/sem	R$ 1.632,90
	Fiscal Tributário	A a L	5	40h/sem	R$ 2.777,21
	Oficial Administrativo	A a L	15	40h/sem	R$ 2.147,18
	Oficial de Contratos e Convênios	A a L	1	40h/sem	R$ 2.777,21

	Oficial de Licitações	A a L	2	40h/sem	R$ 2.777,21
	Recepcionista	A a L	4	40h/sem	R$ 1.491,46
	Telefonista (extinção)	A a L	2	40h/sem	R$ 1.491,46
	Vigilante Sanitário	A a L	1	40h/sem	R$ 2.353,13
SERVIÇOS GERAIS	Artesão (extinção)	A a L	2	40h/sem	R$ 1.552,85
	Artífice Especializado	A a L	3	40h/sem	R$ 1.666,24
	Assistente ao Educando (extinção)	A a L	10	40h/sem	R$ 1.559,26
	Aux. Adm da Educação (extinção)	A a L	6	40h/sem	R$ 1.707,12
	Auxiliar de Biblioteca	A a L	2	40h/sem	R$ 1.559,26
	Auxiliar de Serviços Gerais	A a L	40	40h/sem	R$ 1.552,85
	Auxiliar de Topógrafo	A a L	1	40h/sem	R$ 2.147,18
	Confeiteiro (extinção)	A a L	2	40h/sem	R$ 1.559,26
	Controlador de Estoque	A a L	1	40h/sem	R$ 2.147,18
	Cozinheira	A a L	2	40h/sem	R$ 1.552,85
	Maestro	A a L	3	20h/sem	R$ 2.147,18
	Mecânico Geral	A a L	2	40h/sem	R$ 2.571,47
	Merendeira	A a L	14	40h/sem	R$ 1.552,85
	Mestre de Obras	A a L	2	40h/sem	R$ 2.983,31
	Motorista	A a L	26	40h/sem	R$ 2.108,13
	Operador de Máquinas Agrícolas	A a L	2	40h/sem	R$ 2.524,72
	Operador de Máquinas Rodoviárias	A a L	5	40h/sem	R$ 2.524,72
	Operador de Moto Niveladora	A a L	1	40h/sem	R$ 2.524,72
	Operador de Retro Escavadeira	A a L	1	40h/sem	R$ 2.524,72
	Pedreiro	A a L	2	40h/sem	R$ 2.147,18
	Secretária(o) Escolar	A a L	1	40h/sem	R$ 2.147,18
	Servente	A a L	15	40h/sem	R$ 1.552,85

Parte Integrante da Lei nº 1029/2024

ANEXO III

TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÕES GRATIFICADAS	**SÍMB. C/HOR.**	**SALÁRIO**
FG – 1	40h/sem	2.500,00
FG – 2	40h/sem	2.000,00
FG – 3	40h/sem	1.100,00
FG – 4	40h/sem	900,00
FG – 5	40h/sem	700,00
FG – 6	40h/sem	500,00
FG – 7	40h/sem	300,00
TOTAL		

Foz do Jordão, 20 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Parte Integrante da Lei nº 1029/2024

ANEXO III – A

1 - QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	VAGAS	CLASSE
COORDENADOR UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	01	FG – 01
RESPONSÁVEL (SIM-AM) SISTEMA INF. MUNICIPAL TCE	01	FG – 01
RESPONSÁVEL REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA	01	FG – 02
PROCURADOR JURÍDICO	01	FG – 03
RESPONSÁVEL SETOR DE CONVÊNIOS	01	FG – 03
RESPONSÁVEL SIAP – SITEMA INTEGRADO DE ATOS DE PESSOAL	01	FG – 03
RESPONSÁVEL PROTOCOLO INTEGRADO	01	FG – 03
RESPONSÁVEL EPIDEMIOLOGIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	FG – 03
RESPONSÁVEL RECURSOS DO RPPS COM CERTIFICAÇÃO	01	FG – 03
RESPONSÁVEL EQUIPE OBRAS	01	FG – 03
RESPONSÁVEL AGENTE DE CONTRATAÇÃO	01	FG – 03
RESPONSÁVEL SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS	01	FG – 04
RESPONSÁVEL PROGRAMAS SUS E ENCAMINHAMENTOS	01	FG – 04
RESPONSÁVEL OUVIDORIA MUNICIPAL/ATENÇÃO BÁSICA	01	FG – 04
EQUIPE DE APOIO	03	FG - 04
RESPONSÁVEL COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	03	FG – 04
RESPONSÁVEL POSTO DO DETRAN	01	FG – 05
RESPONSÁVEL SETOR DE PATRIMÔNIO	01	FG – 05
RESPONSÁVEL UNIDADE SAÚDE	02	FG – 05
RESPONSÁVEL POSTO DE IDENTIFICAÇÃO	01	FG – 05
RESPONSÁVEL FISCAL DE CONTRATO	08	FG - 05
RESPONSÁVEL SETOR DE RECEITAS	01	FG – 06
RESPONSÁVEL VIVEIRO	01	FG – 06
RESPONSÁVEL DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR	01	FG – 06
PARTIC. COMISSÃO RECEBIMENTO BENS E PATRIMÔNIO	02	FG – 06
RESPONSÁVEL COMPRA DIRETA	01	FG – 06
RESPONSÁVEL MECÂNICA	01	FG – 06
RESPONSÁVEL MÁQUINAS PESADAS	01	FG – 06
RESPONSÁVEL AÇÕES PETI	01	FG – 06
RESPONSÁVEL LABORATÓRIO	01	FG – 07
RESPONSÁVEL MERENDA ESCOLAR	03	FG – 07
INTEGRANTE UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	03	FG – 07
RESPONSÁVEL AÇÕES IDOSOS	01	FG – 07
RESPONSÁVEL LIMPEZA URBANA	02	FG – 07
RESPONSÁVEL ALMOXARIFADO, LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO	01	FG – 07
RESPONSÁVEL VACINAÇÃO	01	FG - 07
RESPONSÁVEL PROGRAMAS CRAS	01	FG - 07
PARTIC.COMISSÃO SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRAT.	03	FG – 07
TOTAL	58	

Parte Integrante da Lei nº 1029/2024

ANEXO IV

ESTRUTURA DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EFETIVO – MAGISTÉRIO

CARGO	VAGAS	CLASSE	REFERÊNCIA	SAL. BASE	CARGA HORÁRIA
Professor Nível Médio Mod. Normal		I	1 a 15	R$ 2.292,28	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Professor Nível Superior Pedagogia		II	1 a 15	R$ 2.406,89	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Professor Nível Superior em Educação Física		II	1 a 15	R$ 2.406,89	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Professor Nível Superior em Artes Visuais		II	1 a 15	R$ 2.406,89	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Professor Nível de Superior em língua estrangeira	107	II	1 a 15	R$ 2.406,89	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Professor Nível Superior em Letras/Literatura		II	1 a 15	R$ 2.406,89	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Professor Nível de Pós-Graduação		III	1 a 15	R$ 2.527,23	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Professor Nível de Mestrado		IV	1 a 15	R$ 2.628,33	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade
Professor Nível de Doutorado		V	1 a 15	R$ 2.838,59	14 hrs. Regência + 6 hrs. Atividade

Foz do Jordão, 20 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Parte da Lei nº 1029/2024

ANEXO V

TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL E SALARIAL DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Médico – 40 horas/sem.	**I**	17.223,46	17.567,93	17.919,29	18.277,68	18.643,23	19.016,09	19.396,42	19.784,34	20.180,03	20.583,63	20.995,30	21.415,21
Medico - Pós graduação	II	19.806,98	20.203,12	20.607,18	21.019,33	21.439,71	21.868,51	22.305,88	22.752,00	23.207,04	23.671,18	24.144,60	24.627,49
Medico – Mestrado	III	20.668,15	21.081,51	21.503,14	21.933,20	22.371,87	22.819,31	23.275,69	23.741,21	24.216,03	24.700,35	25.194,36	25.698,24
Medico - Doutorado	IV	21.529,32	21.959,91	22.399,11	22.847,09	23.304,03	23.770,11	24.245,52	24.730,43	25.225,04	25.729,54	26.244,13	26.769,01
Médico – 20 horas/sem.	**I**	11.569,80	11.801,20	12.037,22	12.277,97	12.523,53	12.774,00	13.029,48	13.290,07	13.555,87	13.826,99	14.103,53	14.385,60
Medico - Pós graduação	II	13.305,28	13.571,38	13.842,81	14.119,67	14.402,06	14.690,10	14.983,90	15.283,58	15.589,25	15.901,04	16.219,06	16.543,44
Medico - Mestrado	III	13.883,76	14.161,44	14.444,67	14.733,56	15.028,23	15.328,79	15.635,37	15.948,08	16.267,04	16.592,38	16.924,23	17.262,71
Medico - Doutorado	IV	14.462,26	14.751,50	15.046,53	15.347,46	15.654,41	15.967,50	16.286,85	16.612,59	16.944,84	17.283,73	17.629,41	17.982,00
Médico Pediatra	**I**	13.111,72	13.373,96	13.641,44	13.914,27	14.192,55	14.476,40	14.765,93	15.061,25	15.362,47	15.669,72	15.983,12	16.302,78
Medico - Pós graduação	II	15.078,49	15.380,06	15.687,66	16.001,41	16.321,44	16.647,87	16.980,83	17.320,45	17.666,85	18.020,19	18.380,60	18.748,21
Medico - Mestrado	III	15.734,07	16.048,75	16.369,73	16.697,12	17.031,07	17.371,69	17.719,12	18.073,50	18.434,97	18.803,67	19.179,75	19.563,34
Medico - Doutorado	IV	16.389,65	16.717,45	17.051,80	17.392,83	17.740,69	18.095,50	18.457,41	18.826,56	19.203,09	19.587,15	19.978,90	20.378,48
Médico Ginecologista	**I**	13.111,72	13.373,96	13.641,44	13.914,27	14.192,55	14.476,40	14.765,93	15.061,25	15.362,47	15.669,72	15.983,12	16.302,78
Medico - Pós graduação	II	15.078,49	15.380,06	15.687,66	16.001,41	16.321,44	16.647,87	16.980,83	17.320,45	17.666,85	18.020,19	18.380,60	18.748,21
Medico - Mestrado	III	15.734,07	16.048,75	16.369,73	16.697,12	17.031,07	17.371,69	17.719,12	18.073,50	18.434,97	18.803,67	19.179,75	19.563,34
Medico - Doutorado	IV	16.389,65	16.717,45	17.051,80	17.392,83	17.740,69	18.095,50	18.457,41	18.826,56	19.203,09	19.587,15	19.978,90	20.378,48
Médico Veterinário	**I**	4.815,70	4.912,02	5.010,26	5.110,46	5.212,67	5.316,92	5.423,26	5.531,73	5.642,36	5.755,21	5.870,31	5.987,72
Médico Veterinário - Pós	II	5.538,05	5.648,81	5.761,79	5.877,02	5.994,57	6.114,46	6.236,75	6.361,48	6.488,71	6.618,48	6.750,85	6.885,87
Médico Veterinário Mest.	III	5.778,84	5.894,41	6.012,30	6.132,55	6.255,20	6.380,30	6.507,91	6.638,07	6.770,83	6.906,24	7.044,37	7.185,26
Medico –Veterinário Dout.	IV	6.019,62	6.140,01	6.262,81	6.388,07	6.515,83	6.646,15	6.779,07	6.914,65	7.052,94	7.194,00	7.337,88	7.484,64
Contador	I	8.307,09	8.473,23	8.642,69	8.815,55	8.991,86	9.171,70	9.355,13	9.542,23	9.733,08	9.927,74	10.126,29	10.328,82
Contador-Pós Graduação	II	9.553,15	9.744,22	9.939,10	10.137,88	10.340,64	10.547,45	10.758,40	10.973,57	11.193,04	11.416,90	11.645,24	11.878,15
Contador - Mestrado	III	9.968,50	10.167,87	10.371,23	10.578,65	10.790,23	11.006,03	11.226,15	11.450,67	11.679,69	11.913,28	12.151,55	12.394,58
Contador - Doutorado	IV	10.383,86	10.591,54	10.803,37	11.019,44	11.239,82	11.464,62	11.693,91	11.927,79	12.166,35	12.409,67	12.657,87	12.911,02
Advogado	I	8.307,09	8.473,23	8.642,69	8.815,55	8.991,86	9.171,70	9.355,13	9.542,23	9.733,08	9.927,74	10.126,29	10.328,82
Advogado -Pós Graduação	II	9.553,15	9.744,22	9.939,10	10.137,88	10.340,64	10.547,45	10.758,40	10.973,57	11.193,04	11.416,90	11.645,24	11.878,15
Advogado - Mestrado	III	9.968,50	10.167,87	10.371,23	10.578,65	10.790,23	11.006,03	11.226,15	11.450,67	11.679,69	11.913,28	12.151,55	12.394,58
Advogado - Doutorado	IV	10.383,86	10.591,54	10.803,37	11.019,44	11.239,82	11.464,62	11.693,91	11.927,79	12.166,35	12.409,67	12.657,87	12.911,02
Assistente Social	I	4.815,70	4.912,02	5.010,26	5.110,46	5.212,67	5.316,92	5.423,26	5.531,73	5.642,36	5.755,21	5.870,31	5.987,72
Ass. Social - Pós	II	5.538,05	5.648,81	5.761,79	5.877,02	5.994,57	6.114,46	6.236,75	6.361,48	6.488,71	6.618,48	6.750,85	6.885,87
Ass. Social - Mestrado	III	5.778,84	5.894,41	6.012,30	6.132,55	6.255,20	6.380,30	6.507,91	6.638,07	6.770,83	6.906,24	7.044,37	7.185,26
Ass. Social - Doutorado	IV	5.737,80	5.852,55	5.969,60	6.089,00	6.210,78	6.334,99	6.461,69	6.590,93	6.722,74	6.857,20	6.994,34	7.134,23
Engenheiro Civil	I	4.815,70	4.912,02	5.010,26	5.110,46	5.212,67	5.316,92	5.423,26	5.531,73	5.642,36	5.755,21	5.870,31	5.987,72
Eng. Civil - Pós Graduação	II	5.538,05	5.648,81	5.761,79	5.877,02	5.994,57	6.114,46	6.236,75	6.361,48	6.488,71	6.618,48	6.750,85	6.885,87
Eng. Civil - Mestrado	III	5.778,84	5.894,41	6.012,30	6.132,55	6.255,20	6.380,30	6.507,91	6.638,07	6.770,83	6.906,24	7.044,37	7.185,26
Eng. Civil - Doutorado	IV	5.737,80	5.852,55	5.969,60	6.089,00	6.210,78	6.334,99	6.461,69	6.590,93	6.722,74	6.857,20	6.994,34	7.134,23
Engenheiro Agrônomo	I	4.815,70	4.912,02	5.010,26	5.110,46	5.212,67	5.316,92	5.423,26	5.531,73	5.642,36	5.755,21	5.870,31	5.987,72
Eng.Agrônomo - Pós	II	5.538,05	5.648,81	5.761,79	5.877,02	5.994,57	6.114,46	6.236,75	6.361,48	6.488,71	6.618,48	6.750,85	6.885,87
Eng.Agrônomo - Mestrado	III	5.778,84	5.894,41	6.012,30	6.132,55	6.255,20	6.380,30	6.507,91	6.638,07	6.770,83	6.906,24	7.044,37	7.185,26
Eng. Agrônomo - Doutorado	IV	5.737,80	5.852,55	5.969,60	6.089,00	6.210,78	6.334,99	6.461,69	6.590,93	6.722,74	6.857,20	6.994,34	7.134,23
Enfermeiro Padrão	I	4.815,70	4.912,02	5.010,26	5.110,46	5.212,67	5.316,92	5.423,26	5.531,73	5.642,36	5.755,21	5.870,31	5.987,72
Enf. Padrão - Pós	II	5.538,05	5.648,81	5.761,79	5.877,02	5.994,57	6.114,46	6.236,75	6.361,48	6.488,71	6.618,48	6.750,85	6.885,87
Enf. Padrão - Mestrado	III	5.778,84	5.894,41	6.012,30	6.132,55	6.255,20	6.380,30	6.507,91	6.638,07	6.770,83	6.906,24	7.044,37	7.185,26
Enf. Padrão - Doutorado	IV	5.737,80	5.852,55	5.969,60	6.089,00	6.210,78	6.334,99	6.461,69	6.590,93	6.722,74	6.857,20	6.994,34	7.134,23
Odontólogo 20hr	I	4.815,70	4.912,02	5.010,26	5.110,46	5.212,67	5.316,92	5.423,26	5.531,73	5.642,36	5.755,21	5.870,31	5.987,72

Odontólogo c/ Pós Gr.	II	5.538,05	5.648,81	5.761,79	5.877,02	5.994,57	6.114,46	6.236,75	6.361,48	6.488,71	6.618,48	6.750,85	6.885,87
Odontólogo c/Mestrado	III	5.778,84	5.894,41	6.012,30	6.132,55	6.255,20	6.380,30	6.507,91	6.638,07	6.770,83	6.906,24	7.044,37	7.185,26
Odontólogo c/Doutorado	IV	5.737,80	5.852,55	5.969,60	6.089,00	6.210,78	6.334,99	6.461,69	6.590,93	6.722,74	6.857,20	6.994,34	7.134,23
Odontólogo 40hr	I	7.724,70	7.879,19	8.036,77	8.197,51	8.361,46	8.528,69	8.699,26	8.873,25	9.050,71	9.231,72	9.416,36	9.604,69
Odontólogo c/ Pós Gr.	II	8.883,40	9.061,07	9.242,29	9.427,14	9.615,68	9.808,00	10.004,16	10.204,24	10.408,32	10.616,49	10.828,82	11.045,40
Odontólogo c/Mestrado	III	9.269,64	9.455,03	9.644,13	9.837,02	10.033,76	10.234,43	10.439,12	10.647,90	10.860,86	11.078,08	11.299,64	11.525,63
Odontólogo c/Doutorado	IV	9.655,87	9.848,99	10.045,96	10.246,88	10.451,82	10.660,86	10.874,08	11.091,56	11.313,39	11.539,66	11.770,45	12.005,86
Farm. Bioquímico	I	4.815,70	4.912,02	5.010,26	5.110,46	5.212,67	5.316,92	5.423,26	5.531,73	5.642,36	5.755,21	5.870,31	5.987,72
Farm. Bioquim -Pós	II	5.538,05	5.648,81	5.761,79	5.877,02	5.994,57	6.114,46	6.236,75	6.361,48	6.488,71	6.618,48	6.750,85	6.885,87
Farm. Bioquim - Mestrado	III	5.778,84	5.894,41	6.012,30	6.132,55	6.255,20	6.380,30	6.507,91	6.638,07	6.770,83	6.906,24	7.044,37	7.185,26
Farm. Bioquim - Doutorado	IV	5.737,80	5.852,55	5.969,60	6.089,00	6.210,78	6.334,99	6.461,69	6.590,93	6.722,74	6.857,20	6.994,34	7.134,23
Nutricionista	I	4.815,70	4.912,02	5.010,26	5.110,46	5.212,67	5.316,92	5.423,26	5.531,73	5.642,36	5.755,21	5.870,31	5.987,72
Nutricionista - Pós	II	5.538,05	5.648,81	5.761,79	5.877,02	5.994,57	6.114,46	6.236,75	6.361,48	6.488,71	6.618,48	6.750,85	6.885,87
Nutricionista - Mestrado	III	5.778,84	5.894,41	6.012,30	6.132,55	6.255,20	6.380,30	6.507,91	6.638,07	6.770,83	6.906,24	7.044,37	7.185,26
Nutricionista - Doutorado	IV	5.737,80	5.852,55	5.969,60	6.089,00	6.210,78	6.334,99	6.461,69	6.590,93	6.722,74	6.857,20	6.994,34	7.134,23
Fisioterapeuta	I	4.815,70	4.912,02	5.010,26	5.110,46	5.212,67	5.316,92	5.423,26	5.531,73	5.642,36	5.755,21	5.870,31	5.987,72
Fisioterapeuta -Pós	II	5.538,05	5.648,81	5.761,79	5.877,02	5.994,57	6.114,46	6.236,75	6.361,48	6.488,71	6.618,48	6.750,85	6.885,87
Fisioterapeuta. - Mestrado	III	5.778,84	5.894,41	6.012,30	6.132,55	6.255,20	6.380,30	6.507,91	6.638,07	6.770,83	6.906,24	7.044,37	7.185,26
Fisioterapeuta. - Doutorado	IV	5.737,80	5.852,55	5.969,60	6.089,00	6.210,78	6.334,99	6.461,69	6.590,93	6.722,74	6.857,20	6.994,34	7.134,23
Fonoaudióloga	I	4.815,70	4.912,02	5.010,26	5.110,46	5.212,67	5.316,92	5.423,26	5.531,73	5.642,36	5.755,21	5.870,31	5.987,72
Fono - Pós Graduação	II	5.538,05	5.648,81	5.761,79	5.877,02	5.994,57	6.114,46	6.236,75	6.361,48	6.488,71	6.618,48	6.750,85	6.885,87
Fono - Mestrado	III	5.778,84	5.894,41	6.012,30	6.132,55	6.255,20	6.380,30	6.507,91	6.638,07	6.770,83	6.906,24	7.044,37	7.185,26
Fono -Doutorado	IV	5.737,80	5.852,55	5.969,60	6.089,00	6.210,78	6.334,99	6.461,69	6.590,93	6.722,74	6.857,20	6.994,34	7.134,23
Psicólogo	I	4.815,70	4.912,02	5.010,26	5.110,46	5.212,67	5.316,92	5.423,26	5.531,73	5.642,36	5.755,21	5.870,31	5.987,72
Psicologo - Pós Graduação	II	5.538,05	5.648,81	5.761,79	5.877,02	5.994,57	6.114,46	6.236,75	6.361,48	6.488,71	6.618,48	6.750,85	6.885,87
Psicologo - Mestrado	III	5.778,84	5.894,41	6.012,30	6.132,55	6.255,20	6.380,30	6.507,91	6.638,07	6.770,83	6.906,24	7.044,37	7.185,26
Psicologo - Doutorado	IV	5.737,80	5.852,55	5.969,60	6.089,00	6.210,78	6.334,99	6.461,69	6.590,93	6.722,74	6.857,20	6.994,34	7.134,23
Instrutor Ed. Física	I	4.815,70	4.912,02	5.010,26	5.110,46	5.212,67	5.316,92	5.423,26	5.531,73	5.642,36	5.755,21	5.870,31	5.987,72
Instrutor Ed. Física - Pós	II	5.538,05	5.648,81	5.761,79	5.877,02	5.994,57	6.114,46	6.236,75	6.361,48	6.488,71	6.618,48	6.750,85	6.885,87
Instrutor Ed.Fís.Mestrado	III	5.778,84	5.894,41	6.012,30	6.132,55	6.255,20	6.380,30	6.507,91	6.638,07	6.770,83	6.906,24	7.044,37	7.185,26
Instrutor Ed. Fís. Doutorado	IV	5.737,80	5.852,55	5.969,60	6.089,00	6.210,78	6.334,99	6.461,69	6.590,93	6.722,74	6.857,20	6.994,34	7.134,23
Instrutor de Bandas	I	5.206,11	5.310,23	5.416,43	5.524,76	5.635,26	5.747,96	5.862,92	5.980,18	6.099,78	6.221,78	6.346,22	6.473,14
Instrutor de Bandas - Pós	II	5.987,02	6.106,76	6.228,90	6.353,48	6.480,55	6.610,16	6.742,36	6.877,21	7.014,75	7.155,05	7.298,15	7.444,11
Instrutor - Mestrado	III	6.247,32	6.372,27	6.499,72	6.629,71	6.762,30	6.897,55	7.035,50	7.176,21	7.319,74	7.466,13	7.615,45	7.767,76
Instrutor - Doutorado	IV	6.507,64	6.637,79	6.770,55	6.905,96	7.044,08	7.184,96	7.328,66	7.475,23	7.624,73	7.777,23	7.932,77	8.091,43

GRUPO OCUPACIONAL – TÉCNICO

CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Auxiliar de Cons. Odontológico	A a L	2.108,13	2.150,30	2.193,30	2.237,17	2.281,91	2.327,55	2.374,10	2.421,58	2.470,01	2.519,42	2.569,80	2.621,20
Auxiliar de Enfermagem	A a L	2.108,13	2.150,30	2.193,30	2.237,17	2.281,91	2.327,55	2.374,10	2.421,58	2.470,01	2.519,42	2.569,80	2.621,20
Fiscal Tributário	A a L	2.777,21	2.832,75	2.889,41	2.947,20	3.006,14	3.066,26	3.127,59	3.190,14	3.253,94	3.319,02	3.385,40	3.453,11
Oficial de Licitações	A a L	2.777,21	2.832,75	2.889,41	2.947,20	3.006,14	3.066,26	3.127,59	3.190,14	3.253,94	3.319,02	3.385,40	3.453,11
Secretária Executiva	A a L	2.777,21	2.832,75	2.889,41	2.947,20	3.006,14	3.066,26	3.127,59	3.190,14	3.253,94	3.319,02	3.385,40	3.453,11
Técnico Agrícola	A a L	2.777,21	2.832,75	2.889,41	2.947,20	3.006,14	3.066,26	3.127,59	3.190,14	3.253,94	3.319,02	3.385,40	3.453,11
Técnico em Enfermagem	A a L	2.777,21	2.832,75	2.889,41	2.947,20	3.006,14	3.066,26	3.127,59	3.190,14	3.253,94	3.319,02	3.385,40	3.453,11
Técnico em Informática	A a L	2.777,21	2.832,75	2.889,41	2.947,20	3.006,14	3.066,26	3.127,59	3.190,14	3.253,94	3.319,02	3.385,40	3.453,11
Técnico em Meio Ambiente	A a L	2.777,21	2.832,75	2.889,41	2.947,20	3.006,14	3.066,26	3.127,59	3.190,14	3.253,94	3.319,02	3.385,40	3.453,11
Téc. em Recursos Humanos	A a L	2.777,21	2.832,75	2.889,41	2.947,20	3.006,14	3.066,26	3.127,59	3.190,14	3.253,94	3.319,02	3.385,40	3.453,11
Téc. Segurança do Trabalho	A a L	2.777,21	2.832,75	2.889,41	2.947,20	3.006,14	3.066,26	3.127,59	3.190,14	3.253,94	3.319,02	3.385,40	3.453,11
Topógrafo	A a L	2.777,21	2.832,75	2.889,41	2.947,20	3.006,14	3.066,26	3.127,59	3.190,14	3.253,94	3.319,02	3.385,40	3.453,11

GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRATIVO

CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Agente Com. de Saúde	A a L	2.824,00	2.880,48	2.938,09	2.996,85	3.056,79	3.117,92	3.180,28	3.243,89	3.308,77	3.374,94	3.442,44	3.511,29
Agente de Epidemiológico	A a L	2.147,18	2.190,12	2.233,93	2.278,61	2.324,18	2.370,66	2.418,07	2.466,44	2.515,76	2.566,08	2.617,40	2.669,75
Auxiliar Administrativo	A a L	1.632,90	1.665,56	1.698,87	1.732,85	1.767,51	1.802,86	1.838,91	1.875,69	1.913,21	1.951,47	1.990,50	2.030,31
Of. de Contratos e Convênios	A a L	2.777,21	2.832,75	2.889,41	2.947,20	3.006,14	3.066,26	3.127,59	3.190,14	3.253,94	3.319,02	3.385,40	3.453,11

Oficial Administrativo	A a L	2.147,18	2.190,12	2.233,93	2.278,61	2.324,18	2.370,66	2.418,07	2.466,44	2.515,76	2.566,08	2.617,40	2.669,75
Recepcionista	A a L	1.491,46	1.521,29	1.551,72	1.582,75	1.614,41	1.646,70	1.679,63	1.713,22	1.747,49	1.782,44	1.818,09	1.854,45
Telefonista	A a L	1.491,46	1.521,29	1.551,72	1.582,75	1.614,41	1.646,70	1.679,63	1.713,22	1.747,49	1.782,44	1.818,09	1.854,45
Vigilante Sanitário	A a L	2.353,13	2.400,19	2.448,19	2.497,16	2.547,10	2.598,04	2.650,00	2.703,00	2.757,06	2.812,21	2.868,45	2.925,82

GRUPO OCUPACIONAL – SERVIÇOS GERAIS

CARGO	CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
Artesão	A a L	1.552,85	1.583,91	1.615,58	1.647,90	1.680,85	1.714,47	1.748,76	1.783,74	1.819,41	1.855,80	1.892,92	1.930,77
Artífice Especializado	A a L	1.666,24	1.699,56	1.733,55	1.768,22	1.803,59	1.839,66	1.876,45	1.913,98	1.952,26	1.991,31	2.031,13	2.071,76
Assistente ao Educando	A a L	1.559,26	1.590,44	1.622,25	1.654,70	1.687,79	1.721,55	1.755,98	1.791,10	1.826,92	1.863,46	1.900,73	1.938,74
Aux. Administrativo da Ed.	A a L	1.707,12	1.741,26	1.776,09	1.811,61	1.847,84	1.884,80	1.922,49	1.960,94	2.000,16	2.040,16	2.080,97	2.122,59
Auxiliar de Biblioteca	A a L	1.559,26	1.590,44	1.622,25	1.654,70	1.687,79	1.721,55	1.755,98	1.791,10	1.826,92	1.863,46	1.900,73	1.938,74
Auxiliar de Serviços Gerais	A a L	1.552,85	1.583,91	1.615,58	1.647,90	1.680,85	1.714,47	1.748,76	1.783,74	1.819,41	1.855,80	1.892,92	1.930,77
Auxiliar de Topógrafo	A a L	2.147,18	2.190,12	2.233,93	2.278,61	2.324,18	2.370,66	2.418,07	2.466,44	2.515,76	2.566,08	2.617,40	2.669,75
Confeiteiro	A a L	1.559,26	1.590,44	1.622,25	1.654,70	1.687,79	1.721,55	1.755,98	1.791,10	1.826,92	1.863,46	1.900,73	1.938,74
Controlador de Estoque	A a L	2.147,18	2.190,12	2.233,93	2.278,61	2.324,18	2.370,66	2.418,07	2.466,44	2.515,76	2.566,08	2.617,40	2.669,75
Cozinheira	A a L	1.552,85	1.583,91	1.615,58	1.647,90	1.680,85	1.714,47	1.748,76	1.783,74	1.819,41	1.855,80	1.892,92	1.930,77
Maestro	A a L	2.147,18	2.190,12	2.233,93	2.278,61	2.324,18	2.370,66	2.418,07	2.466,44	2.515,76	2.566,08	2.617,40	2.669,75
Mecânico Geral	A a L	2.571,47	2.622,90	2.675,36	2.728,86	2.783,44	2.839,11	2.895,89	2.953,81	3.012,89	3.073,14	3.134,61	3.197,30
Merendeira	A a L	1.552,85	1.583,91	1.615,58	1.647,90	1.680,85	1.714,47	1.748,76	1.783,74	1.819,41	1.855,80	1.892,92	1.930,77
Mestre de Obras	A a L	2.983,31	3.042,98	3.103,84	3.165,91	3.229,23	3.293,82	3.359,69	3.426,89	3.495,42	3.565,33	3.636,64	3.709,37
Motorista	A a L	2.108,13	2.150,30	2.193,30	2.237,17	2.281,91	2.327,55	2.374,10	2.421,58	2.470,01	2.519,42	2.569,80	2.621,20
Op. de Máquinas Agrícolas	A a L	2.524,72	2.575,21	2.626,71	2.679,25	2.732,83	2.787,49	2.843,24	2.900,11	2.958,11	3.017,27	3.077,62	3.139,17
Op.de Máquinas Rodoviárias	A a L	2.524,72	2.575,21	2.626,71	2.679,25	2.732,83	2.787,49	2.843,24	2.900,11	2.958,11	3.017,27	3.077,62	3.139,17
Operador de Moto Niveladora	A a L	2.524,72	2.575,21	2.626,71	2.679,25	2.732,83	2.787,49	2.843,24	2.900,11	2.958,11	3.017,27	3.077,62	3.139,17
Op. de Retro Escavadeira	A a L	2.524,72	2.575,21	2.626,71	2.679,25	2.732,83	2.787,49	2.843,24	2.900,11	2.958,11	3.017,27	3.077,62	3.139,17
Pedreiro	A a L	2.147,18	2.190,12	2.233,93	2.278,61	2.324,18	2.370,66	2.418,07	2.466,44	2.515,76	2.566,08	2.617,40	2.669,75
Secretária(o) Escolar	A a L	2.147,18	2.190,12	2.233,93	2.278,61	2.324,18	2.370,66	2.418,07	2.466,44	2.515,76	2.566,08	2.617,40	2.669,75
Servente	A a L	1.552,85	1.583,91	1.615,58	1.647,90	1.680,85	1.714,47	1.748,76	1.783,74	1.819,41	1.855,80	1.892,92	1.930,77

ANEXO VI - Parte da Lei nº 1029/2024

ESTRUTURA DE CARGOS E VENCIMENTOS DE PROVIMENTO EFETIVO - MAGISTÉRIO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - PROGRESSÃO FUNCIONAL E SALARIAL

CARGO	CLASSE	REF.1	REF. 2	REF. 3	REF. 4	REF. 5	REF. 6	REF. 7	REF. 8	REF. 9	REF. 10	REF. 11	REF. 12	REF. 13	REF. 14	REF. 15
Professor Nível Médio Mod. Normal	I	2292,28	2338,13	2384,89	2432,59	2481,24	2530,86	2581,48	2633,11	2685,77	2739,49	2794,28	2850,16	2907,17	2965,31	3024,62
Professor Nível Superior Pedagogia	II	2406,89	2455,03	2504,13	2554,21	2605,30	2657,40	2710,55	2764,76	2820,06	2876,46	2933,99	2992,67	3052,52	3113,57	3175,84
Professor Nível Superior em Educação Física	II	2406,89	2455,03	2504,13	2554,21	2605,30	2657,40	2710,55	2764,76	2820,06	2876,46	2933,99	2992,67	3052,52	3113,57	3175,84
Professor Nível Superior em Artes Visuais	II	2406,89	2455,03	2504,13	2554,21	2605,30	2657,40	2710,55	2764,76	2820,06	2876,46	2933,99	2992,67	3052,52	3113,57	3175,84
Professor Nível Superior em língua estrangeira	II	2406,89	2455,03	2504,13	2554,21	2605,30	2657,40	2710,55	2764,76	2820,06	2876,46	2933,99	2992,67	3052,52	3113,57	3175,84
Professor Nível Superior em Letras/Literatura	II	2406,89	2455,03	2504,13	2554,21	2605,30	2657,40	2710,55	2764,76	2820,06	2876,46	2933,99	2992,67	3052,52	3113,57	3175,84
Professor Nível de Pós-Graduação	III	2527,24	2577,78	2629,34	2681,92	2735,56	2790,27	2846,08	2903,00	2961,06	3020,28	3080,69	3142,30	3205,15	3269,25	3334,63
Professor Nível de Mestrado	IV	2628,33	2680,90	2734,52	2789,21	2844,99	2901,89	2959,93	3019,13	3079,51	3141,10	3203,92	3268,00	3333,36	3400,03	3468,03
Professor Nível de Doutorado	V	2838,59	2895,37	2953,27	3012,34	3072,59	3134,04	3196,72	3260,65	3325,87	3392,38	3460,23	3529,44	3600,02	3672,02	3745,47

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:4119CAFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
1° ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

1° ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2024

CONSIDERANDO o comunicado da Secretaria de Planejamento, solicitando e justificando a necessidade de inclusão de objeto a ser licitado;

Resolve apresentar a 1ª Alteração do Plano de Contratação Anual – PCA de 2024 do Município de Loanda-PR para incluir o seguinte objeto:

CRONOGRAMA DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS

TIPO	MODALIDADE	A.R.P	CONTRATO	EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO R$	LOTES EXCLUSIVO PARA MPES	PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DO PROCESSO											
						JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	OUT/24	NOV/24	DEZ/24
CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de selecionar e contratar uma Empresa de Serviços de Conservação de Energia – ESCO, ou empresa de engenharia especializada a fim de representar o Município de Mandirituba em Chamadas Públicas de Projetos - CPP junto à COPEL, no âmbito dos Programas de Eficiência Energética - PEE, regulados pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL	CHAMAMENTO PÚBLICO /CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE		X	R$200.00,00	NÃO		INÍCIO E PUBLIC										

LEGENDA: (**): Contratos com grande possibilidade de prorrogação; (Início): Compreende ao tramite interno até a divulgação do edital; (Public.): Compreende a divulgação do edital já pronto. **Obs:** A relação de materiais e serviços poderão sofrer alterações conforme determinação do Ordenador de Despesas e interesse público, sendo assim o Plano Anual de Contratações poderá ser retificado a qualquer tempo, desde que devidamente justificado.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F5E20009

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS EXECUTADAS														
(Últimos 12 Meses)														
DESPESA COM PESSOAL	**LÍQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.229.688,60	6.313.829,26	6.487.614,80	6.403.267,04	6.579.634,78	7.994.453,40	6.698.099,09	6.617.597,00	609.048,17	13.163.457,18	6.830.953,61	12.649.725,72	86.577.368,65	17.963,83
Pessoal Ativo	6.134.850,34	6.218.346,36	6.389.160,19	6.307.223,33	6.483.591,07	7.876.041,87	6.596.519,99	6.520.762,52	609.048,17	12.969.788,22	6.734.119,13	12.478.424,58	85.317.875,77	17.963,83
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.060.627,81	5.129.404,83	5.240.255,23	5.192.140,51	5.354.711,46	6.712.286,29	5.428.594,03	5.377.866,00	480.435,32	10.668.095,59	5.549.207,60	10.117.248,76	70.310.873,43	6.253,17

Obrigações Patronais	1.074.222,53	1.088.941,53	1.148.904,96	1.115.082,82	1.128.879,61	1.163.755,58	1.167.925,96	1.142.896,52	128.612,85	2.301.692,63	1.184.911,53	2.361.175,82	15.007.002,34	11.710,66
Pessoal Inativo e Pensionistas	94.838,26	94.838,26	98.454,61	96.043,71	96.043,71	118.411,53	101.579,10	96.834,48	0,00	193.668,96	96.834,48	171.301,14	1.258.848,24	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	94.838,26	94.838,26	98.454,61	96.043,71	96.043,71	118.411,53	101.579,10	96.834,48	0,00	193.668,96	96.834,48	171.301,14	1.258.848,24	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	644,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644,64	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	68.247,96	217.552,51	207.636,65	168.766,37	217.568,99	192.902,74	198.953,93	196.727,83	30.046,63	799.426,77	261.075,23	471.088,17	3.029.993,78	663,38
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	7.805,87	13.779,25	1.583,40	10.486,47	52.408,68	22.465,59	6.834,05	39.658,45	18.176,67	16.068,19	0,00	160.724,63	349.991,25	663,38
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	60.442,09	203.773,26	206.053,25	158.279,90	165.160,31	170.437,15	192.119,88	157.069,38	11.869,96	610.944,76	219.389,80	234.615,68	2.390.155,42	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.413,82	41.685,43	75.747,86	289.847,11	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.161.440,64	6.096.276,75	6.279.978,15	6.234.500,67	6.362.065,79	7.801.550,66	6.499.145,16	6.420.869,17	579.001,54	12.364.030,41	6.569.878,38	12.178.637,55	83.547.374,87	17.300,45

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	168.512.143,54	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.766.540,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.121.408,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	164.624.195,54	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**83.564.675,32**	**50,76**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	98.774.517,32	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	93.835.791,46	57,00
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	88.897.065,59	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/fev/2024 as 09h e 31m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

IVONEIA DE ANDRADE AP. FURTADO
Prefeita

MARCIA MARIA DE CASTRO
Contador(a)

FRANCIELE VANESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
Controle Interno

MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO
Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:81D82AEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 6º BIMESTRE 2023

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
12/2023		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	144.935.252,26	146.064.900,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.587.905,00	22.362.722,89
IPTU	6.273.000,00	6.442.635,71
ISS	5.087.525,00	5.147.683,79
ITBI	3.300.000,00	3.234.838,32
IRRF	3.345.030,00	4.399.596,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.582.350,00	3.137.968,40
Contribuições	2.314.669,74	2.275.412,87
Receita Patrimonial	6.106.971,45	2.558.128,22
Aplicações Financeiras (II)	6.106.571,45	2.532.483,69
Outras Receitas Patrimoniais	400,00	25.644,53
Transferências Correntes	108.820.156,07	117.288.074,14
Cota-Parte do FPM	38.103.432,68	43.096.715,22
Cota-Parte do ICMS	11.162.800,00	10.871.634,70
Cota-Parte do IPVA	3.040.000,00	5.674.398,73
Cota-Parte do ITR	772.281,00	893.727,14
Cota-Parte do IPI - Municípios	52.000,00	108.824,00
Transferências do FUNDEB	38.108.489,00	39.068.835,01
Outras Transferências Correntes	17.581.153,39	17.573.939,34
Demais Receitas Correntes	105.550,00	1.580.562,75
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	105.550,00	1.580.562,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	138.828.680,81	143.532.417,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.200,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.500,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.185.070,61	8.375.804,06
Operações de Crédito (VIII)	2.500.100,00	645.089,67
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 15/02/2024 01:54 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:58		

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100,00	0,00
Transferências de Capital	9.684.870,61	7.730.714,39
Convênios	5.980.575,00	4.577.904,52
Outras Transferências de Capital	3.704.295,61	3.152.809,87
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.684.970,61	7.730.714,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**148.519.851,42**	**151.263.131,57**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**148.513.651,42**	**151.263.131,57**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	151.084.768,38	139.078.322,32	135.606.671,24	134.264.808,18	1.012.903,28	5.506.786,31	5.506.786,31

Pessoal e Encargos Sociais	83.750.047,70	78.827.140,13	78.764.306,11	77.853.259,09	968.358,48	48.786,58	48.786,58
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	996.800,00	915.240,03	915.240,03	915.240,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	66.337.920,68	59.335.942,16	55.927.125,10	55.496.309,06	44.544,80	5.457.999,73	5.457.999,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	150.087.968,38	138.163.082,29	134.691.431,21	133.349.568,15	1.012.903,28	5.506.786,31	5.506.786,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.595.561,18	11.695.857,43	10.760.767,23	10.746.987,23	0,00	2.540.577,76	2.540.577,76
Investimentos	21.888.061,18	8.990.574,25	8.055.800,25	8.042.020,25	0,00	2.540.577,76	2.540.577,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná							
Dados processados em: 15/02/2024 01:54 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:58							

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.707.500,00	2.705.283,18	2.704.966,98	2.704.966,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.888.061,18	8.990.574,25	8.055.800,25	8.042.020,25	0,00	2.540.577,76	2.540.577,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**172.157.729,56**	**147.153.656,54**	**142.747.231,46**	**141.391.588,40**	**1.012.903,28**	**8.047.364,07**	**8.047.364,07**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**172.150.029,56**	**147.153.656,54**	**142.747.231,46**	**141.391.588,40**	**1.012.903,28**	**8.047.364,07**	**8.047.364,07**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**811.275,82**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**811.275,82**						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.938.494,27						
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2023**						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.532.483,69						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	915.240,03						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**2.428.519,48**						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.959.694,27						
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná							
Dados processados em: 15/02/2024 01:54 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:58							

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até o Bimestre / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	27.949.954,56	19.070.140,48
DEDUÇÕES (XL)	27.361.930,41	27.393.377,26
Disponibilidade de Caixa	26.849.513,97	26.880.960,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.857.029,46	30.358.982,85
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.035.850,73	1.377.592,68
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.971.664,76	2.100.429,35
Demais Haveres Financeiros	512.416,44	512.416,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**588.024,15**	**- 8.323.236,78**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**8.911.260,93**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2023**	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	341.741,95	

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**9.253.002,88**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**7.635.759,22**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná	
Dados processados em: 15/02/2024 01:54 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:58	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná	
Dados processados em: 15/02/2024 01:54 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:58	

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
12/2023
RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100,00	1.460,64		- 1.360,64
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	100,00	0,00		100,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00		0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00	1.460,64		- 1.460,64
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre**		**SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))**
		LIQUIDADAS (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	14.309,86	0,00	0,00	14.309,86
DESPESAS DE CAPITAL	14.309,86	0,00	0,00	14.309,86
Investimentos	14.309,86	0,00	0,00	14.309,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2022 (h)**	**2023 (i) = (ib**	**- (iie + iif))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	14.214,36		1.460,64	15.675,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 15/02/2024 01:36 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:55

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2023 A 12/2023
RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS Até o Bimestre (b)**	**REALIZADAS % (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**18.005.555,00**	**18.005.555,00**	**19.224.754,49**	**106,77**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	**6.273.000,00**	**6.273.000,00**	**6.442.635,71**	**102,70**
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	**3.300.000,00**	**3.300.000,00**	**3.234.838,32**	**98,03**
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	**5.087.525,00**	**5.087.525,00**	**5.147.683,79**	**101,18**
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	**3.345.030,00**	**3.345.030,00**	**4.399.596,67**	**131,53**
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**55.807.281,00**	**61.233.213,68**	**69.604.385,17**	**113,67**
Cota-Parte FPM	39.500.000,00	42.703.132,68	47.668.655,58	111,63
Cota-Parte ITR	942.281,00	942.281,00	1.117.158,77	118,56

Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	3.800.000,00	7.092.997,99	186,66
Cota-Parte ICMS	11.500.000,00	13.722.800,00	13.589.542,96	99,03
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	136.029,87	209,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	**73.812.836,00**	**79.238.768,68**	**88.829.139,66**	**112,10**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	**6.159.300,00**	**7.028.794,95**	**6.077.431,28**	**86,46**	**6.053.532,31**	**86,12**	**6.037.556,01**	**85,90**	**23.898,97**
Despesas Correntes	5.720.400,00	5.533.799,62	5.370.282,14	97,05	5.346.383,17	96,61	5.330.406,87	96,32	23.898,97
Despesas de Capital	438.900,00	1.494.995,33	707.149,14	47,30	707.149,14	47,30	707.149,14	47,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	**15.605.761,00**	**21.075.068,69**	**20.635.405,46**	**97,91**	**20.336.338,53**	**96,49**	**20.290.765,77**	**96,28**	**299.066,93**
Despesas Correntes	15.491.461,00	20.800.508,69	20.361.616,44	97,89	20.062.549,51	96,45	20.016.976,75	96,23	299.066,93
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná									
Dados processados em: 15/02/2024 01:37 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:56									

Despesas de Capital	114.300,00	274.560,00	273.789,02	99,72	273.789,02	99,72	273.789,02	99,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	**1.349.800,00**	**1.314.231,89**	**931.314,01**	**70,86**	**931.314,01**	**70,86**	**922.214,01**	**70,17**	**0,00**
Despesas Correntes	1.295.800,00	1.304.011,89	921.194,01	70,64	921.194,01	70,64	912.094,01	69,95	0,00
Despesas de Capital	54.000,00	10.220,00	10.120,00	99,02	10.120,00	99,02	10.120,00	99,02	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	**340.700,00**	**201.699,90**	**143.041,37**	**70,92**	**143.041,37**	**70,92**	**143.041,37**	**70,92**	**0,00**
Despesas Correntes	340.700,00	201.699,90	143.041,37	70,92	143.041,37	70,92	143.041,37	70,92	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	**4.127.000,00**	**5.187.132,05**	**4.762.464,63**	**91,81**	**4.510.834,28**	**86,96**	**4.479.010,42**	**86,35**	**251.630,35**
Despesas Correntes	4.050.300,00	4.874.404,50	4.450.617,89	91,31	4.204.187,54	86,25	4.172.363,68	85,60	246.430,35
Despesas de Capital	76.700,00	312.727,55	311.846,74	99,72	306.646,74	98,06	306.646,74	98,06	5.200,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**27.582.561,00**	**34.806.927,48**	**32.549.656,75**	**93,51**	**31.975.060,50**	**91,86**	**31.872.587,58**	**91,57**	**574.596,25**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	**32.549.656,75**	**31.975.060,50**	**31.872.587,58**
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**32.549.656,75**	**31.975.060,50**	**31.872.587,58**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	13.324.370,95		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	**19.225.285,80**	**18.650.689,55**	**18.548.216,63**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná			
Dados processados em: 15/02/2024 01:37 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:56			

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)		-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI		**36,64**	**36,00**	
/ III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**			

MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de		Referência Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)		
Diferença de limite não cumprido em 2023					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidament e no Exercício s/ Disponibilida de Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	13.324.370,95	32.549.656,75	19.225.285,80	677.069,17	0,00	0,00		677.069,17		19.225.285,80
Empenhos de 2022	12.128.734,17	23.975.298,07	11.846.563,90	8.304,60	0,00	0,00	0,00	0,00	8.304,60	11.838.259,30
Empenhos de 2021	10.296.016,57	21.688.192,64	11.392.176,07	61.380,03	0,00	0,00	48.967,87	0,00	12.412,16	11.379.763,91
Empenhos de 2020	8.200.663,29	16.225.554,74	8.024.891,45	51.009,72	0,00	0,00	44.248,53	0,00	6.761,19	8.018.130,26
Empenhos de 2019 e anteriores	44.004.185,11	84.936.648,02	40.932.462,91	1.205.778,97	1.208.246,47	0,00	1.177.333,38	0,00	28.445,59	42.112.263,79
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná										
Dados processados em: 15/02/2024 01:37 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:56										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)					**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)					**0,00**
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	676.609,28	676.609,28	676.609,28	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	**676.609,28**	**676.609,28**	**676.609,28**	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Bimestre (b)	REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	**6.876.400,00**	**9.499.529,80**	**9.564.748,18**	**100,69**
Proveniente da União	5.705.000,00	7.007.241,00	6.241.244,88	89,07
Proveniente dos Estados	1.171.400,00	2.492.288,80	3.323.503,30	133,35
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS (XXX)	**37.800,00**	**2.118.913,65**	**581.333,66**	**27,44**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná				
Dados processados em: 15/02/2024 01:37 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:56				

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.914.200,00**	**11.618.443,45**	**10.146.081,84**	**87,33**

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	**4.448.488,00**	**11.754.429,77**	**8.264.304,18**	**70,31**	**7.924.853,50**	**67,42**	**7.865.372,90**	**66,91**	**339.450,68**
Despesas Correntes	4.447.488,00	8.448.499,10	6.768.592,22	80,12	6.650.601,54	78,72	6.591.120,94	78,02	117.990,68
Despesas de Capital	1.000,00	3.305.930,67	1.495.711,96	45,24	1.274.251,96	38,54	1.274.251,96	38,54	221.460,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	**1.575.804,00**	**2.914.049,04**	**1.879.588,11**	**64,50**	**1.684.254,13**	**57,80**	**1.680.947,05**	**57,68**	**195.333,98**
Despesas Correntes	1.574.104,00	2.876.711,28	1.879.588,11	65,34	1.684.254,13	58,55	1.680.947,05	58,43	195.333,98
Despesas de Capital	1.700,00	37.337,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	**853.408,00**	**1.470.100,92**	**1.233.593,90**	**83,91**	**1.225.843,34**	**83,38**	**1.209.671,34**	**82,28**	**7.750,56**
Despesas Correntes	853.208,00	1.407.210,56	1.186.179,90	84,29	1.178.429,34	83,74	1.176.037,34	83,57	7.750,56
Despesas de Capital	200,00	62.890,36	47.414,00	75,39	47.414,00	75,39	33.634,00	53,48	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	**0,00**	**67.000,00**	**51.773,98**	**77,27**	**51.773,98**	**77,27**	**51.773,98**	**77,27**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	67.000,00	51.773,98	77,27	51.773,98	77,27	51.773,98	77,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	**1.700,00**	**838.281,88**	**58.537,36**	**6,98**	**58.537,36**	**6,98**	**58.537,36**	**6,98**	**0,00**
Despesas Correntes	1.600,00	838.181,88	58.537,36	6,98	58.537,36	6,98	58.537,36	6,98	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 15/02/2024 01:37 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:56

Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.879.400,00**	**17.043.861,61**	**11.487.797,53**	**67,40**	**10.945.262,31**	**64,22**	**10.866.302,63**	**63,75**	**542.535,22**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.607.788,00	18.783.224,72	14.341.735,46	76,35	13.978.385,81	74,42	13.902.928,91	74,02	363.349,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	17.181.565,00	23.989.117,73	22.514.993,57	93,86	22.020.592,66	91,79	21.971.712,82	91,59	494.400,91
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.203.208,00	2.784.332,81	2.164.907,91	77,75	2.157.157,35	77,47	2.131.885,35	76,57	7.750,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	340.700,00	268.699,90	194.815,35	72,50	194.815,35	72,50	194.815,35	72,50	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.128.700,00	6.025.413,93	4.821.001,99	80,01	4.569.371,64	75,83	4.537.547,78	75,31	251.630,35
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**34.461.961,00**	**51.850.789,09**	**44.037.454,28**	**84,93**	**42.920.322,81**	**82,78**	**42.738.890,21**	**82,43**	**1.117.131,47**

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 15/02/2024 01:37 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:56

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

12/2023

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)4	120.700.000,00	157.128.022,87	32.667.603,10	20,79%	154.440.704,93	98,29%	2.687.317,94
RECEITAS CORRENTES	120.697.800,00	144.942.952,26	29.151.009,22	20,11%	146.064.900,87	100,77%	- 1.121.948,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	27.587.905,00	27.587.905,00	3.078.146,62	11,16%	22.362.722,89	81,06%	5.225.182,11
Impostos	18.005.555,00	18.005.555,00	2.856.324,82	15,86%	19.224.754,49	106,77%	- 1.219.199,49
Taxas	3.342.350,00	3.342.350,00	208.972,91	6,25%	2.992.512,49	89,53%	349.837,51
Contribuição de Melhoria	6.240.000,00	6.240.000,00	12.848,89	0,21%	145.455,91	2,33%	6.094.544,09
CONTRIBUIÇÕES	1.356.700,00	2.314.669,74	369.318,93	15,96%	2.275.412,87	98,30%	39.256,87
Contribuições Sociais	0,00	0,00	1.448,64	0,00%	6.252,04	0,00%	- 6.252,04
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.356.700,00	2.314.669,74	367.870,29	15,89%	2.269.160,83	98,03%	45.508,91
RECEITA PATRIMONIAL	541.805,00	6.108.471,45	366.139,07	5,99%	2.558.128,22	41,88%	3.550.343,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	3.397,86	0,00%	24.119,26	0,00%	- 24.119,26
Valores Mobiliários	541.405,00	6.108.071,45	362.741,21	5,94%	2.534.008,96	41,49%	3.574.062,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	400,00	400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	400,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	105.550,00	105.550,00	4,14	0,00%	40,83	0,04%	105.509,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	105.550,00	105.550,00	4,14	0,00%	40,83	0,04%	105.509,17
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	91.099.640,00	108.820.156,07	25.064.900,15	23,03%	117.288.074,14	107,78%	- 8.467.918,07
Transferências da União e de suas Entidades	46.963.265,00	58.554.487,27	14.221.604,58	24,29%	62.352.517,70	106,49%	- 3.798.030,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.698.900,00	17.134.713,75	4.084.609,65	23,84%	20.236.872,09	118,10%	- 3.102.158,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	16.275,00	19.355,05	0,00	0,00%	2.817,14	14,56%	16.537,91
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.421.200,00	33.111.200,00	6.761.503,06	20,42%	34.693.081,42	104,78%	- 1.581.881,42
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	400,00	- 2.817,14	-704,29%	2.785,79	696,45%	- 2.385,79
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.200,00	6.200,00	272.500,31	4.395,17%	1.580.521,92	25.492,29 %	- 1.574.321,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	69,25	0,00%	7.338,10	0,00%	- 7.338,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	259.102,40	0,00%	1.497.031,85	0,00%	- 1.497.031,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná							
Dados processados em: 15/02/2024 01:31 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:53							

Demais Receitas Correntes	6.200,00	6.200,00	13.328,66	214,98%	76.151,97	1.228,26%	- 69.951,97
RECEITAS DE CAPITAL	2.200,00	12.185.070,61	3.516.593,88	28,86%	8.375.804,06	68,74%	3.809.266,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100,00	2.500.100,00	349.000,00	13,96%	645.089,67	25,80%	1.855.010,33
Operações de Crédito - Mercado Interno	100,00	2.500.100,00	349.000,00	13,96%	645.089,67	25,80%	1.855.010,33
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100,00	100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Imóveis	100,00	100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000,00	9.684.870,61	3.167.593,88	32,71%	7.730.714,39	79,82%	1.954.156,22
Transferências da União e de suas Entidades	2.000,00	3.314.443,34	2.214.529,50	66,81%	5.108.991,10	154,14%	- 1.794.547,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.370.427,27	953.064,38	14,96%	2.621.723,29	41,15%	3.748.703,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)4	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	120.700.000,00	157.128.022,87	32.667.603,10	20,79%	154.440.704,93	98,29%	2.687.317,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	120.700.000,00	157.128.022,87	32.667.603,10	20,79%	154.440.704,93	98,29%	2.687.317,94
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	120.700.000,00	157.128.022,87	32.667.603,10	20,79%	154.440.704,93	98,29%	2.687.317,94
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	53.899.484,70	0,00	0,00%	53.899.484,70	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais[2]	0,00	53.899.484,70	0,00	0,00%	53.899.484,70	100,00%	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná							
Dados processados em: 15/02/2024 01:31 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:53							

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	120.700.000,00	175.862.029,56	19.622.846,03	150.774.179,75	25.087.849, 81	27.574.672,7 3	146.367.438,47	29.494.591, 09	145.011.795,41	4.406.741,28
DESPESAS CORRENTES	114.538.591,00	151.092.468,38	21.695.274,45	139.078.322,32	12.014.146, 06	25.443.398,2 9	135.606.671,24	15.485.797, 14	134.264.808,18	3.471.651,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	73.690.427,00	83.757.747,70	16.579.894,31	78.827.140,13	4.930.607,5 7	16.656.710,7 3	78.764.306,11	4.993.441,5 9	77.853.259,09	62.834,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	979.800,00	996.800,00	- 8.527,73	915.240,03	81.559,97	140.693,36	915.240,03	81.559,97	915.240,03	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.868.364,00	66.337.920,68	5.123.907,87	59.335.942,16	7.001.978,5 2	8.645.994,20	55.927.125,10	10.410.795, 58	55.496.309,06	3.408.817,06
DESPESAS DE CAPITAL	5.641.409,00	24.595.561,18	- 2.072.428,42	11.695.857,43	12.899.703, 75	2.131.274,44	10.760.767,23	13.834.793, 95	10.746.987,23	935.090,20
INVESTIMENTOS	2.519.909,00	21.888.061,18	- 2.080.482,81	8.990.574,25	12.897.486, 93	1.663.079,94	8.055.800,25	13.832.260, 93	8.042.020,25	934.774,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.121.500,00	2.707.500,00	8.054,39	2.705.283,18	2.216,82	468.194,50	2.704.966,98	2.533,02	2.704.966,98	316,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.000,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	120.700.000,00	175.862.029,56	19.622.846,03	150.774.179,75	25.087.849, 81	27.574.672,7 3	146.367.438,47	29.494.591, 09	145.011.795,41	4.406.741,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	120.700.000,00	175.862.029,56	19.622.846,03	150.774.179,75	25.087.849, 81	27.574.672,7 3	146.367.438,47	29.494.591, 09	145.011.795,41	4.406.741,28
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.666.525,18	-	-	8.073.266,46	-	9.428.909,52	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	120.700.000,00	175.862.029,56	19.622.846,03	154.440.704,93	-	27.574.672,7 3	154.440.704,93	-	154.440.704,93	4.406.741,28
RESERVA DO RPPS[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-

NOTA:

1. A linha denominada DÉFICIT, de acordo com o disposto no MDF, é calculada até o quinto bimestre pelas DESPESAS LIQUIDADAS e no sexto pelas DESPESAS EMPENHADAS.

2. A linha Reabertura de Créditos Adicionais não consta no mapeamento da STN, no entanto, ela tem por finalidade registrar os valores relativos às alterações orçamentárias por meio do idTipoOperacaoCreditoAdicional = 3 (Reabertura por Suplementação).

3. Os valores da linha RESERVA DO RPPS, coluna DESPESAS EMPENHADAS, refere-se ao resultado orçamentário apurado na Entidade RPPS.

4. As receitas intraorçamentárias (cdCategoriaEconomica 7 e 8) e despesas intraorçamentárias (cdModalidade igual a 91 e cdSubfuncao diferente de 997), quando existentes, deverão ser apresentadas em tabela separada, contendo o mesmo nível de desdobramento das orçamentárias, sendo que o total deverá ser igual ao valor registrado nas linhas RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) e DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX).

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Dados processados em: 15/02/2024 01:31 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:53

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

1/2023 A 12/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES[1]												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.699.372,96	13.417.413,43	12.510.498,49	14.172.302,42	13.054.599,52	11.510.739,78	13.085.480,46	12.124.447,79	11.798.457,15	12.900.511,16	14.067.740,62	17.644.212,93	159.985.776,71	156.345.952,26
Receita Tributária	1.233.113,86	1.518.243,06	2.536.409,66	4.091.101,59	1.745.204,08	1.723.019,50	1.644.872,40	1.608.893,44	1.670.974,12	1.512.744,56	1.414.177,15	1.663.969,47	22.362.722,89	27.587.905,00
IPTU	169.239,95	395.067,87	1.168.316,28	2.175.839,77	418.133,62	421.376,89	429.275,92	404.671,08	354.579,91	159.745,26	161.044,95	185.344,21	6.442.635,71	6.273.000,00
ISS	312.187,07	311.010,93	386.976,62	345.742,82	392.198,02	532.015,06	470.571,22	423.150,83	451.945,25	505.298,35	535.999,85	480.587,77	5.147.683,79	5.087.525,00
ITBI	178.661,43	297.769,65	197.932,76	516.190,27	413.596,65	273.827,34	224.609,98	222.950,62	227.553,17	243.141,29	215.993,74	222.611,42	3.234.838,32	3.300.000,00
IRRF	468.035,42	308.756,09	312.105,62	310.639,54	316.927,16	298.125,70	309.895,38	321.086,43	317.051,02	382.231,43	385.440,82	669.302,06	4.399.596,67	3.345.030,00
Outras Receitas Tributárias	104.989,99	205.638,52	471.078,38	742.689,19	204.348,63	197.674,51	210.519,90	237.034,48	319.844,77	222.328,23	115.697,79	106.124,01	3.137.968,40	9.582.350,00
Receita de Contribuições	171.999,77	185.880,87	212.434,72	261.110,07	180.831,51	194.621,56	182.989,47	179.336,15	173.000,84	163.888,98	181.005,24	188.313,69	2.275.412,87	2.314.669,74
Receita Patrimonial	257.990,52	208.100,18	260.882,27	201.310,61	255.953,63	224.328,73	204.407,60	217.949,16	176.863,12	184.203,33	161.268,93	204.870,14	2.558.128,22	6.108.471,45
Rendimentos de Aplicação Financeira	255.664,05	205.979,33	260.346,14	200.793,71	254.976,58	222.190,40	197.892,32	215.075,58	174.931,34	182.233,82	159.398,31	203.002,11	2.532.483,69	6.108.071,45
Outras Receitas Patrimoniais	2.326,47	2.120,85	536,13	516,90	977,05	2.138,33	6.515,28	2.873,58	1.931,78	1.969,51	1.870,62	1.868,03	25.644,53	400,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1,54	2,39	1,10	2,40	1,75	5,32	9,49	2,32	8,64	1,74	2,87	1,27	40,83	105.550,00
Transferências Correntes	11.806.442,72	11.129.031,91	9.446.068,82	9.542.032,31	10.708.789,17	9.330.433,62	11.002.983,50	10.015.921,85	9.639.488,00	10.961.913,60	12.095.795,10	15.530.049,38	131.208.949,98	120.223.156,07
Cota-Parte do FPM	4.274.242,88	5.402.728,58	3.305.096,92	3.778.757,19	4.200.105,28	3.921.547,82	5.152.068,98	3.678.203,51	3.741.437,81	3.482.447,04	4.518.351,22	7.175.458,81	52.630.446,04	46.003.432,68
Cota-Parte do ICMS	1.026.262,08	831.261,10	934.603,37	977.456,28	1.190.714,54	1.008.675,23	1.089.385,86	1.193.525,36	1.185.399,38	1.273.837,23	1.181.495,38	1.696.927,15	13.589.542,96	13.722.800,00
Cota-Parte do IPVA	1.990.893,32	869.467,85	961.957,83	763.587,89	809.512,22	358.590,92	262.256,88	278.803,54	207.588,11	208.747,17	146.156,91	235.435,35	7.092.997,99	3.800.000,00
Cota-Parte do ITR	3.612,44	1.524,52	703,35	1.089,52	386,89	623,86	1.020,28	2.165,09	66.842,78	1.008.781,48	17.546,08	12.862,48	1.117.158,77	942.281,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	11.608,32	8.278,11	10.299,17	10.897,02	9.835,21	12.264,24	11.142,46	9.917,91	12.853,61	14.359,20	11.765,56	12.809,06	136.029,87	65.000,00
Transferências do FUNDEB	3.652.087,41	3.062.218,29	3.165.233,22	3.003.013,91	3.461.980,70	2.964.619,73	2.827.926,13	3.208.369,59	2.955.636,59	3.215.508,46	3.367.755,69	4.184.485,29	39.068.835,01	38.108.489,00
Outras Transferências Correntes	847.736,27	953.553,46	1.068.174,96	1.007.230,50	1.036.254,33	1.064.111,82	1.659.182,91	1.644.936,85	1.469.729,72	1.758.233,02	2.852.724,26	2.212.071,24	17.573.939,34	17.581.153,39
Outras Receitas Correntes	229.824,55	376.155,02	54.701,92	76.745,44	163.819,38	38.331,05	50.218,00	102.344,87	138.122,43	77.758,95	215.491,33	57.008,98	1.580.521,92	6.200,00
DEDUÇÕES (II)	1.461.781,16	1.423.134,79	1.043.046,91	1.106.808,35	1.242.593,45	1.060.823,18	861.547,58	1.033.005,92	933.876,35	1.198.117,22	1.175.545,82	1.386.847,15	13.927.127,88	11.410.700,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência[3]	457,48	482,88	482,88	482,88	482,88	482,88	482,88	482,88	482,88	482,88	482,88	965,76	6.252,04	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência - 4e5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.461.323,68	1.422.651,91	1.042.564,03	1.106.325,47	1.242.110,57	1.060.340,30	861.064,70	1.032.523,04	933.393,47	1.197.634,34	1.175.062,94	1.385.881,39	13.920.875,84	11.403.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**12.237.591,80**	**11.994.278,64**	**11.467.451,58**	**13.065.494,07**	**11.812.006,07**	**10.449.916,60**	**12.223.932,88**	**11.091.441,87**	**10.864.580,80**	**11.702.393,94**	**12.892.194,80**	**16.257.365,78**	**146.058.648,83**	**144.935.252,26**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	340.773,00	- 149.773,00	0,00	0,00	781.000,00	930.773,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**12.237.591,80**	**11.994.278,64**	**11.467.451,58**	**13.065.494,07**	**11.812.006,07**	**10.449.916,60**	**11.633.932,88**	**11.091.441,87**	**10.523.807,80**	**11.852.166,94**	**12.892.194,80**	**16.257.365,78**	**145.277.648,83**	**144.004.479,26**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	430.000,00	430.000,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 15/02/2024 01:31 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:54														

(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes	180.700,65	135.003,59	222.852,93	178.114,06	182.277,08	180.061,47	181.216,64	181.655,09	180.194,73	179.093,60	178.813,45	312.378,18	2.292.361,47	2.281.137,00
comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI - VII)	**12.056.891,15**	**11.859.275,05**	**11.244.598,65**	**12.887.380,01**	**11.629.728,99**	**10.269.855,13**	**11.352.716,24**	**10.809.786,78**	**10.343.613,07**	**11.673.073,34**	**12.483.381,35**	**15.944.987,60**	**142.555.287,36**	**141.293.342,26**
1. Receita realizada líquida corresponde à arrecadação da receita com idTipoOperacaoReceita=1 menos as arrecadações com idTipoOperacaoReceita 2, 3, 4 ou 99, conforme as tabelas RealizacaoMensalReceitaFonte e EstornoRealizacaoMensalReceitaFonte.														

2. As tabelas TipoOperacaoReceita, OrigemRecurso e FontePadrao utilizadas no cálculo do Demonstrativo estão disponíveis no Layout do SIM-AM.
3. Na linha Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência relativa às DEDUÇÕES (II), para os meses de 2022, são consideradas somente receitas relativos à Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência, face a inclusão neste demonstrativo da linha Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários, a partir de 2022.
4. De acordo com a metodologia de cálculo da STN: 'Incluídas as contas de Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil para o Regime Próprio, pois tratam-se de receitas de Contribuições Patronais de servidores. cedidos de um ente para o outro'.
5. Na linha Compensação Financ. entre Regimes de Previdência estão sendo computadas, também, as receitas previdenciárias intraorçamentárias registradas na cdCategoriaEconomica = 1, quando o correto é na cdCategoriaEconomica = 7.
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 15/02/2024 01:31 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:54

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					
12/2023					
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.500.100,00	645.089,67			1.855.010,33
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	24.595.561,18	11.695.857,43	10.760.767,23	935.090,20	12.899.703,75
Investimentos	21.888.061,18	8.990.574,25	8.055.800,25	934.774,00	12.897.486,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.707.500,00	2.705.283,18	2.704.966,98	316,20	2.216,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	24.595.561,18	11.695.857,43	10.760.767,23	935.090,20	12.899.703,75
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	22.095.461,18	11.050.767,76			11.044.693,42
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 15/02/2024 01:36 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:57					

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE		
01/2023 A 12/2023		
		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	**18.005.555,00**	**19.224.754,49**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.273.000,00	6.442.635,71
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.300.000,00	3.234.838,32
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.087.525,00	5.147.683,79
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.345.030,00	4.399.596,67
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**64.533.513,68**	**74.566.175,63**
2.1 - Cota-Parte FPM	**46.003.432,68**	**52.630.446,04**
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea 'b'	42.703.132,68	47.668.655,58
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas 'd' e 'e'	3.300.300,00	4.961.790,46
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.722.800,00	13.589.542,96
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	136.029,87
2.4 - Cota-Parte ITR	942.281,00	1.117.158,77
2.5 - Cota-Parte IPVA	3.800.000,00	7.092.997,99
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**82.539.068,68**	**93.790.930,12**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**12.246.642,74**	**13.920.877,03**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB (=) 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) (+) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	**8.388.124,43**	**9.526.855,50**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 15/02/2024 01:33 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:57		

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**38.108.489,00**	**39.685.598,65**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**33.111.200,00**	**35.166.738,66**
6.1.1 - Principal	33.111.200,00	34.693.081,42
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	351.571,90
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	122.085,34
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**0,00**	**0,00**
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**4.142.289,00**	**3.763.969,36**
6.3.1 - Principal	4.142.289,00	3.650.012,66
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	113.956,70
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**855.000,00**	**754.890,63**
6.4.1 - Principal	855.000,00	725.740,93
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	29.149,70
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1–4)[1]	**20.864.557,26**	**20.772.204,39**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**1.059.530,53**	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.059.530,53	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**40.745.129,18**	
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 15/02/2024 01:33 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:57		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	**39.168.019,53**	**37.638.503,91**	**36.674.381,53**	**36.082.726,59**	**964.122,38**
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**36.397.966,03**	**35.235.321,31**	**35.206.947,19**	**34.615.292,25**	**28.374,12**
10.1.1 - Educação Infantil	21.011.775,03	19.990.010,32	19.990.010,32	19.650.169,50	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	14.140.691,00	14.025.269,21	13.996.895,09	13.766.455,65	28.374,12
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	73.410,00	62.870,16	62.870,16	61.864,23	0,00
10.1.4 - Educação Especial	1.172.090,00	1.157.171,62	1.157.171,62	1.136.802,87	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	**2.770.053,50**	**2.403.182,60**	**1.467.434,34**	**1.467.434,34**	**935.748,26**
10.2.1 - Educação Infantil	1.328.177,05	1.000.317,57	718.846,45	718.846,45	281.471,12
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.005.466,45	966.463,20	312.186,06	312.186,06	654.277,14
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	436.410,00	436.401,83	436.401,83	436.401,83	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)**
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**36.578.974,93**	**35.655.117,19**	**35.063.462,25**	**923.857,74**	**24.085,41**	**0,00**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná						
Dados processados em: 15/02/2024 01:33 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:57						
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	32.250.743,04	32.120.352,40	31.528.697,46	130.390,64	24.085,41	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.589.057,57	3.297.488,07	3.297.488,07	291.569,50	0,00	0,00

11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	739.174,32	237.276,72	237.276,72	501.897,60	0,00	0,00
12 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	34.437.186,28	34.408.812,16	33.817.157,22	28.374,12	24.085,41	
13 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	3.428.060,82	3.297.488,07	3.297.488,07	130.572,75	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	581.422,50	289.853,00	289.853,00	291.569,50	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	27.251.495,61	34.437.186,28	34.413.100,87	88,40
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.881.984,68	3.428.060,82	3.428.060,82	91,08
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	564.595,40	581.422,50	581.422,50	15,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	3.968.559,87	3.106.623,72	3.130.709,13	0,00	7,89
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 15/02/2024 01:33 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:57					

INDICADOR - Art.25, § 3º-Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	**6.530.538,44**	**- 5.116.744,94**	**1.059.528,98**	**0,00**	**- 6.176.273,92**	**82.013,39**
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.159.156,40	- 5.280.771,72	698.500,75	0,00	- 5.979.272,47	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	371.382,04	164.026,78	361.028,23	0,00	- 197.001,45	82.013,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	**18.274.911,27**	**13.847.326,16**	**13.591.720,51**	**13.450.141,75**	**255.605,65**
20.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.715.695,00	4.585.310,67	4.485.137,38	4.450.480,62	100.173,29
20.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.339.183,80	6.727.481,67	6.601.617,08	6.521.649,70	125.864,59
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	5.820,60	5.820,60	5.820,60	0,00
20.4 - Educação Especial	476.000,00	216.367,00	215.967,00	215.967,00	400,00
20.5 - Administração Geral	2.480.632,47	2.312.346,22	2.283.178,45	2.256.223,83	29.167,77
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	255.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 15/02/2024 01:33 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:57					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	**52.540.988,33**	**46.235.323,66**	**45.085.428,04**	**44.400.523,64**	**1.149.895,62**
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**28.055.647,08**	**24.692.186,03**	**24.311.661,12**	**23.937.163,54**	**380.524,91**
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	24.485.341,25	21.543.137,63	20.773.766,92	20.463.360,10	769.370,71

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	13.847.326,16
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	13.920.877,03

24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	-
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	226.793,02
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	**27.541.410,17**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**23.447.732,53**	**27.541.410,17**	**29,36**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná			
Dados processados em: 15/02/2024 01:33 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:57			

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	**3.167.837,67**	**2.162.587,69**	**2.824.018,16**	**226.793,02**	**117.026,49**
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	909.366,31	620.537,99	685.427,31	223.938,00	1,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.125.817,31	1.409.395,65	2.005.936,80	2.855,02	117.025,49
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	132.654,05	132.654,05	132.654,05	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**3.124.585,14**	**3.053.217,50**
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	**2.754.612,80**	**2.745.643,36**
31.1.1 - Salário-Educação	2.754.612,80	2.745.643,36
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	0,00	0,00
31.1.4 - PNATE	0,00	0,00
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	24.774,09
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	369.972,34	282.800,05
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 15/02/2024 01:33 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:57		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA[15] (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	**4.822.262,80**	**4.285.466,15**	**4.222.929,37**	**4.202.569,29**	**62.536,78**
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	73.300,00	50.972,65	50.972,65	50.972,65	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.607.450,00	835.979,16	795.631,32	785.913,20	40.347,84
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	3.141.512,80	3.398.514,34	3.376.325,40	3.365.683,44	22.188,94
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**62.265.193,60**	**55.771.296,22**	**54.489.031,41**	**53.735.437,63**	**1.282.264,81**
33.1 - Despesas Correntes	**60.297.985,10**	**54.068.244,75**	**53.118.130,28**	**52.364.536,50**	**950.114,47**
33.1.1 - Pessoal Ativo	44.169.866,03	42.079.111,42	42.047.152,23	41.348.598,02	31.959,19
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	642.510,00	517.716,83	517.716,83	517.716,83	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	15.485.609,07	11.471.416,50	10.553.261,22	10.498.221,65	918.155,28
33.2 - Despesas de Capital	**1.967.208,50**	**1.703.051,47**	**1.370.901,13**	**1.370.901,13**	**332.150,34**
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.967.208,50	1.703.051,47	1.370.901,13	1.370.901,13	332.150,34
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					

Dados processados em: 15/02/2024 01:33 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:57

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	3.318.001,89	1.131.519,32
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	39.685.598,65	2.745.643,36
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	38.221.317,44	3.745.740,44
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.782.283,10	131.422,24
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.092,72	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	28,82	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.785.347,00	131.422,24
NOTA:		
1. Se o resultado líquido da transferência do FUNDEB (linha 7) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB; Se < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2. Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3. Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".		
4. Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6. As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8. Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9. Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10. Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11. Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12. O valor da linha 23 (s) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
13. O valor da linha 50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar), Coluna FUNDEB, é composto por RAP pago e despesa orçamentária empenhada na Função 12 – Educação, pagos com recursos do FUNDEB, independentemente de eles terem sido computados nos indicadores do Fundeb e apuração do limite mínimo constitucional do MDE.		
14. A coluna 'VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)', relativa às linha 23, 23.1, e 23.2, apresenta o resultado da execução orçamentária do exercício anterior (nrAno-1) dos recursos com idOrigemRecurso = 2 - FUNDEB, inclusive quando este for deficitário.		
15. A coluna DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) do quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO, linhas 41 a 46, poderá ter valor menor que a coluna DESPESAS EMPENHADAS (d), já que no quadro são consideradas também as despesas cdOrigemFonte = 1, combinadas com cdGrupoFonte <> 1, sendo esta uma informação somente da execução da despesa.		
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 15/02/2024 01:33 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:57		

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:09C40B21

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 3 QUADRIMESTRE DE 2023

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
01/2023 A 12/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) [2]**
	Jan/2023	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**Jul/2023**	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.754.568,11	5.534.021,11	5.719.142,21	5.675.488,45	5.724.089,16	7.994.133,26	5.864.431,79	5.775.356,20	5.970.130,44	6.071.280,23	5.895.179,29	10.245.878,68	76.223.698,93	62.834,02
Pessoal Ativo	5.622.297,25	5.401.750,25	5.587.196,85	5.543.543,09	5.591.806,30	7.794.232,89	5.731.818,93	5.644.063,34	5.836.197,58	5.938.667,37	5.765.262,81	10.051.114,04	74.507.950,70	62.834,02
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.825.107,43	4.614.276,07	4.773.652,54	4.729.061,96	4.777.091,12	6.943.568,98	4.918.900,95	4.825.285,88	5.011.271,41	5.119.258,23	4.953.199,20	8.349.674,00	63.840.347,77	62.834,02
Obrigações Patronais	797.189,82	787.474,18	813.544,31	814.481,13	814.715,18	850.663,91	812.917,98	818.777,46	824.926,17	819.409,14	812.063,61	1.701.440,04	10.667.602,93	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	132.270,86	132.270,86	131.945,36	131.945,36	132.282,86	199.900,37	132.612,86	131.292,86	133.932,86	132.612,86	129.916,48	194.764,64	1.715.748,23	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	76.735,76	76.735,76	76.735,76	76.735,76	76.897,76	115.346,68	76.897,76	76.897,76	76.897,76	76.897,76	76.897,76	115.346,60	999.022,88	0,00
Pensões	55.535,10	55.535,10	55.209,60	55.209,60	55.385,10	84.553,69	55.715,10	54.395,10	57.035,10	55.715,10	53.018,72	79.418,04	716.725,35	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	394.441,38	256.042,98	282.916,82	209.372,29	259.720,02	279.253,40	340.254,14	269.753,97	596.556,94	737.066,22	359.004,65	372.598,17	4.356.980,98	62.834,02
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	161.094,68	44.126,84	91.332,25	16.811,61	60.701,04	35.121,71	156.972,98	101.075,96	373.971,58	518.502,14	177.954,66	98.574,60	1.836.240,05	53.693,93
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração³	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	233.346,70	211.916,14	191.584,57	192.560,68	199.018,98	244.131,69	183.281,16	168.678,01	165.932,68	164.806,39	167.117,61	244.903,13	2.367.277,74	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
Dados processados em: 15/02/2024 01:52 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:44														

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

01/2023 A 12/2023

Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.652,68	53.757,69	13.932,38	29.120,44	153.463,19	9.140,09
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.360.126,73	5.277.978,13	5.436.225,39	5.466.116,16	5.464.369,14	7.714.879,86	5.524.177,65	5.505.602,23	5.373.573,50	5.334.214,01	5.536.174,64	9.873.280,51	71.866.717,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	146.058.648,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	781.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	430.000,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.292.361,47	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	142.555.287,36	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	71.866.717,95	50,41%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	76.979.855,17	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	73.130.862,42	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	69.281.869,66	48,6%
NOTA:		
1. Aplica-se também ao Poder Legislativo esta MEMÓRIA DE CÁLCULO, no entanto, se faz necessário ajustá-la de acordo com o disposto na LRF.		
2. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores da coluna: "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)", relativos aos valores inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos. No entanto, excepcionalmente, para o exercício de 2023, considerando que houve ajuste no cálculo desta coluna, estes valores poderão ser divergentes dos apurados em 2022.		
3. Na linha denominada "Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração" não serão apresentados valores, tendo em vista que no momento que a entidade efetua o reconhecimento e apropriação de despesas não empenhadas, por meio da utilização das tabelas:		
Despesa Não Empenhada e Apropriacao Despesa Nao Empenhada do SIM-AM, estes valores já são incluídos/deduzidos nas respectivas linhas do demonstrativo de acordo com a despesa (Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis; Obrigações Patronais...).		
4. A partir de 2021, os valores repassados ao RPPS a título de cobertura de insuficiências financeiras e déficit financeiro, especificamente nas contas cdClasse + cdGrupo + cdSubGrupo + cdTitulo + cdSubtitulo + cdItem + cdSubItem = 3.5.1.3.2.01.01 e 3.5.1.3.2.02.01, serão deduzidos dos valores apurados na linha Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados do quadro da DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), deste demonstrativo. Destaca-se, ainda, que a partir de 2022 cada poder (executivo e legislativo) deverá efetuar o repassse para cobertura do déficit para possibilitar o ajuste do cálculo.		
5. De acordo com o art. 15, da LC 178, o Poder ou órgão cuja despesa total com pessoal ao término do exercício de 2021 estiver acima do limite estabelecido no art 20 da LRF poderá eliminar o excesso à razão de, pelo menos, 10% (dez por cento) a cada exercício a partir de 2023, de forma que, ao final de 2032, cada Poder ou órgão esteja enquadrado nos limites estabelecidos no art. 20 da LRF.		
5.1. A verificação da redução será apresentada no demonstrativo do último quadrimestre/semestre de cada ano, a partir de 2023.		
5.2. Caso a redução de 10% não tenha sido observada ao final de determinado exercício, aplicam-se as restrições do §3º do art. 23 da LRF. No entanto, havendo a regularização no primeiro ou no segundo quadrimestre do exercício seguinte, as restrições serão suspensas a partir da constatação da redução.		
5.3. Caso o Poder ou órgão se enquadre no limite antes do prazo de 10 anos estabelecido pela Lei, eles passarão a observar, no momento do enquadramento, as contagens de prazo e as disposições do art. 23 da LRF.		
5.4. O disposto no art. 15 da LC 178/2021 não se aplica aos Poderes ou órgãos que não estiverem com o limite da despesa com pessoal excedido ao final do exercício de 2021. Assim, caso o ente ultrapasse o limite em momento posterior (por exemplo, no primeiro quadrimestre/semestre de 2022) deverá observar as contagens de prazo e as disposições estabelecidas no caput do art. 23 da LRF.		
6. A Instrução Normativa TCE/PR 56/2011, a partir de agosto/22, deixa de ser aplicada para fins de apuração do índice de pessoal com base na Instrução Normativa TCE/PR 174/2022, publicada em 16/08/2022 no Diário Eletrônico do TCE-PR.		
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 15/02/2024 01:52 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:44		

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

12/2023

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

ORIGEM DOS RECURSOS	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)**	**OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**			**INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO**	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS / NÃO LIQUIDADOS DO**	**EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO**
		Restos a Pagar		**Empenhados e Não Liquidados De**	**Demais Obrigações**				
		Liquidados e	**Não Pagos**						

		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Exercícios Anteriores (d)	Financeiras (e)	(CONSÓRCIO PÚBLICO) (f)	EXERCÍCIO) [1] (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	EXERCÍCIO (h)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	22.287.543,45	3.949,62	896.079,12	551.681,28	2.100.429,35		18.735.404,08	2.330.679,02	53.782,24	16.404.725,06
Transferências do FUNDEB	4.782.283,10	3.949,62	591.654,94	117.025,49	0,00		4.069.653,05	964.122,38	0,00	3.105.530,67
Transferências Voluntárias	3.543.900,81	0,00	9.718,12	0,00	0,00		3.534.182,69	337.847,84	0,00	3.196.334,85
Alienação de Bens	15.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00		15.675,00	0,00	0,00	15.675,00
Operações de Crédito	1.611,29	0,00	0,00	0,00	0,00		1.611,29	0,00	0,00	1.611,29
Contratos de Rateio de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Consórcios Públicos										
Transferências de Programas	7.192.588,17	0,00	50.033,41	1.865,10	0,00		7.140.689,66	424.274,66	53.782,24	6.716.415,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	2.476.369,84	0,00	59.841,66	432.789,69	0,00		1.983.738,49	161.834,44	0,00	1.821.904,05
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	468.482,02	0,00	174.189,03	0,00	0,00		294.292,99	0,00	0,00	294.292,99
Cessão Onerosa – Pré-Sal	143.297,04	0,00	0,00	0,00	0,00		143.297,04	0,00	0,00	143.297,04
Valores Restituíveis	2.100.429,35	0,00	0,00	0,00	2.100.429,35		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	1.562.906,83	0,00	10.641,96	1,00	0,00		1.552.263,87	442.599,70	0,00	1.109.664,17
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	8.632.720,37	18.000,00	459.563,94	128.625,44	0,00		8.026.530,99	2.076.062,26	0,00	5.950.468,73
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná										
Dados processados em: 15/02/2024 01:55 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:49										
MUNICÍPIO DE PAIÇANDU										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
12/2023										
RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
Recursos Ordinários / Livres	8.632.720,37	18.000,00	459.563,94	128.625,44	0,00		8.026.530,99	2.076.062,26	0,00	5.950.468,73
TOTAL (III) = (I + II)	30.920.263,82	21.949,62	1.355.643,06	680.306,72	2.100.429,35		26.761.935,07	4.406.741,28	53.782,24	22.355.193,79
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV) NOTA:	30.920.263,82	21.949,62	1.355.643,06	680.306,72	2.100.429,35		26.761.935,07	4.406.741,28	53.782,24	22.355.193,79
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná										
Dados processados em: 15/02/2024 01:55 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:49										

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
01/2023 A 12/2023				
RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**

DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	27.949.954,56	20.255.725,62	19.366.485,16	19.070.140,48
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	27.949.954,56	20.255.725,62	19.366.485,16	19.070.140,48
Empréstimos	8.038.311,76	7.387.914,19	6.710.343,33	6.650.118,25
Internos	8.038.311,76	7.387.914,19	6.710.343,33	6.650.118,25
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.091.706,03	12.867.811,43	12.656.141,83	12.420.022,23
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	13.091.706,03	12.867.811,43	12.643.916,83	12.420.022,23
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	12.225,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	6.819.936,77	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) –	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencidos e não Pagos				
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	27.361.930,41	28.173.092,98	22.343.998,06	27.393.377,26
Disponibilidade de Caixa	26.849.513,97	27.660.676,54	21.831.581,62	26.880.960,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	29.857.029,46	30.954.221,08	28.937.607,25	30.358.982,85
(-) Restos a Pagar Processados	1.035.850,73	1.755.062,82	6.734.959,65	1.377.592,68
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	1.971.664,76	1.538.481,72	371.065,98	2.100.429,35
Demais Haveres Financeiros	512.416,44	512.416,44	512.416,44	512.416,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	588.024,15	- 7.917.367,36	- 2.977.512,90	- 8.323.236,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	128.470.477,92	132.383.567,95	133.986.558,76	146.058.648,83
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	688.317,00	488.317,00	590.000,00	781.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	127.782.160,92	131.895.250,95	133.396.558,76	145.277.648,83
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	21,87	15,36	14,52	13,13
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	0,46	- 6,00	- 2,23	- 5,73
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO	153.338.593,10	158.274.301,14	160.075.870,51	174.333.178,60
FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	138.004.733,79	142.446.871,03	144.068.283,46	156.899.860,74
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	- 12.225,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	- 83.986,94	- 146.319,57	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	11.947.587,86	4.349.418,15	2.405.844,25	5.087.048,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná				
Dados processados em: 15/02/2024 01:53 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:50				

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
01/2023 A 12/2023				
RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	128.470.477,92	132.383.567,95	133.986.558,76	146.058.648,83

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	688.317,00	488.317,00	590.000,00	781.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	127.782.160,92	131.895.250,95	133.396.558,76	145.277.648,83
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	28.112.075,40	29.016.955,21	29.347.242,93	31.961.082,74
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	25.300.867,86	26.115.259,69	26.412.518,64	28.764.974,47
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná				
Dados processados em: 15/02/2024 01:55 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:50				

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
01/2023 A 12/2023		
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No quadrimestre de referência	**Até o quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	645.089,67	645.089,67
Interna	645.089,67	645.089,67
Empréstimos	645.089,67	645.089,67
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
Total (III)	645.089,67	645.089,67
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	146.058.648,83	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	781.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	145.277.648,83	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	645.089,67	0,44%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	23.244.423,81	16,00%
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	20.919.981,43	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	10.169.435,42	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No quadrimestre de referência**	**Até o quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
NOTA:		
1. Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de		

outras operações de crédito.
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 15/02/2024 01:55 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:51

MUNICÍPIO DE PAIÇANDU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2023 A 12/2023		
RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	146.058.648,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	145.277.648,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	142.555.287,36	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	71.866.717,95	50,41
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	76.979.855,17	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	73.130.862,42	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	69.281.869,66	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 8.323.236,78	- 5,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	174.333.178,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.961.082,74	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	645.089,67	0,44
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	23.244.423,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	10.169.435,42	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	4.406.741,28	22.355.193,79
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		
Dados processados em: 15/02/2024 01:55 | Relatório emitido em: 19/02/2024 10:52		
NOTA: Nas colunas "INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO" e "DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)", do quadro "RESTOS A PAGAR", não foram considerados os valores relativos ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS. Observa-se, entretanto, que os valores do RPPS estão apresentados no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar.		

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:77C6CC6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 2/2024 CMAS

RESOLUÇÃO 002/2024/CMAS

Súmula: Aprova o Demonstrativo de Gestão SUAS – IGD SUAS do Governo Federal no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin/PR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.181/2018 e, considerando a deliberação da reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o demonstrativo de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS do Governo Federal no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, referente ao ano de 2022, constante do anexo.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 21 de fevereiro de 2024.

ELOÍDES KRUL
Presidente do CMAS

IGD SUAS FÍSICO FINANCEIRO												
Ação Orçamentária/ Taxas	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
Fator 1 do IGD – Índice de Gestão Descentralizada SUAS	0,84	0,84	0,84	0,84	0,84	0,84	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83	0,83
Execução Financeira	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,98	0,98	0,98	0,98	0,98	0,98
ID CRAS Médio	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67	0,67
Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS – IGD SUAS												
1.1 Saldo disponível nas contas correntes em 31/12/2021						R$ 0,00						
1.2 Valores recebidos no exercício						R$ 6.000,00						
1.3 Outros créditos ocorridos na conta corrente						R$ 0,00						
1.4 Rendimentos na aplicação do mercado financeiro no exercício						R$ 286,06						
1.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (Municipal ou Estadual/ DF)						R$ 0,00						
1.6 Receitas totais do IGD – SUAS para o exercício de 2022						R$ 6.286,06						
1.7 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social						R$ 0,00						
1.8 Valores efetivamente executados no exercício						R$ 0,00						
1.8.1 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas à gestão						R$ 0,00						
1.8.2 Valores efetivamente executados no exercício com ações relativas ao Conselho de Assistência Social						R$ 0,00						
1.9 Saldo disponível em conta corrente em 31/12/2022						R$ 6.286,06						

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:B1BA1E28

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 3/2024 CMAS

RESOLUÇÃO 003/2024/CMAS

Súmula: Aprova o demonstrativo de Gestão do Programa Auxílio Brasil – IGD PAB do Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin/PR**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.181/2018 e, considerando a deliberação da reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o demonstrativo de Gestão do Programa Auxílio Brasil – IGD PAB do Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social referente ao ano de 2022, constantes do anexo.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 20 de fevereiro de 2024.

ELOÍDES KRUL
Presidente do CMAS

IGD PBF FÍSICO FINANCEIRO												
Ação Orçamentária/ Taxas	**JAN**	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**

Fator 1 do IGD – Índice de Gestão Descentralizada PBF	0,93	0,93	0,93	0,85	0,85	0,86	0,86	0,89	0,89	0,89	0,89	0,90
Taxa – Frequência Escolar	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	0,97	0,97	0,97	0,97
Taxa – Agenda Saúde	0,98	0,98	0,98	0,85	0,85	0,85	0,85	0,92	0,92	0,92	0,92	0,92
Taxa – Atualização Cadastral	0,81	0,81	0,81	0,70	0,70	0,72	0,72	0,75	0,76	0,76	0,78	0,79
Financeiro	0,00	0,00	2.860,00	1.430,00	1.430,00	1.430,00	8.400,00	0,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00

RECURSOS DE INCENTIVO A GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL – IGD PAB	
1.1 Recursos reprogramados de exercícios anteriores	R$ 1.434,22
1.2 Valores recebidos no exercício	R$ 26.750,00
1.3 Outros créditos ocorridos na conta corrente	R$ 0,00
1.4 Valores de aplicação no mercado financeiro no exercício	R$ 1.217,87
1.5 Valores NÃO aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social	R$ 0,00
1.6 Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R$ 0,00
1.7 Valores efetivamente executados no exercício	R$ 0,00
1.8 Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R$ 29.402,09

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:2F9582AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF – ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA "A")

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	1 / 2.023	**2 / 2.023**	**3 / 2.023**	**4 / 2.023**	**5 / 2.023**	**6 / 2.023**	**7 / 2.023**	**8 / 2.023**	**9 / 2.023**	**10 / 2.023**	**11 / 2.023**	**12 / 2.023**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.260.417,43	6.939.038,21	6.136.069,79	6.370.801,80	6.751.521,09	7.098.096,55	6.747.465,05	7.336.132,26	6.706.172,04	6.829.463,05	7.055.300,65	12.555.591,89	86.786.069,81	243.710,04
Pessoal Ativo	6.260.417,43	6.933.458,21	5.981.820,70	6.164.505,72	6.582.798,28	6.905.855,28	6.563.361,52	7.275.753,62	6.603.175,04	6.928.643,81	6.939.046,29	12.411.604,58	85.550.440,48	102.246,04
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.321.617,38	5.974.260,42	5.063.988,43	5.199.478,69	5.586.262,74	5.876.126,41	5.563.382,02	6.277.181,92	5.578.083,79	5.886.736,14	5.900.852,28	10.377.870,50	72.605.840,72	102.246,04
Obrigações Patronais	938.800,05	959.197,79	917.832,27	965.027,03	996.535,54	1.029.728,87	999.979,50	998.571,70	1.025.091,25	1.041.907,67	1.038.194,01	2.033.734,08	12.944.599,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	5.580,00	143.819,09	183.896,08	154.162,81	170.961,27	166.183,53	44.698,64	81.717,00	-115.980,76	116.254,36	127.187,31	1.078.479,33	141.394,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	10.430,00	22.400,00	14.560,00	21.280,00	17.920,00	15.680,00	21.280,00	16.800,00	0,00	16.800,00	157.150,00	70,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	185.319,90	575.752,14	182.258,91	152.071,86	208.713,29	167.864,96	65.151,03	152.565,66	50.253,72	147.404,06	268.012,06	322.259,95	2.477.627,54	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	69.429,36	470.148,97	75.832,50	21.330,74	83.182,28	137.767,27	34.934,75	122.349,42	20.037,48	82.189,88	72.548,76	135.813,83	1.325.565,24	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	115.890,54	105.603,17	106.426,41	130.741,12	125.531,01	30.097,69	30.216,28	30.216,24	30.216,24	65.214,18	143.873,40	153.820,90	1.067.847,18	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.589,90	32.625,22	84.215,12	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.075.097,53	6.363.286,07	5.953.810,88	6.218.729,94	6.542.807,80	6.930.231,59	6.682.314,02	7.183.566,60	6.655.918,32	6.682.058,99	6.787.288,59	12.233.331,94	84.308.442,27	243.710,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	176.434.735,38	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	700.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	1.121.870,21	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	174.612.865,17	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**84.552.152,31**	**48,42**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	104.767.719,10	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	99.529.333,15	57,00
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	94.290.947,19	54,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 21/fev/2024 as 08h e 21m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:69FBC2AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL (REPUBLICADO)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado														
Poder: Legislativo														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2023	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**Jul/2023**	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.358,08	74.300,08	72.969,63	72.969,63	72.969,63	72.931,42	74.259,32	72.931,42	72.931,42	73.890,16	73.645,24	103.251,88	912.407,91	0,00
Pessoal Ativo	75.358,08	74.300,08	72.969,63	72.969,63	72.969,63	72.931,42	74.259,32	72.931,42	72.931,42	73.890,16	73.645,24	103.251,88	912.407,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	62.439,23	61.557,27	60.448,20	60.448,20	60.448,20	60.448,20	61.557,27	60.448,20	60.448,20	61.248,94	61.044,39	85.697,39	756.233,69	0,00
Obrigações Patronais	12.918,85	12.742,81	12.521,43	12.521,43	12.521,43	12.483,22	12.702,05	12.483,22	12.483,22	12.641,22	12.600,85	17.554,49	156.174,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	75.358,08	74.300,08	72.969,63	72.969,63	72.969,63	72.931,42	74.259,32	72.931,42	72.931,42	73.890,16	73.645,24	103.251,88	912.407,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.893.937,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	1.588.104,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	69.655.833,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	912.407,91	1,31
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.179.350,00	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.970.382,50	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.761.415,00	5,40
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 21/02/2024, às 14:38:52.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2023			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
2º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	6,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	(6,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(0,60)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	69.655.833,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	912.407,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	1,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												
[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.												

ALAN JONES GONÇALVES
Contador
CPF: 029.378.219-95
CRC 05101/O-1

VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA
Controlador Interno
CPF: 074.249.449-75

GERSON LUIZ GHIGGI
Responsável pela Tesouraria
CPF: 776.261.849-04

LORECI ALVES RODRIGUES WERONKA
Presidente da Câmara
CPF: 030.040.569-33

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:669A4A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO (REPUBLICADO)

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2023	**Fev/2023**	**Mar/2023**	**Abr/2023**	**Mai/2023**	**Jun/2023**	**Jul/2023**	**Ago/2023**	**Set/2023**	**Out/2023**	**Nov/2023**	**Dez/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.537.341,05	2.814.909,89	2.663.220,75	2.769.841,45	2.813.677,35	2.713.432,52	2.748.912,48	2.775.393,78	2.962.695,41	2.739.517,55	2.757.710,23	5.438.139,15	35.734.791,61	0,00
Pessoal Ativo	2.264.686,14	2.459.529,58	2.283.528,60	2.422.822,62	2.440.083,07	2.356.698,24	2.368.221,70	2.392.360,28	2.584.064,16	2.352.120,25	2.384.491,68	4.673.985,45	30.982.591,77	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.884.578,77	2.091.145,90	1.903.213,44	2.034.869,65	1.999.616,89	1.969.554,48	1.976.738,67	2.003.967,71	2.191.470,81	1.962.548,85	2.000.012,41	3.901.731,20	25.919.448,78	0,00
Obrigações Patronais	380.107,37	368.383,68	380.315,16	387.952,97	440.466,18	387.143,76	391.483,03	388.392,57	392.593,35	389.571,40	384.479,27	772.254,25	5.063.142,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	272.654,91	278.379,44	280.750,87	283.145,30	279.700,70	279.700,70	279.700,70	286.850,54	281.271,38	291.773,21	291.773,21	578.442,55	3.684.143,51	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	258.742,65	263.189,79	263.189,79	263.253,94	263.253,94	263.253,94	263.253,94	263.253,94	263.253,94	273.755,77	273.755,77	543.778,58	3.455.935,99	0,00
Pensões	13.912,26	15.189,65	17.561,08	19.891,36	16.446,76	16.446,76	16.446,76	23.596,60	18.017,44	18.017,44	18.017,44	34.663,97	228.207,52	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	77.000,87	98.941,28	63.873,53	93.893,58	77.033,58	100.990,08	96.182,96	97.359,87	95.624,09	81.445,34	185.711,15	1.068.056,33	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	228.488,07	234.212,60	236.584,03	238.978,46	503.497,45	287.776,06	235.533,86	357.494,58	398.301,40	400.229,47	349.770,46	672.012,67	4.142.879,11	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	248.268,72	53.672,14	0,00	87.476,08	162.626,80	127.686,51	103.594,03	169.765,45	953.089,73	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	228.488,07	234.212,60	236.584,03	238.978,46	255.228,73	234.103,92	235.533,86	270.018,50	235.674,60	272.542,96	246.176,43	502.247,22	3.189.789,38	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.308.852,98	2.580.697,29	2.426.636,72	2.530.862,99	2.310.179,90	2.425.656,46	2.513.378,62	2.417.899,20	2.564.394,01	2.339.288,08	2.407.939,77	4.766.126,48	31.591.912,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	71.893.937,30	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	650.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	1.588.104,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	69.655.833,30	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	31.591.912,50	45,35
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.614.149,98	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	35.733.442,48	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	33.852.734,98	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 21/02/2024, às 14:02:34.		
[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2023			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte		
2º Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2022 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2022 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	69.655.833,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	31.591.912,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	45,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46
CRC 052535/O-6

VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA
Controlador Interno
CPF: 074.249.449-75

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável Pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

MOACIR MAROSTICA
Prefeito em Exercício
CPF: 639.941.359-15

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:5DC21EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (REPUBLICADO)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2023 / Semestre Julho-Dezembro
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.208.973,10	7.090.003,98	6.273.347,12	6.754.126,80	7.008.965,64	6.642.328,78	7.199.958,30	6.065.143,62	6.080.315,40	7.100.501,97	9.046.018,89	11.959.060,97	88.428.744,57	84.514.805,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	323.400,56	378.021,95	535.468,18	915.027,97	411.921,92	394.972,66	342.766,28	383.989,78	347.921,23	367.800,94	469.846,65	600.367,21	5.471.505,33	5.649.050,00
IPTU	18.186,51	48.571,01	187.033,34	488.633,24	50.817,73	55.995,81	39.358,71	43.923,66	27.067,52	25.863,16	20.500,42	12.464,94	1.018.416,05	989.000,00
ISS	103.737,42	86.031,67	111.463,24	93.280,10	113.168,44	93.928,81	96.813,67	101.379,56	101.650,09	108.305,24	113.578,22	113.214,09	1.236.550,55	1.591.000,00
ITBI	53.490,32	34.784,00	54.361,21	61.241,65	61.868,05	81.020,85	42.311,26	65.035,89	59.055,08	69.218,40	144.246,08	154.554,96	881.187,75	675.000,00
IRRF	129.750,03	186.989,98	139.511,55	132.952,59	144.504,78	140.891,34	129.096,36	140.780,25	145.285,71	154.132,27	178.639,50	312.082,96	1.934.617,32	1.922.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.236,28	21.645,29	43.098,84	138.920,39	41.562,92	23.135,85	35.186,28	32.870,42	14.862,83	10.281,87	12.882,43	8.050,26	400.733,66	471.750,00
Contribuições	342.490,25	342.705,27	353.838,18	381.387,80	358.891,95	243.643,90	477.061,37	347.812,23	346.475,83	344.999,67	354.739,75	608.118,04	4.502.164,24	4.356.800,00
Receita Patrimonial	402.966,28	359.312,30	469.941,24	357.998,86	461.197,79	569.208,24	392.449,85	234.606,92	238.296,58	128.959,37	679.000,08	574.290,20	4.868.227,71	2.826.338,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	402.928,34	358.630,44	469.306,03	356.749,74	460.322,71	567.990,76	391.963,00	233.725,74	237.959,17	128.959,37	678.700,08	574.189,44	4.861.424,82	2.806.838,94
Outras Receitas Patrimoniais	37,94	681,86	635,21	1.249,12	875,08	1.217,48	486,85	881,18	337,41	(0,00)	300,00	100,76	6.802,89	19.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.488,25	30.491,61	91.844,88	170.573,01	22.612,18	23.768,90	17.712,56	18.579,72	12.652,74	8.403,62	8.348,19	7.812,59	424.288,25	653.700,00
Transferências Correntes	6.015.895,49	5.783.073,58	4.764.173,87	4.914.193,87	5.667.604,70	5.392.005,20	5.844.054,64	4.874.959,33	5.106.144,65	5.504.784,97	7.487.868,82	10.111.076,60	71.465.835,72	70.189.106,28
Cota-Parte do FPM	1.955.797,37	3.504.486,75	1.836.164,96	2.099.309,55	2.333.391,83	2.178.637,67	2.980.334,26	1.839.101,75	1.870.267,90	1.741.223,50	2.259.175,61	3.587.729,40	28.185.620,55	28.827.500,00
Cota-Parte do ICMS	1.451.422,01	679.337,77	1.329.293,09	1.390.243,11	1.693.561,87	1.434.646,02	1.496.511,04	1.670.786,40	1.686.002,07	1.757.605,45	1.653.106,40	2.185.869,36	18.428.384,59	17.684.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.142.622,40	320.022,76	322.960,53	241.965,58	226.252,35	88.311,46	65.287,68	56.274,74	58.019,52	43.184,33	43.664,27	40.118,32	2.648.683,94	3.078.000,00
Cota-Parte do ITR	281,27	129,74	82,08	0,00	61,63	29,24	98,62	547,81	12.017,94	39.787,53	404,98	2.563,34	56.004,18	39.500,00
Transferências da LC 61/1989	16.510,58	11.774,04	14.591,72	15.555,80	13.988,71	17.443,52	15.848,02	14.106,31	18.281,80	20.423,20	16.734,25	18.218,42	193.476,37	254.500,00
Transferências do FUNDEB	824.375,17	704.996,95	725.133,53	681.654,89	787.830,66	657.481,59	623.220,90	713.072,56	650.373,00	714.716,21	754.457,54	958.370,04	8.795.683,04	8.665.615,78
Outras Transferências Correntes	624.886,69	562.325,57	535.947,96	485.464,94	612.517,65	1.015.455,70	662.754,12	581.069,76	811.182,42	1.187.844,75	2.760.325,77	3.318.207,72	13.157.983,05	11.639.990,50
Outras Receitas Correntes	112.732,27	196.399,27	58.080,77	14.945,29	86.737,10	18.729,88	125.913,60	205.195,64	28.824,37	745.553,40	46.215,40	57.396,33	1.696.723,32	839.810,00
DEDUÇÕES (II)	1.461.593,59	1.410.012,61	1.306.372,95	1.276.938,84	1.472.774,65	1.476.917,10	1.264.601,04	1.159.120,88	1.078.942,77	1.028.276,49	1.646.975,17	1.952.281,18	16.534.807,27	12.832.213,92
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	230.287,45	221.357,38	234.188,03	242.873,64	242.476,65	242.526,82	245.367,11	242.978,88	242.692,24	239.694,85	239.398,33	489.070,76	3.112.912,14	3.003.500,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	3.678,45	3.678,45	3.896,55	3.896,55	3.896,55	0,00	3.896,55	38.314,89	4.939,53	4.939,53	4.939,53	9.879,06	85.955,64	90.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	314.301,09	281.826,66	367.670,04	280.753,95	372.950,29	490.576,82	314.190,56	156.309,15	157.108,66	52.360,93	602.551,71	461.303,80	3.851.903,66	2.017.413,92
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	913.326,60	903.150,12	700.618,33	749.414,70	853.451,16	743.813,46	701.146,82	721.517,96	674.202,34	731.281,18	800.085,60	992.027,56	9.484.035,83	7.721.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**5.747.379,51**	**5.679.991,37**	**4.966.974,17**	**5.477.187,96**	**5.536.190,99**	**5.165.411,68**	**5.935.357,26**	**4.906.022,74**	**5.001.372,63**	**6.072.225,48**	**7.399.043,72**	**10.006.779,79**	**71.893.937,30**	**71.682.591,30**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	643.719,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**5.597.379,51**	**5.679.991,37**	**4.966.974,17**	**5.477.187,96**	**5.536.190,99**	**4.665.411,68**	**5.935.357,26**	**4.906.022,74**	**5.001.372,63**	**6.072.225,48**	**7.399.043,72**	**10.006.779,79**	**71.243.937,30**	**71.038.872,23**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	5.208,00	57.288,00	67.704,00	62.496,00	73.920,00	81.840,00	68.640,00	81.840,00	81.840,00	81.840,00	771.840,00	153.648,00	1.588.104,00	1.623.564,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**5.592.171,51**	**5.622.703,37**	**4.899.270,17**	**5.414.691,96**	**5.462.270,99**	**4.583.571,68**	**5.866.717,26**	**4.824.182,74**	**4.919.532,63**	**5.990.385,48**	**6.627.203,72**	**9.853.131,79**	**69.655.833,30**	**69.415.308,12**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 21/02/2024, às 13:52:51.
NOTA:

ALEXANDRO VANSETTO
Contador
CPF: 028.235.059-46

CRC 052535/O-6

VANESSA CRISTINA CASALI DE OLIVEIRA
Controlador Interno
CPF: 074.249.449-75

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN
Responsável pela Tesouraria
CPF: 026.966.399-14
Portaria Nº. 11.095/2017

MOACIR MAROSTICA
Prefeito em Exercício
CPF: 639.941.359-15

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:409FF857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	1 / 2.023	2 / 2.023	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.942.247,28	15.397.432,25	24.352.851,04	16.972.689,66	17.034.987,63	16.962.659,69	16.993.100,16	17.088.518,45	17.296.773,92	16.806.099,20	17.063.484,59	34.253.069,68	225.163.913,55	1.339.610,91
Pessoal Ativo	12.531.610,66	12.947.201,78	21.461.308,88	13.897.211,10	13.865.526,24	14.094.945,23	14.091.078,35	13.815.068,00	14.132.460,96	13.855.371,11	14.033.570,07	28.594.122,10	187.319.474,48	198.020,83
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.009.941,00	11.442.614,65	19.862.744,73	12.312.658,24	12.288.624,04	12.514.759,71	12.512.409,89	12.237.783,67	12.557.901,41	12.285.917,75	12.446.947,58	25.436.828,20	166.909.130,87	197.277,76
Obrigações Patronais	1.521.669,66	1.504.587,13	1.598.564,15	1.584.552,86	1.576.902,20	1.580.185,52	1.578.668,46	1.577.284,33	1.574.559,55	1.569.453,36	1.586.622,49	3.157.293,90	20.410.343,61	743,07
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.410.636,62	2.354.648,26	2.558.124,46	2.588.692,75	2.618.787,19	2.604.452,55	2.613.631,92	2.613.447,86	2.620.418,96	2.685.070,17	2.671.892,65	5.274.044,03	33.613.847,42	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.104.943,18	2.034.762,99	2.193.953,37	2.250.523,91	2.278.740,69	2.280.318,62	2.285.371,97	2.289.421,40	2.297.760,02	2.362.411,23	2.349.233,71	4.632.138,13	29.359.579,22	0,00
Pensões	305.693,44	319.885,27	364.171,09	338.168,84	340.046,50	324.133,93	328.259,95	324.026,46	322.658,94	322.658,94	322.658,94	641.905,90	4.254.268,20	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	95.582,21	333.417,70	486.785,81	550.674,20	263.261,91	288.389,89	660.002,59	543.894,00	265.657,92	358.021,87	384.903,55	4.230.591,65	1.141.590,08
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	2.620.061,85	2.538.208,46	10.934.566,16	3.597.968,85	3.568.090,18	3.611.652,01	3.436.146,92	3.412.407,64	3.501.111,58	3.356.120,02	3.417.709,31	5.932.939,37	49.926.982,35	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	209.425,23	183.560,20	7.872.877,44	487.665,30	436.743,34	463.346,79	497.098,58	468.321,56	360.963,70	346.022,97	398.517,28	73.797,71	11.798.340,10	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.979,00	4.979,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.410.636,62	2.354.648,26	2.558.124,46	2.588.692,75	2.618.787,19	2.604.452,55	2.613.631,92	2.613.447,86	2.620.418,96	2.685.070,17	2.671.892,65	5.274.044,03	33.613.847,42	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	503.564,26	521.610,80	512.559,65	543.852,67	325.416,42	330.638,22	519.728,92	325.026,88	347.299,38	327.599,61	4.257.296,81	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.519,02	252.519,02	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.322.185,43	12.859.223,79	13.418.284,88	13.374.720,81	13.466.897,45	13.351.007,68	13.556.953,24	13.676.110,81	13.795.662,34	13.449.979,18	13.645.775,28	28.320.130,31	175.236.931,20	1.339.610,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	373.052.274,14	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.132.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	4.056.348,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	367.863.926,14	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	176.576.542,11	48,00
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	198.646.520,12	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	188.714.194,11	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	178.781.868,10	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 20/fev/2024 as 14h e 22m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
WALTER VOLPATO ELIZANGELA	***APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA***	***JOSE SIDNEY GREMES***
Prefeito Municipal	Controladoria Geral Do Municipio	Secretario Municipal De Fazenda

Publicado por:
Karina Yuri Sudo Nakano
Código Identificador:E9144938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

MUNICÍPIO DE SENGÉS
GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SENGÉS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL Nº 018/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA PESQUISA SOCIAL
ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DA PESQUISA SOCIAL
LEGENDA: NAP = NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA PESQUISA SOCIAL

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	OBJETIVA PROVA RESULTADO	OBJETIVA PROVA TOTAL	PORTUGUESA LÍNGUA	MATEMÁTICA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	NOTA EXAME SUFICÊNCIA FÍSICA	RESULTADO EXAME SUFICÊNCIA FÍSICA	RESULTADO EXAMES MÉDICOS	RESULTADO PESQUISA SOCIAL
84100045	DANÚBIA FERNANDA MENEZES DOMINGUES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	APROVADO	69,20	7,20	9,00	4,00	49,00	86,66	APTA	APTA	APTA
84100259	EMANUELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	APROVADO	68,80	9,60	7,00	3,20	49,00	73,33	APTA	APTA	APTA
84100146	CAMILLE CRISTINA LOIKO DA CRUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)	APROVADO	55,60	10,80	4,00	1,60	39,20	73,33	APTA	APTA	APTA
84100118	DAVID DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	78,40	10,80	6,00	5,60	56,00	73,33	APTO	APTO	APTO
84100220	LUÍS GUSTAVO DIB GIOVANETTI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	76,80	10,80	7,00	7,20	51,80	93,33	APTO	APTO	APTO
84100468	LEONARDO LOURENÇO ALEXANDRINO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	70,00	9,60	5,00	6,40	49,00	86,66	APTO	APTO	APTO
84100168	ANDERSON DE SOUZA DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	67,60	9,60	10,00	3,20	44,80	100,00	APTO	APTO	APTO
84100443	MESSIAS MAIKEL DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	67,40	8,40	5,00	6,40	47,60	93,33	APTO	APTO	APTO
84100086	TIAGO FANTIN DE	GUARDA CIVIL	APROVADO	67,20	8,40	5,00	4,80	49,00	100,00	APTO	APTO	APTO

	OLIVEIRA	MUNICIPAL (MASCULINO)										
84100338	CELSO DE OLIVEIRA JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	65,20	7,20	2,00	5,60	50,40	73,33	APTO	APTO	APTO
84100348	GUILHERME OSVALDO BARBOSA SAUER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	64,80	12,00	6,00	4,80	42,00	100,00	APTO	APTO	APTO
84100289	WILLIAN REINALDO SCOPELLI SCHELEIDER	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	64,60	8,40	6,00	4,00	46,20	93,33	APTO	APTO	APTO
84100457	DEOCLÉSIO LENTZ DANIEL	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	64,20	7,20	7,00	2,40	47,60	93,33	APTO	APTO	APTO
84100123	RODRIGO VIEIRA KRAUSE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	64,20	8,40	3,00	2,40	50,40	86,66	APTO	APTO	APTO
84100263	ALISSON GUSTAVO COMECHEN	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	63,60	10,80	4,00	4,00	44,80	73,33	APTO	APTO	APTO
84100404	ANDREY JOSÉ BARBOSA DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	61,80	9,60	7,00	3,20	42,00	86,66	APTO	APTO	APTO
84100043	GENILSON FELIPE GONÇALVES DE LIMA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	61,00	12,00	7,00	5,60	36,40	93,33	APTO	APTO	APTO
84100317	MURILO PEREIRA RIBEIRO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	61,00	9,60	6,00	4,80	40,60	86,66	APTO	APTO	APTO
84100291	ANDRICIO TUONO DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	60,80	7,20	7,00	3,20	43,40	100,00	APTO	APTO	APTO
84100473	CASSIANO KENCHICOSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	60,40	10,80	7,00	4,80	37,80	93,33	APTO	APTO	APTO
84100014	LUCAS CAMARA DA SILVA FREIRE	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	60,20	8,40	6,00	2,40	43,40	93,33	APTO	APTO	APTO
84100383	JOSE MARIA DE SOUSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	59,80	9,60	6,00	6,40	37,80	93,33	APTO	APTO	APTO
84100433	ELIEZER MACHADO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	59,20	9,60	5,00	4,00	40,60	93,33	APTO	APTO	APTO
84100336	CRISTHIAN PEREIRA ROSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	58,80	8,40	7,00	5,60	37,80	93,33	APTO	APTO	APTO
84100419	MAIKE DARIO DA LUZ	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	58,60	9,60	6,00	2,40	40,60	100,00	APTO	APTO	APTO
84100202	WILLIAN OPOLIS DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	58,60	8,40	4,00	5,60	40,60	93,33	APTO	APTO	APTO
84100195	GERFISON BRITO DO ROSARIO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	58,80	4,80	4,00	2,40	47,60	100,00	APTO	APTO	APTO
84100437	DIONE LUIZ FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	56,20	7,20	7,00	5,60	36,40	100,00	APTO	APTO	APTO
84100034	PATRICK DE LIMA TESSARO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	56,20	8,40	6,00	4,00	37,80	93,33	APTO	APTO	APTO
84100446	THOMAS DIOGO DE SOUZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	56,20	10,80	5,00	4,00	36,40	86,66	APTO	APTO	APTO
84100076	JOAO CARLOS MEREGE JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	55,40	7,20	5,00	4,00	39,20	80,00	APTO	APTO	APTO
84100451	JACSON LUIZ DE MELO MOREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	APROVADO	54,80	10,80	3,00	3,20	37,80	86,66	APTO	APTO	APTO

		(MASCULINO)										
84100115	LEONARDO MARCELINO FERNANDES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	54,60	7,20	4,00	5,60	37,80	100,00	APTO	APTO	APTO
84100117	DAVID INACIO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	54,40	7,20	6,00	4,80	36,40	93,33	APTO	APTO	APTO
84100071	IGOR GUILHERME DE SOUZA SALES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	54,00	6,00	5,00	2,40	40,60	93,33	APTO	APTO	APTO
84100167	GABRIEL PIRES FERREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	52,20	6,00	5,00	4,80	36,40	86,66	APTO	APTO	APTO
84100241	VALDINEI MOREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	51,80	8,40	4,00	1,60	37,80	100,00	APTO	APTO	APTO
84100293	JESSÉ SILVA ARANDA DE DEUS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	51,40	7,20	5,00	5,60	33,60	86,66	APTO	APTO	APTO
84100461	ADRIANO SANTIAGO DA SILVA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	51,20	8,40	3,00	4,80	35,00	73,33	APTO	APTO	APTO
84100137	BRUNO HENRIQUE SANTI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	50,80	8,40	3,00	1,60	37,80	100,00	APTO	APTO	APTO
84100371	DARLAN DE MOURA E COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	65,40	9,60	5,00	3,20	47,60	93,33	APTO	APTO	INAPTO
84100485	MATHEUS SALES CHITA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	64,00	9,60	5,00	3,20	46,20	86,66	APTO	APTO	INAPTO
84100225	FABIO RODRIGUES CESAR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	62,80	9,60	8,00	3,20	42,00	100,00	APTO	APTO	INAPTO
84100378	LUAN HENRIQUE MAZETTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	62,40	7,20	9,00	5,60	40,60	86,66	APTO	APTO	INAPTO
84100063	DIOGO DOS SANTOS BARBOSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	56,40	9,60	6,00	1,60	39,20	73,33	APTO	APTO	INAPTO
84100251	RENAN WILLIAN DE OLIVEIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	55,20	8,40	6,00	7,20	33,60	80,00	APTO	APTO	INAPTO
84100209	ANDERSON KACHAKI KVIATKOVSKI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	53,40	7,20	8,00	3,20	35,00	80,00	APTO	APTO	INAPTO
84100151	NERY DA LUZ JUNIOR	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	50,60	4,80	6,00	4,80	35,00	100,00	APTO	APTO	INAPTO
84100056	LEONARDO SOUZA ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	81,20	12,00	7,00	4,80	57,40	86,66	APTO	APTO	NAP
84100207	LUCAS SANDLER DOS SANTOS ALMEIDA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	64,20	9,60	3,00	4,00	47,60	73,33	APTO	APTO	NAP
84100302	RAFAEL ANDRE BARBOSA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	61,80	8,40	8,00	4,80	40,60	100,00	APTO	APTO	NAP
84100044	GABRIEL PEREIRA TORTOZA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)	APROVADO	58,40	9,60	7,00	4,00	37,80	80,00	APTO	APTO	NAP

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:6C9E4438

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023														
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**20.193.584,65**	**21.256.309,62**	**21.588.120,44**	**27.703.424,35**	**23.928.029,73**	**21.060.058,25**	**22.317.018,41**	**15.133.402,80**	**27.465.436,33**	**23.935.617,22**	**24.177.633,91**	**33.733.976,69**	**282.492.612,40**	**224.875.317,84**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.177.793,69	2.852.939,72	4.579.445,22	11.386.480,03	4.727.989,47	4.482.339,20	4.770.074,11	4.576.021,82	5.009.603,70	4.498.206,99	4.177.140,25	4.961.206,36	59.199.240,56	54.080.204,50
I.P.T.U.	352.308,70	364.154,99	1.191.492,01	8.092.409,15	1.126.218,66	1.023.530,41	1.133.084,58	1.149.341,42	1.059.433,67	892.446,57	886.043,94	867.556,01	18.138.020,11	18.994.554,50
I.S.S.	1.257.391,08	1.246.064,72	1.350.266,73	1.314.596,55	1.635.226,24	1.404.247,72	1.577.544,17	1.390.844,44	1.956.892,17	1.570.425,20	1.411.509,33	1.492.534,59	17.607.542,94	14.450.000,00
I.T.B.I.	258.934,50	212.577,89	325.586,82	308.309,71	306.193,88	286.438,58	217.141,41	309.341,89	248.212,96	434.065,45	232.413,52	253.729,84	3.392.946,45	3.120.000,00
I.R.R.F.	787.355,38	483.683,33	1.143.828,53	848.151,81	778.990,61	855.948,49	861.996,79	897.683,82	1.089.005,23	1.011.861,52	1.010.832,83	1.785.755,16	11.555.093,50	9.285.050,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	521.804,03	546.458,79	568.271,13	823.012,81	881.360,08	912.174,00	980.307,16	828.810,25	656.059,67	589.408,25	636.340,63	561.630,76	8.505.637,56	8.230.600,00
Contribuições	930.926,28	2.231.605,35	2.864.570,94	2.325.214,97	3.004.948,57	2.788.017,33	2.522.179,00	-3.564.807,77	1.961.497,59	1.878.446,25	1.869.446,67	3.496.693,61	22.308.738,79	21.387.749,00
Receita Patrimonial	650.408,89	643.081,70	614.217,56	746.603,13	789.344,87	761.940,88	652.775,78	927.137,14	587.590,07	722.369,93	545.587,74	649.807,35	8.290.865,04	5.370.888,64
Rendimentos de Aplicação Financeira	635.790,73	631.147,81	602.469,03	724.497,89	775.995,24	749.561,24	639.426,58	911.699,39	570.831,89	708.905,14	537.072,53	639.082,47	8.126.479,94	4.763.388,64
Outras Receitas Patrimoniais	14.618,16	11.933,89	11.748,53	22.105,24	13.349,63	12.379,64	13.349,20	15.437,75	16.758,18	13.464,79	8.515,21	10.724,88	164.385,10	607.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	46.051,63	741.921,35	5.087,31	788.968,46	373.378,35	392.445,66	2.307,08	871.070,54	4.881,53	683.433,53	3.975,44	707.644,54	4.621.165,42	6.889.750,00
Transferências Correntes	15.267.561,44	14.618.336,72	12.940.793,79	12.252.646,85	14.792.138,68	12.424.157,53	13.954.386,04	11.893.734,08	19.614.564,85	15.855.739,88	17.311.044,77	23.193.083,11	184.118.187,74	132.305.843,15
Cota-Parte do F.P.M.	4.895.031,60	6.603.334,93	4.039.562,91	4.618.481,03	5.133.462,01	4.793.002,90	5.964.457,98	4.046.023,86	4.114.589,35	3.830.691,73	4.970.186,35	7.893.004,69	60.901.829,34	43.072.975,15
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.691.563,15	2.209.353,86	2.484.020,41	2.597.916,34	3.164.721,36	2.680.891,09	2.895.406,58	3.172.192,04	3.150.594,55	3.385.647,58	3.089.123,14	2.959.458,12	34.480.888,22	30.181.340,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	3.209.122,65	1.214.706,76	1.300.676,42	1.075.860,21	1.154.962,71	420.403,99	325.955,78	271.241,26	221.097,95	177.818,80	164.839,44	210.176,21	9.746.862,18	8.059.500,00
Cota-Parte do I.T.R.	19.109,25	26.256,40	34.263,75	4.864,69	5.563,48	6.361,89	5.300,57	5.450,40	10.967,56	71.544,97	9.367,60	37.713,07	236.763,63	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	30.852,97	22.001,87	27.267,21	29.068,80	26.140,38	32.596,35	29.614,85	26.360,15	34.162,80	38.164,38	31.270,95	34.044,41	361.545,12	484.000,00
Transferências do FUNDEB	3.256.348,37	2.778.775,32	2.856.606,45	2.681.469,59	3.101.291,33	2.580.706,52	2.444.468,00	2.799.593,50	2.550.169,44	2.806.032,21	2.964.064,87	3.774.929,48	34.594.455,08	29.155.500,00
Outras Transferências Correntes	1.165.533,45	1.763.907,58	2.198.396,64	1.244.986,19	2.205.997,41	1.910.194,79	2.289.182,28	1.572.872,87	9.532.983,20	5.545.840,21	6.082.192,42	8.283.757,13	43.795.844,17	21.152.528,00
Outras Receitas Correntes	120.842,72	168.424,78	584.005,62	203.510,91	240.229,79	211.157,65	415.296,40	430.246,99	287.298,59	297.420,64	270.439,04	725.541,72	3.954.414,85	4.840.882,55
DEDUÇÕES (II)	**2.374.227,50**	**3.544.781,05**	**3.126.988,18**	**3.252.346,69**	**3.528.674,08**	**3.325.273,58**	**3.284.826,22**	**-3.109.054,71**	**2.284.501,02**	**2.310.669,31**	**2.500.755,39**	**4.191.213,55**	**30.615.201,86**	**26.117.212,38**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	124.111,72	576.476,33	578.352,74	604.558,65	626.563,71	661.397,48	663.674,46	595.161,02	748.040,12	675.128,16	694.708,18	1.895.087,24	8.443.259,81	8.253.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	11.571,22	906.987,84	914.845,67	947.702,64	973.501,15	1.027.366,96	1.211.607,32	-5.261.581,89	97.230,04	93.277,63	95.876,12	186.994,91	1.205.379,61	1.824.500,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	69.408,67	46.186,16	56.631,65	34.847,22	31.639,27	49.857,93	51.718,51	53.112,67	53.322,35	41.490,08	46.994,57	57.012,51	592.221,59	307.650,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	2.169.135,89	2.015.130,72	1.577.158,12	1.665.238,18	1.896.969,95	1.586.651,21	1.357.825,93	1.504.253,49	1.385.908,51	1.500.773,44	1.663.176,52	2.052.118,89	20.374.340,85	15.732.062,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**17.819.357,15**	**17.711.528,57**	**18.461.132,26**	**24.451.077,66**	**20.399.355,65**	**17.734.784,67**	**19.032.192,19**	**18.242.457,51**	**25.180.935,31**	**21.624.947,91**	**21.676.878,52**	**29.542.763,14**	**251.877.410,54**	**198.758.105,46**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	30.000,00	0,00	401.579,00	962.802,72	100.000,00	0,00	2.094.381,72	1.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	17.819.357,15	17.711.528,57	18.461.132,26	24.451.077,66	20.399.355,65	17.134.784,67	19.002.192,19	18.242.457,51	24.779.356,31	20.662.145,19	21.576.878,52	29.542.763,14	249.783.028,82	197.558.105,46
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.142.095,28	0,00	0,00	0,00	7.142.095,28	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	140.616,00	140.616,00	140.616,00	435.391,99	142.560,00	142.560,00	437.260,29	437.260,29	137.280,00	-746.896,57	137.280,00	274.560,00	1.819.104,00	1.337.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	17.678.741,15	17.570.912,57	18.320.516,26	24.015.685,67	20.256.795,65	16.992.224,67	18.564.931,90	17.805.197,22	17.499.981,03	21.409.041,76	21.439.598,52	29.268.203,14	240.821.829,54	196.220.605,46
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 17:48:13.														
Nota(s) Explicativa(s):														

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

FRANCISCO OSMAIR SONEGO
Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:F6ED70B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTARTIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Exercício de 2023
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2023 / MÊS DEZEMBRO 2023
RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	152.047,41	3.527.815,20	3.524.327,74	45.262,08	110.272,79	1.333.899,10	23.617.711,64	12.634.195,83	12.367.062,35	9.514.209,30	3.070.339,09	3.180.611,88
PODER EXECUTIVO	152.047,41	3.527.815,20	3.524.327,74	45.262,08	110.272,79	1.333.899,10	23.617.711,64	12.634.195,83	12.367.062,35	9.514.209,30	3.070.339,09	3.180.611,88
COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	1,66	0,00	0,00	0,00	1,66	0,00	30.096,65	26.044,53	26.044,53	0,00	4.052,12	4.053,78
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.032,00	0,00	0,00	0,00	1.032,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	300,00	234.505,36	234.505,36	300,00	0,00	41.643,13	111.252,76	66.291,13	66.291,13	62.877,37	23.727,39	23.727,39
FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL	32.297,95	0,00	0,00	0,00	32.297,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.297,95
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR	6.849,63	294,91	0,00	7.144,54	0,00	93.201,09	7.813,02	0,00	0,00	101.014,11	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	238,80	4.740,80	4.740,80	0,00	238,80	2.844,42	10.725,16	5.488,91	5.488,91	7.600,67	480,00	718,80
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	13,50	179.300,17	179.313,67	0,00	0,00	29.116,88	933.514,85	846.051,39	846.051,39	61.109,76	55.470,58	55.470,58
SECRETARIA DESENV. ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433,00	9.039,53	5.043,98	5.043,98	4.208,55	220,00	220,00
SECRETARIA MUN.TRÂNSITO,VIG. E FISCAL.	0,00	1.233,09	1.233,09	0,00	0,00	14.062,94	53.835,30	687,00	687,00	33.490,74	33.720,50	33.720,50
SECRETARIA MUNIC. AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO	0,00	14.264,64	14.264,64	0,00	0,00	40.037,58	126.232,65	51.880,92	51.880,92	114.389,31	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	22.323,29	480.133,65	474.650,46	18.118,94	9.687,54	32.997,29	1.235.548,68	984.483,43	969.414,99	236.445,96	62.685,02	72.372,56
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	19,90	35.530,44	35.550,34	0,00	0,00	29.325,92	105.414,64	87.220,84	87.220,84	41.592,79	5.926,93	5.926,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.500,00	51.910,00	51.910,00	1.500,00	0,00	4.728,00	18.148,87	14.044,55	14.044,55	6.378,82	2.453,50	2.453,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15.529,03	1.427.218,79	1.427.560,23	0,00	15.187,59	137.100,95	15.780.908,33	7.655.054,75	7.404.085,28	7.670.008,83	843.915,17	859.102,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	0,00	375.087,63	374.817,63	0,00	270,00	9.593,93	24.560,34	12.981,30	12.981,30	20.007,20	1.165,77	1.435,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	3.456,22	1.956,22	1.500,00	0,00	1.438,15	53.602,30	38.391,47	38.391,47	16.648,98	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	7.444,03	1.760,04	1.760,04	7.444,03	0,00	350,00	12.455,15	5.143,51	5.143,51	2.980,00	4.681,64	4.681,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9.654,57	646.450,04	646.501,04	9.119,57	484,00	185.417,22	2.816.595,77	1.904.265,43	1.903.183,83	853.481,13	245.348,03	245.832,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP.E SERV. PÚBLICOS	14.362,71	71.863,12	75.564,22	135,00	10.526,61	219.107,38	1.069.635,91	931.122,69	931.108,72	280.943,08	76.691,49	87.218,10
UNIUV	41.512,34	66,30	0,00	0,00	41.578,64	491.469,22	1.218.331,73	0,00	0,00	0,00	1.709.800,95	1.751.379,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	108.698,23	0,00	0,00	0,00	108.698,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.698,23
PODER EXECUTIVO	108.698,23	0,00	0,00	0,00	108.698,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.698,23
UNIUV	108.698,23	0,00	0,00	0,00	108.698,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.698,23
Total (III) = (I + II):	**260.745,64**	**3.527.815,20**	**3.524.327,74**	**45.262,08**	**218.971,02**	**1.333.899,10**	**23.617.711,64**	**12.634.195,83**	**12.367.062,35**	**9.514.209,30**	**3.070.339,09**	**3.289.310,11**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 17:51:36.
Nota(s) Explicativa(s):

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:3DFD785B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

PODER EXECUTIVO													Exercício de 2023	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 - DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.026.621,80	12.003.255,31	10.637.006,18	12.697.672,92	11.838.569,12	12.425.335,32	11.410.369,18	13.392.913,64	11.656.078,89	13.536.249,69	11.974.759,16	25.372.200,54	156.971.031,75	180.362,20
Pessoal Ativo	6.279.320,98	7.913.168,85	6.574.664,95	8.575.972,41	7.554.722,71	8.069.445,94	7.079.321,42	8.945.557,86	7.244.856,43	9.154.270,53	7.544.880,22	16.943.879,58	101.880.061,88	156.187,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.335.290,82	6.722.477,75	5.592.744,71	7.220.379,24	6.393.289,38	6.822.388,43	6.022.697,42	7.586.412,14	6.097.464,65	7.666.231,49	6.293.995,58	14.499.891,68	86.253.263,29	156.187,58
Obrigações Patronais	944.030,16	1.190.691,10	981.920,24	1.355.593,17	1.161.433,33	1.247.057,51	1.056.624,00	1.359.145,72	1.147.391,78	1.488.039,04	1.250.884,64	2.443.987,90	15.626.798,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.742.800,82	3.723.506,46	3.743.881,95	3.762.324,51	3.979.062,41	3.982.777,38	3.983.226,43	4.111.497,78	4.030.202,46	4.035.355,16	4.065.420,94	7.906.468,96	51.066.525,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.386.364,08	3.391.891,57	3.412.267,06	3.424.987,92	3.633.320,88	3.629.058,47	3.637.366,11	3.754.866,95	3.662.486,04	3.673.168,79	3.692.662,59	7.190.329,29	46.488.769,75	0,00
Pensões	356.436,74	331.614,89	331.614,89	337.336,59	345.741,53	353.718,91	345.860,32	356.630,83	367.716,42	362.186,37	372.758,35	716.139,67	4.577.755,51	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.500,00	366.580,00	318.459,28	359.376,00	304.784,00	373.112,00	347.821,33	335.858,00	381.020,00	346.624,00	364.458,00	521.852,00	4.024.444,61	24.174,62
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.742.800,82	3.795.291,66	4.302.734,60	4.339.694,20	4.106.380,66	3.986.226,33	4.009.209,92	4.169.172,43	4.061.844,44	4.438.351,54	4.526.534,47	8.420.259,77	53.898.500,84	156.187,58
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	29.818,43	0,00	0,59	27.318,25	3.448,95	11.830,87	57.674,65	31.641,98	57.230,71	31.498,99	31.498,99	281.962,41	156.187,58
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.742.800,82	3.723.506,46	3.743.881,95	3.762.324,51	3.979.062,41	3.982.777,38	3.983.226,43	4.111.497,78	4.030.202,46	4.035.355,16	4.065.420,94	7.906.468,96	51.066.525,26	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	41.966,77	558.852,65	577.369,10	100.000,00	0,00	14.152,62	0,00	0,00	345.765,67	0,00	168.564,06	1.806.670,87	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.614,54	313.727,76	743.342,30	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.283.820,98	8.207.963,65	6.334.271,58	8.357.978,72	7.732.188,46	8.439.108,99	7.401.159,26	9.223.741,21	7.594.234,45	9.097.898,15	7.448.224,69	16.951.940,77	103.072.530,91	24.174,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**251.877.410,54**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**2.094.381,72**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**7.142.095,28**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.819.104,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**240.821.829,54**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**103.096.705,53**	**42.81%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**130.043.787,95**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**123.541.598,55**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**117.039.409,16**	**48,6%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 17:56:41.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

FRANCISCO OSMAIR SONEGO
Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:C85E0847

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL - CONSOLIDADO

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2023 - DEZEMBRO/2023														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.026.621,80	12.003.255,31	10.637.006,18	12.697.672,92	11.838.569,12	12.425.335,32	11.410.369,18	13.392.913,64	11.656.078,89	13.536.249,69	11.974.759,16	25.372.200,54	156.971.031,75	180.362,20
Pessoal Ativo	6.279.320,98	7.913.168,85	6.574.664,95	8.575.972,41	7.554.722,71	8.069.445,94	7.079.321,42	8.945.557,86	7.244.856,43	9.154.270,53	7.544.880,22	16.943.879,58	101.880.061,88	156.187,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.335.290,82	6.722.477,75	5.592.744,71	7.220.379,24	6.393.289,38	6.822.388,43	6.022.697,42	7.586.412,14	6.097.464,65	7.666.231,49	6.293.995,58	14.499.891,68	86.253.263,29	156.187,58
Obrigações Patronais	944.030,16	1.190.691,10	981.920,24	1.355.593,17	1.161.433,33	1.247.057,51	1.056.624,00	1.359.145,72	1.147.391,78	1.488.039,04	1.250.884,64	2.443.987,90	15.626.798,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.742.800,82	3.723.506,46	3.743.881,95	3.762.324,51	3.979.062,41	3.982.777,38	3.983.226,43	4.111.497,78	4.030.202,46	4.035.355,16	4.065.420,94	7.906.468,96	51.066.525,26	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.386.364,08	3.391.891,57	3.412.267,06	3.424.987,92	3.633.320,88	3.629.058,47	3.637.366,11	3.754.866,95	3.662.486,04	3.673.168,79	3.692.662,59	7.190.329,29	46.488.769,75	0,00
Pensões	356.436,74	331.614,89	331.614,89	337.336,59	345.741,53	353.718,91	345.860,32	356.630,83	367.716,42	362.186,37	372.758,35	716.139,67	4.577.755,51	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.500,00	366.580,00	318.459,28	359.376,00	304.784,00	373.112,00	347.821,33	335.858,00	381.020,00	346.624,00	364.458,00	521.852,00	4.024.444,61	24.174,62
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.742.800,82	3.795.291,66	4.302.734,60	4.339.694,20	4.106.380,66	3.986.226,33	4.009.209,92	4.169.172,43	4.061.844,44	4.438.351,54	4.526.534,47	8.420.259,77	53.898.500,84	156.187,58
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	29.818,43	0,00	0,59	27.318,25	3.448,95	11.830,87	57.674,65	31.641,98	57.230,71	31.498,99	31.498,99	281.962,41	156.187,58
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.742.800,82	3.723.506,46	3.743.881,95	3.762.324,51	3.979.062,41	3.982.777,38	3.983.226,43	4.111.497,78	4.030.202,46	4.035.355,16	4.065.420,94	7.906.468,96	51.066.525,26	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes	0,00	41.966,77	558.852,65	577.369,10	100.000,00	0,00	14.152,62	0,00	0,00	345.765,67	0,00	168.564,06	1.806.670,87	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.614,54	313.727,76	743.342,30	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.283.820,98	8.207.963,65	6.334.271,58	8.357.978,72	7.732.188,46	8.439.108,99	7.401.159,26	9.223.741,21	7.594.234,45	9.097.898,15	7.448.224,69	16.951.940,77	103.072.530,91	24.174,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**251.877.410,54**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**2.094.381,72**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	**7.142.095,28**	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	**1.819.104,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	**240.821.829,54**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	**103.096.705,53**	**42.81%**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**144.493.097,72**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**137.268.442,83**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x X) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**130.043.787,95**	**54%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA. Emissão: 24/01/2024, às 17:59:56.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

BACHIR ABBAS	***LUIS RENATO CARVALHO PINTO***	***FRANCISCO OSMAIR SONEGO***
Prefeito Municipal	Controle Interno	Técnico Contábil

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:1D594624

